COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 192/2026 Data: 04/09/2026

Assunto: **LPN 022/2026 VDC**

À Coordenadora Geral,

Trata-se de processo administrativo destinado à Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, conforme descrições dos equipamentos abaixo:

· 4 (quatro) Unidades Básicas de Saúde Tipo II (UBS) – Cada UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento.

· **Área total dos 04 (quatro) Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS): 3.189,92 M²**

A referida contratação integra o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia – PROSUS II, resultante do Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BR-L1602), celebrado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O objetivo geral do Programa é promover a melhoria das condições de saúde da população baiana, mediante a organização de uma rede integrada de serviços de saúde, com ênfase na atenção primária como porta de entrada do sistema, visando ampliar o acesso, a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados no âmbito do SUS.

O PROSUS II está estruturado em quatro (04) componentes. No Componente 1 – Apoio à Consolidação dos Serviços e à Gestão das Redes de Atenção à Saúde (RAS), busca-se ampliar o acesso aos serviços de saúde nas diversas regiões do Estado, especialmente onde ainda se observam lacunas assistenciais, bem como fortalecer os sistemas logísticos e de apoio às RAS.

A presente contratação encontra-se prevista na linha BR-L1602-P00059 do Plano de Aquisições aprovado, e será conduzida sob a modalidade Licitação Pública Nacional (LPN), conforme as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo BID – GN-2349-15. A publicação do aviso correspondente no portal do BID será realizada por esta Unidade de Gestão do Projeto (UGP).

Valor de referência para execução das obras é de R$24.920.430,73 (Vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos), distribuídos da seguinte forma:

· ITEM 1 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) - Vitória da Conquista –

Cabeceira da Jibóia

o Valor da Obra: R$ 6.089.206,07

· ITEM 2 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) - Vitória da Conquista – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá

o Valor da Obra: R$ 6.586.953,97

· ITEM 3 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) - Rua Dois, Loteamento Miro Cairo

o Valor da Obra: R$6.223.125,01

· ITEM 4 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) - Rua Santa Catarina, Vila Simão

o Valor da Obra: R$6.021.145,68

Diante do exposto, **submete-se o presente processo à apreciação e autorização da Coordenadora Geral do PROSUS II para a abertura da Licitação Pública Nacional – LPN**, referente à contratação de empresa especializada para a execução das obras dos equipamentos de saúde, conforme detalhado.

Atenciosamente,

Elisson Serra Trintade

Supervisor de Obra

SESAB/GAB/PROSUS

Documento assinado eletronicamente por **Elisson Trindade Serra de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148918052** e o código CRC **4F9405CA**.

Referência: Processo nº 019.8781.2026.0172851-27 SEI nº 00148918052

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5870/OC-BR

entre

ESTADO DA BAHIA

In Progress

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II

Empréstimo da Linha de Crédito Condicional (CCLIP) Nº BR-O0009
Programa de Modernização do Gasto Social no Brasil

December 12, 2024 | 10:47 AM EST

Data de assinatura

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Este contrato de empréstimo, doravante denominado "Contrato", é celebrado entre o ESTADO DA BAHIA, doravante denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, doravante denominado, individualmente, "Banco" e, juntamente com o Mutuário, as "Partes", em December 12, 2024 | 10:47 AM EST, no âmbito do Acordo da Linha de Crédito Condicional Nº BR-O0009, assinado entre o Banco e a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL em 28 de dezembro de 2020 e aditado em 30 de maio de 2023.

As obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato são garantidas pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, doravante denominada "Fiador", nos termos do Contrato de Garantia Nº 5870/OC-BR.

CAPÍTULO I
Objeto, Elementos Integrantes do Contrato e Definições Particulares

In Progress

CLÁUSULA 1.01. **Objeto do Contrato**. O objeto deste Contrato é acordar os termos e condições em que o Banco concede um empréstimo ao Mutuário para contribuir ao financiamento e execução do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II, cujos aspectos principais acordam-se no Anexo Único.

CLÁUSULA 1.02. **Elementos Integrantes do Contrato**. Este Contrato é integrado por estas Disposições Especiais, pelas Normas Gerais (datadas de setembro de 2023) e pelo Anexo Único, e sua interpretação estará sujeita às regras previstas no Artigo 1.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Definições Específicas**. Além dos termos definidos nas Normas Gerais, os seguintes termos, quando utilizados com letra maiúscula neste Contrato, terão o significado indicado a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa.

(a) Para fins deste Contrato, as alíneas 21, 74 e 88 do Artigo 2.01 das Normas Gerais terão as definições contidas nesta Cláusula:

"21. "Contrato" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato."

"74. "Normas Gerais" significa o conjunto de artigos que compõem esta Segunda Parte do Contrato e refletem políticas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo."

"88. "Prática Proibida" significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financia, nos termos descritos nas Políticas de Aquisições e nas Políticas de Consultores. Se o Banco estabelecer novas práticas proibidas ou modificar as existentes, estas serão consideradas Práticas Proibidas para os fins deste Contrato a partir do dia em que, tendo sido levadas ao conhecimento do Mutuário pelo Banco, o Mutuário aceite, por escrito, sua aplicação."

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(b) "AASE" significa Avaliação Ambiental e Social Estratégica;

(c) "APS" significa Atenção Primária à Saúde;

(d) "CAPS" significa Centro de Atenção Psicossocial;

(e) "CCLIP" é uma Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento que consta do Documento GN-2246-1, aprovado pela Diretoria Executiva do Banco em 16 de julho de 2003 e reformulado pelo Documento GN-2246-13, de 16 de outubro de 2019;

(f) "CER" significa Centro Especializado de Reabilitação;

(g) "Código de Conduta" significa a declaração formal de princípios que estabelecem as normas de comportamento dos trabalhadores relativamente às medidas de prevenção e gestão dos riscos ambientais, laborais e sociais do Programa, incluindo os riscos de saúde e segurança ocupacional, violência sexual e de gênero, discriminação, e abuso e exploração sexual infantil e de outras pessoas ou grupos vulneráveis, quando resulte aplicável às obras, serviços diferentes de consultoria, consultorias e bens;

In Progress

(h) "HCE" significa História Clínica Eletrônica;

(i) "Instalações Associadas" significa obras ou infraestruturas novas ou adicionais, independentemente da fonte de financiamento, consideradas essenciais para o funcionamento de um programa financiado pelo Banco, tais como vias de acesso, ferrovias, linhas de transmissão ou oleodutos, tanto novos como adicionais, que devam ser construídos para o Programa; acampamentos de obra ou alojamento permanente, tanto novos como adicionais, que sejam necessários para alojar os trabalhadores do Programa; usinas novas ou adicionais requeridas para o Programa; instalações de tratamento de efluentes novas ou adicionais para o Programa; e armazéns e terminais marítimos, novos ou adicionais, construídos para a gestão dos bens do Programa;

(j) "Normas de Desempenho Ambientais e Sociais" ou "NDASs" referem-se às 10 (dez) Normas de Desempenho que fazem parte do Marco de Política Ambiental e Social (documento GN-2965-23);

(k) "NRS" significa Núcleo Regional de Saúde;

(l) "PAAS" significa o Plano de Ação Ambiental e Social do Programa;

(m) "PEP" significa Plano de Execução Plurianual;

(n) "PEPI" significa Plano de Engajamento das Partes Interessadas;

(o) "PGAS" significa Plano de Gestão Ambiental e Social do Projeto;

(p) "POA" significa Plano Operacional Anual;

(q) "RAS" significa Rede de Atenção à Saúde;

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 5

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(r) "REDS" significa Rede Estadual de Dados em Saúde;

(s) "ROP" significa o Regulamento Operacional do Projeto;

(t) "SESAB" significa a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, ou outra que vier a sucedê-la com as mesmas atribuições e competências legais, mediante prévia aprovação do Banco;

(u) "SGAS" significa Sistema de Gestão Ambiental e Social do Projeto;

(v) "UBS" significa Unidade Básica de Saúde;

(w) "UBSI" significa Unidade Básica de Saúde Indígena; e

(x) "UGP" significa a Unidade de Gestão do Projeto.

CAPÍTULO II
O Empréstimo

In Progress

CLÁUSULA 2.01. **Montante e Moeda de Aprovação do Empréstimo**. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares), doravante denominado "Empréstimo".

CLÁUSULA 2.02. **Solicitação de desembolsos e moeda dos desembolsos**. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Capítulo IV das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em uma moeda distinta do Dólar de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. **Disponibilidade de moeda**. Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a anuência do Fiador, poderá efetuar o desembolso do Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 2.04. **Prazo para desembolsos**. O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer prorrogação do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.05. **Cronograma de Amortização**. (a) A Data Final de Amortização é a data correspondente a 24 (vinte e quatro) anos e 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. A VMP Original do Empréstimo é de 15,25 (quinze vírgula vinte e cinco) anos.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 6

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização na data de vencimento do prazo de 72 (setenta e dois) meses contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato, e a última, no mais tardar, na Data Final de Amortização. Se a data de vencimento do prazo para o pagamento da primeira prestação de amortização não coincidir com uma data de pagamento de juros, o pagamento da primeira prestação de amortização deverá ser realizado na data de pagamento de juros imediatamente anterior à data de vencimento de tal prazo. Se a Data Final de Amortização não coincidir com uma data de pagamento de juros, o pagamento da última prestação de amortização deverá ser realizado na data de pagamento de juros imediatamente anterior à Data Final de Amortização.

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.06. **Juros**. (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada em conformidade com o estipulado no Artigo 3.07 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro e agosto de cada ano. O primeiro desses pagamentos será realizado a partir da primeira dessas datas que ocorra após a entrada em vigor do Contrato, de acordo com o indicado no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

In Progress

CLÁUSULA 2.07. **Comissão de crédito**. O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito nas datas estabelecidas na Cláusula 2.06(b) deste Contrato, de acordo com o disposto nos Artigos 3.01, 3.08, 3.09 e 3.11 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.08. **Recursos para inspeção e vigilância**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e vigilância gerais, exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.10 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.09. **Conversão**. O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda, uma Conversão de Taxa de Juros, uma Conversão de Commodity e/ou Conversão de Proteção contra Catástrofes em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais. As Partes acordam que todas as solicitações de Conversão de Moeda, de Conversão de Taxa de Juros, de Conversão de Commodity ou de Conversão para Proteção contra Catástrofes, deverão contar com a anuência prévia do Fiador, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.

(a) **Conversão de Moeda**. O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda Principal ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros**. O Mutuário poderá solicitar, em relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, que a Taxa de Juros Baseada na SOFR seja convertida a uma

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 7

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

(c) **Conversão de Commodity**. O Mutuário poderá solicitar a contratação de uma Opção de Venda de Commodity ou uma Opção de Compra de Commodity.

(d) **Conversão de Proteção contra Catástrofes**. O Mutuário poderá solicitar a contratação de um Conversão de Proteção contra Catástrofes, a qual será acordada e estruturada caso a caso, sujeito às considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e de acordo com os termos e condições incluídos na correspondente Carta de Compromisso para Proteção contra Catástrofes.

CAPÍTULO III
Desembolsos e Uso de Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso**. (a) O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as seguintes condições:

In Progress

(i) publicação, no Diário Oficial do Estado da Bahia, do instrumento jurídico pertinente de criação da UGP e designação de seus coordenadores, de acordo com a composição descrita no parágrafo 4.02 do Anexo Único; e

(ii) aprovação e entrada em vigor do ROP, nos termos previamente acordados com o Banco.

CLÁUSULA 3.02. **Uso dos recursos do Empréstimo**. (a) Os recursos do Empréstimo somente poderão ser utilizados para pagar despesas que cumpram os seguintes requisitos: (i) que sejam necessárias para o Projeto e estejam em consonância com seus objetivos; (ii) que sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e as políticas do Banco; (iii) que sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; e (iv) que sejam efetuadas após 10 de abril de 2024 e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações. Tais despesas serão doravante denominadas "Despesas Elegíveis".

(b) Sem prejuízo do disposto no inciso (a) desta Cláusula, as despesas que cumpram com os requisitos de seus subincisos (i) e (iii), consistentes na contratação da empresa que apoiará a UGP na gestão do Programa e serviços de consultoria para a realização de estudos e diagnósticos de engenharia, até o equivalente a US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Dólares), poderão ser reconhecidas pelo Banco como Despesas Elegíveis desde que tenham sido efetuadas entre 9 de maio de 2023 e 10 de abril de 2024 de acordo com condições substancialmente análogas às estabelecidas neste Contrato; e, em matéria de aquisições, que os procedimentos de contratação guardem conformidade com os Princípios Básicos de Aquisições.

CLÁUSULA 3.03. **Taxa de câmbio para justificar despesas realizadas em Moeda Local do país do Mutuário**. Para efeitos do disposto no Artigo 4.10 das Normas Gerais, as Partes acordam

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 8

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (b)(i) do referido Artigo. Para efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou do reembolso de despesas a débito do Empréstimo, a taxa de câmbio acordada será a taxa de câmbio de compra fixada pelo Banco Central do Brasil na data efetiva em que o Mutuário, o Órgão Executor ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a quem se tenha delegado a faculdade de efetuar despesas, efetue os pagamentos respectivos a favor do empreiteiro, fornecedor ou beneficiário.

CLÁUSULA 3.04. **Suspensão de desembolsos**. Para fins deste Contrato, o inciso (e) do Artigo 8.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

> "(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco. Nesses casos o Banco poderá requerer do Mutuário ou do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas. Após receber dita informação ou decorrido um tempo razoável, a critério do Banco, sem que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado tais informações, o Banco poderá exercitar seu direito a suspender os desembolsos."

In Progress

CAPÍTULO IV
Execução do Projeto

CLÁUSULA 4.01. **Contrapartida Local**. (a) Para os efeitos do estabelecido no Artigo 6.02 das Normas Gerais, estima-se o montante da Contrapartida Local no equivalente a US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil Dólares).

(b) O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que: (i) sejam necessárias para o Projeto e que estejam em consonância com seus objetivos; (ii) sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e com as políticas do Banco; (iii) sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; (iv) tenham sido efetuadas após 10 de abril de 2024 e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações; e (v) em matéria de aquisições, sejam de qualidade satisfatória e compatível com o estabelecido no Projeto, entregues ou terminadas oportunamente e tenham um preço que não afete desfavoravelmente a viabilidade econômica e financeira do Projeto.

(c) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, o Banco poderá também reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que tenham sido efetuadas entre 9 de maio de 2023 e 10 de abril de 2024 para o funcionamento do Hospital Metropolitano e Policlínicas (Componente 1), até o equivalente a US$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil Dólares), que resultem de condições substancialmente análogas às estabelecidas neste Contrato; e, em matéria de aquisições, sejam de qualidade satisfatória e compatível com o estabelecido no Projeto, entregues ou terminadas oportunamente e tenham um preço que não afete desfavoravelmente a viabilidade econômica e financeira do Projeto.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 9

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

CLÁUSULA 4.02. **Órgão Executor**. O Mutuário, atuando por intermédio da SESAB, será o Órgão Executor do Projeto.

CLÁUSULA 4.03. **Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens**. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(86) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de maio de 2019, reunidas no documento GN-2349-15, aprovado pelo Banco em 2 de julho de 2019. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. A utilização das normas, procedimentos e sistemas de aquisições do Mutuário, de uma entidade do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, estará sujeita ao disposto no Artigo 6.04(b) das Normas Gerais.

In Progress

(c) A concorrência pública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a contratação de obras e a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para a aquisição de bens e a contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da concorrência pública internacional conforme estabelecido pelo Banco na página http://www.iadb.org/aquisicoes, o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo desse limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(d) No que se refere ao método de licitação pública nacional, os respectivos procedimentos de licitação pública nacional poderão ser utilizados desde que, a critério do Banco, tais procedimentos sejam consistentes com os Princípios Básicos de Aquisições e sejam compatíveis, de maneira geral, com a Seção I das Políticas de Aquisições, levando em conta, entre outros, o disposto no parágrafo 3.4 de tais Políticas.

(e) No que se refere à utilização do método de licitação pública nacional, este poderá ser utilizado desde que as contratações ou aquisições sejam realizadas em conformidade com o documento ou documentos de licitação acordados entre o Mutuário e o Banco.

(f) O Mutuário se compromete a obter ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor obtenha, antes da adjudicação do contrato correspondente a cada uma das obras do Projeto, caso haja obras, a posse legal dos imóveis onde se construirá a respectiva obra, as servidões ou outros direitos necessários para sua construção e utilização, assim como os direitos sobre as águas exigidos para a obra em questão.

CLÁUSULA 4.04. **Seleção e contratação de serviços de consultoria**. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(87) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 10

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

Consultores são as datadas de maio de 2019, reunidas no documento GN-2350-15, aprovado pelo Banco em 2 de julho de 2019. Se as Políticas de Consultores forem modificadas pelo Banco, a seleção e contratação de serviços de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Consultores modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. A utilização das normas, procedimentos e sistemas de aquisições do Mutuário, de uma entidade do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, estará sujeita ao disposto no Artigo 6.04(b) das Normas Gerais.

(c) O limite que determina a composição da lista curta com consultores internacionais será de US$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares). Abaixo desse limite, a lista curta poderá ser composta integralmente por consultores nacionais do país do Mutuário.

CLÁUSULA 4.05. **Atualização do Plano de Aquisições**. Para a atualização do Plano de Aquisições em conformidade com o disposto no Artigo 6.04(c) das Normas Gerais, o Mutuário deverá utilizar ou, conforme o caso, fazer com que o Órgão Executor utilize, o sistema de execução e acompanhamento de planos de aquisições que o Banco determine.

CLÁUSULA 4.06. **Outros documentos que regem a execução do Projeto**. (a) As Partes concordam que a execução do Programa será efetuada de acordo com as disposições do presente Contrato e o estabelecido no ROP e no PAAS. Se alguma disposição do presente Contrato não guardar consonância ou estiver em contradição com as disposições do ROP ou do PAAS, prevalecerá o disposto neste Contrato. As Partes concordam que será necessário o consentimento prévio e por escrito do Banco para a introdução de qualquer alteração no ROP ou no PAAS.

(b) O ROP deverá incluir, dentre outros, os requerimentos ambientais e sociais do Programa, e incluir como anexos a AASE (incluído o PGAS Estratégico), o SGAS, o PEPI e o PAAS.

CLÁUSULA 4.07. **Gestão Ambiental e Social**. (a) Para fins deste Contrato, o inciso (b) do Artigo 6.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

> "(b) O Mutuário se compromete a informar imediatamente ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco a ocorrência de qualquer evento que coloque em risco o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais."

(b) Para efeitos do disposto nos Artigos 6.06 e 7.02 das Normas Gerais, as Partes acordam que a execução do Projeto será regida pelas seguintes disposições, que foram identificadas como necessárias para o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais do Programa:

> (i) O Mutuário concorda em desenhar, construir, operar, manter e monitorar o Programa e gerenciar os riscos ambientais e sociais das Instalações Associadas do

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 11

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

Programa, caso haja, diretamente ou por meio do Órgão Executor, ou por meio de qualquer outro contratante, operador ou qualquer outra pessoa que execute atividades relacionadas ao Programa de acordo com o SGAS, a AASE (inclusive o PGAS Estratégico), os PGAS específicos para cada obra a ser elaborados sob a responsabilidade do Órgão Executor, PAAS e qualquer outro plano ambiental, social, de saúde e segurança do trabalho que tenha sido preparado e/ou deva ser elaborado durante a execução, bem como os requisitos incluídos no Plano de Ação Corretiva;

(ii) O Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, deverá assegurar que o Programa seja implementado de acordo com o PAAS, de maneira aceitável para o Banco. Para esse fim, o Mutuário deverá garantir que seus custos sejam cobertos e contar com o pessoal necessário para a implementação do PAAS. O PAAS poderá ser modificado com o consentimento prévio e por escrito do Banco;

(iii) O Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, não deverá participar em nenhuma das seguintes atividades com relação ao Programa e/ou subprojetos: projetos de categoria A, atividades de reassentamento físico ou econômico, atividades e obras com impactos negativos sobre patrimônio cultural, habitat natural, habitat crítico e serviços ecossistêmicos, bem como atividades e obras com impactos adversos significativos em comunidades tradicionais e seus direitos;

In Progress

(iv) O Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, deverá: (1) implementar processos de participação com as comunidades afetadas e partes interessadas nas atividades do Programa; (2) divulgar toda documentação ambiental e/ou social do SGAS; e (3) estabelecer, divulgar, manter e operar um mecanismo de queixas e reclamações acessível, eficaz e eficiente para facilitar a atenção ou resolução de preocupações que possam surgir da implementação das atividades do Programa, de uma maneira aceitável para o Banco;

(v) O Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, se compromete a garantir que todos os documentos de licitações e contratos a serem financiados com os recursos do Empréstimo incluam disposições que exijam que os requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, representantes, membros do pessoal, subconsultores, subempreiteiros e fornecedores de bens e serviços, seus representantes e entidades supervisoras, entre outros aspectos: (a) cumpram os requisitos ambientais e sociais do SGAS, da AASE (inclusive o PGAS Estratégico), do PGAS específico para cada obra e do PAAS, incluindo disposições e procedimentos para prevenir trabalho infantil e trabalho forçado; (b) adotem e façam cumprir o Código de Conduta do Programa, que deverá ser fornecido e devidamente notificado a todos os trabalhadores; e (c) no caso de projetos que prevejam a aquisição de painéis solares ou componentes de painéis solares, o Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, garantirá que os respectivos processos de aquisições, documentos de licitação e contratos incluam as disposições específicas do Banco que impedem qualquer forma de trabalho infantil ou forçado; e

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 12

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(vi) Com relação ao Programa e suas Instalações Associadas, o Mutuário ou, conforme o caso, Organismo Executor se compromete a notificar por escrito ao Banco, dentro de um prazo de dez (10) dias contados a partir de tomar ciência de qualquer dos seguintes eventos: (1) descumprimento material dos requisitos ambientais e sociais; (2) incidente ou acidente grave relacionado às obras do Programa que tenha resultado em fatalidades ou lesões com invalidez permanente de trabalhadores ou terceiros, bem como casos de violência sexual envolvendo um trabalhador contratado pelo Programa e qualquer outro evento que, a critério do Mutuário, possa gerar um impacto significativo no meio ambiente, na comunidade ou nos trabalhadores; (3) ação regulatória de natureza ambiental, social e/ou de saúde e segurança ocupacional que dê início a um processo sancionatório por falta grave; ou (4) qualquer risco e impacto ambiental e social recentemente identificado que possa afetar os aspectos ambientais e sociais do Programa e suas instalações associadas. Em cada caso, essa notificação deverá incluir as ações tomadas ou propostas em relação a tais eventos.

(c) Caso seja solicitado pelo Banco até 2 (dois) anos após o último desembolso dos recursos do Empréstimo, o Mutuário se compromete a prestar ao Banco informações sobre questões ambientais e sociais relacionadas ao Programa.

In Progress

CLÁUSULA 4.08. **Manutenção**. O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado das obras e equipamentos, e o plano de manutenção para esse ano. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios por este recebidos, que a manutenção efetuada se encontra abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas.

CLÁUSULA 4.09. **Outras obrigações especiais de execução**. Antes do início da primeira obra do Programa, o Mutuário, por si ou meio do Órgão Executor, apresentará evidência da contratação, nos termos acordados com o Banco, de uma empresa para apoiar a gestão do Programa e a supervisão técnica e ambiental das obras.

CAPÍTULO V
Supervisão e Avaliação do Projeto

CLÁUSULA 5.01. **Supervisão da execução do Projeto**. Para efeitos do disposto no Artigo 7.02 das Normas Gerais, os documentos que, até a data de assinatura deste Contrato, foram identificados como necessários para supervisionar o progresso na execução do Projeto são os seguintes:

(a) POA, que será apresentado ao Banco durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões. O primeiro POA deverá ser apresentado dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrada em vigor deste Contrato. O segundo e seguintes POA deverão ser apresentados ao Banco até o dia 30 de novembro de cada ano, para sua utilização durante o ano calendário seguinte.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 13

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

Os POA devem ser atualizados segundo as necessidades de execução do Programa, e cada atualização deverá ser aprovada pelo Banco;

(b) PEP, que deverá ser apresentado ao Banco durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões. O PEP será atualizado pelo menos anualmente e sempre que necessário, e compreenderá o planejamento completo das atividades do Programa; e

(c) Relatórios Semestrais de Progresso, que deverão ser apresentados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, e incluirão o relatório de cumprimento da gestão socioambiental. Os planos e relatórios mencionados neste e nos incisos anteriores deverão observar o conteúdo previsto no ROP aprovado pelo Banco.

CLÁUSULA 5.02. **Supervisão da gestão financeira do Projeto**. (a) Para efeitos do estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada um dos seus exercícios fiscais, e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Programa, devidamente auditadas por uma empresa de auditoria independente aceitável ao Banco ou pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia. A última dessas demonstrações financeiras será apresentada dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões; e

(b) Para efeitos do disposto no Artigo 7.03(a) das Normas Gerais, o exercício financeiro do Projeto é o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 5.03. **Avaliação de resultados**. (a) O Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente, ao Banco, a seguinte informação para determinar o grau de cumprimento do objetivo do Projeto e seus resultados:

(i) Avaliação intermediária, dentro dos 90 (noventa) dias contados da data em que tenha sido desembolsado 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Empréstimo; e

(ii) Avaliação final, dentro dos 90 (noventa) dias da data do último desembolso dos recursos do Empréstimo.

(b) As avaliações referidas no inciso (a) anterior deverão observar o conteúdo previsto no ROP.

CLÁUSULA 5.04. **Planos e relatórios**. Para fins deste Contrato, o inciso (d) do Artigo 7.02 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tomar conhecimento do início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 14

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos."

CAPÍTULO VI
Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato**. Este Contrato entrará em vigor na data em que o Fiador e o Banco tenham assinado o Contrato de Garantia e este tenha entrado em vigor.

CLÁUSULA 6.02. **Comunicações e Notificações**. (a) Todos os avisos, solicitações, comunicações ou relatórios que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato com relação à execução do Projeto, à exceção das notificações mencionadas no seguinte inciso (b), serão efetuados por escrito e se considerarão realizados no momento em que o documento correspondente for recebido pelo destinatário no respectivo endereço indicado a seguir, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe ao Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito de outra forma.

In Progress

Do Mutuário:

Endereço postal:

Estado da Bahia
3ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia 390
Centro Administrativo da Bahia
CEP 41.745-005
Salvador - BA

E-mail: governador@governadoria.ba.gov.br

Do Órgão Executor:

Endereço postal:

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia 400
Centro Administrativo da Bahia
CEP 41.745-002
Salvador - BA

E-mail: ugp.prosus@saude.ba.gov.br

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
Representação do Banco no Brasil
Setor de Embaixadas Norte,
Quadra 802, cj. F, lote 39
CEP 70.800-400
Brasília - DF

Fax: (61) 3317-3112

E-mail: BIDBrasil@iadb.org

(b) Qualquer notificação que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato sobre assuntos distintos daqueles relacionados com a execução do Projeto, incluindo as solicitações de desembolsos, deverá realizar-se por escrito e ser enviada por correio registrado, e-mail ou fax, dirigido a seu destinatário a qualquer dos endereços indicados a seguir, e será considerada realizada no momento em que for recebida pelo destinatário no respectivo endereço, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe o Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito outra forma de notificação.

In Progress

Do Mutuário:

Endereço postal:

Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia
2ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 250
Centro Administrativo da Bahia
CEP 41.745-003
Salvador - BA

E-mail: gasec.seplan@seplan.ba.gov.br

Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
2ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 260
Centro Administrativo da Bahia
CEP 41.745-003
Salvador - BA

E-mail: manoel.vitorio@sefaz.ba.gov.br

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 16

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Avenue, N.W.
Washington, D.C. 20577
EUA

Fax: (202) 623-3096

(c) O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento do Ministério do Planejamento e Orçamento – SEAID, nos respectivos endereços abaixo indicados, cópia das correspondências relativas ao Projeto.

Endereço Postal:

Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 8° andar
CEP 70.040-906
Brasília - DF

In Progress

E-mail: seaid@economia.gov.br; cofiex@economia.gov.br

CLÁUSULA 6.03. **Cláusula Compromissória**. Para a solução de toda controvérsia derivada ou relacionada ao presente Contrato e que não se resolva por acordo entre as Partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao procedimento e sentença do tribunal de arbitragem a que se refere o Capítulo XII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 6.04. **Práticas Proibidas**. Para fins deste Contrato, o inciso (a) do Artigo 9.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"**ARTIGO 9.01.** **Práticas Proibidas**. (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá impor as sanções que julgar apropriadas, dadas as circunstâncias do caso, incluindo:

(i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 17

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;

(iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

(v) Encaminhar o assunto às autoridades pertinentes, encarregadas do cumprimento das leis; e

In Progress

(vi) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações."

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, assinam este Contrato em no dia acima indicado.

ESTADO DA BAHIA	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Assinado por: Jerônimo Rodrigues 788FD6B4F5F04BD...	Signed by: 11EBB5D3C4214D4...
Jerônimo Rodrigues Governador	Annette Bettina Killmer Representante do Banco no Brasil

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 18

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

NORMAS GERAIS
Setembro de 2023

CAPÍTULO I
Aplicação e Interpretação

ARTIGO 1.01. **Aplicação das Normas Gerais**. Estas Normas Gerais são aplicáveis, de maneira uniforme, aos contratos de empréstimo para o financiamento de projetos de investimento com recursos do capital ordinário que o Banco celebre com seus países-membros ou com outros mutuários que, para os efeitos do respectivo contrato de empréstimo, contem com a garantia de um país-membro do Banco.

In Progress

ARTIGO 1.02. **Interpretação**. (a) **Inconsistência**. Em caso de contradição ou inconsistência entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, e estas Normas Gerais, as estipulações daqueles prevalecerão sobre as estipulações destas Normas Gerais. Se a contradição ou inconsistência existir entre estipulações de um mesmo elemento deste Contrato ou entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, a disposição específica prevalecerá sobre a geral.

(b) **Títulos e Subtítulos.** Qualquer título ou subtítulo dos capítulos, artigos, cláusulas ou outras seções deste Contrato é incluído somente para fins de referência e não deve ser levado em conta na interpretação deste Contrato.

(c) **Prazos.** Salvo que o Contrato disponha em contrário, os prazos de dias, meses ou anos se entenderão como de dias corridos, meses ou anos civis.

CAPÍTULO II
Definições

ARTIGO 2.01. **Definições**. Quando os seguintes termos forem utilizados com maiúscula neste Contrato ou no(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, seu significado será o atribuído a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa.

1. "Administrador da SOFR" significa o *Federal Reserve Bank* de Nova York como administrador da SOFR, ou qualquer administrador da SOFR que venha a substituí-lo.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 19

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

2. "Adiantamento de Fundos" significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário, a débito do Empréstimo, para fazer frente a Despesas Elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.

3. "Agência de Contratações" significa a entidade especializada na gestão de contratações, a qual mediante acordo com o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, pode ser empregada para a realização, no todo ou em parte, das aquisições de bens ou das contratações de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria do Projeto.

4. "Agente de Cálculo" significa o Banco, salvo se especificado em contrário por escrito pelo Banco. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as Partes (salvo por erro manifesto) e, quando realizadas pelo Banco na qualidade de Agente de Cálculo, serão efetuadas mediante justificativa documentada, de boa-fé e de forma comercialmente razoável.

5. "Agente de Cálculo do Evento" significa um terceiro contratado pelo Banco que, baseando-se nos dados do Agente de Verificação em relação a um Evento, e de acordo com o disposto nas Instruções de Determinação para Evento Liquidável em Moeda, determina se a ocorrência de um Evento constitui um Evento Liquidável em Moeda e, nesse caso, calcula o correspondente Montante Liquidável em Moeda.

6. "Agente Modelador" significa um terceiro independente contratado pelo Banco para o cálculo das métricas de preços relevantes em uma Conversão de Proteção contra Catástrofes, que inclui, entre outras, a probabilidade de engajamento (*attachment*), a probabilidade de exaustão e a perda esperada, de acordo com o disposto nas Instruções de Determinação para Evento Liquidável em Moeda.

7. "Agente de Verificação" significa um terceiro independente que proporciona os dados e a informação relevantes para o cálculo de um Evento Liquidável em Moeda em uma Conversão de Proteção contra Catástrofes de acordo com o disposto nas Instruções de Determinação para Evento Liquidável em Moeda.

8. "Banco" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

9. "Carta de Compromisso para Proteção contra Catástrofes" significa um acordo celebrado entre o Mutuário e o Banco, com a anuência do Fiador, se houver, nas etapas inicias da estruturação de uma Conversão de Proteção contra Catástrofes, por meio do qual as partes acordam, entre outras disposições: (i) os termos e condições principais da estruturação de uma possível Conversão de Proteção contra Catástrofes; e (ii) o repasse ao Mutuário de todos os custos incorridos pelo Banco referentes à potencial Conversão de Proteção contra Catástrofes e a sua correspondente operação no mercado financeiro (incluindo os custos relacionados às taxas cobradas por qualquer terceiro, tal como o Agente Modelador, consultores jurídicos externos e corretores, entre outros).

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 20

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

10. "Carta Notificação de Ativação da Opção de Pagamento de Principal" significa a notificação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Ativação da Opção de Pagamento de Principal.

11. "Carta Notificação de Conversão" significa a notificação mediante a qual o Banco comunica ao Mutuário os termos e condições financeiros em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário. Para o caso de uma Conversão de Proteção contra Catástrofes, a "Carta Notificação de Conversão" se entenderá também como "Carta Notificação de Conversão de Catástrofes".

12. "Carta Notificação de Conversão de Catástrofes" significa a notificação mediante a qual o Banco informa o Mutuário dos termos e condições da Conversão de Proteção contra Catástrofes incluindo, entre outros, a identificação de um ou mais Eventos protegidos por esta Conversão, bem como as Instruções de Determinação para Evento Liquidável em Moeda.

13. "Carta Notificação de Exercício da Opção de Pagamento de Principal" significa a notificação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Exercício da Opção de Pagamento de Principal e comunica ao Mutuário o Cronograma de Amortização ajustado resultante do exercício da Opção de Pagamento de Principal.

14. "Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a notificação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização.

15. "Carta Solicitação de Ativação da Opção de Pagamento de Principal" significa a notificação mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco que o Empréstimo seja elegível para a Opção de Pagamento de Principal sujeito aos termos e condições deste Contrato.

16. "Carta Solicitação de Conversão" significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.

17. "Carta Solicitação de Exercício da Opção de Pagamento de Principal" significa a notificação mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação ao Cronograma de Amortização de acordo com o previsto no Artigo 3.06 destas Normas Gerais.

18. "Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 21

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

19. “Catástrofe” significa uma grave perturbação do funcionamento de uma sociedade, uma comunidade ou um projeto que ocorre como resultado de um perigo e causa perdas humanas, materiais, econômicas ou ambientais graves ou generalizadas.

20. “Contrapartida Local” significa os recursos adicionais aos financiados pelo Banco, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.

21. “Contrato” significa este contrato de empréstimo.

22. “Contrato de Garantia” significa, se houver, o contrato em virtude do qual se garante o cumprimento de todas ou algumas das obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato, e no qual o Fiador assume outras obrigações que ficam a seu cargo.

23. “Contratos de Derivativos” significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador, se houver, para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador, se houver, e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.

In Progress

24. “Convenção para o Cálculo de Juros” significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

25. “Conversão” significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; (ii) uma Conversão de Taxa de Juros; (iii) uma Conversão de Commodity; ou (iv) uma Conversão de Proteção contra Catástrofes.

26. “Conversão de Commodity” significa, em relação à totalidade ou a uma parte de um Saldo Devedor Requerido, a contratação de uma Opção de Venda de Commodity ou uma Opção de Compra de Commodity, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.

27. “Conversão de Commodity por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Commodity cuja Data de Vencimento da Conversão de Commodity ocorre antes da Data Final de Amortização.

28. “Conversão de Commodity por Prazo Total” significa uma Conversão de Commodity cuja Data de Vencimento da Conversão de Commodity coincide com a Data Final de Amortização.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 22

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

29. “Conversão de Moeda” significa, em relação a um desembolso, ou a à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para uma Moeda Local ou para uma Moeda Principal.

30. “Conversão de Moeda por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

31. “Conversão de Moeda por Prazo Total” significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

32. “Conversão de Proteção contra Catástrofes” significa qualquer acordo celebrado entre o Banco e o Mutuário, formalizado na Data de Conversão de Proteção contra Catástrofes mediante uma Carta Notificação de Conversão de Catástrofes, onde o Banco se compromete a pagar ao Mutuário um Montante Liquidável em Moeda perante a ocorrência de um Evento Liquidável em Moeda, sujeito ao cumprimento das condições especificadas na Carta Notificação de Conversão de Catástrofes e nas Instruções de Determinação para Evento Liquidável em Moeda.

33. “Conversão de Proteção contra Catástrofes por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Proteção contra Catástrofes cujo Prazo de Conversão finaliza antes da Data Final de Amortização.

34. “Conversão de Proteção contra Catástrofes por Prazo Total” significa uma Conversão de Proteção contra Catástrofes cujo Prazo de Conversão finaliza na Data Final de Amortização.

35. “Conversão de Taxa de Juros” significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto (cap) de Taxa de Juros ou de uma Faixa (collar) de Taxa de Juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de cobertura (hedging) que afete a taxa de juros aplicável à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor.

36. “Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

37. “Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total” significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 23

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

38. "Cronograma de Amortização" significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas modificados de comum acordo entre as Partes, conforme o disposto no Artigo 3.02 e/ou no Artigo 3.06 destas Normas Gerais.

39. "Custo de Captação do Banco" significa uma margem de custo relativa à SOFR ou outra Taxa Base de Juros aplicável ao Empréstimo, a ser determinada periodicamente pelo Banco com base no custo médio de sua captação correspondente a empréstimos com garantia soberana e expressada na forma de um percentual anual.

40. "Data de Avaliação de Pagamento" significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis bancários antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.

41. "Data de Conversão" significa a Data de Conversão de Moeda, a Data de Conversão de Taxa de Juros, a Data de Conversão de Commodity, ou a Data de Conversão de Proteção contra Catástrofes, conforme o caso.

42. "Data de Conversão de Commodity" significa a data de contratação de uma Conversão de Commodity, que será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

43. "Data de Conversão de Moeda" significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e, para as Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data em que se redenomine a dívida. Essas datas serão estabelecidas na Carta Notificação da Conversão.

44. "Data de Conversão de Proteção contra Catástrofes" significa a data efetiva da Conversão de Proteção contra Catástrofes estabelecida na Carta Notificação de Conversão de Catástrofes correspondente.

45. "Data de Conversão de Taxa de Juros" significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Essa data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

46. "Data de Liquidação da Conversão de Commodity" significa, com relação a uma Conversão de Commodity, a data na qual deve ser pago o Montante Liquidável em Moeda, data essa correspondente a 5 (cinco) Dias Úteis após a Data de Vencimento da Conversão de Commodity, salvo se acordado de outra forma pelas Partes e especificado na Carta Notificação de Conversão.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 24

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

47. “Data de Vencimento da Conversão de Commodity” significa o Dia Útil no qual vence a Opção de Commodity, que será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

48. “Data Final de Amortização” significa a última data de amortização do Empréstimo, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.

49. “Desastre Natural Elegível” significa (i) um terremoto; (ii) um ciclone tropical; e/ou (iii) outro desastre natural para o qual o Banco possa oferecer a Opção de Pagamento de Principal, sujeito a considerações operacionais e de gestão de risco, em qualquer dos três casos de proporções catastróficas, que cumpra com as condições paramétricas e não paramétricas estabelecidas pelo Banco nos Termos e Condições Paramétricos e Não Paramétricos da Opção de Pagamento de Principal.

50. “Despesa Elegível” terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

51. “Dia Útil” significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Notificação de Conversão.

52. “Diretoria” significa a Diretoria Executiva do Banco.

53. “Disposições Especiais” significa o conjunto de cláusulas que compõem a primeira parte deste Contrato.

54. “Dólar” significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.

55. “Empréstimo” terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

56. “Evento” significa um fenômeno ou evento identificado na Carta Notificação de Conversão de Catástrofes que tem o potencial de causar uma Catástrofe, por cujo risco o Mutuário solicita proteção, e para o qual o Banco possa executar uma Conversão de Proteção contra Catástrofes sujeito à disponibilidade de mercado e a considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

57. “Evento Liquidável em Moeda” significa um Evento cuja ocorrência resulta em que um Montante Liquidável em Moeda seja devido pelo Banco ao Mutuário no âmbito de uma Conversão de Proteção contra Catástrofes, conforme determinado pelo Agente de Cálculo do Evento de acordo com as Instruções de Determinação para Evento Liquidável em Moeda.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 25

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

58. “Facilidade de Crédito Contingente” significa a Facilidade de Crédito Contingente para Emergências de Desastres Naturais ou a Facilidade de Crédito Contingente para Emergências de Desastres Naturais e de Saúde Pública, conforme o caso, aprovadas pelo Banco, e suas alterações.

59. “Faixa (collar) de Taxa de Juros” significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.

60. “Fiador” significa o país-membro do Banco ou entidade subnacional do mesmo, se houver, que assina o Contrato de Garantia com o Banco.

61. “Índice de Commodity Subjacente” significa um índice publicado que é uma medida do preço da commodity subjacente objeto de uma Opção de Commodity. A fonte e o cálculo do Índice de Commodity Subjacente serão estabelecidos na Carta Notificação de Conversão. Se o Índice de Commodity Subjacente relativo a uma commodity for (i) calculado e anunciado não pelo patrocinador vigente na Data de Conversão de Commodity, mas por um patrocinador sucessor aceitável para o Agente de Cálculo; ou (ii) substituído por um índice sucessor que utilize, na determinação do Agente de Cálculo, a mesma fórmula ou uma fórmula e um método de cálculo substancialmente similares aos utilizados no cálculo do Índice de Commodity Subjacente, então o respectivo índice, em cada caso, será o Índice de Commodity Subjacente.

62. “Instruções de Determinação para Evento Liquidável em Moeda” significa um conjunto detalhado, reproduzível e transparente de condições e instruções incluídas na Carta Notificação de Conversão de Catástrofes que: (i) especifica como o Agente de Cálculo do Evento determinará se a ocorrência de um Evento constitui um Evento Liquidável em Moeda e, nesse caso, como se calculará o Montante Liquidável em Moeda; (ii) proporciona ao Banco os parâmetros e métricas necessárias para que o Banco possa garantir a proteção no mercado financeiro através de uma operação (tal como a probabilidade de engajamento (*attachment*), a probabilidade de exaustão e a perda esperada); e (iii) especifica outra informação relacionada com os procedimentos e funções de cada uma das partes para a determinação da ocorrência de um Evento Liquidável em Moeda e, se houver, para o cálculo de um Montante Liquidável em Moeda.

63. “Marco de Política Ambiental e Social” significa o Marco de Política Ambiental e Social aprovado pelo Banco e vigente ao momento da aprovação do Projeto.

64. “Mecanismo de Financiamento Flexível” significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar Empréstimos com garantia soberana a débito do capital ordinário do Banco.

65. “Moeda Convertida” significa qualquer Moeda Local ou Moeda Principal na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 26

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

66. “Moeda de Aprovação” significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local.

67. “Moeda de Liquidação” significa a moeda utilizada no Empréstimo para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre convertibilidade (*fully deliverable*), a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre convertibilidade (*non-deliverable*), a Moeda de Liquidação será o Dólar.

68. “Moeda Local” significa qualquer moeda distinta do Dólar de curso forçado nos países da América Latina e do Caribe.

69. “Moeda Principal” significa qualquer moeda de curso forçado nos países-membros do Banco que não seja Dólar ou Moeda Local.

70. “Montante Liquidável em Moeda” (i) com relação à Conversão de Commodity terá o significado atribuído nos incisos (b), (c) e (d) do Artigo 5.12 destas Normas Gerais; e (ii) com relação à Conversão de Proteção contra Catástrofes significa um montante em Dólares devido pelo Banco ao Mutuário no momento no qual o Agente de Cálculo do Evento determina a ocorrência de um Evento Liquidável em Moeda de acordo com as Instruções de Determinação para Evento Liquidável em Moeda.

71. “Montante da Proteção” significa o montante máximo dos Montantes Liquidáveis em Moeda acumulados em uma Conversão de Proteção contra Catástrofes, em Dólares, que seria devido pelo Banco mediante a determinação da ocorrência de um ou mais Eventos Liquidáveis em Moeda.

72. “Mutuário” terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato.

73. “Normas de Desempenho Ambientais e Sociais” significa as 10 (dez) Normas de Desempenho que formam parte do Marco de Política Ambiental e Social.

74. “Normas Gerais” significa o conjunto de artigos que compõem esta segunda parte do Contrato.

75. “Notificação de Cálculo do Evento” significa a notificação por meio da qual o Mutuário solicita ao Agente de Cálculo do Evento, com cópia para o Banco, que (i) determine se ocorreu um Evento Liquidável em Moeda e (ii) caso se determine que um Evento Liquidável em Moeda ocorreu, calcule o Montante Liquidável em Moeda correspondente.

76. “Opção de Commodity” terá o significado atribuído no Artigo 5.12(a) destas Normas Gerais.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 27

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

77. “Opção de Compra de Commodity” significa, em relação à totalidade ou a uma parte de um Saldo Devedor Requerido, uma opção de compra liquidável em moeda e exercível pelo Mutuário, como contemplado no Artigo 5.12 destas Normas Gerais.

78. “Opção de Pagamento de Principal” significa a opção de pagamento de principal, disponível uma só vez, com respeito ao Cronograma de Amortização, que poderá ser oferecida a um Mutuário que seja um país membro do Banco, de acordo com o previsto nos Artigos 3.03 a 3.06 destas Normas Gerais.

79. “Opção de Venda de Commodity” significa, em relação à totalidade ou a uma parte de um Saldo Devedor Requerido, uma opção de venda liquidável em moeda e exercível pelo Mutuário, como contemplado no Artigo 5.12 destas Normas Gerais.

80. “Órgão Contratante” significa a entidade com capacidade legal para subscrever o contrato de aquisição de bens, contrato de obras, de consultoria e serviços diferentes de consultoria com o empreiteiro, fornecedor e a firma consultora ou o consultor individual, conforme o caso.

In Progress

81. “Órgão Executor” significa a entidade com personalidade jurídica responsável pela execução do Projeto e pela utilização dos recursos do Empréstimo. Quando existir mais de um Órgão Executor, os mesmos serão considerados coexecutores e serão denominados indistintamente “Órgãos Executores” ou “Órgãos Coexecutores”.

82. “Partes” terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais.

83. “Período de Encerramento” significa o prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.

84. “Plano de Aquisições” significa uma ferramenta de programação e acompanhamento das aquisições e contratações do Projeto, nos termos descritos nas Disposições Especiais, Políticas de Aquisições e Políticas de Consultores.

85. “Plano Financeiro” significa uma ferramenta de planejamento e monitoramento dos fluxos de fundos do Projeto, que se articula com outras ferramentas de planejamento de projetos, incluindo o Plano de Aquisições.

86. “Políticas de Aquisições” significa as Políticas para a Aquisição de Bens e Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco.

87. “Políticas de Consultores” significa as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 28

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

88. "Práticas Proibidas" significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financie, definidas pela Diretoria ou que se definam no futuro e se informem ao Mutuário, incluindo-se, entre outras: a prática corrupta, a prática fraudulenta, a prática coercitiva, a prática colusiva, a prática obstrutiva e a apropriação indébita.

89. "Prazo de Conversão" significa, (i) para qualquer Conversão, com exceção da Conversão de Commodity e da Conversão de Proteção contra Catástrofes, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina de acordo com seus termos. Não obstante, para os efeitos do último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros; e (ii) para qualquer Conversão de Commodity ou Conversão de Proteção contra Catástrofes, o período desde a data em que a Conversão entra em efeito até à data estabelecida na Carta Notificação de Conversão ou Carta Notificação de Conversão de Catástrofes.

90. "Prazo de Execução" significa o prazo durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.

91. "Prazo Original de Desembolsos" significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.

92. "Preço de Exercício" significa, com relação a uma Conversão de Commodity, o preço fixo (strike) pelo qual (i) o titular de uma Opção de Compra de Commodity tem a faculdade de comprar; ou (ii) o titular de uma Opção de Venda de Commodity tem a faculdade de vender, a commodity subjacente (liquidável em moeda).

93. "Preço Especificado" significa o preço da commodity subjacente de acordo com o Índice de Commodity Subjacente na Data de Vencimento da Conversão de Commodity, salvo que, para certos Tipos de Opção, tal preço será calculado com base em fórmula a ser determinada na Carta Notificação de Conversão.

94. "Princípios Básicos de Aquisições" significa os princípios que guiam as atividades de aquisições e os processos de seleção de acordo com as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores, e são os seguintes: valor pelo dinheiro, economia, eficiência, igualdade, transparência e integridade.

95. "Projeto" ou "Programa" significa o projeto ou programa que se identifica nas Disposições Especiais e consiste no conjunto de atividades com objetivo de desenvolvimento a cujo financiamento contribuem os recursos do Empréstimo.

96. "Relatório do Evento" significa um relatório publicado pelo Agente de Cálculo do Evento, emitido depois de receber uma Notificação de Cálculo do Evento, o qual

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 29

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

determina se a ocorrência de um Evento constitui um Evento Liquidável em Moeda e, caso corresponda, especifica o correspondente Montante Liquidável em Moeda.

97. "Quantidade Nocional" significa, em relação a uma Conversão de Commodity, o número de unidades da commodity subjacente.

98. "Saldo Devedor" significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.

99. "Saldo Devedor Requerido" terá o significado atribuído no Artigo 5.02(f) destas Normas Gerais.

100. "Semestre" significa os primeiros 6 (seis) meses ou os últimos 6 (seis) meses do ano calendário.

101. "SOFR" significa, com respeito a qualquer dia, a taxa *Secured Overnight Financing Rate* publicada para tal dia pelo Administrador da SOFR em seu *site*, atualmente na página http://www.newyorkfed.org, ou qualquer fonte que venha a substituí-lo.

In Progress

102. "Taxa Base de Juros" significa a taxa determinada pelo Banco no momento de executar uma Conversão (com exceção da Conversão de Commodity ou da Conversão de Proteção contra Catástrofes), em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) de um dos seguintes elementos, entre outros: (1) a SOFR ou outra taxa base de juros aplicável ao Empréstimo, mais uma margem que reflita o custo estimado de captação em Dólares para o Banco no momento do desembolso ou da Conversão; (2) o custo efetivo de captação para o Banco utilizado como base para a Conversão; (3) o índice da taxa de juros correspondente mais uma margem que reflita o custo estimado de captação para o Banco na moeda solicitada no momento do desembolso ou da Conversão; ou (4) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, com exceção da Conversão de Commodity ou da Conversão de Proteção contra Catástrofes, a taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.

103. "Taxa de Câmbio de Avaliação" significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

104. "Taxa de Juros Baseada na SOFR" significa a Taxa de Juros SOFR mais o Custo de Captação do Banco.

105. "Taxa de Juros SOFR" significa, para qualquer período de cálculo, a SOFR composta diária determinada pelo Agente de Cálculo de acordo com a seguinte fórmula:

$$\left[\left(\frac{\text{Índice SOFR}_{Final}}{\text{Índice SOFR}_{Inicial}}\right) - 1\right] \text{ x } 360/\text{d}_\text{c}$$

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 30

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

onde:

i) "d_c" significa o número de dias no período de cálculo correspondente.

ii) "Índice $SOFR_{Inicial}$" significa o valor do Índice SOFR na primeira data do período de cálculo correspondente.

iii) "Índice $SOFR_{Final}$" significa o valor do Índice SOFR no dia seguinte ao fim do período de cálculo correspondente.

iv) "Índice SOFR" significa, com respeito a (1) qualquer Dia Útil para Títulos do Governo dos EUA, o valor publicado pelo Administrador da SOFR em seu *site* em torno das 15h00 (hora de Nova York) de tal Dia Útil para Títulos do Governo dos EUA, ou qualquer valor corrigido publicado pelo Administrador da SOFR em seu *site* nesse mesmo dia; e (2) qualquer dia que não seja um Dia Útil para Títulos do Governo dos EUA, o Índice SOFR Projetado.

Se o valor do Índice SOFR não estiver publicamente disponível até as 17h00 (hora de Nova York) de tal Dia Útil para Títulos do Governo dos EUA, o Agente de Cálculo utilizará o Índice SOFR Projetado ou, se tal valor não estiver publicamente disponível por dois ou mais Dias Úteis para Títulos do Governo dos EUA consecutivos, outro valor que seja determinado pelo Banco de acordo com o Artigo 3.07(e) destas Normas Gerais.

v) "Índice SOFR Projetado" significa, com respeito a qualquer dia que não seja um Dia Útil para Títulos do Governo dos EUA, o Índice SOFR calculado pelo Banco usando uma metodologia substancialmente similar à do Administrador da SOFR com base no último Índice SOFR publicado e na última taxa SOFR publicada.

vi) "Dia Útil para Títulos do Governo dos EUA" significa qualquer dia exceto sábado, domingo ou um dia em que a *Securities Industry and Financial Markets Association* (Associação da Indústria de Valores Mobiliários e do Mercado Financeiro) recomende que os departamentos de títulos de renda fixa de seus membros permaneçam fechados durante todo o dia de negociação de títulos do governo dos Estados Unidos da América.

106. "Termos e Condições Paramétricos e Não Paramétricos da Opção de Pagamento de Principal" significa os termos e condições das condições paramétricas e não paramétricas estabelecidas pelo Banco e aplicáveis para a verificação da ocorrência de um Desastre Natural Elegível.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 31

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

107. "Teto (cap) de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.

108. "Tipo de Opção" significa o tipo de Opção de Commodity pelo qual o Banco, sujeito a disponibilidade de mercado e às considerações operacionais e de gestão de risco do Banco, poderia celebrar uma Conversão de Commodity, incluindo, dentre outros, opção europeia, opção asiática com média aritmética e preço de exercício fixo e opção binária.

109. "Trimestre" significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.

110. "VMP" significa vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches, e define-se a mesma como a divisão entre (i) e (ii), sendo:

In Progress

(i) o *somatório* dos produtos de (A) e (B), definidos como:

(A) o montante de cada pagamento de amortização;

(B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;

e

(ii) a soma dos pagamentos de amortização.

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^{m}\sum_{i=1}^{n} A_{i,j} \times \left(\frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{AT}$$

onde:

VMP é a vida média ponderada de todas as tranches do Empréstimo, expressa em anos.

m é o número total de tranches do Empréstimo.

n é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

$A_{i,j}$ é o montante da amortização referente ao pagamento *i* da tranche *j*, calculado em Dólares ou, no caso de uma

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 32

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

Conversão, no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

$DP_{i,j}$ é a data de pagamento referente ao pagamento *i* da tranche *j*.

DA é a data de assinatura deste Contrato.

AT é a soma de todos os $A_{i,j}$, calculada em Dólares, ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, na data do cálculo, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

111. "VMP Original" significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III
Amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e vigilância e pagamentos antecipados

In Progress

ARTIGO 3.01. **Datas de pagamento de amortização, juros, comissão de crédito e outros custos**. O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização, em uma Carta Notificação de Conversão ou em uma Carta Notificação de Exercício da Opção de Pagamento de Principal, conforme seja o caso. As datas dos pagamentos de amortização, comissão de crédito e outros custos coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

ARTIGO 3.02. **Modificação do Cronograma de Amortização**. (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização a qualquer momento a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do Prazo Original de Desembolsos de acordo com o disposto neste Artigo. O Mutuário também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, por ocasião de uma Opção de Pagamento de Principal, uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos respectivamente nos Artigos 3.06, 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, exceto no caso da Opção de Pagamento de Principal, Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de amortização, que incluirá a primeira e última data de amortização, a frequência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à tranche do mesmo para a qual se solicita a modificação.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 33

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(c) A aceitação por parte do Banco de qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada estará sujeita às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

(i) que a última data de amortização e a VMP cumulativa de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;

(ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e

(iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova modificação do Cronograma de Amortização for resultado do exercício da Opção de Pagamento de Principal, de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros.

(d) O Banco notificará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que 4 (quatro) tranches denominadas em Moeda Principal com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

(f) Para que a todo momento a VMP do Empréstimo continue sendo igual ou menor que a VMP Original, em qualquer eventualidade em que a VMP do Empréstimo exceda a VMP Original, o Cronograma de Amortização terá de ser modificado. Para tais efeitos, o Banco informará ao Mutuário sobre essa eventualidade, solicitando que o Mutuário se pronuncie a respeito do novo cronograma de amortização, de acordo com o disposto neste Artigo. A menos que o Mutuário expressamente solicite o contrário, a modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização com o correspondente ajuste nas prestações de amortização.

(g) Sem prejuízo do disposto no inciso (f) anterior, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações do Prazo Original de Desembolsos que: (i) resultem na prorrogação de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo; e (ii) sejam efetuados desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá em (i) antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diversas tranches, antecipação da Data Final de Amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, em vez disso, (ii) o

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 34

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo que ocasione uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante correspondente a cada prestação de amortização.

ARTIGO 3.03. **Opção de Pagamento de Principal**. (a) O Banco poderá oferecer a Opção de Pagamento de Principal somente a um mutuário que seja um país membro do Banco. Para os propósitos da Opção de Pagamento de Principal descrita neste Contrato, o termo Mutuário deverá ser entendido como o país membro do Banco. O Mutuário poderá solicitar ao Banco, e o Banco poderá aceitar, que este Empréstimo seja elegível para a Opção de Pagamento de Principal de acordo com as disposições incluídas neste Contrato. Após a aceitação pelo Banco da solicitação do Mutuário, o Mutuário poderá exercer a Opção de Pagamento de Principal, durante o período de cobrança da comissão de operação aplicável à Opção de Pagamento de Principal de acordo com o disposto no Artigo 3.05 destas Normas Gerais, solicitando a modificação do Cronograma de Amortização após a ocorrência de um Desastre Natural Elegível conforme o disposto no Artigo 3.06 destas Normas Gerais.

(b) **Solicitação de Ativação da Opção de Pagamento de Principal após a entrada em vigência deste Contrato.** O Mutuário poderá solicitar ao Banco, e o Banco poderá aceitar, que este Empréstimo seja elegível para a Opção de Pagamento de Principal após a entrada em vigor do presente e até 60 (sessenta) dias antes da expiração do Prazo Original de Desembolso. Para este fim, o Mutuário deverá entregar ao Banco uma Carta Solicitação de Ativação da Opção de Pagamento de Principal na forma e com conteúdo satisfatórios para o Banco, assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário. Assim que o Banco receber a Carta Solicitação de Ativação da Opção de Pagamento de Principal, o Banco poderá aceitar a solicitação mediante a entrega ao Mutuário uma Carta Notificação de Ativação da Opção de Pagamento de Principal.

(c) **Condição para Solicitar a Ativação da Opção de Pagamento de Principal.** Uma solicitação do Mutuário para ativar a Opção de Pagamento de Principal será elegível desde que no momento da solicitação haja uma Facilidade de Crédito Contingente subscrita entre o Mutuário e o Banco com uma cobertura ativa de desastres naturais correspondente para pelo menos um Desastre Natural Elegível.

(d) **Expansão da Cobertura da Facilidade de Crédito Contingente.** Se o Mutuário expandir a cobertura de desastres naturais de sua Facilidade de Crédito Contingente com o Banco para incluir um ou mais desastres naturais que a referida Facilidade de Crédito Contingente não cobria no momento de ativação da Opção de Pagamento de Principal conforme disposto no inciso (c) anterior, o Mutuário poderá solicitar ao Banco efetuar o ajuste correspondente dos Termos e Condições Paramétricos e Não Paramétricos da Opção de Pagamento de Principal. Se o Banco aprovar a referida solicitação, os termos e condições paramétricos e não paramétricos aplicáveis à verificação do respectivo desastre natural serão estabelecidos pelo Banco, a seu critério, nos Termos e Condições Paramétricos e Não Paramétricos da Opção de Pagamento de Principal, os quais serão comunicados pelo Banco ao Mutuário. Uma vez que o Banco tenha comunicado ao Mutuário os Termos e Condições Paramétricos e Não Paramétricos da Opção de Pagamento de Principal atualizados, conforme estabelecido neste inciso, o desastre natural será considerado um Desastre Natural Elegível para os fins da Opção de Pagamento de Principal.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 35

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(e) **Cancelamento.** A Opção de Pagamento de Principal poderá ser cancelada mediante solicitação escrita do Mutuário para o Banco, em cujo caso a comissão de operação continuará a incidir até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo Banco da solicitação de cancelamento do Mutuário. As Partes concordam que qualquer montante pago pelo Mutuário em relação à comissão de operação da Opção de Pagamento de Principal entre a data de recebimento da notificação de cancelamento pelo Banco e a data efetiva do cancelamento não será reembolsado pelo Banco ao Mutuário.

(f) **Inelegibilidade.** Este Empréstimo não será elegível para a Opção de Pagamento do Principal se o Cronograma de Amortização do Empréstimo contemplar um pagamento único no fim do Empréstimo ou pagamentos de principal nos últimos 5 (cinco) anos do prazo de amortização do Empréstimo.

ARTIGO 3.04. **Termos e Condições Paramétricos e Não Paramétricos da Opção de Pagamento de Principal**. (a) O Banco, a seu critério, estabelecerá as condições paramétricas e não paramétricas aplicáveis para a verificação do Desastre Natural Elegível nos Termos e Condições Paramétricos e Não Paramétricos da Opção de Pagamento de Principal, os quais serão comunicados pelo Banco ao Mutuário após a ativação da Opção de Pagamento de Principal conforme disposto no Artigo 3.03 destas Normas Gerais. Os Termos e Condições Paramétricos e Não Paramétricos da Opção de Pagamento de Principal vinculam o Mutuário e podem ser alterados pelo Banco mediante notificação por escrito ao Mutuário.

(b) O cumprimento das condições paramétricas estabelecidas para a verificação de um Desastre Natural Elegível estabelecidas nos Termos e Condições Paramétricos e Não Paramétricos da Opção de Pagamento de Principal será verificado pelo Banco utilizando dados fornecidos por entidades independentes determinadas pelo Banco.

(c) O cumprimento das condições não paramétricas estabelecidas para a verificação de um Desastre Natural Elegível estabelecidas nos Termos e Condições Paramétricos e Não Paramétricos da Opção de Pagamento de Principal será verificado pelo Banco e, para tal fim, o Banco poderá, a seu critério, consultar com terceiros.

ARTIGO 3.05. **Comissão de Operação Aplicável à Opção de Pagamento de Principal**. (a) Uma comissão de operação aplicável à Opção de Pagamento de Principal, a qual será determinada pelo Banco periodicamente, deverá ser paga pelo Mutuário sobre o Saldo Devedor. O Banco notificará o Mutuário da comissão de operação que este deverá pagar pela Opção de Pagamento de Principal. A referida comissão permanecerá em vigor até que deixe de incidir, conforme disposto no inciso (c) deste Artigo.

(b) A comissão de operação aplicável à Opção de Pagamento de Principal: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá a partir de doze (12) meses antes da data de vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou sessenta (60) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos, o que ocorrer mais tarde; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 3.01 destas Normas Gerais.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 36

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(c) A comissão de operação aplicável à Opção de Pagamento de Principal deixará de incidir: (i) na data em que o Mutuário exerça a Opção de Pagamento de Principal de acordo com o Artigo 3.06 destas Normas Gerais; ou (ii) 5 (cinco) anos antes da última data de pagamento de principal conforme previsto no inciso (g) do Artigo 3.06, o que ocorrer primeiro.

ARTIGO 3.06. **Exercício da Opção de Pagamento de Principal**. (a) Após a ocorrência de um Desastre Natural Elegível durante o período de cobrança da comissão de operação aplicável à Opção de Pagamento de Principal de acordo com o disposto no Artigo 3.05 destas Normas Gerais, o Mutuário poderá solicitar o exercício da Opção de Pagamento de Principal, através da apresentação ao Banco de uma Carta Solicitação de Exercício da Opção de Pagamento de Principal, na forma e com conteúdo satisfatórios para o Banco, pela qual o Mutuário deverá:

(i) notificar o Banco da ocorrência de um Desastre Natural Elegível;

(ii) submeter ao Banco a documentação de suporte relacionada com o cumprimento das condições paramétricas e não paramétricas aplicáveis ao Desastre Natural Elegível;

In Progress

(iii) indicar o número do Empréstimo; e

(iv) incluir o novo cronograma de amortização, o qual deverá refletir a redistribuição dos pagamentos de principal do Empréstimo que seriam devidos no período de 2 (dois) anos seguintes à ocorrência de um Desastre Natural Elegível em conformidade com as disposições dos incisos (b) e (d) deste Artigo.

(b) O Banco poderá aceitar a solicitação referida no inciso (a) deste Artigo sujeito às considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e à satisfação dos seguintes requisitos:

(i) o novo cronograma de amortização do Empréstimo corresponda a um cronograma de amortização com pagamentos de principal semianuais;

(ii) a última data de amortização e a VPP cumulativa do Cronograma de Amortização modificado não exceda a Data Final de Amortização ou a VMP Original; e

(iii) não tenha havido atraso no pagamento dos montantes devidos pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões, juros, na devolução de recursos do Empréstimo utilizados para despesas não elegíveis ou a qualquer outro título, em razão deste Contrato ou de qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, inclusive outro contrato de empréstimo ou um Contrato de Derivativos.

(c) O Banco notificará o Mutuário da sua decisão em uma Carta Notificação de Exercício da Opção de Pagamento de Principal. Se o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 37

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

Carta Notificação de Exercício da Opção de Pagamento de Principal incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização para o Empréstimo; e (ii) a data de vigência do novo Cronograma de Amortização.

(d) Se a Opção de Pagamento de Principal for exercida menos de 60 (sessenta) dias antes do próximo pagamento de principal devido ao Banco conforme estabelecido no Cronograma de Amortização, o Cronograma de Amortização modificado não afetará o referido pagamento de principal e, portanto, o período de 2 (dois) anos da Opção de Pagamento de Principal começaria imediatamente depois do referido pagamento de principal.

(e) Todos os juros, comissões e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por despesas e custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato, continuarão a ser devidos pelo Mutuário durante o período de 2 (dois) anos após a ocorrência de um Desastre Natural Elegível em conformidade com as disposições deste Contrato.

(f) A Opção de Pagamento de Principal poderá ser exercida pelo Mutuário somente com relação a um Desastre Natural Elegível para o qual o Mutuário tenha tido, no momento de ativação da Opção de Pagamento de Principal, uma cobertura para desastres naturais ativa no âmbito de uma Facilidade de Crédito Contingente. Se, após a ativação da Opção de Pagamento de Principal, o Banco aprovar a elegibilidade do Mutuário para exercer a Opção de Pagamento de Principal para desastres naturais adicionais conforme o disposto no inciso (d) do Artigo 3.03 destas Normas Gerais, o Mutuário também poderá exercer a Opção de Pagamento de Principal relativamente a tal Desastre Natural Elegível.

(g) A Opção de Pagamento de Principal poderá ser exercida pelo Mutuário, sujeita às considerações operacionais e de gestão do risco do Banco, somente até 5 (cinco) anos antes da data do último pagamento de principal ao Banco, conforme estabelecido no Cronograma de Amortização. Se a Opção de Pagamento de Principal não for exercida dentro do referido período, será considerada automaticamente cancelada, e a comissão de operação respetiva deixará de incidir após a expiração do referido período.

(h) Uma vez exercida a Opção de Pagamento de Principal de acordo com este Artigo, o Mutuário não será elegível para exercer a referida opção novamente com relação a este Empréstimo.

ARTIGO 3.07. <u>Juros</u>. (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Na medida em que o Empréstimo não tenha sido objeto de Conversão alguma, juros incidirão sobre os Saldos Devedores do Empréstimo diários à Taxa de Juros Baseada na SOFR correspondente, mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco. Para cada período de juros, o Mutuário deverá pagar um montante estimado de juros calculado com base em uma fórmula determinada pelo Banco, a qual, salvo especificado em sentido contrário pelo Banco, incorporará o Índice SOFR publicado para uma parte do período de juros correspondente e a última taxa SOFR publicada como índice indicativo para o restante do período de juros correspondente. Um ajuste correspondente ao montante de juros devido pelo Mutuário será efetuado no período de juros subsequente da maneira determinada pelo Banco; ou, no caso do último período de juros, o ajuste correspondente será feito imediatamente após.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 38

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão**. Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco usando a metodologia e as convenções determinadas pelo Banco, inclusive qualquer alteração necessária para fins de conformidade ao período de juros, data de determinação da taxa de juros ou outras alterações técnicas, administrativas ou operacionais que o Banco decida sejam apropriadas para efetuar a Conversão; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto *(cap)* de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

(e) **Mudanças à base de cálculo de juros.** As Partes acordam que os pagamentos do Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do Banco, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da Taxa de Juros SOFR ou qualquer outra Taxa Base de Juros aplicável, inclusive caso o Banco determine que já não lhe seja possível, ou já não lhe seja mais comercialmente aceitável, continuar a usar a Taxa de Juros SOFR ou qualquer outra Taxa Base de Juros aplicável, para fins de sua gestão de ativos e passivos. Para os efeitos de obter e manter tal vinculação em tais circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do Banco, deverá determinar: (i) a ocorrência de tais mudanças; e (ii) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário usando a metodologia e as convenções determinadas pelo Banco, inclusive qualquer ajuste à margem aplicável e qualquer alteração necessária para fins de conformidade no período de juros, data de determinação da taxa de juros ou outras alterações técnicas, administrativas ou operacionais que o Banco considerar apropriadas. O Agente de Cálculo deverá notificar ao Mutuário e ao Fiador, se houver, a taxa base de juros alternativa aplicável e qualquer alteração necessária para fins de conformidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A taxa base alternativa e as alterações necessárias para fins de conformidade serão efetivas na data de vencimento de tal prazo de notificação.

ARTIGO 3.08. **Comissão de crédito**. (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% ao ano.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 39

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir: (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos; ou (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 ou 8.02 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.09. **Cálculo dos juros e da comissão de crédito**. Os juros e a comissão de crédito serão calculados diariamente para cada período de juros desde o primeiro até o último dia de tal período de juros com base no número exato de dias transcorridos do período de juros correspondente e em um ano de 360 dias, salvo se o Banco adotar outra convenção com esse propósito, em cujo caso o Banco informará ao Mutuário por escrito.

ARTIGO 3.10. **Recursos para inspeção e supervisão**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir as despesas do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos, como consequência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, e notificar o Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título, em um determinado Semestre, mais de 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de Semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

ARTIGO 3.11. **Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissões e quotas de inspeção e supervisão**. Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

ARTIGO 3.12. **Pagamentos antecipados**. (a) **Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na SOFR.** O Mutuário poderá pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na SOFR em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, de uma notificação por escrito de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.13 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.

(b) **Pagamentos Antecipados de montantes que tenham sido objeto de Conversão.** Com exceção das Conversões de Proteção contra Catástrofe que são regidas pelo estabelecido no inciso (c) deste Artigo, e sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 40

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

correspondente ou qualquer cobertura correlata, ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Taxa de Juros; e/ou (iii) a parte ou totalidade do montante equivalente ao Saldo Devedor Requerido em uma Conversão de Commodity. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma notificação por escrito de caráter irrevogável. Em tal notificação, o Mutuário deverá especificar o montante que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se refere. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá efetuar pagamentos antecipados por um montante inferior ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente referente à Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague em sua totalidade.

(c) **Pagamentos antecipados de montantes que foram sujeitos a Conversões de Proteção contra Catástrofes.** O pagamento antecipado de qualquer montante sujeito a uma Conversão de Proteção contra Catástrofe será avaliado caso por caso, sujeito às considerações operativas e de gestão de risco do Banco.

In Progress

(d) Para os efeitos dos incisos (a), (b) e (c) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou parte do Empréstimo ter sido declarada vencida e exigível de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 8.02 destas Normas Gerais.

(e) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco por reverter a correspondente captação do financiamento ou qualquer cobertura correlata, determinada pelo Agente de Cálculo, ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de custo, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

ARTIGO 3.13. **Imputação dos pagamentos**. Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução de Adiantamentos de Fundos que não tenham sido justificados depois de transcorrido o Período de Encerramento; em seguida, a comissões e juros exigíveis na data do pagamento; e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

ARTIGO 3.14. **Vencimentos em dias que não sejam Dias Úteis**. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que não seja Dia Útil será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subsequente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo, exceto se o Banco adotar outra convenção com esse propósito, em cujo caso informará ao Mutuário por escrito.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 41

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

ARTIGO 3.15. **Lugar de pagamento**. Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante prévia notificação por escrito ao Mutuário.

CAPÍTULO IV
Desembolsos, renúncia e cancelamento automático

ARTIGO 4.01. **Condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo**. Sem prejuízo de outras condições estabelecidas nas Disposições Especiais, o primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está sujeito a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, as seguintes condições:

(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com indicação das disposições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e, se houver, pelo Fiador no Contrato de Garantia são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão referir-se, ademais, a qualquer consulta jurídica que o Banco considere pertinente formular.

In Progress

(b) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo para os efeitos de solicitar os desembolsos do Empréstimo e em outros atos relacionados com a gestão financeira do Projeto e tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.

(c) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha fornecido ao Banco por escrito, através de seu representante autorizado para solicitar os desembolsos do Empréstimo, informação sobre a conta bancária na qual serão depositados todos os desembolsos do Empréstimo. Serão necessárias contas separadas para desembolsos em Moeda Local, Dólar e Moeda Principal. Tal informação não será necessária se o Banco aceitar que os recursos do Empréstimo sejam registrados na conta única da tesouraria do Mutuário.

(d) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

ARTIGO 4.02. **Prazo para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso**. Se, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato, ou de um prazo maior que as Partes acordem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e outras condições prévias ao primeiro desembolso acordadas nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato de forma antecipada, mediante notificação ao Mutuário.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 42

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

ARTIGO 4.03. **Requisitos para qualquer desembolso**. (a) Como requisito para qualquer desembolso dos recursos do Empréstimo e sem prejuízo das condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estabelecidas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e, se houver, nas Disposições Especiais, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco por escrito, seja fisicamente ou por meio eletrônico, na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso acompanhado dos documentos pertinentes e demais antecedentes que o Banco possa haver solicitado. A não ser que o Banco aceite o contrário, o último pedido de desembolso deverá ser entregue ao Banco, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou da prorrogação do mesmo.

(b) Salvo acordo das Partes em contrário, somente serão feitos desembolsos dos recursos do Empréstimo de montantes não inferiores ao equivalente a US$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares).

(c) Qualquer encargo, comissão ou despesa aplicada à conta bancária na qual se depositem os desembolsos de recursos do Empréstimo estará a cargo do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, e será sua responsabilidade.

In Progress

(d) Adicionalmente, o Fiador, se houver, não poderá ter incorrido em um atraso de mais de 120 (cento e vinte) dias no pagamento dos montantes devidos ao Banco a título de qualquer empréstimo ou garantia.

ARTIGO 4.04. **Rendas geradas na conta bancária para os desembolsos**. As rendas geradas por recursos do Empréstimo, depositadas na conta bancária designada para receber os desembolsos, deverão ser destinadas ao pagamento de Despesas Elegíveis.

ARTIGO 4.05. **Métodos para efetuar os desembolsos**. Por solicitação do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, o Banco poderá efetuar os desembolsos dos recursos do Empréstimo mediante: (a) reembolso de despesas; (b) Adiantamento de Fundos; (c) pagamentos diretos a terceiros; e (d) reembolso contra garantia de carta de crédito.

ARTIGO 4.06. **Reembolso de despesas**. (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso de despesas quando o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor houver realizado o pagamento das Despesas Elegíveis com recursos próprios.

(b) A menos que as Partes acordem o contrário, os pedidos de desembolso para reembolso de despesas deverão ser feitos prontamente à medida que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor incorra em tais despesas e, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao encerramento de cada Semestre.

ARTIGO 4.07. **Adiantamento de Fundos**. (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de Adiantamento de Fundos. O montante do Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base: (i) nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de Despesas Elegíveis durante um período de até 6 (seis)

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 43

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

meses, a menos que o Plano Financeiro determine um período maior, o qual em nenhum caso poderá exceder 12 (doze) meses; e (ii) nos riscos associados à capacidade demonstrada do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, para gerir e utilizar os recursos do Empréstimo.

(b) Cada Adiantamento de Fundos estará sujeito a que: (i) a solicitação do Adiantamento de Fundos seja apresentada de forma aceitável ao Banco; e (ii) com exceção do primeiro Adiantamento de Fundos, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha apresentado, e o Banco tenha aceitado, a justificativa do uso de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos saldos acumulados pendentes de justificativa a esse título, a menos que o Plano Financeiro determine uma porcentagem menor, que em nenhum caso poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento).

(c) O Banco poderá aumentar o montante do último Adiantamento de Fundos vigente concedido ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, uma só vez durante a vigência do Plano Financeiro e na medida em que sejam requeridos recursos adicionais para o pagamento de Despesas Elegíveis não previstas no mesmo.

(d) O Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente a última solicitação de Adiantamento de Fundos, no mais tardar 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, sob o entendimento de que as justificativas correspondentes a tal Adiantamento de Fundos serão apresentadas ao Banco durante o Período de Encerramento. O Banco não desembolsará recursos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.

(e) O montante de cada Adiantamento de Fundos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, deve ser mantido pelo montante equivalente expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação. A justificativa de Despesas Elegíveis incorridas com os recursos de um Adiantamento de Fundos deve ser realizada pelo equivalente ao total do Adiantamento de Fundos expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação, utilizando a taxa de câmbio estabelecida no Contrato. O Banco poderá aceitar ajustes na justificativa do Adiantamento de Fundos a título de flutuações de taxa de câmbio, desde que estas não afetem a execução do Projeto.

ARTIGO 4.08. **Pagamentos diretos a terceiros**. (a) O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, poderá solicitar desembolsos sob o método de pagamentos diretos a terceiros, a fim de que o Banco pague as Despesas Elegíveis diretamente a fornecedores ou empreiteiros por conta do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor.

(b) No caso de pagamentos diretos a terceiros, o Mutuário ou o Órgão Executor será responsável pelo pagamento do montante correspondente à diferença entre o montante do desembolso solicitado pelo Mutuário ou Órgão Executor e o montante recebido pelo terceiro, a título de flutuações cambiais, comissões e outros custos financeiros.

(c) Sem prejuízo do disposto no inciso (a) anterior e no inciso (b) do Artigo 8.4 destas Normas Gerais, quando o Banco assim determine, poderá, mediante notificação por escrito ao

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 44

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme o caso, deixar sem efeito a solicitação de pagamento direto submetida pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme o caso.

ARTIGO 4.09. **Reembolso contra garantia de carta de crédito**. O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso contra garantia de carta de crédito, para os efeitos de reembolsar bancos comerciais a título de pagamentos efetuados a empreiteiros ou fornecedores de bens e prestadores de serviços em virtude de uma carta de crédito emitida e/ou confirmada por um banco comercial e garantida pelo Banco. A carta de crédito deverá ser emitida e/ou confirmada de maneira satisfatória para o Banco. Os recursos comprometidos em virtude da carta de crédito e garantidos pelo Banco deverão ser destinados exclusivamente para os fins estabelecidos em tal carta de crédito, enquanto se encontre vigente a garantia.

ARTIGO 4.10. **Taxa de Câmbio**. (a) O Mutuário se compromete a justificar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor justifique as despesas efetuadas a débito do Empréstimo ou da Contrapartida Local, expressando tais despesas na moeda de denominação do respectivo desembolso ou na Moeda de Aprovação.

(b) A fim de determinar a equivalência de uma Despesa Elegível efetuado em Moeda Local do país do Mutuário na moeda em que se realizem os desembolsos ou na Moeda de Aprovação, para os efeitos da prestação de contas e da justificativa de despesas, qualquer que seja a fonte de financiamento da Despesa Elegível, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme estabelecido nas Disposições Especiais:

(i) A taxa de câmbio efetiva na data de conversão da Moeda de Aprovação ou moeda do desembolso na Moeda Local do país do Mutuário; ou

(ii) A taxa de câmbio efetiva na data de pagamento da despesa na Moeda Local do país do Mutuário.

(c) Nos casos em que se selecione a taxa de câmbio estabelecida no inciso (b)(i) deste Artigo, para os efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou o reembolso de despesas a débito do Empréstimo, será utilizada a taxa de câmbio acordada com o Banco nas Disposições Especiais.

ARTIGO 4.11. **Recibos**. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, o recibo ou recibos que representem os montantes desembolsados.

ARTIGO 4.12. **Renúncia a parte do Empréstimo**. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante notificação ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento da referida notificação, desde que não se trate de recursos do Empréstimo que se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável, segundo o previsto no Artigo 8.04 destas Normas Gerais.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 45

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

ARTIGO 4.13 **Cancelamento automático de parte do Empréstimo**. Uma vez expirado o Prazo Original de Desembolsos e qualquer prorrogação do mesmo, a parte do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada ficará automaticamente cancelada.

ARTIGO 4.14. **Período de Encerramento**. (a) O Mutuário se compromete a realizar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor realize as seguintes ações durante o Período de Encerramento: (i) finalizar os pagamentos pendentes a terceiros, se houver; (ii) conciliar seus registros e apresentar, de maneira satisfatória para o Banco, a documentação de suporte das despesas efetuadas a débito do Projeto e demais informações que o Banco solicite; e (iii) devolver ao Banco o saldo não justificado dos recursos desembolsados do Empréstimo.

(b) Não obstante o anterior, se o Contrato previr relatórios de auditoria financeira externa com recursos do Empréstimo, o Mutuário se compromete a reservar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor reserve, na forma acordada com o Banco, recursos suficientes para o pagamento dos mesmos. Neste caso, o Mutuário se compromete também a acordar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor acorde, com o Banco, a forma em que serão realizados os pagamentos correspondentes a tais auditorias. Caso o Banco não receba os mencionados relatórios de auditoria financeira externa dentro dos prazos estipulados neste Contrato, o Mutuário se compromete a devolver ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor devolva, ao Banco, os recursos reservados para tal fim, sem que isso implique uma renúncia do Banco ao exercício dos direitos previstos no Capítulo VIII deste Contrato.

CAPÍTULO V
Conversões

ARTIGO 5.01. **Exercício da opção de Conversão**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda, uma Conversão de Taxa de Juros, uma Conversão de Commodity ou uma Conversão de Proteção contra Catástrofes mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, na forma e com conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão. Para uma Conversão de Proteção contra Catástrofes, o Mutuário poderá enviar a Carta Solicitação de Conversão ao Banco a qualquer momento após: (i) subscrever a correspondente Carta de Compromisso para Proteção contra Catástrofes; e (ii) aprovar a forma final dos documentos referentes à operação no mercado financeiro que, a consideração do Banco, sejam relevantes para a Conversão de Proteção contra Catástrofes.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, ao menos, a informação indicada a seguir:

(i) **Para todas as Conversões:** (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda, Conversão de Taxa de Juros, Conversão de Commodity ou Conversão de Proteção contra Catástrofes); (D) o Prazo de Execução; (E) número da conta

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 46

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (F) Convenção para o Cálculo de Juros.

(ii) **Para Conversões de Moeda:** (A) moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos montantes que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; e (G) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o montante do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da moeda à qual se deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos: (i) na Moeda Convertida; ou (ii) em um montante equivalente em Dólares à taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o montante em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.

(iii) **Para Conversões de Taxa de Juros:** (A) o tipo e prazo da taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme seja o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.

(iv) **Para Conversões de Commodity:** (A) se é solicitada uma Opção de Venda de Commodity ou Opção de Compra de Commodity; (B) o Tipo de Opção; (C) a identificação da commodity objeto de tal Conversão de Commodity (inclusive suas propriedades físicas); (D) a Quantidade Nocional; (E) o Índice de Commodity Subjacente; (F) o Preço de Exercício; (G) a Data de Vencimento da Conversão de Commodity; (H) se a Conversão é uma Conversão de Commodity por Prazo Total ou uma Conversão de Commodity por Prazo Parcial; (I) a fórmula para determinação do Montante Liquidável em Moeda, caso aplicável; (J) o Saldo Devedor Requerido; (K) especificação das informações

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 47

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

relativas à conta bancária onde o Montante Liquidável em Moeda, se houver, será pago pelo Banco ao Mutuário na Data de Liquidação da Conversão de Commodity; (L) à eleição do Mutuário, o montante máximo de prêmio que o Mutuário esteja disposto a pagar para celebrar uma Conversão de Commodity considerando uma dada Quantidade Nocional e um dado Preço de Exercício, conforme contemplado no inciso (e) abaixo; e (M) quaisquer outras instruções com relação ao pedido de Conversão de Commodity.

(v) **Para Conversões de Proteção contra Catástrofes.** (A) o tipo de Catástrofe para a qual o Mutuário solicita a proteção; (B) as Instruções de Determinação para o Evento Liquidável em Moeda; (C) o Montante da Proteção que se solicita; (D) a vigência da Conversão de Proteção contra Catástrofes; (E) se a Conversão é uma Conversão de Proteção contra Catástrofes por Prazo Total ou uma Conversão de Proteção contra Catástrofes por Prazo Parcial; (F) o Saldo Devedor do Empréstimo; (G) a Carta de Compromisso para Proteção contra Catástrofes; (H) a informação especifica da conta bancaria em que, se for o caso, o Banco pagará ao Mutuário; (I) à opção do Mutuário, a quantidade máxima de prêmio que está disposto a pagar para realizar uma Conversão de Proteção contra Catástrofes considerando um determinado Montante de Proteção, tal como mencionado no inciso (f) seguinte; (J) a aprovação por parte do Mutuário das formas finais dos documentos referentes à operação no mercado financeiro que são relevantes para a Conversão de Proteção contra Catástrofes, os quais devem ser anexados à Carta Solicitação de Conversão; e (K) outros termos, condições ou instruções especiais relacionadas com a solicitação de Conversão de Proteção contra Catástrofes, se houver.

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15º (décimo-quinto) dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão ou uma Carta Notificação de Conversão de Catástrofes, conforme seja o caso, com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Com relação a Conversões de Commodity, o Mutuário poderá indicar, na Carta Solicitação de Conversão, o montante máximo de prêmio que está disposto a pagar para celebrar uma Conversão de Commodity considerando uma determinada Quantidade Nocional e um determinado Preço de Exercício. Caso não se especifique um limite, o Banco poderá contratar a cobertura de commodity correlata com prêmio a preço prevalente no mercado. Alternativamente, por um dado montante de prêmio em Dólares e um Preço de Exercício determinado, o Mutuário

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 48

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

poderá instruir o Banco a contratar a cobertura de commodity correlata. A Quantidade Nocional resultante refletirá as condições de mercado ao momento da contratação da cobertura.

(f) Com relação às Conversões de Proteção contra Catástrofes, o Mutuário poderá indicar na Carta Solicitação de Conversão o montante máximo de prêmio que está disposto a pagar para contratar uma Conversão de Proteção contra Catástrofes considerando um determinado Montante de Proteção e métricas de risco (tais como a probabilidade de engajamento (*attachment*), a probabilidade de exaustão e a perda esperada). Para o caso de que não se especifique um limite, o Banco poderá contratar a correspondente operação no mercado financeiro ao preço do prêmio prevalecente no mercado. Alternativamente, o Mutuário poderá dar instruções ao Banco para que execute a operação correspondente no mercado financeiro com base em um montante do prêmio em Dólares e a métricas de risco definidas (tais como a probabilidade de engajamento (*attachment*), a probabilidade de exaustão e a perda esperada). O Montante de Proteção resultante refletirá as condições de mercado no momento da execução da operação.

(g) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

In Progress

(h) Se, durante o Prazo de Execução, o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova de Carta Solicitação de Conversão.

(i) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão ou realizar uma captação de financiamento ou contratar uma cobertura correlata, o Banco notificará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que tenha de ser tomada com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

(j) Considerando que o Prazo de Execução de uma Conversão de Proteção contra Catástrofes é mais extenso que o prazo de outras Conversões, o Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário, antes da execução da operação no mercado financeiro, a confirmação por escrito dos termos da referida operação referente à Conversão de Proteção contra Catástrofes.

ARTIGO 5.02. **Requisitos para toda Conversão**. Qualquer Conversão estará sujeita, conforme seja o caso, aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento ou, se for o caso, de contratar qualquer cobertura em termos e condições que, a seu exclusivo critério, sejam aceitáveis ao Banco, de

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 49

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevalentes de mercado.

(b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US$ 3.000.000 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o montante pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo for menor.

(c) O número de Conversões de Moeda a Moeda Principal não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.

(d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato.

(e) Não haverá limite para o número de Conversões de Commodity ou de Conversões de Proteção contra Catástrofes que possam ser contratadas durante a vigência deste Contrato.

In Progress

(f) Cada Conversão de Commodity somente será executada pelo Banco com relação a Saldos Devedores de acordo com a seguinte fórmula (doravante denominado "Saldo Devedor Requerido"):

(i) Para Opções de Compra de Commodity, o Saldo Devedor Requerido será a Quantidade Nocional * (Z - Preço de Exercício), onde Z é o mais alto preço a prazo de commodity esperado na Data de Vencimento da Conversão de Commodity, para o respectivo Tipo de Opção, conforme calculado pelo Banco; e

(ii) Para Opções de Venda de Commodity, o Saldo Devedor Requerido será a Quantidade Nocional * (Preço de Exercício - Y), onde Y é o mais baixo preço a prazo de commodity esperado na Data de Vencimento da Conversão de Commodity, para o respectivo Tipo de Opção, conforme calculado pelo Banco.

(g) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.

(h) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta de Notificação de

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 50

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

(i) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda somente poderá ser efetuada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

ARTIGO 5.03. **Conversão de Moeda por Prazo Total ou Prazo Parcial**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do Prazo Original de Desembolsos, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão.

In Progress

(c) No caso de uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

(i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta de Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, efetuar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflita as condições de mercado prevalentes no momento de execução da nova Conversão.

(ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante solicitação por escrito ao Banco, com no mínimo 30 (trinta) dias

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 51

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.07(a) das Normas Gerais: (i) se o Banco não puder efetuar uma nova Conversão; ou (ii) se, 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não receber uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se, na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver efetuado o pagamento antecipado que havia solicitado.

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os montantes convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalentes do mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

In Progress

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integralmente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento, ou qualquer cobertura correlata, associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.04. **Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do Prazo Original de Desembolsos, tal Conversão terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 52

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(c) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.07(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre Saldos Devedores denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g) e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão da Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento, ou qualquer cobertura correlata, associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.05. **Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda**. De acordo com o disposto no Artigo 3.11 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos de prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão efetuados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação de Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta de Notificação de Conversão.

ARTIGO 5.06. **Término Antecipado de uma Conversão**. (a) O Mutuário poderá solicitar por escrito o término antecipado de uma Conversão, que estará sujeito à capacidade do Banco de pôr termo, de forma antecipada, conforme seja o caso, à correspondente captação de financiamento, cobertura correlata ou qualquer operação no mercado financeiro.

(b) No caso de término antecipado de Conversões, com exceção das Conversões de Proteção contra Catástrofes, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho, incluindo qualquer pagamento resultante do término antecipado de uma cobertura de commodity, ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento, ou qualquer cobertura correlata, conforme determinado pelo Agente de Cálculo. Em caso de custo, o Mutuário prontamente pagará ao Banco o montante correspondente. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário, a título de, entre outros, comissões ou pagamentos de prêmios devidos.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 53

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(c) No caso de término antecipado de uma Conversão de Proteção contra Catástrofes, o Mutuário pagará ao Banco quaisquer custos incorridos pelo Banco como resultado do referido término, conforme determinado pelo Banco. O Mutuário pagará esses custos de término antecipado ao Banco em Dólares, como um único pagamento, imediatamente após o término.

ARTIGO 5.07. **Comissões de operação aplicáveis a Conversões**. (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões, assim como outras comissões, conforme seja o caso, efetuadas neste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta de Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor de tal Conversão de Moeda; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão da Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, no caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Commodity: (i) será expressa em pontos básicos; (ii) será calculada com base na Quantidade Nocional multiplicada pelo preço de fechamento da commodity na Data de Conversão de Commodity de acordo com o Índice de Commodity Subjacente; e (iii) será liquidada em Dólares, mediante um pagamento único à vista ou em prestações, conforme acordado entre o Banco e o Mutuário e especificado na Carta Notificação de Conversão. Em nenhum caso o Mutuário pagará tal comissão ao Banco após a Data de Vencimento da Conversão de Commodity ou, se for o caso, a data do término antecipado da Conversão de Commodity nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais.

(f) Em caso de término antecipado de uma Conversão de Commodity, aplicar-se-á uma comissão adicional, a qual (i) será expressa em pontos básicos; (ii) será calculada com base na Quantidade Nocional multiplicada pelo preço de fechamento da commodity na data do término

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 54

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

antecipado, de acordo com o Índice de Commodity Subjacente; e (iii) será liquidada em Dólares, mediante um pagamento único, prontamente uma vez ocorrido o término.

(g) Para a Conversão de Proteção contra Catástrofes, o Banco cobrará as comissões de operação aplicáveis e, conforme seja o caso, outras comissões que possam ser devidas com relação a um Evento Liquidável em Moeda. Estas comissões: (i) serão expressas em pontos básicos; (ii) serão calculadas com base na Catástrofe e no Montante da Proteção; (iii) serão liquidadas em Dólares, mediante um pagamento único à vista ou em prestações, conforme acordado entre o Banco e o Mutuário e especificado na Carta Notificação de Conversão; e (iv) poderão ser deduzidas do Montante Liquidável em Moeda conforme previsto no Artigo 5.13 destas Normas Gerais. Em nenhum caso o Mutuário pagará as referidas comissões ao Banco depois do último dia do Prazo de Conversão para uma Conversão de Proteção contra Catástrofes ou, se for o caso, da data em que a Conversão de Proteção contra Catástrofes seja terminada antecipadamente conforme previsto no Artigo 5.06 destas Normas Gerais.

(h) Em caso de término antecipado de uma Conversão de Proteção contra Catástrofes, será aplicável uma comissão adicional, que: (i) será expressa em pontos básicos; (ii) será calculada com base na Catástrofe e no Montante da Proteção; e (ii) será liquidada em Dólares, como um único pagamento, imediatamente após o término.

In Progress

ARTIGO 5.08. <u>Despesas de captação, prêmios ou descontos, e outros custos associados a uma Conversão</u>. (a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outras despesas de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Essas despesas e prêmios ou descontos serão especificados na Carta de Notificação de Conversão.

(b) Com exceção das Conversões de Proteção contra Catástrofes, quando a Conversão for efetuada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

(c) Com exceção das Conversões de Proteção contra Catástrofes, quando a Conversão for efetuada a Saldos Devedores, o montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

(d) No caso de uma Conversão de Proteção contra Catástrofes, o Mutuário pagará ao Banco todos os custos em que o Banco possa incorrer associados à estruturação de uma Conversão de Proteção contra Catástrofes e à correspondente operação no mercado financeiro, e os custos relacionados com a ocorrência e cálculo de um Evento Liquidável em Moeda. Os referidos custos: (i) serão liquidados em Dólares; (ii) serão liquidados mediante um pagamento único à vista ou em prestações, conforme acordado entre o Banco e o Mutuário e especificado na Carta Notificação de Conversão; e (iii) poderão ser deduzidos do Montante Liquidável em Moeda conforme previsto no Artigo 5.13 destas Normas Gerais. O Banco poderá aceitar mecanismos de pagamento alternativos,

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 55

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

tais como expressar estes custos em pontos básicos por ano, em cujo caso serão liquidados em conjunto com os juros em cada data de pagamento de juros. Em nenhum caso o Mutuário pagará os referidos custos ao Banco depois do último dia do Prazo de Conversão para uma Conversão de Proteção contra Catástrofes ou, se for o caso, da data em que a Conversão de Proteção contra Catástrofes seja terminada antecipadamente conforme previsto no Artigo 5.06 destas Normas Gerais.

(e) No caso de uma Conversão de Proteção contra Catástrofes, as disposições do Artigo 5.13 poderão aplicar-se a qualquer dedução de qualquer prêmio, custo ou comissões associadas a uma Conversão de Proteção contra Catástrofes.

ARTIGO 5.09. Prêmios a serem pagos por Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros. (a) Além das comissões de operação a serem pagas nos termos do Artigo 5.07 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado (i) na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo com o tipo de câmbio estabelecido na Carta de Notificação de Conversão, devendo ser aquela taxa de câmbio determinada no momento da captação do financiamento ou celebração da cobertura correlata pelo Banco; e (ii) em um pagamento único numa data acordada entre as Partes, mas em nenhum caso após 30 (trinta) dias da Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco, e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar os limites superior e inferior, o prêmio a ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Não obstante, o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em nenhum caso exceder o prêmio a ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre este não exceda o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

ARTIGO 5.10. Prêmios a serem pagos por uma Conversão de Commodity. Além das comissões de operação a serem pagas nos termos do Artigo 5.07 destas Normas Gerais, porém sujeito ao Artigo 5.01(e) destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte por ter contratado uma cobertura de commodity correlata. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado em Dólares, mediante um pagamento único à vista ou em prestações, conforme acordado entre o Banco e o Mutuário e especificado na Carta Notificação de Conversão. O Banco poderá concordar com mecanismos de

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 56

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

pagamento alternativos, tais como expressar o prêmio em pontos básicos por ano, em cujo caso será pago com os juros em cada data de pagamento de juros. Em nenhum caso o Mutuário pagará tal prêmio ao Banco após a Data de Vencimento da Conversão de Commodity ou, se for o caso, a data do término antecipado da Conversão de Commodity nos termos do Artigo 5.06.

ARTIGO 5.11. **Prêmios a serem pagos por uma Conversão de Proteção contra Catástrofes.** Além das comissões a serem pagas nos termos do Artigo 5.07 destas Normas Gerais, porém sujeito ao Artigo 5.01(f) destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio equivalente ao prêmio pago pelo Banco no mercado financeiro para efetuar uma cobertura para a Conversão de Proteção contra Catástrofe. O referido prêmio: (i) deverá ser liquidado em Dólares; (ii) será liquidado mediante um pagamento único à vista ou em prestações, conforme acordado entre o Banco e o Mutuário e especificado na Carta Notificação de Conversão; e (iii) poderá ser deduzido do Montante Liquidável em Moeda conforme previsto no Artigo 5.13 destas Normas Gerais. O Banco poderá concordar com mecanismos de pagamento alternativos, tais como expressar o prêmio em pontos básicos por ano, durante um cronograma acordado entre o Banco e o Mutuário, em cujo caso será pago com os juros em cada data de pagamento de juros. O Mutuário pagará o prêmio ao Banco durante um cronograma acordado entre o Banco e o Mutuário ou, se for o caso, a mais tardar na data em que a Conversão de Proteção contra Catástrofe seja terminada antecipadamente nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais.

In Progress

ARTIGO 5.12. **Conversões de Commodity**. Cada Conversão de Commodity será contratada nos seguintes termos e condições:

(a) Cada Conversão de Commodity se referirá a uma Opção de Venda de Commodity ou a uma Opção de Compra de Commodity (cada uma, doravante denominada "Opção de Commodity"). Uma Opção de Commodity constituirá a concessão, pelo Banco e ao Mutuário, do direito, a ser exercido de acordo com o disposto neste Artigo 5.12, a que o Banco pague o Montante Liquidável em Moeda, se houver, na Data de Liquidação da Conversão de Commodity.

(b) Se, na Data de Vencimento da Conversão de Commodity, em uma Opção de Compra de Commodity, o Preço Especificado exceder o Preço de Exercício, o "Montante Liquidável em Moeda" equivalerá ao produto (i) do excedente do Preço Especificado em relação ao Preço de Exercício, multiplicado (ii) pela Quantidade Nocional de tal Opção de Commodity. Caso contrário, o "Montante Liquidável em Moeda" para tal Opção de Compra de Commodity será zero.

(c) Se, na Data de Vencimento da Conversão de Commodity em uma Opção de Venda de Commodity, o Preço de Exercício exceder o Preço Especificado, o "Montante Liquidável em Moeda" equivalerá ao produto do (i) excedente do Preço de Exercício em relação ao Preço Especificado, multiplicado pela (ii) Quantidade Nocional de tal Opção de Commodity. Caso contrário, o "Montante Liquidável em Moeda" para tal Opção de Venda de Commodity será zero.

(d) Caso a Conversão de Commodity se refira a um Tipo de Opção binária, o "Montante Liquidável em Moeda" será determinado com base em fórmula a ser

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 57

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

especificada na Carta Notificação de Conversão (Artigo 5.01 (b)(iv)(I) destas Normas Gerais).

(e) Na Data de Vencimento da Conversão de Commodity, o Banco determinará e notificará ao Mutuário o Montante Liquidável em Moeda. Se o Montante Liquidável em Moeda for superior a zero, o Banco pagará tal montante ao Mutuário na Data de Liquidação da Conversão de Commodity. Se um empréstimo outorgado ao Mutuário, ou garantido pelo Mutuário, estiver em atraso por mais de 30 (trinta) dias, então o Banco poderá deduzir do Montante Liquidável em Moeda referente à Conversão de Commodity todos os montantes vencidos e pendentes de pagamento ao Banco pelo Mutuário, com relação a qualquer empréstimo outorgado ao Mutuário, ou por este garantido, que esteja em atraso por qualquer período de tempo, seja superior ou inferior a 30 (trinta) dias.

(f) Se o Mutuário não efetuar um pagamento, quando devido, de qualquer prêmio vencido nos termos da Conversão de Commodity, e não sanar tal inadimplemento em um prazo razoável, o Banco poderá, mediante notificação por escrito ao Mutuário, dar por concluída a correspondente Opção de Commodity, ocasião em que o Mutuário pagará ao Banco um montante determinado pelo Banco como aquele que seria incorrido pelo Banco ao reverter ou realocar qualquer cobertura de commodity correlata. Alternativamente, o Banco poderá optar por não dar por concluída a Opção de Commodity, caso em que qualquer Montante Liquidável em Moeda resultante mediante uma Data de Vencimento da Conversão de Commodity será aplicado conforme disposto no Artigo 5.06 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.13. **<u>Conversões de Proteção contra Catástrofes</u>**. Cada Conversão de Proteção contra Catástrofes será executada de acordo com os seguintes termos e condições:

(a) Se ao momento da ocorrência de um Evento Liquidável em Moeda, conforme seja determinado no Relatório do Evento pelo Agente de Cálculo do Evento, houver um Montante Liquidável em Moeda que o Banco deve pagar ao Mutuário, o Banco pagará ao Mutuário o referido Montante Liquidável em Moeda dentro dos 5 (cinco) dias úteis, salvo que se acorde de outra maneira entre o Banco e o Mutuário.

(b) Se um empréstimo outorgado ao Mutuário, ou garantido pelo Mutuário, estiver em atraso por mais de trinta (30) dias, o Banco poderá deduzir do Montante Liquidável em Moeda referente à Conversão de Proteção contra Catástrofes todos os montantes vencidos e pendentes de pagamento ao Banco pelo Mutuário, com relação a qualquer empréstimo outorgado ao Mutuário, ou por este garantido, que esteja em atraso por qualquer período de tempo, seja superior ou inferior a 30 (trinta) dias.

(c) Além das deduções incluídas no inciso (b) anterior, o Banco, a seu critério, poderá deduzir do Montante Liquidável em Moeda devido ao Mutuário com relação a uma Conversão de Proteção contra Catástrofes todos os montantes vencidos e pendentes de pagamento pelo Mutuário ao Banco relacionados com as comissões, prêmios e

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 58

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

custos de acordo com o estabelecido, respetivamente, nos Artigos 5.07(g), 5.11 e 5.08(d) destas Normas Gerais, de acordo com o seguinte:

(i) **Custos.** O Banco poderá deduzir do correspondente Montante Liquidável em Moeda quaisquer custos pendentes não pagos associados à Conversão de Proteção contra Catástrofes.

(ii) **Prestações pendentes.** Se o Banco e o Mutuário acordaram que as comissões, o prêmio e/ou os custos serão pagos pelo Mutuário em prestações ou anualizados, então:

(A) **Comissões.** O Banco poderá deduzir de qualquer Montante Liquidável em Moeda a totalidade das comissões pendentes, incluindo os montantes devidos vincendos, de acordo com o cronograma de prestações correspondente acordado entre o Mutuário e o Banco.

(B) **Custos.** O Banco poderá deduzir de qualquer Montante Liquidável em Moeda a totalidade dos custos pendentes, incluindo os montantes devidos vincendos, de acordo com o cronograma de prestações correspondente acordado entre o Mutuário e o Banco.

(C) **Prêmios – Montante de proteção não esgotada.** Caso o Montante Liquidável em Moeda não esgote o Montante da Proteção da Conversão de Proteção contra Catástrofes, o Banco poderá deduzir de qualquer Montante Liquidável em Moeda o prêmio pendente, incluído os montantes devidos vincendos, de acordo com o cronograma de prestações correspondente acordado entre o Mutuário e o Banco, até um máximo de 50% (cinquenta por cento) do Montante Liquidável em Moeda.

(D) **Prêmios – Montante de proteção esgotada.** Caso o Montante Liquidável em Moeda esgote o Montante da Proteção da Conversão de Proteção contra Catástrofes, o Banco poderá deduzir de qualquer Montante Liquidável em Moeda a totalidade do prêmio pendente, incluído os montantes devidos vincendos, de acordo com o cronograma de prestações correspondente acordado entre o Mutuário e o Banco.

(iii) **Saldo remanescente.** Caso o Evento de Liquidação em Moeda esgote o Montante da Proteção e, depois de deduzir do Montante Liquidável em Moeda as correspondentes comissões, custos e prêmios descritas anteriormente, o Mutuário ainda deva ao banco qualquer montante de comissões, custos ou prêmios, então o Mutuário deverá imediatamente efetuar o pagamento do referido montante ao Banco de acordo com os termos e forma indicada pelo Banco.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 59

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(d) Todas as determinações e cálculos realizados pelo Agente de Cálculo do Evento em um Relatório do Evento terão caráter final, obrigatório e vinculativo para o Mutuário.

ARTIGO 5.14. **Eventos de interrupção das cotações**. As Partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos montantes que tenham sido objeto de uma Conversão devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas de Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter essa vinculação em tais circunstâncias, as Partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, atuando de boa-fé e de maneira comercialmente razoável, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; como (b) da taxa ou do índice de substituição aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário usando a metodologia e as convenções determinadas pelo Agente de Cálculo, inclusive qualquer alteração necessária para fins de conformidade ao período de juros, data de determinação da taxa de juros ou outras alterações técnicas, administrativas ou operacionais que o Agente de Cálculo considerar apropriadas.

ARTIGO 5.15. **Cancelamento e reversão da Conversão de Moeda**. Se, após a data de assinatura do presente Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente no momento da assinatura do presente Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, impeça o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de redenominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável nesse momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor ficará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.07(a) destas Normas Gerais. Caso contrário, o Mutuário poderá pagar antecipadamente ao Banco todos os montantes devidos na Moeda Convertida, em conformidade com o disposto no Artigo 3.12 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.16. **Ganhos ou custos associados à redenominação a Dólares**. Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir redenominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.15 anterior, o Mutuário receberá do Banco ou, conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da redenominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou custos determinados pelo Agente de Cálculo, até a data de redenominação a Dólares, associados a variações nas taxas de juros. Qualquer ganho associado a tal conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 60

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

ARTIGO 5.17. **Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda**. O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal, quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão e quaisquer prêmios a serem pagos ao Banco, em virtude do Artigo 5.09, em Moeda distinta do Dólar facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem de 100 pontos básicos (1%) sobre o total dos montantes em atraso, sem prejuízo da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

ARTIGO 5.18. **Custos adicionais em caso de Conversões**. Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta de Solicitação de Conversão; (c) descumprimento de um pagamento antecipado, parcial ou total, do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que tenham um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário deverá pagar ao Banco os respectivos montantes, determinados pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos. No caso de uma Conversão de Proteção contra Catástrofes, o Mutuário pagará ao Banco os referidos custos adicionais de acordo com o estabelecido no Artigo 5.08(d) destas Normas Gerais.

CAPÍTULO VI
Execução do Projeto

ARTIGO 6.01. **Sistemas de gestão financeira e controle interno**. (a) O Mutuário se compromete a manter ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham controles internos destinados a assegurar razoavelmente que: (i) os recursos do Projeto sejam utilizados para os propósitos deste Contrato, com especial atenção aos princípios de economia e eficiência; (ii) os ativos do Projeto sejam adequadamente salvaguardados; (iii) as operações, decisões e atividades do Projeto sejam devidamente autorizadas e executadas de acordo com as disposições deste Contrato e de qualquer outro contrato relacionado com o Projeto; e (iv) as operações sejam apropriadamente documentadas e registradas de forma que possam ser produzidos relatórios e informes oportunos e confiáveis.

(b) O Mutuário se compromete a manter e a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham um sistema de gestão financeira aceitável e confiável que permita oportunamente, no que diz respeito aos recursos do Projeto: (i) o planejamento financeiro; (ii) o registro contábil, orçamentário e financeiro; (iii) a administração de contratos; (iv) a realização de pagamentos; e (v) a emissão de relatórios de auditoria financeira e de outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo, da Contrapartida Local e de outras fontes de financiamento do Projeto, se for o caso.

(c) O Mutuário se compromete a conservar e a que o Órgão Executor ou a Agência de

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 61

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

Contratações, conforme o caso, conservem os documentos e registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer de suas prorrogações. Esses documentos e registros deverão ser adequados para: (i) respaldar as atividades, decisões e operações relativas ao Projeto, inclusive todas as despesas incorridas; e (ii) evidenciar a correlação de despesas incorridas a débito do Empréstimo com o respectivo desembolso efetuado pelo Banco.

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com recursos do Empréstimo por eles respectivamente celebrados, uma disposição que exija que os fornecedores e prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores, subempreiteiros ou concessionários contratados conservem os documentos e registros relacionados com atividades financiadas com recursos do Empréstimo por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

ARTIGO 6.02. **Contrapartida Local**. O Mutuário se compromete a contribuir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor contribua com a Contrapartida Local de maneira oportuna. Caso, na data de aprovação do Empréstimo pelo Banco, ficar determinada a necessidade de Contrapartida Local, o montante estimado de tal Contrapartida Local será o estabelecido nas Disposições Especiais. A estimativa ou a ausência de estimativa da Contrapartida Local não implica uma limitação ou redução da obrigação de aportar oportunamente todos os recursos adicionais que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.

ARTIGO 6.03. **Disposições gerais sobre a execução do Projeto**. (a) O Mutuário se compromete a executar o Projeto ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor o execute, de acordo com os objetivos do mesmo, com a devida diligência, de forma econômica, financeira, administrativa e tecnicamente eficiente e de acordo com as disposições deste Contrato e com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos pertinentes ao Projeto que o Banco aprove. Da mesma forma, o Mutuário acorda que todas as obrigações que lhe cabem ou que, conforme o caso, cabem ao Órgão Executor deverão ser cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco aprove, assim como qualquer modificação substancial em contratos financiados com recursos do Empréstimo deverão contar com o consentimento prévio por escrito do Banco.

(c) Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e qualquer plano, especificação, cronograma de investimentos, orçamento, regulamento ou outro documento pertinente ao Projeto que o Banco aprove, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tais documentos.

ARTIGO 6.04. **Seleção e contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, aquisição de bens e seleção e contratação de serviços de consultoria**. (a) Sujeito ao disposto no inciso (b) deste Artigo, o Mutuário se compromete a realizar ou, conforme o caso, a que o

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 62

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, realizem a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, assim como a aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, e a seleção e contratação de serviços de consultoria, de acordo com o estipulado nas Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. O Mutuário declara conhecer as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores e, conforme o caso, se compromete a levar tais Políticas ao conhecimento do Órgão Executor e da Agência de Contratações.

(b) Quando o Banco tenha avaliado de maneira satisfatória e considerado aceitáveis as normas, procedimentos e sistemas de aquisições do Mutuário, de uma entidade do Mutuário, ou do Órgão Executor, conforme o caso, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, poderá realizar as aquisições e contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do Empréstimo utilizando tais normas, procedimentos e sistemas de aquisições, de acordo com os termos da avaliação do Banco e a legislação e processos aplicáveis aceitos. Os termos dessa aceitação serão notificados por escrito pelo Banco ao Mutuário e ao Órgão Executor. O uso das normas, procedimentos e sistemas de aquisições do Mutuário, de uma entidade do Mutuário, ou do Órgão Executor, conforme o caso, poderá ser suspenso pelo Banco quando, a critério deste, tenham ocorrido mudanças nos parâmetros ou práticas com base nos quais os mesmos tenham sido aceitos pelo Banco, e enquanto o Banco não tiver determinado se tais mudanças são compatíveis com as melhores práticas internacionais. Durante tal suspensão, aplicar-se-ão as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores do Banco. O Mutuário se compromete a comunicar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor comunique ao Banco qualquer mudança na legislação ou nos processos aplicáveis aceitos. O uso das normas, procedimentos e sistemas de aquisições do Mutuário, de uma entidade do Mutuário, ou do Órgão Executor, conforme o caso, não dispensa a aplicação das disposições previstas na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, incluindo o requisito de que as aquisições e contratações correspondentes constem no Plano de Aquisições e se sujeitem às demais condições deste Contrato. As disposições da Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores se aplicarão a todos os contratos, independentemente de seu montante ou método de contratação. O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor inclua, nos documentos de licitação, nos contratos e nos instrumentos empregados nos sistemas eletrônicos ou de informação (em suporte físico ou eletrônico), disposições destinadas a assegurar a aplicação do estabelecido na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, inclusive as disposições de Práticas Proibidas.

(c) O Mutuário se compromete a atualizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha atualizado o Plano de Aquisições e o atualize, pelo menos, anualmente ou com maior frequência, segundo as necessidades do Projeto. Cada versão atualizada do Plano de Aquisições deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco.

(d) O Banco realizará a revisão dos processos de seleção, contratação e aquisição, segundo o estabelecido no Plano de Aquisições. A qualquer momento durante a execução do Projeto, o Banco poderá modificar a modalidade de revisão de tais processos, informando previamente ao Mutuário ou ao Órgão Executor. As modificações aprovadas pelo Banco deverão ser refletidas no Plano de Aquisições.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 63

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

ARTIGO 6.05. **Utilização de bens**. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins do Projeto.

ARTIGO 6.06. **Gestão ambiental e social**. (a) O Mutuário se compromete a, ele próprio ou por meio do Órgão Executor, realizar a execução (preparação, construção e operação) das atividades compreendidas no Projeto em conformidade com o Marco de Política Ambiental e Social do Banco, suas Normas de Desempenho Ambientais e Sociais, e de acordo com as disposições ambientais e sociais específicas incluídas nas Disposições Especiais deste Contrato.

(b) O Mutuário se compromete a informar imediatamente ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco a ocorrência de qualquer descumprimento dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(c) O Mutuário se compromete a implementar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor implemente um plano de ação corretivo, acordado com o Banco, para mitigar, corrigir e compensar as consequências adversas que possam decorrer de descumprimentos na implementação dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Mutuário se compromete a permitir que o Banco, por si ou mediante a contratação de serviços de consultoria, realize atividades de supervisão, inclusive auditorias ambientais e sociais do Projeto, a fim de confirmar o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais incluídos nas Disposições Especiais.

In Progress

ARTIGO 6.07. **Despesas inelegíveis para o Projeto**. Caso o Banco determine que uma despesa efetuada não cumpre os requisitos para ser considerado como uma Despesa Elegível ou Contrapartida Local, o Mutuário se compromete a tomar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor tome as medidas necessárias para retificar a situação, segundo o requerido pelo Banco e sem prejuízo das demais medidas previstas que o Banco possa exercer em virtude deste Contrato.

CAPÍTULO VII
Supervisão e avaliação do Projeto

ARTIGO 7.01. **Inspeções**. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar o desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário se compromete a permitir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, permitam que o Banco, seus investigadores, representantes, auditores ou peritos por ele contratados inspecionem a qualquer momento o Projeto, as instalações, os equipamentos e materiais correspondentes, bem como os sistemas, registros e documentos que o Banco considere pertinente conhecer. Além disso, o Mutuário se compromete a que seus representantes ou, conforme o caso, os representantes do Órgão Executor e da Agência de Contratações, se houver, prestem a mais ampla colaboração às pessoas que o Banco enviar ou designar para esses fins. Todos os custos relativos ao transporte, remuneração e demais despesas correspondentes a essas inspeções serão pagos pelo Banco.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 64

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(c) O Mutuário se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, forneçam ao Banco a documentação relativa ao Projeto que o Banco solicite, na forma e tempo satisfatórios para o Banco. Sem prejuízo das medidas que o Banco possa tomar em virtude do presente Contrato, caso a documentação não esteja disponível, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, apresentem ao Banco uma declaração na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos convênios relacionados com a execução do Empréstimo que o Mutuário, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações celebrem, uma disposição que: (i) permita ao Banco, a seus investigadores, representantes, auditores ou peritos revisar contas, registros e outros documentos relacionados com a apresentação de propostas e com o cumprimento do contrato ou convênio; e (ii) estabeleça que tais contas, registros e documentos poderão ser submetidos ao exame de auditores designados pelo Banco.

ARTIGO 7.02. **Planos e relatórios**. Para permitir ao Banco a supervisão do progresso na execução do Projeto e o alcance de seus resultados, o Mutuário se compromete a:

(a) Apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente, a informação, os planos, relatórios e outros documentos, na forma e com o conteúdo que o Banco razoavelmente solicite com base no progresso do Projeto e seu nível de risco;

(b) Cumprir e, conforme o caso, a que o Órgão Executor cumpra as ações e compromissos estabelecidos em tais planos, relatórios e outros documentos acordados com o Banco;

(c) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco quando se identificarem riscos ou ocorrerem mudanças significativas que impliquem ou possam implicar demoras ou dificuldades na execução do Projeto; e

(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos.

ARTIGO 7.03. **Relatórios de Auditoria Financeira Externa e outros relatórios financeiros**. (a) Salvo se nas Disposições Especiais se dispuser em contrário, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco os relatórios de auditoria financeira externa e outros relatórios identificados nas Disposições Especiais, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Projeto durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, e dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes à data do último desembolso.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 65

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

(b) Adicionalmente, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco outros relatórios financeiros, na forma, com o conteúdo e a frequência que o Banco razoavelmente solicite durante a execução do Projeto quando, a critério do Banco, a análise do nível de risco fiduciário, a complexidade e a natureza do Projeto o justifiquem.

(c) Qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais deverá ser realizada por auditores externos previamente aceitos pelo Banco ou por uma entidade superior de fiscalização previamente aceita pelo Banco, em conformidade com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco. O Mutuário autoriza e, conforme o caso, se compromete a que o Órgão Executor autorize a entidade superior de fiscalização ou os auditores externos a proporcionar ao Banco a informação adicional que este possa razoavelmente solicitar, com relação aos relatórios de auditoria financeira externa.

(d) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor selecione e contrate os auditores externos mencionados no inciso (c) anterior, em conformidade com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário também se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor forneça ao Banco a informação relacionada com os auditores independentes contratados que este solicite.

In Progress

(e) Caso qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais seja responsabilidade de uma entidade superior de fiscalização e esta não possa efetuar seu trabalho de acordo com requisitos satisfatórios ao Banco ou dentro dos prazos, durante o período e com a frequência estipulados neste Contrato, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores externos aceitáveis para o Banco, em conformidade com o disposto nos incisos (c) e (d) deste Artigo.

(f) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores externos para auditar os relatórios de auditoria financeira previstos no Contrato quando: (i) do resultado da análise de custo-benefício efetuada pelo Banco se determine que os benefícios de que o Banco realize tal contratação superem os custos; (ii) exista um acesso limitado aos serviços de auditoria externa no país; ou (iii) existam circunstâncias especiais que justifiquem que o Banco selecione e contrate tais serviços.

(g) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de auditorias externas diferentes da financeira ou trabalhos referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção dos auditores e termos de referência para as auditorias serão estabelecidos de comum acordo entre as Partes.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 66

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

CAPÍTULO VIII
Suspensão de desembolsos, vencimento antecipado e cancelamentos parciais

ARTIGO 8.01. **Suspensão de desembolsos**. O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

(a) Mora no pagamento dos montantes devidos pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões, juros, na devolução de recursos do Empréstimo utilizados para despesas não elegíveis ou a qualquer outro título, em razão deste Contrato ou de qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, inclusive outro Contrato de Empréstimo ou um Contrato de Derivativos.

(b) Inadimplemento por parte do Fiador, se houver, de qualquer obrigação de pagamento estipulada no Contrato de Garantia, em qualquer outro contrato firmado entre o Fiador, como Fiador, e o Banco ou em qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco.

(c) Inadimplemento por parte do Mutuário, do Fiador, se houver, ou do Órgão Executor, conforme o caso, de qualquer outra obrigação estipulada em qualquer contrato firmado com o Banco para financiar o Projeto, inclusive este Contrato, o Contrato de Garantia ou qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco, bem como, conforme o caso, o inadimplemento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor de qualquer contrato firmado entre eles para a execução do Projeto.

(d) Retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.

(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco.

(f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco: (i) torne improvável que o Mutuário, o Órgão Executor ou o Fiador, se houver, conforme o caso, cumpra as obrigações estabelecidas neste Contrato ou as obrigações de fazer do Contrato de Garantia, respectivamente; ou (ii) impeça a consecução dos objetivos de desenvolvimento do Projeto.

(g) Quando o Banco determine que um funcionário, agente ou representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou da Agência de Contratações tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto.

In Progress

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 67

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

ARTIGO 8.02. **Vencimento antecipado ou cancelamentos de montantes não desembolsados**. O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá declarar vencida e exigível, de imediato, uma parte ou a totalidade do Empréstimo, com os juros, comissões e quaisquer outros encargos devidos até a data do pagamento, e poderá cancelar a parte não desembolsada do Empréstimo, se:

(a) alguma das circunstâncias previstas nos incisos (a), (b), (c) e (d) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias.

(b) surgir e enquanto subsistir qualquer das circunstâncias previstas nos incisos (e) e (f) do Artigo anterior e o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, não apresente ao Banco esclarecimentos ou informações adicionais que o Banco considere necessárias.

(c) o Banco determinar que qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto sem que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações tenha tomado as medidas corretivas adequadas (inclusive a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável.

(d) o Banco, a qualquer momento, determinar que uma aquisição de bens ou uma contratação de obra ou de serviços diferentes de consultoria ou serviços de consultoria foi realizada sem seguir os procedimentos indicados neste Contrato. Neste caso, a declaração de cancelamento ou de vencimento antecipado corresponderá à parte do Empréstimo destinada a tal aquisição ou contratação.

ARTIGO 8.03. **Disposições não atingidas**. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

ARTIGO 8.04. **Desembolsos não atingidos**. Não obstante o disposto nos Artigos 8.01 e 8.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco dos recursos do Empréstimo que: (a) se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável; (b) o Banco tenha se comprometido especificamente por escrito, perante o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações, a pagar Despesas Elegíveis diretamente ao respectivo fornecedor, salvo que o Banco tenha notificado o Mutuário ou o Órgão Executor, segundo o disposto no Artigo 4.08(c) destas Normas Gerais; e (c) sejam para pagar ao Banco, conforme as instruções do Mutuário.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 68

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

CAPÍTULO IX
Práticas Proibidas

ARTIGO 9.01. **Práticas Proibidas.** (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá tomar as seguintes medidas, entre outras:

(i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;

(iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

(v) Encaminhar o assunto às autoridades pertinentes, encarregadas do cumprimento das leis;

(vi) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações.

(b) O disposto no Artigo 8.01(g) e no Artigo 9.01(a)(i) se aplicará também a casos nos quais se tenha suspendido temporariamente a elegibilidade da Agência de Contratações, de qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 69

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) para participar de uma licitação ou outro processo de seleção para a adjudicação de novos contratos à espera de que se adote uma decisão definitiva com relação a uma investigação de uma Prática Proibida.

(c) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco em conformidade com as disposições referidas anteriormente poderá ser de caráter público.

(d) Qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) poderão ser sancionados pelo Banco em conformidade com o disposto em acordos firmados entre o Banco e outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para os efeitos do disposto neste inciso (d), o termo "sanção" inclui toda inelegibilidade permanente ou temporária, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(e) Quando o Mutuário adquira bens ou contrate obras ou serviços diferentes de consultoria diretamente de uma agência especializada ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria em conexão com atividades financiadas pelo Banco. O Mutuário se compromete a adotar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor adote, caso seja requerido pelo Banco, recursos tais como a suspensão ou a rescisão do contrato correspondente. O Mutuário se compromete a incluir, nos contratos que firme com agências especializadas, disposições exigindo que estas conheçam a lista de firmas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco para participar de uma aquisição ou contratação financiada total ou parcialmente com recursos do Empréstimo. Caso uma agência especializada firme contrato ou ordem de compra com uma firma ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, na forma indicada neste Artigo, o Banco não financiará tais contratos ou despesas e tomará outras medidas que considere convenientes.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 70

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

CAPÍTULO X
Disposição sobre gravames e isenções

ARTIGO 10.01. **Compromisso relativo a gravames**. O Mutuário se compromete a não constituir nenhum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa sem constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias derivadas deste Contrato. Esta disposição não se aplicará: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente de seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país-membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARTIGO 10.02. **Isenção de impostos**. O Mutuário se compromete a pagar principal, juros, comissões, prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por despesas ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato, sem qualquer dedução ou restrição, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à celebração, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO XI
Disposições diversas

ARTIGO 11.01. **Cessão de direitos**. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participações, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco notificará imediatamente ao Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) O Banco poderá ceder participações em relação a saldos desembolsados ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, ceder, no todo ou em parte, o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parte sujeita a cessão será denominada em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. Igualmente, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, o Banco poderá estabelecer, para essa parte sujeita a cessão, uma taxa de juros diferente da estabelecida no presente Contrato.

ARTIGO 11.02. **Modificações e dispensas contratuais**. Qualquer modificação ou dispensa das disposições deste Contrato deverá ser acordada por escrito entre as Partes e contar com a anuência do Fiador, se houver e no que for aplicável.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 71

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

ARTIGO 11.03. **Reserva de direitos**. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos acordados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como uma aceitação tácita de fatos, ações ou circunstâncias que habilitariam tal exercício.

ARTIGO 11.04. **Extinção**. (a) O pagamento total do principal, juros, comissões, prêmios e outros encargos do Empréstimo, bem como das demais despesas, custos e pagamentos originados no âmbito deste Contrato, dará por concluído o Contrato e todas as obrigações dele derivadas, com exceção daquelas referidas no inciso (b) deste Artigo.

(b) As obrigações que o Mutuário contrair em virtude deste Contrato em matéria de Práticas Proibidas e outras obrigações relacionadas com as políticas operacionais do Banco permanecerão vigentes até que tais obrigações tenham sido cumpridas à satisfação do Banco.

ARTIGO 11.05. **Validade**. Os direitos e obrigações estabelecidos no Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele acordados, sem relação com a legislação de um determinado país.

ARTIGO 11.06. **Divulgação de informação**. O Banco poderá divulgar este Contrato e qualquer informação relacionada ao mesmo de acordo com sua política de acesso à informação vigente no momento de tal divulgação.

In Progress

CAPÍTULO XII
Arbitragem

ARTIGO 12.01. **Composição do tribunal**. (a) O tribunal arbitral será composto por três membros, que serão designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro (doravante denominado "Presidente") por acordo direto entre as Partes, ou por intermédio dos respectivos árbitros. O Presidente do tribunal terá voto duplo em caso de impasse em todas as decisões. Se as Partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à pessoa do Presidente, ou se uma das Partes não puder designar árbitro, o Presidente será designado, a pedido de qualquer das Partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se uma das Partes não designar árbitro, este será designado pelo Presidente. Se um dos árbitros designados, ou o Presidente, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição da mesma forma que para a designação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

(b) Em toda controvérsia, tanto o Mutuário como o Fiador, se houver, serão considerados como uma só parte e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente tanto para a designação do árbitro como para os demais efeitos da arbitragem.

ARTIGO 12.02. **Início do procedimento**. Para submeter a controvérsia ao procedimento arbitral, a parte reclamante dirigirá à outra uma notificação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A parte que receber essa notificação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, notificar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se, dentro do prazo de 75 (setenta e cinco)

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 72

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

dias, contados desde a notificação de início do procedimento arbitral, as partes não houverem chegado a um acordo quanto à pessoa do Presidente, qualquer delas poderá recorrer ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos para que este proceda à designação.

ARTIGO 12.03. **Constituição do tribunal**. O tribunal arbitral será constituído em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, na data em que o Presidente designar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio tribunal.

ARTIGO 12.04. **Procedimento**. (a) O tribunal encontra-se especialmente habilitado para resolver todo assunto relacionado com sua competência e adotará seu próprio procedimento. Em todo caso, deverá conceder às Partes a oportunidade de fazer apresentações em audiência. Todas as decisões do tribunal serão tomadas por maioria de votos.

(b) O tribunal julgará com base nos termos do Contrato e pronunciará sua sentença, ainda que à revelia de uma das Partes.

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos 2 (dois) membros do tribunal. A referida sentença deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Presidente, a não ser que o tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas. A sentença será notificada às partes por meio de notificação subscrita, pelo menos, por 2 (dois) membros do tribunal, e deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação. A sentença terá efeito executório e será irrecorrível.

ARTIGO 12.05. **Despesas**. Com exceção dos honorários advocatícios e despesas de outros peritos, os quais serão custeados pelas partes que os tenham designado, os honorários de cada árbitro e as despesas da arbitragem serão custeados por ambas as partes em igual proporção. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou a forma de pagamento será resolvida pelo tribunal, mediante decisão irrecorrível.

ARTIGO 12.06. **Notificações**. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será feita segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

In Progress

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 73

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é melhorar as condições de saúde da população do Estado da Bahia, ampliando o acesso e aumentando a qualidade dos serviços de saúde, consolidando as RAS em todas as regiões do Estado. Os objetivos específicos são: (i) ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde; e (ii) aumentar a capacidade de gestão e oferta de serviços de telessaúde da SESAB.

In Progress

II. Descrição

2.01 Para atingir o objetivo indicado no parágrafo 1.01, o Projeto compreende os seguintes componentes:

Componente 1. Apoio à consolidação dos serviços e gestão das RAS

2.02 Este componente ampliará o acesso aos serviços de saúde no Estado, onde ainda são identificadas lacunas no atendimento, e fortalecerá os sistemas logísticos e de apoio às RAS.

Subcomponente 1.1. Expansão e fortalecimento da APS e da atenção especializada nas RAS

2.03 Este subcomponente subsidiará a expansão da oferta da APS e da atenção especializada nas diferentes regiões de saúde. Serão financiadas, entre outras atividades: (i) a construção e equipamentos de 38 (trinta e oito) UBSI, que inclui o atendimento a crianças indígenas com menos de um ano de idade; (ii) a construção e equipamentos de 42 (quarenta e duas) UBS; (iii) construção e equipamentos de 3 (três) policlínicas; (iv) a construção e equipamentos de 20 (vinte) CAPS; (v) construção e equipamentos de 4 (quatro) abrigos de saúde mental; (vi) construção e equipamentos de 15 (quinze) CERs; (vii) capacitação nas linhas de cuidado para condições prioritárias e específicas de saúde das populações indígenas e afrodescendentes (incluindo o aprimoramento das informações sobre raça-etnia declaradas nos prontuários de pacientes), bem como campanhas de conscientização e valorização do cuidado com os homens; e (viii) estudo

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 74

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

de viabilidade técnica e financeira para implantação de serviços voltados à atenção às pessoas com deficiência auditiva.

Subcomponente 1.2. Expansão e Fortalecimento dos Sistemas Logísticos de Suporte às RAS

2.04 Este subcomponente apoiará a expansão dos serviços essenciais para o bom funcionamento das RAS. Serão financiadas, entre outras atividades: (i) a construção e equipamentos de 5 (cinco) laboratórios regionais; (ii) reforma, ampliação e equipamentos para o Laboratório Central (LACEN/BA); (iii) reforma e ampliação das NRS; (iv) aquisição de equipamentos de cadeia fria em NRS; (v) construção e equipamentos de um Hemocentro Regional; e (vi) aquisição de 2 (dois) hemóveis.

Componente 2. Melhoria da qualidade e gestão do SUS Bahia

2.05 Este Componente aumentará a capacidade e o desempenho da SESAB, bem como impulsionará a qualidade e a produtividade do setor de saúde. Serão financiadas, entre outras atividades: (i) certificação, de qualidade, de 2 (dois) hospitais estratégicos, uma maternidade e 13 (treze) policlínicas; (ii) consultorias de apoio aos instrumentos de remuneração por desempenho da APS; (iii) consultorias para o desenho do núcleo de gestão da qualidade da SESAB; (iv) estudos de apoio à gestão de recursos humanos; e (v) sistema de controle de acesso nos serviços de saúde, integrado com outros sistemas de gestão de recursos humanos e com a HCE.

Componente 3. Apoio à continuidade da transformação digital do setor de saúde

2.06 Este componente fortalecerá e ampliará as funcionalidades e a integração dos sistemas de informação em saúde, ampliando a capacidade de gestão e tomada de decisão da SESAB, bem como aumentará a produção e a qualidade dos serviços digitais de saúde. Serão financiadas, entre outras atividades: (i) aquisição de equipamentos e contratação de plataformas e serviços de Telessaúde; (ii) serviços de desenvolvimento de sistemas para a REDS; (iii) serviços de implantação da HCE em estabelecimentos de saúde estaduais e municipais; e (iv) serviços de criação e implementação de protocolos para teleatendimento.

Componente 4. Administração e gestão do programa

2.07 Este componente apoiará a SESAB na execução do programa e no acompanhamento dos resultados esperados. Serão financiadas, entre outras atividades: (i) serviços de apoio à gestão do programa; (ii) serviços técnicos especializados; (iii) avaliações intermediária, final e de impacto do programa; e (iv) estudos geotécnicos, projetos arquitetônicos e complementares de engenharia.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 75

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

III. Plano de financiamento

3.01 O quadro a seguir resume a distribuição dos recursos do Empréstimo e dos recursos da Contrapartida Local:

Custo e financiamento
(em US$)

Categorias	Banco	Local	Total
Componente 1. Apoio à consolidação dos serviços e gestão das RAS	122.050.000	37.500.000	159.550.000
Componente 2. Melhoria da qualidade e gestão do SUS Bahia	4.050.000	0	4.050.000
Componente 3. Apoio à continuidade da transformação digital do setor de saúde	13.900.000	0	13.900.000
Componente 4. Administração e gestão do programa	10.000.000	0	10.000.000
Total	**150.000.000**	**37.500.000**	**187.500.000**

In Progress

IV. Execução

4.01 A SESAB constituirá uma UGP que se reportará hierarquicamente ao Secretário de Saúde do Estado da Bahia e será responsável por: (i) planejamento, monitoramento e avaliação de resultados; (ii) gestão administrativa, financeira e de aquisições; (iii) gestão da qualidade técnica do Programa e coordenação direta com as áreas técnicas envolvidas; (iv) gestão ambiental e social; (v) gestão das comunicações do Programa; (vi) manter comunicação formal com o Banco (vii) apresentar solicitações de desembolso e prestação de contas ao Banco; (viii) coordenar as atividades de monitoramento e avaliação; e (ix) apresentar ao Banco os Planos de Aquisições, os POAs, os PEPs e os Relatórios de Progresso.

4.02 A UGP terá um(a) Coordenador(a) Geral do Programa e uma equipe com dedicação exclusiva ao Programa para agilizar a execução. Essa equipe será composta por, no mínimo, 4 (quatro) subcoordenadores nos seguintes setores: (i) área técnica (inclui saúde digital); (ii) gestão e controle financeiro; (iii) licitações, aquisições e compras; e (iv) infraestrutura. A UGP contará com o apoio de pelo menos um especialista ambiental e um especialista social.

4.03 O ROP detalhará os arranjos de execução para cada componente, com responsabilidades e fluxos de processo claramente definidos, bem como perfis para posições da UGP, entre outros aspectos operacionais relevantes.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 76

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

Empréstimo No. 5870/OC-BR
Resolução DE-42/24

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

In Progress

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II

Empréstimo Individual da Linha de Crédito Condicional (CCLIP) No. BR-O0009
Programa de Modernização do Gasto Social no Brasil

December 12, 2024 | 10:47 AM EST

Data de Assinatura

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 77

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia December 12, 2024 | 10:47 AM EST, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo Individual No. 5870/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data entre o Banco e o Estado da Bahia (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Empréstimo até a quantia de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

In Progress

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Empréstimo, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Projeto.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Projeto ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 78

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Empréstimo;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Empréstimo, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Projeto; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

In Progress

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se- ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; e (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 79

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo XII das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe ao Fiador:

Ao Banco:

Endereço Postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: +1 (202) 623-3096

Ao Fiador:

Endereço Postal:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
CEP 70048-900
Brasília – DF – Brasil

E-mail: apoiocof.df.pgfn@pgfn.gov.br

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
Esplanada dos Ministérios,
Bloco P, Ed. Anexo, Ala A
1º andar, sala 121
CEP 70048-900
Brasília – DF – Brasil

E-mail: gecod.codiv.df.stn@tesouro.gov.br; codiv.df.stn@tesouro.gov.br

Contrato de Emprestimo n 5870-OC-BR PROSUS II (00148919385) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 80

Docusign Envelope ID: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	Signed by: 11EBB5D3C4214D4... _____
Nome: Procurador(a) da Fazenda Nacional	Annette Bettina Killmer Representante do Banco no Brasil

In Progress

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5C75F36E-647F-4BAB-ACB4-4869DA8C13C1
Status: Enviado
Assunto: Complete com o Docusign: Contrato de Empréstimo Nº 5870-OC-BR - BR-L1602.pdf
Employee Number:
Ticket Number:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 79
Assinaturas: 3
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-05:00) Hora do Leste (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Ana Caroline Da Costa Leal
1300 New York Ave NW
Washington, DC 20577
ADAC@IADB.ORG
Endereço IP: 179.131.241.18

Rastreamento de registros

Status: Original
11/12/2024 13:51:31
Portador: Ana Caroline Da Costa Leal
ADAC@IADB.ORG
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Annette Bettina Killmer annettek@iadb.org Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: 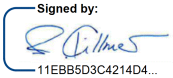 11EBB5D3C4214D4... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 200.252.108.194	Enviado: 12/12/2024 06:05:27 Reenviado: 12/12/2024 09:27:48 Visualizado: 12/12/2024 10:46:53 Assinado: 12/12/2024 10:47:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/12/2024 10:49:11 ID: 1033eabd-a764-499b-97e2-07a64e87d1e0 Nome da empresa: BID		
Jerônimo Rodrigues jeronimo.rodrigues@governadoria.ba.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 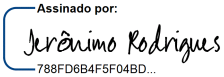 788FD6B4F5F04BD... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.187.28.18	Enviado: 12/12/2024 10:47:55 Reenviado: 12/12/2024 12:12:21 Reenviado: 12/12/2024 13:11:05 Reenviado: 12/12/2024 13:12:23 Reenviado: 12/12/2024 13:43:25 Visualizado: 12/12/2024 12:34:11 Assinado: 12/12/2024 14:14:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/12/2024 12:34:11 ID: 3553568c-4867-44d5-88e7-82625ce21434 Nome da empresa: BID		
Fabiani Fadel Borin fabiani.borin@pgfn.gov.br Attorney of the National Treasury Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 12/12/2024 14:14:17
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 14/09/2020 16:11:03 ID: 864bc843-a117-4d45-a294-43db3e57df4d Nome da empresa: Inter-American Development Bank		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

In Progress

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Ana Caroline Da Costa Leal adac@iadb.org Assistente PSO BID Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Visualizado** Usando endereço IP: 179.131.241.18 Visualizado com o uso de celular	Enviado: 12/12/2024 06:00:07 Visualizado: 12/12/2024 06:03:21
Claudia Veiga da Silva CVEIGA@iadb.org Operations Senior Specialist Inter-American Development Bank Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Visualizado** Usando endereço IP: 189.6.6.167 Visualizado com o uso de celular	Enviado: 12/12/2024 06:03:22 Visualizado: 12/12/2024 06:05:26

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/12/2024 06:00:07

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

In Progress

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BID (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

In Progress

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BID:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: DigitalSignatureSupport@iadb.org

To advise BID of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at DigitalSignatureSupport@iadb.org and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from BID
To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to DigitalSignatureSupport@iadb.org and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.
To withdraw your consent with BID

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an e-mail to DigitalSignatureSupport@iadb.org and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum

Enabled Security Settings:	• Allow per session cookies • Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

In Progress

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify BID as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by BID during the course of my relationship with you.

Procurement Plan

Approval Number	**5870/OC-BR**
Operation Number	**BR-L1602**
Country	**Brasil**
Coverage Plan	**17 Jul 2026 - 17 Mar 2027**
Executing Agency	**BR-SESAB - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA**
Goods and Services Total	**$35.085.000,00**
Works Total	**$83.700.000,00**
Consulting Services Total	**$10.077.000,00**
External Audit	**$0,00**
Version	**2026-11**

Process Id	Procurement Process Name	Description	Estimated Amount (USD)	Procurement Type	Procurement Method	Supervision Method	Process Status	Initial Process Estimated Date	Signed Contract Estimated Date	Bidder/Proponent Name	Contract Status	Contract Amount USD
BR-L1602-P00001	Contratação de firma gerenciadora para apoio à gestão do projeto	Contratação da Gerenciadora	7.000.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC)	Ex-post	Contrato em execução	2025-05-27	2025-06-10 03:00:00	CONSORCIO COBRAPE L+M	Em execução	5.725.830,14
BR-L1602-P00002	Contratação de Empresa Consultora para Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia	Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia para a construção das unidades previstas no Programa	1.600.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC)	Ex-post	Contrato em execução	2024-06-26	2025-05-30 03:00:00	Consórcio Saúde Concremat - MEP - Brasil	Em execução	1.487.182,67
BR-L1602-P00003	Contratação de Empresa para Elaborar os Manuais Instrutivos	Elaboração de manuais instrutivos dos equipamentos de telemedicina e telesaúde por modalidade de serviços assistenciais elaborados	200.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Baseada na Qualidade (SBQ)	Ex-post	Esperado	2026-08-04	2026-12-22 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00004	Contratação de Empresa Consultora para fazer a linha-base da Avaliação de Impacto	Avaliação de impacto do Programa	450.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC)	Ex-post	Processo em andamento	2026-01-06	2026-08-10 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00005	Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo de Dimensionamento da Força de Trabalho	Estudo de Dimensionamento da Força de Trabalho da SESAB	500.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC)	Ex-post	Processo em andamento	2026-02-27	2026-07-30 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00006	Contratação de Empresa para Elaborar o Diagnóstico para o Processo de Acreditação das Policlínicas	Diagnóstico para Certificação e Acreditação das Policlínicas	172.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Baseada na Qualificação dos Consultores (SQC)	Ex-post	Esperado	2026-09-02	2027-02-19 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00007	Seleção de Consultor Individual	Contratação de consultor para realizar o estudo de implementação de serviços direcionados à atenção de pessoas com deficiência auditiva	50.000,00	Consultores Individuais	Seleção de Consultor Individual (3CV)	Ex-post	Esperado	2027-01-05	2027-03-10 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00008	Contratação de empresa para Desenhar e Coordenar a Implementação das Campanhas	Campanhas de Conscientização e Valorização do Cuidado da saúde dos Homens	50.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	Mínimo 3 Cotações	Ex-post	Contrato em execução	2025-12-01	2025-12-19 03:00:00	VANIA ALVES SMITH LIMA	Em execução	17.317,02
BR-L1602-P00009	Contratação de Consultor Individual para desenhar o Núcleo Gestor de Qualidade da SESAB	Núcleo Gestor da Qualidade	60.000,00	Consultores Individuais	Seleção de Consultor Individual (3CV)	Ex-post	Esperado	2027-01-15	2027-03-15 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00010	Contratação Direta da Fundação Estatal de Saúde da Família - FESF-SUS da Operação Assistida do Prontuário Eletrônico na Rede SUS	Contratação Direta da Fundação Estatal de Saúde da Família - FESF-SUS da Operação Assistida do Prontuário Eletrônico na Rede SUS	2.500.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	Contratação Direta - aprovado antes da assinatura do empréstimo	Ex-ante	Contrato em execução	2026-02-27	2026-04-06 03:00:00	FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS	Em execução	2.624.746,70

BR-L1602-P00011	Contratação de Empresa Consultora para Realizar os Estudos Geotécnicos de Topografia	Estudos geotécnicos de topografia para execução das obras do Programa	100.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	Mínimo 3 Cotações	Ex-post	Contrato em execução	2025-07-10	2025-07-16 03:00:00	GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	Em execução	43.761,35
BR-L1602-P00012	Contratação de Empresa Consultora para Realizar Estudo Geotécnico de Sondagem	Estudos geotécnicos de sondagem para obras do Programa	200.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	Mínimo 3 Cotações	Ex-post	Contrato em execução	2025-06-26	2025-07-07 03:00:00	STS ENGENHARIA LTDA	Em execução com Aditivos	155.063,73
BR-L1602-P00013	Contratação de Empresa para Construção de 5 Unidades MACRO LESTE- Grupo 5	CAMAÇARI, 03 UBS, 01 CAPS, 01 UA	6.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	2026-04-06	2026-06-05 03:00:00	HOLTZ ENGENHARIA LTDA	Em execução	4.751.722,33
BR-L1602-P00014	Contratação de Empresa para Construção de 2 unidades MACRO SUL - Grupo 6	IPIAÚ 01 CAPS; JEQUIÉ 01 UBS	2.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	2026-04-07	2026-06-30 03:00:00	ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Em execução	2.290.755,51
BR-L1602-P00015	Contratação de Empresa para Construção de 03 unidades MACROREGIÃO LESTE - LPN 012/2026	CRUZ DAS ALMAS 01, 01 CAPS; CABACEIRAS 01 CAPS	5.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-06-29	2026-08-28 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00016	Contratação de Empresa para Construção de MACRO CENTRO LESTE - Grupo 11	FEIRA DE SANTANA 01 CER;	3.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-06-29	2026-08-28 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00017	Contratação de Empresa para Construção de 2 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 1	Construção de 2 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 1	1.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	2025-07-09	2025-09-15 03:00:00	ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Em execução	826.620,85
BR-L1602-P00018	Contratação de Empresa para Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 2	Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 2	2.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo mal sucedido	2025-08-11	2025-10-16 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00019	Contratação de Empresa para Construção de 05 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 4	BUERAREMA, CAMACAN, ITAJU DA COLONIA, PAU BRASIL	3.200.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	2026-04-10	2026-06-19 03:00:00	800-D ENGENHARIA LTDA	Em execução	3.264.033,72
BR-L1602-P00020	Construção de Empresa para Construção de 7 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 7	ILHEÚS, UNA	3.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	2026-04-28	2026-06-19 03:00:00	800-D ENGENHARIA LTDA	Em execução	3.480.454,91
BR-L1602-P00021	Contratação de Empresa para Reforma dos Núcleos Regionais	Reforma dos Núcleos Regionais - Grupo 1	4.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-07-22	2026-10-05 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00022	Contratação de Empresa para Construção de 4 UBSI MACRO EXTREMO SUL - Grupo 8	PORTO SEGURO	2.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo mal sucedido	2026-04-30	2026-07-03 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00023	Contratação de Empresa para Construção de UBSI PORTO SEGURO, STA CRUZ CABRALIA E PRADO	MATA MEDONHA, BOCA DA MATA, PÉ DO MONTE, CRAVEIRO, PEQUI, TAUÁ	3.700.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-07-20	2026-09-14 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00024	Contratação de Empresa Para Construção de 02 Unidade MACRO NORDESTE -LPN 009/2026	INHAMBUPE 01 CAPS, RIBEIRA DO POMBAL 01 CER	4.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-04-29	2026-07-30 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00025	Contratação de Empresa para Construção de 2 Unidades MACRO NORTE - Grupo 13	JUAZEIRO 01 LMRR, PAULO AFONSO 01 CAPS	1.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-11-12	2027-01-13 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00026	Contratação de Empresa para Construção de 3 Unidades MACRO OESTE- LPN 15/2026	BOM JESUS DA LAPA 01 CER;	3.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-06-19	2026-08-28 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00027	Contratação de Empresa para Construção de 5 Unidades MACRO CENTRO LESTE- Grupo 15	SEABRA 04 UBS, 01 CER	3.400.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-10-23	2027-01-22 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00029	Contratação de Empresa para Construção de 3 UNIDADES MACRO CENTRO NORTE- Grupo 16	IRECÊ 01 LMRR, 01 HEMOCENTRO, 01 CAPS	1.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2027-02-06	2027-05-15 03:00:00			0,00

BR-L1602-P00030	Contratação de Empresa para Construção de 3 Unidades MACRO SUL - Grupo 17	VALENÇA 02 UBS, 01 CAPS	1.600.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2027-04-10	2027-06-30 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00031	Contratação de Empresa para Implementar o Sistema de Controle Eletrônico de Acesso	Implantação do Sistema de Controle Eletrônico de Acesso	2.500.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	2026-08-10	2026-10-29 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00032	Contratação da Manutenção Evolutiva e Suporte ao STT para Sustentação do Sistema de Telemedicina e Telessáude	Manutenção Evolutiva e Suporte ao STT para Sustentação do Sistema de Telemedicina e Telessáude	200.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	2026-08-14	2026-10-16 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00033	Contratação de Serviço para Viabilizar a Interoperabilidade dos Dados em Saúde	Serviço para Viabilizar a Interoperabilidade dos Dados em Saúde	2.700.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	SN - Pregão	Sistema Nacional	Processo em andamento	2025-12-12	2026-03-30 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00034	Construção do novo CEPRED - Grupo 3	Construção do novo CEPRED	11.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo mal sucedido	2026-01-27	2026-04-09 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00035	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NOVO CEPRED	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NOVO CEPRED	200.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Direta de Firmas de Consultoria (SD)	Ex-ante	Cancelado	2025-12-29	2026-01-12 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00036	aquisição de equipamentos - UBS, UBSI, REDE FRIO, CAPS, UA, CER, LMRR	Unidades equipadas	9.500.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	2026-07-10	2027-07-29 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00037	aquisição de mobiliário - UBS, UBSI, REDE FRIO, CAPS, UA, CER, LMRR	Aquisição de mobiliário para as unidades construídas	9.500.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	2026-07-17	2026-09-30 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00038	Aquisição Mobiliários do novo CEPRED	Aquisição Equipamentos do novo CEPRED	1.750.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	2026-10-30	2027-02-26 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00040	Aquisição de equipamentos para CAPS	CAPS equipados	800.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Cancelado	2026-06-02	2026-09-30 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00041	AQUISIÇÃO Kits de telesaúde comprados e em funcionamento	AQUISIÇÃO Kits de telesaúde comprados e em funcionamento	2.000.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	2026-07-30	2026-10-30 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00042	Contratação de Consultor - Estudos sociais e culturais voltados às comunidades indígenas	Otros custos - Estudos sociais e culturais voltados às comunidades indígenas	45.000,00	Consultores Individuais	Seleção de Consultor Individual (3CV)	Ex-post	Esperado	2026-08-24	2026-09-30 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00043	Contratação de sistema SAFF	Sistema financeiro	20.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	Contratação Direta	Ex-ante	Cancelado	2025-12-15	2026-01-12 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00044	Aquisição de equipamento e mobiliarios para UGP/SESAB	Aquisição de equipamento e mobiliarios para UGP/SESAB	35.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	2026-04-13	2027-05-03 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00045	Aquisição Equipamentos do novo CEPRED	Aquisição Equipamentos do novo CEPRED	4.000.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	2026-10-30	2027-01-29 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00046	Construção do novo CEPRED - Grupo 3	Construção do novo CEPRED	11.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	2026-03-17	2026-05-18 03:00:00	Consórcio Avançar	Em execução	9.817.526,90
BR-L1602-P00047	Contratação de Empresa para Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 2	Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 2	2.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo mal sucedido	2026-03-17	2026-05-08 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00048	Contratação de empresa para construção de 1 unidade - MACRO OESTE -LPN011/2026	Santa Maria da Vitória 01 CAPS	1.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo em andamento	2026-05-18	2026-07-20 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00049	Contratação de Empresa para Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - LPN 10/2026	MIRANDELA, PAU FERRO, MARCAÇÃO, VARZEA, TUXÁ	2.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo em andamento	2026-05-06	2026-07-20 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00051	Contratação de Empresa para Construção de unidades de saúde em EUNAPÓLIS	CAPS , CER	4.400.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-07-17	2026-09-14 03:00:00			0,00
BR-L1602-P00052	Contratação de Empresa para Construção de unidades de saúde em GUANAMBI	CAPS , CER	4.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-07-29	2026-10-05 03:00:00			0,00

BR-L1602-P00053	Contratação de Empresa para Construção de unidades de saúde em SENHOR DO BONFIM	CAPS , CER	4.400.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-07-25	2026-09-24 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00054	cONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE uNIDADE DE SAÚDE EM IPIRÁ	CAPS	1.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-09-02	2026-10-30 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00055	Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde Indígena - LPN 013/2026	ALDEIAS MAMÃO E OLIVENÇA (UNA E ILHEUS)	1.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-06-19	2026-08-24 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00056	Contratação de Empresa para Construção d Unidade de saúde em IBOTIRAMA	CAPS , CER	4.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-06-26	2026-09-30 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00057	Contratação de Empresa para Construção de UBSI - LPN 018/2026	Aldeia Bugigão, Imbiriba E Barra Velha	2.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	2026-07-20	2026-09-15 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00058	Contratação de Empresa para Realizar Estudo Geotécnico de Sondagem	Estudos geotécnicos de sondagem para obras do Programa	50.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	2026-07-27	2026-08-17 03:00:00	0,00

Outlook

Para sua informação: Não Objeção concedida ao Plano de Aquisições da Operação BR-L1602 - 5870/OC-BR - 2026-11

De idbclientportal@info.iadb.org <idbclientportal@info.iadb.org>

Data Sex, 17/07/2026 18:32

Para Gláucia de Andrade Silva Marinho <glaucia.marinho@saude.ba.gov.br>; Marcelo Gonçalves Carvalho <marcelo.goncalves@saude.ba.gov.br>; Maria Tereza de Carvalho Braga <maria.braga@saude.ba.gov.br>; Rosanita Ferreira e Baptista <rosanita.baptista@saude.ba.gov.br>; Taiane Clarissa Coutinho Dias <taiane.dias@saude.ba.gov.br>; Tatiana Pimentel Amorim <tatiana.amorim@saude.ba.gov.br>; Valéria Rabêlo Oliveira de Freitas <valeria.freitas@saude.ba.gov.br>



Estimado *SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA*,

O Banco Interamericano de Desenvolvimento aprovou o Plano de Aquisições da Operação BR-L1602 - 5870/OC-BR - Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia

Data de aprovação: 17-jul-2026

Comentários:

- Sem comentários

Nenhuma ação é necessária neste momento.

Muito obrigado,

Team Leader: Ochoa, Francisco Jose

Nota: *Esta é uma notificação gerada pelo sistema(N632). Por favor não responda esse email.*

Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento

GN-2349-15

Maio de 2019

INÍCIO DA VIGÊNCIA: JANEIRO 2020

Sumário

I. Introdução 6
Propósito 6
Considerações gerais e princípios básicos de aquisições 6
Aplicabilidade das Políticas 8
Modalidades Alternativas para as Aquisições 8
Elegibilidade 9
Contratação Antecipada e Financiamento Retroativo 10
Consórcios 10
Revisão pelo Banco 11
Práticas Proibidas 12
Plano de Aquisições 16
Aquisições Sustentáveis 16
Critérios de Avaliação 16
II. Licitação Pública Internacional 17
A. Generalidades 17
Introdução 17
Tipo e Montante dos Contratos 17
Notificação e Publicidade 18
Pré-qualificação de Licitantes 18
Aquisição em uma Etapa com um Pacote 19
Aquisição em uma Etapa com dois Pacotes 19
Aquisição em Múltiplas Etapas 19
Diálogo Competitivo 20
Parceria para Inovação 20
B. Documentos de Licitação 21
Generalidades 21
Validade e Garantia de Manutenção das Ofertas 21
Idioma 22
Clareza dos Documentos de Licitação 22
Normas Técnicas 23

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 93

Uso de Marcas Comerciais 23
Preços 24
Reajuste de Preços 24
Transporte e Seguro 25
Disposições sobre moedas 25
Moeda da Oferta 25
Conversão de Moeda para Comparação de Ofertas 26
Moeda de Pagamento 26
Condições e Métodos de Pagamento 26
Ofertas Alternativas 27
Condições do Contrato 27
Garantia de Cumprimento 27
Cláusulas sobre Liquidação por Danos e Perdas e Bonificações 28
Força Maior 28
Leis Aplicáveis e Resolução de Controvérsias 28
C. Abertura e Avaliação das Ofertas e Adjudicação do Contrato 28
Prazo para preparação das ofertas 28
Procedimento de Abertura das Ofertas 29
Esclarecimentos ou Alterações das Ofertas 29
Confidencialidade 29
Exame das Ofertas 30
Avaliação e Comparação das Ofertas 30
Ofertas Anormalmente Baixas 31
Preferência Nacional 31
Extensão da Validade de Ofertas 31
Qualificação Posterior de Licitantes 32
Melhor Oferta Final 32
Negociações 32
Adjudicação do Contrato 33
Publicação da Adjudicação do Contrato 33
Prazo Suspensivo 34

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 94

Reunião Informativa do Mutuário 35
D. Licitação Pública Internacional modificada 35
Operações Relativas a um Programa de Importações 35
Aquisição de Produtos Básicos 35
III. Outros Métodos de Aquisição 36
Generalidades 36
Uso dos Sistemas Nacionais 36
Licitação Limitada 36
Licitação Pública Nacional 37
Comparação de Preços 37
Contratação Direta 38
Administração Direta 38
Aquisições Diretas a Agências Especializadas 39
Agencias de Contratações 39
Agencias de Inspeção 40
Aquisições em Empréstimos a Intermediários Financeiros 40
Parcerias Público-Privadas 40
Contratação Baseada no Desempenho 41
Aquisições com Empréstimos Garantidos pelo Banco 42
Participação da Comunidade nas Aquisições 42
Sistemas Eletrônicos de Aquisições 42
Arrendamento de Ativos com Opção de Compra 43
Aquisição de Bens de Segunda Mão 43
Apêndice 1: Revisão pelo Banco das Decisões em Matéria de Aquisições 34
Programação das Aquisições 34
Revisão Ex Ante 34
Modificações 35
Revisão Ex Post 36
Processo de Devida Diligência Relativo a Sanções Impostas pelo Banco 36
Apêndice 2: Preferências Nacionais 37
Preferência por Bens de Fabricação Nacional 37
Apêndice 3: Guia para os Licitantes 39

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 95

Propósito 39
Responsabilidade pelas Aquisições 39
Papel do Banco 39
Informações sobre as Licitações 40
Papel do Licitante 40
Confidencialidade 40
Medidas Tomadas pelo Banco 41
Reunião Informativa do Banco 41
Apêndice 4: Políticas de Aquisição em Empréstimos ao Setor Privado 43
1. Aplicação de políticas ao setor privado 43
2. Métodos de Aquisição 43
3. Conflito de interesses 43

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 96

Siglas, abreviaturas e definições

Abreviatura ou definição	Terminologia completa ou definição
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CIP	Transporte e seguro pagos até (... lugar de destino designado)
COT	Construção, operação, transferência
Dia útil	Qualquer dia que seja um dia útil oficial no país do Mutuário. Exclui feriados públicos oficiais do Mutuário.
CPO	Construção, propriedade, operação
CPOT	Construção, propriedade, operação, transferência
CPT	Transporte pago até (... lugar de destino designado)
DDP	Entregue imposto pago até (... lugar de destino designado)
Documentos de licitação	Documentos preparados pelo Mutuário que estabelecem os direitos e obrigações do Mutuário e fornecedores de bens, obras e serviços que não sejam de consultoria durante o processo de licitação e podem resultar num contrato assinado pelo Mutuário e o fornecedor de bens ou empreiteiro.
DPL	Documentos padrão de licitação
FCA	Transportador livre (... lugar designado)
IFI	Instituição financeira Internacional
LIL	Licitação Internacional Limitada
LPI	Licitação Pública Internacional
LPN	Licitação Pública Nacional
ONG	Organização não governamental
PNB	Produto Nacional Bruto
Princípios Básicos de Aquisições	Os princípios básicos de aquisições do Banco são: valor pelo dinheiro, economia, eficiência, igualdade de oportunidades, transparência e integridade, conforme estabelecidos nestas Políticas.
RP	Relatório do projeto
Solicitação de ofertas	Documento de licitação que deve ser usado quando o Mutuário pode especificar a totalidade dos requisitos, o que permite às empresas apresentarem ofertas que cumprem os requisitos estabelecidos nos documentos de licitação. Os critérios de avaliação normalmente são expressos em termos monetários.
Solicitação de propostas	Documento de licitação que deve ser usado quando o Mutuário não pode especificar claramente seus requisitos (em geral, usado para aquisições complexas e inovadoras), o que permite que as empresas apresentem propostas que variam no grau de cumprimento dos requisitos estabelecidos nos documentos de licitação. Os critérios de avaliação normalmente incluem critérios de pontuação.
UNDB	Publicação das Nações Unidas *Development Business*

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 97

I. Introdução

Propósito

1.1 O propósito deste documento é informar os executores de projetos financiados total ou parcialmente por empréstimos do Banco [1] ou fundos administrados[2] pelo Banco e executados por Beneficiários sobre as políticas que regem a aquisição de bens e contratação de obras e serviços (exceto os de consultoria)[3] necessários à implementação do projeto. O Contrato de Empréstimo regula as relações jurídicas entre o Mutuário e o Banco, sendo estas Políticas aplicáveis à aquisição de bens e contratação de obras para o projeto, conforme previsto no Contrato de Empréstimo. Os direitos e obrigações do Mutuário e dos fornecedores de bens e obras para o projeto são regidos pelos documentos de licitação e pelos contratos firmados entre o Mutuário e os fornecedores de bens e empreiteiros, e não por estas Políticas ou pelo Contrato de Empréstimo. Nenhuma outra parte, além das partes do Contrato de Empréstimo, terá direitos dele decorrentes ou qualquer direito sobre os recursos do empréstimo.

Considerações gerais e princípios básicos de aquisições

1.2 Compete ao Mutuário[4] a responsabilidade pela implementação do projeto e, portanto, pela adjudicação e administração de contratos no âmbito do projeto. Por sua vez, o BID, de acordo com seu Convênio Constitutivo, "tomará as medidas necessárias para assegurar que o produto de qualquer empréstimo que conceda ou garanta, ou em que tenha participação, se destinem unicamente aos fins para os quais o empréstimo tenha sido concedido, dando devida atenção às considerações de economia e eficiência". Embora, na prática, as normas e os procedimentos específicos de aquisições e contratações a serem observados na implementação de um projeto

---

1 A expressão "Banco" usada nestas Políticas refere-se ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e aos fundos por ele administrados; a expressão "empréstimos" inclui todos os instrumentos e métodos de financiamento, as cooperações técnicas e o financiamento de operações. A expressão "Contrato de Empréstimo" compreende todos os instrumentos legais nos quais as operações do Banco são formalizadas.

2 Se houver discrepâncias entre os convênios dos fundos administrados pelo Banco e estas Políticas, prevalecerão os convênios.

3 As referências a "bens" e "obras" contidas nestas Políticas incluem serviços conexos, tais como transporte, seguro, instalação, colocação em funcionamento, treinamento e manutenção inicial, entre outros. "Bens" incluem: produtos básicos (commodities), matérias-primas, maquinaria, equipamento e instalações industriais. As disposições destas Políticas aplicam-se também a serviços licitados e contratados com base na execução de um trabalho físico suscetível de medição, como perfuração, mapeamento e operações similares. Estas Políticas não abrangem serviços de consultoria, aos quais se aplicam as atuais *Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento* (doravante denominadas "Políticas de Consultoria").

4 Em certos casos, o Mutuário atua apenas como intermediário, sendo o projeto executado por outra agência ou entidade. As referências ao Mutuário, contidas nestas Políticas, incluem tais agências e entidades, bem como Submutuários no contexto de subempréstimos e, no caso de cooperações técnicas, o Beneficiário.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 98

dependam de cada caso, os seguintes Princípios Básicos de Aquisições orientam os processos de aquisições no âmbito destas Políticas:

(a) Valor pelo dinheiro: este princípio significa o uso efetivo, eficiente e econômico dos recursos, o que requer uma avaliação dos custos e benefícios relevantes, junto com uma avaliação dos riscos e atributos não relacionados com o preço, conforme apropriado. O preço por si só não representa necessariamente o valor pelo dinheiro, já que outros atributos, tal como a qualidade, a sustentabilidade, a inovação e os custos do ciclo de vida, podem ser priorizados como parte da licitação;

(b) Economia: este princípio se refere à compra de insumos de qualidade apropriada a um preço adequado. O princípio de economia considera o preço e outros fatores relacionados com o preço e não relacionados com o preço, inclusive qualidade, sustentabilidade e custos do ciclo de vida, conforme apropriado, que sustentam o valor por dinheiro. A economia pode considerar a sustentabilidade com critérios específicos, em conformidade com a política de aquisições sustentáveis do Mutuário;

(c) Eficiência: este princípio requer que os processos de aquisição sejam proporcionais ao valor e aos riscos das atividades subjacentes do projeto;

(d) Igualdade: este princípio consiste em dar a todos os licitantes elegíveis, tanto de países Mutuários como não Mutuários membros do Banco,[5] a mesma informação e iguais oportunidades de competir na provisão de bens e na execução de obras financiados pelo Banco;

(e) Transparência: este princípio requer que a informação pertinente sobre aquisições seja colocada à disposição das partes interessadas de forma sistemática e oportuna, mediante fontes prontamente acessíveis e amplamente disponíveis a um custo razoável ou sem custo e que se informe adequadamente sobre as atividades das aquisições, inclusive a adjudicação de contratos; e

(f) Integridade: este princípio se refere ao uso do financiamento do Banco conforme aos fins previstos e às práticas de boa governança e requer que todas as partes que participem no processo de aquisição se atenham aos mais altos padrões de ética durante esse processo nos contratos financiados pelo Banco e na execução dos projetos e se abstenham de incorrer em Práticas Proibidas, de acordo com o parágrafo 1.16 e os Procedimentos de Sanções do Banco.

1.3 O Banco considerará um enfoque adequado ao propósito tanto para os resultados previstos como para as modalidades de aquisição ao determinar a proposta mais adequada para alcançar os objetivos e os resultados de desenvolvimento sustentável do projeto, considerando o contexto e o risco para a saúde humana e o meio ambiente e o valor, a natureza e a complexidade da aquisição. Além disso, o Banco poderá considerar incentivar os objetivos de desenvolvimento da contratação nacional e da indústria local no país mutuário.

1.4 A concorrência aberta é a base da licitação pública eficiente. Os Mutuários devem selecionar o método mais apropriado de aquisição. A menos que se justifique outra coisa nas modalidades de

[5] Veja os parágrafos 1.8, 1.9 e 1.10.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 99

aquisições, conforme estipulado no Apêndice 1 e através da aplicação dos Princípios Básicos de Aquisições, a Licitação Pública Internacional (LPI), seja através de solicitação de ofertas ou solicitação de propostas devidamente administradas e permitida a inclusão de margens de preferência apropriadas para bens de produção nacional, de acordo com as condições prescritas, usualmente é o método mais apropriado. Portanto, na maioria dos casos o Banco exige que os Mutuários contratem a aquisição de bens, a execução de obras e serviços conexos por meio de uma LPI aberta a fornecedores de bens e empreiteiros elegíveis.[6] Na Seção II destas Políticas descrevem-se os procedimentos para LPI.

1.5 Quando a LPI não for o método de aquisição mais apropriado, outros métodos de aquisição poderão ser usados. A Seção III descreve os métodos de aquisição alternativos e as circunstâncias em que sua aplicação seria mais apropriada para implementar procedimentos que refletem os Princípios Básicos de Aquisições em todo o ciclo de aquisições. Os métodos que podem ser aplicados para as licitações no âmbito de cada projeto estão discriminados no Contrato de Empréstimo. Os contratos específicos a serem financiados no âmbito do projeto e o método de aquisição, em conformidade com o Contrato de Empréstimo, estão definidos no Plano de Aquisições, conforme indicado no parágrafo 1.18 destas Políticas.

Aplicabilidade das Políticas

1.6 Os procedimentos descritos nestas Políticas aplicam-se a todos os contratos de bens e obras financiados, total ou parcialmente, por empréstimos do Banco.[7] Nos contratos de bens e obras não financiados por empréstimos do Banco, o Mutuário pode adotar outros procedimentos. Nesses casos, o Banco requer que os procedimentos a serem utilizados permitam ao Mutuário implantar o projeto com diligência e eficiência em conformidade com os Princípios Básicos de Aquisições do Banco e que os bens a serem adquiridos e as obras a serem contratadas sejam:

(a) de qualidade satisfatória e compatíveis com as características do projeto;

(b) oportunamente entregues ou finalizadas; e

(c) contratados a preços que não afetem adversamente a viabilidade econômica e financeira do projeto.

Modalidades Alternativas para as Aquisições

1.7 A pedido do Mutuário, o Banco poderá aceitar, sujeito às políticas, normas e requisitos operacionais do Banco, que se utilizem e apliquem as normas e procedimentos de aquisições de outro organismo multilateral ou bilateral ou organização internacional e que essa parte assuma una posição de liderança no apoio à execução e ao acompanhamento das atividades de aquisição mediante acordos de confiança mútua. Esses acordos devem ser coerentes com os Princípios Básicos de Aquisições e as disposições do parágrafo 1.2 e assegurar que as Práticas Proibidas, os

---

6 Veja os parágrafos 1.8, 1.9 e 1.10.

7 Inclui os casos em que o Mutuário emprega um agente de aquisição nos termos do parágrafo 3.11. O Apêndice 4 destas Políticas aplica-se ao setor privado.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 100

Procedimentos de Sanções do Banco, bem como os recursos contratuais do Banco estabelecidos no acordo legal com o Mutuário permitam a aplicação das políticas da organização designada.

Elegibilidade

1.8 *Os recursos dos empréstimos do Banco somente podem ser utilizados para o pagamento de bens, obras e serviços contratados com empresas ou indivíduos de países-membros do Banco*. Ademais, no caso de bens, sua origem deve ser de países-membros do Banco. Os indivíduos ou empresas de outros países serão inelegíveis para participação em contratos a serem financiados no todo ou em parte com empréstimos do Banco. Quaisquer outras condições de participação deverão ser limitadas àquelas que forem essenciais para assegurar a capacidade da empresa para levar a cabo os serviços do contrato em questão.

1.9 Com relação a qualquer contrato financiado total ou parcialmente por um empréstimo do Banco, é vedado ao Mutuário negar a pré-qualificação ou pós-qualificação a uma empresa por razões não vinculadas à capacidade e disponibilidade dos recursos necessários à boa execução do contrato, assim como desqualificar qualquer licitante por tais razões. Consequentemente, os Mutuários devem efetuar a devida diligência ao determinar a qualificação técnica e financeira dos licitantes para assegurar sua capacidade em relação ao contrato específico.

1.10 São exceções às regras do parágrafo acima:

(a) as empresas de um país ou os bens nele produzidos poderão ser excluídos se: (i) por meio de lei ou regulamento oficial, o país do Mutuário proibir relações comerciais com tal país, desde que o Banco se convença de que essa exclusão não prejudica a efetiva concorrência para o fornecimento dos bens ou obras necessários, ou (ii) em cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir a importação de bens ou pagamentos a um determinado país, pessoa ou entidade. Se o país do Mutuário proibir pagamentos a uma empresa ou bens específicos em virtude do cumprimento dessa decisão, a empresa poderá ser excluída.

(b) A empresa (incluindo seus acionistas, diretores e pessoal-chave) contratada pelo Mutuário para a prestação de serviços de consultoria para a elaboração ou implementação de um projeto, bem como qualquer de suas afiliadas, será desqualificada do subsequente fornecimento de bens e obras ou serviços (nota de rodapé 3) resultantes daqueles serviços de consultoria para tal preparação ou implementação ou a eles diretamente relacionados. Esta disposição não se aplica às várias empresas (consultores, empreiteiros ou fornecedores de bens) que estejam desempenhando, conjuntamente, as obrigações derivadas de um contrato "chave na mão" ou um contrato de projeto e construção.[8]

(c) Uma empresa (inclusive seus acionistas, diretores executivos e pessoal-chave) que tenha uma relação de negócios, inclusive uma relação de emprego ou outra relação financeira, antes ou durante a execução do contrato, uma relação familiar ou pessoal com um

[8] Veja o parágrafo 2.5.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 101

funcionário, consultor, empresa de consultoria do Mutuário ou funcionário do Banco que participe direta ou indiretamente (i) na preparação das especificações técnicas ou atividade equivalente, (ii) no processo de licitação do contrato; ou (iii) na supervisão do contrato, pode ser excluída da adjudicação do contrato, a menos que o conflito derivado dessa relação tenha sido divulgado e resolvido de maneira aceitável para o Banco ao longo do processo de seleção e da execução do contrato.

(d) As empresas estatais do país do Mutuário poderão participar desde que demonstrem que: (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam sob a égide das leis comerciais e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário ou Submutuário.[9]

(e) Qualquer empresa, indivíduo, matriz ou filial ou qualquer forma de organização, constituída ou integrada por qualquer indivíduo designado como parte contratante que o Banco declare inelegível nos termos dos subparágrafos (b)(v) e (e) do parágrafo 1.16 destas Políticas, referentes a Práticas Proibidas (segundo definição constante do parágrafo 1.16), ou que outra instituição financeira internacional declare inelegível e esteja sujeito ao disposto nos acordos celebrados pelo Banco com relação ao reconhecimento recíproco de sanções, será inelegível para a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco ou para a obtenção de benefício financeiro ou de qualquer outra natureza oriundo de um contrato financiado pelo Banco, durante o período determinado pelo Banco.

Contratação Antecipada e Financiamento Retroativo

1.11 O Mutuário poderá ter interesse em iniciar as aquisições antes da assinatura do correspondente Contrato de Empréstimo com o Banco. Em tais casos, os procedimentos de aquisições, inclusive os avisos, deverão estar de acordo com os Princípios Básicos de Aquisições do Banco a fim de que os respectivos contratos venham a ser considerados elegíveis para financiamento do Banco, e o Banco revisará o processo utilizado pelo Mutuário. O Mutuário assume os riscos da contratação antecipada, e a concordância do Banco com os procedimentos, documentação ou proposta de adjudicação não acarreta o seu compromisso em conceder o empréstimo para o projeto correspondente. Se o contrato for assinado, o reembolso pelo Banco de quaisquer pagamentos efetuados pelo Mutuário no âmbito do contrato antes da assinatura do empréstimo é tido como financiamento retroativo, somente sendo permitido nos limites estabelecidos no Contrato de Empréstimo.

Consórcios

1.12 Qualquer empresa pode participar de uma licitação individualmente ou em consórcio, confirmando a responsabilidade solidária, tanto com empresas nacionais como com empresas

[9] Exceto no caso das empresas de obras públicas, conforme permitido nos termos do parágrafo 3.9.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 102

estrangeiras, mas o Banco não admite condições que exijam consórcios ou outras formas de associação obrigatória entre empresas.

Revisão pelo Banco

1.13 O Banco revisa os procedimentos, documentos, avaliações de ofertas, recomendações de adjudicação e contratos do Mutuário, a fim de assegurar-se de que o processo de aquisição seja efetuado de acordo com os procedimentos acordados. Os procedimentos de revisão encontram-se descritos no Apêndice 1. O Plano de Aquisições aprovado pelo Banco[10] especificará a aplicabilidade dos procedimentos de revisão relativos às diversas categorias de bens e obras a serem financiadas, no todo ou em parte, pelo empréstimo do Banco.

Aquisição Viciada

1.14 O Banco não financia despesas relativas a bens e obras adquiridos em desacordo com as disposições ajustadas no Contrato de Empréstimo e pormenorizadas no Plano de Aquisições.[11] Nesses casos, o Banco poderá valer-se de outras medidas previstas no Contrato de Empréstimo e adotar medidas apropriadas, inclusive declarar a aquisição viciada. Mesmo que o contrato tenha sido adjudicado após a obtenção da sua "não objeção", o Banco poderá declarar a aquisição viciada se concluir que a "não objeção" baseou-se em informações incompletas, imprecisas ou enganosas fornecidas pelo Mutuário ou que os termos e condições do contrato foram modificados sem a aprovação do Banco.

Referências ao Banco

1.15 Caso o Mutuário queira incluir nos documentos de aquisição alguma referência ao Banco, será adotada a seguinte forma:

> "[nome do Mutuário ou Beneficiário] (doravante denominado "Mutuário") solicitou ou recebeu financiamento (doravante denominado "recursos") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), para o custeio do projeto indicado nos documentos padrão de licitação. O Mutuário pretende aplicar uma parte dos recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto destes Documentos de Licitação. Esses pagamentos estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Empréstimo. Os pagamentos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos recursos do empréstimo."

[10] Veja o parágrafo 1.18.
[11] Veja o parágrafo 1.18.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 103

Práticas Proibidas

1.16 O Banco requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[12] todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem (i) práticas corruptas, (ii) práticas fraudulentas, (iii) práticas coercitivas, (iv) práticas colusivas, (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para a denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também adotou procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para o cumprimento desta Política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) *Uma prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) *Uma prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) *Uma prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) *Uma prática colusiva* é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

(v) *Uma prática obstrutiva* consiste em:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID, ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;

[12] No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre denúncia de supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 104

(ii) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou

(iii) todo ato realizado com a intenção de impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID previstos no parágrafo 1.16 (f) ou seus direitos de acesso à informação; e

(vi) *A "apropriação indébita"* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da aquisição ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) cometeu uma Prática Proibida, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, do órgão executor ou do órgão contratante cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar que houve aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) ser adjudicada ou para participar em atividades financiadas pelo Banco; (ii) ser designado[13] como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou provedor de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;

[13] Um subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens e serviços designado (utilizam-se diferentes expressões dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpra uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo proponente em sua proposta ou proposta de pré-qualificação porque aporta experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitem ao proponente satisfazer os requisitos de elegibilidade da licitação; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 105

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.16(b) se aplicará também aos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva num processo de sanção ou qualquer outra decisão.

(d) A imposição de qualquer medida tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade permanente. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.

(f) Deve constar dos documentos de licitação e dos contratos financiados com um empréstimo ou uma doação do Banco uma disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco inspecione quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 106

que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de funcionários do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquirir bens, e contratar obras ou serviços (exceto os de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.10, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.16 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços (exceto os de consultoria), em conexão com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere apropriadas.

1.17 Com a concordância específica do Banco, além da Lista de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário poderá introduzir nos formulários de licitação para contratos financiados pelo Banco o compromisso do licitante no sentido de observar, no decorrer do processo de seleção ou durante a execução do contrato, a legislação do país relativa a práticas proibidas (inclusive suborno) e as normas e sanções de uma agência de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional que atue como cofinanciador relacionadas a práticas proibidas, conforme contido nos documentos de licitação.[14] O Banco aceitará a inclusão desse compromisso,

[14] Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: "Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra práticas proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de [órgão contratante], e as normas e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por [órgão contratante] nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de fraude e corrupção, cumprir as normas administrativas estabelecidas por [autoridade local] para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação."

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 107

a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal declaração lhe sejam satisfatórias.

Plano de Aquisições

1.18 Como parte da preparação do projeto, o Mutuário deverá elaborar e, antes das negociações do empréstimo, fornecer ao Banco para sua aprovação um Plano de Aquisições[15], aceitável para o Banco, no qual estabeleça: (a) os contratos específicos para os bens, obras e/ou serviços necessários à execução do projeto, durante o período inicial de pelo menos 18 meses; (b) os métodos propostos para aquisição que estejam previstos no Contrato de Empréstimo; e (c) os respectivos procedimentos de revisão pelo Banco.[16] O Mutuário deverá atualizar o Plano de Aquisições anualmente ou conforme necessário durante a execução do projeto. O Mutuário deverá implementar o Plano de Aquisições da forma como foi aprovado pelo Banco.

Aquisições Sustentáveis

1.19 O Mutuário poderá incluir requisitos de sustentabilidade adicionais no processo de aquisições, inclusive seus próprios requerimentos sobre aquisições sustentáveis, se forem aplicados em conformidade com os Princípios Básicos de Aquisições e aceitáveis para o Banco. Os requisitos de sustentabilidade são aqueles relacionados com considerações de sustentabilidade econômica e financeira, social, ambiental e institucional, entre outras, que se aplicam aos bens, obras e serviços a serem adquiridos ou contratados.

Critérios de Avaliação

1.20 Os critérios de avaliação serão formulados de forma tal que o Mutuário obtenha valor pelo dinheiro nas atividades de aquisições financiadas pelo Banco e serão adaptados à natureza da aquisição. Poderão basear-se no preço ou numa combinação de preço e outros atributos distintos do preço, tais como a qualidade, a sustentabilidade, a inovação e os custos do ciclo de vida, entre outros. Estes atributos deverão ser expressos em termos monetários na medida do possível. Se isso não for possível, os atributos distintos do preço deverão poder ser medidos e comparados entre as diferentes ofertas. Com base nos critérios de avaliação, os critérios de adjudicação podem consistir unicamente no preço ou numa combinação de preço e outros atributos diferentes do preço. Em ambos os casos, a adjudicação do contrato refletirá a "oferta mais vantajosa".

---

15 Veja o Apêndice 1. Se o projeto incluir a seleção de serviços de consultoria, o Plano de Aquisições deverá incorporar também os métodos de seleção dos serviços de consultoria, de acordo com as *Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento*. O Banco colocará à disposição do público o Plano de Aquisições inicial após a aprovação do empréstimo respectivo; qualquer atualização de este Plano será colocada à disposição do público após a sua aprovação pelo Banco.

16 Veja o Apêndice 1.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 108

II. Licitação Pública Internacional

A. Generalidades

Introdução

2.1 O objetivo da Licitação Pública Internacional (LPI), conforme descrito nestas Políticas, é propiciar a todos os possíveis licitantes elegíveis[17] o acesso oportuno e adequado às informações relativas aos requisitos exigidos pelo Mutuário, bem como igualdade de oportunidade na apresentação de ofertas para o fornecimento de bens e obras. A LPI pode ser realizada mediante solicitação de ofertas (utilizado quando o Mutuário pode especificar todos os requisitos detalhados) ou solicitação de propostas (para aquisições complexas e inovadoras).

Tipo e Montante dos Contratos

2.2 Os documentos de licitação deverão indicar claramente o tipo de contrato a ser celebrado e conter as disposições contratuais apropriadas. A seleção do tipo e montante do contrato considera a natureza, risco, complexidade das aquisições e as considerações de valor pelo dinheiro. Os tipos de contrato aplicáveis incluem soma global, preço unitário, reembolso de custo mais comissões, "chave na mão", baseado no desempenho, baseado no tempo, acordos básicos, serviços de gestão, desenho e construção, propriedade e operação e construção, operação e transferência ou uma combinação dessas modalidades, entre outros aceitáveis para o Banco.

2.3 O montante e o escopo de cada contrato dependerão da magnitude, natureza e localização do projeto. Nos projetos que envolvam várias obras e equipamento, geralmente serão celebrados contratos separados para fornecimento e/ou instalação de diferentes itens de equipamentos e máquinas[18] e para as obras.

2.4 Em projetos cuja implementação requeira itens de equipamento ou obras semelhantes mas separados, pode-se admitir a apresentação de ofertas com diversas opções contratuais que sejam capazes de atrair o interesse de empresas pequenas e grandes, que poderão optar pela apresentação de ofertas para contratos individuais (lotes) ou para um grupo de contratos similares (pacote). Todas as ofertas e combinações de ofertas serão entregues no mesmo prazo, submetidas à abertura e avaliação simultânea, de modo a determinar a oferta ou combinação de ofertas que represente a oferta mais vantajosa para o Mutuário.[19]

2.5 Em certos casos, o Banco poderá admitir ou exigir um contrato "chave na mão", no âmbito do qual se proporcionará o desenho técnico e serviços de engenharia, o fornecimento e instalação de equipamentos e a construção de uma instalação completa ou obras.

---

17 Veja os parágrafos 1.8, 1.9 e 1.10.

18 Para os fins destas Políticas, "instalações" referem-se ao equipamento instalado, como no caso de um estabelecimento de produção.

19 Veja nos parágrafos 2.56 a 2.65 os procedimentos para avaliação de ofertas.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 109

Alternativamente, pode o Mutuário optar por manter para si a responsabilidade pelo desenho e serviços de engenharia, solicitando ofertas apenas para o fornecimento e instalação dos bens e obras necessários para o componente do projeto. Admitem-se também, contratos que envolvam tanto o desenho como a construção, bem como contratos de administração,[20] nos casos apropriados.[21]

Notificação e Publicidade

2.6 A divulgação oportuna das licitações é elemento essencial nos procedimentos competitivos. No caso de projetos que incluam LPI, o Mutuário deve elaborar e submeter ao Banco uma minuta do Aviso Geral de Aquisições. O Banco providenciará sua publicação na versão on-line de *Development Business* das Nações Unidas (UNDB on-line) e no site do Banco.[22] O aviso conterá informação relativa ao Mutuário (ou provável Mutuário), montante e propósito do empréstimo, escopo das aquisições no âmbito da LPI, bem como o nome, número de telefone (ou fax), endereço da agência do Mutuário responsável pelas aquisições e o site no qual os avisos específicos de aquisição serão publicados. Caso já seja conhecida, também deverá ser divulgada a data prevista em que os documentos de pré-qualificação ou licitação estarão disponíveis. Os documentos de pré-qualificação ou licitação, conforme o caso, não poderão estar disponíveis ao público antes da data de publicação do Aviso Geral de Aquisições.

2.7 Os editais de pré-qualificação ou de licitação, conforme o caso, deverão ser publicados como Avisos Específicos de Aquisição em pelo menos um jornal de circulação nacional do país do Mutuário ou no Diário Oficial (se estiver disponível na Internet) ou num portal eletrônico de livre acesso no qual o Mutuário anuncie todas as oportunidades de negócios do governo. Tais avisos também deverão ser publicados na versão on-line de UNDB e no site do Banco. O aviso deverá ser publicado com antecedência suficiente para permitir que os licitantes obtenham os documentos de pré-qualificação ou de licitação, elaborem e apresentem suas ofertas.[23]

Pré-qualificação de Licitantes

2.8 Geralmente, a pré-qualificação é necessária em casos de obras inovadoras, de magnitude ou complexidade significativa, ou em qualquer outra circunstância em que os altos custos da preparação de ofertas detalhadas possam desencorajar a concorrência, como por exemplo quando se trata de equipamento desenhado a pedido, instalações industriais, serviços especializados, e alguns contratos complexos de sistemas de informação e tecnologia complexos

---

20 Numa construção, o empreiteiro administrador geralmente não executa as obras diretamente, mas gerencia o trabalho a ser contratado com outros subempreiteiros, mantendo, no entanto, inteira responsabilidade e risco em relação ao preço, qualidade e observância dos prazos. Por outro lado, o gerente da obra é um consultor ou agente do Mutuário não assume tais riscos (quando os serviços do gerente da obra forem financiados pelo Banco, estes deverão ser licitados conforme disposto nas Políticas de Consultoria. Ver nota de rodapé 3.)

21 Veja também os parágrafos 3.16 e 3.17 para contratos baseados no desempenho.

22 *UNDB* é uma publicação das Nações Unidas. Informações sobre assinatura estão disponíveis em: Development Business, United Nations, GCPO Box 5850, New York, N.Y. 10163-5850, EUA. (site: www.devbusiness.com; e-mail: dbusiness@un.org). O site do Banco Interamericano de Desenvolvimento é www.iadb.org.

23 O Banco preparou um documento padrão de pré-qualificação a ser usado pelo Mutuário quando a pré-qualificação é necessária.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 110

ou sistemas que abrigam informação sensível, soluções inovadoras e contratos “chave na mão”, de desenho e construção ou de administração, geralmente mediante uma solicitação de propostas ou, em alguns casos, uma solicitação de ofertas. Isto também assegura que os convites para participar da licitação sejam enviados somente a quem dispõe das capacidades e recursos adequados.

2.9 A pré-qualificação deve ser somente baseada na capacidade e nos recursos dos possíveis licitantes para executar satisfatoriamente o contrato em causa, levando em conta (a) sua experiência e desempenho prévio em contratos semelhantes, (b) suas capacidades em termos de pessoal, equipamento e instalações de construção ou fabricação e (c) sua situação financeira.

2.10 O edital de pré-qualificação para a licitação de contratos específicos ou grupos de contratos semelhantes deve ser publicado e notificado conforme descrito nos parágrafos 2.6 e 2.7 destas Políticas. O escopo do contrato e uma clara definição dos requisitos de qualificação devem ser enviados aos interessados que responderem ao convite. Deve-se permitir que todos os licitantes que preencherem os critérios especificados participem da licitação. O Mutuário deve informar a todos os licitantes os resultados da pré-qualificação. Assim que a pré-qualificação for concluída, os documentos de licitação devem ser disponibilizados aos licitantes qualificados. Para a pré-qualificação para grupos de contratos a serem adjudicados durante um certo período, pode-se fixar um limite ao número ou valor total de contratos adjudicados a um licitante com base nos recursos do licitante. A lista de empresas pré-qualificadas nesses casos deve ser atualizada periodicamente. A informação fornecida pelos interessados para a pré-qualificação deve ser confirmada no momento de adjudicação do contrato. A adjudicação poderá ser negada se for constatado que o licitante não tem mais a capacidade ou os recursos necessários para executar o contrato satisfatoriamente.

Aquisição em uma Etapa com um Pacote

2.11 A aquisição em uma etapa com um envelope é a mais apropriada quando as especificações e requisitos são suficientes para permitir a apresentação de ofertas completas, como numa solicitação de ofertas. Para a aquisição numa etapa com um pacote exige-se a apresentação de ofertas técnicas e financeiras num mesmo pacote.

Aquisição em uma Etapa com dois Pacotes

2.12 Nos casos apropriados, pode-se usar o processo de dois pacotes numa aquisição de uma etapa. O primeiro pacote contém as qualificações e a proposta técnica e o segundo pacote a proposta financeira (preço); os dois pacotes são abertos e avaliados em sequência. Esse procedimento pode ser adequado para a solicitação de apresentação de ofertas bem como para a solicitação de apresentação de propostas.

Aquisição em Múltiplas Etapas

2.13 Com frequência pode não ser pratico preparar especificações técnicas completas antecipadamente para a aquisição de:

(a) Instalações grandes e complexas para as quais um contrato “chave na mão” será adjudicado para desenho e construção de uma instalação;

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 111

(b) obras, bens e serviços de caráter complexo e especial; ou

(c) soluções inovadoras, informação e comunicação complexa ou tecnologia de segurança cibernética que estão sujeitas a rápidos avanços tecnológicos.

2.14 Na primeira etapa da solicitação de propostas, convida-se a apresentar propostas com base num desenho conceptual ou especificações de desempenho ou funcionais. Em seguida, o Mutuário realiza reuniões confidenciais de identificação e esclarecimento com potenciais licitantes para informar-se sobre as possíveis soluções. Na segunda etapa, o documento de licitação pode ser modificado para refletir os resultados das reuniões confidenciais e reenviado aos licitantes qualificados, solicitando que estes apresentem as suas propostas finais. Conforme estabelecido no documento de licitação, a segunda etapa pode ser apresentada em um (1) pacote que contenha tanto a proposta técnica como a financeira ou em dois (2) pacotes para que as partes técnicas e financeiras sejam avaliadas em sequência.

Diálogo Competitivo

2.15 O diálogo competitivo é um procedimento de múltiplas etapas através do qual o Mutuário pode estabelecer um diálogo direto com os licitantes a fim de desenvolver uma ou mais soluções alternativas para cumprir os requisitos. Esse procedimento destina-se a aquisições particularmente complexas ou inovadoras e é apropriado quando:

(a) existem várias soluções que podem satisfazer os requisitos do Mutuário e as modalidades técnicas e comerciais necessárias para apoiar essas soluções requerem discussão e desenvolvimento entre as partes; e

(b) devido à natureza e complexidade da aquisição, o Mutuário não é objetivamente capaz de:

(i) adequadamente definir o escopo técnico ou as especificações de desempenho especificar plenamente os acordos legais; ou

(ii) os acordos financeiros da aquisição.

2.16 No diálogo competitivo, o Mutuário inicia um diálogo com os licitantes pré-qualificados, a fim de melhor identificar e definir os meios mais adequados para cumprir os requisitos antes de solicitar que os licitantes apresentem suas propostas finais. O uso desse método requer justificação e aprovação prévia do Banco e deve estar refletido no Plano de Aquisições. Para assegurar transparência e prestação de contas, o Mutuário deve identificar uma autoridade de probidade independente aceita pelo Banco. A entidade de probidade deve ser designada no início da aquisição e auditar o processo até a adjudicação do contrato e preparará um relatório a ser enviado aos licitantes e ao Banco.

Parceria para Inovação

2.17 A parceria para inovação é um método de múltiplas etapas utilizado quando o Mutuário precisa de uma solução para obter melhores obras, bens ou serviços a fim de atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável e a solução não está disponível no mercado. Esse procedimento deve ser realizado de acordo com os Princípios Básicos de Aquisições e será aplicado em circunstancias excepcionais como, por exemplo, quando: (i) as obras, bens ou serviços que não sejam de consultoria têm conteúdo inovador; (ii) a inovação deve ocorrer durante a execução do

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 112

contrato; (iii) o ou os fornecedores de bens precisam desenvolver a nova solução com a colaboração técnica do Mutuário; e (iv) prevê-se que o ou os fornecedores de bens criarão a solução inovadora e assegurarão a sua implementação em escala real para o Mutuário. Neste procedimento procura-se incluir no contrato o desenvolvimento e a compra da solução proporcionada, sempre e quando o provedor cumpra com os níveis de desempenho acordados e os custos mínimos.

B. Documentos de Licitação

Generalidades

2.18 Os documentos de licitação deverão fornecer todas as informações necessárias para que o potencial licitante elabore uma oferta de fornecimento de bens ou construção de obras. Esses documentos, embora com pormenorização e complexidade variadas, conforme a dimensão e a natureza do pacote de licitação proposto e do contrato, geralmente incluem: aviso; instruções aos licitantes; formulário de oferta; formulário do contrato; condições contratuais gerais e especiais do contrato; especificações e desenhos; informação técnica relevante (inclusive, por exemplo, segurança cibernética e considerações de natureza geológica e ambiental); relação dos bens ou planilha de quantidades; prazo de entrega ou cronograma de execução e apêndices necessários, tais como modelos para garantias diversas. Os critérios de avaliação e seleção da oferta considerada mais vantajosa serão claramente indicados nas instruções aos licitantes e/ou nas especificações. O valor eventualmente cobrado para a aquisição dos documentos de licitação deverá ser razoável, refletindo apenas o custo de impressão e entrega aos potenciais licitantes, não devendo ser elevado a ponto de desestimular a participação de licitantes qualificados. O Mutuário poderá usar um sistema eletrônico para distribuir os documentos de licitação, desde que o Banco considere o sistema adequado. Se os documentos de licitação forem distribuídos eletronicamente, o sistema eletrônico deverá ser seguro para evitar modificações nos documentos e não deverá restringir o acesso dos licitantes aos mesmos. Os parágrafos seguintes contêm orientação a respeito dos elementos essenciais dos documentos de licitação.

2.19 Os Mutuários deverão utilizar os Documentos Padrão de Licitação (DPL) emitidos pelo Banco, com modificações mínimas, que o Banco aceite, e que sejam necessárias à adequação dos documentos a condições específicas do projeto. Somente poderão ser introduzidas modificações na seção de dados do documento ou do contrato ou nas condições especiais do contrato, vedando-se a introdução de modificações no texto padrão dos Documentos Padrão de Licitação do Banco. Para os casos em que o Banco não disponha de Documentos Padrão de Licitação, o Mutuário poderá utilizar outras condições e modelos padronizados de contrato, internacionalmente reconhecidos, desde que o Banco as considere aceitáveis.

Validade e Garantia de Manutenção das Ofertas

2.20 Os licitantes serão convidados a apresentar ofertas válidas pelo prazo especificado nos documentos de licitação, o qual deverá ser suficiente para que o Mutuário proceda à comparação e avaliação das ofertas, revise com o Banco a recomendação de adjudicação (se assim o exigir o Plano de Aquisições) e obtenha todas as aprovações necessárias para a assinatura do contrato nesse período.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 113

2.21 Os Mutuários poderão exigir uma garantia da oferta. Quando exigida, a garantia de oferta deverá ser no valor e na forma especificados nos documentos de licitação[24] e ter validade de quatro semanas além do prazo de validade das ofertas, de modo a propiciar ao Mutuário tempo suficiente para executar a garantia, se necessário. Tão logo se assine o contrato com o licitante vencedor, deverão ser devolvidas as garantias de oferta apresentadas pelos demais licitantes. No lugar de uma garantia de oferta, o Mutuário poderá exigir que os licitantes assinem uma declaração aceitando que deixarão de ser elegíveis para apresentar ofertas em qualquer contrato com o Mutuário por um determinado período se retirarem ou modificarem suas ofertas durante o período de validade das mesmas ou, após a adjudicação do contrato, deixarem de assiná-lo ou de apresentar uma garantia de execução no prazo definido nos documentos de licitação.

Idioma

2.22 Os documentos de pré-qualificação e de licitação e as ofertas deverão ser elaborados em um dos seguintes idiomas, selecionado pelo Mutuário: inglês, francês, espanhol ou português. A oferta, bem como toda correspondência e documentação relativa à licitação entre o licitante e o órgão contratante, deve ser redigida no idioma especificado nos documentos de pré-qualificação ou licitação. Os documentos de apoio e material impresso que façam parte do pedido de pré-qualificação ou da oferta podem estar em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução dos trechos relevantes no idioma especificado nos documentos de pré-qualificação ou licitação, em cujo caso, para fins de interpretação do pedido de pré-qualificação ou oferta, vigorará essa tradução.

Clareza dos Documentos de Licitação

2.23 Os documentos de licitação devem estar redigidos de maneira a permitir e encorajar a concorrência internacional e indicar de maneira clara e precisa as obras a serem realizadas, a localização das obras, os bens a serem fornecidos, o lugar de entrega ou instalação, o cronograma de entrega ou conclusão, requisitos mínimos de desempenho e requisitos de garantia e manutenção, bem como outros termos e condições pertinentes. Além disso, os documentos de licitação, nos casos apropriados, devem definir os testes, padrões e métodos que serão empregados para julgar a conformidade do equipamento entregue, ou das obras executadas, com as especificações. Os desenhos devem ser coerentes com o texto das especificações e uma ordem de precedência entre os dois deve ser especificada.

2.24 Os documentos de licitação devem especificar os fatores, além do preço, que serão levados em conta na avaliação das ofertas e como esses fatores serão quantificados ou avaliados. Se forem permitidas ofertas baseadas em alternativas para os desenhos, materiais, cronogramas,

[24] A garantia da oferta deverá estar num formato de acordo com os Documentos Padrão de Licitação e ser emitida por um banco ou instituição financeira de boa reputação selecionada pelo licitante. Se estiver sediada fora do país do Mutuário, a instituição emissora da garantia deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no país do Mutuário para tornar a garantia exequível.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 114

condições de pagamento, etc., as condições de sua aceitação e o método para sua avaliação devem ser expressamente indicados.

2.25 Todos os potenciais licitantes devem receber a mesma informação, garantindo-se a eles igualdade de oportunidades para obter informações adicionais de maneira oportuna. Os Mutuários devem proporcionar acesso razoável aos locais do projeto para visitas dos potenciais licitantes. No caso de contratos de obras ou bens complexos, particularmente os que incluem reabilitação de obras ou equipamentos, pode-se realizar uma reunião pré-licitação em que os potenciais licitantes se reúnam com os representantes do Mutuário para obter esclarecimentos (em pessoa ou on-line). Uma cópia das atas da conferência deve ser enviada a todos os potenciais licitantes e ao Banco (impressa ou por via eletrônica). Qualquer informação adicional, esclarecimento, correção de erros ou modificação dos documentos de licitação deve ser enviada a cada destinatário dos documentos de licitação originais com tempo suficiente antes da data-limite de recebimento de ofertas para permitir que os licitantes tomem as medidas apropriadas. Se for necessário, a data-limite pode ser prorrogada. O Banco receberá uma cópia (impressa ou por via eletrônica) e deverá ser consultado para emitir sua "não objeção" quando o contrato estiver sujeito a revisão *ex ante*.

Normas Técnicas

2.26 As normas e especificações técnicas indicadas nos documentos de licitação devem promover a mais ampla concorrência possível e, ao mesmo tempo, assegurar o cumprimento cabal dos requisitos de funcionamento para os bens ou para as obras a serem contratados. Na medida do possível, o Mutuário deve especificar padrões aceites internacionalmente, como os emitidos pela Organização Internacional de Padronização, aos quais os equipamentos, materiais ou trabalhos se devem ajustar. Se as normas internacionais não estiverem disponíveis ou forem inapropriadas, pode-se especificar normas técnicas nacionais. Em todo caso, os documentos de licitação devem especificar que serão aceites equipamentos, materiais ou trabalhos que cumpram outras normas, desde que sejam pelo menos substancialmente equivalentes às internacionais.

Uso de Marcas Comerciais

2.27 As especificações técnicas devem basear-se em características relevantes ou requisitos de desempenho. Deve-se evitar referências a marcas comerciais, números de catálogo ou classificações semelhantes. Se for necessário mencionar uma marca ou número de catálogo de um fabricante para esclarecer uma especificação incompleta, as palavras "ou equivalente" devem ser acrescentadas após a referência. As especificações devem permitir a aceitação de ofertas de bens que têm características similares e proporcionem um desempenho e qualidade ao menos substancialmente equivalentes aos especificados.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 115

Preços

2.28 As licitações para a aquisição de bens devem ser feitas com base no Incoterms CIP[25] [transporte e seguro pagos até (lugar de destino designado)] para todos os bens, independentemente do país de origem. Quando se requeira realizar a instalação, comissionamento ou outros serviços semelhantes, como no caso de contratos de "fornecimento e instalação", o licitante deve fazer uma cotação adicional desses serviços.

2.29 Nos contratos de desenho e construção ou "chave na mão", o licitante deve cotar o preço das instalações construídas no lugar designado, inclusive todos os custos de fornecimento de equipamento, transporte marítimo e terrestre, seguro, instalação e comissionamento, bem como as obras conexas e todos os outros serviços incluídos no contrato, como o desenho, manutenção, operação, etc. Salvo disposição em contrário nos documentos de licitação, o preço do contrato "chave na mão" deve incluir todos os direitos, impostos e outros encargos.[26]

2.30 Para contratos de obras, os licitantes devem cotar preços unitários ou uma soma global de execução das obras, e esses preços devem incluir todos os direitos, impostos e outros encargos. Os licitantes poderão obter todos os insumos (exceto mão de obra não qualificada) de qualquer fonte elegível para que possam fazer ofertas mais competitivas.

Reajuste de Preços

2.31 Os documentos de licitação deverão estipular que (a) os preços serão fixos ou (b) serão efetuados reajustes de preços para refletir qualquer variação (para cima ou para baixo) nos principais componentes de custo do contrato, como mão de obra, equipamento, materiais e combustível. As disposições sobre reajuste de preços geralmente não são necessárias em contratos simples que envolvem a entrega de bens ou conclusão de obras dentro de dezoito (18) meses, mas devem ser incluídas em contratos que se estendem além de dezoito (18) meses. Contudo, é uma prática comercial normal obter preços firmes para alguns tipos de equipamento, independentemente do prazo de entrega; nesses casos, não é preciso incluir disposições sobre reajuste de preços.

2.32 Os preços podem ser reajustados mediante o uso de uma fórmula que divida o preço total em componentes ajustados por índices de preço especificados para cada componente ou, alternativamente, com base em evidências documentais (inclusive faturas) proporcionadas pelo fornecedor de bens ou empreiteiro. O uso da fórmula para reajuste de preços é preferível ao da

---

[25] Para definições, consultar a versão de Incoterms correspondente ao momento do processo de licitação, publicado pela Câmara Internacional de Comércio, 33-43 Avenue du Président Wilson, 75116 Paris, França. CIP representa transporte e seguro pagos (até o lugar de destino designado). Este termo poderá ser usado independentemente do modo de transporte, incluindo transporte multimodal. O termo "CIP" inclui pagamento de tarifas aduaneiras e outros tributos não pagos de importação cuja responsabilidade é do Mutuário, seja para bens previamente importados ou que virão a ser importados. Para bens previamente importados, o preço CIP cotado deverá ser diferençável do valor original de importação desses bens declarados à alfândega e deverá incluir qualquer abatimento ou acréscimo do agente ou representante local e todos os custos locais (exceto as tarifas e impostos de importação) que serão pagos pelo comprador.

[26] As cotações de bens para contratos "chave na mão" poderão ser solicitadas com base no preço DDP (lugar de destino designado) (ver a versão de Incoterms correspondente à época do processo de licitação) e os licitantes devem poder escolher livremente as melhores combinações entre bens importados e bens produzidos no país do Mutuário na preparação de suas ofertas.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 116

evidência documental. O método a ser usado, a fórmula (se for o caso) e a data para aplicação serão claramente definidos nos documentos de licitação. Se a moeda de pagamento for diferente da fonte do insumo e índice correspondente, será aplicado um fator de correção na fórmula, para evitar reajustes incorretos.

Transporte e Seguros

2.33 Os documentos de licitação devem permitir que os fornecedores de bens e empreiteiros contratem transporte e seguro de qualquer fonte elegível. Os documentos de licitação devem estipular os tipos e condições do seguro a ser proporcionado pelo licitante. A indenização a ser paga pelo seguro de transporte deve ser pelo menos 110% do montante do contrato na moeda do contrato ou numa moeda livremente conversível para permitir a pronta substituição de bens perdidos ou danificados. No caso de obras, usualmente deve-se exigir que o empreiteiro faça uma apólice contra todos os riscos. No caso de grandes projetos, com vários empreiteiros num mesmo lugar, o Mutuário pode obter um seguro "global" ou para a totalidade do projeto, caso em que o Mutuário deve solicitar ofertas mediante processo competitivo.

2.34 Como exceção, se um Mutuário deseja reservar o transporte e seguro para a importação de bens a companhias nacionais ou outras fontes designadas, os licitantes devem cotar preços FCA (lugar designado) ou CPT (lugar de destino designado) além do preço CIP (lugar de destino) especificado no parágrafo 2.29. A seleção da oferta mais vantajosa deve ser feita com base no preço CIP (lugar de destino), mas o Mutuário pode assinar o contrato com preço FCA ou CPT e fazer seus próprios planos para o transporte e/ou seguro. Nessas circunstâncias, o contrato deve limitar-se ao custo FCA ou CPT. Se o Mutuário não deseja obter cobertura de seguro no mercado, deve apresentar ao Banco evidência de que os recursos estão disponíveis para o pronto pagamento numa moeda livremente conversível da indenização necessária para substituir os bens perdidos ou danificados.

Disposições sobre moedas

2.35 Os documentos de licitação estipularão as moedas em que os licitantes devem expressar os preços, o procedimento para conversão de preços expressos em várias moedas numa única moeda para comparação das ofertas e as moedas em que o preço do contrato será pago. As próximas disposições (parágrafos 2.36 a 2.40) visam: (a) assegurar que os licitantes tenham a oportunidade de minimizar qualquer risco cambial com relação à moeda da oferta e pagamento e, portanto, possam oferecer os melhores preços; (b) dar aos licitantes em países com moedas fracas a opção de usar uma moeda mais forte e, assim, proporcionar uma base mais firme para o preço da oferta; e (c) assegurar equidade e transparência no processo de avaliação.

Moeda da Oferta

2.36 Os documentos de licitação devem estipular que o licitante pode expressar o preço da oferta em qualquer moeda. O licitante poderá expressar o preço da oferta como a soma de montantes em várias moedas estrangeiras, desde que o preço inclua no máximo três moedas estrangeiras. Além

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 117

disso, o Mutuário pode estipular que os licitantes declarem a parte do preço da oferta que representa os custos locais incorridos na moeda[27] do país do Mutuário.

2.37 Em documentos de licitação para obras (inclusive desenho e construção), o Mutuário pode exigir que os licitantes declarem o preço da oferta inteiramente na moeda local, junto com os requisitos para pagamentos em até três moedas estrangeiras de sua escolha para insumos a serem obtidos fora do país do Mutuário, expressos como percentagem do preço da oferta, junto com as taxas de câmbio usadas nesses cálculos.

Conversão de Moeda para Comparação de Ofertas

2.38 O preço da oferta é a soma de todos os pagamentos em várias moedas requeridos pelo licitante. Para fins de comparação de preços, os preços da oferta serão convertidos numa única moeda selecionada pelo Mutuário (moeda local ou moeda estrangeira livremente conversível) e indicada nos documentos de licitação. Nessa conversão, o Mutuário usará as taxas de câmbio das moedas cotadas por uma fonte oficial (como o Banco Central) ou por um banco comercial ou jornal de circulação internacional para transações semelhantes numa data selecionada antecipadamente e ; a fonte e a data serão especificadas nos documentos de licitação, mas a data não pode ser anterior em mais de quatro semanas à data-limite para recebimento de ofertas nem posterior à data original de expiração do período de validade da oferta.

Moeda de Pagamento

2.39 O pagamento do preço do contrato será feito na moeda ou moedas em que o licitante vencedor tenha cotado o preço da sua oferta.

2.40 Se o preço da oferta tiver que ser cotado na moeda local, mas o licitante solicitar o pagamento em moedas estrangeiras expressas como percentagem do preço da oferta, as taxas de câmbio a serem usadas para os pagamentos serão as especificadas pelo licitante na oferta, de modo a assegurar que o valor da parte em moeda estrangeira seja mantido sem perda ou ganho.

Condições e Métodos de Pagamento

2.41 As condições de pagamento devem ser conformes com as práticas comerciais internacionais aplicáveis aos bens e obras específicos.

(a) Os contratos para fornecimento de bens devem estipular o pagamento total após entrega e inspeção, se for exigido, dos bens contratados, exceto para contratos que envolvam instalação e comissionamento, em cujo caso uma parte do pagamento pode ser feita depois que o fornecedor de bens cumprir todas as suas obrigações contratuais. Incentiva-se o uso de cartas de crédito para assegurar o pronto pagamento ao fornecedor de bens. Em grandes contratos para equipamento e instalações, deve-se estipular adiantamentos adequados e, em contratos de longa duração, pagamentos progressivos durante o período de manufatura ou montagem.

---

[27] Doravante denominada moeda local.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 118

(b) Os contratos de obras devem estipular, nos casos apropriados, adiantamentos para mobilização, adiantamentos para desenho (contratos de desenho e construção), equipamento e materiais, pagamentos de acordo com o avanço e retenção de montantes razoáveis que deverão ser liberados uma vez que o empreiteiro tenha cumprido suas obrigações contratuais.

2.42 Qualquer pagamento adiantado para mobilização e despesas similares, efetuado no momento da assinatura de um contrato de bens ou obras, deve estar relacionado com o montante estimado das despesas e ser especificado nos documentos de licitação. Os montantes e a oportunidade de efetuar outros adiantamentos, como para materiais entregues no local para incorporação nas obras, também devem ser especificados. Os documentos de licitação devem especificar a garantia exigida para os adiantamentos.

2.43 Os documentos de licitação devem especificar o método e condições de pagamento, se são permitidos métodos alternativos de pagamento e, em caso afirmativo, como isso afetará a avaliação das ofertas.

Ofertas Alternativas

2.44 Os documentos de licitação devem indicar claramente se os licitantes podem apresentar ofertas alternativas, como as ofertas alternativas devem ser apresentadas, como os preços da oferta devem ser oferecidos e a base para avaliação das ofertas alternativas.

Condições do Contrato

2.45 Os contratos devem definir claramente o escopo das obras ou serviços (contrato de desenho e construção) a serem realizados, os bens a serem fornecidos, os direitos e obrigações do Mutuário e do fornecedor de bens ou empreiteiro e as funções e autoridade do engenheiro, arquiteto ou gerente de construção, se for empregado pelo Mutuário, na supervisão e administração do contrato. Além das condições gerais do contrato, deve-se incluir qualquer condição especial que se aplique aos bens ou obras a serem fornecidos e a localização do projeto. As condições do contrato devem proporcionar uma alocação equilibrada dos riscos e obrigações.

Garantia de Cumprimento

2.46 Os documentos de licitação para obras[28] devem exigir uma garantia num montante suficiente para proteger o Mutuário em caso de descumprimento do contrato pelo empreiteiro. Essa garantia deve ser fornecida num montante e formato apropriado, conforme especificado pelo Mutuário nos documentos de licitação.[29] O montante da garantia pode variar, dependendo do tipo de garantia, bem como do tipo e magnitude das obras. Uma parte dessa garantia deve se estender

[28] Neste parágrafo e em outros com o mesmo contexto, como 2.41, 2.42, 2.45, 2.46, 2.50, 2.51 e 2.60, o termo "obras" significa também "obras em virtude de um documento de licitação ou contrato de desenho e construção ou "chave na mão", conforme o caso.

[29] A garantia de cumprimento deve estar de acordo com os Documentos Padrão de Licitação e ser emitida por um banco de reconhecido prestígio ou instituição financeira selecionada pelo licitante. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do país do Mutuário, deve ter uma instituição financeira correspondente localizada no país do Mutuário para torná-la exequível.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 119

suficientemente além da data de conclusão das obras para proporcionar cobertura durante o período de responsabilidade por defeitos ocultos ou pelo período de manutenção das obras até a aceitação final das mesmas pelo Mutuário; alternativamente, os contratos podem estipular uma percentagem de cada pagamento periódico a ser retida até a aceitação final. Os empreiteiros podem substituir essa retenção por uma garantia equivalente após a aceitação provisória.

2.47 Em contratos para fornecimento de bens, a necessidade de garantia do cumprimento depende das condições do mercado e prática comercial para o tipo específico de bens. Pode-se exigir que os fornecedores de bens ou fabricantes forneçam uma garantia para proteger contra o descumprimento do contrato. Essa garantia num montante apropriado também pode cobrir obrigações de garantia ou, alternativamente, uma percentagem dos pagamentos pode ser retida para cobrir as obrigações de garantia e quaisquer requisitos de instalação ou comissionamento. A garantia ou retenção deve ser num montante razoável.

Cláusulas sobre Liquidação por Danos e Perdas e Bonificações

2.48 Disposições sobre liquidação por perdas e danos ou disposições similares num montante apropriado devem ser incluídas nas condições do contrato quando atrasos na entrega dos bens e conclusão das obras ou se os bens e obras não cumprirem os requisitos resultarem em custo extra, perda de receita ou perda de outros benefícios para o Mutuário. Também pode-se incluir disposições para o pagamento de bonificações a fornecedores de bens ou empreiteiros pela conclusão de obras ou entrega de bens antes do prazo especificado no contrato quando esse fato beneficiar o Mutuário.

Força Maior

2.49 O contrato deve estipular que o incumprimento pelas partes de suas obrigações contratuais não será considerado inadimplência se esse fato resultar de um evento de força maior, conforme definido nas condições do contrato.

Leis Aplicáveis e Resolução de Controvérsias

2.50 O contrato deve incluir disposições que determinem a lei aplicável e o fórum para resolução de conflitos. A arbitragem comercial internacional tem vantagens práticas em relação a outros métodos de resolução de conflitos. Portanto, o Banco recomenda que os Mutuários usem esse tipo de arbitragem em contratos para aquisição de bens e obras. O Banco não deve ser indicado como árbitro nem solicitado a indicar um árbitro. No caso de contratos de obras, contratos de fornecimento e instalação e contratos “chave na mão”, as disposições sobre resolução de conflitos também devem incluir mecanismos como juntas de revisores de conflito ou conciliadores, a fim de permitir uma resolução mais rápida.

C. Abertura e Avaliação das Ofertas e Adjudicação do Contrato

Prazo para preparação das ofertas

2.51 O prazo permitido para a preparação e apresentação de ofertas deve ser determinado levando em consideração as circunstâncias do projeto e a magnitude e complexidade do contrato. Em geral, para as LPI esse prazo não deve ser inferior a seis semanas a partir da data do edital ou da

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 120

data de disponibilidade dos documentos de licitação, a que for posterior. No caso de grandes obras ou equipamentos complexos, esse período em geral não deve ser inferior a doze (12) semanas para que os licitantes possam realizar investigações antes de apresentar suas ofertas. Nesses casos, recomenda-se que o Mutuário convoque reuniões pré-licitação e planeje visitas ao local. Os licitantes podem apresentar ofertas por correio ou pessoalmente. Os Mutuários podem usar sistemas eletrônicos que permitam que os licitantes apresentem ofertas por meio eletrônico, desde que o Banco esteja satisfeito quanto à adequação do sistema, inclusive, *inter alia*, que o sistema seja seguro, mantenha a confidencialidade e autenticidade das ofertas e use um sistema de autenticação ou equivalente para manter os licitantes vinculados a suas ofertas. Nesse caso, os licitantes continuarão a ter a opção de apresentar ofertas em cópia impressa. A data-limite e o local para recebimento das ofertas devem ser especificados no edital de licitação.

Procedimento de Abertura das Ofertas

2.52 O momento de abertura das ofertas deve coincidir com a data-limite fixada para sua entrega ou imediatamente depois[30] e ser anunciado, junto com o lugar em que será feita a abertura, no edital de licitação. O Mutuário deve abrir todas as ofertas na hora estipulada e no lugar especificado. As ofertas devem ser abertas num ato público e deverão cumprir os procedimentos de abertura estabelecidos nos documentos de licitação de uma etapa (com um ou dois pacotes) ou de múltiplas etapas. Deve-se permitir a presença dos licitantes ou de seus representantes (em pessoa ou on-line quando se utilize licitação por meios eletrônicos). No momento de abrir os pacotes das ofertas de preço, deve-se ler em voz alta (e publicar on-line quando se tenha utilizado licitação deste tipo) e registrar o nome do licitante e uma cópia desse registro deve ser enviada prontamente ao Banco e a todos os licitantes que apresentaram ofertas oportunamente. As ofertas recebidas após vencido o prazo estipulado, bem como as que não tenham sido abertas e lidas na sessão de abertura, não serão consideradas.

Esclarecimentos ou Alterações das Ofertas

2.53 Salvo o disposto nos parágrafos 2.68, 2.69, 2.75 e 2.76 destas Políticas, não se solicitará nem permitirá que os licitantes alterem suas ofertas após vencido o prazo para recebimento das ofertas. O Mutuário deve solicitar aos licitantes qualquer esclarecimento necessário para avaliar as ofertas, mas não deve solicitar nem permitir que os licitantes alterem a substância ou preço das ofertas após a abertura. Os pedidos de esclarecimento e as respostas dos licitantes devem ser feitos por escrito, em cópia impressa ou por meio eletrônico satisfatório para o Banco.[31]

Confidencialidade

2.54 Após a abertura publica das ofertas, nenhuma informação relativa ao exame, esclarecimento e avaliação das ofertas e recomendações de adjudicação deve ser divulgada aos licitantes ou outras pessoas não oficialmente vinculadas a este processo até que seja emitida uma Notificação da Intenção de Adjudicar o contrato.

---

30 A fim de deixar tempo suficiente para levar as ofertas ao lugar anunciado para sua abertura pública.

31 Veja o parágrafo 2.52.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 121

Exame das Ofertas

2.55 O Mutuário deve verificar se as ofertas (a) cumprem os requisitos de elegibilidade especificados nos parágrafos 1.8, 1.9, e 1.10 destas Políticas; (b) foram devidamente assinadas; (c) estão acompanhadas das garantias exigidas ou da declaração assinada conforme especificado nos parágrafos 2.20 e 2.21 destas Políticas; (d) correspondem substancialmente aos documentos de licitação; e (e) estão geralmente em ordem. Se uma oferta não for substancialmente adequada, ou seja, se contiver desvios materiais ou reservas aos termos, condições e especificações dos documentos de licitação, não será considerada. Não se permitirá que o licitante corrija ou elimine desvios materiais ou reservas depois de que as ofertas sejam abertas.[32]

Avaliação e Comparação das Ofertas

2.56 Os critérios e a metodologia de avaliação devem ser especificados detalhadamente nos documentos de licitação. Os critérios e a metodologia de avaliação devem ser apropriados ao tipo, natureza, condições de mercado e complexidade do que está sendo adquirido. Para obter valor pelo dinheiro, os critérios de avaliação podem considerar fatores como custo, qualidade, risco, inovação, sustentabilidade e ciclo de vida, entre outros. Sujeito ao parágrafo 2.67, a oferta mais vantajosa,[33] sem que seja necessariamente aquela com menor preço indicado ou avaliado, deverá ser selecionada para a adjudicação.

2.57 O preço da oferta lido na abertura deve ser ajustado para corrigir erros aritméticos. Para fins de avaliação, serão efetuados ajustes por qualquer desvio ou reserva não material quantificável. Disposições sobre reajuste de preços que se apliquem ao período de implementação do contrato não serão consideradas na avaliação.

2.58 A avaliação e comparação de ofertas devem ser feitas com base nos Incoterms especificados nos documentos de licitação, mais os preços de instalação, treinamento, comissionamento e/ou outros serviços necessários.[34]

2.59 Os documentos de licitação também devem especificar os fatores relevantes além do preço a serem considerados na avaliação das ofertas e a maneira em que serão aplicados para determinar a oferta mais vantajosa. Os critérios de qualificação mediante pontuação são critérios avaliados como pontos de mérito, já que não podem ser plenamente avaliados em termos monetários. Os pontos de mérito atribuídos geralmente baseiam-se no grau em que uma oferta cumpre ou excede os requisitos detalhados nos documentos de licitação. Para obras, bens e equipamentos, outros fatores podem ser considerados, incluindo, entre outros, o cronograma de pagamento, prazo de entrega, custos operacionais, eficiência, soluções inovadoras e compatibilidade do equipamento, disponibilidade de serviço e peças de reposição, bem como treinamento,

---

32 Para correções, veja o parágrafo 2.57.

33 Veja o parágrafo 2.59.

34 A avaliação das ofertas não deve levar em consideração: (a) tarifas alfandegárias e outros impostos sobre os bens, usando os INCOTERMS especificados nos documentos de licitação; e (b) imposto sobre a venda e outros impostos cobrados sobre a venda ou entrega dos bens.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 122

segurança, sustentabilidade e benefícios ambientais. Os fatores além do preço a serem usados para determinar a ofertas mais vantajosa, na medida do possível, devem ser expressos em termos monetários, ou receber uma ponderação relativa nas disposições de avaliação nos documentos de licitação.

2.60 Nos contratos de obras e "chave na mão", os empreiteiros são responsáveis por todas as tarifas, impostos e outros encargos,[35] e os licitantes devem considerar esses fatores (e, se houver, os especificados nos documentos de licitação de acordo com o parágrafo 2.59) na preparação das ofertas. A avaliação e a comparação das ofertas serão feitas com base nisso. Não serão aceitos procedimentos pelos quais serão automaticamente desqualificadas ofertas acima ou abaixo de um nível predeterminado para o valor das ofertas. Se o prazo for um fator crucial, o valor da conclusão antecipada para o Mutuário só poderá ser levado em consideração segundo os critérios apresentados nos documentos de licitação se as condições do contrato estipularem penalidades pelo descumprimento.

2.61 O Mutuário deve preparar um relatório detalhado sobre a avaliação e comparação de ofertas indicando as razões nas quais se baseia a recomendação de adjudicação do contrato.

Ofertas Anormalmente Baixas

2.62 Uma oferta anormalmente baixa é uma oferta em que o preço, em combinação com outros elementos, é tão baixo que suscita no Mutuário sérias dúvidas quanto à capacidade do licitante de executar o contrato pelo preço oferecido.

2.63 Se identificar uma oferta anormalmente baixa, o Mutuário deve solicitar esclarecimento por escrito do licitante, que inclua uma análise detalhada do preço em relação ao objetivo do contrato, alcance, metodologia proposta, cronograma, alocação de riscos e responsabilidades e qualquer outro requisito dos documentos de licitação. Se, após avaliar a análise do preço, o Mutuário determinar que o licitante não demonstrou sua capacidade de executar o contrato pelo preço oferecido, a oferta será rejeitada.

Preferência Nacional

2.64 A pedido do Mutuário, e sob as condições estipuladas no Contrato de Empréstimo e nos documentos de licitação, na avaliação das ofertas pode-se proporcionar uma margem de preferência a bens manufaturados no país do Mutuário em relação a bens manufaturados em outros países.

2.65 Se for permitida a preferência por bens fabricados no país do Mutuário, os métodos e etapas indicados no Apêndice 2 destas Políticas serão aplicados na avaliação e comparação das ofertas.

Extensão da Validade de Ofertas

2.66 O Mutuário deve concluir a avaliação das ofertas e adjudicar o contrato dentro do período inicial de validade das ofertas para que não seja necessário conceder prorrogações. A prorrogação da

[35] Salvo se os documentos de licitação especificarem outra coisa para alguns contratos "chave na mão" (veja o parágrafo 2.29).

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 123

validade das ofertas, se for justificada por circunstâncias excepcionais, deve ser solicitada por escrito antes da data de expiração. A prorrogação deve ser pelo período mínimo necessário para concluir a avaliação, obter as aprovações e adjudicar o contrato. No caso de contratos com preço fixo, os pedidos de prorrogações subsequentes só serão admitidos se proporcionarem um mecanismo de reajuste apropriado do preço cotado para refletir alterações no custo dos insumos para o contrato durante o período da prorrogação. Se for solicitada uma prorrogação do período de validade das ofertas, os licitantes não poderão alterar o preço (básico) cotado ou outras condições das ofertas. Os licitantes terão o direito de recusar uma prorrogação. Se os documentos de licitação estipularem uma garantia de oferta, os licitantes podem exercer seu direito de recusar a prorrogação sem que a garantia seja executada, mas os que estiverem dispostos a prorrogar a validade das suas ofertas deverão proporcionar uma prorrogação adequada da garantia.

Qualificação Posterior de Licitantes

2.67 Se não houve pré-qualificação dos licitantes ou se as qualificações dos licitantes não foram aferidas antes de realizar a avaliação técnica, conforme o caso, o Mutuário determinará se o licitante cuja oferta foi considerada a mais vantajosa tem a capacidade e recursos para efetivamente executar o contrato conforme indicado na oferta. Os critérios a serem preenchidos devem ser especificados nos documentos de licitação; se o licitante não os preencher, a oferta será rejeitada. Nesse caso, o Mutuário determinará a o próximo licitante mais vantajoso.

Melhor Oferta Final

2.68 Nas aquisições competitivas internacionais sujeitas a revisão *ex ante*, o Banco pode aceitar que o Mutuário utilize o método de melhor oferta final. Trata-se de uma opção em virtude da qual o Mutuário convida os licitantes que apresentaram ofertas substancialmente ajustadas aos requisitos a enviarem sua melhor oferta final. Este procedimento pode ser adequado quando for benéfico para o processo de aquisições que os licitantes tenham uma última oportunidade para melhorar suas ofertas, seja reduzindo os preços, esclarecendo ou modificando sua oferta ou fornecendo informação adicional.[36] O Mutuário deverá informar aos licitantes nos documentos de licitação:

(a) se será utilizado o método de melhor oferta final;

(b) que os licitantes não estão obrigados a apresentar a melhor oferta final; e

(c) que não haverá negociação após a melhor oferta final.

Negociações

2.69 Em aquisições competitivas internacionais sujeitas a revisão *ex ante*, o Banco pode aceitar que o Mutuário recorra a negociações depois de avaliar as ofertas e antes da adjudicação final do contrato. A negociação deverá cumprir os requisitos dos documentos de licitação. As negociações deverão ser realizadas ante a presença de uma entidade de garantia da probidade acordada com o Banco. As negociações poderão incluir termos e condições, preço ou aspectos sociais,

[36] O Mutuário poderá nomear uma autoridade de garantia da probidade independente (empresa, pessoa ou entidade pública) aceitável para o Banco.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 124

ambientais, inovadores e de segurança cibernética, desde que não modifiquem os requisitos mínimos da licitação.

2.70 O Mutuário negociará primeiro com o licitante que tiver apresentado a oferta mais vantajosa. Se o resultado não for satisfatório ou não se alcançar um acordo, o Mutuário poderá então negociar com a seguinte oferta mais vantajosa da lista, e assim sucessivamente até obter um resultado satisfatório.

Adjudicação do Contrato

2.71 O Mutuário deve adjudicar o contrato, dentro do período de validade das ofertas, ao licitante que cumprir os padrões apropriados de capacidade e recursos e cuja oferta (i) responda substancialmente aos requisitos estipulados nos documentos de licitação e (ii) seja a mais vantajosa.[37] Não se poderá exigir, como condição para a adjudicação do contrato, que um licitante assuma responsabilidade por obras não previstas nos documentos de licitação, salvo o estipulado nos parágrafos 2.68 e 2.69, ou que modifique a oferta que apresentou originalmente.

Publicação da Adjudicação do Contrato

2.72 Dentro do prazo de duas semanas após receber a "não objeção" do Banco para a recomendação de adjudicação do contrato, o Mutuário deve publicar na versão on-line de UNDB e no site do Banco os resultados que identifiquem a oferta e os números de lotes, assim como a seguinte informação: (a) o nome de cada licitante que tiver apresentado uma oferta; (b) os preços das ofertas lidos em voz alta no ato de abertura de ofertas; (c) o nome e preço avaliado de cada oferta que tiver sido avaliada; (d) o nome de cada um dos licitantes cujas ofertas tenham sido rejeitadas e os motivos da rejeição; (e) o nome do licitante vencedor e o preço que ofereceu; (f) informação sobre o beneficiário final do licitante vencedor, se for o caso; e (g) a duração e resumo do alcance do contrato. A mesma informação deverá ser enviada a todos os licitantes que tenham apresentado ofertas.

Rejeição de Todas as Ofertas

2.73 Os documentos de licitação geralmente estipulam que o Mutuário poderá rejeitar todas as ofertas. A rejeição de todas as ofertas se justifica quando não houver concorrência efetiva, ou quando as ofertas não responderem substancialmente ao solicitado, ou os preços das ofertas forem substancialmente mais elevados que o orçamento disponível. A falta de concorrência não deve ser determinada exclusivamente com base no número de licitantes. Mesmo que somente uma oferta tenha sido entregue, o processo poderá ser considerado válido se a licitação foi apropriadamente notificada e os preços são razoáveis em comparação com os valores de mercado. Com a autorização prévia do Banco, o Mutuário pode rejeitar todas as ofertas. Se todas as ofertas forem rejeitadas, o Mutuário deve examinar as causas que motivaram a rejeição e considerar a possibilidade de modificar as condições do contrato, os planos e especificações e o alcance do contrato ou efetuar uma combinação destas mudanças, antes de fazer uma nova licitação.

---

[37] Denominados "licitante mais vantajoso" e "oferta mais vantajosa", respectivamente.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 125

2.74 Se a rejeição de todas as ofertas for motivada pela falta de concorrência, o Mutuário deve considerar uma maior publicidade. Se a rejeição se deve a que a maioria das ofertas, ou todas elas, não respondiam aos requisitos, pode-se convidar as empresas inicialmente pré-qualificadas a apresentarem novas ofertas ou, com o consentimento do Banco, convidar somente as empresas que apresentaram ofertas na primeira vez.

2.75 Não se deve rejeitar todas as ofertas e fazer um edital para nova licitação com base nas mesmas especificações com a única finalidade de obter preços mais baixos. Se a oferta mais vantajosa que responde à solicitação exceder o custo estimado pelo Mutuário por um montante considerável, o Mutuário deve investigar as causas do excesso de custo e considerar a possibilidade de convocar novamente a licitação, como indicado nos parágrafos anteriores. Como alternativa, o Mutuário poderá negociar com o licitante que tiver apresentado a oferta mais vantajosa para tentar obter um contrato satisfatório mediante redução do alcance do contrato, redistribuição do risco e da responsabilidade, ou ambas as coisas, que se traduza em redução do preço do contrato. No entanto, se a redução do alcance ou a modificação introduzida no contrato forem consideráveis, talvez seja necessário fazer uma nova licitação.

2.76 Deve-se obter o acordo prévio do Banco antes de rejeitar todas as ofertas, fazer uma nova licitação, mudar o método de aquisição ou iniciar negociações com o licitante que tiver apresentado a oferta mais vantajosa.

Prazo Suspensivo

2.77 Na licitação pública internacional será aplicado um prazo suspensivo a fim de dar tempo aos licitantes para examinar a Notificação da Intenção de Adjudicar e avaliar se é adequado apresentar uma reclamação. A Notificação da Intenção de Adjudicar é uma notificação enviada por escrito a todos os licitantes que apresentaram ofertas para informar a intenção de adjudicar o contrato ao licitante vencedor.

2.78 O prazo suspensivo, que começará quando se enviar aos licitantes a Notificação da Intenção de Adjudicar do Mutuário, durará dez (10) dias úteis a partir da data de envio, a menos que se conceda uma prorrogação. O contrato não será adjudicado nem antes nem durante o prazo suspensivo.

2.79 Sem prejuízo do exposto anteriormente, não será requerido um prazo suspensivo nas seguintes situações:

(a) Quando somente uma oferta/proposta foi apresentada num processo competitivo aberto;

(b) Numa contratação direta;

(c) Num processo de cancelamento entre empresas que fazem parte de um acordo básico;

(d) Em situações de emergência reconhecidas pelo Banco.

2.80 Se, dentro do prazo suspensivo, o Mutuário receber uma reclamação de um licitante não selecionado, o Mutuário não adjudicará o contrato até que se tenha solucionado a reclamação.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 126

2.81 Se, ao finalizar o prazo suspensivo, o Mutuário não tiver recebido nenhuma reclamação de um licitante não selecionado, adjudicará o contrato em conformidade com sua decisão, conforme comunicado através da Notificação da Intenção de Adjudicar.

Reunião Informativa do Mutuário

2.82 Se for aplicado o prazo suspensivo, na Notificação da Intenção de Adjudicar a que se refere o parágrafo 2.77 ou na publicação da adjudicação do contrato a que se refere o parágrafo 2.72 (se não for aplicado o prazo suspensivo), conforme o caso, o Mutuário deve especificar que qualquer licitante que desejar averiguar as razões pelas quais sua oferta não foi selecionada deve solicitar uma explicação do Mutuário. O Mutuário deve oportunamente proporcionar uma explicação de por que essa oferta não foi selecionada, seja por escrito ou mediante uma reunião de informação, ou ambas, a critério do Mutuário. O licitante deve assumir todos os custos de participação nessa reunião.

D. Licitação Pública Internacional modificada

Operações Relativas a um Programa de Importações[38]

2.83 Quando estiver previsto o financiamento de um programa de importações, no caso dos contratos de montante elevado pode-se utilizar o procedimento de licitação pública internacional com disposições simplificadas sobre publicidade e moedas, conforme definido no Contrato de Empréstimo.[39]

2.84 As disposições simplificadas a respeito da publicidade das aquisições mediante licitação pública internacional não exigem um Aviso Geral de Aquisições. Os Avisos Específicos de Aquisições devem ser publicados pelo menos em um jornal de circulação nacional no país do Mutuário (ou no diário oficial se estiver disponível na Internet ou num portal eletrônico de livre acesso), além de publicá-los na versão on-line de UNDB e no site do Banco. O período estabelecido para a apresentação de ofertas pode ser reduzido para quatro semanas. A oferta e o pagamento podem ser numa só moeda amplamente utilizada no comércio internacional.

Aquisição de Produtos Básicos

2.85 Os preços de mercado de produtos básicos, como cereais, forragem, óleo de cozinha, combustíveis, fertilizantes e metais, flutuam conforme a oferta e a demanda existentes num momento determinado. Muitos deles são cotados em mercados estabelecidos de produtos básicos. Frequentemente a aquisição implica adjudicações múltiplas para quantidades parciais, com o objetivo de obter segurança no abastecimento, e compras múltiplas durante um certo período para aproveitar as vantagens das condições favoráveis do mercado e manter os estoques baixos. Pode-se preparar uma lista de licitantes pré-qualificados que possam ser convidados a apresentar ofertas periodicamente. Pode-se solicitar aos licitantes que cotem preços vinculados

---

[38] Veja também o parágrafo 3.12.

[39] Em contratos menores as aquisições são efetuadas normalmente de acordo com procedimentos adotados pela entidade privada ou pública encarregada das importações, ou com práticas comerciais estabelecidas que o Banco considere aceitáveis, conforme indicado no parágrafo 3.13.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 127

aos preços de mercado no momento do embarque ou antes do mesmo. A validade das ofertas deve ser pelo período mais breve possível. Para a licitação e o pagamento, pode-se usar a moeda única na qual normalmente se faça a cotação do produto básico em questão. A moeda deve ser especificada nos documentos de licitação. Estes documentos podem autorizar a apresentação de ofertas enviadas por telex ou por fax ou ofertas entregues por meios eletrônicos, nos casos em que não se exija garantia de oferta ou se os licitantes pré-qualificados apresentarem garantias de oferta vigentes durante um período determinado. Os contratos devem incluir condições padrão e utilizar formulários que se ajustem às práticas do mercado.

III. Outros Métodos de Aquisição

Generalidades

3.1 Nesta seção descrevem-se os métodos de aquisição que podem ser usados em circunstâncias nas quais a licitação pública internacional não seja o método mais econômico e eficiente, e para as quais se considere mais apropriado o uso de outros métodos[40]. Além disso, esta seção descreve os métodos geralmente utilizados em circunstâncias específicas, como o uso de sistemas nacionais, sistemas eletrônicos de aquisições, aquisição de bens de segunda mão e arrendamento de bens, entre outros. As políticas do Banco a respeito de margens de preferência para os bens de fabricação nacional não se aplicam aos métodos de aquisição distintos da LPI.

Uso dos Sistemas Nacionais

3.2 A pedido do Mutuário, o Banco poderá utilizar e aplicar no âmbito nacional e subnacional as normas, procedimentos e sistemas de aquisições do Mutuário ou de uma entidade do Mutuário se estes se ajustam aos Princípios Básicos de Aquisições e se o Banco os tenha avaliado de forma satisfatória [41] e os considera aceitáveis.

Licitação Limitada

3.3 A licitação limitada é um método competitivo mediante convite e sem anúncio público. Pode ser um método adequado de aquisição nos casos em que (a) haja somente um número reduzido de fornecedores de bens ou (b) haja outras razões excepcionais que justifiquem o emprego de procedimentos distintos dos de uma LPI. Na licitação limitada, os Mutuários devem solicitar ofertas de uma lista de possíveis fornecedores que seja suficientemente ampla para assegurar preços competitivos; quando houver um número limitado de fornecedores de bens, a lista deve incluir todos.

---

[40] Os contratos não devem ser divididos em unidades menores para evitar o uso de LPI; qualquer proposta de dividir um contrato em pacotes menores requer a aprovação prévia do Banco.

[41] O Banco aplica a Metodologia para Avaliação dos Sistemas de Aquisições (MAPS) desenvolvida pelas instituições financeiras internacionais.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 128

Licitação Pública Nacional

3.4 A licitação pública nacional (LPN) é o método de licitação competitiva empregado normalmente nas contratações do setor público no país do Mutuário e pode constituir o método mais eficiente e econômico de adquirir bens ou executar obras quando, dadas as características e alcance dessas aquisições, não seja provável que atraiam concorrência internacional. Para que o Banco os considere suscetíveis de financiamento com fundos provenientes dos seus empréstimos, estes procedimentos devem ser revisados e modificados[42] na medida necessária para corresponder aos Princípios Básicos de Aquisições e ser amplamente coerentes com as disposições estipuladas na Seção I destas Políticas. A LPN pode ser o método de contratação mais apropriado quando não se espera que licitantes estrangeiros manifestem interesse porque: (a) os valores contratuais são pequenos; (b) trata-se de obras geograficamente dispersas ou escalonadas no decorrer do tempo; (c) as obras exigem um uso intensivo de mão de obra; ou (d) os bens ou obras podem ser obtidos ou contratados localmente a preços inferiores aos do mercado internacional. Os procedimentos da LPN podem ser utilizados também quando for evidente que as vantagens da LPI são anuladas pela carga administrativa e financeira envolvida.

3.5 A publicidade pode limitar-se a um único site oficial de livre acesso do país no qual o Mutuário anuncie todas as oportunidades de negócios do governo ou, na ausência deste, a um jornal de ampla circulação nacional. Os documentos de licitação podem ser emitidos em qualquer dos idiomas oficiais do Banco e geralmente se utiliza a moeda do país do Mutuário para as ofertas e pagamento. Adicionalmente, os documentos de licitação devem conter informação clara a respeito de como as ofertas deverão ser submetidas, como os preços deverão ser oferecidos, assim como do lugar, data e hora da apresentação. Deve-se dar um prazo razoável para que os interessados possam preparar e apresentar ofertas. Os procedimentos devem permitir uma concorrência adequada com o fim de assegurar preços razoáveis; os métodos empregados na avaliação das ofertas e na adjudicação dos contratos devem ser objetivos, devem ser levados ao conhecimento de todos os licitantes por meio dos documentos de licitação e não ser aplicados arbitrariamente. Os métodos também devem contemplar a abertura pública das ofertas, a publicação dos resultados da avaliação e adjudicação do contrato e as condições segundo as quais os licitantes podem apresentar discordância com relação aos resultados. Se empresas estrangeiras desejarem participar nestas condições, deve-se permitir que o façam.

Comparação de Preços

3.6 A comparação de preços é um método de aquisição que se baseia na obtenção de cotações de preços de no mínimo três fornecedores (no caso de bens) ou empreiteiros (no caso de obras civis), com o objetivo de obter preços competitivos. É um método apropriado para adquirir bens em estoque e fáceis de obter ou produtos básicos com especificações padrão de pequeno valor ou obras civis simples de pequeno valor. A solicitação da cotação de preços deve incluir a descrição e a quantidade dos bens ou as especificações da obra, assim como o prazo (ou data de conclusão) e lugar de entrega designado. As cotações podem ser apresentadas por carta, fax ou meios eletrônicos. Na avaliação das cotações o comprador deve seguir os Princípios Básicos de Aquisições. Os termos da oferta que for aceite devem ser incorporados numa ordem de compra

[42] Todas as modificações devem ser refletidas no Contrato de Empréstimo.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 129

ou num contrato simplificado, incluindo as disposições relacionadas com a elegibilidade e as Práticas Proibidas.

Contratação Direta

3.7 A contratação direta é realizada sem concorrência (uma só fonte) e pode ser um método adequado nas seguintes circunstâncias:

(a) Um contrato existente, inclusive um contrato que não tenha sido financiado originalmente com recursos do Banco, para a aquisição de bens ou a contratação de serviços que não sejam de consultoria ou de obras, adjudicado em conformidade com procedimentos aceitáveis para o Banco, pode ser ampliado para incluir bens, serviços que não sejam de consultoria ou obras adicionais de caráter similar. Nesses casos deve-se justificar, de maneira satisfatória para o Banco, que não se pode obter vantagem alguma com um novo processo competitivo e que os preços do contrato ampliado são razoáveis;

(b) A padronização de bens ou de peças de reposição, para fins de compatibilidade com os bens existentes, pode justificar compras adicionais junto do fornecedor de bens original. Para que se justifiquem tais compras, o equipamento original deve ser apropriado, o preço deve ser razoável e deve-se ter considerado e rejeitado as vantagens de instalar equipamento de outra marca ou fonte com fundamentos aceitáveis para o Banco;

(c) O bem requerido é patenteado ou de marca registrada e só pode ser obtido de uma fonte;

(d) O empreiteiro responsável pelo desenho de um processo exige a compra de elementos essenciais de um fornecedor de bens determinado como condição para manter a garantia de desempenho de um equipamento, máquinas ou instalação; e

(e) Em casos excepcionais, como, por exemplo, em resposta a desastres naturais, em situações de emergência ou quando não houver fornecedores de bens ou empreiteiros para aquisições de pequeno valor e baixo risco.

3.8 Uma vez assinado o contrato, o Mutuário deve publicar na versão on-line de UNDB e no site do Banco o nome do empreiteiro, o preço, a duração e um resumo do alcance do contrato. Esta publicação pode ser realizada trimestralmente na forma de um quadro sumario do período anterior.

Administração Direta

3.9 A administração direta, isto é, a construção e instalação de equipamentos e serviços que não sejam de consultoria realizadas por uma entidade governamental do país do Mutuário mediante o emprego de seu próprio pessoal e equipamentos,[43] pode ser o único método prático para a construção em circunstâncias específicas. Este método exige que o Mutuário aplique os mesmos controles de qualidade e sistemas de inspeção rigorosos dos contratos adjudicados a terceiros. A

[43] Uma unidade de propriedade do governo que execute obras, desde que não goze de autonomia gerencial e financeira, deverá ser considerada como unidade de execução direta. “Execução Direta” é também conhecida como “mão de obra direta”, “unidades executoras departamentais” ou “trabalho executado diretamente.”

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 130

execução direta deverá ser justificada e só poderá ser utilizada depois de obter a "não objeção" do Banco nas seguintes circunstâncias:

(a) Se as quantidades de obras, bens e/ou serviços não puderem ser previamente definidas;

(b) Se as obras e/ou serviços forem pequenos e dispersos ou em localidades remotas para as quais seja improvável que as empresas qualificadas apresentem ofertas a um preço razoável;

(c) Se as obras, bens ou serviços devem ser levadas a cabo sem interferir nas operações em andamento;

(d) Se o Mutuário puder assumir melhor que o empreiteiro o risco de uma interrupção inevitável das obras ou serviços; ou

(e) Se houver emergências ou reparos urgentes que necessitam de pronta atenção.

Aquisições Diretas a Agências Especializadas[44]

3.10 Em algumas situações pode ser necessário adquirir diretamente de uma agência especializada que atue como fornecedor de bens, seguindo seus próprios procedimentos, e este seja o meio mais econômico y eficiente para adquirir (a) pequenas quantidades de bens em estoque, principalmente nos setores de educação e saúde; e, (b) produtos especializados em que o número de fornecedores de bens seja limitado, como no caso de vacinas e medicamentos.

Agências de Contratações

3.11 Quando os Mutuários não dispuserem da organização, recursos e experiência necessários, podem considerar (ou o Banco pode exigir que assim o façam) a possibilidade de empregar, como seu agente, uma empresa especializada em contratações. O agente deve observar estritamente todos os procedimentos de contratações estabelecidos no Contrato de Empréstimo e detalhados no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco em nome do Mutuário, inclusive a utilização dos documentos padrão de licitação, procedimentos de revisão e a documentação do Banco. Esta regra também se aplica aos casos em que uma agência especializada atue como agente de contratações.[45] É possível empregar de maneira semelhante empreiteiros de administração de contratos, pagando-lhes um honorário para que contratem diversos trabalhos relacionadas com reconstrução, reparações, reabilitação e construções novas em situações de emergência, ou nos casos em que houver um grande número de contratos pequenos.

---

[44] Agências especializadas são agências filiadas a organizações públicas internacionais que podem ser contratadas pelos Mutuários como consultores, agentes de aquisição ou fornecedores de bens, com financiamento do Banco.

[45] As Políticas de Consultoria deverão ser aplicadas na seleção de agentes de aquisições e inspeção. O custo ou os honorários do agente de aquisições ou inspeção são elegíveis para financiamento com recursos do empréstimo do Banco se assim estiver disposto no Contrato de Empréstimo e no Plano de Aquisições, desde que os termos e condições de seleção e a sua aplicação sejam consideradas aceitáveis pelo Banco.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 131

Agências de Inspeção

3.12 A inspeção antes do embarque e da certificação das importações é uma medida de proteção de que pode dispor o Mutuário, em particular se o país tiver um programa de importações de grande envergadura. A inspeção e a certificação normalmente compreendem a verificação de que a qualidade é satisfatória, a quantidade é correta e os preços são razoáveis. Os bens importados adquiridos mediante LPI não estarão submetidos à verificação dos preços, mas somente à verificação da qualidade e quantidade. No entanto, os bens importados que não tiverem sido adquiridos mediante LPI podem ser submetidos também à verificação de preços. Os agentes de inspeção geralmente são pagos mediante honorários baseados no valor dos bens. O custo da certificação das importações não deve ser considerado na avaliação das ofertas apresentadas na LPI.

Aquisições em Empréstimos a Intermediários Financeiros

3.13 Se o empréstimo proporcionar fundos a uma instituição intermediária, como no caso de um organismo de crédito agrícola ou uma instituição de financiamento de desenvolvimento, que tenham que ser repassados a beneficiários, como indivíduos, empresas do setor privado, empresas pequenas ou médias ou empresas comerciais autônomas do setor público, para o financiamento parcial de subprojetos, as aquisições serão efetuadas geralmente pelos respectivos beneficiários segundo práticas correntes do setor privado ou comerciais, aceitáveis para o Banco. Quando uma instituição intermediária realizar um repasse a beneficiários a nível subnacional do setor público, como municípios, a aquisição deve ser realizada em conformidade com os Princípios Básicos de Aquisições, de maneira satisfatória para o Banco.

Parcerias Público-Privadas

3.14 Uma parceria público-privada é um contrato de longo prazo entre uma parte privada e uma entidade do governo para fornecer um bem ou serviço público, no qual a parte privada assume um risco considerável e as responsabilidades de administração e de remuneração estão vinculadas ao desempenho.

3.15 O Banco pode financiar o custo de um projeto ou contrato efetuado por meio de parceria público-privadas[46], CPO/COT/CPOT,[47] concessões ou outro tipo de acordo com o setor privado[48], se o processo de seleção

(a) refletir os Princípios Básicos de Aquisições do Banco;

(b) refletir a aplicação das Práticas Proibidas e Procedimentos de Sanções do Banco; e

(c) for compatível, nos casos apropriados, com os requisitos destas Políticas.

---

[46] O Mutuário pode incluir um montante razoável para reembolso do custo de preparação de ofertas de participantes qualificados se for justificado como medida para incentivar a participação de um número maior de licitantes no projeto.

[47] CPO: Construção, propriedade, operação;
COT: Construção, operação, transferência;
CPOT: Construção, propriedade, operação, transferência.

[48] Para projetos como rodovias com pedágio, túneis, portos, pontes, centrais elétricas, estação de tratamento de resíduos e sistemas de abastecimento de água.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 132

3.16 O Banco pode concordar em financiar projetos de parcerias público-privadas iniciados a partir de propostas não solicitadas. Em todos os casos de propostas não solicitadas, o Mutuário definirá claramente o processo para avaliar e determinar o melhor enfoque adequado ao objetivo e valor pelo dinheiro para adjudicar um contrato iniciado por uma proposta de este tipo. Se uma proposta não solicitada estiver sujeita a seleção por processo competitivo, o Mutuário poderá usar um dos seguintes enfoques para permitir que a empresa que apresentou a proposta não solicitada participe do processo:

(a) O Mutuário não concede vantagem à empresa no processo. O Mutuário pode separadamente compensar a empresa se for permitido pelo marco regulatório do Mutuário; ou

(b) A empresa obtém vantagem no processo de seleção, como pontos adicionais na avaliação ou acesso garantido a um processo de múltiplas etapas. Essa vantagem deve ser divulgada no documento de solicitação de ofertas ou propostas e definida de modo a não impedir uma concorrência efetiva.

Contratação Baseada no Desempenho

3.17 A aquisição baseada no desempenho,[49] também chamada de aquisição baseada no produto, se refere a processos competitivos de aquisição que resultam numa relação contratual em que os pagamentos são feitos por produtos mensuráveis em vez do método tradicional em que os insumos são medidos. As especificações técnicas definem o resultado desejado e os produtos a serem medidos, inclusive a forma como serão medidos. Esses produtos visam satisfazer uma necessidade funcional em termos de qualidade, quantidade e confiabilidade. O pagamento é feito de acordo com a quantidade de produtos entregues, desde que seja no nível de qualidade exigido. Pode-se reduzir (ou reter) o pagamento por produtos de qualidade inferior e, em alguns casos, pagar prêmios por produtos de qualidade superior. Os documentos de licitação normalmente não prescrevem os insumos, nem o método de trabalho para o empreiteiro. O empreiteiro é livre para propor a solução mais apropriada, baseando-se em sua comprovada experiência, e deve demonstrar que o nível de qualidade especificado nos documentos de licitação será alcançado.

3.18 A aquisição baseada no desempenho (ou aquisição baseada no produto) pode envolver, entre outras coisas: (a) a provisão de serviços a serem pagos com base no produto; (b) o desenho, fornecimento, construção (ou reabilitação) e comissionamento de instalações a serem operadas pelo Mutuário; ou (c) o desenho, fornecimento, e construção (ou reabilitação) de uma instalação e a provisão de serviços para sua operação e manutenção por um determinado número de anos após o seu comissionamento.[50] Nos casos que se requerem tarefas de desenho, fornecimento

[49] O uso da aquisição baseada no desempenho em projetos financiados pelo Banco deve resultar da análise técnica satisfatória das diferentes opções disponíveis e ser incluído no Relatório do Projeto ou sujeito à aprovação prévia do Banco para incorporação no Plano de Aquisições.

[50] São exemplos desse tipo de aquisição: (i) no caso de aquisição de serviços: provisão de serviços médicos, isto é, pagamentos por serviços específicos, como consultas, ou testes de laboratório definidos, etc.; (ii) no caso de aquisição de uma instalação: Desenho, Aquisição, Construção e Comissionamento de uma usina térmica a ser operada pelo Mutuário; (iii) no caso de aquisição de uma instalação e serviços: Desenho, Aquisição, Construção (ou Reabilitação) de uma estrada e operação e manutenção da estrada por cinco (5) anos após a construção.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 133

e/ou construção, geralmente exige-se a pré-qualificação, devendo-se usar a licitação em múltiplas etapas, conforme indicado no parágrafo 2.13.

Aquisições com Empréstimos Garantidos pelo Banco

3.19 Se o Banco garante os pagamentos de um empréstimo concedido por outra instituição creditícia, os bens e obras financiados por esse empréstimo devem ser adquiridos seguindo os Princípios Básicos de Aquisições do Banco e de acordo com procedimentos que preencham os requisitos do parágrafo 1.6.

Participação da Comunidade nas Aquisições

3.20 Se, no interesse da sustentabilidade do projeto, ou para atingir objetivos sociais específicos do projeto, for aconselhável em alguns componentes do projeto (a) solicitar a participação de comunidades locais e/ou organizações não governamentais (ONG) na provisão de serviços; (b) aumentar a utilização de know-how e materiais locais; ou (c) fazer uso de tecnologias apropriadas de mão de obra intensiva ou de outro tipo, os procedimentos de aquisição, especificações e os documentos do contrato devem ser adaptados para refletir essas considerações, desde que sejam eficientes e aceitáveis para o Banco. Os procedimentos propostos e os componentes do projeto a serem executados por participação comunitária devem ser incluídos no Contrato de Empréstimo e especificados no Plano de Aquisições ou no documento de execução do projeto[51] aprovado pelo Banco.

Sistemas Eletrônicos de Aquisições

3.21 O Banco incentiva os Mutuários a modernizarem continuamente seu sistema de aquisições, inclusive incorporando a aquisição eletrônica para assegurar o cumprimento dos Princípios Básicos de Aquisições. Os Mutuários podem usar sistemas eletrônicos de aquisições (pregão eletrônico) para aspectos do processo de aquisição, inclusive, entre outros: emissão de documentos de licitação e adendos, recebimento de ofertas, propostas, cotações, bem como para a aplicação de outras ações e métodos de aquisições, desde que o Banco esteja satisfeito com a adequação do sistema, inclusive as características de acessibilidade, segurança, integridade, confidencialidade e auditoria.

Pregão Eletrônico

3.22 Um pregão eletrônico é um evento on-line no qual empresas pré-qualificadas ou registradas cumpriram os critérios mínimos de qualificação e concorrem entre si com base no preço. As empresas recebem informação sobre o método de avaliação automática que será usado para classificar os licitantes durante o leilão eletrônico reverso e outras informações relevantes sobre a realização do leilão, inclusive instruções claras sobre acesso e participação no leilão. As empresas apresentam ofertas para fornecer bens ou serviços e no final do leilão a empresa com o preço mais baixo é escolhida para adjudicação. O leilão eletrônico reverso pode ser usado

[51] Por exemplo, o Manual Operacional ou as diretrizes relativas a como se levará a cabo a operação.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 134

quando os requisitos do Mutuário estão bem definidos e existe concorrência adequada entre as empresas.

Arrendamento de bens

3.23 O arrendamento pode ser apropriado quando há benefícios econômicos ou operacionais para o Mutuário (por exemplo, custos mais baixos de financiamento, benefícios fiscais, bens usados temporariamente, redução dos riscos de obsolescência, maior segurança cibernética). Os Mutuários podem usar o arrendamento de ativos se o acordarem com o Banco e se o especificarem no Plano de Aquisições. Também devem ser acordadas com o Banco medidas apropriadas de mitigação de risco.

Aquisição de Bens de Segunda Mão

3.24 Se for aceite pelo Banco e especificado no Plano de Aquisições, o Mutuário poderá adquirir bens de segunda mão, se isso constituir um meio econômico e eficiente para atingir os objetivos de desenvolvimento do projeto. Devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

(a) O método de aquisições deve ser especificado no Plano de Aquisições, junto com as medidas de mitigação de risco que se considerem necessárias;

(b) A aquisição de bens de segunda mão não será combinada com a aquisição de bens novos;

(c) As especificações ou requisitos técnicos devem descrever as características mínimas dos bens, inclusive a sua antiguidade e condição; e

(d) Devem-se incluir as disposições de garantia adequadas.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 135

Apêndice 1: Revisão pelo Banco das Decisões em Matéria de Aquisições

Programação das Aquisições

1. O Banco deve revisar as disposições do Plano de Aquisições[52] propostas pelo Mutuário para assegurar que estejam de acordo com o estabelecido no Contrato de Empréstimo e nestas Políticas. O Plano de Aquisições deve cobrir um período inicial de pelo menos 18 meses. O Mutuário deve atualizar o Plano de Aquisições anualmente conforme for exigido e sempre cobrindo os 18 meses seguintes do período de execução do projeto. Qualquer proposta de revisão do Plano de Aquisições deve ser apresentada ao Banco para sua aprovação.

Revisão Ex Ante

2. Com respeito a todos os contratos[53] que estão sujeitos à revisão *ex ante* do Banco:

   (a) Nos casos em que se empregar o sistema de pré-qualificação, o Mutuário deve, antes de solicitar propostas para pré-qualificação, apresentar ao Banco a versão preliminar dos documentos que serão utilizados, incluindo o texto do convite para pré-qualificação, o questionário de pré-qualificação e a metodologia de avaliação, junto com uma descrição dos procedimentos de publicação que terão que ser adotados, e deverá incorporar nesses procedimentos e documentos as modificações que o Banco razoavelmente solicitar. No relatório de avaliação das propostas recebidas pelo Mutuário, deve-se apresentar ao Banco uma lista dos licitantes que se propõe pré-qualificar, além de uma declaração sobre suas qualificações e sobre as razões para a exclusão de qualquer licitante à pré-qualificação, a fim de que o Banco possa formular suas observações antes que o Mutuário comunique sua decisão aos interessados. O Mutuário deve incorporar nesses documentos os acréscimos, supressões ou modificações que o Banco razoavelmente solicitar.

   (b) Antes de convocar a licitação, o Mutuário deve apresentar ao Banco, para que este apresente assuas observações, as versões preliminares dos documentos de licitação (inclusive o edital de licitação), as instruções aos licitantes comas bases para a avaliação das ofertas e adjudicação dos contratos, as condições do contrato e as especificações técnicas das obras civis, fornecimento de bens ou instalação de equipamentos, etc., conforme o caso, junto com uma descrição dos procedimentos de publicidade que serão seguidos para a licitação (nos casos em que não se use o sistema de pré-qualificação), e incorporar em tais documentos as modificações que o Banco razoavelmente solicitar. Qualquer modificação posterior requer a aprovação do Banco antes de ser enviada aos potenciais licitantes.

   (c) Uma vez recebidas e avaliadas as ofertas e antes de adotar uma decisão final sobre a adjudicação, o Mutuário deve apresentar ao Banco, com antecedência suficiente para permitir seu exame, um relatório detalhado (preparado por especialistas aceitáveis para o

---

52 O Plano de Aquisições leva em conta os objetivos de desenvolvimento do projeto e as condições do mercado, entre outras considerações.

53 No caso de contratos derivados de uma contratação direta conforme os parágrafos 3.7 e 3.8, antes da execução o Mutuário deve entregar ao Banco, para sua aprovação, uma cópia das especificações e da minuta do contrato. O contrato não deve ser executado até o Banco dar sua aprovação. As disposições do item (h) deste parágrafo devem ser aplicadas ao contrato executado.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 136

Banco, se assim este solicitar) sobre a avaliação e comparação das ofertas recebidas, junto com as recomendações para a adjudicação e qualquer outra informação que o Banco razoavelmente solicitar. Se o Banco determinar que a adjudicação proposta não está de acordo com o Contrato de Empréstimo ou com o Plano de Aquisições, ou ambos, deve informar isso prontamente ao Mutuário, indicando as razões dessa determinação. Caso contrário, o Banco deve emitir sua "não objeção" à recomendação de adjudicação. Em conformidade com os parágrafos (e) e (f) em baixo, o Mutuário só deve adjudicar o contrato depois de ter recebido a "não objeção" do Banco.

(d) Se o Mutuário precisar de uma prorrogação da validade da oferta para concluir o processo de avaliação, obter as aprovações e autorizações necessárias e adjudicar o contrato, deve solicitar a aprovação prévia do Banco para a primeira solicitação de prorrogação, caso esta seja superior a quatro semanas. Todas as solicitações de prorrogação subsequente, qualquer que seja o período, devem contar com a aprovação previa do Banco.

(e) Se, após a Notificação da Intenção de Adjudicação ou a publicação conforme o parágrafo 2.72 (se não se aplicar um prazo suspensivo), conforme o caso, o Mutuário receber protestos ou reclamações dos licitantes, deve enviar ao Banco para sua "não objeção" uma cópia dessas reclamações ou protestos e as respostas respectivas.

(f) Se, em resultado da análise dos protestos, o Mutuário modificar sua intenção de adjudicar o contrato ou a recomendação de adjudicação do contrato, deve apresentar ao Banco para "não objeção" as razões dessa decisão e o relatório de avaliação modificado. O Mutuário deve voltar a publicar a adjudicação do contrato seguindo o formato descrito no parágrafo 2.72 destas Políticas.

(g) Salvo se o Banco tiver dado previamente sua não objeção, os prazos e condições dos contratos não diferirão substancialmente do estipulado nos documentos de licitação ou de pré-qualificação de empreiteiros, quando esta for utilizada.

(h) Deve-se fornecer ao Banco uma cópia fiel do contrato imediatamente após a sua assinatura e antes de enviar ao Banco o primeiro pedido de desembolso de fundos do empréstimo com respeito a tal contrato.

(i) Todos os relatórios de avaliação devem estar acompanhados de um resumo das aquisições apresentado num formulário fornecido pelo Banco, com a descrição e montante do contrato, junto com o nome e o endereço do licitante vencedor e devem ser publicados pelo Banco quando este receber a cópia assinada do contrato.

Modificações

3. No caso de contratos sujeitos a revisão *ex ante*, antes de conceder uma prorrogação substancial do prazo estipulado para a execução de um contrato ou aceitar uma modificação ou dispensa das condições de tal contrato, incluindo a emissão de uma ou várias ordens de mudança do mesmo (salvo em casos de extrema urgência), que em conjunto elevem o montante original do contrato em mais de 15% do preço original, o Mutuário deve solicitar ao Banco sua não objeção à prorrogação proposta ou modificação ou ordem de mudança. Se o Banco determinar que a proposta não está de acordo com as disposições do Contrato de Empréstimo ou do Plano de Aquisições, deve informar ao Mutuário a esse respeito o quanto antes, indicando as razões dessa determinação. O Mutuário deve enviar ao Banco, para seus arquivos, uma cópia de todas as adendas efetuadas aos contratos.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 137

Revisão Ex Post

4. O Mutuário deve conservar toda a documentação a respeito de cada contrato que não esteja sujeito ao disposto no parágrafo 2 durante o período de execução do projeto e por três (3) anos depois do último desembolso do empréstimo. Esta documentação está sujeita ao exame do Banco e dos seus consultores e deve incluir e não está limitada ao contrato original assinado, a análise das propostas respectivas e a recomendação. O Mutuário deve apresentar essa documentação ao Banco se este assim o exigir. Se o Banco determinar que os bens, obras ou serviços não foram adquiridos de acordo com os procedimentos acordados no Contrato de Empréstimo e posteriormente detalhados no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco ou que o contrato não é coerente com esses procedimentos, pode declarar a aquisição viciada, conforme estabelecido no parágrafo 1.14 destas Políticas. O Banco deve informar prontamente ao Mutuário as razões de sua decisão.

Processo de Devida Diligência Relativo a Sanções Impostas pelo Banco

5. Na avaliação de ofertas, o Mutuário deverá verificar a elegibilidade dos licitantes consultando a lista de empresas e indivíduos declarados inelegíveis de forma temporária ou permanente pelo Banco, em conformidade com o disposto nos incisos (b) e (c) do parágrafo 1.16 destas Políticas e os incisos (b) e (c) do parágrafo 1.21 das Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores publicadas no site do Banco, e não poderá adjudicar qualquer contrato a qualquer empresa ou indivíduo que figure nessa lista. No caso de atividades financiadas pelo Banco que estiverem sendo executadas por uma parte que foi declarada inelegível de forma temporária ou permanente para a adjudicação de contratos adicionais, o Mutuário deverá adotar medidas adicionais de devida diligência sob estreita supervisão e acompanhamento (sejam contratos sujeitos a revisão *ex ante* ou *ex post*). Adicionalmente, sem a prévia aprovação do Banco, o Mutuário não poderá assinar documentos contratuais adicionais com essa parte, inclusive adendas ou prorrogações para a conclusão da execução de contratos vigentes. O Banco só financiará gastos adicionais se estes foram incorridos antes da data de conclusão estabelecida no contrato original ou da nova data estabelecida (i) para contratos de revisão ex ante, em uma adenda à qual o Banco deu sua não objeção; e (ii) para contratos de revisão ex post, em uma adenda ratificada antes da data efetiva da inelegibilidade temporária ou permanente. O Banco não financiará nenhum novo contrato, nem adenda ou adição que introduza uma modificação substancial em qualquer contrato vigente assinado com uma empresa ou indivíduo sujeito a inelegibilidade temporária ou permanente na data efetiva dessa inelegibilidade ou após essa data.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 138

Apêndice 2: Preferências Nacionais

Preferência por Bens de Fabricação Nacional

1. Ao comparar ofertas nacionais com ofertas estrangeiras, o Mutuário poderá, com a concordância do Banco, conceder se se tiver utilizado licitação pública internacional uma margem de preferência a ofertas que contenham certos bens fabricados no país do Mutuário. Em tais casos, os documentos de licitação devem indicar claramente qualquer preferência que deva ser outorgada aos bens nacionais e a informação exigida para determinar que uma oferta cumpre os requisitos necessários para obter essa preferência. A nacionalidade do fabricante ou fornecedor de bens não constitui condição para determinar a elegibilidade de uma oferta para fins dessa preferência. Para fins de avaliação e comparação das ofertas, devem-se seguir os métodos e etapas especificados a seguir.

2. Para fins de comparação, as ofertas que reunirem os requisitos serão classificadas em um dos três grupos seguintes:

   (a) Grupo A: ofertas de bens fabricados exclusivamente no país do Mutuário, se o licitante demonstrar de maneira satisfatória ao Mutuário e ao Banco que: (i) a mão de obra, as matérias-primas e os componentes provenientes do país do Mutuário representam 30% ou mais do preço do produto oferecido; e (ii) a fábrica na qual serão produzidos ou montados tais bens produz ou monta produtos desse tipo pelo menos desde que o licitante apresentou sua oferta.

   (b) Grupo B: todas as demais ofertas de bens fabricados no país do Mutuário.

   (c) Grupo C: ofertas de bens fabricados no estrangeiro, que já foram importados ou que serão importados diretamente.

3. O preço cotado pelos licitantes dos Grupos A e B deve incluir todos os impostos e encargos pagos ou devidos pelos materiais básicos ou componentes comprados no mercado nacional ou importados, mas deve excluir o imposto sobre as vendas e outros impostos semelhantes que se apliquem ao produto terminado. Os preços cotados pelos licitantes do Grupo C devem excluir as taxas de aduana e outros impostos de importação pagos ou devidos.

4. Na primeira etapa, todas as ofertas avaliadas de cada grupo devem ser comparadas para determinar a oferta avaliada como a mais baixa dentro de cada grupo. As ofertas avaliadas como as mais baixas dentro de cada grupo devem ser comparadas entre si e se, como resultado desta comparação, uma oferta do Grupo A ou do Grupo B for a mais baixa, esta deve ser selecionada para a adjudicação do contrato.

5. Se, em resultado da comparação efetuada conforme o parágrafo 4 precedente, a oferta avaliada como a mais baixa for uma do Grupo C, essa oferta deverá ser comparada com a oferta avaliada como a mais baixa do Grupo A depois de haver acrescentado ao preço avaliado da oferta de bens importados do Grupo C, e somente para fins desta comparação adicional, uma soma igual a 15% do preço CIP proposto. A oferta avaliada como a mais baixa nesta última comparação deve ser selecionada.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 139

6. Não serão aplicadas margens de preferência no caso de contratos de responsabilidade única ou de tipo “chave na mão” para o fornecimento de itens separados de equipamento, assim como de instalações complexas ou serviços de construção.[54]

[54] Esta condição não se refere ao fornecimento de bens com supervisão de instalação no mesmo contrato, o qual se considera um contrato para o fornecimento de bens e, portanto, elegível para a aplicação de preferência nacional no componente de bens.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 140

Apêndice 3: Guia para os Licitantes

Propósito

1. Este Apêndice tem como proposito orientar os potenciais licitantes que desejam participar de aquisições financiadas pelo Banco.

Responsabilidade pelas Aquisições

2. Compete exclusivamente ao Mutuário a responsabilidade pela implementação do projeto e, portanto, pelo pagamento dos bens, obras e serviços no âmbito do projeto. Por sua vez, o Convênio Constitutivo do Banco estabelece que este adotará as medidas necessárias para assegurar que o produto de qualquer empréstimo que conceda ou garanta, ou em que tenha participação, se destinem unicamente aos fins para os quais o empréstimo tenha sido concedido, dando devida atenção às considerações de economia e eficiência. Os desembolsos dos empréstimos são efetuados unicamente a pedido do Mutuário, o qual, ao fazer uma solicitação de desembolso de fundos, deve apresentar comprovantes de que os fundos foram utilizados em conformidade com o disposto no Contrato de Empréstimo ou no Plano de Aquisições. O pagamento pode ser efetuado (a) como reembolso ao Mutuário por pagamentos efetuados com seus próprios recursos; (b) diretamente a terceiros (geralmente um fornecedor de bens ou empreiteiro); ou (c) para pagar gastos relacionados com garantias irrevogáveis de reembolso, outorgadas pelo Banco, de cartas de crédito emitidas por um banco comercial. Como sublinhado no parágrafo 1.2 destas Políticas, o Mutuário é responsável legalmente pelas contratações e é quem solicita, recebe e avalia as ofertas e adjudica os contratos. O contrato é entre o Mutuário e o fornecedor ou empreiteiro. O Banco não é parte no contrato.

Papel do Banco

3. Conforme indicado no parágrafo 1.13 destas Políticas, o Banco revisa os procedimentos de aquisição, documentos, avaliações de ofertas, recomendações de adjudicação, a Notificação da Intenção de Adjudicar e o contrato, a fim de assegurar-se de que o processo de aquisição seja efetuado de acordo com os procedimentos acordados, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo. No caso de contratos de grande envergadura, os documentos são revisados pelo Banco antes de serem emitidos, como indicado no Apêndice 1. Além disso, se, em qualquer etapa do processo de aquisições (inclusive depois da adjudicação do contrato), o Banco determinar que os procedimentos acordados não foram respeitados com relação a qualquer aspecto substancial, pode declarar a aquisição viciada, como indicado no parágrafo 1.14. Não obstante, se o Mutuário adjudicou um contrato depois que o Banco comunicou sua "não objeção", o Banco pode declarar a aquisição viciada se a "não objeção" tiver sido baseada em informação incompleta, inexata ou enganosa proporcionada pelo Mutuário. Se o Banco determinar que os representantes do Mutuário ou do licitante participaram em Práticas Proibidas, pode aplicar as sanções correspondentes estabelecidas no parágrafo 1.16 destas Políticas.

4. O Banco publicou Documentos Padrão de Licitação (DPL), solicitações de ofertas e solicitações de propostas para diversos tipos de aquisições. Como assinalado no parágrafo 2.19 destas Políticas, é obrigatório que o Mutuário use estes documentos, com o mínimo de modificações necessárias para considerar condições específicas do país e do projeto. Os documentos de pré-qualificação e licitação são finalizados e emitidos pelo Mutuário.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 141

Informações sobre as Licitações

5. As informações sobre oportunidades para participar nas licitações públicas internacionais podem ser obtidas no Aviso Geral de Aquisições e nos Avisos Específicos de Aquisições, conforme descrito nos parágrafos 2.6 e 2.7 destas Políticas. A orientação geral sobre como participar, bem como informações sobre oportunidades comerciais que ofereçam os próximos projetos podem ser obtidas no site do Banco.

Papel do Licitante

6. Todo licitante que receber um documento de pré-qualificação ou de licitação deve examiná-lo cuidadosamente para decidir se pode cumprir ou não as condições técnicas, comerciais e contratuais e, em caso afirmativo, proceder à preparação de sua oferta. Depois, o licitante deve analisar os documentos de forma cuidadosa, para ver se contêm alguma ambiguidade, omissão ou contradição, ou se as especificações ou outras condições contêm alguma característica que não seja clara ou que pareça ser discriminatória ou restritiva; nesse caso, deve solicitar por escrito um esclarecimento ao Mutuário, dentro do prazo especificado para esse fim nos documentos de licitação.

7. Os critérios e a metodologia a serem aplicados na seleção do licitante vencedor descrevem-se nos documentos de licitação, geralmente nas instruções aos licitantes e especificações técnicas. Se estes não forem claros, deve-se solicitar esclarecimento ao Mutuário.

8. Neste sentido, cabe ressaltar que, como indicado no parágrafo 1.1 destas Políticas, cada aquisição é regida pelos documentos de licitação específicos emitidos pelo Mutuário. Se algum licitante considerar que alguma disposição destes documentos não está de acordo com estas Políticas, também deve abordar esta questão com o Mutuário.

9. É responsabilidade do licitante assinalar qualquer ambiguidade, contradição, omissão, etc., antes de apresentar sua oferta, a fim de assegurar-se de que a oferta cumpre todos os requisitos exigidos, inclusive os documentos de apoio solicitados nos documentos de licitação. Toda oferta que não cumprir algum requisito crítico (técnico ou comercial) deve ser rejeitada. O licitante que desejar propor uma variação com relação a um requisito que não seja critico ou alguma outra solução alternativa, deve cotar o preço numa oferta que cumpra substancialmente todos os requisitos dos documentos de licitação e, de forma separada, indicar o ajuste do preço que pode oferecer se as variações forem aceites. As variações ou alternativas só podem ser oferecidas se os documentos de licitação o permitirem. Uma vez que as ofertas tiverem sido recebidas e abertas publicamente, não se pode solicitar nem permitir aos licitantes que modifiquem o preço ou o conteúdo de sua oferta, a menos que se especifique nos documentos de licitação e conforme estipulado nos procedimentos que permitem a melhor oferta final ou as negociações.

Confidencialidade

10. Conforme indicado no parágrafo 2.54 destas Políticas, o processo de avaliação das ofertas deve ser confidencial até a Notificação da Intenção de Adjudicar o contrato. Isto é indispensável para evitar que as pessoas que revisem as ofertas por parte do Mutuário e do Banco tenham interferências inapropriadas, reais ou aparentes. Se nesta etapa um licitante desejar apresentar informação adicional ao Mutuário, ao Banco ou a ambos, deve fazê-lo por escrito.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 142

Medidas Tomadas pelo Banco

11. Os licitantes podem enviar ao Banco cópias de sua correspondência com o Mutuário a respeito de problemas e questões que tenham sido suscitados entre ambos, ou escrever diretamente ao Banco quando o Mutuário não responder prontamente, ou quando tal correspondência for uma reclamação contra o Mutuário. Todas as comunicações desse tipo devem ser dirigidas à Representação do Banco no país do Mutuário com cópia para a Divisão de Aquisições de Projetos do Banco em Washington, D.C.

12. As referências recebidas pelo Banco de possíveis licitantes antes da data-limite para a apresentação das ofertas , quando apropriado, serão enviadas ao Mutuário com as observações e recomendações do Banco para que tome medidas ou as considere em sua resposta.

13. As comunicações, inclusive reclamações, recebidas dos licitantes depois da abertura das ofertas serão tratadas da seguinte maneira. No caso dos contratos que não estão sujeitos a revisão *ex ante* pelo Banco, a comunicação deve ser enviada ao Mutuário para que este a considere e tome medidas, se for o caso, e estas devem ser examinadas posteriormente por funcionários do Banco como parte da supervisão do projeto. Excepcionalmente, no caso de uma reclamação de caráter particularmente grave, antes de iniciar o processo o Banco poderá exigir que o Mutuário envie toda a documentação pertinente para sua revisão *ex ante* e comentários em conformidade com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 2 do Apêndice 1. No caso dos contratos sujeitos a revisão *ex ante* pelo Banco, a comunicação será examinada pelo Banco, em consulta com o Mutuário. Caso seja necessária informação adicional para completar o processo, esta será solicitada ao Mutuário. Se for necessário obter informação adicional ou um esclarecimento do licitante, o Banco solicitará ao Mutuário que a obtenha e que formule suas observações ou as incorpore, quando isto for apropriado, no relatório de avaliação. A revisão por parte do Banco só será concluída depois que a comunicação tiver sido examinada e considerada cabalmente. Qualquer comunicação transmitida por licitantes relativa ao suposto cometimento de Práticas Proibidas[55] pode justificar um tratamento diferente por razões de confidencialidade. Em tais casos, o Banco atuará com o devido cuidado e discrição ao enviar ao mutuário a informação considerada apropriada.

14. Com exceção das notificações de recebimento, o Banco se absterá de toda discussão ou correspondência com os licitantes durante o processo de avaliação e exame das ofertas, até que a adjudicação do contrato tenha sido publicada.

Reunião Informativa do Banco

15. Conforme estabelecido no parágrafo 2.82, se um licitante desejar informar-se sobre as razões pelas quais sua oferta não foi selecionada, deve dirigir sua solicitação ao Mutuário. Se o licitante não considerar satisfatória a explicação proporcionada pelo Mutuário e desejar uma reunião com funcionários do Banco, deve dirigir-se por escrito à Representação no país Mutuário com cópia para a Divisão de Aquisições de Projetos do Banco em Washington, D.C., que organizará uma reunião

[55] Qualquer suspeita de Prática Proibidas deve ser notificada diretamente ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco por e-mail (OII-reportfraud@iadb.org), site do Banco Interamericano de Desenvolvimento ou a linha telefônica gratuita (877) 223-4551 (as chamadas de fora dos Estados Unidos estão sujeitas a cobrança) ou ligando para o OII na Sede do Banco em Washington, D.C.: (+1-202-623-1000).

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 143

nesse nível e com os funcionários apropriados. Nessa reunião será discutida exclusivamente a oferta do licitante e não as ofertas dos concorrentes.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 144

Apêndice 4: Políticas de Aquisição em Empréstimos ao Setor Privado

1. Aplicação de políticas ao setor privado

De acordo com as regras do Banco, consideram-se empresas privadas aquelas que não contam com participação governamental em seu capital ou aquelas em que essa participação é inferior a cinquenta por cento (50%) de seu capital. Em geral, as políticas do Banco em matéria de aquisições aplicam-se também ao setor privado, seja a entidade um Mutuário do Banco ou beneficiário de sua garantia. Em especial, aplicam-se ao setor privado as políticas do Banco sobre o uso apropriado dos fundos de seus empréstimos e elegibilidade de bens, obras e serviços, assim como as que se referem à aplicação da regra de economia e eficiência.

2. Métodos de aquisição

Os Mutuários do setor privado devem utilizar procedimentos de aquisição que se ajustem em suas modalidades às práticas do mercado para o setor privado ou comercial e que sejam aceitáveis para o Banco. O Banco assegurará que tais procedimentos resultem em preços de mercado competitivos para os bens e serviços, e que estes atendam às necessidades do projeto.

3. Conflito de interesses

Os contratos adjudicados pelos Mutuários do setor privado devem ser negociados de maneira imparcial, levando em conta os interesses financeiros do Mutuário em vez dos interesses da sua empresa matriz. Quando um acionista do Mutuário do setor privado também atue como empreiteiro do Mutuário, deve-se demonstrar ao Banco que os custos da aquisição são aproximadamente equivalentes aos estimados no orçamento e aos preços do mercado e que as condições do contrato são equitativas e razoáveis. O Banco não financiará aquisições que excedam os preços de mercado.

Lei GN2349-15 Políticas bense contratação de obras (00148919854) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 145

MANUAL DE
Aquisições do Executor

2021



APRESENTAÇÃO

Apresentação
Navegação
Conceitos
PA
Métodos
Orientações
GN 2349
LPI
LPN
CP
CD
GN 2350
SBQC
SBQ
SBOF
SBMC
SQC
SD
CIndividual

Em três anos de uso da ferramenta de apoio aos nossos executores, recebemos várias contribuições e identificamos lições aprendidas que promoveram esta nova atualização do manual de aquisições, foram sugestões com base nas necessidades dos nossos clientes internos e externos.

CONFIRA OS TIPOS DE EDITAIS PADRÃO:

HTTPS://WWW.IADB.ORG/PT/AQUISICOES

Nessa versão do Manual está disponibilizado as novas versões dos Documentos Padrão de Licitação, e foram incluídas opções para Execução de Obras conforme esquema de Desenho Construção em várias modalidades, assim como a nova Solicitação de Propostas (SP)[1]. Adicionalmente, estão disponibilizados os documentos de prova (não é padrão), para desenho construção de pequenas obras e desenho construção, operação plantas tratamento e contrato rodoviário baseado em resultados e desempenho.



1. Os documentos padrão poderão ser usados ainda que não estejam publicados na Web do Banco. A publicação será realizada após revisão final do controle de qualidade pelo setor competente. É importante que ao fazer a publicação dos processos de aquisições e compartilhar os editais aos interessados, deve ser retirado do documento o texto (documento à prova ou sob revisão). Qualquer divergência gramatical, agradecemos comunicar ao Banco por e-mail em atenção à Karina Diaz (karinad@iadb.org) e ao David Salazar (davidsa@iadb.org). O Banco disponibilizará o documento denominado "Procurement Compass" para melhor entendinento sobre as novas políticas.

COMO NAVEGAR

Apresentação
Navegação
Conceitos
PA
Métodos
Orientações
GN 2349
LPI
LPN
CP
CD
GN 2350
SBQC
SBQ
SBOF
SBMC
SQC
SD
CIndividual

MENU LATERAL

O menu lateral é navegável e a seta verde indica a seção atual.

BASE DO MENU

As setas transitam entre as páginas.



ICONOGRAFIA

Download de planilhas

Download de documentos

Redirecionamento para a web

Download de arquivos

BOTÕES

Baixe a GN - Visualizar a política do Banco

DOWNLOAD DA GN COMPLETA

VOCÊ SABIA?

Que o Banco aprovou a expansão das políticas de aquisições com a finalidade de incluir métodos adicionais, os quais permitam lidar com os desafios das contratações complexas que impõem os cumprimentos dos objetivos de nossos projetos. Com foco na promoção de tecnologia, inovando na mobilização de recursos e acelerando o progresso na igualdade de gênero e na luta contra a mudança climática. A expansão inclui métodos criativos e inovadores, crises de sustentabilidade no desenvolvimento e formas de simplificar as operações co-financiadas com outras instituições.

As novas versões: Políticas de Aquisições de bens e obras (GN 2349-15) e as Políticas de consultores (GN 2350-15) entrarão em vigor em 1 de janeiro de 2020.

ATUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES DO BID (GN-2349-15 E GN-2350-15)

O Banco Interamericano de Desenvolvimento tem atualizado as Políticas de Aquisições para Bens, Obras, Serviços de não consultoria e para a contratação de serviços de consultoria, as quais entraram em vigor em janeiro de 2020. Versões GN-2349-15 e GN-2350-15.

Os empréstimos que receberam a carta do BID indicando as mudanças e que aceitarem o uso das novas versões das Políticas aplicarão estas aos processos que iniciarem (desde a fase de publicação) depois da aceitação.

No caso da aplicação das novas políticas deverão ter em consideração que:

SERVIÇOS DE CONSULTORIA – LISTA CURTA:

Para processos acima de um milhão de dólares, a lista curta deverá incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas com ampla cobertura geográfica. Note-se que foi eliminado o requerimento de "no máximo de duas empresas de um mesmo país e pelo menos um dos países mutuários".

PRÁTICAS PROIBIDAS:

Foi acrescentada a definição de "apropriação indevida" que consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

1. CONCEITOS E NORMAS GERAIS

O Executor é responsável pela elaboração e implementação do projeto. Portanto, ele deve realizar o devido processo, a adjudicação e subsequente gestão e administração do contrato, sempre observando:

Nos processos de aquisições de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria, conforme apresentado na GN 2349 (Políticas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria), que os produtos e serviços sejam:

a) de qualidade satisfatória e compatíveis com as características do projeto;

b) oportunamente entregues ou finalizados; e

c) oferecidos a preços que não afetem adversamente a viabilidade econômico-financeira do projeto.

Nos processos de seleções e contratações de consultores, conforme apresentado na GN 2350 (Políticas para seleção e contratação de consultores), a necessidade de que as contratações, assim como os produtos e serviços:

a) sejam de alta qualidade;

b) proporcionem economia e eficiência;

c) proporcionem a todos os fornecedores qualificados a oportunidade de competir para prestar serviços financiados pelo Banco;

d) estimulem o desenvolvimento e emprego de fornecedores nacionais e dos países membros mutuários do Banco;

e) tenham transparência no processo de seleção.

Além desses princípios, para regularidade dos processos, o Executor deve observar, ainda, o previsto:

GN 2349
BENS, OBRAS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

§ 1.8 a 1.10 – Elegibilidade;
§ 1.14 – Aquisição viciada;
§ 1.16 e 1.17 – Práticas proibidas.

A divulgação oportuna das licitações é elemento essencial do processo competitivo. No caso de projetos que incluam LPI, deve o Mutuário ou Executor elaborar uma minuta de Aviso Geral de Aquisição (AGA), submetendo-a ao Banco. O Banco providenciará sua publicação no *United Nations Development Business online (UNDB online)* e no *site* do Banco.

GN 2350
CONSULTORIAS

§ 1.11 – Conflito de interesses;
§ 1.12 – Vantagem indevida;
§ 1.13 – Elegibilidade;
§ 1.19 – Aquisição viciada;
§ 1.23 e 1.24 – Práticas proibidas;
§ 2.6 a 2.8 – Lista curta de consultores.

Para todos os projetos, o Mutuário ou executor deve preparar e enviar ao Banco uma minuta de Aviso Geral de Aquisições (AGA). O Banco providenciará sua publicação no *United Nations Development Business online (UNDB online)* e no *site* do Banco.

Modelo de Aviso Geral de Aquisições (AGA)

1.1. FORMATO DO PLANO DE AQUISIÇÕES

O plano de aquisições é uma das principais ferramentas de gestão dos projetos e tem por objetivo:

Formato do Plano de aquisições*

PLANEJAR
Ajudar o Executor a programar a execução dos processos de aquisições de acordo com as necessidades do projeto.

GERENCIAR
Permitir o controle regular e sistemático do status de contratação e compras e acompanhar a situação geral do projeto.

INFORMAR
Dar publicidade às partes interessadas sobre as potenciais oportunidades de negócios do projeto, a fim de propiciar a mais ampla participação de potenciais concorrentes.

NO PLANO DE AQUISIÇÕES SÃO ESTABELECIDOS E ACORDADOS ENTRE O BANCO E O EXECUTOR:

- Os contratos específicos para os serviços de consultoria, aquisição de bens, obras e serviços necessários à execução do projeto;
- Os métodos mais adequados e eficientes propostos para seleção ou aquisição; e
- O tipo de revisão "ex ante" ou "ex post", estabelecido de acordo com a capacidade do executor.

É **obrigatória** a revisão do Plano de Aquisições do projeto, no mínimo, uma vez a cada ano de execução. Ele deve ser acordado pelo executor com o Banco e enviado, oficialmente, para sua publicação. O responsável por esta publicação é o Banco.

Planejamento anual: o órgão executor deve manter os instrumentos de planejamento (PEP, POA e PA) atualizados regularmente, otimizando assim, o tempo a ser dedicado para atualização e envio ao Banco em cumprimento ao prazo estabelecido pelo Banco até 30 de novembro de cada ano.

* Novo formato do Plano de Aquisições (PA) será disponibilizado com a implementação de um novo sistema oportunamente. Utilizar o modelo de PA atual.

1.2. REVISÃO

Os diferentes métodos de seleção e contratação de consultorias e de aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria estão detalhados nas Políticas **GN 2349 – Políticas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria** e **GN 2350 – Políticas para seleção e contratação de consultores**. Essas políticas são gerais e estabelecidas pelo Banco a todos seus países membros mutuários (26 países).

A aplicabilidade dessas políticas está ancorada ao seguinte marco legal:

- Convênio Constitutivo do Banco e Decreto 73.131/1973 que promulgou o Convênio Constitutivo do BID no Brasil;

- Artigo 42, § 5º da Lei nº. 8.666/93, o qual explicita a admissão dessas políticas em processos de compras financiados por organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, conforme transcrito a seguir:

  "Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão Executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior.";

- ACÓRDÃO nº 1718/2009, TCU, Plenário, em que valida dois temas importantes: O requisito da Confidencialidade aos processos financiados pelo Banco e a não inclusão de preços unitários no edital.

CONFIDENCIALIDADE

Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado, não serão prestadas aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo, informações relativas ao exame, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação. **(GN 2350, parágrafo 2.54)**.

As informações referentes à avaliação das propostas e as recomendações relativas à adjudicação não serão reveladas aos consultores que apresentaram as propostas ou a outras pessoas que não estiverem oficialmente vinculadas ao processo, até que a adjudicação seja publicada, excetuando-se as disposições dos parágrafos 2.20 e 2.27. **(GN 2350, parágrafo 2.36)**.

Em processos de aquisição ou contratação financiados totalmente (100%) por recursos da contrapartida local se aplicará a **Legislação Local**.



GN 2349

POLÍTICAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS

Esta política, em suas Seções II e III, apresenta os métodos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria, assim como as etapas e requisitos de cada processo.

O uso do método de Licitação Pública Internacional (LPI), descrito na Seção II, é exigido em processos de aquisição de bens e serviços que não são de consultoria com custo estimado em US$ 5 milhões ou mais e de contratação de obras com custo estimado em US$ 25 milhões ou mais.

Em processos, com custo estimado, abaixo desses valores, podem ser utilizados os métodos apresentados na Seção III, quais sejam: i) Licitação Pública Internacional Limitada (LIL); ii) Licitação Pública Nacional (LPN); iii) Comparação de Preços (CP); e iv) Contratação Direta (CD). No caso da aquisição de bens e serviços que não são de consultoria, além dos métodos da Seção III, podem ser utilizados os Sistemas de Compras Eletrônicas (Pregão) e/ou Ata de Registro de Preços, desde que seja aceito pelo Banco.

Para o uso desses dois últimos (Pregão e Ata) recomendamos entrar em contato prévio com o Especialista de Aquisições do Banco responsável pelo projeto para confirmação dessa possibilidade.



GN 2350

POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS

Esta política, do mesmo modo que na GN 2349, em suas Seções II e III, apresenta os diferentes métodos de seleção de consultorias aceitos pelo Banco e as circunstâncias nas quais eles se aplicam. Por ser a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) o método mais comumente recomendado, a Seção II dessas Políticas descreve, pormenorizadamente, os procedimentos e etapas de uma SBQC.

A Seção III, por sua vez, apresenta os demais métodos de seleção e as circunstâncias nas quais eles são mais adequados, quais sejam: i) Seleção Baseada na Qualidade (SBQ); ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo (SBOF); iii) Seleção Baseada no Menor Custo (SBMC); iv) Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC); e (v) Contratação Direta.

O procedimento para seleção e contratação de Consultor Individual está descrito na Seção V da GN 2350.

1.3. MODALIDADES DE REVISÃO

A modalidade de revisão de cada processo deve estar indicada no Plano de Aquisições, acordado entre o Banco e o Executor. São duas as modalidades de revisão:

Antes de enviar qualquer documentação referente a processos de aquisição ou seleção para revisão do Banco, confirme:

1. Esse processo está previsto no Plano de Aquisições vigente – última versão?
2. A modalidade de revisão é *Ex ante*?

EX ANTE

Sob esta modalidade o Banco revisará, por etapas, a documentação do processo, conforme previsto no Apêndice 1, parágrafos § 2 e § 3 das GN 2349 e 2350 e no Plano de Aquisições. Nesta modalidade a revisão do Banco é prévia e de cada etapa, as quais descreveremos a seguir. O Executor deverá ter a não objeção da equipe do Banco, a cada etapa, para prosseguir.

A aplicação desta modalidade é preferencial em processos de:

a) Licitação Pública Internacional (LPI), para aquisição de bens e serviços que não são de consultoria com custo estimado em US$ 5 milhões ou mais;

b) Licitação Pública Internacional (LPI), para contratação de obras com custo estimado em US$ 25 milhões ou mais;

c) Seleção e Contratação de Consultoria com custo estimado em US$ 1milhão ou mais; e

d) Contratação Direta.

EX POST

Sob esta modalidade o Banco revisará os processos de aquisição e seleção, após sua contratação, conforme previsto nas GNs 2349 e 2350, Apêndice 1, §4 e no Plano de Aquisições.

A conformidade desses processos é monitorada por meio de missões de revisão *ex post* em que o Banco seleciona uma amostra e realiza a revisão *in loco* nas instalações do Executor e por meio das auditorias do projeto. Caso durante a revisão seja constatado o descumprimento de algum requisito da política, esse processo poderá ser considerado inelegível, ou seja, o Banco não poderá financiá-lo.

SISTEMA NACIONAL

Quando as licitações forem realizadas por meio do Sistema Nacional (legislação local), a revisão dos processos serão feitas pelos órgãos de controle do país. A supervisão do Banco ao Sistema Nacional consistirá em revisão e monitoramento da estabilidade desse sistema e das práticas validadas pelo Banco para sua aceitação.

Caso a revisão seja Ex post **NÃO** se faz necessário o envio da documentação do processo de aquisição ao Banco.

1.4. ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS AO BANCO

Para envio de documentos ao Banco certifique-se que:

- Para cada tipo de processo os documentos enviados/anexados devem seguir o *check list*, de acordo com a etapa do processo.
- No caso de envio de documentação incompleta, o executor receberá um e-mail automático, retornando e solicitando à complementação dos documentos faltantes. Enquanto o tema não for resolvido, a solicitação **não** será tramitada e analisada pelo Banco.

Neste caso: quando o executor enviar a documentação complementar, ele deverá envia-la ao **bidbrasil@iadb.org** e fazer referencia ao assunto indicado no e-mail automatico.

- Para processos que não constem no Plano de Aquisições como supervisão ex-ante, o Executor receberá um e-mail automático indicando que o processo não será revisado pelo Banco.

1.5. ORIENTAÇÕES PARA PROCESSAMENTO DE QUEIXAS

Para o caso de recursos[2] apresentados durante a realização de um processo licitatório, se recomenda atender prontamente o recurso. No caso de processos sob revisão ex-ante, deve ser encaminhado o recurso ao Banco indicando o seguinte:

NÃO OBJEÇÃO: Impugnações

DOCUMENTOS ENVIADOS: Cópia do recurso e rascunho da resposta ao impugnante.

A resposta ao impugnante só poderá ser enviada depois de que o Banco concorde com o rascunho de resposta. Uma cópia da resposta encaminhada ao impugnante deverá ser remitida ao Banco.

2. Inclui queixas, reclamações, impugnações.

Download

COMPANY NAME
SLOGAN HERE

Para o envio de oficio ao Banco, o executor deve considerar todas as informações solicitadas abaixo:

DE: Governo do Ceará;

REFERÊNCIA: Ofício nº 000/0000;

DESTINATÁRIOS: Nome do especialista e nome do analista;

PROJETO: 2901/OC-BR (BR-L1295) Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca - PSA Ipojuca;

ASSUNTO: Inserir Tema principal: Execução de obras; tema relacionado ao processo

DETALHAMENTO: Para os casos de documentos relacionados às aquisições do projeto, deve-se detalhar o pedido (prazo e nome do adjudicatário).

TIPO DE SUPERVISÃO: Ex-ante/Ex-post/Sistema Nacional (Consta no Plano de Aquisições)

MÉTODO: LPI/LPN/CP/CD/SBQC/SBQ/SBOF/SBMC/SQC/CD/CI

NÚMERO DO PROCESSO: 1/2019

ITEM DO PA: 1.2

MONTANTE: R$ 1.500.400,00

NÃO OBJEÇÃO: 1ª/2ª/3ª/Registro anteriormente conhecido como PRISM/Atualização do PRISM/Impugnações/Termos Aditivos/Outros

DOCUMENTOS ENVIADOS: documentos enviados de acordo com cada tipo de não objeção (Consta no Manual de Aquisições, disponível no Portal do Executor. Para solicitar acesso ao Portal do Executor, encaminhar pedido para bidbrasil@iadb.org, indicando o número projeto.)

NOME DO REMETENTE: João Brasileiro

CARGO: Coordenador do projeto

O e-mail automático gerado pelo sistema é: **siscor365@iadb.org**

2. GN 2349 - POLÍTICAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

Apresentação
Navegação
Conceitos
PA
Métodos
Orientações
GN 2349
LPI
LPN
CP
CD
GN 2350
SBQC
SBQ
SBOF
SBMC
SQC
SD
CIndividual

A aplicação dos métodos e procedimentos descritos nesta seção são voltados para os processos e respectivos contratos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria financiados, total ou parcialmente, por recursos de empréstimos do Banco.

As Seções II e III dessas Políticas – GN 2349 – descrevem os diferentes métodos para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria aceitos pelo Banco e as circunstâncias nas quais eles se aplicam. Nesse sentido, apresentam-se a seguir os requisitos aplicados a todos os métodos. Em seguida, quadro com resumo das características/requisitos específicos.

NORMAS GERAIS

PLANO DE AQUISIÇÕES:

- O processo, com a indicação do método correspondente, deverá estar previsto no Plano de Aquisições vigente e deve ser atualizado e publicado, anualmente ou conforme necessário, durante toda a duração do projeto.

DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO PROCESSO:

- Toda LPI deve ter seu Aviso Específico de Licitação publicado no UNDB online e em, pelo menos, um jornal de circulação nacional do país.
- Para o recebimento das propostas deverão ser dados aos licitantes, no mínimo, 45 dias, contados da data de publicação no UNDB online ou última publicação, caso a do jornal seja posterior.
- Para LPN, a divulgação pode limitar-se ao menos a um portal eletrônico de acesso gratuito no qual o Mutuário anuncie todas as oportunidades de negócios do governo ou, na sua ausência, a um jornal nacional de ampla circulação.
- Para LPN, o prazo concedido para a elaboração e apresentação de propostas deve ser adequado.

CONFIDENCIALIDADE:

- Os processos que seguem as políticas de aquisições do Banco, são confidenciais desde que **dá GN 2349: "Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado, não serão prestadas aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo, informações relativas ao exame, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação".**

	MÉTODO	SIGLA	TIPO	APLICABILIDADE/REQUISITOS DO PROCESSO
EMPRESAS – CONSÓRCIOS (P.JURÍDICA)	**Licitação pública internacional**	LPI	**Obras**	• Exige-se a utilização deste método em processos com custo estimado **acima de US$ 25 milhões**; • Exige-se a utilização do Edital padrão do Banco; • Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa; • A revisão, neste caso, é sempre ***ex ante***.
			Bens e serviços	• Exige-se a utilização deste método em processos com custo estimado **acima de US$ 5 milhões**; • Exige-se a utilização do Edital padrão do Banco; • Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa; • A revisão, neste caso, é sempre ***ex ante***.
	Licitação pública internacional limitada	LIL	**Obras, bens e serviços**	• Este método é utilizado em processos quando o **número de Fornecedores é limitado**. Nesse sentido, **aplicam-se todos os requisitos da LPI** e, adicionalmente, enviam-se convites diretos aos fornecedores identificados no mercado.
	Licitação pública nacional	LPN	**Obras**	• Este método pode ser utilizado em processos com custo estimado **abaixo de US$ 25 milhões**; • Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa.
			Bens e Serviços	• Este método pode ser utilizado em processos com custo estimado **abaixo de US$ 5 milhões**; • Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa; • Em processos deste tipo, a critério do Banco e acordado no Plano de Aquisições do Projeto, há a possibilidade de utilização de um Sistema de Compras Eletrônicas – Pregão para compra em questão.
	Comparação de preços	CP	**Obras**	• Este método pode ser utilizado em processos com custo estimado **abaixo de US$ 500 mil ou até US$ 25 milhões** para obras simples; • Trata-se do método baseado na comparação de preços de no **mínimo de três propostas válidas**; • Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa.
			Bens e Serviços Comuns	• Este método pode ser utilizado em processos com custo estimado **abaixo de US$ 100 mil ou até US$ 5 milhões** para bens e serviços de prateleira; • Trata-se do método baseado na comparação de preços de no **mínimo três propostas válidas**; • Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa.
	Contratação direta	CD	**Obras, bens e serviços**	• A utilização deste método é entendida como uma **exceção**; • Para sua utilização deve ser apresentada uma **justificativa** do porquê da não utilização dos outros métodos previstos e deve **basear-se** em uma ou mais das hipóteses/circunstâncias apresentadas no **parágrafo 3.6 da GN 2349**.

https://www.iadb.org/pt/aquisicoes

2.1. LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI)

A utilização deste método é obrigatória em processos de:

- Aquisição de bens e serviços que não são de consultoria com custo estimado em US$ 5 milhões ou mais; e
- Contratação de obras com custo estimado em US$ 25 milhões ou mais.

A seguir apresentamos as etapas deste processo:

(LPI) ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração das especificações técnicas → §§2.23 a 2.27

Preparação da estimativa de custo/orçamento → §§2.28 a 2.30

Elaboração do Edital de LPI → §§2.18 a 2.50

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **AEA/LPI-Obras;**
3. **Edital de LPI Obras;**

- **3.1 Documento Padrão de Licitação – Obras;**
- **3.2 DPL Contratação de Obras (Pequenos Contratos);**
- **3.3 DPL Desenho e Construção Obras Civis com pré-qualificação;**
- **3.4 DPL Contratação de desenho e construção de Obras Civis sem pré-qualificação;**

Documento Prova

- **3.5 DEL Contrato rodoviário baseado em resultados e desempenho;**
- **3.6 DPL Desenho e Construção Obras Menores sem pré-qualificação;**
- **3.7 DPL Contratação de desenho, construção e Operação Plantas Tratamento;**

4. **Planilha Orçamentária (a ser elaborada pelo Executor);**
5. **Ficha Síntese.**

1ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Publicação do Edital - Aviso Específico de Licitação (AEL) → §§2.6 e 2.7

Recebimento das propostas (pode ser num único envelope) → §§2.51 a 2.54

Abertura do envelope de técnica e preço → §§2.51 a 2.54

A ata de abertura das propostas deve conter o nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, bem como de propostas alternativas, caso solicitadas ou autorizadas.

Avaliação das propostas → §§2.53 a 2.61

Elaboração do Relatório de Julgamento → §§2.46 a 2.54

O relatório deve ser detalhado e apresentar a comparação das propostas recebidas, juntamente com a recomendação de adjudicação.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Relatório de Avaliação e Julgamento, e cópia da Ata de abertura dos envelopes;**
3. **Ficha Síntese (atualizada).**

2ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

(LPI) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

GERAL

- O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?
- A aquisição e/ou contratação estão previstas no Plano de Aquisições vigente e estão sob revisão *ex ante*?
- A documentação enviada contempla:

(CONTINUA)

(LPI) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA OBRAS > Edital LPI Obras

1ª NÃO OBJEÇÃO

a) A Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL) e a Seção VII – Condições Gerais (CG) sofreram algum tipo de alteração?

b) A Seção II – Folha de Dados da Licitação (DDL) contempla todos os dados do processo?

c) A Seção VIII – Condições Especiais (CE) foi devidamente preenchida?

d) Tem previsto a declaração de manutenção da proposta em vez de garantia? (recomendado).

e) A garantia de manutenção da proposta é de até 3% do valor estimado das obras?

f) A garantia de execução é aceitável pelo Banco? É de 5% a 10% do preço do contrato? ou de 30% para *performance bond (espécie de seguro-garantia)*?

g) Há projeto executivo?

h) Memorial descritivo dos projetos arquitetônicos e complementares (ex.: hidráulico, elétrico, SPDA, etc)

i) Especificações técnicas relacionadas com os critérios de medição e pagamento e composições analíticas de preços unitários, para cada item de serviço previsto; e

ORÇAMENTO:

Métodos:

a) O valor de cada item é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

b) Foi apresentada a memória de cálculo dos quantitativos previstos na planilha orçamentária?

ATENÇÃO

c) os preços unitários não devem fazer parte da lista de quantidades do edital.

d) O custo estimado não limita o valor da adjudicação. A politica do Banco não aceita da desclassificação por faixa de preço. (LPI, LPN) obras e bens.

(LPI) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA OBRAS > Edital LPI Obras

2ª NÃO OBJEÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PROPOSTAS:

a) O Aviso Específico de Licitação (AEL) foi publicado em jornal de circulação nacional e no Development Business (UNDB-OnLine)?

b) Publicou-se em um jornal de circulação nacional, na mesma data do UNDB, se não, em data posterior?

c) Disponibilizou-se um prazo mínimo de 45 dias para apresentação de propostas?

d) O nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, tiveram leitura em voz alta e registrados em Ata no momento da abertura?

e) Enviaram-se cópias da ata ao Banco e a todos os licitantes com propostas apresentadas dentro do prazo?

f) As propostas apresentadas após o prazo de entrega, bem as não abertas nem lidas no ato de abertura das propostas, foram rejeitadas?

g) Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado não prestaram aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo informações sobre o exame, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação? - Deve ser observado o previsto no parágrafo 2.54 “Confidencialidade” da GN 2349-15.

h) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto do Relatório?

i) O Executor/Comissão solicitou aos licitantes os esclarecimentos de cunho histórico necessários à avaliação das propostas?

j) Não foi permitido que os licitantes alterassem suas propostas ou incluíssem qualquer documento após a abertura?

k) Os pedidos de esclarecimento e respectivas respostas foram feitos por escrito?

l) A ganhadora é a que apresentou proposta:

- substancialmente adequada aos termos do Edital de Licitação?
- é a oferta mais vantajosa?

Acesse o padrão de relatórios disponibilizados para os executores do BID no Brasil, aqui no Manual de Aquisições.

(LPI) ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E DE CONTRATAÇÃO
PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração das especificações técnicas → §§2.23 a 2.27

Preparação da estimativa de custo/orçamento → §§2.28 a 2.30

Elaboração do Edital de LPI → §§2.18 a 2.50

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **AEA/LPI-Bens e Serviços;**
3. **Edital de LPI Bens e Serviços;**
4. **Orçamento (a ser elaborado pelo Executor);**
5. **Ficha Síntese.**

1ª FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Publicação do Edital - Aviso Específico de Licitação (AEL) → §§2.6 e 2.7

Recebimento das propostas (pode ser num único envelope) → §§2.51 a 2.54

Abertura do envelope de técnica e preço → §§2.51 a 2.54

A ata de abertura das propostas deve conter o nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, bem como de propostas alternativas, caso solicitadas ou autorizadas.

Avaliação das propostas → §§2.53 a 2.61

Elaboração do Relatório de Julgamento → §§2.53 a 2.61

O relatório deve ser detalhado e apresentar a comparação das propostas recebidas, juntamente com a recomendação de adjudicação.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Relatório da Avaliação e Comparação das Propostas, acompanhado da cópia da Ata de abertura dos envelopes;**
3. **Ficha Síntese (atualizada).**

2ª FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

(LPI) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA > Edital LPI Bens e Serviços que não são de consultoria

1ª NÃO OBJEÇÃO

- O valor estimado é compatível ao valor previsto no PA e ao valor de mercado?
- A Seção I sofreu algum tipo de alteração? Ela é fixa!
- A Seção II contempla todos os dados do processo?

ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA > Edital LPI Bens e Serviços que não são de consultoria

2ª NÃO OBJEÇÃO

a) O Aviso Específico de Licitação (AEL) foi publicado em jornal de circulação nacional e no Development Business (UNDB-OnLine)?

b) Foi publicado em um jornal de circulação nacional, na mesma data do UNDB, se não, em data posterior?

c) Houve disponibilização de um prazo mínimo de 45 dias para apresentação de propostas?

d) O nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, foram lidos em voz alta e registrados em Ata no momento da abertura?

e) Enviaram cópias da ata ao Banco e a todos os licitantes com propostas apresentadas dentro do prazo?

f) As propostas apresentadas após o prazo de entrega, bem como as não abertas nem lidas no ato de abertura das propostas, foram desconsideradas?

g) Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado não prestaram aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo informações sobre o, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação? – Deve ser observado o previsto no parágrafo 2.54 “Confidencialidade” da GN 2349-15.

h) A proposta foi avaliada por, no mínimo, 3 pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto da licitação?

i) O Executor/Comissão solicitou aos licitantes os esclarecimentos de cunho histórico necessários à avaliação das propostas?

j) Não foi permitido que os licitantes alterassem suas propostas ou incluíssem qualquer documento após a abertura?

k) Os pedidos de esclarecimento e respectivas respostas foram feitos por escrito?

l) A ganhadora é a que apresentou proposta:

- substancialmente adequada aos termos do Edital de Licitação?

(LPI) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a assinatura do contrato, uma cópia deve ser enviada imediatamente ao Banco para registro + ficha síntese

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

RECURSOS OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS PROPONENTES

A Comissão deverá prontamente apreciar e responder os pedidos de esclarecimentos. O Banco deverá receber uma cópia da reclamação e da resposta. Se como resultado da análise de algum recurso ou reclamações dos licitantes, a Comissão alterar a recomendação de adjudicação do contrato, as razões para tal decisão e um relatório de avaliação revisado deverão ser submetidos ao Banco para não objeção.

3

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco apenas para aditivos a contratos ex ante em que o prazo e/ou o valor do contrato representem aumento acima de 15%. Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro.

Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

Caso seja acima de 15%, apresentar: justificativa do aditivo que inclua: (a) demanda por parte da contratada e/ou executor; (b) justificativa técnica do executor sobre a pertinência do aditivo, cronogramas físicos e financeiros originais e modificados, arranjos necessários para que o escopo do contrato seja atingido dentro da abrangência do aditivo solicitado, cálculos e origem dos preços aditivados (planilha de quantidades e preços comparativa); (c) parecer jurídico; (d) minuta do termo aditivo a ser assinada.

4

OUTRAS SITUAÇÕES:

Além das demais situações descritas, devem ser encaminhadas ao Banco:

i) ampliação do prazo original de validade das propostas superior a quatro semanas;

ii) modificações no Edital já aprovado – não objetado pelo Banco.

2.2. LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)

Este método pode ser utilizado em processos de:

- Aquisição de bens e serviços que não são de consultoria com custo estimado inferior a US$ 5 milhões; e
- Contratação de obras com custo estimado inferior a US$ 25 milhões.

A seguir apresentamos as etapas deste processo:

Opcionalmente, para a aquisição de bens de prateleira e contratação de serviços que não são de consultoria, com custo estimado **inferior a US$ 5 milhões**, a critério do Banco e conforme acordado no Plano de Aquisições vigente do Projeto, poderá ser utilizado o Pregão Eletrônico (PE), desde que ele tenha sido avaliado e reconhecido pelo Banco.

Manual DO EXECUTOR_BID_15_2021 (00148919883) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 167

(LPN) ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração das especificações técnicas → §§3.4 e3.5

Preparação da estimativa de custo/orçamento → §§2.28 a 2.30

Elaboração do Edital de LPN → §§3.5

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Edital de LPN*;**
3. **Planilha Orçamentária (a ser elaborada Pelo Executor);**
4. **Ficha Síntese.**

1ª FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

* O executor deverá indicar se o Aviso Específico de Licitação (AEL) consta como parte do edital.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Publicação do Edital - Aviso Específico de Licitação (AEL) → §§3.5

Recebimento das propostas (pode ser num único envelope) → §§2.51 a 2.54

Abertura do envelope de técnica e preço → §§2.51 a 2.54

A ata de abertura das propostas deve conter o nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, bem como de propostas alternativas, caso solicitadas ou autorizadas.

Avaliação das propostas → §§2.53 a 2.61

Elaboração do Relatório de Julgamento → §§2.53 a 2.61

O relatório deve ser detalhado e apresentar a comparação das propostas recebidas, juntamente com a recomendação de adjudicação.

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Relatório da Avaliação e Comparação das Propostas acompanhado da cópia da Ata de abertura dos envelopes;**
3. **Ficha Síntese (atualizada).**

2ª FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

(LPN) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

GERAL

- O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?
- A aquisição e/ou contratação estão previstas no Plano de Aquisições vigente e estão sob revisão *ex ante*?
- A documentação enviada contempla:

(CONTINUA)

(LPN) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA OBRAS > Edital LPN Obras

1ª NÃO OBJEÇÃO

EDITAL:

a) A Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL) e a Seção VII – Condições Gerais (CG) sofreram algum tipo de alteração?

b) A Seção II – Folha de Dados da Licitação (DDL) contempla todos os dados do processo?

c) A Seção VIII – Condições Especiais (CE)] foi devidamente preenchida?

d) Tem previsto a declaração de manutenção da proposta em vez de garantia? (recomendado).

e) A Garantia de manutenção da proposta é de até 3% do valor estimado das Obras?

f) A Garantia de execução é aceitável pelo Banco? É de 5% a 10% do Preço do Contrato? Ou de 30% para performance bond (espécie de seguro-garantia)?

g) Há Projeto Executivo?

h) Memorial descritivo dos projetos arquitetônicos e complementares (ex.: hidráulico, elétrico, SPDA etc.);

i) Especificações técnicas relacionadas com os critérios de medição e pagamento e composições analíticas de preços unitários, para cada item de serviço previsto; e

ORÇAMENTO:

Métodos:

a) O valor de cada item é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

b) Foi apresentada a memória de cálculo dos quantitativos previstos na planilha orçamentária?

(LPN) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA OBRAS > Edital LPN Obras

2ª NÃO OBJEÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PROPOSTAS:

a) O Aviso Específico de Licitação (AEL) foi publicado em jornal de circulação nacional e no Development Business (UNDB-OnLine)?

b) Publicou-se em um jornal de circulação nacional, na mesma data do UNDB, se não, em data posterior?

c) Disponibilizou-se um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação de propostas?

d) O nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, tiveram leitura em voz alta e registrados em ata no momento da abertura?

e) Enviaram-se cópias da ata ao Banco e a todos os licitantes com propostas apresentadas dentro do prazo?

f) As propostas apresentadas após o prazo de entrega, e as não abertas nem lidas no ato de abertura das propostas, foram rejeitadas?

g) Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado não prestaram aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo informações sobre o exame, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação? Deve ser observado o previsto no parágrafo 2.54 "Confidencialidade" da GN 2349-15.

h) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto do Relatório?

i) O Executor/Comissão solicitou aos licitantes os esclarecimentos históricos necessários à avaliação das propostas?

j) Não foi permitido que os licitantes alterassem suas propostas ou incluíssem qualquer documento após a abertura?

k) Os pedidos de esclarecimento e respectivas respostas foram feitos por escrito?

l) A ganhadora é a que apresentou proposta:

- substancialmente adequada aos termos do Edital de Licitação?

Acesse o padrão de relatórios disponibilizados para os executores do BID no Brasil, aqui no Manual de Aquisições.

(LPN) ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO
PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração das especificações técnicas → §§3.4 e3.5

Preparação da estimativa de custo/orçamento → §§2.28 a 2.30

Elaboração do Edital de LPN → §§3.5

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Edital de LPN;**
3. **Orçamento (a ser elaborado pelo Executor);**
4. **Ficha Síntese.**

1ª FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Publicação do Edital - Aviso Específico de Licitação (AEL) → §§3.5

Recebimento das propostas (pode ser num único envelope) → §§2.51 a 2.54

Abertura do envelope de técnica e preço → §§2.51 a 2.54

A ata de abertura das propostas deve conter o nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, bem como de propostas alternativas, caso solicitadas ou autorizadas.

Avaliação das propostas → §§2.53 a 2.61

Elaboração do Relatório de Julgamento → §§2.46 a 2.54

O relatório deve ser detalhado e apresentar a comparação das propostas recebidas, juntamente com a recomendação de adjudicação.

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Relatório da Avaliação e Comparação das Propostas, acompanhado da cópia da Ata de abertura dos envelopes;**
3. **Ficha Síntese (atualizada).**

2ª FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

(LPN) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA > Edital LPN Bens e Serviços que não são de consultoria

1ª NÃO OBJEÇÃO

a) O valor estimado é compatível ao valor previsto no PA e ao valor de mercado?

b) A Seção I sofreu algum tipo de alteração? Ela é fixa!

c) A Seção II contempla todos os dados do processo?

(LPN) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA > Edital LPN Bens e Serviços que não são de consultoria

2ª NÃO OBJEÇÃO

a) O Aviso Específico de Licitação (AEL) foi publicado em jornal de circulação nacional?

b) Houve um prazo razoável (normalmente estabelecido na lei local)?

c) O nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, foram lidos em voz alta e registrados em Ata no momento da abertura?

d) Enviaram cópias da ata ao Banco e a todos os licitantes com propostas entregues dentro do prazo?

e) As propostas apresentadas após o prazo de entrega, bem como as não abertas nem lidas no ato de abertura das propostas, foram rejeitadas?

f) Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado não prestaram aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo informações sobre o exame, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação? – Deve ser observado o previsto no parágrafo 2.54 “Confidencialidade” da GN 2349-15.

g) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto da licitação?

h) O Executor/Comissão solicitou aos licitantes os esclarecimentos de cunho histórico necessários à avaliação das propostas?

i) Não foi permitido que os licitantes alterassem suas propostas ou incluíssem qualquer documento após a abertura?

j) Os pedidos de esclarecimento e respectivas respostas foram feitos por escrito?

k) O licitante vencedor é o que apresentou proposta:

- substancialmente adequada aos termos do Edital de Licitação?

(LPN) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a assinatura do contrato, uma cópia deve ser enviada imediatamente ao Banco para registro + ficha síntese

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

RECURSOS OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS PROPONENTES

A Comissão deverá prontamente apreciar e responder os pedidos de esclarecimentos. O Banco deverá receber uma cópia da reclamação e da resposta. Se como resultado da análise de algum recurso ou reclamações dos licitantes, a Comissão alterar a recomendação de adjudicação do contrato, as razões para tal decisão e um relatório de avaliação revisado deverão ser submetidos ao Banco para não objeção.

3

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco apenas para aditivos a contratos ex ante em que o prazo e/ou o valor do contrato representem aumento acima de 15%. Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro no sistema. Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

Caso seja acima de 15%, apresentar: Justificativa do aditivo que inclua: (a) demanda por parte da contratada e/ou executor; (b) justificativa técnica do executor sobre a pertinência do aditivo, cronogramas físicos e financeiros originais e modificados, arranjos necessários para que o escopo do contrato seja atingido dentro da abrangência do aditivo solicitado, cálculos e origem dos preços aditivados (planilha de quantidades e preços comparativa); (c) parecer jurídico; (d) minuta do termo aditivo.

4

OUTRAS SITUAÇÕES:

Além das demais situações descritas, devem ser encaminhadas ao Banco:

i) ampliação do prazo original de validade das propostas superior a quatro semanas;

ii) modificações no Edital já aprovado – não objetado pelo Banco.

2.3. COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP)

Este método pode ser utilizado em processos de:

- Aquisição de bens e serviços que não são de consultoria com custo estimado inferior a US$ 100 mil; e
- Adicionalmente, para bens e serviços comuns ou de prateleira, o método de comparação de preços pode ser utilizado com custo estimado inferior a US$ 5 milhões.
- Contratação de obras com custo estimado inferior a US$ 500 mil.
- Adicionalmente, para obras simples, com custo estimado inferior a US$ 25 milhões.

Trata-se de método simplificado, baseado na comparação de, no mínimo, três propostas comparáveis e válidas, apropriado à aquisição de bens disponíveis para entrega imediata, "de prateleira", produtos e serviços de pequeno valor sujeitos à especificação padronizada, ou obras civis simples, de pequeno valor.

A seguir apresentamos as etapas deste processo:

- Opcionalmente, para aquisição de bens e contratação de serviços de prateleira, com custo estimado **inferior a US$ 5 milhões**, a critério do Banco e conforme acordado no Plano de Aquisições vigente do Projeto, poderá ser utilizado o Pregão Eletrônico (PE), desde que tenha sido avaliado e reconhecido pelo Banco.

(CP) ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A **NÃO OBJEÇÃO**

Elaboração das especificações técnicas (ET)	Envio do Convite para a Apresentação de Proposta de Preços	Recebimento e avaliação das propostas	Elaboração do Relatório de Julgamento
			
§3.6	§3.6	§§2.53 a 2.61	§3.6

Para o pedido da **Não Objeção** (única) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Convite CP;**
3. **Relatório de Julgamento das Propostas;**
4. **Ficha Síntese.**

FINALIZAÇÃO **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

(CP) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

GERAL

- O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?
- A aquisição e/ou contratação estão previstas no Plano de Aquisições vigente e estão sob revisão *ex ante*?
- A documentação enviada contempla:
  (CONTINUA)

(CP) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA OBRAS

a) Memorial descritivo dos projetos arquitetônicos e complementares (ex.: hidráulico, elétrico, SPDA etc.);

b) Especificações técnicas relacionadas com os critérios de medição e pagamento e composições analíticas de preços unitários, para cada item de serviço previsto; e

c) Planilhas de quantidades:

- Há Projeto Executivo?
- O valor de cada item é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

d) Foi apresentada a memória de cálculo dos quantitativos previstos na planilha orçamentária?

e) A lista de convidadas é de três ou mais participantes/proponentes?

f) O processo obteve três propostas válidas e comparáveis?

g) O relatório apresenta a recomendação de adjudicação e está devidamente assinado?

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

(CP) ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO
PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

ENCAMINHAMENTO PARA A **NÃO OBJEÇÃO**

Elaboração das especificações técnicas (ET)	Envio do Convite para a Apresentação de Proposta de Preços	Recebimento e Avaliação das Propostas	Elaboração do Relatório de Julgamento
§3.6	§3.6	§§2.53 a 2.61	§3.6

Para o pedido da **Não Objeção** (única) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Convite CP;**
3. **Relatório de Julgamento das Propostas**
4. **Ficha Síntese.**

FINALIZAÇÃO **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

(CP) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

- O valor estimado é compatível ao valor previsto no PA e ao valor de mercado?
- A lista de convidadas é de três ou mais participantes/proponentes?
- O processo obteve três propostas válidas e comparáveis?
- O relatório apresenta a recomendação de adjudicação e está devidamente assinado?

(CP) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a assinatura do contrato, uma cópia deve ser enviada ao Banco para registro + Ficha Síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco apenas para aditivos a contratos ex ante em que o prazo e/ou o valor do contrato representem aumento acima de 15%. Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro.

Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

2.4. CONTRATAÇÃO DIRETA DE BENS E OBRAS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA (CD)

Apesar deste método estar previsto no parágrafo 3.7 da GN 2349-15, sua utilização é restrita e deve ser acordada e aprovada, previamente, pela Equipe de Projeto do Banco.

A justificativa para utilização deste método deve basear-se em uma ou mais das circunstâncias apresentadas a seguir e previstas no parágrafo 3.7 da GN 2349-15.

a) *um contrato de bens ou obras em vigor, adjudicado de acordo com procedimentos aceitos pelo Banco, pode ser aditado para inclusão de bens ou obras adicionais de natureza similar. Nesses casos, o Banco deve estar convencido de que nenhuma vantagem poderia ser obtida com a adoção de processo competitivo e de que os preços do contrato aditado são razoáveis. Na hipótese de ser possível prever o aditamento, disposições regulamentares deverão ser incluídas no contrato original;*

b) *a padronização de equipamento ou de peças de reposição, objetivando compatibilizá-los com o equipamento existente, pode justificar aquisições adicionais do Fornecedor original. Para que essas compras sejam justificadas, o equipamento original deve ser adequado, o número de novos itens deve ser menor do que o número existente, o preço deve ser razoável e as vantagens oferecidas por outra marca ou fonte de equipamento devem ter sido analisadas e rejeitadas por motivos aceitos pelo Banco;*

c) *o equipamento necessário é patenteado, só podendo ser obtido de uma única fonte;*

d) *o empreiteiro responsável pelo planejamento de um determinado processo exige a compra de itens essenciais de um determinado Fornecedor como condição de garantia de desempenho; e*

e) *em circunstâncias excepcionais, tais como as decorrentes de desastres naturais.*

(CD) ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A **NÃO OBJEÇÃO**

Elaboração das especificações técnicas (ET) — §3.7

Elaboração de Justificativa para a Contratação Direta — §3.7

Elaboração da minuta de contrato a ser firmado — §3.7

Envio da Documentação para o fornecedor selecionado — §3.7

Recebimento da proposta do fornecedor selecionado para a CD. — §3.7

Para o pedido da **Não Objeção** (única) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Especificação Técnica;**
3. **Parecer Jurídico;**
4. **Justificativa Técnica;**
5. **Proposta Escolhida;**
6. **Minuta do Contrato a ser assinado.**

FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

Após a assinatura do contrato, o Executor deverá publicar no UNDB online e no site do Banco, o nome do fornecedor, o preço, a duração e o escopo resumido do contrato. Essa publicação poderá ser feita trimestralmente e no formato de uma tabela resumida, cobrindo o período anterior, conforme previsto no parágrafo 3.7 da GN 2349. A publicação no UNDB é, automaticamente, direcionada para o site do Banco.

(CD) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) A aquisição e/ou contratação estão previstas no Plano de Aquisições vigente e estão sob revisão ex ante?

c) O valor de cada item é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

d) Apresentaram a memória de cálculo dos quantitativos previstos na planilha orçamentária, se aplicável?

e) A Justificativa baseia-se em uma ou mais das circunstância apresentadas no parágrafo 3.7 da GN 2349-15?

f) Não haveria alguma vantagem caso se adotasse um processo competitivo?

g) As disposições regulamentares do Banco (Práticas Proibidas, Solução de Conflitos) foram incluídas no contrato?

h) A selecionada recebeu convite para apresentar uma proposta combinada técnica e de preço, e, após a apresentação, foi convidada a negociar o contrato?

(CD) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a contratação, apenas contratos cujo valor seja superior U$S 25 mil devem ser encaminhados imediatamente ao Banco para registro.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

3. GN 2350 – POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

Apresentação
Navegação
Conceitos
PA
Métodos
Orientações
GN 2349
LPI
LPN
CP
CD
GN 2350
SBQC
SBQ
SBOF
SBMC
SQC
SD
CIndividual

Os métodos e procedimentos descritos nesta seção aplicam-se aos processos e respectivos contratos de seleção e contratação de consultorias (de personalidade jurídica e física) que sejam financiadas, total ou parcialmente, por recursos de empréstimos do Banco.

Conceitualmente, conforme disposto no parágrafo 1.7 da GN 2350, serviços de consultoria são aqueles em que as atividades de natureza intelectual e de assessoramento predominam. Já essas políticas não se aplicam a outros tipos de serviços, nos quais os aspectos físicos da atividade sejam predominantes (por exemplo, execução de obras, fabricação de bens, operação e manutenção de instalações ou de fábricas, pesquisas, perfuração exploratória, aerofotogrametria, tratamento de imagens de satélite e serviços contratados com base na execução de resultados físicos mensuráveis).

As Seções II e III destas Políticas – GN 2350 descrevem os diferentes métodos de seleção de consultorias aceitos pelo Banco e as circunstâncias nas quais eles se aplicam. Nesse sentido, apresentam-se a seguir os requisitos aplicados a todos os métodos. Em seguida, quadro com resumo das características/requisitos específicos.

NORMAS GERAIS

PLANO DE AQUISIÇÕES:

- O processo, com a indicação do método correspondente, deverá estar previsto no Plano de Aquisições vigente e deve ser deve ser revisado e publicado, anualmente ou conforme necessário, durante toda a duração do projeto.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI):

- Processos com custo estimado **acima de US$ 200 mil**, a MI deve ser publicada no UNDB online e em jornal ou site que dê a publicidade requerida;
- Para o recebimento das MI deverão ser dados, no mínimo, 14 dias, contados da data de publicação no UNDB online ou última publicação realizada, caso a divulgação em jornal ou site seja posterior.

LISTA CURTA:

- Em processos com custo estimado **acima de US$ 1 milhão**, a Lista curta deverá ser composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) **empresas/ consórcios**, elegiveis com uma ampla cobertura geográfica;
- Processos com custo estimado **abaixo de US$ 1 milhão**, a Lista Curta poderá ser composta de **empresas/consórcios** exclusivamente nacionais.

CONFIDENCIALIDADE:

- A todos os processos financiados, total ou parcialmente com recursos do empréstimo do Banco, aplica-se o critério de Confidencialidade, previsto no parágrafo 2.36 da GN 2350-15.

Caso a Lista curta selecionada não atenda ao previsto na Política – parágrafos 2.6 a 2.8, o Executor deverá entrar em contato com o Banco para instruções a respeito.

Nova SP

Disponibilizada na página 45, no check list de documentos para a 1º não objeção. Você pode acessar por aqui também.

	MÉTODO	SIGLA	APLICABILIDADE/REQUISITOS DO PROCESSO
EMPRESAS – CONSÓRCIOS (P. JURÍDICA)	**SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO**	SBQC	• Avaliação com base na **Qualidade e Custo** da proposta; • Neste caso, aplica-se uma **ponderação de 80 — técnica/20 — preço ou 70/30** para obtenção da nota final. A ganhadora será a proponente que obtenha a maior nota final.
	SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE	SBQ	• Recomenda-se a utilização deste método em processos com serviços que possam ser realizados de formas substancialmente diferentes, de modo que **as propostas não sejam suscetíveis de comparação**; • Avaliação com base na **Qualidade**. A **abertura da proposta financeira será, apenas, da ganhadora** — de maior nota técnica. As demais propostas financeiras deverão, ao final do processo, ser devolvidas fechadas; • A ganhadora será a proponente que obtenha a **maior pontuação técnica**.
	SELEÇÃO BASEADA NO ORÇAMENTO FIXO	SBOF	• Este método é apropriado para **serviços simples**, que possam ser definidos com precisão e cujo orçamento seja fixo; • Avaliação com predominância na **Qualidade e um Custo Fixo pré-definido na Solicitação de Proposta (SDP)**; • A ganhadora será a proponente que obtenha a **maior pontuação técnica e que tenha apresentado proposta financeira de valor igual ou inferior ao orçamento indicado na SDP.**
	SELEÇÃO BASEADA NO MENOR CUSTO	SBMC	• Recomenda-se a utilização deste método em processos em que os serviços sejam de **natureza padronizada ou rotineira**, por exemplo, projeto de engenharia de obras sem complexidade, para os quais **já existem práticas e padrões bem estabelecidos**; • Avaliação com base na **Qualidade e Menor Custo**. Na SDP é estabelecida uma **nota técnica "mínima"** de qualificação, de 70 ou 80 pontos. As proponentes que obtenham **nota inferior à mínima serão rejeitadas**. As que obtenham a nota mínima ou superior a esta vão para a fase de abertura da proposta financeira em **igualdade de condições**; • A ganhadora será a proponente que tenha **atingido a nota técnica mínima e que apresente o menor preço**.
	SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR	SQC	• Este método é adotado para serviços pequenos, para os quais **não se justificam a elaboração e avaliação de propostas competitivas**; • A utilização deste método se limita a processos com **custo estimado abaixo de US$ 200 mil**; • Avaliação com predominância na **Qualidade**. Após a MI, **apenas a selecionada será convidada a apresentar uma proposta combinada técnica e de preço**.
	SELEÇÃO DIRETA	SD	• A utilização deste método é entendida como uma **exceção**. • Para sua utilização deve ser apresentada uma **justificativa** do porquê da não utilização dos outros métodos previstos e esta deve **basear-se** em uma ou mais das hipóteses apresentadas no **parágrafo 3.10 da GN 2350**.
P. FÍSICA	**CONSULTOR INDIVIDUAL**	CI	• Este método está previsto na **Seção V da GN 2350** e se aplica aos casos em que equipes não são necessárias para o desenvolvimento dos serviços/produtos; • O processo é formado da comparação/avaliação de, no mínimo, 3 (três) CVs, considerando o de maior experiência e qualificações técnicas selecionado para apresentar proposta e realizar os serviços.

3.1. SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC)

Este método e seu respectivo processo estão descritos, de forma detalhada, na Seção II da GN 2350. Esta seção apresenta a base estrutural para a instrução dos demais métodos/processos previstos na Seção III.

O método de SBQC é o mais recomendado para seleção e contratação de consultorias maiores.

A seguir apresentamos as etapas deste processo:

(SBQC) ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração dos Termos de Referência (TDR)	Preparação da estimativa de custo/orçamento	Publicação do Aviso de MI	Elaboração da Lista Curta de Consultoras	Elaboração da Solicitação de Propostas (SP)
§2.3	§2.4	§2.5	§§2.6 a 2.8	§§2.9 a 2.12

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Estimativa de Custo (a ser elaborada pelo Executor);
3. Relatório de Formação da Lista Curta;
4. SP preenchida;
5. Ficha Síntese.

1ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Envio da SDP às Consultoras da Lista Curta	Recebimento das Propostas	Abertura apenas do envelope de técnica	Avaliação da proposta técnica	Elaboração do Relatório de Julgamento Técnico
§§2.13 a 2.14	§§2.13 a 2.14	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório da Avaliação Técnica;
3. Ficha Síntese (atualizada).

2ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 3ª NÃO OBJEÇÃO

Comunicação da pontuação técnica obtida e da abertura das propostas de preços	Abertura pública da proposta de preços	Avaliação das propostas de preços	Elaboração do Relatório de Julgamento Final	Ata de negociação e contrato rubricado
§2.20	§§2.18, 2.20 a 2.22 e 2.36	§2.23	§2.23	§§2.24 a 2.28

A Ata de Abertura das propostas de preços, deve conter o nome do consultor, a nota técnica e os preços propostos.

Para o pedido da **3ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Julgamento Final, e cópia da Ata de Abertura das propostas de preços;
3. Ata de Negociação do Contrato;
4. Minuta de Contrato Negociada, Rubricada entre as partes;
5. Ficha Síntese (atualizada).

3ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Manual DO EXECUTOR_15_2021 (0014891988) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 190

(SBQC) REVISÃO EX ANTE 1ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão *ex ante*?

c) O orçamento estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo Executor?

e) Se o custo estimado excedeu US$ 200 mil, o Aviso de Manifestação de Interesse (MI) foi publicado no UNDB?

f) O Aviso de MI foi publicado em um jornal de circulação nacional ou DOU ou DOE, na mesma data do UNDB ou em data posterior?

g) As MIs foram recebidas em, no mínimo, 14 dias após a publicação no último meio de divulgação utilizado?

h) A lista curta é composta de no mínimo cinco e no máximo oito empresas? Em caso, negativo, há justificativa do modelo proposto - número de empresas?

i) A lista curta é composta de consultoras que possuem a mesma qualificação/caracterização jurídica?

j) As consultoras participantes da lista curta são oriundas de países membros do Banco?

k) A SDP segue o modelo do BID?

- § Campos fixos não devem ser alterados.
- § Na Folha de Dados os itens que não correspondem à característica do processo/objeto devem ser preenchidos por “Não se aplica”

l) A Lista Curta está relacionada na SDP?

m) Os Critérios de Avaliação estão dentro dos máximos e mínimos por item/critério apresentados na GN (§ 2.15) e totalizam 100 pontos?

(SBQC) REVISÃO EX ANTE 2ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Na Folha de Dados facultou-se a apresentação de solicitação de esclarecimentos sobre a SDP, com as respostas transmitidas, por escrito, a todos os integrantes da Lista Curta?

b) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto?

c) O Relatório seguiu o modelo proposto e apresenta uma conclusão/classificação das proponentes?

d) O Relatório está devidamente assinado pela Comissão?

(SBQC) REVISÃO EX ANTE 3ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Concluída a avaliação técnica e obtida a "não objeção" do BID, houve comunicação da pontuação técnica a todos os consultores que apresentaram propostas, informando data, hora e local de abertura das propostas de preços para as consultoras qualificadas tecnicamente? Previsto no § 2.20 da GN 2350-15.

b) Houve tempo suficiente para o deslocamento para abrir proposta de preço ao Consultor classificado (recomendação de, no mínimo, cinco dias desde a comunicação da pontuação técnica)?

c) Será enviada cópia da Ata de abertura das propostas de preço para conhecimento do BID e de todos os consultores que tenham apresentado propostas?

d) As propostas de preços foram abertas em sessão pública, com o devido registro em ata das notas técnicas e respectivos preços ofertados, e essa ata enviada a todos os consultores qualificados tecnicamente que apresentaram proposta e ao Banco?

e) Observou-se o previsto no § 2.36 "Confidencialidade" da GN 2350 - informações sobre a avaliação das propostas e as recomendações para adjudicação não serão reveladas aos consultores que apresentaram as propostas ou a outras pessoas que não estiverem oficialmente vinculadas ao processo, até que a adjudicação seja publicada.

f) O Relatório seguiu modelo proposto, apresenta uma conclusão e indicação da ganhadora?

g) O Relatório está devidamente assinado?

h) Os impostos estão incluídos?

i) A Equipe-chave apresentada na proposta foi confirmada pela vencedora? Caso tenha sofrido alteração, cumpriu com o previsto no § 2.25?

j) A minuta do contrato negociado está devidamente rubricada?

(SBQC) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a contratação, apenas contratos cujo valor seja superior U$S 25 mil devem ser encaminhados, imediatamente, ao Banco para registro + ficha síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

RECURSOS OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS CONSULTORES

O Executor deverá prontamente fornecer as explicações por que tal proposta não foi selecionada, por escrito e/ou em reunião de esclarecimentos, à escolha do consultor. Deverá indicar na carta de envio ao Banco esclarecimentos, explicitamente, se constituiu alguma mudança na SDP. Caso não tenha constituído mudança na SDP, não é necessário encaminhar ao BID.

3

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco a contratos sob supervisão ex ante apenas para aditivos que concedam uma prorroga substancial ao prazo do contrato, mudança substancial ao escopo do serviço, substituição da pessoal chave, renuncia às condições do contrato ou quando o valor do contrato represente aumento acima de 15%.

O executor deverá apresentar:

i) justificativa devida que inclua as razoes pelas que deve proceder o aditivo, a origem dos preços, o cronograma e o parecer jurídico.

ii) Minuta do aditivo

Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro. Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

4

OUTRAS SITUAÇÕES:

Além das demais situações descritas, devem ser encaminhadas aos Banco:

i) ampliação do prazo original de validade das propostas superior a quatro semanas;

ii) modificações à SDP já aprovada - não objetada pelo Banco;

iii) quaisquer modificações à lista curta, incluindo composição de consórcios, empresa líder etc.

3.2. SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE (SBQ)

Este método aplica-se a serviços de consultoria complexos ou altamente especializados, para os quais houver dificuldade na definição precisa dos TDR e dos insumos necessários e que possam ser realizados de formas substancialmente diferentes, de modo que as propostas não sejam suscetíveis de comparação.

Do mesmo modo que na SBQC (base para instrução do processo), a lista curta selecionada será convidada a apresentar propostas técnicas e financeiras, em envelopes separados.

RESSALTA-SE QUE NESTE MÉTODO:

i) a abertura da proposta financeira de preço só será da consultora classificada em primeiro lugar, ou seja, de maior pontuação técnica;

ii) não se aplica ponderação/peso às propostas como na SBQC;

iii) as demais propostas financeiras deverão permanecer fechadas e ser devolvidas às consultoras participantes após a adjudicação da ganhadora.

Manual DO EXECUTOR_BID_15_2021 (00148919883) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 195

(SBQ) ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração dos Termos de Referência (TDR)	Preparação da estimativa de custo/orçamento	Publicação do Aviso de MI	Elaboração da Lista Curta de Consultoras	Elaboração da Solicitação de Propostas (SP)
§2.3	§2.4	§2.5	§§2.6 a 2.8	§§2.9 a 2.12

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Estimativa de Custo (a ser elaborada pelo Executor);
3. Relatório de Formação da Lista Curta;
4. SP preenchida;
5. Ficha Síntese.

1ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Envio da SDP às Consultoras da Lista Curta	Recebimento das Propostas	Abertura apenas do envelope de técnica	Avaliação da proposta técnica	Elaboração do Relatório de Julgamento Técnico
§§2.13 a 2.14	§§2.13 a 2.14	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório da Avaliação Técnica;
3. Ficha Síntese (atualizada).

2ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 3ª NÃO OBJEÇÃO

Comunicação da pontuação técnica obtida **à vencedora técnica da abertura de sua proposta de preços**	Abertura pública da proposta de preços **da vencedora técnica**	Avaliação da proposta de preços **da vencedora técnica**	Elaboração do Relatório de Julgamento Final	Ata de negociação e contrato rubricado
§2.20	§§2.18, 2.20 a 2.22 e 2.36	§2.23	§2.23	§1.16 Ap. 1§2, "f" 2.24 a 2.28

A Consultora que obteve a melhor classificação técnica, deverá ser convidada para a abertura da sua proposta de preço, cujo nome da consultora, a nota técnica e o preço proposto deverão ser registrados na ata

Para o pedido da **3ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Julgamento Final, e cópia da Ata de Abertura da proposta de preço;
3. Ata de Negociação do Contrato;
4. Minuta de Contrato Negociada, Rubricada entre as partes;
5. Ficha Síntese (atualizada).

3ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Manual DO [illegible]_15_2021 (00148919883) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 196

(SBQ) REVISÃO EX ANTE 1ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão *ex ante*?

c) O orçamento estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo Executor?

e) Se o custo estimado excedeu US$ 200 mil, o Aviso de MI foi publicado no UNDB?

f) O Aviso de MI foi publicado em um jornal de circulação nacional ou DOU ou DOE, na mesma data do UNDB ou em data posterior?

g) As MIs foram recebidas em, no mínimo, 14 dias após a publicação no último meio de divulgação utilizado?

h) O Relatório seguiu o modelo proposto?

i) A lista curta é composta de no mínimo cinco e no máximo oito empresas? Em caso, negativo, há justificativa do modelo proposto - número de empresas?

j) A lista curta é composta de consultoras que possuem a mesma qualificação/ caracterização jurídica?

k) Caso o custo estimado seja maior que US$1 milhão, compreende seis empresas com no máximo duas empresas de um mesmo país e pelo menos uma de um dos países mutuários membros do Banco?

l) A SDP segue o modelo do BID?

- § Campos fixos não devem ser alterados.
- § Na Folha de Dados os itens que não correspondem à característica do processo/ objeto devem ser preenchidos por “Não se aplica”

m) A Lista Curta está relacionada na SDP?

n) Os Critérios de Avaliação estão dentro dos máximos e mínimos por item/critério apresentados na GN (§ 2.15) e totalizam 100 pontos?

(SBQ) REVISÃO EX ANTE 2ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Na Folha de Dados facultou-se a apresentação de solicitação de esclarecimentos sobre a SDP, com as respostas transmitidas, por escrito, a todos os integrantes da Lista Curta?

b) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto?

c) O Relatório seguiu o modelo proposto e apresenta uma conclusão/classificação das proponentes?

d) O Relatório está devidamente assinado pela Comissão?

(SBQ) REVISÃO EX ANTE 3ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Concluída a avaliação técnica e obtida a não objeção do BID, houve comunicação da pontuação técnica a todos os consultores que apresentaram propostas?

b) A Consultora classificada em primeiro lugar foi convidada para o ato de abertura da proposta de preço?

c) As demais propostas financeiras – preço – foram mantidas fechadas, para devolução após a adjudicação da ganhadora?

d) Deu-se tempo suficiente de deslocamento para o ato de abertura da proposta de preço ao Consultor classificado (recomendação de, no mínimo, cinco dias desde a comunicação da pontuação técnica)?

e) O Executor enviará cópia da Ata de abertura da proposta de preço para conhecimento do BID e à Consultora convidada?

f) O Relatório seguiu o modelo proposto, apresenta uma conclusão e indicação da ganhadora?

g) O Relatório está devidamente assinado?

h) Os impostos estão incluídos?

i) A Equipe-chave apresentada na proposta foi confirmada pela vencedora? Caso tenha sofrido alteração, cumpriu com o previsto no § 2.25?

j) A minuta do contrato negociado está devidamente rubricada?

(SBQ) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a contratação, apenas contratos cujo valor seja superior U$S 25 mil devem ser encaminhados, imediatamente, ao Banco para registro + ficha síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

RECURSOS OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS CONSULTORES

O Executor deverá prontamente fornecer as explicações por que tal proposta não foi selecionada, por escrito e/ou em reunião de esclarecimentos, à escolha do consultor.

Deverá indicar na carta de envio ao Banco esclarecimentos, explicitamente, se constituiu alguma mudança na SDP. Caso não tenha constituído mudança na SDP, não é necessário encaminhar ao BID.

3

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco a contratos sob supervisão ex ante apenas para aditivos que concedam uma prorroga substancial ao prazo do contrato, mudança substancial ao escopo do serviço, substituição da pessoal chave, renuncia às condições do contrato ou quando o valor do contrato represente aumento acima de 15%.

O executor deverá apresentar:

i) justificativa devida que inclua as razoes pelas que deve proceder o aditivo, a origem dos preços, o cronograma e o parecer jurídico.

ii) Minuta do aditivo

Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro. Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

4

OUTRAS SITUAÇÕES:

Além das demais situações descritas, devem ser encaminhadas aos Banco:

i) ampliação do prazo original de validade das propostas superior a quatro semanas;

ii) modificações à SDP já aprovada - não objetada pelo Banco;

iii) quaisquer modificações à lista curta, incluindo composição de consórcios, empresa líder etc.

3.3. SELEÇÃO BASEADA NO ORÇAMENTO FIXO (SBOF)

Este método é apropriado para contratação de serviços de consultoria simples, que possam ser definidos com precisão e cujo orçamento seja fixo. Na SDP – Folha de Dados, **será indicado o orçamento disponível**.

Do mesmo modo que na SBQC (base para instrução do processo, a lista curta selecionada será convidada a apresentar propostas técnicas e financeiras, em envelopes separados.

RESSALTA-SE QUE NESTE MÉTODO:

i) as propostas financeiras – de preço – deverão ter valor igual ou inferior ao orçamento indicado na SDP. As propostas com valor superior deverão ser desconsideradas;

ii) a ganhadora será a proponente que obtenha a maior pontuação técnica e que tenha apresentado proposta financeira de valor igual ou inferior ao orçamento indicado na SDP.

Manual DO EXECUTOR_BID_15_2021 (00148919883) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 201

(SBOF) ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração dos Termos de Referência (TDR)	Preparação da estimativa de custo/orçamento	Publicação do Aviso de MI	Elaboração da Lista Curta de Consultoras	Elaboração da Solicitação de Propostas (SP)
§2.3	§2.4	§2.5	§§2.6 a 2.8	§§2.9 a 2.12

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Estimativa de Custo (a ser elaborada pelo Executor);
3. Relatório de Formação da Lista Curta;
4. SP preenchida;
5. Ficha Síntese.

1ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Envio da SDP às Consultoras da Lista Curta	Recebimento das Propostas	Abertura apenas do envelope de técnica	Avaliação da proposta técnica	Elaboração do Relatório de Julgamento Técnico
§§2.13 a 2.14	§§2.13 a 2.14	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Avaliação Técnica;
3. Ficha Síntese (atualizada).

2ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 3ª NÃO OBJEÇÃO

Comunicação da pontuação técnica obtida e da abertura das propostas de preços	Abertura pública da proposta de preços	Avaliação das propostas de preços **até o limite orçado na SDP**	Elaboração do Relatório de Julgamento Final	Ata de negociação e contrato rubricado
§2.20	2.18, 2.20 a 2.22 e 2.36	§2.23	§2.23	§1.16 Ap. 1 §2, "f" 2.24 a 2.28

A Ata de Abertura das propostas de preços, deve conter o nome do consultor, a nota ténica e os preços propostos

Para o pedido da **3ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Julgamento Final, e cópia da Ata de Abertura das propostas de preços;
3. Ata de Negociação do Contrato;
4. Minuta de Contrato Negociada, Rubricada entre as partes;
5. Ficha Síntese (atualizada).

3ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

(SBOF) REVISÃO EX ANTE 1ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão *ex ante*?

c) O orçamento estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo Executor?

e) Se o custo estimado excedeu US$ 200 mil, o Aviso foi publicado no UNDB?

f) O aviso foi publicado em um jornal de circulação nacional ou DOU ou DOE, na mesma data do UNDB ou em data posterior?

g) As MIs foram recebidas em, no mínimo, 14 dias após a publicação no último meio de divulgação utilizado?

h) O Relatório seguiu o modelo proposto?

i) A lista curta é composta de no mínimo cinco e no máximo oito empresas? Em caso, negativo, há justificativa do modelo proposto - número de empresas?

j) A lista curta é composta de consultoras que possuem a mesma qualificação/caracterização jurídica?

k) As consultoras participantes da lista curta são oriundas de países membros do Banco?

l) Caso o custo estimado seja maior que US$1 milhão, compreende seis empresas com no máximo duas empresas de um mesmo país e pelo menos uma de um dos países mutuários membros do Banco?

m) A SDP segue o modelo do BID?

- § Campos fixos não devem ser alterados.
- § Na Folha de Dados os itens que não correspondem à característica do processo/objeto devem ser preenchidos por "Não se aplica"

n) A Lista Curta está relacionada na SDP?

o) Os Critérios de Avaliação estão dentro dos máximos e mínimos por item/critério apresentados na GN (§ 2.15) e totalizam 100 pontos?

p) Foi inserido o orçamento disponível no § 3.3(b) da Folha de Dados da SDP?

(SBOF) REVISÃO EX ANTE 2ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Na Folha de Dados facultou-se a apresentação de solicitação de esclarecimentos sobre a SDP, com as respostas transmitidas, por escrito, a todos os integrantes da Lista Curta?

b) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto?

c) O Relatório seguiu o modelo proposto e apresenta uma conclusão/classificação das proponentes?

d) O Relatório está devidamente assinado pela Comissão?

(SBOF) REVISÃO EX ANTE 3ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Concluída a avaliação técnica e obtida a "não objeção" do BID houve comunicação da pontuação técnica, a todos os consultores que apresentaram propostas, informando data, hora e local de abertura das propostas de preços para as consultoras qualificadas tecnicamente? Previsto no § 2.20 da GN 2350-15.

b) Houve tempo suficiente para o deslocamento para abrir proposta de preço ao Consultor classificado (recomendação de, no mínimo, cinco dias desde a comunicação da pontuação técnica)?

c) Será enviada cópia da Ata de abertura das propostas de preço para conhecimento do BID e de todos os consultores que tenham apresentado propostas?

d) As propostas de preços foram abertas em sessão pública, com o devido registro em ata das notas técnicas e respectivos preços ofertados, e essa ata enviada a todos os consultores qualificados tecnicamente que apresentaram proposta ao Banco?

e) Na Ata consta registro, caso se aplique, das propostas que ultrapassaram o orçamento indicado na SDP? E sua rejeição para fins de avaliação final?

f) O Relatório seguiu o modelo proposto, apresenta uma conclusão e indicação da ganhadora?

g) O Relatório está devidamente assinado?

h) As propostas que apresentaram preços acima do orçamento indicado foram rejeitadas?

i) Os impostos estão incluídos?

j) A Equipe-chave apresentada na proposta foi confirmada pela vencedora? Caso tenha sofrido alteração, cumpriu com o previsto no § 2.25?

k) A minuta do contrato negociado está devidamente rubricada?

(SBOF) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a contratação, apenas contratos cujo valor seja superior U$S 25 mil devem ser encaminhados, imediatamente, ao Banco para registro + ficha síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

RECURSOS OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS CONSULTORES

O Executor deverá prontamente fornecer as explicações por que tal proposta não foi selecionada, por escrito e/ou em reunião de esclarecimentos, à escolha do consultor.

Deverá indicar na carta de envio ao Banco esclarecimentos, explicitamente, se constituiu alguma mudança na SDP. Caso não tenha constituído mudança na SDP, não é necessário encaminhar ao BID.

3

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco a contratos sob supervisão ex ante apenas para aditivos que concedam uma prorroga substancial ao prazo do contrato, mudança substancial ao escopo do serviço, substituição da pessoal chave, renuncia às condições do contrato ou quando o valor do contrato represente aumento acima de 15%.

O executor deverá apresentar:

i) justificativa devida que inclua as razoes pelas que deve proceder o aditivo, a origem dos preços, o cronograma e o parecer jurídico.

ii) Minuta do aditivo

Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro. Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

4

OUTRAS SITUAÇÕES:

Além das demais situações descritas, devem ser encaminhadas aos Banco:

i) ampliação do prazo original de validade das propostas superior a quatro semanas;

ii) modificações à SDP já aprovada - não objetada pelo Banco;

iii) quaisquer modificações à lista curta, incluindo composição de consórcios, empresa líder etc.

3.4. SELEÇÃO BASEADA NO MENOR CUSTO (SBMC)

Este método é apropriado quando os serviços de consultoria a serem contratados forem de natureza padronizada ou rotineira, para os quais já existem práticas e padrões bem estabelecidos pelo mercado.

Do mesmo modo que na SBQC (base para instrução do processo, a lista curta selecionada será convidada a apresentar propostas técnicas e financeiras, em envelopes separados.

RESSALTA-SE QUE NESTE MÉTODO:

i) na SDP é estabelecida uma nota técnica "mínima" de qualificação, de 70 ou 80 pontos. As proponentes que obtenham nota inferior à mínima serão rejeitadas. As que obtenham a nota mínima ou superior a esta vão para a fase de abertura da proposta financeira em igualdade de condições;

ii) a ganhadora será a proponente que tenha obtido a nota técnica mínima e que apresente o menor preço proposto.

Manual DO EXECUTOR_BID_15_2021 (00148919883) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 207

(SBMC) ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração dos Termos de Referência (TDR)	Preparação da estimativa de custo/orçamento	Publicação do Aviso de MI	Elaboração da Lista Curta de Consultoras	Elaboração da Solicitação de Propostas (SP) com Pt requerida
§2.3	§2.4	§2.5	§§2.6 a 2.8	§§2.9 a 2.12

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Estimativa de Custo (a ser elaborada pelo Executor);
3. Relatório de Formação da Lista Curta;
4. SP preenchida;
5. Ficha Síntese.

1ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Envio da SDP às Consultoras da Lista Curta	Recebimento das Propostas	Abertura apenas do envelope de técnica	Avaliação da proposta técnica	Elaboração do Relatório de Julgamento Técnico
§§2.13 a 2.14	§§2.13 a 2.14	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Julgamento Técnico;
3. Ficha Síntese (atualizada).

2ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 3ª NÃO OBJEÇÃO

Comunicação da pontuação técnica obtida **às que atingiram a Pontuação Técnica requerida da abertura de suas propostas de preços**	Abertura pública das propostas de preços **das que atingiram Pontuação Técnica mínima**	Avaliação das propostas de preços e o vencedor terá menor preço	Elaboração do Relatório de Julgamento Final	Ata de negociação e contrato rubricado
§2.20	§§2.18, 2.20 a 2.22 e 2.36	§2.23	§2.23	§1.16 Ap. 1§2, "f" 2.24 a 2.28

A Ata de Abertura das propostas de preços, deve conter o nome do consultor, a nota ténica e os preços propostos.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Para o pedido da **3ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Julgamento Final, e a cópia da Ata de Abertura das propostas de preços;
3. Ata de Negociação do Contrato;
4. Minuta de Contrato Negociada, Rubricada entre as partes;
5. Ficha Síntese (atualizada).

3ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

(SBMC) REVISÃO EX ANTE 1ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão ex ante?

c) O orçamento estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo Executor?

e) Se o custo estimado excedeu US$ 200 mil, o Aviso da MI foi publicado no UNDB?

f) O aviso foi publicado em um jornal de circulação nacional ou DOU ou DOE, na mesma data do UNDB ou em data posterior?

g) As MIs foram recebidas em, no mínimo, 14 dias após a publicação no último meio de divulgação utilizado?

h) O Relatório seguiu o modelo proposto?

i) A lista curta é composta de no mínimo cinco e no máximo oito empresas? Em caso, negativo, há justificativa do modelo proposto - número de empresas?

j) A lista curta é composta de consultoras que possuem a mesma qualificação/caracterização jurídica?

k) As consultoras participantes da lista curta são oriundas de países membros do Banco?

l) Caso o custo estimado seja maior que US$1 milhão, compreende no minimo cinco e no máximo oito empresas/consorcios elegiveis com uma ampla cobertura geografica?

m) A SDP segue o modelo do BID?

- § Campos fixos não devem ser alterados.
- § Na Folha de Dados os itens que não correspondem à característica do processo/objeto devem ser preenchidos por “Não se aplica”.

n) A Lista Curta está relacionada na SDP?

o) Os Critérios de Avaliação estão dentro dos máximos e mínimos por item/critério apresentados na GN (§ 2.15) e totalizam 100 pontos?

p) Foi inserida a pontuação técnica mínima (Pt) requerida para se qualificar (70 ou 80 pontos) no § 5.2 da Folha de Dados da SDP?

(SBMC) REVISÃO EX ANTE 2ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Na Folha de Dados facultou-se a apresentação de solicitação de esclarecimentos sobre a SDP, com as respostas transmitidas, por escrito, a todos os integrantes da Lista Curta?

b) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto?

c) O Relatório seguiu o modelo proposto e apresenta uma conclusão/classificação das proponentes?

d) O Relatório está devidamente assinado pela Comissão?

(SBMC) REVISÃO EX ANTE 3ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Concluída a avaliação técnica e obtida a "não objeção" do BID, houve comunicação da pontuação técnica a todos os consultores que apresentaram propostas?

b) Houve informação de hora e local de abertura das propostas de preços para as consultoras que tenham atingido a pontuação técnica mínima?

c) Houve tempo suficiente para o deslocamento para abrir proposta de preço (recomendação de, no mínimo, cinco dias desde a comunicação da pontuação técnica)?

d) Será enviada cópia da Ata de abertura das propostas de preço para conhecimento do BID e de todos os consultores que tenham apresentado propostas?

e) Na Ata consta em registro, caso isso se aplique, das propostas que não foram abertas? E sua rejeição para fins de avaliação final?

f) O Relatório seguiu o modelo proposto, apresenta uma conclusão e indicação da ganhadora?

g) O Relatório está devidamente assinado?

h) A ganhadora atingiu a pontuação técnica mínima (Pt) e foi a que apresentou o menor preço proposto?

i) Os impostos estão incluídos?

j) A Equipe-chave apresentada na proposta foi confirmada pela vencedora? Caso tenha sofrido alteração, cumpriu com o previsto no § 2.25?

k) A minuta do contrato negociado está devidamente rubricada?

(SBMC) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a contratação, apenas contratos cujo valor seja superior U$S 25 mil devem ser encaminhados, imediatamente, ao Banco para registro + ficha síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

RECURSOS OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS CONSULTORES

O Executor deverá prontamente fornecer as explicações por que tal proposta não foi selecionada, por escrito e/ou em reunião de esclarecimentos, à escolha do consultor.

Deverá indicar na carta de envio ao Banco esclarecimentos, explicitamente, se constituiu alguma mudança na SDP. Caso não tenha constituído mudança na SDP, não é necessário encaminhar ao BID.

3

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco a contratos sob supervisão ex ante apenas para aditivos que concedam uma prorroga substancial ao prazo do contrato, mudança substancial ao escopo do serviço, substituição da pessoal chave, renuncia às condições do contrato ou quando o valor do contrato represente aumento acima de 15%.

O executor deverá apresentar:

i) justificativa devida que inclua as razoes pelas que deve proceder o aditivo, a origem dos preços, o cronograma e o parecer jurídico.

ii) Minuta do aditivo

Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro. Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

4

OUTRAS SITUAÇÕES:

Além das demais situações descritas, devem ser encaminhadas aos Banco:

i) ampliação do prazo original de validade das propostas superior a quatro semanas;

ii) modificações à SDP já aprovada - não objetada pelo Banco;

iii) quaisquer modificações à lista curta, incluindo composição de consórcios, empresa líder etc.

3.5. SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR (SQC)

Este método pode ser adotado para serviços de consultoria considerados pequenos, para os quais não se justificam a elaboração e avaliação de propostas competitivas. A caracterização de "pequenos" será determinada em cada caso, levando-se em conta a natureza e a complexidade da tarefa, mas em nenhum caso poderá ultrapassar US$ 200 mil.

RESSALTA-SE QUE NESTE MÉTODO:

i) solicita-se proposta, combinada técnica e de preço, apenas da consultora selecionada, com qualificação e referências mais adequadas entre as que manifestaram interesse;

ii) o valor estimado do processo deve ser inferior a US$ 200 mil.

(SQC) ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A **NÃO OBJEÇÃO**

Elaboração dos Termos de Referência (TDR) → §2.3

Preparação da estimativa de custo e orçamento → §2.4

Publicação do Aviso de MI → §2.5

Elaboração do Relatório de Seleção da Consultora com qualificação e referências mais adequadas → §§2.6 a 2.8

Envio da documentação à Consultora selecionada → §3.8

Recebimento da proposta (pode ser em um único envelope) → §3.8

Avaliação da proposta: exame de qualidade → §3.8

Elaboração de Parecer de Avaliação → §3.8

Ata de negociação e contrato rubricado com a vencedora → §1.16 Ap. 1 §2, "f" 2.24 a 2.28

Para o pedido da **Não Objeção** (unica) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Estimativa de Custo (a ser elaborada pelo Executor);
3. Relatório de Seleção da Consultora;
4. Convite e Minuta de Contrato;
5. Parecer de Avaliação da proposta apresentada (a ser elaborado pelo Executor);
6. Minuta de Contrato Negociada;
7. Ficha Síntese.

FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

(SQC) ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão ex ante?

c) O orçamento estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado e é inferior a US$ 200 mil?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo Executor?

e) Consta o orçamento dos serviços?

f) O Aviso de MI foi publicado em meio de comunicação apropriado, cuja publicidade tenha atingido o mercado de interesse?

g) As informações sobre a experiência e competência dos consultores, relevantes para a execução do serviço, foram devidamente solicitadas?

h) As MIs foram recebidas em, no mínimo, 14 dias após a publicação no último meio de divulgação utilizado?

i) O Relatório de seleção da consultora com a qualificação e referências mais adequadas seguiu o modelo proposto?

j) A selecionada foi convidada a apresentar uma proposta combinada técnica e de preço, e, após a apresentação, foi convidada a negociar o contrato?

k) As consultoras participantes da lista curta são oriundas de países membros do Banco?

l) O Parecer foi elaborado e apresenta uma conclusão e a indicação de aceitação da proposta apresentada?

m) O Parecer está devidamente assinado?

n) Os impostos estão incluídos?

o) A Equipe-chave apresentada na proposta foi confirmada? Caso tenha sofrido alteração, cumpriu com o previsto no § 2.25?

p) A minuta do contrato negociado está devidamente rubricada?

(SQC) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras duas situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a assinatura do contrato, uma cópia deve ser enviada ao Banco para registro + Ficha Síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco apenas para aditivos a contratos ex ante em que o prazo e/ou o valor do contrato representem aumento acima de 15%. Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro.

Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

3.6. SELEÇÃO DIRETA DE CONSULTORES/ FIRMAS CONSULTORAS (SD)

Apesar deste método estar previsto nos parágrafos 3.10 a 3.14 da GN 2350-15, sua utilização é restrita e deve ser acordada e aprovada, previamente, pela Equipe de Projeto do Banco.

A justificativa para utilização deste método deve basear-se em uma ou mais das circunstâncias apresentadas abaixo, previstas no parágrafo 3.11 da GN 2350-15.

a) para serviços que envolvam continuação decorrente de trabalhos anteriores já executados pela mesma empresa;

b) em emergências, tais como: para atender a situações decorrentes de desastres e para serviços de consultoria necessários durante o período imediatamente posterior à emergência;

c) para serviços muito pequenos ; ou

d) quando apenas uma empresa mostrar-se qualificada ou com experiência de valor excepcional para a execução do serviço.

(SD) ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A **NÃO OBJEÇÃO**

Elaboração dos Termos de Referência (TDR) → §§3.10 a 3.14

Elaboração de Justificativa para a Contratação Direta → §§3.10 a 3.14

Elaboração da minuta de contrato a ser firmado → §§3.10 a 3.14

Envio da Documentação para a Consultora selecionada → §§3.10 a 3.14

Recebimento da proposta (pode ser num único envelope) → §§3.10 a 3.14

Negociação do contrato com a vencedora → §§3.10 a 3.14

Ata de negociação e contrato rubricado entre as partes → §1.16 Ap. 1 §2, "f" 2.24 a 2.28

Para o pedido da **Não Objeção** (unica) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. TDR;
3. Orçamento (a ser elaborado pelo Executor);
4. Justificativa para a CD;
5. Proposta da selecionada para CD;
6. Minuta de Contrato negociada.

FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

O Executor deverá publicar no UNDB online, no site do Banco e, se for o caso, no site oficial do país do Executor, o nome do consultor ao qual o contrato tenha sido adjudicado, o preço, a duração e o escopo do contrato. Essa publicação poderá ser feita trimestralmente e no formato de uma tabela resumida que cubra o período anterior, conforme previsto no parágrafo 3.13 da GN 2350-15. A publicação no UNDB é, automaticamente, direcionada para o site do Banco.

(SD) ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão ex ante?

c) O valor estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo ente/Executor?

e) A Justificativa está baseada:

- em serviços que envolvam continuação decorrente de trabalhos anteriores já executados pela mesma empresa e/ou consultores individuais;
- em emergências, tais como: para atender a situações decorrentes de desastres e para serviços de consultoria necessários durante o período imediatamente posterior à emergência;
- para serviços muito pequenos;
- quando apenas uma empresa se mostra qualificada ou com experiência de valor excepcional para a execução do serviço; ou
- está previsto no Contrato de Empréstimo?

f) A selecionada foi convidada a apresentar uma proposta combinada técnica e de preço, e, após a apresentação, foi convidada a negociar o contrato?

g) Os impostos estão incluídos?

h) A Equipe-chave apresentada na proposta foi confirmada? Caso tenha sofrido alteração, cumpriu com o previsto no § 2.25?

i) A minuta do contrato negociado está devidamente rubricada?

(SD) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras duas situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a contratação, cópia do contrato deve ser encaminhada imediatamente ao Banco apenas para registro + ficha síntese.

RESSALTA-SE QUE NESTE MÉTODO:
Na hipótese de o serviço inicial não ter sido adjudicado com base em processo competitivo ou de haver sido adjudicado sob financiamento vinculado, ou se as novas tarefas tiverem valor substancialmente maior, normalmente seguir-se-á um processo de seleção, aceitável pelo Banco, podendo o consultor que estiver executando o serviço inicial ser considerado, desde que manifeste interesse em participar. O Banco considerará exceções a essa norma apenas em circunstâncias especiais e desde que não seja viável novo processo de seleção.

PRISM é o sistema em que são registrados os contratos financiados pelo Banco. Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

O procedimento para registro de contratos no sistema PRISM deve ser mantido, até a implementação de um novo sistema a ser disponibilizado pelo Banco que está em fase de implementação.

3.7. SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

A seleção e contratação de CI estão previstas na Seção V da GN 2350, na qual são apresentadas as instruções para a estruturação do processo de contratação.

Consultores individuais são contratados para serviços em relação aos quais:

a) *equipes não são necessárias;*

b) *não é necessário qualquer apoio profissional externo adicional; e*

c) *a experiência e as qualificações do indivíduo são os requisitos principais.*

3.8. SELEÇÃO DIRETA DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

Consultores individuais podem ser contratados diretamente com a devida justificativa em casos excepcionais, tais como:

a) *tarefas que sejam continuação de serviço prévio que o consultor tenha executado e para o qual o consultor tenha sido selecionado competitivamente;*

b) *serviços de duração total estimada em menos de seis meses;*

c) *situações de emergência que decorram de desastres naturais; e*

d) *quando o indivíduo é o único consultor qualificado para o serviço.*

Para o pedido da **Não Objeção** (única) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Termos de referência;
3. CV do Consultor individual;
4. Justificativa Técnica e legal.

Se lembre de cumprir com os requerimentos de envio dos documentos indicados na página 10.

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

(CI) ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO (NÃO SELEÇÃO DIRETA)

ENCAMINHAMENTO PARA A **NÃO OBJEÇÃO**

Elaboração dos Termos de Referência (TDR) — §§ 5.1 a 5.4

Preparação da estimativa de custo/orçamento — §§ 5.1 a 5.4

Definição dos critérios de avaliação das qualificações e experiência dos Consultores (CVs) — §§ 5.1 a 5.4

Seleção dos CVs (no mínimo 3) — §§ 5.1 a 5.4

Elaboração do Relatório de Escolha do Consultor Individual — §§ 5.1 a 5.4

Envio dos TDR e da minuta do contrato ao Consultor selecionado — §§ 5.1 a 5.4

Convocação do consultor para negociação e assinatura do contrato — §§ 5.1 a 5.4

Para o pedido da **Não Objeção** (unica) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. TDR;
3. Orçamento (a ser elaborado pelo Executor);
4. Relatório de Escolha do Consultor Individual (a ser elaborado pelo Executor);
5. Minuta de Contrato negociada;
6. Certificação de Elegibilidade e Integridade.

FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

(CI) ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão *ex ante*?

c) O valor estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo ente/Executor?

e) Foi elaborado o Relatório de Escolha do Consultor Individual? Consta a avaliação da qualificação dos consultores para o serviço? Os profissionais considerados na comparação preenchem os requisitos mínimos relevantes de qualificação? O profissional escolhido para contratação é o melhor qualificado e plenamente capacitado para desempenhar a tarefa?

f) Os CVs **são comparáveis**?

(CI) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras duas situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a assinatura do contrato, uma cópia deve ser enviada ao Banco para registro + ficha síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco apenas para aditivos a contratos ex ante em que o prazo e/ou o valor do contrato representem aumento acima de 15%. Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro.

Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados imediatamente para registro.

BID

www.iadb.org

www.facebook.com/BIDBrasil

www.twitter.com/bidbr

Plano de Gestão Ambiental (PGA)

VITÓRIA DA CONQUISTA

JUNHO / 2026

Plano de Gestão Ambiental (PGA)

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE – PROSUS II

UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
VITÓRIA DA CONQUISTA
CABECEIRA DA JIBOIA

Responsável pela elaboração

Augusto Queiroz
Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA: 80092

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS 7
1.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO 7
1.2. DADOS DO EMPREENDIMENTO 8
2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO 8
3. INTRODUÇÃO 11
4. OBJETIVO 12
4.1. GERAL 12
4.2. ESPECÍFICO 12
5. JUSTIFICATIVA 13
6. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E IMPACTO - BID 14
7. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 15
7.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 15
7.2. DIAGNÓSTICO DA ÁREA 16
CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UBS 17
GEOMORFOLOGIA 20
PEDOLOGIA 20
CLIMA 21
BACIA HIDROGRÁFICA 25
BIOMA 26
FAUNA 27
FLORA 28
SOCIOECONÔMICO 29
8.REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS 29
8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL 29
MEIO AMBIENTE 29
FAUNA 30
RECURSOS HÍDRICOS 30
EMISSÃO DE RUÍDOS 31
QUALIDADE DO AR 31
SANEAMENTO BÁSICO 31
RESÍDUOS SÓLIDOS 31

QUALIDADE DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS 32
QUALIDADE DA ÁGUA 32
MEIO SOCIOCULTURAL 33
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 33
LICENCIAMENTO AMBIENTAL 34
8.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL 34
MEIO AMBIENTE 34
NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 35
8.3. PADRÕES DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL (BID) 36
9. DISPOSIÇÕES GERAIS 43
9.1. PROTEÇÃO À FLORA E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP 44
9.2 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E CULTURAL 45
9.3 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO 46
9.4 PROTEÇÃO A ANIMAIS SILVESTRES 47
9.5 PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS 47
9.6 CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS 49
9.7 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 50
9.8 CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA E VIBRAÇÕES 52
9.9 CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS 53
9.10 GERENCIAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS 54
9.11 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA OBRA 56
9.12. ATIVIDADES EM ÁREAS DE APOIO 57
9.13. CANTEIRO DE OBRAS 58
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO 58
DESATIVAÇÃO 62
9.14 BOTA-FORA 63
9.15 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM 63
9.16 PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHADOR DURANTE A CONSTRUÇÃO 64
OBJETIVO 64
METAS 66
ATIVIDADES 66
9.17 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL DA MÃO DE OBRA CONTRATADA 67
OBJETIVO 67

ATIVIDADES 68
RESPONSABILIDADES 68
9.18 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 69
9.19 AVCB 72
10. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR 72
10.1. CENÁRIOS ACIDENTAIS E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS 73
ACIDENTES COM MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS CAUSANDO DANOS ÀS PESSOAS 73
ACIDENTES ENVOLVENDO TRABALHO EM ALTURA 74
CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL POR DERRAMAMENTOS DE EFLUENTES CONTENDO ÓLEOS, ... 75
GRAXAS, TINTAS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS 75
POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA POR MATERIAL PARTICULADO E POEIRAS 75
RUÍDOS ACIMA DO PERMITIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS 76
INCÊNDIO OU EXPLOSÃO PELO MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS INFLAMÁVEIS 76
AUMENTO DOS PROCESSOS EROSIVOS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 76
ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS DURANTE AS OBRAS 77
DESASTRES NATURAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS 77
11. FORMA DE ACOMPANHAMENTO 78
12. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO DOCUMENTO 79
14. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO DOCUMENTO 79
13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO 79
15. RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO DOCUMENTO 79
16. REFERÊNCIAS 80
17. ART – ANEXO 81

SUMÁRIO DE FIGURAS

Figura 1 - PROJETO UBS – 3D. ..... .10
Figura 2 - LOCALIZAÇÃO ÁREA DE INTERVENÇÃO. 15
Figura 3 - TERRENO IMPLANTAÇÃO UBS 16
Figura 4 – TERRENO IMPLANTAÇÃO UBS 16
Figura 5 – TERRENO IMPLANTAÇÃO UBS 16
Figura 6 – DESTAQUE ÁREA DE IMPLANTAÇÃO.....17
Figura 7 – DESTAQUE ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS.....18
Figura 8 – PRECIPITAÇÃO MÉDIA 21
Figura 9 - CLIMA EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.....22
Figura 10 – TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E MÉDIAS EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.....23
Figura 11 - PROBABILIDADE DE PRECIPITAÇÃO JULHO EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.....24
Figura 12 - BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DA BAHIA..... 24
Figura 13 – ECORREGIÕES DO ESTADO DA BAHIA..... ..26
Figura 14 – ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UBS 44
Figura 15 – CANAIS DE ATENDIMENTO..... 70

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Razão Social: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

CNAE: 132-5 - Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal

CNPJ: 05.816.630/0001-52

Endereço: Av. Luiz Viana Filho, nº 400, 4A. Av. Plataforma 6, Lado B

Bairro: Centro Administrativo da Bahia – CAB

Município: Salvador

Estado: Bahia

CEP: 41.745.900

Telefone: (71) 3704-300

Representante Legal: Sra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual da Saúde, autorizado pelo *Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.*

Responsável Técnico pela Elaboração do Plano de Gestão Ambiental (PGA)
AUGUSTO QUEIROZ

Profissão:
ENGENHEIRO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA:
80092 – BA

Empresa:
CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II
CNPJ: 59.697.401/0001-95
Endereço: RUA FRADIQUE COUTINHO, 212, 10º ANDAR, SÃO PAULO - SP

1.2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II (BR-L1602) é uma iniciativa do Governo da Bahia voltada à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde pública, com foco na atenção básica e na descentralização das ações de média e alta complexidade.

O PROSUS II integra a carteira de projetos da Divisão de Proteção Social e Saúde (SPH) do BID no Brasil, que atua na promoção da inclusão social e na melhoria das condições de saúde da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis, em articulação com o Governo Federal e outras instituições de desenvolvimento. O programa está estruturado em quatro componentes principais:

- Ampliação do acesso e da resolutividade da atenção básica, incluindo a construção de 38 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), beneficiando 38 aldeias de 13 povos indígenas distintos;
- Descentralização e regionalização das ações de média e alta complexidade;
- Fortalecimento da gestão, qualidade e eficiência da rede SUS Bahia;
- Gestão, monitoramento e avaliação do Programa.

Durante sua implementação, o PROSUS II deve atender integralmente ao Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do BID, especificamente ao Padrão de Desempenho Ambiental e Social 1 (PDAS 1), que exige a realização de uma avaliação ambiental e social, além da criação de um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) adequado à escala e aos riscos do projeto. Esse sistema deve incluir estrutura de gestão específica, identificação de riscos, programas de mitigação, capacidade técnica e organizacional, plano

de resposta a emergências, engajamento das partes interessadas e mecanismos de monitoramento e avaliação.

O Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II (BR-L1602), em sua interface com os povos indígenas, contempla no Componente 1 – Ampliação do acesso e da resolutividade da atenção básica, a construção de 38 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI). Essa ação visa fortalecer a atenção primária nas comunidades indígenas, promovendo o acesso mais amplo, qualificado e culturalmente adequado aos serviços de saúde, beneficiando diretamente 38 aldeias pertencentes a 13 diferentes povos indígenas do estado. Trata-se de uma iniciativa estratégica para reduzir desigualdades e garantir o direito à saúde dessas populações tradicionais.

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (ESPS) 7 do BID, reconhece que os Povos Indígenas, enquanto grupos sociais e culturais distintos, frequentemente integram os segmentos mais marginalizados e vulneráveis da sociedade. Em muitos casos, sua condição econômica, social e jurídica compromete sua capacidade de defender direitos e interesses relacionados às suas terras, bem como aos recursos naturais e culturais que utilizam. Isso também pode limitar sua participação e o acesso equitativo aos benefícios do desenvolvimento, especialmente quando este não respeita sua cosmovisão.

Os Povos Indígenas são particularmente suscetíveis a impactos negativos quando suas terras são transformadas, invadidas ou degradadas. Além disso, suas línguas, culturas, práticas religiosas, crenças espirituais e instituições podem estar sob ameaça. Como resultado, esses povos tendem a enfrentar maiores riscos diante de projetos de desenvolvimento, incluindo perda de identidade, cultura, formas tradicionais de subsistência e maior exposição à pobreza e a doenças.



Figura 1 - PROJETO UBS – 3D.

Para viabilizar o PROSUS II, foi firmado em 12 de dezembro de 2024 um Contrato de Empréstimo (nº 5870/OC-BR) entre o Governo do Estado, na condição de mutuário e executor, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), responsável pelo financiamento, supervisão e assistência técnica do programa.

3. INTRODUÇÃO

De acordo com os parâmetros definidos pelo Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o PROSUS II, apresentamos o Plano de Gestão Ambiental que contempla a implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde no municipio de Santa Maria da Vitória com as diretrizes específicas de controle ambiental.

O conteúdo visa assegurar que a implantação da UBS ocorra de forma sustentável, ao estabeleUBS medidas preventivas, corretivas e de monitoramento voltadas à minimização de impactos ambientais e sociais, respeitando as particularidades culturais, territoriais e ecológicas local.

O Plano de Gestão Ambiental (PGA) é um documento orientador das ações a serem implementadas durante a execução das obras, servindo como instrumento para direcionar as medidas necessárias à mitigação de impactos ambientais, bem como para garantir o cumprimento de procedimentos, normas, diretrizes e requisitos legais e normativos ambientais aplicáveis.

Portando, este PGA contempla um conjunto de ações, atividades e projetos específicos para a fase de obras, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento e assegurar a regularização dos componentes ambientais ao longo do desenvolvimento das atividades.

O princípio da responsabilidade ambiental exige que os empreendedores adotem medidas de monitoramento e controle durante todo o processo de implantação de cada empreendimento.

4. OBJETIVO

4.1. GERAL

Identificar os impactos ambientais e sociais decorrentes da implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde, bem como apresentar as medidas de mitigação, controle e redução dos riscos socioambientais.

4.2. ESPECÍFICO

- Monitorar a execução das obras e dos programas de controle ambiental;
- Garantir a efetiva aplicação das medidas de controle ambiental estabelecidas;
- Implantar e operar os canteiros de obras de forma ambientalmente adequada;
- Assegurar que a força de trabalho envolvida não contribua para a degradação ambiental;
- Reduzir ao mínimo a interferência das atividades dos canteiros e dos trabalhadores no cotidiano da comunidade local;
- Prevenir, minimizar, controlar ou mitigar potenciais impactos socioambientais significativos durante a fase de implantação do projeto;
- Proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores nas obras;
- Assegurar o cumprimento contínuo da legislação ambiental e trabalhista, conforme as diretrizes do MPAS.

5. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, no artigo 225, determina que é dever do poder público e da coletividade preservar o meio ambiente, atribuindo ao empreendedor a responsabilidade de reparar os danos causados aos recursos naturais por suas atividades. Sendo assim, compreende-se ao longo de todas as etapas de implantação da UBS, a responsabilidade fundamental e inalienável do empreendedor. Essa obrigação abrange não apenas o compromisso de minimizar os impactos ambientais que possam ser gerados durante a execução do projeto, mas também, na adoção de medidas preventivas e corretivas que garantam a preservação e recuperação dos recursos naturais afetados.

Ao assumir essa responsabilidade, o empreendedor demonstra alinhamento com os preceitos constitucionais e com os princípios da sustentabilidade, reforçando o compromisso com o desenvolvimento econômico e social equilibrado. Além disso, o cumprimento dessas obrigações assegura que todas as etapas sejam conduzidas de maneira a respeitar o meio ambiente e as comunidades envolvidas, promovendo o equilíbrio ecológico e contribuindo para a manutenção da biodiversidade e dos recursos hídricos da região.

Nesse contexto, o papel do empreendedor vai além de uma simples exigência legal, abrangendo uma visão estratégica e ética que considera o impacto de suas ações no presente e no futuro. O desafio de conduzir a implantação em conformidade com essas diretrizes reflete a importância de integrar as dimensões ambiental, social e econômica em todas as fases de planejamento e execução do empreendimento.

A implantação UBS - Unidade Básica de Saúde está em consonância com o Marco de Políticas Ambientais e Sociais. A implementação do PGA, conforme planejado, está alinhada aos compromissos ambientais assumidos, reforçando o propósito de manter o equilíbrio ambiental nas áreas sob sua administração.

6. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E IMPACTO - BID

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) adota um sistema de categorização para classificar programas e atividades financiadas, com base na análise de seus impactos. Essa classificação considera diversos aspectos específicos, tais como:

i) o tipo de projeto ou atividade;

ii) a localização;

iii) a sensibilidade e a escala do projeto; e

iv) a natureza e a magnitude dos riscos e impactos ambientais e sociais potenciais, incluindo aqueles relacionados a desastres naturais e às mudanças climáticas.

Com base nesses critérios, os projetos são enquadrados nas seguintes categorias:

Categoria A: atividades com potencial de causar impactos ambientais ou sociais negativos significativos, ou que possam afetar de forma relevante os recursos naturais;

Categoria B: atividades que podem gerar impactos ambientais ou sociais negativos predominantemente locais e de curto prazo, para os quais existem medidas de mitigação eficazes e de fácil implementação;

Categoria C: atividades com baixa probabilidade de gerar impactos ambientais ou sociais significativos, ou que apresentam impactos mínimos ou inexistentes.

No contexto do PROSUS II, as implantações UBS - Unidade Básica de Saúde foram classificados como Categoria B. Para cumprir as exigências da Política de Desempenho Ambiental e Social (MPAS) do BID, é fundamental que, durante a fase de implantação da UBS sejam seguidas as diretrizes estabelecidas neste Plano de Gestão Ambiental (PGA).

7. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

7.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área destinada à implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde no município de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia, possui uma área de 1.600,00 m² e está localizado a aproximadamente 516 km da capital, Salvador.

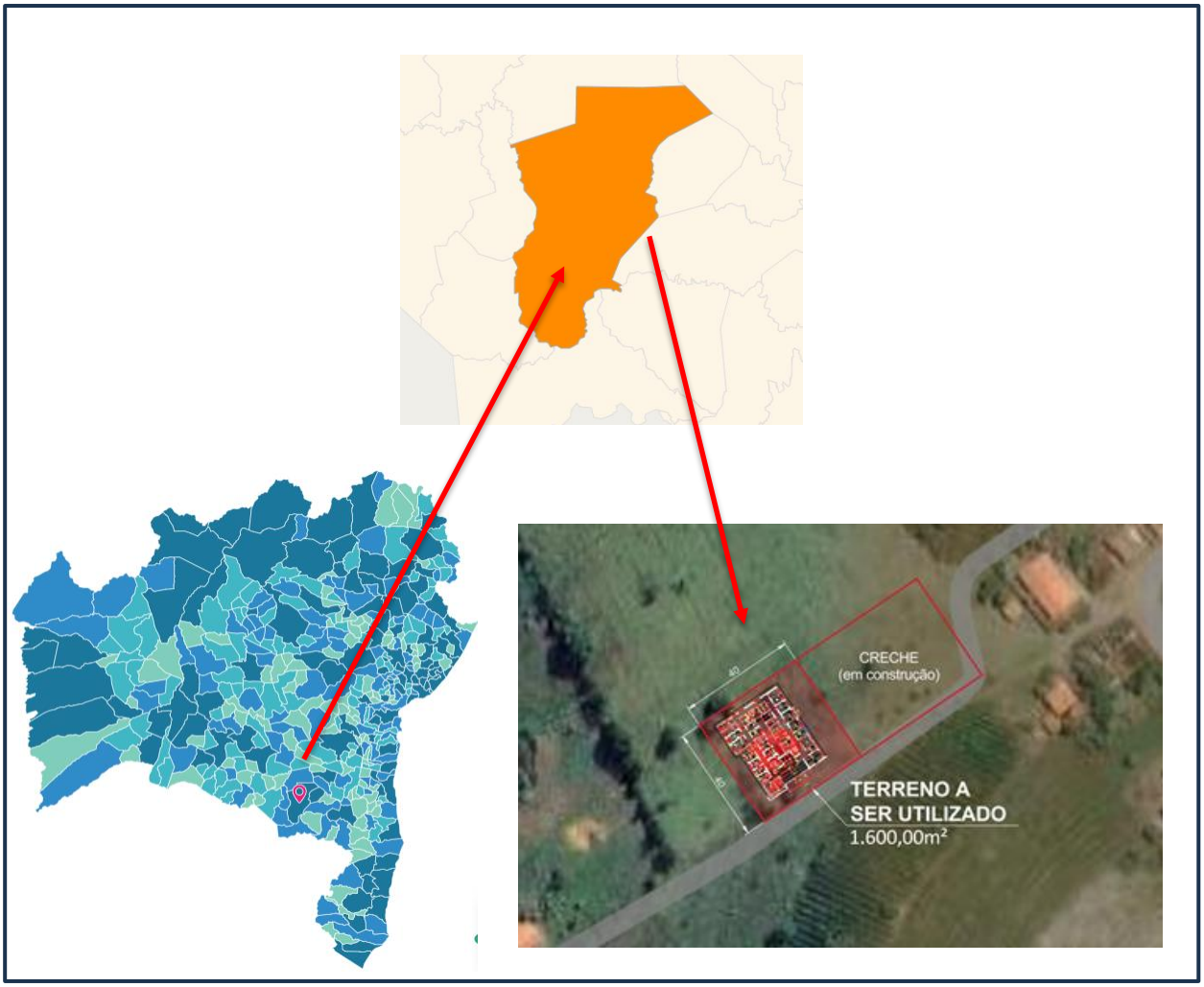

Figura 2 – Localização da área de implantação. Fonte: GeoBahia

7.2. DIAGNÓSTICO DA ÁREA

A área escolhida para a implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde consiste em um terreno aberto, o que motivou sua seleção justamente pelas características como área plana, solo de terra batida sem a presença de indivíduos arbóreos.



Figura 3 – Terreno Implantação UBS. Fonte: Sesab



Figura 4 – Terreno Implantação UBS. Fonte: Sesab



Figura 5 – Terreno Implantação UBS. Fonte: Sesab

CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UBS

O município de Santa Maria da Vitória faz parte do território de identidade Bacia do Rio Corrente e integra a Região de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA) do Rio Corrente. O município possui uma área territorial de 1.984,91 km², com uma densidade demográfica de 19,45 hab/km² (Censo 2022). O terreno de implantação está localizado nas coordenadas aproximadas de Lat 15° 3'52.62"S 40°48'23.80"W

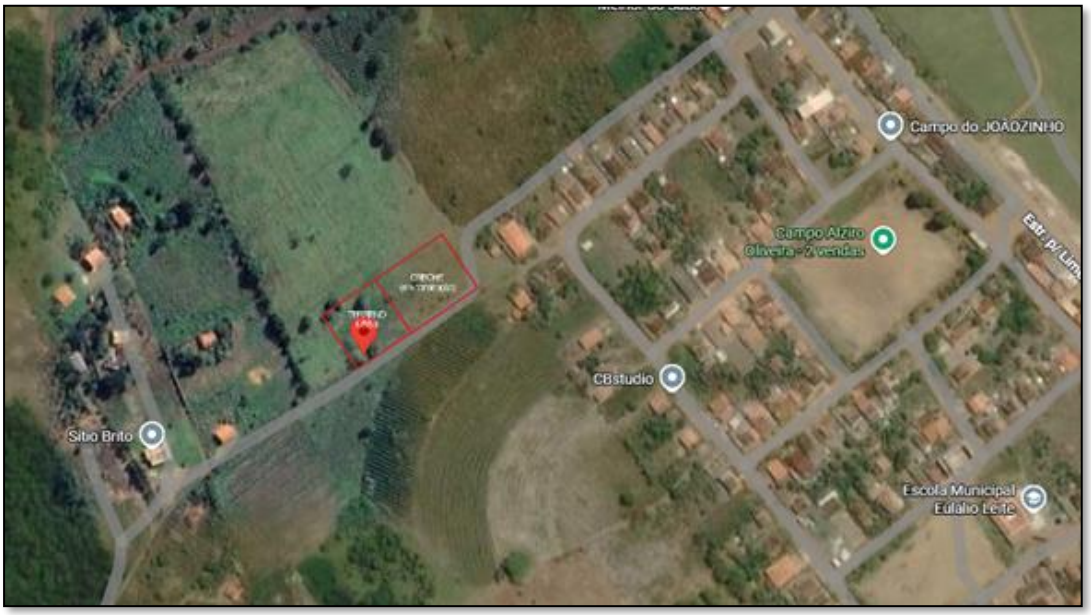

Figura 6 - Destaque área de implantação no município de Santa Maria da Vitória. Fonte: Google Earth

DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

A expansão dos Centros Especializados em Reabilitação (UBS) nos municípios baianos é justificada pela necessidade de descentralizar o atendimento, garantindo que pessoas com alguma necessidade ou deficiência dentro dos 09 Núcleos Regionais de Saúde acessem tratamentos perto de casa, além de promover a integralidade do cuidado, a inclusão social e a autonomia dos pacientes, atendendo assim o que estabelece os requisitos da **Lei nº 8.080/1990** conhecida como a "Lei Orgânica da Saúde", que regula como o sistema funciona em todo o país, garantindo o acesso e estabelecendo os princípios de **universalidade**, **integralidade** e **equidade**. Dessa forma, a Lei 8.080/1990 potencializa a capacidade de efetivar a assistência à saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde que tem critérios estabelecidos em estudos populacionais, territórios de assitência, proximidade e acessos.



Área	1898 km²
População * Fonte: População IBGE 2014 (Resolução IBGE Nº 2, de 26/08/2014, Publicação no D.O.U. 28/08/2014)	41.809 habitantes
Região de Saúde	Santa Maria da Vitória
Macro	OESTE
Micro	Santa Maria da Vitória
Referência Macro (Pólo)?	NÃO
Referência Micro (Pólo)?	SIM
Dires	26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA
Gestão dos Serviços de Saúde	MUNICIPAL
Série Histórica de Indicadores	Sala de Apoio à Gestão Estratégica (DATASUS)
Calcula Distância e Determina a Rota até	A Capital: SALVADOR A Macro: BARREIRAS
Conselho Municipal de Saúde	CMS - SANTA MARIA DA VITÓRIA

Figura 7 - Destaque em amarelo área de abrangência da região de saúde da UBS. Fonte: SUS

1. **Área de Influência Indireta (AII):**

A delimitação da Área de Influência Indireta baseou-se nos estudos, princípios e diretrizes do SUS. Tendo como referência as 09 regiões de saúde projetou-se o alcance da AII, em destaque na figura 7. O diagnóstico ambiental da AII divide-se nos meios **físico, biótico e socioeconômico**, estruturado a partir de pesquisas, estatísticas e estudos de órgãos oficiais.

2. Área Diretamente Afetada (ADA):

A **Área de Diretamente Afetada (ADA)** compreende a poligonal interna do terreno destinado à construção da UBS, totalizando 1.600,00m² (destacada em amarelo na Figura 6). Essa delimitação justifica-se por ser o local das intervenções físicas diretas, como movimentação de terra, implantação de fundações, edificação e canteiro de obras, o que resultará na alteração definitiva do uso do solo.

3. Área de Influência Direta (AID):

A **Área de Influência Direta (AID)** foi delimitada por um raio de 500 metros a partir dos limites da ADA, abrangendo as vias lindeiras e os imóveis vizinhos imediatos. Essa distância justifica-se pelos impactos da fase de construção, que incluem a dispersão atmosférica de material particulado (poeira) e a propagação de ruídos de máquinas. Adicionalmente, o raio considera alterações temporárias na paisagem e no fluxo de veículos e pedestres no entorno durante o período de obras.

GEOMORFOLOGIA

A geomorfologia de Santa Maria da Vitória caracteriza-se pelo domínio do vale e das superfícies aplainadas associadas à Bacia do Rio Corrente, marcada por uma topografia predominantemente plana a suave ondulada. O território municipal é notadamente influenciado pelo Grupo Bambuí, onde o relevo assume um caráter singular devido à presença de morfologias cársticas, com afloramentos de rochas pelito-carbonáticas (calcários e dolomitos) que propiciam a formação de morros residuais, dolinas e complexos de grutas e cavernas na região.

Essas formas são integradas à dinâmica hídrica do Rio Corrente (e seu afluente, o Rio dos Brejos), que atua como o principal eixo modelador da paisagem local e nível de base regional. O relevo da região é caracterizado por superfícies de pediplanação e planícies aluviais expressivas nas margens dos corpos hídricos. Estas planícies são constituídas por sedimentos quaternários recentes (areias, siltes e argilas), sendo fundamentais para a manutenção da biodiversidade ciliar e para o suporte da agricultura irrigada e das atividades agropastoris de várzea que impulsionam a economia local.

PEDOLOGIA

No município de Santa Maria da Vitória, a paisagem pedológica é composta predominantemente por solos desenvolvidos sobre as rochas pelíticas e calcárias do Grupo Bambuí, com o domínio de Neossolos Quartzarênicos e Latossolos em áreas de superfícies aplainadas. Diferente do extremo oeste baiano, o potencial agrícola nesta porção do território é fortemente vinculado à disponibilidade de irrigação a partir do vale.

Nas áreas de relevo movimentado e afloramentos rochosos, destacam-se os Luvissolos e Cambissolos, frequentemente associados aos terrenos calcários que conferem maior alcalinidade e fertilidade mineral em pontos específicos. Já nas depressões e áreas adjacentes às margens do Rio Corrente, ocorrem os Neossolos Flúvicos (Aluviais) e Gleissolos sobre as extensas planícies aluviais. Esses solos apresentam características de

hidromorfismo e elevada fertilidade natural devido ao aporte constante de sedimentos e à dinâmica sazonal de cheias do rio, sendo fundamentais para as atividades agrícolas e de fruticultura irrigada da região.

CLIMA

A estação quente permanece por 1,6 mês, de 5 de setembro a 23 de outubro, com temperatura máxima média diária acima de 35 °C. O mês mais quente do ano em Santa Maria da Vitória é outubro, com a máxima de 36 °C e mínima de 22 °C, em média.

A estação fresca permanece por 2,7 meses, de 27 de novembro a 19 de fevereiro, com temperatura máxima diária em média abaixo de 32 °C. O mês mais frio do ano em Santa Maria da Vitória é julho, com a mínima de 18 °C e máxima de 32 °C, em média.

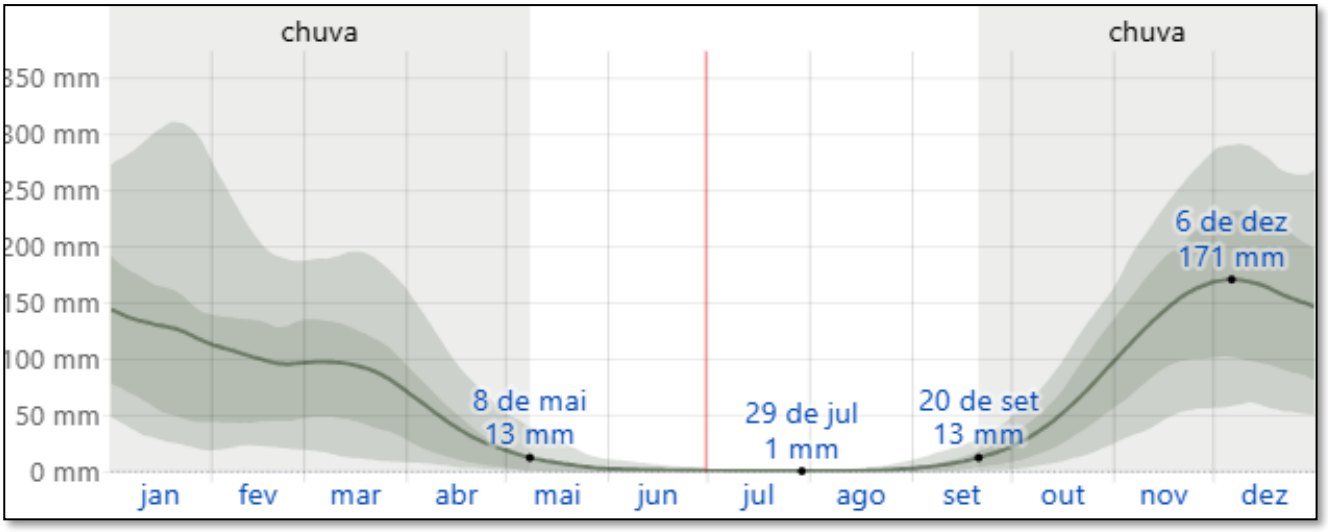

Figura 8 – Precipitação média(linha continua) acumulada. Fonte: Weatherspark.

O período chuvoso do ano dura 7,6 meses, de 20 de setembro a 8 de maio, com precipitação de chuva de 31 dias contínuos mínima de 13 milímetros. O mês mais chuvoso em Santa Maria da Vitória é dezembro, com média de 165 milímetros de precipitação de chuva. O período sem chuva do ano dura 4,4 meses, de 8 de maio a 20 de setembro. O mês menos chuvoso em Santa Maria da Vitória é julho, com média de 1 milímetro de precipitação de chuva.

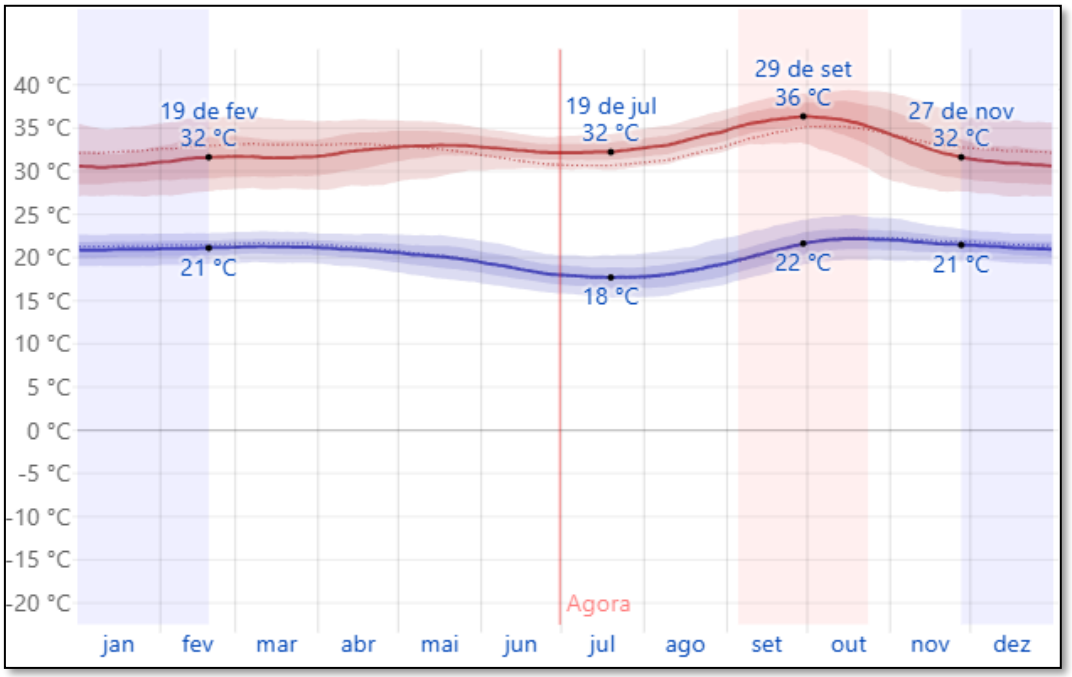

Figura 9 – Clima em Santa Maria da Vitória. Fonte: Weatherspark.

A figura abaixo mostra uma caracterização compacta das temperaturas médias horárias para o ano inteiro. O eixo horizontal indica o dia do ano e o eixo vertical indica a hora do dia. A cor é a temperatura média para aquele horário naquele dia.

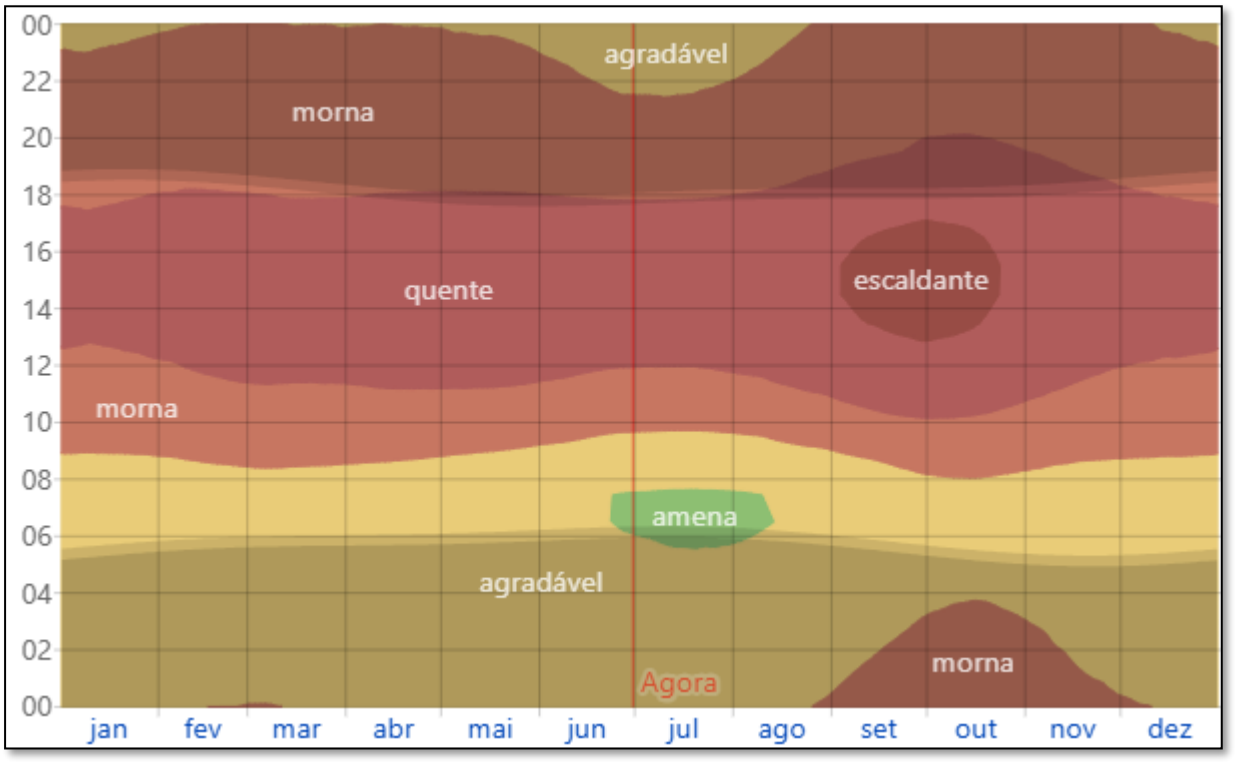

Figura 10 – Temperaturas máxima, minima, média em Santa Maria da Vitória. Fonte: Weatherspark.

É considerado dia com precipitação aquele com precipitação mínima líquida ou equivalente a líquida de 1 milímetro. A probabilidade de dias com precipitação em Santa Maria da Vitória varia acentuadamente ao longo do ano.

A estação de maior precipitação dura 5,4 meses, de 21 de outubro a 4 de abril, com probabilidade acima de 28% de que um determinado dia tenha precipitação. O mês com maior número de dias com precipitação em Santa Maria da Vitória é dezembro, com média de 16,5 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

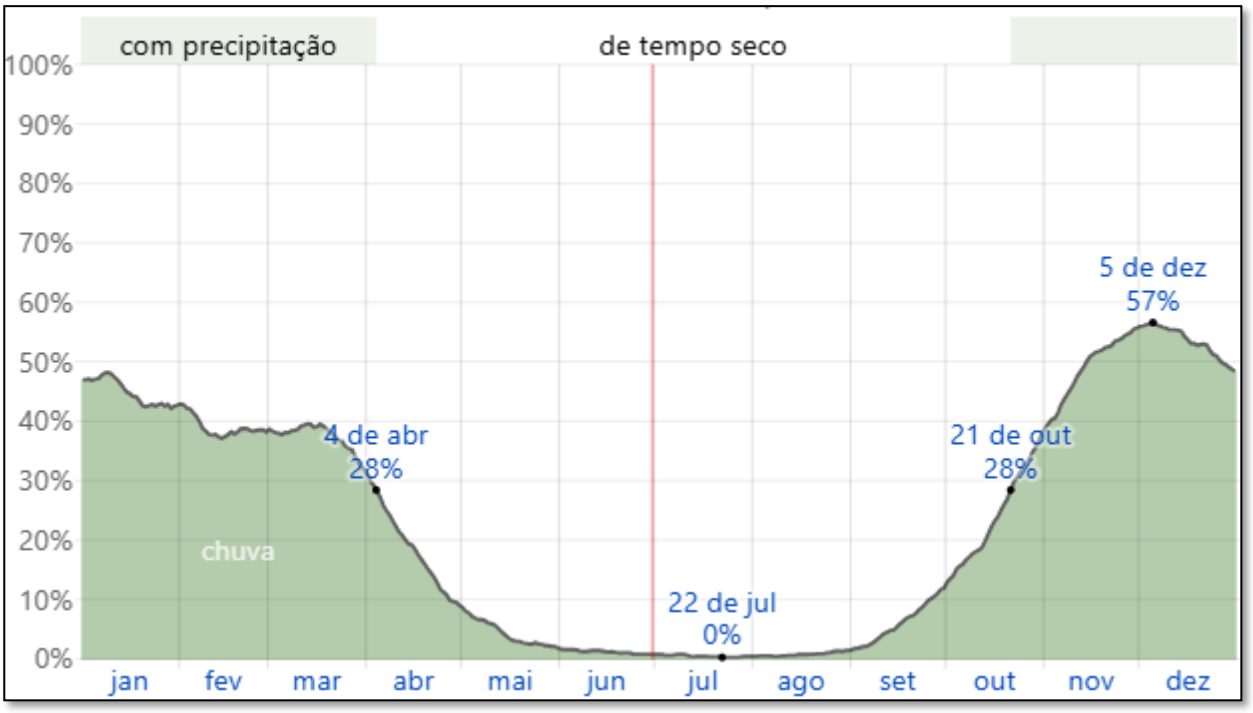

Figura 11 – Probabilidade de Precipitação em Abril em Santa Maria da Vitória. Fonte: weatherspark.

BACIA HIDROGRÁFICA

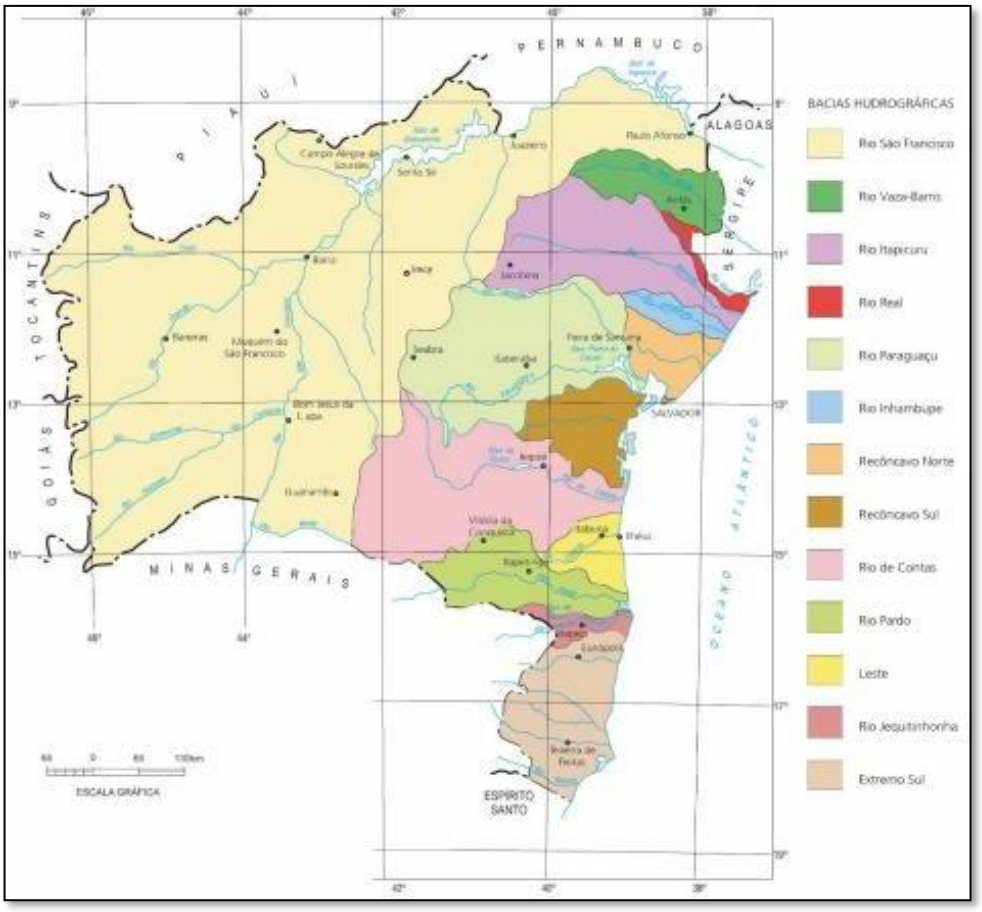

Figura 12: Bacias hidrográficas do estado da Bahia. Fonte: Plano estadual de recursos hídricos da Bahia – 2002

O município de Santa Maria da Vitória está inserido na Região de Planejamento e Gestão das Águas XXIII (RPGA XXIII), correspondente à Bacia Hidrográfica do Rio Corrente (a qual integra a grande Região Hidrográfica do Rio São Francisco como uma de suas principais sub-bacias federais). A rede de drenagem local predominante é composta pelo próprio Rio Corrente, que banha a sede urbana do município e atua como o principal eixo hídrico regional. Além dele, o sistema conta com importantes tributários, como o Rio dos Brejos e diversos riachos sazonais que compõem sua dinâmica hídrica, sendo

fundamentais para o equilíbrio ambiental e o suporte econômico do oeste baiano.

A área destinada à implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde, no município de Santa Maria da Vitória , não apresenta corpos hídricos em suas proximidades. Durante a análise local, alguns córregos temporarios sem qualquer influência nas adjacências do terreno selecionado.

Esse cenário contribui significativamente para a redução de riscos ambientais associados ao uso e à possível contaminação da água, bem como a ocorrência de processos erosivos e assoreamento. Nesse contexto, a condição ambiental do terreno favorece o planejamento e a execução da obra, diminuindo a necessidade de adoção de medidas adicionais voltadas à proteção e à preservação de recursos hídricos.

BIOMA

O município de Santa Maria da Vitória está inserido no bioma Cerrado, a savana mais rica em biodiversidade do mundo e marca registrada do Oeste baiano. Originalmente, este bioma ocupava cerca de 2 milhões de km² do território brasileiro. Hoje, consolida-se como uma das fronteiras agrícolas mais ativas do país.

Em Santa Maria da Vitória, a relevância ecológica é marcada pela presença do Rio Corrente. Este manancial atua como um corredor ecológico vital e destaca-se como um dos principais tributários da margem esquerda do Rio São Francisco. O rio sustenta a biodiversidade regional e está diretamente conectado ao Sistema Aquífero Urucuia. Diferente do litoral, a região destaca-se pela preservação de áreas de recarga hídrica e de matas ciliares. Elas são fundamentais para manter as vazões dos rios que abastecem o consumo humano e o agronegócio regional.

A vegetação nativa abriga espécies emblemáticas como o buriti, o pequi e o ipê-amarelo. Essa flora serve de refúgio para uma fauna diversa que inclui o lobo-guará e a onça-parda. A preservação dessas áreas garante os serviços ecossistêmicos, o suporte à agricultura e o potencial para o ecoturismo fluvial. A população local possui uma forte ligação cultural e

histórica com as águas do Rio Corrente. Tais dados reforçam a necessidade de um manejo sustentável que assegure a resiliência ambiental e a estabilidade da economia baseada na terra e na água.

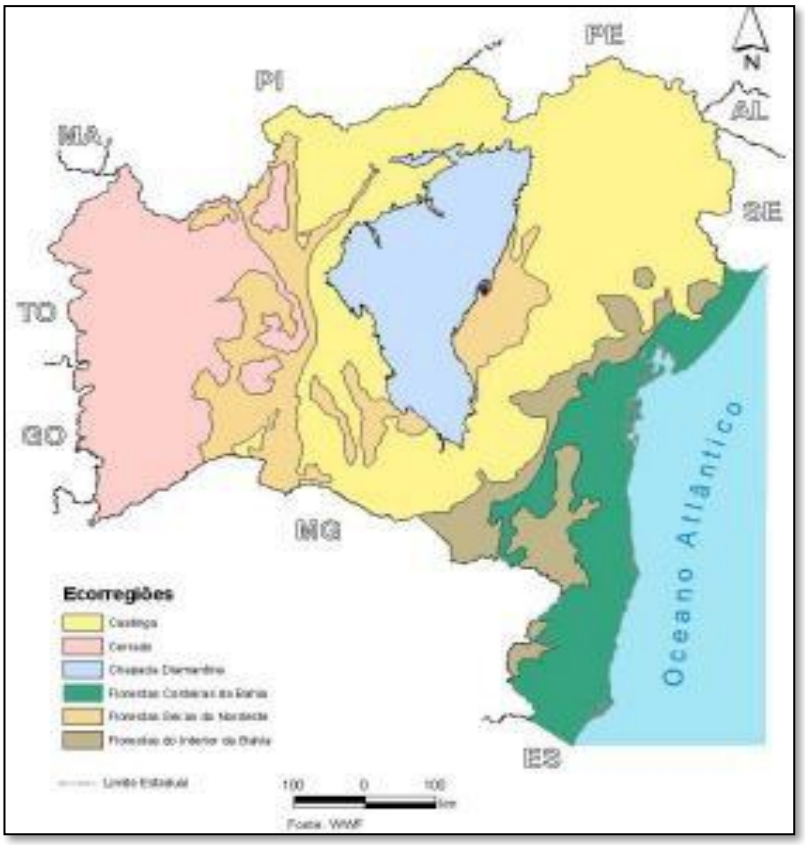

Figura 13: Ecoregiões do Estado da Bahia.
Fonte: Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Bahia, 2002.

FAUNA

Apesar de ser um bioma sob constante pressão antrópica, o Cerrado em Santa Maria da Vitória abriga uma biodiversidade resiliente e exuberante, com diversas espécies de mamíferos, aves, répteis e anfíbios adaptados às condições de sazonalidade hídrica do Oeste baiano. Animais como o lobo-guará, o tamanduá-bandeira e a onça-parda são representantes da fauna local, que convivem em fisionomias de chapadões, matas secas calcárias e densas Matas de Galeria.

A avifauna regional é extremamente rica, destacando-se espécies como a arara-canindé, o tucanuçu e a ema, que desempenham papel vital na dispersão de sementes e na regeneração natural das vegetações ripárias ao longo do Rio Corrente. Invertebrados e polinizadores nativos, como as abelhas de solo e borboletas do Cerrado, continuam sendo essenciais para a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas de chapada e das áreas de preservação permanente que protegem as nascentes da bacia.

FLORA

A flora de Santa Maria da Vitória reflete a exuberância do Cerrado no Oeste baiano, sendo composta por fisionomias que variam desde o Cerrado nas chapadas até as Matas de Galeria densas ao longo dos rios. Diferente das matas litorâneas, a vegetação local apresenta adaptações ao fogo e à sazonalidade hídrica, como cascas espessas, troncos tortuosos e raízes profundas que buscam água no Sistema Aquífero Urucuia.

Estima-se que a região guarde uma das maiores biodiversidades botânicas do interior do país. Destacam-se árvores imponentes como o ipê-amarelo, o jatobá-do-cerrado, o angico, a aroeira e a peroba-do-cerrado, muitas delas associadas também às manchas de Matas Secas sobre os afloramentos calcários locais. As veredas, marcadas pela presença marcante do buriti, são fundamentais para a manutenção da umidade e servem como corredores ecológicos essenciais ao longo da bacia do Rio Corrente.

Os frutos nativos da região, como o pequi, o baru e a cagaita, possuem ampla aplicação na gastronomia local e na medicina popular. Árvores como o buriti e o pequizeiro possuem um valor simbólico e econômico incalculável para Santa Maria da Vitória, sendo o alicerce da identidade sertaneja e fundamentais para a subsistência da fauna e das comunidades tradicionais que habitam as margens e os gerais do Rio Corrente.

SOCIOECONÔMICO

A economia de Santa Maria da Vitória fundamenta-se no setor primário e no setor de serviços, com a agropecuária desempenhando um papel crucial no desenvolvimento regional, destacando-se as culturas de soja, milho, feijão e a criação de gado de corte e leite. O município está estrategicamente localizado às margens do Rio Corrente, o que favorece a disponibilidade hídrica para a agricultura irrigada e para a agricultura familiar, organizada através de associações e produtores rurais da região da Bacia do Rio Corrente**.** O setor de serviços e a administração pública possuem papel central, sendo essenciais para a geração de empregos e circulação de renda como polo regional de comércio e educação.

8.REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Com base na legislação pertinente, as obras de implantação da UBS deverão atender a todas as exigências legais e ambientais, incluindo a obtenção das autorizações ambientais necessárias e a observância das normas vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal. Além disso, deverão seguir também as diretrizes das políticas socioambientais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e os procedimentos corporativos que determinam o monitoramento e o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

MEIO AMBIENTE

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação constituindo o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);
- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (alterada pela Lei nº 9.985,

de 18/07/2000 e pela MP 2.163-41, de 23/08/2001), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (Lei de Crimes Ambientais);

- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Instrução Normativa IBAMA nº 154, de 1 de março de 2007, que institui o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) e dispõe sobre licenças, coleta e captura de espécies da fauna e flora e acesso ao patrimônio genético.

FAUNA

- Lei Federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967 (alterada pelas Leis nº 7.584/87, nº 7.653/88, nº 97.633/89 e nº 9.111/95), que instituiu o Código de Proteção à Fauna.

RECURSOS HÍDRICOS

- Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, que estabelece o Código de Águas;
- Resolução CNRH nº 05, de 10 de abril de 2000, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de forma a implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido pela Lei nº 9.433/1997;
- Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, que revisa os critérios de balneabilidade em Águas Brasileiras;
- Resolução CNRH nº 16, de 08 de maio de 2001, que dispõe sobre a outorga de recursos hídricos;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, que define a classificação dos corpos de água e suas diretrizes ambientais, bem como as definições das condições e

padrões de descarga de efluentes;

- Resolução CNRH nº 58, de 30 de janeiro de 2006, que aprova o PNRH.

EMISSÃO DE RUÍDOS

- Norma Brasileira ABNT NBR 10151/2000, que trata da avaliação de ruídos em áreas habitadas visando o conforto da comunidade.

QUALIDADE DO AR

- Resolução CONAMA nº 05, de 15 de junho de 1989, que dispõe sobre o Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar – PRONAR;
- ABNT NBR 6016 - Especifica o método de avaliação do teor de fuligem no gás de escapamento de motor alternativo de combustão interna ACI, ciclo Diesel, de injeção direta
ou indireta, com ou sem superalimentação e em qualquer condição usual de trabalho, utilizando a escala de Ringelmann reduzida.

SANEAMENTO BÁSICO

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

RESÍDUOS SÓLIDOS

- Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, que estabelece normas ao transporte de produtos perigosos que circulem próximos a áreas densamente povoadas, de proteção de mananciais e do ambiente natural;

- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais;

- Norma Brasileira ABNT NBR 10004/2004, que classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente;
- Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que define a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos;
- Resolução CONAMA nº 454, de 01 de novembro de 2012: estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional.

QUALIDADE DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

- Resolução CONAMA nº 420, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

QUALIDADE DA ÁGUA

- Lei Federal nº 9.966, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional;
- Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, que revisa os critérios de balneabilidade em águas brasileiras;

- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes; e,

- Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, que complementa e altera a Resolução nº 357/2005. Dispõe sobre as condiç ões e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

MEIO SOCIOCULTURAL

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

- Lei Federal nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos de qualquer natureza existente no território nacional e todos
os elementos que neles se encontram de acordo com o que estabelece o artigo 175 da Constituição Federal;
- Portaria IPHAN nº 230, de 17 de dezembro de 2002, que compatibiliza os estudos preventivos de arqueologia com as fases de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico, bem como define os procedimentos a serem adotadas em cada uma das fases do licenciamento ambiental;

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- Lei nº 6.514, de 21 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Portaria MTB nº 3.214, 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho,

relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes para o uso e implementação da Avaliação do Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;
- Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012. que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).
- Portaria Interministerial nº 60/2015 – que define os procedimentos para a atuação da FUNAI nos processos de licenciamento.

8.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL

MEIO AMBIENTE

- Lei nº 11.612, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências;
- Lei nº 12.056, de 17 de janeiro de 2011, que institui a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia, e dá outras providências;
- Lei nº 12.035 de 23 de novembro de 2010, que altera dispositivos da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências;
- Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências;
- Lei nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a ligação de efluentes à rede pública de esgotamento sanitário e dá outras providências;

NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Especial atenção deve ser dada a obrigatóriedade descritas nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque à:

NR-01(PGR, GRO): estabelece as disposições gerais e diretrizes obrigatórias de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Brasil. Ela institui o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com foco atual na inclusão obrigatória de riscos psicossociais (saúde mental) a partir de maio de 2026

NR-04 (SESMT): Estabelece a obrigatoriedade de as empresas manterem profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho, dimensionados de acordo com o grau de risco da atividade e o número de empregados.

NR-05 (CIPA): Regulamenta a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, composta por representantes do empregador e dos empregados, visando a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

NR-06 (EPI): Define as obrigações quanto ao fornecimento gratuito, treinamento e uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados aos riscos de cada etapa da construção.

NR-07 (PCMSO): Determina a implementação do controle médico preventivo, exigindo a realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais para monitorar a saúde dos trabalhadores.

NR-10 (Eletricidade): Fixa as condições mínimas para garantir a segurança dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente com instalações elétricas e serviços com eletricidade.

NR-11 (Movimentação de Materiais): Trata das normas de segurança para operação de elevadores, guindastes e o transporte, armazenamento e manuseio manual ou mecânico de materiais na obra.

NR-12 (Máquinas e Equipamentos): Define as medidas de proteção para garantir a integridade física na operação de máquinas, desde a fase de projeto até o descarte.

NR-15 (Insalubridade): Descreve as atividades, operações e agentes que, acima dos limites de tolerância, são considerados insalubres, garantindo o adicional salarial e medidas de proteção.

NR-18 (Construção Civil): Norma específica do setor que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização para implementar medidas de controle e sistemas preventivos de segurança.

NR-21 (Trabalho a Céu Aberto): Exige medidas de proteção contra intempéries (sol, chuva, ventos) e condições sanitárias adequadas para trabalhadores que atuam sem abrigo, como é comum em obras de infraestrutura.

NR-26 (Sinalização): Padroniza a utilização de cores e símbolos para sinalizar áreas de perigo, identificar equipamentos de segurança e delimitar áreas de circulação no canteiro de obras.

8.3. PADRÕES DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL (BID)

Os Padrões de Desempenho Ambiental e Social (ESPS) do BID constituem uma estrutura estratégica integrada para garantir que o projeto seja desenvolvido com o mais alto nível de sustentabilidade e responsabilidade ética. Eles estabelecem diretrizes rigorosas que vão desde a gestão sistemática de riscos e a proteção dos direitos dos trabalhadores até a preservação da biodiversidade, do patrimônio cultural e o respeito absoluto aos povos indígenas. Ao focar em temas transversais como igualdade de gênero, prevenção da poluição e engajamento transparente com as partes interessadas, esses padrões asseguram que a construção e operação da Unidade Básica de Saúde minimizem impactos negativos e maximizem os benefícios sociais e ambientais para a comunidade indigena e o ecossistema local.

Segue abaixo os nove Padrões de Desempenho Ambiental e Social aplicaveis a operação.

PADRÃO 1 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

O ESPS 1 foca no gerenciamento sistemático do desempenho ambiental e social ao longo de todo o ciclo de vida do projeto. Seu objetivo é identificar e avaliar riscos e impactos, adotando a hierarquia de mitigação para evitar, minimizar ou compensar danos a trabalhadores, comunidades e meio ambiente. Busca promover o uso de sistemas de gestão eficazes (ESMS), garantindo o engajamento contínuo das partes interessadas e a resposta adequada a queixas. Entre as exigências, o Mutuário deve estabelecer um ESMS que inclua programas de gestão, capacidade organizacional e preparação para emergências. Deve-se criar uma Estrutura Ambiental e Social que cumpra leis nacionais e internacionais, integrando o respeito aos direitos humanos e mudanças climáticas. A norma exige ainda a identificação de riscos associados a terceiros e a realização de auditorias ou avaliações baseadas em dados atualizados. Todo o processo deve ser proporcional à natureza, escala e nível de riscos do projeto.

PADRÃO 2 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Mão de Obra e Condições de Trabalho

O ESPS 2 foca na proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores e na promoção de relações laborais sustentáveis. O objetivo central é assegurar o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades, reconhecendo a força de trabalho como um ativo valioso para o sucesso do projeto. Busca-se estabelecer um relacionamento construtivo entre empregador e empregado, garantindo o cumprimento integral das leis trabalhistas nacionais e de convenções internacionais da OIT e ONU. O padrão exige a criação de condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenir acidentes e proteger a saúde física e mental dos envolvidos. Há uma exigência rigorosa quanto à proteção de grupos vulneráveis, incluindo mulheres, pessoas com deficiência, migrantes e indivíduos de diversas orientações sexuais. É obrigatória a proibição e

prevenção do trabalho infantil e do trabalho forçado em todas as etapas da operação. Além disso, as exigências estendem-se a trabalhadores contratados por terceiros e fornecedores primários, garantindo que a eficiência produtiva não comprometa a dignidade humana. O Mutuário deve, portanto, implementar sistemas que promovam a retenção de talentos através de justiça e segurança ocupacional.

PADRÃO 3 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Eficiência de Recursos e prevenção de Poluição

O ESPS 3 foca na gestão eficiente de recursos e na prevenção da poluição do ar, água e solo decorrente das atividades do projeto. O objetivo central é evitar ou minimizar impactos adversos na saúde humana e no meio ambiente, combatendo a ameaça representada pela concentração de gases de efeito estufa (GEE). A norma promove o uso sustentável de recursos finitos, como energia e água, e busca reduzir ou evitar as emissões de GEE relacionadas às operações. Outro objetivo fundamental é evitar a geração de resíduos e gerenciar riscos. As exigências estabelecem que o projeto deve adotar a hierarquia de mitigação e o princípio do poluidor-pagador em sua implementação. É exigido o uso de tecnologias e práticas de prevenção mais eficientes e acessíveis, seguindo padrões internacionais de qualidade e melhoria contínua. O Mutuário deve considerar o impacto desproporcional da poluição sobre grupos vulneráveis, como mulheres, crianças e idosos. Além disso, incentiva-se a aplicação da economia circular para a recuperação de recursos e transformação de resíduos em produtos valorizáveis. O projeto deve ser avaliado conforme o contexto local e as condições ambientais específicas para adotar medidas de mitigação adequadas.

PADRÃO 4 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Saúde e Segurança da Comunidade

O ESPS 4 trata da responsabilidade do Mutuário em identificar como as atividades,

equipamentos e a infraestrutura do projeto podem afetar a saúde e a segurança da comunidade. O objetivo principal é antecipar e evitar impactos adversos sobre as pessoas afetadas durante todo o ciclo de vida do empreendimento, tanto em situações rotineiras quanto em emergências. Busca-se ainda garantir que a proteção de pessoal e propriedade respeite os direitos humanos, minimizando riscos de conflitos. Outro foco central é a resiliência frente a desastres naturais e mudanças climáticas, evitando que o projeto piore vulnerabilidades existentes ou seja ele mesmo danificado por tais fenômenos. Como exigências, o Mutuário deve adotar medidas para minimizar a exposição da comunidade a riscos e impactos, dedicando atenção especial aos grupos vulneráveis e a contextos de conflito. É exigido que o projeto considere a escassez de recursos locais para não agravar tensões sociais. Além disso, deve-se implementar estratégias para evitar que o design ou a operação do local resultem em danos colaterais à saúde pública. A norma reforça a necessidade de uma gestão proativa para assegurar que a segurança humana e a integridade do projeto sejam mantidas de forma integrada.

PADRÃO 6 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos

O ESPS 6 estabelece que a proteção da biodiversidade e a manutenção dos serviços ecossistêmicos são pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável. O objetivo central é conservar a variabilidade de organismos em ecossistemas terrestres e aquáticos, garantindo a integridade dos processos naturais. Busca-se manter o fluxo de benefícios derivados da natureza, como serviços de provisão, regulação, culturais e de suporte, essenciais para o bem-estar humano. A norma visa promover a gestão e o uso sustentável de recursos naturais vivos, integrando as necessidades de conservação às prioridades de desenvolvimento do projeto. Entre as exigências, o Mutuário deve identificar e mitigar impactos adversos sobre a fauna, a flora e os habitats ao longo de todo o ciclo de vida da obra. É necessário gerenciar as ameaças aos

serviços ecossistêmicos, reconhecendo que a perda de biodiversidade prejudica diretamente os recursos obtidos pelas comunidades. O padrão exige a adoção de práticas fundamentadas na Convenção sobre Diversidade Biológica para assegurar a sustentabilidade ambiental. Assim, o projeto deve ser planejado para evitar a degradação e promover a recuperação de ecossistemas afetados pela atividade.

PADRÃO 7 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Povos Indígenas

O ESPS 7 reconhece que os Povos Indígenas possuem identidades sociais e culturais distintas, sendo frequentemente os segmentos mais vulneráveis e marginalizados. O objetivo central é garantir que o desenvolvimento promova o respeito total aos direitos humanos, direitos coletivos, cultura e meios de subsistência baseados em recursos naturais. Busca-se antecipar e evitar impactos adversos ou, quando inevitáveis, minimizar e compensar tais danos de forma justa. A norma exige que o Mutuário estabeleça um relacionamento contínuo fundamentado na Consulta e Participação Informada (PIC), respeitando a visão de mundo e as aspirações de desenvolvimento das comunidades. É exigido que o projeto promova benefícios e oportunidades de maneira culturalmente apropriada, evitando a perda de identidade e o empobrecimento. O padrão ressalta a necessidade de colaboração entre o governo e autoridades competentes para gerenciar riscos em terras e recursos indígenas. Além disso, as exigências são guiadas por instrumentos internacionais da OIT e ONU, protegendo línguas, religiões e instituições tradicionais. O foco reside em transformar os Povos Indígenas em parceiros do desenvolvimento sustentável.

PADRÃO 8 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Patrimônio Cultural

O ESPS 8 reconhece a importância vital do patrimônio cultural para as gerações presentes e futuras, alinhando-se a convenções internacionais como a da UNESCO. O objetivo central é garantir que o patrimônio cultural, seja ele material ou imaterial, seja

protegido contra impactos adversos decorrentes das atividades do projeto. A norma visa apoiar a preservação de bens históricos, arqueológicos, naturais e culturais, promovendo também a partilha equitativa de quaisquer benefícios resultantes do uso desse patrimônio. Como exigência, o Mutuário deve identificar e proteger a herança cultural durante todo o curso do empreendimento, integrando medidas de salvaguarda em suas operações. O padrão baseia-se em parte nos critérios da Convenção sobre Diversidade Biológica para o uso sustentável desses recursos. É exigido que o projeto evite a destruição ou degradação de
locais de valor cultural, respeitando o legado histórico das comunidades afetadas. Assim, a gestão do patrimônio torna-se uma responsabilidade ética e legal dentro da estrutura do projeto. A proteção deve ser planejada desde as fases iniciais para evitar perdas irreparáveis à identidade e à memória local.

PADRÃO 9 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Igualdade de gêneros

O Padrão de Desempenho focado em Gênero reconhece a igualdade como um valor intrínseco e fator determinante para o desenvolvimento sustentável. O objetivo central é antecipar e prevenir riscos e impactos adversos baseados em gênero, orientação sexual e identidade de gênero, mitigando-os quando não puderem ser evitados. Busca-se garantir a inclusão equitativa de todas as pessoas nos benefícios do projeto e promover uma participação segura nos processos de consulta. Outro objetivo crítico é evitar a exacerbação da Violência Baseada em Gênero, incluindo assédio e exploração, com resposta imediata a incidentes. As exigências estabelecem que o Mutuário deve identificar desigualdades preexistentes e introduzir medidas efetivas de ação afirmativa para reduzir lacunas de equidade. É exigido que o projeto considere a interseccionalidade, analisando como o gênero interage com fatores socioeconômicos, étnicos e de deficiência. Além disso, o projeto deve cumprir rigorosamente a legislação nacional e compromissos internacionais sobre o tema durante todo o seu ciclo de vida. Assim, a gestão deve assegurar que o desenho do projeto não reforce barreiras ou crie

novas vulnerabilidades para segmentos populacionais excluídos**.**

PADRÃO 10 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

O Padrão de Desempenho focado no Engajamento das Partes Interessadas estabelece o envolvimento aberto e transparente como pilar para a sustentabilidade e aceitação do projeto. O objetivo central é criar uma abordagem sistemática para identificar e manter relacionamentos construtivos com as pessoas afetadas, garantindo que suas visões influenciem o design e o desempenho socioambiental. Busca-se assegurar que o engajamento seja inclusivo e ocorra durante todo o ciclo de vida do empreendimento, promovendo o direito ao acesso à informação e à participação pública. As exigências determinam que o Mutuário divulgue informações sobre riscos e impactos de forma tempestiva, acessível e compreensível para todos os públicos. É obrigatório fornecer meios inclusivos para que as partes interessadas levantem preocupações e queixas, exigindo uma gestão de respostas adequada. O processo deve ser iniciado nos estágios iniciais de planejamento e integrado às decisões de monitoramento. Além disso, o padrão exige a aplicação de requisitos específicos de consulta para casos de reassentamento, Povos Indígenas ou patrimônio cultural, conectando-se aos demais padrões de desempenho.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações de controle ambiental, contidas neste documento, estabelecem um conjunto de boas práticas de engenharia a serem adotadas na execução dos serviços e atividades para as obras de implantação da UBS, abrangendo os meios: físico (solo, ar e água), biótico (flora e fauna) e socioeconômico (população de entorno, servidores e usuários), visando à prevenção e redução dos impactos sociais e ambientais negativos e atendimento à legislação. Para o empreendimento em questão as atividades estão agrupadas de acordo com os seguintes temas:

- Proteção à flora e áreas de preservação permanente (APP);
- Preservação do patrimônio arqueológico, histórico e cultural;
- Proteção ao patrimônio paleontológico;
- Proteção a animais silvestres, sítios de reprodução, nidificação e recantos de fauna;
- Proteção aos recursos hídricos;
- Controle de processos erosivos;
- Gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos;
- Controle da poluição sonora;
- Controle das emissões atmosféricas;
- Gerenciamento de produtos perigosos;
- Sinalização e segurança de obra.

Além de especificações de controle ambiental para as temáticas supracitadas, são apresentados controles ambientais mais específicos, dentre eles:

- Áreas de Apoio;

  - Canteiro de obras e equipamentos em geral;
  - Implantação de caminhos de serviços, estradas de acesso e trilhas;
  - Bota-fora;
  - Exploração de jazidas e caixas de empréstimos;

- Serviços de limpeza;
- Serviços de terraplenagem;
- Serviços de implantação de sistemas de drenagem, obras de arte e obras complementares;
- Programa de segurança e saúde ocupacional do trabalhador durante a construção;
- Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada;
- Programa de Comunicação Social.

9.1. PROTEÇÃO À FLORA E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Na poligonal de implantação da UBS, não serão necessárias atividades de supressão de vegetação, uma vez que a área já se encontra sem cobertura vegetal.



Figura 14 – Foto da área de implantação da UBS

9.2 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E CULTURAL

O Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural garante a preservação da memória e da cultura de um povo, e lhe confere identidade e alteridade. Diante disso, durante a execução das obras, é importante que os cuidados necessários a essas áreas sejam ressaltados constantemente, de forma a prevenir quaisquer incidentes em áreas de preservação do patrimônio arqueológico, histórico e cultural. Assim, deve-se:

I. Na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, na área do empreendimento, as atividades devem ser paralisadas, a área isolada e deve ser realizada comunicação imediata ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme previsto no art. 18 da Lei Federal nº 3.924/1961;

II. Na hipótese descrita anteriormente, não se deve tocar ou retirar do local qualquer elemento que possa ser considerado de interesse arqueológico ou pré-histórico, apenas um arqueólogo tem autorização legal para realizar tal procedimento;

III. Em áreas onde houver elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, o andamento da obra deverá ser acompanhado por um arqueólogo ou outro profissional habilitado.

9.3 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO

Os fósseis e depósitos fossilíferos são considerados bens públicos, pertencentes à Nação desde a publicação do Decreto-Lei nº 4.146/1942. Estes permaneceram integrados ao patrimônio da União após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Art. 20, I).
O Decreto Federal nº 72.312/1973 considera como Bens Culturais os fósseis e depósitos fossilíferos. Desta forma, a realização de intervenções sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida pode ser enquadrada nos Art. 63 e 64 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998, que prevê sanções para crimes ambientais. O órgão federal que regula e realiza a gestão deste patrimônio é a Agência Nacional de Mineração, antigo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral. Assim, durante as obras os seguintes cuidados devem ser adotados:

I. Na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento, as atividades devem ser paralisadas, a área isolada e deve ser realizada comunicação imediata ao SUCOP, ao INEMA e ao IBAMA;
II. Na hipótese descrita anteriormente, não se deve tocar ou retirar do local qualquer elemento que possa ser considerado de interesse, apenas um paleontólogo habilitado tem autorização legal para realizar tal procedimento;

III. Em áreas onde houver elementos de interesse paleontológico, o andamento da obra deverá ser acompanhado por profissional habilitado.

9.4 PROTEÇÃO A ANIMAIS SILVESTRES

De acordo com a Lei Federal nº 5.197/1967, Lei de Proteção à Fauna, “os animais de qualquer espécie, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais, são propriedade do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha”.

A área de intervenção, em razão do processo de antropização já existente no local, não demandará a obtenção de licença específica para o manejo da fauna. No entanto, caso seja identificada a presença de animais silvestres no local, é fundamental adotar as medidas adequadas para garantir sua segurança e bem-estar, bem como a preservação do meio ambiente.

Em hipótese alguma deve-se tentar capturá-los ou manipulá-los sem a devida autorização e capacitação técnica, pois isso pode representar riscos tanto para os animais quanto para as pessoas envolvidas. A intervenção inadequada pode causar estresse, ferimentos ou até a morte dos espécimes, além de configurar infração ambiental passível de penalidades.

Portanto, é imprescindível seguir as orientações dos órgãos competentes para assegurar que eventuais resgates sejam realizados de maneira ética e segura, respeitando a legislação ambiental vigente.

9.5 PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS

As atividades de implantação da UBS não causarão interferência direta nos corpos hídricos, pois a área delimitada para a obra está situada a uma distância segura desses recursos. No entanto, é fundamental adotar medidas de precaução quanto à possível contaminação do lençol freático local, especialmente em casos de infiltração de substâncias perigosas ou de efluentes sanitários gerados durante a execução da obra. Assim, é necessário ajustar as atividades para minimizar ou mitigar eventuais impactos sobre os cursos d’água.

A proteção de recursos hídricos visa assegurar que o empreendimento não altere a

qualidade da água superficial e subterrânea encontrada antes das obras e, para tanto, devem ser adotas as seguintes medidas de controle:

I. Informar a todos os colaboradores da obra os locais onde devem ser descartados os efluentes e os resíduos sólidos, ressaltando que não é permitido o descarte nos corpos d'água ou em sua margem, apenas nos locais previamente definidos;

II. Garantir que máquinas, veículos e equipamentos utilizados estejam com a manutenção preventiva em dia, a fim de evitar vazamentos de combustíveis ou lubrificantes que possam contaminar solo e o lenço freático.

III. Adotar procedimentos para prevenção de contaminação por produtos perigosos;

IV. Durante a execução das diversas etapas de concretagem, envolvendo o preparo e lançamento de concreto, deverão ser tomados os devidos cuidados para que os resíduos sólidos e líquidos não sejam descartados em áreas que são serão concretadas, evitando a contaminação do solo por nata de concreto e a percolação deste material para o lençol freático;

V. Deve-se, sempre que necessário, proteger o material transportado por caminhões com lonas para evitar a dispersão e consequente contaminação da atmosfera e recursos hídricos, além de incômodos aos operários e população lindeira;

VI. Implantação de sistema de contenção e armazenamento adequado para resíduos líquidos e sólidos;

VII. Utilização de bacias de contenção para produtos perigosos e áreas de lavagem de equipamentos impermeabilizadas;

VIII. Adoção de sanitários químicos ou sistemas temporários de tratamento de esgoto;

IX. Treinamento da equipe de obra quanto ao manuseio seguro de materiais e resposta a emergências ambientais.

Essas medidas contribuirão para a proteção dos recursos hídricos durante todas as fases do empreendimento.

9.6 CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS

Processos erosivos podem comprometer a integridade da área de intervenção, mesmo em terrenos planos, como é o caso da área de implantação da UBS. A realização de serviços como limpeza e/ou terraplenagem, sem a devida implantação de um sistema eficiente de drenagem superficial, ou com sistemas inadequados, expõe os horizontes do solo mais vulneráveis à erosão. Isso pode modificar a geometria natural do terreno e concentrar o escoamento superficial, favorecendo o surgimento de processos erosivos como erosão laminar, formação de sulcos, ravinas e até voçorocas.Para um controle ambiental eficiente dos processos erosivos e assoreamentos, é importante que sejam considerados:

I. Redução ao mínimo necessário as áreas com solo em exposição e, quando necessário, prever medidas de proteção do solo exposto e retenção de sedimentos;

II. Sempre que não conformidades forem identificadas nas obras de drenagem e de proteção superficial, devem ser avaliados os serviços executados com relação às especificações de projeto e providenciadas às correções ou modificações;

III. Deve-se implantar a proteção superficial dos taludes de corte e aterro com revestimento vegetal, assim que atingirem sua configuração final, se for o caso;

IV. Programar, sempre que possível, o início das frentes de limpeza, de supressão da vegetação e de terraplenagem fora dos períodos chuvosos se for o caso;

V. Executar os programas de educação ambiental relacionados a prevenção, contenção e monitoramento de processos erosivos.

9.7 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

O gerenciamento de resíduos será um aspecto essencial na execução da obra de implantação da UBS, sendo crucial para minimizar os impactos ambientais e sociais associados à construção. A adoção de práticas eficazes na gestão de resíduos não apenas mitiga os riscos de degradação ambiental, mas também fortalece a sustentabilidade do projeto, assegurando a responsabilidade socioambiental.

Além de evitar a contaminação ambiental, um gerenciamento eficiente de resíduos contribui diretamente para a conservação dos recursos hídricos, fator essencial para o sucesso e a sustentabilidade da obra. A construção estará sujeita a uma série de regulamentações ambientais, incluindo normas específicas para a gestão de resíduos. O cumprimento dessas exigências não apenas previne penalidades, como multas e sanções, mas também reforça o compromisso com a responsabilidade ambiental e a conformidade legal.

Outro benefício significativo para um planejamento adequado é a economia de recursos e a redução de custos operacionais, especialmente em relação ao transporte e à disposição final dos materiais. A reutilização e a reciclagem de resíduos podem agregar valor ao projeto, diminuindo a necessidade de aquisição de novos insumos. Além disso, uma gestão eficiente contribui para a otimização dos prazos e do orçamento, garantindo maior controle sobre o cronograma da obra.

A elaboração e a implementação rigorosa do PGRCC é fundamental para assegurar que

todas as etapas do projeto sejam conduzidas de maneira ambientalmente responsável e alinhadas às diretrizes legais e sustentáveis, atendendo as premissas a seguir:

I. Apresentação do PGRCC para todos os funcionários da obra, atendendo também ao Programa de Educação Ambiental (PEA) para funcionários;

II. Priorização de reuso de resíduos, quando couber;

III. Em caso de doação de materiais, deverá ser preenchido e assinado o Termo de Doação correspondente ao tipo de material, assinado em duas vias e com cópia do documento do recebedor;

IV. Para o gerenciamento dos resíduos gerados nos canteiros e frentes de obra deverão ser cumpridos os procedimentos apresentados a seguir, em atendimento à Resolução CONAMA n° 307/2002 e à Lei n° 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

V. O transporte e a destinação dos resíduos deverão ser realizada por uma empresa devidamente licenciada para esse fim. O profissional responsável pela área ambiental deverá monitorar mensalmente, se a empresa terceirizada contratada está assegurando a disposição adequada dos resíduos.

VI. Todo o gerenciamento dos resíduos, desde a geração até sua destinação final, deverá ser documentado e respaldado por licenças ambientais, incluindo a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR por meio da plataforma do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos- SINIR e a obtenção mensal do Certificado de Destinação Final – CDF, se houver geração de resíduos.

9.8 CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA E VIBRAÇÕES

A poluição sonora é um dos impactos significativos gerados em obras, decorrente das operações de equipamentos pesados, movimentação de caminhões, uso de máquinas elétricas, entre outros fatores, que resultam em um aumento considerável nos níveis de ruído na área em relação às condições anteriores. Esses ruídos podem causar distúrbios para a população lindeira, afetando seu bem-estar e qualidade de vida.

Diante disso, torna-se imprescindível adotar medidas que reduzam ao máximo os ruídos provenientes das atividades de operação de máquinas e equipamentos durante as obras. As ações de controle propostas a seguir visam mitigar esses impactos sonoros de forma eficaz e promover a convivência harmônica com o entorno.

I. Realizar o monitoramento do nível de ruído durante as etapas de fundação, considerando que essa fase é a que gera maior intensidade sonora ao longo da obra, conforme a ABNT NBR 10151:2000. Devem ser selecionados pontos de monitoramento dentro da obra, nos limites da obra e nas áreas do entorno. Caso os valores encontrados não estejam atendendo ao preconizado na citada norma, deve-se avaliar medidas de controle para reduzir a emissão de ruídos da obra;

II. São meios de controle que devem ser implantados a partir do início das obras:

a. Próximo a áreas habitadas, deve-se evitar a operação de máquinas e equipamentos entre às 20h00 e 08h00;

b. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos em dia, de forma que emitam o mínimo de ruído e vibrações possíveis;

III. Os responsáveis pela obra devem desenvolver mecanismos para registros de comunicações, sugestões e reclamações para a comunidade do entorno. Estes mecanismos devem ser divulgados à todas as pessoas da obra bem como às comunidades vizinhas. Além disso, para as reclamações seguirão o fluxo contido no Plano de Gestão Social e Gestão de Queixas do empreendimento;

IV. Quando houver reclamação, deve-se avaliar o local por meio de monitoramento conforme prevê a ABNT NBR 10151:2000. Caso a reclamação seja comprovada, devem ser implantadas medidas de controle de ruídos eficazes adicionais;

V. Os operadores de maquinários devem, obrigatoriamente, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para reduzir os impactos da poluição sonora gerada durante a operação.

9.9 CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Durante a implantação do empreendimento a movimentação de máquinas, equipamentos e caminhões contribuem para o aumento gradual da emissão de poluentes resultantes da queima de combustíveis e da dispersão de poeira proveniente do solo. Para mitigar esses impactos, as medidas descritas a seguir têm como objetivo garantir a manutenção da qualidade do ar nas áreas sob influência direta das obras, abrangendo tanto os trechos em execução e do canteiro de obras.

I. Para os segmentos de obras ainda sem pavimento deverá ser realizada a aspersão de água periodicamente para reduzir a emissão de material particulado;
II. Deve-se cobrir o material na caçamba dos caminhões com lonas a fim de evitar a dispersão de material;

III. Dotar as baias de estocagem de agregado fino de proteções laterais e cobertura, para evitar dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento, sempre adquiri material em jazidas devidamente licenciadas;

IV. Manter em boas condições de operação todos os equipamentos de processo e de controle;

V. Realizar as manutenções periódicas das condições mecânicas das máquinas, equipamentos e veículos das obras;

VI. Monitorar a fumaça de veículos e equipamentos, quando houver, por meio da Escala de Ringelmann e, quando a coloração da fumaça estiver acima de 40% providências deverão ser tomadas (regulagem do motor, substituição do equipamento, paralisação da atividade etc.) para a melhoria da qualidade das emissões.

9.10 GERENCIAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS

A gestão de produtos perigosos nas obras deve ser cuidadosamente avaliada para identificar e mitigar os riscos associados a vazamentos ou derramamentos que possam ocorrer durante atividades como a manutenção de equipamentos, o abastecimento de máquinas e caminhões, e o manuseio de resíduos sólidos e/ou efluentes perigosos gerados durante a execução do projeto. Essa avaliação é essencial devido à responsabilidade do empreendedor em garantir o controle ambiental da obra conforme as normativas ambientais aplicáveis.

Nesse contexto, o controle ambiental desempenha um papel fundamental, atuando como medida preventiva para evitar ou minimizar os impactos negativos decorrentes de eventuais acidentes que possam causar contaminação do solo e dos cursos d'água. A implementação de boas práticas de gestão de produtos perigosos é essencial para proteger os recursos naturais e mitigar os riscos ambientais associados.

Para assegurar uma gestão eficiente desses produtos e estabelecer protocolos eficazes para a resposta a possíveis acidentes, devem ser adotadas as seguintes medidas e metas, descritas a seguir:

I. O acondicionamento dos produtos químicos ou produtos perigosos devem ter acesso controlado. Os produtos dever ser acondicionados sob bacias de contenção para evitar a contaminação do solo e do lençol freático, em caso de vazamentos. As áreas também devem ser providas de kits de emergência ambiental, equipamentos de combate a incêndio, FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – de todos os produtos armazenados no local, assim como controle de quantidades, identificação de todos os produtos;

II. A lavagem de veículos, máquinas e equipamentos deverá ser realizada em áreas dotadas de piso impermeável;

III. Deve ser elaborado um Plano de Atendimento a Emergências – PAE e suas informações divulgadas a todos os trabalhadores da obra. Neste Plano, que deve ser mantido atualizado, estarão às informações necessárias para as equipes saberem como agir em situações de vazamentos de produtos perigosos, sejam eles, combustíveis, lubrificantes, produtos químicos, entre outros; assim como, os telefones dos órgãos de atendimento à emergência que deverão ser acionados;

IV. Os colaboradores devem receber treinamentos periodicamente sobre todos os cenários possíveis e com informações sobre atribuições e responsabilidades, sinalização, isolamento, manejo de tráfego, identificação de produtos, descarte apropriado;

V. Devem ser mantidos operantes todos os equipamentos e suprimentos para emergências que possam ser atendidas por equipe própria;

VI. As empresas transportadoras de resíduos perigosos também devem possuir um Plano de Atendimento a Emergências e deve ser qualificada e licenciada para transporte deste tipo de material.

9.11 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA OBRA

Este item detalha os procedimentos voltados à segurança dos colaboradores e das comunidades do entorno diretamente envolvidos na execução das obras do empreendimento. A comunicação contínua sobre os eventos relacionados às atividades da obra, aliada à implementação e manutenção de uma sinalização adequada, tem como objetivo principal minimizar os riscos de acidentes durante essa etapa do projeto.

Essas comunicações devem orientar os usuários a fim de minimizar ao máximo os riscos de acidentes. Como orientação geral, a sinalização deve:

a. Ser colocada sempre de forma a favorecer sua visualização;

b. Apresentar dimensões e elementos gráficos padronizados;

c. Apresentar sempre bom estado de conservação.

Para uma correta definição de como a sinalização deve ser implantada, deve se considerar as características da obra que são: a época do ano, a duração dos serviços, as especificidades físicas da obra. No mais, para uma correta sinalização da área de intervenção da obra, devem ser seguidas as seguintes orientações:

I. A sinalização deve possuir elementos refletivos ou, em pontos críticos, ser iluminada durante à noite;

II. O estacionamento de veículos e equipamentos deve ocorrer em área previamente delimitada;

III. Quando as obras ocorrerem em locais próximos ao tráfego de pedestres, é necessário implantar sinalização de advertência específica e o caminho deve ser protegido ou desviado a uma distância segura das obras;

IV. A sinalização de obras deverá contemplar a indicação de áreas ambientalmente sensíveis, principalmente próximos a cursos d'água;

V. A equipe encarregada de serviços de apoio à usuários, bem como os operadores de máquinas, devem receber treinamentos periódicos relativos à segurança dos colaboradores e de moradores das comunidades próximos às obras.

9.12. ATIVIDADES EM ÁREAS DE APOIO

As áreas de apoio englobam diversos espaços essenciais para a execução do empreendimento, como canteiros de obras, jazidas, áreas de empréstimo, bota-foras e caminhos de serviço.

O controle das atividades realizadas nessas áreas é fundamental para garantir o cumprimento dos requisitos legais e minimizar os impactos ambientais negativos associados. Nesse contexto, o controle ambiental dessas atividades tem como principais objetivos:

a. Evitar acidentes com colaboradores e usuários dos trechos em obras;
b. Evitar a proliferação de vetores nas áreas de obras;
c. Garantir a saúde dos colaboradores mantendo a higiene e boas condições dos alojamentos e áreas de vivências;

d. Recuperar áreas utilizadas como apoio durante a obra, sempre que possível, para seu uso original;

e. Garantir o cumprimento às condições e restrições constantes nos documentos licencia tórios específicos para essas áreas. Adquirir areia, arenoso e brita em jazidas devidamente licenciadas.

A escolha da localização das áreas de apoio, canteiro de obras, deve considerar não apenas os critérios técnico-econômicos da obra, mas também as condições ambientais do local.

9.13. CANTEIRO DE OBRAS

Para um efetivo controle ambiental do canteiro de obras, deverão ser observadas as seguintes medidas durante as fases de implantação, operação e desativação dessas áreas:

IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

I. A instalação e operação do canteiro de obras deverão observar as condições e restrições dos respectivos documentos licenciatórios se for o caso;

II. As áreas devem ser convenientemente dimensionadas, de maneira a atender as suas finalidades específicas, mas sob a condição de acarretar a menor degradação possível;

III. A instalação deve contemplar a implantação de sistema de drenagem específico para cada local e, quando necessário, de sistema de contenção de erosão específico e/ou de estabilização, dentre outros;

IV. Deverão ser implementados sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e de coleta e destinação de resíduos sólidos;

V. Realizar controle da qualidade da água potável fornecida, conforme legislação pertinente da Vigilância Sanitária;

VI. Implantar sistemas de efluentes eficientes, de forma que, em nenhuma hipótese seja lançado esgoto de qualquer natureza direto no solo;

VII. No caso de instalação de fossas sépticas nos canteiros de obras, ou pequenas estações de tratamento de esgoto compatíveis com o fluxo da obra, deverão ser verificadas as condições de infiltração do solo a fim de verificar a viabilidade e a tecnologia mais adequada;

VIII. Nas frentes de obras, áreas de empréstimo e demais locais que não o canteiro de obras, deve-se priorizar o uso de banheiros químicos, na proporção de um sanitário para cada grupo de 20 trabalhadores e devem estar situados em locais de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 (cento e cinquenta) metros do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, conforme preconiza a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR-18, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

IX. Nos refeitórios caso se produza alimentos, devem ser providenciados caixas de gordura;

X. Instalar sistemas de drenagem, bacias de contenção e caixas separadoras de água e óleo, em conformidade com as normas da ABNT, sempre que houver, no canteiro de obras, geração de efluentes provenientes das seguintes atividades: lavagem de veículos, manutenção de máquinas e equipamentos, funcionamento de oficinas, e armazenamento de produtos perigosos como óleos lubrificantes, combustíveis, graxas, entre outros;

XI. Operar a caixa separadora água-óleo, retirando o material flutuante, óleos e

graxas e destinando-o à empresa especializada no tratamento deste tipo de material, arquivando os comprovantes destas movimentações, MTR e Certificados, para inclusão nos relatórios de monitoramento de resíduos gerados;

XII. Locais onde existam produtos químicos ou produtos perigosos devem ter acesso controlado e ser provido de bacias de contenção para evitar a contaminação do solo e do lençol freático, em caso de vazamentos. As áreas também devem ser providas de kits de emergência ambiental, equipamentos de combate a incêndio, FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – de todos os produtos armazenados no local, assim como controle de quantidades, identificação de todos os produtos e, por último, armazenamento adequado de forma que produtos não compatíveis estejam armazenados adequadamente;

XIII. Nas áreas de canteiros de obras devem estar disponíveis kits de emergência ambiental com pessoas treinadas para usá-los em caso de vazamento de óleo ou outros produtos químicos;

XIV. Quando houver a necessidade de manutenção de equipamentos em campo, como trocas de óleo, abastecimento de combustível ou lubrificação, esse deve ser realizado em local adequado com piso visando evitar contaminações do solo e recursos hídricos;

XV. Devem ser mantidas as condições de segurança dos tanques de combustíveis ou outros produtos, conforme normas ABNT vigentes;

XVI. Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que deve ser elaborado em conformidade com a legislação pertinente. Dentre os principais cuidados têm-se:

a. Disponibilizar em todas as áreas do canteiro de obras recipientes específicos para descarte de todos os tipos de resíduos, separando, classificando e depositando em dispositivos específicos cada material, por exemplo: recicláveis (papel, metal e plástico), orgânicos e não recicláveis. Materiais contaminados com produtos perigosos, óleos, combustíveis e graxas como estopas da oficina, EPIs, latas de tintas, recipientes de produtos também devem ter um recipiente específico para descarte;

b. Todos os tipos de resíduos produzidos no canteiro, orgânicos, recicláveis ou contaminados devem ser mantidos em um Centro Provisório para Armazenamento de Resíduos, que deve estar preparado para armazenar todos os tipos de resíduos do canteiro;

c. Os descartes dos resíduos e materiais recicláveis devem ser feitos de forma ambientalmente correta, devendo-se priorizar o reaproveitamento, a reciclagem, a reutilização e por último, caso não seja possível as opções anteriores, os resíduos devem ser encaminhados para aterros sanitários ou para tratamento como coo processamento e incineração;

d. O transporte dos resíduos deve ser realizado por empresa especializada, de acordo com a sua tipologia apresentando todos os documentos comprobatórios para a realização de tal atividade;

e. Realizar treinamento de Educação Ambiental com todos os colaboradores que trabalhem nestas áreas com foco principal na coleta seletiva e segregação de resíduos;

XVII. Observar a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR-18, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, observando os itens relacionados a áreas de vivências, alojamentos, cozinhas, refeitórios etc.;

XVIII. A execução de serviços no período noturno, se necessário, deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas, observados os horários fixados pela legislação, sendo empregados equipamentos e sinalização noturna apropriados e de controle do nível de ruídos.

XIX. Manter todas as áreas do canteiro em condições adequadas de higiene;

XX. Implantar sinalização interna de segurança, manter segregada a área de escritórios, de circulação intensa de veículos e uma passagem segura demarcada para pedestres em todas as áreas;

DESATIVAÇÃO

Após finalizadas as atividades das áreas de apoio – canteiro de obras, deve-se proceder a recuperação total das áreas ocupadas provisoriamente:

I. Caso as estruturas não sejam mais necessárias, deverão ser removidas, inclusive os entulhos e demais resíduos como também reconformada a topografia e drenagem superficial da área, se for o caso;

II. Os entulhos e resíduos removidos devem ser destinados para tratamento ambientalmente correto conforme Diretrizes do PGRCC da obra;

III. Remover os componentes de drenagem provisórios e realizar a limpeza de todos os componentes do sistema de drenagem superficial;

IV. Inspecionar de forma completa os sistemas de tratamento de efluentes sanitários e apontar necessidades de manutenção, caso verificadas, e/ou desativação;

V. Realizar inspeção, caso tenha sido implantada no canteiro, de áreas de lavagem de máquinas e equipamentos, de estocagem e manipulação de combustíveis, óleos e graxas, visando a identificar contaminações do solo e águas e, adoção de providências para sua recuperação, caso necessário.

9.14 BOTA-FORA

Para as atividades de bota-fora os seguintes cuidados devem ser adotados:

I. As áreas de bota-fora deverão ter sua localização avaliada pelo setor ambiental municipal, em conjunto com a supervisão de obras e construtora, de acordo com a Legislação Ambiental vigente;

II. O material deverá ser disposto de modo a não atingir áreas de preservação permanente e cursos d'água.

9.15 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Por se tratar de uma área plana, a implantação da UBS em Santa Maria da Vitória não exigirá a realização de atividades de terraplenagem no local.

9.16 PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHADOR DURANTE A CONSTRUÇÃO

OBJETIVO

O objetivo do Programa de Segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional na fase de construção é definir padrões mínimos para o cumprimento da legislação de saúde, segurança e controle operacional, aplicáveis aos colaboradores da Obra. Para o cumprimento desse objetivo, cuidados especiais deverão ser adotados pela construtora para minimizar os riscos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou transmissão de doenças infectocontagiosas, assim como para tratar adequadamente os que eventualmente venham a ocorrer.

A elaboração e condução do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como da aplicação do Programa de Saúde e Segurança Ocupacional dos Trabalhadores serão de responsável da construtora. Como objetivos específicos do Programa, são considerados:

I. A redução da ocorrência de acidentes e problemas de saúde do trabalho;

II. O estabelecimento de diretrizes de segurança do trabalho e saúde ocupacional que deverão ser exigidas contratualmente e sistematicamente adotadas durante a obra;

III. A determinação das exigências mínimas de segurança do trabalho a serem atendidas pela empresa construtora;

IV. A implantação de uma sistemática de automonitoramento, de maneira que todos os serviços executados sejam rotineiramente inspecionados e avaliados;

V. O estabelecimento de procedimentos eficazes de atendimento das ações corretivas e notificações de não-conformidades, relacionadas ao Trabalho Seguro;

VI. O treinamento dos empregados na observância dos Procedimentos de Trabalho Seguro e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

VII. A avaliação e o monitoramento da saúde da mão-de-obra contratada, mediante exames admissionais e periódicos que possibilitem o diagnóstico de doenças virais, bacterianas, parasitárias e outras, assim como a verificação das condições auditivas, de visão e outros aspectos relevantes para a atividade a ser realizada pelos empregados;

VIII. A manutenção das condições sanitárias favoráveis aos empregados;

IX. O esclarecimento e orientação dos empregados sobre doenças sexualmente transmissíveis e doenças infectocontagiosas em geral;

X. A assistência médica emergencial aos empregados em caso de acidentes;

XI. O encaminhamento aos serviços de saúde conveniados dos casos que requeiram assistência médica hospitalar; e

XII. A notificação às autoridades competentes no caso de ocorrência de doenças de notificação compulsória.

As normas e procedimentos do Programa Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional Durante a Construção visam também o cumprimento dos dispositivos legais sobre a matéria, com destaque às exigências da Lei Federal No 6.514/77 regulamentada pela Portaria

MTE No 3.214/78, Portaria MTE/SSST No 24/94 e respectivas Normas Regulamentadoras.

METAS

O Programa tem como meta a conclusão da obra com índice zero de acidentes com afastamento e transmissão de doenças infectocontagiosas entre os empregados e, ainda, a conclusão das obras sem nenhuma notificação de não-conformidade decorrente da inobservância dos Procedimentos de Trabalho Seguro.

ATIVIDADES

As medidas a serem contempladas no âmbito do Programa durante a construção deverão garantir a conformidade da empresa construtora com a legislação trabalhista, assegurando que os procedimentos de saúde e segurança sejam adotados para todas as atividades e controlando a qualidade dos ambientes de trabalho sob a ótica de higiene, saneamento e ergonomia. Estão previstas, portanto, as seguintes atividades:

I. Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
II. Elaboração do Programa de Controle Médico o de Saúde Ocupacional (PCMSO);
III. Implantação e operação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) se necessário;
IV. Instauração e operação da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA), caso atinja o quantitativo de colaboradores exigidos por lei;
V. Elaboração de Procedimentos de Trabalho Seguro;
VI. Treinamentos em segurança do trabalho;
VII. Todo trabalhador deverá submeter-se a exame médico e vacinação no momento de sua admissão;
VIII. Deverá ser respeitada uma conduta adequada no trajeto de casa para o

trabalho, visando garantir o sossego da comunidade local;

IX. Para o consumo próprio, deverá ser utilizada somente água potável;

X. Todo resíduo produzido na obra ou no refeitório deverá ser depositado em vasilhames adequados. Os restos de comida, vasilhames etc, deverão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de resíduos nas áreas do empreendimento e de seu entorno;

XI. Os sanitários deverão ser utilizados adequadamente;

XII. Sob nenhum pretexto será permitida a supressão da vegetação do canteiro ou entorno, sem autorização do órgão ambiental competente;

XIII. Os motoristas de máquinas e equipamentos deverão respeitar rigorosamente os itinerários traçados; e

XIV. São proibidas as pichações nas instalações do canteiro de obras.

9.17 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL DA MÃO DE OBRA CONTRATADA

OBJETIVO

O Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada tem como objetivo a capacitação dos empregados da empresa construtora, para que todos tenham conhecimento das práticas gerais de gestão ambiental associadas às suas atividades. Deverá assegurar que todos realizem suas atividades de acordo com os procedimentos adequados, considerando os cuidados com o meio ambiente, as comunidades e o patrimônio. O treinamento deverá ser aplicado a todos os empregados, colaboradores e prestadores de serviço, inclusive de empresas terceirizadas.

ATIVIDADES

O treinamento ambiental a ser aplicado pela construtora da USB deverá abranger os seguintes temas:

I. Noções sobre legislação ambiental;
II. Importância da prevenção e controle da erosão, poluição e danos ambientais;
III. Destinação dos resíduos sólidos;
IV. Instruções de controle ambiental;
V. Procedimentos de supervisão e monitoramento ambiental;
VI. Reconhecimento de animais peçonhentos e procedimentos no caso de acidentes; e
VII. Procedimentos de acionamento em caso de acidentes ambientais.

Essa capacitação deverá ser parte do treinamento admissional obrigatório, em módulo padrão de duas horas de duração, ministrado no próprio canteiro de obra e com registro de presença. Complementarmente serão realizados treinamentos periódicos para reforçar os conceitos de gestão ambiental, cujo conteúdo deverá enfatizar os aspectos ou procedimentos que tenham se mostrado mais problemáticos durante a obra. A periodicidade máxima deste treinamento complementar deverá ser trimestral.

O treinamento ambiental deverá estar apoiado em exposições audiovisuais, panfletos informativos e circulares. Reuniões emergenciais orientadas de acordo com o nível de instrução e de responsabilidade do público-alvo poderão ser convocadas a qualquer momento.

RESPONSABILIDADES

A capacitação ambiental da mão de obra é de responsabilidade da empresa construtora, assim como a elaboração de relatórios de acompanhamento do Programa, que deverão ser semestrais e conter informações sobre as datas e conteúdo dos treinamentos ministrados,

o número de colaboradores treinados em cada período, lista de presença, registro fotográfico e avaliação da eficiência dos treinamentos ministrados.

9.18 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O programa tem por objetivo explicitar os meios de comunicação que serão utilizados durante o processo de execução das obras PROSUS II, servindo como meio de controle e participação social. Ressalta-se a importância da comunicação neste processo, como instrumento fundamental de controle e articulação entre o público de interesse e a Unidade Gestora do Programa (UGP).

A construtora deverá garantir que essas atividades sejam conduzidas por profissional qualificado, com experiência comprovada em gestão social de projetos de infraestrutura junto a povos indígenas e conhecimento dos protocolos de Consulta e Participação Informada.

Adicionalmente, o Programa de Comunicação Social deverá estar alinhado ao Plano de Engajamento das Partes Interessadas, bem como às diretrizes específicas contidas na Análise Sociocultural do Povo Tupinambá. Esse alinhamento é essencial para assegurar que a comunicação com a comunidade indígena respeite suas especificidades culturais, sociais e organizacionais, promovendo o diálogo transparente e o engajamento efetivo ao longo de todas as etapas do projeto. **Assim sendo, tem-se como foco os seguintes objetivos**:

I. Mostrar para a comunidade indígena que se trata de uma obra importante para a melhoria da saúde da população local;
II. Informar a população sobre a obra, os impactos e as medidas mitigadoras específicas para as fases da obra;
III. Informar a população sobre os transtornos temporários que a obra poderá causar em seu cotidiano;
IV. Receber as queixas da população sobre os incômodos das obras; e,

V. Sensibilizar a população e contar com o seu apoio para que as intervenções possam ocorrer de forma adequada e ambientalmente sustentável.

O Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC-UGP manterá cadastro atualizado de demandas para todas as obras executadas pela UGP, por meio dos seguintes canais:

Canal	Contato
E-mail	prosus@saude.ba.gov.br
WhatsApp	(71) 3118-8365
Telefone	(71) 3118-9607
Site da SESAB e portal PROSUS	https://www.saude.ba.gov.br/?s=PROSUS

Figura 15 – Canais de atendimento. Fonte: Sesab

Procedimento para demandas recebidas:

- Registro oficial via canal oficial;
- Designação de responsável pela resposta, com prazo para retorno;
- Investigação rápida e eficiente para minimizar impactos e evitar escalonamento de conflitos.

ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

WhatsApp - O canal estará em funcionamento para o recebimento de registros 24 horas. O demandante poderá realizar seu registro por meio do envio de mensagens ou áudios podendo ser o registro uma dúvida, reclamação, sugestão ou elogio. O *chatbot* foi configurado para dar respostas diretas e objetivas ao cidadão e conforme o tipo de registro, a demanda será direcionada para o segundo nível com atendimento humano. Este nível de atendimento com interação humana estará disponível das 10 às 16 horas entre segunda e segunda-feira.

Ressalta-se que os registros poderão ser feitos de forma identificada ou sigilosa. Ainda assim, alguns dados serão solicitados, mas não estarão na base de dados. O retorno inicial obedecerá ao regramento da *Meta* (Após 24 horas da primeira interação, caso não haja retorno por parte da pessoa, o atendimento será encerrado).

Um código de identificação do registro será gerado a cada novo contato e servirá para acompanhamento de cada demanda mesmo que seja a partir do mesmo contato.

Em atendimento ao PDAS 7 do MPAS do BID, as equipes da área ambiental ou social responderão no prazo de 20 dias pelo melhor canal apresentado pelo solicitante/manifestante.

E-mail - O canal receberá registros a qualquer dia ou horário e serão prontamente respondidos dentro do prazo de 20 dias. Cada registro será cuidadosamente avaliado para que o retorno ocorra em tempo hábil principalmente quando o registro demandar articulação da equipe da UGP.

Telefone - O canal funcionará para atendimento geral das 10 às 16h entre segunda e sexta-feira com exceção dos feriados. Assim como os demais canais, cada tipo de registro será avaliado, passando por uma triagem de hierarquização de prioridade.

Site da SESAB e portal PROSUS - Através do site da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia por meio do portal PROSUS, os cidadãos poderão acessar as informações completas acerca do Programa incluindo a comunicação geral sobre Consultas Públicas, fases, de desenvolvimento dos Projetos, futura localização das UBS's, UBSI's, CAPS, CER, UA, LACEN, e demais obras de ampliação do acesso à saúde, bem como as Análises Socioculturais dos povos indígenas e apresentações dos projetos arquitetônicos de cada equipamento.

9.19 AVCB

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), instituído pela Lei Complementar nº 16.302/2015, é um documento obrigatório emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Trata-se de uma licença que atesta que as unidades de saúde do Programa cumprem um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais voltadas à prevenção e ao combate a incêndios e situações de pânico. Sua exigência se aplica a imóveis comerciais, institucionais, prédios, condomínios, clubes, associações, igrejas e estabelecimentos prestadores de serviço, sendo dispensadas apenas as residências.

No caso da implantação da Unidade Básica de Saúde, caberá à construtora a responsabilidade pela obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, com base no projeto arquitetônico da unidade e no respectivo Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

10. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR

O objetivo principal do PGR é prevenir a ocorrência de acidentes na área de implantação da UBS, cujos impactos podem afetar diretamente as áreas de intervenção. As medidas e procedimentos definidos neste PGR, assim como nos demais programas que compõem o PGA, devem ser rigorosamente seguidos pelas construtoras. Isso é essencial para assegurar a qualidade das obras, proteger o meio ambiente, garantir a segurança nas áreas de intervenção e, sobretudo, preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores e da população no entorno da obra. São esperados, como resultados decorrentes da implementação do PGR:

- Garantia do total cumprimento da legislação relativa à segurança, ao meio ambiente e à saúde, em um processo de total transparência com as instituições e colaboradores, empresas contratadas, consultorias e, em especial, comunidades das áreas de

influência da obra;

- Desenvolvimento das atividades de forma preventiva, com uma abordagem de melhoria contínua, visando a proteção da vida humana, do meio ambiente, dos recursos e do patrimônio público;
- Garantia dos elevados padrões ambientais, de segurança e saúde dos trabalhadores e comunidade, eventualmente expostos aos riscos decorrentes da execução das obras e dos riscos de eventos climáticos e desastres naturais; e
- Cumprimento das premissas estabelecidas pelo BID.

10.1. CENÁRIOS ACIDENTAIS E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS

A seguir, são apresentados e descritos os cenários acidentais decorrentes das situações de perigo associadas às intervenções na área de implantação da UBS, incluindo a ocorrência de desastres naturais e os aspectos relacionados à saúde.

ACIDENTES COM MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS CAUSANDO DANOS ÀS PESSOAS

Na construção civil, os trabalhadores estão continuamente expostos aos riscos associados ao uso de equipamentos. De acordo com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANMT), esse é um dos setores que mais registram acidentes de trabalho no Brasil. Entre os acidentes mais comuns estão aqueles causados por equipamentos de corte, como serras, bem como os decorrentes do manuseio de componentes que apresentem risco de ruptura ou projeção de peças e partículas.

Foi atribuído grau de risco crítico para acidentes envolvendo máquinas ou equipamentos que possam atingir trabalhadores e transeuntes. Para prevenir acidentes, além das medidas de proteção individual e coletiva estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras NR 12 e NR 18, todos os equipamentos devem passar por inspeções e manutenções regulares. Além disso, é essencial que os trabalhadores sejam devidamente capacitados e atuem em condições adequadas de conforto térmico e iluminação.

ACIDENTES COM PEDESTRES DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O planejamento das obras deve priorizar a compatibilização do uso do espaço com a segurança das pessoas que circulam ou residem nas proximidades. Assim, além do isolamento da área de intervenção por meio de tapumes, é fundamental garantir a preservação dos acessos e das travessias de pedestres, assegurando a proteção da população que transita no entorno.

Sempre que necessário, devem ser implantados caminhos alternativos seguros, dispositivos de sinalização adequados e, quando aplicável, desvios de tráfego, a fim de evitar transtornos e prevenir acidentes envolvendo pedestres, condutores e moradores da vizinhança.

ACIDENTES ENVOLVENDO TRABALHO EM ALTURA

No Brasil, as quedas durante atividades em altura representam uma das principais causas de morte na indústria da construção civil. Esses acidentes estão, em grande parte, associados à ausência de medidas de proteção coletiva e individual adequadas, bem como à falta de capacitação e treinamento dos trabalhadores.

Nas atividades em altura que envolvem o uso de andaimes, como nos trabalhos em telhados, coberturas, fachadas e nos serviços de montagem e desmontagem de estruturas, é obrigatório o cumprimento da Norma Regulamentadora NR 35. Essa norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para qualquer atividade realizada a mais de 2 (dois) metros de altura, quando houver risco de queda. Além disso, determina que todos os trabalhadores envolvidos sejam previamente capacitados para a execução segura dessas atividades.

CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL POR DERRAMAMENTOS DE EFLUENTES CONTENDO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

O descarte de efluentes, como óleos, graxas, resíduos sanitários, água da lavagem de máquinas e veículos, além de sedimentos provenientes da movimentação das obras, pode comprometer a qualidade das águas subterrâneas (freáticas) e superficiais ao contaminar o solo. Para prevenir a contaminação ambiental associada ao manuseio de substâncias químicas perigosas, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outras, deverão ser seguida as premissas estabelecidas pelo PGRCC da obra e as citadas no item Gerenciamento de Produtos Perigosos, deste PGA.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA POR MATERIAL PARTICULADO E POEIRAS

A emissão de material particulado e gases poluentes durante as obras compromete a qualidade do ar, gerando efeitos adversos à saúde humana e impactando negativamente a qualidade de vida dos trabalhadores e da população do entorno. Os principais poluentes atmosféricos liberados por veículos pesados e pelas operações de carga e descarga de materiais incluem monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos (HC), óxidos de nitrogênio (NO_x) e de enxofre (SO_x), aldeídos e material particulado.

Os eventos de poluição atmosférica causados por poeira e partículas em suspensão são classificados como de risco moderado, pois, embora frequentes, podem ser controlados por meio de medidas corretivas. Entre essas medidas, destacam-se a instalação de equipamentos de controle de emissões, o respeito aos horários de trabalho e a aplicação de umidificação nas atividades de demolição e movimentação de terra. Neste Plano estão descritas as medidas de mitigação para este impacto.

RUÍDOS ACIMA DO PERMITIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS

Nas obras de implantação da UBS, as principais fontes de geração de ruídos são os equipamentos como marteletes, britadores, betoneiras, bate-estacas e veículos pesados. As medidas para mitigação envolvem o controle e manutenção adequada de máquinas e equipamentos, o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores, além da definição de horários apropriados para a realização de atividades potencialmente incômodas, visando minimizar os impactos na área de influência da obra.

INCÊNDIO OU EXPLOSÃO PELO MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS INFLAMÁVEIS

O cenário de incêndio ou explosão decorrente do manuseio de substâncias inflamáveis nos canteiros de obra pode ser considerado crítico em razão da gravidade de suas consequências. Portanto, sempre que houver necessidade de armazenamento e manuseio de combustíveis nas obras devem ser cumpridas as diretrizes da Norma Regulamentadora – NR 20 que dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

Por sua vez, no ambiente de trabalho a Norma Regulamentadora – NR 23 estabelece que todas as empresas devem possuir planos de proteção contra incêndio, rotas de fuga, equipamentos de combate (extintores) e pessoal capacitado para sua extinção e contenção (Brigada de Incêndio).

AUMENTO DOS PROCESSOS EROSIVOS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Atividades como supressão vegetal, terraplenagem e preparação do terreno para as obras e os canteiros de obra deixam os solos expostos e sujeitos aos processos erosivos, sobretudo nos períodos de chuvas intensas, com consequentemente assoreamento de cursos d’água e sistemas de micro e macrodrenagem nas áreas de intervenção.

Assim, durante as obras as intervenções devem estar restritas às áreas necessárias e

confinadas do canteiro de obra e conduzidas com medidas de minimização dos danos à vegetação e ao solo e, sobretudo, de recuperação das áreas eventualmente degradadas pelas obras. Neste Plano estão descritas as medidas de mitigação para este impacto.

ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS DURANTE AS OBRAS

Animais peçonhentos, como cobras, escorpiões e aracnídeos, são comuns em áreas rurais, para prevenir acidentes com animais peçonhentos, é essencial o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas e botas, bem como a realização de vistorias nos locais antes do manuseio de materiais. Além disso, o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada é fundamental para garantir a segurança dos trabalhadores.

DESASTRES NATURAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Considerando os riscos crescentes associados às mudanças climáticas, é imprescindível que o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) contemple também os cenários de desastres naturais, como enchentes, secas extremas, ventos fortes e eventos climáticos severos que possam comprometer a segurança da obra, dos trabalhadores e da comunidade do entorno.

Dessa forma, o PGA deverá ser complementado com um Plano de Gerenciamento de Risco de Desastres (PGRD), que poderá ser incorporado diretamente ao documento ou exigido como obrigação da Construtora, a ser elaborado e apresentado antes do início das obras. Esse plano deverá prever:

- A identificação de riscos climáticos e geológicos relevantes para a área de implantação da UBS;
- Medidas preventivas e de mitigação para minimizar os impactos desses eventos;
- Procedimentos de resposta rápida e protocolos de evacuação, quando aplicável;

- Capacitação da equipe de obra para atuação em emergências climática; e,
- Alinhamento com os sistemas de alerta e defesa civil locais.

A inclusão do PGRD é essencial para garantir a resiliência das obras frente a eventos extremos e reforça o compromisso com a segurança, a sustentabilidade e a conformidade com os padrões do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

11. FORMA DE ACOMPANHAMENTO

A obra deverá contar com a presença de profissional especializado na área ambiental, responsável pela elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, nos quais serão descritas todas as atividades executadas no período, bem como as ações ambientais implementadas.

Deverá ser elaborado mensalmente o Relatório de Controle Ambiental da Obra (RCAO), o qual deverá ser produzido por profissional habilitado, devidamente acompanhado de suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

No relatório de controle ambiental da obra deve constar a identificação do empreendedor, identificação do responsável técnico, a caracterização geral do empreendimento, as ações realizadas no período, Relatórios Fotográficos e Listas de presença quando couber e a conformidade ou não conformidade do item analisado. O BID exige que seus Mutuários relatem ao Banco o cumprimento de normas aplicáveis de acordo com frequência acordada, incluindo seu progresso na consecução de objetivos ambientais e sociais e aspectos relacionados à implementação de obrigações legais e contratuais relevantes e requisitos regulatórios.

12. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO DOCUMENTO

O período aplicável compreende a todas as etapas prévias de liberação da licença de instalação do empreendimento, permanecendo por toda a etapa de obras até a sua conclusão. O término somente ocorrerá após o final das obras e desativação do canteiro e das áreas de apoio.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Este programa foi elaborado por Augusto Queiroz - Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho CREA: 80092 - BA.

14. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO DOCUMENTO

A construtora responsável pela execução da obra de implantação da UBS assumirá integral responsabilidade pela implementação deste programa, em conformidade com os itens e diretrizes estabelecidos no presente documento.

15. RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO DOCUMENTO

16. REFERÊNCIAS

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID. Marco de Políticas Ambientais e Sociais. 2020;

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Caatinga. Brasília, DF: MMA, 2022. Disponível em: gov.br/mma. Acesso em: 10 Jun. 2026;

BAHIA. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). Regiões de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA). Salvador: INEMA, 2022. Disponível em: inema.ba.gov.br. Acesso em: 10 Jun. 2026.

REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. Disponivel em: http://www1.saude.ba.gov.br/mapa_bahia/result_REGIAO_SAUDEch.asp?REGIAO_SAUDE=Feira%20de%20Santana. Acesso em 10/06/2026

WEATHER SPARK. Dados climáticos, Disponível em: https://pt.weatherspark.com/y/31073/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Santa Maria da Vitória-Bahia-Brasil-durante-o-ano. Acesso em: 09 Jun 2026;

GEOBAHIA. Dados ambientais, hidrografia, http://mapa.geobahia.ba.gov.br/

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA – IBGE. Disponível em: https:// IBGE | Cidades@ | Bahia | Santa Maria da Vitória | Panorama. Acesso em 10 Jun 2026;

17. ART – ANEXO

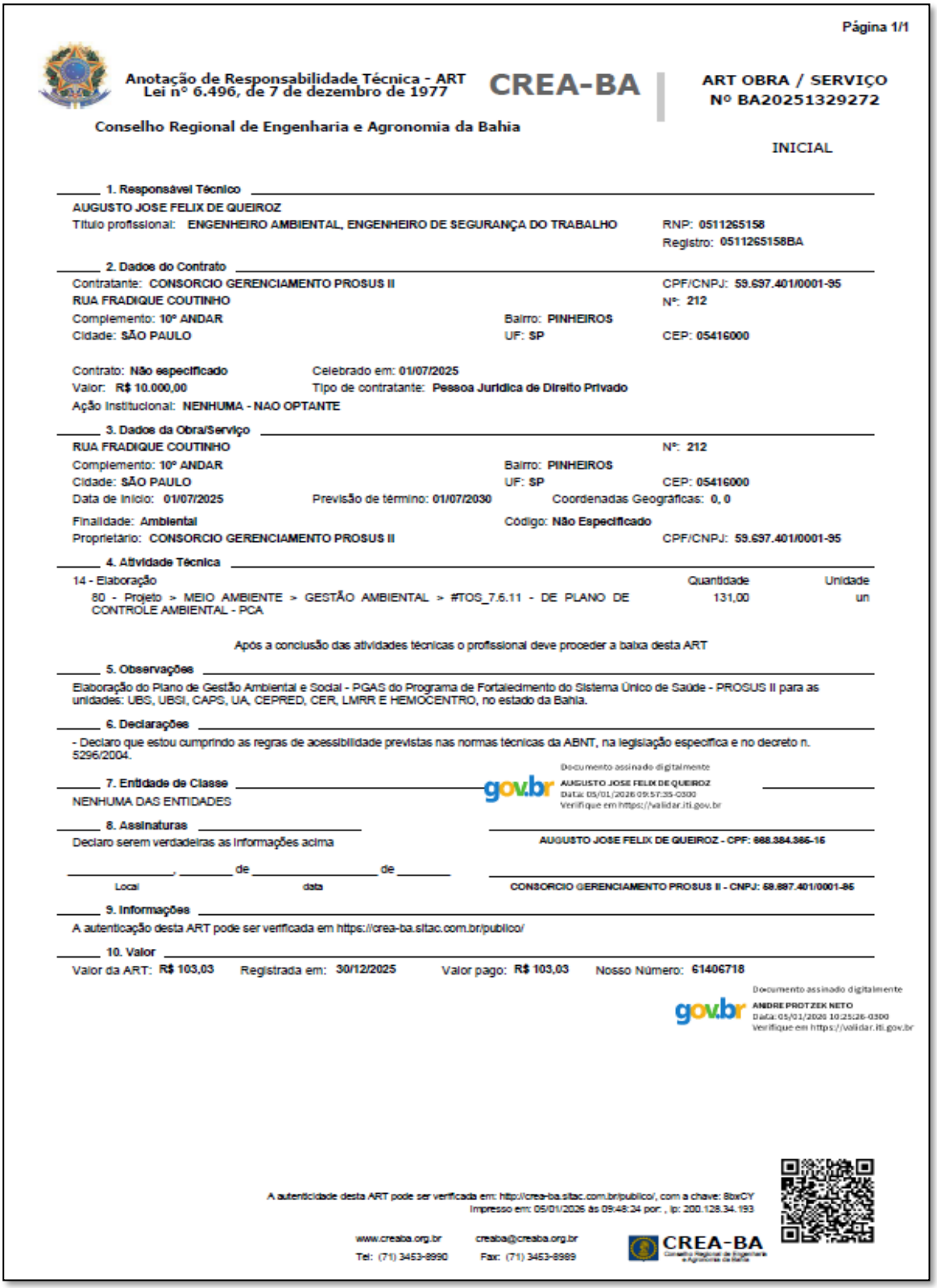

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251329272

INICIAL

1. Responsável Técnico

AUGUSTO JOSE FELIX DE QUEIROZ
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 0511265158
Registro: 0511265158BA

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II
CPF/CNPJ: 59.697.401/0001-95
RUA FRADIQUE COUTINHO
Nº: 212
Complemento: 10º ANDAR
Bairro: PINHEIROS
Cidade: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 05416000

Contrato: Não especificado
Celebrado em: 01/07/2025
Valor: R$ 10.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRADIQUE COUTINHO
Nº: 212
Complemento: 10º ANDAR
Bairro: PINHEIROS
Cidade: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 05416000
Data de Início: 01/07/2025
Previsão de término: 01/07/2030
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Ambiental
Código: Não Especificado
Proprietário: CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II
CPF/CNPJ: 59.697.401/0001-95

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 80 - Projeto > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #TOS_7.6.11 - DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA	131,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social - PGAS do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - PROSUS II para as unidades: UBS, UBSI, CAPS, UA, CEPRED, CER, LMRR E HEMOCENTRO, no estado da Bahia.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

gov.br Documento assinado digitalmente
AUGUSTO JOSE FELIX DE QUEIROZ
Data: 05/01/2026 09:57:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AUGUSTO JOSE FELIX DE QUEIROZ - CPF: 088.384.385-16

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II - CNPJ: 59.697.401/0001-95

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

Valor da ART: R$ 103,03
Registrada em: 30/12/2025
Valor pago: R$ 103,03
Nosso Número: 61406718

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE PROTZEK NETO
Data: 05/01/2026 10:25:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8bxCY
Impresso em: 05/01/2026 às 09:48:24 por: , ip: 200.128.34.193

www.creaba.org.br
creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA

Plano de Gestão Ambiental (PGA)

VITÓRIA DA CONQUISTA

JUNHO / 2026

Plano de Gestão Ambiental (PGA)

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE – PROSUS II

UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
VITÓRIA DA CONQUISTA
PARQUE CONVEIMA

Responsável pela elaboração

Augusto Queiroz
Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA: 80092

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS 7
1.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO 7
1.2. DADOS DO EMPREENDIMENTO 8
2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO 8
3. INTRODUÇÃO 11
4. OBJETIVO 12
4.1. GERAL 12
4.2. ESPECÍFICO 12
5. JUSTIFICATIVA 13
6. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E IMPACTO - BID 14
7. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 15
7.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 15
7.2. DIAGNÓSTICO DA ÁREA 16
CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UBS 17
GEOMORFOLOGIA 20
PEDOLOGIA 20
CLIMA 21
BACIA HIDROGRÁFICA 25
BIOMA 26
FAUNA 27
FLORA 28
SOCIOECONÔMICO 29
8.REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS 29
8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL 29
MEIO AMBIENTE 29
FAUNA 30
RECURSOS HÍDRICOS 30
EMISSÃO DE RUÍDOS 31
QUALIDADE DO AR 31
SANEAMENTO BÁSICO 31
RESÍDUOS SÓLIDOS 31

QUALIDADE DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS 32
QUALIDADE DA ÁGUA 32
MEIO SOCIOCULTURAL 33
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 33
LICENCIAMENTO AMBIENTAL 34
8.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL 34
MEIO AMBIENTE 34
NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 35
8.3. PADRÕES DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL (BID) 36
9. DISPOSIÇÕES GERAIS 43
9.1. PROTEÇÃO À FLORA E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP 44
9.2 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E CULTURAL 45
9.3 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO 46
9.4 PROTEÇÃO A ANIMAIS SILVESTRES 47
9.5 PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS 47
9.6 CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS 49
9.7 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 50
9.8 CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA E VIBRAÇÕES 52
9.9 CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS 53
9.10 GERENCIAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS 54
9.11 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA OBRA 56
9.12. ATIVIDADES EM ÁREAS DE APOIO 57
9.13. CANTEIRO DE OBRAS 58
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO 58
DESATIVAÇÃO 62
9.14 BOTA-FORA 63
9.15 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM 63
9.16 PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHADOR DURANTE A CONSTRUÇÃO 64
OBJETIVO 64
METAS 66
ATIVIDADES 66
9.17 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL DA MÃO DE OBRA CONTRATADA 67
OBJETIVO 67

ATIVIDADES 68
RESPONSABILIDADES 68
9.18 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 69
9.19 AVCB 72
10. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR 72
10.1. CENÁRIOS ACIDENTAIS E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS 73
ACIDENTES COM MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS CAUSANDO DANOS ÀS PESSOAS 73
ACIDENTES ENVOLVENDO TRABALHO EM ALTURA 74
CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL POR DERRAMAMENTOS DE EFLUENTES CONTENDO ÓLEOS, ... 75
GRAXAS, TINTAS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS 75
POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA POR MATERIAL PARTICULADO E POEIRAS 75
RUÍDOS ACIMA DO PERMITIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS 76
INCÊNDIO OU EXPLOSÃO PELO MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS INFLAMÁVEIS 76
AUMENTO DOS PROCESSOS EROSIVOS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 76
ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS DURANTE AS OBRAS 77
DESASTRES NATURAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS 77
11. FORMA DE ACOMPANHAMENTO 78
12. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO DOCUMENTO 79
14. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO DOCUMENTO 79
13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO 79
15. RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO DOCUMENTO 79
16. REFERÊNCIAS 80
17. ART – ANEXO 81

SUMÁRIO DE FIGURAS

Figura 1 - PROJETO UBS – 3D. ..... .10
Figura 2 - LOCALIZAÇÃO ÁREA DE INTERVENÇÃO. 15
Figura 3 - TERRENO IMPLANTAÇÃO UBS 16
Figura 4 – TERRENO IMPLANTAÇÃO UBS 16
Figura 5 – TERRENO IMPLANTAÇÃO UBS 16
Figura 6 – DESTAQUE ÁREA DE IMPLANTAÇÃO.....17
Figura 7 – DESTAQUE ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS.....18
Figura 8 – PRECIPITAÇÃO MÉDIA 21
Figura 9 - CLIMA EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.....22
Figura 10 – TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E MÉDIAS EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.....23
Figura 11 - PROBABILIDADE DE PRECIPITAÇÃO JULHO EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.....24
Figura 12 - BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DA BAHIA..... 24
Figura 13 – ECORREGIÕES DO ESTADO DA BAHIA..... ..26
Figura 14 – ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UBS 44
Figura 15 – CANAIS DE ATENDIMENTO..... 70

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Razão Social: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

CNAE: 132-5 - Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal

CNPJ: 05.816.630/0001-52

Endereço: Av. Luiz Viana Filho, nº 400, 4A. Av. Plataforma 6, Lado B

Bairro: Centro Administrativo da Bahia – CAB

Município: Salvador

Estado: Bahia

CEP: 41.745.900

Telefone: (71) 3704-300

Representante Legal: Sra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual da Saúde, autorizado pelo *Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.*

Responsável Técnico pela Elaboração do Plano de Gestão Ambiental (PGA)
AUGUSTO QUEIROZ

Profissão:
ENGENHEIRO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA:
80092 – BA

Empresa:
CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II
CNPJ: 59.697.401/0001-95
Endereço: RUA FRADIQUE COUTINHO, 212, 10º ANDAR, SÃO PAULO - SP

1.2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II (BR-L1602) é uma iniciativa do Governo da Bahia voltada à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde pública, com foco na atenção básica e na descentralização das ações de média e alta complexidade.

O PROSUS II integra a carteira de projetos da Divisão de Proteção Social e Saúde (SPH) do BID no Brasil, que atua na promoção da inclusão social e na melhoria das condições de saúde da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis, em articulação com o Governo Federal e outras instituições de desenvolvimento. O programa está estruturado em quatro componentes principais:

- Ampliação do acesso e da resolutividade da atenção básica, incluindo a construção de 38 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), beneficiando 38 aldeias de 13 povos indígenas distintos;
- Descentralização e regionalização das ações de média e alta complexidade;
- Fortalecimento da gestão, qualidade e eficiência da rede SUS Bahia;
- Gestão, monitoramento e avaliação do Programa.

Durante sua implementação, o PROSUS II deve atender integralmente ao Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do BID, especificamente ao Padrão de Desempenho Ambiental e Social 1 (PDAS 1), que exige a realização de uma avaliação ambiental e social, além da criação de um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) adequado à escala e aos riscos do projeto. Esse sistema deve incluir estrutura de gestão específica, identificação de riscos, programas de mitigação, capacidade técnica e organizacional, plano

de resposta a emergências, engajamento das partes interessadas e mecanismos de monitoramento e avaliação.

O Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II (BR-L1602), em sua interface com os povos indígenas, contempla no Componente 1 – Ampliação do acesso e da resolutividade da atenção básica, a construção de 38 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI). Essa ação visa fortalecer a atenção primária nas comunidades indígenas, promovendo o acesso mais amplo, qualificado e culturalmente adequado aos serviços de saúde, beneficiando diretamente 38 aldeias pertencentes a 13 diferentes povos indígenas do estado. Trata-se de uma iniciativa estratégica para reduzir desigualdades e garantir o direito à saúde dessas populações tradicionais.

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (ESPS) 7 do BID, reconhece que os Povos Indígenas, enquanto grupos sociais e culturais distintos, frequentemente integram os segmentos mais marginalizados e vulneráveis da sociedade. Em muitos casos, sua condição econômica, social e jurídica compromete sua capacidade de defender direitos e interesses relacionados às suas terras, bem como aos recursos naturais e culturais que utilizam. Isso também pode limitar sua participação e o acesso equitativo aos benefícios do desenvolvimento, especialmente quando este não respeita sua cosmovisão.

Os Povos Indígenas são particularmente suscetíveis a impactos negativos quando suas terras são transformadas, invadidas ou degradadas. Além disso, suas línguas, culturas, práticas religiosas, crenças espirituais e instituições podem estar sob ameaça. Como resultado, esses povos tendem a enfrentar maiores riscos diante de projetos de desenvolvimento, incluindo perda de identidade, cultura, formas tradicionais de subsistência e maior exposição à pobreza e a doenças.



Figura 1 - PROJETO UBS – 3D.

Para viabilizar o PROSUS II, foi firmado em 12 de dezembro de 2024 um Contrato de Empréstimo (nº 5870/OC-BR) entre o Governo do Estado, na condição de mutuário e executor, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), responsável pelo financiamento, supervisão e assistência técnica do programa.

3. INTRODUÇÃO

De acordo com os parâmetros definidos pelo Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o PROSUS II, apresentamos o Plano de Gestão Ambiental que contempla a implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde no municipio de Santa Maria da Vitória com as diretrizes específicas de controle ambiental.

O conteúdo visa assegurar que a implantação da UBS ocorra de forma sustentável, ao estabeleUBS medidas preventivas, corretivas e de monitoramento voltadas à minimização de impactos ambientais e sociais, respeitando as particularidades culturais, territoriais e ecológicas local.

O Plano de Gestão Ambiental (PGA) é um documento orientador das ações a serem implementadas durante a execução das obras, servindo como instrumento para direcionar as medidas necessárias à mitigação de impactos ambientais, bem como para garantir o cumprimento de procedimentos, normas, diretrizes e requisitos legais e normativos ambientais aplicáveis.

Portando, este PGA contempla um conjunto de ações, atividades e projetos específicos para a fase de obras, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento e assegurar a regularização dos componentes ambientais ao longo do desenvolvimento das atividades.

O princípio da responsabilidade ambiental exige que os empreendedores adotem medidas de monitoramento e controle durante todo o processo de implantação de cada empreendimento.

4. OBJETIVO

4.1. GERAL

Identificar os impactos ambientais e sociais decorrentes da implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde, bem como apresentar as medidas de mitigação, controle e redução dos riscos socioambientais.

4.2. ESPECÍFICO

- Monitorar a execução das obras e dos programas de controle ambiental;
- Garantir a efetiva aplicação das medidas de controle ambiental estabelecidas;
- Implantar e operar os canteiros de obras de forma ambientalmente adequada;
- Assegurar que a força de trabalho envolvida não contribua para a degradação ambiental;
- Reduzir ao mínimo a interferência das atividades dos canteiros e dos trabalhadores no cotidiano da comunidade local;
- Prevenir, minimizar, controlar ou mitigar potenciais impactos socioambientais significativos durante a fase de implantação do projeto;
- Proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores nas obras;
- Assegurar o cumprimento contínuo da legislação ambiental e trabalhista, conforme as diretrizes do MPAS.

5. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, no artigo 225, determina que é dever do poder público e da coletividade preservar o meio ambiente, atribuindo ao empreendedor a responsabilidade de reparar os danos causados aos recursos naturais por suas atividades. Sendo assim, compreende-se ao longo de todas as etapas de implantação da UBS, a responsabilidade fundamental e inalienável do empreendedor. Essa obrigação abrange não apenas o compromisso de minimizar os impactos ambientais que possam ser gerados durante a execução do projeto, mas também, na adoção de medidas preventivas e corretivas que garantam a preservação e recuperação dos recursos naturais afetados.

Ao assumir essa responsabilidade, o empreendedor demonstra alinhamento com os preceitos constitucionais e com os princípios da sustentabilidade, reforçando o compromisso com o desenvolvimento econômico e social equilibrado. Além disso, o cumprimento dessas obrigações assegura que todas as etapas sejam conduzidas de maneira a respeitar o meio ambiente e as comunidades envolvidas, promovendo o equilíbrio ecológico e contribuindo para a manutenção da biodiversidade e dos recursos hídricos da região.

Nesse contexto, o papel do empreendedor vai além de uma simples exigência legal, abrangendo uma visão estratégica e ética que considera o impacto de suas ações no presente e no futuro. O desafio de conduzir a implantação em conformidade com essas diretrizes reflete a importância de integrar as dimensões ambiental, social e econômica em todas as fases de planejamento e execução do empreendimento.

A implantação UBS - Unidade Básica de Saúde está em consonância com o Marco de Políticas Ambientais e Sociais. A implementação do PGA, conforme planejado, está alinhada aos compromissos ambientais assumidos, reforçando o propósito de manter o equilíbrio ambiental nas áreas sob sua administração.

6. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E IMPACTO - BID

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) adota um sistema de categorização para classificar programas e atividades financiadas, com base na análise de seus impactos. Essa classificação considera diversos aspectos específicos, tais como:

i) o tipo de projeto ou atividade;

ii) a localização;

iii) a sensibilidade e a escala do projeto; e

iv) a natureza e a magnitude dos riscos e impactos ambientais e sociais potenciais, incluindo aqueles relacionados a desastres naturais e às mudanças climáticas.

Com base nesses critérios, os projetos são enquadrados nas seguintes categorias:

Categoria A: atividades com potencial de causar impactos ambientais ou sociais negativos significativos, ou que possam afetar de forma relevante os recursos naturais;

Categoria B: atividades que podem gerar impactos ambientais ou sociais negativos predominantemente locais e de curto prazo, para os quais existem medidas de mitigação eficazes e de fácil implementação;

Categoria C: atividades com baixa probabilidade de gerar impactos ambientais ou sociais significativos, ou que apresentam impactos mínimos ou inexistentes.

No contexto do PROSUS II, as implantações UBS - Unidade Básica de Saúde foram classificados como Categoria B. Para cumprir as exigências da Política de Desempenho Ambiental e Social (MPAS) do BID, é fundamental que, durante a fase de implantação da UBS sejam seguidas as diretrizes estabelecidas neste Plano de Gestão Ambiental (PGA).

7. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

7.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área destinada à implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde no município de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia, possui uma área de 2.017,32m² e está localizado a aproximadamente 516 km da capital, Salvador.



Figura 2 – Localização da área de implantação. Fonte: GeoBahia

7.2. DIAGNÓSTICO DA ÁREA

A área escolhida para a implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde consiste em um terreno aberto, o que motivou sua seleção justamente pelas características como área plana, solo de terra batida sem a presença de indivíduos arbóreos.



Figura 3 – Terreno Implantação UBS. Fonte: Sesab



Figura 4 – Terreno Implantação UBS. Fonte: Sesab



Figura 5 – Terreno Implantação UBS. Fonte: Sesab

CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UBS

O município de Santa Maria da Vitória faz parte do território de identidade Bacia do Rio Corrente e integra a Região de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA) do Rio Corrente. O município possui uma área territorial de 1.984,91 km², com uma densidade demográfica de 19,45 hab/km² (Censo 2022). O terreno de implantação está localizado nas coordenadas aproximadas de Lat 14°53'00.0"S 40°51'42.6"W.



Figura 6 - Destaque área de implantação no município de Santa Maria da Vitória. Fonte: Inema

DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

A expansão dos Centros Especializados em Reabilitação (UBS) nos municípios baianos é justificada pela necessidade de descentralizar o atendimento, garantindo que pessoas com alguma necessidade ou deficiência dentro dos 09 Núcleos Regionais de Saúde acessem tratamentos perto de casa, além de promover a integralidade do cuidado, a inclusão social e a autonomia dos pacientes, atendendo assim o que estabelece os requisitos da **Lei nº 8.080/1990** conhecida como a "Lei Orgânica da Saúde", que regula como o sistema funciona em todo o país, garantindo o acesso e estabelecendo os princípios de **universalidade**, **integralidade** e **equidade**. Dessa forma, a Lei 8.080/1990 potencializa a capacidade de efetivar a assistência à saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde que tem critérios estabelecidos em estudos populacionais, territórios de assitência, proximidade e acessos.



Área	1898 km²
População * Fonte: População IBGE 2014 (Resolução IBGE Nº 2, de 26/08/2014, Publicação no D.O.U. 28/08/2014)	41.809 habitantes
Região de Saúde	Santa Maria da Vitória
Macro	OESTE
Micro	Santa Maria da Vitória
Referência Macro (Pólo)?	NÃO
Referência Micro (Pólo)?	SIM
Dires	26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA
Gestão dos Serviços de Saúde	MUNICIPAL
Série Histórica de Indicadores	Sala de Apoio à Gestão Estratégica (DATASUS)
Calcula Distância e Determina a Rota até	A Capital: SALVADOR A Macro: BARREIRAS
Conselho Municipal de Saúde	CMS - SANTA MARIA DA VITÓRIA

Figura 7 - Destaque em amarelo área de abrangência da região de saúde da UBS. Fonte: SUS

1. **Área de Influência Indireta (AII):**

A delimitação da Área de Influência Indireta baseou-se nos estudos, princípios e diretrizes do SUS. Tendo como referência as 09 regiões de saúde projetou-se o alcance da AII, em destaque na figura 7. O diagnóstico ambiental da AII divide-se nos meios **físico, biótico e socioeconômico**, estruturado a partir de pesquisas, estatísticas e estudos de órgãos oficiais.

2. Área Diretamente Afetada (ADA):

A **Área de Diretamente Afetada (ADA)** compreende a poligonal interna do terreno destinado à construção da UBS, totalizando 2.017,32m² (destacada em amarelo na Figura 6). Essa delimitação justifica-se por ser o local das intervenções físicas diretas, como movimentação de terra, implantação de fundações, edificação e canteiro de obras, o que resultará na alteração definitiva do uso do solo.

3. Área de Influência Direta (AID):

A **Área de Influência Direta (AID)** foi delimitada por um raio de 500 metros a partir dos limites da ADA, abrangendo as vias lindeiras e os imóveis vizinhos imediatos. Essa distância justifica-se pelos impactos da fase de construção, que incluem a dispersão atmosférica de material particulado (poeira) e a propagação de ruídos de máquinas. Adicionalmente, o raio considera alterações temporárias na paisagem e no fluxo de veículos e pedestres no entorno durante o período de obras.

GEOMORFOLOGIA

A geomorfologia de Santa Maria da Vitória caracteriza-se pelo domínio do vale e das superfícies aplainadas associadas à Bacia do Rio Corrente, marcada por uma topografia predominantemente plana a suave ondulada. O território municipal é notadamente influenciado pelo Grupo Bambuí, onde o relevo assume um caráter singular devido à presença de morfologias cársticas, com afloramentos de rochas pelito-carbonáticas (calcários e dolomitos) que propiciam a formação de morros residuais, dolinas e complexos de grutas e cavernas na região.

Essas formas são integradas à dinâmica hídrica do Rio Corrente (e seu afluente, o Rio dos Brejos), que atua como o principal eixo modelador da paisagem local e nível de base regional. O relevo da região é caracterizado por superfícies de pediplanação e planícies aluviais expressivas nas margens dos corpos hídricos. Estas planícies são constituídas por sedimentos quaternários recentes (areias, siltes e argilas), sendo fundamentais para a manutenção da biodiversidade ciliar e para o suporte da agricultura irrigada e das atividades agropastoris de várzea que impulsionam a economia local.

PEDOLOGIA

No município de Santa Maria da Vitória, a paisagem pedológica é composta predominantemente por solos desenvolvidos sobre as rochas pelíticas e calcárias do Grupo Bambuí, com o domínio de Neossolos Quartzarênicos e Latossolos em áreas de superfícies aplainadas. Diferente do extremo oeste baiano, o potencial agrícola nesta porção do território é fortemente vinculado à disponibilidade de irrigação a partir do vale.

Nas áreas de relevo movimentado e afloramentos rochosos, destacam-se os Luvissolos e Cambissolos, frequentemente associados aos terrenos calcários que conferem maior alcalinidade e fertilidade mineral em pontos específicos. Já nas depressões e áreas

adjacentes às margens do Rio Corrente, ocorrem os Neossolos Flúvicos (Aluviais) e Gleissolos sobre as extensas planícies aluviais. Esses solos apresentam características de hidromorfismo e elevada fertilidade natural devido ao aporte constante de sedimentos e à dinâmica sazonal de cheias do rio, sendo fundamentais para as atividades agrícolas e de fruticultura irrigada da região.

CLIMA

A estação quente permanece por 1,6 mês, de 5 de setembro a 23 de outubro, com temperatura máxima média diária acima de 35 °C. O mês mais quente do ano em Santa Maria da Vitória é outubro, com a máxima de 36 °C e mínima de 22 °C, em média.

A estação fresca permanece por 2,7 meses, de 27 de novembro a 19 de fevereiro, com temperatura máxima diária em média abaixo de 32 °C. O mês mais frio do ano em Santa Maria da Vitória é julho, com a mínima de 18 °C e máxima de 32 °C, em média.

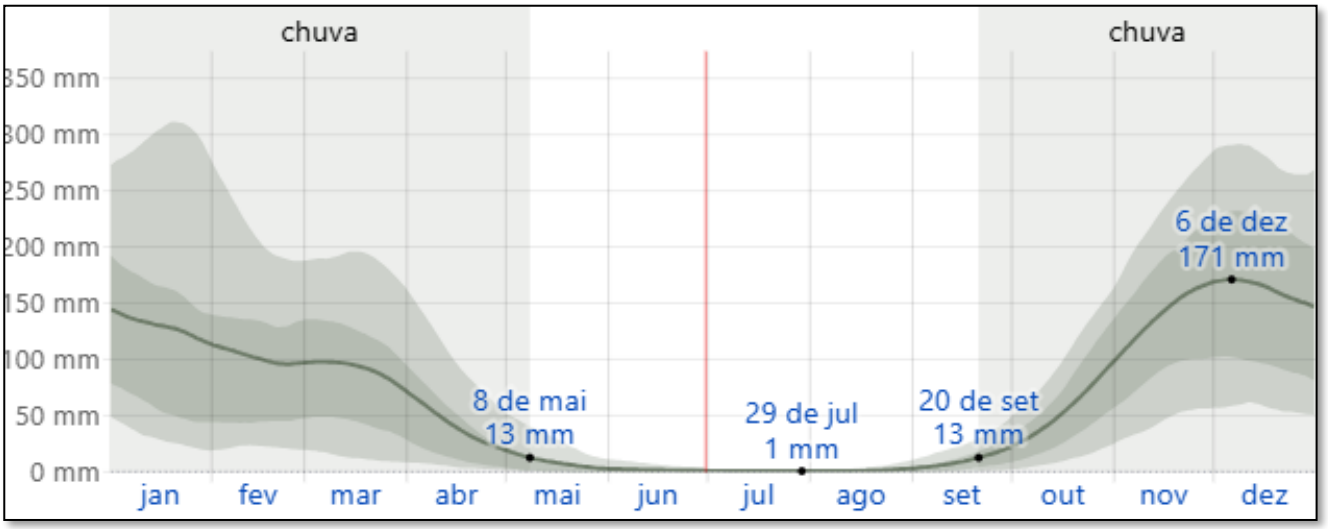

Figura 8 – Precipitação média(linha continua) acumulada. Fonte: Weatherspark.

O período chuvoso do ano dura 7,6 meses, de 20 de setembro a 8 de maio, com precipitação de chuva de 31 dias contínuos mínima de 13 milímetros. O mês mais chuvoso em Santa Maria da Vitória é dezembro, com média de 165 milímetros de precipitação de chuva. O período sem chuva do ano dura 4,4 meses, de 8 de maio a 20 de setembro. O mês menos chuvoso em Santa Maria da Vitória é julho, com média de 1 milímetro de precipitação de chuva.

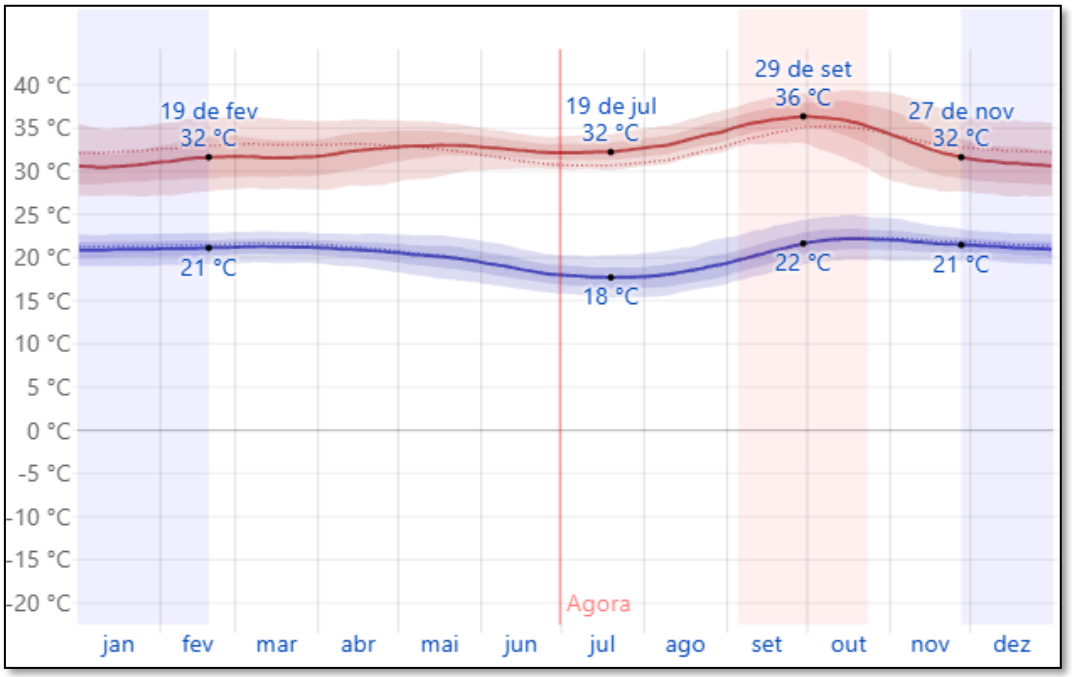

Figura 9 – Clima em Santa Maria da Vitória. Fonte: Weatherspark.

A figura abaixo mostra uma caracterização compacta das temperaturas médias horárias para o ano inteiro. O eixo horizontal indica o dia do ano e o eixo vertical indica a hora do dia. A cor é a temperatura média para aquele horário naquele dia.

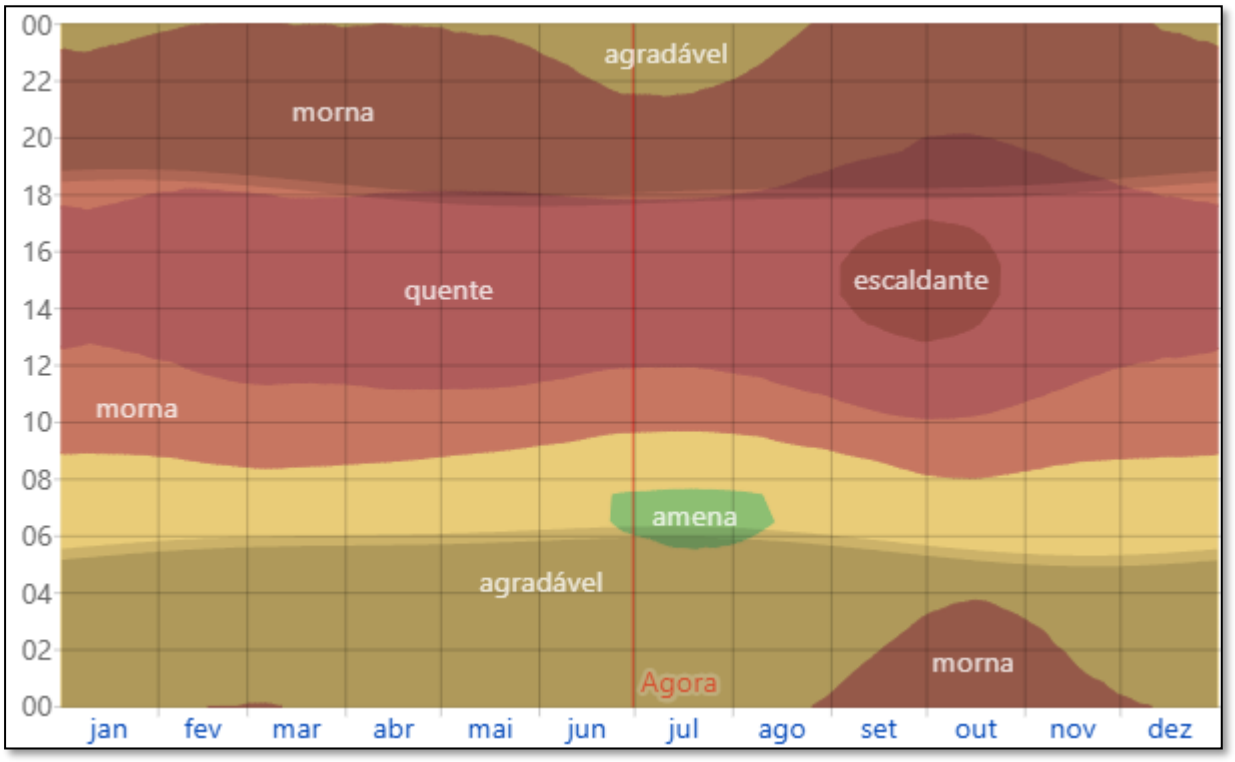

Figura 10 – Temperaturas máxima, minima, média em Santa Maria da Vitória. Fonte: Weatherspark.

É considerado dia com precipitação aquele com precipitação mínima líquida ou equivalente a líquida de 1 milímetro. A probabilidade de dias com precipitação em Santa Maria da Vitória varia acentuadamente ao longo do ano.

A estação de maior precipitação dura 5,4 meses, de 21 de outubro a 4 de abril, com probabilidade acima de 28% de que um determinado dia tenha precipitação. O mês com maior número de dias com precipitação em Santa Maria da Vitória é dezembro, com média de 16,5 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

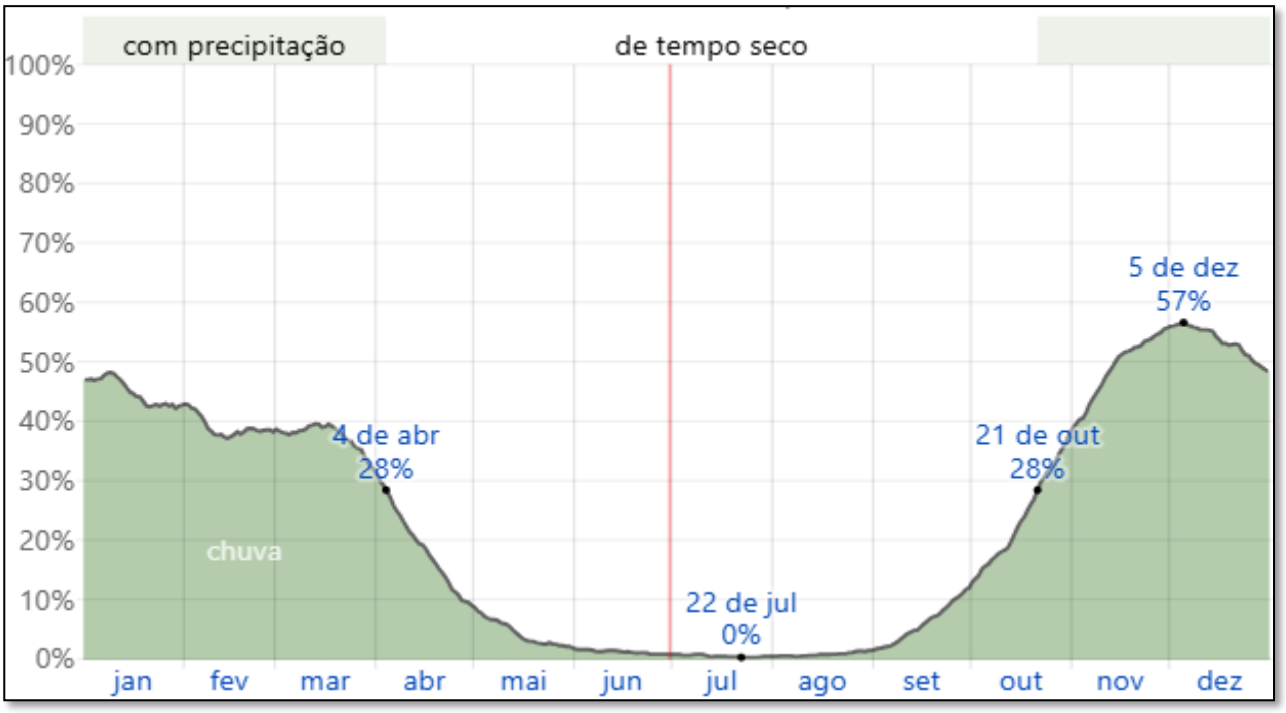

Figura 11 – Probabilidade de Precipitação em Abril em Santa Maria da Vitória. Fonte: weatherspark.

BACIA HIDROGRÁFICA

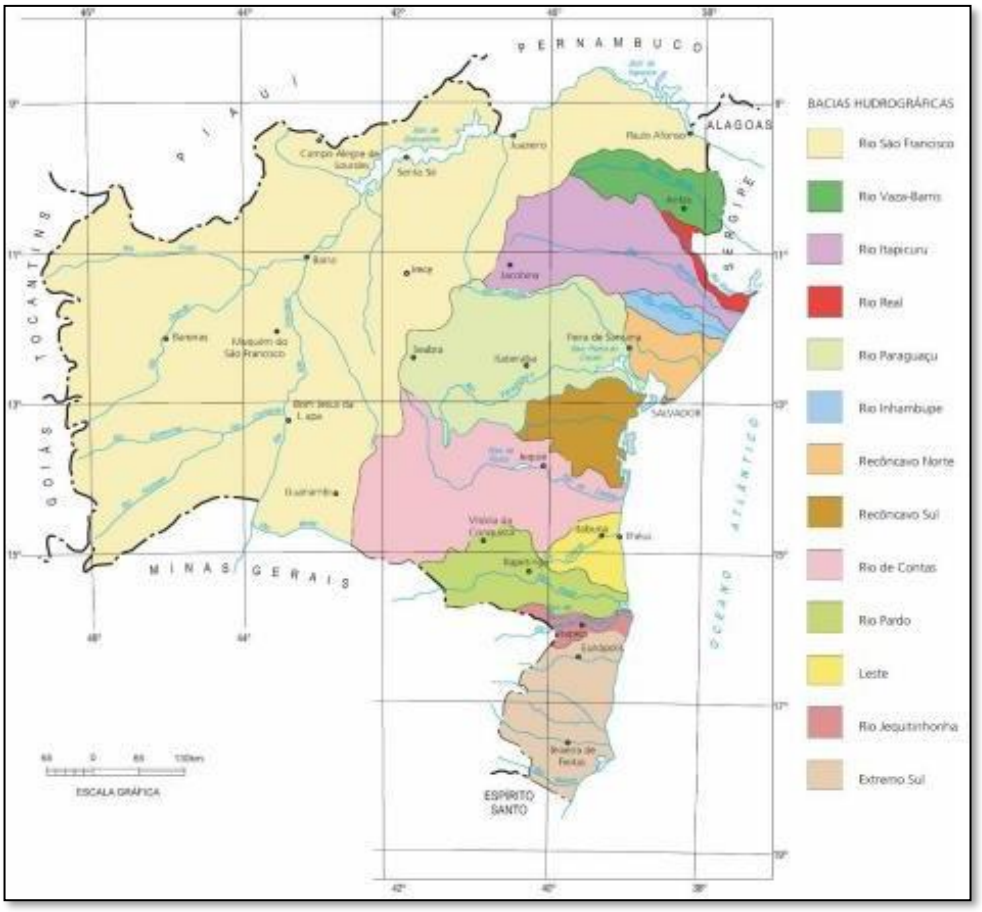

Figura 12: Bacias hidrográficas do estado da Bahia. Fonte: Plano estadual de recursos hídricos da Bahia – 2002

O município de Santa Maria da Vitória está inserido na Região de Planejamento e Gestão das Águas XXIII (RPGA XXIII), correspondente à Bacia Hidrográfica do Rio Corrente (a qual integra a grande Região Hidrográfica do Rio São Francisco como uma de suas principais sub-bacias federais). A rede de drenagem local predominante é composta pelo próprio Rio Corrente, que banha a sede urbana do município e atua como o principal eixo hídrico regional. Além dele, o sistema conta com importantes tributários, como o Rio dos Brejos e diversos riachos sazonais que compõem sua dinâmica hídrica, sendo

fundamentais para o equilíbrio ambiental e o suporte econômico do oeste baiano.

A área destinada à implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde, no município de Santa Maria da Vitória , não apresenta corpos hídricos em suas proximidades. Durante a análise local, alguns córregos temporarios sem qualquer influência nas adjacências do terreno selecionado.

Esse cenário contribui significativamente para a redução de riscos ambientais associados ao uso e à possível contaminação da água, bem como a ocorrência de processos erosivos e assoreamento. Nesse contexto, a condição ambiental do terreno favorece o planejamento e a execução da obra, diminuindo a necessidade de adoção de medidas adicionais voltadas à proteção e à preservação de recursos hídricos.

BIOMA

O município de Santa Maria da Vitória está inserido no bioma Cerrado, a savana mais rica em biodiversidade do mundo e marca registrada do Oeste baiano. Originalmente, este bioma ocupava cerca de 2 milhões de km² do território brasileiro. Hoje, consolida-se como uma das fronteiras agrícolas mais ativas do país.

Em Santa Maria da Vitória, a relevância ecológica é marcada pela presença do Rio Corrente. Este manancial atua como um corredor ecológico vital e destaca-se como um dos principais tributários da margem esquerda do Rio São Francisco. O rio sustenta a biodiversidade regional e está diretamente conectado ao Sistema Aquífero Urucuia. Diferente do litoral, a região destaca-se pela preservação de áreas de recarga hídrica e de matas ciliares. Elas são fundamentais para manter as vazões dos rios que abastecem o consumo humano e o agronegócio regional.

A vegetação nativa abriga espécies emblemáticas como o buriti, o pequi e o ipê-amarelo. Essa flora serve de refúgio para uma fauna diversa que inclui o lobo-guará e a onça-parda. A preservação dessas áreas garante os serviços ecossistêmicos, o suporte à agricultura e o potencial para o ecoturismo fluvial. A população local possui uma forte ligação cultural e

histórica com as águas do Rio Corrente. Tais dados reforçam a necessidade de um manejo sustentável que assegure a resiliência ambiental e a estabilidade da economia baseada na terra e na água.

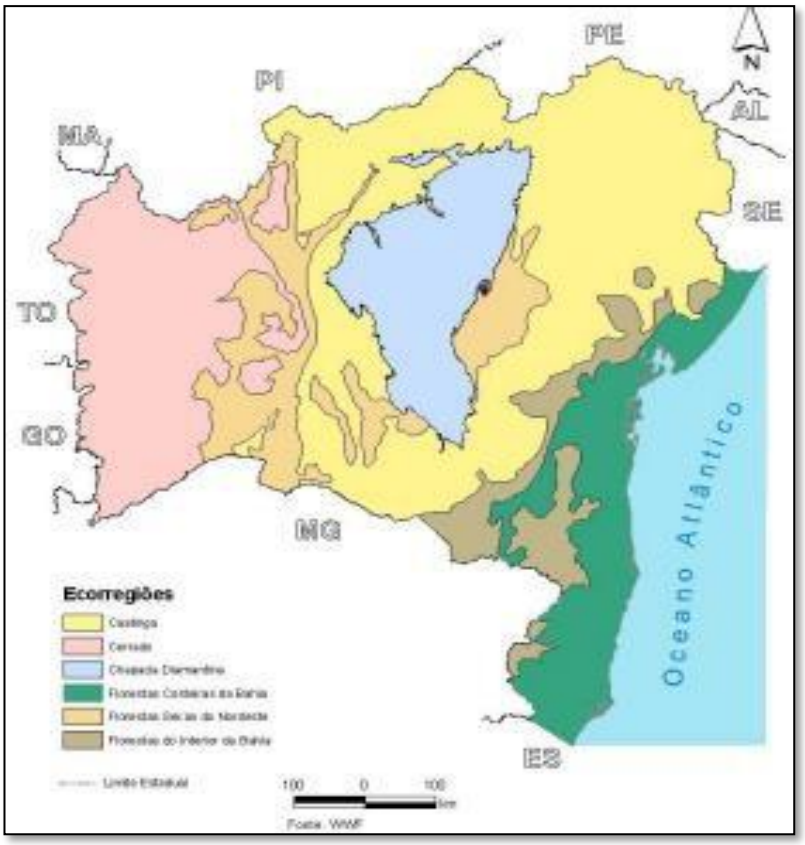

Figura 13: Ecoregiões do Estado da Bahia.
Fonte: Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Bahia, 2002.

FAUNA

Apesar de ser um bioma sob constante pressão antrópica, o Cerrado em Santa Maria da Vitória abriga uma biodiversidade resiliente e exuberante, com diversas espécies de mamíferos, aves, répteis e anfíbios adaptados às condições de sazonalidade hídrica do Oeste baiano. Animais como o lobo-guará, o tamanduá-bandeira e a onça-parda são representantes da fauna local, que convivem em fisionomias de chapadões, matas secas calcárias e densas Matas de Galeria.

A avifauna regional é extremamente rica, destacando-se espécies como a arara-canindé, o tucanuçu e a ema, que desempenham papel vital na dispersão de sementes e na regeneração natural das vegetações ripárias ao longo do Rio Corrente. Invertebrados e polinizadores nativos, como as abelhas de solo e borboletas do Cerrado, continuam sendo essenciais para a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas de chapada e das áreas de preservação permanente que protegem as nascentes da bacia.

FLORA

A flora de Santa Maria da Vitória reflete a exuberância do Cerrado no Oeste baiano, sendo composta por fisionomias que variam desde o Cerrado nas chapadas até as Matas de Galeria densas ao longo dos rios. Diferente das matas litorâneas, a vegetação local apresenta adaptações ao fogo e à sazonalidade hídrica, como cascas espessas, troncos tortuosos e raízes profundas que buscam água no Sistema Aquífero Urucuia.

Estima-se que a região guarde uma das maiores biodiversidades botânicas do interior do país. Destacam-se árvores imponentes como o ipê-amarelo, o jatobá-do-cerrado, o angico, a aroeira e a peroba-do-cerrado, muitas delas associadas também às manchas de Matas Secas sobre os afloramentos calcários locais. As veredas, marcadas pela presença marcante do buriti, são fundamentais para a manutenção da umidade e servem como corredores ecológicos essenciais ao longo da bacia do Rio Corrente.

Os frutos nativos da região, como o pequi, o baru e a cagaita, possuem ampla aplicação na gastronomia local e na medicina popular. Árvores como o buriti e o pequizeiro possuem um valor simbólico e econômico incalculável para Santa Maria da Vitória, sendo o alicerce da identidade sertaneja e fundamentais para a subsistência da fauna e das comunidades tradicionais que habitam as margens e os gerais do Rio Corrente.

SOCIOECONÔMICO

A economia de Santa Maria da Vitória fundamenta-se no setor primário e no setor de serviços, com a agropecuária desempenhando um papel crucial no desenvolvimento regional, destacando-se as culturas de soja, milho, feijão e a criação de gado de corte e leite. O município está estrategicamente localizado às margens do Rio Corrente, o que favorece a disponibilidade hídrica para a agricultura irrigada e para a agricultura familiar, organizada através de associações e produtores rurais da região da Bacia do Rio Corrente**.** O setor de serviços e a administração pública possuem papel central, sendo essenciais para a geração de empregos e circulação de renda como polo regional de comércio e educação.

8.REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Com base na legislação pertinente, as obras de implantação da UBS deverão atender a todas as exigências legais e ambientais, incluindo a obtenção das autorizações ambientais necessárias e a observância das normas vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal. Além disso, deverão seguir também as diretrizes das políticas socioambientais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e os procedimentos corporativos que determinam o monitoramento e o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

MEIO AMBIENTE

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação constituindo o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);
- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (alterada pela Lei nº 9.985,

de 18/07/2000 e pela MP 2.163-41, de 23/08/2001), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (Lei de Crimes Ambientais);

- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Instrução Normativa IBAMA nº 154, de 1 de março de 2007, que institui o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) e dispõe sobre licenças, coleta e captura de espécies da fauna e flora e acesso ao patrimônio genético.

FAUNA

- Lei Federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967 (alterada pelas Leis nº 7.584/87, nº 7.653/88, nº 97.633/89 e nº 9.111/95), que instituiu o Código de Proteção à Fauna.

RECURSOS HÍDRICOS

- Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, que estabelece o Código de Águas;
- Resolução CNRH nº 05, de 10 de abril de 2000, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de forma a implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido pela Lei nº 9.433/1997;
- Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, que revisa os critérios de balneabilidade em Águas Brasileiras;
- Resolução CNRH nº 16, de 08 de maio de 2001, que dispõe sobre a outorga de recursos hídricos;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, que define a classificação dos corpos de água e suas diretrizes ambientais, bem como as definições das condições e

padrões de descarga de efluentes;

- Resolução CNRH nº 58, de 30 de janeiro de 2006, que aprova o PNRH.

EMISSÃO DE RUÍDOS

- Norma Brasileira ABNT NBR 10151/2000, que trata da avaliação de ruídos em áreas habitadas visando o conforto da comunidade.

QUALIDADE DO AR

- Resolução CONAMA nº 05, de 15 de junho de 1989, que dispõe sobre o Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar – PRONAR;
- ABNT NBR 6016 - Especifica o método de avaliação do teor de fuligem no gás de escapamento de motor alternativo de combustão interna ACI, ciclo Diesel, de injeção direta
ou indireta, com ou sem superalimentação e em qualquer condição usual de trabalho, utilizando a escala de Ringelmann reduzida.

SANEAMENTO BÁSICO

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

RESÍDUOS SÓLIDOS

- Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, que estabelece normas ao transporte de produtos perigosos que circulem próximos a áreas densamente povoadas, de proteção de mananciais e do ambiente natural;

- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais;

- Norma Brasileira ABNT NBR 10004/2004, que classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente;
- Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que define a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos;
- Resolução CONAMA nº 454, de 01 de novembro de 2012: estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional.

QUALIDADE DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

- Resolução CONAMA nº 420, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

QUALIDADE DA ÁGUA

- Lei Federal nº 9.966, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional;
- Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, que revisa os critérios de balneabilidade em águas brasileiras;

- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes; e,

- Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, que complementa e altera a Resolução nº 357/2005. Dispõe sobre as condiç ões e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

MEIO SOCIOCULTURAL

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

- Lei Federal nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos de qualquer natureza existente no território nacional e todos
os elementos que neles se encontram de acordo com o que estabelece o artigo 175 da Constituição Federal;
- Portaria IPHAN nº 230, de 17 de dezembro de 2002, que compatibiliza os estudos preventivos de arqueologia com as fases de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico, bem como define os procedimentos a serem adotadas em cada uma das fases do licenciamento ambiental;

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- Lei nº 6.514, de 21 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Portaria MTB nº 3.214, 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes para o uso e implementação da Avaliação do Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;
- Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012. que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).
- Portaria Interministerial nº 60/2015 – que define os procedimentos para a atuação da FUNAI nos processos de licenciamento.

8.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL

MEIO AMBIENTE

- Lei nº 11.612, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências;
- Lei nº 12.056, de 17 de janeiro de 2011, que institui a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia, e dá outras providências;
- Lei nº 12.035 de 23 de novembro de 2010, que altera dispositivos da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências;
- Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências;
- Lei nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a ligação de efluentes à rede pública de esgotamento sanitário e dá outras providências;

NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Especial atenção deve ser dada a obrigatóriedade descritas nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque à:

NR-01(PGR, GRO): estabelece as disposições gerais e diretrizes obrigatórias de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Brasil. Ela institui o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com foco atual na inclusão obrigatória de riscos psicossociais (saúde mental) a partir de maio de 2026

NR-04 (SESMT): Estabelece a obrigatoriedade de as empresas manterem profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho, dimensionados de acordo com o grau de risco da atividade e o número de empregados.

NR-05 (CIPA): Regulamenta a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, composta por representantes do empregador e dos empregados, visando a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

NR-06 (EPI): Define as obrigações quanto ao fornecimento gratuito, treinamento e uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados aos riscos de cada etapa da construção.

NR-07 (PCMSO): Determina a implementação do controle médico preventivo, exigindo a realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais para monitorar a saúde dos trabalhadores.

NR-10 (Eletricidade): Fixa as condições mínimas para garantir a segurança dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente com instalações elétricas e serviços com eletricidade.

NR-11 (Movimentação de Materiais): Trata das normas de segurança para operação de elevadores, guindastes e o transporte, armazenamento e manuseio manual ou mecânico de materiais na obra.

NR-12 (Máquinas e Equipamentos): Define as medidas de proteção para garantir a integridade física na operação de máquinas, desde a fase de projeto até o descarte.

NR-15 (Insalubridade): Descreve as atividades, operações e agentes que, acima dos limites de tolerância, são considerados insalubres, garantindo o adicional salarial e medidas de proteção.

NR-18 (Construção Civil): Norma específica do setor que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização para implementar medidas de controle e sistemas preventivos de segurança.

NR-21 (Trabalho a Céu Aberto): Exige medidas de proteção contra intempéries (sol, chuva, ventos) e condições sanitárias adequadas para trabalhadores que atuam sem abrigo, como é comum em obras de infraestrutura.

NR-26 (Sinalização): Padroniza a utilização de cores e símbolos para sinalizar áreas de perigo, identificar equipamentos de segurança e delimitar áreas de circulação no canteiro de obras.

8.3. PADRÕES DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL (BID)

Os Padrões de Desempenho Ambiental e Social (ESPS) do BID constituem uma estrutura estratégica integrada para garantir que o projeto seja desenvolvido com o mais alto nível de sustentabilidade e responsabilidade ética. Eles estabelecem diretrizes rigorosas que vão desde a gestão sistemática de riscos e a proteção dos direitos dos trabalhadores até a preservação da biodiversidade, do patrimônio cultural e o respeito absoluto aos povos indígenas. Ao focar em temas transversais como igualdade de gênero, prevenção da poluição e engajamento transparente com as partes interessadas, esses padrões asseguram que a construção e operação da Unidade Básica de Saúde minimizem impactos negativos e maximizem os benefícios sociais e ambientais para a comunidade indigena e o ecossistema local.

Segue abaixo os nove Padrões de Desempenho Ambiental e Social aplicaveis a operação.

PADRÃO 1 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

O ESPS 1 foca no gerenciamento sistemático do desempenho ambiental e social ao longo de todo o ciclo de vida do projeto. Seu objetivo é identificar e avaliar riscos e impactos, adotando a hierarquia de mitigação para evitar, minimizar ou compensar danos a trabalhadores, comunidades e meio ambiente. Busca promover o uso de sistemas de gestão eficazes (ESMS), garantindo o engajamento contínuo das partes interessadas e a resposta adequada a queixas. Entre as exigências, o Mutuário deve estabelecer um ESMS que inclua programas de gestão, capacidade organizacional e preparação para emergências. Deve-se criar uma Estrutura Ambiental e Social que cumpra leis nacionais e internacionais, integrando o respeito aos direitos humanos e mudanças climáticas. A norma exige ainda a identificação de riscos associados a terceiros e a realização de auditorias ou avaliações baseadas em dados atualizados. Todo o processo deve ser proporcional à natureza, escala e nível de riscos do projeto.

PADRÃO 2 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Mão de Obra e Condições de Trabalho

O ESPS 2 foca na proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores e na promoção de relações laborais sustentáveis. O objetivo central é assegurar o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades, reconhecendo a força de trabalho como um ativo valioso para o sucesso do projeto. Busca-se estabelecer um relacionamento construtivo entre empregador e empregado, garantindo o cumprimento integral das leis trabalhistas nacionais e de convenções internacionais da OIT e ONU. O padrão exige a criação de condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenir acidentes e proteger a saúde física e mental dos envolvidos. Há uma exigência rigorosa quanto à proteção de grupos vulneráveis, incluindo mulheres, pessoas com deficiência, migrantes e indivíduos de diversas orientações sexuais. É obrigatória a proibição e

prevenção do trabalho infantil e do trabalho forçado em todas as etapas da operação. Além disso, as exigências estendem-se a trabalhadores contratados por terceiros e fornecedores primários, garantindo que a eficiência produtiva não comprometa a dignidade humana. O Mutuário deve, portanto, implementar sistemas que promovam a retenção de talentos através de justiça e segurança ocupacional.

PADRÃO 3 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Eficiência de Recursos e prevenção de Poluição

O ESPS 3 foca na gestão eficiente de recursos e na prevenção da poluição do ar, água e solo decorrente das atividades do projeto. O objetivo central é evitar ou minimizar impactos adversos na saúde humana e no meio ambiente, combatendo a ameaça representada pela concentração de gases de efeito estufa (GEE). A norma promove o uso sustentável de recursos finitos, como energia e água, e busca reduzir ou evitar as emissões de GEE relacionadas às operações. Outro objetivo fundamental é evitar a geração de resíduos e gerenciar riscos. As exigências estabelecem que o projeto deve adotar a hierarquia de mitigação e o princípio do poluidor-pagador em sua implementação. É exigido o uso de tecnologias e práticas de prevenção mais eficientes e acessíveis, seguindo padrões internacionais de qualidade e melhoria contínua. O Mutuário deve considerar o impacto desproporcional da poluição sobre grupos vulneráveis, como mulheres, crianças e idosos. Além disso, incentiva-se a aplicação da economia circular para a recuperação de recursos e transformação de resíduos em produtos valorizáveis. O projeto deve ser avaliado conforme o contexto local e as condições ambientais específicas para adotar medidas de mitigação adequadas.

PADRÃO 4 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Saúde e Segurança da Comunidade

O ESPS 4 trata da responsabilidade do Mutuário em identificar como as atividades,

equipamentos e a infraestrutura do projeto podem afetar a saúde e a segurança da comunidade. O objetivo principal é antecipar e evitar impactos adversos sobre as pessoas afetadas durante todo o ciclo de vida do empreendimento, tanto em situações rotineiras quanto em emergências. Busca-se ainda garantir que a proteção de pessoal e propriedade respeite os direitos humanos, minimizando riscos de conflitos. Outro foco central é a resiliência frente a desastres naturais e mudanças climáticas, evitando que o projeto piore vulnerabilidades existentes ou seja ele mesmo danificado por tais fenômenos. Como exigências, o Mutuário deve adotar medidas para minimizar a exposição da comunidade a riscos e impactos, dedicando atenção especial aos grupos vulneráveis e a contextos de conflito. É exigido que o projeto considere a escassez de recursos locais para não agravar tensões sociais. Além disso, deve-se implementar estratégias para evitar que o design ou a operação do local resultem em danos colaterais à saúde pública. A norma reforça a necessidade de uma gestão proativa para assegurar que a segurança humana e a integridade do projeto sejam mantidas de forma integrada.

PADRÃO 6 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos

O ESPS 6 estabelece que a proteção da biodiversidade e a manutenção dos serviços ecossistêmicos são pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável. O objetivo central é conservar a variabilidade de organismos em ecossistemas terrestres e aquáticos, garantindo a integridade dos processos naturais. Busca-se manter o fluxo de benefícios derivados da natureza, como serviços de provisão, regulação, culturais e de suporte, essenciais para o bem-estar humano. A norma visa promover a gestão e o uso sustentável de recursos naturais vivos, integrando as necessidades de conservação às prioridades de desenvolvimento do projeto. Entre as exigências, o Mutuário deve identificar e mitigar impactos adversos sobre a fauna, a flora e os habitats ao longo de todo o ciclo de vida da obra. É necessário gerenciar as ameaças aos

serviços ecossistêmicos, reconhecendo que a perda de biodiversidade prejudica diretamente os recursos obtidos pelas comunidades. O padrão exige a adoção de práticas fundamentadas na Convenção sobre Diversidade Biológica para assegurar a sustentabilidade ambiental. Assim, o projeto deve ser planejado para evitar a degradação e promover a recuperação de ecossistemas afetados pela atividade.

PADRÃO 7 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Povos Indígenas

O ESPS 7 reconhece que os Povos Indígenas possuem identidades sociais e culturais distintas, sendo frequentemente os segmentos mais vulneráveis e marginalizados. O objetivo central é garantir que o desenvolvimento promova o respeito total aos direitos humanos, direitos coletivos, cultura e meios de subsistência baseados em recursos naturais. Busca-se antecipar e evitar impactos adversos ou, quando inevitáveis, minimizar e compensar tais danos de forma justa. A norma exige que o Mutuário estabeleça um relacionamento contínuo fundamentado na Consulta e Participação Informada (PIC), respeitando a visão de mundo e as aspirações de desenvolvimento das comunidades. É exigido que o projeto promova benefícios e oportunidades de maneira culturalmente apropriada, evitando a perda de identidade e o empobrecimento. O padrão ressalta a necessidade de colaboração entre o governo e autoridades competentes para gerenciar riscos em terras e recursos indígenas. Além disso, as exigências são guiadas por instrumentos internacionais da OIT e ONU, protegendo línguas, religiões e instituições tradicionais. O foco reside em transformar os Povos Indígenas em parceiros do desenvolvimento sustentável.

PADRÃO 8 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Patrimônio Cultural

O ESPS 8 reconhece a importância vital do patrimônio cultural para as gerações presentes e futuras, alinhando-se a convenções internacionais como a da UNESCO. O objetivo central é garantir que o patrimônio cultural, seja ele material ou imaterial, seja

protegido contra impactos adversos decorrentes das atividades do projeto. A norma visa apoiar a preservação de bens históricos, arqueológicos, naturais e culturais, promovendo também a partilha equitativa de quaisquer benefícios resultantes do uso desse patrimônio. Como exigência, o Mutuário deve identificar e proteger a herança cultural durante todo o curso do empreendimento, integrando medidas de salvaguarda em suas operações. O padrão baseia-se em parte nos critérios da Convenção sobre Diversidade Biológica para o uso sustentável desses recursos. É exigido que o projeto evite a destruição ou degradação de
locais de valor cultural, respeitando o legado histórico das comunidades afetadas. Assim, a gestão do patrimônio torna-se uma responsabilidade ética e legal dentro da estrutura do projeto. A proteção deve ser planejada desde as fases iniciais para evitar perdas irreparáveis à identidade e à memória local.

PADRÃO 9 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Igualdade de gêneros

O Padrão de Desempenho focado em Gênero reconhece a igualdade como um valor intrínseco e fator determinante para o desenvolvimento sustentável. O objetivo central é antecipar e prevenir riscos e impactos adversos baseados em gênero, orientação sexual e identidade de gênero, mitigando-os quando não puderem ser evitados. Busca-se garantir a inclusão equitativa de todas as pessoas nos benefícios do projeto e promover uma participação segura nos processos de consulta. Outro objetivo crítico é evitar a exacerbação da Violência Baseada em Gênero, incluindo assédio e exploração, com resposta imediata a incidentes. As exigências estabelecem que o Mutuário deve identificar desigualdades preexistentes e introduzir medidas efetivas de ação afirmativa para reduzir lacunas de equidade. É exigido que o projeto considere a interseccionalidade, analisando como o gênero interage com fatores socioeconômicos, étnicos e de deficiência. Além disso, o projeto deve cumprir rigorosamente a legislação nacional e compromissos internacionais sobre o tema durante todo o seu ciclo de vida. Assim, a gestão deve assegurar que o desenho do projeto não reforce barreiras ou crie

novas vulnerabilidades para segmentos populacionais excluídos**.**

PADRÃO 10 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

O Padrão de Desempenho focado no Engajamento das Partes Interessadas estabelece o envolvimento aberto e transparente como pilar para a sustentabilidade e aceitação do projeto. O objetivo central é criar uma abordagem sistemática para identificar e manter relacionamentos construtivos com as pessoas afetadas, garantindo que suas visões influenciem o design e o desempenho socioambiental. Busca-se assegurar que o engajamento seja inclusivo e ocorra durante todo o ciclo de vida do empreendimento, promovendo o direito ao acesso à informação e à participação pública. As exigências determinam que o Mutuário divulgue informações sobre riscos e impactos de forma tempestiva, acessível e compreensível para todos os públicos. É obrigatório fornecer meios inclusivos para que as partes interessadas levantem preocupações e queixas, exigindo uma gestão de respostas adequada. O processo deve ser iniciado nos estágios iniciais de planejamento e integrado às decisões de monitoramento. Além disso, o padrão exige a aplicação de requisitos específicos de consulta para casos de reassentamento, Povos Indígenas ou patrimônio cultural, conectando-se aos demais padrões de desempenho.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações de controle ambiental, contidas neste documento, estabelecem um conjunto de boas práticas de engenharia a serem adotadas na execução dos serviços e atividades para as obras de implantação da UBS, abrangendo os meios: físico (solo, ar e água), biótico (flora e fauna) e socioeconômico (população de entorno, servidores e usuários), visando à prevenção e redução dos impactos sociais e ambientais negativos e atendimento à legislação. Para o empreendimento em questão as atividades estão agrupadas de acordo com os seguintes temas:

- Proteção à flora e áreas de preservação permanente (APP);
- Preservação do patrimônio arqueológico, histórico e cultural;
- Proteção ao patrimônio paleontológico;
- Proteção a animais silvestres, sítios de reprodução, nidificação e recantos de fauna;
- Proteção aos recursos hídricos;
- Controle de processos erosivos;
- Gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos;
- Controle da poluição sonora;
- Controle das emissões atmosféricas;
- Gerenciamento de produtos perigosos;
- Sinalização e segurança de obra.

Além de especificações de controle ambiental para as temáticas supracitadas, são apresentados controles ambientais mais específicos, dentre eles:

- Áreas de Apoio;

  - Canteiro de obras e equipamentos em geral;
  - Implantação de caminhos de serviços, estradas de acesso e trilhas;
  - Bota-fora;
  - Exploração de jazidas e caixas de empréstimos;

- Serviços de limpeza;
- Serviços de terraplenagem;
- Serviços de implantação de sistemas de drenagem, obras de arte e obras complementares;
- Programa de segurança e saúde ocupacional do trabalhador durante a construção;
- Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada;
- Programa de Comunicação Social.

9.1. PROTEÇÃO À FLORA E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Na poligonal de implantação da UBS, não serão necessárias atividades de supressão de vegetação, uma vez que a área já se encontra sem cobertura vegetal e terra batida.



Figura 14 – Foto da área de implantação da UBS

9.2 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E CULTURAL

O Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural garante a preservação da memória e da cultura de um povo, e lhe confere identidade e alteridade. Diante disso, durante a execução das obras, é importante que os cuidados necessários a essas áreas sejam ressaltados constantemente, de forma a prevenir quaisquer incidentes em áreas de preservação do patrimônio arqueológico, histórico e cultural. Assim, deve-se:

I. Na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, na área do empreendimento, as atividades devem ser paralisadas, a área isolada e deve ser realizada comunicação imediata ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme previsto no art. 18 da Lei Federal nº 3.924/1961;

II. Na hipótese descrita anteriormente, não se deve tocar ou retirar do local qualquer elemento que possa ser considerado de interesse arqueológico ou pré-histórico, apenas um arqueólogo tem autorização legal para realizar tal procedimento;

III. Em áreas onde houver elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, o andamento da obra deverá ser acompanhado por um arqueólogo ou outro profissional habilitado.

9.3 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO

Os fósseis e depósitos fossilíferos são considerados bens públicos, pertencentes à Nação desde a publicação do Decreto-Lei nº 4.146/1942. Estes permaneceram integrados ao patrimônio da União após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Art. 20, I).
O Decreto Federal nº 72.312/1973 considera como Bens Culturais os fósseis e depósitos fossilíferos. Desta forma, a realização de intervenções sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida pode ser enquadrada nos Art. 63 e 64 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998, que prevê sanções para crimes ambientais. O órgão federal que regula e realiza a gestão deste patrimônio é a Agência Nacional de Mineração, antigo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral. Assim, durante as obras os seguintes cuidados devem ser adotados:

I. Na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento, as atividades devem ser paralisadas, a área isolada e deve ser realizada comunicação imediata ao SUCOP, ao INEMA e ao IBAMA;
II. Na hipótese descrita anteriormente, não se deve tocar ou retirar do local qualquer elemento que possa ser considerado de interesse, apenas um paleontólogo habilitado tem autorização legal para realizar tal procedimento;

III. Em áreas onde houver elementos de interesse paleontológico, o andamento da obra deverá ser acompanhado por profissional habilitado.

9.4 PROTEÇÃO A ANIMAIS SILVESTRES

De acordo com a Lei Federal nº 5.197/1967, Lei de Proteção à Fauna, “os animais de qualquer espécie, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais, são propriedade do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha”.

A área de intervenção, em razão do processo de antropização já existente no local, não demandará a obtenção de licença específica para o manejo da fauna. No entanto, caso seja identificada a presença de animais silvestres no local, é fundamental adotar as medidas adequadas para garantir sua segurança e bem-estar, bem como a preservação do meio ambiente.

Em hipótese alguma deve-se tentar capturá-los ou manipulá-los sem a devida autorização e capacitação técnica, pois isso pode representar riscos tanto para os animais quanto para as pessoas envolvidas. A intervenção inadequada pode causar estresse, ferimentos ou até a morte dos espécimes, além de configurar infração ambiental passível de penalidades.

Portanto, é imprescindível seguir as orientações dos órgãos competentes para assegurar que eventuais resgates sejam realizados de maneira ética e segura, respeitando a legislação ambiental vigente.

9.5 PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS

As atividades de implantação da UBS não causarão interferência direta nos corpos hídricos, pois a área delimitada para a obra está situada a uma distância segura desses recursos. No entanto, é fundamental adotar medidas de precaução quanto à possível contaminação do lençol freático local, especialmente em casos de infiltração de substâncias perigosas ou de efluentes sanitários gerados durante a execução da obra. Assim, é necessário ajustar as atividades para minimizar ou mitigar eventuais impactos sobre os cursos d’água.

A proteção de recursos hídricos visa assegurar que o empreendimento não altere a

qualidade da água superficial e subterrânea encontrada antes das obras e, para tanto, devem ser adotas as seguintes medidas de controle:

I. Informar a todos os colaboradores da obra os locais onde devem ser descartados os efluentes e os resíduos sólidos, ressaltando que não é permitido o descarte nos corpos d'água ou em sua margem, apenas nos locais previamente definidos;

II. Garantir que máquinas, veículos e equipamentos utilizados estejam com a manutenção preventiva em dia, a fim de evitar vazamentos de combustíveis ou lubrificantes que possam contaminar solo e o lenço freático.

III. Adotar procedimentos para prevenção de contaminação por produtos perigosos;

IV. Durante a execução das diversas etapas de concretagem, envolvendo o preparo e lançamento de concreto, deverão ser tomados os devidos cuidados para que os resíduos sólidos e líquidos não sejam descartados em áreas que são serão concretadas, evitando a contaminação do solo por nata de concreto e a percolação deste material para o lençol freático;

V. Deve-se, sempre que necessário, proteger o material transportado por caminhões com lonas para evitar a dispersão e consequente contaminação da atmosfera e recursos hídricos, além de incômodos aos operários e população lindeira;

VI. Implantação de sistema de contenção e armazenamento adequado para resíduos líquidos e sólidos;

VII. Utilização de bacias de contenção para produtos perigosos e áreas de lavagem de equipamentos impermeabilizadas;

VIII. Adoção de sanitários químicos ou sistemas temporários de tratamento de esgoto;

IX. Treinamento da equipe de obra quanto ao manuseio seguro de materiais e resposta a emergências ambientais.

Essas medidas contribuirão para a proteção dos recursos hídricos durante todas as fases do empreendimento.

9.6 CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS

Processos erosivos podem comprometer a integridade da área de intervenção, mesmo em terrenos planos, como é o caso da área de implantação da UBS. A realização de serviços como limpeza e/ou terraplenagem, sem a devida implantação de um sistema eficiente de drenagem superficial, ou com sistemas inadequados, expõe os horizontes do solo mais vulneráveis à erosão. Isso pode modificar a geometria natural do terreno e concentrar o escoamento superficial, favorecendo o surgimento de processos erosivos como erosão laminar, formação de sulcos, ravinas e até voçorocas.Para um controle ambiental eficiente dos processos erosivos e assoreamentos, é importante que sejam considerados:

I. Redução ao mínimo necessário as áreas com solo em exposição e, quando necessário, prever medidas de proteção do solo exposto e retenção de sedimentos;

II. Sempre que não conformidades forem identificadas nas obras de drenagem e de proteção superficial, devem ser avaliados os serviços executados com relação às especificações de projeto e providenciadas às correções ou modificações;

III. Deve-se implantar a proteção superficial dos taludes de corte e aterro com revestimento vegetal, assim que atingirem sua configuração final, se for o

caso;

IV. Programar, sempre que possível, o início das frentes de limpeza, de supressão da vegetação e de terraplenagem fora dos períodos chuvosos se for o caso;

V. Executar os programas de educação ambiental relacionados a prevenção, contenção e monitoramento de processos erosivos.

9.7 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

O gerenciamento de resíduos será um aspecto essencial na execução da obra de implantação da UBS, sendo crucial para minimizar os impactos ambientais e sociais associados à construção. A adoção de práticas eficazes na gestão de resíduos não apenas mitiga os riscos de degradação ambiental, mas também fortalece a sustentabilidade do projeto, assegurando a responsabilidade socioambiental.

Além de evitar a contaminação ambiental, um gerenciamento eficiente de resíduos contribui diretamente para a conservação dos recursos hídricos, fator essencial para o sucesso e a sustentabilidade da obra. A construção estará sujeita a uma série de regulamentações ambientais, incluindo normas específicas para a gestão de resíduos. O cumprimento dessas exigências não apenas previne penalidades, como multas e sanções, mas também reforça o compromisso com a responsabilidade ambiental e a conformidade legal.

Outro benefício significativo para um planejamento adequado é a economia de recursos e a redução de custos operacionais, especialmente em relação ao transporte e à disposição final dos materiais. A reutilização e a reciclagem de resíduos podem agregar valor ao projeto, diminuindo a necessidade de aquisição de novos insumos. Além disso, uma gestão eficiente contribui para a otimização dos prazos e do orçamento, garantindo maior controle sobre o cronograma da obra.

A elaboração e a implementação rigorosa do PGRCC é fundamental para assegurar que todas as etapas do projeto sejam conduzidas de maneira ambientalmente responsável e alinhadas às diretrizes legais e sustentáveis, atendendo as premissas a seguir:

I. Apresentação do PGRCC para todos os funcionários da obra, atendendo também ao Programa de Educação Ambiental (PEA) para funcionários;

II. Priorização de reuso de resíduos, quando couber;

III. Em caso de doação de materiais, deverá ser preenchido e assinado o Termo de Doação correspondente ao tipo de material, assinado em duas vias e com cópia do documento do recebedor;

IV. Para o gerenciamento dos resíduos gerados nos canteiros e frentes de obra deverão ser cumpridos os procedimentos apresentados a seguir, em atendimento à Resolução CONAMA n° 307/2002 e à Lei n° 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

V. O transporte e a destinação dos resíduos deverão ser realizada por uma empresa devidamente licenciada para esse fim. O profissional responsável pela área ambiental deverá monitorar mensalmente, se a empresa terceirizada contratada está assegurando a disposição adequada dos resíduos.

VI. Todo o gerenciamento dos resíduos, desde a geração até sua destinação final, deverá ser documentado e respaldado por licenças ambientais, incluindo a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR por meio da plataforma do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos- SINIR e a obtenção mensal do Certificado de Destinação Final – CDF, se houver geração de resíduos.

9.8 CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA E VIBRAÇÕES

A poluição sonora é um dos impactos significativos gerados em obras, decorrente das operações de equipamentos pesados, movimentação de caminhões, uso de máquinas elétricas, entre outros fatores, que resultam em um aumento considerável nos níveis de ruído na área em relação às condições anteriores. Esses ruídos podem causar distúrbios para a população lindeira, afetando seu bem-estar e qualidade de vida.

Diante disso, torna-se imprescindível adotar medidas que reduzam ao máximo os ruídos provenientes das atividades de operação de máquinas e equipamentos durante as obras. As ações de controle propostas a seguir visam mitigar esses impactos sonoros de forma eficaz e promover a convivência harmônica com o entorno.

I. Realizar o monitoramento do nível de ruído durante as etapas de fundação, considerando que essa fase é a que gera maior intensidade sonora ao longo da obra, conforme a ABNT NBR 10151:2000. Devem ser selecionados pontos de monitoramento dentro da obra, nos limites da obra e nas áreas do entorno. Caso os valores encontrados não estejam atendendo ao preconizado na citada norma, deve-se avaliar medidas de controle para reduzir a emissão de ruídos da obra;

II. São meios de controle que devem ser implantados a partir do início das obras:

a. Próximo a áreas habitadas, deve-se evitar a operação de máquinas e equipamentos entre às 20h00 e 08h00;

b. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos em dia, de forma que emitam o mínimo de ruído e vibrações possíveis;

III. Os responsáveis pela obra devem desenvolver mecanismos para registros de comunicações, sugestões e reclamações para a comunidade do entorno. Estes mecanismos devem ser divulgados à todas as pessoas da obra bem como às comunidades vizinhas. Além disso, para as reclamações seguirão o fluxo contido no Plano de Gestão Social e Gestão de Queixas do empreendimento;

IV. Quando houver reclamação, deve-se avaliar o local por meio de monitoramento conforme prevê a ABNT NBR 10151:2000. Caso a reclamação seja comprovada, devem ser implantadas medidas de controle de ruídos eficazes adicionais;

V. Os operadores de maquinários devem, obrigatoriamente, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para reduzir os impactos da poluição sonora gerada durante a operação.

9.9 CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Durante a implantação do empreendimento a movimentação de máquinas, equipamentos e caminhões contribuem para o aumento gradual da emissão de poluentes resultantes da queima de combustíveis e da dispersão de poeira proveniente do solo. Para mitigar esses impactos, as medidas descritas a seguir têm como objetivo garantir a manutenção da qualidade do ar nas áreas sob influência direta das obras, abrangendo tanto os trechos em execução e do canteiro de obras.

I. Para os segmentos de obras ainda sem pavimento deverá ser realizada a aspersão de água periodicamente para reduzir a emissão de material particulado;
II. Deve-se cobrir o material na caçamba dos caminhões com lonas a fim de evitar a dispersão de material;

III. Dotar as baias de estocagem de agregado fino de proteções laterais e cobertura, para evitar dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento, sempre adquiri material em jazidas devidamente licenciadas;

IV. Manter em boas condições de operação todos os equipamentos de processo e de controle;

V. Realizar as manutenções periódicas das condições mecânicas das máquinas, equipamentos e veículos das obras;

VI. Monitorar a fumaça de veículos e equipamentos, quando houver, por meio da Escala de Ringelmann e, quando a coloração da fumaça estiver acima de 40% providências deverão ser tomadas (regulagem do motor, substituição do equipamento, paralisação da atividade etc.) para a melhoria da qualidade das emissões.

9.10 GERENCIAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS

A gestão de produtos perigosos nas obras deve ser cuidadosamente avaliada para identificar e mitigar os riscos associados a vazamentos ou derramamentos que possam ocorrer durante atividades como a manutenção de equipamentos, o abastecimento de máquinas e caminhões, e o manuseio de resíduos sólidos e/ou efluentes perigosos gerados durante a execução do projeto. Essa avaliação é essencial devido à responsabilidade do empreendedor em garantir o controle ambiental da obra conforme as normativas ambientais aplicáveis.

Nesse contexto, o controle ambiental desempenha um papel fundamental, atuando como medida preventiva para evitar ou minimizar os impactos negativos decorrentes de eventuais acidentes que possam causar contaminação do solo e dos cursos d'água. A implementação de boas práticas de gestão de produtos perigosos é essencial para proteger os recursos naturais e mitigar os riscos ambientais associados.

Para assegurar uma gestão eficiente desses produtos e estabelecer protocolos eficazes para a resposta a possíveis acidentes, devem ser adotadas as seguintes medidas e metas, descritas a seguir:

I. O acondicionamento dos produtos químicos ou produtos perigosos devem ter acesso controlado. Os produtos dever ser acondicionados sob bacias de contenção para evitar a contaminação do solo e do lençol freático, em caso de vazamentos. As áreas também devem ser providas de kits de emergência ambiental, equipamentos de combate a incêndio, FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – de todos os produtos armazenados no local, assim como controle de quantidades, identificação de todos os produtos;

II. A lavagem de veículos, máquinas e equipamentos deverá ser realizada em áreas dotadas de piso impermeável;

III. Deve ser elaborado um Plano de Atendimento a Emergências – PAE e suas informações divulgadas a todos os trabalhadores da obra. Neste Plano, que deve ser mantido atualizado, estarão às informações necessárias para as equipes saberem como agir em situações de vazamentos de produtos perigosos, sejam eles, combustíveis, lubrificantes, produtos químicos, entre outros; assim como, os telefones dos órgãos de atendimento à emergência que deverão ser acionados;

IV. Os colaboradores devem receber treinamentos periodicamente sobre todos os cenários possíveis e com informações sobre atribuições e responsabilidades, sinalização, isolamento, manejo de tráfego, identificação de produtos, descarte apropriado;

V. Devem ser mantidos operantes todos os equipamentos e suprimentos para emergências que possam ser atendidas por equipe própria;

VI. As empresas transportadoras de resíduos perigosos também devem possuir um Plano de Atendimento a Emergências e deve ser qualificada e licenciada para transporte deste tipo de material.

9.11 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA OBRA

Este item detalha os procedimentos voltados à segurança dos colaboradores e das comunidades do entorno diretamente envolvidos na execução das obras do empreendimento. A comunicação contínua sobre os eventos relacionados às atividades da obra, aliada à implementação e manutenção de uma sinalização adequada, tem como objetivo principal minimizar os riscos de acidentes durante essa etapa do projeto.

Essas comunicações devem orientar os usuários a fim de minimizar ao máximo os riscos de acidentes. Como orientação geral, a sinalização deve:

a. Ser colocada sempre de forma a favorecer sua visualização;

b. Apresentar dimensões e elementos gráficos padronizados;

c. Apresentar sempre bom estado de conservação.

Para uma correta definição de como a sinalização deve ser implantada, deve se considerar as características da obra que são: a época do ano, a duração dos serviços, as especificidades físicas da obra. No mais, para uma correta sinalização da área de intervenção da obra, devem ser seguidas as seguintes orientações:

I. A sinalização deve possuir elementos refletivos ou, em pontos críticos, ser iluminada durante à noite;

II. O estacionamento de veículos e equipamentos deve ocorrer em área previamente delimitada;

III. Quando as obras ocorrerem em locais próximos ao tráfego de pedestres, é necessário implantar sinalização de advertência específica e o caminho deve ser protegido ou desviado a uma distância segura das obras;

IV. A sinalização de obras deverá contemplar a indicação de áreas ambientalmente sensíveis, principalmente próximos a cursos d'água;

V. A equipe encarregada de serviços de apoio à usuários, bem como os operadores de máquinas, devem receber treinamentos periódicos relativos à segurança dos colaboradores e de moradores das comunidades próximos às obras.

9.12. ATIVIDADES EM ÁREAS DE APOIO

As áreas de apoio englobam diversos espaços essenciais para a execução do empreendimento, como canteiros de obras, jazidas, áreas de empréstimo, bota-foras e caminhos de serviço.

O controle das atividades realizadas nessas áreas é fundamental para garantir o cumprimento dos requisitos legais e minimizar os impactos ambientais negativos associados. Nesse contexto, o controle ambiental dessas atividades tem como principais objetivos:

a. Evitar acidentes com colaboradores e usuários dos trechos em obras;
b. Evitar a proliferação de vetores nas áreas de obras;
c. Garantir a saúde dos colaboradores mantendo a higiene e boas condições dos alojamentos e áreas de vivências;

d. Recuperar áreas utilizadas como apoio durante a obra, sempre que possível, para seu uso original;

e. Garantir o cumprimento às condições e restrições constantes nos documentos licencia tórios específicos para essas áreas. Adquirir areia, arenoso e brita em jazidas devidamente licenciadas.

A escolha da localização das áreas de apoio, canteiro de obras, deve considerar não apenas os critérios técnico-econômicos da obra, mas também as condições ambientais do local.

9.13. CANTEIRO DE OBRAS

Para um efetivo controle ambiental do canteiro de obras, deverão ser observadas as seguintes medidas durante as fases de implantação, operação e desativação dessas áreas:

IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

I. A instalação e operação do canteiro de obras deverão observar as condições e restrições dos respectivos documentos licenciatórios se for o caso;

II. As áreas devem ser convenientemente dimensionadas, de maneira a atender as suas finalidades específicas, mas sob a condição de acarretar a menor degradação possível;

III. A instalação deve contemplar a implantação de sistema de drenagem específico para cada local e, quando necessário, de sistema de contenção de erosão específico e/ou de estabilização, dentre outros;

IV. Deverão ser implementados sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e de coleta e destinação de resíduos sólidos;

V. Realizar controle da qualidade da água potável fornecida, conforme legislação pertinente da Vigilância Sanitária;

VI. Implantar sistemas de efluentes eficientes, de forma que, em nenhuma hipótese seja lançado esgoto de qualquer natureza direto no solo;

VII. No caso de instalação de fossas sépticas nos canteiros de obras, ou pequenas estações de tratamento de esgoto compatíveis com o fluxo da obra, deverão ser verificadas as condições de infiltração do solo a fim de verificar a viabilidade e a tecnologia mais adequada;

VIII. Nas frentes de obras, áreas de empréstimo e demais locais que não o canteiro de obras, deve-se priorizar o uso de banheiros químicos, na proporção de um sanitário para cada grupo de 20 trabalhadores e devem estar situados em locais de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 (cento e cinquenta) metros do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, conforme preconiza a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR-18, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

IX. Nos refeitórios caso se produza alimentos, devem ser providenciados caixas de gordura;

X. Instalar sistemas de drenagem, bacias de contenção e caixas separadoras de água e óleo, em conformidade com as normas da ABNT, sempre que houver, no canteiro de obras, geração de efluentes provenientes das seguintes atividades: lavagem de veículos, manutenção de máquinas e equipamentos, funcionamento de oficinas, e armazenamento de produtos perigosos como óleos lubrificantes, combustíveis, graxas, entre outros;

XI. Operar a caixa separadora água-óleo, retirando o material flutuante, óleos e

graxas e destinando-o à empresa especializada no tratamento deste tipo de material, arquivando os comprovantes destas movimentações, MTR e Certificados, para inclusão nos relatórios de monitoramento de resíduos gerados;

XII. Locais onde existam produtos químicos ou produtos perigosos devem ter acesso controlado e ser provido de bacias de contenção para evitar a contaminação do solo e do lençol freático, em caso de vazamentos. As áreas também devem ser providas de kits de emergência ambiental, equipamentos de combate a incêndio, FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – de todos os produtos armazenados no local, assim como controle de quantidades, identificação de todos os produtos e, por último, armazenamento adequado de forma que produtos não compatíveis estejam armazenados adequadamente;

XIII. Nas áreas de canteiros de obras devem estar disponíveis kits de emergência ambiental com pessoas treinadas para usá-los em caso de vazamento de óleo ou outros produtos químicos;

XIV. Quando houver a necessidade de manutenção de equipamentos em campo, como trocas de óleo, abastecimento de combustível ou lubrificação, esse deve ser realizado em local adequado com piso visando evitar contaminações do solo e recursos hídricos;

XV. Devem ser mantidas as condições de segurança dos tanques de combustíveis ou outros produtos, conforme normas ABNT vigentes;

XVI. Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que deve ser elaborado em conformidade com a legislação pertinente. Dentre os principais cuidados têm-se:

a. Disponibilizar em todas as áreas do canteiro de obras recipientes específicos para descarte de todos os tipos de resíduos, separando, classificando e depositando em dispositivos específicos cada material, por exemplo: recicláveis (papel, metal e plástico), orgânicos e não recicláveis. Materiais contaminados com produtos perigosos, óleos, combustíveis e graxas como estopas da oficina, EPIs, latas de tintas, recipientes de produtos também devem ter um recipiente específico para descarte;

b. Todos os tipos de resíduos produzidos no canteiro, orgânicos, recicláveis ou contaminados devem ser mantidos em um Centro Provisório para Armazenamento de Resíduos, que deve estar preparado para armazenar todos os tipos de resíduos do canteiro;

c. Os descartes dos resíduos e materiais recicláveis devem ser feitos de forma ambientalmente correta, devendo-se priorizar o reaproveitamento, a reciclagem, a reutilização e por último, caso não seja possível as opções anteriores, os resíduos devem ser encaminhados para aterros sanitários ou para tratamento como coo processamento e incineração;

d. O transporte dos resíduos deve ser realizado por empresa especializada, de acordo com a sua tipologia apresentando todos os documentos comprobatórios para a realização de tal atividade;

e. Realizar treinamento de Educação Ambiental com todos os colaboradores que trabalhem nestas áreas com foco principal na coleta seletiva e segregação de resíduos;

Plano PGA VITÓRIA DA CONQUISTA CONVEIMA (00148920040) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 367

XVII. Observar a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR-18, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, observando os itens relacionados a áreas de vivências, alojamentos, cozinhas, refeitórios etc.;

XVIII. A execução de serviços no período noturno, se necessário, deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas, observados os horários fixados pela legislação, sendo empregados equipamentos e sinalização noturna apropriados e de controle do nível de ruídos.

XIX. Manter todas as áreas do canteiro em condições adequadas de higiene;

XX. Implantar sinalização interna de segurança, manter segregada a área de escritórios, de circulação intensa de veículos e uma passagem segura demarcada para pedestres em todas as áreas;

DESATIVAÇÃO

Após finalizadas as atividades das áreas de apoio – canteiro de obras, deve-se proceder a recuperação total das áreas ocupadas provisoriamente:

I. Caso as estruturas não sejam mais necessárias, deverão ser removidas, inclusive os entulhos e demais resíduos como também reconformada a topografia e drenagem superficial da área, se for o caso;

II. Os entulhos e resíduos removidos devem ser destinados para tratamento ambientalmente correto conforme Diretrizes do PGRCC da obra;

III. Remover os componentes de drenagem provisórios e realizar a limpeza de todos os componentes do sistema de drenagem superficial;

IV. Inspecionar de forma completa os sistemas de tratamento de efluentes sanitários e apontar necessidades de manutenção, caso verificadas, e/ou desativação;

V. Realizar inspeção, caso tenha sido implantada no canteiro, de áreas de lavagem de máquinas e equipamentos, de estocagem e manipulação de combustíveis, óleos e graxas, visando a identificar contaminações do solo e águas e, adoção de providências para sua recuperação, caso necessário.

9.14 BOTA-FORA

Para as atividades de bota-fora os seguintes cuidados devem ser adotados:

I. As áreas de bota-fora deverão ter sua localização avaliada pelo setor ambiental municipal, em conjunto com a supervisão de obras e construtora, de acordo com a Legislação Ambiental vigente;

II. O material deverá ser disposto de modo a não atingir áreas de preservação permanente e cursos d'água.

9.15 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Por se tratar de uma área plana, a implantação da UBS em Santa Maria da Vitória não exigirá a realização de atividades de terraplenagem no local.

9.16 PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHADOR DURANTE A CONSTRUÇÃO

OBJETIVO

O objetivo do Programa de Segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional na fase de construção é definir padrões mínimos para o cumprimento da legislação de saúde, segurança e controle operacional, aplicáveis aos colaboradores da Obra. Para o cumprimento desse objetivo, cuidados especiais deverão ser adotados pela construtora para minimizar os riscos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou transmissão de doenças infectocontagiosas, assim como para tratar adequadamente os que eventualmente venham a ocorrer.

A elaboração e condução do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como da aplicação do Programa de Saúde e Segurança Ocupacional dos Trabalhadores serão de responsável da construtora. Como objetivos específicos do Programa, são considerados:

I. A redução da ocorrência de acidentes e problemas de saúde do trabalho;

II. O estabelecimento de diretrizes de segurança do trabalho e saúde ocupacional que deverão ser exigidas contratualmente e sistematicamente adotadas durante a obra;

III. A determinação das exigências mínimas de segurança do trabalho a serem atendidas pela empresa construtora;

IV. A implantação de uma sistemática de automonitoramento, de maneira que todos os serviços executados sejam rotineiramente inspecionados e avaliados;

V. O estabelecimento de procedimentos eficazes de atendimento das ações corretivas e notificações de não-conformidades, relacionadas ao Trabalho Seguro;

VI. O treinamento dos empregados na observância dos Procedimentos de Trabalho Seguro e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

VII. A avaliação e o monitoramento da saúde da mão-de-obra contratada, mediante exames admissionais e periódicos que possibilitem o diagnóstico de doenças virais, bacterianas, parasitárias e outras, assim como a verificação das condições auditivas, de visão e outros aspectos relevantes para a atividade a ser realizada pelos empregados;

VIII. A manutenção das condições sanitárias favoráveis aos empregados;

IX. O esclarecimento e orientação dos empregados sobre doenças sexualmente transmissíveis e doenças infectocontagiosas em geral;

X. A assistência médica emergencial aos empregados em caso de acidentes;

XI. O encaminhamento aos serviços de saúde conveniados dos casos que requeiram assistência médica hospitalar; e

XII. A notificação às autoridades competentes no caso de ocorrência de doenças de notificação compulsória.

As normas e procedimentos do Programa Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional Durante a Construção visam também o cumprimento dos dispositivos legais sobre a matéria, com destaque às exigências da Lei Federal No 6.514/77 regulamentada pela Portaria

MTE No 3.214/78, Portaria MTE/SSST No 24/94 e respectivas Normas Regulamentadoras.

METAS

O Programa tem como meta a conclusão da obra com índice zero de acidentes com afastamento e transmissão de doenças infectocontagiosas entre os empregados e, ainda, a conclusão das obras sem nenhuma notificação de não-conformidade decorrente da inobservância dos Procedimentos de Trabalho Seguro.

ATIVIDADES

As medidas a serem contempladas no âmbito do Programa durante a construção deverão garantir a conformidade da empresa construtora com a legislação trabalhista, assegurando que os procedimentos de saúde e segurança sejam adotados para todas as atividades e controlando a qualidade dos ambientes de trabalho sob a ótica de higiene, saneamento e ergonomia. Estão previstas, portanto, as seguintes atividades:

I. Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
II. Elaboração do Programa de Controle Médico o de Saúde Ocupacional (PCMSO);
III. Implantação e operação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) se necessário;
IV. Instauração e operação da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA), caso atinja o quantitativo de colaboradores exigidos por lei;
V. Elaboração de Procedimentos de Trabalho Seguro;
VI. Treinamentos em segurança do trabalho;
VII. Todo trabalhador deverá submeter-se a exame médico e vacinação no momento de sua admissão;
VIII. Deverá ser respeitada uma conduta adequada no trajeto de casa para o

trabalho, visando garantir o sossego da comunidade local;

IX. Para o consumo próprio, deverá ser utilizada somente água potável;

X. Todo resíduo produzido na obra ou no refeitório deverá ser depositado em vasilhames adequados. Os restos de comida, vasilhames etc, deverão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de resíduos nas áreas do empreendimento e de seu entorno;

XI. Os sanitários deverão ser utilizados adequadamente;

XII. Sob nenhum pretexto será permitida a supressão da vegetação do canteiro ou entorno, sem autorização do órgão ambiental competente;

XIII. Os motoristas de máquinas e equipamentos deverão respeitar rigorosamente os itinerários traçados; e

XIV. São proibidas as pichações nas instalações do canteiro de obras.

9.17 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL DA MÃO DE OBRA CONTRATADA

OBJETIVO

O Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada tem como objetivo a capacitação dos empregados da empresa construtora, para que todos tenham conhecimento das práticas gerais de gestão ambiental associadas às suas atividades. Deverá assegurar que todos realizem suas atividades de acordo com os procedimentos adequados, considerando os cuidados com o meio ambiente, as comunidades e o patrimônio. O treinamento deverá ser aplicado a todos os empregados, colaboradores e prestadores de serviço, inclusive de empresas terceirizadas.

ATIVIDADES

O treinamento ambiental a ser aplicado pela construtora da USB deverá abranger os seguintes temas:

I. Noções sobre legislação ambiental;
II. Importância da prevenção e controle da erosão, poluição e danos ambientais;
III. Destinação dos resíduos sólidos;
IV. Instruções de controle ambiental;
V. Procedimentos de supervisão e monitoramento ambiental;
VI. Reconhecimento de animais peçonhentos e procedimentos no caso de acidentes; e
VII. Procedimentos de acionamento em caso de acidentes ambientais.

Essa capacitação deverá ser parte do treinamento admissional obrigatório, em módulo padrão de duas horas de duração, ministrado no próprio canteiro de obra e com registro de presença. Complementarmente serão realizados treinamentos periódicos para reforçar os conceitos de gestão ambiental, cujo conteúdo deverá enfatizar os aspectos ou procedimentos que tenham se mostrado mais problemáticos durante a obra. A periodicidade máxima deste treinamento complementar deverá ser trimestral.

O treinamento ambiental deverá estar apoiado em exposições audiovisuais, panfletos informativos e circulares. Reuniões emergenciais orientadas de acordo com o nível de instrução e de responsabilidade do público-alvo poderão ser convocadas a qualquer momento.

RESPONSABILIDADES

A capacitação ambiental da mão de obra é de responsabilidade da empresa construtora, assim como a elaboração de relatórios de acompanhamento do Programa, que deverão ser semestrais e conter informações sobre as datas e conteúdo dos treinamentos ministrados,

o número de colaboradores treinados em cada período, lista de presença, registro fotográfico e avaliação da eficiência dos treinamentos ministrados.

9.18 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O programa tem por objetivo explicitar os meios de comunicação que serão utilizados durante o processo de execução das obras PROSUS II, servindo como meio de controle e participação social. Ressalta-se a importância da comunicação neste processo, como instrumento fundamental de controle e articulação entre o público de interesse e a Unidade Gestora do Programa (UGP).

A construtora deverá garantir que essas atividades sejam conduzidas por profissional qualificado, com experiência comprovada em gestão social de projetos de infraestrutura junto a povos indígenas e conhecimento dos protocolos de Consulta e Participação Informada.

Adicionalmente, o Programa de Comunicação Social deverá estar alinhado ao Plano de Engajamento das Partes Interessadas, bem como às diretrizes específicas contidas na Análise Sociocultural do Povo Tupinambá. Esse alinhamento é essencial para assegurar que a comunicação com a comunidade indígena respeite suas especificidades culturais, sociais e organizacionais, promovendo o diálogo transparente e o engajamento efetivo ao longo de todas as etapas do projeto. **Assim sendo, tem-se como foco os seguintes objetivos**:

I. Mostrar para a comunidade indígena que se trata de uma obra importante para a melhoria da saúde da população local;
II. Informar a população sobre a obra, os impactos e as medidas mitigadoras específicas para as fases da obra;
III. Informar a população sobre os transtornos temporários que a obra poderá causar em seu cotidiano;
IV. Receber as queixas da população sobre os incômodos das obras; e,

V. Sensibilizar a população e contar com o seu apoio para que as intervenções possam ocorrer de forma adequada e ambientalmente sustentável.

O Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC-UGP manterá cadastro atualizado de demandas para todas as obras executadas pela UGP, por meio dos seguintes canais:

Canal	Contato
E-mail	prosus@saude.ba.gov.br
WhatsApp	(71) 3118-8365
Telefone	(71) 3118-9607
Site da SESAB e portal PROSUS	https://www.saude.ba.gov.br/?s=PROSUS

Figura 15 – Canais de atendimento. Fonte: Sesab

Procedimento para demandas recebidas:

- Registro oficial via canal oficial;
- Designação de responsável pela resposta, com prazo para retorno;
- Investigação rápida e eficiente para minimizar impactos e evitar escalonamento de conflitos.

ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

WhatsApp - O canal estará em funcionamento para o recebimento de registros 24 horas. O demandante poderá realizar seu registro por meio do envio de mensagens ou áudios podendo ser o registro uma dúvida, reclamação, sugestão ou elogio. O *chatbot* foi configurado para dar respostas diretas e objetivas ao cidadão e conforme o tipo de registro, a demanda será direcionada para o segundo nível com atendimento humano. Este nível de atendimento com interação humana estará disponível das 10 às 16 horas entre segunda e segunda-feira.

Ressalta-se que os registros poderão ser feitos de forma identificada ou sigilosa. Ainda assim, alguns dados serão solicitados, mas não estarão na base de dados. O retorno inicial obedecerá ao regramento da *Meta* (Após 24 horas da primeira interação, caso não haja retorno por parte da pessoa, o atendimento será encerrado).

Um código de identificação do registro será gerado a cada novo contato e servirá para acompanhamento de cada demanda mesmo que seja a partir do mesmo contato.

Em atendimento ao PDAS 7 do MPAS do BID, as equipes da área ambiental ou social responderão no prazo de 20 dias pelo melhor canal apresentado pelo solicitante/manifestante.

E-mail - O canal receberá registros a qualquer dia ou horário e serão prontamente respondidos dentro do prazo de 20 dias. Cada registro será cuidadosamente avaliado para que o retorno ocorra em tempo hábil principalmente quando o registro demandar articulação da equipe da UGP.

Telefone - O canal funcionará para atendimento geral das 10 às 16h entre segunda e sexta-feira com exceção dos feriados. Assim como os demais canais, cada tipo de registro será avaliado, passando por uma triagem de hierarquização de prioridade.

Site da SESAB e portal PROSUS - Através do site da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia por meio do portal PROSUS, os cidadãos poderão acessar as informações completas acerca do Programa incluindo a comunicação geral sobre Consultas Públicas, fases, de desenvolvimento dos Projetos, futura localização das UBS's, UBSI's, CAPS, CER, UA, LACEN, e demais obras de ampliação do acesso à saúde, bem como as Análises Socioculturais dos povos indígenas e apresentações dos projetos arquitetônicos de cada equipamento.

9.19 AVCB

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), instituído pela Lei Complementar nº 16.302/2015, é um documento obrigatório emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Trata-se de uma licença que atesta que as unidades de saúde do Programa cumprem um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais voltadas à prevenção e ao combate a incêndios e situações de pânico. Sua exigência se aplica a imóveis comerciais, institucionais, prédios, condomínios, clubes, associações, igrejas e estabelecimentos prestadores de serviço, sendo dispensadas apenas as residências.

No caso da implantação da Unidade Básica de Saúde, caberá à construtora a responsabilidade pela obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, com base no projeto arquitetônico da unidade e no respectivo Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

10. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR

O objetivo principal do PGR é prevenir a ocorrência de acidentes na área de implantação da UBS, cujos impactos podem afetar diretamente as áreas de intervenção. As medidas e procedimentos definidos neste PGR, assim como nos demais programas que compõem o PGA, devem ser rigorosamente seguidos pelas construtoras. Isso é essencial para assegurar a qualidade das obras, proteger o meio ambiente, garantir a segurança nas áreas de intervenção e, sobretudo, preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores e da população no entorno da obra. São esperados, como resultados decorrentes da implementação do PGR:

- Garantia do total cumprimento da legislação relativa à segurança, ao meio ambiente e à saúde, em um processo de total transparência com as instituições e colaboradores, empresas contratadas, consultorias e, em especial, comunidades das áreas de

influência da obra;

- Desenvolvimento das atividades de forma preventiva, com uma abordagem de melhoria contínua, visando a proteção da vida humana, do meio ambiente, dos recursos e do patrimônio público;
- Garantia dos elevados padrões ambientais, de segurança e saúde dos trabalhadores e comunidade, eventualmente expostos aos riscos decorrentes da execução das obras e dos riscos de eventos climáticos e desastres naturais; e
- Cumprimento das premissas estabelecidas pelo BID.

10.1. CENÁRIOS ACIDENTAIS E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS

A seguir, são apresentados e descritos os cenários acidentais decorrentes das situações de perigo associadas às intervenções na área de implantação da UBS, incluindo a ocorrência de desastres naturais e os aspectos relacionados à saúde.

ACIDENTES COM MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS CAUSANDO DANOS ÀS PESSOAS

Na construção civil, os trabalhadores estão continuamente expostos aos riscos associados ao uso de equipamentos. De acordo com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANMT), esse é um dos setores que mais registram acidentes de trabalho no Brasil. Entre os acidentes mais comuns estão aqueles causados por equipamentos de corte, como serras, bem como os decorrentes do manuseio de componentes que apresentem risco de ruptura ou projeção de peças e partículas.

Foi atribuído grau de risco crítico para acidentes envolvendo máquinas ou equipamentos que possam atingir trabalhadores e transeuntes. Para prevenir acidentes, além das medidas de proteção individual e coletiva estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras NR 12 e NR 18, todos os equipamentos devem passar por inspeções e manutenções regulares. Além disso, é essencial que os trabalhadores sejam devidamente capacitados e atuem em condições adequadas de conforto térmico e iluminação.

ACIDENTES COM PEDESTRES DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O planejamento das obras deve priorizar a compatibilização do uso do espaço com a segurança das pessoas que circulam ou residem nas proximidades. Assim, além do isolamento da área de intervenção por meio de tapumes, é fundamental garantir a preservação dos acessos e das travessias de pedestres, assegurando a proteção da população que transita no entorno.

Sempre que necessário, devem ser implantados caminhos alternativos seguros, dispositivos de sinalização adequados e, quando aplicável, desvios de tráfego, a fim de evitar transtornos e prevenir acidentes envolvendo pedestres, condutores e moradores da vizinhança.

ACIDENTES ENVOLVENDO TRABALHO EM ALTURA

No Brasil, as quedas durante atividades em altura representam uma das principais causas de morte na indústria da construção civil. Esses acidentes estão, em grande parte, associados à ausência de medidas de proteção coletiva e individual adequadas, bem como à falta de capacitação e treinamento dos trabalhadores.

Nas atividades em altura que envolvem o uso de andaimes, como nos trabalhos em telhados, coberturas, fachadas e nos serviços de montagem e desmontagem de estruturas, é obrigatório o cumprimento da Norma Regulamentadora NR 35. Essa norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para qualquer atividade realizada a mais de 2 (dois) metros de altura, quando houver risco de queda. Além disso, determina que todos os trabalhadores envolvidos sejam previamente capacitados para a execução segura dessas atividades.

CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL POR DERRAMAMENTOS DE EFLUENTES CONTENDO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

O descarte de efluentes, como óleos, graxas, resíduos sanitários, água da lavagem de máquinas e veículos, além de sedimentos provenientes da movimentação das obras, pode comprometer a qualidade das águas subterrâneas (freáticas) e superficiais ao contaminar o solo. Para prevenir a contaminação ambiental associada ao manuseio de substâncias químicas perigosas, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outras, deverão ser seguida as premissas estabelecidas pelo PGRCC da obra e as citadas no item Gerenciamento de Produtos Perigosos, deste PGA.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA POR MATERIAL PARTICULADO E POEIRAS

A emissão de material particulado e gases poluentes durante as obras compromete a qualidade do ar, gerando efeitos adversos à saúde humana e impactando negativamente a qualidade de vida dos trabalhadores e da população do entorno. Os principais poluentes atmosféricos liberados por veículos pesados e pelas operações de carga e descarga de materiais incluem monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos (HC), óxidos de nitrogênio (NO_x) e de enxofre (SO_x), aldeídos e material particulado.

Os eventos de poluição atmosférica causados por poeira e partículas em suspensão são classificados como de risco moderado, pois, embora frequentes, podem ser controlados por meio de medidas corretivas. Entre essas medidas, destacam-se a instalação de equipamentos de controle de emissões, o respeito aos horários de trabalho e a aplicação de umidificação nas atividades de demolição e movimentação de terra. Neste Plano estão descritas as medidas de mitigação para este impacto.

RUÍDOS ACIMA DO PERMITIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS

Nas obras de implantação da UBS, as principais fontes de geração de ruídos são os equipamentos como marteletes, britadores, betoneiras, bate-estacas e veículos pesados. As medidas para mitigação envolvem o controle e manutenção adequada de máquinas e equipamentos, o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores, além da definição de horários apropriados para a realização de atividades potencialmente incômodas, visando minimizar os impactos na área de influência da obra.

INCÊNDIO OU EXPLOSÃO PELO MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS INFLAMÁVEIS

O cenário de incêndio ou explosão decorrente do manuseio de substâncias inflamáveis nos canteiros de obra pode ser considerado crítico em razão da gravidade de suas consequências. Portanto, sempre que houver necessidade de armazenamento e manuseio de combustíveis nas obras devem ser cumpridas as diretrizes da Norma Regulamentadora – NR 20 que dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

Por sua vez, no ambiente de trabalho a Norma Regulamentadora – NR 23 estabelece que todas as empresas devem possuir planos de proteção contra incêndio, rotas de fuga, equipamentos de combate (extintores) e pessoal capacitado para sua extinção e contenção (Brigada de Incêndio).

AUMENTO DOS PROCESSOS EROSIVOS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Atividades como supressão vegetal, terraplenagem e preparação do terreno para as obras e os canteiros de obra deixam os solos expostos e sujeitos aos processos erosivos, sobretudo nos períodos de chuvas intensas, com consequentemente assoreamento de cursos d’água e sistemas de micro e macrodrenagem nas áreas de intervenção.

Assim, durante as obras as intervenções devem estar restritas às áreas necessárias e

confinadas do canteiro de obra e conduzidas com medidas de minimização dos danos à vegetação e ao solo e, sobretudo, de recuperação das áreas eventualmente degradadas pelas obras. Neste Plano estão descritas as medidas de mitigação para este impacto.

ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS DURANTE AS OBRAS

Animais peçonhentos, como cobras, escorpiões e aracnídeos, são comuns em áreas rurais, para prevenir acidentes com animais peçonhentos, é essencial o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas e botas, bem como a realização de vistorias nos locais antes do manuseio de materiais. Além disso, o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada é fundamental para garantir a segurança dos trabalhadores.

DESASTRES NATURAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Considerando os riscos crescentes associados às mudanças climáticas, é imprescindível que o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) contemple também os cenários de desastres naturais, como enchentes, secas extremas, ventos fortes e eventos climáticos severos que possam comprometer a segurança da obra, dos trabalhadores e da comunidade do entorno.

Dessa forma, o PGA deverá ser complementado com um Plano de Gerenciamento de Risco de Desastres (PGRD), que poderá ser incorporado diretamente ao documento ou exigido como obrigação da Construtora, a ser elaborado e apresentado antes do início das obras. Esse plano deverá prever:

- A identificação de riscos climáticos e geológicos relevantes para a área de implantação da UBS;
- Medidas preventivas e de mitigação para minimizar os impactos desses eventos;
- Procedimentos de resposta rápida e protocolos de evacuação, quando aplicável;

- Capacitação da equipe de obra para atuação em emergências climática; e,
- Alinhamento com os sistemas de alerta e defesa civil locais.

A inclusão do PGRD é essencial para garantir a resiliência das obras frente a eventos extremos e reforça o compromisso com a segurança, a sustentabilidade e a conformidade com os padrões do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

11. FORMA DE ACOMPANHAMENTO

A obra deverá contar com a presença de profissional especializado na área ambiental, responsável pela elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, nos quais serão descritas todas as atividades executadas no período, bem como as ações ambientais implementadas.

Deverá ser elaborado mensalmente o Relatório de Controle Ambiental da Obra (RCAO), o qual deverá ser produzido por profissional habilitado, devidamente acompanhado de suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

No relatório de controle ambiental da obra deve constar a identificação do empreendedor, identificação do responsável técnico, a caracterização geral do empreendimento, as ações realizadas no período, Relatórios Fotográficos e Listas de presença quando couber e a conformidade ou não conformidade do item analisado. O BID exige que seus Mutuários relatem ao Banco o cumprimento de normas aplicáveis de acordo com frequência acordada, incluindo seu progresso na consecução de objetivos ambientais e sociais e aspectos relacionados à implementação de obrigações legais e contratuais relevantes e requisitos regulatórios.

12. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO DOCUMENTO

O período aplicável compreende a todas as etapas prévias de liberação da licença de instalação do empreendimento, permanecendo por toda a etapa de obras até a sua conclusão. O término somente ocorrerá após o final das obras e desativação do canteiro e das áreas de apoio.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Este programa foi elaborado por Augusto Queiroz - Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho CREA: 80092 - BA.

14. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO DOCUMENTO

A construtora responsável pela execução da obra de implantação da UBS assumirá integral responsabilidade pela implementação deste programa, em conformidade com os itens e diretrizes estabelecidos no presente documento.

15. RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO DOCUMENTO

16. REFERÊNCIAS

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID. Marco de Políticas Ambientais e Sociais. 2020;

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Caatinga. Brasília, DF: MMA, 2022. Disponível em: gov.br/mma. Acesso em: 10 Jun. 2026;

BAHIA. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). Regiões de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA). Salvador: INEMA, 2022. Disponível em: inema.ba.gov.br. Acesso em: 10 Jun. 2026.

REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. Disponivel em: http://www1.saude.ba.gov.br/mapa_bahia/result_REGIAO_SAUDEch.asp?REGIAO_SAUDE=Feira%20de%20Santana. Acesso em 10/06/2026

WEATHER SPARK. Dados climáticos, Disponível em: https://pt.weatherspark.com/y/31073/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Santa Maria da Vitória-Bahia-Brasil-durante-o-ano. Acesso em: 09 Jun 2026;

GEOBAHIA. Dados ambientais, hidrografia, http://mapa.geobahia.ba.gov.br/

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA – IBGE. Disponível em: https:// IBGE | Cidades@ | Bahia | Santa Maria da Vitória | Panorama. Acesso em 10 Jun 2026;

17. ART – ANEXO

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251329272

INICIAL

1. Responsável Técnico

AUGUSTO JOSE FELIX DE QUEIROZ
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 0511265158
Registro: 0511265158BA

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II
CPF/CNPJ: 59.697.401/0001-95
RUA FRADIQUE COUTINHO
Nº: 212
Complemento: 10º ANDAR
Bairro: PINHEIROS
Cidade: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 05416000

Contrato: Não especificado
Celebrado em: 01/07/2025
Valor: R$ 10.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRADIQUE COUTINHO
Nº: 212
Complemento: 10º ANDAR
Bairro: PINHEIROS
Cidade: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 05416000
Data de Início: 01/07/2025
Previsão de término: 01/07/2030
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Ambiental
Código: Não Especificado
Proprietário: CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II
CPF/CNPJ: 59.697.401/0001-95

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 80 - Projeto > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #TOS_7.6.11 - DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA	131,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social - PGAS do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - PROSUS II para as unidades: UBS, UBSI, CAPS, UA, CEPRED, CER, LMRR E HEMOCENTRO, no estado da Bahia.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

gov.br Documento assinado digitalmente
AUGUSTO JOSE FELIX DE QUEIROZ
Data: 05/01/2026 09:57:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AUGUSTO JOSE FELIX DE QUEIROZ - CPF: 088.384.385-16

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II - CNPJ: 59.697.401/0001-95

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

Valor da ART: R$ 103,03
Registrada em: 30/12/2025
Valor pago: R$ 103,03
Nosso Número: 61406718

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE PROTZEK NETO
Data: 05/01/2026 10:25:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8bxCY
Impresso em: 05/01/2026 às 09:48:24 por: , ip: 200.128.34.193

www.creaba.org.br
creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA

Plano de Gestão Ambiental (PGA)

VITÓRIA DA CONQUISTA

JUNHO / 2026

Plano de Gestão Ambiental (PGA)

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE – PROSUS II

UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
VITÓRIA DA CONQUISTA
LOT. MIRO CAIRO

Responsável pela elaboração

Augusto Queiroz
Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA: 80092

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS 7
1.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO 7
1.2. DADOS DO EMPREENDIMENTO 8
2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO 8
3. INTRODUÇÃO 11
4. OBJETIVO 12
4.1. GERAL 12
4.2. ESPECÍFICO 12
5. JUSTIFICATIVA 13
6. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E IMPACTO - BID 14
7. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 15
7.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 15
7.2. DIAGNÓSTICO DA ÁREA 16
CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UBS 17
GEOMORFOLOGIA 20
PEDOLOGIA 20
CLIMA 21
BACIA HIDROGRÁFICA 25
BIOMA 26
FAUNA 27
FLORA 28
SOCIOECONÔMICO 29
8.REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS 29
8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL 29
MEIO AMBIENTE 29
FAUNA 30
RECURSOS HÍDRICOS 30
EMISSÃO DE RUÍDOS 31
QUALIDADE DO AR 31
SANEAMENTO BÁSICO 31
RESÍDUOS SÓLIDOS 31

QUALIDADE DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS 32
QUALIDADE DA ÁGUA 32
MEIO SOCIOCULTURAL 33
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 33
LICENCIAMENTO AMBIENTAL 34
8.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL 34
MEIO AMBIENTE 34
NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 35
8.3. PADRÕES DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL (BID) 36
9. DISPOSIÇÕES GERAIS 43
9.1. PROTEÇÃO À FLORA E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP 44
9.2 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E CULTURAL 45
9.3 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO 46
9.4 PROTEÇÃO A ANIMAIS SILVESTRES 47
9.5 PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS 47
9.6 CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS 49
9.7 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 50
9.8 CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA E VIBRAÇÕES 52
9.9 CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS 53
9.10 GERENCIAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS 54
9.11 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA OBRA 56
9.12. ATIVIDADES EM ÁREAS DE APOIO 57
9.13. CANTEIRO DE OBRAS 58
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO 58
DESATIVAÇÃO 62
9.14 BOTA-FORA 63
9.15 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM 63
9.16 PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHADOR DURANTE A CONSTRUÇÃO 64
OBJETIVO 64
METAS 66
ATIVIDADES 66
9.17 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL DA MÃO DE OBRA CONTRATADA 67
OBJETIVO 67

ATIVIDADES 68
RESPONSABILIDADES 69
9.18 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 69
9.19 AVCB 72
10. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR 72
10.1. CENÁRIOS ACIDENTAIS E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS 73
ACIDENTES COM MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS CAUSANDO DANOS ÀS PESSOAS 73
ACIDENTES ENVOLVENDO TRABALHO EM ALTURA 74
CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL POR DERRAMAMENTOS DE EFLUENTES CONTENDO ÓLEOS, ... 75
GRAXAS, TINTAS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS 75
POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA POR MATERIAL PARTICULADO E POEIRAS 75
RUÍDOS ACIMA DO PERMITIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS 76
INCÊNDIO OU EXPLOSÃO PELO MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS INFLAMÁVEIS 76
AUMENTO DOS PROCESSOS EROSIVOS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 77
ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS DURANTE AS OBRAS 77
DESASTRES NATURAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS 77
11. FORMA DE ACOMPANHAMENTO 78
12. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO DOCUMENTO 79
14. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO DOCUMENTO 79
13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO 79
15. RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO DOCUMENTO 79
16. REFERÊNCIAS 80
17. ART – ANEXO 81

SUMÁRIO DE FIGURAS

Figura 1 - PROJETO UBS – 3D. ..... .10
Figura 2 - LOCALIZAÇÃO ÁREA DE INTERVENÇÃO. 15
Figura 3 - TERRENO IMPLANTAÇÃO UBS 16
Figura 4 – TERRENO IMPLANTAÇÃO UBS 16
Figura 5 – TERRENO IMPLANTAÇÃO UBS 16
Figura 6 – DESTAQUE ÁREA DE IMPLANTAÇÃO.....17
Figura 7 – DESTAQUE ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS.....18
Figura 8 – PRECIPITAÇÃO MÉDIA 21
Figura 9 - CLIMA EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.....22
Figura 10 – TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E MÉDIAS EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.....23
Figura 11 - PROBABILIDADE DE PRECIPITAÇÃO JULHO EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.....24
Figura 12 - BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DA BAHIA..... 24
Figura 13 – ECORREGIÕES DO ESTADO DA BAHIA..... ..26
Figura 14 – ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UBS 44
Figura 15 – CANAIS DE ATENDIMENTO..... 70

Plano PGA VITÓRIA DA CONQUISTA MIRO CAIRO (00148920061) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 393

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Razão Social: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

CNAE: 132-5 - Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal

CNPJ: 05.816.630/0001-52

Endereço: Av. Luiz Viana Filho, nº 400, 4A. Av. Plataforma 6, Lado B

Bairro: Centro Administrativo da Bahia – CAB

Município: Salvador

Estado: Bahia

CEP: 41.745.900

Telefone: (71) 3704-300

Representante Legal: Sra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual da Saúde, autorizado pelo *Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.*

Responsável Técnico pela Elaboração do Plano de Gestão Ambiental (PGA)
AUGUSTO QUEIROZ

Profissão:
ENGENHEIRO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA:
80092 – BA

Empresa:
CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II
CNPJ: 59.697.401/0001-95
Endereço: RUA FRADIQUE COUTINHO, 212, 10º ANDAR, SÃO PAULO - SP

1.2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II (BR-L1602) é uma iniciativa do Governo da Bahia voltada à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde pública, com foco na atenção básica e na descentralização das ações de média e alta complexidade.

O PROSUS II integra a carteira de projetos da Divisão de Proteção Social e Saúde (SPH) do BID no Brasil, que atua na promoção da inclusão social e na melhoria das condições de saúde da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis, em articulação com o Governo Federal e outras instituições de desenvolvimento. O programa está estruturado em quatro componentes principais:

- Ampliação do acesso e da resolutividade da atenção básica, incluindo a construção de 38 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), beneficiando 38 aldeias de 13 povos indígenas distintos;
- Descentralização e regionalização das ações de média e alta complexidade;
- Fortalecimento da gestão, qualidade e eficiência da rede SUS Bahia;
- Gestão, monitoramento e avaliação do Programa.

Durante sua implementação, o PROSUS II deve atender integralmente ao Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do BID, especificamente ao Padrão de Desempenho Ambiental e Social 1 (PDAS 1), que exige a realização de uma avaliação ambiental e social, além da criação de um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) adequado à escala e aos riscos do projeto. Esse sistema deve incluir estrutura de gestão específica, identificação de riscos, programas de mitigação, capacidade técnica e organizacional, plano

de resposta a emergências, engajamento das partes interessadas e mecanismos de monitoramento e avaliação.

O Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II (BR-L1602), em sua interface com os povos indígenas, contempla no Componente 1 – Ampliação do acesso e da resolutividade da atenção básica, a construção de 38 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI). Essa ação visa fortalecer a atenção primária nas comunidades indígenas, promovendo o acesso mais amplo, qualificado e culturalmente adequado aos serviços de saúde, beneficiando diretamente 38 aldeias pertencentes a 13 diferentes povos indígenas do estado. Trata-se de uma iniciativa estratégica para reduzir desigualdades e garantir o direito à saúde dessas populações tradicionais.

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (ESPS) 7 do BID, reconhece que os Povos Indígenas, enquanto grupos sociais e culturais distintos, frequentemente integram os segmentos mais marginalizados e vulneráveis da sociedade. Em muitos casos, sua condição econômica, social e jurídica compromete sua capacidade de defender direitos e interesses relacionados às suas terras, bem como aos recursos naturais e culturais que utilizam. Isso também pode limitar sua participação e o acesso equitativo aos benefícios do desenvolvimento, especialmente quando este não respeita sua cosmovisão.

Os Povos Indígenas são particularmente suscetíveis a impactos negativos quando suas terras são transformadas, invadidas ou degradadas. Além disso, suas línguas, culturas, práticas religiosas, crenças espirituais e instituições podem estar sob ameaça. Como resultado, esses povos tendem a enfrentar maiores riscos diante de projetos de desenvolvimento, incluindo perda de identidade, cultura, formas tradicionais de subsistência e maior exposição à pobreza e a doenças.



Figura 1 - PROJETO UBS – 3D.

Para viabilizar o PROSUS II, foi firmado em 12 de dezembro de 2024 um Contrato de Empréstimo (nº 5870/OC-BR) entre o Governo do Estado, na condição de mutuário e executor, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), responsável pelo financiamento, supervisão e assistência técnica do programa.

3. INTRODUÇÃO

De acordo com os parâmetros definidos pelo Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o PROSUS II, apresentamos o Plano de Gestão Ambiental que contempla a implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde no municipio de Santa Maria da Vitória com as diretrizes específicas de controle ambiental.

O conteúdo visa assegurar que a implantação da UBS ocorra de forma sustentável, ao estabeleUBS medidas preventivas, corretivas e de monitoramento voltadas à minimização de impactos ambientais e sociais, respeitando as particularidades culturais, territoriais e ecológicas local.

O Plano de Gestão Ambiental (PGA) é um documento orientador das ações a serem implementadas durante a execução das obras, servindo como instrumento para direcionar as medidas necessárias à mitigação de impactos ambientais, bem como para garantir o cumprimento de procedimentos, normas, diretrizes e requisitos legais e normativos ambientais aplicáveis.

Portando, este PGA contempla um conjunto de ações, atividades e projetos específicos para a fase de obras, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento e assegurar a regularização dos componentes ambientais ao longo do desenvolvimento das atividades.

O princípio da responsabilidade ambiental exige que os empreendedores adotem medidas de monitoramento e controle durante todo o processo de implantação de cada empreendimento.

4. OBJETIVO

4.1. GERAL

Identificar os impactos ambientais e sociais decorrentes da implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde, bem como apresentar as medidas de mitigação, controle e redução dos riscos socioambientais.

4.2. ESPECÍFICO

- Monitorar a execução das obras e dos programas de controle ambiental;
- Garantir a efetiva aplicação das medidas de controle ambiental estabelecidas;
- Implantar e operar os canteiros de obras de forma ambientalmente adequada;
- Assegurar que a força de trabalho envolvida não contribua para a degradação ambiental;
- Reduzir ao mínimo a interferência das atividades dos canteiros e dos trabalhadores no cotidiano da comunidade local;
- Prevenir, minimizar, controlar ou mitigar potenciais impactos socioambientais significativos durante a fase de implantação do projeto;
- Proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores nas obras;
- Assegurar o cumprimento contínuo da legislação ambiental e trabalhista, conforme as diretrizes do MPAS.

5. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, no artigo 225, determina que é dever do poder público e da coletividade preservar o meio ambiente, atribuindo ao empreendedor a responsabilidade de reparar os danos causados aos recursos naturais por suas atividades. Sendo assim, compreende-se ao longo de todas as etapas de implantação da UBS, a responsabilidade fundamental e inalienável do empreendedor. Essa obrigação abrange não apenas o compromisso de minimizar os impactos ambientais que possam ser gerados durante a execução do projeto, mas também, na adoção de medidas preventivas e corretivas que garantam a preservação e recuperação dos recursos naturais afetados.

Ao assumir essa responsabilidade, o empreendedor demonstra alinhamento com os preceitos constitucionais e com os princípios da sustentabilidade, reforçando o compromisso com o desenvolvimento econômico e social equilibrado. Além disso, o cumprimento dessas obrigações assegura que todas as etapas sejam conduzidas de maneira a respeitar o meio ambiente e as comunidades envolvidas, promovendo o equilíbrio ecológico e contribuindo para a manutenção da biodiversidade e dos recursos hídricos da região.

Nesse contexto, o papel do empreendedor vai além de uma simples exigência legal, abrangendo uma visão estratégica e ética que considera o impacto de suas ações no presente e no futuro. O desafio de conduzir a implantação em conformidade com essas diretrizes reflete a importância de integrar as dimensões ambiental, social e econômica em todas as fases de planejamento e execução do empreendimento.

A implantação UBS - Unidade Básica de Saúde está em consonância com o Marco de Políticas Ambientais e Sociais. A implementação do PGA, conforme planejado, está alinhada aos compromissos ambientais assumidos, reforçando o propósito de manter o equilíbrio ambiental nas áreas sob sua administração.

6. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E IMPACTO - BID

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) adota um sistema de categorização para classificar programas e atividades financiadas, com base na análise de seus impactos. Essa classificação considera diversos aspectos específicos, tais como:

i) o tipo de projeto ou atividade;

ii) a localização;

iii) a sensibilidade e a escala do projeto; e

iv) a natureza e a magnitude dos riscos e impactos ambientais e sociais potenciais, incluindo aqueles relacionados a desastres naturais e às mudanças climáticas.

Com base nesses critérios, os projetos são enquadrados nas seguintes categorias:

Categoria A: atividades com potencial de causar impactos ambientais ou sociais negativos significativos, ou que possam afetar de forma relevante os recursos naturais;

Categoria B: atividades que podem gerar impactos ambientais ou sociais negativos predominantemente locais e de curto prazo, para os quais existem medidas de mitigação eficazes e de fácil implementação;

Categoria C: atividades com baixa probabilidade de gerar impactos ambientais ou sociais significativos, ou que apresentam impactos mínimos ou inexistentes.

No contexto do PROSUS II, as implantações UBS - Unidade Básica de Saúde foram classificados como Categoria B. Para cumprir as exigências da Política de Desempenho Ambiental e Social (MPAS) do BID, é fundamental que, durante a fase de implantação da UBS sejam seguidas as diretrizes estabelecidas neste Plano de Gestão Ambiental (PGA).

7. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

7.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área destinada à implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde no município de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia, possui uma área de 2.591,73 m² e está localizado a aproximadamente 516 km da capital, Salvador.

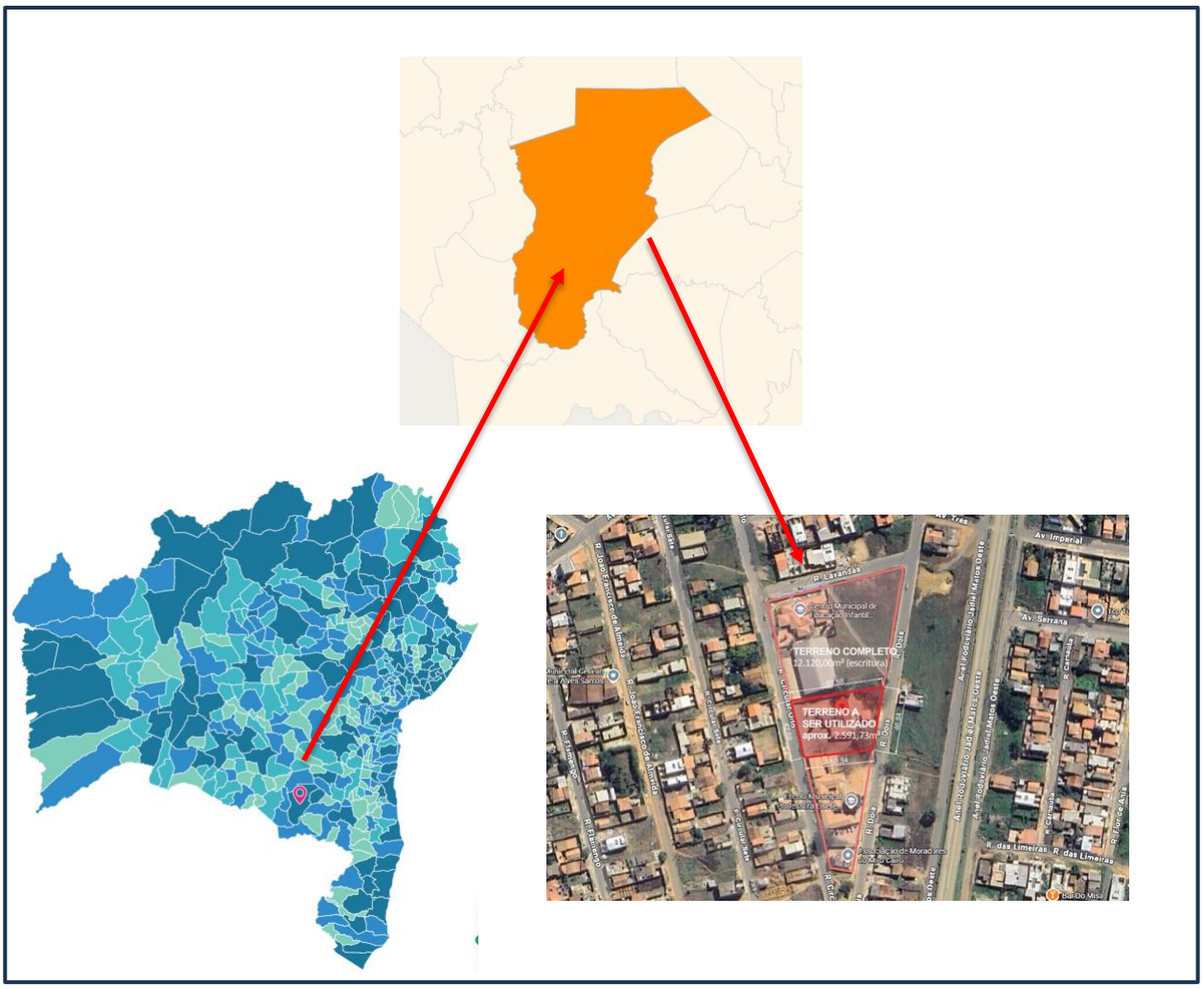

Figura 2 – Localização da área de implantação. Fonte: GeoBahia

7.2. DIAGNÓSTICO DA ÁREA

A área escolhida para a implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde consiste em um terreno aberto, o que motivou sua seleção justamente pelas características como área plana, solo de terra batida sem a presença de indivíduos arbóreos.



Figura 3 – Terreno Implantação UBS. Fonte: Sesab



Figura 4 – Terreno Implantação UBS. Fonte: Sesab



Figura 5 – Terreno Implantação UBS. Fonte: Sesab

CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UBS

O município de Santa Maria da Vitória faz parte do território de identidade Bacia do Rio Corrente e integra a Região de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA) do Rio Corrente. O município possui uma área territorial de 1.984,91 km², com uma densidade demográfica de 19,45 hab/km² (Censo 2022). O terreno de implantação está localizado nas coordenadas aproximadas de Lat 14°50'18.8"S40°53'20.0"W.



Figura 6 - Destaque área de implantação no município de Santa Maria da Vitória. Fonte: Inema

DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

A expansão dos Centros Especializados em Reabilitação (UBS) nos municípios baianos é justificada pela necessidade de descentralizar o atendimento, garantindo que pessoas com alguma necessidade ou deficiência dentro dos 09 Núcleos Regionais de Saúde acessem tratamentos perto de casa, além de promover a integralidade do cuidado, a inclusão social e a autonomia dos pacientes, atendendo assim o que estabelece os requisitos da **Lei nº 8.080/1990** conhecida como a "Lei Orgânica da Saúde", que regula como o sistema funciona em todo o país, garantindo o acesso e estabelecendo os princípios de **universalidade**, **integralidade** e **equidade**. Dessa forma, a Lei 8.080/1990 potencializa a capacidade de efetivar a assistência à saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde que tem critérios estabelecidos em estudos populacionais, territórios de assitência, proximidade e acessos.



Área	1898 km²
População * Fonte: População IBGE 2014 (Resolução IBGE Nº 2, de 26/08/2014, Publicação no D.O.U. 28/08/2014)	41.809 habitantes
Região de Saúde	Santa Maria da Vitória
Macro	OESTE
Micro	Santa Maria da Vitória
Referência Macro (Pólo)?	NÃO
Referência Micro (Pólo)?	SIM
Dires	26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA
Gestão dos Serviços de Saúde	MUNICIPAL
Série Histórica de Indicadores	Sala de Apoio à Gestão Estratégica (DATASUS)
Calcula Distância e Determina a Rota até	A Capital: SALVADOR A Macro: BARREIRAS
Conselho Municipal de Saúde	CMS - SANTA MARIA DA VITÓRIA

Figura 7 - Destaque em amarelo área de abrangência da região de saúde da UBS. Fonte: SUS

1. **Área de Influência Indireta (AII):**

A delimitação da Área de Influência Indireta baseou-se nos estudos, princípios e diretrizes do SUS. Tendo como referência as 09 regiões de saúde projetou-se o alcance da AII, em destaque na figura 7. O diagnóstico ambiental da AII divide-se nos meios **físico, biótico e socioeconômico**, estruturado a partir de pesquisas, estatísticas e estudos de órgãos oficiais.

2. Área Diretamente Afetada (ADA):

A **Área de Diretamente Afetada (ADA)** compreende a poligonal interna do terreno destinado à construção da UBS, totalizando 2.591,73 m² (destacada em amarelo na Figura 6). Essa delimitação justifica-se por ser o local das intervenções físicas diretas, como movimentação de terra, implantação de fundações, edificação e canteiro de obras, o que resultará na alteração definitiva do uso do solo.

3. Área de Influência Direta (AID):

A **Área de Influência Direta (AID)** foi delimitada por um raio de 500 metros a partir dos limites da ADA, abrangendo as vias lindeiras e os imóveis vizinhos imediatos. Essa distância justifica-se pelos impactos da fase de construção, que incluem a dispersão atmosférica de material particulado (poeira) e a propagação de ruídos de máquinas. Adicionalmente, o raio considera alterações temporárias na paisagem e no fluxo de veículos e pedestres no entorno durante o período de obras.

GEOMORFOLOGIA

A geomorfologia de Santa Maria da Vitória caracteriza-se pelo domínio do vale e das superfícies aplainadas associadas à Bacia do Rio Corrente, marcada por uma topografia predominantemente plana a suave ondulada. O território municipal é notadamente influenciado pelo Grupo Bambuí, onde o relevo assume um caráter singular devido à presença de morfologias cársticas, com afloramentos de rochas pelito-carbonáticas (calcários e dolomitos) que propiciam a formação de morros residuais, dolinas e complexos de grutas e cavernas na região.

Essas formas são integradas à dinâmica hídrica do Rio Corrente (e seu afluente, o Rio dos Brejos), que atua como o principal eixo modelador da paisagem local e nível de base regional. O relevo da região é caracterizado por superfícies de pediplanação e planícies aluviais expressivas nas margens dos corpos hídricos. Estas planícies são constituídas por sedimentos quaternários recentes (areias, siltes e argilas), sendo fundamentais para a manutenção da biodiversidade ciliar e para o suporte da agricultura irrigada e das atividades agropastoris de várzea que impulsionam a economia local.

PEDOLOGIA

No município de Santa Maria da Vitória, a paisagem pedológica é composta predominantemente por solos desenvolvidos sobre as rochas pelíticas e calcárias do Grupo Bambuí, com o domínio de Neossolos Quartzarênicos e Latossolos em áreas de superfícies aplainadas. Diferente do extremo oeste baiano, o potencial agrícola nesta porção do território é fortemente vinculado à disponibilidade de irrigação a partir do vale.

Nas áreas de relevo movimentado e afloramentos rochosos, destacam-se os Luvissolos e Cambissolos, frequentemente associados aos terrenos calcários que conferem maior alcalinidade e fertilidade mineral em pontos específicos. Já nas depressões e áreas adjacentes às margens do Rio Corrente, ocorrem os Neossolos Flúvicos (Aluviais) e Gleissolos sobre as extensas planícies aluviais. Esses solos apresentam características de

hidromorfismo e elevada fertilidade natural devido ao aporte constante de sedimentos e à dinâmica sazonal de cheias do rio, sendo fundamentais para as atividades agrícolas e de fruticultura irrigada da região.

CLIMA

A estação quente permanece por 1,6 mês, de 5 de setembro a 23 de outubro, com temperatura máxima média diária acima de 35 °C. O mês mais quente do ano em Santa Maria da Vitória é outubro, com a máxima de 36 °C e mínima de 22 °C, em média.

A estação fresca permanece por 2,7 meses, de 27 de novembro a 19 de fevereiro, com temperatura máxima diária em média abaixo de 32 °C. O mês mais frio do ano em Santa Maria da Vitória é julho, com a mínima de 18 °C e máxima de 32 °C, em média.

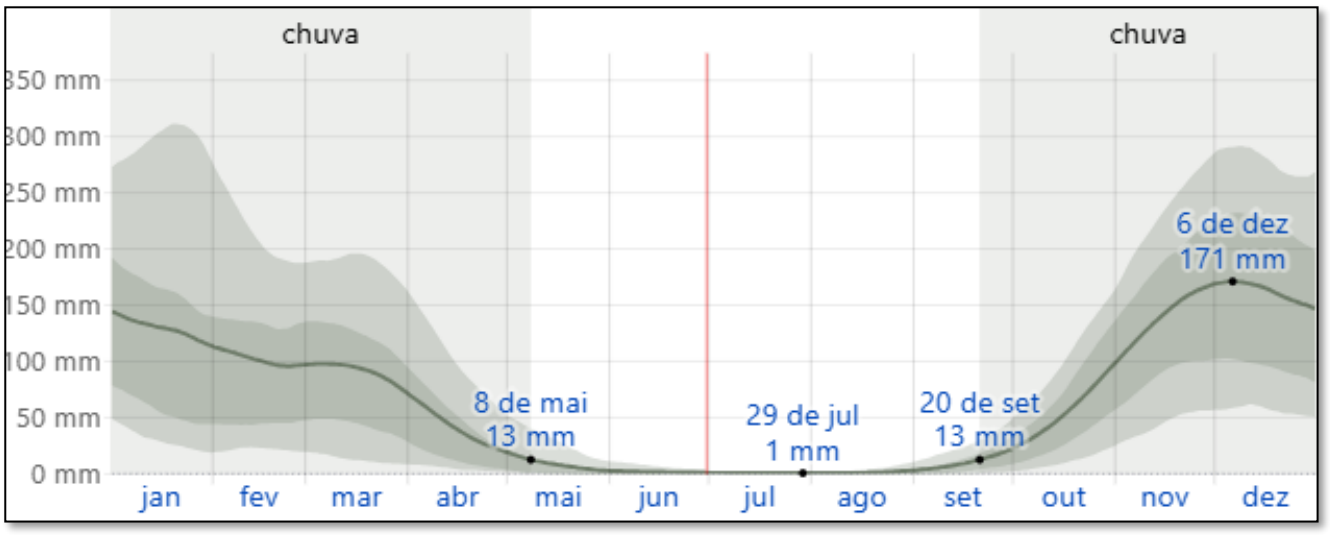

Figura 8 – Precipitação média(linha continua) acumulada. Fonte: Weatherspark.

O período chuvoso do ano dura 7,6 meses, de 20 de setembro a 8 de maio, com precipitação de chuva de 31 dias contínuos mínima de 13 milímetros. O mês mais chuvoso em Santa Maria da Vitória é dezembro, com média de 165 milímetros de precipitação de chuva. O período sem chuva do ano dura 4,4 meses, de 8 de maio a 20 de setembro. O mês menos chuvoso em Santa Maria da Vitória é julho, com média de 1 milímetro de precipitação de chuva.

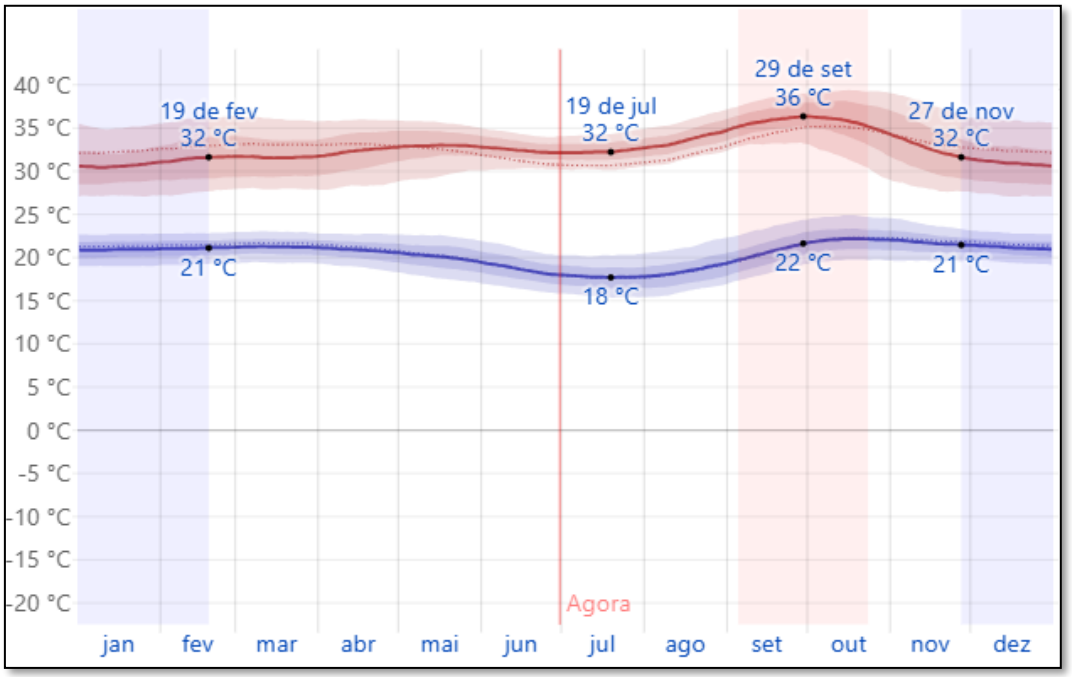

Figura 9 – Clima em Santa Maria da Vitória. Fonte: Weatherspark.

A figura abaixo mostra uma caracterização compacta das temperaturas médias horárias para o ano inteiro. O eixo horizontal indica o dia do ano e o eixo vertical indica a hora do dia. A cor é a temperatura média para aquele horário naquele dia.

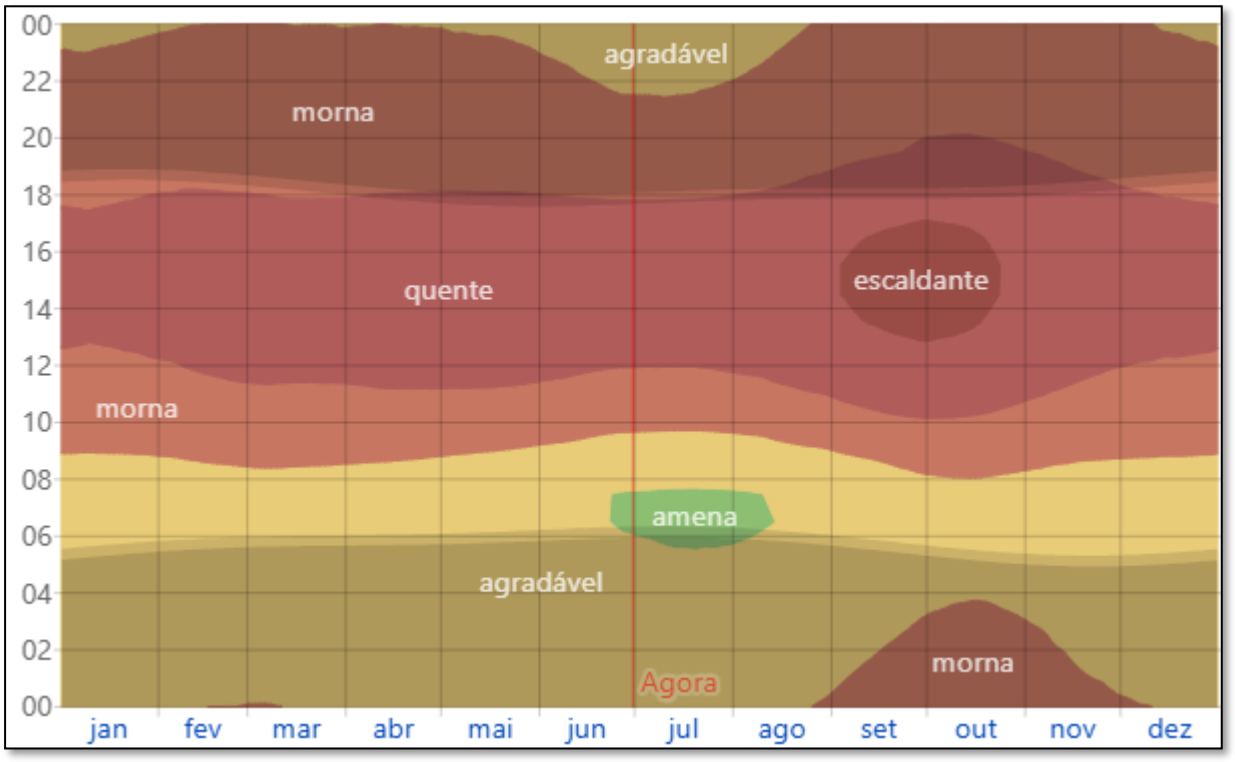

Figura 10 – Temperaturas máxima, minima, média em Santa Maria da Vitória. Fonte: Weatherspark.

É considerado dia com precipitação aquele com precipitação mínima líquida ou equivalente a líquida de 1 milímetro. A probabilidade de dias com precipitação em Santa Maria da Vitória varia acentuadamente ao longo do ano.

A estação de maior precipitação dura 5,4 meses, de 21 de outubro a 4 de abril, com probabilidade acima de 28% de que um determinado dia tenha precipitação. O mês com maior número de dias com precipitação em Santa Maria da Vitória é dezembro, com média de 16,5 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

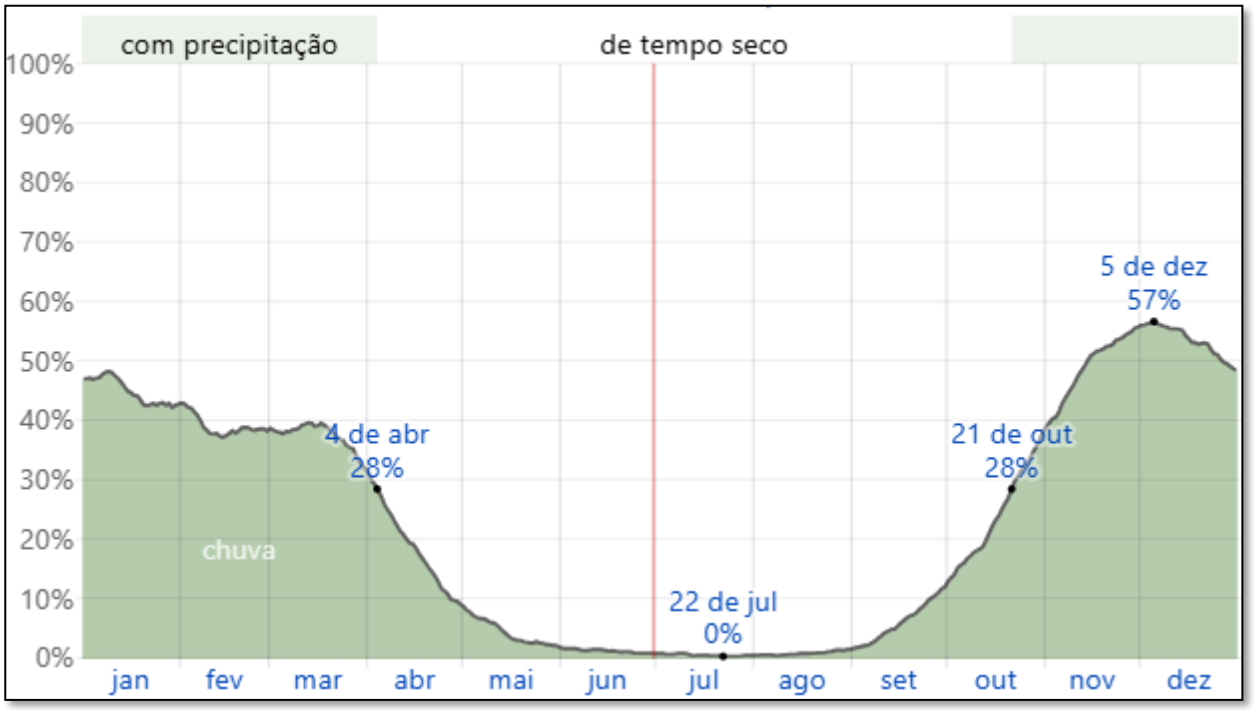

Figura 11 – Probabilidade de Precipitação em Abril em Santa Maria da Vitória. Fonte: weatherspark.

BACIA HIDROGRÁFICA

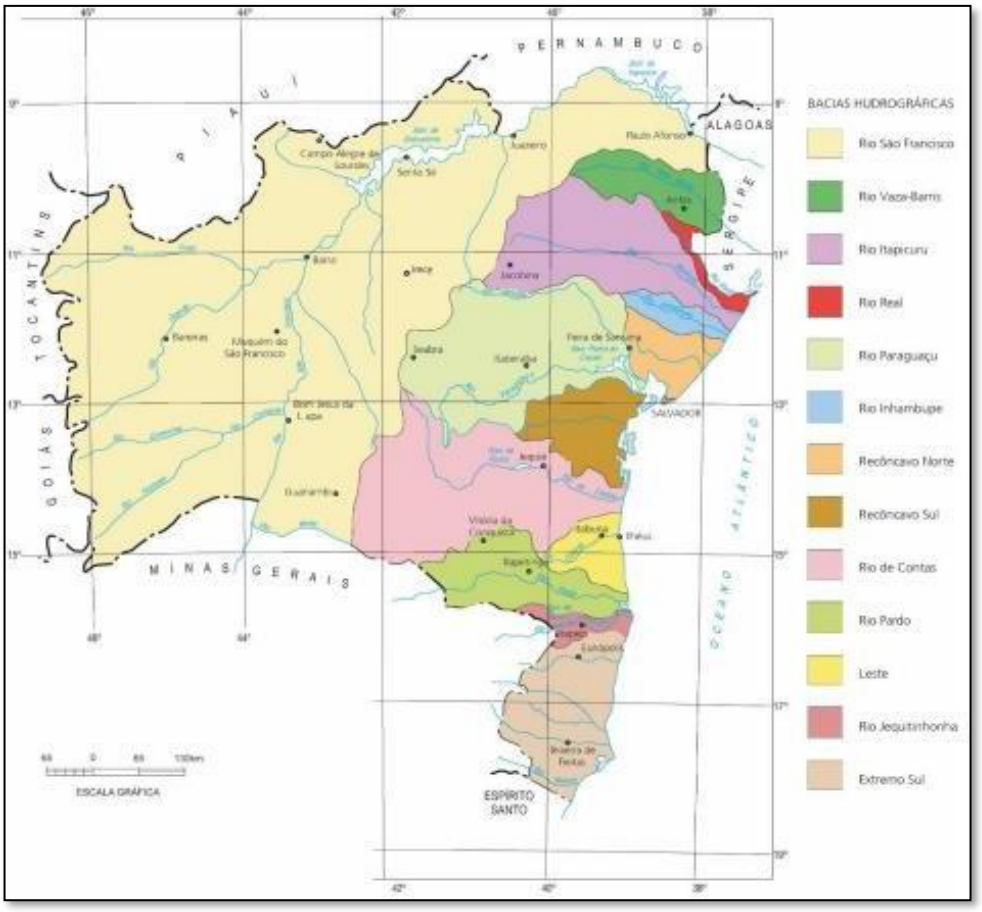

Figura 12: Bacias hidrográficas do estado da Bahia. Fonte: Plano estadual de recursos hídricos da Bahia – 2002

O município de Santa Maria da Vitória está inserido na Região de Planejamento e Gestão das Águas XXIII (RPGA XXIII), correspondente à Bacia Hidrográfica do Rio Corrente (a qual integra a grande Região Hidrográfica do Rio São Francisco como uma de suas principais sub-bacias federais). A rede de drenagem local predominante é composta pelo próprio Rio Corrente, que banha a sede urbana do município e atua como o principal eixo hídrico regional. Além dele, o sistema conta com importantes tributários, como o Rio dos Brejos e diversos riachos sazonais que compõem sua dinâmica hídrica, sendo

fundamentais para o equilíbrio ambiental e o suporte econômico do oeste baiano.

A área destinada à implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde, no município de Santa Maria da Vitória , não apresenta corpos hídricos em suas proximidades. Durante a análise local, alguns córregos temporarios sem qualquer influência nas adjacências do terreno selecionado.

Esse cenário contribui significativamente para a redução de riscos ambientais associados ao uso e à possível contaminação da água, bem como a ocorrência de processos erosivos e assoreamento. Nesse contexto, a condição ambiental do terreno favorece o planejamento e a execução da obra, diminuindo a necessidade de adoção de medidas adicionais voltadas à proteção e à preservação de recursos hídricos.

BIOMA

O município de Santa Maria da Vitória está inserido no bioma Cerrado, a savana mais rica em biodiversidade do mundo e marca registrada do Oeste baiano. Originalmente, este bioma ocupava cerca de 2 milhões de km² do território brasileiro. Hoje, consolida-se como uma das fronteiras agrícolas mais ativas do país.

Em Santa Maria da Vitória, a relevância ecológica é marcada pela presença do Rio Corrente. Este manancial atua como um corredor ecológico vital e destaca-se como um dos principais tributários da margem esquerda do Rio São Francisco. O rio sustenta a biodiversidade regional e está diretamente conectado ao Sistema Aquífero Urucuia. Diferente do litoral, a região destaca-se pela preservação de áreas de recarga hídrica e de matas ciliares. Elas são fundamentais para manter as vazões dos rios que abastecem o consumo humano e o agronegócio regional.

A vegetação nativa abriga espécies emblemáticas como o buriti, o pequi e o ipê-amarelo. Essa flora serve de refúgio para uma fauna diversa que inclui o lobo-guará e a onça-parda. A preservação dessas áreas garante os serviços ecossistêmicos, o suporte à agricultura e o potencial para o ecoturismo fluvial. A população local possui uma forte ligação cultural e

histórica com as águas do Rio Corrente. Tais dados reforçam a necessidade de um manejo sustentável que assegure a resiliência ambiental e a estabilidade da economia baseada na terra e na água.

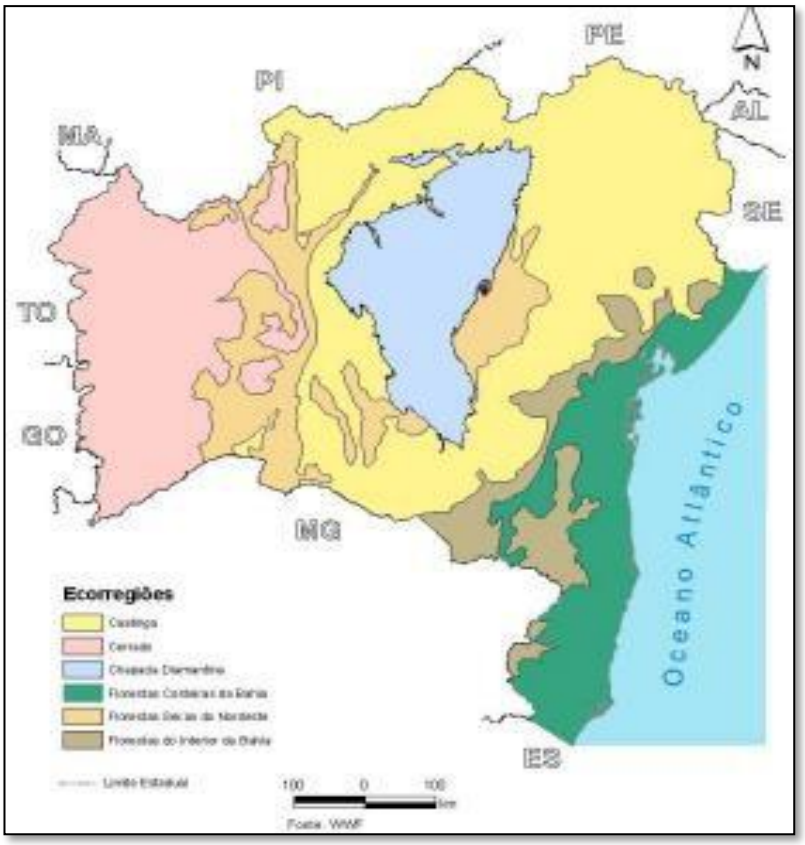

Figura 13: Ecoregiões do Estado da Bahia.
Fonte: Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Bahia, 2002.

FAUNA

Apesar de ser um bioma sob constante pressão antrópica, o Cerrado em Santa Maria da Vitória abriga uma biodiversidade resiliente e exuberante, com diversas espécies de mamíferos, aves, répteis e anfíbios adaptados às condições de sazonalidade hídrica do Oeste baiano. Animais como o lobo-guará, o tamanduá-bandeira e a onça-parda são representantes da fauna local, que convivem em fisionomias de chapadões, matas secas calcárias e densas Matas de Galeria.

A avifauna regional é extremamente rica, destacando-se espécies como a arara-canindé, o tucanuçu e a ema, que desempenham papel vital na dispersão de sementes e na regeneração natural das vegetações ripárias ao longo do Rio Corrente. Invertebrados e polinizadores nativos, como as abelhas de solo e borboletas do Cerrado, continuam sendo essenciais para a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas de chapada e das áreas de preservação permanente que protegem as nascentes da bacia.

FLORA

A flora de Santa Maria da Vitória reflete a exuberância do Cerrado no Oeste baiano, sendo composta por fisionomias que variam desde o Cerrado nas chapadas até as Matas de Galeria densas ao longo dos rios. Diferente das matas litorâneas, a vegetação local apresenta adaptações ao fogo e à sazonalidade hídrica, como cascas espessas, troncos tortuosos e raízes profundas que buscam água no Sistema Aquífero Urucuia.

Estima-se que a região guarde uma das maiores biodiversidades botânicas do interior do país. Destacam-se árvores imponentes como o ipê-amarelo, o jatobá-do-cerrado, o angico, a aroeira e a peroba-do-cerrado, muitas delas associadas também às manchas de Matas Secas sobre os afloramentos calcários locais. As veredas, marcadas pela presença marcante do buriti, são fundamentais para a manutenção da umidade e servem como corredores ecológicos essenciais ao longo da bacia do Rio Corrente.

Os frutos nativos da região, como o pequi, o baru e a cagaita, possuem ampla aplicação na gastronomia local e na medicina popular. Árvores como o buriti e o pequizeiro possuem um valor simbólico e econômico incalculável para Santa Maria da Vitória, sendo o alicerce da identidade sertaneja e fundamentais para a subsistência da fauna e das comunidades tradicionais que habitam as margens e os gerais do Rio Corrente.

SOCIOECONÔMICO

A economia de Santa Maria da Vitória fundamenta-se no setor primário e no setor de serviços, com a agropecuária desempenhando um papel crucial no desenvolvimento regional, destacando-se as culturas de soja, milho, feijão e a criação de gado de corte e leite. O município está estrategicamente localizado às margens do Rio Corrente, o que favorece a disponibilidade hídrica para a agricultura irrigada e para a agricultura familiar, organizada através de associações e produtores rurais da região da Bacia do Rio Corrente**.** O setor de serviços e a administração pública possuem papel central, sendo essenciais para a geração de empregos e circulação de renda como polo regional de comércio e educação.

8.REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Com base na legislação pertinente, as obras de implantação da UBS deverão atender a todas as exigências legais e ambientais, incluindo a obtenção das autorizações ambientais necessárias e a observância das normas vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal. Além disso, deverão seguir também as diretrizes das políticas socioambientais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e os procedimentos corporativos que determinam o monitoramento e o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

MEIO AMBIENTE

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação constituindo o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);
- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (alterada pela Lei nº 9.985,

de 18/07/2000 e pela MP 2.163-41, de 23/08/2001), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (Lei de Crimes Ambientais);

- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Instrução Normativa IBAMA nº 154, de 1 de março de 2007, que institui o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) e dispõe sobre licenças, coleta e captura de espécies da fauna e flora e acesso ao patrimônio genético.

FAUNA

- Lei Federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967 (alterada pelas Leis nº 7.584/87, nº 7.653/88, nº 97.633/89 e nº 9.111/95), que instituiu o Código de Proteção à Fauna.

RECURSOS HÍDRICOS

- Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, que estabelece o Código de Águas;
- Resolução CNRH nº 05, de 10 de abril de 2000, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de forma a implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido pela Lei nº 9.433/1997;
- Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, que revisa os critérios de balneabilidade em Águas Brasileiras;
- Resolução CNRH nº 16, de 08 de maio de 2001, que dispõe sobre a outorga de recursos hídricos;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, que define a classificação dos corpos de água e suas diretrizes ambientais, bem como as definições das condições e

padrões de descarga de efluentes;

- Resolução CNRH nº 58, de 30 de janeiro de 2006, que aprova o PNRH.

EMISSÃO DE RUÍDOS

- Norma Brasileira ABNT NBR 10151/2000, que trata da avaliação de ruídos em áreas habitadas visando o conforto da comunidade.

QUALIDADE DO AR

- Resolução CONAMA nº 05, de 15 de junho de 1989, que dispõe sobre o Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar – PRONAR;
- ABNT NBR 6016 - Especifica o método de avaliação do teor de fuligem no gás de escapamento de motor alternativo de combustão interna ACI, ciclo Diesel, de injeção direta
ou indireta, com ou sem superalimentação e em qualquer condição usual de trabalho, utilizando a escala de Ringelmann reduzida.

SANEAMENTO BÁSICO

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

RESÍDUOS SÓLIDOS

- Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, que estabelece normas ao transporte de produtos perigosos que circulem próximos a áreas densamente povoadas, de proteção de mananciais e do ambiente natural;

- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais;

- Norma Brasileira ABNT NBR 10004/2004, que classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente;
- Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que define a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos;
- Resolução CONAMA nº 454, de 01 de novembro de 2012: estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional.

QUALIDADE DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

- Resolução CONAMA nº 420, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

QUALIDADE DA ÁGUA

- Lei Federal nº 9.966, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional;
- Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, que revisa os critérios de balneabilidade em águas brasileiras;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a

classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes; e,

- Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, que complementa e altera a Resolução nº 357/2005. Dispõe sobre as condiç ões e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

MEIO SOCIOCULTURAL

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

- Lei Federal nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos de qualquer natureza existente no território nacional e todos
os elementos que neles se encontram de acordo com o que estabelece o artigo 175 da Constituição Federal;
- Portaria IPHAN nº 230, de 17 de dezembro de 2002, que compatibiliza os estudos preventivos de arqueologia com as fases de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico, bem como define os procedimentos a serem adotadas em cada uma das fases do licenciamento ambiental;

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- Lei nº 6.514, de 21 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Portaria MTB nº 3.214, 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes para o uso e implementação da Avaliação do Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;
- Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012. que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).
- Portaria Interministerial nº 60/2015 – que define os procedimentos para a atuação da FUNAI nos processos de licenciamento.

8.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL

MEIO AMBIENTE

- Lei nº 11.612, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências;
- Lei nº 12.056, de 17 de janeiro de 2011, que institui a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia, e dá outras providências;
- Lei nº 12.035 de 23 de novembro de 2010, que altera dispositivos da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências;
- Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências;
- Lei nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a ligação de efluentes à rede pública de esgotamento sanitário e dá outras providências;

NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Especial atenção deve ser dada a obrigatóriedade descritas nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque à:

NR-01(PGR, GRO): estabelece as disposições gerais e diretrizes obrigatórias de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Brasil. Ela institui o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com foco atual na inclusão obrigatória de riscos psicossociais (saúde mental) a partir de maio de 2026

NR-04 (SESMT): Estabelece a obrigatoriedade de as empresas manterem profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho, dimensionados de acordo com o grau de risco da atividade e o número de empregados.

NR-05 (CIPA): Regulamenta a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, composta por representantes do empregador e dos empregados, visando a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

NR-06 (EPI): Define as obrigações quanto ao fornecimento gratuito, treinamento e uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados aos riscos de cada etapa da construção.

NR-07 (PCMSO): Determina a implementação do controle médico preventivo, exigindo a realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais para monitorar a saúde dos trabalhadores.

NR-10 (Eletricidade): Fixa as condições mínimas para garantir a segurança dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente com instalações elétricas e serviços com eletricidade.

NR-11 (Movimentação de Materiais): Trata das normas de segurança para operação de elevadores, guindastes e o transporte, armazenamento e manuseio manual ou mecânico de materiais na obra.

NR-12 (Máquinas e Equipamentos): Define as medidas de proteção para garantir a integridade física na operação de máquinas, desde a fase de projeto até o descarte.

NR-15 (Insalubridade): Descreve as atividades, operações e agentes que, acima dos limites de tolerância, são considerados insalubres, garantindo o adicional salarial e medidas de proteção.

NR-18 (Construção Civil): Norma específica do setor que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização para implementar medidas de controle e sistemas preventivos de segurança.

NR-21 (Trabalho a Céu Aberto): Exige medidas de proteção contra intempéries (sol, chuva, ventos) e condições sanitárias adequadas para trabalhadores que atuam sem abrigo, como é comum em obras de infraestrutura.

NR-26 (Sinalização): Padroniza a utilização de cores e símbolos para sinalizar áreas de perigo, identificar equipamentos de segurança e delimitar áreas de circulação no canteiro de obras.

8.3. PADRÕES DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL (BID)

Os Padrões de Desempenho Ambiental e Social (ESPS) do BID constituem uma estrutura estratégica integrada para garantir que o projeto seja desenvolvido com o mais alto nível de sustentabilidade e responsabilidade ética. Eles estabelecem diretrizes rigorosas que vão desde a gestão sistemática de riscos e a proteção dos direitos dos trabalhadores até a preservação da biodiversidade, do patrimônio cultural e o respeito absoluto aos povos indígenas. Ao focar em temas transversais como igualdade de gênero, prevenção da poluição e engajamento transparente com as partes interessadas, esses padrões asseguram que a construção e operação da Unidade Básica de Saúde minimizem impactos negativos e maximizem os benefícios sociais e ambientais para a comunidade indigena e o ecossistema local.

Segue abaixo os nove Padrões de Desempenho Ambiental e Social aplicaveis a operação.

PADRÃO 1 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

O ESPS 1 foca no gerenciamento sistemático do desempenho ambiental e social ao longo de todo o ciclo de vida do projeto. Seu objetivo é identificar e avaliar riscos e impactos, adotando a hierarquia de mitigação para evitar, minimizar ou compensar danos a trabalhadores, comunidades e meio ambiente. Busca promover o uso de sistemas de gestão eficazes (ESMS), garantindo o engajamento contínuo das partes interessadas e a resposta adequada a queixas. Entre as exigências, o Mutuário deve estabelecer um ESMS que inclua programas de gestão, capacidade organizacional e preparação para emergências. Deve-se criar uma Estrutura Ambiental e Social que cumpra leis nacionais e internacionais, integrando o respeito aos direitos humanos e mudanças climáticas. A norma exige ainda a identificação de riscos associados a terceiros e a realização de auditorias ou avaliações baseadas em dados atualizados. Todo o processo deve ser proporcional à natureza, escala e nível de riscos do projeto.

PADRÃO 2 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Mão de Obra e Condições de Trabalho

O ESPS 2 foca na proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores e na promoção de relações laborais sustentáveis. O objetivo central é assegurar o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades, reconhecendo a força de trabalho como um ativo valioso para o sucesso do projeto. Busca-se estabelecer um relacionamento construtivo entre empregador e empregado, garantindo o cumprimento integral das leis trabalhistas nacionais e de convenções internacionais da OIT e ONU. O padrão exige a criação de condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenir acidentes e proteger a saúde física e mental dos envolvidos. Há uma exigência rigorosa quanto à proteção de grupos vulneráveis, incluindo mulheres, pessoas com deficiência,

migrantes e indivíduos de diversas orientações sexuais. É obrigatória a proibição e

prevenção do trabalho infantil e do trabalho forçado em todas as etapas da operação. Além disso, as exigências estendem-se a trabalhadores contratados por terceiros e fornecedores primários, garantindo que a eficiência produtiva não comprometa a dignidade humana. O Mutuário deve, portanto, implementar sistemas que promovam a retenção de talentos através de justiça e segurança ocupacional.

PADRÃO 3 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Eficiência de Recursos e prevenção de Poluição

O ESPS 3 foca na gestão eficiente de recursos e na prevenção da poluição do ar, água e solo decorrente das atividades do projeto. O objetivo central é evitar ou minimizar impactos adversos na saúde humana e no meio ambiente, combatendo a ameaça representada pela concentração de gases de efeito estufa (GEE). A norma promove o uso sustentável de recursos finitos, como energia e água, e busca reduzir ou evitar as emissões de GEE relacionadas às operações. Outro objetivo fundamental é evitar a geração de resíduos e gerenciar riscos. As exigências estabelecem que o projeto deve adotar a hierarquia de mitigação e o princípio do poluidor-pagador em sua implementação. É exigido o uso de tecnologias e práticas de prevenção mais eficientes e acessíveis, seguindo padrões internacionais de qualidade e melhoria contínua. O Mutuário deve considerar o impacto desproporcional da poluição sobre grupos vulneráveis, como mulheres, crianças e idosos. Além disso, incentiva-se a aplicação da economia circular para a recuperação de recursos e transformação de resíduos em produtos valorizáveis. O projeto deve ser avaliado conforme o contexto local e as condições ambientais específicas para adotar medidas de mitigação adequadas.

PADRÃO 4 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Saúde e Segurança da Comunidade

O ESPS 4 trata da responsabilidade do Mutuário em identificar como as atividades, equipamentos e a infraestrutura do projeto podem afetar a saúde e a segurança da comunidade. O objetivo principal é antecipar e evitar impactos adversos sobre as pessoas afetadas durante todo o ciclo de vida do empreendimento, tanto em situações rotineiras quanto em emergências. Busca-se ainda garantir que a proteção de pessoal e propriedade respeite os direitos humanos, minimizando riscos de conflitos. Outro foco central é a resiliência frente a desastres naturais e mudanças climáticas, evitando que o projeto piore vulnerabilidades existentes ou seja ele mesmo danificado por tais fenômenos. Como exigências, o Mutuário deve adotar medidas para minimizar a exposição da comunidade a riscos e impactos, dedicando atenção especial aos grupos vulneráveis e a contextos de conflito. É exigido que o projeto considere a escassez de recursos locais para não agravar tensões sociais. Além disso, deve-se implementar estratégias para evitar que o design ou a operação do local resultem em danos colaterais à saúde pública. A norma reforça a necessidade de uma gestão proativa para assegurar que a segurança humana e a integridade do projeto sejam mantidas de forma integrada.

PADRÃO 6 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos

O ESPS 6 estabelece que a proteção da biodiversidade e a manutenção dos serviços ecossistêmicos são pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável. O objetivo central é conservar a variabilidade de organismos em ecossistemas terrestres e aquáticos, garantindo a integridade dos processos naturais. Busca-se manter o fluxo de benefícios derivados da natureza, como serviços de provisão, regulação, culturais e de suporte, essenciais para o bem-estar humano. A norma visa promover a gestão e o

uso sustentável de recursos naturais vivos, integrando as necessidades de conservação às prioridades de desenvolvimento do projeto. Entre as exigências, o Mutuário deve identificar e mitigar impactos adversos sobre a fauna, a flora e os habitats ao longo de todo o ciclo de vida da obra. É necessário gerenciar as ameaças aos serviços ecossistêmicos, reconhecendo que a perda de biodiversidade prejudica diretamente os recursos obtidos pelas comunidades. O padrão exige a adoção de práticas fundamentadas na Convenção sobre Diversidade Biológica para assegurar a sustentabilidade ambiental. Assim, o projeto deve ser planejado para evitar a degradação e promover a recuperação de ecossistemas afetados pela atividade.

PADRÃO 7 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Povos Indígenas

O ESPS 7 reconhece que os Povos Indígenas possuem identidades sociais e culturais distintas, sendo frequentemente os segmentos mais vulneráveis e marginalizados. O objetivo central é garantir que o desenvolvimento promova o respeito total aos direitos humanos, direitos coletivos, cultura e meios de subsistência baseados em recursos naturais. Busca-se antecipar e evitar impactos adversos ou, quando inevitáveis, minimizar e compensar tais danos de forma justa. A norma exige que o Mutuário estabeleça um relacionamento contínuo fundamentado na Consulta e Participação Informada (PIC), respeitando a visão de mundo e as aspirações de desenvolvimento das comunidades. É exigido que o projeto promova benefícios e oportunidades de maneira culturalmente apropriada, evitando a perda de identidade e o empobrecimento. O padrão ressalta a necessidade de colaboração entre o governo e autoridades competentes para gerenciar riscos em terras e recursos indígenas. Além disso, as exigências são guiadas por instrumentos internacionais da OIT e ONU, protegendo línguas, religiões e instituições tradicionais. O foco reside em transformar os Povos Indígenas em parceiros do desenvolvimento sustentável.

PADRÃO 8 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Patrimônio Cultural

O ESPS 8 reconhece a importância vital do patrimônio cultural para as gerações presentes e futuras, alinhando-se a convenções internacionais como a da UNESCO. O objetivo central é garantir que o patrimônio cultural, seja ele material ou imaterial, seja

protegido contra impactos adversos decorrentes das atividades do projeto. A norma visa apoiar a preservação de bens históricos, arqueológicos, naturais e culturais, promovendo também a partilha equitativa de quaisquer benefícios resultantes do uso desse patrimônio. Como exigência, o Mutuário deve identificar e proteger a herança cultural durante todo o curso do empreendimento, integrando medidas de salvaguarda em suas operações. O padrão baseia-se em parte nos critérios da Convenção sobre Diversidade Biológica para o uso sustentável desses recursos. É exigido que o projeto evite a destruição ou degradação de
locais de valor cultural, respeitando o legado histórico das comunidades afetadas. Assim, a gestão do patrimônio torna-se uma responsabilidade ética e legal dentro da estrutura do projeto. A proteção deve ser planejada desde as fases iniciais para evitar perdas irreparáveis à identidade e à memória local.

PADRÃO 9 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Igualdade de gêneros

O Padrão de Desempenho focado em Gênero reconhece a igualdade como um valor intrínseco e fator determinante para o desenvolvimento sustentável. O objetivo central é antecipar e prevenir riscos e impactos adversos baseados em gênero, orientação sexual e identidade de gênero, mitigando-os quando não puderem ser evitados. Busca-se garantir a inclusão equitativa de todas as pessoas nos benefícios do projeto e promover uma participação segura nos processos de consulta. Outro objetivo crítico é evitar a exacerbação da Violência Baseada em Gênero, incluindo assédio e exploração, com resposta imediata a incidentes. As exigências estabelecem que o Mutuário deve

identificar desigualdades preexistentes e introduzir medidas efetivas de ação afirmativa para reduzir lacunas de equidade. É exigido que o projeto considere a interseccionalidade, analisando como o gênero interage com fatores socioeconômicos, étnicos e de deficiência. Além disso, o projeto deve cumprir rigorosamente a legislação nacional e compromissos internacionais sobre o tema durante todo o seu ciclo de vida. Assim, a gestão deve assegurar que o desenho do projeto não reforce barreiras ou crie

novas vulnerabilidades para segmentos populacionais excluídos**.**

PADRÃO 10 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

O Padrão de Desempenho focado no Engajamento das Partes Interessadas estabelece o envolvimento aberto e transparente como pilar para a sustentabilidade e aceitação do projeto. O objetivo central é criar uma abordagem sistemática para identificar e manter relacionamentos construtivos com as pessoas afetadas, garantindo que suas visões influenciem o design e o desempenho socioambiental. Busca-se assegurar que o engajamento seja inclusivo e ocorra durante todo o ciclo de vida do empreendimento, promovendo o direito ao acesso à informação e à participação pública. As exigências determinam que o Mutuário divulgue informações sobre riscos e impactos de forma tempestiva, acessível e compreensível para todos os públicos. É obrigatório fornecer meios inclusivos para que as partes interessadas levantem preocupações e queixas, exigindo uma gestão de respostas adequada. O processo deve ser iniciado nos estágios iniciais de planejamento e integrado às decisões de monitoramento. Além disso, o padrão exige a aplicação de requisitos específicos de consulta para casos de reassentamento, Povos Indígenas ou patrimônio cultural, conectando-se aos demais padrões de desempenho.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações de controle ambiental, contidas neste documento, estabelecem um conjunto de boas práticas de engenharia a serem adotadas na execução dos serviços e atividades para as obras de implantação da UBS, abrangendo os meios: físico (solo, ar e água), biótico (flora e fauna) e socioeconômico (população de entorno, servidores e usuários), visando à prevenção e redução dos impactos sociais e ambientais negativos e atendimento à legislação. Para o empreendimento em questão as atividades estão agrupadas de acordo com os seguintes temas:

- Proteção à flora e áreas de preservação permanente (APP);
- Preservação do patrimônio arqueológico, histórico e cultural;
- Proteção ao patrimônio paleontológico;
- Proteção a animais silvestres, sítios de reprodução, nidificação e recantos de fauna;
- Proteção aos recursos hídricos;
- Controle de processos erosivos;
- Gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos;
- Controle da poluição sonora;
- Controle das emissões atmosféricas;
- Gerenciamento de produtos perigosos;
- Sinalização e segurança de obra.

Além de especificações de controle ambiental para as temáticas supracitadas, são apresentados controles ambientais mais específicos, dentre eles:

- Áreas de Apoio;
  - Canteiro de obras e equipamentos em geral;
  - Implantação de caminhos de serviços, estradas de acesso e trilhas;
  - Bota-fora;
  - Exploração de jazidas e caixas de empréstimos;

- Serviços de limpeza;
- Serviços de terraplenagem;
- Serviços de implantação de sistemas de drenagem, obras de arte e obras complementares;
- Programa de segurança e saúde ocupacional do trabalhador durante a construção;
- Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada;
- Programa de Comunicação Social.

9.1. PROTEÇÃO À FLORA E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Na poligonal de implantação da UBS, não serão necessárias atividades de supressão de vegetação, uma vez que a área já se encontra sem cobertura vegetal e terra batida.

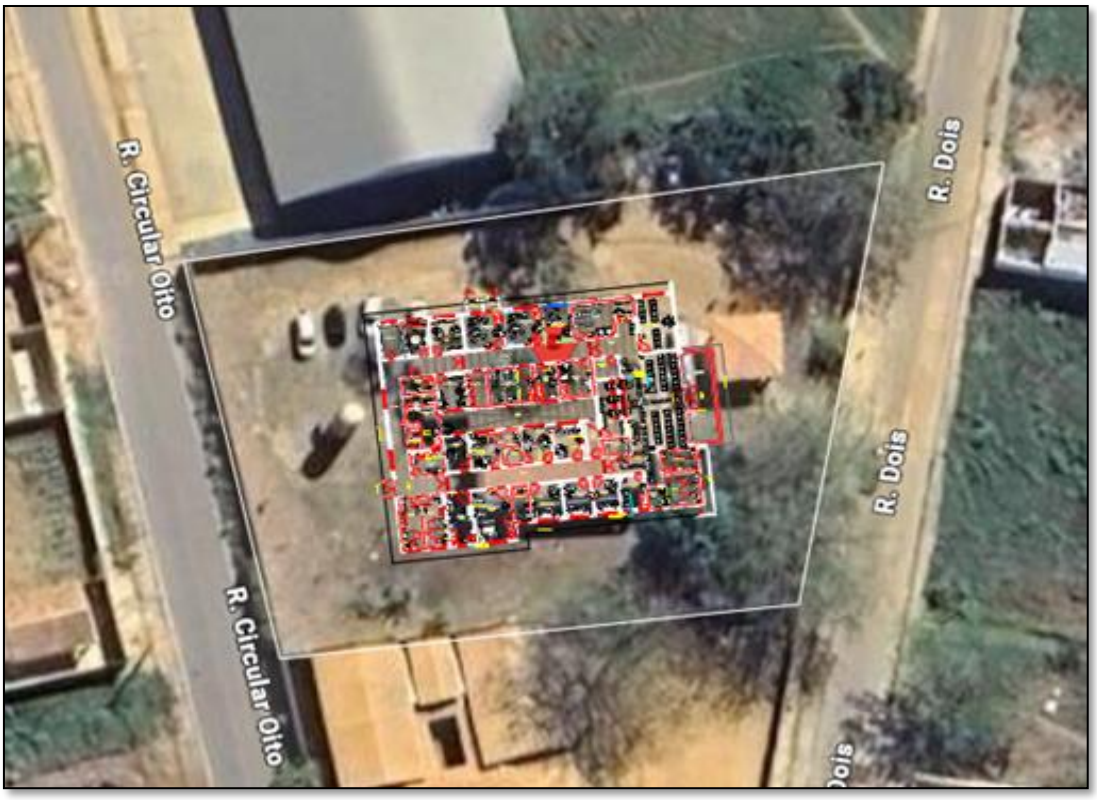

Figura 14 – Foto da área de implantação da UBS

9.2 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E CULTURAL

O Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural garante a preservação da memória e da cultura de um povo, e lhe confere identidade e alteridade. Diante disso, durante a execução das obras, é importante que os cuidados necessários a essas áreas sejam ressaltados constantemente, de forma a prevenir quaisquer incidentes em áreas de preservação do patrimônio arqueológico, histórico e cultural. Assim, deve-se:

I. Na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, na área do empreendimento, as atividades devem ser paralisadas, a área isolada e deve ser realizada comunicação imediata ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme previsto no art. 18 da Lei Federal nº 3.924/1961;

II. Na hipótese descrita anteriormente, não se deve tocar ou retirar do local qualquer elemento que possa ser considerado de interesse arqueológico ou pré-histórico, apenas um arqueólogo tem autorização legal para realizar tal procedimento;

III. Em áreas onde houver elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, o andamento da obra deverá ser acompanhado por um arqueólogo ou outro profissional habilitado.

9.3 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO

Os fósseis e depósitos fossilíferos são considerados bens públicos, pertencentes à Nação desde a publicação do Decreto-Lei nº 4.146/1942. Estes permaneceram integrados ao patrimônio da União após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Art. 20, I).
O Decreto Federal nº 72.312/1973 considera como Bens Culturais os fósseis e depósitos fossilíferos. Desta forma, a realização de intervenções sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida pode ser enquadrada nos Art. 63 e 64 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998, que prevê sanções para crimes ambientais. O órgão federal que regula e realiza a gestão deste patrimônio é a Agência Nacional de Mineração, antigo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral. Assim, durante as obras os seguintes cuidados devem ser adotados:

I. Na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento, as atividades devem ser paralisadas, a área isolada e deve ser realizada comunicação imediata ao SUCOP, ao INEMA e ao IBAMA;
II. Na hipótese descrita anteriormente, não se deve tocar ou retirar do local qualquer elemento que possa ser considerado de interesse, apenas um paleontólogo habilitado tem autorização legal para realizar tal procedimento;

III. Em áreas onde houver elementos de interesse paleontológico, o andamento da obra deverá ser acompanhado por profissional habilitado.

9.4 PROTEÇÃO A ANIMAIS SILVESTRES

De acordo com a Lei Federal nº 5.197/1967, Lei de Proteção à Fauna, “os animais de qualquer espécie, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais, são propriedade do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha”.

A área de intervenção, em razão do processo de antropização já existente no local, não demandará a obtenção de licença específica para o manejo da fauna. No entanto, caso seja identificada a presença de animais silvestres no local, é fundamental adotar as medidas adequadas para garantir sua segurança e bem-estar, bem como a preservação do meio ambiente.

Em hipótese alguma deve-se tentar capturá-los ou manipulá-los sem a devida autorização e capacitação técnica, pois isso pode representar riscos tanto para os animais quanto para as pessoas envolvidas. A intervenção inadequada pode causar estresse, ferimentos ou até a morte dos espécimes, além de configurar infração ambiental passível de penalidades.

Portanto, é imprescindível seguir as orientações dos órgãos competentes para assegurar que eventuais resgates sejam realizados de maneira ética e segura, respeitando a legislação ambiental vigente.

9.5 PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS

As atividades de implantação da UBS não causarão interferência direta nos corpos hídricos, pois a área delimitada para a obra está situada a uma distância segura desses recursos. No entanto, é fundamental adotar medidas de precaução quanto à possível contaminação do lençol freático local, especialmente em casos de infiltração de substâncias perigosas ou de efluentes sanitários gerados durante a execução da obra. Assim, é necessário ajustar as atividades para minimizar ou mitigar eventuais impactos sobre os cursos d’água.

A proteção de recursos hídricos visa assegurar que o empreendimento não altere a

qualidade da água superficial e subterrânea encontrada antes das obras e, para tanto, devem ser adotas as seguintes medidas de controle:

I. Informar a todos os colaboradores da obra os locais onde devem ser descartados os efluentes e os resíduos sólidos, ressaltando que não é permitido o descarte nos corpos d'água ou em sua margem, apenas nos locais previamente definidos;

II. Garantir que máquinas, veículos e equipamentos utilizados estejam com a manutenção preventiva em dia, a fim de evitar vazamentos de combustíveis ou lubrificantes que possam contaminar solo e o lenço freático.

III. Adotar procedimentos para prevenção de contaminação por produtos perigosos;

IV. Durante a execução das diversas etapas de concretagem, envolvendo o preparo e lançamento de concreto, deverão ser tomados os devidos cuidados para que os resíduos sólidos e líquidos não sejam descartados em áreas que são serão concretadas, evitando a contaminação do solo por nata de concreto e a percolação deste material para o lençol freático;

V. Deve-se, sempre que necessário, proteger o material transportado por caminhões com lonas para evitar a dispersão e consequente contaminação da atmosfera e recursos hídricos, além de incômodos aos operários e população lindeira;

VI. Implantação de sistema de contenção e armazenamento adequado para resíduos líquidos e sólidos;

VII. Utilização de bacias de contenção para produtos perigosos e áreas de lavagem de equipamentos impermeabilizadas;

VIII. Adoção de sanitários químicos ou sistemas temporários de tratamento de esgoto;

IX. Treinamento da equipe de obra quanto ao manuseio seguro de materiais e resposta a emergências ambientais.

Essas medidas contribuirão para a proteção dos recursos hídricos durante todas as fases do empreendimento.

9.6 CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS

Processos erosivos podem comprometer a integridade da área de intervenção, mesmo em terrenos planos, como é o caso da área de implantação da UBS. A realização de serviços como limpeza e/ou terraplenagem, sem a devida implantação de um sistema eficiente de drenagem superficial, ou com sistemas inadequados, expõe os horizontes do solo mais vulneráveis à erosão. Isso pode modificar a geometria natural do terreno e concentrar o escoamento superficial, favorecendo o surgimento de processos erosivos como erosão laminar, formação de sulcos, ravinas e até voçorocas.Para um controle ambiental eficiente dos processos erosivos e assoreamentos, é importante que sejam considerados:

I. Redução ao mínimo necessário as áreas com solo em exposição e, quando necessário, prever medidas de proteção do solo exposto e retenção de sedimentos;

II. Sempre que não conformidades forem identificadas nas obras de drenagem e de proteção superficial, devem ser avaliados os serviços executados com relação às especificações de projeto e providenciadas às correções ou modificações;

III. Deve-se implantar a proteção superficial dos taludes de corte e aterro com revestimento vegetal, assim que atingirem sua configuração final, se for o caso;

IV. Programar, sempre que possível, o início das frentes de limpeza, de supressão da vegetação e de terraplenagem fora dos períodos chuvosos se for o caso;

V. Executar os programas de educação ambiental relacionados a prevenção, contenção e monitoramento de processos erosivos.

9.7 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

O gerenciamento de resíduos será um aspecto essencial na execução da obra de implantação da UBS, sendo crucial para minimizar os impactos ambientais e sociais associados à construção. A adoção de práticas eficazes na gestão de resíduos não apenas mitiga os riscos de degradação ambiental, mas também fortalece a sustentabilidade do projeto, assegurando a responsabilidade socioambiental.

Além de evitar a contaminação ambiental, um gerenciamento eficiente de resíduos contribui diretamente para a conservação dos recursos hídricos, fator essencial para o sucesso e a sustentabilidade da obra. A construção estará sujeita a uma série de regulamentações ambientais, incluindo normas específicas para a gestão de resíduos. O cumprimento dessas exigências não apenas previne penalidades, como multas e sanções, mas também reforça o compromisso com a responsabilidade ambiental e a conformidade legal.

Outro benefício significativo para um planejamento adequado é a economia de recursos e a redução de custos operacionais, especialmente em relação ao transporte e à disposição final dos materiais. A reutilização e a reciclagem de resíduos podem agregar valor ao projeto, diminuindo a necessidade de aquisição de novos insumos. Além disso, uma gestão eficiente contribui para a otimização dos prazos e do orçamento, garantindo maior controle sobre o cronograma da obra.

A elaboração e a implementação rigorosa do PGRCC é fundamental para assegurar que todas as etapas do projeto sejam conduzidas de maneira ambientalmente responsável e alinhadas às diretrizes legais e sustentáveis, atendendo as premissas a seguir:

I. Apresentação do PGRCC para todos os funcionários da obra, atendendo também ao Programa de Educação Ambiental (PEA) para funcionários;

II. Priorização de reuso de resíduos, quando couber;

III. Em caso de doação de materiais, deverá ser preenchido e assinado o Termo de Doação correspondente ao tipo de material, assinado em duas vias e com cópia do documento do recebedor;

IV. Para o gerenciamento dos resíduos gerados nos canteiros e frentes de obra deverão ser cumpridos os procedimentos apresentados a seguir, em atendimento à Resolução CONAMA n° 307/2002 e à Lei n° 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

V. O transporte e a destinação dos resíduos deverão ser realizada por uma empresa devidamente licenciada para esse fim. O profissional responsável pela área ambiental deverá monitorar mensalmente, se a empresa terceirizada contratada está assegurando a disposição adequada dos resíduos.

VI. Todo o gerenciamento dos resíduos, desde a geração até sua destinação final, deverá ser documentado e respaldado por licenças ambientais, incluindo a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR por meio da plataforma do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos- SINIR e a obtenção mensal do Certificado de Destinação Final – CDF, se houver geração de resíduos.

9.8 CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA E VIBRAÇÕES

A poluição sonora é um dos impactos significativos gerados em obras, decorrente das operações de equipamentos pesados, movimentação de caminhões, uso de máquinas elétricas, entre outros fatores, que resultam em um aumento considerável nos níveis de ruído na área em relação às condições anteriores. Esses ruídos podem causar distúrbios para a população lindeira, afetando seu bem-estar e qualidade de vida.

Diante disso, torna-se imprescindível adotar medidas que reduzam ao máximo os ruídos provenientes das atividades de operação de máquinas e equipamentos durante as obras. As ações de controle propostas a seguir visam mitigar esses impactos sonoros de forma eficaz e promover a convivência harmônica com o entorno.

I. Realizar o monitoramento do nível de ruído durante as etapas de fundação, considerando que essa fase é a que gera maior intensidade sonora ao longo da obra, conforme a ABNT NBR 10151:2000. Devem ser selecionados pontos de monitoramento dentro da obra, nos limites da obra e nas áreas do entorno. Caso os valores encontrados não estejam atendendo ao preconizado na citada norma, deve-se avaliar medidas de controle para reduzir a emissão de ruídos da obra;

II. São meios de controle que devem ser implantados a partir do início das obras:

a. Próximo a áreas habitadas, deve-se evitar a operação de máquinas e equipamentos entre às 20h00 e 08h00;

b. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos em dia, de forma que emitam o mínimo de ruído e vibrações possíveis;

III. Os responsáveis pela obra devem desenvolver mecanismos para registros de comunicações, sugestões e reclamações para a comunidade do entorno. Estes mecanismos devem ser divulgados à todas as pessoas da obra bem como às comunidades vizinhas. Além disso, para as reclamações seguirão o fluxo contido no Plano de Gestão Social e Gestão de Queixas do empreendimento;

IV. Quando houver reclamação, deve-se avaliar o local por meio de monitoramento conforme prevê a ABNT NBR 10151:2000. Caso a reclamação seja comprovada, devem ser implantadas medidas de controle de ruídos eficazes adicionais;

V. Os operadores de maquinários devem, obrigatoriamente, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para reduzir os impactos da poluição sonora gerada durante a operação.

9.9 CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Durante a implantação do empreendimento a movimentação de máquinas, equipamentos e caminhões contribuem para o aumento gradual da emissão de poluentes resultantes da queima de combustíveis e da dispersão de poeira proveniente do solo. Para mitigar esses impactos, as medidas descritas a seguir têm como objetivo garantir a manutenção da qualidade do ar nas áreas sob influência direta das obras, abrangendo tanto os trechos em execução e do canteiro de obras.

I. Para os segmentos de obras ainda sem pavimento deverá ser realizada a aspersão de água periodicamente para reduzir a emissão de material particulado;
II. Deve-se cobrir o material na caçamba dos caminhões com lonas a fim de evitar a dispersão de material;

III. Dotar as baias de estocagem de agregado fino de proteções laterais e cobertura, para evitar dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento, sempre adquiri material em jazidas devidamente licenciadas;

IV. Manter em boas condições de operação todos os equipamentos de processo e de controle;

V. Realizar as manutenções periódicas das condições mecânicas das máquinas, equipamentos e veículos das obras;

VI. Monitorar a fumaça de veículos e equipamentos, quando houver, por meio da Escala de Ringelmann e, quando a coloração da fumaça estiver acima de 40% providências deverão ser tomadas (regulagem do motor, substituição do equipamento, paralisação da atividade etc.) para a melhoria da qualidade das emissões.

9.10 GERENCIAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS

A gestão de produtos perigosos nas obras deve ser cuidadosamente avaliada para identificar e mitigar os riscos associados a vazamentos ou derramamentos que possam ocorrer durante atividades como a manutenção de equipamentos, o abastecimento de máquinas e caminhões, e o manuseio de resíduos sólidos e/ou efluentes perigosos gerados durante a execução do projeto. Essa avaliação é essencial devido à responsabilidade do empreendedor em garantir o controle ambiental da obra conforme as normativas ambientais aplicáveis.

Nesse contexto, o controle ambiental desempenha um papel fundamental, atuando como medida preventiva para evitar ou minimizar os impactos negativos decorrentes de eventuais acidentes que possam causar contaminação do solo e dos cursos d'água. A implementação de boas práticas de gestão de produtos perigosos é essencial para proteger os recursos naturais e mitigar os riscos ambientais associados.

Para assegurar uma gestão eficiente desses produtos e estabelecer protocolos eficazes para a resposta a possíveis acidentes, devem ser adotadas as seguintes medidas e metas, descritas a seguir:

I. O acondicionamento dos produtos químicos ou produtos perigosos devem ter acesso controlado. Os produtos dever ser acondicionados sob bacias de contenção para evitar a contaminação do solo e do lençol freático, em caso de vazamentos. As áreas também devem ser providas de kits de emergência ambiental, equipamentos de combate a incêndio, FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – de todos os produtos armazenados no local, assim como controle de quantidades, identificação de todos os produtos;

II. A lavagem de veículos, máquinas e equipamentos deverá ser realizada em áreas dotadas de piso impermeável;

III. Deve ser elaborado um Plano de Atendimento a Emergências – PAE e suas informações divulgadas a todos os trabalhadores da obra. Neste Plano, que deve ser mantido atualizado, estarão às informações necessárias para as equipes saberem como agir em situações de vazamentos de produtos perigosos, sejam eles, combustíveis, lubrificantes, produtos químicos, entre outros; assim como, os telefones dos órgãos de atendimento à emergência que deverão ser acionados;

IV. Os colaboradores devem receber treinamentos periodicamente sobre todos os cenários possíveis e com informações sobre atribuições e responsabilidades, sinalização, isolamento, manejo de tráfego, identificação de produtos, descarte apropriado;

V. Devem ser mantidos operantes todos os equipamentos e suprimentos para emergências que possam ser atendidas por equipe própria;

VI. As empresas transportadoras de resíduos perigosos também devem possuir um Plano de Atendimento a Emergências e deve ser qualificada e licenciada para transporte deste tipo de material.

9.11 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA OBRA

Este item detalha os procedimentos voltados à segurança dos colaboradores e das comunidades do entorno diretamente envolvidos na execução das obras do empreendimento. A comunicação contínua sobre os eventos relacionados às atividades da obra, aliada à implementação e manutenção de uma sinalização adequada, tem como objetivo principal minimizar os riscos de acidentes durante essa etapa do projeto.

Essas comunicações devem orientar os usuários a fim de minimizar ao máximo os riscos de acidentes. Como orientação geral, a sinalização deve:

a. Ser colocada sempre de forma a favorecer sua visualização;

b. Apresentar dimensões e elementos gráficos padronizados;

c. Apresentar sempre bom estado de conservação.

Para uma correta definição de como a sinalização deve ser implantada, deve se considerar as características da obra que são: a época do ano, a duração dos serviços, as especificidades físicas da obra. No mais, para uma correta sinalização da área de intervenção da obra, devem ser seguidas as seguintes orientações:

I. A sinalização deve possuir elementos refletivos ou, em pontos críticos, ser iluminada durante à noite;

II. O estacionamento de veículos e equipamentos deve ocorrer em área previamente delimitada;

III. Quando as obras ocorrerem em locais próximos ao tráfego de pedestres, é necessário implantar sinalização de advertência específica e o caminho deve ser protegido ou desviado a uma distância segura das obras;

IV. A sinalização de obras deverá contemplar a indicação de áreas ambientalmente sensíveis, principalmente próximos a cursos d'água;

V. A equipe encarregada de serviços de apoio à usuários, bem como os operadores de máquinas, devem receber treinamentos periódicos relativos à segurança dos colaboradores e de moradores das comunidades próximos às obras.

9.12. ATIVIDADES EM ÁREAS DE APOIO

As áreas de apoio englobam diversos espaços essenciais para a execução do empreendimento, como canteiros de obras, jazidas, áreas de empréstimo, bota-foras e caminhos de serviço.

O controle das atividades realizadas nessas áreas é fundamental para garantir o cumprimento dos requisitos legais e minimizar os impactos ambientais negativos associados. Nesse contexto, o controle ambiental dessas atividades tem como principais objetivos:

a. Evitar acidentes com colaboradores e usuários dos trechos em obras;
b. Evitar a proliferação de vetores nas áreas de obras;
c. Garantir a saúde dos colaboradores mantendo a higiene e boas condições dos alojamentos e áreas de vivências;

d. Recuperar áreas utilizadas como apoio durante a obra, sempre que possível, para seu uso original;

e. Garantir o cumprimento às condições e restrições constantes nos documentos licencia tórios específicos para essas áreas. Adquirir areia, arenoso e brita em jazidas devidamente licenciadas.

A escolha da localização das áreas de apoio, canteiro de obras, deve considerar não apenas os critérios técnico-econômicos da obra, mas também as condições ambientais do local.

9.13. CANTEIRO DE OBRAS

Para um efetivo controle ambiental do canteiro de obras, deverão ser observadas as seguintes medidas durante as fases de implantação, operação e desativação dessas áreas:

IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

I. A instalação e operação do canteiro de obras deverão observar as condições e restrições dos respectivos documentos licenciatórios se for o caso;

II. As áreas devem ser convenientemente dimensionadas, de maneira a atender as suas finalidades específicas, mas sob a condição de acarretar a menor degradação possível;

III. A instalação deve contemplar a implantação de sistema de drenagem específico para cada local e, quando necessário, de sistema de contenção de erosão específico e/ou de estabilização, dentre outros;

IV. Deverão ser implementados sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e de coleta e destinação de resíduos sólidos;

V. Realizar controle da qualidade da água potável fornecida, conforme legislação pertinente da Vigilância Sanitária;

VI. Implantar sistemas de efluentes eficientes, de forma que, em nenhuma hipótese seja lançado esgoto de qualquer natureza direto no solo;

VII. No caso de instalação de fossas sépticas nos canteiros de obras, ou pequenas estações de tratamento de esgoto compatíveis com o fluxo da obra, deverão ser verificadas as condições de infiltração do solo a fim de verificar a viabilidade e a tecnologia mais adequada;

VIII. Nas frentes de obras, áreas de empréstimo e demais locais que não o canteiro de obras, deve-se priorizar o uso de banheiros químicos, na proporção de um sanitário para cada grupo de 20 trabalhadores e devem estar situados em locais de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 (cento e cinquenta) metros do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, conforme preconiza a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR-18, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

IX. Nos refeitórios caso se produza alimentos, devem ser providenciados caixas de gordura;

X. Instalar sistemas de drenagem, bacias de contenção e caixas separadoras de água e óleo, em conformidade com as normas da ABNT, sempre que houver, no canteiro de obras, geração de efluentes provenientes das seguintes atividades: lavagem de veículos, manutenção de máquinas e equipamentos, funcionamento de oficinas, e armazenamento de produtos perigosos como óleos lubrificantes, combustíveis, graxas, entre outros;

XI. Operar a caixa separadora água-óleo, retirando o material flutuante, óleos e

graxas e destinando-o à empresa especializada no tratamento deste tipo de material, arquivando os comprovantes destas movimentações, MTR e Certificados, para inclusão nos relatórios de monitoramento de resíduos gerados;

XII. Locais onde existam produtos químicos ou produtos perigosos devem ter acesso controlado e ser provido de bacias de contenção para evitar a contaminação do solo e do lençol freático, em caso de vazamentos. As áreas também devem ser providas de kits de emergência ambiental, equipamentos de combate a incêndio, FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – de todos os produtos armazenados no local, assim como controle de quantidades, identificação de todos os produtos e, por último, armazenamento adequado de forma que produtos não compatíveis estejam armazenados adequadamente;

XIII. Nas áreas de canteiros de obras devem estar disponíveis kits de emergência ambiental com pessoas treinadas para usá-los em caso de vazamento de óleo ou outros produtos químicos;

XIV. Quando houver a necessidade de manutenção de equipamentos em campo, como trocas de óleo, abastecimento de combustível ou lubrificação, esse deve ser realizado em local adequado com piso visando evitar contaminações do solo e recursos hídricos;

XV. Devem ser mantidas as condições de segurança dos tanques de combustíveis ou outros produtos, conforme normas ABNT vigentes;

XVI. Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que deve ser elaborado em conformidade com a legislação pertinente. Dentre os principais cuidados têm-se:

a. Disponibilizar em todas as áreas do canteiro de obras recipientes específicos para descarte de todos os tipos de resíduos, separando, classificando e depositando em dispositivos específicos cada material, por exemplo: recicláveis (papel, metal e plástico), orgânicos e não recicláveis. Materiais contaminados com produtos perigosos, óleos, combustíveis e graxas como estopas da oficina, EPIs, latas de tintas, recipientes de produtos também devem ter um recipiente específico para descarte;

b. Todos os tipos de resíduos produzidos no canteiro, orgânicos, recicláveis ou contaminados devem ser mantidos em um Centro Provisório para Armazenamento de Resíduos, que deve estar preparado para armazenar todos os tipos de resíduos do canteiro;

c. Os descartes dos resíduos e materiais recicláveis devem ser feitos de forma ambientalmente correta, devendo-se priorizar o reaproveitamento, a reciclagem, a reutilização e por último, caso não seja possível as opções anteriores, os resíduos devem ser encaminhados para aterros sanitários ou para tratamento como coo processamento e incineração;

d. O transporte dos resíduos deve ser realizado por empresa especializada, de acordo com a sua tipologia apresentando todos os documentos comprobatórios para a realização de tal atividade;

e. Realizar treinamento de Educação Ambiental com todos os colaboradores que trabalhem nestas áreas com foco principal na coleta seletiva e segregação de resíduos;

XVII. Observar a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR-18, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, observando os itens relacionados a áreas de vivências, alojamentos, cozinhas, refeitórios etc.;

XVIII. A execução de serviços no período noturno, se necessário, deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas, observados os horários fixados pela legislação, sendo empregados equipamentos e sinalização noturna apropriados e de controle do nível de ruídos.

XIX. Manter todas as áreas do canteiro em condições adequadas de higiene;

XX. Implantar sinalização interna de segurança, manter segregada a área de escritórios, de circulação intensa de veículos e uma passagem segura demarcada para pedestres em todas as áreas;

DESATIVAÇÃO

Após finalizadas as atividades das áreas de apoio – canteiro de obras, deve-se proceder a recuperação total das áreas ocupadas provisoriamente:

I. Caso as estruturas não sejam mais necessárias, deverão ser removidas, inclusive os entulhos e demais resíduos como também reconformada a topografia e drenagem superficial da área, se for o caso;

II. Os entulhos e resíduos removidos devem ser destinados para tratamento ambientalmente correto conforme Diretrizes do PGRCC da obra;

III. Remover os componentes de drenagem provisórios e realizar a limpeza de todos os componentes do sistema de drenagem superficial;

IV. Inspecionar de forma completa os sistemas de tratamento de efluentes sanitários e apontar necessidades de manutenção, caso verificadas, e/ou desativação;

V. Realizar inspeção, caso tenha sido implantada no canteiro, de áreas de lavagem de máquinas e equipamentos, de estocagem e manipulação de combustíveis, óleos e graxas, visando a identificar contaminações do solo e águas e, adoção de providências para sua recuperação, caso necessário.

9.14 BOTA-FORA

Para as atividades de bota-fora os seguintes cuidados devem ser adotados:

I. As áreas de bota-fora deverão ter sua localização avaliada pelo setor ambiental municipal, em conjunto com a supervisão de obras e construtora, de acordo com a Legislação Ambiental vigente;

II. O material deverá ser disposto de modo a não atingir áreas de preservação permanente e cursos d'água.

9.15 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Por se tratar de uma área plana, a implantação da UBS em Santa Maria da Vitória não exigirá a realização de atividades de terraplenagem no local.

9.16 PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHADOR DURANTE A CONSTRUÇÃO

OBJETIVO

O objetivo do Programa de Segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional na fase de construção é definir padrões mínimos para o cumprimento da legislação de saúde, segurança e controle operacional, aplicáveis aos colaboradores da Obra. Para o cumprimento desse objetivo, cuidados especiais deverão ser adotados pela construtora para minimizar os riscos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou transmissão de doenças infectocontagiosas, assim como para tratar adequadamente os que eventualmente venham a ocorrer.

A elaboração e condução do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como da aplicação do Programa de Saúde e Segurança Ocupacional dos Trabalhadores serão de responsável da construtora. Como objetivos específicos do Programa, são considerados:

I. A redução da ocorrência de acidentes e problemas de saúde do trabalho;

II. O estabelecimento de diretrizes de segurança do trabalho e saúde ocupacional que deverão ser exigidas contratualmente e sistematicamente adotadas durante a obra;

III. A determinação das exigências mínimas de segurança do trabalho a serem atendidas pela empresa construtora;

IV. A implantação de uma sistemática de automonitoramento, de maneira que todos os serviços executados sejam rotineiramente inspecionados e avaliados;

V. O estabelecimento de procedimentos eficazes de atendimento das ações corretivas e notificações de não-conformidades, relacionadas ao Trabalho Seguro;

VI. O treinamento dos empregados na observância dos Procedimentos de Trabalho Seguro e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

VII. A avaliação e o monitoramento da saúde da mão-de-obra contratada, mediante exames admissionais e periódicos que possibilitem o diagnóstico de doenças virais, bacterianas, parasitárias e outras, assim como a verificação das condições auditivas, de visão e outros aspectos relevantes para a atividade a ser realizada pelos empregados;

VIII. A manutenção das condições sanitárias favoráveis aos empregados;

IX. O esclarecimento e orientação dos empregados sobre doenças sexualmente transmissíveis e doenças infectocontagiosas em geral;

X. A assistência médica emergencial aos empregados em caso de acidentes;

XI. O encaminhamento aos serviços de saúde conveniados dos casos que requeiram assistência médica hospitalar; e

XII. A notificação às autoridades competentes no caso de ocorrência de doenças de notificação compulsória.

As normas e procedimentos do Programa Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional Durante a Construção visam também o cumprimento dos dispositivos legais sobre a matéria, com destaque às exigências da Lei Federal No 6.514/77 regulamentada pela Portaria

MTE No 3.214/78, Portaria MTE/SSST No 24/94 e respectivas Normas Regulamentadoras.

METAS

O Programa tem como meta a conclusão da obra com índice zero de acidentes com afastamento e transmissão de doenças infectocontagiosas entre os empregados e, ainda, a conclusão das obras sem nenhuma notificação de não-conformidade decorrente da inobservância dos Procedimentos de Trabalho Seguro.

ATIVIDADES

As medidas a serem contempladas no âmbito do Programa durante a construção deverão garantir a conformidade da empresa construtora com a legislação trabalhista, assegurando que os procedimentos de saúde e segurança sejam adotados para todas as atividades e controlando a qualidade dos ambientes de trabalho sob a ótica de higiene, saneamento e ergonomia. Estão previstas, portanto, as seguintes atividades:

I. Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
II. Elaboração do Programa de Controle Médico o de Saúde Ocupacional (PCMSO);
III. Implantação e operação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) se necessário;
IV. Instauração e operação da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA), caso atinja o quantitativo de colaboradores exigidos por lei;
V. Elaboração de Procedimentos de Trabalho Seguro;
VI. Treinamentos em segurança do trabalho;
VII. Todo trabalhador deverá submeter-se a exame médico e vacinação no momento de sua admissão;
VIII. Deverá ser respeitada uma conduta adequada no trajeto de casa para o

trabalho, visando garantir o sossego da comunidade local;

IX. Para o consumo próprio, deverá ser utilizada somente água potável;

X. Todo resíduo produzido na obra ou no refeitório deverá ser depositado em vasilhames adequados. Os restos de comida, vasilhames etc, deverão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de resíduos nas áreas do empreendimento e de seu entorno;

XI. Os sanitários deverão ser utilizados adequadamente;

XII. Sob nenhum pretexto será permitida a supressão da vegetação do canteiro ou entorno, sem autorização do órgão ambiental competente;

XIII. Os motoristas de máquinas e equipamentos deverão respeitar rigorosamente os itinerários traçados; e

XIV. São proibidas as pichações nas instalações do canteiro de obras.

9.17 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL DA MÃO DE OBRA CONTRATADA

OBJETIVO

O Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada tem como objetivo a capacitação dos empregados da empresa construtora, para que todos tenham conhecimento das práticas gerais de gestão ambiental associadas às suas atividades. Deverá assegurar que todos realizem suas atividades de acordo com os procedimentos adequados, considerando os cuidados com o meio ambiente, as comunidades e o patrimônio. O treinamento deverá ser aplicado a todos os empregados, colaboradores e prestadores de serviço, inclusive de empresas terceirizadas.

ATIVIDADES

O treinamento ambiental a ser aplicado pela construtora da USB deverá abranger os seguintes temas:

I. Noções sobre legislação ambiental;
II. Importância da prevenção e controle da erosão, poluição e danos ambientais;
III. Destinação dos resíduos sólidos;
IV. Instruções de controle ambiental;
V. Procedimentos de supervisão e monitoramento ambiental;
VI. Reconhecimento de animais peçonhentos e procedimentos no caso de acidentes; e
VII. Procedimentos de acionamento em caso de acidentes ambientais.

Essa capacitação deverá ser parte do treinamento admissional obrigatório, em módulo padrão de duas horas de duração, ministrado no próprio canteiro de obra e com registro de presença. Complementarmente serão realizados treinamentos periódicos para reforçar os conceitos de gestão ambiental, cujo conteúdo deverá enfatizar os aspectos ou procedimentos que tenham se mostrado mais problemáticos durante a obra. A periodicidade máxima deste treinamento complementar deverá ser trimestral.

O treinamento ambiental deverá estar apoiado em exposições audiovisuais, panfletos informativos e circulares. Reuniões emergenciais orientadas de acordo com o nível de instrução e de responsabilidade do público-alvo poderão ser convocadas a qualquer momento.

RESPONSABILIDADES

A capacitação ambiental da mão de obra é de responsabilidade da empresa construtora, assim como a elaboração de relatórios de acompanhamento do Programa, que deverão ser semestrais e conter informações sobre as datas e conteúdo dos treinamentos ministrados,

o número de colaboradores treinados em cada período, lista de presença, registro fotográfico e avaliação da eficiência dos treinamentos ministrados.

9.18 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O programa tem por objetivo explicitar os meios de comunicação que serão utilizados durante o processo de execução das obras PROSUS II, servindo como meio de controle e participação social. Ressalta-se a importância da comunicação neste processo, como instrumento fundamental de controle e articulação entre o público de interesse e a Unidade Gestora do Programa (UGP).

A construtora deverá garantir que essas atividades sejam conduzidas por profissional qualificado, com experiência comprovada em gestão social de projetos de infraestrutura junto a povos indígenas e conhecimento dos protocolos de Consulta e Participação Informada.

Adicionalmente, o Programa de Comunicação Social deverá estar alinhado ao Plano de Engajamento das Partes Interessadas, bem como às diretrizes específicas contidas na Análise Sociocultural do Povo Tupinambá. Esse alinhamento é essencial para assegurar que a comunicação com a comunidade indígena respeite suas especificidades culturais, sociais e organizacionais, promovendo o diálogo transparente e o engajamento efetivo ao longo de todas as etapas do projeto. **Assim sendo, tem-se como foco os seguintes objetivos**:

I. Mostrar para a comunidade indígena que se trata de uma obra importante para a melhoria da saúde da população local;

II. Informar a população sobre a obra, os impactos e as medidas mitigadoras específicas para as fases da obra;
III. Informar a população sobre os transtornos temporários que a obra poderá causar em seu cotidiano;
IV. Receber as queixas da população sobre os incômodos das obras; e,

V. Sensibilizar a população e contar com o seu apoio para que as intervenções possam ocorrer de forma adequada e ambientalmente sustentável.

O Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC-UGP manterá cadastro atualizado de demandas para todas as obras executadas pela UGP, por meio dos seguintes canais:

Canal	Contato
E-mail	prosus@saude.ba.gov.br
WhatsApp	(71) 3118-8365
Telefone	(71) 3118-9607
Site da SESAB e portal PROSUS	https://www.saude.ba.gov.br/?s=PROSUS

Figura 15 – Canais de atendimento. Fonte: Sesab

Procedimento para demandas recebidas:

- Registro oficial via canal oficial;
- Designação de responsável pela resposta, com prazo para retorno;
- Investigação rápida e eficiente para minimizar impactos e evitar escalonamento de conflitos.

ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

WhatsApp - O canal estará em funcionamento para o recebimento de registros 24 horas. O demandante poderá realizar seu registro por meio do envio de mensagens ou áudios podendo ser o registro uma dúvida, reclamação, sugestão ou elogio. O *chatbot* foi configurado para dar respostas diretas e objetivas ao cidadão e conforme o tipo de registro, a demanda será direcionada para o segundo nível com atendimento humano. Este nível de atendimento com interação humana estará disponível das 10 às 16 horas entre segunda e segunda-feira.

Ressalta-se que os registros poderão ser feitos de forma identificada ou sigilosa. Ainda assim, alguns dados serão solicitados, mas não estarão na base de dados. O retorno inicial obedecerá ao regramento da *Meta* (Após 24 horas da primeira interação, caso não haja retorno por parte da pessoa, o atendimento será encerrado).

Um código de identificação do registro será gerado a cada novo contato e servirá para acompanhamento de cada demanda mesmo que seja a partir do mesmo contato.

Em atendimento ao PDAS 7 do MPAS do BID, as equipes da área ambiental ou social responderão no prazo de 20 dias pelo melhor canal apresentado pelo solicitante/manifestante.

E-mail - O canal receberá registros a qualquer dia ou horário e serão prontamente respondidos dentro do prazo de 20 dias. Cada registro será cuidadosamente avaliado para que o retorno ocorra em tempo hábil principalmente quando o registro demandar articulação da equipe da UGP.

Telefone - O canal funcionará para atendimento geral das 10 às 16h entre segunda e sexta-feira com exceção dos feriados. Assim como os demais canais, cada tipo de registro será avaliado, passando por uma triagem de hierarquização de prioridade.

Site da SESAB e portal PROSUS - Através do site da Secretaria de Saúde do Estado da

Bahia por meio do portal PROSUS, os cidadãos poderão acessar as informações completas acerca do Programa incluindo a comunicação geral sobre Consultas Públicas, fases, de desenvolvimento dos Projetos, futura localização das UBS's, UBSI's, CAPS, CER, UA, LACEN, e demais obras de ampliação do acesso à saúde, bem como as Análises Socioculturais dos povos indígenas e apresentações dos projetos arquitetônicos de cada equipamento.

9.19 AVCB

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), instituído pela Lei Complementar nº 16.302/2015, é um documento obrigatório emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Trata-se de uma licença que atesta que as unidades de saúde do Programa cumprem um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais voltadas à prevenção e ao combate a incêndios e situações de pânico. Sua exigência se aplica a imóveis comerciais, institucionais, prédios, condomínios, clubes, associações, igrejas e estabelecimentos prestadores de serviço, sendo dispensadas apenas as residências.

No caso da implantação da Unidade Básica de Saúde, caberá à construtora a responsabilidade pela obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, com base no projeto arquitetônico da unidade e no respectivo Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

10. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR

O objetivo principal do PGR é prevenir a ocorrência de acidentes na área de implantação da UBS, cujos impactos podem afetar diretamente as áreas de intervenção. As medidas e procedimentos definidos neste PGR, assim como nos demais programas que compõem o PGA, devem ser rigorosamente seguidos pelas construtoras. Isso é essencial para assegurar a qualidade das obras, proteger o meio ambiente, garantir a segurança nas áreas de intervenção e, sobretudo, preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores e da população no entorno da obra. São esperados, como resultados decorrentes da

implementação do PGR:

- Garantia do total cumprimento da legislação relativa à segurança, ao meio ambiente e à saúde, em um processo de total transparência com as instituições e colaboradores, empresas contratadas, consultorias e, em especial, comunidades das áreas de influência da obra;
- Desenvolvimento das atividades de forma preventiva, com uma abordagem de melhoria contínua, visando a proteção da vida humana, do meio ambiente, dos recursos e do patrimônio público;
- Garantia dos elevados padrões ambientais, de segurança e saúde dos trabalhadores e comunidade, eventualmente expostos aos riscos decorrentes da execução das obras e dos riscos de eventos climáticos e desastres naturais; e
- Cumprimento das premissas estabelecidas pelo BID.

10.1. CENÁRIOS ACIDENTAIS E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS

A seguir, são apresentados e descritos os cenários acidentais decorrentes das situações de perigo associadas às intervenções na área de implantação da UBS, incluindo a ocorrência de desastres naturais e os aspectos relacionados à saúde.

ACIDENTES COM MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS CAUSANDO DANOS ÀS PESSOAS

Na construção civil, os trabalhadores estão continuamente expostos aos riscos associados ao uso de equipamentos. De acordo com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANMT), esse é um dos setores que mais registram acidentes de trabalho no Brasil. Entre os acidentes mais comuns estão aqueles causados por equipamentos de corte, como serras, bem como os decorrentes do manuseio de componentes que apresentem risco de ruptura ou projeção de peças e partículas.

Foi atribuído grau de risco crítico para acidentes envolvendo máquinas ou equipamentos que possam atingir trabalhadores e transeuntes. Para prevenir acidentes, além das medidas

de proteção individual e coletiva estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras NR 12 e NR 18, todos os equipamentos devem passar por inspeções e manutenções regulares. Além disso, é essencial que os trabalhadores sejam devidamente capacitados e atuem em condições adequadas de conforto térmico e iluminação.

ACIDENTES COM PEDESTRES DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O planejamento das obras deve priorizar a compatibilização do uso do espaço com a segurança das pessoas que circulam ou residem nas proximidades. Assim, além do isolamento da área de intervenção por meio de tapumes, é fundamental garantir a preservação dos acessos e das travessias de pedestres, assegurando a proteção da população que transita no entorno.

Sempre que necessário, devem ser implantados caminhos alternativos seguros, dispositivos de sinalização adequados e, quando aplicável, desvios de tráfego, a fim de evitar transtornos e prevenir acidentes envolvendo pedestres, condutores e moradores da vizinhança.

ACIDENTES ENVOLVENDO TRABALHO EM ALTURA

No Brasil, as quedas durante atividades em altura representam uma das principais causas de morte na indústria da construção civil. Esses acidentes estão, em grande parte, associados à ausência de medidas de proteção coletiva e individual adequadas, bem como à falta de capacitação e treinamento dos trabalhadores.

Nas atividades em altura que envolvem o uso de andaimes, como nos trabalhos em telhados, coberturas, fachadas e nos serviços de montagem e desmontagem de estruturas, é obrigatório o cumprimento da Norma Regulamentadora NR 35. Essa norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para qualquer atividade realizada a mais de 2 (dois) metros de altura, quando houver risco de queda. Além disso, determina que todos os trabalhadores envolvidos sejam previamente capacitados para a execução segura dessas atividades.

CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL POR DERRAMAMENTOS DE EFLUENTES CONTENDO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

O descarte de efluentes, como óleos, graxas, resíduos sanitários, água da lavagem de máquinas e veículos, além de sedimentos provenientes da movimentação das obras, pode comprometer a qualidade das águas subterrâneas (freáticas) e superficiais ao contaminar o solo. Para prevenir a contaminação ambiental associada ao manuseio de substâncias químicas perigosas, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outras, deverão ser seguida as premissas estabelecidas pelo PGRCC da obra e as citadas no item Gerenciamento de Produtos Perigosos, deste PGA.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA POR MATERIAL PARTICULADO E POEIRAS

A emissão de material particulado e gases poluentes durante as obras compromete a qualidade do ar, gerando efeitos adversos à saúde humana e impactando negativamente a qualidade de vida dos trabalhadores e da população do entorno. Os principais poluentes atmosféricos liberados por veículos pesados e pelas operações de carga e descarga de materiais incluem monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos (HC), óxidos de nitrogênio (NO_x) e de enxofre (SO_x), aldeídos e material particulado.

Os eventos de poluição atmosférica causados por poeira e partículas em suspensão são classificados como de risco moderado, pois, embora frequentes, podem ser controlados por meio de medidas corretivas. Entre essas medidas, destacam-se a instalação de equipamentos de controle de emissões, o respeito aos horários de trabalho e a aplicação de umidificação nas atividades de demolição e movimentação de terra. Neste Plano estão descritas as medidas de mitigação para este impacto.

RUÍDOS ACIMA DO PERMITIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS

Nas obras de implantação da UBS, as principais fontes de geração de ruídos são os equipamentos como marteletes, britadores, betoneiras, bate-estacas e veículos pesados. As medidas para mitigação envolvem o controle e manutenção adequada de máquinas e equipamentos, o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores, além da definição de horários apropriados para a realização de atividades potencialmente incômodas, visando minimizar os impactos na área de influência da obra.

INCÊNDIO OU EXPLOSÃO PELO MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS INFLAMÁVEIS

O cenário de incêndio ou explosão decorrente do manuseio de substâncias inflamáveis nos canteiros de obra pode ser considerado crítico em razão da gravidade de suas consequências. Portanto, sempre que houver necessidade de armazenamento e manuseio de combustíveis nas obras devem ser cumpridas as diretrizes da Norma Regulamentadora – NR 20 que dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

Por sua vez, no ambiente de trabalho a Norma Regulamentadora – NR 23 estabelece que todas as empresas devem possuir planos de proteção contra incêndio, rotas de fuga, equipamentos de combate (extintores) e pessoal capacitado para sua extinção e contenção (Brigada de Incêndio).

AUMENTO DOS PROCESSOS EROSIVOS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Atividades como supressão vegetal, terraplenagem e preparação do terreno para as obras e os canteiros de obra deixam os solos expostos e sujeitos aos processos erosivos, sobretudo nos períodos de chuvas intensas, com consequentemente assoreamento de cursos d'água e sistemas de micro e macrodrenagem nas áreas de intervenção.
Assim, durante as obras as intervenções devem estar restritas às áreas necessárias e

confinadas do canteiro de obra e conduzidas com medidas de minimização dos danos à vegetação e ao solo e, sobretudo, de recuperação das áreas eventualmente degradadas pelas obras. Neste Plano estão descritas as medidas de mitigação para este impacto.

ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS DURANTE AS OBRAS

Animais peçonhentos, como cobras, escorpiões e aracnídeos, são comuns em áreas rurais, para prevenir acidentes com animais peçonhentos, é essencial o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas e botas, bem como a realização de vistorias nos locais antes do manuseio de materiais. Além disso, o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada é fundamental para garantir a segurança dos trabalhadores.

DESASTRES NATURAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Considerando os riscos crescentes associados às mudanças climáticas, é imprescindível que o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) contemple também os cenários de desastres naturais, como enchentes, secas extremas, ventos fortes e eventos climáticos severos que possam comprometer a segurança da obra, dos trabalhadores e da comunidade do entorno.

Dessa forma, o PGA deverá ser complementado com um Plano de Gerenciamento de Risco de Desastres (PGRD), que poderá ser incorporado diretamente ao documento ou exigido como obrigação da Construtora, a ser elaborado e apresentado antes do início das obras. Esse plano deverá prever:

- A identificação de riscos climáticos e geológicos relevantes para a área de implantação da UBS;
- Medidas preventivas e de mitigação para minimizar os impactos desses eventos;
- Procedimentos de resposta rápida e protocolos de evacuação, quando aplicável;
- Capacitação da equipe de obra para atuação em emergências climática; e,
- Alinhamento com os sistemas de alerta e defesa civil locais.

A inclusão do PGRD é essencial para garantir a resiliência das obras frente a eventos extremos e reforça o compromisso com a segurança, a sustentabilidade e a conformidade com os padrões do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

11. FORMA DE ACOMPANHAMENTO

A obra deverá contar com a presença de profissional especializado na área ambiental, responsável pela elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, nos quais serão descritas todas as atividades executadas no período, bem como as ações ambientais implementadas.

Deverá ser elaborado mensalmente o Relatório de Controle Ambiental da Obra (RCAO), o qual deverá ser produzido por profissional habilitado, devidamente acompanhado de suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

No relatório de controle ambiental da obra deve constar a identificação do empreendedor, identificação do responsável técnico, a caracterização geral do empreendimento, as ações realizadas no período, Relatórios Fotográficos e Listas de presença quando couber e a

conformidade ou não conformidade do item analisado. O BID exige que seus Mutuários relatem ao Banco o cumprimento de normas aplicáveis de acordo com frequência acordada, incluindo seu progresso na consecução de objetivos ambientais e sociais e aspectos relacionados à implementação de obrigações legais e contratuais relevantes e requisitos regulatórios.

12. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO DOCUMENTO

O período aplicável compreende a todas as etapas prévias de liberação da licença de instalação do empreendimento, permanecendo por toda a etapa de obras até a sua conclusão. O término somente ocorrerá após o final das obras e desativação do canteiro e das áreas de apoio.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Este programa foi elaborado por Augusto Queiroz - Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho CREA: 80092 - BA.

14. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO DOCUMENTO

A construtora responsável pela execução da obra de implantação da UBS assumirá integral responsabilidade pela implementação deste programa, em conformidade com os itens e diretrizes estabelecidos no presente documento.

15. RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO DOCUMENTO

16. REFERÊNCIAS

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID. Marco de Políticas Ambientais e Sociais. 2020;

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Caatinga. Brasília, DF: MMA, 2022. Disponível em: gov.br/mma. Acesso em: 10 Jun. 2026;

BAHIA. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). Regiões de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA). Salvador: INEMA, 2022. Disponível em: inema.ba.gov.br. Acesso em: 10 Jun. 2026.

REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. Disponivel em: http://www1.saude.ba.gov.br/mapa_bahia/result_REGIAO_SAUDEch.asp?REGIAO_SAUDE=Feira%20de%20Santana. Acesso em 10/06/2026

WEATHER SPARK. Dados climáticos, Disponível em: https://pt.weatherspark.com/y/31073/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Santa Maria da Vitória-Bahia-Brasil-durante-o-ano. Acesso em: 09 Jun 2026;

GEOBAHIA. Dados ambientais, hidrografia, http://mapa.geobahia.ba.gov.br/

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA – IBGE. Disponível em: https:// IBGE | Cidades@ | Bahia | Santa Maria da Vitória | Panorama. Acesso em 10 Jun 2026;

17. ART – ANEXO

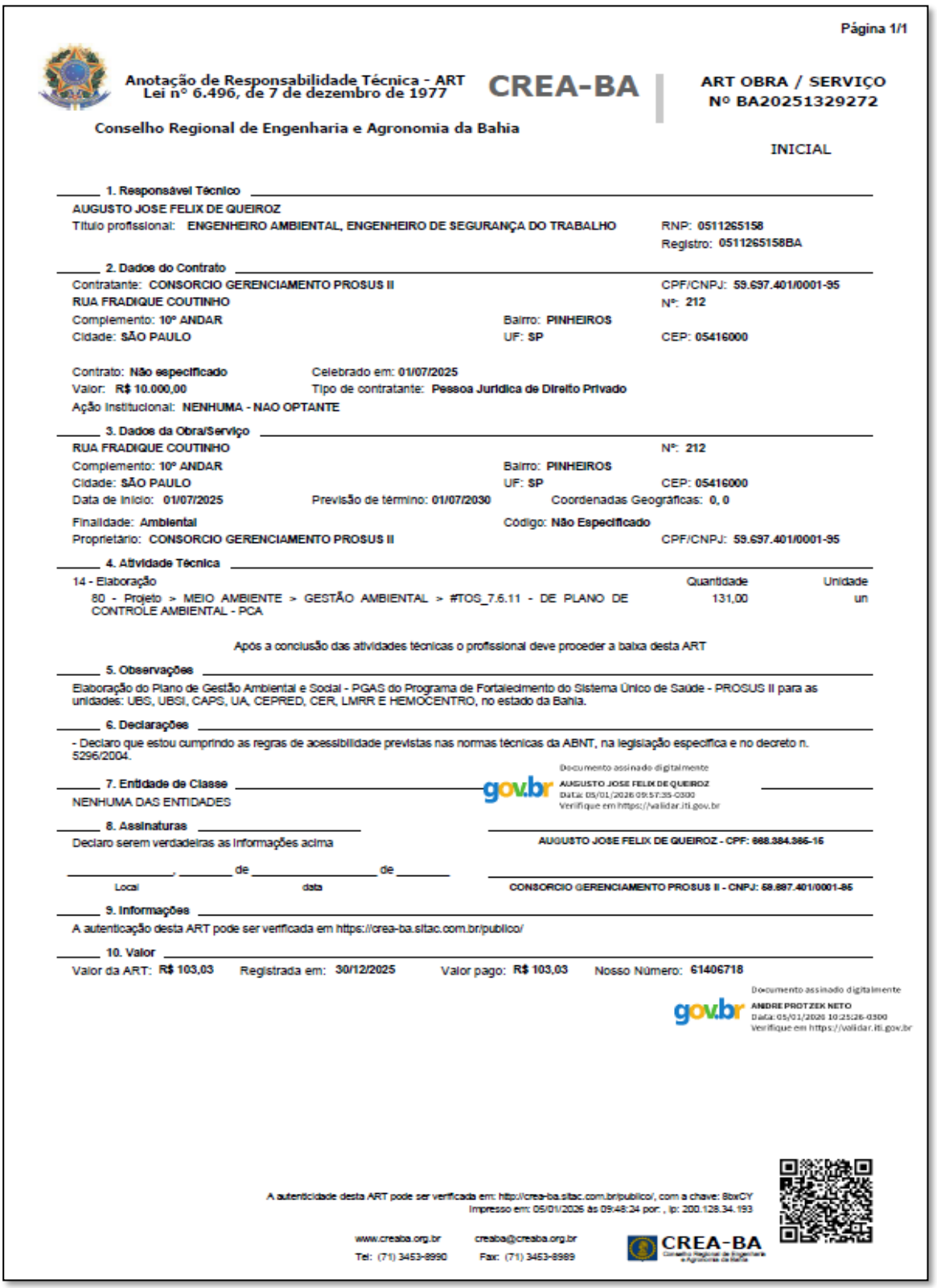

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251329272

INICIAL

1. Responsável Técnico

AUGUSTO JOSE FELIX DE QUEIROZ
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 0511265158
Registro: 0511265158BA

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II
CPF/CNPJ: 59.697.401/0001-95
RUA FRADIQUE COUTINHO
Nº: 212
Complemento: 10º ANDAR
Bairro: PINHEIROS
Cidade: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 05416000

Contrato: Não especificado
Celebrado em: 01/07/2025
Valor: R$ 10.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRADIQUE COUTINHO
Nº: 212
Complemento: 10º ANDAR
Bairro: PINHEIROS
Cidade: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 05416000
Data de Início: 01/07/2025
Previsão de término: 01/07/2030
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Ambiental
Código: Não Especificado
Proprietário: CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II
CPF/CNPJ: 59.697.401/0001-95

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 80 - Projeto > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #TOS_7.6.11 - DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA	131,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social - PGAS do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - PROSUS II para as unidades: UBS, UBSI, CAPS, UA, CEPRED, CER, LMRR E HEMOCENTRO, no estado da Bahia.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

gov.br
Documento assinado digitalmente
AUGUSTO JOSE FELIX DE QUEIROZ
Data: 05/01/2026 09:57:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AUGUSTO JOSE FELIX DE QUEIROZ - CPF: 088.384.385-16

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II - CNPJ: 59.697.401/0001-95

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

Valor da ART: R$ 103,03
Registrada em: 30/12/2025
Valor pago: R$ 103,03
Nosso Número: 61406718

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE PROTZEK NETO
Data: 05/01/2026 10:25:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8bxCY
Impresso em: 05/01/2026 às 09:48:24 por: , ip: 200.128.34.193

www.creaba.org.br
creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA

Plano de Gestão Ambiental (PGA)

VITÓRIA DA CONQUISTA

JUNHO / 2026

Plano de Gestão Ambiental (PGA)

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE – PROSUS II

UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
VITÓRIA DA CONQUISTA
LOT. VILA SIMÃO

Responsável pela elaboração

Augusto Queiroz
Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA: 80092

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS 7
1.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO 7
1.2. DADOS DO EMPREENDIMENTO 8
2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO 8
3. INTRODUÇÃO 11
4. OBJETIVO 12
4.1. GERAL 12
4.2. ESPECÍFICO 12
5. JUSTIFICATIVA 13
6. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E IMPACTO - BID 14
7. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 15
7.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 15
7.2. DIAGNÓSTICO DA ÁREA 16
CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UBS 17
GEOMORFOLOGIA 20
PEDOLOGIA 20
CLIMA 21
BACIA HIDROGRÁFICA 25
BIOMA 26
FAUNA 27
FLORA 28
SOCIOECONÔMICO 29
8.REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS 29
8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL 29
MEIO AMBIENTE 29
FAUNA 30
RECURSOS HÍDRICOS 30
EMISSÃO DE RUÍDOS 31
QUALIDADE DO AR 31
SANEAMENTO BÁSICO 31
RESÍDUOS SÓLIDOS 31

QUALIDADE DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS 32
QUALIDADE DA ÁGUA 32
MEIO SOCIOCULTURAL 33
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 33
LICENCIAMENTO AMBIENTAL 34
8.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL 34
MEIO AMBIENTE 34
NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 35
8.3. PADRÕES DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL (BID) 36
9. DISPOSIÇÕES GERAIS 43
9.1. PROTEÇÃO À FLORA E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP 44
9.2 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E CULTURAL 45
9.3 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO 46
9.4 PROTEÇÃO A ANIMAIS SILVESTRES 47
9.5 PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS 47
9.6 CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS 49
9.7 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 50
9.8 CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA E VIBRAÇÕES 52
9.9 CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS 53
9.10 GERENCIAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS 54
9.11 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA OBRA 56
9.12. ATIVIDADES EM ÁREAS DE APOIO 57
9.13. CANTEIRO DE OBRAS 58
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO 58
DESATIVAÇÃO 62
9.14 BOTA-FORA 63
9.15 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM 63
9.16 PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHADOR DURANTE A CONSTRUÇÃO 64
OBJETIVO 64
METAS 66
ATIVIDADES 66
9.17 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL DA MÃO DE OBRA CONTRATADA 67
OBJETIVO 67

ATIVIDADES 68
RESPONSABILIDADES 68
9.18 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 69
9.19 AVCB 72
10. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR 72
10.1. CENÁRIOS ACIDENTAIS E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS 73
ACIDENTES COM MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS CAUSANDO DANOS ÀS PESSOAS 73
ACIDENTES ENVOLVENDO TRABALHO EM ALTURA 74
CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL POR DERRAMAMENTOS DE EFLUENTES CONTENDO ÓLEOS, ... 75
GRAXAS, TINTAS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS 75
POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA POR MATERIAL PARTICULADO E POEIRAS 75
RUÍDOS ACIMA DO PERMITIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS 76
INCÊNDIO OU EXPLOSÃO PELO MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS INFLAMÁVEIS 76
AUMENTO DOS PROCESSOS EROSIVOS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 76
ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS DURANTE AS OBRAS 77
DESASTRES NATURAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS 77
11. FORMA DE ACOMPANHAMENTO 78
12. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO DOCUMENTO 79
14. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO DOCUMENTO 79
13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO 79
15. RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO DOCUMENTO 79
16. REFERÊNCIAS 80
17. ART – ANEXO 81

SUMÁRIO DE FIGURAS

Figura 1 - PROJETO UBS – 3D. ..... .10
Figura 2 - LOCALIZAÇÃO ÁREA DE INTERVENÇÃO. 15
Figura 3 - TERRENO IMPLANTAÇÃO UBS 16
Figura 4 – TERRENO IMPLANTAÇÃO UBS 16
Figura 5 – TERRENO IMPLANTAÇÃO UBS 16
Figura 6 – DESTAQUE ÁREA DE IMPLANTAÇÃO.....17
Figura 7 – DESTAQUE ÁREA DE ABRANGÊNCIA UBS.....18
Figura 8 – PRECIPITAÇÃO MÉDIA 21
Figura 9 - CLIMA EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.....22
Figura 10 – TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E MÉDIAS EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.....23
Figura 11 - PROBABILIDADE DE PRECIPITAÇÃO JULHO EM SANTA MARIA DA VITÓRIA.....24
Figura 12 - BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DA BAHIA..... 24
Figura 13 – ECORREGIÕES DO ESTADO DA BAHIA..... ..26
Figura 14 – ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UBS 44
Figura 15 – CANAIS DE ATENDIMENTO..... 70

Plano PGA VITÓRIA DA CONQUISTA VILA SIMÃO (00148920067) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 474

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Razão Social: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

CNAE: 132-5 - Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal

CNPJ: 05.816.630/0001-52

Endereço: Av. Luiz Viana Filho, nº 400, 4A. Av. Plataforma 6, Lado B

Bairro: Centro Administrativo da Bahia – CAB

Município: Salvador

Estado: Bahia

CEP: 41.745.900

Telefone: (71) 3704-300

Representante Legal: Sra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual da Saúde, autorizado pelo *Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.*

Responsável Técnico pela Elaboração do Plano de Gestão Ambiental (PGA)
AUGUSTO QUEIROZ

Profissão:
ENGENHEIRO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA:
80092 – BA

Empresa:
CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II
CNPJ: 59.697.401/0001-95
Endereço: RUA FRADIQUE COUTINHO, 212, 10º ANDAR, SÃO PAULO - SP

1.2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II (BR-L1602) é uma iniciativa do Governo da Bahia voltada à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde pública, com foco na atenção básica e na descentralização das ações de média e alta complexidade.

O PROSUS II integra a carteira de projetos da Divisão de Proteção Social e Saúde (SPH) do BID no Brasil, que atua na promoção da inclusão social e na melhoria das condições de saúde da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis, em articulação com o Governo Federal e outras instituições de desenvolvimento. O programa está estruturado em quatro componentes principais:

- Ampliação do acesso e da resolutividade da atenção básica, incluindo a construção de 38 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), beneficiando 38 aldeias de 13 povos indígenas distintos;
- Descentralização e regionalização das ações de média e alta complexidade;
- Fortalecimento da gestão, qualidade e eficiência da rede SUS Bahia;
- Gestão, monitoramento e avaliação do Programa.

Durante sua implementação, o PROSUS II deve atender integralmente ao Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do BID, especificamente ao Padrão de Desempenho Ambiental e Social 1 (PDAS 1), que exige a realização de uma avaliação ambiental e social, além da criação de um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) adequado à escala e aos riscos do projeto. Esse sistema deve incluir estrutura de gestão específica, identificação de riscos, programas de mitigação, capacidade técnica e organizacional, plano

de resposta a emergências, engajamento das partes interessadas e mecanismos de monitoramento e avaliação.

O Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II (BR-L1602), em sua interface com os povos indígenas, contempla no Componente 1 – Ampliação do acesso e da resolutividade da atenção básica, a construção de 38 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI). Essa ação visa fortalecer a atenção primária nas comunidades indígenas, promovendo o acesso mais amplo, qualificado e culturalmente adequado aos serviços de saúde, beneficiando diretamente 38 aldeias pertencentes a 13 diferentes povos indígenas do estado. Trata-se de uma iniciativa estratégica para reduzir desigualdades e garantir o direito à saúde dessas populações tradicionais.

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (ESPS) 7 do BID, reconhece que os Povos Indígenas, enquanto grupos sociais e culturais distintos, frequentemente integram os segmentos mais marginalizados e vulneráveis da sociedade. Em muitos casos, sua condição econômica, social e jurídica compromete sua capacidade de defender direitos e interesses relacionados às suas terras, bem como aos recursos naturais e culturais que utilizam. Isso também pode limitar sua participação e o acesso equitativo aos benefícios do desenvolvimento, especialmente quando este não respeita sua cosmovisão.

Os Povos Indígenas são particularmente suscetíveis a impactos negativos quando suas terras são transformadas, invadidas ou degradadas. Além disso, suas línguas, culturas, práticas religiosas, crenças espirituais e instituições podem estar sob ameaça. Como resultado, esses povos tendem a enfrentar maiores riscos diante de projetos de desenvolvimento, incluindo perda de identidade, cultura, formas tradicionais de subsistência e maior exposição à pobreza e a doenças.



Figura 1 - PROJETO UBS – 3D.

Para viabilizar o PROSUS II, foi firmado em 12 de dezembro de 2024 um Contrato de Empréstimo (nº 5870/OC-BR) entre o Governo do Estado, na condição de mutuário e executor, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), responsável pelo financiamento, supervisão e assistência técnica do programa.

3. INTRODUÇÃO

De acordo com os parâmetros definidos pelo Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o PROSUS II, apresentamos o Plano de Gestão Ambiental que contempla a implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde no municipio de Santa Maria da Vitória com as diretrizes específicas de controle ambiental.

O conteúdo visa assegurar que a implantação da UBS ocorra de forma sustentável, ao estabeleUBS medidas preventivas, corretivas e de monitoramento voltadas à minimização de impactos ambientais e sociais, respeitando as particularidades culturais, territoriais e ecológicas local.

O Plano de Gestão Ambiental (PGA) é um documento orientador das ações a serem implementadas durante a execução das obras, servindo como instrumento para direcionar as medidas necessárias à mitigação de impactos ambientais, bem como para garantir o cumprimento de procedimentos, normas, diretrizes e requisitos legais e normativos ambientais aplicáveis.

Portando, este PGA contempla um conjunto de ações, atividades e projetos específicos para a fase de obras, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento e assegurar a regularização dos componentes ambientais ao longo do desenvolvimento das atividades.

O princípio da responsabilidade ambiental exige que os empreendedores adotem medidas de monitoramento e controle durante todo o processo de implantação de cada empreendimento.

Plano PGA VITÓRIA DA CONQUISTA VILA SIMÃO (00148920067) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 479

4. OBJETIVO

4.1. GERAL

Identificar os impactos ambientais e sociais decorrentes da implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde, bem como apresentar as medidas de mitigação, controle e redução dos riscos socioambientais.

4.2. ESPECÍFICO

- Monitorar a execução das obras e dos programas de controle ambiental;
- Garantir a efetiva aplicação das medidas de controle ambiental estabelecidas;
- Implantar e operar os canteiros de obras de forma ambientalmente adequada;
- Assegurar que a força de trabalho envolvida não contribua para a degradação ambiental;
- Reduzir ao mínimo a interferência das atividades dos canteiros e dos trabalhadores no cotidiano da comunidade local;
- Prevenir, minimizar, controlar ou mitigar potenciais impactos socioambientais significativos durante a fase de implantação do projeto;
- Proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores nas obras;
- Assegurar o cumprimento contínuo da legislação ambiental e trabalhista, conforme as diretrizes do MPAS.

5. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, no artigo 225, determina que é dever do poder público e da coletividade preservar o meio ambiente, atribuindo ao empreendedor a responsabilidade de reparar os danos causados aos recursos naturais por suas atividades. Sendo assim, compreende-se ao longo de todas as etapas de implantação da UBS, a responsabilidade fundamental e inalienável do empreendedor. Essa obrigação abrange não apenas o compromisso de minimizar os impactos ambientais que possam ser gerados durante a execução do projeto, mas também, na adoção de medidas preventivas e corretivas que garantam a preservação e recuperação dos recursos naturais afetados.

Ao assumir essa responsabilidade, o empreendedor demonstra alinhamento com os preceitos constitucionais e com os princípios da sustentabilidade, reforçando o compromisso com o desenvolvimento econômico e social equilibrado. Além disso, o cumprimento dessas obrigações assegura que todas as etapas sejam conduzidas de maneira a respeitar o meio ambiente e as comunidades envolvidas, promovendo o equilíbrio ecológico e contribuindo para a manutenção da biodiversidade e dos recursos hídricos da região.

Nesse contexto, o papel do empreendedor vai além de uma simples exigência legal, abrangendo uma visão estratégica e ética que considera o impacto de suas ações no presente e no futuro. O desafio de conduzir a implantação em conformidade com essas diretrizes reflete a importância de integrar as dimensões ambiental, social e econômica em todas as fases de planejamento e execução do empreendimento.

A implantação UBS - Unidade Básica de Saúde está em consonância com o Marco de Políticas Ambientais e Sociais. A implementação do PGA, conforme planejado, está alinhada aos compromissos ambientais assumidos, reforçando o propósito de manter o equilíbrio ambiental nas áreas sob sua administração.

6. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E IMPACTO - BID

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) adota um sistema de categorização para classificar programas e atividades financiadas, com base na análise de seus impactos. Essa classificação considera diversos aspectos específicos, tais como:

i) o tipo de projeto ou atividade;

ii) a localização;

iii) a sensibilidade e a escala do projeto; e

iv) a natureza e a magnitude dos riscos e impactos ambientais e sociais potenciais, incluindo aqueles relacionados a desastres naturais e às mudanças climáticas.

Com base nesses critérios, os projetos são enquadrados nas seguintes categorias:

Categoria A: atividades com potencial de causar impactos ambientais ou sociais negativos significativos, ou que possam afetar de forma relevante os recursos naturais;

Categoria B: atividades que podem gerar impactos ambientais ou sociais negativos predominantemente locais e de curto prazo, para os quais existem medidas de mitigação eficazes e de fácil implementação;

Categoria C: atividades com baixa probabilidade de gerar impactos ambientais ou sociais significativos, ou que apresentam impactos mínimos ou inexistentes.

No contexto do PROSUS II, as implantações UBS - Unidade Básica de Saúde foram classificados como Categoria B. Para cumprir as exigências da Política de Desempenho Ambiental e Social (MPAS) do BID, é fundamental que, durante a fase de implantação da UBS sejam seguidas as diretrizes estabelecidas neste Plano de Gestão Ambiental (PGA).

7. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

7.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área destinada à implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde no município de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia, possui uma área de 2.218,93 m² e está localizado a aproximadamente 516 km da capital, Salvador.

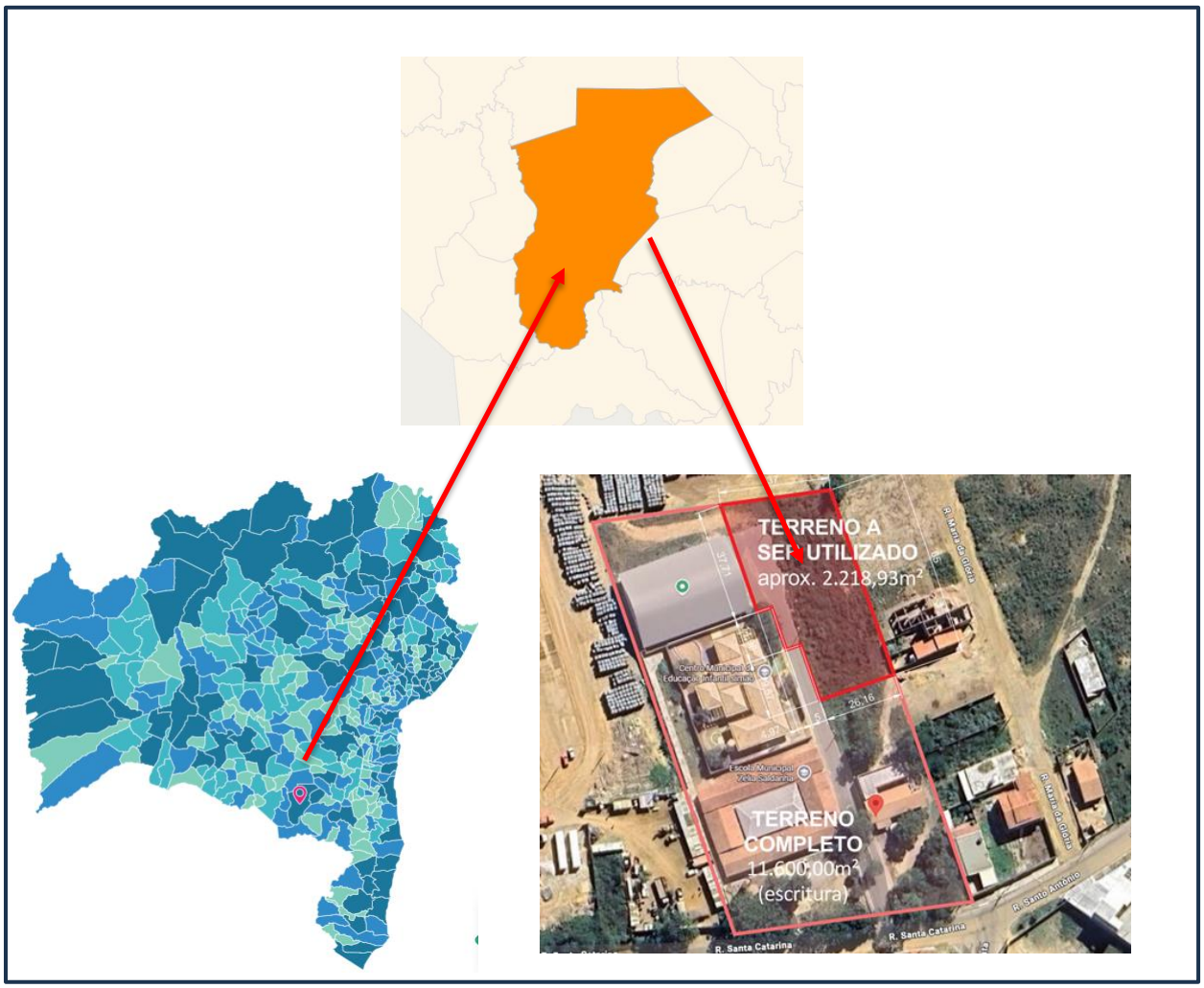

Figura 2 – Localização da área de implantação. Fonte: GeoBahia

7.2. DIAGNÓSTICO DA ÁREA

A área escolhida para a implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde consiste em um terreno aberto, o que motivou sua seleção justamente pelas características como área plana, solo de terra batida sem a presença de indivíduos arbóreos.



Figura 3 – Terreno Implantação UBS. Fonte: Sesab



Figura 4 – Terreno Implantação UBS. Fonte: Sesab



Figura 5 – Terreno Implantação UBS. Fonte: Sesab

CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UBS

O município de Santa Maria da Vitória faz parte do território de identidade Bacia do Rio Corrente e integra a Região de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA) do Rio Corrente. O município possui uma área territorial de 1.984,91 km², com uma densidade demográfica de 19,45 hab/km² (Censo 2022). O terreno de implantação está localizado nas coordenadas aproximadas de Lat 14°53'11.3"S 40°53'55.8"W



Figura 6 - Destaque área de implantação no município de Santa Maria da Vitória. Fonte: Inema

DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

A expansão dos Centros Especializados em Reabilitação (UBS) nos municípios baianos é justificada pela necessidade de descentralizar o atendimento, garantindo que pessoas com alguma necessidade ou deficiência dentro dos 09 Núcleos Regionais de Saúde acessem tratamentos perto de casa, além de promover a integralidade do cuidado, a inclusão social e a autonomia dos pacientes, atendendo assim o que estabelece os requisitos da **Lei nº 8.080/1990** conhecida como a "Lei Orgânica da Saúde", que regula como o sistema funciona em todo o país, garantindo o acesso e estabelecendo os princípios de **universalidade**, **integralidade** e **equidade**. Dessa forma, a Lei 8.080/1990 potencializa a capacidade de efetivar a assistência à saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde que tem critérios estabelecidos em estudos populacionais, territórios de assitência, proximidade e acessos.



Área	1898 km²
População * Fonte: População IBGE 2014 (Resolução IBGE Nº 2, de 26/08/2014, Publicação no D.O.U. 28/08/2014)	41.809 habitantes
Região de Saúde	Santa Maria da Vitória
Macro	OESTE
Micro	Santa Maria da Vitória
Referência Macro (Pólo)?	NÃO
Referência Micro (Pólo)?	SIM
Dires	26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA
Gestão dos Serviços de Saúde	MUNICIPAL
Série Histórica de Indicadores	Sala de Apoio à Gestão Estratégica (DATASUS)
Calcula Distância e Determina a Rota até	A Capital: SALVADOR A Macro: BARREIRAS
Conselho Municipal de Saúde	CMS - SANTA MARIA DA VITÓRIA

Figura 7 - Destaque em amarelo área de abrangência da região de saúde da UBS. Fonte: SUS

1. **Área de Influência Indireta (AII):**

A delimitação da Área de Influência Indireta baseou-se nos estudos, princípios e diretrizes do SUS. Tendo como referência as 09 regiões de saúde projetou-se o alcance da AII, em destaque na figura 7. O diagnóstico ambiental da AII divide-se nos meios **físico, biótico e socioeconômico**, estruturado a partir de pesquisas, estatísticas e estudos de órgãos oficiais.

2. Área Diretamente Afetada (ADA):

A **Área de Diretamente Afetada (ADA)** compreende a poligonal interna do terreno destinado à construção da UBS, totalizando 2.218,93m² (destacada em amarelo na Figura 6). Essa delimitação justifica-se por ser o local das intervenções físicas diretas, como movimentação de terra, implantação de fundações, edificação e canteiro de obras, o que resultará na alteração definitiva do uso do solo.

3. Área de Influência Direta (AID):

A **Área de Influência Direta (AID)** foi delimitada por um raio de 500 metros a partir dos limites da ADA, abrangendo as vias lindeiras e os imóveis vizinhos imediatos. Essa distância justifica-se pelos impactos da fase de construção, que incluem a dispersão atmosférica de material particulado (poeira) e a propagação de ruídos de máquinas. Adicionalmente, o raio considera alterações temporárias na paisagem e no fluxo de veículos e pedestres no entorno durante o período de obras.

GEOMORFOLOGIA

A geomorfologia de Santa Maria da Vitória caracteriza-se pelo domínio do vale e das superfícies aplainadas associadas à Bacia do Rio Corrente, marcada por uma topografia predominantemente plana a suave ondulada. O território municipal é notadamente influenciado pelo Grupo Bambuí, onde o relevo assume um caráter singular devido à presença de morfologias cársticas, com afloramentos de rochas pelito-carbonáticas (calcários e dolomitos) que propiciam a formação de morros residuais, dolinas e complexos de grutas e cavernas na região.

Essas formas são integradas à dinâmica hídrica do Rio Corrente (e seu afluente, o Rio dos Brejos), que atua como o principal eixo modelador da paisagem local e nível de base regional. O relevo da região é caracterizado por superfícies de pediplanação e planícies aluviais expressivas nas margens dos corpos hídricos. Estas planícies são constituídas por sedimentos quaternários recentes (areias, siltes e argilas), sendo fundamentais para a manutenção da biodiversidade ciliar e para o suporte da agricultura irrigada e das atividades agropastoris de várzea que impulsionam a economia local.

PEDOLOGIA

No município de Santa Maria da Vitória, a paisagem pedológica é composta predominantemente por solos desenvolvidos sobre as rochas pelíticas e calcárias do Grupo Bambuí, com o domínio de Neossolos Quartzarênicos e Latossolos em áreas de superfícies aplainadas. Diferente do extremo oeste baiano, o potencial agrícola nesta porção do território é fortemente vinculado à disponibilidade de irrigação a partir do vale.

Nas áreas de relevo movimentado e afloramentos rochosos, destacam-se os Luvissolos e Cambissolos, frequentemente associados aos terrenos calcários que conferem maior alcalinidade e fertilidade mineral em pontos específicos. Já nas depressões e áreas adjacentes às margens do Rio Corrente, ocorrem os Neossolos Flúvicos (Aluviais) e Gleissolos sobre as extensas planícies aluviais. Esses solos apresentam características de

hidromorfismo e elevada fertilidade natural devido ao aporte constante de sedimentos e à dinâmica sazonal de cheias do rio, sendo fundamentais para as atividades agrícolas e de fruticultura irrigada da região.

CLIMA

A estação quente permanece por 1,6 mês, de 5 de setembro a 23 de outubro, com temperatura máxima média diária acima de 35 °C. O mês mais quente do ano em Santa Maria da Vitória é outubro, com a máxima de 36 °C e mínima de 22 °C, em média.

A estação fresca permanece por 2,7 meses, de 27 de novembro a 19 de fevereiro, com temperatura máxima diária em média abaixo de 32 °C. O mês mais frio do ano em Santa Maria da Vitória é julho, com a mínima de 18 °C e máxima de 32 °C, em média.

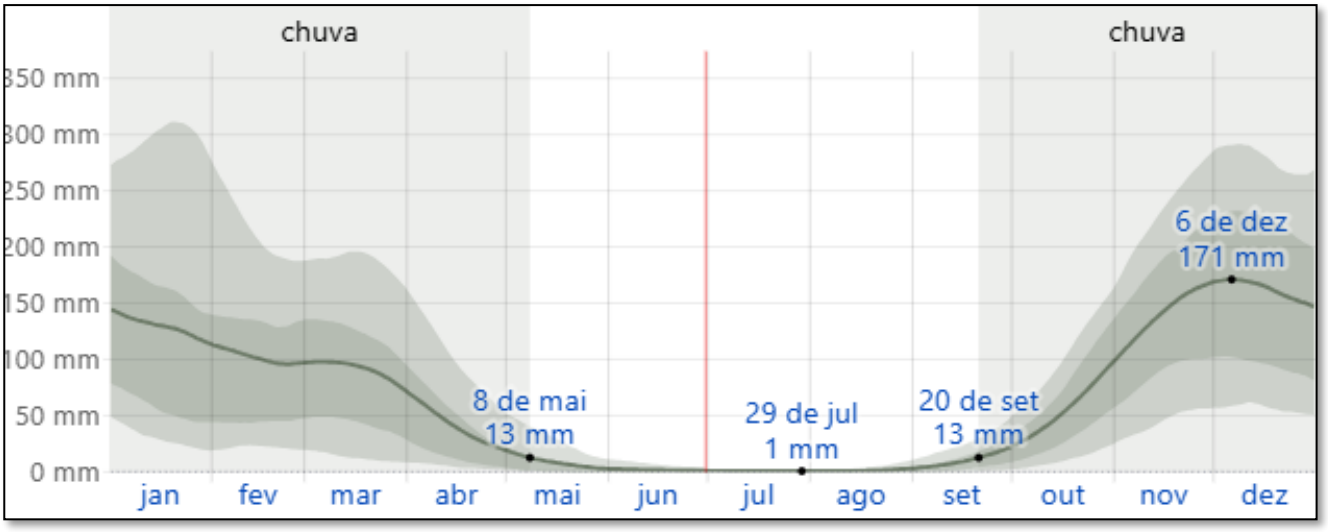

Figura 8 – Precipitação média(linha continua) acumulada. Fonte: Weatherspark.

O período chuvoso do ano dura 7,6 meses, de 20 de setembro a 8 de maio, com precipitação de chuva de 31 dias contínuos mínima de 13 milímetros. O mês mais chuvoso em Santa Maria da Vitória é dezembro, com média de 165 milímetros de precipitação de chuva. O período sem chuva do ano dura 4,4 meses, de 8 de maio a 20 de setembro. O mês menos chuvoso em Santa Maria da Vitória é julho, com média de 1 milímetro de precipitação de chuva.

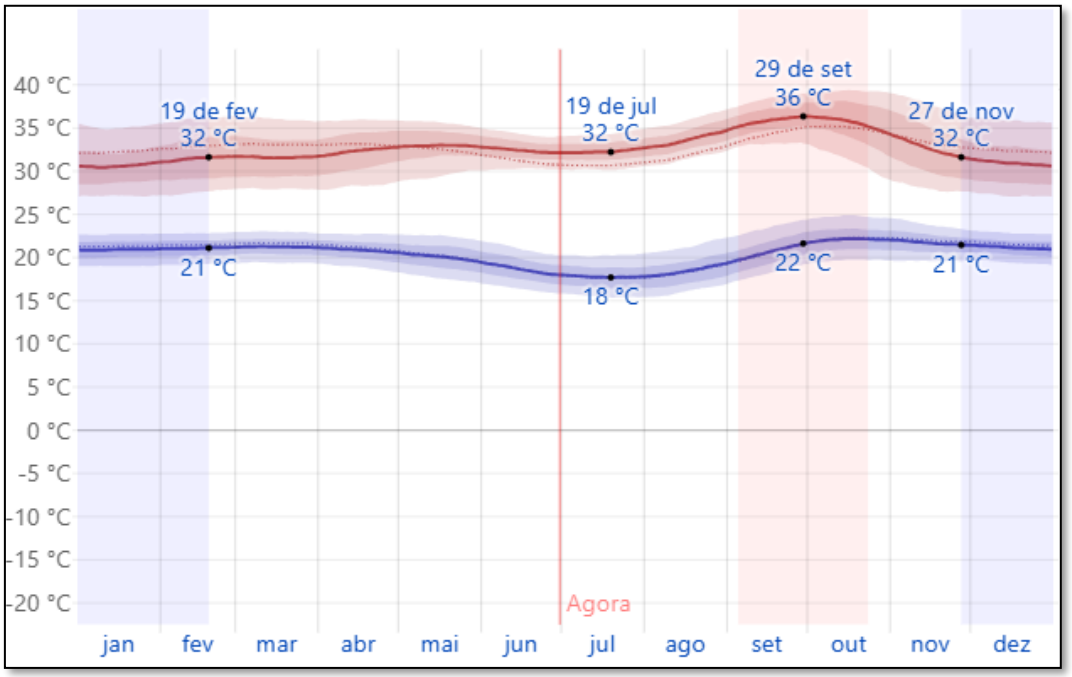

Figura 9 – Clima em Santa Maria da Vitória. Fonte: Weatherspark.

A figura abaixo mostra uma caracterização compacta das temperaturas médias horárias para o ano inteiro. O eixo horizontal indica o dia do ano e o eixo vertical indica a hora do dia. A cor é a temperatura média para aquele horário naquele dia.

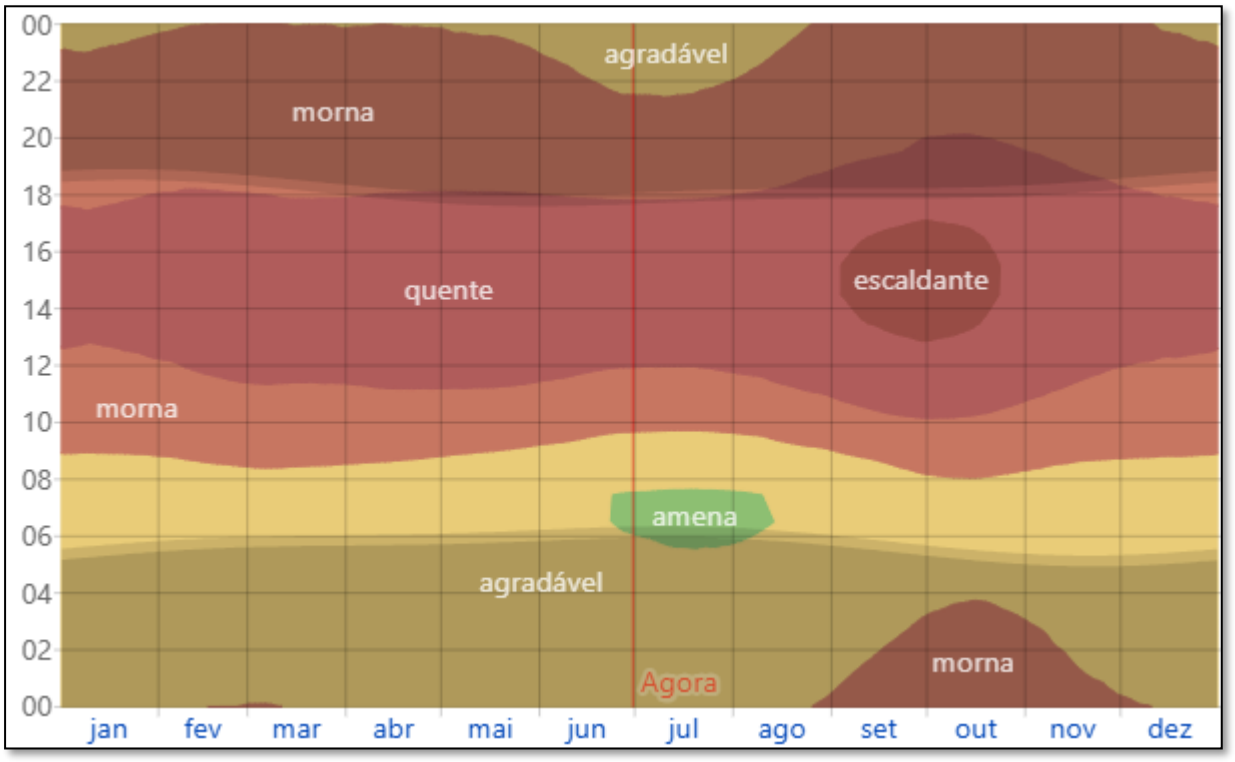

Figura 10 – Temperaturas máxima, minima, média em Santa Maria da Vitória. Fonte: Weatherspark.

É considerado dia com precipitação aquele com precipitação mínima líquida ou equivalente a líquida de 1 milímetro. A probabilidade de dias com precipitação em Santa Maria da Vitória varia acentuadamente ao longo do ano.

A estação de maior precipitação dura 5,4 meses, de 21 de outubro a 4 de abril, com probabilidade acima de 28% de que um determinado dia tenha precipitação. O mês com maior número de dias com precipitação em Santa Maria da Vitória é dezembro, com média de 16,5 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

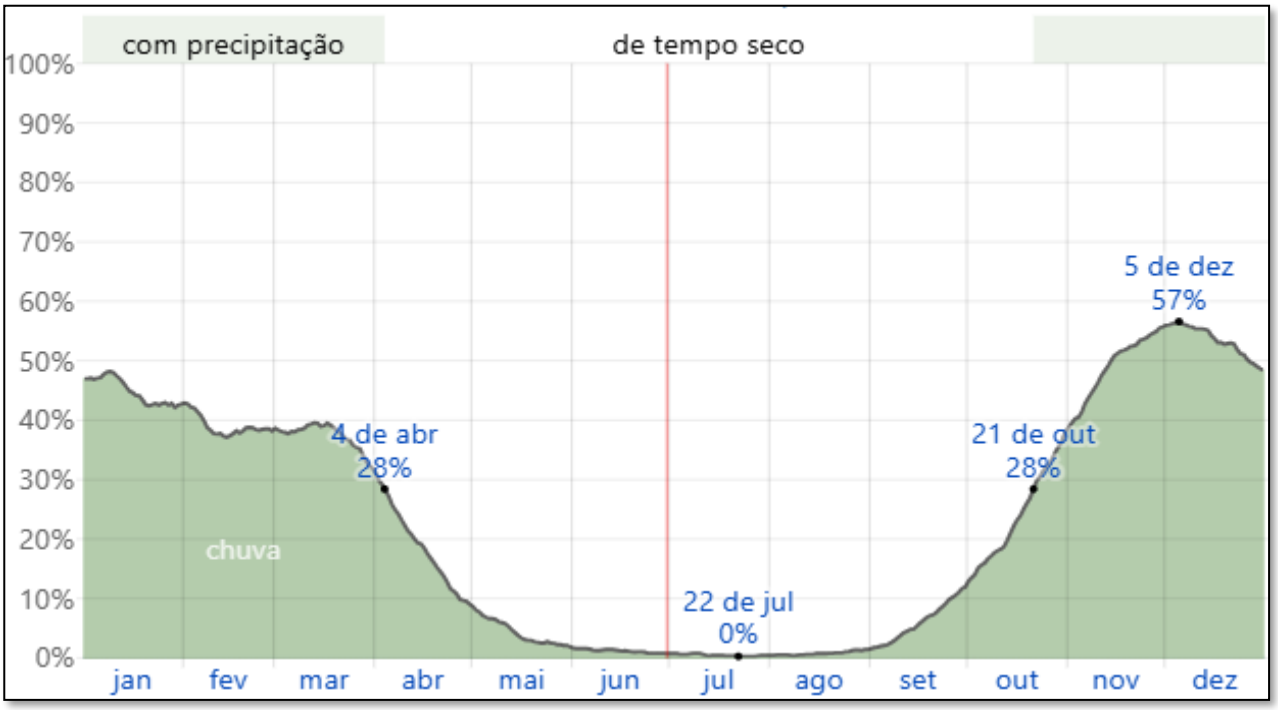

Figura 11 – Probabilidade de Precipitação em Abril em Santa Maria da Vitória. Fonte: weatherspark.

BACIA HIDROGRÁFICA

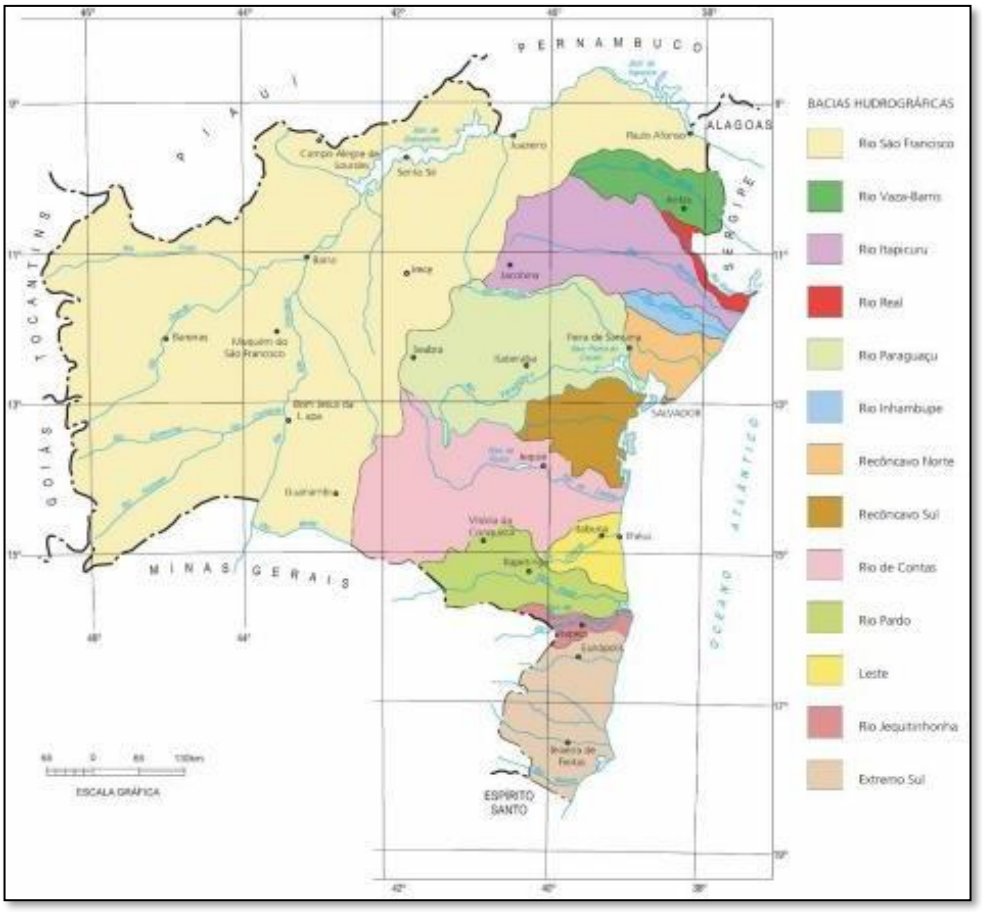

Figura 12: Bacias hidrográficas do estado da Bahia. Fonte: Plano estadual de recursos hídricos da Bahia – 2002

O município de Santa Maria da Vitória está inserido na Região de Planejamento e Gestão das Águas XXIII (RPGA XXIII), correspondente à Bacia Hidrográfica do Rio Corrente (a qual integra a grande Região Hidrográfica do Rio São Francisco como uma de suas principais sub-bacias federais). A rede de drenagem local predominante é composta pelo próprio Rio Corrente, que banha a sede urbana do município e atua como o principal eixo hídrico regional. Além dele, o sistema conta com importantes tributários, como o Rio dos Brejos e diversos riachos sazonais que compõem sua dinâmica hídrica, sendo

fundamentais para o equilíbrio ambiental e o suporte econômico do oeste baiano.

A área destinada à implantação da UBS - Unidade Básica de Saúde, no município de Santa Maria da Vitória , não apresenta corpos hídricos em suas proximidades. Durante a análise local, alguns córregos temporarios sem qualquer influência nas adjacências do terreno selecionado.

Esse cenário contribui significativamente para a redução de riscos ambientais associados ao uso e à possível contaminação da água, bem como a ocorrência de processos erosivos e assoreamento. Nesse contexto, a condição ambiental do terreno favorece o planejamento e a execução da obra, diminuindo a necessidade de adoção de medidas adicionais voltadas à proteção e à preservação de recursos hídricos.

BIOMA

O município de Santa Maria da Vitória está inserido no bioma Cerrado, a savana mais rica em biodiversidade do mundo e marca registrada do Oeste baiano. Originalmente, este bioma ocupava cerca de 2 milhões de km² do território brasileiro. Hoje, consolida-se como uma das fronteiras agrícolas mais ativas do país.

Em Santa Maria da Vitória, a relevância ecológica é marcada pela presença do Rio Corrente. Este manancial atua como um corredor ecológico vital e destaca-se como um dos principais tributários da margem esquerda do Rio São Francisco. O rio sustenta a biodiversidade regional e está diretamente conectado ao Sistema Aquífero Urucuia. Diferente do litoral, a região destaca-se pela preservação de áreas de recarga hídrica e de matas ciliares. Elas são fundamentais para manter as vazões dos rios que abastecem o consumo humano e o agronegócio regional.

A vegetação nativa abriga espécies emblemáticas como o buriti, o pequi e o ipê-amarelo. Essa flora serve de refúgio para uma fauna diversa que inclui o lobo-guará e a onça-parda. A preservação dessas áreas garante os serviços ecossistêmicos, o suporte à agricultura e o potencial para o ecoturismo fluvial. A população local possui uma forte ligação cultural e

histórica com as águas do Rio Corrente. Tais dados reforçam a necessidade de um manejo sustentável que assegure a resiliência ambiental e a estabilidade da economia baseada na terra e na água.

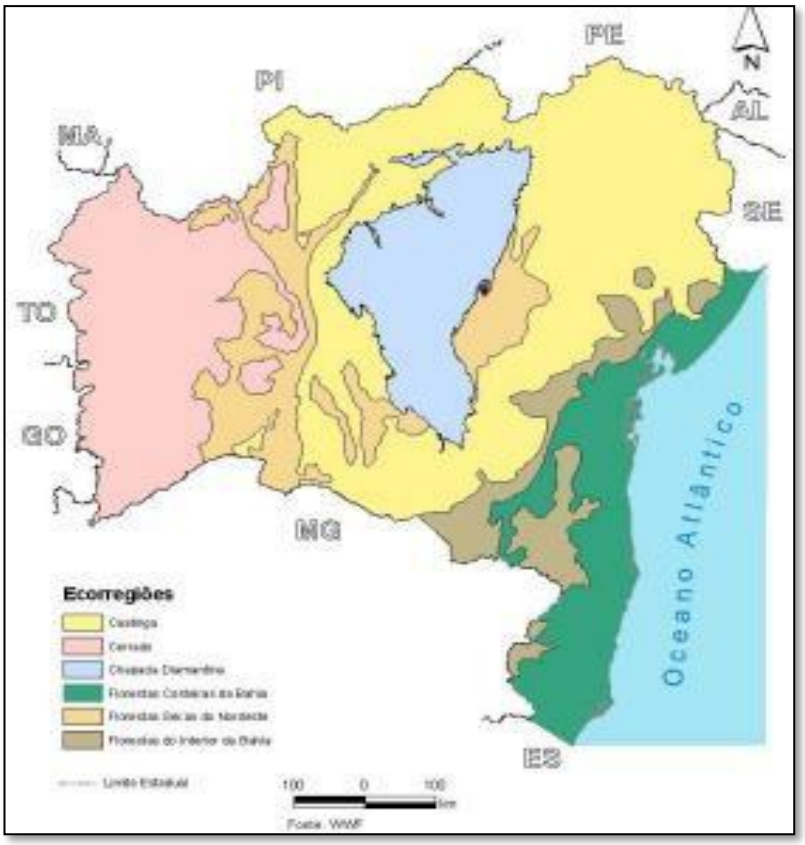

Figura 13: Ecoregiões do Estado da Bahia.
Fonte: Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Bahia, 2002.

FAUNA

Apesar de ser um bioma sob constante pressão antrópica, o Cerrado em Santa Maria da Vitória abriga uma biodiversidade resiliente e exuberante, com diversas espécies de mamíferos, aves, répteis e anfíbios adaptados às condições de sazonalidade hídrica do Oeste baiano. Animais como o lobo-guará, o tamanduá-bandeira e a onça-parda são representantes da fauna local, que convivem em fisionomias de chapadões, matas secas calcárias e densas Matas de Galeria.

A avifauna regional é extremamente rica, destacando-se espécies como a arara-canindé, o tucanuçu e a ema, que desempenham papel vital na dispersão de sementes e na regeneração natural das vegetações ripárias ao longo do Rio Corrente. Invertebrados e polinizadores nativos, como as abelhas de solo e borboletas do Cerrado, continuam sendo essenciais para a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas de chapada e das áreas de preservação permanente que protegem as nascentes da bacia.

FLORA

A flora de Santa Maria da Vitória reflete a exuberância do Cerrado no Oeste baiano, sendo composta por fisionomias que variam desde o Cerrado nas chapadas até as Matas de Galeria densas ao longo dos rios. Diferente das matas litorâneas, a vegetação local apresenta adaptações ao fogo e à sazonalidade hídrica, como cascas espessas, troncos tortuosos e raízes profundas que buscam água no Sistema Aquífero Urucuia.

Estima-se que a região guarde uma das maiores biodiversidades botânicas do interior do país. Destacam-se árvores imponentes como o ipê-amarelo, o jatobá-do-cerrado, o angico, a aroeira e a peroba-do-cerrado, muitas delas associadas também às manchas de Matas Secas sobre os afloramentos calcários locais. As veredas, marcadas pela presença marcante do buriti, são fundamentais para a manutenção da umidade e servem como corredores ecológicos essenciais ao longo da bacia do Rio Corrente.

Os frutos nativos da região, como o pequi, o baru e a cagaita, possuem ampla aplicação na gastronomia local e na medicina popular. Árvores como o buriti e o pequizeiro possuem um valor simbólico e econômico incalculável para Santa Maria da Vitória, sendo o alicerce da identidade sertaneja e fundamentais para a subsistência da fauna e das comunidades tradicionais que habitam as margens e os gerais do Rio Corrente.

SOCIOECONÔMICO

A economia de Santa Maria da Vitória fundamenta-se no setor primário e no setor de serviços, com a agropecuária desempenhando um papel crucial no desenvolvimento regional, destacando-se as culturas de soja, milho, feijão e a criação de gado de corte e leite. O município está estrategicamente localizado às margens do Rio Corrente, o que favorece a disponibilidade hídrica para a agricultura irrigada e para a agricultura familiar, organizada através de associações e produtores rurais da região da Bacia do Rio Corrente**.** O setor de serviços e a administração pública possuem papel central, sendo essenciais para a geração de empregos e circulação de renda como polo regional de comércio e educação.

8.REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Com base na legislação pertinente, as obras de implantação da UBS deverão atender a todas as exigências legais e ambientais, incluindo a obtenção das autorizações ambientais necessárias e a observância das normas vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal. Além disso, deverão seguir também as diretrizes das políticas socioambientais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e os procedimentos corporativos que determinam o monitoramento e o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

8.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

MEIO AMBIENTE

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação constituindo o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);
- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (alterada pela Lei nº 9.985,

de 18/07/2000 e pela MP 2.163-41, de 23/08/2001), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (Lei de Crimes Ambientais);

- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Instrução Normativa IBAMA nº 154, de 1 de março de 2007, que institui o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) e dispõe sobre licenças, coleta e captura de espécies da fauna e flora e acesso ao patrimônio genético.

FAUNA

- Lei Federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967 (alterada pelas Leis nº 7.584/87, nº 7.653/88, nº 97.633/89 e nº 9.111/95), que instituiu o Código de Proteção à Fauna.

RECURSOS HÍDRICOS

- Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, que estabelece o Código de Águas;
- Resolução CNRH nº 05, de 10 de abril de 2000, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de forma a implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido pela Lei nº 9.433/1997;
- Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, que revisa os critérios de balneabilidade em Águas Brasileiras;
- Resolução CNRH nº 16, de 08 de maio de 2001, que dispõe sobre a outorga de recursos hídricos;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, que define a classificação dos corpos de água e suas diretrizes ambientais, bem como as definições das condições e

padrões de descarga de efluentes;

- Resolução CNRH nº 58, de 30 de janeiro de 2006, que aprova o PNRH.

EMISSÃO DE RUÍDOS

- Norma Brasileira ABNT NBR 10151/2000, que trata da avaliação de ruídos em áreas habitadas visando o conforto da comunidade.

QUALIDADE DO AR

- Resolução CONAMA nº 05, de 15 de junho de 1989, que dispõe sobre o Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar – PRONAR;
- ABNT NBR 6016 - Especifica o método de avaliação do teor de fuligem no gás de escapamento de motor alternativo de combustão interna ACI, ciclo Diesel, de injeção direta
ou indireta, com ou sem superalimentação e em qualquer condição usual de trabalho, utilizando a escala de Ringelmann reduzida.

SANEAMENTO BÁSICO

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

RESÍDUOS SÓLIDOS

- Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, que estabelece normas ao transporte de produtos perigosos que circulem próximos a áreas densamente povoadas, de proteção de mananciais e do ambiente natural;

- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais;

- Norma Brasileira ABNT NBR 10004/2004, que classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente;
- Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que define a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos;
- Resolução CONAMA nº 454, de 01 de novembro de 2012: estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional.

QUALIDADE DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

- Resolução CONAMA nº 420, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

QUALIDADE DA ÁGUA

- Lei Federal nº 9.966, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional;
- Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, que revisa os critérios de balneabilidade em águas brasileiras;

- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes; e,

- Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, que complementa e altera a Resolução nº 357/2005. Dispõe sobre as condiç ões e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

MEIO SOCIOCULTURAL

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

- Lei Federal nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos de qualquer natureza existente no território nacional e todos
os elementos que neles se encontram de acordo com o que estabelece o artigo 175 da Constituição Federal;
- Portaria IPHAN nº 230, de 17 de dezembro de 2002, que compatibiliza os estudos preventivos de arqueologia com as fases de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico, bem como define os procedimentos a serem adotadas em cada uma das fases do licenciamento ambiental;

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- Lei nº 6.514, de 21 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Portaria MTB nº 3.214, 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho,

relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes para o uso e implementação da Avaliação do Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;
- Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012. que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).
- Portaria Interministerial nº 60/2015 – que define os procedimentos para a atuação da FUNAI nos processos de licenciamento.

8.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL

MEIO AMBIENTE

- Lei nº 11.612, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências;
- Lei nº 12.056, de 17 de janeiro de 2011, que institui a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia, e dá outras providências;
- Lei nº 12.035 de 23 de novembro de 2010, que altera dispositivos da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências;
- Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências;
- Lei nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a ligação de efluentes à rede pública de esgotamento sanitário e dá outras providências;

NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Especial atenção deve ser dada a obrigatóriedade descritas nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque à:

NR-01(PGR, GRO): estabelece as disposições gerais e diretrizes obrigatórias de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Brasil. Ela institui o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com foco atual na inclusão obrigatória de riscos psicossociais (saúde mental) a partir de maio de 2026

NR-04 (SESMT): Estabelece a obrigatoriedade de as empresas manterem profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho, dimensionados de acordo com o grau de risco da atividade e o número de empregados.

NR-05 (CIPA): Regulamenta a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, composta por representantes do empregador e dos empregados, visando a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

NR-06 (EPI): Define as obrigações quanto ao fornecimento gratuito, treinamento e uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados aos riscos de cada etapa da construção.

NR-07 (PCMSO): Determina a implementação do controle médico preventivo, exigindo a realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais para monitorar a saúde dos trabalhadores.

NR-10 (Eletricidade): Fixa as condições mínimas para garantir a segurança dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente com instalações elétricas e serviços com eletricidade.

NR-11 (Movimentação de Materiais): Trata das normas de segurança para operação de elevadores, guindastes e o transporte, armazenamento e manuseio manual ou mecânico de materiais na obra.

NR-12 (Máquinas e Equipamentos): Define as medidas de proteção para garantir a integridade física na operação de máquinas, desde a fase de projeto até o descarte.

NR-15 (Insalubridade): Descreve as atividades, operações e agentes que, acima dos limites de tolerância, são considerados insalubres, garantindo o adicional salarial e medidas de proteção.

NR-18 (Construção Civil): Norma específica do setor que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização para implementar medidas de controle e sistemas preventivos de segurança.

NR-21 (Trabalho a Céu Aberto): Exige medidas de proteção contra intempéries (sol, chuva, ventos) e condições sanitárias adequadas para trabalhadores que atuam sem abrigo, como é comum em obras de infraestrutura.

NR-26 (Sinalização): Padroniza a utilização de cores e símbolos para sinalizar áreas de perigo, identificar equipamentos de segurança e delimitar áreas de circulação no canteiro de obras.

8.3. PADRÕES DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL (BID)

Os Padrões de Desempenho Ambiental e Social (ESPS) do BID constituem uma estrutura estratégica integrada para garantir que o projeto seja desenvolvido com o mais alto nível de sustentabilidade e responsabilidade ética. Eles estabelecem diretrizes rigorosas que vão desde a gestão sistemática de riscos e a proteção dos direitos dos trabalhadores até a preservação da biodiversidade, do patrimônio cultural e o respeito absoluto aos povos indígenas. Ao focar em temas transversais como igualdade de gênero, prevenção da poluição e engajamento transparente com as partes interessadas, esses padrões asseguram que a construção e operação da Unidade Básica de Saúde minimizem impactos negativos e maximizem os benefícios sociais e ambientais para a comunidade indigena e o ecossistema local.

Segue abaixo os nove Padrões de Desempenho Ambiental e Social aplicaveis a operação.

PADRÃO 1 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

O ESPS 1 foca no gerenciamento sistemático do desempenho ambiental e social ao longo de todo o ciclo de vida do projeto. Seu objetivo é identificar e avaliar riscos e impactos, adotando a hierarquia de mitigação para evitar, minimizar ou compensar danos a trabalhadores, comunidades e meio ambiente. Busca promover o uso de sistemas de gestão eficazes (ESMS), garantindo o engajamento contínuo das partes interessadas e a resposta adequada a queixas. Entre as exigências, o Mutuário deve estabelecer um ESMS que inclua programas de gestão, capacidade organizacional e preparação para emergências. Deve-se criar uma Estrutura Ambiental e Social que cumpra leis nacionais e internacionais, integrando o respeito aos direitos humanos e mudanças climáticas. A norma exige ainda a identificação de riscos associados a terceiros e a realização de auditorias ou avaliações baseadas em dados atualizados. Todo o processo deve ser proporcional à natureza, escala e nível de riscos do projeto.

PADRÃO 2 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Mão de Obra e Condições de Trabalho

O ESPS 2 foca na proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores e na promoção de relações laborais sustentáveis. O objetivo central é assegurar o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades, reconhecendo a força de trabalho como um ativo valioso para o sucesso do projeto. Busca-se estabelecer um relacionamento construtivo entre empregador e empregado, garantindo o cumprimento integral das leis trabalhistas nacionais e de convenções internacionais da OIT e ONU. O padrão exige a criação de condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenir acidentes e proteger a saúde física e mental dos envolvidos. Há uma exigência rigorosa quanto à proteção de grupos vulneráveis, incluindo mulheres, pessoas com deficiência, migrantes e indivíduos de diversas orientações sexuais. É obrigatória a proibição e

prevenção do trabalho infantil e do trabalho forçado em todas as etapas da operação. Além disso, as exigências estendem-se a trabalhadores contratados por terceiros e fornecedores primários, garantindo que a eficiência produtiva não comprometa a dignidade humana. O Mutuário deve, portanto, implementar sistemas que promovam a retenção de talentos através de justiça e segurança ocupacional.

PADRÃO 3 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Eficiência de Recursos e prevenção de Poluição

O ESPS 3 foca na gestão eficiente de recursos e na prevenção da poluição do ar, água e solo decorrente das atividades do projeto. O objetivo central é evitar ou minimizar impactos adversos na saúde humana e no meio ambiente, combatendo a ameaça representada pela concentração de gases de efeito estufa (GEE). A norma promove o uso sustentável de recursos finitos, como energia e água, e busca reduzir ou evitar as emissões de GEE relacionadas às operações. Outro objetivo fundamental é evitar a geração de resíduos e gerenciar riscos. As exigências estabelecem que o projeto deve adotar a hierarquia de mitigação e o princípio do poluidor-pagador em sua implementação. É exigido o uso de tecnologias e práticas de prevenção mais eficientes e acessíveis, seguindo padrões internacionais de qualidade e melhoria contínua. O Mutuário deve considerar o impacto desproporcional da poluição sobre grupos vulneráveis, como mulheres, crianças e idosos. Além disso, incentiva-se a aplicação da economia circular para a recuperação de recursos e transformação de resíduos em produtos valorizáveis. O projeto deve ser avaliado conforme o contexto local e as condições ambientais específicas para adotar medidas de mitigação adequadas.

PADRÃO 4 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Saúde e Segurança da Comunidade

O ESPS 4 trata da responsabilidade do Mutuário em identificar como as atividades,

equipamentos e a infraestrutura do projeto podem afetar a saúde e a segurança da comunidade. O objetivo principal é antecipar e evitar impactos adversos sobre as pessoas afetadas durante todo o ciclo de vida do empreendimento, tanto em situações rotineiras quanto em emergências. Busca-se ainda garantir que a proteção de pessoal e propriedade respeite os direitos humanos, minimizando riscos de conflitos. Outro foco central é a resiliência frente a desastres naturais e mudanças climáticas, evitando que o projeto piore vulnerabilidades existentes ou seja ele mesmo danificado por tais fenômenos. Como exigências, o Mutuário deve adotar medidas para minimizar a exposição da comunidade a riscos e impactos, dedicando atenção especial aos grupos vulneráveis e a contextos de conflito. É exigido que o projeto considere a escassez de recursos locais para não agravar tensões sociais. Além disso, deve-se implementar estratégias para evitar que o design ou a operação do local resultem em danos colaterais à saúde pública. A norma reforça a necessidade de uma gestão proativa para assegurar que a segurança humana e a integridade do projeto sejam mantidas de forma integrada.

PADRÃO 6 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos

O ESPS 6 estabelece que a proteção da biodiversidade e a manutenção dos serviços ecossistêmicos são pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável. O objetivo central é conservar a variabilidade de organismos em ecossistemas terrestres e aquáticos, garantindo a integridade dos processos naturais. Busca-se manter o fluxo de benefícios derivados da natureza, como serviços de provisão, regulação, culturais e de suporte, essenciais para o bem-estar humano. A norma visa promover a gestão e o uso sustentável de recursos naturais vivos, integrando as necessidades de conservação às prioridades de desenvolvimento do projeto. Entre as exigências, o Mutuário deve identificar e mitigar impactos adversos sobre a fauna, a flora e os habitats ao longo de todo o ciclo de vida da obra. É necessário gerenciar as ameaças aos

serviços ecossistêmicos, reconhecendo que a perda de biodiversidade prejudica diretamente os recursos obtidos pelas comunidades. O padrão exige a adoção de práticas fundamentadas na Convenção sobre Diversidade Biológica para assegurar a sustentabilidade ambiental. Assim, o projeto deve ser planejado para evitar a degradação e promover a recuperação de ecossistemas afetados pela atividade.

PADRÃO 7 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Povos Indígenas

O ESPS 7 reconhece que os Povos Indígenas possuem identidades sociais e culturais distintas, sendo frequentemente os segmentos mais vulneráveis e marginalizados. O objetivo central é garantir que o desenvolvimento promova o respeito total aos direitos humanos, direitos coletivos, cultura e meios de subsistência baseados em recursos naturais. Busca-se antecipar e evitar impactos adversos ou, quando inevitáveis, minimizar e compensar tais danos de forma justa. A norma exige que o Mutuário estabeleça um relacionamento contínuo fundamentado na Consulta e Participação Informada (PIC), respeitando a visão de mundo e as aspirações de desenvolvimento das comunidades. É exigido que o projeto promova benefícios e oportunidades de maneira culturalmente apropriada, evitando a perda de identidade e o empobrecimento. O padrão ressalta a necessidade de colaboração entre o governo e autoridades competentes para gerenciar riscos em terras e recursos indígenas. Além disso, as exigências são guiadas por instrumentos internacionais da OIT e ONU, protegendo línguas, religiões e instituições tradicionais. O foco reside em transformar os Povos Indígenas em parceiros do desenvolvimento sustentável.

PADRÃO 8 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Patrimônio Cultural

O ESPS 8 reconhece a importância vital do patrimônio cultural para as gerações presentes e futuras, alinhando-se a convenções internacionais como a da UNESCO. O objetivo central é garantir que o patrimônio cultural, seja ele material ou imaterial, seja

protegido contra impactos adversos decorrentes das atividades do projeto. A norma visa apoiar a preservação de bens históricos, arqueológicos, naturais e culturais, promovendo também a partilha equitativa de quaisquer benefícios resultantes do uso desse patrimônio. Como exigência, o Mutuário deve identificar e proteger a herança cultural durante todo o curso do empreendimento, integrando medidas de salvaguarda em suas operações. O padrão baseia-se em parte nos critérios da Convenção sobre Diversidade Biológica para o uso sustentável desses recursos. É exigido que o projeto evite a destruição ou degradação de
locais de valor cultural, respeitando o legado histórico das comunidades afetadas. Assim, a gestão do patrimônio torna-se uma responsabilidade ética e legal dentro da estrutura do projeto. A proteção deve ser planejada desde as fases iniciais para evitar perdas irreparáveis à identidade e à memória local.

PADRÃO 9 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Igualdade de gêneros

O Padrão de Desempenho focado em Gênero reconhece a igualdade como um valor intrínseco e fator determinante para o desenvolvimento sustentável. O objetivo central é antecipar e prevenir riscos e impactos adversos baseados em gênero, orientação sexual e identidade de gênero, mitigando-os quando não puderem ser evitados. Busca-se garantir a inclusão equitativa de todas as pessoas nos benefícios do projeto e promover uma participação segura nos processos de consulta. Outro objetivo crítico é evitar a exacerbação da Violência Baseada em Gênero, incluindo assédio e exploração, com resposta imediata a incidentes. As exigências estabelecem que o Mutuário deve identificar desigualdades preexistentes e introduzir medidas efetivas de ação afirmativa para reduzir lacunas de equidade. É exigido que o projeto considere a interseccionalidade, analisando como o gênero interage com fatores socioeconômicos, étnicos e de deficiência. Além disso, o projeto deve cumprir rigorosamente a legislação nacional e compromissos internacionais sobre o tema durante todo o seu ciclo de vida. Assim, a gestão deve assegurar que o desenho do projeto não reforce barreiras ou crie

novas vulnerabilidades para segmentos populacionais excluídos**.**

PADRÃO 10 DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL: Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

O Padrão de Desempenho focado no Engajamento das Partes Interessadas estabelece o envolvimento aberto e transparente como pilar para a sustentabilidade e aceitação do projeto. O objetivo central é criar uma abordagem sistemática para identificar e manter relacionamentos construtivos com as pessoas afetadas, garantindo que suas visões influenciem o design e o desempenho socioambiental. Busca-se assegurar que o engajamento seja inclusivo e ocorra durante todo o ciclo de vida do empreendimento, promovendo o direito ao acesso à informação e à participação pública. As exigências determinam que o Mutuário divulgue informações sobre riscos e impactos de forma tempestiva, acessível e compreensível para todos os públicos. É obrigatório fornecer meios inclusivos para que as partes interessadas levantem preocupações e queixas, exigindo uma gestão de respostas adequada. O processo deve ser iniciado nos estágios iniciais de planejamento e integrado às decisões de monitoramento. Além disso, o padrão exige a aplicação de requisitos específicos de consulta para casos de reassentamento, Povos Indígenas ou patrimônio cultural, conectando-se aos demais padrões de desempenho.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações de controle ambiental, contidas neste documento, estabelecem um conjunto de boas práticas de engenharia a serem adotadas na execução dos serviços e atividades para as obras de implantação da UBS, abrangendo os meios: físico (solo, ar e água), biótico (flora e fauna) e socioeconômico (população de entorno, servidores e usuários), visando à prevenção e redução dos impactos sociais e ambientais negativos e atendimento à legislação. Para o empreendimento em questão as atividades estão agrupadas de acordo com os seguintes temas:

- Proteção à flora e áreas de preservação permanente (APP);
- Preservação do patrimônio arqueológico, histórico e cultural;
- Proteção ao patrimônio paleontológico;
- Proteção a animais silvestres, sítios de reprodução, nidificação e recantos de fauna;
- Proteção aos recursos hídricos;
- Controle de processos erosivos;
- Gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos;
- Controle da poluição sonora;
- Controle das emissões atmosféricas;
- Gerenciamento de produtos perigosos;
- Sinalização e segurança de obra.

Além de especificações de controle ambiental para as temáticas supracitadas, são apresentados controles ambientais mais específicos, dentre eles:

- Áreas de Apoio;

  - Canteiro de obras e equipamentos em geral;
  - Implantação de caminhos de serviços, estradas de acesso e trilhas;
  - Bota-fora;
  - Exploração de jazidas e caixas de empréstimos;

- Serviços de limpeza;
- Serviços de terraplenagem;
- Serviços de implantação de sistemas de drenagem, obras de arte e obras complementares;
- Programa de segurança e saúde ocupacional do trabalhador durante a construção;
- Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada;
- Programa de Comunicação Social.

9.1. PROTEÇÃO À FLORA E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Na poligonal de implantação da UBS, não serão necessárias atividades de supressão de vegetação, uma vez que a área já se encontra sem cobertura vegetal.



Figura 14 – Foto da área de implantação da UBS

9.2 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E CULTURAL

O Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural garante a preservação da memória e da cultura de um povo, e lhe confere identidade e alteridade. Diante disso, durante a execução das obras, é importante que os cuidados necessários a essas áreas sejam ressaltados constantemente, de forma a prevenir quaisquer incidentes em áreas de preservação do patrimônio arqueológico, histórico e cultural. Assim, deve-se:

I. Na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, na área do empreendimento, as atividades devem ser paralisadas, a área isolada e deve ser realizada comunicação imediata ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme previsto no art. 18 da Lei Federal nº 3.924/1961;

II. Na hipótese descrita anteriormente, não se deve tocar ou retirar do local qualquer elemento que possa ser considerado de interesse arqueológico ou pré-histórico, apenas um arqueólogo tem autorização legal para realizar tal procedimento;

III. Em áreas onde houver elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, o andamento da obra deverá ser acompanhado por um arqueólogo ou outro profissional habilitado.

9.3 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO

Os fósseis e depósitos fossilíferos são considerados bens públicos, pertencentes à Nação desde a publicação do Decreto-Lei nº 4.146/1942. Estes permaneceram integrados ao patrimônio da União após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Art. 20, I).
O Decreto Federal nº 72.312/1973 considera como Bens Culturais os fósseis e depósitos fossilíferos. Desta forma, a realização de intervenções sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida pode ser enquadrada nos Art. 63 e 64 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998, que prevê sanções para crimes ambientais. O órgão federal que regula e realiza a gestão deste patrimônio é a Agência Nacional de Mineração, antigo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral. Assim, durante as obras os seguintes cuidados devem ser adotados:

I. Na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento, as atividades devem ser paralisadas, a área isolada e deve ser realizada comunicação imediata ao SUCOP, ao INEMA e ao IBAMA;
II. Na hipótese descrita anteriormente, não se deve tocar ou retirar do local qualquer elemento que possa ser considerado de interesse, apenas um paleontólogo habilitado tem autorização legal para realizar tal procedimento;

III. Em áreas onde houver elementos de interesse paleontológico, o andamento da obra deverá ser acompanhado por profissional habilitado.

9.4 PROTEÇÃO A ANIMAIS SILVESTRES

De acordo com a Lei Federal nº 5.197/1967, Lei de Proteção à Fauna, “os animais de qualquer espécie, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais, são propriedade do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha”.

A área de intervenção, em razão do processo de antropização já existente no local, não demandará a obtenção de licença específica para o manejo da fauna. No entanto, caso seja identificada a presença de animais silvestres no local, é fundamental adotar as medidas adequadas para garantir sua segurança e bem-estar, bem como a preservação do meio ambiente.

Em hipótese alguma deve-se tentar capturá-los ou manipulá-los sem a devida autorização e capacitação técnica, pois isso pode representar riscos tanto para os animais quanto para as pessoas envolvidas. A intervenção inadequada pode causar estresse, ferimentos ou até a morte dos espécimes, além de configurar infração ambiental passível de penalidades.

Portanto, é imprescindível seguir as orientações dos órgãos competentes para assegurar que eventuais resgates sejam realizados de maneira ética e segura, respeitando a legislação ambiental vigente.

9.5 PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS

As atividades de implantação da UBS não causarão interferência direta nos corpos hídricos, pois a área delimitada para a obra está situada a uma distância segura desses recursos. No entanto, é fundamental adotar medidas de precaução quanto à possível contaminação do lençol freático local, especialmente em casos de infiltração de substâncias perigosas ou de efluentes sanitários gerados durante a execução da obra. Assim, é necessário ajustar as atividades para minimizar ou mitigar eventuais impactos sobre os cursos d’água.

A proteção de recursos hídricos visa assegurar que o empreendimento não altere a

qualidade da água superficial e subterrânea encontrada antes das obras e, para tanto, devem ser adotas as seguintes medidas de controle:

I. Informar a todos os colaboradores da obra os locais onde devem ser descartados os efluentes e os resíduos sólidos, ressaltando que não é permitido o descarte nos corpos d'água ou em sua margem, apenas nos locais previamente definidos;

II. Garantir que máquinas, veículos e equipamentos utilizados estejam com a manutenção preventiva em dia, a fim de evitar vazamentos de combustíveis ou lubrificantes que possam contaminar solo e o lenço freático.

III. Adotar procedimentos para prevenção de contaminação por produtos perigosos;

IV. Durante a execução das diversas etapas de concretagem, envolvendo o preparo e lançamento de concreto, deverão ser tomados os devidos cuidados para que os resíduos sólidos e líquidos não sejam descartados em áreas que são serão concretadas, evitando a contaminação do solo por nata de concreto e a percolação deste material para o lençol freático;

V. Deve-se, sempre que necessário, proteger o material transportado por caminhões com lonas para evitar a dispersão e consequente contaminação da atmosfera e recursos hídricos, além de incômodos aos operários e população lindeira;

VI. Implantação de sistema de contenção e armazenamento adequado para resíduos líquidos e sólidos;

VII. Utilização de bacias de contenção para produtos perigosos e áreas de lavagem de equipamentos impermeabilizadas;

VIII. Adoção de sanitários químicos ou sistemas temporários de tratamento de esgoto;

IX. Treinamento da equipe de obra quanto ao manuseio seguro de materiais e resposta a emergências ambientais.

Essas medidas contribuirão para a proteção dos recursos hídricos durante todas as fases do empreendimento.

9.6 CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS

Processos erosivos podem comprometer a integridade da área de intervenção, mesmo em terrenos planos, como é o caso da área de implantação da UBS. A realização de serviços como limpeza e/ou terraplenagem, sem a devida implantação de um sistema eficiente de drenagem superficial, ou com sistemas inadequados, expõe os horizontes do solo mais vulneráveis à erosão. Isso pode modificar a geometria natural do terreno e concentrar o escoamento superficial, favorecendo o surgimento de processos erosivos como erosão laminar, formação de sulcos, ravinas e até voçorocas.Para um controle ambiental eficiente dos processos erosivos e assoreamentos, é importante que sejam considerados:

I. Redução ao mínimo necessário as áreas com solo em exposição e, quando necessário, prever medidas de proteção do solo exposto e retenção de sedimentos;

II. Sempre que não conformidades forem identificadas nas obras de drenagem e de proteção superficial, devem ser avaliados os serviços executados com relação às especificações de projeto e providenciadas às correções ou modificações;

III. Deve-se implantar a proteção superficial dos taludes de corte e aterro com revestimento vegetal, assim que atingirem sua configuração final, se for o caso;

Plano PGA VITÓRIA DA CONQUISTA VILA SIMÃO (00148920067) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 517

IV. Programar, sempre que possível, o início das frentes de limpeza, de supressão da vegetação e de terraplenagem fora dos períodos chuvosos se for o caso;

V. Executar os programas de educação ambiental relacionados a prevenção, contenção e monitoramento de processos erosivos.

9.7 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

O gerenciamento de resíduos será um aspecto essencial na execução da obra de implantação da UBS, sendo crucial para minimizar os impactos ambientais e sociais associados à construção. A adoção de práticas eficazes na gestão de resíduos não apenas mitiga os riscos de degradação ambiental, mas também fortalece a sustentabilidade do projeto, assegurando a responsabilidade socioambiental.

Além de evitar a contaminação ambiental, um gerenciamento eficiente de resíduos contribui diretamente para a conservação dos recursos hídricos, fator essencial para o sucesso e a sustentabilidade da obra. A construção estará sujeita a uma série de regulamentações ambientais, incluindo normas específicas para a gestão de resíduos. O cumprimento dessas exigências não apenas previne penalidades, como multas e sanções, mas também reforça o compromisso com a responsabilidade ambiental e a conformidade legal.

Outro benefício significativo para um planejamento adequado é a economia de recursos e a redução de custos operacionais, especialmente em relação ao transporte e à disposição final dos materiais. A reutilização e a reciclagem de resíduos podem agregar valor ao projeto, diminuindo a necessidade de aquisição de novos insumos. Além disso, uma gestão eficiente contribui para a otimização dos prazos e do orçamento, garantindo maior controle sobre o cronograma da obra.

A elaboração e a implementação rigorosa do PGRCC é fundamental para assegurar que

todas as etapas do projeto sejam conduzidas de maneira ambientalmente responsável e alinhadas às diretrizes legais e sustentáveis, atendendo as premissas a seguir:

I. Apresentação do PGRCC para todos os funcionários da obra, atendendo também ao Programa de Educação Ambiental (PEA) para funcionários;

II. Priorização de reuso de resíduos, quando couber;

III. Em caso de doação de materiais, deverá ser preenchido e assinado o Termo de Doação correspondente ao tipo de material, assinado em duas vias e com cópia do documento do recebedor;

IV. Para o gerenciamento dos resíduos gerados nos canteiros e frentes de obra deverão ser cumpridos os procedimentos apresentados a seguir, em atendimento à Resolução CONAMA n° 307/2002 e à Lei n° 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

V. O transporte e a destinação dos resíduos deverão ser realizada por uma empresa devidamente licenciada para esse fim. O profissional responsável pela área ambiental deverá monitorar mensalmente, se a empresa terceirizada contratada está assegurando a disposição adequada dos resíduos.

VI. Todo o gerenciamento dos resíduos, desde a geração até sua destinação final, deverá ser documentado e respaldado por licenças ambientais, incluindo a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR por meio da plataforma do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos- SINIR e a obtenção mensal do Certificado de Destinação Final – CDF, se houver geração de resíduos.

9.8 CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA E VIBRAÇÕES

A poluição sonora é um dos impactos significativos gerados em obras, decorrente das operações de equipamentos pesados, movimentação de caminhões, uso de máquinas elétricas, entre outros fatores, que resultam em um aumento considerável nos níveis de ruído na área em relação às condições anteriores. Esses ruídos podem causar distúrbios para a população lindeira, afetando seu bem-estar e qualidade de vida.

Diante disso, torna-se imprescindível adotar medidas que reduzam ao máximo os ruídos provenientes das atividades de operação de máquinas e equipamentos durante as obras. As ações de controle propostas a seguir visam mitigar esses impactos sonoros de forma eficaz e promover a convivência harmônica com o entorno.

I. Realizar o monitoramento do nível de ruído durante as etapas de fundação, considerando que essa fase é a que gera maior intensidade sonora ao longo da obra, conforme a ABNT NBR 10151:2000. Devem ser selecionados pontos de monitoramento dentro da obra, nos limites da obra e nas áreas do entorno. Caso os valores encontrados não estejam atendendo ao preconizado na citada norma, deve-se avaliar medidas de controle para reduzir a emissão de ruídos da obra;

II. São meios de controle que devem ser implantados a partir do início das obras:

a. Próximo a áreas habitadas, deve-se evitar a operação de máquinas e equipamentos entre às 20h00 e 08h00;

b. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos em dia, de forma que emitam o mínimo de ruído e vibrações possíveis;

III. Os responsáveis pela obra devem desenvolver mecanismos para registros de comunicações, sugestões e reclamações para a comunidade do entorno. Estes mecanismos devem ser divulgados à todas as pessoas da obra bem como às comunidades vizinhas. Além disso, para as reclamações seguirão o fluxo contido no Plano de Gestão Social e Gestão de Queixas do empreendimento;

IV. Quando houver reclamação, deve-se avaliar o local por meio de monitoramento conforme prevê a ABNT NBR 10151:2000. Caso a reclamação seja comprovada, devem ser implantadas medidas de controle de ruídos eficazes adicionais;

V. Os operadores de maquinários devem, obrigatoriamente, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para reduzir os impactos da poluição sonora gerada durante a operação.

9.9 CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Durante a implantação do empreendimento a movimentação de máquinas, equipamentos e caminhões contribuem para o aumento gradual da emissão de poluentes resultantes da queima de combustíveis e da dispersão de poeira proveniente do solo. Para mitigar esses impactos, as medidas descritas a seguir têm como objetivo garantir a manutenção da qualidade do ar nas áreas sob influência direta das obras, abrangendo tanto os trechos em execução e do canteiro de obras.

I. Para os segmentos de obras ainda sem pavimento deverá ser realizada a aspersão de água periodicamente para reduzir a emissão de material particulado;
II. Deve-se cobrir o material na caçamba dos caminhões com lonas a fim de evitar a dispersão de material;

III. Dotar as baias de estocagem de agregado fino de proteções laterais e cobertura, para evitar dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento, sempre adquiri material em jazidas devidamente licenciadas;

IV. Manter em boas condições de operação todos os equipamentos de processo e de controle;

V. Realizar as manutenções periódicas das condições mecânicas das máquinas, equipamentos e veículos das obras;

VI. Monitorar a fumaça de veículos e equipamentos, quando houver, por meio da Escala de Ringelmann e, quando a coloração da fumaça estiver acima de 40% providências deverão ser tomadas (regulagem do motor, substituição do equipamento, paralisação da atividade etc.) para a melhoria da qualidade das emissões.

9.10 GERENCIAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS

A gestão de produtos perigosos nas obras deve ser cuidadosamente avaliada para identificar e mitigar os riscos associados a vazamentos ou derramamentos que possam ocorrer durante atividades como a manutenção de equipamentos, o abastecimento de máquinas e caminhões, e o manuseio de resíduos sólidos e/ou efluentes perigosos gerados durante a execução do projeto. Essa avaliação é essencial devido à responsabilidade do empreendedor em garantir o controle ambiental da obra conforme as normativas ambientais aplicáveis.

Nesse contexto, o controle ambiental desempenha um papel fundamental, atuando como medida preventiva para evitar ou minimizar os impactos negativos decorrentes de eventuais acidentes que possam causar contaminação do solo e dos cursos d'água. A implementação de boas práticas de gestão de produtos perigosos é essencial para proteger os recursos naturais e mitigar os riscos ambientais associados.

Para assegurar uma gestão eficiente desses produtos e estabelecer protocolos eficazes para a resposta a possíveis acidentes, devem ser adotadas as seguintes medidas e metas, descritas a seguir:

I. O acondicionamento dos produtos químicos ou produtos perigosos devem ter acesso controlado. Os produtos dever ser acondicionados sob bacias de contenção para evitar a contaminação do solo e do lençol freático, em caso de vazamentos. As áreas também devem ser providas de kits de emergência ambiental, equipamentos de combate a incêndio, FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – de todos os produtos armazenados no local, assim como controle de quantidades, identificação de todos os produtos;

II. A lavagem de veículos, máquinas e equipamentos deverá ser realizada em áreas dotadas de piso impermeável;

III. Deve ser elaborado um Plano de Atendimento a Emergências – PAE e suas informações divulgadas a todos os trabalhadores da obra. Neste Plano, que deve ser mantido atualizado, estarão às informações necessárias para as equipes saberem como agir em situações de vazamentos de produtos perigosos, sejam eles, combustíveis, lubrificantes, produtos químicos, entre outros; assim como, os telefones dos órgãos de atendimento à emergência que deverão ser acionados;

IV. Os colaboradores devem receber treinamentos periodicamente sobre todos os cenários possíveis e com informações sobre atribuições e responsabilidades, sinalização, isolamento, manejo de tráfego, identificação de produtos, descarte apropriado;

V. Devem ser mantidos operantes todos os equipamentos e suprimentos para emergências que possam ser atendidas por equipe própria;

VI. As empresas transportadoras de resíduos perigosos também devem possuir um Plano de Atendimento a Emergências e deve ser qualificada e licenciada para transporte deste tipo de material.

9.11 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA OBRA

Este item detalha os procedimentos voltados à segurança dos colaboradores e das comunidades do entorno diretamente envolvidos na execução das obras do empreendimento. A comunicação contínua sobre os eventos relacionados às atividades da obra, aliada à implementação e manutenção de uma sinalização adequada, tem como objetivo principal minimizar os riscos de acidentes durante essa etapa do projeto.

Essas comunicações devem orientar os usuários a fim de minimizar ao máximo os riscos de acidentes. Como orientação geral, a sinalização deve:

a. Ser colocada sempre de forma a favorecer sua visualização;

b. Apresentar dimensões e elementos gráficos padronizados;

c. Apresentar sempre bom estado de conservação.

Para uma correta definição de como a sinalização deve ser implantada, deve se considerar as características da obra que são: a época do ano, a duração dos serviços, as especificidades físicas da obra. No mais, para uma correta sinalização da área de intervenção da obra, devem ser seguidas as seguintes orientações:

I. A sinalização deve possuir elementos refletivos ou, em pontos críticos, ser iluminada durante à noite;

II. O estacionamento de veículos e equipamentos deve ocorrer em área previamente delimitada;

III. Quando as obras ocorrerem em locais próximos ao tráfego de pedestres, é necessário implantar sinalização de advertência específica e o caminho deve ser protegido ou desviado a uma distância segura das obras;

IV. A sinalização de obras deverá contemplar a indicação de áreas ambientalmente sensíveis, principalmente próximos a cursos d'água;

V. A equipe encarregada de serviços de apoio à usuários, bem como os operadores de máquinas, devem receber treinamentos periódicos relativos à segurança dos colaboradores e de moradores das comunidades próximos às obras.

9.12. ATIVIDADES EM ÁREAS DE APOIO

As áreas de apoio englobam diversos espaços essenciais para a execução do empreendimento, como canteiros de obras, jazidas, áreas de empréstimo, bota-foras e caminhos de serviço.

O controle das atividades realizadas nessas áreas é fundamental para garantir o cumprimento dos requisitos legais e minimizar os impactos ambientais negativos associados. Nesse contexto, o controle ambiental dessas atividades tem como principais objetivos:

a. Evitar acidentes com colaboradores e usuários dos trechos em obras;
b. Evitar a proliferação de vetores nas áreas de obras;
c. Garantir a saúde dos colaboradores mantendo a higiene e boas condições dos alojamentos e áreas de vivências;

d. Recuperar áreas utilizadas como apoio durante a obra, sempre que possível, para seu uso original;

e. Garantir o cumprimento às condições e restrições constantes nos documentos licencia tórios específicos para essas áreas. Adquirir areia, arenoso e brita em jazidas devidamente licenciadas.

A escolha da localização das áreas de apoio, canteiro de obras, deve considerar não apenas os critérios técnico-econômicos da obra, mas também as condições ambientais do local.

9.13. CANTEIRO DE OBRAS

Para um efetivo controle ambiental do canteiro de obras, deverão ser observadas as seguintes medidas durante as fases de implantação, operação e desativação dessas áreas:

IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

I. A instalação e operação do canteiro de obras deverão observar as condições e restrições dos respectivos documentos licenciatórios se for o caso;

II. As áreas devem ser convenientemente dimensionadas, de maneira a atender as suas finalidades específicas, mas sob a condição de acarretar a menor degradação possível;

III. A instalação deve contemplar a implantação de sistema de drenagem específico para cada local e, quando necessário, de sistema de contenção de erosão específico e/ou de estabilização, dentre outros;

IV. Deverão ser implementados sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e de coleta e destinação de resíduos sólidos;

V. Realizar controle da qualidade da água potável fornecida, conforme legislação pertinente da Vigilância Sanitária;

VI. Implantar sistemas de efluentes eficientes, de forma que, em nenhuma hipótese seja lançado esgoto de qualquer natureza direto no solo;

VII. No caso de instalação de fossas sépticas nos canteiros de obras, ou pequenas estações de tratamento de esgoto compatíveis com o fluxo da obra, deverão ser verificadas as condições de infiltração do solo a fim de verificar a viabilidade e a tecnologia mais adequada;

VIII. Nas frentes de obras, áreas de empréstimo e demais locais que não o canteiro de obras, deve-se priorizar o uso de banheiros químicos, na proporção de um sanitário para cada grupo de 20 trabalhadores e devem estar situados em locais de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 (cento e cinquenta) metros do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, conforme preconiza a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR-18, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

IX. Nos refeitórios caso se produza alimentos, devem ser providenciados caixas de gordura;

X. Instalar sistemas de drenagem, bacias de contenção e caixas separadoras de água e óleo, em conformidade com as normas da ABNT, sempre que houver, no canteiro de obras, geração de efluentes provenientes das seguintes atividades: lavagem de veículos, manutenção de máquinas e equipamentos, funcionamento de oficinas, e armazenamento de produtos perigosos como óleos lubrificantes, combustíveis, graxas, entre outros;

XI. Operar a caixa separadora água-óleo, retirando o material flutuante, óleos e

graxas e destinando-o à empresa especializada no tratamento deste tipo de material, arquivando os comprovantes destas movimentações, MTR e Certificados, para inclusão nos relatórios de monitoramento de resíduos gerados;

XII. Locais onde existam produtos químicos ou produtos perigosos devem ter acesso controlado e ser provido de bacias de contenção para evitar a contaminação do solo e do lençol freático, em caso de vazamentos. As áreas também devem ser providas de kits de emergência ambiental, equipamentos de combate a incêndio, FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – de todos os produtos armazenados no local, assim como controle de quantidades, identificação de todos os produtos e, por último, armazenamento adequado de forma que produtos não compatíveis estejam armazenados adequadamente;

XIII. Nas áreas de canteiros de obras devem estar disponíveis kits de emergência ambiental com pessoas treinadas para usá-los em caso de vazamento de óleo ou outros produtos químicos;

XIV. Quando houver a necessidade de manutenção de equipamentos em campo, como trocas de óleo, abastecimento de combustível ou lubrificação, esse deve ser realizado em local adequado com piso visando evitar contaminações do solo e recursos hídricos;

XV. Devem ser mantidas as condições de segurança dos tanques de combustíveis ou outros produtos, conforme normas ABNT vigentes;

XVI. Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que deve ser elaborado em conformidade com a legislação pertinente. Dentre os principais cuidados têm-se:

a. Disponibilizar em todas as áreas do canteiro de obras recipientes específicos para descarte de todos os tipos de resíduos, separando, classificando e depositando em dispositivos específicos cada material, por exemplo: recicláveis (papel, metal e plástico), orgânicos e não recicláveis. Materiais contaminados com produtos perigosos, óleos, combustíveis e graxas como estopas da oficina, EPIs, latas de tintas, recipientes de produtos também devem ter um recipiente específico para descarte;

b. Todos os tipos de resíduos produzidos no canteiro, orgânicos, recicláveis ou contaminados devem ser mantidos em um Centro Provisório para Armazenamento de Resíduos, que deve estar preparado para armazenar todos os tipos de resíduos do canteiro;

c. Os descartes dos resíduos e materiais recicláveis devem ser feitos de forma ambientalmente correta, devendo-se priorizar o reaproveitamento, a reciclagem, a reutilização e por último, caso não seja possível as opções anteriores, os resíduos devem ser encaminhados para aterros sanitários ou para tratamento como coo processamento e incineração;

d. O transporte dos resíduos deve ser realizado por empresa especializada, de acordo com a sua tipologia apresentando todos os documentos comprobatórios para a realização de tal atividade;

e. Realizar treinamento de Educação Ambiental com todos os colaboradores que trabalhem nestas áreas com foco principal na coleta seletiva e segregação de resíduos;

XVII. Observar a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR-18, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, observando os itens relacionados a áreas de vivências, alojamentos, cozinhas, refeitórios etc.;

XVIII. A execução de serviços no período noturno, se necessário, deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas, observados os horários fixados pela legislação, sendo empregados equipamentos e sinalização noturna apropriados e de controle do nível de ruídos.

XIX. Manter todas as áreas do canteiro em condições adequadas de higiene;

XX. Implantar sinalização interna de segurança, manter segregada a área de escritórios, de circulação intensa de veículos e uma passagem segura demarcada para pedestres em todas as áreas;

DESATIVAÇÃO

Após finalizadas as atividades das áreas de apoio – canteiro de obras, deve-se proceder a recuperação total das áreas ocupadas provisoriamente:

I. Caso as estruturas não sejam mais necessárias, deverão ser removidas, inclusive os entulhos e demais resíduos como também reconformada a topografia e drenagem superficial da área, se for o caso;

II. Os entulhos e resíduos removidos devem ser destinados para tratamento ambientalmente correto conforme Diretrizes do PGRCC da obra;

III. Remover os componentes de drenagem provisórios e realizar a limpeza de todos os componentes do sistema de drenagem superficial;

IV. Inspecionar de forma completa os sistemas de tratamento de efluentes sanitários e apontar necessidades de manutenção, caso verificadas, e/ou desativação;

V. Realizar inspeção, caso tenha sido implantada no canteiro, de áreas de lavagem de máquinas e equipamentos, de estocagem e manipulação de combustíveis, óleos e graxas, visando a identificar contaminações do solo e águas e, adoção de providências para sua recuperação, caso necessário.

9.14 BOTA-FORA

Para as atividades de bota-fora os seguintes cuidados devem ser adotados:

I. As áreas de bota-fora deverão ter sua localização avaliada pelo setor ambiental municipal, em conjunto com a supervisão de obras e construtora, de acordo com a Legislação Ambiental vigente;

II. O material deverá ser disposto de modo a não atingir áreas de preservação permanente e cursos d'água.

9.15 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Por se tratar de uma área plana, a implantação da UBS em Santa Maria da Vitória não exigirá a realização de atividades de terraplenagem no local.

9.16 PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHADOR DURANTE A CONSTRUÇÃO

OBJETIVO

O objetivo do Programa de Segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional na fase de construção é definir padrões mínimos para o cumprimento da legislação de saúde, segurança e controle operacional, aplicáveis aos colaboradores da Obra. Para o cumprimento desse objetivo, cuidados especiais deverão ser adotados pela construtora para minimizar os riscos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou transmissão de doenças infectocontagiosas, assim como para tratar adequadamente os que eventualmente venham a ocorrer.

A elaboração e condução do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como da aplicação do Programa de Saúde e Segurança Ocupacional dos Trabalhadores serão de responsável da construtora. Como objetivos específicos do Programa, são considerados:

I. A redução da ocorrência de acidentes e problemas de saúde do trabalho;

II. O estabelecimento de diretrizes de segurança do trabalho e saúde ocupacional que deverão ser exigidas contratualmente e sistematicamente adotadas durante a obra;

III. A determinação das exigências mínimas de segurança do trabalho a serem atendidas pela empresa construtora;

IV. A implantação de uma sistemática de automonitoramento, de maneira que todos os serviços executados sejam rotineiramente inspecionados e avaliados;

V. O estabelecimento de procedimentos eficazes de atendimento das ações corretivas e notificações de não-conformidades, relacionadas ao Trabalho Seguro;

VI. O treinamento dos empregados na observância dos Procedimentos de Trabalho Seguro e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

VII. A avaliação e o monitoramento da saúde da mão-de-obra contratada, mediante exames admissionais e periódicos que possibilitem o diagnóstico de doenças virais, bacterianas, parasitárias e outras, assim como a verificação das condições auditivas, de visão e outros aspectos relevantes para a atividade a ser realizada pelos empregados;

VIII. A manutenção das condições sanitárias favoráveis aos empregados;

IX. O esclarecimento e orientação dos empregados sobre doenças sexualmente transmissíveis e doenças infectocontagiosas em geral;

X. A assistência médica emergencial aos empregados em caso de acidentes;

XI. O encaminhamento aos serviços de saúde conveniados dos casos que requeiram assistência médica hospitalar; e

XII. A notificação às autoridades competentes no caso de ocorrência de doenças de notificação compulsória.

As normas e procedimentos do Programa Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional Durante a Construção visam também o cumprimento dos dispositivos legais sobre a matéria, com destaque às exigências da Lei Federal No 6.514/77 regulamentada pela Portaria

MTE No 3.214/78, Portaria MTE/SSST No 24/94 e respectivas Normas Regulamentadoras.

METAS

O Programa tem como meta a conclusão da obra com índice zero de acidentes com afastamento e transmissão de doenças infectocontagiosas entre os empregados e, ainda, a conclusão das obras sem nenhuma notificação de não-conformidade decorrente da inobservância dos Procedimentos de Trabalho Seguro.

ATIVIDADES

As medidas a serem contempladas no âmbito do Programa durante a construção deverão garantir a conformidade da empresa construtora com a legislação trabalhista, assegurando que os procedimentos de saúde e segurança sejam adotados para todas as atividades e controlando a qualidade dos ambientes de trabalho sob a ótica de higiene, saneamento e ergonomia. Estão previstas, portanto, as seguintes atividades:

I. Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
II. Elaboração do Programa de Controle Médico o de Saúde Ocupacional (PCMSO);
III. Implantação e operação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) se necessário;
IV. Instauração e operação da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA), caso atinja o quantitativo de colaboradores exigidos por lei;
V. Elaboração de Procedimentos de Trabalho Seguro;
VI. Treinamentos em segurança do trabalho;
VII. Todo trabalhador deverá submeter-se a exame médico e vacinação no momento de sua admissão;
VIII. Deverá ser respeitada uma conduta adequada no trajeto de casa para o

trabalho, visando garantir o sossego da comunidade local;

IX. Para o consumo próprio, deverá ser utilizada somente água potável;

X. Todo resíduo produzido na obra ou no refeitório deverá ser depositado em vasilhames adequados. Os restos de comida, vasilhames etc, deverão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de resíduos nas áreas do empreendimento e de seu entorno;

XI. Os sanitários deverão ser utilizados adequadamente;

XII. Sob nenhum pretexto será permitida a supressão da vegetação do canteiro ou entorno, sem autorização do órgão ambiental competente;

XIII. Os motoristas de máquinas e equipamentos deverão respeitar rigorosamente os itinerários traçados; e

XIV. São proibidas as pichações nas instalações do canteiro de obras.

9.17 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL DA MÃO DE OBRA CONTRATADA

OBJETIVO

O Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada tem como objetivo a capacitação dos empregados da empresa construtora, para que todos tenham conhecimento das práticas gerais de gestão ambiental associadas às suas atividades. Deverá assegurar que todos realizem suas atividades de acordo com os procedimentos adequados, considerando os cuidados com o meio ambiente, as comunidades e o patrimônio. O treinamento deverá ser aplicado a todos os empregados, colaboradores e prestadores de serviço, inclusive de empresas terceirizadas.

ATIVIDADES

O treinamento ambiental a ser aplicado pela construtora da USBI deverá abranger os seguintes temas:

I. Noções sobre legislação ambiental;
II. Importância da prevenção e controle da erosão, poluição e danos ambientais;
III. Destinação dos resíduos sólidos;
IV. Instruções de controle ambiental;
V. Procedimentos de supervisão e monitoramento ambiental;
VI. Reconhecimento de animais peçonhentos e procedimentos no caso de acidentes; e
VII. Procedimentos de acionamento em caso de acidentes ambientais.

Essa capacitação deverá ser parte do treinamento admissional obrigatório, em módulo padrão de duas horas de duração, ministrado no próprio canteiro de obra e com registro de presença. Complementarmente serão realizados treinamentos periódicos para reforçar os conceitos de gestão ambiental, cujo conteúdo deverá enfatizar os aspectos ou procedimentos que tenham se mostrado mais problemáticos durante a obra. A periodicidade máxima deste treinamento complementar deverá ser trimestral.

O treinamento ambiental deverá estar apoiado em exposições audiovisuais, panfletos informativos e circulares. Reuniões emergenciais orientadas de acordo com o nível de instrução e de responsabilidade do público-alvo poderão ser convocadas a qualquer momento.

RESPONSABILIDADES

A capacitação ambiental da mão de obra é de responsabilidade da empresa construtora, assim como a elaboração de relatórios de acompanhamento do Programa, que deverão ser semestrais e conter informações sobre as datas e conteúdo dos treinamentos ministrados,

o número de colaboradores treinados em cada período, lista de presença, registro fotográfico e avaliação da eficiência dos treinamentos ministrados.

9.18 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O programa tem por objetivo explicitar os meios de comunicação que serão utilizados durante o processo de execução das obras PROSUS II, servindo como meio de controle e participação social. Ressalta-se a importância da comunicação neste processo, como instrumento fundamental de controle e articulação entre o público de interesse e a Unidade Gestora do Programa (UGP).

A construtora deverá garantir que essas atividades sejam conduzidas por profissional qualificado, com experiência comprovada em gestão social de projetos de infraestrutura junto a povos indígenas e conhecimento dos protocolos de Consulta e Participação Informada.

Adicionalmente, o Programa de Comunicação Social deverá estar alinhado ao Plano de Engajamento das Partes Interessadas, bem como às diretrizes específicas contidas na Análise Sociocultural do Povo Tupinambá. Esse alinhamento é essencial para assegurar que a comunicação com a comunidade indígena respeite suas especificidades culturais, sociais e organizacionais, promovendo o diálogo transparente e o engajamento efetivo ao longo de todas as etapas do projeto. **Assim sendo, tem-se como foco os seguintes objetivos**:

I. Mostrar para a comunidade indígena que se trata de uma obra importante para a melhoria da saúde da população local;
II. Informar a população sobre a obra, os impactos e as medidas mitigadoras específicas para as fases da obra;
III. Informar a população sobre os transtornos temporários que a obra poderá causar em seu cotidiano;
IV. Receber as queixas da população sobre os incômodos das obras; e,

V. Sensibilizar a população e contar com o seu apoio para que as intervenções possam ocorrer de forma adequada e ambientalmente sustentável.

O Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC-UGP manterá cadastro atualizado de demandas para todas as obras executadas pela UGP, por meio dos seguintes canais:

Canal	Contato
E-mail	prosus@saude.ba.gov.br
WhatsApp	(71) 3118-8365
Telefone	(71) 3118-9607
Site da SESAB e portal PROSUS	https://www.saude.ba.gov.br/?s=PROSUS

Figura 15 – Canais de atendimento. Fonte: Sesab

Procedimento para demandas recebidas:

- Registro oficial via canal oficial;
- Designação de responsável pela resposta, com prazo para retorno;
- Investigação rápida e eficiente para minimizar impactos e evitar escalonamento de conflitos.

ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

WhatsApp - O canal estará em funcionamento para o recebimento de registros 24 horas. O demandante poderá realizar seu registro por meio do envio de mensagens ou áudios podendo ser o registro uma dúvida, reclamação, sugestão ou elogio. O *chatbot* foi configurado para dar respostas diretas e objetivas ao cidadão e conforme o tipo de registro, a demanda será direcionada para o segundo nível com atendimento humano. Este nível de atendimento com interação humana estará disponível das 10 às 16 horas entre segunda e segunda-feira.

Ressalta-se que os registros poderão ser feitos de forma identificada ou sigilosa. Ainda assim, alguns dados serão solicitados, mas não estarão na base de dados. O retorno inicial obedecerá ao regramento da *Meta* (Após 24 horas da primeira interação, caso não haja retorno por parte da pessoa, o atendimento será encerrado).

Um código de identificação do registro será gerado a cada novo contato e servirá para acompanhamento de cada demanda mesmo que seja a partir do mesmo contato.

Em atendimento ao PDAS 7 do MPAS do BID, as equipes da área ambiental ou social responderão no prazo de 20 dias pelo melhor canal apresentado pelo solicitante/manifestante.

E-mail - O canal receberá registros a qualquer dia ou horário e serão prontamente respondidos dentro do prazo de 20 dias. Cada registro será cuidadosamente avaliado para que o retorno ocorra em tempo hábil principalmente quando o registro demandar articulação da equipe da UGP.

Telefone - O canal funcionará para atendimento geral das 10 às 16h entre segunda e sexta-feira com exceção dos feriados. Assim como os demais canais, cada tipo de registro será avaliado, passando por uma triagem de hierarquização de prioridade.

Site da SESAB e portal PROSUS - Através do site da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia por meio do portal PROSUS, os cidadãos poderão acessar as informações completas acerca do Programa incluindo a comunicação geral sobre Consultas Públicas, fases, de desenvolvimento dos Projetos, futura localização das UBS's, UBSI's, CAPS, CER, UA, LACEN, e demais obras de ampliação do acesso à saúde, bem como as Análises Socioculturais dos povos indígenas e apresentações dos projetos arquitetônicos de cada equipamento.

9.19 AVCB

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), instituído pela Lei Complementar nº 16.302/2015, é um documento obrigatório emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Trata-se de uma licença que atesta que as unidades de saúde do Programa cumprem um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais voltadas à prevenção e ao combate a incêndios e situações de pânico. Sua exigência se aplica a imóveis comerciais, institucionais, prédios, condomínios, clubes, associações, igrejas e estabelecimentos prestadores de serviço, sendo dispensadas apenas as residências.

No caso da implantação da Unidade Básica de Saúde, caberá à construtora a responsabilidade pela obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, com base no projeto arquitetônico da unidade e no respectivo Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

10. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR

O objetivo principal do PGR é prevenir a ocorrência de acidentes na área de implantação da UBS, cujos impactos podem afetar diretamente as áreas de intervenção. As medidas e procedimentos definidos neste PGR, assim como nos demais programas que compõem o PGA, devem ser rigorosamente seguidos pelas construtoras. Isso é essencial para assegurar a qualidade das obras, proteger o meio ambiente, garantir a segurança nas áreas de intervenção e, sobretudo, preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores e da população no entorno da obra. São esperados, como resultados decorrentes da implementação do PGR:

- Garantia do total cumprimento da legislação relativa à segurança, ao meio ambiente e à saúde, em um processo de total transparência com as instituições e colaboradores, empresas contratadas, consultorias e, em especial, comunidades das áreas de

influência da obra;

- Desenvolvimento das atividades de forma preventiva, com uma abordagem de melhoria contínua, visando a proteção da vida humana, do meio ambiente, dos recursos e do patrimônio público;
- Garantia dos elevados padrões ambientais, de segurança e saúde dos trabalhadores e comunidade, eventualmente expostos aos riscos decorrentes da execução das obras e dos riscos de eventos climáticos e desastres naturais; e
- Cumprimento das premissas estabelecidas pelo BID.

10.1. CENÁRIOS ACIDENTAIS E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS

A seguir, são apresentados e descritos os cenários acidentais decorrentes das situações de perigo associadas às intervenções na área de implantação da UBS, incluindo a ocorrência de desastres naturais e os aspectos relacionados à saúde.

ACIDENTES COM MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS CAUSANDO DANOS ÀS PESSOAS

Na construção civil, os trabalhadores estão continuamente expostos aos riscos associados ao uso de equipamentos. De acordo com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANMT), esse é um dos setores que mais registram acidentes de trabalho no Brasil. Entre os acidentes mais comuns estão aqueles causados por equipamentos de corte, como serras, bem como os decorrentes do manuseio de componentes que apresentem risco de ruptura ou projeção de peças e partículas.

Foi atribuído grau de risco crítico para acidentes envolvendo máquinas ou equipamentos que possam atingir trabalhadores e transeuntes. Para prevenir acidentes, além das medidas de proteção individual e coletiva estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras NR 12 e NR 18, todos os equipamentos devem passar por inspeções e manutenções regulares. Além disso, é essencial que os trabalhadores sejam devidamente capacitados e atuem em condições adequadas de conforto térmico e iluminação.

ACIDENTES COM PEDESTRES DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O planejamento das obras deve priorizar a compatibilização do uso do espaço com a segurança das pessoas que circulam ou residem nas proximidades. Assim, além do isolamento da área de intervenção por meio de tapumes, é fundamental garantir a preservação dos acessos e das travessias de pedestres, assegurando a proteção da população que transita no entorno.

Sempre que necessário, devem ser implantados caminhos alternativos seguros, dispositivos de sinalização adequados e, quando aplicável, desvios de tráfego, a fim de evitar transtornos e prevenir acidentes envolvendo pedestres, condutores e moradores da vizinhança.

ACIDENTES ENVOLVENDO TRABALHO EM ALTURA

No Brasil, as quedas durante atividades em altura representam uma das principais causas de morte na indústria da construção civil. Esses acidentes estão, em grande parte, associados à ausência de medidas de proteção coletiva e individual adequadas, bem como à falta de capacitação e treinamento dos trabalhadores.

Nas atividades em altura que envolvem o uso de andaimes, como nos trabalhos em telhados, coberturas, fachadas e nos serviços de montagem e desmontagem de estruturas, é obrigatório o cumprimento da Norma Regulamentadora NR 35. Essa norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para qualquer atividade realizada a mais de 2 (dois) metros de altura, quando houver risco de queda. Além disso, determina que todos os trabalhadores envolvidos sejam previamente capacitados para a execução segura dessas atividades.

CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL POR DERRAMAMENTOS DE EFLUENTES CONTENDO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

O descarte de efluentes, como óleos, graxas, resíduos sanitários, água da lavagem de máquinas e veículos, além de sedimentos provenientes da movimentação das obras, pode comprometer a qualidade das águas subterrâneas (freáticas) e superficiais ao contaminar o solo. Para prevenir a contaminação ambiental associada ao manuseio de substâncias químicas perigosas, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outras, deverão ser seguida as premissas estabelecidas pelo PGRCC da obra e as citadas no item Gerenciamento de Produtos Perigosos, deste PGA.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA POR MATERIAL PARTICULADO E POEIRAS

A emissão de material particulado e gases poluentes durante as obras compromete a qualidade do ar, gerando efeitos adversos à saúde humana e impactando negativamente a qualidade de vida dos trabalhadores e da população do entorno. Os principais poluentes atmosféricos liberados por veículos pesados e pelas operações de carga e descarga de materiais incluem monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos (HC), óxidos de nitrogênio (NO_x) e de enxofre (SO_x), aldeídos e material particulado.

Os eventos de poluição atmosférica causados por poeira e partículas em suspensão são classificados como de risco moderado, pois, embora frequentes, podem ser controlados por meio de medidas corretivas. Entre essas medidas, destacam-se a instalação de equipamentos de controle de emissões, o respeito aos horários de trabalho e a aplicação de umidificação nas atividades de demolição e movimentação de terra. Neste Plano estão descritas as medidas de mitigação para este impacto.

RUÍDOS ACIMA DO PERMITIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS

Nas obras de implantação da UBS, as principais fontes de geração de ruídos são os equipamentos como marteletes, britadores, betoneiras, bate-estacas e veículos pesados. As medidas para mitigação envolvem o controle e manutenção adequada de máquinas e equipamentos, o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores, além da definição de horários apropriados para a realização de atividades potencialmente incômodas, visando minimizar os impactos na área de influência da obra.

INCÊNDIO OU EXPLOSÃO PELO MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS INFLAMÁVEIS

O cenário de incêndio ou explosão decorrente do manuseio de substâncias inflamáveis nos canteiros de obra pode ser considerado crítico em razão da gravidade de suas consequências. Portanto, sempre que houver necessidade de armazenamento e manuseio de combustíveis nas obras devem ser cumpridas as diretrizes da Norma Regulamentadora – NR 20 que dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

Por sua vez, no ambiente de trabalho a Norma Regulamentadora – NR 23 estabelece que todas as empresas devem possuir planos de proteção contra incêndio, rotas de fuga, equipamentos de combate (extintores) e pessoal capacitado para sua extinção e contenção (Brigada de Incêndio).

AUMENTO DOS PROCESSOS EROSIVOS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Atividades como supressão vegetal, terraplenagem e preparação do terreno para as obras e os canteiros de obra deixam os solos expostos e sujeitos aos processos erosivos, sobretudo nos períodos de chuvas intensas, com consequentemente assoreamento de cursos d’água e sistemas de micro e macrodrenagem nas áreas de intervenção.

Assim, durante as obras as intervenções devem estar restritas às áreas necessárias e

confinadas do canteiro de obra e conduzidas com medidas de minimização dos danos à vegetação e ao solo e, sobretudo, de recuperação das áreas eventualmente degradadas pelas obras. Neste Plano estão descritas as medidas de mitigação para este impacto.

ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS DURANTE AS OBRAS

Animais peçonhentos, como cobras, escorpiões e aracnídeos, são comuns em áreas rurais, para prevenir acidentes com animais peçonhentos, é essencial o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas e botas, bem como a realização de vistorias nos locais antes do manuseio de materiais. Além disso, o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada é fundamental para garantir a segurança dos trabalhadores.

DESASTRES NATURAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Considerando os riscos crescentes associados às mudanças climáticas, é imprescindível que o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) contemple também os cenários de desastres naturais, como enchentes, secas extremas, ventos fortes e eventos climáticos severos que possam comprometer a segurança da obra, dos trabalhadores e da comunidade do entorno.

Dessa forma, o PGA deverá ser complementado com um Plano de Gerenciamento de Risco de Desastres (PGRD), que poderá ser incorporado diretamente ao documento ou exigido como obrigação da Construtora, a ser elaborado e apresentado antes do início das obras. Esse plano deverá prever:

- A identificação de riscos climáticos e geológicos relevantes para a área de implantação da UBS;
- Medidas preventivas e de mitigação para minimizar os impactos desses eventos;
- Procedimentos de resposta rápida e protocolos de evacuação, quando aplicável;

- Capacitação da equipe de obra para atuação em emergências climática; e,
- Alinhamento com os sistemas de alerta e defesa civil locais.

A inclusão do PGRD é essencial para garantir a resiliência das obras frente a eventos extremos e reforça o compromisso com a segurança, a sustentabilidade e a conformidade com os padrões do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

11. FORMA DE ACOMPANHAMENTO

A obra deverá contar com a presença de profissional especializado na área ambiental, responsável pela elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, nos quais serão descritas todas as atividades executadas no período, bem como as ações ambientais implementadas.

Deverá ser elaborado mensalmente o Relatório de Controle Ambiental da Obra (RCAO), o qual deverá ser produzido por profissional habilitado, devidamente acompanhado de suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

No relatório de controle ambiental da obra deve constar a identificação do empreendedor, identificação do responsável técnico, a caracterização geral do empreendimento, as ações realizadas no período, Relatórios Fotográficos e Listas de presença quando couber e a conformidade ou não conformidade do item analisado. O BID exige que seus Mutuários relatem ao Banco o cumprimento de normas aplicáveis de acordo com frequência acordada, incluindo seu progresso na consecução de objetivos ambientais e sociais e aspectos relacionados à implementação de obrigações legais e contratuais relevantes e requisitos regulatórios.

12. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO DOCUMENTO

O período aplicável compreende a todas as etapas prévias de liberação da licença de instalação do empreendimento, permanecendo por toda a etapa de obras até a sua conclusão. O término somente ocorrerá após o final das obras e desativação do canteiro e das áreas de apoio.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Este programa foi elaborado por Augusto Queiroz - Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho CREA: 80092 - BA.

14. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO DOCUMENTO

A construtora responsável pela execução da obra de implantação da UBS assumirá integral responsabilidade pela implementação deste programa, em conformidade com os itens e diretrizes estabelecidos no presente documento.

15. RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO DOCUMENTO

16. REFERÊNCIAS

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID. Marco de Políticas Ambientais e Sociais. 2020;

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Caatinga. Brasília, DF: MMA, 2022. Disponível em: gov.br/mma. Acesso em: 10 Jun. 2026;

BAHIA. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). Regiões de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA). Salvador: INEMA, 2022. Disponível em: inema.ba.gov.br. Acesso em: 10 Jun. 2026.

REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. Disponivel em: http://www1.saude.ba.gov.br/mapa_bahia/result_REGIAO_SAUDEch.asp?REGIAO_SAUDE=vitoria_da_conquista. Acesso em 10/06/2026

WEATHER SPARK. Dados climáticos, Disponível em: https://pt.weatherspark.com/y/31073/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Santa Maria da Vitória-Bahia-Brasil-durante-o-ano. Acesso em: 09 Jun 2026;

GEOBAHIA. Dados ambientais, hidrografia, http://mapa.geobahia.ba.gov.br/

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA – IBGE. Disponível em: https:// IBGE | Cidades@ | Bahia | Santa Maria da Vitória | Panorama. Acesso em 10 Jun 2026;

17. ART – ANEXO

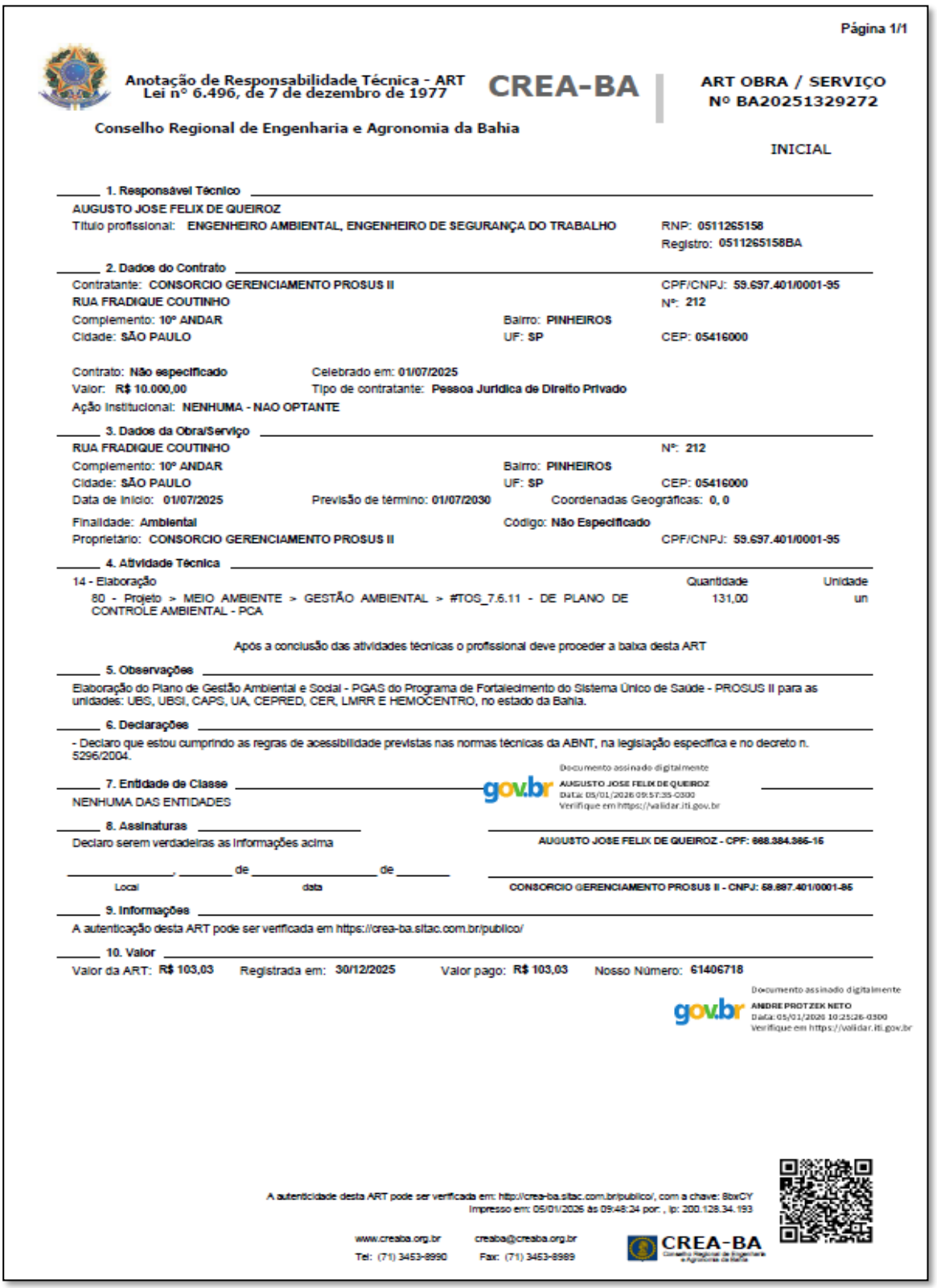

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251329272

INICIAL

1. Responsável Técnico

AUGUSTO JOSE FELIX DE QUEIROZ
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 0511265158
Registro: 0511265158BA

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II
CPF/CNPJ: 59.697.401/0001-95
RUA FRADIQUE COUTINHO
Nº: 212
Complemento: 10º ANDAR
Bairro: PINHEIROS
Cidade: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 05416000

Contrato: Não especificado
Celebrado em: 01/07/2025
Valor: R$ 10.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRADIQUE COUTINHO
Nº: 212
Complemento: 10º ANDAR
Bairro: PINHEIROS
Cidade: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 05416000
Data de Início: 01/07/2025
Previsão de término: 01/07/2030
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Ambiental
Código: Não Especificado
Proprietário: CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II
CPF/CNPJ: 59.697.401/0001-95

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 80 - Projeto > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #TOS_7.6.11 - DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA	131,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social - PGAS do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - PROSUS II para as unidades: UBS, UBSI, CAPS, UA, CEPRED, CER, LMRR E HEMOCENTRO, no estado da Bahia.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

gov.br Documento assinado digitalmente
AUGUSTO JOSE FELIX DE QUEIROZ
Data: 05/01/2026 09:57:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AUGUSTO JOSE FELIX DE QUEIROZ - CPF: 088.384.385-16

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CONSORCIO GERENCIAMENTO PROSUS II - CNPJ: 59.697.401/0001-95

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

Valor da ART: R$ 103,03
Registrada em: 30/12/2025
Valor pago: R$ 103,03
Nosso Número: 61406718

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE PROTZEK NETO
Data: 05/01/2026 10:25:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8bxCY
Impresso em: 05/01/2026 às 09:48:24 por: , ip: 200.128.34.193

www.creaba.org.br
creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estado da Bahia

Nº Certificado: 2026.001.013981	Data de emissão: 21/07/26 08:42

Nº do Requerimento: 2026.001.001653/INEMA/INEXIG

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO, inscrito no CNPJ/CPF 13.937.131/0001-41, com sede no endereço Rua LOC CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº SN, 40325-000, Bairro CAB, Salvador-BA-Brasil, que a atividade de Construção e/ou reforma de clinicas, policlínicas, maternidades e hospitais localizada nos endereços citados a seguir é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Unidade Básica de Saúde - UBS Cabeceira da Joboia

Endereço

Logradouro: Estrada Vicinal Cabeceira da Jiboia CEP: 45000-045

Bairro/Distrito: Zona Rural Cidade: Vitória da Conquista UF: BA

Área: 1.600,00 (m²)

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

• Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

• Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002, ficando proibida a disposição aleatória;

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: http://www.seia.ba.gov.br em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

FEEC26D9AB8D06D6985258D99975937F

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estado da Bahia

Nº Certificado: 2026.001.014085	Data de emissão: 21/07/26 08:42

Nº do Requerimento: 2026.001.001649/INEMA/INEXIG

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO, inscrito no CNPJ/CPF 13.937.131/0001-41, com sede no endereço Rua LOC CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº SN, 40325-000, Bairro CAB, Salvador-BA-Brasil, que a atividade de Construção e/ou reforma de clinicas, policlínicas, maternidades e hospitais localizada nos endereços citados a seguir é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Unidade Básica de Saude - UBS Miro Cairo

Endereço

Logradouro: Rua Dois CEP: 45000-025

Bairro/Distrito: CENTRO Cidade: Vitória da Conquista UF: BA

Área: 2.591,73 (m²)

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002, ficando proibida a disposição aleatória;

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: http://www.seia.ba.gov.br em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

61EC307DFF188B297DE1F907D6372157

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estado da Bahia

Nº Certificado: 2026.001.014086	Data de emissão: 21/07/26 08:42

Nº do Requerimento: 2026.001.001652/INEMA/INEXIG

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO, inscrito no CNPJ/CPF 13.937.131/0001-41, com sede no endereço Rua LOC CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº SN, 40325-000, Bairro CAB, Salvador-BA-Brasil, que a atividade de Construção e/ou reforma de clinicas, policlínicas, maternidades e hospitais localizada nos endereços citados a seguir é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Unidade Básica de Saúde - UBS Parque Conveima

Endereço

Logradouro: Rua Oswaldo Cruz CEP: 45000-045

Bairro/Distrito: CENTRO Cidade: Vitória da Conquista UF: BA

Área: 2.017,32 (m²)

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002, ficando proibida a disposição aleatória;

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: http://www.seia.ba.gov.br em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

E6BE7CC6843473A15A31C9B0FE909D55

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estado da Bahia

Nº Certificado: 2026.001.014087	Data de emissão: 21/07/26 08:42

Nº do Requerimento: 2026.001.001650/INEMA/INEXIG

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO, inscrito no CNPJ/CPF 13.937.131/0001-41, com sede no endereço Rua LOC CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº SN, 40325-000, Bairro CAB, Salvador-BA-Brasil, que a atividade de Construção e/ou reforma de clinicas, policlínicas, maternidades e hospitais localizada nos endereços citados a seguir é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Unidade Básica de Saude - UBS Vila Simão

Endereço

Logradouro: Avenida Santa Catarina CEP: 45000-025

Bairro/Distrito: CENTRO Cidade: Vitória da Conquista UF: BA

Área: 2.218,93 (m²)

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002, ficando proibida a disposição aleatória;

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: http://www.seia.ba.gov.br em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

C62A1E19F6039389DAA32D0FD24CF9A7

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 28 DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.404

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
A Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte - simples remoção tipo Furgão;
A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.
O Ofício Nº 54/2026, de 19 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Camamu, que solicita à CIB aprovação da Proposta nº 11514326000126003, emenda parlamentar nº 41280001 para 01 (um) veículo para transporte sanitário - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, foco no transporte sanitário.
A análise da área técnica da DAE/SAIS/SESAB, do Projeto Técnico para implantação do serviço para pacientes com necessidade de a aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo - ambulância Tipo A do município Camamu, cujo parecer para o referido pleito é que o pleito está em conformidade com o estabelecido pela Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, e a Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do município Camamu.
Art. 2º A oferta do serviço de transporte deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.
Art. 3º O Município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias, que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.
Art. 4º Caberá ao MS analisar tecnicamente e aprovar o Projeto Técnico de Transporte referente à Proposta de aquisição de veículos por Emenda Parlamentar Federal ou Convênio.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de maio de 2026.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTARIA Nº 650 DE 26 DE MAIO DE 2026

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto Simples do Diário Oficial do Estado da Bahia, de 1º de janeiro de 2023, considerando os termos do Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia - PROSUS II, junto a Unidade de Gestão do Programa - UGP, vinculada à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, destinada à viabilizar os procedimentos licitatórios referentes às contratações e aquisições do PROSUS.

Art. 2º. Ficam nomeados, sob Presidência do primeiro, e nos seus impedimentos eventuais pelo segundo, para compor a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio desta Portaria, os seguintes membros.

I. Emmanuel Santos de Oliveira, matrícula nº 19.599.691-2;
II. Mariana Passos de Almeida, matrícula 92094794;
III. Fabíola Pineiro Cordeiro, matrícula nº 19.623.146-2;
IV. Fernanda Barbosa Fiscina, matrícula nº 19.614.350-4;
V. Neuma Nadja Brito Lopes, matrícula nº 19.641.363-2;
VI. Caroline Brito Fernandes da Silva, matrícula nº 92078050;
VII. Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz, matrícula nº 92051181.

Art. 3º. Os membros deverão atuar com imparcialidade, independência e sigilo, declarando ausência de conflito de interesses.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias anteriores.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretaria da Saúde

PROCESSO N° **019.5069.2026.0003244-11**. RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026**. **COOPERANTE**: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **COOPERADO**: Município de Barreiras/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Barreiras/BA. **OBJETO**: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO**: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 20/05/2026. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025. PROCESSO Nº 019.19946.2025.0212863-61. CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52. **CONTRATADA:** PYTAX SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 33.291.488/0001-02. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato n° 001/2025, cujo objeto refere-se à renovação e eventual aquisição de licenças de software, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/06/2026 até 02/06/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 19601; Unidade Gestora: 0111 - SISD; Projeto Atividade: 2002; Natureza da Despesa: 33.90.40; Destinação de Recurso: 1.500.0.130. **VALOR GLOBAL: R$ 11.988,00** (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026. **ASSINATURA:** Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

PROCESSO N° **019.5069.2026.0074190-60** RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2026**. **COOPERANTE**: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **COOPERADO**: Município de Marcionílio Souza, através da Secretaria de Saúde do Município de Marcionílio Souza/BA. **OBJETO**: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO**: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2026. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO N° 019.19944.2026.0050094-10 - **APOSTILA Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 007/2025** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 04.602.789/0001-01. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Apostila o reajustamento contratual do Contrato nº 007/2025, referente ao fornecimento de 1.000 (hum mil) conjuntos de computador, monitor de vídeo e acessórios com garantia integral de 60 (sessenta) meses on-site para a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, mediante a aplicação do índice ICTI/IPEA de 3,02%, apurado no período de 17/01/2023 a 17/01/2024. **VIGÊNCIA:** de 17/01/2024 até 05/08/2030. **PREÇO:** O valor total atualizado do referido contrato fica estimado em **R$ 3.873.834,20 (três milhões**, **oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**. UG: 19.601.0111. Fonte: 1.500.0.130. P.A: 3194. E.D: 44.90.52. Data de Assinatura: 29/04/2026. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 802/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAETINGA OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2026.0036232-10.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 780/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT2J47** TOMBO 783160 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0066950-84.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 736/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMV9H17** TOMBO 782878 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0085541-49.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 740/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT4J72** TOMBO 783285 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0085541-49.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 741/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT0J47** TOMBO 783373 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0085541-49.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 808/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAÍ OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0142296-22.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.338

Processo Principal nº: 019.5120.2022.0144401-42
Processo Recorrente nº: 019.5345.2025.0221860-74
Objeto: Auditoria nº 4380
Entidade Auditada: Hospital Professor Eládio Lassérre - HPEL, SalvadorBA,
CNPJ: 13.937.131/0065-06
Entidade Gestora: Instituto Fernando Filgueiras - IFF
CNPJ: 13.937.131/0001-41
Nos termos do artigo 42, do Decreto Estadual n° 7.884, de 27/12/2000, **NÃO ACATO** o Recurso de Reconsideração interposto pelo **Instituto Fernando Filgueiras/Hospital Professor Eládio Lassérre**, com fundamento nas recomendações contidas no documento n° 00132967280. Os atos resultantes deste procedimento de Auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos nos artigos 48 e 49 do citado Decreto.

Publique-se

PORTARIA N° 179 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto Simples do Diário Oficial do Estado da Bahia, de 1º de de janeiro de 2023, e considerando a necessidade de criação de unidade específica para atender às diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, financiador do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 950 de 31 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de novembro de 2025, que constitui a Unidade de Gestão do Programa - UGP, vinculada ao Gabinete da Secretária, para alterar o seu art. 1º, que passará a apresentar a seguinte composição:

I - Maria Tereza de Carvalho Braga, matrícula 92.098592, como Coordenadora Geral;
II - Tobias Soares de Queiroz Junior, matrícula 92160242, como Coordenador de Gestão Financeira e de Controle;
III - Tatiana Pimentel Amorim Tosta, matrícula 19.482.502-9, como Coordenadora de Gestão Administrativa e de Aquisições;
IV - Ana Cristina Lessa Santos, matrícula 39001753, como Coordenadora de Infraestrutura;
V - Rosanita Ferreira e Batista, matrícula 09382742, como Coordenadora Técnica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretaria da Saúde

PORTARIA N° 02/2026

Revoga a Instrução Normativa nº 03/2014, que dispõe sobre o Colegiado da Auditoria SUS/BA e a Instrução Normativa nº 02/2019, bem como Institui o novo Colegiado da Auditoria SUS/BA.

O DIRETOR GERAL DA AUDITORIA SUS/BA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Estadual nº 7.884/2000, e

Compreendendo a gestão participativa como uma estratégia transversal, presente nos processos cotidianos da gestão do SUS, que possibilita a formulação e a deliberação pelo conjunto de atores no processo de controle social, com a adoção de práticas e mecanismos que efetivem a participação dos profissionais de saúde;

Compreendendo que as práticas participativas implicam, sempre, na construção de consensos, a partir da identificação e do reconhecimento dos dissensos, indicando alternativas a partir de diferentes opiniões, ensejando resultados mais expressivos e duradouros,

Considerando a atual estrutura organizativa da Auditoria SUS Bahia;

RESOLVE:

Art.1° - Revogar a Instrução Normativa Interna nº 03/2014 e a Instrução Normativa Interna nº 02/2019.

Art. 2º - Instituir o Colegiado da Auditoria SUS/BA e seu regimento interno que disciplina suas atribuições, composição e funcionamento, como medida de aprimoramento da gestão participativa e democrática.

Parágrafo Único: O Colegiado da Auditoria SUS/BA é um órgão permanente, com funções consultivas, propositivas e de acompanhamento das políticas de gestão institucional da Auditoria SUS/BA, nos termos da legislação vigente.

Da composição do Colegiado da Auditoria SUS/BA

Art.3º - O colegiado da Auditoria SUS/BA será composto pelos seguintes membros:

a) Diretor(a) Geral, que o presidirá, e seu suplente;

b) Diretor(a) de Auditoria de Sistemas e Serviços, tendo a Assessoria Técnica como suplente;

c) Diretor(a) de Gestão e Modernização, tendo o(a) Coordenador(a) Administrativo(a) como suplente;

d) 01 representante das Coordenações das Equipes e seu suplente;

e) 04 auditores em Saúde e seus suplentes, representantes de cada uma das Equipes.

O mandato será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Parágrafo Único: Caso haja alteração da nomenclatura de quaisquer dos setores que compõem a Auditoria SUS/BA, permanecerá a representação conforme prevista neste artigo, desde que esteja preservada a equivalência administrativa e funcional do setor.

Da escolha dos membros

Art. 4º Cada equipe deverá escolher seus representantes (titular e suplente) por consenso. Na falta do consenso, deve ser realizada votação.

§ 1º - Em caso de eleição, os membros serão escolhidos por maioria simples dos votos dos integrantes das respectivas equipes, devendo estar presente na reunião a maioria absoluta dos integrantes da equipe.

§ 2º - Os membros eleitos terão como suplentes os servidores que lhes seguirem na ordem de votação.

§ 3º - Em caso de empate será considerado eleito o mais antigo na carreira e, permanecendo o empate, o de maior idade.

§ 4º - A indicação/eleição dos titulares e suplentes será registrada na ata da reunião da equipe, especificando os servidores escolhidos, sendo ao final, datada e assinada por todos os membros presentes.

§ 5º - Só poderá participar do processo o servidor que:

I - pertencer ao quadro permanente;

II - não estiver cumprindo sanção decorrente de processo administrativo disciplinar;

III - estiver exercendo suas atribuições na Auditoria SUS/BA.

Art. 5º - O suplente será convocado:

I - nas licenças e afastamentos do titular;

II - nas férias do titular;

III - na vacância, caso em que o suplente sucederá;

IV - na hipótese do art. 13º, deste regimento;

V - em impedimentos eventuais do titular.

Art. 6º - A equipe que não indicar membro para integrar o Colegiado da Auditoria SUS/BA, nos termos do artigo 4º, ficará sem representação no órgão.

Da organização e funcionamento

Art. 7º - O Colegiado da Auditoria SUS/BA reunir-se-á, bimensalmente, em reunião ordinária e, extraordinariamente, quando houver convocação do Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - As reuniões ordinárias acontecerão preferencialmente na primeira semana de cada mês e sua realização está sujeita à presença de maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º - É facultada a todos os servidores da Auditoria SUS/BA a participação nas reuniões do colegiado, sem direito a voto.

Art. 8º - As reuniões do Colegiado da Auditoria SUS/BA deverão ser lavradas em atas, contendo a data da reunião e o registro sucinto dos debates e deverão ser divulgadas para todos os servidores da Auditoria SUS/BA.

§1º - As atas serão publicizadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após sua aprovação;

§2º - As proposições do Colegiado da Auditoria SUS/BA poderão resultar em pareceres ou notas técnicas.

Art. 9º - Nas reuniões, observar-se-á a seguinte ordem:

I - verificação do número de membros;

II - leitura e aprovação da ata anterior;

III - apreciação da pauta, observando-se o disposto no art. 10º deste regimento.

Portaria 26.02.12 UGP 179 (00148920422) SEI 019.8781.2026.0179851.2 / pg. 535
CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Assunto: **LPN 022/2026 VDC**

LPN 022/2026 - SESAB

Premissas da Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde

De modo a nortear a contratação em referência, conforme informações disponibilizadas pela empresa projetista e análise desta Unidade, foram determinadas as premissas para a formulação do Edital. Este documento trata das premissa de contrato para a LPN 022/2026.

1. DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO:

Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente sete Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, conforme descrições dos equipamentos abaixo:

· ITEM 1- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.

- Endereço da obra: Vitória da Conquista – Cabeceira da Jibóia
- Coordenada: 15°3'52.62"S 40°48'23.80"W
- Área do terreno: 1.844,59 m²

· ITEM 2- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.

- Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá
- Coordenadas geográficas: 14°53'00.0"S 40°51'42.6"W
- Área do terreno: 1.615,20 m²

· ITEM 3- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.

o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Dois, Loteamento Miro Cairo

o Coordenada: 14°50'18.8"S40°53'20.0"W

o Área do terreno: 2.772,82 m²

· ITEM 6- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.

o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Santa Catarina, Vila Simão

o Coordenada: 14°53'11.3"S 40°53'55.8"W

o Área do terreno: 1.723,35 m²

· **Área total dos 04 (quatro) Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS): 3.189,92 M²**

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Todas as obras possuem prazo estimado de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data expressa na Ordem de Serviço (mobilização do Contratado) a ser emitida pela UGP/SESAB.

3. VALOR ESTIMADO

O Valor de referência para execução das obras é de R$24.920.430,73 (Vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos), distribuídos da seguinte forma:

· ITEM 1 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS)

o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Cabeceira da Jibóia

o Valor da Obra: R$ 6.089.206,07

· ITEM 2 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS)

o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá

o Valor da Obra: R$ 6.586.953,97

· ITEM 3 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS)

o Endereço da obra: Rua Dois, Loteamento Miro Cairo

o Valor da Obra: R$6.223.125,01

· ITEM 4 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS)

o Endereço da obra: Rua Santa Catarina, Vila Simão

o Valor da Obra: R$6.021.145,68

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Deverão fazer parte das especificações e ser exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão de obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como o atendimento a Resolução RDC 50/2002 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Deverão também ser obedecidas as exigências contidas nas Políticas para Aquisição de Bens e Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID (GN -2349-15)), Políticas Socioambientais do BID, Código de Obras de cada Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, a NR 18 e as normas e legislação ambiental, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados para as respectivas construções.

5. DOS SERVIÇOS

a . Os serviços só poderão ser iniciados com a presença da Fiscalização da UGP/SESAB;

b . Serão executados os serviços constantes nos projetos com os detalhes e especificações fornecidas pela CONTRATANTE;

c . Na planilha orçamentária, parte integrante do edital, deverão constar todos os itens de serviço de execução atinentes à obra;

d . Todas as áreas que forem objeto de intervenção deverão ser limitadas com tapume ou outra solução técnica para o isolamento destas mesmas áreas.

e. Havendo divergências entre especificações de projeto e planilha orçamentária, deverá ser considerada a referida planilha;

f . A CONTRATADA deverá obedecer ao local e os horários de carga e descarga determinados pela legislação municipal e de acordo com a Fiscalização da UGP/SESAB;

g . Toda e qualquer alteração do projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização do CONTRATANTE, através da fiscalização da UGP/SESAB;

h . Todo e qualquer material empregado na obra será obrigatoriamente de 1ª qualidade;

i . Exige-se o emprego de mão-de-obra qualificada para execução de todos os serviços especificados.

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro;

b. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

c . A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local;

d . É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem;

e . Caberá a CONTRATADA, juntamente com a CONTRATANTE, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de infraestrutura para evitar os danos e avarias sob pena de ter que assumir a reconstituição dos mesmos;

f . Somente com a prévia autorização da CONTRATANTE, pôr escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar todo o serviço;

g . A fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir a retirada imediata de qualquer profissional do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida pôr estas especificações;

h. A CONTRATADA deverá ser responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da Notificação do Fiscal da CONTRATANTE, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo;

i . A guarda e vigilância dos materiais, assim como dos serviços executados são de total responsabilidade da CONTRATADA;

j . Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA;

k . A CONTRATADA deverá prever o recebimento, guarda, manuseio e instalação de todos os equipamentos constantes no projeto, mesmo os que não constam na planilha orçamentária a serem fornecidos pela SESAB, que demandam instalação em obra. Para que não ocorra descontinuidade na obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÂO, até a ocorrência da 2ª medição, um cronograma indicativo dos prazos máximos que os referidos equipamentos deverão ser entregues pela SESAB;

l . A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo gerenciamento das instalações dos equipamentos adquiridos pela SESAB, conforme item acima, incluindo prazo de execução compatível com o das obras, e garantir a qualidade dos serviços;

m . A CONTRATADA deverá ser fiel depositário dos equipamentos adquiridos pela SESAB durante o período de instalação dos mesmos, conforme cronograma proposto pela contratada e aprovado pela fiscalização da UGP/SESAB;

n . A CONTRATADA deverá apresentar cronograma físico/financeiro das referidas obras condizentes com o prazo estabelecido para aprovação da UGP/SESAB;

o . Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos contratuais, a que título for, caberá à CONTRATADA manter as instalações em condições de utilização, substituindo todos os materiais e peças danificadas pela depreciação e o tempo, por todo o prazo da obra;

p . A CONTRATADA deverá, sempre que possível, instalar os equipamentos próximos ao final da obra, ou estender suas garantias para, no mínimo, 6 (seis) meses após conclusão da obra, a fim de que as garantias estejam vigentes durante os primeiros meses de uso e operação da edificação;

q . A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro de obra, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA/CAU, como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final pela CONTRATANTE;

r. Caberá a CONTRATADA o pagamento do alvará de construção e habite-se;

s . Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão serão fornecidos pela CONTRATANTE;

t . Somente poderão ser utilizadas jazidas e áreas de bota-fora devidamente licenciadas, bem como deverão ser atendidos todos as recomendações contidas no Plano de Gestão Ambiental e Social das Unidades (PGAS).

7. VISTORIA

A fim de garantir o conhecimento dos empreendimentos recomenda-se vistoria prévia nos locais de prestação do serviço, com agendamento de datas e horários específicos para cada licitante, de modo a preservar o caráter competitivo do certame, com base no Acórdão 1842/2013-Plenário – TCU

8. GARANTIA

Para execução do serviço recomendamos a prestação da garantia contratual, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, conforme a Lei 14.133/2021.

A garantia prestada pelo contratado deverá ser liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Recomendamos que os seguintes critérios relacionados à GARANTIA sejam considerados no Edital:

a) A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando CONTRATANTE autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.;

b) Caso a Contratada opte por prestar garantia na forma de Seguro Garantia, a apólice deve garantir o pagamento de quaisquer das multas contratuais previstas;

c) Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenização a terceiros, a Contratada obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que for notificada.;

d) A validade da garantia será dada por toda a duração da vigência contratual, conforme o Art.102 da Lei 14.133/2-21.

e) A garantia a que se refere este item será liberada e/ou restituída após a comprovação do cumprimento e aceitação definitiva do objeto do Contrato.

9. Fiscalização do Contrato

Recomendamos que os seguintes critérios relacionados à FISCALIZAÇÃO sejam considerados no Edital:

Recomendamos que os seguintes critérios relacionados à FISCALIZAÇÃO sejam considerados no Edital:

a) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,

inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem deve implicar em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

b) O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços efetuados em desacordo com o Contrato e/ou com as disposições constantes neste Edital e de seus Anexos;

c) Será comunicado à CONTRATADA, por escrito, as deficiências ou irregularidades porventura verificadas pela FISCALIZAÇÃO, cabendo a mesma sua imediata correção ou adequação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

d) A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto à execução dos SERVIÇOS, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

10. Subcontrataçoes

Recomendamos que toda Subcontratação de serviços relevantes esteja sujeita a aprovação prévia do CONTRATANTE.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Recomendamos que seja considerado no Edital o seguinte apontamento:

A CONTRATADA obriga-se a apresentar todas as documentações exigidas, atualizadas e em dia com as obrigações legais relativas à sua profissão, incluída as respectivas ART´s e RRT´s dos profissionais ora envolvidos no presente contrato em **um prazo máximo de 10 dias contados a partir da data de assinatura do contrato**. Em caso de substituição do profissional após o início da obra, a CONTRATADA se obriga a apresentar as ART´s e RRT´s dos novos profissionais em substituição ao profissional anterior em um prazo máximo de 10 dias após a sua aprovação pela CONTRATANTE.

Em atendimento as Políticas do BID, os profissionais que porventura venham a substituir aqueles indicados em Proposta deverão possuir CV e acervo igual ou superior substituídos.

12. Qualificação técnica Para serviços Contratados

12.1 QUALIFICAÇÃO técnico-operacional

Para atendimento à **qualificação técnico-operacional**, serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional em nome do licitante, devidamente registrados e expedidos no conselho profissional competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, que comprovem que o licitante tenha executado os seguintes serviços, referentes às parcelas de maior relevância do objeto, com as respectivas quantidades mínimas:

Item Nº	**Características**	**Unidade de Medida**	**Quantitativo Mínimo**
1	Construção de EAS	m²	800,00
2	Piso industrial de Alta Resistência	m²	600,00
3	Execução de estrutura em concreto armado com fck maior ou igual a 30 MPa	m³	300,00

4	Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica	m²	400,00
5	Execução de cobertura com estrutura de metálica ou madeira e telhas metálicas	m²	400,00
6	Execução de instalações elétricas prediais	m²	800,00
7	Execução de fundação profunda em estaca hélice contínua	m	1500,00
8	Execução de fundação profunda em estacas escavadas de concreto armado	m	700

Para atendimento à **qualificação do responsável técnico**, será exigida comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissionais de nível superior, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no conselho profissional competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, expedidas pelo conselho profissional, que comprovem terem executado serviços relativos a:

· Construção de Edificação de Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS);

· Piso industrial de Alta Resistência

· Execução de estrutura em concreto armado com fck maior ou igual de 30 MPa

· Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica

· Execução de cobertura com estrutura de metálica ou madeira e telhas metálicas

· Execução de instalações elétricas prediais

· Execução de fundação profunda em estaca hélice contínua

· Execução de fundação profunda em estaca escavadas de concreto armado

Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, com certificado de registro da entidade de categoria de classe, com atestado e CAT averbado de projeto de igual natureza ao do serviço a ser realizado e para a empresa na forma da resolução 1025/2009 – CONFEA.

13. ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

- Caderno de Encargos/Especificações Técnicas para cada tipologia;

- Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) para cada Unidade;

ITEM 1 – UBS Tipo II – Cabeceira da Jibóia

PROJETO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO

-Projeto Arquitetura -Comunicação Visual	Ana Carolina Potier Mendes Nº RRT: 15849179
-Climatização -Gases	Manoela Cedraz Carneiro ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251182449
-Elétrica -Lógica -SPDA -CFTV	Carlos Eduardo Silva Souza ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251209365
-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Rhian Petrin dos Santos ART OBRA / SERVIÇO: 1720254298471
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17268577
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582877
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580266
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580955
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580673

TEM 2 – UBS Tipo II – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá

PROJETO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO

-Projeto Arquitetura -Comunicação Visual	Ana Carolina Potier Mendes Nº RRT: 15849179
-Climatização -Gases	Manoela Cedraz Carneiro ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251182449
-Elétrica -Lógica -SPDA -CFTV	Carlos Eduardo Silva Souza ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251209365
-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Rhian Petrin dos Santos ART OBRA / SERVIÇO: 1720254298471
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17250598
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582880
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580288
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261581001
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580675
-Terraplanagem	Gilberto Militão de Oliveira Filho TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2606164223

ITEM 3 – UBS Tipo II – Rua Dois, Loteamento Miro Cairo

PROJETO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-Projeto Arquitetura	Mariana Furlani Landim RRT nº 0000006278701
- Cabeamento estruturado e CFTV - Elétrica	Carlos Alberto Centurion ART n° 28027230172658511
-Climatização	Salim Lamha Neto ART n° 28027230172658055
-Hidráulica -Sanitária -Pluviais	Soraya Trindade Marchioli ART n° 2827230172658809
-Incêndio	Ana Maria Pinheiro Taboada ART n° 28027230172660262
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17266506
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582886
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580296
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580968
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580676

-Terraplanagem	Gilberto Militão de Oliveira Filho TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2606106203

ITEM 4 – UBS Tipo II – Rua Santa Catarina, Vila Simão

PROJETO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-Projeto Arquitetura	Mariana Furlani Landim RRT nº 0000006278701
- Cabeamento estruturado e CFTV - Elétrica	Carlos Alberto Centurion ART n° 28027230172658511
-Climatização	Salim Lamha Neto ART n° 28027230172658055
-Hidráulica -Sanitária -Pluviais	Soraya Trindade Marchioli ART n° 2827230172658809
-Incêndio	Ana Maria Pinheiro Taboada ART n° 28027230172660262
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17250688
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582892
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580304

- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261581019
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580678

Elisson

Unidade de Gestão do Programa

Documento assinado eletronicamente por **Elisson Trindade Serra de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148920660** e o código CRC **4AA1C106**.

Referência: Processo nº 019.8781.2026.0172851-27 SEI nº 00148920660

CADERNO DE ENCARGOS

PROJETO EXECUTIVO

LPN 022/2026

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

UBS II - Cabeceira da Jibóia

UBS II - Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá

UBS II - Rua Dois, Loteamento Miro Cairo

UBS II – Rua Santa Catarina, Vila Simão

BAHIA

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 568

SUMÁRIO DESCRITIVO

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 6

B. INTRODUÇÃO 6

1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO 7

2. DEFINIÇÕES 7

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 8

4. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS 8

C. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO 9

5. LOCALIZAÇÃO 10

6. IMPLANTAÇÃO 10

D. DISPOSIÇÕES GERAIS 10

7. DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO 11

8. NORMAS DE SEGURANÇA 11

8.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 12

9. PRAZO DE OBRA 12

E. DOCUMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO 12

10. PROJETOS E AFINS 12

11. PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DA OBRA 13

F. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS A EXECUTAR 13

12. IMPLANTAÇÃO DA OBRA / SERVIÇOS PRELIMINARES 13

12.1. Condições Gerais 13

12.2. Placa da Obra 14

12.3. Instalações Provisórias 14

12.4. Barracões 14

12.5. Tapumes 14

12.6. Área de Vivência 15

12.7. Andaimes, Passarelas e Telas de Proteção 15

12.8. Sinalização de Obra 15

13. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 15

13.1. Documentação Geral 15

13.2. Anotação de Responsabilidade Técnica 15

13.3. Gestão da Obra 15

13.4. Equipe Técnica e Equipamentos de Proteção 15

13.5. Garantias Contratuais 16

14. LOCAÇÃO DA OBRA 16

15. TERRAPLANAGEM 16

15.1. Limpeza do Terreno 16

15.2. Cortes 17

15.3. Aterros 17

15.4. Controle Tecnológico 18

15.5. Controle Geométrico 18

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 569

16. FUNDAÇÃO E CONTENÇÃO 18
16.1. Normas Gerais 18
16.2. Preparo do Terreno 18
16.3. Soluções para as Fundações 19
17. PAVIMENTAÇÃO 20
17.1. Reforço do Subleito 20
17.2. Regularização do Subleito 22
17.3. Sub-base Estabilizada Granulometricamente 24
17.4. Base Estabilizada Granulometricamente 27
17.5. Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto 30
17.6. Meio Fio 32
17.7. Piso Tátil 33
17.8. Guia e Sarjeta de Concreto Simples de Cimento Portland 33
18. ESTRUTURA 36
18.1. Generalidades 36
18.2. Materiais 37
18.3. Controle Tecnológico 38
18.4. Superestrutura 39
18.5. Carregamentos 42
18.6. Concepção Estrutural 42
19. PAREDES 42
19.1. Alvenaria de Tijolos de Barro 42
19.2. Alvenaria de Blocos de Concreto 43
20. PAINÉIS 43
20.1. Divisórias em Granito 43
21. COBERTURAS 43
22. IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS 44
22.1. Preparação da superfície 44
22.2. Sistemas de Impermeabilização 45
22.3. Execução de Furos na Impermeabilização 46
22.4. Atenção Especial 47
23. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ÁGUA FRIA 47
23.1. Descrição 47
23.2. Critérios de Dimensionamento 47
23.3. Produtos 48
23.4. Execução 48
24. SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 51
24.1. Descrição Geral 51
24.2. Características da Obra Quanto a Natureza da Ocupação e ao Risco de Incêndio 51
24.3. Tipos de Prevenção e Meios de Combate Adequados 51
24.4. Produtos 51
24.5. Especificações de Serviços e Montagens 52
25. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 54
25.1. Descrição 54
25.2. Critérios de Dimensionamento 54
25.3. Produtos 54

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 570

25.4. Execução 55
26. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS 57
26.1. Descrição 57
26.2. Critérios de Dimensionamento 57
26.3. Produtos 57
26.4. Execução 57
27. GASES MEDICINAIS 58
27.1. GENERALIDADE 58
27.2. AR COMPRIMIDO 58
28. INSTALAÇÕES TELECOMUNICAÇÕES 59
28.1. Generalidades 59
28.2. Sistemas de Telecomunicações 60
29. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 64
29.1. Generalidades 64
29.2. Projeto Elétrico 66
29.3. Equipamentos de Baixa Tensão 67
29.4. Infraestrutura 67
29.5. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Aterramento 67
30. CLIMATIZAÇÃO 68
31. REVESTIMENTOS 68
31.1. Revestimento de Mesclas 68
31.2. Revestimentos Metálicos 69
31.3. Rejunte para Revestimentos 69
32. PINTURA 69
32.1. Condições Gerais 69
32.2. Pintura Látex-PVA 71
32.3. Pintura Acrílica com Massa 71
32.4. Pintura Acrílica Texturizada 71
32.5. Pintura com Tinta Esmalte 71
33. PAVIMENTAÇÕES 72
33.1. Contrapiso 72
33.2. Piso de Alta Resistência 72
33.3. Piso Intertravado 73
33.4. Piso Acessível 74
33.5. Piso e Revestimento em Porcelanato 74
34. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS 75
34.1. Rodapés 75
34.2. Soleiras e Peitoril 75
35. FORROS 76
35.1. Condições Gerais 76
35.2. Teto 76
36. ESQUADRIAS 76
36.1. Condições Gerais 76
36.2. Portas 76
36.3. Janelas 76
36.4. Visores 76

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 571

36.5. Cobogós/Brises 76
36.6. Bancadas 77
36.7. Louças e Metais 77
37. MARCENARIA E SERRALHERIA 77
37.1. Corrimão 77
38. FERRAGENS 77
38.1. Condições Gerais 77
38.2. Para as Portas Internas e Externas 77
38.3. Ferragens para Divisórias em Granito dos Banheiros 78
39. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS 78
39.1. Condições Gerais 78
39.2. Louças 78
39.3. Metais 79
39.4. Acessórios 79
39.5. Complementos 80
39.6. Outros 80
G. PROCEDIMENTO FINAIS 80
40. ENTREGA DA OBRA / DESMOBILIZAÇÃO 80
40.1. LIMPEZA DA OBRA 80
40.2. TESTES 81
41. LEVANTAMENTO E REGISTRO GRÁFICO - ELETRÔNICO DE *AS BUILT* 82
41.1. Condições Gerais dos Serviços 82
41.2. Equipe Técnica para Levantamento, Equipamento e Registros Gráfico-eletrônicos de *As Built* 82
41.3. Memórias de Levantamento do Efetivamente Edificado (Alterações e Modificações) 82
42. MANUAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL 84
43. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS 84

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 572

A.IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

Proprietário: **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB**
Endereço: 4º Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "B", Centro Administrativo da Bahia – CAB – Salvador – BA
CNPJ nº 05.816.630/0001-52

Empreend.1: **UBS II - UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE - Tipo II**

- Endereço: Vitória da Conquista – Cabeceira da Jibóia
- Coordenadas: 15°3'52.62"S 40°48'23.80"W
- Área total construída: 797,48 m²
- Área do terreno: 1.844,59 m²

Empreend.2: **UBS II - UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE - Tipo II**

- Endereço: Vitória da Conquista – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá
- Coordenadas: 14°53'00.0"S 40°51'42.6"W
- Área total construída: 797,48 m²
- Área do terreno: 1.615,20 m²

Empreend.3: **UBS II - UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE - Tipo II**

- Endereço: Vitória da Conquista – Rua Dois, Loteamento Miro Cairo
- Coordenadas: 14°50'18.8"S40°53'20.0"W
- Área total construída: 797,48 m²
- Área do terreno: 2.772,82 m²

Empreend.4: **UBS II - UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE - Tipo II**

- Endereço: Vitória da Conquista – Rua Santa Catarina, Vila Simão
- Coordenadas: 14°53'11.3"S 40°53'55.8"W
- Área total construída: 797,48 m²
- Área do terreno: 1.723,35 m²

B. INTRODUÇÃO

Esta especificação tem o propósito orientativo para Execução de Obras de Construção – LPN 022/20026– ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 4 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO TIPO II: (UBS 2 Cabeceira da Jibóia; UBS 2 Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá; UBS 2 Rua Dois, Loteamento Miro Cairo; UBS 2 Rua Santa Catarina, Vila Simão;, esclarecendo os trabalhos a serem executados, bem como fornecer as características dos materiais a serem utilizados e normas gerais de serviços, à empresa contratada, doravante denominada como CONTRATADA, cabendo a esta o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária à execução dos serviços descritos nesta especificação.

1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) na Bahia, o Governo do Estado firmou contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para execução do Programa de Fortalecimento do SUS na Bahia – PROSUS II. com o objetivo de melhorar as condições de saúde da população do estado da Bahia através da organização de uma rede integrada de serviços de saúde com foco na atenção primária para ampliar o acesso, a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços do SUS.

Essa iniciativa reafirma o compromisso do Estado com a melhoria das condições de saúde da população, promovendo serviços integrados, contínuos e humanizados. As novas unidades permitirão maior resolutividade

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 573

local, com foco na promoção da saúde e na prevenção de doenças, além de oferecer infraestrutura adequada que garanta conforto, segurança e acolhimento à população atendida.

2. DEFINIÇÕES

Para os estritos efeitos desse Caderno de Encargos, são adotadas as seguintes definições:

CONTRATANTE: Órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de Edificações, no caso as Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) da LPN 022/20026– LOTE ÚNICO – SESAB.

CONTRATADA: Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

FISCALIZAÇÃO: Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE ou terceiros, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

CADERNO DE ENCARGOS: Parte do Edital de Licitação, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.

CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

DIVISA – Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental do Estado da Bahia.

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

RN – Referência de Nível.

SESAB - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

EAS – Estabelecimento Assistencial de Saúde

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação tem por objetivo contratar a **Execução de Obras de Construção** LPN 022/20026 - ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) NA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA –- 4 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO TIPO II: UBS 2 Cabeceira da Jibóia; UBS 2 Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá; UBS 2 Rua Dois, Loteamento Miro Cairo; UBS 2 Rua Santa Catarina, Vila Simão.

4. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (PGAS)

A partir da publicação da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), ficou estabelecido que os órgãos e entidades da administração pública federal, direta,

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 574

autárquica e fundacional deveriam incluir critérios de sustentabilidade ambiental em suas especificações para contratação de serviços e obras.

Deste modo, conforme o artigo 4º da referida Instrução Normativa orienta que:

> *"(.) as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização e tecnologias e materiais que reduzam i impacto ambiental, tais como:*
>
> - *– uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;*
> - *– automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;*
> - *– uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;*
>
> - *– energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;*
> - *– sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;*
> - *– sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;*
>
> - *– aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;*
> - *– utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e*
>
> - *– comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.*
>
> *[.] § 4º – No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization)."*
>
> *Ainda considerando a IN nº 1/2010 – MPOG, em seu artigo 6º, que estabelece a necessidade de inclusão nos editais de contratação da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços pelas empresas CONTRATADAs, sempre que cabível, para este Projeto Básico podemos transcrever os seguintes elementos:*
>
> *"I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;*
>
> *II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;*
>
> *III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;*
>
> *IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;*
>
> *V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;*
>
> *VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;*

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 575

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente."

Além disso, em relação direta com as atividades da CONTRATADA, se esclarece que o serviço em questão envolve materiais que devem ser obtidos segundo critérios de sustentabilidade, adotando aqueles que oferecerem menor impacto ao meio ambiente e que sejam provenientes de empresas que apresentem programa de gerenciamento ambiental, qualificado segundo as normas ambientais vigentes. Os produtos adotados deverão ser adquiridos de locais próximos, representando o menor impacto logístico possível.

O canteiro de obra, assim como todo o serviço, deve ser implantado visando o menor impacto no entorno e o manuseio correto de materiais e produtos, garantindo a qualidade do ar, a acústica ambiental e a integridade do solo e corpos hídricos do entorno.

O serviço deverá ser realizado gerando o menor volume de resíduos possível. O transporte deste deverá ser feito por empresa registrada, sendo depositado em aterro legalizado pelo órgão fiscalizador.

É obrigatório que as empresas contratadas pela CONTRATANTE e suas subcontratadas detenham conhecimentos ambientais e cumpram a legislação ambiental vigente, apresentando as documentações pertinentes.

C. DESCRIÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

- Empreend. 1 - Unidade Básica de Saúde Tipo II – Cabeceira da Jibóia
  A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos. A Área do terreno é de 1.604,52 m².

- Empreend. 2 - Unidade Básica de Saúde Tipo II – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá
  A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos. A Área do terreno é de 2.675,06 m².

- Empreend. 3 - Unidade Básica de Saúde Tipo II - Rua Dois, Loteamento Miro Cairo
  A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos. A Área do terreno é de 2.780,16 m².

- Empreend. 4 - Unidade Básica de Saúde Tipo II - Rua Santa Catarina, Vila Simão
  A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos. A Área do terreno é de 2.316,33 m².

5. LOCALIZAÇÃO

Esta especificação foi elaborada a fim de orientar os serviços a serem realizados nos terrenos destinados aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), 4 (quatro) Unidades de Saúde Básica Tipo II, todas localizadas na cidade de Vitória da Conquista/BA, nos endereços descritos acima no ITEM C.

6. IMPLANTAÇÃO

A implantação do projeto padrão dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, sendo 4 (quatro) Unidades de

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 576

Saúde Básica Tipo II, na cidade de Vitória da Conquista, será específica para cada terreno, conforme os projetos de implantação disponibilizados nos anexos da LPN 022/2026.

D. DISPOSIÇÕES GERAIS

À FISCALIZAÇÃO caberá a aprovação dos projetos e alterações desta especificação técnica que se fizerem necessárias, a gestão dos contratos e a fiscalização da execução dos serviços bem como as aprovações técnico-construtivas necessárias.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas SUBCONTRATADAS. Em especial pontua-se o atendimento às ações previstas no Plano de Gestão Ambiental das Obras (PGAS) e as medidas de mitigação dos riscos previstas.

Todo e qualquer serviço deverá ser executado por profissionais habilitados e a CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

A CONTRATADA deverá garantir que os trabalhos executados estejam de acordo com seus deveres relativos à aquisição, utilização e defeitos de fabricação em materiais, às falhas cometidas pela mão-de-obra ou métodos de execução dos serviços e ao tempo de garantia do serviço, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002, Parte especial, Livro I, Título VI, Capítulo VIII (Da Empreitada).

A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

Quaisquer desenhos e respectivos detalhes do projeto que se fizerem necessários deverão ser considerados como partes integrantes desta especificação. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre cotas de desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras. Além disso, todas as medidas especificadas em projeto deverão ser conferidas no local antes da execução dos serviços.

Todos os materiais aplicados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, conforme especificado em projetos, caderno de especificações e planilhas. No caso de não estarem especificados os mesmos deverão ser apresentados previamente a FISCALIZAÇÃO, que os aprovará ou não, devendo o fato ser registrado no diário de obras.

Todos os materiais fora de especificações técnicas, de má qualidade e/ou em desacordo com o caderno de especificações serão recusados pela FISCALIZAÇÃO, independente de aviso ou notificação. Em caso de dúvida quanto ao uso de material, deverá ser solicitada à FISCALIZAÇÃO da obra a sua aprovação antecipadamente.

Para comprovação do atendimento às especificações, no que tange aos materiais empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os resultados dos ensaios preconizados por Normas e Especificações da ABNT e/ou as notas fiscais de compra. No caso de dúvida, para a aprovação ou recebimento de materiais, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir a expensas da CONTRATADA, que sejam feitos testes complementares, de conformidade com necessidades envolvidas.

A CONTRATADA poderá utilizar materiais equivalentes aos especificados, sendo a equivalência determinada pelos critérios comparativos de:

- Qualidade de padronização de medidas;
- Qualidade de resistência;Uniformidade de coloração;
- Uniformidade de textura;
- Composição química;

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 577

- Propriedade dúctil do material.

Todos os materiais que forem substituídos deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Finalmente, fica estabelecido que os projetos executivos de arquitetura e complementares, o caderno de especificações e as planilhas orçamentárias são complementares entre si, de modo que qualquer informação que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido. Já informações divergentes deverão ser relatadas à FISCALIZAÇÃO, que estabelecerá a alternativa correta a ser executada.

Observação: À critério da CONTRATANTE poderá ser designada empresa responsável pelo gerenciamento da execução da obra e serviços para o objeto descrito nesta especificação, que responderá diretamente pelas funções da FISCALIZAÇÃO acima descritas.

7. DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

A CONTRTADA deve estar de posse de toda documentação relativa ao terreno, bem como alvará de construção emitido pela Prefeitura Municipal de Camaçari, licenças ambientais, Autorização para Supressão Vegetal, quaisquer outras documentações que viabilize o início da obra, de forma que esteja livre de todo e qualquer possível entrave legal.

É objetivo expresso da CONTRATANTE a manutenção das relações de boa vizinhança, seu compromisso com o meio ambiente e a responsabilidade social, devendo ser incorporado pela CONTRATADA tais preceitos na execução dos serviços. Recomenda-se ainda a leitura e ciência por parte da CONTRATADA do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS).

8. NORMAS DE SEGURANÇA

Com relação à segurança do trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras NR-7, NR-9, NR-18, do Ministério do Trabalho, e quaisquer outras normas vigentes relacionadas a segurança do trabalho.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

8.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Serão de uso obrigatório os equipamentos relacionados no quadro adiante, obedecido o disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais.

9. PRAZO DE OBRA

O prazo previsto da obra é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato que rege o presente documento.

E. DOCUMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO

10. PROJETOS E AFINS

À CONTRATANTE caberá o fornecimento de todos os projetos elaborados necessários à CONTRATADA para a devida execução de todos os serviços inerentes a esta obra. São eles:

Projeto Padrão

- Arquitetura
- CFTV (Circuito Fechado de TV)
- Climatização/ Ventilação/ Exaustão

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 578

- Comunicação Visual
- Instalações Elétricas
- Estrutura de Concreto
- Gases
- Instalações Hidráulicas
- Instalações Sanitárias
- Impermeabilização
- Combate a Incêndio
- Cabeamento Estruturado (dados, lógica e voz)

Projeto de Implantação

- Urbanismo
- Terraplanagem (quando necessário)
- Fundações
- Comunicação Visual
- Elétrica
- SPDA (Sistema de Proteção à Descargas Atmosféricas)
- Cabeamento Estruturado (dados. Lógica e voz)
- Instalações Hidráulicas
- Instalações Sanitárias
- Drenagem
- Contenções (quando necessário)
- Paisagismo

Valores e Especificações

- Quantitativos – Orçamento
- Caderno de Encargos e Especificações
- Cronograma Físico-financeiro da Obra

11. PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DA OBRA

O cronograma da obra deve respeitar o planejamento e a logística previstos, e ser aprovado junto à FISCALIZAÇÃO.
Todos os serviços deverão ser planejados com antecedência de pelo menos 15 dias (cada trecho) informando neste momento a FISCALIZAÇÃO, respeitando-se as premissas de segurança estabelecidas por esta equipe.
O canteiro geral da construtora deverá ser locado, em comum acordo com o gerenciamento da obra, respeitando os critérios ambientais previstos no projeto e nessas especificações.
Na etapa preliminar a construtora deverá executar os seguintes serviços:

- Elaboração do programa de trabalho;
- Registro no CREA/BA (para empresas que não possuam sede ou filial registrada no Estado);
- Elaboração e aprovação do projeto de ligação provisória de energia para alimentação do canteiro de obras;
- Revisão e elaboração do cronograma físico-financeiro de execução da obra.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 579

Após a fase preliminar a construtora deverá iniciar os trabalhos propriamente ditos pela instalação da rede de alimentação elétrica. Nesse período o canteiro poderá ser alimentado por grupo gerador a diesel ou gasolina.
Uma vez que não há impeditivos dentro do terreno as obras poderão ocorrer no horário comercial da construção civil ou construção pesada (conforme filiação da CONTRATADA e seus empregados).
Na elaboração do programa de trabalho e em sua execução a CONTRATADA deverá apresentar de forma detalhada quais frentes de serviços serão ser executadas de forma paralela. Todo o planejamento de obra deverá ser executado de forma a evitar retrabalhos e a geração de volumes maiores de resíduos sólidos. Assim sendo deve-se ter cuidado para, por exemplo, instalar todas as tubulações e galerias sob a via antes da etapa final de pavimentação.
Todo dano causado à vegetação nativa em qualquer área dentro e fora do terreno da obra, que não esteja prevista no plano de manejo ambiental será de responsabilidade da CONTRATADA e precisará ser reparado com a implantação da mesma espécie no mesmo local, exceto se indicado diferente pela FISCALIZAÇÃO.

F. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

O presente Caderno descreve todos os encargos e serviços relativos à Execução das Obras de Construção – SESAB de EAS (Estabelecimento Assistencial de Saúde), sendo 4 (quatro) Unidades de Saúde Básica Tipo II, com área total construída de 797,48 m², composta por uma base retangular em um único pavimento e edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos, todas na cidade de Vitória da Conquista/BA, nos endereços relacionados a seguir:

- Empreend. 1 - UBS Tipo II – Cabeceira da Jibóia
- Empreend. 2 - UBS Tipo II – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá
- Empreend. 3 - UBS Tipo II - Rua Dois, Loteamento Miro Cairo
- Empreend. 4 - UBS Tipo II - Rua Santa Catarina, Vila Simão

12. IMPLANTAÇÃO DA OBRA / SERVIÇOS PRELIMINARES

12.1. CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos trabalhos preliminares e técnicos necessários para implantação e desenvolvimento do serviço, bem como por todas as providências correspondentes as instalações provisórias da obra, tais como: barracão, tapumes, andaimes, passarelas e telas de proteção, instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, escritório e sanitário/ vestiário, e placas da obra aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
O canteiro de obras deverá ser instalado em local indicado pela FISCALIZAÇÃO.
A CONTRATADA deverá apresentar um croqui das instalações que deverá ser entregue antes do início da obra para ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
Ao término da obra o canteiro deverá ser desmontado ou demolido e removido do terreno. Todas as instalações provisórias deverão ser desmobilizadas e deverão ser executados todos os acertos necessários no terreno tais como reaterros, regularização, limpezas e reurbanização no local.
A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela aprovação do projeto do Canteiro, suas ligações às redes existentes, taxas, etc. junto às concessionárias sem ônus à CONTRATANTE.

12.2. PLACA DA OBRA

A(s) placa(s) da obra deverá(ão) ser colocada(s) em locais bem visíveis definidos pela FISCALIZAÇÃO, conforme modelo padronizado a ser fornecido por esta última, nas dimensões indicadas em especificação própria, sempre obedecendo padrão de cor, tamanho, e procedimentos próprios, ficando seus custos a cargo do Contratado.
Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público.
Deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra. Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA a instalação da Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada, seguindo os padrões exigidos pelos órgãos locais de FISCALIZAÇÃO em relação ao tamanho, material e visibilidade.
As placas devem conter as informações como logotipo, Nome e Endereço Completo da Obra, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pelos projetos, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pela execução da obra, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pela FISCALIZAÇÃO da obra.

12.3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 580

i. Fornecimento de Água

Deverá ser providenciada junto à concessionária local a ligação para fornecimento de água para o canteiro. Caso não aja condições de abastecimento por parte da concessionária a CONTRATADA fica obrigada a de providenciar outros meios de fornecimento de água potável a obra.

Em caso de poço profundo, a CONTRATATA deverá se responsabilizar pela qualidade de água a ser utilizada em todos os processos. Essa garantia será dada pelo fornecimento mensal de laudo de potabilidade da água do poço. Caberá a CONTRATADA a execução de quaisquer serviços de tratamento complementar tais como filtração ou cloração da água de modo a deixa-la em condições próprias para utilização. O poço não deverá ser escavado em distância menor do que 10 m em relação ao local do sistema de fossa e sumidouro do barracão.

ii. Esgotamento Sanitário

Deverá ser providenciado pela CONTRATADA a execução de sistema provisório de fossa séptica e sumidouro ou banheiros químicos para atendimento as necessidades da obra.

Ambos equipamentos deverão ser construídos/instalados a mais de 10 m do poço de água e fora da área de preservação do corpo d'água ao lado do terreno.

Na construção deverão ser obedecidas as normas NBR 7229 - Construção e Instalação de Fossas Sépticas e Disposição dos Efluentes Finais – Procedimento e NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários.

i. Fornecimento de Energia Elétrica

Deverá ser providenciada pela construtora a execução de rede de baixa ou média tensão, desde o ponto a ser indicado pela concessionária até o quadro de medição ou subestação, respectivamente, a ser instalada junto ao canteiro de obras.

Caberá a CONTRATADA a execução dessa obra, em obediência aos padrões e normas estabelecidas pela concessionária de serviços local.

Seja qual for a modalidade escolhida para a execução da rede de fornecimento de energia, seus custos ocorrerão pela CONTRATADA.

12.4. BARRACÕES

Os barracões deverão ser em madeirite, pintados, internamente e externamente com tinta látex-PVA, com as demãos necessárias para um bom acabamento. Os madeirites a serem usados deverão ser avaliados pela FISCALIZAÇÃO, podendo os mesmos ser recusados.

O desenho dos barracões deverá obedecer, além da planilha e especificações, todas as exigências da NR-18 do MTE.

Ao término da obra o canteiro deverá ser desmontado ou demolido e removido para fora do terreno. Todas as instalações provisórias deverão ser desmobilizadas e deverão ser executados todos os acertos necessários no terreno tais como reaterros, regularização, limpezas e reurbanização no local.

12.5. TAPUMES

Os tapumes deverão ser de telhas metálicas instaladas em posição vertical sobre peças estruturais de madeira ou metálicas, que deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. As telhas metálicas e peças estruturais deverão receber pintura com tinta látex-PVA.

12.6. ÁREA DE VIVÊNCIA

As áreas de vivência deverão ser em madeirite, pintados, internamente e externamente com tinta látex-PVA com as demãos necessárias para um bom acabamento. Os madeirites a serem usados deverão ser avaliados pela FISCALIZAÇÃO, podendo os mesmos ser recusados.

12.7. ANDAIMES, PASSARELAS E TELAS DE PROTEÇÃO

Caberá à CONTRATADA a locação e montagem de andaimes e passarelas de tipo mais adequado para execução dos serviços descritos nesta especificação.

Os andaimes e passarelas deverão ter interferência mínima nas atividades cotidianamente realizadas no pavilhão e seu entorno, além de garantirem total segurança aos técnicos que farão uso dos mesmos e aos usuários que circulam pelo local, preservando também os bens materiais existentes.

12.8. SINALIZAÇÃO DE OBRA

Deverá ser providenciadas todas as sinalizações horizontais e verticais referentes a segurança do canteiro de obras. Essa sinalização deverá obedecer as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia no que se refere a rota de fuga e as determinações da NR-18 do MTE.

13. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 581

13.1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

Para o início dos trabalhos toda a documentação da CONTRATADA (CREA, INSS, Certidão Cível Negativa, etc.) deverá estar em dia, sendo apresentados comprovantes para a FISCALIZAÇÃO.

13.2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Considerando as resoluções do CONFEA referente à emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, a CONTRATADA deverá emitir a ART da obra no CREA/BA.

Os profissionais responsáveis pela gerência da obra deverão pertencer ao seu quadro técnico. A obra deverá ser executada pelo engenheiro responsável técnico, conforme ART.

Observação: Caso a CONTRATADA não possua registro no Estado da Bahia deverá providenciar o registro junto ao CREA seguindo as determinações do mesmo.

13.3. GESTÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à FISCALIZAÇÃO para aprovação os cronogramas de suprimento de materiais e mão de obra, visando com isto garantir que a obra não sofra atrasos devido a problemas de suprimento.

Os materiais devem ser lançados no cronograma "postos em obra", ou montados, no caso de fabricação e/ou transporte dos mesmos.

Juntamente com estes cronogramas, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de trabalho onde deverão estar inclusas todas as providências que serão tomadas para garantir o cumprimento do prazo, explicitando, etapa por etapa, quais os recursos (maquinário, tecnologia e pessoal), que serão empregados.

A apresentação por parte da CONTRATADA do cronograma físico-financeiro da obra indicará as medições e as respectivas datas para pagamentos, não podendo ultrapassar os prazos estabelecidos em contrato.

13.4. EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

A CONTRATADA deverá alocar engenheiros, encarregados, vigias e pessoal de escritório, necessários para a execução das tarefas inerentes ao serviço. Ressalta-se que os profissionais deverão estar habilitados para a realização dos serviços, receber equipamentos de proteção coletiva (EPC) e individual (EPI) adequados e que a empresa contratada assumirá integral responsabilidade, técnica, jurídica e trabalhista, pelos profissionais alocados.

A FISCALIZAÇÃO poderá interromper a qualquer tempo a execução dos serviços sem ônus para a CONTRATANTE se constatar a falta de tais equipamentos. Não será permitido que qualquer operário exerça suas funções, dentro do local de trabalho, sem os seus equipamentos de proteção correspondentes.

A CONTRATANTE não emprestará e nem cederá, em hipótese alguma, equipamentos ou ferramentas de qualquer natureza para a execução dos serviços. Todos os equipamentos e ferramentas necessários são de responsabilidade da CONTRATADA.

13.5. GARANTIAS CONTRATUAIS

Todos os equipamentos/materiais instalados deverão apresentar prazo de garantia definido pelos fabricantes, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los imediatamente, se necessário, dentro de suas respectivas garantias, sem ônus algum para a CONTRATANTE.

Todos os serviços executados estarão submetidos automaticamente aos prazos de garantia estipulados em legislação pertinente (Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002, Parte especial, Livro I, Título VI, Capítulo VIII).

A CONTRATADA deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO, para arquivamento, todos os certificados de garantia dos materiais e aparelhos instalados na obra.

14. LOCAÇÃO DA OBRA

Consiste na delimitação de cada uma das edificações que compõem o empreendimento. Deve acontecer em concomitância com a instalação do canteiro de obra, referenciados nos marcos existentes da topografia e delimitação do terreno.

A execução da Demarcação da Obra deverá prever a utilização de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Os eixos de referência e as referências de nível deverão ser materializados, utilizando estacas de madeira cravadas na posição vertical.

Durante a demarcação será necessário a utilização de estações totais georreferenciada, trenas de aço aferidas, distaciômetros eletrônicos, teodolitos, nível automático, piquetes e quaisquer material ou equipamento que seja necessário para sua utilização ou aplicação.

A localização da obra no terreno deverá ser realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico. Sempre que possível, a localização da obra deverá ser feita com equipamentos compatíveis com os utilizados para o levantamento topográfico. A locação propriamente dita deverá ser executada a partir das direções e pontos obtidos na localização da obra.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 582

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, deverão ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidades de fuga da posição correta.
A locação deverá ser feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de cortes de madeira e pregos.
A locação de sistemas viários internos e de trechos de vias de acesso deverá ser feita pelos processos convencionais utilizados em estradas e vias urbanas.
As poligonais, quando existirem, deverão ser constituídas a distanciômetro eletrônico ou trena de aço aferida, devendo ser fechadas com uma tolerância linear mínima de 1:5.000.
Os ângulos deverão ser lidos com teodolitos que propiciem leituras diretas, no mínimo, no fechamento angular da poligonal de 30"N, onde “N” é o número de vértices da poligonal.
Os marcos da poligonal deverão ser nivelados e contranivelados geometricamente, com nível automático de precisão nominal mínima de 2,5mm por quilômetro duplo de nivelamento, de forma a garantir uma tolerância mínima no nivelamento de 15 mm K, onde “K” é a extensão nivelada em quilômetros.
As demarcações devem ser feitas com piquetes de difícil retirada, evitando remoções por desconhecidos.
Ao término dos trabalhos de campo, a CONTRATADA deverá providenciar relatório detalhado contendo a metodologia adotada, as prescrições atingidas e a aparelhagem utilizada, bem como anexar todas as cadernetas de campo, planilhas de cálculo de coordenadas e nivelamentos, cartões e outros elementos de interesse, assim como desenho com indicação de todos os marcos cravados no terreno para demarcação da obra, com suas respectivas coordenadas.

15. TERRAPLANAGEM

15.1. LIMPEZA DO TERRENO

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza deverão ser executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais. O equipamento deverá ser função da densidade e do tipo de vegetação existente e dos prazos previstos para a execução da obra.
O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda vegetação, qualquer que seja sua dimensão e densidade.
O destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação ou outro processo equivalente, para remoção total dos tocos e, sempre que necessário, a remoção da camada de solo orgânico.
Os materiais provenientes do desmatamento, destocamento e limpeza deverão ser queimados, removidos ou estocados.
Os serviços preliminares deverão ser executados apenas nos locais onde estiver prevista a execução da terraplanagem, com acréscimo de dois metros para cada lado; no caso de áreas de empréstimo, os serviços preliminares deverão ser executados apenas na área mínima.
Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços preliminares nas áreas devidas não estiverem totalmente concluídos.
O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza deverá ser feito por apreciação visual da qualidade.

15.2. CORTES

Os equipamentos a serem utilizados nas operações de corte deverão ser selecionados, de acordo com a natureza e classificação do material a ser escavado e com a produção necessária.
A escolha dos equipamentos deverá ser função do tipo de material, conforme a classificação em categorias, constante do projeto terraplanagem e deverá obedecer às seguintes indicações:

- Cortes em materiais de 1ª categoria:
  - Tratores de lâminas.
  - Escavo-transportadores.
  - Tratores para operações do "pucher".
  - Motoniveladoras para escarificação.
  - Retro-escavadeiras.
  - Pás carregadeiras.
- Cortes em materiais de 2ª categoria:
  - "Ripper".
  - Tratores para operação do "pusher".
  - Retro-escavadeiras.
  - Pás carregadeiras.
  - Explosivos (eventualmente).
  - Corte em materiais de 3ª categoria:
  - Perfuratrizes, pneumáticas ou elétricas.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 583

Tratores de Lâmina.
Pás carregadoras.

A escavação de cortes deverá ser executada em conformidade com os elementos técnicos fornecidos no projeto de terraplanagem e constantes nas notas de serviço.
A escavação deverá ser precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza e se processará mediante a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas deverão ser transportados para constituição dos aterros, os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com os especificados para a execução dos aterros.
Caso seja constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados em cortes, para a confecção de camadas superficiais dos aterros, deverá ser procedido o depósito dos referidos materiais para sua oportuna utilização.
Os taludes dos cortes deverão apresentar, após as operações de terraplanagem, a inclinação indicada no projeto. Os taludes deverão apresentar a superfície obtida pela normal utilização do equipamento de escavação. Deverão ser removidos os blocos de rocha aflorantes nos taludes, quando estes vierem a representar riscos para a segurança dos usuários.
Nos pontos de passagem do corte para o aterro, deverá se proceder à escavação de forma a atingir a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
Os taludes de corte deverão ser revestidos e protegidos contra desmoronamentos de material natural.
O acabamento da superfície dos cortes deverá ser procedido mecanicamente, de forma a alcançar a conformação prevista no projeto de terraplanagem.
O controle de execução das operações de corte deverá ser topográfico e feito com cuidado especial, para que não se modifiquem as condições de inclinação dos taludes e se obtenham as cotas finais de plataforma previstas no projeto de terraplanagem.
O acabamento quanto à declividade transversal e à inclinação dos taludes deverá ser verificado e estar de acordo com o previsto no projeto de terraplanagem.
As tolerâncias admitidas deverão ser as seguintes:

- Planimetricamente: até + 0,20m (não se admitindo variações para menos);
- Altimetricamente: até mais ou menos 0,05m.

15.3. ATERROS

Os equipamentos a serem utilizados nas operações deverão ser selecionados de acordo com a natureza e classificação dos materiais envolvidos, e com a produção necessária. Na execução dos aterros poderão ser empregados: Tratores de lâmina, Escavo-transportadores, Moto-escavo- transportadores, Caminhões basculantes, Motoniveladoras, e Rolos lisos, de pneus, pés de carneiro estáticos ou vibratórios.
A execução dos aterros deverá obedecer aos elementos técnicos fornecidos no projeto de terraplanagem e constantes nas notas de serviço, sendo precedidos pela execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza e pelas obras necessárias à drenagem do local.
O lançamento do material para a construção dos aterros deverá ser feito em camadas sucessivas, em dimensões tais que permitam seu umedecimento e compactação, de acordo com as características especificadas. Recomenda- se que a primeira camada de aterro seja constituída por material granular permeável que deverá atuar como dreno para as águas de infiltração no aterro.
Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação devem ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com as características especificadas.
A conclusão do aterro deverá preceder às das estruturas próximas a estes; em caso contrário, deverão ser tomadas medidas de precaução, a fim de evitar o aparecimento de movimentos e tensões indevidas em qualquer parte da estrutura.
Em locais de difícil acesso aos equipamentos usuais de compactação, os aterros deverão ser compactados com o emprego do equipamento adequado como soquetes manuais e sapos mecânicos. A execução deverá ser em camadas obedecendo às características especificadas no projeto de terraplanagem.
O acabamento da superfície dos aterros deverá ser executado mecanicamente, de forma a alcançar a conformação prevista no projeto de terraplanagem.
Os taludes de aterro deverão ser revestidos e protegidos contra corrosão, em conformidade com as especificações de projeto.

15.4. CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverá ser realizada uma determinação do grau de compactação atingido e do respectivo desvio de umidade com relação à umidade ótima para cada 1.000m³ de cada tipo de material utilizado no corpo do aterro, e para cada 200m³ de cada tipo de material utilizado na camada final do aterro.
Deverá ser realizado também um ensaio de granulometria, do limite de liquidez, do limite de plasticidade e, sempre que necessário, do índice de suporte Califórnia, com a energia especificada na compactação, para cada 1.000m³ nas camadas finais

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 584

de aterro.

15.5. CONTROLE GEOMÉTRICO

O controle geométrico da execução dos aterros deverá ser topográfico e feito com cuidado especial, para que seja atingida a conformação prevista no projeto de terraplanagem.

O acabamento, quanto à declividade transversal e inclinação dos taludes deverá ser verificado e estar de acordo com o previsto no projeto de terraplanagem.

As tolerâncias admitidas deverão ser as seguintes:

- Planimetricamente: até + 0,70m (não se admitindo variação para menos).
- Altimetricamente: até mais ou menos 0,05m.

16. FUNDAÇÃO

16.1. NORMAS GERAIS

Formas: Caberá à Construtora a execução das formas necessárias para a fundação. Para sua execução deverão ser seguidos os preceitos e normas da ABNT e as especificações deste memorial transcritas no item E1 - formas.

Armação: As barras e fios de aço destinado às armaduras de peças de concreto armado deverão satisfazer as especificações da ABNT, conforme descrito no item E2 - armação.

Concreto: Deverá ser usinado.

Antes da concretagem dos blocos de fundação verificar no projeto de aterramento os serviços necessários, tais como interligação da ferragem, pontos de solda exotérmica ou comum, etc.

16.2. PREPARO DO TERRENO

Escavação manual dos blocos de fundações/sapatas e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas pela contratada de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações como nos demais projetos da obra. Estas escavações deverão ser levadas a efeito, escoradas e isoladas, se for o caso, de forma a permitir a execução daqueles elementos estruturais e das eventuais impermeabilizações especificadas ou necessárias.

Todo o cuidado necessário deverá ser tomado para a segurança dos trabalhadores na execução das escavações.

A contratada deverá executar as fundações de acordo com projeto específico constante do projeto estrutural e indicações fornecidas pelos projetistas contratados, obedecendo rigorosamente a sequência executiva, as cotas, as posições e as dimensões indicadas nos desenhos do projeto.

O solo de fundação deverá ser convenientemente limpo e removido o material solto, liberando-o então para a execução do lastro de regularização.

Deverá estar previsto no custo das escavações, eventual drenagem do fundo com equipamento de recalque devidamente dimensionado para manter toda área em condições de trabalho sem a presença de água infiltrada.

16.3. SOLUÇÕES PARA AS FUNDAÇÕES

16.3.1 UBS (Tipo 2) - Unidade Básica de Saúde Tipo II – Cabeceira da Jibóia

A fundação da UBS Tipo II – Cabeceira da Jibóia, Vitória da Conquista/BA foi concebida predominantemente em fundação superficial, constituída por sapatas isoladas de concreto armado, dimensionadas individualmente em função das cargas transmitidas pelos pilares da edificação principal. O projeto executivo apresenta diferentes dimensões de sapatas, compatibilizadas com as solicitações de cada pilar, mantendo, de forma geral, profundidade de assentamento (df) de 1,50 m.

As sapatas do edifício principal apresentam dimensões variáveis em planta, com bases quadradas ou retangulares e alturas também variáveis conforme as solicitações estruturais. Entre os elementos detalhados encontram-se, por exemplo, sapatas de 1,45 × 1,45 m, 1,60 × 1,60 m, 1,80 × 1,80 m, 1,95 × 1,95 m, 2,05 × 2,05 m, chegando a elementos de maiores dimensões, como 2,35 × 2,35 m, mantendo-se a profundidade de assentamento indicada no projeto.

O projeto estabelece que o fundo das escavações seja devidamente compactado e regularizado, com execução de camada de 5 cm de concreto magro, seguida da execução das sapatas e posterior reaterro compactado, conforme detalhe construtivo específico.

Para as estruturas de fundação, está especificado concreto C35 (fck = 35 MPa) e aço CA-50, com relação água/cimento máxima de 0,60 e agregado graúdo com diâmetro máximo de 19 mm. O projeto estabelece ainda cobrimento mínimo de 4,5 cm para as sapatas e para os pilares em contato com o solo, além da obrigatoriedade de camada de concreto magro de no mínimo 5 cm entre o solo e os elementos estruturais.

A edícula também apresenta solução em sapatas isoladas de concreto armado, mantendo profundidade de assentamento de

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 585

1,50 m, com dimensões definidas em função dos respectivos pilares. O detalhamento específico apresenta sapatas como S1, S2, S5 e S6 com aproximadamente 0,70 × 0,85 m, e S3 e S4 com aproximadamente 0,90 × 1,00 m, todas associadas aos respectivos pilares e arranques estruturais.

Para o reservatório, diferentemente do edifício principal, foi adotada fundação profunda em estacas escavadas. O projeto prevê 09 estacas de 30 cm de diâmetro, identificadas como C30, distribuídas em malha 3 × 3 e associadas a um elemento de fundação em concreto armado com 60 cm de espessura.

As estacas do reservatório possuem detalhamento próprio de armação e ligação com o elemento superior. O projeto determina que as ferragens das estacas penetrem 50 cm no bloco, com comprimento reto ou dobrado conforme a altura disponível, e que o arrasamento seja realizado de forma a não danificar o concreto da estaca abaixo da cota estabelecida. Também deverá ser preservado o comprimento necessário de ancoragem das armaduras.

A execução das fundações deverá seguir integralmente o projeto estrutural executivo, respeitando as cotas de implantação, dimensões das sapatas, profundidades de assentamento, armaduras, arranques dos pilares, resistência do concreto, cobrimentos e condições de preparação e compactação do terreno. As próprias notas do projeto determinam que as cotas e níveis das formas sejam previamente verificados e aceitos pelo responsável técnico antes da execução.

Durante a execução, deverão ser objeto de controle pela fiscalização, especialmente, a locação e cotas das fundações; dimensões e profundidades das escavações; condições e capacidade aparente do solo na cota de assentamento; compactação do fundo; execução do concreto magro; dimensões e armaduras das sapatas; cobrimentos; posicionamento dos arranques; resistência e controle tecnológico do concreto; execução e compactação dos reaterros; e, no reservatório, execução, profundidade, verticalidade, armação e arrasamento das estacas escavadas.

A execução deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e com a respectiva ART, devendo qualquer divergência entre as características do solo efetivamente encontradas durante as escavações e aquelas consideradas no projeto ser comunicada à fiscalização e submetida ao projetista antes da concretagem. Não deverão ser alteradas dimensões, profundidades, armaduras ou tipo de fundação sem prévia análise e aprovação técnica.

16.3.2 UBS (Tipo 2) - Unidade Básica de Saúde Tipo II – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá

A fundação da UBS Tipo II – Conveima, Vitória da Conquista/BA foi concebida, para o edifício principal, em fundação profunda constituída por estacas do tipo hélice contínua monitorada, associadas a blocos de coroamento em concreto armado, dimensionados de acordo com as cargas provenientes da estrutura. O projeto adota estacas com diâmetro de 40 cm, identificadas predominantemente como HC40-10 e HC40-12, correspondentes a comprimentos de 10,0 m e 12,0 m, respectivamente, conforme a posição e solicitação de cada elemento de fundação. Os blocos apresentam diferentes configurações e dimensões de acordo com os pilares e número de estacas correspondentes.

As estacas deverão ser executadas pelo processo de hélice contínua monitorada, observando-se rigorosamente os diâmetros, profundidades, posicionamentos, cotas de arrasamento, armaduras e demais especificações constantes no projeto executivo. O detalhamento específico prevê estacas com 40 cm de diâmetro, armadura longitudinal e transversal, espaçadores e os procedimentos necessários para sua adequada integração aos blocos de coroamento.

O arrasamento das estacas deverá ser realizado de forma controlada, de modo a não danificar o concreto abaixo da cota de arrasamento. As ferragens deverão ser cortadas mantendo-se o comprimento necessário de ancoragem, sendo expressamente previsto no projeto que as armaduras das estacas penetrem 50 cm no bloco de coroamento, com comprimento reto ou dobrado em função da altura do bloco.

Para a edícula, foi adotada solução independente de fundação superficial constituída por radier de concreto armado com 20 cm de espessura, contendo armaduras inferiores e superiores e arranques dos pilares conforme detalhamento específico. O projeto especifica para esse elemento concreto C35 (fck = 35 MPa), aço CA-50 e cobrimento mínimo de 4,0 cm para o radier.

Para o reservatório, a fundação também é profunda, constituída por 09 (nove) estacas do tipo HC40-10, com 40 cm de diâmetro e 10,0 m de comprimento, distribuídas em malha 3 × 3 sob um elemento de fundação em concreto armado com 60 cm de espessura, conforme a planta de forma e detalhamento estrutural.

As estruturas em contato com o solo deverão ser executadas sobre camada de concreto magro com espessura mínima de 5 cm, garantindo adequada separação, regularização e preparação da superfície de apoio. O projeto também determina a compactação do solo sobre as fundações e estabelece cobrimento mínimo de 4,5 cm para os blocos e pilares em contato com o solo.

Além das fundações da edificação, o projeto contempla estrutura de contenção em pedra argamassada, provida de sistema de drenagem com brita nº 1 envolvida em manta geotêxtil, barbacãs em PVC DN 100 e tubo perfurado DN 150, além de juntas previstas a cada 10,0 m. Trata-se de elemento complementar importante para a implantação e estabilidade das áreas externas do empreendimento.

A execução das fundações deverá seguir integralmente o projeto estrutural executivo, as especificações técnicas do empreendimento e as normas técnicas aplicáveis. Deverão ser observados os requisitos relativos à execução e controle das fundações profundas, estruturas de concreto armado, armaduras, concretagem, cobrimentos, controle tecnológico e desempenho dos materiais empregados.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 586

Durante a execução deverão ser realizados os controles e verificações necessários à comprovação da qualidade dos serviços, especialmente quanto ao posicionamento, verticalidade, diâmetro e profundidade das estacas; monitoramento da execução das estacas hélice contínua; características do concreto; armação; cotas de arrasamento; integridade das estacas; execução dos blocos de coroamento; e correta ligação estaca–bloco.

A execução deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de engenheiro civil habilitado, com a correspondente ART, devendo qualquer divergência entre as condições efetivamente encontradas no terreno e aquelas consideradas no projeto ser submetida à fiscalização e ao projetista antes da continuidade dos serviços. Não será admitida alteração do tipo de fundação, diâmetro ou comprimento das estacas, dimensões dos blocos, armaduras, resistência do concreto ou método executivo sem prévia análise e aprovação técnica.

16.3.3 UBS (Tipo 2) - Unidade Básica de Saúde Tipo II – Rua Dois, Loteamento Miro Cairo

A fundação da UBS Tipo II – Miro Cairo, Vitória da Conquista/BA foi concebida, para a edificação principal, em fundação profunda constituída por estacas escavadas de concreto armado, associadas a blocos de coroamento, dimensionadas de acordo com as cargas provenientes da estrutura e com as características geotécnicas consideradas no projeto executivo de fundações. O projeto identifica as estacas como C40-6, com diâmetro nominal de 40 cm e comprimento de 6,0 m. Os blocos apresentam configurações com uma, duas ou três estacas, conforme as cargas transmitidas pelos respectivos pilares.

As estacas serão executadas pelo método de estaca escavada, devendo ser observados rigorosamente o diâmetro, comprimento, posicionamento, cotas de arrasamento, armaduras e demais condições estabelecidas no projeto estrutural. O detalhamento prevê armadura longitudinal em aço CA-50, comprimento de referência de 6,0 m, bem como os procedimentos necessários para a correta ligação entre a estaca e o respectivo bloco de coroamento.

O arrasamento das estacas deverá ser realizado de maneira controlada, sem provocar danos ao concreto situado abaixo da cota de arrasamento. As armaduras deverão ser mantidas com o comprimento necessário de ancoragem, sendo prevista a penetração das ferragens das estacas em 50 cm no bloco de coroamento, com comprimento reto ou dobrado em função da altura do bloco, conforme detalhamento do projeto executivo.

Para a edícula, foi adotada solução de fundação superficial do tipo radier em concreto armado, com 20 cm de espessura, dotado de armaduras inferiores e superiores conforme detalhamento específico. Para essa estrutura, o projeto especifica concreto C35 (fck = 35 MPa) e aço CA-50.

Para o reservatório, será empregada fundação profunda constituída por 09 (nove) estacas escavadas C40-6, com diâmetro nominal de 40 cm e comprimento de 6,0 m, distribuídas sob o elemento estrutural de fundação do reservatório conforme planta de forma.

As estruturas de fundação em contato com o solo deverão ser executadas sobre camada de concreto magro com espessura mínima de 5 cm, garantindo-se a adequada preparação e regularização da superfície de assentamento. O projeto determina ainda a adequada compactação do solo nas regiões das fundações.

A execução das fundações deverá seguir integralmente o projeto estrutural executivo, as especificações técnicas do empreendimento e as normas da ABNT aplicáveis, em especial a NBR 6122 – Projeto e execução de fundações, a NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto, a NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto, além das normas aplicáveis ao controle tecnológico do concreto e às armaduras de aço.

Durante a execução deverão ser realizados os controles tecnológicos e verificações necessários à comprovação da qualidade dos materiais e dos serviços executados, incluindo controle do concreto, conferência das armaduras, posicionamento, diâmetro e profundidade das estacas, condições de concretagem, cotas de arrasamento e adequada ligação entre as estacas e os blocos de coroamento.

A execução deverá ser realizada sob responsabilidade técnica de engenheiro civil habilitado, mediante emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA. Qualquer divergência entre as condições verificadas em campo e aquelas consideradas no projeto deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização e ao projetista estrutural. Não será admitida alteração do tipo de fundação, diâmetro ou comprimento das estacas, dimensões dos blocos, armaduras, resistência do concreto ou método executivo sem prévia análise e aprovação técnica.

16.3.4 UBS (Tipo 2) - Unidade Básica de Saúde Tipo II – Rua Santa Catarina, Vila Simão

A fundação da UBS Tipo II – Vila Simão, Vitória da Conquista/BA foi concebida predominantemente em sapatas isoladas de concreto armado, destinadas à edificação principal e à edícula, dimensionadas de acordo com as cargas atuantes e com as condições geotécnicas consideradas no projeto estrutural. As sapatas apresentam dimensões variáveis conforme os respectivos pilares, sendo indicada, de forma predominante, profundidade de assentamento de 1,50 m.

A execução das sapatas deverá contemplar a adequada preparação da superfície de assentamento, incluindo compactação do fundo da escavação e execução de camada de concreto magro com espessura mínima de 5 cm, seguida da execução das armaduras e concretagem das fundações, conforme dimensões, níveis e detalhamentos constantes do projeto estrutural. Após a execução, deverá ser realizado o reaterro com material adequado e devidamente compactado.

Para a edícula, será igualmente adotado sistema de fundação superficial constituído por sapatas isoladas de concreto armado,

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 587

identificadas e dimensionadas conforme o detalhamento específico do projeto executivo de fundações.
Para o reservatório, o projeto estrutural prevê solução distinta, constituída por fundação profunda em estacas escavadas, sendo indicadas 09 (nove) estacas, tipo C40, com diâmetro nominal de 40 cm. O detalhamento estrutural apresenta comprimento de referência de 6,0 m, devendo a execução observar rigorosamente as cotas, comprimentos, armaduras, arrasamento e demais especificações constantes do projeto executivo.
As estacas deverão ser executadas de forma a garantir a estabilidade da escavação, a continuidade e integridade do fuste, o correto posicionamento das armaduras e a adequada concretagem. O arrasamento deverá ser realizado sem provocar danos ao concreto abaixo da cota estabelecida, mantendo-se o comprimento de ancoragem das armaduras conforme indicado no detalhamento estrutural.
A execução das fundações deverá seguir integralmente o projeto estrutural executivo, as especificações técnicas do empreendimento e as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente aquelas referentes ao projeto e execução de fundações, estruturas de concreto armado, execução e controle tecnológico do concreto e aço destinado às armaduras.
Durante a execução deverão ser realizados os controles tecnológicos e verificações necessários à comprovação da qualidade dos materiais e serviços empregados. Eventuais divergências entre as condições efetivamente encontradas em campo e aquelas consideradas no projeto deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização e ao responsável técnico pelo projeto, não sendo permitida alteração do tipo de fundação, dimensões, profundidades, armaduras ou características dos materiais sem a correspondente análise e aprovação técnica.
A execução deverá ocorrer sob responsabilidade de engenheiro civil habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA. Qualquer alteração do método executivo ou das soluções previstas no projeto deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da fiscalização da obra e, quando aplicável, do projetista estrutural.

17. PAVIMENTAÇÃO

17.1. REFORÇO DO SUBLEITO

Camada estabilizada granulometricamente, executada sobre o subleito devidamente compactado e regularizado, utilizada quando se torna necessário reduzir espessuras elevadas da camada de sub-base, originadas pela baixa capacidade de suporte do subleito.

i. Estabilização Granulométrica

Processo de melhoria da capacidade resistente de materiais “in natura” ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

ii. Condições Gerais

Não deve ser permitida a execução dos serviços objeto desta Norma em dias de chuva.
É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

iii. Condições Específicas

17.1.1. Material

Os materiais constituintes do reforço do subleito devem apresentar as características estabelecidas na alínea “d” da subseção Material, da Norma DNIT 108/2009-ES: Terraplenagem – Aterros – Especificação de Serviço, quais sejam, a melhor capacidade de suporte e expansão ≤ a 2 %, cabendo a determinação dos valores de CBR e de expansão pertinente, por intermédio dos seguintes ensaios:

- Ensaio de Compactação– Norma DNER-ME 129/94, na energia do Método B, ou maior que esta;
- Ensaio de índice Suporte Califórnia – ISC– Norma DNER-ME 49/94, com energia do Ensaio de Compactação.

Os materiais constituintes são solos ou mistura de solos, de qualidade superior à do subleito.
Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 122/94, o Índice de Grupo (IG) deverá ser, no máximo, igual ao do subleito indicado no projeto;
Índice Suporte Califórnia - ISC - igual ou maior aos indicados no projeto, e Expansão ≤ 1%, determinados através dos ensaios:

- Ensaio de Compactação- DNER-ME 129/94, na energia de compactação indicada no projeto;
- Ensaio de Índice Suporte Califórnia – DNER-ME 049/94, com a energia do ensaio de compactação.

17.1.2. Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 588

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores autopropulsados tipos pé-de-carneiro, liso-vibratórios e pneumáticos;
- Grades de discos, arados de disco e tratores de pneus;
- Pulvimisturador.

Os equipamentos de compactação e mistura devem ser escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

17.1.3. Execução

A execução do reforço do subleito compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada e nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Quando houver necessidade de executar camada de reforço com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de reforço deve ser de 10 cm, após a compactação.

ii. Condicionantes Ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos e/ou instituídos no instrumental técnico- normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia – PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais do Plano Básico Ambiental – PBA pertinentes e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

iii. Inspeções

17.1.3.1. Controle dos Insumos

Os materiais utilizados na execução do reforço do subleito devem ser rotineiramente examinados, mediante a execução dos seguintes procedimentos:

- Ensaios de caracterização do material espalhado na pista em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, para cada 200 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização, para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso de materiais homogêneos.
- Ensaios de compactação pelo método DNER-ME 129/94, com energia do Método B, ou maior que esta, para o material coletado na pista em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, para cada 200 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização, para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso de materiais homogêneos.
- Ensaios de Índice Suporte Califórnia - ISC e expansão pelo método DNER-ME 049/94, com energia de compactação para o material coletado na pista, a cada 400 m, em locais escolhidos aleatoriamente, onde foram retiradas amostras para o Ensaio de Compactação. Deve ser coletada uma amostra por camada, para cada 400 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização, para uma amostra a cada 800 m de extensão, no caso de materiais homogêneos.
- A frequência indicada para a execução dos ensaios é a mínima aceitável, devendo ser compatibilizada com o Plano de Amostragem Variável.
- Para pistas de extensão limitada, com área de até 4.000 m², devem ser coletadas, pelo menos, cinco amostras, para execução do controle dos insumos.

17.1.3.2. Controle da Execução

O controle da execução do reforço do subleito deve ser exercido mediante a coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Variável. Devem ser efetuadas as seguintes determinações e ensaios:

- Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100 m de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente (método DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida para a umidade higroscópica deve ser de ± 2% em relação à umidade ótima.
- Ensaio de massa específica aparente seca “in situ” para cada 100 m de pista, por camada, determinada pelos métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 589

áreas de, no máximo, 4000 m², devem ser feitas, pelo menos, cinco determinações por camada, para o cálculo do grau de compactação (GC). Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório.

17.1.3.3. Verificação do Produto

A verificação final da qualidade da camada de reforço do subleito (Produto) deve ser exercida através das determinações executadas de acordo com o Plano de Amostragem Variável.

Após a execução do reforço do subleito deve-se proceder ao controle geométrico, mediante a relocação e nivelamento do eixo e das bordas, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
- Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

17.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

i. Materiais

A regularização do subleito deve ser executada com materiais oriundos do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de materiais, estes devem:

- Ser constituídos de partículas de diâmetro máximo não superior a 76 mm;
- Apresentar características iguais ou superiores às do material de subleito; e
- Apresentar expansão determinada segundo o método DNER-ES 299/97, inferior a 2%.

ii. Equipamentos

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- Motoniveladoras com escarificador;
- Carro-tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- Grade de discos;
- Pulvimisturador
- Outros equipamentos, a juízo da Fiscalização.

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

iii. Execução

Após a execução de cortes, ou a adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deve se proceder a uma escarificação geral até a profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

As adições de material de espessura superior a 20 cm, devem ser executadas de acordo com as especificações de terraplenagem.

A regularização do subleito deve ser feita até 1,5 m além das bordas da área a ser pavimentada.

O grau de compactação deve ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio de compactação (NBR 7182), com a energia normal, e o teor de umidade de compactação deve se situar em faixa, previamente determinada em laboratório, contida no intervalo estabelecido pela umidade ótima, do ensaio citado, ± 2%.

Quando o subleito for arenoso - com menos de 5% passando na peneira nº 200 – a compactação deve ser realizada com o material saturado e o controle da compactação executado pela avaliação da compacidade. Para tanto, devem ser determinadas em laboratório as densidades aparentes, máxima e mínima, da areia através da média de, pelo menos, quatro ensaios. O grau de compacidade a ser obtido deve ser de 100% da densidade aparente máxima.

iv. Controle

17.2.1. Controle Tecnológico

a. Ensaios Devem ser procedidos:

- Determinação da massa específica aparente, in situ, após compactação, pelo método DNER-ME 92/64, a cada 500 m² de área, no máximo, nos pontos onde forem coletadas as amostras para os ensaios de compactação;

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 590

- Determinação, pelo método DNER-ME 52/64 ou DNER-ME 88/64, do teor de umidade, utilizando, pelo menos, 3 amostras coletadas a cada 500 m² de área, imediatamente antes da compactação;
- Ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente segundo os métodos NBR 6459, NBR 7180 e DNER-ME 80-64), pelo menos a cada 1000 m² de área ou, no mínimo, dois grupos de ensaio por dia;
- Ensaio do Índice de Suporte Califórnia segundo o método DNER-ME 49/94, pelo menos a cada 2000 m² de área ou no mínimo, um ensaio a cada 2 dias; e
- Ensaio de compactação (NBR 7182), com a energia normal, para determinação da massa específica aparente seca, máxima, pelo menos, a cada 500 m² de área. O número de ensaios de compactação pode ser reduzido, a critério da Fiscalização, desde que se verifique a homogeneidade do material.

17.2.2. Controle Geométrico

Após a execução da regularização, devem ser procedidas a relocação e o nivelamento do eixo, e de alinhamentos paralelos, distantes entre si de 3,5 m, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- + 0,10 m, quanto à largura, não se tolerando falta; e
- ± 0,02 m, em relação às cotas do projeto.

v. Manejo Ambiental

Observar os seguintes cuidados visando a preservação do meio ambiente no decorrer das operações destinadas à execução da regularização do subleito.

1. Na Exploração das Ocorrências de Materiais

Atender às recomendações preconizadas nas Especificações DNER_ES 281 e DNER_ISA 07 - Instrução de Serviço Ambiental.

2. Na Execução

Os cuidados para a preservação ambiental, referem-se à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos:

- Proibir o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo das pistas, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural;
- As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos, devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

17.3. SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE

A sub-base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito, devidamente compactado e regularizado.

Estabilização granulométrica é o processo de melhoria da capacidade resistente de materiais “in natura” ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

Sub-base estabilizada granulometricamente é a Camada de sub-base executada com utilização do processo de estabilização granulométrica.

i. Condições Gerais

- Não deve ser permitida a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva.
- É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

ii. Condições Específicas

17.3.1. Material

Os materiais constituintes são solos, mistura de solos, mistura de solos e materiais britados.

Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 122/94, os materiais devem apresentar as seguintes características:

- Índice de Grupo - IG igual a zero; A fração retida na peneira n° 10 no ensaio de granulometria deve ser constituída de partículas duras, isentas de fragmentos moles, material orgânico ou outras substâncias prejudiciais.
- Índice de Suporte Califórnia – ISC ≥ 20% e Expansão ≤ 1%, determinados através dos ensaios:
    - Ensaio de Compactação - DNER-ME 129/94, na energia do Método B, ou maior que esta;
    - Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - DNER-ME 049/94, com a energia do ensaio de compactação.

No caso de solos lateríticos, os materiais submetidos aos ensaios acima podem apresentar Índice de Grupo diferente de zero e

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 591

expansão > 1,0%, desde que no ensaio de expansibilidade (DNER-ME 029/94) apresente um valor inferior a 10%.

17.3.2. Equipamento

São indicados os seguintes equipamentos para a execução da sub-base:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores autopropulsados tipos pé-de-carneiro, liso-vibratórios e pneumáticos;
- Grade de discos e/ou pulvimisturador;
- Tratores de pneus;
- Pá-carregadeira;
- Arados de disco;
- Central de mistura;
- Sapos mecânicos ou rolos vibratórios portáteis.

17.3.3. Execução

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

No caso de utilização de misturas de materiais devem ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a. Mistura Prévia

Deve ser executada preferencialmente em centrais de mistura próprias para este fim. Caso as quantidades a serem executadas não justifiquem a instalação de central de mistura, a mesma pode ser feita com pá-carregadeira.

No segundo caso, a medida-padrão pode ser a concha da pá carregadeira utilizada no carregamento do material. Conhecidos os números da medida-padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, deve ser iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas. Depositam-se alternadamente os materiais, em lugar apropriado e na proporção desejada. A mistura é então processada, revolvendo-se o monte formado com evoluções da concha da pá-carregadeira. Para evitar erros na contagem do número de medidas-padrão dos materiais, recomenda-se que a etapa descrita anteriormente seja executada dosando-se um ciclo da mistura por vez.

Após a mistura prévia, o material é transportado, por meio de caminhões basculantes, depositando-se sobre a pista em montes adequadamente espaçados.

Segue-se com o espalhamento pela ação da motoniveladora.

b. Mistura na Pista

A mistura na pista somente pode ser procedida quando na mesma for utilizado material da pista existente, ou quando as quantidades a serem executadas não justificarem a instalação de central de mistura.

Inicialmente, deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade. Segue-se o espalhamento do segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e à espessura pretendida. O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

Espalhamento - O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

c. Correção e Homogeneização da Umidade

A variação do teor de umidade admitido para o material para início da compactação é de menos 2 pontos percentuais até mais 1 ponto percentual da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo especificado, deve-se proceder ao umedecimento da camada com caminhão-tanque distribuidor de água, seguindo-se a homogeneização pela atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado, de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação.

A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10 cm nem superior a 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de sub-base com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de sub-base deve ser de 10 cm, após a compactação. Nesta fase devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

d. Compactação

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 592

Na fase inicial da obra devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferentes de execução, na sequência operacional de utilização dos equipamentos, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação. Deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado.
Deve ser realizada nova determinação, sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.
A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes da linha base, o eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.
Nas partes adjacentes ao início e ao fim da sub-base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, o eixo.
Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceiras de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.
Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água. Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

e. Acabamento

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus e liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

f. Abertura ao Tráfego

A sub-base estabilizada granulometricamente não deve ser submetida à ação do tráfego. A extensão máxima a ser executada deve ser aquela para a qual pode ser efetuado de imediato o espalhamento do material da camada seguinte, de forma que a sub-base já liberada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

iii. Condicionantes Ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos e/ou instituídos no instrumental técnico- normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia – PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais do Plano Básico Ambiental – PBA pertinentes e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

iv. Inspeções

iv.1. Controle dos Insumos

Os materiais utilizados na execução da sub-base devem ser rotineiramente examinados, mediante a execução dos seguintes procedimentos:

- Ensaios de caracterização do material espalhado na pista pelos métodos DNER-ME 080/94, DNERME 082/94 e DNER/ME 122/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, para cada 200 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização, para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos.
- Ensaios de compactação pelo método DNER-ME 129/94, com energia do Método B, ou maior que esta, para o material coletado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, para cada 200 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida a critério da Fiscalização, para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos.
- No caso da utilização de material britado ou mistura de solo e material britado, a energia de compactação de projeto pode ser modificada quanto ao número de golpes, de modo a se atingir o máximo da densificação determinada em trechos experimentais, em condições reais de trabalho no campo.
- Ensaios de Índice de Suporte Califórnia - ISC e expansão pelo método DNER-ME 049/94, na energia de compactação para o material coletado na pista, a cada 400 m, em locais escolhidos aleatoriamente onde foram retiradas amostras para o ensaio de compactação. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização, para uma amostra a cada 800 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos.
- A frequência indicada para a execução dos ensaios é a mínima aceitável.
- Para pistas de extensão limitada, com área de até 4.000 m², devem ser coletadas pelo menos cinco amostras, para

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 593

execução do controle dos insumos.

iv.2. Controle da Execução

O controle da execução da sub-base estabilizada granulometricamente deve ser exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Variável. Devem ser efetuadas as seguintes determinações e ensaios:

- Ensaio do fator de umidade do material, imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100 m de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente (métodos DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida para o teor de umidade é de dois pontos percentuais em relação à umidade ótima.
- Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" para cada 100 m de pista, por camada, determinada pelos métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com áreas de, no máximo, 4.000 m², devem ser feitas pelo menos cinco determinações por camada para o cálculo do grau de compactação (GC).

Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100%.

iv.3. Verificação do Produto

A verificação final da qualidade da camada de sub-base (Produto) deve ser exercida através das determinações executadas de acordo com o Plano de Amostragem Variável.

Após a execução da sub-base deve-se proceder ao controle geométrico mediante a relocação e nivelamento do eixo e bordas, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
- Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- ± 10%, quanto à espessura da camada indicada no projeto.

17.4. BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE

Base é a camada de pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, distribuindo-os adequadamente à camada subjacente, executada sobre a sub-base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado.

Estabilização granulométrica é o processo de melhoria da capacidade resistente de materiais "in natura" ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

Base estabilizada granulometricamente é a camada de base executada com utilização do processo de estabilização granulométrica.

i. Condições Gerais

Não deve ser permitida a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva.

É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

ii. Condições Específicas

17.4.1. Material

Os materiais constituintes são solos, mistura de solos, mistura de solos e materiais britados.

Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNERME 082/94 e DNER-ME 122/94, e ao ensaio DNER-ME 054/97, os materiais devem apresentar as características indicadas a seguir:

- Devem possuir composição granulométrica satisfazendo a uma das faixas da Tabela 1 d NORMA DNIT 141/2010-ES, de acordo com o Número N de tráfego calculado segundo a metodologia do USACE.
- No caso de N > 5 x 106, o material deve se enquadrar em uma das 04 (quatro) Faixas A, B, C e D e no caso de N ≤ 5 x 106, o material deve se enquadrar em uma das 06 (seis) Faixas A, B, C, D, E e F.
- A fração que passa na peneira n° 40 deve apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25%, e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deve ser maior que 30%.
- A porcentagem do material que passa na peneira n° 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira n° 40.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 594

- Índice Suporte Califórnia – ISC ≥ 60% para Número N ≤ 5 X 106, ISC ≥ 80% para Número N > 5 X 106, e Expansão ≤ 0,5%, determinados através dos ensaios:
    - Ensaio de Compactação - DNER-ME 129/94, na energia do Proctor modificado, indicada no projeto;
    - Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - DNER-ME 049/94, com a energia do ensaio de compactação.

O agregado retido na peneira n° 10 deve ser constituído de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, e isento de matéria vegetal ou outra substância prejudicial. Quando submetidos ao ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 035/98), não devem apresentar desgaste superior a 55%, admitindo- se valores maiores, no caso de, em utilização anterior, terem apresentado desempenho satisfatório.

17.4.2. Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução da base:

- Motoniveladora pesada, com escarificador:
- Carro tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, lisovibratório e pneumático;
- Grade de discos e/ou pulvimisturador;
- Pá-carregadeira;
- Arado de disco;
- Central de mistura;
- Rolo vibratório portátil ou sapo mecânico.

17.4.3. Execução

a. Execução da Base

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

b. Mistura dos Materiais

No caso de utilização de misturas de materiais devem ser obedecidos os seguintes procedimentos:

c. Mistura Prévia

Deve ser executada preferencialmente em centrais de mistura próprias para este fim. Caso as quantidades a serem executadas não justifiquem a instalação de central de mistura, a mesma pode ser feita com pá-carregadeira.

No segundo caso, a medida-padrão pode ser a concha da pá carregadeira utilizada no carregamento do material. Conhecidos os números da medida-padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, deve ser iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas. Depositar alternadamente os materiais, em lugar apropriado e na proporção desejada. A mistura deve ser processada após revolver o monte formado com evoluções da concha da pá carregadeira.

Para evitar erros na contagem do número de medidas-padrão dos materiais, a etapa descrita anteriormente deve ser executada após a dosagem de um ciclo da mistura, por vez. Após a mistura prévia, o material deve ser transportado, por meio de caminhões basculantes e depositado sobre a pista, em montes adequadamente espaçados.

A seguir, deve ser realizado o espalhamento pela ação da motoniveladora.

d. Mistura na Pista

A mistura na pista somente pode ser procedida quando na mesma for utilizado material da pista existente, ou quando as quantidades a serem executadas não justificarem a instalação de central de mistura.

Inicialmente, deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade. A seguir, deve ser espalhado o segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e à espessura pretendidas.

O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

e. Espalhamento

O material distribuído deve ser homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

f. Correção e Homogeneização da Umidade

A variação do teor de umidade admitida para o material para início da compactação é de menos 2 pontos percentuais até mais 1 ponto percentual da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade apresente valor abaixo do limite mínimo especificado, deve ser umedecida a camada através de caminhão-tanque irrigador, seguido de homogeneização pela atuação de

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 595

grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, o material deve ser aerado mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.
Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado, para obtenção da espessura desejada após a compactação.

g. Espessura da Camada Compactada

Não deve ser inferior a 10 cm, nem superior a 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de base deve ser de 10 cm, após a compactação.
Nesta fase devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

h. Compactação

Na fase inicial da obra devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferentes de execução, na sequência operacional de utilização dos equipamentos, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação.
Deve ser estabelecido o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado. Deve ser realizada nova determinação, sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.
A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes da linha base, o eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.
Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceira de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.
Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água. Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

i. Acabamento

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus e liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

j. Abertura ao Tráfego

A base estabilizada granulometricamente não deve ser submetida à ação do tráfego, devendo ser imprimada imediatamente após a sua liberação pelos controles de execução, de forma que a base já liberada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

iii. Condicionantes Ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos e/ou instituídos no instrumental técnico- normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia – PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais do Plano Básico Ambiental – PBA pertinentes e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

iv. Inspeções

iv.1. Controle dos Insumos

Os materiais utilizados na execução da base devem ser rotineiramente examinados, mediante a execução dos seguintes procedimentos:

- Ensaios de caracterização e de equivalente de areia do material espalhado na pista pelos métodos DNER- ME 054/97, DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94, DNER-ME 122/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada para cada 200 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da Fiscalização.

- Ensaios de compactação pelo método DNERME 129/94, com energia indicada no projeto, com material coletado na pista em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada para cada 200 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida para uma amostra por segmento de 400

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 596

m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da Fiscalização.

- No caso da utilização de mistura de solo e material britado, a compactação de projeto deve ser com a energia modificada, de modo a se atingir o máximo da densificação, determinada em trechos experimentais, em condições reais de trabalho no campo.
- Ensaios de Índice de Suporte Califórnia - ISC e expansão pelo método DNER-ME 049/94, na energia de compactação indicada no projeto para o material coletado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada para cada 400 m de pista, ou por camada por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da Fiscalização.

A frequência indicada para a execução de ensaios é a mínima aceitável.
Para pistas de extensão limitada, com área de até 4.000 m², devem ser coletadas pelo menos 5 amostras, para execução do controle dos insumos.

iv.2. Controle da Execução

O controle da execução da base estabilizada granulometricamente deve ser exercido mediante a coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Variável. Devem ser efetuadas as seguintes determinações e ensaios:

- Ensaio de teor de umidade do material, imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100 m de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente (métodos DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida para o teor de umidade deve ser de 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima.
- Ensaio de massa específica aparente seca “in situ” para cada 100 m de pista, por camada, determinada pelos métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com áreas de no máximo 4.000 m², devem ser feitas pelo menos cinco determinações por camada, para o cálculo do grau de compactação (GC).

Os cálculos do grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca “in situ”, obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100%.

iv.3. Verificação do Produto

A verificação final da qualidade da camada de base (Produto) deve ser exercida através das determinações executadas de acordo com o Plano de Amostragem Variável.
Após a execução da base, deve-se proceder ao controle geométrico, mediante a relocação e nivelamento do eixo e bordas, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
- Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- ± 10%, quanto à espessura da camada indicada no projeto.

iv.4. Plano de amostragem – Controle tecnológico

O número e a frequência de determinações correspondentes aos diversos ensaios para o controle tecnológico dos insumos, da execução e do produto devem ser estabelecidos segundo um Plano de Amostragem, aprovado pela Fiscalização, elaborado de acordo com os preceitos da Norma DNER-PRO 277/97.
O tamanho das amostras deve ser documentado e informado previamente à FISCALIZAÇÃO.

17.5. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO

Pavimento de peças pré-moldadas de concreto - tipo de pavimentação adequada para estacionamentos, vias de acesso, desvios ou rodovias de tráfego leve e preferencialmente urbanos, constituído por peças pré-moldadas de concreto, com diversos formatos, colocadas justapostas, com ou sem articulação.

i. Condições Específicas

17.5.1. Material

a. Peças Pré-moldadas de Concreto

As peças pré-moldadas de concreto deverão atender as exigências da norma ABNT NBR 9781, devendo ter formato geométrico regular, e as seguintes dimensões mínimas: comprimento de 20 cm, largura de 10 cm e altura de 8 cm.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 597

b. Areia

A areia destinada à execução do colchão para apoio das peças pré-moldadas de concreto deverá atender à norma DNER-EM 038.

17.5.2. Equipamento

Os equipamentos destinados à execução do pavimento são os seguintes:

- Rolo compressor liso de 10 a 12 t;
- Outras ferramentas: pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, cordões, ponteiras de aço, vassouras, alavanca de ferro, soquetes manuais ou mecânicos, e outras.

ii. Execução

1. Colchão de Areia

Para assentamento dos blocos deverá ser colocado sobre a sub-base um colchão de areia, que depois de compactado deverá ter espessura uniforme e igual a 4 cm. O confinamento do colchão de areia será feito pelas guias e sarjetas, cuja colocação é obrigatória neste tipo de pavimento.

iii. Pavimento de Peças Pré-Moldadas

iii.1. Distribuição dos Blocos

As peças pré-moldadas transportadas para a pista devem ser empilhadas, de preferência à margem da pista. O número de peças de cada pilha deve ser tal que cubra a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas. Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, empilhar as peças na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livre as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

iii.2. Colocação da Linhas de Referência

Cravam-se ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10 m, uns dos outros; em seguida, cravar ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro, cinco a seis vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescidas as juntas intermediárias.

Marcar com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referida ao nível da guia resulte a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Distender fortemente um cordel pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

iii.3. Assentamento das Peças

a. Em Trechos Retos

Terminada a colocação de cordéis, iniciar o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo.

Quando as peças forem quadradas, faz-se a colocação da primeira peça com a aresta coincidindo com os eixos da pista. As peças deverão ser colocadas sobre a camada de areia, acertadas no ato do assentamento de cada peça, de modo que sua face superior fique pouco acima do cordel. Para tanto, o calceteiro deve pressionar a peça contra a areia, ao mesmo tempo que acerta a sua posição. Assentada a primeira peça, a segunda será encaixada da mesma forma que a primeira. Depois de assentadas, as peças são batidas com o maço.

Quando as peças forem sextavadas, faz-se o assentamento da primeira peça com uma aresta coincidindo com o eixo da pista, restando assim o vértice de um ângulo encostado à linha de origem do assentamento. Os triângulos deixados vazios são preenchidos com frações de peças previamente fabricadas.

A fileira não apresenta mais dificuldades de colocação, uma vez que, os encaixes das articulações definem as posições das peças. Iniciar encaixando a primeira peça, de modo a ficar a junta no centro da peça da primeira fileira que se encontra à frente.

No caso das peças sextavadas, os ângulos deixados no assentamento da primeira fileira, já definem a posição das peças da segunda, assim como estas definem a terceira e, assim por diante.

Imediatamente após o assentamento da peça, processar o acerto das juntas com o auxílio da alavanca de ferro própria, igualando-se a distância entre elas. Esta operação deve ser feita antes da distribuição do pedrisco para o rejuntamento, pois o acomodamento deste nas juntas prejudicará o acerto. Para evitar que a areia da base também possa prejudicar o acerto, certos tipos de peças possuem chanfro nas arestas da face inferior.

Na colocação das peças, o calceteiro deverá de preferência trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada. Para as quinas devem ser empregados segmentos de peças, de ¾ de peça.

O controle das fileira é feito por meio de esquadros de madeira (catetos de 1,50 m a 2,00 m), colocando-se um cateto paralelo ao cordel, de forma que o outro cateto defina o alinhamento transversal da fileira em execução.

O nivelamento é controlado por meio de uma régua de madeira, de comprimento pouco maior que a distância entre os cordéis, e acertando o nível dos blocos entre os cordéis e nivelando as extremidades da régua a esses cordéis.

O controle do alinhamento é feito acertando a face das peças que encostam nos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob o cordel.

b. Em Cruzamentos e Entroncamentos Retos

O assentamento na via principal deve seguir normalmente, na passagem do cruzamento ou entroncamento, inclusive acompanhando o alinhamento das guias. Na via secundária que entronca ou cruza, o assentamento deve prosseguir inclusive

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 598

pela faixa fronteira ao arco da concordância da quina, até encontrar o alinhamento das peças inteiras, distribuir a diferença pelas fileiras anteriores.
Em geral, utilizam-se amarrações de 10 m em 10 m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.

c. Em Cruzamentos e Entroncamentos Esconsos

O assentamento da via principal segue normalmente na via secundária, a superfície final a ser assentada, formará um triângulo. O preenchimento desse triângulo é feito da forma normal, providenciando-se peças de forma e dimensões exigidas para a conclusão de cada linha.

4. Rejuntamento

O rejuntamento das peças será feito com pó de pedra. Distribui-se o o material pelas juntas e depois, com a vassoura, procura-se forçá-lo a penetrar nessas juntas. Após o preenchimento das jutas deverá proceder a compactação mecânica. Esta é feita passando-se o rolo compressor iniciando por passadas nas bordas da pista e progredindo daí para o centro, nos trechos retos até o bordo externo nos trechos em curva.

5. Proteção, Verificação e Entrega ao Tráfego

Durante todo o período de construção do pavimento deverão ser construídas valetas provisórias que desviam as águas de chuva, e não será permitido tráfego sobre a pista em execução.

iv. Inspeção

iv.1. Verificação Final da Qualidade

Após executar cada trecho de pavimento definido para inspeção, proceder à relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 m em 20 m, ao longo do eixo, para verificar se a largura e a espessura do pavimento estão de acordo com o projeto.

iv.2. Controle Geométrico

O trecho de pavimento será aceito quando:

- A variação na largura da placa for inferior a
- 10% em relação à definida no projeto;
- A espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras seja no máximo de 1 cm.

17.6. MEIO FIO

Limitadores físicos da plataforma rodoviária, com diversas finalidades, entre as quais, destaca-se a função de proteger o bordo da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas sobre a plataforma que, decorrentes da declividade transversal, tendem a verter sobre os taludes dos aterros. Desta forma, os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para os pontos previamente escolhidos para lançamento.

i. Condições Gerais

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto. Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo DNER, que constam do Álbum de Projetos-Tipo de dispositivos de Drenagem.

ii. Condições Específicas

Basicamente os dispositivos de drenagem abrangidos por esta Norma serão executados em concreto de cimento, moldados in loco ou pré-moldados, devendo satisfazer as prescrições abaixo.

17.6.1. Materiais

Todo material utilizado na execução deverá satisfazer aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do DNIT.

a. Concreto de Cimento

O concreto, quando utilizado nos dispositivos em que se especifica este tipo de material, deverá ser dosado racional e experimentalmente para uma resistência característica à compressão mínima (fck) min., aos 28 dias de 15Mpa. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito na NBR 6118/03, além de atender ao que dispõe a norma DNER-ES 330/97.

17.6.2. Equipamentos

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.
Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos:

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 599

- Caminhão basculante;
- Caminhão de carroceria fixa;
- Betoneira ou caminhão betoneira;
- Motoniveladora;
- Pá-carregadeira;
- Rolo compactador metálico;
- Retroescavadeira ou valetadeira;
- Máquina automotriz para execução de perfis pré-moldados de concreto de cimento ou asfáltico por extrusão.

Observação: Todo equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que não poderá ser autorizada sua utilização.

17.6.3. Processo Executivo

a. Meios-fios ou Guias Pré-moldados de Concreto

- Escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicado no projeto;
- Execução de base de brita para regularização do terreno e apoio dos meios-fios;
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado;
- Rejuntamento com argamassa cimentoareia, traço 1:3, em massa.
- Os meios-fios ou guias deverão ser pré-moldados em fôrmas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter no máximo 1,0m, devendo esta dimensão ser reduzida para segmentos em curva.

iii. Manejo Ambiental

Durante a execução dos dispositivos de drenagem deverão ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

- Todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos;
- O material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água de modo a não causar assoreamento;
- Nos pontos de deságue dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção de modo a não promover a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água;
- Durante o desenvolvimento das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais de modo a evitar a sua desfiguração;
- Além destas, deverão ser atendidas, no que couber, as recomendações da DNER-ISA 07- Instrução de Serviço Ambiental, referentes à captação, condução e despejo das águas superficiais ou subsuperficiais.

17.7. PISO TÁTIL

i. Direcional e Alerta

Para áreas externas, os pisos hidráulicos direcionais e de alerta são produzidos em massa de granito reconstituído e cimento, com características antiderrapantes, alta resistência ao desgaste, com superfície de relevos lineares ou tronco-cônicos regularmente dispostos com medidas, distância e disposições conforme tabela e desenhos do projeto e da NBR 9050, para aplicação integrada com argamassa.

A modulação dos pisos deve garantir a continuidade de textura e padrão de informação, as placas deverão ser contrastantes com o piso adjacente, devendo ser integradas ao mesmo, respeitando as seguintes condições: O piso deve estar nivelado para receber as placas hidráulicas, respeitando as medidas das mesmas para que não forme desnível. Podem ser fixadas com argamassa (hidráulico).

17.8. GUIA E SARJETA DE CONCRETO SIMPLES DE CIMENTO PORTLAND

i. Descrição

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 600

A principal característica da guia é a de constituir um obstáculo ou uma separação entre o tráfego de veículos na faixa de rolamento e o trânsito de pedestres nos passeios. A guia tem ainda por função delimitar a faixa de rolamento da via pública e os passeios laterais ou refúgios centrais, protegendo-os e mantendo-lhes os bordos alinhados.
Além disso, constitui uma ótima referência para o tráfego de veículos, pois orientam os seus condutores indicando-lhes as linhas extremas de faixa onde ele é permitido; é assim, também, um elemento indispensável à segurança dos transeuntes, nos passeios e nos refúgios centrais. Altura da guia acima do nível das ruas.
A altura da guia acima da superfície de rolamento dos veículos deve ser tal que ofereça proteção suficiente aos pedestres, nos passeios ou abrigos centrais das ruas, sem constituir, entretanto, um inconveniente ao movimento dos veículos e ao seu estacionamento junto aos passeios.
17.8.1. Paramento de Frente - Face ou Espelho
Nas guias é sempre conveniente que o canto superior externo seja arredondado e, ainda que a face externa seja ligeiramente inclinada, a fim de não danificar os pneumáticos dos automóveis ou os aros das rodas e seus acessórios. Esses detalhes facilitarão aos veículos colocarem-se, quando estacionados, bem junto dos passeios, deixando assim, largura suficiente na faixa de trânsito.
ii. Formatos e Dimensões
Será utilizada guia de concreto com altura entre 25 e 30 cm assente sobre concreto. Poderão as mesmas ser pré- fabricadas em canteiro, com dimensão de 1,0 m para cada peça.
Para curvas de pequeno raio, será preciso moldar as guias no próprio local, ou fazer, em cada caso, as necessárias formas para fabricação em canteiro. A não ser nos casos excepcionais, de curvas que devam ser moldadas no próprio local de assentamento, é de toda a conveniência que os meios-fios sejam pré-moldados em usina, para assegurar uma fabricação mais cuidadosa e perfeita.
Bons resultados são obtidos com o emprego de formas metálicas. Diversos fabricantes produzem formas de aço dentro dos padrões normalmente adotados. As sarjetas serão executadas na largura de 10 ou 50 cm, podendo ter caimento interno para a guia com declividade de 10% ou ter caimento externo para o pavimento da via. O tipo de caimento será função das declividades do pavimento em “chapéu” ou para um bordo único, conforme indicação do piso acabado. As sarjetas terá espessura mínima de 15 cm. Ainda, a guia e a sarjeta serão apoiadas sobre lastro de 10 cm de espessura de concreto magro.
iii. Materiais
1. Cimento
O cimento deve satisfazer às exigências, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, não sendo admissível o emprego de cimentos já comprometidos pela hidratação que, na maioria dos casos, é causada pelas condições inadequadas de armazenamento. Para a boa estocagem do cimento, é aconselhável adotar as precauções enumeradas no Boletim Informativo da Associação Brasileira de Cimento Portland, intitulado "Armazenamento de Cimento Ensacado".
17.8.2. Agregados
As características exigidas para os agregados devem obedecer a NBR 7211/83, da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Como agregados para o concreto destinado à confecção de meios-fios, usam-se a areia e o pedregulho ou pedra britada de diâmetros compreendidos entre 4,8 mm e 25 mm (Britas nos1 e 2). De um modo geral, os agregados devem ser constituídos de grãos resistentes, estáveis, densos, de preferência pouco absorventes, quimicamente inertes em relação ao cimento e não conter quantidades excessivas de pó ou impurezas como óleo e materiais orgânicos.
17.8.3. Água
Limpa o bastante para ser potável. Somente ensaios de laboratório poderão julgar se uma água suspeita pode ser utilizada para o preparo do concreto.
17.8.4. Concreto
O concreto, para a confecção das guias deve ser rico em cimento cujo consumo por metro cúbico de concreto não será menor que 300 kg, para não comprometer o aspecto e a durabilidade das peças, que estarão sujeitos à ação do tempo e ao choque dos veículos. Uma mistura cuidadosamente dosada, de acordo com os princípios expostos nas publicações da Associação Brasileira de Cimento Portland (intituladas "Como se prepara um bom concreto" e "Misturas experimentais para fixar o traço do concreto"), permitirá obter um concreto plástico e trabalhável, como é necessário no caso de adensamento manual, para conseguir um bom acabamento superficial. Quando, no adensamento, for adotado o processo vibratório, o concreto poderá ser menos plástico, com a redução da quantidade de água, mantendo o mesmo fator A/C, o que faculta obter concreto da mesma resistência, com menor consumo de cimento.
iv. Dosagem
O concreto para a confecção das guias deverá ser dosado, como já foi assinalado, com um mínimo de 300 kg de cimento por metro cúbico (exposição severa), e fator água/cimento que permita obter, no fim de 28 dias, uma resistência à compressão nunca inferior a 20 MPa. O concreto magro para lastro deverá apresentar uma resistência à compressão nunca inferior a 10 MPa.
v. Execução
v.1. Preparo do concreto
Quando misturado mecanicamente, o tempo da mistura deve ser, no mínimo, de um minuto depois de todos os materiais colocados no tambor da betoneira, sendo aconselhável obedecer à seguinte ordem na colocação: inicialmente, parte da água de

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 601

amassamento, o agregado graúdo, depois o cimento, seguido do restante da água e, por último, a areia. Quando preparada manualmente, a mistura deverá ser realizada sobre um estrado ou superfície plana, impermeável e resistente, misturando-se de início, a seco, a areia e o cimento até obter-se uma coloração uniforme. A seguir, é adicionado e misturado o agregado graúdo e, finalmente, a água de amassamento. A mistura deverá continuar de modo enérgico, até que o concreto adquira homogeneidade.

v.2. Formas

As formas empregadas na fabricação das guias de concreto devem ser de madeira ou chapa de aço, suficientemente reforçadas, de modo a resistirem aos esforços provenientes do adensamento por vibração, quer em mesas vibrantes, quer com o emprego de vibradores de imersão.

v.3. Lançamento e adensamento

Logo após a mistura, o concreto deverá ser lançado, preferencialmente em formas metálicas. Deverão ser bem untadas, internamente, com óleo, sabão ou graxa. No caso de formas de madeira, deverão ser caiadas a fim de facilitar a desmoldagem. Para enchimento, as formas são colocadas com a face ou espelho para baixo e o concreto, quando adensado manualmente, deverá ser compactado de modo a não deixar vazios. Quando usada a vibração, esta deverá cessar, tão logo apareça na superfície do concreto, uma tênue película de água.

v.4. Cura e sazonamento

As guias e sarjetas, após a desmoldagem, devem ser transportados para local abrigado do sol e de correntes de ar, onde devem permanecer durante 7 dias, sujeitos a molhagens frequentes. Terminado esse período de cura, poderão ser transportados para outros locais ao ar livre, para secagem e endurecimento. Não é aconselhável a utilização antes de decorrido o prazo de 28 dias contados da moldagem das peças, a menos que apresentem, antes disso, a resistência mínima exigida, comprovada por ensaios de laboratório, o que é possível obter, se forem usados processos rigorosos de cura artificial ou cimento de alta resistência inicial.

v.5. Controle e Fabricação

O concreto utilizado na fabricação das guias deve ser controlado na própria fábrica, desde os materiais que o compõem, até o acabamento e a resistência, e que servirá de base ao recebimento.

vi. Recebimento

O recebimento deve ser efetivado através de amostragem, colhendo-se, ao acaso, uma peça para cada 100 (cem), que será submetida a exame e ensaios. Quando os ensaios demonstrarem uniformidade, através de vários lotes, a critério da FISCALIZAÇÃO, a amostragem poderá ser reduzida para uma peça em cada lote de 500(quinhentas).

Os ensaios, para fins de aceitação ou rejeição, podem ser classificados em três tipos principais: dimensões, acabamento e resistência.

Quanto às dimensões, as tolerâncias são (medidas em cm):

Nominal	Erro Tolerado
Comprimento	100 ± 2
Altura	30 ± 1
Base	15 ± 0,5
Topo	13 ± 0,5

No caso de guias curvas, a seção transversal deverá ser mantida uniforme e o raio de curvatura de acordo com o projeto da obra com as mesmas tolerâncias especificadas para os meios-fios retos.

O paramento inclinado (espelho) deve ser feito nos 10 ou 15 cm superiores da guia, isto é, em sua face aparente. A concordância entre o topo e a face inclinada deverá ser feita por meio de curva circular, de 3 cm de raio.

Quanto ao acabamento:

- A principal exigência se refere à textura da superfície aparente, topo e espelho, que será lisa, isenta de fendilhamentos, fissuras e bolhas.
- As arestas devem ser vivas e o topo, plano, de forma que uma régua apoiada em toda a extensão dos guias, não apresente flechas superiores a 3mm.

Quanto à resistência:

- Será verificada, optativamente, por processo não destrutivo (esclerometria), nas peças componentes da amostragem ou por ensaios destrutivos, pela moldagem de corpos de prova, durante a fabricação, segundo os métodos MB-2 e MB-3 da ABNT, cuidando-se, neste caso, da identificação de cada partida fabricada, referida ao controle tecnológico.
- A avaliação da qualidade do concreto deve ser feita estatisticamente. A resistência mínima de aceitação deve ser limitada a 20 MPa.

vi.1. Assentamento-base

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 602

Para assentamento da guia, é necessário, normalmente, abrir a cava de fundação com a largura da ordem de 35 cm a 40 cm e profundidade compatível com a cota do tipo da guia.
O preparo do terreno sobre o qual a guia assentará é de máxima importância, para êxito do serviço e sua durabilidade.
A base deve ser de concreto magro de modo a constituir uma superfície firme, de resistência uniforme.
A estabilidade, no sentido vertical, é mantida pela colocação de uma porção de concreto na parte interna de cada junta, (por exemplo traço 1:3:5, de cimento, areia e pedra britada), com volume aproximado de 5 litros por junta.
Uma vez assentados as guias, será executada a sarjeta utilizando forma de madeira no bordo oposto ao meio-fio. A sarjeta será executada em módulos de 1 m coincidindo com as juntas do meio-fio.
As juntas transversais serão em perfis de madeira com espessura máxima de 1 cm. O concreto a ser empregado deverá ter um FCK de 30MPa.
O acabamento da superfície aparente deverá ser desempenado e acamurçado. As sarjetas, durante 7 dias, deverão permanecer constantemente molhadas para garantir uma cura adequada.

vi.2. Preservação Ambiental

No decorrer das operações destinadas à execução das guias pré-moldados de concreto de cimento Portland com sarjeta deve-se levar em conta os cuidados na exploração dos materiais pétreos, exigindo-se licença ambiental do local de exploração.

vi.3. Controle

O controle de execução de um trecho de guia é feito, normalmente, com a passagem de uma régua de 3 metros sobre o topo das guias, apoiada metade sobre as guias colocadas e metade avançando sobre as guias em assentamento. A cada 10 ou 15 guias, deve-se verificar o nivelamento do conjunto, esticando-se uma linha sobre as guias assentadas, não devendo ocorrer diferenças de nível superior a 3 mm, em qualquer ponto.

vi.4. Controle do Material

O controle tecnológico do concreto empregado será realizado pelo rompimento de corpos-de prova à compressão simples, aos 7 dias, com base no que dispõe a NBR-5739/94 da ABNT.
O ensaio de consistência do concreto será feito de acordo com a NBR-7223/92 ou NBR-9606/92 da ABNT, sempre que houver alteração no teor de umidade dos agregados, na execução da primeira amassada do dia após o reinício dos trabalhos, desde que tenha ocorrido interrupção por mais de duas horas e cada vez que forem moldados corpos de prova.

vi.5. Controle Tecnológico

Deverá ser previamente estabelecido o plano de retirada dos corpos-de-prova do concreto, cimento, agregados e demais materiais, de forma a satisfazer às especificações referidas. No controle de qualidade do concreto através dos ensaios de resistência à compressão, o número de determinações será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pela CONTRATADA, conforme a tabela a seguir:

Tabela - Amostragem Variável

n	5	6	7	8	9	10	11	12	13	15
k	1,32	1,26	1,15	1,14	1,05	1,03	0,99	0,97	0,95	0,92
?	0,30	0,25	0,16	0,15	0,08	0,06	0,05	0,03	0,02	0,01

Onde: n = nº de amostras; k = coeficiente multiplicador; ? = risco da CONTRATADA.
O número mínimo de ensaios ou determinações por jornada de oito horas de trabalho é de 5.

vi.6. Verificação Final da Qualidade

vi.6.1. Controle Geométrico

A guia será aceita quando:

a) as dimensões das seções transversais avaliadas não diferirem das indicadas no projeto demais de 1%, em pontos isolados;

b) todas as medidas de espessuras efetuadas situarem no intervalo de ± 10% em relação à espessura de projeto.

vi.6.2. Aceitação e Rejeição

Os resultados de todos os ensaios deverão atender às especificações, de acordo com o item “Controle do Material”, e as especificações de materiais aplicáveis. Será controlado o valor mínimo de resistência à compressão, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:
Os valores mínimos admitidos para a taxa de aplicação (T), serão analisados estatisticamente e aceitos nas condições seguintes:
Xmed - kS< Valor mínimo admitido -> Rejeita-se o serviço;

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 603

Xmed - kS> Valor mínimo admitido -> Aceita-se o serviço.
Sendo:
X - Valores individuais. Xmed - Média da amostra.
S - Desvio Padrão da amostra.
k - Coeficiente tabelado em função do número de determinações. n - Número de determinações.
Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos. Os resultados do controle estatístico serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

18. ESTRUTURA

18.1. GENERALIDADES

i. Objetivo

Este documento tem por objetivo complementar as informações constantes dos desenhos do projeto, e referem- se, principalmente, as especificações dos materiais para o empreendimento com as características descritas na arquitetura.

ii. Normas e Especificações

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram observadas as normas e padronização das seguintes instituições:
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado. NBR 6120 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações.
NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas.
NBR 6123 – Forças devidas ao Vento em Edificações.
NBR 12655 – Controle de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento – Procedimentos

iii. Observações Gerais

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto e especificações que constam nesse memorial. Toda e qualquer alteração que for necessária deverá ser previamente comunicada.
Poderá o responsável técnico paralisar os serviços ou mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com o projeto.
No projeto apresentado, entre as medidas tomadas em escalas e determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.
As cotas de implantação da obra, as cotas e os níveis das fôrmas, deverão ser verificadas pelo responsável técnico pela obra antes da execução dos mesmos.
As quantidades de materiais constantes em cada prancha são indicativas, devendo ser verificadas pelo responsável técnico pela obra tanto para fins de orçamento como para compra de material.

18.2. MATERIAIS

i. Prevê-se Utilizar os Seguintes Materiais

i.1. Concreto

- DEFINIÇÕES

  fck Resistência característica à compressão
  fct,t Resistência à tração na flexão
  Ecs Módulo de Elasticidade Secante para 40% do fck especificado
  a/c Relação água / cimento em massa
  K Teor de argamassa no concreto, em percentual

- CONCRETO C10 Aplicação
  fck Lastro de concreto simples ≥ 10 MPa
  C 100 Kg / m3

- CONCRETO C35
  Aplicação: Elementos de fundação e Superestrutura
  fck ≥ 35 Mpa (350 kgf/cm2)
  Ecs ≥ 29 Mpa aos 28 dias
  a/c ≤ 0,60 l/kg

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 604

Classe de agressividade ambiental: II – Moderada
Diâmetro máximo do agregado 19 mm

i.2. Aço Para Armadura

- ARMADURA LONGITUDINAL CA-50, para Φ ≥ 6,3 mm
- ARMADURA TRANSVERSAL CA-60, para Φ ≤ 5 mm

18.2.1. Cobrimento das Armaduras
Serão adotados os seguintes cobrimentos para as peças estruturais:

- SAPATAS OU BLOCOS DE FUNDAÇÃO 4,5 cm

(Quando concretados com formas e sobre concreto magro)

• PILARES	2,5 cm (sem contato com o solo)	4,0 cm (em contato com o solo)
• VIGAS	2,5 cm (sem contato com o solo)	2,5 cm (em contato com o solo)
• LAJES OU ESCADAS	2,5 cm (sem contato com o solo)	3,0 cm (em contato com o solo)
• RESERVATÓRIOS	3,0 cm (sem contato com o solo)	3,0 cm (em contato com o solo)

18.2.3. Equivalência de Especificações
Serão aceitos materiais que assegurem uma qualidade igual ou superior aos especificados, sujeito a exame prévio e consentimento por escrito do projetista. As diferenças entre os padrões especificados e os padrões alternativos propostos deverão ser completamente indicadas por escrito pelo proponente para avaliação do projetista. Se o projetista determinar que essas divergências propostas não assegurem uma qualidade igual ou superior, o proponente deverá cumprir os padrões especificados nos documentos.

18.3. CONTROLE TECNOLÓGICO

i. Normas Gerais
O laboratório deverá ter credenciamento no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, conforme resolução nº 9 de 24/8/92 do CONMETRO – Conselho Nacional de Metrologia, em nome do seu laboratório, localizado em São Paulo.
O controle tecnológico é de responsabilidade da contratada, que deve tomar todas as medidas necessárias para que os materiais atendam a todas as especificações de projeto e das Normas da ABNT.
A contratada deverá ter na obra um arquivo de todos os registros, certificados, laudos relativos aos ensaios, visando o princípio da rastreabilidade. Deverá ser mantido na obra, em caráter permanente, arquivo de todos os quadros de resumo para programação de ensaios/inspeções, pedidos de ensaios, quadro de controle de ensaios/inspeções e recebimento dos materiais, relatórios de ensaios e livro de ocorrência.
Os materiais inspecionados deverão ser separados em lotes, sempre devidamente identificados com etiquetas autoadesivas ou lacres invioláveis, compatíveis com sua embalagem (que deve ser objeto de verificação). Desta forma é possível proceder à aceitação ou rejeição dos lotes, conforme os resultados do fabricante ou fornecedor.
Sempre que possível, realizar os ensaios dos materiais antes da entrega na obra, ou seja, enquanto ainda estiverem nos depósitos do fabricante ou fornecedor.
Emitir para cada lote dos materiais ensaiados um relatório conclusivo que atesta a qualidade do material.
O controle tecnológico do concreto é de responsabilidade da construtora, esta deve tomar todas as medidas necessárias para que o concreto atenda a todas as especificações de projeto e de normas da ABNT.

ii. Concreto
Os ensaios devem ser realizados com os materiais coletados na obra.
A contratada deverá executar os ensaios de compressão em corpos de prova de concreto, conforme NBR 5739 e controle estático por lote, conforme NBR 12655.
Os profissionais responsáveis pela programação, pela realização do controle tecnológico e todo o pessoal envolvido na sua execução, devem possuir qualificação e experiência comprovada nesta atividade.
O controle tecnológico do concreto deverá ser feito através de amostragens de todo o concreto solicitado ou produzido na obra, utilizando para tanto, as Normas Brasileiras.
Serão verificadas nas dosagens do concreto as seguintes características dos constituintes; a trabalhabilidade, a resistência

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 605

mecânica e demais características especificadas em projeto, que deverão obedecer ao disposto nas Normas Brasileiras.
Quando se fizer necessário, deverá ser alocado um laboratorista na central dosadora de concreto que acompanhará a correção de traços – referente a areia estocada – e o carregamento de materiais, conforme especificado nos traços previamente aprovados, nos caminhões betoneiras. No ato do recebimento do concreto na obra, deverão ser verificadas nas notas fiscais, as seguintes informações:

- Quantidade de cimento (kg/m³, marca e classe);
- Quantidade de agregados (kg e diâmetro do agregado graúdo);
- Abatimento;
- fck;
- Aditivo, se houver, tipo e volume (litros);
- Hora saída do caminhão;

A contratada deverá previamente, coletar os materiais utilizados na dosagem do concreto, seja em uma usina contratada e/ou no canteiro de obra, ensaiar e emitir relatórios que atestem a qualidade dos mesmos, segundo as Normas Brasileiras (NBR 7217, NBR 7215, NBR 6474, NBR 7218, NBR 7219, NBR 7220 e NBR 9937).
Consta do Projeto Estrutural todas as informações necessárias para a definição e a fixação de valores para as seguintes características do concreto:

- Resistência mínima a compressão do concreto;
- A relação água/cimento;
- O módulo de deformação estático mínimo na idade de desforma.

iii. Aço

As barras e os fios de aço destinados à armadura de concreto armado, deverão atender aos requisitos especificados pelas Normas Brasileiras da ABNT, quanto às propriedades mecânicas de tração e dobramento, soldagem e características complementares.

18.4. SUPERESTRUTURA

i. Formas

As formas devem estar de acordo com o projeto. Serão em compensado plastificado 100% à prova d'água e terão resistência suficiente para suportar as pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, sendo mantidas rigidamente na posição correta e não sofrerão deformações além dos limites especificados. Serão suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de nata do cimento.
A verticalidade e o nivelamento deverão ser constantemente verificados, assim como a capacidade de absorver vibrações de adensamento e lançamento do concreto.
Devem ser aplicados nas formas produtos antiaderentes, que não prejudiquem a armadura nem a superfície do concreto.
As cotas e níveis, tais como os furos para passagem de tubulações devem obedecer as indicações do projeto.
Exceto quando forem previstos planos especiais de concretagem, as formas dos pilares devem ter abertura intermediária para lançamento do concreto.
Após desforma, todas as imperfeições na superfície de concreto devem ser corrigidas, os pregos removidos; quaisquer asperezas e todas as arestas nas superfícies moldadas, causadas pelo encontro imperfeito dos painéis das formas tratadas, todos os furos dos tirantes preenchidos, etc.

ii. Armação

As barras e fios de aço destinados às armaduras das peças de concreto deverão satisfazer as normas brasileiras da ABNT. Para tanto é necessário o controle tecnológico através de ensaio de todo o aço a ser aplicado na obra. Os aços a serem utilizados serão do tipo CA-50 e CA-60.
Recomenda-se colocar a armadura e concretar o quanto antes, pois a ferrugem deixará manchas se permanecer muito tempo na forma.
A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Para a garantia dos cobrimentos mínimos, previstos em projeto, deverá ser empregado espaçador plástico. Não será permitido o uso de calços de aço ou madeira.
Não serão permitidas emendas de barras não previstas no projeto.
Na colocação das armaduras nas formas, estas deverão estar limpas e isentas de qualquer impureza como graxas, lama, etc., capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.
Para o lançamento do concreto, deverá ser verificada toda a armadura, levando-se em consideração principalmente os itens listados abaixo:

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 606

Para a montagem de pilares, vigas e lajes, segue-se rigorosamente ao projeto no que se refere a bitolas e número de barras, espaçamentos, cobrimento mínimos, quantidade de espaçadores e posicionamento da armadura negativa de lajes e dos "caranguejos".
A amarração deve estar firme o suficiente para impedir a movimentação do conjunto quando do transporte e/ou da concretagem.
Nas pontas dos arranques devem ser colocados protetores plásticos.
Antes de iniciar a montagem de armaduras da laje devem ser posicionadas as caixas de passagem das instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, lógica e ar-condicionado.
As armaduras negativas da laje devem ser tratadas com cuidados especiais para garantir posicionamento e amarração corretos.
Em caso de interferências, tais como "engarrafamento" do aço entre vigas e pilares ou cruzamento de vigas normais com invertidas, solicitar detalhamento específico ao projetista.
Colocar caranguejos de fixação e pastilhas para conservar o espaçamento entre as formas e o aço.

iii. Concreto

iii.1. Normas Gerais

O concreto deverá ser usinado e proveniente de fornecedor de reconhecida idoneidade. A responsabilidade pela qualidade do concreto é da contratada.
Deve-se apicoar o concreto da base dos pilares, removendo a nata de cimento depositada na superfície.
O traço deve ser estudado de acordo com as dimensões/formato das formas, o afastamento dos ferros e as recomendações do projetista calculista. O fck deve ser determinado pelo projetista de estrutura e a construtora será responsável pela verificação do traço do concreto, atendendo o valor exigido.
A relação água-cimento será a especificada no projeto estrutural, devendo ser dosado de modo que este atenda a resistência exigida em projeto.
Uma só marca de cimento e uma só qualidade de areia deverão ser utilizadas para manter a coloração do concreto uniforme, quando da utilização de concreto aparente.
Para que os arremates superiores das vigas e das lajes fiquem perfeitos uma colher de pedreiro deve ser passada na face superior do concreto uma hora após a concretagem.
Em caso de chuva intensa, interromper criteriosamente a concretagem e proteger o trecho já concretado com lona plástica. Decidindo-se por continuar o serviço, deve-se proteger o trecho já concretado, os carrinhos de mão e o silo do caminhão com lona plástica.
Antes de nova concretagem, deve-se apicoar o concreto da base dos pilares, removendo a nata de cimento depositada na superfície.
Na concretagem de lajes o nivelamento deve ser verificado a cada faixa de 50 cm, admitindo-se uma tolerância de
+/- 3 mm em relação à cota definida no projeto. Identificando-se as distorções maiores do que 3 mm, corrigir o nível removendo ou lançando concreto no local afetado.

iii.2. Lançamento

A concretagem dos pilares deve ser feita antes da armação ser colocada nas lajes e vigas.
Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, varridas e molhadas abundantemente a fim de evitar que as peças sofram qualquer tipo de contaminação durante a concretagem, provocados por papéis, graxa, serragem, lama, gorduras, arames, entre outros. Deverão ainda estar perfeitamente estanques para que não haja fuga de nata de cimento.
Sobre a armadura deverão ser colocados estrados de madeira para o trânsito de carrinhos de concreto.
Não será permitida a aplicação do concreto após duas horas de sua preparação e depois de ultrapassados 30 minutos entre o amassamento e o lançamento do mesmo.
Não lançar o concreto de alturas excessivas (acima de dois metros). Nas colunas preencher os primeiros 5cm com argamassa de areia e cimento no mesmo traço usado no concreto. Usar este método, em geral, para emendas.
A altura de lançamento do concreto não pode ultrapassar 2 metros. Para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funil ou trombas.
Cuidados especiais deverão ser tomados quando o lançamento se der em ambiente com temperatura inferior a 10ºC ou superior a 40ºC, conforme normas vigentes, principalmente em peças com grande volume de concreto.

iii.3. Adensamento

O adensamento do concreto será executado logo após o lançamento, sendo utilizados vibradores de imersão. Em pilares e cortinas esbeltas recomendamos a utilização de vibradores de parede.
O concreto deverá ser imediatamente vibrado após o lançamento.
Deve-se evitar a vibração perto da armadura, para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. Durante

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 607

o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem nichos de concretagem nem ocorra segregação de materiais.
Não vibrar a espessura de concreto superior ao comprimento da agulha, a qual deve introduzir-se totalmente na massa do concreto, penetrando ainda 2 a 5 cm na camada anterior, se esta estiver endurecida, evitando-se assim o aparecimento de uma junta fria.
Não vibrar o concreto por tempo além do necessário, tempo este em que desaparecem as bolhas de ar superficiais e a umidade da superfície. Não esquecer que o excesso de vibração é pior que a falta de vibração.
Não deslocar a agulha do vibrador de imersão horizontalmente.
O mangote do vibrador não deve encostar-se às formas, pois se isto acontecer haverá uma mancha arenosa. Retirar o mangote do vibrador devagar para não deixar espaços vazios. Em peças altas ou pilares, bater as formas para controlar e melhorar os enchimentos através de vibradores tipo agulha de parede.
Para que os arremates superiores das vigas e das lajes fiquem perfeitos deve ser passada uma colher de pedreiro na face superior do concreto uma hora após a concretagem.

iii.4. Juntas de Concretagem

Quando o lançamento do concreto for interrompido, e assim, formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir a ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho.
Corte Verde: Antes de reiniciar o lançamento, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

- Retirada da nata de cimento da superfície, entre 4 a 12 horas após a concretagem, com jato de ar ou água, até uma profundidade de 5 mm ou até o aparecimento da brita.
- Antes da retomada da concretagem, deverá ser feita limpeza, com a retirada do pó e dos resíduos, em até 24h antes do início da nova concretagem.
- Durante as 24 horas que precedem a retomada da concretagem, a superfície deverá ser saturada de água, para que o novo concreto não tenha sua água de mistura retirada pela absorção do concreto velho.
- Ao retomar a concretagem deve-se colocar 1 a 2 cm de espessura de argamassa com o mesmo traço do concreto, porém sem o agregado graúdo.
- Colocar o concreto novo sobre o velho, com especial atenção no sentido de se evitar a formação de bolsas de pedra, provenientes de falta de homogeneidade devido à mistura deficiente.
- Em casos de maiores responsabilidades poderão ser deixadas barras cravadas no concreto mais velho, para garantia da ligação.
- As juntas deverão ser localizadas onde forem menores os esforços solicitantes da peça, preferencialmente em posição normal aos esforços de compressão, sendo:
    - Pilares: o lançamento deverá ser interrompido no plano de ligação do pilar ou parede com a face inferior da laje ou viga.
    - Lajes: o lançamento deverá ser interrompido verticalmente, em geral a 1/5 do vão a partir dos apoios, sendo necessária a confirmação com o calculista.
    - Vigas: o lançamento deverá ser interrompido com inclinação de 45°, em geral a 1/5 do vão a partir dos apoios, sendo necessária a confirmação com o calculista.

iii.5. Juntas de Dilatação

A execução das juntas de dilatação deverá ser realizada tomando-se todos os cuidados necessários, de modo a evitar o deslocamento ou deficiência de alinhamento, bem como evitar a possibilidade de travamento das mesmas.
As juntas deverão ser construídas com isopor ou outro material de fácil remoção e que não absorva água de amassamento do concreto.
Para a proteção adequada das juntas de dilatação recomenda-se a utilização de chapas e cantoneiras de aço ou alumínio, fixadas através de grapas.

iii.6. Cura e Desforma

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais, tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva forte.
As superfícies de concreto deverão ser mantidas úmidas durante sete dias contados do lançamento. Deve ser iniciada a cura três a quatro horas após a concretagem, sendo garantida para as lajes uma lâmina d' água de no máximo 5cm através da colocação de tijolos assentados imediatamente após a concretagem. Se o concreto ainda não estiver totalmente endurecido a água será colocada com os devidos cuidados.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 608

A contratada deverá garantir a limpeza de madeira usada, como formas e andaimes, e reempilhamento nos locais apropriados.
Para a desforma da estrutura, deverá ser utilizado andaimes e demais itens de segurança de acordo com as normas vigentes.
A desforma deverá ser executada cuidadosamente após os prazos exigidos pelas normas da ABNT. A madeira retirada deverá ser limpa, isenta de pregos e armazenada para nova utilização.
As formas deverão ser removidas sempre após os prazos necessários com toda garantia de estabilidade e resistência dos elementos estruturais envolvidos. A desforma se procederá quando a estrutura apresentar a resistência necessária a suportar seu próprio peso e eventuais cargas adicionais, seguindo os prazos mínimos abaixo:

- Faces Laterais de vigas e pilares: 3 dias após a concretagem;
- Faces inferiores mantendo-se os escoramentos: 14 dias após a concretagem;
- Faces inferiores sem os escoramentos: 28 dias após a concretagem;
- Peças em balanço: 28 dias após a concretagem, retirando-se as escoras da ponta para o apoio;

As formas e escoramentos deverão obedecer às normas, especificações e critérios da NBR-7190 (NB-11) e / ou NB-14.
Atenção: A retirada do escoramento é intimamente relacionada ao ciclo de concretagem e deverá ser feita de forma a garantir que a estrutura tenha resistência para suportar seu peso e pesos de pavimentos superiores sem capacidade de resistência.
Em caso de dúvidas para o plano de escoramento e reescoramento consultar a projetista.
O projeto de escoramento e cimbramento é de inteira responsabilidade da construtora.

iii.7. Lajes

As lajes de cobertura serão com vigotas treliçadas pré-moldadas unidirecional, biapoiada com enchimento em EPS. A direção principal da laje, espessura e sobrecargas estão indicadas em projeto.
O projeto das lajes treliçadas, com indicação das armaduras complementares (armadura negativa ou superior, armadura positiva ou inferior complementar da treliça, armadura da capa de concreto), elaborado pelo fornecedor, deverá ser encaminhado ao projetista para aprovação antes de sua execução.
A laje de fundo do reservatório elevado será maciça em concreto armado com a espessura e especificações dos materiais indicadas em projeto.

iii.8. Furos e shafts

As cotas e níveis, tais como os furos para passagem de tubulações devem obedecer às indicações do projeto.
As passagens de tubulações através de vigas ou outros elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações do projeto, não sendo permitida mudança da sua posição. Quando de todo inevitáveis tais mudanças exigirão aprovação prévia do projetista.
Furos ≤10cm, não indicados nas formas, e que contam nos projetos de instalações hidráulicas, elétricas, telecomunicação e ar condicionado, deverão ser previsto na estrutura antes da concretagem.
Para execução de furos ≤10cm após concretagem, deverão ser observados as recomendações abaixo:

- não fazer executar furos próximos e/ou alinhados, em laje ou viga – distância mínima de 50cm entre os furos.
- não executar o furos verticais (paralelo a altura) em vigas ou nervuras.
- não executar furos em pilares e blocos de fundação.
- furos deverão ser desviados dos perfis metálicos de contenção.
- os furos nas vigas devem ser locados de modo a não poderão danificar armaduras principais, como armação positiva (inferior) e negativa (superior nos apoios) e respeitar os cobrimentos das mesmas (altura mínima da face inferior em 15cm).
- Para execução de furos ≥10cm , deverá ser consultado o projetista.

18.5. CARREGAMENTOS

Todos os carregamentos considerados para a modelagem do projeto estrutural estão especificados junto as formas e obedecem rigorosamente às prescrições normativas da NBR 6120 e as especificações constantes do edital deste contrato.

18.6. CONCEPÇÃO ESTRUTURAL

Foram feitos estudos para escolha do partido estrutural que melhor se adequa a necessidade do empreendimento levando-se em consideração aspectos técnicos, econômicos e de prazo de obra.
A supra-estrutura foi concebida em concreto armado “in loco” compreendendo lajes (maciças e treliçadas), vigas e pilares (concreto armado), estando as locações e dimensões compatibilizadas com o projeto arquitetônico.
Os arquivos magnéticos e impressões contendo as pranchas que compõem o projeto estrutural, foram disponibilizados nos anexos do edital.

19. PAREDES

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 609

19.1. ALVENARIA DE TIJOLOS DE BARRO

Os tijolos de barro maciços ou furados deverão ser de procedência conhecida e idônea, bem cozido, estrutura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer corpo estranho.

Deverão apresentar as arestas vivas, faces planas e sem fendas, e dimensões perfeitamente regulares.

Suas características técnicas deverão se enquadrar no especificado pela NBR 7170 (para tijolos maciços) e pela NBR 7171 (para tijolos furados).

Quando necessário e previsto, os tijolos deverão ser ensaiados conforme os métodos recomendados pelas referidas especificações.

O armazenamento e o transporte dos tijolos deverão ser executados de modo a evitar lascas, quebras umidade, substâncias nocivas e outros danos.

As alvenarias de tijolos de barro deverão ser executadas conforme as dimensões e alinhamento determinados no projeto.

As alvenarias deverão ser aprumadas e niveladas e a espessura das juntas uniforme, não devendo ultrapassar 15mm. As juntas deverão ser rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

Antes do assentamento e da aplicação das camadas de argamassa, os tijolos deverão ser umedecidos.

O assentamento dos tijolos deverá ser executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia no traço volumétrico 1:2:8, quando não especificado ou definido pela FISCALIZAÇÃO.

Poderá ainda ser utilizada a argamassa pré-misturada, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos as superfícies de concreto, deverá ser aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia, com eventual adição de adesivo, quando recomendado pela FISCALIZAÇÃO. Nesse particular, o máximo cuidado deverá ser tomado para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

Nos pilares deverá ser prevista ferragem de amarração para a alvenaria.

As alvenarias não arrematadas, junto a face inferior de vigas ou lajes, antes do carregamento encunhadas com argamassa de cimento e areia (1:3) e aditivo expansor, quando especificado ou recomendado pela FISCALIZAÇÃO, ou com tijolos recortados disposto obliquamente, conforme as dimensões.

Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado oito horas após a conclusão do respectivo pano. Os vãos de esquadrias deverão ser providos de vergas.

Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos, não encunhados na estrutura, deverão ser executadas cintas de concreto armado.

- Tipo 8 Furos na Horizontal
- Dimensão: 90x190x190mm (LxHxC)
- Resistência Mecânica: 1,5MPa
- Tolerância Dimensional: +-5mm
- Espessura de parede: 6/7mm
- Redução sonora (Rw) >36dB

19.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO

Os elementos vazados deverão ser constituídos de peças pré-moldadas de concreto, bem-curadas e compactas nas dimensões indicadas em projeto.

As peças deverão ser perfeitamente esquadrejadas com arestas bem definidas, uniformes em suas dimensões, textura e coloração.

O armazenamento e o transporte dos elementos vazados deverão ser executados de modo a evitar lascas, quebras ou outros danos.

As alvenarias de elementos vazados deverão ser executadas conforme as dimensões e alinhamentos determinados em projeto.

Antes do assentamento, os elementos deverão ser umedecidos.

Os elementos vazados deverão ser assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, podendo ser utilizado outro traço a critério da FISCALIZAÇÃO, quando não especificado em projeto, observando os prumos e níveis.

As juntas deverão ser inicialmente executadas no mesmo plano e posteriormente rebaixadas com ferramenta apropriada.

Para fechamento de grandes vãos, deverão ser utilizados ferro de reforço entre os elementos vazados, estes ferros deverão estar totalmente imersos na argamassa de assentamento.

Após o assentamento, os elementos deverão ser limpos, sendo os resíduos de argamassa removidos por meio de espátula.

As juntas defeituosas deverão ser desmanchadas e refeitas, com aplicação de nova argamassa, onde necessário.

20. PAINÉIS

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 610

20.1. DIVISÓRIAS EM GRANITO

As placas deverão ser resistentes, compactadas, de espessura uniforme, sem fendas ou falhas e isentas de veios que possam comprometer sua resistência.

A fixação das divisórias deverá ser através de ferragens apropriadas para esse tipo de uso (ver item 39, "FERRAGENS", deste Caderno de Encargos e Especificações).

Antes de sua instalação as placas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser fornecidas e instaladas divisórias de granito cinza prata de primeira qualidade com 3cm de espessura e dimensões conforme indicado em projeto.

- Painéis em Granito
- Granito cinza prata ou similar
- Dimensão: e=03cm (ver detalhe)
- Acabamento: 02 faces polidas e quina boleada
- Coeficiente de Absorção <0,20%
- Carga de ruptura >135MPa
- Abrasão <0,45mm
- Variação dimensional <0,8%

21. COBERTURAS

Em relação as coberturas, só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T - NR-18 - SECÇÃO 18.18 - (SERVIÇOS EM TELHADOS).

As coberturas serão executadas conforme o projeto de arquitetura, em telha metálica em aço galvanizado, com espessura mínima de 0,5mm e comprimento variado, e laje impermeabilizada com inclinação indicada em projeto.

Será obedecido rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição dos correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Os rufos serão em chapas galvanizadas USG #26 e as calhas em alvenaria – laje impermeabilizada.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Em cada fixação das telhas da cobertura será colocado uma chapa metálica com pintura eletrostática, medindo 7,5 cm x 15,0 cm, mais os acessórios indicados pelo fabricante, por cima da telha.

Toda fixação de pingadeiras e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito à cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

22. IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS

Os sistemas de impermeabilização e tratamento serão executados conforme o projeto especifico anexo a este edital.

22.1. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE

i. Preparação do substrato

Alguns procedimentos gerais deverão ser executados na preparação do substrato (concreto ou alvenaria), independentes da necessidade de regularização.

a. A área a ser tratada deve estar limpa, sem bexigas ou corpos estranhos (restos de madeira, ferro, graxas, óleos, desmoldantes, etc.)

b. Cortar todas as saliências que sejam maiores que 5 mm

c. As cavidades ou ninhos existentes na superfície devem ser preenchidos com argamassa de cimento e areia traço

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 611

volumétrico (1:4) ou com argamassa não retrátil tipo “graute”, com ou sem emulsão adesiva.Este procedimento também vale para os furos dos tijolos expostos

d. As trincas e fissuras devem ser tratadas de forma compatível com o sistema de impermeabilização a ser empregado.

e. Todos os furos das tubulações e interferências deverão ser de diâmetro 30 a 50% maior que os das tubulações, para que exista espaço para o perfeito chumbamento. O material deve preencher todos os vazios entre a tubulação e o concreto (de preferência com argamassa não retrátil tipo “graute”).

f. O dimensionamento e a localização da drenagem deve ser de forma a evitar espessuras de cimentados superiores a 5 cm.

g. Após a limpeza deverão ser determinadas as cotas mínimas e máximas que poderão ser encontradas na área em questão (espessura de massa), segundo o caimento dimensionado.

h. Após a definição dos caimentos, proceder à etapa de regularização (se necessário), não esquecendo de molhar antecipadamente a superfície onde será lançada a argamassa.A camada de regularização deve estar perfeitamente aderida ao substrato.

ii. Preparação da argamassa de regularização

A argamassa para confecção da regularização poderá ser:

Preparada na obra atingindo a mistura homogênea no traço recomendado.

O traço da argamassa de regularização deverá ser de 1:4 (cimento e areia média peneirada) em volume. Não há necessidade do uso de aditivos hidrofugantes.

iii. Execução da regularização

A regularização objetiva tratar adequadamente a superfície sobre a qual será aplicada a impermeabilização, devendo ser executada após a preparação do substrato:

a. A argamassa deverá ser sarrafeada e desempenada com desempenadeira de madeira, a fim de obter um acabamento uniforme e compacto, levemente áspero.

b. O tempo "mínimo" para a cura da argamassa de regularização é de 7 dias (NBR 9574/08). Após este período, deve-se verificar a ocorrência de fissuras ou trincas provenientes da retração hidráulica. Feita a vistoria e tratada as fissuras (se necessário), a área deverá ser liberada para receber a impermeabilização especificada.

c. As superfícies verticais deverão ser executadas sobre um chapisco de cimento e areia grossa, no traço 1:4 (em volume). Se houver necessidade, usar adesivos promotores de aderência de base acrílica na argamassa.

d. Os cantos e arestas (verticais e horizontais) deverão ser arredondados em meia cana (Raio mínimo = 5,0cm).

e. A regularização dos rodapés deverá subir até a altura de 35 cm, para atender a altura mínima de impermeabilização de 30 cm do piso acabado e ultrapassar no mínimo 5 cm da altura impermeabilizada possibilitando uma perfeita aderência da proteção mecânica.

f. Nas superfícies verticais a regularização deverá ficar afastada em relação à superfície acabada da parede, no mínimo 3 cm.

g. A inclinação do substrato das áreas horizontais deve ser no mínimo de 1% em direção aos coletores de água. Para calhas e áreas internas é permitido o mínimo de 0,5% (NBR 9575/2010). A espessura mínima desta argamassa deverá ser de 2 cm na região dos ralos.

h. Para um perfeito escoamento, recomenda-se que se execute um rebaixo de no mínimo 1,0 cm de profundidade ao redor das tubulações de drenagem, tais como ralos e caixas sifonadas, com área mínima de 30 x30 cm com bordas chanfradas,para execução do reforço destas áreas.

i. Nos vãos de entrada (portas, esquadrias, etc) dos ambientes impermeabilizados para os ambientes não impermeabilizados, a regularização deverá avançar no mínimo 30 cm, por de trás dos contramarcos e batentes, com caimento para a área impermeabilizada.

j. É importante que se verifique a aderência da camada de regularização à laje de concreto ou alvenaria, através de testes de percussão (som cavo).

l. Se possível proceder ao teste de escoamento para identificar e corrigir possíveis empoçamentos, antes da liberação da área para a impermeabilização.

Nota: Em caso de laje nível zero, deverá ser feito um caimento na própria concretagem para garantir o escoamento necessário das águas.

22.2. SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO

i. Sistema S3

Impermeabilização com manta asfáltica polimérica, estruturada com não tecido de poliéster, espessura de 3mm, PP ,tipo III,classe B, aderida com maçarico.

LOCAIS DE APLICAÇÃO:

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 612

Conforme indicado em projeto

CAMPOS DE APLICAÇÃO:
Trata-se de um sistema recomendado para pequenas áreas semi-cobertas NORMALIZAÇÃO:
Ensaios e especificações segundo NBR 9952/14 CONSUMO:
- Primer: 0,40 kg/m2
- Manta asfáltica, 3 mm, poliéster, tipo III, PP, classe C: 1,20 m2/m2

22.2.1. Preparação da Superfície
A preparação do substrato e a regularização devem ser executadas de acordo com o item 21.1 deste manual.

22.2.2. Metodologia de Aplicação

- Limpar o substrato, retirando os restos de massa, poeira, agregados soltos, etc, com o auxílio de uma espátula (se necessário).Varrer para a retirada do pó,evitando-se assim que a poeira isole o substrato.
- Após a área ser limpa e preparada, o trânsito de pessoas e carrinhos de mão para realização de outros serviços deverá ser evitado.
- Aplicar uma demão de primer (pintura de ligação) de forma que haja uma boa penetração nos poros do substrato. Deve ser aplicado a frio com pincel, brocha, trincha, vassourão ou pulverizador.
- A cura da imprimação vai depender das condições climáticas e da ventilação da área em questão.
- Estudar a paginação com antecedência,observando que o primeiro rolo de manta deve preferencialmente partir dos ralos para as regiões mais altas,simulando um “telhado”.
- Desenrolar toda a bobina, fazendo o alinhamento da manta. Rebobiná- la novamente para iniciar o processo de colagem da mesma.
- Com o auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder à aderência total da manta de modo que toda a área de contato esteja com seu asfalto em temperatura de fusão, de forma que a colagem da manta seja completa. Aplicar pressão enérgica sobre a manta na medida em que for sendo desenrolada e colada, do centro para fora, evitando bolhas de ar que possam ficar retidas entre a manta e a superfície. Após colocação da primeira manta, as demais deverão ser sobrepostas em 10 cm, fazendo incidir a chama do maçarico sobre as superfícies de contato das duas mantas para que haja uma perfeita fusão entre elas.
- A colagem da manta deverá ser feita da forma mais contínua possível.
- De uma forma geral, a manta deverá subir a uma altura de 20 cm do piso acabado (NBR 9574/08) nos rodapés de paredes ou qualquer outra superfície vertical existente na área a ser impermeabilizada e sua colagem deverá ser de baixo para cima.
- A emenda da manta deverá ter traspasse mínimo de 10 cm, na qual receberá biselamento ou acabamento com a colher de pedreiro, para proporcionar perfeita vedação.

22.2.3. Teste de estanqueidade
É recomendável a realização do teste de estanqueidade, permanecendo a estrutura com uma lâmina de água de aproximadamente 5 cm, durante 72 horas no mínimo, para se detectar quaisquer falhas de aplicação (NBR9574/08).

22.2.4. Proteção Mecânica Simples
As proteções da impermeabilização devem ser executadas imediatamente após a libertação do teste de água e, no sentido de não dividir as responsabilidades, devem ser executadas pelo próprio executante da impermeabilização.
Executar argamassa de cimento e areia, traço 1:4 na horizontal, com espessura mínima de 2,0 cm. Espalhar através de colher ou vassoura.
Na vertical, aplicar chapisco com traço 1:3 (cimento: areia grossa), deverá ser executado o emboço até uma altura de 5 cm acima da impermeabilização. Sobre a proteção executar o piso previsto pelo projeto.
O intervalo entre a proteção e a execução do piso final deve ser o menor possível, já que este tipo de proteção é bastante vulnerável e fina.

22.3. EXECUÇÃO DE FUROS NA IMPERMEABILIZAÇÃO
Providenciar um gabarito (madeira ou metal) para posicionar os furos no lugar correto, evitando furos desnecessários. Lembrar que furos na impermeabilização são sempre pontos fracos. Usar a furadeira com broca no tamanho exato.
Retirar a poeira com compressor de ar.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 613

Encher o furo com mástique de silicone ou poliuretano, dependendo da região.
Colocar a bucha e preencher com silicone ou poliuretano dentro da mesma. Aguardar a cura de um dia para o outro.
Obs.: Somente optar por este sistema, quando a proteção mecânica não apresentar espessura suficiente para a colocação do parafuso.

22.4. ATENÇÃO ESPECIAL

- As tubulações não devem ser embutidas nas lajes ou regularizações, mas posicionadas sob ou sobre as mesmas;
- As tubulações de água quente deverão ser isoladas termicamente. Quando transpassam a laje a ser impermeabilizada devem ser embutidas em outro tubo e isoladas termicamente para o adequado arremate da impermeabilização;
- As tubulações embutidas na alvenaria devem possuir cobrimento mínimo de 2 cm;
- As tubulações externas às paredes devem ser afastadas entre elas ou dos parâmetros verticais, no mínimo 10 cm, de forma a permitir os arremates da impermeabilização;
- As tubulações que passam paralelamente sobre a laje a ser impermeabilizada devem ser colocadas na altura mínima de 10 cm acima do nível do piso acabado, de forma a permitir o arremate da impermeabilização sob a mesma;
- As tubulações transpassantes às lajes impermeabilizadas devem ser rigidamente fixadas à estrutura, devendo ser previsto formas de arremates e reforços da impermeabilização;
- Prever ralos em número suficiente para permitir o fácil e rápido escoamento d'água;
- As tubulações de drenagem tipo "buzinote" deverão possuir diâmetro mínimo de 75 mm e ser instalados ao nível da regularização para o devido arremate da impermeabilização e do adequado escoamento da água;
- A instalação dos ralos deve estar afastada no mínimo 20 cm das paredes ou outros parâmetros verticais, para facilidade do arremate da impermeabilização;
- Prever ralos com diâmetros de 25 mm a mais que o cálculo de vazão necessária, pois os arremates da impermeabilização nos ralos diminuem sua seção, adotando-se preferencialmente ralos de diâmetro igual ou acima de 100 mm, não devendo ser adotados os de diâmetro inferiores a 75 mm.
- Os conjuntos de tubulações devem ser suficientemente afastados entre si, para permitir a execução de reforços e arremates da impermeabilização;
- As caixas de inspeção, passagem, tomada, devem passar acima do nível da impermeabilização e dispostas de forma a evitar a penetração de água em seu interior; preferencialmente, as tubulações deverão possuir suas conecções pelo lado superior, de forma a impedir a penetração de água;
- Devem ser previstos pontos de instalação de pára-raios, antenas e outras instalações equivalentes, prevendo-se os reforços e arremates da impermeabilização;
- A impermeabilização deve ser executada em todas as áreas sob enchimento. Recomenda-se executá-la também sobre o enchimento. Devem ser previstos, em ambos os níveis, pontos de escoamento de fluidos.

23. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ÁGUA FRIA

As instalações hidráulicas de água fria serão executados conforme o projeto especifico anexo a este edital.

23.1 DESCRIÇÃO

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento do sistema de tubulações, incluindo as limitações dos níveis de ruído.

O abastecimento de água fria para o empreendimento será realizado através do ramal de abastecimento proveniente de sistema local. Para tanto, será previsto um sistema de alimentação indireto.
A rede de entrada d'água alimentará o reservatório de água e a alimentação dos pontos de consumo será feita através de tubulações por gravidade a partir do reservatório superior.
Nos sistemas de recalque serão previstas válvulas de alívio de forma a eliminar qualquer possibilidade de golpe na instalação de recalque, com deságue para os reservatórios inferiores.

23.2 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

Toda a rede predial de distribuição foi dimensionada de tal forma que no uso simultâneo provável de dois ou mais pontos de

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 614

utilização, a vazão de projeto, estabelecida na NBR-5626/98, seja plenamente disponível. Em qualquer ponto da rede de distribuição, a pressão da água em condições dinâmicas não será inferior a 0,5 m.c.a. e em condições estáticas não superiores a 40,0 m.c.a.
As tubulações foram dimensionadas para que a velocidade da água em qualquer trecho da tubulação não atinja valores superiores a 3m/s.
Para o cálculo das vazões de dimensionamento, será utilizado o método de pesos previsto na NBR-5626 da ABNT.

23.3 PRODUTOS

i. Tubulações e Conexões

Para as linhas de distribuição, de alimentação e prumadas dos sistemas de água fria potável e não potável, e alimentação dos equipamentos de tratamento de água para o sistema de água para processos, as tubulações deverão ser em PVC rígido marrom, com ponta lisa e bolsa para junta soldável, com fabricação conforme norma NBR-5648 da ABNT.
As conexões deverão seguir as mesmas especificações das tubulações, inclusive os fabricantes. Ref: TIGRE / AMANCO ou equivalente.

ii. Registros de Gaveta

Os registros de gaveta deverão ser em bronze, observando o seguinte:

- Áreas Nobres (interno aos ambientes)

Deverão ser especificados com acabamentos cromados conforme projeto de arquitetura, tipo DECA 1509 ou equivalente.

- Áreas de Serviço

Acabamento bruto, tipo DECA 1502-B ou equivalente.

iii. Registro de Pressão

As bases dos registros de pressão deverão ser em liga de cobre conforme norma NBR-10076 e NBR-10078 para os diâmetros de ½" a ¾", para uma pressão nominal máxima de 14 kgf/cm², rosca de tomada BSP, engaxetamento duplo, modelo ABNT.
As canoplas de acabamento deverão seguir as especificações Arquitetônicas. Ref.: DECA, DOCOL, FABRIMAR ou equivalente.

iv. Válvulas de Retenção

Deve ser em bronze fundido, terminações em rosca do tipo BSP de acordo com a norma NBR-6414, selo em bronze, classe 125, modelos verticais e horizontais.
Fabricantes: Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente.

v. Metais Sanitários

As especificações dos acessórios, louças e metais (sifão, válvula americana, flexíveis, parafusos, bolsa para assentamento da bacia, etc) estarão nos memoriais e projeto arquitetônico, e faz parte integrante do fornecimento da contratada.
A posição das louças e metais estará de acordo com os desenhos arquitetônicos.

vi. Hidrômetro

O dimensionamento do hidrômetro será conforme padrão local.

vii. Torneiras de Bóia

Deverão ser em bronze fundido, extremidade roscada, haste curta com bóia em PVC alta densidade ou em chapa de cobre.
Referência: DECA, DOCOL, FABRIMAR ou equivalente

viii. Caixas de Descarga

Caixas de descarga serão acopladas as bacias, sendo a especificação da arquitetura.

ix. Bomba de Recalque de Água Fria Potável

Características: de eixo horizontal, fornecida com motor elétrico, para recalque de água potável Vazão: 4,0 m3 /h, Altura manométrica: 18,0 mca Potência: 1,0 CV - 3Ø-220 v, composto de duas unidades, operacional e reserva.
Ref.: KSB, MARK ,WORTHINGTON ou com equivalência técnica.

23.4 EXECUÇÃO

i. Suportes na Tubulação

Onde houver juntas de expansão, trechos longos e retos de tubulação serão necessários isoladores eficazes restringem a transmissão de vibração da própria tubulação. Será necessário também isolar a tubulação da estrutura do edifício, pela inserção de material resiliente nos suportes de fixação da tubulação.
Nos locais onde tubos devem ser fixados a elementos construídos em material leve, recomenda-se o uso de suportes ou braçadeiras flexíveis capazes de isolar vibrações. Onde houver possibilidade de escolha, o uso de diâmetros menores e tubos relativamente flexíveis ajuda a reduzir a transferência de energia sonora da tubulação para a estrutura.
O espaçamento entre suportes, ancoragens ou apoios deve ser adequado, de modo a garantir níveis de deformação compatíveis com os materiais empregados.
O espaçamento dos suportes deverá atender a especificação mínima do fabricante de acordo com o material a ser utilizado e tabela abaixo:

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 615

Distâncias Máximas Entre Suportes

Diâmetro Nominal	mm	20	25	32	40	50	65	80	90	100	125	150	200
Material	pol.	3/4	1	1 1/4	1 1/2	2	2 1/2	3	3 1/2	4	5	6	8
Aço Carbono		3,50	3,90	3,65	4,70	5,00	5,50	6,10	6,50	6,90	7,50	8,20	9,20
Aço Galvanizado		3,00	3,50	3,80	4,00	4,80	5,00	5,50	N/A	6,50	N/A	N/A	N/A
PVC		0,65	0,75	0,85	1,00	1,15	1,30	1,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Polipropileno		0,65	0,75	0,85	1,00	1,15	1,30	1,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Qualquer tubulação aparente deve ser posicionada de forma a minimizar o risco de impactos danosos a sua integridade. Situações de maior risco requerem a adoção, verificar detalhes tipos / específicos.

Os materiais utilizados na fabricação de suportes, ancoragens e apoios, bem como os seus formatos, devem ser escolhidos de forma a não propiciar efeitos deletérios sobre as tubulações por eles suportadas. Devem ser consideradas as possibilidades de corrosão, as exigências de estabilidade mecânica, as necessidades de movimentação e o espaço necessário para inserção de isolantes.

Todas as sustentações de tubulações deverão ser executadas pela instaladora, sendo vedado o uso de apoios de alvenaria, sendo obrigatório o uso de suportes e apoios metálicos fornecidos e executados por ela. Será proibido o uso de fita Walsiwa, podendo ser utilizado em substituição cantoneiras, perfilado e abraçadeiras galvanizadas a fogo.

Toda a tubulação de recalque deverá ser fixada com anel de borracha para diminuição de vibrações e ruídos. A execução de ancora bens mantidos é obrigatório pés de coluna e mudanças de derivação das tubulações.

ii. Critérios de Montagem

As canalizações serão niveladas antes da execução das alvenarias de tijolos. Para facilitar as desmontagens futuras das canalizações, serão colocadas uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde convier.

Os tubos de água enterrados no solo serão protegidos com proteção mecânica (concreto magro) quando em PVC e, com tinta à base de borracha sintética para outros materiais.

Não serão aceitos sustentação com fita Walsiwa , só serão aceitos suportes de cantoneira, perfilados e abraçadeiras com tirantes.

As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalização, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc., deverão ser pintadas.

As ligações entre as canalizações de ferro galvanizado deverão ser feitas com emprego de saídas apropriadas de metal compatível.

Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em paredes e/ou fixadas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação tais como: braçadeiras, perfilados "U", bandejas, etc. serão determinados pela Fiscalização (de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações).

Todas as sustentações das tubulações, deverão ser executadas pela instaladora, sendo obrigatória a utilização de suportes e apoios fornecidos e executados pela instaladora.

Todos os suportes e abraçadeiras instalados ao tempo deverão ser galvanizados a fogo.

É obrigatória a utilização de pontos fixos em todas as mudanças de direção quando redes de recalque e alimentação das estações redutoras de pressão, bem como todas as mudanças de direção de redes.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela Fiscalização quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto e, com as respectivas especificações.

As derivações correrão embutidas nas paredes, vazios ou lajes, rebaixadas, evitando-se sua inclusão no concreto; quando indispensável, serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Na passagem através de elementos estruturais de reservatórios deverão ser tomadas medidas que assegurem perfeita estanqueidade e facilidade de substituição.

As canalizações enterradas - cujo recobrimento será, no mínimo, de 0,50 m sob o leito de vias trafegáveis e de 0,30 m nos demais casos, deverão ser devidamente protegidos contra eventual acesso de água poluída.

As canalizações não poderão passar dentro de poços absorventes, caixas de inspeção ou valas.

Nos cruzamentos das redes de água com as de esgoto, a canalização de água deverá passar sobre a de esgoto afastada desta no mínimo 50 cm na vertical.

A rede de distribuição predial será constituída pelos elementos seguintes:

a) Saída de reservatórios
b) Barrilete ou colar de distribuição
c) Colunas de alimentação

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 616

d) Ramais e sub-ramais

Os registros de comando dos ramais deverão ser colocados num mesmo plano acima do piso, de acordo com as seguintes alturas:

a) Para ramais e sub-ramais: 1,80 m

b) Para filtros, chuveiros: 1,20 m

c) Ducha higiênica: 0,50 m

Ligações Cruzadas "Cross Connections"

Chamam-se ligações cruzadas ou "Cross Conections" as possíveis intercomunicações do sistema de água com o de esgotos, possibilitando a contaminação do primeiro.

Deverão ser previstas flanges ou uniões em todas os registros e válvulas em geral de forma a facilitar a manutenção das mesmas.

Prescrições para instalações de bombas de água fria potável e de reuso:

Obedecerão às indicações e características constantes do projeto de instalações elétricas e hidráulicas e, seu equipamento incluirá os dispositivos necessários à perfeita proteção e acionamento de chaves térmicas, acessórios para comando automático de bóia, etc.

Para correta operação, o conjunto moto-bomba deverá assentar firme sobre os alicerces, que deverão ser solidamente construídos e perfeitamente nivelados.

Os parafusos de fixação deverão ser cuidadosamente locados, devendo ser chumbados, revestidos em tubo que permita folga suficiente para se obter um perfeito assentamento do conjunto.

Não obstante o conjunto base-motor-bomba dever estar rigorosamente alinhado, será absolutamente necessária a verificação do alinhamento horizontal e vertical - entre os eixos da bomba e do motor. O acoplamento flexível não compensa o desalinhamento.

Havendo um desnível na tubulação de sucção, este deverá ser contínuo e uniforme, a fim de evitar pontos altos e ocasionar efeitos de sifão ou bolsas de ar.

Toda a tubulação deverá ter seu peso total suportado independentemente da bomba, ou seja, a bomba não será utilizada como elemento de suporte.

Todas as fixações da tubulação de recalque de água potável deverão ter anel de borracha para redução de ruídos em toda a sua extensão.

iii. Proteção

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados, de latão polidos ou tubulações e conexões de cobre, todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações de aço galvanizado, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc., deverão ser pintadas, depois de prévia limpeza das superfícies.

Não será permitido amassar ou cortar canoplas, caso seja necessário uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

iv. Pintura

As pinturas gerais de todas as instalações, bem como suas devidas proteções e isolamentos, seguindo os padrões estabelecidos na norma ABNT.

v. Ensaio Hidrostaticos / Testes

O instalador deverá fornecer todos os meios necessários para os ensaios, testes e coletas de informações a respeito de qualquer material empregado nas instalações dos sistemas.

As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa ou isolamento térmico - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Todos os testes hidrostáticos para o sistema de água fria deverão seguir o estabelecido na NBR-5626, conforme o descrito a seguir:

As inspeções e ensaios devem ser efetuados para verificar a conformidade da execução da instalação predial de água fria com o respectivo projeto e, se esta execução foi corretamente levada a efeito.

As tubulações devem ser submetidas a ensaios para verificação da estanqueidade durante o processo de sua montagem, quando elas ainda estão totalmente expostas e portanto, sujeitas à inspeção visual e a eventuais reparos. A viabilização do ensaio nas condições citadas só ocorre, para os tipos usuais de construção de edifício, se for realizado por partes, o que implica, necessariamente, a inclusão desta atividade no planejamento geral de construção do edifício. No entanto, as verificações da estanqueidade por partes devem ser complementadas por verificações globais, de maneira que o instalador possa garantir ao final que a instalação predial de água fria esteja integralmente estanque.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 617

Tanto no ensaio de estanqueidade executado por partes, como no ensaio global, os pontos de utilização podem contar com as respectivas peças de utilização já instaladas ou, caso isto não seja possível, podem ser vedados com bujões ou tampões.
O ensaio de estanqueidade deve ser realizado de modo a submeter as tubulações a uma pressão hidráulica superior àquela que se verificará durante o uso. O valor da pressão de ensaio, em cada seção da tubulação, deve ser no mínimo 1,5 vez o valor da pressão prevista em projeto para ocorrer nesta mesma seção em condições estáticas (sem escoamento).
Um procedimento para execução do ensaio em determinada parte da instalação predial de água fria é apresentado a seguir:
As tubulações a serem ensaiadas devem ser preenchidas com água, cuidando-se para que o ar seja expelido completamente do seu interior.
Um equipamento que permita elevar gradativamente a pressão da água deve ser conectado às tubulações. Este equipamento deve possuir manômetro, adequado e aferido, para leitura das pressões nas tubulações;
O valor da pressão de ensaio deve ser 1,5 vezes o valor da pressão em condições estáticas, previsto em projeto para a seção crítica, ou seja, naquela seção que em uso estará submetida ao maior valor de pressão em condições estáticas;
Alcançado o valor da pressão de ensaio, as tubulações devem ser inspecionadas visualmente, bem como deve ser observada eventual queda de pressão no manômetro. Após um período de pressurização de 1 h, a parte da instalação ensaiada pode ser considerada estanque, se não for detectado vazamento e não ocorrer queda de pressão. No caso de ser detectado vazamento, este deve ser reparado e o procedimento repetido.
Os testes e preenchimentos de fichas técnicas serão acompanhados pela Fiscalização.

vi. Ensaio Hidrostático

As tubulações preparadas para o ensaio hidrostático devem estar limpas e visíveis ao longo do trajeto, sem medidores de água ou outros acessórios, exceto as válvulas para eliminação de ar e as válvulas instaladas que devem estar abertas.
Recomenda-se realizar o ensaio hidrostático após 24 horas da montagem. O comprimento máximo da tubulação deve ser de 100 metros.
Para realizar o ensaio, encher a tubulação de água a partir do ponto mais baixo, de modo que todos pontos terminais estejam abertos para permitir a total eliminação do ar, que se consegue fechando gradualmente cada ponto quando a água sair livre de bolhas de ar.
O ensaio hidrostático pode ser iniciado com no mínimo uma hora após a eliminação do ar e o aumento gradual da pressão até o valor do ensaio (mínimo 15 bar) e tem duração de 60 minutos. A queda máxima de pressão permitida é de 0,02 MPa (0,2 bar). Se a queda de pressão for maior, será necessário averiguar o sistema para encontrar o local da perda de água, eliminar a avaria, e realizar novo ensaio.

24. SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

O sistema de proteção e combate a incêndio será executado rigorosamente conforme os projetos específicos aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia para cada tipologia: UBS tipo II e III, CAPS Tipo III e UA.

24.1 DESCRIÇÃO GERAL

O projeto das instalações de combate a incêndio foi elaborado de modo a garantir um maior nível de segurança contra o risco de incêndio e permitir seu rápido, fácil e efetivo combate, com funcionamento eficiente adequado à classe de risco representada pelos bens a serem protegidos.
As especificações e critérios, tomados como base para a concepção e dimensionamento do sistema estarão rigorosamente afinados com as normas impostas Normas Brasileiras - ABNT e o Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia.

24.2 CARACTERÍSTICAS DA OBRA QUANTO A NATUREZA DA OCUPAÇÃO E AO RISCO DE INCÊNDIO

Os Empreendimentos apresentam natureza de ocupação predominantemente de estabelecimento de saúde, pelos critérios de classificação do bombeiro do Estado da Bahia, sendo assim os projetos foram elaborados atendendo as exigências normativas para cada tipologia.

24.3 TIPOS DE PREVENÇÃO E MEIOS DE COMBATE ADEQUADOS

Estão definidos nos memoriais descritivos e projetos executivos específico de cada tipologia.

24.4 PRODUTOS

Estão definidos nos memoriais descritivos e projetos executivos específico de cada tipologia.

24.5 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MONTAGENS

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.
Eles devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em ambos.
A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 618

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.
A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações.
No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à Fiscalização.
Se de contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.
As cotas que constarem dos desenhos, deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, o Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.
Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.
Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.
O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.
Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários, serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a Fiscalização.
O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da Fiscalização, que de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando a boa continuidade da obra.

i. Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.
A Construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento das obras, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
- Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.

A) Prescrições Gerais:

1- Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares, vigas, lajes ou outros elementos estruturais. As buchas, bainhas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.

2- Passagens para embutir tubulações de diâmetro maior que 2" inclusive, deverão ser deixadas nas estruturas e alvenarias, quando de sua execução.

3- Tubulações embutidas até o diâmetro de 1 1/2" inclusive deverão ser fixadas pelo enchimento total do vazio restante dos rasgos com argamassa de cimento e areia 1:5.
As de diâmetro superior, além do referido enchimento levarão grapas de ferro redondo Ø3/16" em números e espaçamentos adequados para manter inalterada a posição do tubo.

4- O fundo da vala para tubulações enterradas deverá ser bem apiloado antes do assentamento. A tubulação deverá ser assente sempre sobre embasamento contínuo - "berço" - constituído por camada de concreto simples de 150 Kgf/cm2 com espessura média de 6 cm.
A juízo da fiscalização, poderá ser dispensado este embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno assim o permitirem.

ii. Materiais a Empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gerações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.
A Construtora apresentará com antecedência à Fiscalização, para aprovação, amostra dos materiais a serem empregados, que, uma vez aprovados, farão parte do mostruário em poder da Fiscalização, para confrontação com as partidas dos fornecimentos.
É vedado o uso de materiais diferentes dos especificados.
É expressamente vedado o uso de materiais improvisados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim de vista, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a usá-las em substituição à peça recomendada e de dimensões adequadas.

iii. Materiais Usados e Danificados

Não serão permitidos o emprego de materiais usados e danificados.

iv. Substituição de Materiais Especificados

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 619

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Construtora, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo.
O estudo e aprovação pela Fiscalização, dos pedidos de substituição, só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a Contratante.
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da Fiscalização.
- Nos itens que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridas.
- No caso de impossibilidade absoluta de atender as especificações (o material especificado não sendo mais fabricado, etc), ficará dispensada a exigência do item da apresentação de provas, devendo o material substituído, ser previamente aprovado pela Fiscalização.
- A substituição do material especificado, de acordo com as normas da ABNT, mesmo quando satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis só poderá ser feita quando autorizada pela Fiscalização.
- Outros casos não previstos serão resolvidos pela Fiscalização, após satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

v. Responsabilidades Sobre o Projeto

A empreiteira antes do início das instalações, deverá conferir todos os desenhos, confirmar cotas e detalhes de montagem e elementos de distribuição.
A empreiteira é diretamente responsável pela exatidão o observância das medidas e características técnicas das instalações estabelecidas no projeto.

vi. Especificações dos Fabricantes

A instalação dos equipamentos envolvidos no presente projeto deverá ser executada seguindo estritamente as especificações do respectivo fabricante ou do projeto.

vii. Fiscalização, Aprovação e Ensaios

Todos os serviços de instalação e aqueles correlacionados, estarão sujeitos a fiscalização e aprovação da supervisão a ser indicada pelo contratante.
A supervisão verificará os serviços a qualquer tempo razoável e para isso, terá acesso ao local onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados.
A Construtora deverá fornecer todos os meios necessários para ensaios e coletas de informações a respeito de qualquer material empregado.

viii. Correção

A empreiteira obriga-se a corrigir, por conta própria, qualquer serviço que apresentar defeitos ou vícios devido ao emprego de materiais impróprios, deficiências de mão-de-obra, materiais fora de especificação.
Se a empreiteira deixar de atender imediatamente as instruções para corrigir qualquer serviço considerado insatisfatório, a Fiscalização, reserva-se o direito de fazer correções diretamente ou por contrato com terceiros, cobrando o valor dos serviços da Construtora, através dos meios que julgar conveniente.

ix. Equipamentos Auxiliares

A Construtora deverá providenciar e instalar todos os materiais, fornecer mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, transportes horizontais e verticais, andaimes e demais serviços e utensílios necessários para a execução das instalações.

x. Entrega das Instalações

A Construtora é diretamente responsável pela entrega das instalações terminadas de forma a permitir o correto funcionamento de todo e qualquer equipamento a ser instalado.
Uma vez terminada a obra, a construtora removerá as sobras de material inútil para o local próprio, a ser indicado pela Fiscalização procederá a remoção de todo o equipamento que lhes pertencer, demolirá os barracões e deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que forem usados na execução da obra.

xi. Contato com a Fiscalização

A construtora deverá manter junto a frente de serviços, permanentemente, um engenheiro especialista na instalação em questão, que se reportará a fiscalização.

xii. Testes

O instalador deverá fornecer todos os meios necessários para os ensaios, testes e coletas de informações a respeito de qualquer material empregado nas instalações dos sistemas e, seguir os parâmetros estabelecidos na NBR-13714/00.

25. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias serão executados conforme o projeto especifico anexo a este edital.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 620

25.1 DESCRIÇÃO

Os efluentes do empreendimento provenientes das bacias sanitárias e das pias, coletados e encaminhados através de tubulações para os tubos de queda, serão encaminhados até caixas de passagem externas e posteriormente conduzidos para rede coletora de esgoto na via pública e quando não existir será destinando para um sistema de tratamento complementar (filtro anaeróbio) e disposição final será fossa sumidouro conforme indicado em projeto, em casos específicos.

O projeto de instalações prediais de esgoto sanitário foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto a higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

As instalações projetadas deverão ser instaladas de maneira a permitir rápido escoamento dos esgotos sanitários e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, impedir a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.

Será previsto em projeto a instalação de sistema de ventilação para os trechos de esgoto primário proveniente de desconectores e despejos de vasos sanitários, a fim de evitar a ruptura dos fechos hídricos por aspiração ou compressão e também para que os gases emanados dos coletores sejam encaminhados para a atmosfera.

Estes sistemas de ventilações sanitárias, serão conduzidos até a cobertura para o lançamento dos gases oriundos dos esgotos sanitários.

25.2 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento das instalações foi feito de acordo com os critérios fixados pela NBR-8160, baseados num fator probabilístico numérico que representa a frequência habitual de utilização, associada à vazão típica de cada uma das diferentes peças e aparelhos sanitários da instalação em funcionamento simultâneo na hora de contribuição máxima no hidrograma diário, conhecido como Unidade Hunter de Contribuição (UHC)

As tubulações de esgoto sanitário serão dimensionadas de tal forma que as depressões e sobrepressões que irão se estabelecer em seu interior não comprometam a integridade dos fechos hídricos dos desconectores, cuja altura mínima admitida foi de 50 mm. Por esta razão a vazão de ar no sistema de ventilação e a respectiva perda de carga foram limitadas, a fim de se garantir uma variação de pressão no sistema não superior a 375 N/m2, havendo perda por sifonagem de no máximo 25 m.m.c.a., de selo hídrico no sifão mais desfavorável.

A vazão nos tubos de queda será limitada de modo que, no máximo, 1/3 da secção seja preenchida durante o escoamento, a fim de se evitar ruídos provenientes de afogamentos.

Para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais de esgoto e ventilação será utilizada a metodologia de dimensionamento indicada na NBR-8160 da ABNT.

Tubulações internas	Declividade mínima
2”	2,0%
3”	1,0%
4”	1,0%

25.3 PRODUTOS

i. Tubulações

Os tubos de coletas internos, inclusive sistema de ventilação, ralos sifonados, e os tubos que tiverem seu desenvolvimento horizontal até a interligação com os pontos de entrega da loja, deverão em PVC rígido Série Reforçada, com pontas lisas para junta elástica.

Ref.: Tigre, Amanco ou equivalente.

Os tubos coletores enterrados nas áreas externas, de interligação de caixas de inspeções, deverão ser em PVC, tipo TCC e com ponta e bolsa para junta elástica até o diâmetro de 300 mm.

Ref.: AMANCO, TIGRE ou com equivalência técnica.

Os tubos coletores para drenagem das condensadoras do sistema de ar condicionado, deverão ser em PVC Marrom, com ponta para solda.

Ref: AMANCO, TIGRE, ou equivalência técnica.

Para as tubulações de drenagem das condensadoras de ar condicionado deve possuir isolamento nos três primeiros metros de tubulação, com espessura 19 mm de espuma elastomérica.

Ref: NEOTÉCNICA, BERMO, ou equivalência técnica.

ii. Ralo Sifonado

Deverá ser em PVC branco redonda com grelha metálica, dimensões DN 150mm e saída de 75mm. Ref. Tigre, Amanco ou equivalente.

iii. Conexões

As conexões deverão atender às mesmas especificações dos tubos, deverão ser dotadas de bolsas para junta elástica, com

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 621

exceção da rede de ferro fundido que deverão ser com junta rápida.

iv. Caixa de Inspeção

Deverão ser em alvenaria com fundo de concreto armado, tampas de ferro fundido ou em concreto armado e dimensões conforme detalhes de projeto.

25.4 EXECUÇÃO

i. Montagem de Aparelhos Sanitários

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

Os aparelhos sanitários serão de fornecimento da construtora, porém deve ser montados pela instaladora, para tanto os equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão de fornecimento da instaladora. A montagem deverá atender aos detalhes dos projetos de hidráulica e de arquitetura.

O perfeito estado dos materiais empregados será devidamente verificado pelo instalador, antes de seu assentamento.

Serão executados pelo instalador todos os serviços complementares de instalações hidro sanitárias, tais como : fechamento e recomposição de rasgos para canalizações, concordância das pavimentações com as tampas das caixas de esgoto e pequenos trabalhos de arremate.

ii. Elementos de Inspeção

Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com roscas de metal ou outro meio de fácil inspeção.

Os tubos de queda apresentarão inspeção nos seus trechos inferiores.

As tampas das caixas de inspeção na instalação de esgotos, localizadas no interior das edificações, receberão sobre a tampa, material idêntico ao das pavimentações adjacentes, sendo as mesmas, identificadas posteriormente.

As conexões de esgoto das prumadas com os pavimentos devem ser bem flexíveis e com "U" para selagem de cheiro. Devem ser também ser protegidas contra a queda de pedaços de tijolos quando os empreiteiros dos inquilinos forem acessar os Shafts.

Todos os pés de colunas e as tubulações horizontais a cada 25 metros deverão ter inspeções, de forma a facilitar a manutenção das mesmas.

Todas as sustentações de tubulações deverão ser executadas pela instaladora, sendo vedado o uso de apoios de alvenaria, sendo obrigatório o uso de suportes e apoios metálicos fornecidos e executadas por ela. Será proibido o uso de fita Walsiwa, podendo ser utilizado em substituição cantoneiras, perfilados e abraçadeiras galvanizadas a fogo.

iii. Ventilação

Os tubos de queda serão, sempre, ventilados na cobertura.

A ligação de um ventilador a uma canalização horizontal, deverá ser feita acima do eixo desta tubulação, elevando- se o tubo ventilador até 30 cm, pelo menos, acima do nível máximo de água, no mais alto dos aparelhos servidos, antes de desenvolver-se horizontalmente ou de ligar-se a outro tubo ventilador.

A extremidade superior dos tubos ventiladores individuais poderá ser ligada a um tubo ventilador primário, a uma coluna de ventilação ou a um ramal de ventilação, sempre a 30 cm, pelo menos acima do nível máximo de água no aparelho correspondente, conforme detalhes de projeto.

Os tubos ventiladores primários e as colunas de ventilação serão verticais e sempre que possível, instalados em um único alinhamento reto; quando for impossível evitar mudanças de direção, estas deverão ser feitas mediantes curvas de ângulo central menor de 90 graus.

O trecho de um tubo ventilador primário, ou coluna de ventilação, situado acima de cobertura do edifício, deverá medir no mínimo 30 cm, no caso de telhado ou laje de cobertura e 2,00 m, no caso de laje utilizada para outros fins, devendo ser, neste último caso devidamente protegido contra choque ou acidentes que possam danificá- lo.

A extremidade aberta de um tubo ventilador primário ou coluna de ventilação situada a menos de 2,00 m de distância de qualquer janela ou porta, deverá elevar-se pelo menos 1,00 m acima da respectiva verga.

As distâncias entre os desconectares e os tubos de ventilação devem ser observadas rigorosamente de acordo com a NBR-8160/99.

iv. Caixas de Inspeção

A caixa de inspeção serão de forma retangular podendo ser feita de anéis de concreto armado pré-moldado com fundo do mesmo material ou de alvenaria de tijolo maciço ou ainda de blocos de concreto com paredes de no mínimo 20 cm de espessura, feitas no local, devidamente revestidas.

O fundo das caixas deve ser construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar a formação de depósitos, conforme detalhes de projeto.

Quando executadas em alvenaria de tijolos, estes serão nivelados com argamassa 1:4 e o revestimento interno será feito com argamassa 1:3 com acabamento alisado obedecendo as seguintes prescrições:

A laje de fundo será em concreto armado devendo ser nela moldada a meia-secção do coletor que for ali passar, obedecendo-

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 622

se a declividade do sub-coletor.
Não se permitirá a formação de depósito no fundo da caixa. As tampas deverão ficar no nível do terreno ou pouco acima.
Na caixa executada em área edificada, a face superior da tampa deverá estar ao nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento que este.

v. Proteção

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de bucha de papel ou madeira, para tal fim.
Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores de águas pluviais.
Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.

vi. Teste

O instalador deverá fornecer todos os meios necessários para os ensaios, testes e coletas de informações a respeito de qualquer material empregado nas instalações dos sistemas.
Antes da entrega da obra será convenientemente experimentada, pela Fiscalização toda a instalação.
Depois de feita a inspeção final e antes da colocação de qualquer aparelho, a tubulação deve ser ensaiada com água ou ar, não devendo apresentar nenhum vazamento.
Após a colocação dos aparelhos a instalação deve ser submetida a ensaio final de fumaça. Os ensaios com água devem ser aplicados: à instalação como um todo ou por seções.
No ensaio da instalação, toda abertura deve ser conveniente tamponada exceto a mais alta, por onde deve ser introduzida água até um período mínimo de 15 min. Este ensaio pode ser realizado desde que a pressão estática resultante no ponto mais baixo da tubulação não exceda a 60 KPA (6m m.c.a.).
O ensaio por seções, cada seção com uma altura mínima de 3 m e incluindo no mínimo 1,5 m da seção abaixo, deve ser enchida com água pela abertura mais alta do conjunto, devendo as demais aberturas serem convenientes tamponadas.
A pressão deve ser mantida por um período mínimo de 15 min.
No ensaio por seções a pressão resultante no ponto mais baixo não deve exceder a 60 KPA (6m m.c.a.).
Para o ensaio com ar toda a entrada ou saída da tubulação deve ser convenientemente tamponada à exceção daquela pela qual será introduzida o ar. O ar deve ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35 KPA (3,5m m.c.a.). Esta pressão deve se manter pelo período de 15 min sem a introdução do ar adicional.
O limite máximo de 35 KPA deve ser ultrapassado sempre que for verificada que um entupimento em um trecho da tubulação possa ocasionar uma pressão superior a esta.
No trecho que for constatado o descrito acima se deve realizar o ensaio com ar a uma pressão igual à pressão máxima resultante do eventual entupimento.
O ensaio final com fumaça deverá ser feito com todos os fechos hídricos dos aparelhos cheios com água, devendo as demais aberturas deverão ser convenientemente tamponadas com exceção das aberturas dos ventiladores primários e da abertura de introdução da fumaça.
A fumaça deve ser introduzida no interior do sistema através da abertura previamente preparada.

Quando for notada a saída de fumaça pelos ventiladores primários, a abertura respectiva de cada ventilador deve ser convenientemente tamponada.
A fumaça deve ser continuamente introduzida até que se atinja uma pressão de 0,25 KPA (0,025m m.c.a.). a.C.). Esta pressão deve ser manter pelo período de 15 min, sem que seja introduzida fumaça adicional.
Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

vii. Aceitação do Sistema de Esgoto

Após a execução dos serviços de instalação, a aceitação do sistema será feita por profissional habilitado, verificando os parâmetros principais de desempenho do sistema, que são:
Avaliação dos relatórios de testes aprovados pela fiscalização durante toda execução, verificando se todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação, foi inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento;
Após concluída a execução e, antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior;
Depois de feita a inspeção final e, antes da colocação de qualquer aparelho sanitário, a tubulação deve ser ensaiada com água ou ar, não devendo apresentar nenhum vazamento.
Após a colocação dos aparelhos sanitários, o sistema deve ser submetido a ensaio final de fumaça.

26. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 623

26.1 DESCRIÇÃO

O projeto das instalações prediais para captação de águas pluviais foi desenvolvido visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia.

As instalações serão projetadas de maneira a permitir rápido escoamento das precipitações pluviais coletadas e facilidade e desobstrução da rede, não sendo tolerados empoçamentos ou extravasamentos de qualquer espécie para chuvas de duração e intensidades fixadas pela Norma.

O sistema de coleta e destino das águas pluviais é totalmente independente do sistema de esgoto sanitário, não havendo qualquer possibilidade de conexão entre eles.

As águas pluviais provenientes das coberturas serão captadas por nas calhas das coberturas e conduzidas aos tubos de queda, e lançadas nas caixas de passagem e encaminhadas por meio de vala de infiltração para os reservatório de coleta e reaproveitamento contendo bomba submersível

Todo sistema deverá trabalhar por gravidade e os condutores deverão trabalhar livremente.

26.2 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

Assim, a intensidade pluviométrica calculada foi de: i = 409,84 l/s.ha = 0,041 l/s.m2 . Portanto, considerando a área de 1 m2, a vazão de dimensionamento será: Q = 0,039 l/s.m2 para as coberturas e pisos

Os condutores horizontais foram calculados através da fórmula de Manning-Strickler, inclinações conforme desenhos de projeto.

26.3 PRODUTOS

i. Tubulações

Os tubos de quedas embutidos na alvenaria, encaminhamentos, desvios e coletas, desde a grelha de captação até a interligação as caixas de inspeções internas ou em áreas externas, deverão ser em PVC rígido Série Reforçada, com pontas lisas para junta elástica.

Ref.: AMANCO, TIGRE ou com equivalência técnica.

ii. Conexões

As conexões deverão atender as mesmas especificações dos tubos, deverão ser dotadas de pontas lisas para junta rápida em conexão aos tubos de ferro e com bolsas para junta elástica para os materiais plásticos.

iii. Caixa de Passagem

Deverão ser em alvenaria com fundo de concreto armado, tampas em concreto armado e dimensões conforme detalhes de projeto.

iv. Grelhas

Deverão ser em ferro fundido obedecendo às especificações na Norma ABNT-NBR-6589, e atender às seguintes características:

- Tipo abacaxi - para tubos de queda
- Tipo chata - para pisos

Ref.: ORIPIRANGA, FUMINAS ou com equivalência técnica.

26.4 EXECUÇÃO

i. Critérios de Montagem

A instalação deverá ser executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com os códigos e postura dos órgãos oficiais competentes que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra, com o projeto respectivo - após aprovação pelas entidades governamentais com jurisdição sobre o assunto - e com as especificações que se seguem.

Não serão aceitos sustentação com fita Walsiva, só serão aceitos suportes de cantoneira, perfilados e abraçadeiras com tirantes.

Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos portantes ou de fixação – braçadeiras, perfilados "U", bandejas, etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações, conforme detalhes de projeto.

Todas as sustentações das tubulações, deverão ser executadas pela instaladora sendo vetado o uso de apoios de alvenaria sendo obrigatória a utilização de suportes e apoios fornecidos e executados pela instaladora.

Todos os pés de colunas e as tubulações horizontais a cada 25 metros deverão ter inspeções, de forma a facilitar a manutenção das mesmas.

Todos os suportes e abraçadeiras instalados a o tempo deverão ser galvanizados a fogo.

É obrigatório a utilização de pontos fixos em todas as mudanças de direção quando redes de recalque e alimentação das estações redutoras de pressão, bem como todas as mudanças de direção de redes.

As furações, rasgos e aberturas, necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Deverão ser tomadas medidas para evitar que as tubulações venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações. As tubulações não poderão ser engastadas no concreto ou paredes.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 624

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento de 0,30m, no mínimo. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou, ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada conforme detalhes do projeto.
As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser realizada uma verificação geral dos níveis.
Os tubos de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
Deverão ser previstas flanges ou uniões em todos os registros e válvulas em geral, de forma a facilitar a manutenção das mesmas.
Todas as sustentações de tubulações deverão ser executadas pela instaladora, sendo vedado o uso de apoios de alvenaria, sendo obrigatório o uso de suportes e apoios metálicos fornecidos e executados por ela. Será proibido o uso de fita Walsiwa, podendo ser utilizados em substituição cantoneiras, perfilados e abraçadeiras galvanizadas a fogo.

ii. Proteção

Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores de águas pluviais.
Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras

iii. Pintura

O instalador deverá prever em seu orçamento as pinturas gerais de todas as instalações, bem como suas devidas proteções e isolamentos, seguindo os padrões estabelecidos na norma ABNT.

iv. Teste

O instalador deverá fornecer todos os meios necessários para os ensaios, testes e coletas de informações a respeito de qualquer material empregado nas instalações dos sistemas e, de acordo com a NBR-10.844/89.

v. Cuidados com as Tubulações / Caixas Executadas

Os tampões dos poços de visita, as caixas de inspeção e demais acessórios das redes serão ancorados no sentido do peso próprio e dos esforços longitudinais e transversais, bem como com respeito às vibrações a que podem ficar sujeitos, sendo que a canalização de PVC rígico e as peças de ligação devem trabalhar livres desses esforços ou deformações.

vi. Considerações Gerais (Testes e Instalações)

A instaladora deverá atender também as seguintes exigências para aceitação do sistema

- Trabalhos conduzidos apenas por profissionais habilitados;
- Entregar os relatórios aprovados dos testes efetuados pelo instalador durante toda execução;
- Não será permitida qualquer mudança até locais permitidos pelos dispositivos legais;
- Não instalação que conduza o lançamento de águas pluviais em locais não permitidos por dispositivos legais;
- Ser estanques;
- Permitir a limpeza e desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação;
- Quando passivas de choques mecânicos, ser protegidas de materiais resistentes a estes choques;
- Nos componentes expostos, utilizar materiais resistentes às intempéries;
- Nos componentes em contato com outros materiais de construção, utilizar materiais compatíveis;
- Ser fixadas de maneira a assegurar resistência e durabilidade;

27 GASES MEDICINAIS

27.1 GENERALIDADE

Conforme memorial descritivo e especificações dos projetos de cada tipologia.

27.2 AR COMPRIMIDO

Conforme memorial descritivo e especificações dos projetos de cada tipologia.

28 INSTALAÇÕES TELECOMUNICAÇÕES

28.1 GENERALIDADES

i. Objetivo

O memorial ora apresentado tem por objetivo estabelecer condições técnicas mínimas exigidas, que deverão ser obedecidas ao serem executadas de modo a atender as condições necessárias ao consumidor, sem que a mesma venha a desconsiderar as exigências da concessionária de telecomunicações local.
Nesta etapa serão contemplados os serviços necessários à instalação de telecomunicações e TV. Este memorial, juntamente com as partes gráficas dos desenhos, compõem o projeto, não podendo ser considerados separadamente.

ii. Normas e Especificações

1. INSTITUIÇÕES

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 625

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram observadas as normas, das instituições, a seguir relacionados:
ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NR's – Normas Reguladoras OI FIXO – Concessionária de telecomunicações
MINISTÉRIO DA SAÚDE - Normas e Padrões de Construções e Instalações de Serviços de Saúde

2. NORMAS

Deverão ser seguidas as normas das instituições citadas no item A.4.1 deste documento, conforme relacionadas abaixo:
NBR-5410: Instalações elétricas de baixa tensão.
NBR-5419: Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
NBR-13534: Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalações em estabelecimentos assistenciais a saúde.
Ministério da Saúde – Normas e padrões de construção e instalação de serviços de saúde Resolução RDC nº 50 de 21/02/2002 – DO de 20/03/2002-04-18
Portaria do Ministério da Saúde no 2662 de 22/12/1995 sobre instalações elétricas em estabelecimentos assistências de Saúde.
Níveis de Ruído: CETESB 11034/026179-1992 e 11032/026259-1992 e NBR-10151 e NBR-10152

iii. Sistemas Propostos

- Sistema de Telecomunicações (DADOS) O sistema de distribuição de serviço de dados permite aos usuários da instalação a cessarem serviço de internet e conectá-los a uma mesma rede local de computadores (LAN) com capacidade de gerenciamento de suas portas para que o sistema seja facilmente expansível e modificado;
- O sistema de serviço de voz (VOZ) por cabeamento estruturado permite a distribuição de pontos de telefonia para postos de trabalho através do mesmo cabeamento utilizado nos demais sistemas de cabeamento estruturado

iv. Critérios Gerais de Execução

A seguir, estipulamos os critérios de similaridade que pautam, caso seja necessário, a eventual substituição de algumas das especificações deste memorial.
A mudança somente ocorrerá após aprovação da fiscalização e devidamente documentadas. Os critérios para nortear a similaridade ou analogia são:

1- Dois ou mais materiais ou equipamentos, quando apresentarem idêntica função construtiva e mesmas características de serviço, da especificação, serão considerados similar com equivalência técnica.
2- Se apresentarem a mesma função construtiva, porém divergirem nas características de serviço desta especificação, serão considerados similar parcial com equivalência técnica.
3- A similaridade quando existir poderá ser feita sem haver compensação financeira para as partes.
4- Na similaridade parcial, a substituição se for feita, será mediante compensação financeira para uma das partes como relacionado em contrato.
5- A fiscalização após análise registrará no documento da obra o tipo de similaridade solicitada.
6- A contratada poderá a qualquer momento requerer a similaridade, porém não será admitido que esta consulta sirva de pretexto para qualquer atraso no andamento dos trabalhos.

Observação: "Os fabricantes e modelos aqui citados são referências comerciais preferenciais, podendo a critério do proprietário, serem substituídos por outros, desde que comprovado o atendimento às normas nacionais que regem a fabricação e utilização destes produtos, às especificações indicadas neste memorial e o instalador se responsabilize pelo atendimento de detalhes específicos eventualmente originados por determinado produto ofertado. Na falta de normatização nacional, ou, se constatada a obsolescência desta norma, devem ser seguidas normas internacionais sobre o produto".

v. Ensaios, Testes e Averiguações

1- A contratada deverá executar tanto em campo como em fábrica as inspeções, testes, ensaios e averiguações dos equipamentos e materiais. A fiscalização de equipamentos conforme programação entre as partes poderá ser estendida as dependências dos fornecedores da contratada.
2- Os testes de aceitação, aqui especificados, serão definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento poderá ser energizado para os testes operacionais finais e verificação do sistema elétrico.
3- A aceitação final dependerá das características de desempenho, determinadas por estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento e a instalação executarão as funções para as quais foi projetado.
4- Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra ou os métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência e a instalação elétrica, estejam de acordo com a norma NBR-5410 e principalmente, de acordo com:

- especificações de serviços elétricos do projeto;
- instruções do fabricante;
- exigências do proprietário;
- item 7 da norma NBR-5410.

5- A Contratada será responsável por todos os testes e inspeções. Deverão ser executados somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de teste e inspeção. Os procedimentos deverão ser apresentados junto com o projeto de fabricação e de instalação para análise e aprovação da fiscalização.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 626

6- Todos os materiais de testes de inspeção, com completa informação de todas as leituras tomadas, deverão ser incluídos num relatório para cada equipamento e sistema testado.
7- Todos os relatórios de testes devem ser preparados pela Contratada, assinados por pessoa acompanhante, autorizado e aprovado pelo engenheiro da fiscalização. Nenhum teste deverá ser feito sem a sua presença.
8- No mínimo, 2 (duas) cópias dos relatórios de testes devem ser fornecidas à fiscalização.
9- A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários e, será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação.
10- A Contratada será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio do equipamento, antes do teste.
11- Os representantes do fabricante deverão ser informados de todos os resultados dos testes em seus equipamentos.
12- Serão somente aceitos os testes em equipamentos elaborados em laboratórios devidamente credenciados pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
13- Caberá à contratada apresentar os "certificados de credenciamento" atualizados para a fiscalização.
14- Os testes, ensaios e qualquer outro procedimento só serão liberados quando a apresentação do certificado de credenciamento for entregue com antecipação. Poderá ser aceito casos onde a entrega do certificado de credenciamento seja junto com o teste ou exame realizado.
Quaisquer modificações do projeto original que, por razões de ordem técnica, forem necessárias durante a fabricação ou instalação, devem ser antecipadamente comunicadas e somente poderão ser realizadas com aprovação por escrito da fiscalização.
O controle de fabricação, instalação e modificações será feito através de desenhos e de acordo com a política de qualidade a ser adotada.

28.2 SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
i. Entrada de Voz
1. Descrição
Será prevista, para todo o empreendimento uma área específica de telecomunicações, localizada no térreo, é sala do TI/CFTV, que atenderá as seguintes necessidades:
- Entrada de telefonia concessionária;
- Sala de equipamentos concessionária.

Esta mesma sala terã como função a distribuição do cabeamento estruturado das UBS's e CAPS, irão abrigar os backbones de voz e de dados, os equipamentos ativos e passivos da rede horizontal instalados em rack. A sala permitirá:
- expansões no número de cabos horizontais;
- evolução dos equipamentos eletrônicos instalados;
- incremento de serviços agregados (serviços de multimídia, voz sobre Lan, etc);

Para atender a demanda, o projeto contempla infraestrutura de entrada conforme projetos específcos em sistema DDR, com troncos bidirecionais de entrada e saída. Poderão ser utilizados ainda, canais E1 e entradas com fibra óptica a partir das redes das concessionárias.
2. Características da Tubulação
Tubulação de entrada: A entrada será subterrânea com 2 eletrodutos em PVC corrugado tipo PEAD de 100 mm, com arame guia de aço galvanizado de 1,65mm de diâmetro a 0,50 m de profundidade em relação a calçada do empreendimento chegando até a sala do TI/CFTV.
ii. Sistema de Cabeamento Estruturado para Voz/Dados e Imagem
1. Normas
NORMAS TÉCNICAS – CABEAMENTO ESTRUTURADO Para elaboração do presente projeto foram utilizadas as seguintes normas técnicas: • NBR 5410:2004 — Instalações elétricas de baixa tensão; • NBR 5419:2015 — Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; • NBR 14565:2019 — Cabeamento estruturado para edifícios comerciais; • NBR 16415:2015 — Caminhos e Espaços para Cabeamento Estruturado; • NBR 11515:2007 — Guia de práticas para segurança física relativas ao armazenamento de dados; • NBR 14703:2012 — Cabos de telemática de 100 Ω para redes internas estruturadas — Especificação; • NBR 14705:2010 — Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto ao comportamento frente à chama; • NBR 14771:2020 — Cabo óptico interno – Especificação; • NBR 14772:2020 — Cabo óptico de terminação – Especificação; • NBR 10501:2016 — Cabo telefônico blindado para redes internas — Especificação; • NBR 15014:2003 — Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (nobreak) – Terminologia; • NBR 15204:2005 — Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta com saída em corrente alternada (nobreak) - Segurança e desempenho; • NBR ISO/IEC 27002:2013 — Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Código de prática para controles de segurança da informação; • ISO/IEC 11801-1:2017 — Information technology — Generic cabling for customer premises — Part 1: General requirements; • IEC 62040:2011 — Uninterruptible power systems (UPS); • IEC 60603-7:2020 — Connectors for electronic equipment – Part 7: Detail specification for 8-way, unshielded, free and fixed connectors; • EIA/TIA

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 627

568A — Cabeamento de Telecomunicações de Edifícios Comerciais; • EIA/TIA 568B.2 — Cabeamento de Telecomunicações de Edifícios Comerciais: Componentes de cabeamento balanceados de par trançado; • EIA/TIA-568-C:2009 — Commercial Building Telecommunication Wiring Standard; • ANSI/TIA-568.3-D:2016 — "Optical fiber cabling components standard"; • ANSI/TIA-569-D:2015 — Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces; • ANSI/TIA-606-B:2012 — Administration Standard for Commercial Telecommunications Infrastructure; • TIA-607-C:2015 — Generic Telecommunications Bonding and Grounding (Earthing) for Customer Premises; • UL 444 Ed. 5-2017 — UL Standard for Safety Communications Cables; • Prática Telebrás 235-510-600 — Projetos de redes telefônicas em edifícios; • EN 61000-6-2:2005 — Electromagnetic compatibility (EMC) - Part 6-2: Generic standards - Immunity for industrial environments Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e, de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais.

EN 61000-6-4:2007 — Electromagnetic compatibility (EMC) Generic standards. Emission standard for industrial environments; • IEC 60297-3-100:2008 — Mechanical structures for electronic equipment - Dimensions of mechanical structures of the 482,6 mm (19 in) series - Part 3-100: Basic dimensions of front panels, subracks, chassis, racks and cabinets; • IEC 60297-3-105:2008 — Mechanical structures for electronic equipment - Dimensions of mechanical structures of the 482,6 mm (19 in) series - Part 3-105: Dimensions and design aspects for 1U high chassis; • IEC 60839-5-1:2014 — Alarm and electronic security systems - Part 5-1: Alarm transmission systems - General requirements; • NECA 303-2005 — Standard for Installing Closed-Circuit Television (CCTV) Systems.

iii. Generalidades

O sistema de cabeamento estruturado para voz/dados/imagem possui dois componentes: o passivo e o ativo. O componente passivo é representado pelo conjunto de elementos responsáveis pelo transporte dos dados, voz e imagem através de um meio físico e é composto pelos cabos, acessórios de cabeamento e infra-estruturas que compõem o sistema. O componente ativo por sua vez, compreende os dispositivos eletrônicos, suas tecnologias e a topologia envolvida na transmissão de dados, voz, imagem e outros sinais entre os usuários do Hospital.

Um sistema de cabeamento estruturado consiste de um conjunto de produtos de conectividade empregado de acordo com regras específicas de engenharia cujas características principais são:

- Arquitetura aberta;
- Meio de transmissão e disposição física padronizados;
- Aderência a padrões internacionais;
- Projeto e instalação sistematizados.

Esse sistema integra diversos meios de transmissão (cabos metálicos, fibra óptica, rádio etc) que suportam múltiplas aplicações, incluído voz, dados, vídeo, sinalização e controle. O conjunto de especificações garante uma implantação modular com capacidade de expansão programada. Os produtos utilizados deverão assegurar a conectividade máxima para os dispositivos existentes e novos assegurando a infra-estrutura para as tecnologias emergentes. A topologia empregada facilita os diagnósticos e manutenções.

1. Tecnologia Utilizada

Sistema de cabeamento estruturado categoria 6 englobando telefonia VOIP (caso seja aplicável), porém com infraestrutura permitindo sistema de telefonia híbrido (IP e convencional).

A rede deverá ser preparada para a tecnologia 1 Gigabit Ethernet.

2. Topologia Proposta

A proposta é para uma tecnologia de rede com largura de banda suficiente para suportar volume e alta velocidade de tráfego, atendendo com precisão às necessidades atuais, oferecendo facilidade quando da necessidade de migração para outras tecnologias e quando da necessidade de expansão da rede. A implantação do backbone estruturado vem proporcionar o aproveitamento dos benefícios de uma rede de alta velocidade, dando aos usuários maior rapidez na utilização das aplicações e segurança dos dados.

3. Distribuição Horizontal

A distribuição horizontal será efetuada através eletrodutos embutidos na laje e/ou alvenarias com caixas de passagem, até pontos das áreas de trabalho.

O cabeamento estruturado será categoria 6 através de cabos UTP, para tráfego de voz, dados e imagem.

Quando embutidos em alvenaria, os eletrodutos serão de PVC rígido roscável, não sendo válida esta condição para eletrodutos em paredes tipo “dry wall”, onde devem ser do tipo flexível, desde que sejam utilizados aqueles permitidos pelas normas vigentes.

As caixas terminais onde serão instalados os equipamentos (tomadas) deverão ser em alumínio fundido quando aparente e, PVC quando embutidas em paredes do tipo "dry wall".

4. Certificação Da Rede

A rede horizontal de cabos metálicos do cabeamento estruturado deverá ser certificada como Categoria 6 de acordo com as

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 628

Normas ANSI/TIA/EIA 568 B.2-1, no padrão Link Permanente ou Canal.
Para cada ponto lógico os cabos deverão ser testados utilizando-se o aparelho certificador de rede, identificando a velocidade de cada um. Após a realização dos testes a Contratada deverá apresentar um laudo técnico sobre o andamento dos testes e valores para cada ponto de rede garantindo, assim, uma perfeita instalação e conectorização.
Todos os relatórios apresentados deverão estar no formato original gerado pelo equipamento de certificação. Não serão aceitos relatórios desenvolvidos em editores eletrônicos de texto, como por exemplo, Microsoft Word.
Todos os instrumentos utilizados deverão estar acompanhados do certificado de calibração que deverá estar dentro do prazo de validade. O certificado deve ser apresentado antes do início dos testes e deve ter cópia autenticada do original que deverá seguir anexado a documentação a ser entregue ao final da obra.
5. Rede Wireless LAN
Sistema Móvel Wireless possibilitará a mobilidade necessária no recebimento e expedição de insumos hospitalares e na comunicação de dados em todo a UBS com Access points estrategicamente distribuídos. Será considerada uma cobertura wireless em 100% do empreendimento.
iv. Produtos Cabeamento Estruturado
Conforme memorial descritivo e projeto executivo.
v. Execução
1. Vistoria em Campo
Antes de instalar quaisquer dutos ou cabos, a empresa de instalação deve vistoriar o local para garantir que as condições de trabalho não imponham nenhuma obstrução que interfira com o lançamento seguro e satisfatório dos cabos. As providências para remover quaisquer obstruções junto ao gerente de projetos precisam ser tomadas nesse momento.
2. Instalação Física
ROTAS DE CABOS
Rotas devem ser projetadas e instaladas para atender às normas ou regulamentos elétricos e prediais locais e nacionais aplicáveis.
Aterramento e eqüipotencialidade devem atender às normas e regulamentos aplicáveis.
As rotas dos cabos não devem expor bordas afiadas que venham a entrar em contato com os cabos de telecomunicações.
O número de cabos lançados no duto não deve exceder as especificações de fabricação nem devem afetar a forma geométrica dos cabos.
ROTEAMENTO DOS CABOS
Todos os cabos horizontais, independentemente do tipo de meio, não devem exceder 90m desde as tomadas de telecomunicações da área de trabalho até a manobra (cross-connect) horizontal.
O comprimento combinado de jumpers ou patch cords, e cabos de equipamentos na sala de TI/CFTV e na área de trabalho não deve exceder 10m a não ser que usado junto com uma tomada de telecomunicações multiusuário (MUTOA).
Dois cabos horizontais devem ser lançados para cada área de trabalho. Pelo menos um cabo horizontal conectado a uma tomada de informação deve ser par trançado não blindado (UTP)/blindado (do tipo screened ou ScTP), 100 Ω, 4 pares.
As rotas horizontais devem ser instaladas ou selecionadas tais que o raio de curvatura mínimo dos cabos de backbone sejam mantidos dentro das especificações do Fabricante tanto antes quanto depois da instalação.
As rotas, espaços e cabos metálicos de telecomunicações, que correm em paralelo com cabos de força ou de pára- raios e que trabalham com potências menores ou iguais a 3 kVA devem ser instalados com uma distância mínima de 50,4 mm entre eles e estes sistemas de alta potência.
A instalação de cabos de telecomunicações deve manter, no mínimo, uma distância de 3m dos cabos de alimentação acima de 3 kVA.
Toda manobra (cross-connect) de telecomunicações deve estar localizada fisicamente a mais de 6m dos painéis de distribuição elétrica, transformadores ou dispositivos que trabalham com potências acima de 6 kVA.
Para aplicações de voz ou dados, cabos de fibra óptica ou UTP de 4 pares devem correr usando uma topologia estrela desde a sala de telecomunicações que serve o andar até cada tomada de comunicação individual. O Cliente deve aprovar todas as rotas de cabo antes da instalação do cabeamento.
Cada um dos lances de cabo UTP/ScTP entre a porção horizontal da manobra (cross-connect) no espaço de telecomunicações e a tomada de comunicação não devem conter emendas.
Na sala de TI/CFTV onde calhas e racks de cabos são usados, a Contratada deve providenciar meios apropriados de organização de cabos tais como ganchos e amarras coloridas reutilizáveis para criar uma aparência limpa e uma instalação prática.
Lances contínuos de conduítes instalados pela Contratada não devem exceder 30m ou conter mais de duas curvas de 90 graus sem o uso das caixas de passagem apropriadas.
Todas as rotas de cabo horizontais devem ser projetadas, instaladas e aterradas atendendo às normas elétricas e prediais locais e nacionais aplicáveis.
O número de cabos horizontais instalados em um suporte ou duto deve ser limitado a uma quantidade que não provoque deformações geométricas nos cabos.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 629

A capacidade máxima de cabos em conduíte não deve exceder 40%. No entanto para instalações de perímetro ou em móveis de escritório, o preenchimento é limitado a 60% para permitir mudanças e remanejamentos de “layout”.
Cabos de distribuição horizontal não devem ficar expostos na área de trabalho ou outros locais de acesso público.
Cabos lançados em forros falsos não devem ficar largados sobre as placas do forro. Os suportes de cabos devem ser instalados, no mínimo, a 75 mm acima da armação que sustenta as placas.
FORÇA DE TRAÇÃO
A força de tração máxima aplicada aos cabos não deve exceder as especificações do Fabricante.
RAIO DE CURVATURA
Os raios de curvatura máximos não devem exceder as especificações do Fabricante.
Em espaços com terminações de cabo UUTP/FUTP, o raio de curvatura máximo para 4 pares não deve exceder quatro vezes o diâmetro externo do cabo nem dez vezes para cabos multipares. Essa regra se aplica se não violar as especificações do Fabricante.
Durante uma instalação real, o raio de curvatura em cabos de 4 pares não deve exceder oito vezes o diâmetro externo do cabo nem dez vezes para cabo multipares. Essa regra se aplica se não violar as especificações do Fabricante.
RESERVA DE CABO
Na área de trabalho, deve-se deixar, no mínimo, 30cm de folga para cabos UUTP/FUTP e 1 m de folga para cabos de fibra.
Na sala de TI/CFTV, deve-se deixar uma folga de 3m, no mínimo, para todos os tipos de cabo. Esta folga deve ser fixada de forma organizada em bandejas ou outros tipos de suporte.
ABRAÇADEIRAS DE CABO
Devem ser usadas abraçadeiras em intervalos apropriados para fixar os cabos e aliviar a tensão mecânica no ponto de terminação. As abraçadeiras não devem ser apertadas a ponto de deformar ou esmagar o revestimento do cabo.
Guias de cabo (hook and loop) devem ser usados em compartimentos onde a reconfiguração e terminação de cabos seja freqüente.
ATERRAMENTO
Todo aterramento e conexões de eqüipotencialidade devem ser feitas de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis ou de acordo com a ANSI/J-STD-607-A na ausência de padrões específicos locais.
PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
Devem ser instalados sistemas de contenção de incêndio apropriados para impedir ou retardar a dispersão de fogo, fumaça, água e gases pelo edifício. Este requisito se aplica a aberturas efetuadas para uso de telecomunicações que podem estar ou não penetradas por cabos, fios ou calhas.
Deve-se fazer contenção de incêndio de acordo com as normas aplicáveis.
MÃO DE OBRA
Todo o trabalho deve ser feito usando-se mão-de-obra qualificada pelos padrões mais altos da indústria de telecomunicações. Todos os equipamentos e materiais devem ser instalados de forma organizada e segura e os cabos devem ser fixados e organizados de forma apropriada. Os instaladores devem remover todo entulho e lixo ao fim de cada dia de trabalho.
vi. GARANTIA
Uma configuração de link permanente ou de modelo de canal deve ser aplicada aos subsistemas de backbone e/ou horizontal do sistema de cabeamento estruturado. A garantia de aplicações só é aplicada à configuração do modelo canal.
GARANTIA PARA CATEGORIA 6
Deve ser fornecida uma garantia do fabricante de pelo menos 20 (vinte) anos para o sistema de cabeamento estruturado Categoria 6 para instalação modelo canal de ponta a ponta que cubra garantia de aplicações, cabos, hardware de conexão, custo de mão-de-obra para reparos e trocas decorrentes.
GARANTIA DE PRODUTOS
O Fabricante de equipamentos passivos de telecomunicações usados de maneira não associada com a garantia de sistema deve ter uma garantia para componentes de 5 (cinco) anos para todos os seus produtos. A garantia de produtos cobre os componentes contra defeitos no material ou mão-de-obra sob condições normais e próprias de uso.
APLICAÇÕES PERMITIDAS
Aplicações atendidas, existentes ou futuras, pela garantia de modelo canal devem incluir as aprovadas pelo IEEE (Institute of Electronic and Electrical Engineers), pelo ATM (Asynchronous Transfer Mode) Forum, pelo ANSI (American National Standards Institute) ou pela ISO (International Organization of Standards), os quais especificam a compatibilidade com os cabos mencionados aqui. Aplicações adicionais cobertas por esta garantia incluem aquelas em desenvolvimento para uso em Gigabit Ethernet (IEEE 802.3z, 802.3ab) e ATM a 622 Mb/s.
vii. Pintura
Toda a infraestrutura (eletrodutos, eletrocalhas, etc), quadros, caixas de passagem, etc., deverão ser identificadas conforme especificado neste memorial.
Fica a cargo da Contratada a colocação de placas nas tubulações, com a identificação de cada sistema específico.
As identificações deverão ser colocadas em locais estratégicos ou onde possa haver dúvidas dos sistemas instalados.
Os equipamentos devem ser fornecidos pintados pelo próprio Fabricante.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 630

Nos casos onde ocorrer algum dano à pintura e identificação das infra-estruturas e equipamentos não protegidos causados por execução civil, será necessário refazer os serviços garantindo que todos estejam devidamente identificados.

viii. Infraestrutura

Para as especificações dos produtos referentes à infraestrutura do sistema de TELECOMUNICAÇÕES, deverá ser consultado o item “5” deste documento.

ix. Fabricantes

Os fabricantes sugeridos para o sistema como um todo são: Commscoppe(Systimax), Furukawa, Schneider ou similar com equivalência técnica.

29 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

29.1 GENERALIDADES

i. Objetivo

O memorial ora apresentado tem por objetivo estabelecer condições técnicas mínimas exigidas, que deverão ser obedecidas ao serem executadas de modo a atender as condições necessárias ao consumidor, sem que a mesma venha a desconsiderar as exigências da concessionária de energia elétrica local, a COELBA.

Nesta etapa serão contemplados os serviços necessários à instalação elétrica. Este memorial, juntamente com as partes gráficas dos desenhos, compõem o projeto, não podendo ser considerados separadamente.

ii. Normas e Especificações

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram observadas as normas e códigos a seguir relacionados:

- ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica;
- COELBA – Concessionária de Energia Elétrica;
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- IEC – International Electrotechnical Commission;
- ANSI – American National Standards Institute;
- NEMA – National Electric Manufacturers Association;
- IEEE – Institute of Electrical and Electronic Engineers;
- NR’s – Normas do Ministério do Trabalho, em especial, a NR-10:2004; e outras especificadas a cada unidade particular dos sistemas:

RDC 50 da Anvisa e seus anexos; • NBR 5410:2004 — Instalações elétricas de baixa tensão; • NBR 5175:2010 — Código numérico das funções dos dispositivos de manobra, controle e proteção de sistemas de potência; • NBR 5349:1997 — Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação; • NBR 5419:2015 — Proteção contra descargas atmosféricas; • NBR 7286:2015 — Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etilenopropileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV – Requisitos de desempenho; • NBR 7288:1994 — Cabos de potência com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV; • NBR ISO/CIE 8995-1:2013 — Iluminação de ambientes de trabalho – Parte 1: Interior; • NBR 9311:2014 — Cabos elétricos isolados – Designação – Classificação; • NBR 9326:2014 — Conectores para cabos de potência – Ensaios de ciclos térmicos e curto-circuitos – Método de ensaio; • NBR 9511:1997 — Cabos elétricos – Raios mínimos de curvatura para instalação e diâmetros mínimos de núcleos de carretéis para acondicionamento; • NBR 9513:2010 — Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 V – Requisitos e métodos de ensaio; • NBR 13570:1996 — Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos; • NBR 14039:2005 — Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 kV a 36,2 kV; • NBR 14136:2012 — Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A / 250 V em corrente alternada – Padronização; • NBR IEC 60079-14:2009 — Atmosferas explosivas – Parte 14: Projeto, seleção e montagem de instalações elétricas; • NBR IEC 60439-1:2003 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA); • NBR IEC 60529:2005 — Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP); • NBR IEC 60947-2:2013 — Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão – Parte 2: Disjuntores

NBR NM 247-3:2002 — Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas; • NBR NM 280:2011 — Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD); • NBR NM 60669-1:2004 — Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais; • NBR NM 60884-1:2010 — Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais; • NBR NM 60898:2004 — Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares; • NBR NM IEC 60332-3-25:2005 — Métodos de ensaios para cabos elétricos sob condições de fogo Parte 3-25: Ensaio de propagação vertical da chama em condutores ou cabos em feixes montados verticalmente – Categoria D;

iii. Sistemas Propostos

- Entrada de energia em baixa tensão;
- Medição, proteção e distribuição de força em baixa tensão;
- Sistemas de iluminação, iluminação de emergência e tomadas;

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 631

- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Aterramento.

iv. Critérios Gerais de Execução

A seguir, estipulamos os critérios de similaridade que pautam, caso seja necessário, a eventual substituição de algumas das especificações deste memorial.

A mudança somente ocorrerá após aprovação da fiscalização e devidamente documentadas. Os critérios para nortear a similaridade ou analogia são:

1- Dois ou mais materiais ou equipamentos, quando apresentarem idêntica função construtiva e mesmas características de serviço, da especificação, serão considerados similar com equivalência técnica.

2- Se apresentarem a mesma função construtiva, porém divergirem nas características de serviço desta especificação, serão considerados similar parcial com equivalência técnica.

3- A similaridade quando existir poderá ser feita sem haver compensação financeira para as partes.

4- Na similaridade parcial, a substituição se for feita, será mediante compensação financeira para uma das partes como relacionado em contrato.

5- A fiscalização após análise registrará no documento da obra o tipo de similaridade solicitada.

6- A contratada poderá a qualquer momento requerer a similaridade, porém não será admitido que esta consulta sirva de pretexto para qualquer atraso no andamento dos trabalhos.

Observação: “Os fabricantes e modelos aqui citados são referências comerciais preferenciais, podendo a critério do proprietário, serem substituídos por outros, desde que comprovado o atendimento às normas nacionais que regem a fabricação e utilização destes produtos, às especificações indicadas neste memorial e o instalador se responsabilize pelo atendimento de detalhes específicos eventualmente originados por determinado produto ofertado. Na falta de normatização nacional, ou, se constatada a obsolescência desta norma, devem ser seguidas normas internacionais sobre o produto”.

v. Ensaios, Testes e Averiguações

1- A contratada deverá executar tanto em campo como em fábrica as inspeções, testes, ensaios e averiguações dos equipamentos e materiais. A fiscalização de equipamentos conforme programação entre as partes poderá ser estendida as dependências dos fornecedores da contratada.

2- Os testes de aceitação, aqui especificados, serão definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento poderá ser energizado para os testes operacionais finais e verificação do sistema elétrico.

3- A aceitação final dependerá das características de desempenho, determinadas por estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento e a instalação executarão as funções para as quais foi projetado.

4- Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra ou os métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência e a instalação elétrica, estejam de acordo com a norma NBR-5410 e principalmente, de acordo com:

- especificações de serviços elétricos do projeto;
- instruções do fabricante;
- exigências do proprietário;
- item 7 da norma NBR-5410.

5- A Contratada será responsável por todos os testes e inspeções. Deverão ser executados somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de teste e inspeção. Os procedimentos deverão ser apresentados junto com o projeto de fabricação e de instalação para análise e aprovação da fiscalização.

6- Todos os materiais de testes de inspeção, com completa informação de todas as leituras tomadas, deverão ser incluídos num relatório para cada equipamento e sistema testado.

7- Todos os relatórios de testes devem ser preparados pela Contratada, assinados por pessoa acompanhante, autorizado e aprovado pelo engenheiro da fiscalização. Nenhum teste deverá ser feito sem a sua presença.

8- No mínimo, 2 (duas) cópias dos relatórios de testes devem ser fornecidas à fiscalização.

9- A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários e, será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação.

10- A Contratada será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio do equipamento, antes do teste.

11- Os representantes do fabricante deverão ser informados de todos os resultados dos testes em seus equipamentos.

12- Serão somente aceitos os testes em equipamentos elaborados em laboratórios devidamente credenciados pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

13- Caberá à contratada apresentar os “certificados de credenciamento” atualizados para a fiscalização.

14- Os testes, ensaios e qualquer outro procedimento só serão liberados quando a apresentação do certificado de credenciamento for entregue com antecipação. Poderá ser aceito casos onde a entrega do certificado de credenciamento seja junto com o teste ou exame realizado.

Quaisquer modificações do projeto original que, por razões de ordem técnica, forem necessárias durante a fabricação ou

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 632

instalação, devem ser antecipadamente comunicadas e somente poderão ser realizadas com aprovação por escrito da fiscalização.
O controle de fabricação, instalação e modificações será feito através de desenhos e de acordo com a política de qualidade a ser adotada.

vi. Premissas de Projeto

O projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Pontos de Tomadas de Uso Geral e Uso Específico, Iluminação e outras cargas) foi elaborado de acordo com o projeto de layout de arquitetura, com a locação e a quantidade necessária de pontos. Foram analisadas as interferências com os demais projetos e solicitados elementos que porventura não estavam contemplados nos projetos complementares, principalmente nos projetos de arquitetura. Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser da melhor qualidade, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente.

29.2 PROJETO ELÉTRICO

i. Padrão de Entrada de Energia Elétrica

1. Descrição

Os projetos de instalações elétricas obedeceram aos padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local, às especificações dos fabricantes, às Condições Gerais de Fornecimento da ANEEL e a todas as normas e recomendações elétricas da ABNT. Além disso, atendeu a todas as indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos. Partes integrantes do Projeto de Instalações Elétricas: • Quadros de cargas; • Diagramas unifilares; As plantas apresentam as seguintes indicações: • Pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas); • Pontos de comandos (interruptores); • Quadros de distribuição geral e terminal; • Diagramas unifilares; • Quadros de cargas
Localização dos pontos de consumo de energia elétrica, com respectiva carga, seus comandos e indicação dos circuitos a que estão ligados; • Trajeto dos condutores/circuitos e sua proteção mecânica, inclusive dimensões de condutores e caixas; • Legendas com os símbolos adotados, segundo especificação da ABNT, e notas que se fizerem necessárias; • Quadro indicativo da divisão dos circuitos (quadros de cargas), constando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases). O Diagrama Unifilar apresenta os circuitos principais, as cargas, as funções e as características dos principais equipamentos, tais como: • Disjuntores: corrente nominal, capacidade de interrupção, classe de tensão; • Condutores elétricos isolados: classe de tensão, tipo de isolamento, bitola do condutor; • Barramentos: corrente nominal, suportabilidade térmica, suportabilidade dinâmica; • Fusíveis: tipo, corrente nominal. As instalações elétricas foram integradas aos dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio, como iluminação de emergência. A seleção das lâmpadas e das luminárias considerou o nível de iluminamento (em lux) adequado ao trabalho solicitado em cada ambiente, de acordo com os níveis indicados na NBR ISSO/CIE 8995-1 (Iluminação de ambientes de trabalho – Parte 1: Interior). Os circuitos de iluminação foram divididos para utilização parcial ou por setores, sem prejuízo do conforto. As luminárias foram escolhidas também em função do padrão, da finalidade e da localidade da edificação, além de critérios econômicos, de eficiência energética e sustentabilidade, em conformidade com as normas.
A distribuição de energia a partir dos quadros é feita através de eletrocalhas e eletrodutos no teto e/ou no piso, alimentando os pontos de consumo (luminárias, tomadas e equipamentos), na tensão de 127 V (monofásica) e 220 V (bifásica ou trifásica), ou 220 V (monofásica) e 380 V (trifásica), de acordo com a tensão da localidade onde o projeto for implementado, com cabos de tensão de isolamento de 450/750 V. Já a rede de alimentação será executada através de cabos com isolação em EPR 90°C, tensão de isolamento 0,6/1 kV, instalados em eletrocalhas e eletrodutos. Alimentação. Medição e Proteção em Baixa Tensão
As características do alimentador principal, bem como do padrão de entrada de energia da COELBA, se encontram nos diagramas unifilares dos projetos.

29.3 EQUIPAMENTOS DE BAIXA TENSÃO

i. CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos seguiram as seguintes recomendações: • Distinguir uma cor para a fase dos circuitos terminais normais; • Queda de tensão máxima identificada no respectivo quadro; • Todos os circuitos devem ter FASE(S), NEUTRO e TERRA. Para iluminação e tomadas de uso geral, a proteção mínima considerada foi de 16A. As tomadas de uso específico (impressoras, rack, etc.) foram alimentadas por circuitos independentes e a proteção foi sempre de acordo com a tabela do fabricante. A seção mínima para os circuitos terminais normais foi de 2,5 mm².

ii. ALIMENTADORES

A seção mínima para os cabos alimentadores é de 4mm², inclusive para quadros com pequenas cargas. Em relação ao condutor neutro, deve-se usar diâmetro no mínimo igual ao das fases. Todos os circuitos devem possuir condutor de proteção (terra) em toda sua extensão. Os cabos deverão ser de cobre eletrolítico com isolamento termoplástico e cobertura de pirevinil antichama. No dimensionamento dos alimentadores, foram levados em conta os fatores de correção de temperatura e de agrupamento. Para as fases e o neutro dos alimentadores, o cabo deverá ser do tipo dupla camada de isolação, Afumex (1kV). Para o condutor

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 633

de proteção (terra), deverá ser do tipo camada única, Afumex (1kV).

iii. QUADROS GERAIS TERMINAIS

O Os quadros possuem barramentos de fases (R/S/T), barramento neutro, barramento de terra, disjuntor geral, disjuntores parciais, supressores de surto e disjuntores diferenciais (DRs) para áreas molhadas.

iv. LUMINOTECNIA

O projeto de iluminação foi elaborado de acordo com o projeto luminotécnico, contemplando os níveis de iluminamento adequados a cada ambiente. Para todos os ambientes internos às edificações, foi respeitada a NBR ISO/CIE 8995-1 quanto ao nível de iluminamento. Os circuitos de iluminação foram divididos para utilização parcial ou por setores, sem prejuízo do conforto. As luminárias foram escolhidas em função do padrão, da finalidade e da localidade da edificação, considerando o nível de iluminamento adequado ao trabalho solicitado e critérios técnico-econômicos, em conformidade com as normas, tais como:
• Luminárias espelhadas de alta eficiência; • Facilidade de manutenção. A quantidade e a localização dos blocos autônomos seguiram as orientações do Corpo de Bombeiros Local, de acordo com o Projeto de Combate a Incêndio.
A especificação completa destas luminárias encontra-se na legenda do projeto.
. Fabricantes: AUREON, UNITRON, ou similar com equivalência técnica.

v. PLUGUES E TOMADAS

As tomadas seguiram a seguinte especificação:

• Todas do tipo 2P+T conforme padrão NBR 14136/2002 com pino terra.

• Para todas as tomadas foi seguido o layout dos ambientes e, independentemente deste, foram obedecidos os critérios mínimos estabelecidos na NBR 5410

Fabricantes: LEGRAND, SIEMENS, PRIME-SCHNEIDER, ou similar com equivalência técnica.

29.4 INFRAESTRUTURA

As instalações elétricas deverão ser realizadas seguindo os padrões definidos pelas normas citadas, utilizando-se dos materiais de instalação especificados e acessórios como curvas, suportes, terminações e outros que sejam adequados, não sendo aceitos componentes improvisados. Os cabos deverão ser protegidos fisicamente em toda sua extensão, utilizando-se de um ou mais materiais de instalação, não devendo em nenhuma circunstância serem instalados expostos. Todos os materiais de instalação deverão ser firmemente fixados às estruturas de suporte, formando conjuntos mecânicos rígidos e livres de deslocamento pela simples operação. Todas as curvas a serem utilizadas não deverão em hipótese alguma ter ângulo inferior a 90°. Para as infraestruturas foram previstas eletrocalhas e eletrodutos partindo dos quadros terminais até o último ponto de derivação. Os fatores de agrupamento não foram considerados em sua totalidade em circuitos com baixo carregamento, conforme item 6.2.5.5.2 da NBR 5410:2004 Versão Corrigida 2008. Nas mudanças de direções, foram utilizadas curvas e caixas de passagem. Nas descidas para os pontos, foram utilizadas curvas de 90°. O diâmetro mínimo para eletrodutos é de 3/4”; Para o dimensionamento dos eletrodutos e eletrocalhas, foram seguidas as recomendações abaixo:
• Taxa de ocupação (razão entre a soma das áreas das seções transversais dos condutores previstos, calculadas com base no diâmetro externo, e a área útil da seção transversal do eletroduto) não deve ser superior a 30% em eletrodutos e em eletrocalhas;
• Os demais critérios seguiram a NBR 5410.

29.5 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ATERRAMENTO

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas será executado conforme projeto específico de cada tipologia.

30. CLIMATIZAÇÃO

O sistema de climatização será executado conforme projeto específico de cada tipologia.

31 REVESTIMENTOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, tomar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção neste sentido deverá ser feita antes da aplicação do revestimento.
Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e niveladas, as arestas vivas e as superfícies planas.
As superfícies das paredes deverão ser limpas com vassouras e abundantemente molhadas, antes do início dos revestimentos.
Deverão ser constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede.

31.1 REVESTIMENTO DE MESCLAS

Todos os materiais componentes dos revestimentos de mesclas (cimento, areia, cal, água e outros) deverão ser da melhor procedência, para garantir uma boa qualidade dos serviços.
Para o armazenamento, o cimento deverá ser colocado em pilhas que não ultrapassem 2m de altura. A areia e a brita deverão

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 634

ser armazenadas em áreas reservadas para tal fim, previamente calculadas, considerando que os materiais, quando retirados dos caminhões, se espalharão, tomando a forma de uma pirâmide truncada. A armazenagem da cal deverá ser em local seco e protegido, de maneira a preservá-la das variações climáticas.

Quando especificado em projeto, poderão ser utilizadas argamassa pré-fabricadas, cujo armazenamento deverá ser feito em local seco e protegido.

As diversas mesclas de argamassa usuais para revestimentos deverão ser preparadas com particular cuidado, satisfazendo às seguintes especificações:

- As argamassas poderão ser misturadas em betoneiras ou manualmente;
- Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla em betoneira, o emassamento poderá ser manual;
- Quando houver necessidade de grandes quantidades de argamassa para os revestimentos, o amassamento deverá ser mecânico e contínuo, devendo durar 3 minutos, contados a partir do momento em que todos os componentes (inclusive água) estiverem lançados na betoneira;
- O emassamento manual deverá ser feito sob coberta e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros de superfícies planas impermeáveis e resistentes;
- De início, misturar a seco os agregados (areia, saibro, quartzo e outros) com os aglomerantes ou plastificantes (cimento, cal, gesso e outros), revolvendo os materiais a pá até que a mescla adquira coloração uniforme. Em seguida, a mistura deverá ser disposta em forma de coroa, adicionando-se, paulatinamente, água necessária no centro da cratera assim formada;
- O assentamento prosseguirá com os devidos cuidados, para evitar perda de água ou segregação dos materiais, até formar uma massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica adequada;
- As quantidades de argamassa deverão ser preparadas na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a evitar o início de endurecimento antes de seu emprego;
- As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e meia, a contar do primeiro contato do cimento com água;
- Nas argamassas de cal, contendo pequena proporção de cimento, a adição deste deverá ser realizada no momento do emprego;
- As argamassas de cal e areia deverão ser curadas durante 4 dias após o seu preparo;
- Toda argamassa que apresentar vestígios de endurecimento deverá ser rejeitada e inutilizada, sendo expressamente vedado tornar amassá-la;
- A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada;
- No preparo da argamassa, deverá ser utilizada água apenas na quantidade necessária à plasticidade adequada;
- Após o início da pega da argamassa, não deverá ser adicionada água (para aumento de plasticidade) na mistura;

Os traços recomendados nesta prática para a s argamassas de revestimento poderão ser alteradas mediante indicação do projeto ou exigência da FISCALIZAÇÃO.

i. Chapisco

Toda a alvenaria a ser revestida deverá ser chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos deverão ser executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, tais como tetos, vergas e outros elementos de estrutura que terão contato com as alvenarias, inclusive fundo de vigas.

ii. Emboço

O emboço de cada pano de parede somente será iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço volumétrico 1:3 ou de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. A espessura dos emboços será de 10 a 13 mm.

iii. Reboco

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra- batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico 1:2. Quando especificada no projeto ou recomendada pela FISCALIZAÇÃO, poder- se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 635

deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7 mm.

31.2 REVESTIMENTOS METÁLICOS

i. Alumínio Composto

Quando utilizado no acabamento de fachada da marquise: será aplicado revestimento em alumínio composto de 3 mm, Alucobond ou equivalente, na cor cinza prata, arrematando a platibanda frontal e posterior do volume. Será fixada em uma estrutura auxiliar conforme orientações do fabricante. Deverão seguir todas as recomendações do fabricante para a sua devida aplicação

31.3 REJUNTE PARA REVESTIMENTOS

i. Rejunte Comum Colorido

A base e as juntas deverão estar secas e limpas, sem nenhum resíduo de pó, gordura, óleo ou qualquer material que impeça a aderência do rejuntamento na base, deverá ser removido o excesso de argamassa colante das juntas.
As juntas com até 3mm de largura deverão ser molhadas com água limpa antes da aplicação do rejuntamento. Em dias de sol ou vento forte todas as juntas deverão ser molhadas.
A argamassa deverá ser utilizada imediatamente após sua mistura, até no máximo 2 horas e 30 minutos (estes tempos podem ser maiores em temperatura baixa ou menores em temperatura elevada).
A argamassa deverá ser aplicada com uma desempenadeira de borracha, estendendo o produto somente nas áreas das juntas e pressionando para dentro das mesmas. Com a própria desempenadeira deverá ser removido o excesso de argamassa sobre o revestimento.
Deverá ser aguardado o tempo de 15 a 40 minutos, removendo-se o excesso do rejuntamento com uma esponja macia, úmida e limpa, fazendo movimentos rápidos e leves, perpendiculares às juntas de assentamento, removendo o excesso de argamassa e alisando a argamassa que estará úmida nas juntas.

ii. Rejunte Colorido

Tipo Weber Saint-Gobain Weber.col Pastilha Quartzolit ou similar

32 PINTURA

32.1 CONDIÇÕES GERAIS

Todas as superfícies a ser pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, e raspadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.
As superfícies a pintar deverão ser protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar durante a aplicação e secagem da tinta.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente seca.
Aplicar cada demão de tinta quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar um intervalo de 26 horas entre demãos sucessivas.
Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa.
Adotar precauções especiais, com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias e outras.
Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- Remoção de respingos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando remover adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.
Deverão ser usadas tintas já preparadas em fábrica ou em maquinas certificadas pelo fabricante da tinta especificada. Não serão permitidas composições manuais de cor, salvo com autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.
As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas deverão ser uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.
Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.
Todas as tintas deverão ser rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 636

densos.
Para pinturas internas de recintos fechados, deverão ser usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.
Os trabalhos de pintura em locais desabrigados, deverão ser suspensos em tempos de chuva ou excessiva umidade.
Todos os materiais entregues na obra deverão estar em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.
A área para o armazenamento deverá ser ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, prevenir incêndios ou explosões provocadas por uma armazenagem inadequada. Esta área deverá ser mantida limpa, sem resíduos sólidos, que deverão ser removidos ao término de cada dia de trabalho.
Os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- Corantes, naturais ou artificiais;
- Dissolventes;
- Diluentes, para dar fluidez;
- Aderente, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- Cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- Plastificante, para dar elasticidade;
- Secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

De acordo com a classificação das superfícies, estas deverão ser convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que deverão ser submetidas.
i. Superfícies Rebocadas
Em todas as superfícies rebocadas verificar as ocasionais trincas ou outras imperfeições visíveis e aplicar enchimento de cimento branco ou massa, conforme o caso, lixando levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas.
As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, raspadas, escovadas, lixadas, seladas e limpas para receber o acabamento.
Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, para obter um acabamento perfeito.
Proporção de 500 gramas para 16 quilos de massa, adicionando água e corante, conforme especificado no projeto.
ii. Superfície de Madeira
As superfícies de madeira deverão ser previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos. Todas as imperfeições deverão ser corrigidas com goma laca ou massa.
Em seguida, lixar com lixa nº 80 ou nº 100 antes da aplicação da pintura base.
Após esta etapa, deverá ser aplicada uma demão de "primer" selante, conforme recomendação do projeto, a fim de garantir resistência à umidade e melhor aderência das tintas de acabamento.
iii. Superfície de Ferro ou Aço
Em todas as superfícies de ferro ou aço, internas ou externas (exceto as galvanizadas), remover as ferragens, rebarbas e escórias de solda, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios.
Devem também ser removidas graxas e óleos com ácido clorídrico diluído e depois com água de cal.
Limpas e secas as superfícies tratadas, e antes que o processo de oxidação se reinicie, aplicar uma demão de primer anticorrosivo, conforme indicação do projeto.

32.2 PINTURA LÁTEX-PVA
i. Superfícies Rebocadas (com massa corrida)
Após todo o preparo prévio da superfície, remover todas as manchas de óleo, graxa e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%).
Em seguida, lixar, levemente a superfície, espanando o pó e passar uma demão de impermeabilizante, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante.
Após 24 horas, aplicar com uma massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para perfeito nivelamento da superfície.
O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas deverá ser de 3 horas.
Decorridas 24 horas, lixar levemente, espanar o pó e passar outra demão de impermeabilizante.
Após 12 horas, aplicar as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo, na diluição indicada pelo fabricante. Para obter um acabamento brilhante, aplicar mais uma demão de verniz plástico incolor.
Deverá ser fornecida e aplicada tinta látex-PVA, tipo Sherwin-Williams Linha Metalatex Supera ou similar, composta por resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicois e

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 637

tensoativos etoxilados e carboxilados.
A tinta látex-PVA deverá será aplicada nos forros internos com revestimentos em argamassa na cor branca neve.

32.3 PINTURA ACRÍLICA COM MASSA

Deverão ser executados os seguintes serviços preliminares:

- Lixamento da superfície.
- Aplicação da massa em camadas finas sucessivas.
- Lixamento a seco e limpeza de pó.

Todas as superfícies que irão receber a pintura acrílica deverão estar previamente preparadas, limpas e livres de películas soltas, poeiras ou quaisquer resíduos.
Após a limpeza, as superfícies receberão uma demão de tinta primária ou seladora, conforme recomendação do fabricante, de acordo com o tipo do material a ser pintado.
Após a completa secagem do "primer", deverá ser aplicada a primeira demão a pincel, rolo ou pistola.
A segunda demão só deverá ser aplicada depois de completamente seca a primeira, seguindo corretamente as recomendações do fabricante.
Deverá ser fornecida e aplicada tinta acrílica com massa, marca Sherwin-Williams (Metallatex Tinta Acrílica Premium), composta por água, bactericidas e fungicidas não metálicos (Isotiazolinonas), carbonato de cálcio, dióxido de titânio, etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, polímero acrílico modificado e silicato de alumínio.
A tinta acrílica com massa deverá ser aplicada nos ambientes internos conforme indicação e cor especificada em projeto arquitetônico.

32.4 PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA

Todas as superfícies que irão receber a pintura acrílica deverão estar previamente preparadas, limpas e livres de películas soltas, poeiras ou quaisquer resíduos.
Após a limpeza, as superfícies receberão uma demão de tinta primária ou seladora, conforme recomendação do fabricante, de acordo com o tipo do material a ser pintado.
Após a completa secagem do "primer", deverá ser aplicada a primeira demão a pincel, rolo ou pistola.
A segunda demão só deverá ser aplicada depois de completamente seca a primeira, seguindo corretamente as recomendações do fabricante.
Deverá ser fornecida e aplicada tinta acrílica texturizada, marca Suvinil Texturatto Classic ou similar, composta por resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados.
A tinta acrílica texturizada será aplicada nas fachadas extenas na qual não haja revestimento cerâmico na cor branco.

32.5 PINTURA COM TINTA ESMALTE

i. Pintura Esmalte Sobre Superfície de Madeira

Quando a superfície de madeira estiver devidamente preparada para receber a pintura, deverão ser aplicadas uma demão de tinta de fundo para impermeabilização e uma demão de massa corrida à base de óleo. Em seguida, lixar a seco, com limpeza de pó.
Depois, deverão ser aplicados duas ou mais demãos de tinta de acabamento com retoques de massa antes da segunda demão, observando sempre as recomendações do fabricante.
Deverá ser fornecida e aplicada tinta esmalte alto-brilho sobre madeira, marca Ypiranga ou similar (Duralack Esmalte Sintético), composta por resina alquídica, Dióxido de Titânio, pigmento alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos em função da cor, Octoatos Metálicos, Hidrocarbonetos Alifáticos.
A tinta esmalte alto-brilho deverá ser aplicada nas esquadrias de madeira, na cor bege:

ii. Pintura esmalte sobre superfície de ferro ou aço galvanizado

Quando a superfície estiver devidamente preparada para receber a pintura a óleo ou esmalte, lixar a seco e remover o pó, para deixá-la totalmente limpa.
Em seguida, aplicar duas ou mais demãos de tinta de acabamento nas cores definidas pelo projeto e observando sempre as recomendações do fabricante.
Deverá ser fornecida e aplicada tinta esmalte alto-brilho sobre ferro, marca Ypiranga (Duralack Esmalte Sintético) ou similar, composta por resina alquídica, Dióxido de Titânio, pigmento alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos em função da cor, Octoatos Metálicos, Hidrocarbonetos Alifáticos.
A tinta esmalte alto-brilho deverá ser aplicada nas esquadrias de ferro, na cor branca:

33 PAVIMENTAÇÕES

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 638

33.1 CONTRAPISO

Retirar da superfície todo material estranho ao contrapiso, tais como restos de forma, pregos, restos de massa, etc.

Definir o nível do piso acabado e tirar mestras. Caso esteja previsto caimento no piso a ser executado sobre o contrapiso, este caimento também deverá ser considerado na execução do contrapiso.

As mestras indicarão o ponto de menor espessura do contrapiso, o qual não deverá ser inferior a 2cm. Caso haja ocorrência de alturas superiores a 3,5cm, o contrapiso deverá ser executado em 02 camadas, sendo a segunda executada após a cura da primeira, que não será desempolada, apenas sarrafeada.

Caso esteja definido no projeto executivo de pavimentação, deverão ser colocadas juntas de dilatação no contrapiso. As juntas serão fixadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Varrer a camada sob o contrapiso e molhá-la a fim de evitar a absorção da água da argamassa pela superfície da base.

Sobre a base aplicar uma nata de cimento, com o objetivo de aumentar a aderência, espalhando-a em seguida com o uso de vassoura de piaçava.

Espalhar a argamassa do contrapiso (consistência de farofa) nas áreas delimitadas pelas juntas, espalhando em seguida o material por toda a área e compactando com o uso da colher de pedreiro.

Em seguida deve-se sarrafear a argamassa, observando-se os níveis previamente definidos.

Na execução do acabamento superficial, deve-se observar o tipo de piso a ser executado sobre o contrapiso:

- Para carpete ou madeira, acabamento alisado;
- Para cerâmica, acabamento sarrafeado.

Após se obter o nivelamento e compactação do contrapiso, retiram-se as mestras preenchendo-se os espaços com argamassa.

Efetuar cura com aspersão de água por pelo menos 03 dias consecutivos, durante os quais deverá se evitar o trânsito no local.

Utilizar o traço 1:4 para execução do contrapiso com espessuara mínima de 2 cm.

33.2 PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

Os agregados para composição da argamassa de alta resistência obedecerão rigorosamente às características de dureza mínima e da composição química especificada, de acordo com o tipo escolhido. Deverão ser guardados na obra, em local coberto, seco e ventilado, devendo-se proceder, desde a época do recebimento, à separação conforme o uso ou local a que se destinam.

i. Piso Liso

As juntas, metálicas ou plásticas, conforme especificado no projeto, apresentarão as dimensões requeridas.

A primeira operação consistirá na preparação da base de regularização sobre a qual deverá ser aplicada posteriormente a argamassa do piso de alta resistência, por sua vez dividida em duas camadas, à primeira, uma capa niveladora, e a segunda contendo os componentes de alta resistência.

A superfície de apoio (laje de concreto com idade mínima de 10 dias ou lastro de concreto) estará livre de instruções e limpa. Dever-se-á, portanto, picotá-la e escova-la para torná-la rugosa e áspera e, em seguida, molha- la até a saturação.

Sobre a superfície deverão ser marcadas, através de linhas de nylon as posições das juntas, formando painéis de dimensões indicadas no projeto deverá ser prevista também uma junta de contorno.

Ao longo das linhas, deverá ser molhada uma faixa de base de concreto e aplicado um chapisco de cimento e areia no traço 1:2 sobre o qual deverá ser aplicada argamassa de cimento e areia no traço 1:3, numa largura de 20cm. Os traços de chapiscos e da argamassa poderão ser separados mediante a recomendação da FISCALIZAÇÃO.

Com a argamassa ainda fresca deverão ser colocadas as juntas plásticas ou metálicas niveladas e aprumadas e esquadrejadas, devendo o conjunto curar durante 48 horas.

Quando a faixa de argamassa estiver quase endurecida deverá ser retirada grande parte dela com uma colher de pedreiro, deixando somente um pequeno apoio à junta para aí, serem efetuados pequenos sulcos que facilitarão a aderência da argamassa a ser lançada.

Durante a cura da argamassa das juntas, a laje de concreto entre elas deverá ser limpa, cuidadosamente lavada e mantida sob umidade.

Sobre esta base de concreto úmida deverá ser aplicado o chapisco de argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:2 e, em seguida, a camada de argamassa (cimento e areia no traço 1:3) do contrapiso de correção, ou capa niveladora, bem socada e desempenada com desempenadeira de madeira.

Após o lançamento da capa com espessura média de 25mm esta receberá um chanfro ao longo das juntas usando uma colher de pedreiro. Assim a camada de alta resistência ficará engrossada e reforçada nas bordas dos painéis.

Sobre a capa niveladora ainda não endurecida deverá ser lançada e batida a camada de alta resistência constituída por argamassa de cimento e agregado de alta dureza de acordo com as especificações do fabricante utilizando régua vibradora ou manual, de modo a obter uma superfície regular, desempenando-a com uma desempenadeira de aço. A sua espessura deverá ser indicada no projeto.

Na argamassa de alta resistência deverá ser misturado a seco com o cimento um pigmento, de cor especificada, cuja porcentagem não deve exceder, entretanto, 5% do peso do cimento.

A cura do piso deverá ser obtida pela imediata cobertura da superfície com uma camada de areia de 3cm de espessura,

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 639

molhando-a de 3 a 4 vezes por dia durante oito dias.
Observação: Evitar durante a execução a ação de raios solares, correntezas de ar ou variação bruscas de temperatura.
Estando o piso perfeitamente curado, proceder ao seu polimento com o auxílio de uma politris, conforme as orientações do fabricante e especificações de acabamento.
Neste caso, não antes de 60 horas de lançamento da camada de alta resistência, deverão ser retiradas as rebarbas maiores, mediante um primeiro polimento manual com esmeril.
O polimento mecânico somente poderá ser iniciado na semana seguinte à formação do piso, usando-se esmeris sempre mais finos.
Logo a seguir deverão ser verificadas eventuais falhas ou "ninhos" na superfície, devendo corrigi-las mediante estucagem com a mesma argamassa de alta resistência usada para o piso.
Haverá posteriormente polimento final, mediante o uso de esmeris sempre mais finos, até o de nº 120, e a aplicação de duas demãos de cera virgem seguida por eventual lustração.
Por último deverá ser feito um polimento com esmeris mais finos e a seguir a aplicação de duas demãos de cera virgem com posterior lustração.

1. Piso Industrial Em Granilite, com Juntas Plásticas, moldado in loco, de alta resistência

- Espessura: 8mm
- Malha de Aço e Agregado antiabrasivo
- Base Térrea: Concreto estruturado com processo de salgamento (endurecedor de superfície tipo argamassa de quartzo) mínima de 8mm sobreposta preferencialmente úmido sobre úmido sobreposta a uma camada de regularização ancorada.
- Resistência: 25MPa
- Abrasão: Classe A
- Tamanho da Pedra: 1,0x1,0m (ou a ser definido pelo aplicador)
- Junta: Plástica 3x20mm a cada 1,00m

33.3 PISO INTERTRAVADO

- A pavimentação de blocos intertravados de concreto será constituída por blocos pré-moldados, de concreto simples altamente vibrado e prensado e com resistência média à compressão conforme tipo de tráfego e segundo projeto específico.
- O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquetes de cerca de 10 kg ou mecanizado com compactação controlada para tráfego pesado.
- Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.
- A sub-base será formada por uma camada de areia e brita conforme descrito em projeto específico.
- O rejuntamento será feito com areia ou pó de pedra (peneirada), com compactação final que dará o intertravamento necessário.
- Observar as recomendações expressas no memorial do projeto de pavimentação para a execução da compactação do terreno, sub-base e revestimento dos pavimentos. Observar os tipos de pavimento indicados em projeto: bloco de concreto intertravado e paralelepípedo.

i. Piso Intertravado Retangular Tipo Tijolinho Cor Natural
Marcas de Referência: TECMOLD; TBS; NEOREX; RHINO PISOS; LUFRAN ou similar

- Cor: Natural
- Espessura: 8 cm
- Dimensões: 10x20 cm
- Resistência: 35MPa

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 640

33.4 PISO ACESSÍVEL

Os pisos táteis acessíveis serão do tipo de alerta (utilizado para sinalizar a proximidade de todo elemento que gere algum tipo de obstáculo na via urbana, tais como: ilhas e abrigos para telefones, caixas de correios, pontos de ônibus etc., assim como o perímetro em torno das rampas de rebaixamento nas calçadas, a fim de que o deficiente visual perceba, na ausência do meio-fio, a aproximação da faixa de veículos. Placa de alerta com relevo em semiesferas, padrão CVI) e direcionais (utilizado como guia de orientação para o deficiente visual por sua textura diferenciada, usada em duas situações distintas: nas travessias e em espaços abertos. Placa de orientação com ranhuras padrão CVI), sendo confeccionados em cimento hidráulico, de dimensões 25x25cm, pré-pintados na tonalidade vinho, com pintura à base de ferro, constituídos por camadas, a primeira com superfície colorida, pontilhada e antiderrapante, a segunda de grânulos finos e a terceira de parte inerte: areia mais grossa.
A base de aplicação deve ser lastro de concreto magro com espessura de 3 a 5 cm.
A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
As placas devem ser assentadas de forma que o sentido longitudinal do relevo coincida com a direção do deslocamento.
Normas Técnicas: NBR 9050 05 2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

i. Piso Podotátil de Alerta Pré-Moldado na Cor Cinza

Tipo: Pré-moldado local que atenda as normas virgêntes

- amanho: 25x25x2cm
- Acabamento: Pré-moldado em Concreto cor Vermelha
- Rejunte para Pavimentações

ii. Piso Podotátil Direcional Pré-Moldado na Cor Cinza

Tipo: Pré-moldado local que atenda as normas virgêntes

- Tamanho: 25x25x2cm
- Acabamento: Pré-moldado em Concreto cor Vermelha
- Rejunte para Pavimentações

33.5 PISO E REVESTIMENTO EM PORCELANATO

Os ladrilhos cerâmicos deverão ser de qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, bem cozidos, compactos, de massa homogênea, perfeitamente planos, de coloração uniforme e com as dimensões requeridas no projeto.
As peças deverão ser isentas de quaisquer defeitos, apresentando arestas vivas e retas.

As caixas de ladrilhos deverão ser empilhadas e separadas por tipo e armazenadas em local protegido. A primeira operação consistirá na preparação da base com contrapiso ou apenas contrapiso.
No caso de pisos sobre o solo, a base deverá ser constituída por um lastro de concreto magro no traço 1:4,5:4,5 com espessura de 5 cm, quando não especificado ou recomendado pela FISCALIZAÇÃO.
No caso de pisos sobre laje de concreto, o contrapiso deverá ser constituído por uma argamassa de regularização de cimento e areia no traço 1:4 podendo ser utilizado outro traço a critério da FISCALIZAÇÃO. As superfícies dos contrapisos deverão ficar ásperas, devendo usar para esfregamento uma vassoura de piaçava.
Antes de iniciar a colocação dos ladrilhos, proceder a uma boa limpeza dos contrapisos, seguida por uma lavagem intensa.
A segunda operação consistirá na definição dos níveis acabados. Logo a seguir, poderá ser lançada a argamassa de assentamento, espalhada com a ajuda de réguas de madeira ou alumínio, perfeitamente uniformes e com uma espessura máxima de 2,5cm.
A argamassa de assentamento deverá ser industrializa especifica para o tipo de material e local de acentamento, podendo ser utilizado argamassa preparada “in loco” com traço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
A disposição das peças deverá ser convenientemente programada de acordo com as características do ambiente, de forma a diminuir o recorte das peças e acompanhar, quando possível, as juntas verticais do eventual revestimento das paredes. Cuidados especiais deverão ser também nos casos de juntas de dilatação da edificação, de soleiras e de encontro de pisos. De modo geral, as peças recortadas deverão ser colocadas com recorte escondido por rodapés, cantoneiras de junta, soleiras e outros elementos de arremate.
A colocação deverá ser feita com cuidado apoiando o elemento cerâmico sobre o plano de massa e batendo levemente sobre cada um com o cabo da colher de maneira a que a superfície ladrilhada fique uniforme, sem saliências de uma peça em relação às outras.
O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e constantemente controlado sendo que a espessura delas não deverá ultrapassar 1,5mm.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 641

Quarenta e oito horas após a colocação dos elementos cerâmicos, proceder ao rejuntamento mediante uma nata de cimento branco e alvaiade a ser espalhada sobre o piso. Cerca de meia hora após iniciada a "pega" desta nata deverá ser feita a limpeza da superfície com pano seco ou estopa.
Após a conclusão do serviço deverá ser verificado pela FISCALIZAÇÃO o perfeito assentamento das peças, sem saliências e o perfeito arremate das juntas, ralos e etc.

i. Porcelanato (Piso)

1. Porcelanato PEI (Ato tráfego), 60x60cm, na cor bege com acabamento acetinado.
2. Porcelanato padrão amadeirado tipo deck Imbuia, 60x60cm, acabamento granilhado, com tabeiras em granito branco Itaúnas L=25cm.

ii. Porcelanato (Parede)

1. Porcelanato padrão, amadeirado em réguas, tipo deck Imbuiá, acabamento granilhado até altura de 1,20m.
2. Porcelanato PEI 5 (Alto tráfego), 60x60cm, cor bege, acabamento polido até a altura de 1,80m.

34 RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

34.1 RODAPÉS

i. Granito

Os rodapés a serem instalados serão em granito tipo cinza andorinha, com 15cm de altura e 2cm de espessura, com acabamento polido. Também serão instaladas tabeira em granito tipo branco Itaúnas, com 25cm de largura. Os rodapés serão aplicados em todos os ambientes internos, exclusas as áreas molhadas e as tabeiras em pavimentação da área externa em piso porcelanato tipo amadeirado nos ambientes da varanda e do escovódromo, conforme especificação em projeto.
Após a conclusão do serviço deverá ser verificado pela FISCALIZAÇÃO o perfeito assentamento das peças, sem saliências.

34.2 SOLEIRAS E PEITORIL

i. Granito

As soleiras a serem instaladas serão em granito tipo cinza andorinha, exceto a soleira da porta da varanda (que será em granito tipo branco Itaúnas), com 2cm de espessura, e deverão estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deverá ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior. Considerar soleira rampeada nos banheiros acessíveis e na porta da varanda. As soleiras serão aplicadas conforme especificação em projeto.
Os peitoris serão em granito branco Itaúnas, com pingadeira, nas dimensões conforme o projeto.

35 TETO/FORROS

35.1 CONDIÇÕES GERAIS

Para utilização de qualquer tipo de ferro deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas.
- Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro.
- Verificação das interferências do forro com as divisórias móveis, de tal maneira que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações.
- Colocação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas.
- Só deverão ser permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante

35.2 TETO

Teto/laje com pintura látex, cor branco neve, sobre massa corrida

35.3 FORROS

Conforme detalhamento e especificações dos projetos de arquitetura de cada tipologia.

36 ESQUADRIAS

36.1 CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a CONTRATADA assentar, fornecer e instalar as esquadrias nos vãos e locais apropriados.
Os chumbadores deverão ser solidamente fixados a alvenaria ou ao concreto, com cimento, o qual deverá ser firmemente socado nos respectivos furos.
As esquadrias só poderão ser assentadas depois de serem submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.
Deverão ser realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada de primeira qualidade e

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 642

executadas rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes fornecidos pelo fabricante e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
Cabe a CONTRATADA elaborar, caso necessário, e com base nos desenhos do projeto, os desenhos de detalhes de fabricação os quais deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
Poderá ser exigido protótipo de peças, seja qual for ela, idêntico ao tipo a ser utilizado na obra para que seja submetido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
Caberá a CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

36.2 PORTAS
Conforme detalhamento e especificações das tabelas de esquadrias dos projetos de arquitetura de cada tipologia.
As portas de madeira com barras fixadas nas mesmas, conforme indicado em planta, serão em madeira maciça, lisa, de abrir, com revestimento em laminado melamínico na cor cinza. As fechaduras e dobradiças deverão ser de primeira linha (Papaiz ou similar), instaladas com encaixes rebaixados nos requadros das portas e nos batentes.
Serão aplicadas nos ambientes internos.
As portas de metal serão em alumínio, com diferentes dimensões, de abrir, tipo veneziana, com acabamento amadeirado; resistente a impactos, incluindo batentes, ferragens e puxadores. Serão aplicadas na área externa, nos abrigos de resíduos de destinação final e central de gás/compressor.

36.3 JANELAS
Conforme detalhamento e especificações dos projetos de arquitetura de cada tipologia.

36.4 VISORES
Conforme detalhamento e especificações dos projetos de arquitetura de cada tipologia.

36.5 COBOGÓS/BRISES
Conforme detalhamento e especificações dos projetos de arquitetura de cada tipologia.

36.6 BANCADAS
Conforme detalhamento, especificações e dimensões indicadas nos projetos de arquitetura de cada tipologia. Os tanques dos Depósitos de Material de Limpeza (DML) serão em aço inox escovado, de 34L, nas dimensões 50x40cm. A Bancada de Granito de acabamento para o tanque de lavatório para pé diabético será com acabamento arredondado em bordas e quinas. O expurgo e o escovódromo terão bancada e/ou tanque em aço inoxidável, nas dimensões de acordo com o projeto.

36.7 LOUÇAS E METAIS
Conforme detalhamento, especificações e dimensões indicadas nos projetos de arquitetura de cada tipologia.

37 MARCENARIA E SERRALHERIA

37.1 CORRIMÃO

- Conforme detalhamento e especificações dos projetos de arquitetura de cada tipologia.
- Prolongamento: Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.
- Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas.
- Altura: Nas rampas, os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas: 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos da geratriz superior. Item 6.7.1.6 da NBR 9050/2004 e nas escadas, apenas uma altura: 0,92m.

38. FERRAGENS

38.1 CONDIÇÕES GERAIS
Esta especificação complementa as seguintes normas em suas últimas edições:
NBR-7805 – Cremona e seus acessórios – padrão superior.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 643

NBR-7258 – Dobradiças de abas.
NBR-5632 – Fechadura de embutir – padrão superior.
NBR-5635 – Fechadura de embutir tipo interno.
NBR-5636 – Fechadura de embutir tipo banheiro.
NBR-7257 – Trincos e fechos.

Todas as ferragens deverão obedecer às indicações e especificações constantes do projeto, quanto ao tipo, função e qualidade.
As ferragens deverão ser fornecidas acompanhadas dos acessórios, bem como de parafusos para fixação nas esquadrias.
Os vários tipos de ferragens deverão ser embalados separadamente e etiquetados com o nome do fabricante, o tipo, o número e a discriminação da peça a que se destinam. Em cada pacote deverão ser incluídos os parafusos necessários, chaves, instruções e desenhos do modelo.
O armazenamento das ferragens deverá ser feito em local coberto e isolado do contato com o solo.
A instalação das ferragens deverá ser executada com particular cuidado, de modo a que os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa-testas e outros elementos tenham a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros processos de ajuste. Não deverá ser permitido introduzir quaisquer esforços na ferragem para seu ajuste.
Para evitar escorrimento ou respingos de tinta nas ferragens não destinadas à pintura, protegê-las com tiras de papel ou fita crepe.
Deverá ser verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

38.2 PARA AS PORTAS INTERNAS E EXTERNAS
Informações Gerais:

- Conjunto de fechadura de embutir para porta externa, máquina com broca de 55mm, completa e com chaves. Com cilindro, maçaneta tipo alavanca reta simples e espelho em metal cromado (reto ou arredondado), grau de utilização médio, grau de segurança médio. Padrão médio. Conjunto utlizado nas portas externas e internas.

Referências:

- Conforme detalhamento, especificações e dimensões indicadas nos projetos de arquitetura de cada tipologia.

Dobradiças:

- Conforme detalhamento, especificações e dimensões indicadas nos projetos de arquitetura de cada tipologia.

38.3 FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS EM GRANITO DOS BANHEIROS

- Conforme detalhamento, especificações e dimensões indicadas nos projetos de arquitetura de cada tipologia.

39 EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS

Esta especificação complementa as seguintes normas em suas últimas edições;
NBR-6452 – Aparelhos sanitários de material cerâmico;
NBR-6498 – Bacia sanitária de material cerâmico de entrada horizontal e saída embutida vertical;
NBR-6499 – Lavatório de material cerâmico;
NBR-6500 – Mictórios.

39.1. CONDIÇÕES GERAIS
Os equipamentos sanitários deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA, observando-se as indicações dos projetos de arquitetura e de instalações hidráulicas. Esclarecemos que deverão ser consideradas peças complementares cromadas, que possibilitem o funcionamento destes equipamentos tais como válvulas americanas, sifões, rabichos, etc.
O perfeito estado e condições de fornecimento dos equipamentos deverá ser devidamente verificado, antes do assentamento, pela FISCALIZAÇÃO.
As louças para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios, deverão ser de grés branco (grés porcelânico), salvo quando indicado em contrário no projeto.
As peças deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis.
O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.
Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares deverão ser fornecidos e

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 644

instalados pela CONTRATADA, com o maior apuro e de acordo com as indicações do projeto de instalação.
As posições relativas das diferentes peças sanitárias deverão ser, para cada caso, resolvidas na obra pela FISCALIZAÇÃO, devendo, contudo, orientar-se pelas indicações gerais no projeto.
As peças coincidirão sempre com um azulejo certo, ficando por cima do fecho do meio azulejo, quando sua altura maior for inferior a um azulejo inteiro.
Os porta-papéis deverão ser colocados a 45cm de altura, a contar do piso, a 45cm da parede lateral, a contar do canto, quando o eixo do vaso sanitário distar menos de 75cm desse canto e/ou a 60cm na vertical da parede do fundo, a contar da parede do vaso, quando este distar mais de 5 fiadas desse canto.
As saboneteiras de chuveiro ficarão a 1,35m do piso.
As saboneteiras de pia, bancas e tanques, ficarão na segunda fiada inteira, acima da banca ou borda superior do tanque ou, ainda, quando a banca tiver respingadouro, na fiada imediatamente acima deste.

39.2 LOUÇAS

-Vaso sanitário

Bacia sanitária com caixa acoplada e jato plus, sem abertura frontal, H=39cm, cor branco brilhante, furo de jato, com assento sanitário em poliéster, H=1,5cm. Marca Celite ou Equivalente técnico.
Observação: Bacia sanitária PCD, H=43cm, com caixa acoplada e sem abertura, com furo de jato, cor branca, incluindo tampa, vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados, ref. Celite linha acesso confort ou equivalente técnico.

-Mictórios

Deverão ser fornecidos e instalados mictórios com sifão integrado BCO, cor branco gelo, altura de instalação H=60cm, ref. Deca ou equivalente técnico. Os mictórios deverão ser instalados conforme indicações em projeto.

-Cuba de louça

Deverão ser fornecidas e instaladas cubas de embutir oval, cor branca, 35x50cm, altura da peça de 135mm, juntamente com as bancadas em granito conforme indicações em projeto nas marcas Deca, Celite ou equivalente, na cor branca.

-Lavatórios

Lavatório com coluna suspensa, cor branca, uso profissional, 445x355mm, altura de instalação H=80cm, ref. Deca ou equivalente técnico. Os lavatórios com coluna deverão ser instalados nos locais indicados em projeto.

-Tanque

Tanque de louça branca, 30L, cantos arredondados, com estrias profundas, 535mm de largura e 510mm de comprimento, incluso sifão flexível em PVC, ref. Deca ou similar. Os tanques deverão ser instalados nos locais indicado em projeto.

39.3 METAIS

Conforme detalhamento, especificações e dimensões indicadas nos projetos de arquitetura de cada tipologia.

- Torneira cromada de parede para cozinha, com arejador, padrão popular, bitola 1/2" ou 3/4", altura de instalação H=105cm do piso, ref. Deca, Fabrimar, Docol ou equivalente técnico.
Tipo Docol Cozinha Docol ou equivalente técnico

-Chuveiro

Tipo Docol, Chuveiro Especial, Linha Chuveiro Bonnaducha ou similar

- Chuveiro/ ducha metálico de parede, articulável, com braço/cano sem desviador, altura de instalação H=210cm. Esse modelo deverá ser utilizado em vestiários, banheiros de funcionários e outros
- Chuveiro/ ducha metálico de parede, articulável, com braço/cano com desviador e ducha manual, altura de instalação H=210cm. Esse modelo deverá ser utilizado somente em banheiro de paciente

-Válvula de Descarga

- Válvula de descarga para mictório em metal cromado, ref. Pressmatic ou equivalente técnico
- Nos Vestiários, considerar válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento metal cromado, modelo dualflux cromado ref. Deca ou similar, altura de instalação H=120cm do piso

-Válvula para Lavatório

Deverão ser fornecidas e instaladas para todas as cubas, lavatórios de coluna e pias, válvulas em metal cromado. Fabricantes de referência: Deca, Fabrimar, Docol ou equivalente técnico.

-Sifão

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 645

Deverão ser fornecidos e instalados para todas as cubas, lavatórios de coluna e pias, sifão em metal cromado. Fabricantes de referência: Deca, Fabrimar, Docol ou equivalente técnico

39.4 ACESSÓRIOS

Conforme detalhamento, especificações e dimensões indicadas nos projetos de arquitetura de cada tipologia.

-Barra em Aço Inox de Apoio para Vaso Acessível

Tipo Docol, DocolMatic, Benefit (ref. 00446416) ou similar

- Acabamento: Aço inox escovado
- Tamanho: 800mm

-Barra em Aço Inox de Apoio para Lavatório

- Tipo ''U'' em aço inoxidável Aisi 304, acabamento polido, diâmetro de 32mm, comprimento de 15cm de acordo com a ABNT 9050, ref. Crismoe - Metalworks ou equivalente técnico.

-Barra em Aço Inox de Apoio reta

- Em aço inoxidável tipo Aisi 304, acabamento polido, diâmetro de 40mm, comprimentos de 40cm, 70cm e 80cm de acordo com a ABNT 9050, ref. Crismoe - Metalworks ou equivalente técnico

-Dispenser de Papel

- Dispensador de papel higiênico em rolo ABS de alta resistência, cor branco, capacidade de 1 rolo de papel higiênico, dimensões 21,5x22,5cm, fechamento por chave para evitar furto de material, altura de instalação H=100cm.
- Dispensador para papel toalha para as mãos, em plástico ABS de alta resistência, cor branco, corte da folha a cada 25cm, fechamento por chave para evitar furto de material, altura de instalação H=100cm.

-Dispenser para Sabonete

- Saboneteira spray em plástico ABS de alta resistência, cor branco, altura de instalação H=100cm.

-Espelho de Prata Polido

- Espelho lapidado reto, espessura 4mm, incluindo botões cromados para fixação, dimensões 50x90cm, altura de instalação H=90cm.

39.5 COMPLEMENTOS

Conforme detalhamento, especificações e dimensões indicadas nos projetos de cada tipologia.

- Deverão ser fornecidas e instaladas ligações flexíveis revestidas com malha de aço inox da Fabrimar ou equivalente.
- Deverão ser fornecidas e instaladas válvulas de escoamento universal para lavatório com acabamento cromado e plug plástico da Fabrimar ou equivalente.
- Deverão ser fornecidas e instaladas válvulas de escoamento para tanque 1 ¼” com acabamento cromado e plug plástico (ref. 1605) da Fabrimar ou equivalente.

39.6 OUTROS

-Bate-macas

- Protetor de parede tipo corrimão, constituído por barra contínua de alumínio, com 14cm de altura, cor cinza claro, ou o bate macas tipo amortecedor, em PVC, com 20,3cm de altura, cor cinza claro.

-Cortina Hospitalar

- Tela
- Autoextinguível, bactericida e antimofo.
- Não encolhe, não desbota, não mancha e não deforma.
- Fitas de fixação com ilhós em latão cromado; não enferruja.
- Tecido

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 646

- Tecido
- 100% Trevira FR poliéster cor branca
- Antichamas, atende normas de prevenção e combate a incêndios.
- Dupla face, com trama fechada, possibilita absorção acústica e impede a visão através da cortina.
- Antimofo e antifungo, impede o desenvolvimento de bactérias.
- Não propicia a aderência de pó, não mancha com gordura, sangue ou produto de uso hospitalar.
- Não desbotam, não descolorem, suportam prolongada ação da luz e raios solares.
- Não encolhe e não se deforma
- De acordo com normas nacionais e internacionais para áreas da saúde e de uso público, própria para ambiente hospitalar

G. PROCEDIMENTO FINAIS

40 ENTREGA DA OBRA / DESMOBILIZAÇÃO

O serviço somente deverá ser considerado como concluído após aprovação final pela FISCALIZAÇÃO.
Ao término do serviço, a empresa contratada deverá executar toda a desmobilização do canteiro, constando do desmonte ou demolição dos barracões, tapumes, instalações provisórias, bases, placa, andaimes, passarelas, etc.
O material removido deverá ser levado para fora do terreno da obra, em local apropriado e autorizado pelos órgãos competentes, e feitos todos os acertos necessários no terreno tais como reaterros, regularização, limpezas e reurbanização do local que se fizerem necessárias.

40.1 LIMPEZA DA OBRA

i. Limpeza Diária

Diariamente o entulho deverá ser removido para local indicado pela FISCALIZAÇÃO ou retirado para fora do terreno da obra, em local apropriado e autorizado pelos órgãos competentes, conforme a disponibilidade de espaço no canteiro. As áreas de circulação e acessos deverão estar sempre limpas e varridas de modo a evitarem acidentes de trabalho.
Os serviços de limpeza deverão satisfazer as seguintes condições:

- Deverá haver particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- Deverão haver um mínimo de 03 (três) funcionários dedicados exclusivamente à esta limpeza diária.
- O serviço somente deverá ser recebido, após uma limpeza geral.

ii. Limpeza Geral

1. Procedimentos Gerais

- Remover devidamente da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- Limpar os elementos de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação;
- Dedicar particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- Remover cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;
- Selecionar e separar os detritos de acordo com os tipos de materiais – Coleta Seletiva.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os que a FISCALIZAÇÃO determinar.
A execução de serviços de limpeza de obras deverá atender também às seguintes Normas e Práticas complementares:

- Norma do INMETRO

2. Procedimentos Específicos

a. Cimentado Liso e Placas Pré-moldadas Limpeza com vassourões e talhadeiras.

b. Pisos Cerâmicos, Ladrilhos Industriais e Pisos Industriais Monolíticos

Lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para sete de água, seguida de nova lavagem com água e sabão.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 647

c. Divisórias de Granitos

Após o último polimento, lavagem das superfícies e encerramento, depois de secas, com duas demãos de cera incolor, seguida de lustração.

d. Vidros

Remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fino, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool.

e. Ferragens e Metais

Limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela. Lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento.

f. Aparelhos Sanitários

Remoção de papel ou fita adesiva de proteção, seguida de lavagem com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido.

g. Aparelhos de Iluminação

Remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro.

40.2 TESTES

i. Rede Hidráulica

Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos. Os testes deverão ser executados na presença da Fiscalização. Durante a fase de testes, a CONTRATADA deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

Concluídos os ensaios e antes de entrarem em serviço, as tubulações de água potável deverão ser lavadas e desinfetadas com uma solução de cloro e que atue no interior dos condutos durante 1 hora, no mínimo.

A CONTRATADA deverá atualizar os desenhos do projeto à medida em que os serviços forem executados, devendo entregar, no final dos serviços e obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída.

ii. Rede Sanitária

Antes do recebimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

1. Teste em Tubulação não Pressurizada

Todas as tubulações da edificação deverão ser testadas com água ou ar comprimido. No ensaio com água, a pressão resultante no ponto mais baixo da tubulação não deverá exceder a 60 KPa (6 M.C.A.); a pressão será mantida por um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35 KPa (3,5 M.C.A.); a pressão será mantida por um período de 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, serão submetidos à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25 KPa (0,025 M.C.A.), durante 15 minutos.

Para as tubulações enterradas externas à edificação, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

- O teste deverá ser feito preferencialmente entre dois poços de visita ou caixas de inspeção consecutivas;
- A tubulação deverá estar assentada com envolvimento lateral, porém, sem o reaterro da vala;
- Os testes serão feitos com água, fechando-se a extremidade de jusante do trecho e enchendo-se a tubulação através da caixa de montante.

Este teste hidrostático poderá ser substituído por prova de fumaça, devendo, neste caso, estarem as juntas totalmente descobertas. Os testes deverão ser executados na presença da Fiscalização. Durante a fase de testes, a CONTRATADA deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

A CONTRATADA deverá atualizar os desenhos do projeto à medida em que os serviços forem executados, devendo entregar, no final dos serviços e obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída.

41 LEVANTAMENTO E REGISTRO GRÁFICO - ELETRÔNICO DE AS BUILT

41.1 CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

Caberá a CONTRATADA no término dos serviços, o fornecimento do registro/ projeto completo (as built), de todas as plantas relacionadas abaixo, conforme as normas de desenho em sistemas CAD e de acordo com os procedimentos das etapas de trabalho descritos neste documento.

Compreende-se por levantamento e registro gráfico-eletrônico denominados as built, o conjunto completo dos registros das memórias de levantamento de execução de serviço e desenhos eletrônicos (Sistema CAD) da edificação, de toda a sua área e elementos construídos conforme o efetivamente edificado, ou seja, alterações e modificações de qualquer espécie.

Todos os desenhos as built a serem emitidos deverão estar em total conformidade com o normatizado no "Caderno de Procedimentos para Desenvolvimento de Projetos em Sistema CAD" (revisão D, dezembro de 1997) e na NBR-14.645.

Toda a simbologia e/ou padronização de camadas (layers) adotadas nos projetos que não constem do "Caderno de Procedimentos para Desenvolvimento de Projetos em Sistema CAD" e que venham a ser utilizadas, deverão sofrer prévia aprovação pela CONTRATANTE.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 648

Todas as orientações para o desenvolvimento desses serviços serão fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

41.2 EQUIPE TÉCNICA PARA LEVANTAMENTO, EQUIPAMENTO E REGISTROS GRÁFICO-ELETRÔNICOS DE AS BUILT

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer e manter no escritório da obra, durante o período de execução dos serviços, ao menos 01 (um) computador e 01 (um) desenhista/ cadista/ projetista, que deverá, acompanhado do engenheiro residente, realizar o levantamento e registros gráficos de todas as alterações que ocorrerem em relação ao projeto executivo original, segundo os critérios relacionados neste documento e orientações da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos decorrentes do as built deverão ser gravados em formato "DWG" e o formato seguirá os padrões definidos pela ABNT.

Observação: A CONTRATANTE utiliza como sistema CAD o programa AutoCAD 2007. Desse modo, todos os arquivos em DWG gerados pela CONTRATADA deverão ser compatíveis com este programa.

41.3 MEMÓRIAS DE LEVANTAMENTO DO EFETIVAMENTE EDIFICADO (ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES)

i. Procedimentos e Etapas de Trabalho

Os levantamentos deverão ser executados, obrigatoriamente, concomitantemente com o processo de obra, ou seja, todas as etapas diárias executadas (alterações e modificações) de qualquer espécie deverão ser registradas nas plantas/ plotagens do projeto executivo original.

Estas plotagens serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá disponibilizar quantas plotagens forem necessárias de cada planta do projeto executivo para que um profissional exclusivo (desenhista/ cadista/ projetista) realize o levantamento e o registro das memórias do efetivamente construído (alterações e modificações) de qualquer espécie.

O registro gráfico nas plantas/ plotagens do projeto executivo original deverá ser graficamente registrado a mão livre através de caneta na cor vermelha para o modificado/ construído e na cor amarela para o modificado/ suprimido ou relocado, todos com cotas/ dimensões respectivas.

Estes registros (memória de levantamento) deverão ser entregues semanalmente à FISCALIZAÇÃO, que será responsável pela conferência, avaliação e aprovação dos mesmos através de assinatura nas plantas de registro de memória datadas e registro no Diário de Obras para posterior faturamento, conforme cronograma físico-financeiro presente neste edital.

Caso a FISCALIZAÇÃO considere inexpressivos os documentos, ou ainda, que os mesmos contenham erros ou ausência de alguma informação, estes deverão ser recusados e a CONTRATADA deverá apresentar novos documentos (plotagens) para nova conferência e aprovação.

O levantamento do efetivamente edificado (alterações e modificações) diz respeito ao acompanhamento sistemático diário do engenheiro residente junto do profissional responsável (desenhista/ cadista/ projetista), que registrará todas as modificações na plotagem do projeto original, de modo a documentar fielmente o efetivamente executado, assim como os desenhos e informações complementares a estes projetos.

Estes registros referem-se, obrigatoriamente, a todas as disciplinas de projeto que compõem o objeto da licitação e deverão conter todas as informações conforme o descrito graficamente no projeto executivo, dentre outros dados necessários ao perfeito entendimento do que realmente sofreu alteração, se comparado ao projeto executivo original.

Para a etapa de levantamento deverá ser considerado que os registros serão feitos a mão livre através de caneta na cor vermelha para o modificado/ construído/ relocado e amarelo para o modificado/ suprimido/ transferido, todos com cotas e informações complementares respectivas.

Estes documentos (registros gráficos a mão livre sobre a plotagem do projeto original) deverão ser apresentados semanalmente à FISCALIZAÇÃO para conferência e aprovação dos mesmos. Esta etapa é denominada de “Memória de Levantamento”.

Este conjunto de documentos semanais que compõem a “Memória de Levantamento” deverá, obrigatoriamente, ter suas informações transferidas para os arquivos digitais originais (em formato “DWG”) que deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO a cada mês, correspondendo assim a uma etapa mensal de “Levantamento e Registro Gráfico-Eletrônico de As built”, correspondente àquele momento da obra.

Os arquivos em formato “DWG” do projeto executivo original serão fornecidos à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO para o desenvolvimento dos registros eletrônicos/ digitais. Além dos arquivos eletrônicos do projeto executivo relativos ao objeto da licitação, a FISCALIZAÇÃO fornecerá também, os arquivos em formato “DWG” de toda a edificação.

A medição mensal referente a este serviço contempla, obrigatoriamente: o conjunto de documentos denominados “Memória de Levantamento” semanais, somados aos arquivos digitais (em formato “DWG”) denominados “Levantamento e Registro Gráfico-Eletrônico de As built” daquele mês;

O “Levantamento e Registro Gráfico – Eletrônico de As built” deverá ser entregue em duas vias plotadas e mais uma cópia digital em mídia CD-ROM com os arquivos em formato “DWG”. Uma cópia plotada e assinada deverá ficar com a FISCALIZAÇÃO e a outra cópia plotada e assinada deverá ficar com a CONTRATADA e deverá ser mantida no escritório da obra.

1. Conferência e Aprovação do as built Semanal Vinculada ao Desenvolvimento da Obra

Todo o desenvolvimento dos trabalhos deverá ser acompanhado por fiscal nomeado pela CONTRATANTE que deverá conferir, na obra, todas as informações contidas na memória de levantamento semanal (registros sistemáticos da execução dos serviços

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 649

de alteração, modificações etc.).
Este material e documentos deverão estar disponíveis no escritório da CONTRATADA na obra junto ao desenhista/ cadista/ projetista que deverá ser contratado por esta.
Observação: Fica estabelecido e considerado como obrigatório que para este serviço qualquer instalação enterrada somente poderá receber fechamento após a aprovação da FISCALIZAÇÃO, mediante a conferência da memória de levantamento e registro a mão livre fornecidos pela CONTRATADA.

2. Entrega Final

No término dos serviços, ou seja, no término da obra (entrega final), a CONTRATADA deverá reunir todas as informações levantadas, registradas e contidas em todos os meses da obra, realizar conferências e compatibilizações pertinentes para posterior inserção das alterações (efetivamente construído/ reformado/ alterado) no arquivo em formato “DWG” do pavimento e/ou edificação o trecho contratado.
As pranchas e arquivos em formato “DWG” finais do registro gráfico-eletrônico de as built deverão estar em total conformidade com todas as alterações e mudanças registradas nas pranchas assinadas pela FISCALIZAÇÃO semanalmente/ mensalmente durante o prazo da obra, a qual caberá a responsabilidade de conferência e aprovação.
Neste momento, a CONTRATADA deverá fornecer somente o arquivo em formato “DWG” de todo o pavimento e/ou edificação com o trecho já inserido, conforme os padrões estabelecidos pela CONTRATANTE através "Caderno de Procedimentos para Desenvolvimento de Projetos em Sistema CAD" (revisão D, dezembro de 1997).
Caso a FISCALIZAÇÃO considere inexpressivos os documentos, ou ainda, que os mesmos contenham erros ou ausência de alguma informação, estes deverão ser recusados e a CONTRATADA deverá apresentar novos arquivos em formato “DWG” para nova conferência e aprovação, reiniciando o processo conforme descrito anteriormente.
O levantamento cadastral e registro gráfico-eletrônico (as built) somente será considerado como finalizado, mediante a conferência e aprovação pela FISCALIZAÇÃO de todos os arquivos eletrônicos (em formato “DWG”) correspondentes ao efetivamente construído, a inserção correta do trecho, objeto da licitação, no arquivo do pavimento e/ou edificação e se o mesmo estiver em absoluta conformidade com os padrões de desenho da CONTRATANTE.
Após a aprovação do levantamento cadastral e registro gráfico-eletrônico (as built), a CONTRATADA deverá fornecer em mídia CD-ROM todos os arquivos em formato “DWG”, já aprovados.

42 MANUAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

A empresa contratada deverá produzir um manual de manutenção preventiva contemplando os materiais e equipamentos instalados, apontando a periodicidade de manutenções necessárias, o quantitativo ou metragens de materiais ou peças a serem substituídas e os aspectos técnicos relevantes para execução de tais manutenções.

43 JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Este anexo tem o propósito de oferecer um indicativo das marcas apenas como parâmetro referencial, em conformidade com o “Manual de Orientações Básicas do Tribunal de Contas da União” (Brasília, 2003), que em suas páginas 59 a 61 esclarece o seguinte:

“A indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida das expressões ‘ou equivalente’, ‘ou similar’ e ‘ou de melhor qualidade’. Neste caso, o produto deve, de fato e sem restrições, ser aceito pela Administração [.]”.
Em consonância com a Lei n.º 8.666 de 1993, artigo 7, parágrafo 5º, afirma-se que não há vínculos a qualquer fabricante aqui citado, visto que, para todos os materiais existe equivalência e similaridade no mercado de construção civil, conforme definição do “Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas da Secretaria de Estado e Administração do Patrimônio” (Brasília):

- Similaridade: “componentes que têm a mesma função na edificação”;
- Equivalência: “componentes que têm a mesma função e desempenho técnico na edificação”.

Os materiais e marcas especificados são indicados por sua notória qualidade e como referência para a normatização dos orçamentos desta instituição. Além disso, tornasse necessário utilizar os materiais definidos, citados os devidos fabricantes ou as marcas, para que haja correspondência com os materiais instalados no local, a fim de manter o padrão já existente e garantir a qualidade final do serviço, além de proporcionar uma manutenção mais adequada de tais materiais.
Desse modo, a descrição dos materiais construtivos segue critérios estritamente técnicos ou funcionais, e é necessária para atingirem-se parâmetros qualitativos e orçamentários orientativos que devem atender às características específicas de cada tipo de projeto.
A equipe técnica também procura conciliar a qualidade técnica dos materiais construtivos com a manutenção dos mesmos, conforme recomendação da Lei n.º 8.666/93, de acordo com o projeto, tipologia e uso da edificação.
Ressalta-se ainda que, com base na Lei n.º 8.666/93, para a escolha dos materiais construtivos são levados em conta os seguintes requisitos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse público; observando as possibilidades de mudanças de uso e reforma dos

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 650

espaços.

- Economia na execução, conservação e operação, adotando, sempre que possível, um sistema de modulação de componentes.
- Utilização de materiais, componentes e soluções técnicas adequadas à realidade regional e ao objetivo da edificação.
- Facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade.
- Adoção de normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

No cumprimento à Lei n.º 8.666/93, poderão ser utilizados materiais equivalentes aos especificados, sendo a equivalência determinada pelos critérios comparativos de: Qualidade de padronização de medidas; Qualidade de resistência; Uniformidade de coloração; Uniformidade de textura; Composição química; e Propriedade dúctil do material.

A substituição dos materiais descritos nesta especificação técnica poderá ser aceita, bastando que a CONTRATADA apresente comprovação, através do INMETRO ou órgão equivalente, das características técnicas dos produtos propostos. Tal parecer deverá ser encaminhado ao corpo técnico da DIRAC.

As marcas citadas são marcas comerciais ou marcas registradas de seus respectivos fabricantes no Brasil e/ou em outros países.

Cartilha Caderno de Encargos LPN 022.2026 _VIT CONQ_UBS2_r (00148920791) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 651

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO FINAL COM BDI (R$)	PESO (%)
TOTAL GERAL CONSOLIDADO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 2 - CABACEIRA DA JIBOIA / UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 2 - CONVEIMA / UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 2 - MIRO CAIRO / UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 2 - VILA SIMÃO					Total sem BDI Total do BDI Total Geral				19.845.128,94 5.075.301,79 24.920.430,73
I - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 2 - CABACEIRA DA JIBOIA									
1			SERVIÇOS INICIAIS		1,00		39.817,68	39.817,68	0,65 %
1.1	CP.20000910	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS - EQUIPAMENTOS E PESSOAL - CONFORME MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS UBS (KM)	KM	1.096,00	28,88	36,33	39.817,68	0,65 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00		674.796,71	674.796,71	11,08 %
2.1	CP.20000911	Próprio	ADMINISTRAÇÃO (OBRA, SESMT E CONSUMO MENSAL) PARA 12 MESES DE OBRA	UN	1,00	536.276,50	674.796,71	674.796,71	11,08 %
3			CANTEIRO DE OBRAS		1,00		189.455,23	189.455,23	3,11 %
3.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	374,33	96,87	121,89	45.627,08	0,75 %
3.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	448,08	563,81	4.510,48	0,07 %
3.3	CP.10000431	Próprio	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	17.216,31	21.663,28	21.663,28	0,36 %
3.4	CP.10000432	Próprio	BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DE OBRA, S=35,10M², CAPACIDADE 20 OPERÁRIOS COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	22.692,83	28.554,38	28.554,38	0,47 %
3.5	CP.10000433	Próprio	BARRACÃO ABERTO PARA REFEITÓRIO DE OBRA (CAPACIDADE 24 REFEIÇÕES SIMULTÂNEAS)- S=61,60M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	19.120,89	24.059,81	24.059,81	0,40 %
3.6	CP.10000436	Próprio	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC...) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	m²	15,00	182,06	229,08	3.436,20	0,06 %
3.7	CP.10000437	Próprio	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M²) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	15.154,22	19.068,55	19.068,55	0,31 %
3.8	CP.10000438	Próprio	BAIAS EM TÁBUAS DE MADEIRA, COM 04 MÓDULOS, COM DIMENSÕES 3,00 X 3,00M CADA, ÚTIL = 0,90M, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES 1, 2, 3 E 4.	UN	1,00	495,26	623,18	623,18	0,01 %
3.9	CP.00004271	Próprio	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA PARA CANTEIRO, INCLUINDO KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	240,16	302,19	302,19	0,00 %
3.10	CP.00004270	Próprio	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CANTEIRO, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO. AF_07/2020	UN	1,00	3.158,19	3.973,95	3.973,95	0,07 %
3.11	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.438,44	3.068,28	3.068,28	0,05 %
3.12	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.971,86	3.739,49	3.739,49	0,06 %
3.13	CP.20001264	Próprio	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DAS OBRAS (GRAVAÇÃO EM FULL HD 30 DIAS, CAMERAS IP FIXA, ALARME INTELIGENTE, TIME LAPSE, MANUTENÇÃO DAS CAMERAS, FORNECIMENTO DE LINK DAS CAMERAS PARA EXIBIÇÃO NO SITE)	MÊS	12,00	2.041,67	2.569,03	30.828,36	0,51 %
4			IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)		1,00		909.776,07	909.776,07	14,94 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		63.894,36	63.894,36	1,05 %
4.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	2.041,92	0,76	0,95	1.939,82	0,03 %
4.1.2	CP.20001236	Próprio	CORTE, RECORTE E REMOÇAO DE ARVORES INCL. RAIZES DIAM>40<100CM	UN	4,00	758,71	954,68	3.818,72	0,06 %
4.1.3	CP.20001238	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM RETROESCAVADEIRA E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	520,48	8,94	11,24	5.850,19	0,10 %
4.1.4	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	7.807,20	4,07	5,12	39.972,86	0,66 %
4.1.5	CP.10000298	Próprio	LOCAÇÃO DO TERRENO COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000M2)	m²	2.041,92	0,37	0,46	939,28	0,02 %
4.1.6	CP.10000299	Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUBLEITO DE SOLO	m²	2.041,92	4,43	5,57	11.373,49	0,19 %
4.2			PAVIMENTAÇÃO - INTERNA LOTE		1,00		101.871,31	101.871,31	1,67 %
4.2.1			INTERTRAVADO		1,00		53.851,80	53.851,80	0,88 %
4.2.1.1	CP.10000300	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA, ESP. 15CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	51,15	190,46	239,65	12.258,09	0,20 %
4.2.1.2	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	340,96	96,95	121,99	41.593,71	0,68 %
4.2.2			PASSEIO		1,00		38.323,62	38.323,62	0,63 %
4.2.2.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	29,17	190,46	239,65	6.990,59	0,11 %
4.2.2.2	CP.10000302	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	291,66	85,38	107,43	31.333,03	0,51 %
4.2.3			RAMPA		1,00		767,70	767,70	0,01 %
4.2.3.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	0,59	190,46	239,65	141,39	0,00 %
4.2.3.2	CP.10000302	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	5,83	85,38	107,43	626,31	0,01 %
4.2.4			MEIO FIO		1,00		8.543,62	8.543,62	0,14 %
4.2.4.1	CP.10000304	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO/CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	119,70	36,65	46,11	5.519,36	0,09 %

4.2.4.2	CP.10000305	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO/CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	54,57	44,05	55,42	3.024,26	0,05 %
4.2.5			**DEMAIS ITENS**		**1,00**		**384,57**	**384,57**	**0,01 %**
4.2.5.1	CP.20000925	Próprio	PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM PISO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	3,16	96,72	121,70	384,57	0,01 %
4.3			**PAVIMENTAÇÃO - EXTERNO AO LOTE**		**1,00**		**36.071,76**	**36.071,76**	**0,59 %**
4.3.1			**PASSEIO**		**1,00**		**15.560,63**	**15.560,63**	**0,26 %**
4.3.1.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	11,85	190,46	239,65	2.839,85	0,05 %
4.3.1.2	CP.10000302	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	118,41	85,38	107,43	12.720,78	0,21 %
4.3.2			**RAMPA**		**1,00**		**1.686,39**	**1.686,39**	**0,03 %**
4.3.2.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	1,29	190,46	239,65	309,14	0,01 %
4.3.2.2	CP.10000302	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	12,82	85,38	107,43	1.377,25	0,02 %
4.3.3			**ESTACIONAMENTO**		**1,00**		**11.272,62**	**11.272,62**	**0,19 %**
4.3.3.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	6,41	190,46	239,65	1.536,15	0,03 %
4.3.3.2	CP.20001242	Próprio	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 40MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	64,06	120,79	151,99	9.736,47	0,16 %
4.3.4			**MEIO FIO**		**1,00**		**3.827,42**	**3.827,42**	**0,06 %**
4.3.4.1	CP.10000304	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO/CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	18,50	36,65	46,11	853,03	0,01 %
4.3.4.2	CP.10000305	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO/CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	53,67	44,05	55,42	2.974,39	0,05 %
4.3.5			**DEMAIS ITENS**		**1,00**		**3.724,70**	**3.724,70**	**0,06 %**
4.3.5.1	CP.20000925	Próprio	PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM PISO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	8,72	96,72	121,70	1.061,22	0,02 %
4.3.5.2	CP.20001229	Próprio	INSTALAÇÃO DE PARACICLO MODELO U INVERTIDO, DIMENSÕES 98 CM X 85 CM EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2.1/2" COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, FIXADO COM CONCRETO, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	4,00	529,19	665,87	2.663,48	0,04 %
4.4			**FECHAMENTOS E ESQUADRIAS**		**1,00**		**247.115,90**	**247.115,90**	**4,06 %**
4.4.1	CP.20000980	Próprio	CERCA/GRADIL NYLOFOR COM POSTE DE BASE PARAFUSADA H= 1,58M E PAINEL H=1,53M, MALHA 5X20CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROESTÁTICA COR VERDE. FIXAÇÃO EM MURETA (H=42CM) DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO (14X19X29CM), PILARETES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (SEÇÃO DE 15X15CM PARA FIXAÇÃO DOS POSTES, ACABAMENTO EM PINTURA PVA COR CINZA CLARO SOBRE SUPERFÍCIE REBOCADA - EXECUÇÃO	M	50,92	814,80	1.025,26	52.206,23	0,86 %
4.4.2	CP.20000997	Próprio	PORTÃO DE ACESSO, DUAS FOLHAS DE GIRO, 2,00X1,90M, NYLOFOR COM MALHA 5X20CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROESTÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.340,26	1.686,44	1.686,44	0,03 %
4.4.3	CP.20000998	Próprio	PORTÃO DE ACESSO, DUAS FOLHAS DE GIRO, 3,00X1,90M, NYLOFOR COM MALHA 5X20CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROESTÁTICA COR VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.010,39	2.529,67	2.529,67	0,04 %
4.4.4	CP.20000982	Próprio	MURO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO (14X19X29CM) COM ACABAMENTO EM PINTURA SOBRE SUPERFÍCIE REBOCADA. PINTURA COM TINTA PVA NA COR CINZA CLARO. H=2,00M - EXECUÇÃO	M	132,45	1.144,20	1.439,74	190.693,56	3,13 %
4.5			**ACESSIBILIDADE**		**1,00**		**8.888,59**	**8.888,59**	**0,15 %**
4.5.1	CP.10000308	Próprio	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	20,34	136,13	171,29	3.484,03	0,06 %
4.5.2	CP.20000926	Próprio	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, 40 X 40 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	0,64	171,91	216,31	138,43	0,00 %
4.5.3	CP.00001052	Próprio	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA, 25 X 25 CM, E = 5CM, ASSENTADO COM COLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,19	388,88	489,32	582,29	0,01 %
4.5.4	CP.20001243	Próprio	CORRIMÃO DUAS ALTURAS (70 E 92CM), DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" E MONTANTE VERTICAL FIXADO NO PISO, DIÂMETRO EXTERNO = 2", EM AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR GRAFITE. AF_04/2019	M	9,52	391,01	492,00	4.683,84	0,08 %
4.6			**PAISAGISMO**		**1,00**		**11.821,59**	**11.821,59**	**0,19 %**
4.6.1	CP.00004066	Próprio	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL. AF_07/2024	m²	410,90	22,87	28,77	11.821,59	0,19 %
4.7			**REDE EXTERNA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1,00**		**155.825,04**	**155.825,04**	**2,56 %**
4.7.1			**LUMINÁRIAS**		**1,00**		**49.616,29**	**49.616,29**	**0,81 %**
4.7.1.1	CP.00000117	Próprio	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO E PINTADO, H=4M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	16,00	1.112,51	1.399,87	22.397,92	0,37 %
4.7.1.2	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	31,00	28,23	35,52	1.101,12	0,02 %
4.7.1.3	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	31,00	287,53	361,79	11.215,49	0,18 %
4.7.1.4	CP.00001114	Próprio	CHUMBADOR FORMATO L Ø 1/2" COMP. 250 MM COM DUAS PORCAS E DUAS ARRUELAS ZN FOGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	64,00	53,24	66,99	4.287,36	0,07 %

4.7.1.5	CP.00001115	Próprio	BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE POSTES (400X400X500)MM, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	UN	16,00	146,49	184,32	2.949,12	0,05 %
4.7.1.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	16,00	88,01	110,74	1.771,84	0,03 %
4.7.1.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	16,00	53,95	67,88	1.086,08	0,02 %
4.7.1.8	CP.00000124	Próprio	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	16,00	238,79	300,46	4.807,36	0,08 %
4.7.2			**DUTOS E CONEXÕES**		**1,00**		**6.485,18**	**6.485,18**	**0,11 %**
4.7.2.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	32,00	18,71	23,54	753,28	0,01 %
4.7.2.2	CP.00000270	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), INSTALADO EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,00	28,31	35,62	1.139,84	0,02 %
4.7.2.3	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	190,00	13,41	16,87	3.205,30	0,05 %
4.7.2.4	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	19,91	25,05	501,00	0,01 %
4.7.2.5	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	16,00	12,09	15,21	243,36	0,00 %
4.7.2.6	CP.20000013	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	16,00	31,91	40,15	642,40	0,01 %
4.7.3			**CABOS**		**1,00**		**26.983,46**	**26.983,46**	**0,44 %**
4.7.3.1	CP.00003796	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 6 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	32,00	12,23	15,38	492,16	0,01 %
4.7.3.2	CP.00001685	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	2,98	3,74	59,84	0,00 %
4.7.3.3	CP.00001958	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4,49	5,64	11,28	0,00 %
4.7.3.4	CP.00002941	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	8,75	11,01	88,08	0,00 %
4.7.3.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	850,00	12,49	15,71	13.353,50	0,22 %
4.7.3.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	47,95	60,33	1.206,60	0,02 %
4.7.3.7	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	96,52	121,45	9.716,00	0,16 %
4.7.3.8	CP.00000199	Próprio	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	16,34	20,56	2.056,00	0,03 %
4.7.4			**CAIXA**		**1,00**		**6.658,05**	**6.658,05**	**0,11 %**
4.7.4.1	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	17,00	311,26	391,65	6.658,05	0,11 %
4.7.5			**SUBESTAÇÃO AEREA**		**1,00**		**59.367,67**	**59.367,67**	**0,97 %**
4.7.5.1	CP.00001072	Próprio	POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	2.315,84	2.914,02	2.914,02	0,05 %
4.7.5.2	CP.00001849	Próprio	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	411,36	517,61	1.552,83	0,03 %
4.7.5.3	CP.00001073	Próprio	PÁRA-RAIOS DE INVÓLUCRO POLIMÉRICO, A OXIDOS METÁLICOS SEM CENTELHADOR, PROVIDOS DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CLASSE 15KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	286,69	360,74	1.082,22	0,02 %
4.7.5.4	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	19.795,93	24.909,21	24.909,21	0,41 %
4.7.5.5	CP.20000955	Próprio	CRUZETA EM CONCRETO PARA POSTE TIPO DT 2400MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	380,83	479,19	1.916,76	0,03 %
4.7.5.6	CP.00001075	Próprio	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16XTAMANHO ADEQUADO. INCLUSIVE PORCAS E ARRUELAS QUADRADAS 38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	30,77	38,71	309,68	0,01 %
4.7.5.7	CP.20000956	Próprio	ISOLADOR DE SUSPENSÃO, 175MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	6,00	168,80	212,40	1.274,40	0,02 %
4.7.5.8	CP.00001077	Próprio	CONECTOR ESTRIBO-COMPRESSÃO ATÉ CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	58,85	74,05	222,15	0,00 %
4.7.5.9	CP.20000957	Próprio	CONECTOR ESTRIBO-PRESSÃO ATÉ CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	58,85	74,05	222,15	0,00 %
4.7.5.10	CP.00001078	Próprio	GRAMPO DE LINHA VIVA BR 8 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	80,47	101,25	303,75	0,00 %
4.7.5.11	CP.00001079	Próprio	MANILHA SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	44,08	55,46	166,38	0,00 %
4.7.5.12	CP.00001080	Próprio	ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG - FORNECIMENTO	KG	1,00	24,50	30,82	30,82	0,00 %
4.7.5.13	CP.20000958	Próprio	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	6,00	17,14	21,56	129,36	0,00 %
4.7.5.14	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	91,64	115,31	230,62	0,00 %
4.7.5.15	CP.00001081	Próprio	OLHAL PARA PARAFUSO F 28 X 17,5 (5.000DAN) OU 16MM2 - FORNECIMENTO	UN	3,00	13,05	16,42	49,26	0,00 %
4.7.5.16	CP.00001082	Próprio	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL - FORNECIMENTO	UN	3,00	24,23	30,48	91,44	0,00 %
4.7.5.17	CP.00001083	Próprio	MÃO-FRANCESA PLANA 710 MM, INCLUSIVE PARAFUSO M16 E ARRUELAS QUADRADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	8,00	17,19	21,63	173,04	0,00 %
4.7.5.18	CP.00001084	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 100 MM (4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	6,00	200,80	252,66	1.515,96	0,02 %
4.7.5.19	CP.20000176	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 100 MM (4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	137,70	173,26	346,52	0,01 %
4.7.5.20	CP.00004237	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4,00	41,47	52,18	208,72	0,00 %
4.7.5.21	CP.00004236	Próprio	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO - 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	48,17	60,61	121,22	0,00 %
4.7.5.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	6,00	18,71	23,54	141,24	0,00 %

4.7.5.23	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	12,09	15,21	30,42	0,00 %
4.7.5.24	CP.20000137	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 2,40 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	63,52	79,92	319,68	0,01 %
4.7.5.25	CP.20000136	Próprio	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	32,72	41,17	164,68	0,00 %
4.7.5.26	CP.00004473	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	20,00	72,26	90,92	1.818,40	0,03 %
4.7.5.27	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	53,95	67,88	271,52	0,00 %
4.7.5.28	CP.00000124	Próprio	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	238,79	300,46	1.201,84	0,02 %
4.7.5.29	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	18,18	22,87	91,48	0,00 %
4.7.5.30	CP.00001085	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO PARA USO EXTERNO PARA MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO COM (TC E MEDIDOR FORNECIDOS PELA COELBA), PADRÃO COELBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	344,96	434,06	434,06	0,01 %
4.7.5.31	CP.20000959	Próprio	MURETA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DO QUADRO DE MEDIÇÃO, INCLUSIVE LAJE PRÉ MOLDADA, DIM 2000X2000X400MM, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	1,00	1.593,89	2.005,59	2.005,59	0,03 %
4.7.5.32	CP.20000954	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300A, ICC=10KA, COM AJUSTE TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.769,84	2.226,98	2.226,98	0,04 %
4.7.5.33	101568	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	50,00	157,38	198,03	9.901,50	0,16 %
4.7.5.34	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	6,00	92,73	116,68	700,08	0,01 %
4.7.5.35	CP.00004495	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	33,01	41,53	41,53	0,00 %
4.7.5.36	CP.00001334	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	15,00	53,71	67,58	1.013,70	0,02 %
4.7.5.37	CP.00001507	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	13,61	17,12	205,44	0,00 %
4.7.5.38	CP.00001102	Próprio	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	32,72	41,17	41,17	0,00 %
4.7.5.39	CP.20000059	Próprio	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA QUADRADA, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, ACABAMENTO INTERNO EM REBOCO, TAMPA EM CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00	785,07	987,85	987,85	0,02 %
4.7.6			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**6.714,39**	**6.714,39**	**0,11 %**
4.7.6.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	164,40	6,22	7,82	1.285,60	0,02 %
4.7.6.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	156,18	24,98	31,43	4.908,73	0,08 %
4.7.6.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	9,82	42,09	52,96	520,06	0,01 %
4.8			**REDE EXTERNA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV**		**1,00**		**3.073,86**	**3.073,86**	**0,05 %**
4.8.1			**DUTOS**		**1,00**		**909,58**	**909,58**	**0,01 %**
4.8.1.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	2,00	18,71	23,54	47,08	0,00 %
4.8.1.2	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,00	47,89	60,25	361,50	0,01 %
4.8.1.3	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	19,91	25,05	501,00	0,01 %
4.8.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**148,03**	**148,03**	**0,00 %**
4.8.2.1	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	12,09	15,21	15,21	0,00 %
4.8.2.2	93024	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	52,78	66,41	66,41	0,00 %
4.8.2.3	CP.20000912	Próprio	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	52,78	66,41	66,41	0,00 %
4.8.3			**CAIXAS**		**1,00**		**1.335,07**	**1.335,07**	**0,02 %**
4.8.3.1	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	311,26	391,65	391,65	0,01 %
4.8.3.2	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2,00	167,49	210,75	421,50	0,01 %
4.8.3.3	CP.20000117	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	2,00	29,27	36,83	73,66	0,00 %
4.8.3.4	CP.20000137	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 2,40 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	63,52	79,92	79,92	0,00 %
4.8.3.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	53,95	67,88	67,88	0,00 %
4.8.3.6	CP.00000124	Próprio	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	238,79	300,46	300,46	0,00 %
4.8.4			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**681,18**	**681,18**	**0,01 %**
4.8.4.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	16,80	6,22	7,82	131,37	0,00 %
4.8.4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	15,96	24,98	31,43	501,62	0,01 %

4.8.4.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	0,91	42,09	52,96	48,19	0,00 %
4.9			**REDE EXTERNA DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**		**1,00**		**167.692,01**	**167.692,01**	**2,75 %**
4.9.1			**TUBOS E CONEXÕES**		**1,00**		**4.201,65**	**4.201,65**	**0,07 %**
4.9.1.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	66,00	11,93	15,01	990,66	0,02 %
4.9.1.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	20,52	25,82	1.549,20	0,03 %
4.9.1.3	CP.00000338	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	38,51	48,45	581,40	0,01 %
4.9.1.4	CP.00000339	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	57,36	72,17	866,04	0,01 %
4.9.1.5	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	8,27	10,40	52,00	0,00 %
4.9.1.6	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	13,45	16,92	33,84	0,00 %
4.9.1.7	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	6,15	7,73	54,11	0,00 %
4.9.1.8	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	9,86	12,40	74,40	0,00 %
4.9.2			**ENTRADA DE ÁGUA**		**1,00**		**1.428,04**	**1.428,04**	**0,02 %**
4.9.2.1	CP.10000601	Próprio	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	214,81	270,29	270,29	0,00 %
4.9.2.2	CP.00000520	Próprio	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO, DN 1.1/4", 2,0 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	769,49	968,24	968,24	0,02 %
4.9.2.3	CP.00000903	Próprio	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	150,61	189,51	189,51	0,00 %
4.9.3			**RESERVATÓRIO ELEVADO**		**1,00**		**154.786,14**	**154.786,14**	**2,54 %**
4.9.3.1			**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**		**1,00**		**142.531,54**	**142.531,54**	**2,34 %**
4.9.3.1.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	31,68	90,18	113,47	3.594,72	0,06 %
4.9.3.1.2	CP.20001240	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO USINADO 30MPA LANÇADO E BOMBEADO, EXCLUSO ARMAÇÃO. AF_01/2020	M	90,00	90,32	113,64	10.227,60	0,17 %
4.9.3.1.3	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	9,00	23,46	29,51	265,59	0,00 %
4.9.3.1.4	CP.00000135	Próprio	ENSAIO - PROVA DE CARGA DINÂMICA - PARA 5 ESTACAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE COM 2 DIÁRIAS E RELATÓRIOS DE ANÁLISES CAPWAP POR ESTACA - COM EXECUÇÃO EM 02 DIAS	UN	1,00	12.256,06	15.421,80	15.421,80	0,25 %
4.9.3.1.5	CP.10000821	Próprio	ENSAIO DE INTEGRIDADE PIT (PILE INTEGRITY TEST)	UN	3,00	81,40	102,42	307,26	0,01 %
4.9.3.1.6	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	15,00	110,54	139,09	2.086,35	0,03 %
4.9.3.1.7	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	16,00	49,95	62,85	1.005,60	0,02 %
4.9.3.1.8	CP.20000864	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO E PILAR DE ARRANQUE, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	9,60	126,74	159,47	1.530,91	0,03 %
4.9.3.1.9	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	122,10	10,09	12,69	1.549,44	0,03 %
4.9.3.1.10	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	53,30	14,03	17,65	940,74	0,02 %
4.9.3.1.11	CP.10000319	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	533,40	14,04	17,66	9.419,84	0,15 %
4.9.3.1.12	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	9,60	917,17	1.154,07	11.079,07	0,18 %
4.9.3.1.13	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	9,60	47,34	59,56	571,77	0,01 %
4.9.3.1.14	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	5,40	24,98	31,43	169,72	0,00 %
4.9.3.1.15	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	180,00	4,07	5,12	921,60	0,02 %
4.9.3.1.16	CP.20000930	Próprio	RESERVATÓRIO ELEVADO COMPOSTO POR ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 3,00 M E ALTURA DE 9,06M E VOLUME TOTAL DE 8.000 LITROS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	1,00	66.311,32	83.439,53	83.439,53	1,37 %
4.9.3.2			**COMPONENTES HIDRÁULICOS**		**1,00**		**12.254,60**	**12.254,60**	**0,20 %**
4.9.3.2.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	45,12	56,77	56,77	0,00 %
4.9.3.2.2	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	69,69	87,69	175,38	0,00 %
4.9.3.2.3	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	94,95	119,47	238,94	0,00 %
4.9.3.2.4	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	120,32	151,39	302,78	0,00 %
4.9.3.2.5	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	165,99	208,86	208,86	0,00 %
4.9.3.2.6	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	329,28	414,33	414,33	0,01 %
4.9.3.2.7	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	100,70	126,71	253,42	0,00 %
4.9.3.2.8	103012	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	149,97	188,70	188,70	0,00 %
4.9.3.2.9	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	2,00	840,03	1.057,00	2.114,00	0,03 %
4.9.3.2.10	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	UN	2,00	141,50	178,04	356,08	0,01 %
4.9.3.2.11	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,82	55,13	55,13	0,00 %
4.9.3.2.12	CP.20000916	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (3/4"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	53,58	67,41	404,46	0,01 %

4.9.3.2.13	CP.20000917	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (1"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	63,21	79,53	954,36	0,02 %
4.9.3.2.14	CP.20000918	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (1 1/4"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	78,10	98,27	589,62	0,01 %
4.9.3.2.15	CP.20000919	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (1 1/2"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00	89,99	113,23	1.698,45	0,03 %
4.9.3.2.16	CP.20000920	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (2"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	125,98	158,52	1.902,24	0,03 %
4.9.3.2.17	CP.20000921	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (2 1/2"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	155,05	195,09	2.341,08	0,04 %
4.9.4			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**7.276,18**	**7.276,18**	**0,12 %**
4.9.4.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	150,00	6,22	7,82	1.173,00	0,02 %
4.9.4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	85,50	24,98	31,43	2.687,26	0,04 %
4.9.4.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	64,50	42,09	52,96	3.415,92	0,06 %
4.10			**REDE EXTERNA DE INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		**1,00**		**29.930,61**	**29.930,61**	**0,49 %**
4.10.1			**TUBOS E CONEXÕES**		**1,00**		**7.301,58**	**7.301,58**	**0,12 %**
4.10.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	132,00	41,11	51,72	6.827,04	0,11 %
4.10.1.2	89779	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	34,29	43,14	474,54	0,01 %
4.10.2			**CAIXAS**		**1,00**		**19.202,16**	**19.202,16**	**0,32 %**
4.10.2.1	CP.10000583	Próprio	CAIXA DE GORDURA/SABÃO ENTERRADA ESGOTO QUADRADA, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, ACABAMENTO INTERNO EM REBOCO, TAMPA EM CONCRETO, FUNDO EM CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,7X0,6 M. AF_05/2018	UN	2,00	448,23	564,00	1.128,00	0,02 %
4.10.2.2	CP.10000567	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6XVAR M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	18,00	798,00	1.004,12	18.074,16	0,30 %
4.10.3			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**3.426,87**	**3.426,87**	**0,06 %**
4.10.3.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	79,20	6,22	7,82	619,34	0,01 %
4.10.3.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	75,24	24,98	31,43	2.364,79	0,04 %
4.10.3.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	8,36	42,09	52,96	442,74	0,01 %
4.11			**REDE EXTERNA DE PLUVIAIS**		**1,00**		**83.591,04**	**83.591,04**	**1,37 %**
4.11.1			**TUBOS E CONEXÕES**		**1,00**		**24.158,52**	**24.158,52**	**0,40 %**
4.11.1.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	51,36	64,62	1.938,60	0,03 %
4.11.1.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	18,00	73,41	92,37	1.662,66	0,03 %
4.11.1.3	CP.00000420	Próprio	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	78,00	187,35	235,74	18.387,72	0,30 %
4.11.1.4	89554	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	27,83	35,01	210,06	0,00 %
4.11.1.5	104170	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	67,89	85,42	256,26	0,00 %
4.11.1.6	CP.00000427	Próprio	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6,00	196,46	247,20	1.483,20	0,02 %
4.11.1.7	CP.20001286	Próprio	GRELHA EM ALUMINIO PARA CALHA DE CONCRETO INCLUSIVE PORTA GRELHA DIM. 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	15,59	19,61	39,22	0,00 %
4.11.1.8	CP.00000431	Próprio	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	71,85	90,40	180,80	0,00 %
4.11.2			**POÇO DE INFILTRAÇÃO**		**1,00**		**30.683,47**	**30.683,47**	**0,50 %**
4.11.2.1	CP.20001492	Próprio	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,0 M, PROFUNDIDADE = 3,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	7.971,28	10.030,26	30.090,78	0,49 %
4.11.2.2	99318	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	1,35	348,91	439,03	592,69	0,01 %
4.11.3			**CAIXAS**		**1,00**		**25.685,08**	**25.685,08**	**0,42 %**
4.11.3.1	CP.00003558	Próprio	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI DN 100 MM EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	56,67	71,30	713,00	0,01 %
4.11.3.2	CP.20000922	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, TAMPA EM GRELHA DE FERRO E FUNDO EM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6XVAR M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	14,00	1.417,57	1.783,72	24.972,08	0,41 %
4.11.4			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**3.063,97**	**3.063,97**	**0,05 %**
4.11.4.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	72,00	6,22	7,82	563,04	0,01 %
4.11.4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	68,40	24,98	31,43	2.149,81	0,04 %
4.11.4.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	6,63	42,09	52,96	351,12	0,01 %
5			**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL**		**1,00**		**4.186.437,85**	**4.186.437,85**	**68,75 %**
5.1			**INFRAESTRUTURA**		**1,00**		**341.130,58**	**341.130,58**	**5,60 %**
5.1.1			**SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE**		**1,00**		**337.394,12**	**337.394,12**	**5,54 %**
5.1.1.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	134,86	90,18	113,47	15.302,56	0,25 %

5.1.1.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	734,53	110,54	139,09	102.165,77	1,68 %
5.1.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	304,10	49,95	62,85	19.112,68	0,31 %
5.1.1.4	CP.20000856	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA E PILARES DE ARRANQUE, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	161,88	157,60	198,30	32.100,80	0,53 %
5.1.1.5	CP.00003715	Próprio	ARMAÇÃO DE SAPATA E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	107,20	18,68	23,50	2.519,20	0,04 %
5.1.1.6	CP.00003716	Próprio	ARMAÇÃO DE SAPATA E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	106,70	14,69	18,48	1.971,81	0,03 %
5.1.1.7	CP.00003717	Próprio	ARMAÇÃO DE SAPATA E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.021,40	12,76	16,05	32.443,47	0,53 %
5.1.1.8	CP.00003718	Próprio	ARMAÇÃO DE SAPATA E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	762,50	10,62	13,36	10.187,00	0,17 %
5.1.1.9	CP.00003720	Próprio	ARMAÇÃO DE SAPATA E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,70	9,73	12,24	155,44	0,00 %
5.1.1.10	CP.10000312	Próprio	CONCRETAGEM DE SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	73,70	895,42	1.126,70	83.037,79	1,36 %
5.1.1.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	161,88	47,34	59,56	9.641,57	0,16 %
5.1.1.12	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	660,83	24,98	31,43	20.769,88	0,34 %
5.1.1.13	CP.20000857	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	73,70	9,83	12,36	910,93	0,01 %
5.1.1.14	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1.381,88	4,07	5,12	7.075,22	0,12 %
5.1.2			**RADIER**		**1,00**		**3.736,46**	**3.736,46**	**0,06 %**
5.1.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	8,50	4,37	5,49	46,66	0,00 %
5.1.2.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	0,85	216,40	272,29	231,44	0,00 %
5.1.2.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	m²	8,50	2,80	3,52	29,92	0,00 %
5.1.2.4	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	m²	1,69	128,85	162,13	273,99	0,00 %
5.1.2.5	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	95,40	11,37	14,30	1.364,22	0,02 %
5.1.2.6	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,40	9,97	12,54	42,63	0,00 %
5.1.2.7	CP.20000213	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	1,70	816,98	1.028,00	1.747,60	0,03 %
5.2			**SUPERESTRUTURA**		**1,00**		**871.637,75**	**871.637,75**	**14,31 %**
5.2.1			**VIGAS BALDRAME**		**1,00**		**247.060,08**	**247.060,08**	**4,06 %**
5.2.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	130,02	121,52	152,90	19.880,05	0,33 %
5.2.1.2	CP.00000848	Próprio	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM VIGAS BALDRAME, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	216,70	41,62	52,37	11.348,57	0,19 %
5.2.1.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	635,76	80,45	101,23	64.357,98	1,06 %
5.2.1.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	619,30	17,49	22,00	13.624,60	0,22 %
5.2.1.5	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	795,90	15,74	19,80	15.758,82	0,26 %
5.2.1.6	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	47,30	14,22	17,89	846,19	0,01 %
5.2.1.7	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,60	12,52	15,75	151,20	0,00 %
5.2.1.8	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.017,30	10,57	13,30	13.530,09	0,22 %
5.2.1.9	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.515,10	9,79	12,31	18.650,88	0,31 %
5.2.1.10	CP.00002872	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	43,34	886,07	1.114,94	48.321,49	0,79 %
5.2.1.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	635,76	47,34	59,56	37.865,86	0,62 %
5.2.1.12	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	86,68	24,98	31,43	2.724,35	0,04 %
5.2.2			**PILARES**		**1,00**		**95.073,83**	**95.073,83**	**1,56 %**
5.2.2.1	CP.20000216	Próprio	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES/CIRCULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	358,13	97,90	123,18	44.114,45	0,72 %
5.2.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	537,30	14,39	18,10	9.725,13	0,16 %
5.2.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	381,40	10,51	13,22	5.042,10	0,08 %

5.2.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	892,10	8,76	11,02	9.830,94	0,16 %
5.2.2.5	CP.00004545	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	23,98	873,64	1.099,30	26.361,21	0,43 %
5.2.3			**VIGAS**		**1,00**		**329.199,95**	**329.199,95**	**5,41 %**
5.2.3.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	813,46	165,64	208,42	169.541,33	2,78 %
5.2.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.114,00	14,39	18,10	20.163,40	0,33 %
5.2.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.183,70	13,11	16,49	19.519,21	0,32 %
5.2.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,10	11,97	15,06	558,72	0,01 %
5.2.3.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	745,20	10,51	13,22	9.851,54	0,16 %
5.2.3.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.557,40	8,76	11,02	17.162,54	0,28 %
5.2.3.7	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.779,10	8,39	10,55	18.769,50	0,31 %
5.2.3.8	CP.00004546	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	65,09	899,04	1.131,26	73.633,71	1,21 %
5.2.4			**LAJES**		**1,00**		**200.303,89**	**200.303,89**	**3,29 %**
5.2.4.1	CP.20000214	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+5), INCLUINDO MALHA POP. AF_11/2020	m²	323,89	231,73	291,58	94.439,84	1,55 %
5.2.4.2	CP.20000215	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA BIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+5), INCLUINDO MALHA POP. AF_11/2020	m²	42,75	240,72	302,89	12.948,54	0,21 %
5.2.4.3	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	316,61	68,35	86,00	27.228,46	0,45 %
5.2.4.4	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	851,30	13,70	17,23	14.667,89	0,24 %
5.2.4.5	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	545,70	12,46	15,67	8.551,11	0,14 %
5.2.4.6	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	402,50	11,37	14,30	5.755,75	0,09 %
5.2.4.7	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,40	9,97	12,54	1.697,91	0,03 %
5.2.4.8	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,60	8,28	10,41	131,16	0,00 %
5.2.4.9	CP.00004548	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	31,67	875,36	1.101,46	34.883,23	0,57 %
5.3			**VEDAÇÕES**		**1,00**		**365.405.94**	**365.405.94**	**6.00 %**
5.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2.046,50	112,03	140,96	288.474,64	4,74 %
5.3.2	CP.20000105	Próprio	VERGA/CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	140,95	37,65	47,37	6.676,80	0,11 %
5.3.3	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	789,94	13,63	17,15	13.547,47	0,22 %
5.3.4	105034	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	208,74	52,64	66,23	13.824,85	0,23 %
5.3.5	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	135,30	78,10	98,27	13.295,93	0,22 %
5.3.6	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	m²	29,49	795,48	1.000,95	29.518,01	0,48 %
5.3.7	CP.20000882	Próprio	DIVISORIA PARA BANCADA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	m²	0,12	451,97	568,71	68,24	0,00 %
5.4			**COBERTURA**		**1,00**		**92.698,32**	**92.698,32**	**1,52 %**
5.4.1	CP.20000101	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	368,86	65,33	82,20	30.320,29	0,50 %
5.4.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	368,86	30,34	38,17	14.079,38	0,23 %
5.4.3	CP.20000963	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	368,86	63,97	80,49	29.689,54	0,49 %
5.4.4	CP.20000333	Próprio	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	17,41	77,89	98,00	1.706,18	0,03 %
5.4.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M	234,60	57,26	72,05	16.902,93	0,28 %
5.5			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**1,00**		**151.068,28**	**151.068,28**	**2,48 %**

5.5.1	CP.00004588	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, TELA DE POLIÉSTER, SELANTE DE POLIURETANO E PROTEÇÃO MECÂNICA	m²	392,80	198,12	249,29	97.921,11	1,61 %
5.5.2	CP.00004589	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, INCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, TELA DE POLIÉSTER E SELANTE DE POLIURETANO	m²	596,69	70,79	89,07	53.147,17	0,87 %
5.6			**REVESTIMENTOS DE PISOS**		**1,00**		**307.330,85**	**307.330,85**	**5,05 %**
5.6.1			**PISO ARMADO EM CONTATO COM O SOLO**		**1,00**		**106.461,42**	**106.461,42**	**1,75 %**
5.6.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	593,50	4,37	5,49	3.258,31	0,05 %
5.6.1.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	59,35	216,40	272,29	16.160,41	0,27 %
5.6.1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	m²	593,50	2,80	3,52	2.089,12	0,03 %
5.6.1.4	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_07/2026	KG	1.436,22	13,25	16,67	23.941,78	0,39 %
5.6.1.5	CP.20000213	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	59,35	816,98	1.028,00	61.011,80	1,00 %
5.6.2			**ACABAMENTO FINAL**		**1,00**		**200.869,43**	**200.869,43**	**3.30 %**
5.6.2.1	CP.00002623	Próprio	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	625,11	50,17	63,12	39.456,94	0,65 %
5.6.2.2	CP.20000109	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO TÉCNICO RETIFICADO ACABAMENTO BRILHANTE BRANCO DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_02/2023_PE	m²	79,51	117,70	148,10	11.775,43	0,19 %
5.6.2.3	CP.20000220	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE CINZA DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_02/2023_PE	m²	43,05	117,70	148,10	6.375,70	0,10 %
5.6.2.4	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	502,55	121,53	152,92	76.849,94	1,26 %
5.6.2.5	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	M	601,12	75,11	94,51	56.811,85	0,93 %
5.6.2.6	CP.20000881	Próprio	BAGUETE EM GRANITO CINZA POLIDO, LARGURA 3 CM, ESPESSURA 3,0 CM. AF_09/2020	M	3,12	36,77	46,26	144,33	0,00 %
5.6.2.7	CP.10000039	Próprio	SOLEIRA/TABEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m²	10,10	452,92	569,90	5.755,99	0,09 %
5.6.2.8	CP.00001052	Próprio	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA, 25 X 25 CM, E = 5CM, ASSENTADO COM COLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	7,56	388,88	489,32	3.699,25	0,06 %
5.7			**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		**1,00**		**605.613,53**	**605.613,53**	**9,95 %**
5.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4.055,84	5,71	7,18	29.120,93	0,48 %
5.7.2	CP.00004100	Próprio	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, E = 20MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4.055,84	38,77	48,78	197.843,87	3,25 %
5.7.3	CP.20000217	Próprio	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA BARITADA 1,0 CM - FORNECIMENTO E APLICACÃO	m²	6,44	108,92	137,05	882,60	0,01 %
5.7.4	CP.20000218	Próprio	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA BARITADA 1,5 CM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	20,55	134,01	168,62	3.465,14	0,06 %
5.7.5	CP.00004536	Próprio	CANTONEIRA DE ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,50	58,03	73,01	1.642,72	0,03 %
5.7.6	CP.20000219	Próprio	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO EM SELANTE DE POLIURETANO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	142,80	29,35	36,93	5.273,60	0,09 %
5.7.7	CP.20000110	Próprio	REVESTIMENTO EM PORCELANATO RETIFICADO BRILHANTE BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	505,61	98,80	124,32	62.857,43	1,03 %
5.7.8	CP.20000107	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM NA COR CASTANHO AVERMELHADO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	57,36	248,41	312,57	17.929,01	0,29 %
5.7.9	CP.20000108	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM NA COR CONCRETO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	219,41	248,41	312,57	68.580,98	1,13 %
5.7.10	CP.20000106	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM NA COR GELO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	447,75	248,41	312,57	139.953,21	2,30 %
5.7.11	CP.20000098	Próprio	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	18,07	543,13	683,42	12.349,39	0,20 %
5.7.12	CP.20000099	Próprio	BATE-MACA COMUM EM PVC, COR CINZA CLARO, COM BORDAS PRÓXIMAS A PAREDE E LEVE CURVATURA NO MEIO DA PEÇA, DIMENSÕES 200x30MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,20	418,94	527,15	18.028,53	0,30 %
5.7.13	CP.20000100	Próprio	BATE MACA TIPO CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, COR CINZA, LARGURA 14CM, ESPESSURA 38.1MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35,75	1.037,65	1.305,67	46.677,70	0,77 %
5.7.14	CP.20000873	Próprio	FILETE EM GRANITO CINZA POLIDO, L=3CM, ESP.=2CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,78	20,15	25,35	1.008,42	0,02 %
5.8			**REVESTIMENTOS DE TETO**		**1,00**		**96.880,75**	**96.880,75**	**1,59 %**
5.8.1	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	130,00	117,00	147,22	19.138,60	0,31 %
5.8.2	CP.00003107	Próprio	FORRO DE GESSO ACARTONADO LISO - INSTALADO	m²	544,30	63,72	80,17	43.636,53	0,72 %
5.8.3	CP.00003009	Próprio	ACABAMENTOS PARA FORRO (BITS E SANCAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	740,30	36,62	46,07	34.105,62	0,56 %
5.9			**ESQUADRIAS**		**1,00**		**167.677,84**	**167.677,84**	**2,75 %**
5.9.1			**PORTAS**		**1,00**		**125.803,18**	**125.803,18**	**2.07 %**
5.9.1.1	CP.20000221	Próprio	PA-01 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM VIDRO TEMPERADO LISO 4MM INCOLOR, DIM.: 234X240CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.175,33	6.512,11	6.512,11	0,11 %

5.9.1.2	CP.20000223	Próprio	PA-02 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL COM VIDRO LISO 3MM INCOLOR, DIM.: 180X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.136,86	2.688,81	2.688,81	0,04 %
5.9.1.3	CP.20000224	Próprio	PA-03 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL COM VIDRO LISO 3MM INCOLOR, DIM.: 80X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.047,30	1.317,81	1.317,81	0,02 %
5.9.1.4	CP.20000225	Próprio	PA-04 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL COM VIDRO LISO 3MM INCOLOR, DIM.: 180X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2.377,56	2.991,68	5.983,36	0,10 %
5.9.1.5	CP.20000226	Próprio	PA-05 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL, DIM.: 90X120CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	572,06	719,82	2.159,46	0,04 %
5.9.1.6	CP.20000228	Próprio	PD-01 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL, DIM.: 80X160CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	628,06	790,28	7.112,52	0,12 %
5.9.1.7	CP.20000231	Próprio	PM-01 - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00	1.486,10	1.869,95	26.179,30	0,43 %
5.9.1.8	CP.20000232	Próprio	PM-02 - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	1.590,86	2.001,77	30.026,55	0,49 %
5.9.1.9	CP.20000233	Próprio	PM-02A - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, (MACIÇA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: BARRA DE APOIO, CHAPA DE PROTEÇÃO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	2.473,18	3.112,00	18.672,00	0,31 %
5.9.1.10	CP.20000235	Próprio	PM-02D- PORTA DE MADEIRA LENÇOL DE CHUMBO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO BELO, INCLUINDO VISOR EM VIDRO PLUMBÍFERO, 90X210CM,, INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.379,12	5.510,24	5.510,24	0,09 %
5.9.1.11	CP.20000238	Próprio	PM-03 - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.851,88	2.330,22	6.990,66	0,11 %
5.9.1.12	CP.20000456	Próprio	PM-04 - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 180X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	2.513,39	3.162,59	12.650,36	0,21 %
5.9.2			**JANELAS**		**1,00**		**31.806,89**	**31.806,89**	**0,52 %**
5.9.2.1	CP.20000239	Próprio	GA-01 - GUICHÊ DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM VIDRO LISO 3MM INCOLOR, DIM.: 80X90CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	816,95	1.027,96	3.083,88	0,05 %
5.9.2.2	CP.20000241	Próprio	JA-01 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER, DIM: (100X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	277,11	348,68	2.440,76	0,04 %
5.9.2.3	CP.20000242	Próprio	JA-01* - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER COM TELA MOSQUITEIRO, DIM: (100X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	364,78	459,00	459,00	0,01 %
5.9.2.4	CP.20000243	Próprio	JA-02 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER/FIXO, DIM: (150X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	415,67	523,03	4.707,27	0,08 %
5.9.2.5	CP.20000244	Próprio	JA-02* - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER/FIXO COM TELA MOSQUITEIRO, DIM: (150X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	547,18	688,51	1.377,02	0,02 %
5.9.2.6	CP.20000245	Próprio	JA-03 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER/FIXO, DIM: (200X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	554,23	697,38	10.460,70	0,17 %
5.9.2.7	CP.20000246	Próprio	CA-01 - CONJUNTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO FIXO, DIM: (300X240)CM, VIDRO COMUM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.686,83	4.639,13	9.278,26	0,15 %
5.9.3			**ARREMATES**		**1,00**		**10.067,77**	**10.067,77**	**0,17 %**
5.9.3.1	CP.20000247	Próprio	PINGADEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	15,10	529,88	666,74	10.067,77	0,17 %
5.10			**PINTURA**		**1,00**		**166.098,59**	**166.098,59**	**2,73 %**
5.10.1			**PAREDE**		**1,00**		**123.120,68**	**123.120,68**	**2,02 %**
5.10.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.888,76	4,88	6,14	11.596,98	0,19 %
5.10.1.2	CP.00004123	Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1.888,76	32,60	41,02	77.476,93	1,27 %
5.10.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.871,59	14,26	17,94	33.576,32	0,55 %
5.10.1.4	CP.00000108	Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA COR. AF_06/2014	m²	17,17	21,78	27,40	470,45	0,01 %
5.10.2			**TETO**		**1,00**		**42.977,91**	**42.977,91**	**0,71 %**
5.10.2.1	CP.00004124	Próprio	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	544,30	39,71	49,96	27.193,22	0,45 %
5.10.2.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	544,30	6,01	7,56	4.114,90	0,07 %
5.10.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	544,30	17,04	21,44	11.669,79	0,19 %
5.11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220-380V)**		**1,00**		**221.471,48**	**221.471,48**	**3.64 %**
5.11.1			**QUADROS ELETRICOS**		**1,00**		**20.804,96**	**20.804,96**	**0,34 %**

5.11.1.1	CP.00003053	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO 1010/1020 C/ GRAU DE PROTEÇÃO IP54, PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE RESINA POLIÉSTER NA COR CINZA, COM PORTA, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO FENDA, 800X600X250MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	818,55	1.029,98	3.089,94	0,05 %
5.11.1.2	CP.20000372	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 50KA 1P, UN=275VCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	129,82	163,35	653,40	0,01 %
5.11.1.3	CP.00002651	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 20KA 1P+N, UN=275VCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	129,82	163,35	1.306,80	0,02 %
5.11.1.4	CP.00003787	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE TRIFASICO (FASE/NEUTRO/TERRA) 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	451,24	567,79	2.838,95	0,05 %
5.11.1.5	CP.20000373	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE TRIFASICO (FASE/NEUTRO/TERRA) 300A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	451,24	567,79	2.838,95	0,05 %
5.11.1.6	CP.00002934	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE TRIFASICO (FASE/NEUTRO/TERRA) 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	205,21	258,21	1.291,05	0,02 %
5.11.1.7	93674	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	11,00	143,04	179,98	1.979,78	0,03 %
5.11.1.8	106030	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	169,72	213,55	854,20	0,01 %
5.11.1.9	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	69,00	11,72	14,74	1.017,06	0,02 %
5.11.1.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	38,00	12,70	15,98	607,24	0,01 %
5.11.1.11	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	13,74	17,28	69,12	0,00 %
5.11.1.12	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	15,42	19,40	58,20	0,00 %
5.11.1.13	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	69,89	87,94	175,88	0,00 %
5.11.1.14	CP.20000371	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175A, ICC=10KA, COM AJUSTE TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	970,53	1.221,21	1.221,21	0,02 %
5.11.1.15	CP.00000917	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 150A, ICC=10KA, COM AJUSTE TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	546,93	688,20	1.376,40	0,02 %
5.11.1.16	CP.00001680	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125A, ICC=10KA, COM AJUSTE TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	566,95	713,39	1.426,78	0,02 %
5.11.2			**DUTOS E CALHAS**		**1,00**		**46.914,76**	**46.914,76**	**0,77 %**
5.11.2.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	800,00	18,71	23,54	18.832,00	0,31 %
5.11.2.2	CP.20000358	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	14,36	18,06	90,30	0,00 %
5.11.2.3	CP.20000397	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	10,76	13,53	473,55	0,01 %
5.11.2.4	CP.20000399	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	28,00	12,66	15,93	446,04	0,01 %
5.11.2.5	CP.20000342	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	252,00	29,60	37,24	9.384,48	0,15 %
5.11.2.6	CP.10000812	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	26,00	36,33	45,71	1.188,46	0,02 %
5.11.2.7	CP.10000813	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	18,00	36,67	46,14	830,52	0,01 %
5.11.2.8	CP.00003651	Próprio	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1.1/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,00	22,93	28,85	778,95	0,01 %
5.11.2.9	CP.00000161	Próprio	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 200X50X3000MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	56,91	71,60	5.012,00	0,08 %
5.11.2.10	CP.20000363	Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 3/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	504,00	11,90	14,97	7.544,88	0,12 %
5.11.2.11	CP.20000364	Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	66,00	19,02	23,93	1.579,38	0,03 %
5.11.2.12	CP.00000737	Próprio	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS, FIXADA DIRETAMENTE POR TIRANTE, ABRAÇADEIRA E PERFILADO NA LAJE. AF_05/2015	M	60,00	9,99	12,57	754,20	0,01 %
5.11.3			**CONEXÕES**		**1,00**		**17.503,37**	**17.503,37**	**0,29 %**
5.11.3.1	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00	12,09	15,21	45,63	0,00 %
5.11.3.2	CP.20000328	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	232,00	19,89	25,02	5.804,64	0,10 %
5.11.3.3	CP.20000401	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	11,31	14,23	14,23	0,00 %
5.11.3.4	CP.20000403	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	17,13	21,55	107,75	0,00 %
5.11.3.5	CP.20000404	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00	29,66	37,32	111,96	0,00 %
5.11.3.6	CP.20000400	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00	39,33	49,48	197,92	0,00 %
5.11.3.7	CP.20000334	Próprio	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	424,00	7,70	9,68	4.104,32	0,07 %
5.11.3.8	CP.20000402	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10,00	12,39	15,59	155,90	0,00 %

5.11.3.9	CP.00003575	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	80,00	23,34	29,36	2.348,80	0,04 %
5.11.3.10	CP.00003577	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	22,00	24,55	30,89	679,58	0,01 %
5.11.3.11	CP.20000384	Próprio	CONEXÕES ROSQUEÁVEIS PARA ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA (SEAL TUBE) TERMINAL MACHO GIRATÓRIO Ø1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	54,86	69,03	2.761,20	0,05 %
5.11.3.12	CP.00002938	Próprio	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA DE 200X50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	49,79	62,65	501,20	0,01 %
5.11.3.13	CP.00000834	Próprio	TÊ HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA DE 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	62,14	78,19	78,19	0,00 %
5.11.3.14	CP.00002940	Próprio	FLANGE PARA ELETROCALHA DE 200X50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	28,54	35,91	35,91	0,00 %
5.11.3.15	CP.00004491	Próprio	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTOS, INCLUINDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	78,00	5,67	7,13	556,14	0,01 %
5.11.4			**CABOS**		**1,00**		**59.139,51**	**59.139,51**	**0,97 %**
5.11.4.1	CP.00000199	Próprio	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,00	16,34	20,56	3.495,20	0,06 %
5.11.4.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7.230,00	5,32	6,69	48.368,70	0,79 %
5.11.4.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	8,24	10,36	3.626,00	0,06 %
5.11.4.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	31,37	39,47	197,35	0,00 %
5.11.4.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	5,00	34,62	43,56	217,80	0,00 %
5.11.4.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	47,95	60,33	1.206,60	0,02 %
5.11.4.7	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	69,68	87,67	1.753,40	0,03 %
5.11.4.8	CP.00001510	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3,40	4,27	8,54	0,00 %
5.11.4.9	CP.10000192	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4,15	5,22	10,44	0,00 %
5.11.4.10	CP.00001958	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	4,49	5,64	45,12	0,00 %
5.11.4.11	CP.00001509	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	7,06	8,88	71,04	0,00 %
5.11.4.12	CP.00000202	Próprio	TERMINAL TIPO PINO E GARFO - PARA CABO 2,5MM2 - FORNECIMENTO	UN	207,00	0,29	0,36	74,52	0,00 %
5.11.4.13	CP.00000253	Próprio	TERMINAL TIPO PINO E GARFO - PARA CABO 4,0MM2 - FORNECIMENTO	UN	72,00	0,58	0,72	51,84	0,00 %
5.11.4.14	CP.00003812	Próprio	TERMINAL TIPO PINO E GARFO - PARA CABO 6,0MM2 - FORNECIMENTO	UN	18,00	0,58	0,72	12,96	0,00 %
5.11.5			**CAIXAS**		**1,00**		**21.432,17**	**21.432,17**	**0,35 %**
5.11.5.1	CP.00002810	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	318,00	11,77	14,81	4.709,58	0,08 %
5.11.5.2	CP.00002811	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 4", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	15,48	19,47	38,94	0,00 %
5.11.5.3	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	19,07	23,99	95,96	0,00 %
5.11.5.4	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	321,00	30,19	37,98	12.191,58	0,20 %
5.11.5.5	CP.20000357	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 4", ALUMÍNIO, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	23,53	29,60	236,80	0,00 %
5.11.5.6	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00	50,74	63,84	319,20	0,01 %
5.11.5.7	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	40,00	55,67	70,04	2.801,60	0,05 %
5.11.5.8	95803	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	11,00	75,03	94,41	1.038,51	0,02 %
5.11.6			**TOMADAS, INTERRUPTORES E PLACAS**		**1,00**		**11.193,23**	**11.193,23**	**0,18 %**
5.11.6.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	30,08	37,84	416,24	0,01 %
5.11.6.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,44	57,17	57,17	0,00 %
5.11.6.3	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	80,77	101,63	609,78	0,01 %
5.11.6.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	41,00	51,22	64,45	2.642,45	0,04 %
5.11.6.5	91983	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	81,52	102,57	410,28	0,01 %
5.11.6.6	CP.00004494	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	55,00	31,40	39,51	2.173,05	0,04 %
5.11.6.7	CP.00004495	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	33,01	41,53	456,83	0,01 %
5.11.6.8	CP.00004496	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	51,00	48,00	60,39	3.079,89	0,05 %
5.11.6.9	CP.00004497	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	51,22	64,45	64,45	0,00 %
5.11.6.10	CP.00003296	Próprio	TOMADA DE PISO (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, COMPLETA INCLUINDO, CAIXA, SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	91,84	115,56	924,48	0,02 %
5.11.6.11	CP.20000407	Próprio	TOMADA DE PISO (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, COMPLETA INCLUINDO, CAIXA, SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	97,62	122,83	122,83	0,00 %
5.11.6.12	CP.00004500	Próprio	PLACA CEGA PARA CONDULETE/CAIXA DE PVC 4X4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	6,43	8,09	16,18	0,00 %
5.11.6.13	CP.00002400	Próprio	PLACA COM FURO EM PVC 4X2 - FORNECIMENTO	UN	40,00	4,37	5,49	219,60	0,00 %
5.11.7			**LUMINÁRIAS**		**1,00**		**44.483,48**	**44.483,48**	**0,73 %**

5.11.7.1	CP.20001394	Próprio	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR RETANGULAR 1243X210MM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, FLUXO LUMINOSO 3680 LUMENS, POTENCIA DE 36W, TEMPERATURA DA COR 5000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	111,00	221,22	278,36	30.897,96	0,51 %
5.11.7.2	CP.20000367	Próprio	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR QUADRADA 625X625MM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, FLUXO LUMINOSO 3680 LUMENS, POTENCIA DE 36W, TEMPERATURA DA COR 5000K- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	23,00	280,69	353,19	8.123,37	0,13 %
5.11.7.3	CP.20000368	Próprio	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR QUADRADA 625X625MM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, FLUXO LUMINOSO 3680 LUMENS, POTENCIA DE 36W, TEMPERATURA DA COR 5000K- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3,00	203,90	256,56	769,68	0,01 %
5.11.7.4	CP.20000369	Próprio	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	92,94	116,94	935,52	0,02 %
5.11.7.5	CP.00000709	Próprio	PLUG MACHO 2P+T 10A, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	145,00	9,46	11,90	1.725,50	0,03 %
5.11.7.6	CP.00000710	Próprio	PLUG FEMEA 2P+T 10A, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	145,00	11,14	14,01	2.031,45	0,03 %
5.12			**SPDA**		**1,00**		**34.716,85**	**34.716,85**	**0.57 %**
5.12.1	CP.20000117	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	45,00	29,27	36,83	1.657,35	0,03 %
5.12.2	CP.20000118	Próprio	CABO DE ALUMÍNIO NU SEM ALMA 2/0 - 67MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	30,42	38,27	2.296,20	0,04 %
5.12.3	CP.00004473	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	180,00	72,26	90,92	16.365,60	0,27 %
5.12.4	CP.00000124	Próprio	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	9,00	238,79	300,46	2.704,14	0,04 %
5.12.5	CP.20000119	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPENSA EM POLIPROPILENO COM ANTI-UV E ANTI-CHAMAS, 160X220X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	60,01	75,51	679,59	0,01 %
5.12.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	53,95	67,88	610,92	0,01 %
5.12.7	CP.00000697	Próprio	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL (MINI-GAR) PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM2 A 70MM2 COM GRAMPO U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	10,96	13,79	124,11	0,00 %
5.12.8	CP.00001002	Próprio	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8" (70MM²), COM FUROS DIÂMETRO 7 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	47,00	51,10	64,29	3.021,63	0,05 %
5.12.9	CP.00003274	Próprio	CURVA 90º DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO, 7/8" X 1/8" X 300MM (70MM2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00	20,49	25,78	696,06	0,01 %
5.12.10	CP.20000122	Próprio	CURVA HORIZONTAL DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO, 7/8" X 1/8" X 300MM (70MM2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	20,49	25,78	206,24	0,00 %
5.12.11	CP.20000123	Próprio	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	389,51	490,12	490,12	0,01 %
5.12.12	CP.00003277	Próprio	MINICAPTOR EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO, 7/8" X 1/8" X 300MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	26,00	18,93	23,81	619,06	0,01 %
5.12.13	CP.20000120	Próprio	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL (MINI-GAR) PARA 1 CABO COBRE DE 16MM2 A 70MM2 COM GRAMPO U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	10,96	13,79	124,11	0,00 %
5.12.14	CP.20000124	Próprio	FIXADOR UNIVERSAL EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 35 A 70MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	47,00	33,86	42,60	2.002,20	0,03 %
5.12.15	CP.20000125	Próprio	TERMINAL 1 FURO 8,5MM 1 COMPRESSÃO - 16MM2 - FORNECIMENTO	UN	7,00	5,21	6,55	45,85	0,00 %
5.12.16	CP.20000138	Próprio	TERMINAL 1 FURO 10,5MM 1 COMPRESSÃO - 50MM2 - FORNECIMENTO	UN	4,00	9,22	11,60	46,40	0,00 %
5.12.17	CP.20000128	Próprio	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-5306 - FORNECIMENTO	UN	259,00	0,14	0,17	44,03	0,00 %
5.12.18	CP.20000133	Próprio	PARAFUSO ALUMÍNIO CABELA CHATA 1/4 X 5/8 - FORNECIMENTO	UN	10,00	4,60	5,78	57,80	0,00 %
5.12.19	CP.20000140	Próprio	PARAFUSO CABELA CHATA PARA EMENDA DE BARRAS Ø1/4 X 7/8, COM PORCA SEXTAVADA - FORNECIMENTO	UN	206,00	0,39	0,49	100,94	0,00 %
5.12.20	CP.20000135	Próprio	PARAFUSO INOX AUTOATARRAXANTE CABEÇA PANELA Ø4,2 X 32 MM - FORNECIMENTO	UN	259,00	0,21	0,26	67,34	0,00 %
5.12.21	CP.20000141	Próprio	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX, M6X60MM, COM BUCHA - FORNECIMENTO	UN	26,00	1,52	1,91	49,66	0,00 %
5.12.22	CP.20000136	Próprio	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	32,72	41,17	370,53	0,01 %
5.12.23	CP.00004302	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,00	19,84	24,96	1.347,84	0,02 %
5.12.24	CP.20000137	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 2,40 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9,00	63,52	79,92	719,28	0,01 %
5.12.25	CP.00001004	Próprio	BISNAGA DE POLIURETANO 360G - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	82,79	104,17	208,34	0,00 %
5.12.26	CP.00003282	Próprio	SOLDA EXOTERMICA, MOLDE, CARTUCHO E ALICATE Z PARA CONEXOES DE ISOLAMENTO CABO Ø50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	48,89	61,51	61,51	0,00 %
5.13			**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV**		**1,00**		**109.119,38**	**109.119,38**	**1,79 %**
5.13.1			**EQUIPAMENTOS E DEMAIS COMPONENTES**		**1,00**		**49.518,83**	**49.518,83**	**0.81 %**
5.13.1.1	CP.00000143	Próprio	RACK TIPO CAIXA PADRÃO 19" EM AÇO SAE E PINTURA EPÓXI, 44U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.391,84	6.784,55	6.784,55	0,11 %
5.13.1.2	CP.00003583	Próprio	CONECTOR RJ-45 FÊMEA, COM CONTATOS BANHADOS A OURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	87,00	37,07	46,64	4.057,68	0,07 %
5.13.1.3	CP.00001808	Próprio	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET COM POE RJ-45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	3.727,70	4.690,56	18.762,24	0,31 %
5.13.1.4	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	5,00	1.225,06	1.541,49	7.707,45	0,13 %
5.13.1.5	CP.00000148	Próprio	BANDEJA DE FIXAÇÃO FRONTAL (1U) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	351,42	442,19	442,19	0,01 %
5.13.1.6	CP.00000150	Próprio	GUIA DE CABOS HORIZONTAL 1U PARA RACK - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	25,46	32,03	320,30	0,01 %
5.13.1.7	CP.20000320	Próprio	ANTENA TV ABERTA - SISTEMA DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	220,95	278,02	278,02	0,00 %
5.13.1.8	100562	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	268,43	337,76	337,76	0,01 %
5.13.1.9	CP.00000819	Próprio	UNIDADE DE VENTILAÇÃO PARA RACKS, BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA 110/220V, LED E FUSÍVEL, COM 2 VENTILADORES E EXTENSÃO DE 3,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	331,22	416,77	416,77	0,01 %
5.13.1.10	CP.00000149	Próprio	RÉGUA COM OITO TOMADAS 2P+T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	82,24	103,48	103,48	0,00 %

5.13.1.11	CP.00000283	Próprio	CÂMERA IP FIXA COM LENTE VARIFOCAL E FUNÇÃO DAY&NIGHT - ALIMENTAÇÃO POWER OVER ETHERNET (POE), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	292,03	367,46	7.716,66	0,13 %
5.13.1.12	CP.00000279	Próprio	CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO	UN	87,00	23,68	29,79	2.591,73	0,04 %
5.13.2			**DUTOS**		**1,00**		**13.551,75**	**13.551,75**	**0,22 %**
5.13.2.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	266,00	18,71	23,54	6.261,64	0,10 %
5.13.2.2	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	31,00	21,04	26,47	820,57	0,01 %
5.13.2.3	CP.00000157	Próprio	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 150X100X3000MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	77,00	66,78	84,02	6.469,54	0,11 %
5.13.3			**CONEXÕES**		**1,00**		**5.939,21**	**5.939,21**	**0,10 %**
5.13.3.1	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	67,00	12,09	15,21	1.019,07	0,02 %
5.13.3.2	CP.20000328	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00	19,89	25,02	100,08	0,00 %
5.13.3.3	CP.20000334	Próprio	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	134,00	7,70	9,68	1.297,12	0,02 %
5.13.3.4	CP.20000335	Próprio	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8,00	13,75	17,30	138,40	0,00 %
5.13.3.5	CP.20000321	Próprio	BUCHA REDUÇÃO PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25X20 MM, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	88,00	27,43	34,51	3.036,88	0,05 %
5.13.3.6	CP.00001337	Próprio	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA DE 150X100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	42,04	52,89	211,56	0,00 %
5.13.3.7	CP.20000323	Próprio	CURVA VERTICAL PARA ELETROCALHA DE 150X100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	30,09	37,86	75,72	0,00 %
5.13.3.8	CP.20000324	Próprio	TÊ HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA DE 150X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	47,99	60,38	60,38	0,00 %
5.13.4			**CABOS**		**1,00**		**32.046,92**	**32.046,92**	**0,53 %**
5.13.4.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	2.570,00	8,33	10,48	26.933,60	0,44 %
5.13.4.2	CP.20000325	Próprio	CABO TELEFÔNICO CCI-50 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	8,00	34,73	43,70	349,60	0,01 %
5.13.4.3	100554	SINAPI	CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	8,00	6,88	8,65	69,20	0,00 %
5.13.4.4	CP.20000326	Próprio	ADAPTER CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.06 C/ 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	87,00	20,86	26,24	2.282,88	0,04 %
5.13.4.5	CP.00000837	Próprio	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.06 C/ 2,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	87,00	22,03	27,72	2.411,64	0,04 %
5.13.5			**CAIXAS**		**1,00**		**1.404,76**	**1.404,76**	**0,02 %**
5.13.5.1	CP.00002810	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	11,77	14,81	740,50	0,01 %
5.13.5.2	CP.00004509	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", ALUMÍNIO, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	41,08	51,69	155,07	0,00 %
5.13.5.3	CP.00000265	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 30X30X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	134,89	169,73	509,19	0,01 %
5.13.6			**TOMADAS E PLACAS**		**1,00**		**6.657,91**	**6.657,91**	**0,11 %**
5.13.6.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	47,00	49,69	62,52	2.938,44	0,05 %
5.13.6.2	CP.00004188	Próprio	TOMADA DE REDE DUPLO RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	20,00	62,67	78,85	1.577,00	0,03 %
5.13.6.3	CP.20000322	Próprio	TOMADA DE PISO 2 MÓDULOS RJ45, COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	537,85	676,77	2.030,31	0,03 %
5.13.6.4	CP.00002833	Próprio	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), ANTENA, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	22,29	28,04	112,16	0,00 %
5.14			**INSTALAÇÕES DE GASES**		**1,00**		**1.654,81**	**1.654,81**	**0,03 %**
5.14.1			**TUBOS**		**1,00**		**1.561,30**	**1.561,30**	**0,03 %**
5.14.1.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	10,00	89,97	113,20	1.132,00	0,02 %
5.14.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	26,82	33,74	337,40	0,01 %
5.14.1.3	CP.00000593	Próprio	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 1/2" - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	10,00	7,31	9,19	91,90	0,00 %
5.14.2			**PEÇAS**		**1,00**		**93,51**	**93,51**	**0,00 %**
5.14.2.1	CP.20000329	Próprio	VÁLVULA ESFERA PARA GÁS, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	74,32	93,51	93,51	0,00 %
5.15			**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**		**1,00**		**37.307,91**	**37.307,91**	**0,61 %**
5.15.1			**TUBOS**		**1,00**		**20.537,87**	**20.537,87**	**0,34 %**
5.15.1.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	23,25	29,25	526,50	0,01 %
5.15.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	234,00	26,82	33,74	7.895,16	0,13 %
5.15.1.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	72,00	36,16	45,50	3.276,00	0,05 %
5.15.1.4	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	114,00	31,88	40,11	4.572,54	0,08 %
5.15.1.5	CP.00000338	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	54,00	38,51	48,45	2.616,30	0,04 %
5.15.1.6	CP.00000339	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	57,36	72,17	1.299,06	0,02 %
5.15.1.7	CP.00004523	Próprio	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	40,00	50,33	352,31	0,01 %
5.15.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**9.989,42**	**9.989,42**	**0,16 %**
5.15.2.1	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	90,00	6,80	8,55	769,50	0,01 %
5.15.2.2	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	8,94	11,24	157,36	0,00 %
5.15.2.3	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	14,01	17,62	1.321,50	0,02 %
5.15.2.4	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	6,38	8,02	32,08	0,00 %

5.15.2.5	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	9,10	11,45	229,00	0,00 %
5.15.2.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	121,00	10,78	13,56	1.640,76	0,03 %
5.15.2.7	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	14,58	18,34	293,44	0,00 %
5.15.2.8	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	19,08	24,00	168,00	0,00 %
5.15.2.9	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	21,32	26,82	375,48	0,01 %
5.15.2.10	CP.00000321	Próprio	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	47,11	59,27	296,35	0,00 %
5.15.2.11	94682	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	106,80	134,38	1.075,04	0,02 %
5.15.2.12	105182	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	41,84	52,64	105,28	0,00 %
5.15.2.13	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	14,81	18,63	614,79	0,01 %
5.15.2.14	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	18,73	23,56	141,36	0,00 %
5.15.2.15	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	31,88	40,11	160,44	0,00 %
5.15.2.16	CP.00000333	Próprio	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	52,86	66,51	199,53	0,00 %
5.15.2.17	CP.20000272	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	21,28	26,77	401,55	0,01 %
5.15.2.18	105189	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	13,00	22,27	28,02	364,26	0,01 %
5.15.2.19	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	33,36	41,97	419,70	0,01 %
5.15.2.20	CP.00000657	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	114,53	144,11	576,44	0,01 %
5.15.2.21	CP.00000380	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	66,75	83,99	83,99	0,00 %
5.15.2.22	CP.20000271	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	6,76	8,50	34,00	0,00 %
5.15.2.23	CP.00001834	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	6,07	7,63	152,60	0,00 %
5.15.2.24	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,38	16,83	16,83	0,00 %
5.15.2.25	CP.00000360	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	12,36	15,55	62,20	0,00 %
5.15.2.26	CP.00000900	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	17,84	22,44	22,44	0,00 %
5.15.2.27	CP.00000362	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	20,89	26,28	105,12	0,00 %
5.15.2.28	CP.00000363	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	30,56	38,45	38,45	0,00 %
5.15.2.29	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	10,66	13,41	53,64	0,00 %
5.15.2.30	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,45	15,66	62,64	0,00 %
5.15.2.31	CP.20000273	Próprio	CAP, PVC, ÁGUA FRIA, DN 50 MM, SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	12,44	15,65	15,65	0,00 %
5.15.3			**VÁLVULAS E REGISTROS**		**1,00**		**6.780,62**	**6.780,62**	**0,11 %**
5.15.3.1	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	130,43	164,12	1.148,84	0,02 %
5.15.3.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	38,00	107,08	134,73	5.119,74	0,08 %
5.15.3.3	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	101,74	128,01	512,04	0,01 %
5.16			**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**		**1,00**		**3.017,86**	**3.017,86**	**0,05 %**
5.16.1	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00	833,71	1.049,05	1.049,05	0,02 %
5.16.2	CP.20000633	Próprio	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	201,75	253,86	1.015,44	0,02 %
5.16.3	CP.00003642	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) 30 LEDS SEM PICTOGRAMA E COM LÂMPADAS DE 4W, FLUXO LUMINOSO DE 100 LÚMENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	36,25	45,61	456,10	0,01 %
5.16.4	CP.20000286	Próprio	PLACA INDICATIVA "E5- EXTINTOR" FOTOLUMINESCENTE EM PVC QUADRADO, DIM.: 15X15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	15,56	19,57	97,85	0,00 %
5.16.5	CP.20000287	Próprio	PLACA INDICATIVA "S2D- ROTA DE FUGA COM SAÍDA À ESQUERDA" FOTOLUMINESCENTE EM PVC RETANGULAR, DIM.: 24X12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	22,68	28,53	85,59	0,00 %

5.16.6	CP.20000288	Próprio	PLACA INDICATIVA "S2E- ROTA DE FUGA COM SAÍDA À ESQUERDA" FOTOLUMINESCENTE EM PVC RETANGULAR, DIM.: 24X12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	22,68	28,53	142,65	0,00 %
5.16.7	CP.20000289	Próprio	PLACA INDICATIVA "S3- ROTA DE FUGA COM SAÍDA À FRENTE" FOTOLUMINESCENTE EM PVC RETANGULAR, DIM.: 24X12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	22,68	28,53	114,12	0,00 %
5.16.8	CP.20000290	Próprio	PLACA INDICATIVA "S12- SAÍDA DE EMERGÊNCIA" FOTOLUMINESCENTE EM PVC RETANGULAR, DIM.: 24X12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	22,68	28,53	57,06	0,00 %
5.17			**INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		**1,00**		**57.039,58**	**57.039,58**	**0,94 %**
5.17.1			**TUBOS**		**1,00**		**25.178,16**	**25.178,16**	**0,41 %**
5.17.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	69,00	23,77	29,90	2.063,10	0,03 %
5.17.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	318,00	29,52	37,14	11.810,52	0,19 %
5.17.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	36,60	46,05	1.105,20	0,02 %
5.17.1.4	CP.20000274	Próprio	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 85 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	83,83	105,48	1.265,76	0,02 %
5.17.1.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	138,00	41,11	51,72	7.137,36	0,12 %
5.17.1.6	CP.20000275	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	112,11	141,06	1.692,72	0,03 %
5.17.1.7	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00	13,71	17,25	103,50	0,00 %
5.17.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**28.966,22**	**28.966,22**	**0,48 %**
5.17.2.1	CP.00003748	Próprio	ADAPTADOR DE SAIDA PARA VASO SANITARIO DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	111,68	140,52	1.826,76	0,03 %
5.17.2.2	CP.00004539	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 25 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	11,81	14,86	59,44	0,00 %
5.17.2.3	104357	SINAPI	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	19,20	24,15	265,65	0,00 %
5.17.2.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	11,48	14,44	1.732,80	0,03 %
5.17.2.5	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	169,00	16,46	20,71	3.499,99	0,06 %
5.17.2.6	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	24,29	30,56	305,60	0,01 %
5.17.2.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	29,18	36,71	660,78	0,01 %
5.17.2.8	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	9,83	12,36	49,44	0,00 %
5.17.2.9	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	82,00	11,26	14,16	1.161,12	0,02 %
5.17.2.10	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	203,00	15,77	19,84	4.027,52	0,07 %
5.17.2.11	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	23,36	29,39	264,51	0,00 %
5.17.2.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	28,38	35,71	499,94	0,01 %
5.17.2.13	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	27,33	34,38	137,52	0,00 %
5.17.2.14	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	43,37	54,57	2.182,80	0,04 %
5.17.2.15	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	48,19	60,63	242,52	0,00 %
5.17.2.16	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	51,71	65,06	845,78	0,01 %
5.17.2.17	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	8,29	10,43	41,72	0,00 %
5.17.2.18	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	357,00	9,94	12,50	4.462,50	0,07 %

5.17.2.19	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19,00	16,06	20,20	383,80	0,01 %
5.17.2.20	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	82,00	18,47	23,24	1.905,68	0,03 %
5.17.2.21	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,45	15,66	62,64	0,00 %
5.17.2.22	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00	25,09	31,57	978,67	0,02 %
5.17.2.23	CP.00000400	Próprio	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	35,31	44,43	177,72	0,00 %
5.17.2.24	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	41,39	52,08	520,80	0,01 %
5.17.2.25	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	45,65	57,44	114,88	0,00 %
5.17.2.26	CP.20000276	Próprio	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	62,40	78,51	314,04	0,01 %
5.17.2.27	CP.20000277	Próprio	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	59,38	74,71	298,84	0,00 %
5.17.2.28	CP.20000278	Próprio	JUNÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, Ø1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	115,40	145,20	145,20	0,00 %
5.17.2.29	CP.20000279	Próprio	JUNÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, Ø4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	115,40	145,20	145,20	0,00 %
5.17.2.30	CP.20000280	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 1.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	119,82	150,76	301,52	0,00 %
5.17.2.31	CP.20000281	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 3", CONEXÃO ROSQUEADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	170,06	213,98	427,96	0,01 %
5.17.2.32	CP.20000282	Próprio	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	389,45	490,04	490,04	0,01 %
5.17.2.33	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	28,00	10,69	13,45	376,60	0,01 %
5.17.2.34	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	22,35	28,12	56,24	0,00 %
5.17.3			**ACESSÓRIOS**		**1,00**		**2.895,20**	**2.895,20**	**0,05 %**
5.17.3.1	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	73,75	92,79	1.670,22	0,03 %
5.17.3.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	107,23	134,92	539,68	0,01 %
5.17.3.3	CP.00004528	Próprio	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX FECHO GIRATÓRIO 150X150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	24,76	31,15	685,30	0,01 %
5.18			**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**		**1,00**		**25.581,17**	**25.581,17**	**0,42 %**
5.18.1			**TUBOS**		**1,00**		**13.465,44**	**13.465,44**	**0,22 %**
5.18.1.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	54,00	51,36	64,62	3.489,48	0,06 %
5.18.1.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	108,00	73,41	92,37	9.975,96	0,16 %
5.18.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**10.962,86**	**10.962,86**	**0,18 %**
5.18.2.1	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	11,00	45,70	57,50	632,50	0,01 %
5.18.2.2	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	127,25	160,11	2.081,43	0,03 %
5.18.2.3	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	44,72	56,27	731,51	0,01 %
5.18.2.4	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	21,00	130,24	163,88	3.441,48	0,06 %
5.18.2.5	89671	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	18,00	44,23	55,65	1.001,70	0,02 %
5.18.2.6	89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	32,00	76,35	96,07	3.074,24	0,05 %
5.18.3			**ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS**		**1,00**		**1.152,87**	**1.152,87**	**0,02 %**
5.18.3.1	CP.00003558	Próprio	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI DN 100 MM EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	56,67	71,30	285,20	0,00 %
5.18.3.2	CP.00004442	Próprio	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI DN 150 MM EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	93,83	118,06	826,42	0,01 %
5.18.3.3	CP.20000283	Próprio	GRELHA REMOVÍVEL E PORTA GRELHA EM FERRO FUNDIDO 20X20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	32,79	41,25	41,25	0,00 %
5.19			**CLIMATIZAÇÃO**		**1,00**		**271.672,76**	**271.672,76**	**4,46 %**
5.19.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	1,00	2.326,47	2.717,31 (BDI 16,80%)	2.717,31	0,04 %
5.19.2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	19,00	2.578,53	3.011,72 (BDI 16,80%)	57.222,68	0,94 %
5.19.3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	6,00	3.728,49	4.354,87 (BDI 16,80%)	26.129,22	0,43 %
5.19.4	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	1,00	5.068,63	5.920,15 (BDI 16,80%)	5.920,15	0,10 %

5.19.5	CP.20000935	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	6.986,62	8.160,37 (BDI 16,80%)	16.320,74	0,27 %
5.19.6	CP.20000307	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO 1.600 m³/h, P.E.D 20 mmCA, COM FILTROS G4+F8, MODELO FH 400 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.357,77	8.593,87 (BDI 16,80%)	8.593,87	0,14 %
5.19.7	CP.20000937	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO 1.550 m³/h, P.E.D 22 mmCA, COM FILTROS G4+F8, MODELO FH 400 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.357,77	8.593,87 (BDI 16,80%)	8.593,87	0,14 %
5.19.8	CP.20000965	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO 400 M3/H, COM FILTROS G4+F8, MODELO FH 200 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.159,62	3.690,43 (BDI 16,80%)	3.690,43	0,06 %
5.19.9	CP.20000938	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO 200 m³/h, P.E.D 12 mmCA, COM FILTROS G4+F8, MODELO FH 125 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.823,52	3.297,87 (BDI 16,80%)	3.297,87	0,05 %
5.19.10	CP.20000697	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 150 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 100, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.603,27	3.040,61 (BDI 16,80%)	3.040,61	0,05 %
5.19.11	CP.20000350	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 300 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 150, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.899,12	3.386,17 (BDI 16,80%)	3.386,17	0,06 %
5.19.12	CP.20000305	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 700 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 200, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.159,62	3.690,43 (BDI 16,80%)	3.690,43	0,06 %
5.19.13	CP.20000939	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 900 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 250, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.145,92	4.842,43 (BDI 16,80%)	4.842,43	0,08 %
5.19.14	CP.20000940	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 1150 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 315, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.575,92	5.344,67 (BDI 16,80%)	5.344,67	0,09 %
5.19.15	CP.20000966	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 550 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 250, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.145,92	4.842,43 (BDI 16,80%)	4.842,43	0,08 %
5.19.16	CP.20000309	Próprio	DIFUSOR CIRCULAR, MODELO RVA 100, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	122,62	154,29	3.394,38	0,06 %
5.19.17	CP.20000310	Próprio	DIFUSOR CIRCULAR, MODELO RVA 125, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	127,62	160,58	481,74	0,01 %
5.19.18	CP.20000353	Próprio	DIFUSOR CIRCULAR, MODELO RVA 150, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	147,62	185,75	928,75	0,02 %
5.19.19	CP.10000013	Próprio	GRELHA DE RETORNO COM REGISTRO, DIMENSÕES 125x225mm, MODELO VAT DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	64,83	81,57	1.631,40	0,03 %
5.19.20	CP.20000395	Próprio	GRELHA DE RETORNO COM REGISTRO, DIMENSÕES 125x425mm, MODELO VAT DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	64,83	81,57	81,57	0,00 %
5.19.21	CP.10000014	Próprio	VENEZIANA EXTERIOR, DIMENSÕES 385x330, MODELO AWG, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	217,22	273,32	1.093,28	0,02 %
5.19.22	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	290,00	43,16	54,30	15.747,00	0,26 %
5.19.23	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	240,00	69,26	87,14	20.913,60	0,34 %
5.19.24	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	65,00	87,67	110,31	7.170,15	0,12 %
5.19.25	103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	40,00	106,75	134,32	5.372,80	0,09 %
5.19.26	CP.00003991	Próprio	DUTO DE AR EXTERNO EM MPU, PARA CAIXAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	70,00	176,89	222,58	15.580,60	0,26 %
5.19.27	CP.00001394	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO Ø100MM COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	82,91	104,32	3.129,60	0,05 %
5.19.28	CP.00001821	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO Ø125MM COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	46,61	58,64	293,20	0,00 %
5.19.29	CP.00001399	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO Ø150MM COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	64,38	81,00	405,00	0,01 %
5.19.30	CP.20000313	Próprio	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÕES, DIMENSÕES 100x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	69,97	88,04	88,04	0,00 %
5.19.31	CP.20000314	Próprio	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÕES, DIMENSÕES 250x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	69,97	88,04	88,04	0,00 %
5.19.32	CP.10000017	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, DIMENSÕES 100x150mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	69,97	88,04	88,04	0,00 %
5.19.33	CP.10000018	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, DIMENSÕES 150x150mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	83,05	104,50	104,50	0,00 %
5.19.34	CP.10000030	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, DIMENSÕES 200x150mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	96,14	120,97	120,97	0,00 %
5.19.35	CP.20000315	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, DIMENSÕES 200x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	113,58	142,91	428,73	0,01 %
5.19.36	CP.20000942	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 200x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	329,61	414,74	414,74	0,01 %
5.19.37	CP.20000943	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 200x100mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	186,71	234,93	469,86	0,01 %
5.19.38	CP.10000029	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 300x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	472,52	594,57	594,57	0,01 %

5.19.39	CP.20000944	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 300x250mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	579,69	729,42	729,42	0,01 %
5.19.40	CP.20000945	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 200x150mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	258,16	324,84	1.624,20	0,03 %
5.19.41	CP.00001071	Próprio	CABO PP CORDPLAST 5 CONDUTORES 450/750V 2,50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	330,00	26,47	33,30	10.989,00	0,18 %
5.19.42	CP.10000022	Próprio	FORNECIMENTO GAS REFRIGERANTE R32 - ADICIONAL	KG	8,00	80,72	101,56	812,48	0,01 %
5.19.43	CP.10000023	Próprio	JUNTA FLEXÍVEL COM LONA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	25,15	31,64	158,20	0,00 %
5.19.44	CP.10000024	Próprio	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO EM BORRACHAS PARA AS UNIDADES CONDENSADORAS DE 9.000 BTU/h A 36.000 BTU/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	116,00	87,57	110,18	12.780,88	0,21 %
5.19.45	CP.10000025	Próprio	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO EM BORRACHAS PARA VENTILADOR E EXAUSTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	87,57	110,18	4.407,20	0,07 %
5.19.46	CP.20000316	Próprio	BASE EM CONCRETO, VIRADO EM OBRA PARA BASE DE EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	39,00	79,84	100,46	3.917,94	0,06 %
5.20			**INSTALAÇÕES DE DRENO DE CLIMATIZAÇÃO**		**1,00**		**10.613,43**	**10.613,43**	**0,17 %**
5.20.1			**TUBOS**		**1,00**		**7.611,24**	**7.611,24**	**0,12 %**
5.20.1.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	66,00	19,35	24,34	1.606,44	0,03 %
5.20.1.2	89508	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	270,00	17,68	22,24	6.004,80	0,10 %
5.20.2			**CONEXÃO**		**1,00**		**3.002,19**	**3.002,19**	**0,05 %**
5.20.2.1	CP.00001695	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	8,74	10,99	241,78	0,00 %
5.20.2.2	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	33,00	9,05	11,38	375,54	0,01 %
5.20.2.3	89516	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	79,00	8,47	10,65	841,35	0,01 %
5.20.2.4	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	8,28	10,41	52,05	0,00 %
5.20.2.5	89514	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	74,00	8,39	10,55	780,70	0,01 %
5.20.2.6	89561	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20,00	14,67	18,45	369,00	0,01 %
5.20.2.7	CP.10000004	Próprio	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00	11,87	14,93	328,46	0,01 %
5.20.2.8	CP.20000284	Próprio	CAP, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,58	13,31	13,31	0,00 %
5.21			**ÁREAS MOLHADAS**		**1,00**		**189.469,71**	**189.469,71**	**3,11 %**
5.21.1			**LOUÇAS**		**1,00**		**64.177,87**	**64.177,87**	**1,05 %**
5.21.1.1	CP.20000875	Próprio	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO, LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	571,84	719,54	5.036,78	0,08 %
5.21.1.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	967,72	1.217,68	7.306,08	0,12 %
5.21.1.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	891,53	1.121,81	3.365,43	0,06 %
5.21.1.4	CP.00004381	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA E VÁLVULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	31,00	1.202,39	1.512,96	46.901,76	0,77 %
5.21.1.5	CP.00004570	Próprio	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC E VÁLVULA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.245,99	1.567,82	1.567,82	0,03 %
5.21.2			**METAIS**		**1,00**		**45.094,83**	**45.094,83**	**0,74 %**
5.21.2.1	CP.00002193	Próprio	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	258,85	325,71	1.302,84	0,02 %
5.21.2.2	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	14,00	348,74	438,81	6.143,34	0,10 %
5.21.2.3	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00	337,06	424,12	3.392,96	0,06 %
5.21.2.4	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	319,50	402,02	804,04	0,01 %
5.21.2.5	CP.00002406	Próprio	BARRA DE APOIO "U", EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	361,53	454,91	3.639,28	0,06 %
5.21.2.6	CP.00000661	Próprio	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	415,84	523,25	1.569,75	0,03 %
5.21.2.7	CP.20000095	Próprio	CHUVEIRO COM ACABAMENTO CROMADO, JATO DIRECIONÁVEL (ARTICULADO), COM CANO FIXO SEM DESVIADOR. INCLUSO MISTURADOR PARA CHUVEIRO, MONOCOMANDO, ALTA PRESSÃO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	771,30	970,52	1.941,04	0,03 %
5.21.2.8	CP.20000097	Próprio	CHUVEIRO COM ACABAMENTO CROMADO, JATO DIRECIONÁVEL (ARTICULADO), COM CANO FIXO COM DESVIADOR COM DUCHA MANUAL. INCLUSO MISTURADOR PARA CHUVEIRO, MONOCOMANDO, ALTA PRESSÃO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	965,89	1.215,37	2.430,74	0,04 %
5.21.2.9	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	1.028,45	1.294,09	2.588,18	0,04 %
5.21.2.10	CP.00000172	Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	38,00	280,94	353,50	13.433,00	0,22 %
5.21.2.11	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	11,00	131,45	165,40	1.819,40	0,03 %

5.21.2.12	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	101,84	128,14	256,28	0,00 %
5.21.2.13	CP.20000962	Próprio	VÁLVULA DE DESCARGA COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM REGISTRO, ACABAMENTO METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	764,79	962,33	5.773,98	0,09 %
5.21.3			**ACESSÓRIOS**		**1,00**		**24.201,48**	**24.201,48**	**0,40 %**
5.21.3.1	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	13,00	41,51	52,23	678,99	0,01 %
5.21.3.2	CP.20000961	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	m²	11,75	627,87	790,04	9.282,97	0,15 %
5.21.3.3	CP.00000169	Próprio	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	13,00	82,51	103,82	1.349,66	0,02 %
5.21.3.4	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	35,00	70,18	88,30	3.090,50	0,05 %
5.21.3.5	CP.00000170	Próprio	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	34,00	108,75	136,84	4.652,56	0,08 %
5.21.3.6	CP.00004128	Próprio	CABIDEIRO INOX FIXADO EM PAREDE	UN	8,00	123,58	155,50	1.244,00	0,02 %
5.21.3.7	CP.20000096	Próprio	PORTA OBJETOS EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSÕES 12x25cm, ESPESSURA 10mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	48,78	61,37	490,96	0,01 %
5.21.3.8	CP.20000634	Próprio	ALARME DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 7,8X2,8CM, ESTANQUE, ANTICHAMAS, COM ACIONADOR POR PRESSÃO E COM FIXAÇÃO NA PAREDE, DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	338,94	426,48	3.411,84	0,06 %
5.21.4			**BANCADA**		**1,00**		**55.995,53**	**55.995,53**	**0,92 %**
5.21.4.1	CP.20000635	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (4,20X1,20)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.644,80	9.619,45	9.619,45	0,16 %
5.21.4.2	CP.20000249	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (1,11X0,60)M, INCLUINDO 1 CUBA EM LOUÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	916,98	1.153,83	1.153,83	0,02 %
5.21.4.3	CP.20000252	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (1,20X0,60)M, INCLUINDO 2 CUBA EM LOUÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.212,94	1.526,24	3.052,48	0,05 %
5.21.4.4	CP.20000253	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (2,20X0,60)M, INCLUINDO 2 CUBA EM LOUÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.744,02	2.194,50	2.194,50	0,04 %
5.21.4.5	CP.20000876	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (2,28X0,60)M, INCLUINDO 1 CUBA INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.541,59	1.939,78	1.939,78	0,03 %
5.21.4.6	CP.20000255	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX COM VASO DE DESPEJO EXPURGO, DIM.: (0,80X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.333,39	6.711,00	6.711,00	0,11 %
5.21.4.7	CP.20000256	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX COM CUBA INOX, DIM.: (1,40X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	1.875,12	2.359,46	9.437,84	0,15 %
5.21.4.8	CP.20000257	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX COM CUBA INOX, DIM.: (1,60X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	2.112,34	2.657,95	10.631,80	0,17 %
5.21.4.9	CP.20000258	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX COM CUBA INOX, DIM.: (1,80X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.337,19	2.940,88	2.940,88	0,05 %
5.21.4.10	CP.20000260	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX, DIM.: (1,34X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.543,61	1.942,32	1.942,32	0,03 %
5.21.4.11	CP.20000877	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX, INCLUINDO REFORÇO E SUPORTE PÉ TUBULAR EM AÇO INOX, DIM.: (2,44X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.568,65	4.490,43	4.490,43	0,07 %
5.21.4.12	CP.20000262	Próprio	TANQUE DE GRANITO CINZA CASTELO PARA LAVATÓRIO DE PÉ DIABÉTICO, DIM.: (0,80X0,73)M, INCLUINDO 1 CUBA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.495,05	1.881,22	1.881,22	0,03 %
5.22			**COMUNICAÇÃO VISUAL**		**1,00**		**27.513,66**	**27.513,66**	**0,45 %**
5.22.1	CP.20000268	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE PAREDE/PORTA (PP) - 60X16CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	116,49	146,57	4.250,53	0,07 %
5.22.2	CP.00004580	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA EM BRAILLE (BR) - 20X5CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39,00	128,73	161,98	6.317,22	0,10 %
5.22.3	CP.00004581	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SANITÁRIO (PPS) - 20X20CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	65,29	82,15	821,50	0,01 %
5.22.4	CP.00004582	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (PSI) - 20X20CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	65,29	82,15	410,75	0,01 %
5.22.5	CP.00004583	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SETOR (PSP) - 70X20CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	156,71	197,18	985,90	0,02 %
5.22.6	CP.00001913	Próprio	ADESIVO SINALIZAÇÃO CADEIRANTE PARA PISO ANTIDERRAPANTE 1,20X0,80M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	212,22	267,03	534,06	0,01 %
5.22.7	CP.20000270	Próprio	LETREIRO EM AÇO INOX NATURAL POLIDO 2MM "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE" - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.496,88	5.658,42	5.658,42	0,09 %
5.22.8	CP.20000438	Próprio	MARCA DO "GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA" IMPRESSA SOB PLACA DE AÇO GALVANIZADO E IMPRESSÃO UV, ALT. 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	588,74	740,81	740,81	0,01 %
5.22.9	CP.20000436	Próprio	MARCA DO "SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS" EM PLACA DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA AUTOMOTIVA, ALT. 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	989,80	1.245,46	1.245,46	0,02 %
5.22.10	CP.10000311	Próprio	TOTEM DE CAIXARIA DE CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO NA COR MARROM, DIM.: (80X220CM), FIXADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON, INCLUINDO TEXTOS E SIMBOLOS EM ADESIVO VINÍLICO AUTOCOLANTE NA COR BRANCA, INCLUINDO BASE EM CONCRETO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	1,00	5.204,65	6.549,01	6.549,01	0,11 %
5.23			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1,00**		**31.716,82**	**31.716,82**	**0,52 %**
5.23.1	CP.20000102	Próprio	PORTÃO EM GRADIL NYLOFOR, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,0MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,85	352,70	443,80	821,03	0,01 %
5.23.2	CP.00003509	Próprio	MAPA TATIL(BRAILLE/RELEVO) EM ACRILICO, MEDINDO 55X40CM, PARA SINALIZACAO E LOCALIZACAO DE AMBIENTES, FIXACAO COM FITA DUPLA FACE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.511,52	1.901,94	1.901,94	0,03 %
5.23.3	CP.10000043	Próprio	PEDESTAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.657,83	5.860,94	5.860,94	0,10 %
5.23.4	CP.20000636	Próprio	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,20	458,70	577,18	3.001,33	0,05 %

5.23.5	CP.20000880	Próprio	CORTINA HOSPITALAR EM TECIDO COM TELA INTEGRADA E TRILHO RETO EM ALUMÍNIO, INSTALADA A 30CM DO PISO ACABADO COM FIXAÇÃO DO TRILHO NO FORRO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS REMOVÍVEIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,40	606,03	762,56	20.131,58	0,33 %
6			**EDICULA DE RESÍDUOS**		**1,00**		**78.982,31**	**78.982,31**	**1,30 %**
6.1			**INFRAESTRUTURA**		**1,00**		**15.669,74**	**15.669,74**	**0,26 %**
6.1.1			**SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE**		**1,00**		**15.669,74**	**15.669,74**	**0,26 %**
6.1.1.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	29,78	90,18	113,47	3.379,13	0,06 %
6.1.1.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	30,27	110,54	139,09	4.210,25	0,07 %
6.1.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	9,14	49,95	62,85	574,44	0,01 %
6.1.1.4	CP.20000856	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA E PILARES DE ARRANQUE, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	12,05	157,60	198,30	2.389,51	0,04 %
6.1.1.5	CP.00003715	Próprio	ARMAÇÃO DE SAPATA E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,80	18,68	23,50	183,30	0,00 %
6.1.1.6	CP.00003716	Próprio	ARMAÇÃO DE SAPATA E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	48,40	14,69	18,48	894,43	0,01 %
6.1.1.7	CP.00003717	Próprio	ARMAÇÃO DE SAPATA E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,40	12,76	16,05	503,97	0,01 %
6.1.1.8	CP.10000312	Próprio	CONCRETAGEM DE SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	1,55	895,42	1.126,70	1.746,38	0,03 %
6.1.1.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	12,05	47,34	59,56	717,69	0,01 %
6.1.1.10	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	28,72	24,98	31,43	902,66	0,01 %
6.1.1.11	CP.20000857	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1,55	9,83	12,36	19,15	0,00 %
6.1.1.12	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	29,07	4,07	5,12	148,83	0,00 %
6.2			**SUPERESTRUTURA**		**1,00**		**17.453,71**	**17.453,71**	**0,29 %**
6.2.1			**VIGAS BALDRAME**		**1,00**		**5.463,33**	**5.463,33**	**0,09 %**
6.2.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,58	121,52	152,90	394,48	0,01 %
6.2.1.2	CP.00000848	Próprio	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM VIGAS BALDRAME, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	8,60	41,62	52,37	450,38	0,01 %
6.2.1.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	14,06	80,45	101,23	1.423,29	0,02 %
6.2.1.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,90	17,49	22,00	349,80	0,01 %
6.2.1.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,90	12,52	15,75	612,67	0,01 %
6.2.1.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,00	10,57	13,30	159,60	0,00 %
6.2.1.7	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,10	9,79	12,31	222,81	0,00 %
6.2.1.8	CP.00002872	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,86	886,07	1.114,94	958,84	0,02 %
6.2.1.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	14,06	47,34	59,56	837,41	0,01 %
6.2.1.10	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1,72	24,98	31,43	54,05	0,00 %
6.2.2			**PILARES**		**1,00**		**3.367,68**	**3.367,68**	**0,06 %**
6.2.2.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	13,84	97,90	123,18	1.704,81	0,03 %
6.2.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,60	14,39	18,10	354,76	0,01 %
6.2.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,90	10,51	13,22	593,57	0,01 %
6.2.2.4	CP.00004545	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,65	873,64	1.099,30	714,54	0,01 %
6.2.3			**VIGAS**		**1,00**		**6.696,22**	**6.696,22**	**0,11 %**
6.2.3.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	16,82	165,64	208,42	3.505,62	0,06 %
6.2.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,50	14,39	18,10	334,85	0,01 %
6.2.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,30	13,11	16,49	235,80	0,00 %
6.2.3.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,30	10,51	13,22	83,28	0,00 %
6.2.3.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,60	8,76	11,02	337,21	0,01 %
6.2.3.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,30	8,39	10,55	762,76	0,01 %

6.2.3.7	CP.00004546	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,27	899,04	1.131,26	1.436,70	0,02 %
6.2.4			**LAJES**		**1,00**		**1.926,48**	**1.926,48**	**0,03 %**
6.2.4.1	CP.00004547	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5), INCLUINDO MALHA POP. AF_11/2020	m²	6,46	198,73	250,06	1.615,38	0,03 %
6.2.4.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,60	13,70	17,23	234,32	0,00 %
6.2.4.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,90	12,46	15,67	76,78	0,00 %
6.3			**VEDAÇÕES**		**1,00**		**7.739,13**	**7.739,13**	**0,13 %**
6.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	42,46	112,03	140,96	5.985,16	0,10 %
6.3.2	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,61	78,10	98,27	354,75	0,01 %
6.3.3	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	8,92	96,51	121,43	1.083,15	0,02 %
6.3.4	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	18,43	13,63	17,15	316,07	0,01 %
6.4			**COBERTURA**		**1,00**		**1.080,75**	**1.080,75**	**0,02 %**
6.4.1	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M	15,00	57,26	72,05	1.080,75	0,02 %
6.5			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**1,00**		**2.351,05**	**2.351,05**	**0,04 %**
6.5.1	CP.00004588	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, TELA DE POLIÉSTER, SELANTE DE POLIURETANO E PROTEÇÃO MECÂNICA	m²	7,08	198,12	249,29	1.764,97	0,03 %
6.5.2	CP.00004589	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, INCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, TELA DE POLIÉSTER E SELANTE DE POLIURETANO	m²	6,58	70,79	89,07	586,08	0,01 %
6.6			**REVESTIMENTOS DE PISOS**		**1,00**		**2.776,70**	**2.776,70**	**0,05 %**
6.6.1			**PISO ARMADO EM CONTATO COM O SOLO**		**1,00**		**1.176,70**	**1.176,70**	**0,02 %**
6.6.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	6,50	4,37	5,49	35,68	0,00 %
6.6.1.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	0,65	216,40	272,29	176,98	0,00 %
6.6.1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	m²	6,50	2,80	3,52	22,88	0,00 %
6.6.1.4	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_07/2026	KG	15,64	13,25	16,67	260,71	0,00 %
6.6.1.5	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2026	m³	0,65	831,97	1.046,86	680,45	0,01 %
6.6.2			**ACABAMENTO FINAL**		**1,00**		**1.600,00**	**1.600,00**	**0,03 %**
6.6.2.1	CP.00002623	Próprio	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	6,28	50,17	63,12	396,39	0,01 %
6.6.2.2	CP.20000109	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO TÉCNICO RETIFICADO ACABAMENTO BRILHANTE BRANCO DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_02/2023_PE	m²	6,28	117,70	148,10	930,06	0,02 %
6.6.2.3	CP.10000039	Próprio	SOLEIRA/TABEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m²	0,48	452,92	569,90	273,55	0,00 %
6.7			**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		**1,00**		**20.711,81**	**20.711,81**	**0,34 %**
6.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	84,92	5,71	7,18	609,72	0,01 %
6.7.2	CP.00004100	Próprio	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, E = 20MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	84,92	38,77	48,78	4.142,39	0,07 %
6.7.3	CP.20000106	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM NA COR GELO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	34,14	248,41	312,57	10.671,13	0,18 %
6.7.4	CP.20000110	Próprio	REVESTIMENTO EM PORCELANATO RETIFICADO BRILHANTE BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	42,54	98,80	124,32	5.288,57	0,09 %
6.8			**REVESTIMENTOS DE TETO**		**1,00**		**381,32**	**381,32**	**0,01 %**
6.8.1	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	6,28	7,10	8,93	56,08	0,00 %
6.8.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,28	41,16	51,79	325,24	0,01 %
6.9			**ESQUADRIAS**		**1,00**		**3.720,33**	**3.720,33**	**0,06 %**
6.9.1			**PORTAS**		**1,00**		**3.720,33**	**3.720,33**	**0,06 %**
6.9.1.1	CP.20000227	Próprio	PA-06 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL INCLUINDO MOLDURA COM TELA DE MOSQUTEIRO, DIM.: 80X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	985,55	1.240,11	3.720,33	0,06 %
6.10			**PINTURA**		**1,00**		**495,85**	**495,85**	**0,01 %**
6.10.1			**TETO**		**1,00**		**495,85**	**495,85**	**0,01 %**
6.10.1.1	CP.00004124	Próprio	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	6,28	39,71	49,96	313,74	0,01 %
6.10.1.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	6,28	6,01	7,56	47,47	0,00 %
6.10.1.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6,28	17,04	21,44	134,64	0,00 %
6.11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220-380V)**		**1,00**		**4.063,93**	**4.063,93**	**0,07 %**
6.11.1			**DUTOS E CALHAS**		**1,00**		**780,60**	**780,60**	**0,01 %**

6.11.1.1	CP.20000358	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	14,36	18,06	451,50	0,01 %
6.11.1.2	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	8,72	10,97	329,10	0,01 %
6.11.2			**CABOS**		**1,00**		**2.542,20**	**2.542,20**	**0,04 %**
6.11.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380,00	5,32	6,69	2.542,20	0,04 %
6.11.3			**CAIXAS**		**1,00**		**219,10**	**219,10**	**0,00 %**
6.11.3.1	CP.00002810	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	11,77	14,81	103,67	0,00 %
6.11.3.2	CP.00002811	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 4", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	15,48	19,47	19,47	0,00 %
6.11.3.3	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	19,07	23,99	95,96	0,00 %
6.11.4			**TOMADAS, INTERRUPTORES E PLACAS**		**1,00**		**243,23**	**243,23**	**0,00 %**
6.11.4.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	30,08	37,84	113,52	0,00 %
6.11.4.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,44	57,17	57,17	0,00 %
6.11.4.3	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	51,22	64,45	64,45	0,00 %
6.11.4.4	CP.00004500	Próprio	PLACA CEGA PARA CONDULETE/CAIXA DE PVC 4X4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6,43	8,09	8,09	0,00 %
6.11.5			**LUMINÁRIAS**		**1,00**		**278,80**	**278,80**	**0,00 %**
6.11.5.1	CP.20000370	Próprio	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	55,40	69,70	278,80	0,00 %
6.12			**INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		**1,00**		**1.176,22**	**1.176,22**	**0,02 %**
6.12.1			**TUBOS**		**1,00**		**625,08**	**625,08**	**0,01 %**
6.12.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	23,77	29,90	179,40	0,00 %
6.12.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	29,52	37,14	445,68	0,01 %
6.12.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**209,55**	**209,55**	**0,00 %**
6.12.2.1	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	16,46	20,71	124,26	0,00 %
6.12.2.2	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	15,77	19,84	19,84	0,00 %
6.12.2.3	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	16,24	20,43	20,43	0,00 %
6.12.2.4	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	25,09	31,57	31,57	0,00 %
6.12.2.5	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,69	13,45	13,45	0,00 %
6.12.3			**ACESSÓRIOS**		**1,00**		**341,59**	**341,59**	**0,01 %**
6.12.3.1	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	73,75	92,79	92,79	0,00 %
6.12.3.2	CP.20000285	Próprio	CAIXA SIFONADA, PVC, COM CORPO GIRATÓRIO, DN 100 X 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	28,91	36,37	109,11	0,00 %
6.12.3.3	CP.00004527	Próprio	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX FECHO GIRATÓRIO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	28,76	36,18	108,54	0,00 %
6.12.3.4	CP.00004528	Próprio	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX FECHO GIRATÓRIO 150X150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	24,76	31,15	31,15	0,00 %
6.13			**ÁREAS MOLHADAS**		**1,00**		**770,23**	**770,23**	**0,01 %**
6.13.1	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	101,84	128,14	384,42	0,01 %
6.13.2	CP.20000265	Próprio	RALO LINEAR, EM PVC COM GRELHA INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	306,62	385,81	385,81	0,01 %
6.14			**COMUNICAÇÃO VISUAL**		**1,00**		**591,54**	**591,54**	**0,01 %**
6.14.1	CP.00004583	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SETOR (PSP) - 70X20CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	156,71	197,18	591,54	0,01 %
7			**SERVIÇOS FINAIS**		**1,00**		**9.940,22**	**9.940,22**	**0,16 %**
7.1	CP.00004275	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	1.816,32	2.285,47	2.285,47	0,04 %
7.2	CP.20001120	Próprio	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	710,30	5,83	7,33	5.206,49	0,09 %
7.3	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	374,33	3,57	4,49	1.680,74	0,03 %
7.4	CP.00002074	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA TIPO CONTÊINER , INCLUSIVE CARGA MANUAL, TRANSPORTE, DESCARGA EM BOTA-FORA E TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,00	609,97	767,52	767,52	0,01 %
					Total sem BDI				**4.849.275,17**
			UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 2 - CABACEIRA DA JIBOIA		**Total do BDI**				**1.239.930,90**
					Total Geral				**6.089.206,07**
II - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 2 - CONVEIMA									
1			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1,00**		**38.001,18**	**38.001,18**	**0,58 %**
1.1	CP.20000910	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS - EQUIPAMENTOS E PESSOAL - CONFORME MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS UBS (KM)	KM	1.046,00	28,88	36,33	38.001,18	0,58 %
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1,00**		**674.796,71**	**674.796,71**	**10,24 %**
2.1	CP.20000911	Próprio	ADMINISTRAÇÃO (OBRA, SESMT E CONSUMO MENSAL) PARA 12 MESES DE OBRA	UN	1,00	536.276,50	674.796,71	674.796,71	10,24 %
3			**CANTEIRO DE OBRAS**		**1,00**		**189.455,23**	**189.455,23**	**2,88 %**

3.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	374,33	96,87	121,89	45.627,08	0,69 %
3.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	448,08	563,81	4.510,48	0,07 %
3.3	CP.10000431	Próprio	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	17.216,31	21.663,28	21.663,28	0,33 %
3.4	CP.10000432	Próprio	BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DE OBRA, S=35,10M², CAPACIDADE 20 OPERÁRIOS COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	22.692,83	28.554,38	28.554,38	0,43 %
3.5	CP.10000433	Próprio	BARRACÃO ABERTO PARA REFEITÓRIO DE OBRA (CAPACIDADE 24 REFEIÇÕES SIMULTÂNEAS)-S=61,60M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	19.120,89	24.059,81	24.059,81	0,37 %
3.6	CP.10000436	Próprio	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC...) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	m²	15,00	182,06	229,08	3.436,20	0,05 %
3.7	CP.10000437	Próprio	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M²) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	15.154,22	19.068,55	19.068,55	0,29 %
3.8	CP.10000438	Próprio	BAIAS EM TÁBUAS DE MADEIRA, COM 04 MÓDULOS, COM DIMENSÕES 3,00 X 3,00M CADA, ÚTIL = 0,90M, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES 1, 2, 3 E 4.	UN	1,00	495,26	623,18	623,18	0,01 %
3.9	CP.00004271	Próprio	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA PARA CANTEIRO, INCLUINDO KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	240,16	302,19	302,19	0,00 %
3.10	CP.00004270	Próprio	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CANTEIRO, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO. AF_07/2020	UN	1,00	3.158,19	3.973,95	3.973,95	0,06 %
3.11	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.438,44	3.068,28	3.068,28	0,05 %
3.12	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.971,86	3.739,49	3.739,49	0,06 %
3.13	CP.20001264	Próprio	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DAS OBRAS (GRAVAÇÃO EM FULL HD 30 DIAS, CAMERAS IP FIXA, ALARME INTELIGENTE, TIME LAPSE, MANUTENÇÃO DAS CAMERAS, FORNECIMENTO DE LINK DAS CAMERAS PARA EXIBIÇÃO NO SITE)	MÊS	12,00	2.041,67	2.569,03	30.828,36	0,47 %
4			**IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)**		**1,00**		**1.058.043,06**	**1.058.043,06**	**16,06 %**
4.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1,00**		**68.345,53**	**68.345,53**	**1,04 %**
4.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	2.136,13	0,76	0,95	2.029,32	0,03 %
4.1.2	CP.20001236	Próprio	CORTE, RECORTE E REMOÇAO DE ARVORES INCL. RAIZES DIAM>40<100CM	UN	2,00	758,71	954,68	1.909,36	0,03 %
4.1.3	CP.20001487	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	163,93	21,56	27,12	4.445,78	0,07 %
4.1.4	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	42,75	59,65	75,05	3.208,38	0,05 %
4.1.5	CP.20001238	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM RETROESCAVADEIRA E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	633,47	8,94	11,24	7.120,20	0,11 %
4.1.6	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	9.501,93	4,07	5,12	48.649,88	0,74 %
4.1.7	CP.10000298	Próprio	LOCAÇÃO DO TERRENO COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000M2)	m²	2.136,13	0,37	0,46	982,61	0,01 %
4.2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		**1,00**		**134.591,44**	**134.591,44**	**2,04 %**
4.2.1	101266	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m³	20,92	12,53	15,76	329,69	0,01 %
4.2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	26,15	7,48	9,41	246,07	0,00 %
4.2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	392,25	4,07	5,12	2.008,32	0,03 %
4.2.4	CP.00004054	Próprio	FORNECIMENTO DE AREIA PARA ATERRO POSTO JAZIDA	m³	892,75	69,50	87,45	78.070,98	1,19 %
4.2.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	13.391,25	2,83	3,56	47.672,85	0,72 %
4.2.6	CP.00004053	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	714,20	6,97	8,77	6.263,53	0,10 %
4.3			**CONTENÇÕES**		**1,00**		**20.050,92**	**20.050,92**	**0,30 %**
4.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	5,04	98,53	123,98	624,85	0,01 %
4.3.2	CP.00001730	Próprio	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m³	13,68	848,58	1.067,76	14.606,95	0,22 %
4.3.3	CP.20001483	Próprio	BRITA 1, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	1,80	316,63	398,41	717,13	0,01 %
4.3.4	102718	SINAPI	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	m³	3,35	195,17	245,58	822,69	0,01 %
4.3.5	CP.20001143	Próprio	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL EM PAREDE DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO. AF_01/2023	m²	23,40	25,71	32,35	756,99	0,01 %
4.3.6	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	5,58	58,93	74,15	413,75	0,01 %
4.3.7	102722	SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	18,00	57,13	71,88	1.293,84	0,02 %
4.3.8	CP.00004163	Próprio	JUNTA DE DILATACAO COM PREENCHIMENTO EM ISOPOR 1CM DE ESPESSURA E SELANTE E MASTIQUE NAS EXTREMIDADES, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	1,30	13,95	17,55	22,81	0,00 %
4.3.9	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	12,60	49,95	62,85	791,91	0,01 %
4.4			**PAVIMENTAÇÃO - INTERNA LOTE**		**1,00**		**90.197,19**	**90.197,19**	**1,37 %**
4.4.1			**INTERTRAVADO**		**1,00**		**49.012,85**	**49.012,85**	**0,74 %**

4.4.1.1	CP.10000300	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA, ESP. 15CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	46,55	190,46	239,65	11.155,70	0,17 %
4.4.1.2	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	310,33	96,95	121,99	37.857,15	0,57 %
4.4.2			**PASSEIO**		**1,00**		**35.605,89**	**35.605,89**	**0,54 %**
4.4.2.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	27,10	190,46	239,65	6.494,51	0,10 %
4.4.2.2	CP.10000302	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	270,98	85,38	107,43	29.111,38	0,44 %
4.4.3			**RAMPA**		**1,00**		**149,07**	**149,07**	**0,00 %**
4.4.3.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	0,12	190,46	239,65	28,75	0,00 %
4.4.3.2	CP.10000302	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	1,12	85,38	107,43	120,32	0,00 %
4.4.4			**MEIO FIO**		**1,00**		**4.699,18**	**4.699,18**	**0,07 %**
4.4.4.1	CP.10000304	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO/CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	77,67	36,65	46,11	3.581,36	0,05 %
4.4.4.2	CP.10000305	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO/CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	20,17	44,05	55,42	1.117,82	0,02 %
4.4.5			**DEMAIS ITENS**		**1,00**		**730,20**	**730,20**	**0,01 %**
4.4.5.1	CP.20000925	Próprio	PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM PISO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	6,00	96,72	121,70	730,20	0,01 %
4.5			**PAVIMENTAÇÃO - EXTERNO AO LOTE**		**1,00**		**83.595,62**	**83.595,62**	**1,27 %**
4.5.1			**PASSEIO**		**1,00**		**49.627,89**	**49.627,89**	**0,75 %**
4.5.1.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	37,77	190,46	239,65	9.051,58	0,14 %
4.5.1.2	CP.10000302	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	377,70	85,38	107,43	40.576,31	0,62 %
4.5.2			**RAMPA**		**1,00**		**2.543,69**	**2.543,69**	**0,04 %**
4.5.2.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	1,94	190,46	239,65	464,92	0,01 %
4.5.2.2	CP.10000302	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	19,35	85,38	107,43	2.078,77	0,03 %
4.5.3			**VIA INTEGRADA**		**1,00**		**18.959,44**	**18.959,44**	**0,29 %**
4.5.3.1	CP.20001489	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 20CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	20,30	190,46	239,65	4.864,89	0,07 %
4.5.3.2	CP.20001488	Próprio	EXECUÇÃO DE VIA INTEGRADA COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 30MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	101,48	110,38	138,89	14.094,55	0,21 %
4.5.4			**MEIO FIO**		**1,00**		**8.450,25**	**8.450,25**	**0,13 %**
4.5.4.1	CP.10000304	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO/CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	20,08	36,65	46,11	925,88	0,01 %
4.5.4.2	CP.10000305	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO/CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	135,77	44,05	55,42	7.524,37	0,11 %
4.5.5			**DEMAIS ITENS**		**1,00**		**4.014,35**	**4.014,35**	**0,06 %**
4.5.5.1	CP.20000925	Próprio	PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM PISO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	11,10	96,72	121,70	1.350,87	0,02 %
4.5.5.2	CP.20001229	Próprio	INSTALAÇÃO DE PARACICLO MODELO U INVERTIDO, DIMENSÕES 98 CM X 85 CM EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2.1/2" COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, FIXADO COM CONCRETO, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	4,00	529,19	665,87	2.663,48	0,04 %
4.6			**FECHAMENTOS E ESQUADRIAS**		**1,00**		**237.461,31**	**237.461,31**	**3,61 %**
4.6.1	CP.20000980	Próprio	CERCA/GRADIL NYLOFOR COM POSTE DE BASE PARAFUSADA H= 1,58M E PAINEL H=1,53M, MALHA 5X20CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROESTÁTICA COR VERDE. FIXAÇÃO EM MURETA (H=42CM) DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO (14X19X29CM), PILARETES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (SEÇÃO DE 15X15CM PARA FIXAÇÃO DOS POSTES, ACABAMENTO EM PINTURA PVA COR CINZA CLARO SOBRE SUPERFÍCIE REBOCADA - EXECUÇÃO	M	55,56	814,80	1.025,26	56.963,44	0,86 %
4.6.2	CP.20000997	Próprio	PORTÃO DE ACESSO, DUAS FOLHAS DE GIRO, 2,00X1,90M, NYLOFOR COM MALHA 5X20CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROESTÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.340,26	1.686,44	1.686,44	0,03 %
4.6.3	CP.20000998	Próprio	PORTÃO DE ACESSO, DUAS FOLHAS DE GIRO, 3,00X1,90M, NYLOFOR COM MALHA 5X20CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROESTÁTICA COR VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.010,39	2.529,67	2.529,67	0,04 %
4.6.4	CP.20000982	Próprio	MURO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO (14X19X29CM) COM ACABAMENTO EM PINTURA SOBRE SUPERFÍCIE REBOCADA. PINTURA COM TINTA PVA NA COR CINZA CLARO. H=2,00M - EXECUÇÃO	M	122,44	1.144,20	1.439,74	176.281,76	2,68 %
4.7			**ACESSIBILIDADE**		**1,00**		**9.024,44**	**9.024,44**	**0,14 %**

4.7.1	CP.10000308	Próprio	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	47,70	136,13	171,29	8.170,53	0,12 %
4.7.2	CP.20000926	Próprio	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, 40 X 40 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,12	171,91	216,31	242,26	0,00 %
4.7.3	CP.00001052	Próprio	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA, 25 X 25 CM, E = 5CM, ASSENTADO COM COLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,25	388,88	489,32	611,65	0,01 %
4.8			**PAISAGISMO**		**1,00**		**6.857,61**	**6.857,61**	**0,10 %**
4.8.1	CP.00004066	Próprio	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL. AF_07/2024	m²	238,36	22,87	28,77	6.857,61	0,10 %
4.9			**REDE EXTERNA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1,00**		**143.364,14**	**143.364,14**	**2,18 %**
4.9.1			**LUMINÁRIAS**		**1,00**		**39.876,95**	**39.876,95**	**0,61 %**
4.9.1.1	CP.00000117	Próprio	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO E PINTADO, H=4M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	13,00	1.112,51	1.399,87	18.198,31	0,28 %
4.9.1.2	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	25,00	28,23	35,52	888,00	0,01 %
4.9.1.3	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	24,00	287,53	361,79	8.682,96	0,13 %
4.9.1.4	CP.00001114	Próprio	CHUMBADOR FORMATO L Ø 1/2" COMP. 250 MM COM DUAS PORCAS E DUAS ARRUELAS ZN FOGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52,00	53,24	66,99	3.483,48	0,05 %
4.9.1.5	CP.00001115	Próprio	BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE POSTES (400X400X500)MM, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	UN	13,00	146,49	184,32	2.396,16	0,04 %
4.9.1.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13,00	88,01	110,74	1.439,62	0,02 %
4.9.1.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	13,00	53,95	67,88	882,44	0,01 %
4.9.1.8	CP.00000124	Próprio	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	13,00	238,79	300,46	3.905,98	0,06 %
4.9.2			**DUTOS E CONEXÕES**		**1,00**		**5.676,84**	**5.676,84**	**0,09 %**
4.9.2.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	26,00	18,71	23,54	612,04	0,01 %
4.9.2.2	CP.00000270	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), INSTALADO EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,00	28,31	35,62	926,12	0,01 %
4.9.2.3	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	170,00	13,41	16,87	2.867,90	0,04 %
4.9.2.4	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,00	19,91	25,05	551,10	0,01 %
4.9.2.5	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	13,00	12,09	15,21	197,73	0,00 %
4.9.2.6	CP.20000013	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	13,00	31,91	40,15	521,95	0,01 %
4.9.3			**CABOS**		**1,00**		**26.981,12**	**26.981,12**	**0,41 %**
4.9.3.1	CP.00003796	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 6 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	26,00	12,23	15,38	399,88	0,01 %
4.9.3.2	CP.00001685	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	2,98	3,74	48,62	0,00 %
4.9.3.3	CP.00001958	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4,49	5,64	11,28	0,00 %
4.9.3.4	CP.00002941	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	8,75	11,01	88,08	0,00 %
4.9.3.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800,00	12,49	15,71	12.568,00	0,19 %
4.9.3.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,00	47,95	60,33	1.327,26	0,02 %
4.9.3.7	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	88,00	96,52	121,45	10.687,60	0,16 %
4.9.3.8	CP.00000199	Próprio	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00	16,34	20,56	1.850,40	0,03 %
4.9.4			**CAIXA**		**1,00**		**5.483,10**	**5.483,10**	**0,08 %**
4.9.4.1	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	14,00	311,26	391,65	5.483,10	0,08 %
4.9.5			**SUBESTAÇÃO AEREA**		**1,00**		**59.367,67**	**59.367,67**	**0,90 %**
4.9.5.1	CP.00001072	Próprio	POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	2.315,84	2.914,02	2.914,02	0,04 %
4.9.5.2	CP.00001849	Próprio	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	411,36	517,61	1.552,83	0,02 %
4.9.5.3	CP.00001073	Próprio	PÁRA-RAIOS DE INVÓLUCRO POLIMÉRICO, A OXIDOS METÁLICOS SEM CENTELHADOR, PROVIDOS DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CLASSE 15KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	286,69	360,74	1.082,22	0,02 %
4.9.5.4	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	19.795,93	24.909,21	24.909,21	0,38 %
4.9.5.5	CP.20000955	Próprio	CRUZETA EM CONCRETO PARA POSTE TIPO DT 2400MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	380,83	479,19	1.916,76	0,03 %
4.9.5.6	CP.00001075	Próprio	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16XTAMANHO ADEQUADO. INCLUSIVE PORCAS E ARRUELAS QUADRADAS 38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	30,77	38,71	309,68	0,00 %
4.9.5.7	CP.20000956	Próprio	ISOLADOR DE SUSPENSÃO, 175MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	6,00	168,80	212,40	1.274,40	0,02 %
4.9.5.8	CP.00001077	Próprio	CONECTOR ESTRIBO-COMPRESSÃO ATÉ CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	58,85	74,05	222,15	0,00 %
4.9.5.9	CP.20000957	Próprio	CONECTOR ESTRIBO-PRESSÃO ATÉ CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	58,85	74,05	222,15	0,00 %
4.9.5.10	CP.00001078	Próprio	GRAMPO DE LINHA VIVA BR 8 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	80,47	101,25	303,75	0,00 %

4.9.5.11	CP.00001079	Próprio	MANILHA SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	44,08	55,46	166,38	0,00 %
4.9.5.12	CP.00001080	Próprio	ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG - FORNECIMENTO	KG	1,00	24,50	30,82	30,82	0,00 %
4.9.5.13	CP.20000958	Próprio	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	6,00	17,14	21,56	129,36	0,00 %
4.9.5.14	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	91,64	115,31	230,62	0,00 %
4.9.5.15	CP.00001081	Próprio	OLHAL PARA PARAFUSO F 28 X 17,5 (5.000DAN) OU 16MM2 - FORNECIMENTO	UN	3,00	13,05	16,42	49,26	0,00 %
4.9.5.16	CP.00001082	Próprio	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL - FORNECIMENTO	UN	3,00	24,23	30,48	91,44	0,00 %
4.9.5.17	CP.00001083	Próprio	MÃO-FRANCESA PLANA 710 MM, INCLUSIVE PARAFUSO M16 E ARRUELAS QUADRADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	8,00	17,19	21,63	173,04	0,00 %
4.9.5.18	CP.00001084	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 100 MM (4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	6,00	200,80	252,66	1.515,96	0,02 %
4.9.5.19	CP.20000176	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 100 MM (4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	137,70	173,26	346,52	0,01 %
4.9.5.20	CP.00004237	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4,00	41,47	52,18	208,72	0,00 %
4.9.5.21	CP.00004236	Próprio	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO - 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	48,17	60,61	121,22	0,00 %
4.9.5.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	6,00	18,71	23,54	141,24	0,00 %
4.9.5.23	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	12,09	15,21	30,42	0,00 %
4.9.5.24	CP.20000137	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 2,40 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	63,52	79,92	319,68	0,00 %
4.9.5.25	CP.20000136	Próprio	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	32,72	41,17	164,68	0,00 %
4.9.5.26	CP.00004473	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	20,00	72,26	90,92	1.818,40	0,03 %
4.9.5.27	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	53,95	67,88	271,52	0,00 %
4.9.5.28	CP.00000124	Próprio	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	238,79	300,46	1.201,84	0,02 %
4.9.5.29	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	18,18	22,87	91,48	0,00 %
4.9.5.30	CP.00001085	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO PARA USO EXTERNO PARA MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO COM (TC E MEDIDOR FORNECIDOS PELA COELBA), PADRÃO COELBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	344,96	434,06	434,06	0,01 %
4.9.5.31	CP.20000959	Próprio	MURETA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DO QUADRO DE MEDIÇÃO, INCLUSIVE LAJE PRÉ MOLDADA, DIM 2000X2000X400MM, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	1,00	1.593,89	2.005,59	2.005,59	0,03 %
4.9.5.32	CP.20000954	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300A, ICC=10KA, COM AJUSTE TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.769,84	2.226,98	2.226,98	0,03 %
4.9.5.33	101568	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	50,00	157,38	198,03	9.901,50	0,15 %
4.9.5.34	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	6,00	92,73	116,68	700,08	0,01 %
4.9.5.35	CP.00004495	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	33,01	41,53	41,53	0,00 %
4.9.5.36	CP.00001334	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	15,00	53,71	67,58	1.013,70	0,02 %
4.9.5.37	CP.00001507	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	13,61	17,12	205,44	0,00 %
4.9.5.38	CP.00001102	Próprio	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	32,72	41,17	41,17	0,00 %
4.9.5.39	CP.20000059	Próprio	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA QUADRADA, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, ACABAMENTO INTERNO EM REBOCO, TAMPA EM CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00	785,07	987,85	987,85	0,01 %
4.9.6			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**5.978,46**	**5.978,46**	**0,09 %**
4.9.6.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	146,40	6,22	7,82	1.144,84	0,02 %
4.9.6.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	139,08	24,98	31,43	4.371,28	0,07 %
4.9.6.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	8,73	42,09	52,96	462,34	0,01 %
4.10			**REDE EXTERNA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV**		**1,00**		**2.975,37**	**2.975,37**	**0,05 %**
4.10.1			**DUTOS**		**1,00**		**859,48**	**859,48**	**0,01 %**
4.10.1.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	2,00	18,71	23,54	47,08	0,00 %
4.10.1.2	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,00	47,89	60,25	361,50	0,01 %
4.10.1.3	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	18,00	19,91	25,05	450,90	0,01 %
4.10.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**148,03**	**148,03**	**0,00 %**
4.10.2.1	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	12,09	15,21	15,21	0,00 %
4.10.2.2	93024	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	52,78	66,41	66,41	0,00 %

4.10.2.3	CP.20000912	Próprio	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	52,78	66,41	66,41	0,00 %
4.10.3			**CAIXAS**		**1,00**		**1.335,07**	**1.335,07**	**0,02 %**
4.10.3.1	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	311,26	391,65	391,65	0,01 %
4.10.3.2	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2,00	167,49	210,75	421,50	0,01 %
4.10.3.3	CP.20000117	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	2,00	29,27	36,83	73,66	0,00 %
4.10.3.4	CP.20000137	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 2,40 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	63,52	79,92	79,92	0,00 %
4.10.3.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	53,95	67,88	67,88	0,00 %
4.10.3.6	CP.00000124	Próprio	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	238,79	300,46	300,46	0,00 %
4.10.4			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**632,79**	**632,79**	**0,01 %**
4.10.4.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	15,60	6,22	7,82	121,99	0,00 %
4.10.4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	14,82	24,98	31,43	465,79	0,01 %
4.10.4.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	0,85	42,09	52,96	45,01	0,00 %
4.11			**REDE EXTERNA DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**		**1,00**		**170.912,96**	**170.912,96**	**2,59 %**
4.11.1			**TUBOS E CONEXÕES**		**1,00**		**3.877,63**	**3.877,63**	**0,06 %**
4.11.1.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	78,00	11,93	15,01	1.170,78	0,02 %
4.11.1.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	20,52	25,82	309,84	0,00 %
4.11.1.3	CP.00000338	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	38,51	48,45	872,10	0,01 %
4.11.1.4	CP.00000339	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	57,36	72,17	1.299,06	0,02 %
4.11.1.5	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	8,27	10,40	62,40	0,00 %
4.11.1.6	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	6,15	7,73	61,84	0,00 %
4.11.1.7	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	9,86	12,40	37,20	0,00 %
4.11.1.8	CP.00000355	Próprio	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	22,01	27,69	27,69	0,00 %
4.11.1.9	CP.00000356	Próprio	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	29,19	36,72	36,72	0,00 %
4.11.2			**ENTRADA DE ÁGUA**		**1,00**		**1.428,04**	**1.428,04**	**0,02 %**
4.11.2.1	CP.10000601	Próprio	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	214,81	270,29	270,29	0,00 %
4.11.2.2	CP.00000520	Próprio	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO, DN 1.1/4", 2,0 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	769,49	968,24	968,24	0,01 %
4.11.2.3	CP.00000903	Próprio	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	150,61	189,51	189,51	0,00 %
4.11.3			**RESERVATÓRIO ELEVADO**		**1,00**		**159.495,30**	**159.495,30**	**2,42 %**
4.11.3.1			**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**		**1,00**		**147.240,70**	**147.240,70**	**2,24 %**
4.11.3.1.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	31,68	90,18	113,47	3.594,72	0,05 %
4.11.3.1.2	CP.20001486	Próprio	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA (EXCLUSIVE ARMADURA, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	90,00	250,35	315,01	28.350,90	0,43 %
4.11.3.1.3	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	9,00	23,46	29,51	265,59	0,00 %
4.11.3.1.4	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	15,00	110,54	139,09	2.086,35	0,03 %
4.11.3.1.5	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	16,00	49,95	62,85	1.005,60	0,02 %
4.11.3.1.6	CP.20000864	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO E PILAR DE ARRANQUE, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	9,60	126,74	159,47	1.530,91	0,02 %
4.11.3.1.7	95578	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	449,20	8,32	10,46	4.698,63	0,07 %
4.11.3.1.8	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	70,04	14,03	17,65	1.236,20	0,02 %
4.11.3.1.9	CP.10000319	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	490,70	14,04	17,66	8.665,76	0,13 %
4.11.3.1.10	CP.10000315	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E PILARES DE ARRANQUE, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	9,60	886,07	1.114,94	10.703,42	0,16 %
4.11.3.1.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	9,60	47,34	59,56	571,77	0,01 %
4.11.3.1.12	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	5,40	24,98	31,43	169,72	0,00 %
4.11.3.1.13	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	180,00	4,07	5,12	921,60	0,01 %
4.11.3.1.14	CP.20000930	Próprio	RESERVATÓRIO ELEVADO COMPOSTO POR ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 3,00 M E ALTURA DE 9,06M E VOLUME TOTAL DE 8.000 LITROS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	1,00	66.311,32	83.439,53	83.439,53	1,27 %
4.11.3.2			**COMPONENTES HIDRÁULICOS**		**1,00**		**12.254,60**	**12.254,60**	**0,19 %**

4.11.3.2.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	45,12	56,77	56,77	0,00 %
4.11.3.2.2	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	69,69	87,69	175,38	0,00 %
4.11.3.2.3	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	94,95	119,47	238,94	0,00 %
4.11.3.2.4	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	120,32	151,39	302,78	0,00 %
4.11.3.2.5	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	165,99	208,86	208,86	0,00 %
4.11.3.2.6	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	329,28	414,33	414,33	0,01 %
4.11.3.2.7	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	100,70	126,71	253,42	0,00 %
4.11.3.2.8	103012	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	149,97	188,70	188,70	0,00 %
4.11.3.2.9	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	2,00	840,03	1.057,00	2.114,00	0,03 %
4.11.3.2.10	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	UN	2,00	141,50	178,04	356,08	0,01 %
4.11.3.2.11	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,82	55,13	55,13	0,00 %
4.11.3.2.12	CP.20000916	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (3/4"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	53,58	67,41	404,46	0,01 %
4.11.3.2.13	CP.20000917	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (1"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	63,21	79,53	954,36	0,01 %
4.11.3.2.14	CP.20000918	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (1 1/4"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	78,10	98,27	589,62	0,01 %
4.11.3.2.15	CP.20000919	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (1 1/2"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00	89,99	113,23	1.698,45	0,03 %
4.11.3.2.16	CP.20000920	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (2"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	125,98	158,52	1.902,24	0,03 %
4.11.3.2.17	CP.20000921	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (2 1/2"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	155,05	195,09	2.341,08	0,04 %
4.11.4			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**6.111,99**	**6.111,99**	**0,09 %**
4.11.4.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	126,00	6,22	7,82	985,32	0,01 %
4.11.4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	71,82	24,98	31,43	2.257,30	0,03 %
4.11.4.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	54,18	42,09	52,96	2.869,37	0,04 %
4.12			**REDE EXTERNA DE INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		**1,00**		**27.125,63**	**27.125,63**	**0,41 %**
4.12.1			**TUBOS E CONEXÕES**		**1,00**		**6.068,88**	**6.068,88**	**0,09 %**
4.12.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	109,00	41,11	51,72	5.637,48	0,09 %
4.12.1.2	89779	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	34,29	43,14	431,40	0,01 %
4.12.2			**CAIXAS**		**1,00**		**18.198,04**	**18.198,04**	**0,28 %**
4.12.2.1	CP.10000583	Próprio	CAIXA DE GORDURA/SABÃO ENTERRADA ESGOTO QUADRADA, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, ACABAMENTO INTERNO EM REBOCO, TAMPA EM CONCRETO, FUNDO EM CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,7X0,6 M. AF_05/2018	UN	2,00	448,23	564,00	1.128,00	0,02 %
4.12.2.2	CP.10000567	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6XVAR M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	17,00	798,00	1.004,12	17.070,04	0,26 %
4.12.3			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**2.858,71**	**2.858,71**	**0,04 %**
4.12.3.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	65,40	6,22	7,82	511,42	0,01 %
4.12.3.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	62,13	24,98	31,43	1.952,74	0,03 %
4.12.3.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	7,45	42,09	52,96	394,55	0,01 %
4.13			**REDE EXTERNA DE PLUVIAIS**		**1,00**		**63.540,90**	**63.540,90**	**0,96 %**
4.13.1			**TUBOS E CONEXÕES**		**1,00**		**31.769,46**	**31.769,46**	**0,48 %**
4.13.1.1	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	12,00	73,41	92,37	1.108,44	0,02 %
4.13.1.2	CP.00000420	Próprio	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	108,00	187,35	235,74	25.459,92	0,39 %
4.13.1.3	CP.00000422	Próprio	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 300 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	6,00	394,23	496,05	2.976,30	0,05 %
4.13.1.4	CP.00000427	Próprio	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	9,00	196,46	247,20	2.224,80	0,03 %
4.13.2			**CAIXAS**		**1,00**		**28.539,52**	**28.539,52**	**0,43 %**
4.13.2.1	CP.20000922	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, TAMPA EM GRELHA DE FERRO E FUNDO EM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6XVAR M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	16,00	1.417,57	1.783,72	28.539,52	0,43 %
4.13.3			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**3.231,92**	**3.231,92**	**0,05 %**
4.13.3.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	75,60	6,22	7,82	591,19	0,01 %
4.13.3.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	71,82	24,98	31,43	2.257,30	0,03 %
4.13.3.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	7,24	42,09	52,96	383,43	0,01 %
5			**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL**		**1,00**		**4.545.429,59**	**4.545.429,59**	**69,01 %**

5.1			**INFRAESTRUTURA**		**1,00**		**700.122,32**	**700.122,32**	**10,63 %**
5.1.1			**BLOCOS E ESTACAS**		**1,00**		**695.384,59**	**695.384,59**	**10,56 %**
5.1.1.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	134,86	90,18	113,47	15.302,56	0,23 %
5.1.1.2	CP.20001486	Próprio	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA (EXCLUSIVE ARMADURA, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	1.254,00	250,35	315,01	395.022,54	6,00 %
5.1.1.3	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	121,00	23,46	29,51	3.570,71	0,05 %
5.1.1.4	CP.00000135	Próprio	ENSAIO - PROVA DE CARGA DINÂMICA - PARA 5 ESTACAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE COM 2 DIÁRIAS E RELATÓRIOS DE ANÁLISES CAPWAP POR ESTACA - COM EXECUÇÃO EM 02 DIAS	UN	1,00	12.256,06	15.421,80	15.421,80	0,23 %
5.1.1.5	CP.10000821	Próprio	ENSAIO DE INTEGRIDADE PIT (PILE INTEGRITY TEST)	UN	7,00	81,40	102,42	716,94	0,01 %
5.1.1.6	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	312,80	110,54	139,09	43.507,35	0,66 %
5.1.1.7	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	133,12	49,95	62,85	8.366,59	0,13 %
5.1.1.8	CP.20000864	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO E PILAR DE ARRANQUE, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	227,13	126,74	159,47	36.220,42	0,55 %
5.1.1.9	95578	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	4.991,02	8,32	10,46	52.206,06	0,79 %
5.1.1.10	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	778,15	14,03	17,65	13.734,34	0,21 %
5.1.1.11	CP.10000316	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	544,40	21,29	26,78	14.579,03	0,22 %
5.1.1.12	CP.10000318	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	242,70	16,33	20,54	4.985,05	0,08 %
5.1.1.13	CP.10000319	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	312,00	14,04	17,66	5.509,92	0,08 %
5.1.1.14	CP.10000320	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	718,90	10,57	13,30	9.561,37	0,15 %
5.1.1.15	CP.10000321	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,10	9,79	12,31	136,64	0,00 %
5.1.1.16	CP.10000315	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E PILARES DE ARRANQUE, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	45,09	886,07	1.114,94	50.272,64	0,76 %
5.1.1.17	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	227,13	47,34	59,56	13.527,86	0,21 %
5.1.1.18	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	267,71	24,98	31,43	8.414,12	0,13 %
5.1.1.19	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	845,44	4,07	5,12	4.328,65	0,07 %
5.1.2			**RADIER**		**1,00**		**4.737,73**	**4.737,73**	**0,07 %**
5.1.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	8,50	4,37	5,49	46,66	0,00 %
5.1.2.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	0,85	216,40	272,29	231,44	0,00 %
5.1.2.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	m²	8,50	2,80	3,52	29,92	0,00 %
5.1.2.4	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	m²	1,69	128,85	162,13	273,99	0,00 %
5.1.2.5	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	157,00	11,37	14,30	2.245,10	0,03 %
5.1.2.6	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,00	9,97	12,54	163,02	0,00 %
5.1.2.7	CP.20000213	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	1,70	816,98	1.028,00	1.747,60	0,03 %
5.2			**SUPERESTRUTURA**		**1,00**		**871.637,75**	**871.637,75**	**13,23 %**
5.2.1			**VIGAS BALDRAME**		**1,00**		**247.060,08**	**247.060,08**	**3,75 %**
5.2.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	130,02	121,52	152,90	19.880,05	0,30 %
5.2.1.2	CP.00000848	Próprio	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM VIGAS BALDRAME, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	216,70	41,62	52,37	11.348,57	0,17 %
5.2.1.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	635,76	80,45	101,23	64.357,98	0,98 %
5.2.1.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	619,30	17,49	22,00	13.624,60	0,21 %
5.2.1.5	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	795,90	15,74	19,80	15.758,82	0,24 %
5.2.1.6	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	47,30	14,22	17,89	846,19	0,01 %
5.2.1.7	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,60	12,52	15,75	151,20	0,00 %
5.2.1.8	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.017,30	10,57	13,30	13.530,09	0,21 %
5.2.1.9	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.515,10	9,79	12,31	18.650,88	0,28 %
5.2.1.10	CP.00002872	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	43,34	886,07	1.114,94	48.321,49	0,73 %
5.2.1.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	635,76	47,34	59,56	37.865,86	0,57 %

5.2.1.12	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	86,68	24,98	31,43	2.724,35	0,04 %
5.2.2			**PILARES**		**1,00**		**95.073,83**	**95.073,83**	**1,44 %**
5.2.2.1	CP.20000216	Próprio	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES/CIRCULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	358,13	97,90	123,18	44.114,45	0,67 %
5.2.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	537,30	14,39	18,10	9.725,13	0,15 %
5.2.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	381,40	10,51	13,22	5.042,10	0,08 %
5.2.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	892,10	8,76	11,02	9.830,94	0,15 %
5.2.2.5	CP.00004545	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	23,98	873,64	1.099,30	26.361,21	0,40 %
5.2.3			**VIGAS**		**1,00**		**329.199,95**	**329.199,95**	**5,00 %**
5.2.3.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	813,46	165,64	208,42	169.541,33	2,57 %
5.2.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.114,00	14,39	18,10	20.163,40	0,31 %
5.2.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.183,70	13,11	16,49	19.519,21	0,30 %
5.2.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,10	11,97	15,06	558,72	0,01 %
5.2.3.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	745,20	10,51	13,22	9.851,54	0,15 %
5.2.3.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.557,40	8,76	11,02	17.162,54	0,26 %
5.2.3.7	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.779,10	8,39	10,55	18.769,50	0,28 %
5.2.3.8	CP.00004546	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	65,09	899,04	1.131,26	73.633,71	1,12 %
5.2.4			**LAJES**		**1,00**		**200.303,89**	**200.303,89**	**3,04 %**
5.2.4.1	CP.20000214	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+5), INCLUINDO MALHA POP. AF_11/2020	m²	323,89	231,73	291,58	94.439,84	1,43 %
5.2.4.2	CP.20000215	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA BIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+5), INCLUINDO MALHA POP. AF_11/2020	m²	42,75	240,72	302,89	12.948,54	0,20 %
5.2.4.3	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	316,61	68,35	86,00	27.228,46	0,41 %
5.2.4.4	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	851,30	13,70	17,23	14.667,89	0,22 %
5.2.4.5	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	545,70	12,46	15,67	8.551,11	0,13 %
5.2.4.6	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	402,50	11,37	14,30	5.755,75	0,09 %
5.2.4.7	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,40	9,97	12,54	1.697,91	0,03 %
5.2.4.8	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,60	8,28	10,41	131,16	0,00 %
5.2.4.9	CP.00004548	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	31,67	875,36	1.101,46	34.883,23	0,53 %
5.3			**VEDAÇÕES**		**1,00**		**365.405,94**	**365.405,94**	**5,55 %**
5.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2.046,50	112,03	140,96	288.474,64	4,38 %
5.3.2	CP.20000105	Próprio	VERGA/CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	140,95	37,65	47,37	6.676,80	0,10 %
5.3.3	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	789,94	13,63	17,15	13.547,47	0,21 %
5.3.4	105034	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	208,74	52,64	66,23	13.824,85	0,21 %
5.3.5	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	135,30	78,10	98,27	13.295,93	0,20 %
5.3.6	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	m²	29,49	795,48	1.000,95	29.518,01	0,45 %
5.3.7	CP.20000882	Próprio	DIVISORIA PARA BANCADA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	m²	0,12	451,97	568,71	68,24	0,00 %
5.4			**COBERTURA**		**1,00**		**92.698,32**	**92.698,32**	**1,41 %**
5.4.1	CP.20000101	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	368,86	65,33	82,20	30.320,29	0,46 %

5.4.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	368,86	30,34	38,17	14.079,38	0,21 %
5.4.3	CP.20000963	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	368,86	63,97	80,49	29.689,54	0,45 %
5.4.4	CP.20000333	Próprio	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	17,41	77,89	98,00	1.706,18	0,03 %
5.4.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M	234,60	57,26	72,05	16.902,93	0,26 %
5.5			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**1,00**		**151.068,28**	**151.068,28**	**2,29 %**
5.5.1	CP.00004588	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, TELA DE POLIÉSTER, SELANTE DE POLIURETANO E PROTEÇÃO MECÂNICA	m²	392,80	198,12	249,29	97.921,11	1,49 %
5.5.2	CP.00004589	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, INCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, TELA DE POLIÉSTER E SELANTE DE POLIURETANO	m²	596,69	70,79	89,07	53.147,17	0,81 %
5.6			**REVESTIMENTOS DE PISOS**		**1,00**		**307.330,85**	**307.330,85**	**4,67 %**
5.6.1			**PISO ARMADO EM CONTATO COM O SOLO**		**1,00**		**106.461,42**	**106.461,42**	**1,62 %**
5.6.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	593,50	4,37	5,49	3.258,31	0,05 %
5.6.1.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	59,35	216,40	272,29	16.160,41	0,25 %
5.6.1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	m²	593,50	2,80	3,52	2.089,12	0,03 %
5.6.1.4	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_07/2026	KG	1.436,22	13,25	16,67	23.941,78	0,36 %
5.6.1.5	CP.20000213	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	59,35	816,98	1.028,00	61.011,80	0,93 %
5.6.2			**ACABAMENTO FINAL**		**1,00**		**200.869,43**	**200.869,43**	**3,05 %**
5.6.2.1	CP.00002623	Próprio	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	625,11	50,17	63,12	39.456,94	0,60 %
5.6.2.2	CP.20000109	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO TÉCNICO RETIFICADO ACABAMENTO BRILHANTE BRANCO DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_02/2023_PE	m²	79,51	117,70	148,10	11.775,43	0,18 %
5.6.2.3	CP.20000220	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE CINZA DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_02/2023_PE	m²	43,05	117,70	148,10	6.375,70	0,10 %
5.6.2.4	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	502,55	121,53	152,92	76.849,94	1,17 %
5.6.2.5	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	M	601,12	75,11	94,51	56.811,85	0,86 %
5.6.2.6	CP.20000881	Próprio	BAGUETE EM GRANITO CINZA POLIDO, LARGURA 3 CM, ESPESSURA 3,0 CM. AF_09/2020	M	3,12	36,77	46,26	144,33	0,00 %
5.6.2.7	CP.10000039	Próprio	SOLEIRA/TABEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m²	10,10	452,92	569,90	5.755,99	0,09 %
5.6.2.8	CP.00001052	Próprio	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA, 25 X 25 CM, E = 5CM, ASSENTADO COM COLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	7,56	388,88	489,32	3.699,25	0,06 %
5.7			**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		**1,00**		**605.613,53**	**605.613,53**	**9,19 %**
5.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4.055,84	5,71	7,18	29.120,93	0,44 %
5.7.2	CP.00004100	Próprio	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, E = 20MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4.055,84	38,77	48,78	197.843,87	3,00 %
5.7.3	CP.20000217	Próprio	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA BARITADA 1,0 CM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	6,44	108,92	137,05	882,60	0,01 %
5.7.4	CP.20000218	Próprio	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA BARITADA 1,5 CM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	20,55	134,01	168,62	3.465,14	0,05 %
5.7.5	CP.00004536	Próprio	CANTONEIRA DE ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,50	58,03	73,01	1.642,72	0,02 %
5.7.6	CP.20000219	Próprio	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO EM SELANTE DE POLIURETANO - FORNECIMENTO E EXECUCÃO	M	142,80	29,35	36,93	5.273,60	0,08 %
5.7.7	CP.20000110	Próprio	REVESTIMENTO EM PORCELANATO RETIFICADO BRILHANTE BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	505,61	98,80	124,32	62.857,43	0,95 %
5.7.8	CP.20000107	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM NA COR CASTANHO AVERMELHADO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	57,36	248,41	312,57	17.929,01	0,27 %
5.7.9	CP.20000108	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM NA COR CONCRETO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	219,41	248,41	312,57	68.580,98	1,04 %
5.7.10	CP.20000106	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM NA COR GELO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	447,75	248,41	312,57	139.953,21	2,12 %
5.7.11	CP.20000098	Próprio	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	18,07	543,13	683,42	12.349,39	0,19 %
5.7.12	CP.20000099	Próprio	BATE-MACA COMUM EM PVC, COR CINZA CLARO, COM BORDAS PRÓXIMAS A PAREDE E LEVE CURVATURA NO MEIO DA PEÇA, DIMENSÕES 200x30MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,20	418,94	527,15	18.028,53	0,27 %
5.7.13	CP.20000100	Próprio	BATE MACA TIPO CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, COR CINZA, LARGURA 14CM, ESPESSURA 38.1MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35,75	1.037,65	1.305,67	46.677,70	0,71 %
5.7.14	CP.20000873	Próprio	FILETE EM GRANITO CINZA POLIDO, L=3CM, ESP.=2CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,78	20,15	25,35	1.008,42	0,02 %
5.8			**REVESTIMENTOS DE TETO**		**1,00**		**96.880,75**	**96.880,75**	**1,47 %**

5.8.1	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	130,00	117,00	147,22	19.138,60	0,29 %
5.8.2	CP.00003107	Próprio	FORRO DE GESSO ACARTONADO LISO - INSTALADO	m²	544,30	63,72	80,17	43.636,53	0,66 %
5.8.3	CP.00003009	Próprio	ACABAMENTOS PARA FORRO (BITS E SANCAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	740,30	36,62	46,07	34.105,62	0,52 %
5.9			**ESQUADRIAS**		**1,00**		**167.677,84**	**167.677,84**	**2,55 %**
5.9.1			**PORTAS**		**1,00**		**125.803,18**	**125.803,18**	**1,91 %**
5.9.1.1	CP.20000221	Próprio	PA-01 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM VIDRO TEMPERADO LISO 4MM INCOLOR, DIM.: 234X240CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.175,33	6.512,11	6.512,11	0,10 %
5.9.1.2	CP.20000223	Próprio	PA-02 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL COM VIDRO LISO 3MM INCOLOR, DIM.: 180X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.136,86	2.688,81	2.688,81	0,04 %
5.9.1.3	CP.20000224	Próprio	PA-03 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL COM VIDRO LISO 3MM INCOLOR, DIM.: 80X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.047,30	1.317,81	1.317,81	0,02 %
5.9.1.4	CP.20000225	Próprio	PA-04 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL COM VIDRO LISO 3MM INCOLOR, DIM.: 180X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2.377,56	2.991,68	5.983,36	0,09 %
5.9.1.5	CP.20000226	Próprio	PA-05 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL, DIM.: 90X120CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	572,06	719,82	2.159,46	0,03 %
5.9.1.6	CP.20000228	Próprio	PD-01 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL, DIM.: 80X160CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	628,06	790,28	7.112,52	0,11 %
5.9.1.7	CP.20000231	Próprio	PM-01 - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00	1.486,10	1.869,95	26.179,30	0,40 %
5.9.1.8	CP.20000232	Próprio	PM-02 - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	1.590,86	2.001,77	30.026,55	0,46 %
5.9.1.9	CP.20000233	Próprio	PM-02A - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, (MACIÇA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: BARRA DE APOIO, CHAPA DE PROTEÇÃO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	2.473,18	3.112,00	18.672,00	0,28 %
5.9.1.10	CP.20000235	Próprio	PM-02D- PORTA DE MADEIRA LENÇOL DE CHUMBO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO BELO, INCLUINDO VISOR EM VIDRO PLUMBÍFERO, 90X210CM,, INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.379,12	5.510,24	5.510,24	0,08 %
5.9.1.11	CP.20000238	Próprio	PM-03 - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.851,88	2.330,22	6.990,66	0,11 %
5.9.1.12	CP.20000456	Próprio	PM-04 - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 180X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	2.513,39	3.162,59	12.650,36	0,19 %
5.9.2			**JANELAS**		**1,00**		**31.806,89**	**31.806,89**	**0,48 %**
5.9.2.1	CP.20000239	Próprio	GA-01 - GUICHÊ DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM VIDRO LISO 3MM INCOLOR, DIM.: 80X90CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	816,95	1.027,96	3.083,88	0,05 %
5.9.2.2	CP.20000241	Próprio	JA-01 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER, DIM: (100X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	277,11	348,68	2.440,76	0,04 %
5.9.2.3	CP.20000242	Próprio	JA-01* - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER COM TELA MOSQUITEIRO, DIM: (100X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	364,78	459,00	459,00	0,01 %
5.9.2.4	CP.20000243	Próprio	JA-02 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER/FIXO, DIM: (150X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	415,67	523,03	4.707,27	0,07 %
5.9.2.5	CP.20000244	Próprio	JA-02* - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER/FIXO COM TELA MOSQUITEIRO, DIM: (150X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	547,18	688,51	1.377,02	0,02 %
5.9.2.6	CP.20000245	Próprio	JA-03 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER/FIXO, DIM: (200X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	554,23	697,38	10.460,70	0,16 %
5.9.2.7	CP.20000246	Próprio	CA-01 - CONJUNTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO FIXO, DIM: (300X240)CM, VIDRO COMUM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.686,83	4.639,13	9.278,26	0,14 %
5.9.3			**ARREMATES**		**1,00**		**10.067,77**	**10.067,77**	**0,15 %**
5.9.3.1	CP.20000247	Próprio	PINGADEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	15,10	529,88	666,74	10.067,77	0,15 %
5.10			**PINTURA**		**1,00**		**166.098,59**	**166.098,59**	**2,52 %**
5.10.1			**PAREDE**		**1,00**		**123.120,68**	**123.120,68**	**1,87 %**
5.10.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.888,76	4,88	6,14	11.596,98	0,18 %
5.10.1.2	CP.00004123	Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1.888,76	32,60	41,02	77.476,93	1,18 %
5.10.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.871,59	14,26	17,94	33.576,32	0,51 %
5.10.1.4	CP.00000108	Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA COR. AF_06/2014	m²	17,17	21,78	27,40	470,45	0,01 %

5.10.2			**TETO**		**1,00**		**42.977,91**	**42.977,91**	**0,65 %**
5.10.2.1	CP.00004124	Próprio	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	544,30	39,71	49,96	27.193,22	0,41 %
5.10.2.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	544,30	6,01	7,56	4.114,90	0,06 %
5.10.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	544,30	17,04	21,44	11.669,79	0,18 %
5.11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220-380V)**		**1,00**		**221.471,48**	**221.471,48**	**3,36 %**
5.11.1			**QUADROS ELETRICOS**		**1,00**		**20.804,96**	**20.804,96**	**0,32 %**
5.11.1.1	CP.00003053	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO 1010/1020 C/ GRAU DE PROTEÇÃO IP54, PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE RESINA POLIÉSTER NA COR CINZA, COM PORTA, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO FENDA, 800X600X250MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	818,55	1.029,98	3.089,94	0,05 %
5.11.1.2	CP.20000372	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 50KA 1P, UN=275VCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	129,82	163,35	653,40	0,01 %
5.11.1.3	CP.00002651	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 20KA 1P+N, UN=275VCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	129,82	163,35	1.306,80	0,02 %
5.11.1.4	CP.00003787	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE TRIFASICO (FASE/NEUTRO/TERRA) 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	451,24	567,79	2.838,95	0,04 %
5.11.1.5	CP.20000373	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE TRIFASICO (FASE/NEUTRO/TERRA) 300A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	451,24	567,79	2.838,95	0,04 %
5.11.1.6	CP.00002934	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE TRIFASICO (FASE/NEUTRO/TERRA) 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	205,21	258,21	1.291,05	0,02 %
5.11.1.7	93674	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	11,00	143,04	179,98	1.979,78	0,03 %
5.11.1.8	106030	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	169,72	213,55	854,20	0,01 %
5.11.1.9	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	69,00	11,72	14,74	1.017,06	0,02 %
5.11.1.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	38,00	12,70	15,98	607,24	0,01 %
5.11.1.11	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	13,74	17,28	69,12	0,00 %
5.11.1.12	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	15,42	19,40	58,20	0,00 %
5.11.1.13	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	69,89	87,94	175,88	0,00 %
5.11.1.14	CP.20000371	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175A, ICC=10KA, COM AJUSTE TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	970,53	1.221,21	1.221,21	0,02 %
5.11.1.15	CP.00000917	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 150A, ICC=10KA, COM AJUSTE TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	546,93	688,20	1.376,40	0,02 %
5.11.1.16	CP.00001680	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125A, ICC=10KA, COM AJUSTE TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	566,95	713,39	1.426,78	0,02 %
5.11.2			**DUTOS E CALHAS**		**1,00**		**46.914,76**	**46.914,76**	**0,71 %**
5.11.2.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	800,00	18,71	23,54	18.832,00	0,29 %
5.11.2.2	CP.20000358	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	14,36	18,06	90,30	0,00 %
5.11.2.3	CP.20000397	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	10,76	13,53	473,55	0,01 %
5.11.2.4	CP.20000399	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	28,00	12,66	15,93	446,04	0,01 %
5.11.2.5	CP.20000342	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	252,00	29,60	37,24	9.384,48	0,14 %
5.11.2.6	CP.10000812	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	26,00	36,33	45,71	1.188,46	0,02 %
5.11.2.7	CP.10000813	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	18,00	36,67	46,14	830,52	0,01 %
5.11.2.8	CP.00003651	Próprio	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1.1/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,00	22,93	28,85	778,95	0,01 %
5.11.2.9	CP.00000161	Próprio	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 200X50X3000MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	56,91	71,60	5.012,00	0,08 %
5.11.2.10	CP.20000363	Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 3/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	504,00	11,90	14,97	7.544,88	0,11 %
5.11.2.11	CP.20000364	Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	66,00	19,02	23,93	1.579,38	0,02 %
5.11.2.12	CP.00000737	Próprio	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS, FIXADA DIRETAMENTE POR TIRANTE, ABRAÇADEIRA E PERFILADO NA LAJE. AF_05/2015	M	60,00	9,99	12,57	754,20	0,01 %
5.11.3			**CONEXÕES**		**1,00**		**17.503,37**	**17.503,37**	**0,27 %**
5.11.3.1	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00	12,09	15,21	45,63	0,00 %
5.11.3.2	CP.20000328	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	232,00	19,89	25,02	5.804,64	0,09 %
5.11.3.3	CP.20000401	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	11,31	14,23	14,23	0,00 %
5.11.3.4	CP.20000403	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	17,13	21,55	107,75	0,00 %
5.11.3.5	CP.20000404	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00	29,66	37,32	111,96	0,00 %

5.11.3.6	CP.20000400	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00	39,33	49,48	197,92	0,00 %
5.11.3.7	CP.20000334	Próprio	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	424,00	7,70	9,68	4.104,32	0,06 %
5.11.3.8	CP.20000402	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10,00	12,39	15,59	155,90	0,00 %
5.11.3.9	CP.00003575	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	80,00	23,34	29,36	2.348,80	0,04 %
5.11.3.10	CP.00003577	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	22,00	24,55	30,89	679,58	0,01 %
5.11.3.11	CP.20000384	Próprio	CONEXÕES ROSQUEÁVEIS PARA ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA (SEAL TUBE) TERMINAL MACHO GIRATÓRIO Ø1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	54,86	69,03	2.761,20	0,04 %
5.11.3.12	CP.00002938	Próprio	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA DE 200X50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	49,79	62,65	501,20	0,01 %
5.11.3.13	CP.00000834	Próprio	TÊ HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA DE 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	62,14	78,19	78,19	0,00 %
5.11.3.14	CP.00002940	Próprio	FLANGE PARA ELETROCALHA DE 200X50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	28,54	35,91	35,91	0,00 %
5.11.3.15	CP.00004491	Próprio	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTOS, INCLUINDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	78,00	5,67	7,13	556,14	0,01 %
5.11.4			**CABOS**		**1,00**		**59.139,51**	**59.139,51**	**0,90 %**
5.11.4.1	CP.00000199	Próprio	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,00	16,34	20,56	3.495,20	0,05 %
5.11.4.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7.230,00	5,32	6,69	48.368,70	0,73 %
5.11.4.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	8,24	10,36	3.626,00	0,06 %
5.11.4.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	31,37	39,47	197,35	0,00 %
5.11.4.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	5,00	34,62	43,56	217,80	0,00 %
5.11.4.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	47,95	60,33	1.206,60	0,02 %
5.11.4.7	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	69,68	87,67	1.753,40	0,03 %
5.11.4.8	CP.00001510	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3,40	4,27	8,54	0,00 %
5.11.4.9	CP.10000192	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4,15	5,22	10,44	0,00 %
5.11.4.10	CP.00001958	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	4,49	5,64	45,12	0,00 %
5.11.4.11	CP.00001509	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	7,06	8,88	71,04	0,00 %
5.11.4.12	CP.00000202	Próprio	TERMINAL TIPO PINO E GARFO - PARA CABO 2,5MM2 - FORNECIMENTO	UN	207,00	0,29	0,36	74,52	0,00 %
5.11.4.13	CP.00000253	Próprio	TERMINAL TIPO PINO E GARFO - PARA CABO 4,0MM2 - FORNECIMENTO	UN	72,00	0,58	0,72	51,84	0,00 %
5.11.4.14	CP.00003812	Próprio	TERMINAL TIPO PINO E GARFO - PARA CABO 6,0MM2 - FORNECIMENTO	UN	18,00	0,58	0,72	12,96	0,00 %
5.11.5			**CAIXAS**		**1,00**		**21.432,17**	**21.432,17**	**0,33 %**
5.11.5.1	CP.00002810	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	318,00	11,77	14,81	4.709,58	0,07 %
5.11.5.2	CP.00002811	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 4", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	15,48	19,47	38,94	0,00 %
5.11.5.3	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	19,07	23,99	95,96	0,00 %
5.11.5.4	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	321,00	30,19	37,98	12.191,58	0,19 %
5.11.5.5	CP.20000357	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 4", ALUMÍNIO, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	23,53	29,60	236,80	0,00 %
5.11.5.6	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00	50,74	63,84	319,20	0,00 %
5.11.5.7	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	40,00	55,67	70,04	2.801,60	0,04 %
5.11.5.8	95803	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	11,00	75,03	94,41	1.038,51	0,02 %
5.11.6			**TOMADAS, INTERRUPTORES E PLACAS**		**1,00**		**11.193,23**	**11.193,23**	**0,17 %**
5.11.6.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	30,08	37,84	416,24	0,01 %
5.11.6.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,44	57,17	57,17	0,00 %
5.11.6.3	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	80,77	101,63	609,78	0,01 %
5.11.6.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	41,00	51,22	64,45	2.642,45	0,04 %
5.11.6.5	91983	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	81,52	102,57	410,28	0,01 %
5.11.6.6	CP.00004494	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	55,00	31,40	39,51	2.173,05	0,03 %
5.11.6.7	CP.00004495	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	33,01	41,53	456,83	0,01 %
5.11.6.8	CP.00004496	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	51,00	48,00	60,39	3.079,89	0,05 %
5.11.6.9	CP.00004497	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	51,22	64,45	64,45	0,00 %

5.11.6.10	CP.00003296	Próprio	TOMADA DE PISO (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, COMPLETA INCLUINDO, CAIXA, SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	91,84	115,56	924,48	0,01 %
5.11.6.11	CP.20000407	Próprio	TOMADA DE PISO (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, COMPLETA INCLUINDO, CAIXA, SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	97,62	122,83	122,83	0,00 %
5.11.6.12	CP.00004500	Próprio	PLACA CEGA PARA CONDULETE/CAIXA DE PVC 4X4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	6,43	8,09	16,18	0,00 %
5.11.6.13	CP.00002400	Próprio	PLACA COM FURO EM PVC 4X2 - FORNECIMENTO	UN	40,00	4,37	5,49	219,60	0,00 %
5.11.7			**LUMINÁRIAS**		**1,00**		**44.483,48**	**44.483,48**	**0,68 %**
5.11.7.1	CP.20001394	Próprio	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR RETANGULAR 1243X210MM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, FLUXO LUMINOSO 3680 LUMENS, POTENCIA DE 36W, TEMPERATURA DA COR 5000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	111,00	221,22	278,36	30.897,96	0,47 %
5.11.7.2	CP.20000367	Próprio	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR QUADRADA 625X625MM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, FLUXO LUMINOSO 3680 LUMENS, POTENCIA DE 36W, TEMPERATURA DA COR 5000K- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	23,00	280,69	353,19	8.123,37	0,12 %
5.11.7.3	CP.20000368	Próprio	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR QUADRADA 625X625MM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, FLUXO LUMINOSO 3680 LUMENS, POTENCIA DE 36W, TEMPERATURA DA COR 5000K- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3,00	203,90	256,56	769,68	0,01 %
5.11.7.4	CP.20000369	Próprio	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	92,94	116,94	935,52	0,01 %
5.11.7.5	CP.00000709	Próprio	PLUG MACHO 2P+T 10A, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	145,00	9,46	11,90	1.725,50	0,03 %
5.11.7.6	CP.00000710	Próprio	PLUG FEMEA 2P+T 10A, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	145,00	11,14	14,01	2.031,45	0,03 %
5.12			**SPDA**		**1,00**		**34.716,85**	**34.716,85**	**0,53 %**
5.12.1	CP.20000117	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	45,00	29,27	36,83	1.657,35	0,03 %
5.12.2	CP.20000118	Próprio	CABO DE ALUMÍNIO NU SEM ALMA 2/0 - 67MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	30,42	38,27	2.296,20	0,03 %
5.12.3	CP.00004473	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	180,00	72,26	90,92	16.365,60	0,25 %
5.12.4	CP.00000124	Próprio	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	9,00	238,79	300,46	2.704,14	0,04 %
5.12.5	CP.20000119	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPENSA EM POLIPROPILENO COM ANTI-UV E ANTI-CHAMAS, 160X220X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	60,01	75,51	679,59	0,01 %
5.12.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	53,95	67,88	610,92	0,01 %
5.12.7	CP.00000697	Próprio	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL (MINI-GAR) PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM2 A 70MM2 COM GRAMPO U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	10,96	13,79	124,11	0,00 %
5.12.8	CP.00001002	Próprio	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8" (70MM²), COM FUROS DIÂMETRO 7 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	47,00	51,10	64,29	3.021,63	0,05 %
5.12.9	CP.00003274	Próprio	CURVA 90º DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO, 7/8" X 1/8" X 300MM (70MM2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00	20,49	25,78	696,06	0,01 %
5.12.10	CP.20000122	Próprio	CURVA HORIZONTAL DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO, 7/8" X 1/8" X 300MM (70MM2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	20,49	25,78	206,24	0,00 %
5.12.11	CP.20000123	Próprio	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	389,51	490,12	490,12	0,01 %
5.12.12	CP.00003277	Próprio	MINICAPTOR EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO, 7/8" X 1/8" X 300MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	26,00	18,93	23,81	619,06	0,01 %
5.12.13	CP.20000120	Próprio	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL (MINI-GAR) PARA 1 CABO COBRE DE 16MM2 A 70MM2 COM GRAMPO U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	10,96	13,79	124,11	0,00 %
5.12.14	CP.20000124	Próprio	FIXADOR UNIVERSAL EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 35 A 70MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	47,00	33,86	42,60	2.002,20	0,03 %
5.12.15	CP.20000125	Próprio	TERMINAL 1 FURO 8,5MM 1 COMPRESSÃO - 16MM2 - FORNECIMENTO	UN	7,00	5,21	6,55	45,85	0,00 %
5.12.16	CP.20000138	Próprio	TERMINAL 1 FURO 10,5MM 1 COMPRESSÃO - 50MM2 - FORNECIMENTO	UN	4,00	9,22	11,60	46,40	0,00 %
5.12.17	CP.20000128	Próprio	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-5306 - FORNECIMENTO	UN	259,00	0,14	0,17	44,03	0,00 %
5.12.18	CP.20000133	Próprio	PARAFUSO ALUMÍNIO CABELA CHATA 1/4 X 5/8 - FORNECIMENTO	UN	10,00	4,60	5,78	57,80	0,00 %
5.12.19	CP.20000140	Próprio	PARAFUSO CABELA CHATA PARA EMENDA DE BARRAS Ø1/4 X 7/8, COM PORCA SEXTAVADA - FORNECIMENTO	UN	206,00	0,39	0,49	100,94	0,00 %
5.12.20	CP.20000135	Próprio	PARAFUSO INOX AUTOATARRAXANTE CABEÇA PANELA Ø4,2 X 32 MM - FORNECIMENTO	UN	259,00	0,21	0,26	67,34	0,00 %
5.12.21	CP.20000141	Próprio	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX, M6X60MM, COM BUCHA - FORNECIMENTO	UN	26,00	1,52	1,91	49,66	0,00 %
5.12.22	CP.20000136	Próprio	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	32,72	41,17	370,53	0,01 %
5.12.23	CP.00004302	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,00	19,84	24,96	1.347,84	0,02 %
5.12.24	CP.20000137	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 2,40 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9,00	63,52	79,92	719,28	0,01 %
5.12.25	CP.00001004	Próprio	BISNAGA DE POLIURETANO 360G - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	82,79	104,17	208,34	0,00 %
5.12.26	CP.00003282	Próprio	SOLDA EXOTERMICA, MOLDE, CARTUCHO E ALICATE Z PARA CONEXOES DE ISOLAMENTO CABO Ø50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	48,89	61,51	61,51	0,00 %
5.13			**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV**		**1,00**		**109.119,38**	**109.119,38**	**1,66 %**
5.13.1			**EQUIPAMENTOS E DEMAIS COMPONENTES**		**1,00**		**49.518,83**	**49.518,83**	**0,75 %**
5.13.1.1	CP.00000143	Próprio	RACK TIPO CAIXA PADRÃO 19" EM AÇO SAE E PINTURA EPÓXI, 44U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.391,84	6.784,55	6.784,55	0,10 %
5.13.1.2	CP.00003583	Próprio	CONECTOR RJ-45 FÊMEA, COM CONTATOS BANHADOS A OURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	87,00	37,07	46,64	4.057,68	0,06 %
5.13.1.3	CP.00001808	Próprio	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET COM POE RJ-45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	3.727,70	4.690,56	18.762,24	0,28 %
5.13.1.4	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	5,00	1.225,06	1.541,49	7.707,45	0,12 %
5.13.1.5	CP.00000148	Próprio	BANDEJA DE FIXAÇÃO FRONTAL (1U) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	351,42	442,19	442,19	0,01 %
5.13.1.6	CP.00000150	Próprio	GUIA DE CABOS HORIZONTAL 1U PARA RACK - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	25,46	32,03	320,30	0,00 %
5.13.1.7	CP.20000320	Próprio	ANTENA TV ABERTA - SISTEMA DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	220,95	278,02	278,02	0,00 %

5.13.1.8	100562	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	268,43	337,76	337,76	0,01 %
5.13.1.9	CP.00000819	Próprio	UNIDADE DE VENTILAÇÃO PARA RACKS, BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA 110/220V, LED E FUSÍVEL, COM 2 VENTILADORES E EXTENSÃO DE 3,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	331,22	416,77	416,77	0,01 %
5.13.1.10	CP.00000149	Próprio	RÉGUA COM OITO TOMADAS 2P+T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	82,24	103,48	103,48	0,00 %
5.13.1.11	CP.00000283	Próprio	CÂMERA IP FIXA COM LENTE VARIFOCAL E FUNÇÃO DAY&NIGHT - ALIMENTAÇÃO POWER OVER ETHERNET (POE), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	292,03	367,46	7.716,66	0,12 %
5.13.1.12	CP.00000279	Próprio	CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO	UN	87,00	23,68	29,79	2.591,73	0,04 %
5.13.2			**DUTOS**		**1,00**		**13.551,75**	**13.551,75**	**0,21 %**
5.13.2.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	266,00	18,71	23,54	6.261,64	0,10 %
5.13.2.2	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	31,00	21,04	26,47	820,57	0,01 %
5.13.2.3	CP.00000157	Próprio	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 150X100X3000MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	77,00	66,78	84,02	6.469,54	0,10 %
5.13.3			**CONEXÕES**		**1,00**		**5.939,21**	**5.939,21**	**0,09 %**
5.13.3.1	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	67,00	12,09	15,21	1.019,07	0,02 %
5.13.3.2	CP.20000328	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00	19,89	25,02	100,08	0,00 %
5.13.3.3	CP.20000334	Próprio	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	134,00	7,70	9,68	1.297,12	0,02 %
5.13.3.4	CP.20000335	Próprio	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8,00	13,75	17,30	138,40	0,00 %
5.13.3.5	CP.20000321	Próprio	BUCHA REDUÇÃO PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25X20 MM, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	88,00	27,43	34,51	3.036,88	0,05 %
5.13.3.6	CP.00001337	Próprio	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA DE 150X100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	42,04	52,89	211,56	0,00 %
5.13.3.7	CP.20000323	Próprio	CURVA VERTICAL PARA ELETROCALHA DE 150X100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	30,09	37,86	75,72	0,00 %
5.13.3.8	CP.20000324	Próprio	TÊ HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA DE 150X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	47,99	60,38	60,38	0,00 %
5.13.4			**CABOS**		**1,00**		**32.046,92**	**32.046,92**	**0,49 %**
5.13.4.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	2.570,00	8,33	10,48	26.933,60	0,41 %
5.13.4.2	CP.20000325	Próprio	CABO TELEFÔNICO CCI-50 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	8,00	34,73	43,70	349,60	0,01 %
5.13.4.3	100554	SINAPI	CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	8,00	6,88	8,65	69,20	0,00 %
5.13.4.4	CP.20000326	Próprio	ADAPTER CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.06 C/ 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	87,00	20,86	26,24	2.282,88	0,03 %
5.13.4.5	CP.00000837	Próprio	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.06 C/ 2,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	87,00	22,03	27,72	2.411,64	0,04 %
5.13.5			**CAIXAS**		**1,00**		**1.404,76**	**1.404,76**	**0,02 %**
5.13.5.1	CP.00002810	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	11,77	14,81	740,50	0,01 %
5.13.5.2	CP.00004509	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", ALUMÍNIO, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	41,08	51,69	155,07	0,00 %
5.13.5.3	CP.00000265	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 30X30X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	134,89	169,73	509,19	0,01 %
5.13.6			**TOMADAS E PLACAS**		**1,00**		**6.657,91**	**6.657,91**	**0,10 %**
5.13.6.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	47,00	49,69	62,52	2.938,44	0,04 %
5.13.6.2	CP.00004188	Próprio	TOMADA DE REDE DUPLO RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	20,00	62,67	78,85	1.577,00	0,02 %
5.13.6.3	CP.20000322	Próprio	TOMADA DE PISO 2 MÓDULOS RJ45, COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	537,85	676,77	2.030,31	0,03 %
5.13.6.4	CP.00002833	Próprio	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), ANTENA, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	22,29	28,04	112,16	0,00 %
5.14			**INSTALAÇÕES DE GASES**		**1,00**		**1.654,81**	**1.654,81**	**0,03 %**
5.14.1			**TUBOS**		**1,00**		**1.561,30**	**1.561,30**	**0,02 %**
5.14.1.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	10,00	89,97	113,20	1.132,00	0,02 %
5.14.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	26,82	33,74	337,40	0,01 %
5.14.1.3	CP.00000593	Próprio	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 1/2" - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	10,00	7,31	9,19	91,90	0,00 %
5.14.2			**PEÇAS**		**1,00**		**93,51**	**93,51**	**0,00 %**
5.14.2.1	CP.20000329	Próprio	VÁLVULA ESFERA PARA GÁS, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	74,32	93,51	93,51	0,00 %
5.15			**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**		**1,00**		**37.307,91**	**37.307,91**	**0,57 %**
5.15.1			**TUBOS**		**1,00**		**20.537,87**	**20.537,87**	**0,31 %**
5.15.1.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	23,25	29,25	526,50	0,01 %
5.15.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	234,00	26,82	33,74	7.895,16	0,12 %
5.15.1.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	72,00	36,16	45,50	3.276,00	0,05 %
5.15.1.4	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	114,00	31,88	40,11	4.572,54	0,07 %
5.15.1.5	CP.00000338	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	54,00	38,51	48,45	2.616,30	0,04 %
5.15.1.6	CP.00000339	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	57,36	72,17	1.299,06	0,02 %
5.15.1.7	CP.00004523	Próprio	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	40,00	50,33	352,31	0,01 %
5.15.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**9.989,42**	**9.989,42**	**0,15 %**
5.15.2.1	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	90,00	6,80	8,55	769,50	0,01 %

5.15.2.2	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	8,94	11,24	157,36	0,00 %
5.15.2.3	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	14,01	17,62	1.321,50	0,02 %
5.15.2.4	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	6,38	8,02	32,08	0,00 %
5.15.2.5	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	9,10	11,45	229,00	0,00 %
5.15.2.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	121,00	10,78	13,56	1.640,76	0,02 %
5.15.2.7	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	14,58	18,34	293,44	0,00 %
5.15.2.8	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	19,08	24,00	168,00	0,00 %
5.15.2.9	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	21,32	26,82	375,48	0,01 %
5.15.2.10	CP.00000321	Próprio	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	47,11	59,27	296,35	0,00 %
5.15.2.11	94682	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	106,80	134,38	1.075,04	0,02 %
5.15.2.12	105182	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	41,84	52,64	105,28	0,00 %
5.15.2.13	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	14,81	18,63	614,79	0,01 %
5.15.2.14	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	18,73	23,56	141,36	0,00 %
5.15.2.15	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	31,88	40,11	160,44	0,00 %
5.15.2.16	CP.00000333	Próprio	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	52,86	66,51	199,53	0,00 %
5.15.2.17	CP.20000272	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	21,28	26,77	401,55	0,01 %
5.15.2.18	105189	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	13,00	22,27	28,02	364,26	0,01 %
5.15.2.19	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	33,36	41,97	419,70	0,01 %
5.15.2.20	CP.00000657	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	114,53	144,11	576,44	0,01 %
5.15.2.21	CP.00000380	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	66,75	83,99	83,99	0,00 %
5.15.2.22	CP.20000271	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	6,76	8,50	34,00	0,00 %
5.15.2.23	CP.00001834	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	6,07	7,63	152,60	0,00 %
5.15.2.24	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,38	16,83	16,83	0,00 %
5.15.2.25	CP.00000360	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	12,36	15,55	62,20	0,00 %
5.15.2.26	CP.00000900	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	17,84	22,44	22,44	0,00 %
5.15.2.27	CP.00000362	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	20,89	26,28	105,12	0,00 %
5.15.2.28	CP.00000363	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	30,56	38,45	38,45	0,00 %
5.15.2.29	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	10,66	13,41	53,64	0,00 %
5.15.2.30	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,45	15,66	62,64	0,00 %
5.15.2.31	CP.20000273	Próprio	CAP, PVC, ÁGUA FRIA, DN 50 MM, SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	12,44	15,65	15,65	0,00 %
5.15.3			**VÁLVULAS E REGISTROS**		**1,00**		**6.780,62**	**6.780,62**	**0,10 %**
5.15.3.1	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	130,43	164,12	1.148,84	0,02 %
5.15.3.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	38,00	107,08	134,73	5.119,74	0,08 %
5.15.3.3	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	101,74	128,01	512,04	0,01 %
5.16			**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**		**1,00**		**3.017,86**	**3.017,86**	**0,05 %**
5.16.1	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00	833,71	1.049,05	1.049,05	0,02 %
5.16.2	CP.20000633	Próprio	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	201,75	253,86	1.015,44	0,02 %

5.16.3	CP.00003642	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) 30 LEDS SEM PICTOGRAMA E COM LÂMPADAS DE 4W, FLUXO LUMINOSO DE 100 LÚMENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	36,25	45,61	456,10	0,01 %
5.16.4	CP.20000286	Próprio	PLACA INDICATIVA "E5- EXTINTOR" FOTOLUMINESCENTE EM PVC QUADRADO, DIM.: 15X15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	15,56	19,57	97,85	0,00 %
5.16.5	CP.20000287	Próprio	PLACA INDICATIVA "S2D- ROTA DE FUGA COM SAÍDA À ESQUERDA" FOTOLUMINESCENTE EM PVC RETANGULAR, DIM.: 24X12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	22,68	28,53	85,59	0,00 %
5.16.6	CP.20000288	Próprio	PLACA INDICATIVA "S2E- ROTA DE FUGA COM SAÍDA À ESQUERDA" FOTOLUMINESCENTE EM PVC RETANGULAR, DIM.: 24X12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	22,68	28,53	142,65	0,00 %
5.16.7	CP.20000289	Próprio	PLACA INDICATIVA "S3- ROTA DE FUGA COM SAÍDA À FRENTE" FOTOLUMINESCENTE EM PVC RETANGULAR, DIM.: 24X12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	22,68	28,53	114,12	0,00 %
5.16.8	CP.20000290	Próprio	PLACA INDICATIVA "S12- SAÍDA DE EMERGÊNCIA" FOTOLUMINESCENTE EM PVC RETANGULAR, DIM.: 24X12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	22,68	28,53	57,06	0,00 %
5.17			**INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		**1,00**		**57.039,58**	**57.039,58**	**0,87 %**
5.17.1			**TUBOS**		**1,00**		**25.178,16**	**25.178,16**	**0,38 %**
5.17.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	69,00	23,77	29,90	2.063,10	0,03 %
5.17.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	318,00	29,52	37,14	11.810,52	0,18 %
5.17.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	36,60	46,05	1.105,20	0,02 %
5.17.1.4	CP.20000274	Próprio	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 85 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	83,83	105,48	1.265,76	0,02 %
5.17.1.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	138,00	41,11	51,72	7.137,36	0,11 %
5.17.1.6	CP.20000275	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	112,11	141,06	1.692,72	0,03 %
5.17.1.7	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00	13,71	17,25	103,50	0,00 %
5.17.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**28.966,22**	**28.966,22**	**0,44 %**
5.17.2.1	CP.00003748	Próprio	ADAPTADOR DE SAIDA PARA VASO SANITARIO DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	111,68	140,52	1.826,76	0,03 %
5.17.2.2	CP.00004539	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 25 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	11,81	14,86	59,44	0,00 %
5.17.2.3	104357	SINAPI	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	19,20	24,15	265,65	0,00 %
5.17.2.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	11,48	14,44	1.732,80	0,03 %
5.17.2.5	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	169,00	16,46	20,71	3.499,99	0,05 %
5.17.2.6	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	24,29	30,56	305,60	0,00 %
5.17.2.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	29,18	36,71	660,78	0,01 %
5.17.2.8	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	9,83	12,36	49,44	0,00 %
5.17.2.9	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	82,00	11,26	14,16	1.161,12	0,02 %
5.17.2.10	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	203,00	15,77	19,84	4.027,52	0,06 %
5.17.2.11	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	23,36	29,39	264,51	0,00 %
5.17.2.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	28,38	35,71	499,94	0,01 %
5.17.2.13	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	27,33	34,38	137,52	0,00 %
5.17.2.14	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	43,37	54,57	2.182,80	0,03 %
5.17.2.15	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	48,19	60,63	242,52	0,00 %

5.17.2.16	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	51,71	65,06	845,78	0,01 %
5.17.2.17	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	8,29	10,43	41,72	0,00 %
5.17.2.18	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	357,00	9,94	12,50	4.462,50	0,07 %
5.17.2.19	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19,00	16,06	20,20	383,80	0,01 %
5.17.2.20	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	82,00	18,47	23,24	1.905,68	0,03 %
5.17.2.21	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,45	15,66	62,64	0,00 %
5.17.2.22	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00	25,09	31,57	978,67	0,01 %
5.17.2.23	CP.00000400	Próprio	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	35,31	44,43	177,72	0,00 %
5.17.2.24	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	41,39	52,08	520,80	0,01 %
5.17.2.25	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	45,65	57,44	114,88	0,00 %
5.17.2.26	CP.20000276	Próprio	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	62,40	78,51	314,04	0,00 %
5.17.2.27	CP.20000277	Próprio	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	59,38	74,71	298,84	0,00 %
5.17.2.28	CP.20000278	Próprio	JUNÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, Ø1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	115,40	145,20	145,20	0,00 %
5.17.2.29	CP.20000279	Próprio	JUNÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, Ø4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	115,40	145,20	145,20	0,00 %
5.17.2.30	CP.20000280	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 1.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	119,82	150,76	301,52	0,00 %
5.17.2.31	CP.20000281	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 3", CONEXÃO ROSQUEADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	170,06	213,98	427,96	0,01 %
5.17.2.32	CP.20000282	Próprio	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	389,45	490,04	490,04	0,01 %
5.17.2.33	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	28,00	10,69	13,45	376,60	0,01 %
5.17.2.34	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	22,35	28,12	56,24	0,00 %
5.17.3			**ACESSÓRIOS**		**1,00**		**2.895,20**	**2.895,20**	**0,04 %**
5.17.3.1	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	73,75	92,79	1.670,22	0,03 %
5.17.3.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	107,23	134,92	539,68	0,01 %
5.17.3.3	CP.00004528	Próprio	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX FECHO GIRATÓRIO 150X150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	24,76	31,15	685,30	0,01 %
5.18			**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**		**1,00**		**25.581,17**	**25.581,17**	**0,39 %**
5.18.1			**TUBOS**		**1,00**		**13.465,44**	**13.465,44**	**0,20 %**
5.18.1.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	54,00	51,36	64,62	3.489,48	0,05 %
5.18.1.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	108,00	73,41	92,37	9.975,96	0,15 %
5.18.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**10.962,86**	**10.962,86**	**0,17 %**
5.18.2.1	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	11,00	45,70	57,50	632,50	0,01 %
5.18.2.2	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	127,25	160,11	2.081,43	0,03 %
5.18.2.3	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	44,72	56,27	731,51	0,01 %
5.18.2.4	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	21,00	130,24	163,88	3.441,48	0,05 %
5.18.2.5	89671	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	18,00	44,23	55,65	1.001,70	0,02 %
5.18.2.6	89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	32,00	76,35	96,07	3.074,24	0,05 %
5.18.3			**ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS**		**1,00**		**1.152,87**	**1.152,87**	**0,02 %**
5.18.3.1	CP.00003558	Próprio	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI DN 100 MM EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	56,67	71,30	285,20	0,00 %
5.18.3.2	CP.00004442	Próprio	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI DN 150 MM EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	93,83	118,06	826,42	0,01 %

5.18.3.3	CP.20000283	Próprio	GRELHA REMOVÍVEL E PORTA GRELHA EM FERRO FUNDIDO 20X20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	32,79	41,25	41,25	0,00 %
5.19			**CLIMATIZAÇÃO**		**1,00**		**271.672,76**	**271.672,76**	**4,12 %**
5.19.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	1,00	2.326,47	2.717,31 (BDI 16,80%)	2.717,31	0,04 %
5.19.2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	19,00	2.578,53	3.011,72 (BDI 16,80%)	57.222,68	0,87 %
5.19.3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	6,00	3.728,49	4.354,87 (BDI 16,80%)	26.129,22	0,40 %
5.19.4	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	1,00	5.068,63	5.920,15 (BDI 16,80%)	5.920,15	0,09 %
5.19.5	CP.20000935	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	6.986,62	8.160,37 (BDI 16,80%)	16.320,74	0,25 %
5.19.6	CP.20000307	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO 1.600 m³/h, P.E.D 20 mmCA, COM FILTROS G4+F8, MODELO FH 400 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.357,77	8.593,87 (BDI 16,80%)	8.593,87	0,13 %
5.19.7	CP.20000937	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO 1.550 m³/h, P.E.D 22 mmCA, COM FILTROS G4+F8, MODELO FH 400 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.357,77	8.593,87 (BDI 16,80%)	8.593,87	0,13 %
5.19.8	CP.20000965	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO 400 M3/H, COM FILTROS G4+F8, MODELO FH 200 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.159,62	3.690,43 (BDI 16,80%)	3.690,43	0,06 %
5.19.9	CP.20000938	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO 200 m³/h, P.E.D 12 mmCA, COM FILTROS G4+F8, MODELO FH 125 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.823,52	3.297,87 (BDI 16,80%)	3.297,87	0,05 %
5.19.10	CP.20000697	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 150 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 100, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.603,27	3.040,61 (BDI 16,80%)	3.040,61	0,05 %
5.19.11	CP.20000350	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 300 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 150, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.899,12	3.386,17 (BDI 16,80%)	3.386,17	0,05 %
5.19.12	CP.20000305	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 700 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 200, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.159,62	3.690,43 (BDI 16,80%)	3.690,43	0,06 %
5.19.13	CP.20000939	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 900 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 250, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.145,92	4.842,43 (BDI 16,80%)	4.842,43	0,07 %
5.19.14	CP.20000940	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 1150 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 315, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.575,92	5.344,67 (BDI 16,80%)	5.344,67	0,08 %
5.19.15	CP.20000966	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 550 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 250, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.145,92	4.842,43 (BDI 16,80%)	4.842,43	0,07 %
5.19.16	CP.20000309	Próprio	DIFUSOR CIRCULAR, MODELO RVA 100, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	122,62	154,29	3.394,38	0,05 %
5.19.17	CP.20000310	Próprio	DIFUSOR CIRCULAR, MODELO RVA 125, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	127,62	160,58	481,74	0,01 %
5.19.18	CP.20000353	Próprio	DIFUSOR CIRCULAR, MODELO RVA 150, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	147,62	185,75	928,75	0,01 %
5.19.19	CP.10000013	Próprio	GRELHA DE RETORNO COM REGISTRO, DIMENSÕES 125x225mm, MODELO VAT DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	64,83	81,57	1.631,40	0,02 %
5.19.20	CP.20000395	Próprio	GRELHA DE RETORNO COM REGISTRO, DIMENSÕES 125x425mm, MODELO VAT DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	64,83	81,57	81,57	0,00 %
5.19.21	CP.10000014	Próprio	VENEZIANA EXTERIOR, DIMENSÕES 385x330, MODELO AWG, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	217,22	273,32	1.093,28	0,02 %
5.19.22	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	290,00	43,16	54,30	15.747,00	0,24 %
5.19.23	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	240,00	69,26	87,14	20.913,60	0,32 %
5.19.24	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	65,00	87,67	110,31	7.170,15	0,11 %
5.19.25	103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	40,00	106,75	134,32	5.372,80	0,08 %
5.19.26	CP.00003991	Próprio	DUTO DE AR EXTERNO EM MPU, PARA CAIXAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	70,00	176,89	222,58	15.580,60	0,24 %
5.19.27	CP.00001394	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO Ø100MM COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	82,91	104,32	3.129,60	0,05 %
5.19.28	CP.00001821	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO Ø125MM COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	46,61	58,64	293,20	0,00 %
5.19.29	CP.00001399	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO Ø150MM COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	64,38	81,00	405,00	0,01 %
5.19.30	CP.20000313	Próprio	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÕES, DIMENSÕES 100x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	69,97	88,04	88,04	0,00 %
5.19.31	CP.20000314	Próprio	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÕES, DIMENSÕES 250x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	69,97	88,04	88,04	0,00 %
5.19.32	CP.10000017	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, DIMENSÕES 100x150mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	69,97	88,04	88,04	0,00 %
5.19.33	CP.10000018	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, DIMENSÕES 150x150mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	83,05	104,50	104,50	0,00 %

5.19.34	CP.10000030	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, DIMENSÕES 200x150mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	96,14	120,97	120,97	0,00 %
5.19.35	CP.20000315	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, DIMENSÕES 200x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	113,58	142,91	428,73	0,01 %
5.19.36	CP.20000942	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 200x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	329,61	414,74	414,74	0,01 %
5.19.37	CP.20000943	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 200x100mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	186,71	234,93	469,86	0,01 %
5.19.38	CP.10000029	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 300x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	472,52	594,57	594,57	0,01 %
5.19.39	CP.20000944	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 300x250mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	579,69	729,42	729,42	0,01 %
5.19.40	CP.20000945	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 200x150mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	258,16	324,84	1.624,20	0,02 %
5.19.41	CP.00001071	Próprio	CABO PP CORDPLAST 5 CONDUTORES 450/750V 2,50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	330,00	26,47	33,30	10.989,00	0,17 %
5.19.42	CP.10000022	Próprio	FORNECIMENTO GAS REFRIGERANTE R32 - ADICIONAL	KG	8,00	80,72	101,56	812,48	0,01 %
5.19.43	CP.10000023	Próprio	JUNTA FLEXÍVEL COM LONA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	25,15	31,64	158,20	0,00 %
5.19.44	CP.10000024	Próprio	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO EM BORRACHAS PARA AS UNIDADES CONDENSADORAS DE 9.000 BTU/h A 36.000 BTU/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	116,00	87,57	110,18	12.780,88	0,19 %
5.19.45	CP.10000025	Próprio	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO EM BORRACHAS PARA VENTILADOR E EXAUSTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	87,57	110,18	4.407,20	0,07 %
5.19.46	CP.20000316	Próprio	BASE EM CONCRETO, VIRADO EM OBRA PARA BASE DE EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	39,00	79,84	100,46	3.917,94	0,06 %
5.20			**INSTALAÇÕES DE DRENO DE CLIMATIZAÇÃO**		**1,00**		**10.613,43**	**10.613,43**	**0,16 %**
5.20.1			**TUBOS**		**1,00**		**7.611,24**	**7.611,24**	**0,12 %**
5.20.1.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	66,00	19,35	24,34	1.606,44	0,02 %
5.20.1.2	89508	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	270,00	17,68	22,24	6.004,80	0,09 %
5.20.2			**CONEXÃO**		**1,00**		**3.002,19**	**3.002,19**	**0,05 %**
5.20.2.1	CP.00001695	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	8,74	10,99	241,78	0,00 %
5.20.2.2	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	33,00	9,05	11,38	375,54	0,01 %
5.20.2.3	89516	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	79,00	8,47	10,65	841,35	0,01 %
5.20.2.4	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	8,28	10,41	52,05	0,00 %
5.20.2.5	89514	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	74,00	8,39	10,55	780,70	0,01 %
5.20.2.6	89561	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20,00	14,67	18,45	369,00	0,01 %
5.20.2.7	CP.10000004	Próprio	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00	11,87	14,93	328,46	0,00 %
5.20.2.8	CP.20000284	Próprio	CAP, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,58	13,31	13,31	0,00 %
5.21			**ÁREAS MOLHADAS**		**1,00**		**189.469,71**	**189.469,71**	**2,88 %**
5.21.1			**LOUÇAS**		**1,00**		**64.177,87**	**64.177,87**	**0,97 %**
5.21.1.1	CP.20000875	Próprio	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO, LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	571,84	719,54	5.036,78	0,08 %
5.21.1.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	967,72	1.217,68	7.306,08	0,11 %
5.21.1.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	891,53	1.121,81	3.365,43	0,05 %
5.21.1.4	CP.00004381	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA E VÁLVULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	31,00	1.202,39	1.512,96	46.901,76	0,71 %
5.21.1.5	CP.00004570	Próprio	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC E VÁLVULA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.245,99	1.567,82	1.567,82	0,02 %
5.21.2			**METAIS**		**1,00**		**45.094,83**	**45.094,83**	**0,68 %**
5.21.2.1	CP.00002193	Próprio	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	258,85	325,71	1.302,84	0,02 %
5.21.2.2	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	14,00	348,74	438,81	6.143,34	0,09 %
5.21.2.3	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00	337,06	424,12	3.392,96	0,05 %
5.21.2.4	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	319,50	402,02	804,04	0,01 %
5.21.2.5	CP.00002406	Próprio	BARRA DE APOIO "U", EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	361,53	454,91	3.639,28	0,06 %
5.21.2.6	CP.00000661	Próprio	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	415,84	523,25	1.569,75	0,02 %
5.21.2.7	CP.20000095	Próprio	CHUVEIRO COM ACABAMENTO CROMADO, JATO DIRECIONÁVEL (ARTICULADO), COM CANO FIXO SEM DESVIADOR. INCLUSO MISTURADOR PARA CHUVEIRO, MONOCOMANDO, ALTA PRESSÃO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	771,30	970,52	1.941,04	0,03 %

5.21.2.8	CP.20000097	Próprio	CHUVEIRO COM ACABAMENTO CROMADO, JATO DIRECIONÁVEL (ARTICULADO), COM CANO FIXO COM DESVIADOR COM DUCHA MANUAL. INCLUSO MISTURADOR PARA CHUVEIRO, MONOCOMANDO, ALTA PRESSÃO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	965,89	1.215,37	2.430,74	0,04 %
5.21.2.9	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	1.028,45	1.294,09	2.588,18	0,04 %
5.21.2.10	CP.00000172	Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	38,00	280,94	353,50	13.433,00	0,20 %
5.21.2.11	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	11,00	131,45	165,40	1.819,40	0,03 %
5.21.2.12	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	101,84	128,14	256,28	0,00 %
5.21.2.13	CP.20000962	Próprio	VÁLVULA DE DESCARGA COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM REGISTRO, ACABAMENTO METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	764,79	962,33	5.773,98	0,09 %
5.21.3			**ACESSÓRIOS**		**1,00**		**24.201,48**	**24.201,48**	**0,37 %**
5.21.3.1	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	13,00	41,51	52,23	678,99	0,01 %
5.21.3.2	CP.20000961	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	m²	11,75	627,87	790,04	9.282,97	0,14 %
5.21.3.3	CP.00000169	Próprio	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	13,00	82,51	103,82	1.349,66	0,02 %
5.21.3.4	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	35,00	70,18	88,30	3.090,50	0,05 %
5.21.3.5	CP.00000170	Próprio	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	34,00	108,75	136,84	4.652,56	0,07 %
5.21.3.6	CP.00004128	Próprio	CABIDEIRO INOX FIXADO EM PAREDE	UN	8,00	123,58	155,50	1.244,00	0,02 %
5.21.3.7	CP.20000096	Próprio	PORTA OBJETOS EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSÕES 12x25cm, ESPESSURA 10mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	48,78	61,37	490,96	0,01 %
5.21.3.8	CP.20000634	Próprio	ALARME DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 7,8X2,8CM, ESTANQUE, ANTICHAMAS, COM ACIONADOR POR PRESSÃO E COM FIXAÇÃO NA PAREDE, DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	338,94	426,48	3.411,84	0,05 %
5.21.4			**BANCADA**		**1,00**		**55.995,53**	**55.995,53**	**0,85 %**
5.21.4.1	CP.20000635	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (4,20X1,20)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.644,80	9.619,45	9.619,45	0,15 %
5.21.4.2	CP.20000249	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (1,11X0,60)M, INCLUINDO 1 CUBA EM LOUÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	916,98	1.153,83	1.153,83	0,02 %
5.21.4.3	CP.20000252	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (1,20X0,60)M, INCLUINDO 2 CUBA EM LOUÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.212,94	1.526,24	3.052,48	0,05 %
5.21.4.4	CP.20000253	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (2,20X0,60)M, INCLUINDO 2 CUBA EM LOUÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.744,02	2.194,50	2.194,50	0,03 %
5.21.4.5	CP.20000876	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (2,28X0,60)M, INCLUINDO 1 CUBA INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.541,59	1.939,78	1.939,78	0,03 %
5.21.4.6	CP.20000255	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX COM VASO DE DESPEJO EXPURGO, DIM.: (0,80X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.333,39	6.711,00	6.711,00	0,10 %
5.21.4.7	CP.20000256	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX COM CUBA INOX, DIM.: (1,40X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	1.875,12	2.359,46	9.437,84	0,14 %
5.21.4.8	CP.20000257	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX COM CUBA INOX, DIM.: (1,60X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	2.112,34	2.657,95	10.631,80	0,16 %
5.21.4.9	CP.20000258	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX COM CUBA INOX, DIM.: (1,80X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.337,19	2.940,88	2.940,88	0,04 %
5.21.4.10	CP.20000260	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX, DIM.: (1,34X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.543,61	1.942,32	1.942,32	0,03 %
5.21.4.11	CP.20000877	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX, INCLUINDO REFORÇO E SUPORTE PÉ TUBULAR EM AÇO INOX, DIM.: (2,44X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.568,65	4.490,43	4.490,43	0,07 %
5.21.4.12	CP.20000262	Próprio	TANQUE DE GRANITO CINZA CASTELO PARA LAVATÓRIO DE PÉ DIABÉTICO, DIM.: (0,80X0,73)M, INCLUINDO 1 CUBA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.495,05	1.881,22	1.881,22	0,03 %
5.22			**COMUNICAÇÃO VISUAL**		**1,00**		**27.513,66**	**27.513,66**	**0,42 %**
5.22.1	CP.20000268	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE PAREDE/PORTA (PP) - 60X16CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	116,49	146,57	4.250,53	0,06 %
5.22.2	CP.00004580	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA EM BRAILLE (BR) - 20X5CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39,00	128,73	161,98	6.317,22	0,10 %
5.22.3	CP.00004581	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SANITÁRIO (PPS) - 20X20CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	65,29	82,15	821,50	0,01 %
5.22.4	CP.00004582	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (PSI) - 20X20CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	65,29	82,15	410,75	0,01 %
5.22.5	CP.00004583	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SETOR (PSP) - 70X20CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	156,71	197,18	985,90	0,01 %
5.22.6	CP.00001913	Próprio	ADESIVO SINALIZAÇÃO CADEIRANTE PARA PISO ANTIDERRAPANTE 1,20X0,80M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	212,22	267,03	534,06	0,01 %
5.22.7	CP.20000270	Próprio	LETREIRO EM AÇO INOX NATURAL POLIDO 2MM "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE" - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.496,88	5.658,42	5.658,42	0,09 %
5.22.8	CP.20000438	Próprio	MARCA DO "GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA" IMPRESSA SOB PLACA DE AÇO GALVANIZADO E IMPRESSÃO UV, ALT. 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	588,74	740,81	740,81	0,01 %
5.22.9	CP.20000436	Próprio	MARCA DO "SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS" EM PLACA DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA AUTOMOTIVA, ALT. 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	989,80	1.245,46	1.245,46	0,02 %
5.22.10	CP.10000311	Próprio	TOTEM DE CAIXARIA DE CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO NA COR MARROM, DIM.: (80X220CM), FIXADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON, INCLUINDO TEXTOS E SIMBOLOS EM ADESIVO VINÍLICO AUTOCOLANTE NA COR BRANCA, INCLUINDO BASE EM CONCRETO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	1,00	5.204,65	6.549,01	6.549,01	0,10 %
5.23			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1,00**		**31.716,82**	**31.716,82**	**0,48 %**

5.23.1	CP.20000102	Próprio	PORTÃO EM GRADIL NYLOFOR, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,0MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,85	352,70	443,80	821,03	0,01 %
5.23.2	CP.00003509	Próprio	MAPA TATIL(BRAILLE/RELEVO) EM ACRILICO, MEDINDO 55X40CM, PARA SINALIZACAO E LOCALIZACAO DE AMBIENTES, FIXACAO COM FITA DUPLA FACE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.511,52	1.901,94	1.901,94	0,03 %
5.23.3	CP.10000043	Próprio	PEDESTAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.657,83	5.860,94	5.860,94	0,09 %
5.23.4	CP.20000636	Próprio	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,20	458,70	577,18	3.001,33	0,05 %
5.23.5	CP.20000880	Próprio	CORTINA HOSPITALAR EM TECIDO COM TELA INTEGRADA E TRILHO RETO EM ALUMÍNIO, INSTALADA A 30CM DO PISO ACABADO COM FIXAÇÃO DO TRILHO NO FORRO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS REMOVÍVEIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,40	606,03	762,56	20.131,58	0,31 %
6			**EDICULA DE RESÍDUOS**		**1,00**		**71.287,98**	**71.287,98**	**1,08 %**
6.1			**INFRAESTRUTURA**		**1,00**		**7.975,41**	**7.975,41**	**0,12 %**
6.1.1			**RADIER**		**1,00**		**7.975,41**	**7.975,41**	**0,12 %**
6.1.1.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	29,78	90,18	113,47	3.379,13	0,05 %
6.1.1.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	10,15	4,37	5,49	55,72	0,00 %
6.1.1.3	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m³	1,01	216,40	272,29	275,01	0,00 %
6.1.1.4	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	m²	10,15	2,80	3,52	35,72	0,00 %
6.1.1.5	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	m²	2,97	128,85	162,13	481,52	0,01 %
6.1.1.6	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	116,50	11,37	14,30	1.665,95	0,03 %
6.1.1.7	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,30	9,97	12,54	129,16	0,00 %
6.1.1.8	CP.20000213	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	1,90	816,98	1.028,00	1.953,20	0,03 %
6.2			**SUPERESTRUTURA**		**1,00**		**17.453,71**	**17.453,71**	**0,26 %**
6.2.1			**VIGAS BALDRAME**		**1,00**		**5.463,33**	**5.463,33**	**0,08 %**
6.2.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,58	121,52	152,90	394,48	0,01 %
6.2.1.2	CP.00000848	Próprio	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM VIGAS BALDRAME, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	8,60	41,62	52,37	450,38	0,01 %
6.2.1.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	14,06	80,45	101,23	1.423,29	0,02 %
6.2.1.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,90	17,49	22,00	349,80	0,01 %
6.2.1.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,90	12,52	15,75	612,67	0,01 %
6.2.1.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,00	10,57	13,30	159,60	0,00 %
6.2.1.7	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,10	9,79	12,31	222,81	0,00 %
6.2.1.8	CP.00002872	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,86	886,07	1.114,94	958,84	0,01 %
6.2.1.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	14,06	47,34	59,56	837,41	0,01 %
6.2.1.10	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1,72	24,98	31,43	54,05	0,00 %
6.2.2			**PILARES**		**1,00**		**3.367,68**	**3.367,68**	**0,05 %**
6.2.2.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	13,84	97,90	123,18	1.704,81	0,03 %
6.2.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,60	14,39	18,10	354,76	0,01 %
6.2.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,90	10,51	13,22	593,57	0,01 %
6.2.2.4	CP.00004545	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,65	873,64	1.099,30	714,54	0,01 %
6.2.3			**VIGAS**		**1,00**		**6.696,22**	**6.696,22**	**0,10 %**
6.2.3.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	16,82	165,64	208,42	3.505,62	0,05 %
6.2.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,50	14,39	18,10	334,85	0,01 %
6.2.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,30	13,11	16,49	235,80	0,00 %
6.2.3.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,30	10,51	13,22	83,28	0,00 %

6.2.3.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,60	8,76	11,02	337,21	0,01 %
6.2.3.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,30	8,39	10,55	762,76	0,01 %
6.2.3.7	CP.00004546	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,27	899,04	1.131,26	1.436,70	0,02 %
6.2.4			**LAJES**		**1,00**		**1.926,48**	**1.926,48**	**0,03 %**
6.2.4.1	CP.00004547	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5), INCLUINDO MALHA POP. AF_11/2020	m²	6,46	198,73	250,06	1.615,38	0,02 %
6.2.4.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,60	13,70	17,23	234,32	0,00 %
6.2.4.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,90	12,46	15,67	76,78	0,00 %
6.3			**VEDAÇÕES**		**1,00**		**7.739,13**	**7.739,13**	**0,12 %**
6.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	42,46	112,03	140,96	5.985,16	0,09 %
6.3.2	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,61	78,10	98,27	354,75	0,01 %
6.3.3	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	8,92	96,51	121,43	1.083,15	0,02 %
6.3.4	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	18,43	13,63	17,15	316,07	0,00 %
6.4			**COBERTURA**		**1,00**		**1.080,75**	**1.080,75**	**0,02 %**
6.4.1	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M	15,00	57,26	72,05	1.080,75	0,02 %
6.5			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**1,00**		**2.351,05**	**2.351,05**	**0,04 %**
6.5.1	CP.00004588	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, TELA DE POLIÉSTER, SELANTE DE POLIURETANO E PROTEÇÃO MECÂNICA	m²	7,08	198,12	249,29	1.764,97	0,03 %
6.5.2	CP.00004589	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, INCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, TELA DE POLIÉSTER E SELANTE DE POLIURETANO	m²	6,58	70,79	89,07	586,08	0,01 %
6.6			**REVESTIMENTOS DE PISOS**		**1,00**		**2.776,70**	**2.776,70**	**0,04 %**
6.6.1			**PISO ARMADO EM CONTATO COM O SOLO**		**1,00**		**1.176,70**	**1.176,70**	**0,02 %**
6.6.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	6,50	4,37	5,49	35,68	0,00 %
6.6.1.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	0,65	216,40	272,29	176,98	0,00 %
6.6.1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	m²	6,50	2,80	3,52	22,88	0,00 %
6.6.1.4	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_07/2026	KG	15,64	13,25	16,67	260,71	0,00 %
6.6.1.5	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2026	m³	0,65	831,97	1.046,86	680,45	0,01 %
6.6.2			**ACABAMENTO FINAL**		**1,00**		**1.600,00**	**1.600,00**	**0,02 %**
6.6.2.1	CP.00002623	Próprio	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	6,28	50,17	63,12	396,39	0,01 %
6.6.2.2	CP.20000109	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO TÉCNICO RETIFICADO ACABAMENTO BRILHANTE BRANCO DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_02/2023_PE	m²	6,28	117,70	148,10	930,06	0,01 %
6.6.2.3	CP.10000039	Próprio	SOLEIRA/TABEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m²	0,48	452,92	569,90	273,55	0,00 %
6.7			**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		**1,00**		**20.711,81**	**20.711,81**	**0,31 %**
6.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	84,92	5,71	7,18	609,72	0,01 %
6.7.2	CP.00004100	Próprio	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, E = 20MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	84,92	38,77	48,78	4.142,39	0,06 %
6.7.3	CP.20000106	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM NA COR GELO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	34,14	248,41	312,57	10.671,13	0,16 %
6.7.4	CP.20000110	Próprio	REVESTIMENTO EM PORCELANATO RETIFICADO BRILHANTE BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	42,54	98,80	124,32	5.288,57	0,08 %
6.8			**REVESTIMENTOS DE TETO**		**1,00**		**381,32**	**381,32**	**0,01 %**
6.8.1	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	6,28	7,10	8,93	56,08	0,00 %
6.8.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,28	41,16	51,79	325,24	0,00 %
6.9			**ESQUADRIAS**		**1,00**		**3.720,33**	**3.720,33**	**0,06 %**
6.9.1			**PORTAS**		**1,00**		**3.720,33**	**3.720,33**	**0,06 %**
6.9.1.1	CP.20000227	Próprio	PA-06 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL INCLUINDO MOLDURA COM TELA DE MOSQUTEIRO, DIM.: 80X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	985,55	1.240,11	3.720,33	0,06 %
6.10			**PINTURA**		**1,00**		**495,85**	**495,85**	**0,01 %**
6.10.1			**TETO**		**1,00**		**495,85**	**495,85**	**0,01 %**

6.10.1.1	CP.00004124	Próprio	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	6,28	39,71	49,96	313,74	0,00 %
6.10.1.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	6,28	6,01	7,56	47,47	0,00 %
6.10.1.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6,28	17,04	21,44	134,64	0,00 %
6.11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220-380V)**		**1,00**		**4.063,93**	**4.063,93**	**0,06 %**
6.11.1			**DUTOS E CALHAS**		**1,00**		**780,60**	**780,60**	**0,01 %**
6.11.1.1	CP.20000358	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	14,36	18,06	451,50	0,01 %
6.11.1.2	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	8,72	10,97	329,10	0,00 %
6.11.2			**CABOS**		**1,00**		**2.542,20**	**2.542,20**	**0,04 %**
6.11.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380,00	5,32	6,69	2.542,20	0,04 %
6.11.3			**CAIXAS**		**1,00**		**219,10**	**219,10**	**0,00 %**
6.11.3.1	CP.00002810	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	11,77	14,81	103,67	0,00 %
6.11.3.2	CP.00002811	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 4", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	15,48	19,47	19,47	0,00 %
6.11.3.3	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	19,07	23,99	95,96	0,00 %
6.11.4			**TOMADAS, INTERRUPTORES E PLACAS**		**1,00**		**243,23**	**243,23**	**0,00 %**
6.11.4.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	30,08	37,84	113,52	0,00 %
6.11.4.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,44	57,17	57,17	0,00 %
6.11.4.3	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	51,22	64,45	64,45	0,00 %
6.11.4.4	CP.00004500	Próprio	PLACA CEGA PARA CONDULETE/CAIXA DE PVC 4X4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6,43	8,09	8,09	0,00 %
6.11.5			**LUMINÁRIAS**		**1,00**		**278,80**	**278,80**	**0,00 %**
6.11.5.1	CP.20000370	Próprio	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	55,40	69,70	278,80	0,00 %
6.12			**INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		**1,00**		**1.176,22**	**1.176,22**	**0,02 %**
6.12.1			**TUBOS**		**1,00**		**625,08**	**625,08**	**0,01 %**
6.12.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	23,77	29,90	179,40	0,00 %
6.12.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	29,52	37,14	445,68	0,01 %
6.12.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**209,55**	**209,55**	**0,00 %**
6.12.2.1	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	16,46	20,71	124,26	0,00 %
6.12.2.2	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	15,77	19,84	19,84	0,00 %
6.12.2.3	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	16,24	20,43	20,43	0,00 %
6.12.2.4	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	25,09	31,57	31,57	0,00 %
6.12.2.5	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,69	13,45	13,45	0,00 %
6.12.3			**ACESSÓRIOS**		**1,00**		**341,59**	**341,59**	**0,01 %**
6.12.3.1	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	73,75	92,79	92,79	0,00 %
6.12.3.2	CP.20000285	Próprio	CAIXA SIFONADA, PVC, COM CORPO GIRATÓRIO, DN 100 X 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	28,91	36,37	109,11	0,00 %
6.12.3.3	CP.00004527	Próprio	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX FECHO GIRATÓRIO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	28,76	36,18	108,54	0,00 %
6.12.3.4	CP.00004528	Próprio	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX FECHO GIRATÓRIO 150X150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	24,76	31,15	31,15	0,00 %
6.13			**ÁREAS MOLHADAS**		**1,00**		**770,23**	**770,23**	**0,01 %**
6.13.1	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	101,84	128,14	384,42	0,01 %
6.13.2	CP.20000265	Próprio	RALO LINEAR, EM PVC COM GRELHA INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	306,62	385,81	385,81	0,01 %
6.14			**COMUNICAÇÃO VISUAL**		**1,00**		**591,54**	**591,54**	**0,01 %**
6.14.1	CP.00004583	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SETOR (PSP) - 70X20CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	156,71	197,18	591,54	0,01 %
7			**SERVIÇOS FINAIS**		**1,00**		**9.940,22**	**9.940,22**	**0,15 %**
7.1	CP.00004275	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	1.816,32	2.285,47	2.285,47	0,03 %
7.2	CP.20001120	Próprio	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	710,30	5,83	7,33	5.206,49	0,08 %
7.3	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	374,33	3,57	4,49	1.680,74	0,03 %
7.4	CP.00002074	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA TIPO CONTÊINER , INCLUSIVE CARGA MANUAL, TRANSPORTE, DESCARGA EM BOTA-FORA E TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,00	609,97	767,52	767,52	0,01 %
						Total sem BDI			**5.244.895,76**
						Total do BDI			**1.342.058,21**
			UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 2 - CONVEIMA			**Total Geral**			**6.586.953,97**
III -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 2 - MIRO CAIRO									
1			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1,00**		**38.001,18**	**38.001,18**	**0,61 %**

1.1	CP.20000910	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS - EQUIPAMENTOS E PESSOAL - CONFORME MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS UBS (KM)	KM	1.046,00	28,88	36,33	38.001,18	0,61 %
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1,00**		**674.796,71**	**674.796,71**	**10,84 %**
2.1	CP.20000911	Próprio	ADMINISTRAÇÃO (OBRA, SESMT E CONSUMO MENSAL) PARA 12 MESES DE OBRA	UN	1,00	536.276,50	674.796,71	674.796,71	10,84 %
3			**CANTEIRO DE OBRAS**		**1,00**		**157.466,42**	**157.466,42**	**2,53 %**
3.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	111,89	96,87	121,89	13.638,27	0,22 %
3.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	448,08	563,81	4.510,48	0,07 %
3.3	CP.10000431	Próprio	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	17.216,31	21.663,28	21.663,28	0,35 %
3.4	CP.10000432	Próprio	BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DE OBRA, S=35,10M², CAPACIDADE 20 OPERÁRIOS COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	22.692,83	28.554,38	28.554,38	0,46 %
3.5	CP.10000433	Próprio	BARRACÃO ABERTO PARA REFEITÓRIO DE OBRA (CAPACIDADE 24 REFEIÇÕES SIMULTÂNEAS)-S=61,60M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	19.120,89	24.059,81	24.059,81	0,39 %
3.6	CP.10000436	Próprio	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC...) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	m²	15,00	182,06	229,08	3.436,20	0,06 %
3.7	CP.10000437	Próprio	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M²) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	15.154,22	19.068,55	19.068,55	0,31 %
3.8	CP.10000438	Próprio	BAIAS EM TÁBUAS DE MADEIRA, COM 04 MÓDULOS, COM DIMENSÕES 3,00 X 3,00M CADA, ÚTIL = 0,90M, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES 1, 2, 3 E 4.	UN	1,00	495,26	623,18	623,18	0,01 %
3.9	CP.00004271	Próprio	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA PARA CANTEIRO, INCLUINDO KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	240,16	302,19	302,19	0,00 %
3.10	CP.00004270	Próprio	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CANTEIRO, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO. AF_07/2020	UN	1,00	3.158,19	3.973,95	3.973,95	0,06 %
3.11	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.438,44	3.068,28	3.068,28	0,05 %
3.12	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.971,86	3.739,49	3.739,49	0,06 %
3.13	CP.20001264	Próprio	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DAS OBRAS (GRAVAÇÃO EM FULL HD 30 DIAS, CAMERAS IP FIXA, ALARME INTELIGENTE, TIME LAPSE, MANUTENÇÃO DAS CAMERAS, FORNECIMENTO DE LINK DAS CAMERAS PARA EXIBIÇÃO NO SITE)	MÊS	12,00	2.041,67	2.569,03	30.828,36	0,50 %
4			**IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)**		**1,00**		**1.000.893,50**	**1.000.893,50**	**16,08 %**
4.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1,00**		**109.214,58**	**109.214,58**	**1,75 %**
4.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	2.898,68	0,76	0,95	2.753,74	0,04 %
4.1.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	15,78	59,65	75,05	1.184,28	0,02 %
4.1.3	CP.10000175	Próprio	REMOCÃO DE PORTA/PORTAO METALICO	m²	10,20	25,09	31,57	322,01	0,01 %
4.1.4	CP.00002034	Próprio	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA E CONCRETO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	m²	403,34	14,40	18,11	7.304,48	0,12 %
4.1.5	CP.20001484	Próprio	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONSTRUÇÕES DE QUIOSQUE EM COBERTURA DE TELHA CERÂMICA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	m²	58,36	13,47	16,94	988,61	0,02 %
4.1.6	CP.10000154	Próprio	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	149,06	21,56	27,12	4.042,50	0,06 %
4.1.7	CP.20001236	Próprio	CORTE, RECORTE E REMOÇAO DE ARVORES INCL. RAIZES DIAM>40<100CM	UN	4,00	758,71	954,68	3.818,72	0,06 %
4.1.8	CP.20001238	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM RETROESCAVADEIRA E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	993,49	8,94	11,24	11.166,82	0,18 %
4.1.9	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	14.902,35	4,07	5,12	76.300,03	1,23 %
4.1.10	CP.10000298	Próprio	LOCAÇÃO DO TERRENO COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000M2)	m²	2.898,68	0,37	0,46	1.333,39	0,02 %
4.2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		**1,00**		**103.678,57**	**103.678,57**	**1,67 %**
4.2.1	101266	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m³	88,85	12,53	15,76	1.400,27	0,02 %
4.2.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	111,07	7,48	9,41	1.045,16	0,02 %
4.2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1.666,05	4,07	5,12	8.530,17	0,14 %
4.2.4	CP.00004054	Próprio	FORNECIMENTO DE AREIA PARA ATERRO POSTO JAZIDA	m³	626,94	69,50	87,45	54.825,90	0,88 %
4.2.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	9.404,07	2,83	3,56	33.478,48	0,54 %
4.2.6	CP.00004053	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	501,55	6,97	8,77	4.398,59	0,07 %
4.3			**PAVIMENTAÇÃO - INTERNA LOTE**		**1,00**		**163.422,82**	**163.422,82**	**2,63 %**
4.3.1			**INTERTRAVADO**		**1,00**		**81.720,47**	**81.720,47**	**1,31 %**
4.3.1.1	CP.10000300	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA, ESP. 15CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	77,62	190,46	239,65	18.601,63	0,30 %
4.3.1.2	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	517,41	96,95	121,99	63.118,84	1,01 %
4.3.2			**PASSEIO**		**1,00**		**55.169,53**	**55.169,53**	**0,89 %**

4.3.2.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	41,99	190,46	239,65	10.062,90	0,16 %
4.3.2.2	CP.10000302	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	419,87	85,38	107,43	45.106,63	0,72 %
4.3.3			**ESTACIONAMENTO**		**1,00**		**3.659,86**	**3.659,86**	**0,06 %**
4.3.3.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	2,08	190,46	239,65	498,47	0,01 %
4.3.3.2	CP.20001242	Próprio	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 40MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	20,80	120,79	151,99	3.161,39	0,05 %
4.3.4			**RAMPA**		**1,00**		**4.625,09**	**4.625,09**	**0,07 %**
4.3.4.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	3,52	190,46	239,65	843,56	0,01 %
4.3.4.2	CP.10000302	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	35,20	85,38	107,43	3.781,53	0,06 %
4.3.5			**ESCADAS**		**1,00**		**544,77**	**544,77**	**0,01 %**
4.3.5.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	0,32	190,46	239,65	76,68	0,00 %
4.3.5.2	CP.10000303	Próprio	EXECUÇÃO DE ESCADA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA E ESPELHO EM TIJOLINHO. AF_08/2022	m²	3,12	119,24	150,03	468,09	0,01 %
4.3.6			**MEIO FIO**		**1,00**		**16.338,85**	**16.338,85**	**0,26 %**
4.3.6.1	CP.10000304	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO/CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	165,91	36,65	46,11	7.650,11	0,12 %
4.3.6.2	CP.10000305	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO/CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	156,78	44,05	55,42	8.688,74	0,14 %
4.3.7			**DEMAIS ITENS**		**1,00**		**1.364,25**	**1.364,25**	**0,02 %**
4.3.7.1	CP.20000925	Próprio	PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM PISO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	11,21	96,72	121,70	1.364,25	0,02 %
4.4			**PAVIMENTAÇÃO - EXTERNO AO LOTE**		**1,00**		**21.634,61**	**21.634,61**	**0,35 %**
4.4.1			**PASSEIO**		**1,00**		**16.513,12**	**16.513,12**	**0,27 %**
4.4.1.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	12,57	190,46	239,65	3.012,40	0,05 %
4.4.1.2	CP.10000302	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	125,67	85,38	107,43	13.500,72	0,22 %
4.4.2			**RAMPA**		**1,00**		**346,16**	**346,16**	**0,01 %**
4.4.2.1	CP.10000301	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, ESP. 10CM - (COM MATERIAL POSTO OBRA). AF_11/2019	m³	0,27	190,46	239,65	64,70	0,00 %
4.4.2.2	CP.10000302	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), RAMPA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK 25MPA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA Q138, INCLUINDO CAMADA DE LONA. AF_08/2022	m²	2,62	85,38	107,43	281,46	0,00 %
4.4.3			**DEMAIS ITENS**		**1,00**		**4.775,33**	**4.775,33**	**0,08 %**
4.4.3.1	CP.20001229	Próprio	INSTALAÇÃO DE PARACICLO MODELO U INVERTIDO, DIMENSÕES 98 CM X 85 CM EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2.1/2" COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, FIXADO COM CONCRETO, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	4,00	529,19	665,87	2.663,48	0,04 %
4.4.3.2	CP.20001231	Próprio	BALIZADOR OLEGÁRIO 90CM EM FERRO FUNDIDO NA COR PRETA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	3,00	559,45	703,95	2.111,85	0,03 %
4.5			**FECHAMENTOS E ESQUADRIAS**		**1,00**		**58.890,50**	**58.890,50**	**0,95 %**
4.5.1	CP.20000980	Próprio	CERCA/GRADIL NYLOFOR COM POSTE DE BASE PARAFUSADA H= 1,58M E PAINEL H=1,53M, MALHA 5X20CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROESTÁTICA COR VERDE. FIXAÇÃO EM MURETA (H=42CM) DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO (14X19X29CM), PILARETES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (SEÇÃO DE 15X15CM PARA FIXAÇÃO DOS POSTES, ACABAMENTO EM PINTURA PVA COR CINZA CLARO SOBRE SUPERFÍCIE REBOCADA - EXECUÇÃO	M	50,86	814,80	1.025,26	52.144,72	0,84 %
4.5.2	CP.20000997	Próprio	PORTÃO DE ACESSO, DUAS FOLHAS DE GIRO, 2,00X1,90M, NYLOFOR COM MALHA 5X20CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROESTÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.340,26	1.686,44	1.686,44	0,03 %
4.5.3	CP.20000998	Próprio	PORTÃO DE ACESSO, DUAS FOLHAS DE GIRO, 3,00X1,90M, NYLOFOR COM MALHA 5X20CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROESTÁTICA COR VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2.010,39	2.529,67	5.059,34	0,08 %
4.6			**ACESSIBILIDADE**		**1,00**		**73.318,06**	**73.318,06**	**1,18 %**
4.6.1	CP.10000308	Próprio	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	29,16	136,13	171,29	4.994,81	0,08 %
4.6.2	CP.00001052	Próprio	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA, 25 X 25 CM, E = 5CM, ASSENTADO COM COLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,25	388,88	489,32	611,65	0,01 %
4.6.3	CP.20001370	Próprio	GUARDA-CORPO (H=1,10M) EM AÇO GALVANIZADO, TUBO SUPERIOR, ELEMENTOS INTERMEDIÁRIOS Ø 1" A CADA 0,12 M E MONTANTES CONFORME DETALHAMENTO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR GRAFITE.	M	26,86	1.195,92	1.504,82	40.419,46	0,65 %

4.6.4	CP.20001243	Próprio	CORRIMÃO DUAS ALTURAS (70 E 92CM), DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" E MONTANTE VERTICAL FIXADO NO PISO, DIÂMETRO EXTERNO = 2", EM AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR GRAFITE. AF_04/2019	M	54,66	391,01	492,00	26.892,72	0,43 %
4.6.5	CP.10000439	Próprio	FAIXA FOTOLUMINESCENTE PARA EXTREMIDADE DE DEGRAUS, 3 X 7CM NA COR AMARELA A SER COLOCADO NA LATERAL DO DEGRAU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	17,64	22,19	399,42	0,01 %
4.7			**PAISAGISMO**		**1,00**		**27.524,83**	**27.524,83**	**0,44 %**
4.7.1	CP.00004066	Próprio	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL. AF_07/2024	m²	956,72	22,87	28,77	27.524,83	0,44 %
4.8			**REDE EXTERNA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1,00**		**185.903,35**	**185.903,35**	**2,99 %**
4.8.1			**LUMINÁRIAS**		**1,00**		**62.155,21**	**62.155,21**	**1,00 %**
4.8.1.1	CP.00000117	Próprio	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO E PINTADO, H=4M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	20,00	1.112,51	1.399,87	27.997,40	0,45 %
4.8.1.2	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	40,00	28,23	35,52	1.420,80	0,02 %
4.8.1.3	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	39,00	287,53	361,79	14.109,81	0,23 %
4.8.1.4	CP.00001114	Próprio	CHUMBADOR FORMATO L Ø 1/2" COMP. 250 MM COM DUAS PORCAS E DUAS ARRUELAS ZN FOGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	53,24	66,99	5.359,20	0,09 %
4.8.1.5	CP.00001115	Próprio	BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE POSTES (400X400X500)MM, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	UN	20,00	146,49	184,32	3.686,40	0,06 %
4.8.1.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	88,01	110,74	2.214,80	0,04 %
4.8.1.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	53,95	67,88	1.357,60	0,02 %
4.8.1.8	CP.00000124	Próprio	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	20,00	238,79	300,46	6.009,20	0,10 %
4.8.2			**DUTOS E CONEXÕES**		**1,00**		**8.273,90**	**8.273,90**	**0,13 %**
4.8.2.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	40,00	18,71	23,54	941,60	0,02 %
4.8.2.2	CP.00000270	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), INSTALADO EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	28,31	35,62	1.424,80	0,02 %
4.8.2.3	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240,00	13,41	16,87	4.048,80	0,07 %
4.8.2.4	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	19,91	25,05	751,50	0,01 %
4.8.2.5	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	20,00	12,09	15,21	304,20	0,00 %
4.8.2.6	CP.20000013	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	20,00	31,91	40,15	803,00	0,01 %
4.8.3			**CABOS**		**1,00**		**39.314,86**	**39.314,86**	**0,63 %**
4.8.3.1	CP.00003796	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 6 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	40,00	12,23	15,38	615,20	0,01 %
4.8.3.2	CP.00001685	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	2,98	3,74	74,80	0,00 %
4.8.3.3	CP.00001958	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4,49	5,64	11,28	0,00 %
4.8.3.4	CP.00002941	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	8,75	11,01	88,08	0,00 %
4.8.3.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.200,00	12,49	15,71	18.852,00	0,30 %
4.8.3.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	47,95	60,33	1.809,90	0,03 %
4.8.3.7	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	96,52	121,45	14.574,00	0,23 %
4.8.3.8	CP.00000199	Próprio	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	16,34	20,56	3.289,60	0,05 %
4.8.4			**CAIXA**		**1,00**		**8.224,65**	**8.224,65**	**0,13 %**
4.8.4.1	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	21,00	311,26	391,65	8.224,65	0,13 %
4.8.5			**SUBESTAÇÃO AEREA**		**1,00**		**59.367,67**	**59.367,67**	**0,95 %**
4.8.5.1	CP.00001072	Próprio	POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	2.315,84	2.914,02	2.914,02	0,05 %
4.8.5.2	CP.00001849	Próprio	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	411,36	517,61	1.552,83	0,02 %
4.8.5.3	CP.00001073	Próprio	PÁRA-RAIOS DE INVÓLUCRO POLIMÉRICO, A OXIDOS METÁLICOS SEM CENTELHADOR, PROVIDOS DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CLASSE 15KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	286,69	360,74	1.082,22	0,02 %
4.8.5.4	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	19.795,93	24.909,21	24.909,21	0,40 %
4.8.5.5	CP.20000955	Próprio	CRUZETA EM CONCRETO PARA POSTE TIPO DT 2400MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	380,83	479,19	1.916,76	0,03 %
4.8.5.6	CP.00001075	Próprio	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16XTAMANHO ADEQUADO. INCLUSIVE PORCAS E ARRUELAS QUADRADAS 38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	30,77	38,71	309,68	0,00 %
4.8.5.7	CP.20000956	Próprio	ISOLADOR DE SUSPENSÃO, 175MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	6,00	168,80	212,40	1.274,40	0,02 %
4.8.5.8	CP.00001077	Próprio	CONECTOR ESTRIBO-COMPRESSÃO ATÉ CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	58,85	74,05	222,15	0,00 %
4.8.5.9	CP.20000957	Próprio	CONECTOR ESTRIBO-PRESSÃO ATÉ CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	58,85	74,05	222,15	0,00 %
4.8.5.10	CP.00001078	Próprio	GRAMPO DE LINHA VIVA BR 8 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	80,47	101,25	303,75	0,00 %
4.8.5.11	CP.00001079	Próprio	MANILHA SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	44,08	55,46	166,38	0,00 %
4.8.5.12	CP.00001080	Próprio	ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG - FORNECIMENTO	KG	1,00	24,50	30,82	30,82	0,00 %

4.8.5.13	CP.20000958	Próprio	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	6,00	17,14	21,56	129,36	0,00 %
4.8.5.14	102109	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	91,64	115,31	230,62	0,00 %
4.8.5.15	CP.00001081	Próprio	OLHAL PARA PARAFUSO F 28 X 17,5 (5.000DAN) OU 16MM2 - FORNECIMENTO	UN	3,00	13,05	16,42	49,26	0,00 %
4.8.5.16	CP.00001082	Próprio	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL - FORNECIMENTO	UN	3,00	24,23	30,48	91,44	0,00 %
4.8.5.17	CP.00001083	Próprio	MÃO-FRANCESA PLANA 710 MM, INCLUSIVE PARAFUSO M16 E ARRUELAS QUADRADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	8,00	17,19	21,63	173,04	0,00 %
4.8.5.18	CP.00001084	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 100 MM (4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	6,00	200,80	252,66	1.515,96	0,02 %
4.8.5.19	CP.20000176	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 100 MM (4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	137,70	173,26	346,52	0,01 %
4.8.5.20	CP.00004237	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4,00	41,47	52,18	208,72	0,00 %
4.8.5.21	CP.00004236	Próprio	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO - 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	48,17	60,61	121,22	0,00 %
4.8.5.22	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	6,00	18,71	23,54	141,24	0,00 %
4.8.5.23	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	12,09	15,21	30,42	0,00 %
4.8.5.24	CP.20000137	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 2,40 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	63,52	79,92	319,68	0,01 %
4.8.5.25	CP.20000136	Próprio	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	32,72	41,17	164,68	0,00 %
4.8.5.26	CP.00004473	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	20,00	72,26	90,92	1.818,40	0,03 %
4.8.5.27	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	53,95	67,88	271,52	0,00 %
4.8.5.28	CP.00000124	Próprio	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	238,79	300,46	1.201,84	0,02 %
4.8.5.29	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	18,18	22,87	91,48	0,00 %
4.8.5.30	CP.00001085	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO PARA USO EXTERNO PARA MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO COM (TC E MEDIDOR FORNECIDOS PELA COELBA), PADRÃO COELBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	344,96	434,06	434,06	0,01 %
4.8.5.31	CP.20000959	Próprio	MURETA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DO QUADRO DE MEDIÇÃO, INCLUSIVE LAJE PRÉ MOLDADA, DIM 2000X2000X400MM, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	1,00	1.593,89	2.005,59	2.005,59	0,03 %
4.8.5.32	CP.20000954	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300A, ICC=10KA, COM AJUSTE TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.769,84	2.226,98	2.226,98	0,04 %
4.8.5.33	101568	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	50,00	157,38	198,03	9.901,50	0,16 %
4.8.5.34	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	6,00	92,73	116,68	700,08	0,01 %
4.8.5.35	CP.00004495	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	33,01	41,53	41,53	0,00 %
4.8.5.36	CP.00001334	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	15,00	53,71	67,58	1.013,70	0,02 %
4.8.5.37	CP.00001507	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	13,61	17,12	205,44	0,00 %
4.8.5.38	CP.00001102	Próprio	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	32,72	41,17	41,17	0,00 %
4.8.5.39	CP.20000059	Próprio	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA QUADRADA, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, ACABAMENTO INTERNO EM REBOCO, TAMPA EM CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00	785,07	987,85	987,85	0,02 %
4.8.6			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**8.567,06**	**8.567,06**	**0,14 %**
4.8.6.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	210,00	6,22	7,82	1.642,20	0,03 %
4.8.6.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	199,50	24,98	31,43	6.270,28	0,10 %
4.8.6.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	12,36	42,09	52,96	654,58	0,01 %
4.9			**REDE EXTERNA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV**		**1,00**		**3.566,32**	**3.566,32**	**0,06 %**
4.9.1			**DUTOS**		**1,00**		**1.160,08**	**1.160,08**	**0,02 %**
4.9.1.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	2,00	18,71	23,54	47,08	0,00 %
4.9.1.2	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,00	47,89	60,25	361,50	0,01 %
4.9.1.3	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	19,91	25,05	751,50	0,01 %
4.9.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**148,03**	**148,03**	**0,00 %**
4.9.2.1	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	12,09	15,21	15,21	0,00 %
4.9.2.2	93024	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	52,78	66,41	66,41	0,00 %
4.9.2.3	CP.20000912	Próprio	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	52,78	66,41	66,41	0,00 %
4.9.3			**CAIXAS**		**1,00**		**1.335,07**	**1.335,07**	**0,02 %**

4.9.3.1	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	311,26	391,65	391,65	0,01 %
4.9.3.2	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2,00	167,49	210,75	421,50	0,01 %
4.9.3.3	CP.20000117	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	2,00	29,27	36,83	73,66	0,00 %
4.9.3.4	CP.20000137	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 2,40 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	63,52	79,92	79,92	0,00 %
4.9.3.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	53,95	67,88	67,88	0,00 %
4.9.3.6	CP.00000124	Próprio	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	238,79	300,46	300,46	0,00 %
4.9.4			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**923,14**	**923,14**	**0,01 %**
4.9.4.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	22,80	6,22	7,82	178,29	0,00 %
4.9.4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	21,66	24,98	31,43	680,77	0,01 %
4.9.4.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	1,21	42,09	52,96	64,08	0,00 %
4.10			**REDE EXTERNA DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**		**1,00**		**150.010,87**	**150.010,87**	**2,41 %**
4.10.1			**TUBOS E CONEXÕES**		**1,00**		**2.892,28**	**2.892,28**	**0,05 %**
4.10.1.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	66,00	11,93	15,01	990,66	0,02 %
4.10.1.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	20,52	25,82	309,84	0,00 %
4.10.1.3	CP.00000338	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	38,51	48,45	581,40	0,01 %
4.10.1.4	CP.00000339	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	57,36	72,17	866,04	0,01 %
4.10.1.5	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,27	10,40	20,80	0,00 %
4.10.1.6	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	13,45	16,92	33,84	0,00 %
4.10.1.7	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	6,15	7,73	77,30	0,00 %
4.10.1.8	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,86	12,40	12,40	0,00 %
4.10.2			**ENTRADA DE ÁGUA**		**1,00**		**1.428,04**	**1.428,04**	**0,02 %**
4.10.2.1	CP.10000601	Próprio	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	214,81	270,29	270,29	0,00 %
4.10.2.2	CP.00000520	Próprio	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO, DN 1.1/4", 2,0 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	769,49	968,24	968,24	0,02 %
4.10.2.3	CP.00000903	Próprio	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	150,61	189,51	189,51	0,00 %
4.10.3			**RESERVATÓRIO ELEVADO**		**1,00**		**140.742,75**	**140.742,75**	**2,26 %**
4.10.3.1			**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**		**1,00**		**128.488,15**	**128.488,15**	**2,06 %**
4.10.3.1.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	31,68	90,18	113,47	3.594,72	0,06 %
4.10.3.1.2	CP.20001485	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO USINADO 30MPA LANÇADO E BOMBEADO, EXCLUSO ARMAÇÃO. AF_01/2020	M	54,00	133,12	167,50	9.045,00	0,15 %
4.10.3.1.3	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	9,00	23,46	29,51	265,59	0,00 %
4.10.3.1.4	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	15,00	110,54	139,09	2.086,35	0,03 %
4.10.3.1.5	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	16,00	49,95	62,85	1.005,60	0,02 %
4.10.3.1.6	CP.20000864	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO E PILAR DE ARRANQUE, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	9,60	126,74	159,47	1.530,91	0,02 %
4.10.3.1.7	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	43,95	10,09	12,69	557,72	0,01 %
4.10.3.1.8	95578	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	377,67	8,32	10,46	3.950,42	0,06 %
4.10.3.1.9	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	69,46	14,03	17,65	1.225,96	0,02 %
4.10.3.1.10	CP.10000319	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	533,40	14,04	17,66	9.419,84	0,15 %
4.10.3.1.11	CP.10000315	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E PILARES DE ARRANQUE, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	9,60	886,07	1.114,94	10.703,42	0,17 %
4.10.3.1.12	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	9,60	47,34	59,56	571,77	0,01 %
4.10.3.1.13	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	5,40	24,98	31,43	169,72	0,00 %
4.10.3.1.14	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	180,00	4,07	5,12	921,60	0,01 %
4.10.3.1.15	CP.20000930	Próprio	RESERVATÓRIO ELEVADO COMPOSTO POR ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 3,00 M E ALTURA DE 9,06M E VOLUME TOTAL DE 8.000 LITROS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	1,00	66.311,32	83.439,53	83.439,53	1,34 %
4.10.3.2			**COMPONENTES HIDRÁULICOS**		**1,00**		**12.254,60**	**12.254,60**	**0,20 %**
4.10.3.2.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	45,12	56,77	56,77	0,00 %
4.10.3.2.2	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	69,69	87,69	175,38	0,00 %
4.10.3.2.3	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	94,95	119,47	238,94	0,00 %
4.10.3.2.4	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	120,32	151,39	302,78	0,00 %

4.10.3.2.5	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	165,99	208,86	208,86	0,00 %
4.10.3.2.6	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	329,28	414,33	414,33	0,01 %
4.10.3.2.7	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	100,70	126,71	253,42	0,00 %
4.10.3.2.8	103012	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	149,97	188,70	188,70	0,00 %
4.10.3.2.9	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	2,00	840,03	1.057,00	2.114,00	0,03 %
4.10.3.2.10	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	UN	2,00	141,50	178,04	356,08	0,01 %
4.10.3.2.11	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,82	55,13	55,13	0,00 %
4.10.3.2.12	CP.20000916	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (3/4"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	53,58	67,41	404,46	0,01 %
4.10.3.2.13	CP.20000917	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (1"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	63,21	79,53	954,36	0,02 %
4.10.3.2.14	CP.20000918	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (1 1/4"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	78,10	98,27	589,62	0,01 %
4.10.3.2.15	CP.20000919	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (1 1/2"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00	89,99	113,23	1.698,45	0,03 %
4.10.3.2.16	CP.20000920	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (2"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	125,98	158,52	1.902,24	0,03 %
4.10.3.2.17	CP.20000921	Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA (2 1/2"), ROSQUEADO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	155,05	195,09	2.341,08	0,04 %
4.10.4			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**4.947,80**	**4.947,80**	**0,08 %**
4.10.4.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	102,00	6,22	7,82	797,64	0,01 %
4.10.4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	58,14	24,98	31,43	1.827,34	0,03 %
4.10.4.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	43,86	42,09	52,96	2.322,82	0,04 %
4.11			**REDE EXTERNA DE INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		**1,00**		**27.856,46**	**27.856,46**	**0,45 %**
4.11.1			**TUBOS E CONEXÕES**		**1,00**		**7.258,44**	**7.258,44**	**0,12 %**
4.11.1.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	132,00	41,11	51,72	6.827,04	0,11 %
4.11.1.2	89779	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	34,29	43,14	431,40	0,01 %
4.11.2			**CAIXAS**		**1,00**		**17.193,92**	**17.193,92**	**0,28 %**
4.11.2.1	CP.10000583	Próprio	CAIXA DE GORDURA/SABÃO ENTERRADA ESGOTO QUADRADA, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, ACABAMENTO INTERNO EM REBOCO, TAMPA EM CONCRETO, FUNDO EM CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,7X0,6 M. AF_05/2018	UN	2,00	448,23	564,00	1.128,00	0,02 %
4.11.2.2	CP.10000567	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6XVAR M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	16,00	798,00	1.004,12	16.065,92	0,26 %
4.11.3			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**3.404,10**	**3.404,10**	**0,05 %**
4.11.3.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	79,20	6,22	7,82	619,34	0,01 %
4.11.3.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	75,24	24,98	31,43	2.364,79	0,04 %
4.11.3.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	7,93	42,09	52,96	419,97	0,01 %
4.12			**REDE EXTERNA DE PLUVIAIS**		**1,00**		**75.872,53**	**75.872,53**	**1,22 %**
4.12.1			**TUBOS E CONEXÕES**		**1,00**		**41.673,27**	**41.673,27**	**0,67 %**
4.12.1.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	46,00	51,36	64,62	2.972,52	0,05 %
4.12.1.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	18,00	73,41	92,37	1.662,66	0,03 %
4.12.1.3	CP.00000420	Próprio	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	102,00	187,35	235,74	24.045,48	0,39 %
4.12.1.4	CP.00000422	Próprio	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 300 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	18,00	394,23	496,05	8.928,90	0,14 %
4.12.1.5	89554	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	27,83	35,01	70,02	0,00 %
4.12.1.6	CP.00000426	Próprio	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00	58,20	73,23	219,69	0,00 %
4.12.1.7	CP.00000427	Próprio	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	9,00	196,46	247,20	2.224,80	0,04 %
4.12.1.8	CP.00000429	Próprio	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	528,17	664,59	1.329,18	0,02 %
4.12.1.9	CP.20001286	Próprio	GRELHA EM ALUMINIO PARA CALHA DE CONCRETO INCLUSIVE PORTA GRELHA DIM. 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	15,59	19,61	39,22	0,00 %
4.12.1.10	CP.00000431	Próprio	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	71,85	90,40	180,80	0,00 %
4.12.2			**CAIXAS**		**1,00**		**29.575,12**	**29.575,12**	**0,48 %**
4.12.2.1	CP.10000571	Próprio	VALA DE INFILTRAÇÃO (SEÇÃO 0,40 X 0,60 M), ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	22,00	70,94	89,26	1.963,72	0,03 %

4.12.2.2	CP.00003558	Próprio	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI DN 100 MM EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	56,67	71,30	855,60	0,01 %
4.12.2.3	CP.20000922	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, TAMPA EM GRELHA DE FERRO E FUNDO EM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6XVAR M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	15,00	1.417,57	1.783,72	26.755,80	0,43 %
4.12.3			**SERVIÇOS CIVIL**		**1,00**		**4.624,14**	**4.624,14**	**0,07 %**
4.12.3.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	110,40	6,22	7,82	863,32	0,01 %
4.12.3.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	104,88	24,98	31,43	3.296,37	0,05 %
4.12.3.3	CP.20001118	Próprio	ESPALHAMENTO E APILOAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÕES	m²	8,77	42,09	52,96	464,45	0,01 %
5			**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL**		**1,00**		**4.271.917,36**	**4.271.917,36**	**68,65 %**
5.1			**INFRAESTRUTURA**		**1,00**		**426.610,09**	**426.610,09**	**6,86 %**
5.1.1			**BLOCOS E ESTACAS**		**1,00**		**422.873,63**	**422.873,63**	**6,80 %**
5.1.1.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	134,86	90,18	113,47	15.302,56	0,25 %
5.1.1.2	CP.20001485	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO USINADO 30MPA LANÇADO E BOMBEADO, EXCLUSO ARMAÇÃO. AF_01/2020	M	654,00	133,12	167,50	109.545,00	1,76 %
5.1.1.3	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	109,00	23,46	29,51	3.216,59	0,05 %
5.1.1.4	CP.00000135	Próprio	ENSAIO - PROVA DE CARGA DINÂMICA - PARA 5 ESTACAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE COM 2 DIÁRIAS E RELATÓRIOS DE ANÁLISES CAPWAP POR ESTACA - COM EXECUÇÃO EM 02 DIAS	UN	1,00	12.256,06	15.421,80	15.421,80	0,25 %
5.1.1.5	CP.10000821	Próprio	ENSAIO DE INTEGRIDADE PIT (PILE INTEGRITY TEST)	UN	7,00	81,40	102,42	716,94	0,01 %
5.1.1.6	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	334,46	110,54	139,09	46.520,04	0,75 %
5.1.1.7	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	141,16	49,95	62,85	8.871,90	0,14 %
5.1.1.8	CP.20000864	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO E PILAR DE ARRANQUE, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	233,26	126,74	159,47	37.197,97	0,60 %
5.1.1.9	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	527,37	10,09	12,69	6.692,32	0,11 %
5.1.1.10	95578	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	4.531,98	8,32	10,46	47.404,51	0,76 %
5.1.1.11	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	833,44	14,03	17,65	14.710,21	0,24 %
5.1.1.12	CP.10000316	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	507,70	21,29	26,78	13.596,20	0,22 %
5.1.1.13	CP.10000317	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,80	18,60	23,40	322,92	0,01 %
5.1.1.14	CP.10000318	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	293,80	16,33	20,54	6.034,65	0,10 %
5.1.1.15	CP.10000319	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	336,00	14,04	17,66	5.933,76	0,10 %
5.1.1.16	CP.10000320	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	610,80	10,57	13,30	8.123,64	0,13 %
5.1.1.17	CP.10000321	Próprio	ARMAÇÃO DE BLOCO E PILAR DE ARRANQUE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,50	9,79	12,31	141,56	0,00 %
5.1.1.18	CP.10000315	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E PILARES DE ARRANQUE, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	49,78	886,07	1.114,94	55.501,71	0,89 %
5.1.1.19	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	233,26	47,34	59,56	13.892,96	0,22 %
5.1.1.20	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	284,68	24,98	31,43	8.947,49	0,14 %
5.1.1.21	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	933,38	4,07	5,12	4.778,90	0,08 %
5.1.2			**RADIER**		**1,00**		**3.736,46**	**3.736,46**	**0,06 %**
5.1.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	8,50	4,37	5,49	46,66	0,00 %
5.1.2.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	0,85	216,40	272,29	231,44	0,00 %
5.1.2.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	m²	8,50	2,80	3,52	29,92	0,00 %
5.1.2.4	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	m²	1,69	128,85	162,13	273,99	0,00 %
5.1.2.5	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	95,40	11,37	14,30	1.364,22	0,02 %
5.1.2.6	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,40	9,97	12,54	42,63	0,00 %
5.1.2.7	CP.20000213	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	1,70	816,98	1.028,00	1.747,60	0,03 %
5.2			**SUPERESTRUTURA**		**1,00**		**871.637,75**	**871.637,75**	**14,01 %**
5.2.1			**VIGAS BALDRAME**		**1,00**		**247.060,08**	**247.060,08**	**3,97 %**
5.2.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	130,02	121,52	152,90	19.880,05	0,32 %
5.2.1.2	CP.00000848	Próprio	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM VIGAS BALDRAME, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	216,70	41,62	52,37	11.348,57	0,18 %
5.2.1.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	635,76	80,45	101,23	64.357,98	1,03 %

5.2.1.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	619,30	17,49	22,00	13.624,60	0,22 %
5.2.1.5	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	795,90	15,74	19,80	15.758,82	0,25 %
5.2.1.6	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	47,30	14,22	17,89	846,19	0,01 %
5.2.1.7	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,60	12,52	15,75	151,20	0,00 %
5.2.1.8	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.017,30	10,57	13,30	13.530,09	0,22 %
5.2.1.9	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.515,10	9,79	12,31	18.650,88	0,30 %
5.2.1.10	CP.00002872	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	43,34	886,07	1.114,94	48.321,49	0,78 %
5.2.1.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	635,76	47,34	59,56	37.865,86	0,61 %
5.2.1.12	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	86,68	24,98	31,43	2.724,35	0,04 %
5.2.2			**PILARES**		**1,00**		**95.073,83**	**95.073,83**	**1,53 %**
5.2.2.1	CP.20000216	Próprio	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES/CIRCULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	358,13	97,90	123,18	44.114,45	0,71 %
5.2.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	537,30	14,39	18,10	9.725,13	0,16 %
5.2.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	381,40	10,51	13,22	5.042,10	0,08 %
5.2.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	892,10	8,76	11,02	9.830,94	0,16 %
5.2.2.5	CP.00004545	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	23,98	873,64	1.099,30	26.361,21	0,42 %
5.2.3			**VIGAS**		**1,00**		**329.199,95**	**329.199,95**	**5,29 %**
5.2.3.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	813,46	165,64	208,42	169.541,33	2,72 %
5.2.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.114,00	14,39	18,10	20.163,40	0,32 %
5.2.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.183,70	13,11	16,49	19.519,21	0,31 %
5.2.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,10	11,97	15,06	558,72	0,01 %
5.2.3.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	745,20	10,51	13,22	9.851,54	0,16 %
5.2.3.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.557,40	8,76	11,02	17.162,54	0,28 %
5.2.3.7	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.779,10	8,39	10,55	18.769,50	0,30 %
5.2.3.8	CP.00004546	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	65,09	899,04	1.131,26	73.633,71	1,18 %
5.2.4			**LAJES**		**1,00**		**200.303,89**	**200.303,89**	**3,22 %**
5.2.4.1	CP.20000214	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+5), INCLUINDO MALHA POP. AF_11/2020	m²	323,89	231,73	291,58	94.439,84	1,52 %
5.2.4.2	CP.20000215	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA BIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+5), INCLUINDO MALHA POP. AF_11/2020	m²	42,75	240,72	302,89	12.948,54	0,21 %
5.2.4.3	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	316,61	68,35	86,00	27.228,46	0,44 %
5.2.4.4	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	851,30	13,70	17,23	14.667,89	0,24 %
5.2.4.5	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	545,70	12,46	15,67	8.551,11	0,14 %
5.2.4.6	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	402,50	11,37	14,30	5.755,75	0,09 %
5.2.4.7	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,40	9,97	12,54	1.697,91	0,03 %
5.2.4.8	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,60	8,28	10,41	131,16	0,00 %
5.2.4.9	CP.00004548	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	31,67	875,36	1.101,46	34.883,23	0,56 %
5.3			**VEDAÇÕES**		**1,00**		**365.405,94**	**365.405,94**	**5,87 %**
5.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2.046,50	112,03	140,96	288.474,64	4,64 %

5.3.2	CP.20000105	Próprio	VERGA/CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	140,95	37,65	47,37	6.676,80	0,11 %
5.3.3	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	789,94	13,63	17,15	13.547,47	0,22 %
5.3.4	105034	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	208,74	52,64	66,23	13.824,85	0,22 %
5.3.5	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	135,30	78,10	98,27	13.295,93	0,21 %
5.3.6	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	m²	29,49	795,48	1.000,95	29.518,01	0,47 %
5.3.7	CP.20000882	Próprio	DIVISORIA PARA BANCADA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	m²	0,12	451,97	568,71	68,24	0,00 %
5.4			**COBERTURA**		**1,00**		**92.698,32**	**92.698,32**	**1,49 %**
5.4.1	CP.20000101	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	368,86	65,33	82,20	30.320,29	0,49 %
5.4.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	368,86	30,34	38,17	14.079,38	0,23 %
5.4.3	CP.20000963	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	368,86	63,97	80,49	29.689,54	0,48 %
5.4.4	CP.20000333	Próprio	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	17,41	77,89	98,00	1.706,18	0,03 %
5.4.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M	234,60	57,26	72,05	16.902,93	0,27 %
5.5			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**1,00**		**151.068,28**	**151.068,28**	**2,43 %**
5.5.1	CP.00004588	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, TELA DE POLIÉSTER, SELANTE DE POLIURETANO E PROTEÇÃO MECÂNICA	m²	392,80	198,12	249,29	97.921,11	1,57 %
5.5.2	CP.00004589	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, INCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, TELA DE POLIÉSTER E SELANTE DE POLIURETANO	m²	596,69	70,79	89,07	53.147,17	0,85 %
5.6			**REVESTIMENTOS DE PISOS**		**1,00**		**307.330,85**	**307.330,85**	**4,94 %**
5.6.1			**PISO ARMADO EM CONTATO COM O SOLO**		**1,00**		**106.461,42**	**106.461,42**	**1,71 %**
5.6.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	593,50	4,37	5,49	3.258,31	0,05 %
5.6.1.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	59,35	216,40	272,29	16.160,41	0,26 %
5.6.1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	m²	593,50	2,80	3,52	2.089,12	0,03 %
5.6.1.4	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_07/2026	KG	1.436,22	13,25	16,67	23.941,78	0,38 %
5.6.1.5	CP.20000213	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	59,35	816,98	1.028,00	61.011,80	0,98 %
5.6.2			**ACABAMENTO FINAL**		**1,00**		**200.869,43**	**200.869,43**	**3,23 %**
5.6.2.1	CP.00002623	Próprio	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	625,11	50,17	63,12	39.456,94	0,63 %
5.6.2.2	CP.20000109	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO TÉCNICO RETIFICADO ACABAMENTO BRILHANTE BRANCO DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_02/2023_PE	m²	79,51	117,70	148,10	11.775,43	0,19 %
5.6.2.3	CP.20000220	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE CINZA DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_02/2023_PE	m²	43,05	117,70	148,10	6.375,70	0,10 %
5.6.2.4	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	502,55	121,53	152,92	76.849,94	1,23 %
5.6.2.5	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_02/2026	M	601,12	75,11	94,51	56.811,85	0,91 %
5.6.2.6	CP.20000881	Próprio	BAGUETE EM GRANITO CINZA POLIDO, LARGURA 3 CM, ESPESSURA 3,0 CM. AF_09/2020	M	3,12	36,77	46,26	144,33	0,00 %
5.6.2.7	CP.10000039	Próprio	SOLEIRA/TABEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m²	10,10	452,92	569,90	5.755,99	0,09 %
5.6.2.8	CP.00001052	Próprio	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA, 25 X 25 CM, E = 5CM, ASSENTADO COM COLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	7,56	388,88	489,32	3.699,25	0,06 %
5.7			**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		**1,00**		**605.613,53**	**605.613,53**	**9,73 %**
5.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4.055,84	5,71	7,18	29.120,93	0,47 %
5.7.2	CP.00004100	Próprio	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, E = 20MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4.055,84	38,77	48,78	197.843,87	3,18 %
5.7.3	CP.20000217	Próprio	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA BARITADA 1,0 CM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	6,44	108,92	137,05	882,60	0,01 %
5.7.4	CP.20000218	Próprio	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA BARITADA 1,5 CM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	20,55	134,01	168,62	3.465,14	0,06 %
5.7.5	CP.00004536	Próprio	CANTONEIRA DE ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,50	58,03	73,01	1.642,72	0,03 %
5.7.6	CP.20000219	Próprio	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO EM SELANTE DE POLIURETANO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	142,80	29,35	36,93	5.273,60	0,08 %
5.7.7	CP.20000110	Próprio	REVESTIMENTO EM PORCELANATO RETIFICADO BRILHANTE BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	505,61	98,80	124,32	62.857,43	1,01 %

5.7.8	CP.20000107	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM NA COR CASTANHO AVERMELHADO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	57,36	248,41	312,57	17.929,01	0,29 %
5.7.9	CP.20000108	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM NA COR CONCRETO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	219,41	248,41	312,57	68.580,98	1,10 %
5.7.10	CP.20000106	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM NA COR GELO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	447,75	248,41	312,57	139.953,21	2,25 %
5.7.11	CP.20000098	Próprio	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	18,07	543,13	683,42	12.349,39	0,20 %
5.7.12	CP.20000099	Próprio	BATE-MACA COMUM EM PVC, COR CINZA CLARO, COM BORDAS PRÓXIMAS A PAREDE E LEVE CURVATURA NO MEIO DA PEÇA, DIMENSÕES 200x30MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,20	418,94	527,15	18.028,53	0,29 %
5.7.13	CP.20000100	Próprio	BATE MACA TIPO CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, COR CINZA, LARGURA 14CM, ESPESSURA 38.1MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35,75	1.037,65	1.305,67	46.677,70	0,75 %
5.7.14	CP.20000873	Próprio	FILETE EM GRANITO CINZA POLIDO, L=3CM, ESP.=2CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,78	20,15	25,35	1.008,42	0,02 %
5.8			**REVESTIMENTOS DE TETO**		**1,00**		**96.880,75**	**96.880,75**	**1,56 %**
5.8.1	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	130,00	117,00	147,22	19.138,60	0,31 %
5.8.2	CP.00003107	Próprio	FORRO DE GESSO ACARTONADO LISO - INSTALADO	m²	544,30	63,72	80,17	43.636,53	0,70 %
5.8.3	CP.00003009	Próprio	ACABAMENTOS PARA FORRO (BITS E SANCAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	740,30	36,62	46,07	34.105,62	0,55 %
5.9			**ESQUADRIAS**		**1,00**		**167.677,84**	**167.677,84**	**2.69 %**
5.9.1			**PORTAS**		**1,00**		**125.803,18**	**125.803,18**	**2,02 %**
5.9.1.1	CP.20000221	Próprio	PA-01 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM VIDRO TEMPERADO LISO 4MM INCOLOR, DIM.: 234X240CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.175,33	6.512,11	6.512,11	0,10 %
5.9.1.2	CP.20000223	Próprio	PA-02 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL COM VIDRO LISO 3MM INCOLOR, DIM.: 180X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.136,86	2.688,81	2.688,81	0,04 %
5.9.1.3	CP.20000224	Próprio	PA-03 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL COM VIDRO LISO 3MM INCOLOR, DIM.: 80X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.047,30	1.317,81	1.317,81	0,02 %
5.9.1.4	CP.20000225	Próprio	PA-04 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL COM VIDRO LISO 3MM INCOLOR, DIM.: 180X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2.377,56	2.991,68	5.983,36	0,10 %
5.9.1.5	CP.20000226	Próprio	PA-05 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL, DIM.: 90X120CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	572,06	719,82	2.159,46	0,03 %
5.9.1.6	CP.20000228	Próprio	PD-01 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL, DIM.: 80X160CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	628,06	790,28	7.112,52	0,11 %
5.9.1.7	CP.20000231	Próprio	PM-01 - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00	1.486,10	1.869,95	26.179,30	0,42 %
5.9.1.8	CP.20000232	Próprio	PM-02 - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	1.590,86	2.001,77	30.026,55	0,48 %
5.9.1.9	CP.20000233	Próprio	PM-02A - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, (MACIÇA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: BARRA DE APOIO, CHAPA DE PROTEÇÃO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	2.473,18	3.112,00	18.672,00	0,30 %
5.9.1.10	CP.20000235	Próprio	PM-02D- PORTA DE MADEIRA LENÇOL DE CHUMBO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO BELO, INCLUINDO VISOR EM VIDRO PLUMBÍFERO, 90X210CM,, INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.379,12	5.510,24	5.510,24	0,09 %
5.9.1.11	CP.20000238	Próprio	PM-03 - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.851,88	2.330,22	6.990,66	0,11 %
5.9.1.12	CP.20000456	Próprio	PM-04 - PORTA DE MADEIRA INCLUINDO PINTURA ESMALTE BRANCO GELO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 180X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	2.513,39	3.162,59	12.650,36	0,20 %
5.9.2			**JANELAS**		**1,00**		**31.806,89**	**31.806,89**	**0.51 %**
5.9.2.1	CP.20000239	Próprio	GA-01 - GUICHÊ DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM VIDRO LISO 3MM INCOLOR, DIM.: 80X90CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	816,95	1.027,96	3.083,88	0,05 %
5.9.2.2	CP.20000241	Próprio	JA-01 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER, DIM: (100X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	277,11	348,68	2.440,76	0,04 %
5.9.2.3	CP.20000242	Próprio	JA-01* - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER COM TELA MOSQUITEIRO, DIM: (100X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	364,78	459,00	459,00	0,01 %
5.9.2.4	CP.20000243	Próprio	JA-02 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER/FIXO, DIM: (150X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	415,67	523,03	4.707,27	0,08 %

5.9.2.5	CP.20000244	Próprio	JA-02* - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER/FIXO COM TELA MOSQUITEIRO, DIM: (150X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	547,18	688,51	1.377,02	0,02 %
5.9.2.6	CP.20000245	Próprio	JA-03 - JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO CORRER/FIXO, DIM: (200X60)CM, VIDRO COMUM 3MM, INCLUINDO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	554,23	697,38	10.460,70	0,17 %
5.9.2.7	CP.20000246	Próprio	CA-01 - CONJUNTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR NATURAL TIPO FIXO, DIM: (300X240)CM, VIDRO COMUM 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.686,83	4.639,13	9.278,26	0,15 %
5.9.3			**ARREMATES**		**1,00**		**10.067,77**	**10.067,77**	**0,16 %**
5.9.3.1	CP.20000247	Próprio	PINGADEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	15,10	529,88	666,74	10.067,77	0,16 %
5.10			**PINTURA**		**1,00**		**166.098,59**	**166.098,59**	**2,67 %**
5.10.1			**PAREDE**		**1,00**		**123.120,68**	**123.120,68**	**1,98 %**
5.10.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.888,76	4,88	6,14	11.596,98	0,19 %
5.10.1.2	CP.00004123	Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1.888,76	32,60	41,02	77.476,93	1,24 %
5.10.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.871,59	14,26	17,94	33.576,32	0,54 %
5.10.1.4	CP.00000108	Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA COR. AF_06/2014	m²	17,17	21,78	27,40	470,45	0,01 %
5.10.2			**TETO**		**1,00**		**42.977,91**	**42.977,91**	**0,69 %**
5.10.2.1	CP.00004124	Próprio	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	544,30	39,71	49,96	27.193,22	0,44 %
5.10.2.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	544,30	6,01	7,56	4.114,90	0,07 %
5.10.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	544,30	17,04	21,44	11.669,79	0,19 %
5.11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220-380V)**		**1,00**		**221.471,48**	**221.471,48**	**3,56 %**
5.11.1			**QUADROS ELETRICOS**		**1,00**		**20.804,96**	**20.804,96**	**0,33 %**
5.11.1.1	CP.00003053	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO 1010/1020 C/ GRAU DE PROTEÇÃO IP54, PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE RESINA POLIÉSTER NA COR CINZA, COM PORTA, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO FENDA, 800X600X250MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	818,55	1.029,98	3.089,94	0,05 %
5.11.1.2	CP.20000372	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 50KA 1P, UN=275VCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	129,82	163,35	653,40	0,01 %
5.11.1.3	CP.00002651	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 20KA 1P+N, UN=275VCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	129,82	163,35	1.306,80	0,02 %
5.11.1.4	CP.00003787	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE TRIFASICO (FASE/NEUTRO/TERRA) 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	451,24	567,79	2.838,95	0,05 %
5.11.1.5	CP.20000373	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE TRIFASICO (FASE/NEUTRO/TERRA) 300A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	451,24	567,79	2.838,95	0,05 %
5.11.1.6	CP.00002934	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE TRIFASICO (FASE/NEUTRO/TERRA) 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	205,21	258,21	1.291,05	0,02 %
5.11.1.7	93674	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	11,00	143,04	179,98	1.979,78	0,03 %
5.11.1.8	106030	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	169,72	213,55	854,20	0,01 %
5.11.1.9	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	69,00	11,72	14,74	1.017,06	0,02 %
5.11.1.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	38,00	12,70	15,98	607,24	0,01 %
5.11.1.11	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	13,74	17,28	69,12	0,00 %
5.11.1.12	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	15,42	19,40	58,20	0,00 %
5.11.1.13	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	69,89	87,94	175,88	0,00 %
5.11.1.14	CP.20000371	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175A, ICC=10KA, COM AJUSTE TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	970,53	1.221,21	1.221,21	0,02 %
5.11.1.15	CP.00000917	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 150A, ICC=10KA, COM AJUSTE TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	546,93	688,20	1.376,40	0,02 %
5.11.1.16	CP.00001680	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125A, ICC=10KA, COM AJUSTE TÉRMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	566,95	713,39	1.426,78	0,02 %
5.11.2			**DUTOS E CALHAS**		**1,00**		**46.914,76**	**46.914,76**	**0,75 %**
5.11.2.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	800,00	18,71	23,54	18.832,00	0,30 %
5.11.2.2	CP.20000358	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	14,36	18,06	90,30	0,00 %
5.11.2.3	CP.20000397	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	10,76	13,53	473,55	0,01 %
5.11.2.4	CP.20000399	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	28,00	12,66	15,93	446,04	0,01 %
5.11.2.5	CP.20000342	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	252,00	29,60	37,24	9.384,48	0,15 %
5.11.2.6	CP.10000812	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	26,00	36,33	45,71	1.188,46	0,02 %
5.11.2.7	CP.10000813	Próprio	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	18,00	36,67	46,14	830,52	0,01 %
5.11.2.8	CP.00003651	Próprio	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1.1/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,00	22,93	28,85	778,95	0,01 %
5.11.2.9	CP.00000161	Próprio	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 200X50X3000MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	56,91	71,60	5.012,00	0,08 %

5.11.2.10	CP.20000363	Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 3/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	504,00	11,90	14,97	7.544,88	0,12 %
5.11.2.11	CP.20000364	Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	66,00	19,02	23,93	1.579,38	0,03 %
5.11.2.12	CP.00000737	Próprio	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS, FIXADA DIRETAMENTE POR TIRANTE, ABRAÇADEIRA E PERFILADO NA LAJE. AF_05/2015	M	60,00	9,99	12,57	754,20	0,01 %
5.11.3			**CONEXÕES**		**1,00**		**17.503,37**	**17.503,37**	**0,28 %**
5.11.3.1	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00	12,09	15,21	45,63	0,00 %
5.11.3.2	CP.20000328	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	232,00	19,89	25,02	5.804,64	0,09 %
5.11.3.3	CP.20000401	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	11,31	14,23	14,23	0,00 %
5.11.3.4	CP.20000403	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	17,13	21,55	107,75	0,00 %
5.11.3.5	CP.20000404	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00	29,66	37,32	111,96	0,00 %
5.11.3.6	CP.20000400	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00	39,33	49,48	197,92	0,00 %
5.11.3.7	CP.20000334	Próprio	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	424,00	7,70	9,68	4.104,32	0,07 %
5.11.3.8	CP.20000402	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10,00	12,39	15,59	155,90	0,00 %
5.11.3.9	CP.00003575	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	80,00	23,34	29,36	2.348,80	0,04 %
5.11.3.10	CP.00003577	Próprio	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	22,00	24,55	30,89	679,58	0,01 %
5.11.3.11	CP.20000384	Próprio	CONEXÕES ROSQUEÁVEIS PARA ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA (SEAL TUBE) TERMINAL MACHO GIRATÓRIO Ø1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	54,86	69,03	2.761,20	0,04 %
5.11.3.12	CP.00002938	Próprio	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA DE 200X50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	49,79	62,65	501,20	0,01 %
5.11.3.13	CP.00000834	Próprio	TÊ HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA DE 200X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	62,14	78,19	78,19	0,00 %
5.11.3.14	CP.00002940	Próprio	FLANGE PARA ELETROCALHA DE 200X50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	28,54	35,91	35,91	0,00 %
5.11.3.15	CP.00004491	Próprio	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTOS, INCLUINDO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	78,00	5,67	7,13	556,14	0,01 %
5.11.4			**CABOS**		**1,00**		**59.139,51**	**59.139,51**	**0,95 %**
5.11.4.1	CP.00000199	Próprio	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,00	16,34	20,56	3.495,20	0,06 %
5.11.4.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7.230,00	5,32	6,69	48.368,70	0,78 %
5.11.4.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	8,24	10,36	3.626,00	0,06 %
5.11.4.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	31,37	39,47	197,35	0,00 %
5.11.4.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	5,00	34,62	43,56	217,80	0,00 %
5.11.4.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	47,95	60,33	1.206,60	0,02 %
5.11.4.7	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	69,68	87,67	1.753,40	0,03 %
5.11.4.8	CP.00001510	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3,40	4,27	8,54	0,00 %
5.11.4.9	CP.10000192	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4,15	5,22	10,44	0,00 %
5.11.4.10	CP.00001958	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	4,49	5,64	45,12	0,00 %
5.11.4.11	CP.00001509	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	7,06	8,88	71,04	0,00 %
5.11.4.12	CP.00000202	Próprio	TERMINAL TIPO PINO E GARFO - PARA CABO 2,5MM2 - FORNECIMENTO	UN	207,00	0,29	0,36	74,52	0,00 %
5.11.4.13	CP.00000253	Próprio	TERMINAL TIPO PINO E GARFO - PARA CABO 4,0MM2 - FORNECIMENTO	UN	72,00	0,58	0,72	51,84	0,00 %
5.11.4.14	CP.00003812	Próprio	TERMINAL TIPO PINO E GARFO - PARA CABO 6,0MM2 - FORNECIMENTO	UN	18,00	0,58	0,72	12,96	0,00 %
5.11.5			**CAIXAS**		**1,00**		**21.432,17**	**21.432,17**	**0,34 %**
5.11.5.1	CP.00002810	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	318,00	11,77	14,81	4.709,58	0,08 %
5.11.5.2	CP.00002811	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 4", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	15,48	19,47	38,94	0,00 %
5.11.5.3	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	19,07	23,99	95,96	0,00 %
5.11.5.4	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	321,00	30,19	37,98	12.191,58	0,20 %
5.11.5.5	CP.20000357	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 4", ALUMÍNIO, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	23,53	29,60	236,80	0,00 %
5.11.5.6	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00	50,74	63,84	319,20	0,01 %
5.11.5.7	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	40,00	55,67	70,04	2.801,60	0,05 %

5.11.5.8	95803	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	11,00	75,03	94,41	1.038,51	0,02 %
5.11.6			**TOMADAS, INTERRUPTORES E PLACAS**		**1,00**		**11.193,23**	**11.193,23**	**0,18 %**
5.11.6.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	30,08	37,84	416,24	0,01 %
5.11.6.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,44	57,17	57,17	0,00 %
5.11.6.3	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	80,77	101,63	609,78	0,01 %
5.11.6.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	41,00	51,22	64,45	2.642,45	0,04 %
5.11.6.5	91983	SINAPI	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	81,52	102,57	410,28	0,01 %
5.11.6.6	CP.00004494	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	55,00	31,40	39,51	2.173,05	0,03 %
5.11.6.7	CP.00004495	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	33,01	41,53	456,83	0,01 %
5.11.6.8	CP.00004496	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	51,00	48,00	60,39	3.079,89	0,05 %
5.11.6.9	CP.00004497	Próprio	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	51,22	64,45	64,45	0,00 %
5.11.6.10	CP.00003296	Próprio	TOMADA DE PISO (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, COMPLETA INCLUINDO, CAIXA, SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	91,84	115,56	924,48	0,01 %
5.11.6.11	CP.20000407	Próprio	TOMADA DE PISO (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, COMPLETA INCLUINDO, CAIXA, SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	97,62	122,83	122,83	0,00 %
5.11.6.12	CP.00004500	Próprio	PLACA CEGA PARA CONDULETE/CAIXA DE PVC 4X4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	6,43	8,09	16,18	0,00 %
5.11.6.13	CP.00002400	Próprio	PLACA COM FURO EM PVC 4X2 - FORNECIMENTO	UN	40,00	4,37	5,49	219,60	0,00 %
5.11.7			**LUMINÁRIAS**		**1,00**		**44.483,48**	**44.483,48**	**0,71 %**
5.11.7.1	CP.20001394	Próprio	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR RETANGULAR 1243X210MM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, FLUXO LUMINOSO 3680 LUMENS, POTENCIA DE 36W, TEMPERATURA DA COR 5000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	111,00	221,22	278,36	30.897,96	0,50 %
5.11.7.2	CP.20000367	Próprio	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR QUADRADA 625X625MM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, FLUXO LUMINOSO 3680 LUMENS, POTENCIA DE 36W, TEMPERATURA DA COR 5000K- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	23,00	280,69	353,19	8.123,37	0,13 %
5.11.7.3	CP.20000368	Próprio	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR QUADRADA 625X625MM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, FLUXO LUMINOSO 3680 LUMENS, POTENCIA DE 36W, TEMPERATURA DA COR 5000K- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3,00	203,90	256,56	769,68	0,01 %
5.11.7.4	CP.20000369	Próprio	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	92,94	116,94	935,52	0,02 %
5.11.7.5	CP.00000709	Próprio	PLUG MACHO 2P+T 10A, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	145,00	9,46	11,90	1.725,50	0,03 %
5.11.7.6	CP.00000710	Próprio	PLUG FEMEA 2P+T 10A, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	145,00	11,14	14,01	2.031,45	0,03 %
5.12			**SPDA**		**1,00**		**34.716,85**	**34.716,85**	**0,56 %**
5.12.1	CP.20000117	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	45,00	29,27	36,83	1.657,35	0,03 %
5.12.2	CP.20000118	Próprio	CABO DE ALUMÍNIO NU SEM ALMA 2/0 - 67MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	30,42	38,27	2.296,20	0,04 %
5.12.3	CP.00004473	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	180,00	72,26	90,92	16.365,60	0,26 %
5.12.4	CP.00000124	Próprio	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	9,00	238,79	300,46	2.704,14	0,04 %
5.12.5	CP.20000119	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPENSA EM POLIPROPILENO COM ANTI-UV E ANTI-CHAMAS, 160X220X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	60,01	75,51	679,59	0,01 %
5.12.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	53,95	67,88	610,92	0,01 %
5.12.7	CP.00000697	Próprio	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL (MINI-GAR) PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM2 A 70MM2 COM GRAMPO U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	10,96	13,79	124,11	0,00 %
5.12.8	CP.00001002	Próprio	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8" (70MM²), COM FUROS DIÂMETRO 7 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	47,00	51,10	64,29	3.021,63	0,05 %
5.12.9	CP.00003274	Próprio	CURVA 90º DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO, 7/8" X 1/8" X 300MM (70MM2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00	20,49	25,78	696,06	0,01 %
5.12.10	CP.20000122	Próprio	CURVA HORIZONTAL DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO, 7/8" X 1/8" X 300MM (70MM2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	20,49	25,78	206,24	0,00 %
5.12.11	CP.20000123	Próprio	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	389,51	490,12	490,12	0,01 %
5.12.12	CP.00003277	Próprio	MINICAPTOR EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO, 7/8" X 1/8" X 300MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	26,00	18,93	23,81	619,06	0,01 %
5.12.13	CP.20000120	Próprio	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL (MINI-GAR) PARA 1 CABO COBRE DE 16MM2 A 70MM2 COM GRAMPO U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	10,96	13,79	124,11	0,00 %
5.12.14	CP.20000124	Próprio	FIXADOR UNIVERSAL EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 35 A 70MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	47,00	33,86	42,60	2.002,20	0,03 %
5.12.15	CP.20000125	Próprio	TERMINAL 1 FURO 8,5MM 1 COMPRESSÃO - 16MM2 - FORNECIMENTO	UN	7,00	5,21	6,55	45,85	0,00 %
5.12.16	CP.20000138	Próprio	TERMINAL 1 FURO 10,5MM 1 COMPRESSÃO - 50MM2 - FORNECIMENTO	UN	4,00	9,22	11,60	46,40	0,00 %
5.12.17	CP.20000128	Próprio	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-5306 - FORNECIMENTO	UN	259,00	0,14	0,17	44,03	0,00 %
5.12.18	CP.20000133	Próprio	PARAFUSO ALUMÍNIO CABELA CHATA 1/4 X 5/8 - FORNECIMENTO	UN	10,00	4,60	5,78	57,80	0,00 %
5.12.19	CP.20000140	Próprio	PARAFUSO CABELA CHATA PARA EMENDA DE BARRAS Ø1/4 X 7/8, COM PORCA SEXTAVADA - FORNECIMENTO	UN	206,00	0,39	0,49	100,94	0,00 %
5.12.20	CP.20000135	Próprio	PARAFUSO INOX AUTOATARRAXANTE CABEÇA PANELA Ø4,2 X 32 MM - FORNECIMENTO	UN	259,00	0,21	0,26	67,34	0,00 %
5.12.21	CP.20000141	Próprio	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX, M6X60MM, COM BUCHA - FORNECIMENTO	UN	26,00	1,52	1,91	49,66	0,00 %

5.12.22	CP.20000136	Próprio	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	32,72	41,17	370,53	0,01 %
5.12.23	CP.00004302	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,00	19,84	24,96	1.347,84	0,02 %
5.12.24	CP.20000137	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 2,40 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9,00	63,52	79,92	719,28	0,01 %
5.12.25	CP.00001004	Próprio	BISNAGA DE POLIURETANO 360G - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	82,79	104,17	208,34	0,00 %
5.12.26	CP.00003282	Próprio	SOLDA EXOTERMICA, MOLDE, CARTUCHO E ALICATE Z PARA CONEXOES DE ISOLAMENTO CABO Ø50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	48,89	61,51	61,51	0,00 %
5.13			**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV**		**1,00**		**109.119,38**	**109.119,38**	**1,75 %**
5.13.1			**EQUIPAMENTOS E DEMAIS COMPONENTES**		**1,00**		**49.518,83**	**49.518,83**	**0,80 %**
5.13.1.1	CP.00000143	Próprio	RACK TIPO CAIXA PADRÃO 19" EM AÇO SAE E PINTURA EPÓXI, 44U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.391,84	6.784,55	6.784,55	0,11 %
5.13.1.2	CP.00003583	Próprio	CONECTOR RJ-45 FÊMEA, COM CONTATOS BANHADOS A OURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	87,00	37,07	46,64	4.057,68	0,07 %
5.13.1.3	CP.00001808	Próprio	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET COM POE RJ-45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	3.727,70	4.690,56	18.762,24	0,30 %
5.13.1.4	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	5,00	1.225,06	1.541,49	7.707,45	0,12 %
5.13.1.5	CP.00000148	Próprio	BANDEJA DE FIXAÇÃO FRONTAL (1U) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	351,42	442,19	442,19	0,01 %
5.13.1.6	CP.00000150	Próprio	GUIA DE CABOS HORIZONTAL 1U PARA RACK - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	25,46	32,03	320,30	0,01 %
5.13.1.7	CP.20000320	Próprio	ANTENA TV ABERTA - SISTEMA DIGITAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	220,95	278,02	278,02	0,00 %
5.13.1.8	100562	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	268,43	337,76	337,76	0,01 %
5.13.1.9	CP.00000819	Próprio	UNIDADE DE VENTILAÇÃO PARA RACKS, BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA 110/220V, LED E FUSÍVEL, COM 2 VENTILADORES E EXTENSÃO DE 3,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	331,22	416,77	416,77	0,01 %
5.13.1.10	CP.00000149	Próprio	RÉGUA COM OITO TOMADAS 2P+T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	82,24	103,48	103,48	0,00 %
5.13.1.11	CP.00000283	Próprio	CÂMERA IP FIXA COM LENTE VARIFOCAL E FUNÇÃO DAY&NIGHT - ALIMENTAÇÃO POWER OVER ETHERNET (POE), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	292,03	367,46	7.716,66	0,12 %
5.13.1.12	CP.00000279	Próprio	CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO	UN	87,00	23,68	29,79	2.591,73	0,04 %
5.13.2			**DUTOS**		**1,00**		**13.551,75**	**13.551,75**	**0,22 %**
5.13.2.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	266,00	18,71	23,54	6.261,64	0,10 %
5.13.2.2	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	31,00	21,04	26,47	820,57	0,01 %
5.13.2.3	CP.00000157	Próprio	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 150X100X3000MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	77,00	66,78	84,02	6.469,54	0,10 %
5.13.3			**CONEXÕES**		**1,00**		**5.939,21**	**5.939,21**	**0,10 %**
5.13.3.1	CP.20000327	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	67,00	12,09	15,21	1.019,07	0,02 %
5.13.3.2	CP.20000328	Próprio	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00	19,89	25,02	100,08	0,00 %
5.13.3.3	CP.20000334	Próprio	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	134,00	7,70	9,68	1.297,12	0,02 %
5.13.3.4	CP.20000335	Próprio	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8,00	13,75	17,30	138,40	0,00 %
5.13.3.5	CP.20000321	Próprio	BUCHA REDUÇÃO PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25X20 MM, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	88,00	27,43	34,51	3.036,88	0,05 %
5.13.3.6	CP.00001337	Próprio	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA DE 150X100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	42,04	52,89	211,56	0,00 %
5.13.3.7	CP.20000323	Próprio	CURVA VERTICAL PARA ELETROCALHA DE 150X100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	30,09	37,86	75,72	0,00 %
5.13.3.8	CP.20000324	Próprio	TÊ HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA DE 150X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	47,99	60,38	60,38	0,00 %
5.13.4			**CABOS**		**1,00**		**32.046,92**	**32.046,92**	**0,51 %**
5.13.4.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	2.570,00	8,33	10,48	26.933,60	0,43 %
5.13.4.2	CP.20000325	Próprio	CABO TELEFÔNICO CCI-50 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	8,00	34,73	43,70	349,60	0,01 %
5.13.4.3	100554	SINAPI	CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	8,00	6,88	8,65	69,20	0,00 %
5.13.4.4	CP.20000326	Próprio	ADAPTER CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.06 C/ 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	87,00	20,86	26,24	2.282,88	0,04 %
5.13.4.5	CP.00000837	Próprio	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.06 C/ 2,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	87,00	22,03	27,72	2.411,64	0,04 %
5.13.5			**CAIXAS**		**1,00**		**1.404,76**	**1.404,76**	**0,02 %**
5.13.5.1	CP.00002810	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	11,77	14,81	740,50	0,01 %
5.13.5.2	CP.00004509	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", ALUMÍNIO, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	41,08	51,69	155,07	0,00 %
5.13.5.3	CP.00000265	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 30X30X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	134,89	169,73	509,19	0,01 %
5.13.6			**TOMADAS E PLACAS**		**1,00**		**6.657,91**	**6.657,91**	**0,11 %**
5.13.6.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	47,00	49,69	62,52	2.938,44	0,05 %
5.13.6.2	CP.00004188	Próprio	TOMADA DE REDE DUPLO RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	20,00	62,67	78,85	1.577,00	0,03 %
5.13.6.3	CP.20000322	Próprio	TOMADA DE PISO 2 MÓDULOS RJ45, COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	537,85	676,77	2.030,31	0,03 %
5.13.6.4	CP.00002833	Próprio	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), ANTENA, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	22,29	28,04	112,16	0,00 %
5.14			**INSTALAÇÕES DE GASES**		**1,00**		**1.654,81**	**1.654,81**	**0,03 %**
5.14.1			**TUBOS**		**1,00**		**1.561,30**	**1.561,30**	**0,03 %**
5.14.1.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	10,00	89,97	113,20	1.132,00	0,02 %
5.14.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	26,82	33,74	337,40	0,01 %

5.14.1.3	CP.00000593	Próprio	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 1/2" - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	10,00	7,31	9,19	91,90	0,00 %
5.14.2			**PEÇAS**		**1,00**		**93,51**	**93,51**	**0,00 %**
5.14.2.1	CP.20000329	Próprio	VÁLVULA ESFERA PARA GÁS, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	74,32	93,51	93,51	0,00 %
5.15			**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**		**1,00**		**37.307,91**	**37.307,91**	**0,60 %**
5.15.1			**TUBOS**		**1,00**		**20.537,87**	**20.537,87**	**0,33 %**
5.15.1.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	23,25	29,25	526,50	0,01 %
5.15.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	234,00	26,82	33,74	7.895,16	0,13 %
5.15.1.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	72,00	36,16	45,50	3.276,00	0,05 %
5.15.1.4	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	114,00	31,88	40,11	4.572,54	0,07 %
5.15.1.5	CP.00000338	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	54,00	38,51	48,45	2.616,30	0,04 %
5.15.1.6	CP.00000339	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	57,36	72,17	1.299,06	0,02 %
5.15.1.7	CP.00004523	Próprio	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	40,00	50,33	352,31	0,01 %
5.15.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**9.989,42**	**9.989,42**	**0,16 %**
5.15.2.1	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	90,00	6,80	8,55	769,50	0,01 %
5.15.2.2	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	8,94	11,24	157,36	0,00 %
5.15.2.3	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	14,01	17,62	1.321,50	0,02 %
5.15.2.4	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	6,38	8,02	32,08	0,00 %
5.15.2.5	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	9,10	11,45	229,00	0,00 %
5.15.2.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	121,00	10,78	13,56	1.640,76	0,03 %
5.15.2.7	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	14,58	18,34	293,44	0,00 %
5.15.2.8	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	19,08	24,00	168,00	0,00 %
5.15.2.9	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	21,32	26,82	375,48	0,01 %
5.15.2.10	CP.00000321	Próprio	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	47,11	59,27	296,35	0,00 %
5.15.2.11	94682	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	106,80	134,38	1.075,04	0,02 %
5.15.2.12	105182	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	41,84	52,64	105,28	0,00 %
5.15.2.13	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	14,81	18,63	614,79	0,01 %
5.15.2.14	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	18,73	23,56	141,36	0,00 %
5.15.2.15	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	31,88	40,11	160,44	0,00 %
5.15.2.16	CP.00000333	Próprio	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	52,86	66,51	199,53	0,00 %
5.15.2.17	CP.20000272	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	21,28	26,77	401,55	0,01 %
5.15.2.18	105189	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	13,00	22,27	28,02	364,26	0,01 %
5.15.2.19	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	33,36	41,97	419,70	0,01 %
5.15.2.20	CP.00000657	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	114,53	144,11	576,44	0,01 %
5.15.2.21	CP.00000380	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	66,75	83,99	83,99	0,00 %
5.15.2.22	CP.20000271	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	6,76	8,50	34,00	0,00 %
5.15.2.23	CP.00001834	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	6,07	7,63	152,60	0,00 %
5.15.2.24	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,38	16,83	16,83	0,00 %
5.15.2.25	CP.00000360	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	12,36	15,55	62,20	0,00 %
5.15.2.26	CP.00000900	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	17,84	22,44	22,44	0,00 %

5.15.2.27	CP.00000362	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	20,89	26,28	105,12	0,00 %
5.15.2.28	CP.00000363	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	30,56	38,45	38,45	0,00 %
5.15.2.29	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	10,66	13,41	53,64	0,00 %
5.15.2.30	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,45	15,66	62,64	0,00 %
5.15.2.31	CP.20000273	Próprio	CAP, PVC, ÁGUA FRIA, DN 50 MM, SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	12,44	15,65	15,65	0,00 %
5.15.3			**VÁLVULAS E REGISTROS**		**1,00**		**6.780,62**	**6.780,62**	**0,11 %**
5.15.3.1	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	130,43	164,12	1.148,84	0,02 %
5.15.3.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	38,00	107,08	134,73	5.119,74	0,08 %
5.15.3.3	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	101,74	128,01	512,04	0,01 %
5.16			**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**		**1,00**		**3.017,86**	**3.017,86**	**0,05 %**
5.16.1	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00	833,71	1.049,05	1.049,05	0,02 %
5.16.2	CP.20000633	Próprio	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	201,75	253,86	1.015,44	0,02 %
5.16.3	CP.00003642	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) 30 LEDS SEM PICTOGRAMA E COM LÂMPADAS DE 4W, FLUXO LUMINOSO DE 100 LÚMENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	36,25	45,61	456,10	0,01 %
5.16.4	CP.20000286	Próprio	PLACA INDICATIVA "E5- EXTINTOR" FOTOLUMINESCENTE EM PVC QUADRADO, DIM.: 15X15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	15,56	19,57	97,85	0,00 %
5.16.5	CP.20000287	Próprio	PLACA INDICATIVA "S2D- ROTA DE FUGA COM SAÍDA À ESQUERDA" FOTOLUMINESCENTE EM PVC RETANGULAR, DIM.: 24X12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	22,68	28,53	85,59	0,00 %
5.16.6	CP.20000288	Próprio	PLACA INDICATIVA "S2E- ROTA DE FUGA COM SAÍDA À ESQUERDA" FOTOLUMINESCENTE EM PVC RETANGULAR, DIM.: 24X12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	22,68	28,53	142,65	0,00 %
5.16.7	CP.20000289	Próprio	PLACA INDICATIVA "S3- ROTA DE FUGA COM SAÍDA À FRENTE" FOTOLUMINESCENTE EM PVC RETANGULAR, DIM.: 24X12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	22,68	28,53	114,12	0,00 %
5.16.8	CP.20000290	Próprio	PLACA INDICATIVA "S12- SAÍDA DE EMERGÊNCIA" FOTOLUMINESCENTE EM PVC RETANGULAR, DIM.: 24X12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	22,68	28,53	57,06	0,00 %
5.17			**INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		**1,00**		**57.039,58**	**57.039,58**	**0,92 %**
5.17.1			**TUBOS**		**1,00**		**25.178,16**	**25.178,16**	**0,40 %**
5.17.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	69,00	23,77	29,90	2.063,10	0,03 %
5.17.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	318,00	29,52	37,14	11.810,52	0,19 %
5.17.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	36,60	46,05	1.105,20	0,02 %
5.17.1.4	CP.20000274	Próprio	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 85 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	83,83	105,48	1.265,76	0,02 %
5.17.1.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	138,00	41,11	51,72	7.137,36	0,11 %
5.17.1.6	CP.20000275	Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	112,11	141,06	1.692,72	0,03 %
5.17.1.7	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00	13,71	17,25	103,50	0,00 %
5.17.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**28.966,22**	**28.966,22**	**0,47 %**
5.17.2.1	CP.00003748	Próprio	ADAPTADOR DE SAIDA PARA VASO SANITARIO DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	111,68	140,52	1.826,76	0,03 %
5.17.2.2	CP.00004539	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 25 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	11,81	14,86	59,44	0,00 %
5.17.2.3	104357	SINAPI	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	19,20	24,15	265,65	0,00 %
5.17.2.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	11,48	14,44	1.732,80	0,03 %
5.17.2.5	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	169,00	16,46	20,71	3.499,99	0,06 %
5.17.2.6	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	24,29	30,56	305,60	0,00 %
5.17.2.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	29,18	36,71	660,78	0,01 %
5.17.2.8	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	9,83	12,36	49,44	0,00 %

5.17.2.9	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	82,00	11,26	14,16	1.161,12	0,02 %
5.17.2.10	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	203,00	15,77	19,84	4.027,52	0,06 %
5.17.2.11	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	23,36	29,39	264,51	0,00 %
5.17.2.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	28,38	35,71	499,94	0,01 %
5.17.2.13	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	27,33	34,38	137,52	0,00 %
5.17.2.14	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	43,37	54,57	2.182,80	0,04 %
5.17.2.15	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	48,19	60,63	242,52	0,00 %
5.17.2.16	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	51,71	65,06	845,78	0,01 %
5.17.2.17	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	8,29	10,43	41,72	0,00 %
5.17.2.18	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	357,00	9,94	12,50	4.462,50	0,07 %
5.17.2.19	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19,00	16,06	20,20	383,80	0,01 %
5.17.2.20	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	82,00	18,47	23,24	1.905,68	0,03 %
5.17.2.21	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,45	15,66	62,64	0,00 %
5.17.2.22	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00	25,09	31,57	978,67	0,02 %
5.17.2.23	CP.00000400	Próprio	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	35,31	44,43	177,72	0,00 %
5.17.2.24	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	41,39	52,08	520,80	0,01 %
5.17.2.25	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	45,65	57,44	114,88	0,00 %
5.17.2.26	CP.20000276	Próprio	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	62,40	78,51	314,04	0,01 %
5.17.2.27	CP.20000277	Próprio	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	59,38	74,71	298,84	0,00 %
5.17.2.28	CP.20000278	Próprio	JUNÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, Ø1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	115,40	145,20	145,20	0,00 %
5.17.2.29	CP.20000279	Próprio	JUNÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, Ø4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	115,40	145,20	145,20	0,00 %
5.17.2.30	CP.20000280	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 1.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	119,82	150,76	301,52	0,00 %
5.17.2.31	CP.20000281	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 3", CONEXÃO ROSQUEADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	170,06	213,98	427,96	0,01 %
5.17.2.32	CP.20000282	Próprio	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	389,45	490,04	490,04	0,01 %
5.17.2.33	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	28,00	10,69	13,45	376,60	0,01 %
5.17.2.34	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	22,35	28,12	56,24	0,00 %
5.17.3			**ACESSÓRIOS**		**1,00**		**2.895,20**	**2.895,20**	**0,05 %**
5.17.3.1	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	73,75	92,79	1.670,22	0,03 %
5.17.3.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	107,23	134,92	539,68	0,01 %
5.17.3.3	CP.00004528	Próprio	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX FECHO GIRATÓRIO 150X150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	24,76	31,15	685,30	0,01 %
5.18			**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**		**1,00**		**25.581,17**	**25.581,17**	**0,41 %**
5.18.1			**TUBOS**		**1,00**		**13.465,44**	**13.465,44**	**0,22 %**
5.18.1.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	54,00	51,36	64,62	3.489,48	0,06 %

5.18.1.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	108,00	73,41	92,37	9.975,96	0,16 %
5.18.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**10.962,86**	**10.962,86**	**0,18 %**
5.18.2.1	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	11,00	45,70	57,50	632,50	0,01 %
5.18.2.2	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	127,25	160,11	2.081,43	0,03 %
5.18.2.3	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	44,72	56,27	731,51	0,01 %
5.18.2.4	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	21,00	130,24	163,88	3.441,48	0,06 %
5.18.2.5	89671	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	18,00	44,23	55,65	1.001,70	0,02 %
5.18.2.6	89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	32,00	76,35	96,07	3.074,24	0,05 %
5.18.3			**ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS**		**1,00**		**1.152,87**	**1.152,87**	**0,02 %**
5.18.3.1	CP.00003558	Próprio	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI DN 100 MM EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	56,67	71,30	285,20	0,00 %
5.18.3.2	CP.00004442	Próprio	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI DN 150 MM EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	93,83	118,06	826,42	0,01 %
5.18.3.3	CP.20000283	Próprio	GRELHA REMOVÍVEL E PORTA GRELHA EM FERRO FUNDIDO 20X20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	32,79	41,25	41,25	0,00 %
5.19			**CLIMATIZAÇÃO**		**1,00**		**271.672,76**	**271.672,76**	**4,37 %**
5.19.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	1,00	2.326,47	2.717,31 (BDI 16,80%)	2.717,31	0,04 %
5.19.2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	19,00	2.578,53	3.011,72 (BDI 16,80%)	57.222,68	0,92 %
5.19.3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	6,00	3.728,49	4.354,87 (BDI 16,80%)	26.129,22	0,42 %
5.19.4	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	UN	1,00	5.068,63	5.920,15 (BDI 16,80%)	5.920,15	0,10 %
5.19.5	CP.20000935	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	6.986,62	8.160,37 (BDI 16,80%)	16.320,74	0,26 %
5.19.6	CP.20000307	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO 1.600 m³/h, P.E.D 20 mmCA, COM FILTROS G4+F8, MODELO FH 400 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.357,77	8.593,87 (BDI 16,80%)	8.593,87	0,14 %
5.19.7	CP.20000937	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO 1.550 m³/h, P.E.D 22 mmCA, COM FILTROS G4+F8, MODELO FH 400 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.357,77	8.593,87 (BDI 16,80%)	8.593,87	0,14 %
5.19.8	CP.20000965	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO 400 M3/H, COM FILTROS G4+F8, MODELO FH 200 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.159,62	3.690,43 (BDI 16,80%)	3.690,43	0,06 %
5.19.9	CP.20000938	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO 200 m³/h, P.E.D 12 mmCA, COM FILTROS G4+F8, MODELO FH 125 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.823,52	3.297,87 (BDI 16,80%)	3.297,87	0,05 %
5.19.10	CP.20000697	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 150 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 100, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.603,27	3.040,61 (BDI 16,80%)	3.040,61	0,05 %
5.19.11	CP.20000350	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 300 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 150, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.899,12	3.386,17 (BDI 16,80%)	3.386,17	0,05 %
5.19.12	CP.20000305	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 700 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 200, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.159,62	3.690,43 (BDI 16,80%)	3.690,43	0,06 %
5.19.13	CP.20000939	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 900 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 250, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.145,92	4.842,43 (BDI 16,80%)	4.842,43	0,08 %
5.19.14	CP.20000940	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 1150 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 315, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.575,92	5.344,67 (BDI 16,80%)	5.344,67	0,09 %
5.19.15	CP.20000966	Próprio	GABINETE DE EXAUSTÃO, VAZÃO 550 m³/h, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, MONOFÁSICO, 60Hz, MODELO FH 250, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.145,92	4.842,43 (BDI 16,80%)	4.842,43	0,08 %
5.19.16	CP.20000309	Próprio	DIFUSOR CIRCULAR, MODELO RVA 100, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	122,62	154,29	3.394,38	0,05 %
5.19.17	CP.20000310	Próprio	DIFUSOR CIRCULAR, MODELO RVA 125, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	127,62	160,58	481,74	0,01 %
5.19.18	CP.20000353	Próprio	DIFUSOR CIRCULAR, MODELO RVA 150, DA SICFLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	147,62	185,75	928,75	0,01 %
5.19.19	CP.10000013	Próprio	GRELHA DE RETORNO COM REGISTRO, DIMENSÕES 125x225mm, MODELO VAT DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	64,83	81,57	1.631,40	0,03 %
5.19.20	CP.20000395	Próprio	GRELHA DE RETORNO COM REGISTRO, DIMENSÕES 125x425mm, MODELO VAT DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	64,83	81,57	81,57	0,00 %
5.19.21	CP.10000014	Próprio	VENEZIANA EXTERIOR, DIMENSÕES 385x330, MODELO AWG, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	217,22	273,32	1.093,28	0,02 %
5.19.22	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	290,00	43,16	54,30	15.747,00	0,25 %
5.19.23	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	240,00	69,26	87,14	20.913,60	0,34 %

5.19.24	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	65,00	87,67	110,31	7.170,15	0,12 %
5.19.25	103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	40,00	106,75	134,32	5.372,80	0,09 %
5.19.26	CP.00003991	Próprio	DUTO DE AR EXTERNO EM MPU, PARA CAIXAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	70,00	176,89	222,58	15.580,60	0,25 %
5.19.27	CP.00001394	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO Ø100MM COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	82,91	104,32	3.129,60	0,05 %
5.19.28	CP.00001821	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO Ø125MM COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	46,61	58,64	293,20	0,00 %
5.19.29	CP.00001399	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO Ø150MM COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	64,38	81,00	405,00	0,01 %
5.19.30	CP.20000313	Próprio	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÕES, DIMENSÕES 100x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	69,97	88,04	88,04	0,00 %
5.19.31	CP.20000314	Próprio	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÕES, DIMENSÕES 250x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	69,97	88,04	88,04	0,00 %
5.19.32	CP.10000017	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, DIMENSÕES 100x150mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	69,97	88,04	88,04	0,00 %
5.19.33	CP.10000018	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, DIMENSÕES 150x150mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	83,05	104,50	104,50	0,00 %
5.19.34	CP.10000030	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, DIMENSÕES 200x150mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	96,14	120,97	120,97	0,00 %
5.19.35	CP.20000315	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, DIMENSÕES 200x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	113,58	142,91	428,73	0,01 %
5.19.36	CP.20000942	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 200x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	329,61	414,74	414,74	0,01 %
5.19.37	CP.20000943	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 200x100mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	186,71	234,93	469,86	0,01 %
5.19.38	CP.10000029	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 300x200mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	472,52	594,57	594,57	0,01 %
5.19.39	CP.20000944	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 300x250mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	579,69	729,42	729,42	0,01 %
5.19.40	CP.20000945	Próprio	DAMPER CORTA FOGO, DIMENSÕES 200x150mm, DA TROX OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	258,16	324,84	1.624,20	0,03 %
5.19.41	CP.00001071	Próprio	CABO PP CORDPLAST 5 CONDUTORES 450/750V 2,50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	330,00	26,47	33,30	10.989,00	0,18 %
5.19.42	CP.10000022	Próprio	FORNECIMENTO GAS REFRIGERANTE R32 - ADICIONAL	KG	8,00	80,72	101,56	812,48	0,01 %
5.19.43	CP.10000023	Próprio	JUNTA FLEXÍVEL COM LONA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	25,15	31,64	158,20	0,00 %
5.19.44	CP.10000024	Próprio	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO EM BORRACHAS PARA AS UNIDADES CONDENSADORAS DE 9.000 BTU/h A 36.000 BTU/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	116,00	87,57	110,18	12.780,88	0,21 %
5.19.45	CP.10000025	Próprio	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO EM BORRACHAS PARA VENTILADOR E EXAUSTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	87,57	110,18	4.407,20	0,07 %
5.19.46	CP.20000316	Próprio	BASE EM CONCRETO, VIRADO EM OBRA PARA BASE DE EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	39,00	79,84	100,46	3.917,94	0,06 %
5.20			**INSTALAÇÕES DE DRENO DE CLIMATIZAÇÃO**		**1,00**		**10.613,43**	**10.613,43**	**0,17 %**
5.20.1			**TUBOS**		**1,00**		**7.611,24**	**7.611,24**	**0,12 %**
5.20.1.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	66,00	19,35	24,34	1.606,44	0,03 %
5.20.1.2	89508	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	270,00	17,68	22,24	6.004,80	0,10 %
5.20.2			**CONEXÃO**		**1,00**		**3.002,19**	**3.002,19**	**0,05 %**
5.20.2.1	CP.00001695	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00	8,74	10,99	241,78	0,00 %
5.20.2.2	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	33,00	9,05	11,38	375,54	0,01 %
5.20.2.3	89516	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	79,00	8,47	10,65	841,35	0,01 %
5.20.2.4	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	8,28	10,41	52,05	0,00 %
5.20.2.5	89514	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	74,00	8,39	10,55	780,70	0,01 %
5.20.2.6	89561	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20,00	14,67	18,45	369,00	0,01 %
5.20.2.7	CP.10000004	Próprio	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00	11,87	14,93	328,46	0,01 %
5.20.2.8	CP.20000284	Próprio	CAP, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,58	13,31	13,31	0,00 %
5.21			**ÁREAS MOLHADAS**		**1,00**		**189.469,71**	**189.469,71**	**3,04 %**
5.21.1			**LOUÇAS**		**1,00**		**64.177,87**	**64.177,87**	**1,03 %**
5.21.1.1	CP.20000875	Próprio	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO, LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	571,84	719,54	5.036,78	0,08 %
5.21.1.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	967,72	1.217,68	7.306,08	0,12 %
5.21.1.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	891,53	1.121,81	3.365,43	0,05 %

5.21.1.4	CP.00004381	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA E VÁLVULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	31,00	1.202,39	1.512,96	46.901,76	0,75 %
5.21.1.5	CP.00004570	Próprio	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC E VÁLVULA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.245,99	1.567,82	1.567,82	0,03 %
5.21.2			**METAIS**		**1,00**		**45.094,83**	**45.094,83**	**0,72 %**
5.21.2.1	CP.00002193	Próprio	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	258,85	325,71	1.302,84	0,02 %
5.21.2.2	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	14,00	348,74	438,81	6.143,34	0,10 %
5.21.2.3	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00	337,06	424,12	3.392,96	0,05 %
5.21.2.4	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	319,50	402,02	804,04	0,01 %
5.21.2.5	CP.00002406	Próprio	BARRA DE APOIO "U", EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	361,53	454,91	3.639,28	0,06 %
5.21.2.6	CP.00000661	Próprio	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	415,84	523,25	1.569,75	0,03 %
5.21.2.7	CP.20000095	Próprio	CHUVEIRO COM ACABAMENTO CROMADO, JATO DIRECIONÁVEL (ARTICULADO), COM CANO FIXO SEM DESVIADOR. INCLUSO MISTURADOR PARA CHUVEIRO, MONOCOMANDO, ALTA PRESSÃO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	771,30	970,52	1.941,04	0,03 %
5.21.2.8	CP.20000097	Próprio	CHUVEIRO COM ACABAMENTO CROMADO, JATO DIRECIONÁVEL (ARTICULADO), COM CANO FIXO COM DESVIADOR COM DUCHA MANUAL. INCLUSO MISTURADOR PARA CHUVEIRO, MONOCOMANDO, ALTA PRESSÃO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	965,89	1.215,37	2.430,74	0,04 %
5.21.2.9	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	1.028,45	1.294,09	2.588,18	0,04 %
5.21.2.10	CP.00000172	Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	38,00	280,94	353,50	13.433,00	0,22 %
5.21.2.11	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	11,00	131,45	165,40	1.819,40	0,03 %
5.21.2.12	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	101,84	128,14	256,28	0,00 %
5.21.2.13	CP.20000962	Próprio	VÁLVULA DE DESCARGA COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM REGISTRO, ACABAMENTO METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	764,79	962,33	5.773,98	0,09 %
5.21.3			**ACESSÓRIOS**		**1,00**		**24.201,48**	**24.201,48**	**0,39 %**
5.21.3.1	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	13,00	41,51	52,23	678,99	0,01 %
5.21.3.2	CP.20000961	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	m²	11,75	627,87	790,04	9.282,97	0,15 %
5.21.3.3	CP.00000169	Próprio	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	13,00	82,51	103,82	1.349,66	0,02 %
5.21.3.4	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	35,00	70,18	88,30	3.090,50	0,05 %
5.21.3.5	CP.00000170	Próprio	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	34,00	108,75	136,84	4.652,56	0,07 %
5.21.3.6	CP.00004128	Próprio	CABIDEIRO INOX FIXADO EM PAREDE	UN	8,00	123,58	155,50	1.244,00	0,02 %
5.21.3.7	CP.20000096	Próprio	PORTA OBJETOS EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSÕES 12x25cm, ESPESSURA 10mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	48,78	61,37	490,96	0,01 %
5.21.3.8	CP.20000634	Próprio	ALARME DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 7,8X2,8CM, ESTANQUE, ANTICHAMAS, COM ACIONADOR POR PRESSÃO E COM FIXAÇÃO NA PAREDE, DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	338,94	426,48	3.411,84	0,05 %
5.21.4			**BANCADA**		**1,00**		**55.995,53**	**55.995,53**	**0,90 %**
5.21.4.1	CP.20000635	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (4,20X1,20)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7.644,80	9.619,45	9.619,45	0,15 %
5.21.4.2	CP.20000249	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (1,11X0,60)M, INCLUINDO 1 CUBA EM LOUÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	916,98	1.153,83	1.153,83	0,02 %
5.21.4.3	CP.20000252	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (1,20X0,60)M, INCLUINDO 2 CUBA EM LOUÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.212,94	1.526,24	3.052,48	0,05 %
5.21.4.4	CP.20000253	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (2,20X0,60)M, INCLUINDO 2 CUBA EM LOUÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.744,02	2.194,50	2.194,50	0,04 %
5.21.4.5	CP.20000876	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA CASTELO, DIM.: (2,28X0,60)M, INCLUINDO 1 CUBA INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.541,59	1.939,78	1.939,78	0,03 %
5.21.4.6	CP.20000255	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX COM VASO DE DESPEJO EXPURGO, DIM.: (0,80X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.333,39	6.711,00	6.711,00	0,11 %
5.21.4.7	CP.20000256	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX COM CUBA INOX, DIM.: (1,40X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	1.875,12	2.359,46	9.437,84	0,15 %
5.21.4.8	CP.20000257	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX COM CUBA INOX, DIM.: (1,60X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	2.112,34	2.657,95	10.631,80	0,17 %
5.21.4.9	CP.20000258	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX COM CUBA INOX, DIM.: (1,80X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.337,19	2.940,88	2.940,88	0,05 %
5.21.4.10	CP.20000260	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX, DIM.: (1,34X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.543,61	1.942,32	1.942,32	0,03 %
5.21.4.11	CP.20000877	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX, INCLUINDO REFORÇO E SUPORTE PÉ TUBULAR EM AÇO INOX, DIM.: (2,44X0,60)M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.568,65	4.490,43	4.490,43	0,07 %
5.21.4.12	CP.20000262	Próprio	TANQUE DE GRANITO CINZA CASTELO PARA LAVATÓRIO DE PÉ DIABÉTICO, DIM.: (0,80X0,73)M, INCLUINDO 1 CUBA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.495,05	1.881,22	1.881,22	0,03 %
5.22			**COMUNICAÇÃO VISUAL**		**1,00**		**27.513,66**	**27.513,66**	**0,44 %**
5.22.1	CP.20000268	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE PAREDE/PORTA (PP) - 60X16CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00	116,49	146,57	4.250,53	0,07 %
5.22.2	CP.00004580	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA EM BRAILLE (BR) - 20X5CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39,00	128,73	161,98	6.317,22	0,10 %
5.22.3	CP.00004581	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SANITÁRIO (PPS) - 20X20CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	65,29	82,15	821,50	0,01 %

5.22.4	CP.00004582	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (PSI) - 20X20CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	65,29	82,15	410,75	0,01 %
5.22.5	CP.00004583	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SETOR (PSP) - 70X20CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	156,71	197,18	985,90	0,02 %
5.22.6	CP.00001913	Próprio	ADESIVO SINALIZAÇÃO CADEIRANTE PARA PISO ANTIDERRAPANTE 1,20X0,80M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	212,22	267,03	534,06	0,01 %
5.22.7	CP.20000270	Próprio	LETREIRO EM AÇO INOX NATURAL POLIDO 2MM "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CIDADE" - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.496,88	5.658,42	5.658,42	0,09 %
5.22.8	CP.20000438	Próprio	MARCA DO "GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA" IMPRESSA SOB PLACA DE AÇO GALVANIZADO E IMPRESSÃO UV, ALT. 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	588,74	740,81	740,81	0,01 %
5.22.9	CP.20000436	Próprio	MARCA DO "SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS" EM PLACA DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA AUTOMOTIVA, ALT. 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	989,80	1.245,46	1.245,46	0,02 %
5.22.10	CP.10000311	Próprio	TOTEM DE CAIXARIA DE CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO NA COR MARROM, DIM.: (80X220CM), FIXADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON, INCLUINDO TEXTOS E SIMBOLOS EM ADESIVO VINÍLICO AUTOCOLANTE NA COR BRANCA, INCLUINDO BASE EM CONCRETO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UN	1,00	5.204,65	6.549,01	6.549,01	0,11 %
5.23			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1,00**		**31.716,82**	**31.716,82**	**0,51 %**
5.23.1	CP.20000102	Próprio	PORTÃO EM GRADIL NYLOFOR, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,0MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,85	352,70	443,80	821,03	0,01 %
5.23.2	CP.00003509	Próprio	MAPA TATIL(BRAILLE/RELEVO) EM ACRILICO, MEDINDO 55X40CM, PARA SINALIZACAO E LOCALIZACAO DE AMBIENTES, FIXACAO COM FITA DUPLA FACE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.511,52	1.901,94	1.901,94	0,03 %
5.23.3	CP.10000043	Próprio	PEDESTAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.657,83	5.860,94	5.860,94	0,09 %
5.23.4	CP.20000636	Próprio	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,20	458,70	577,18	3.001,33	0,05 %
5.23.5	CP.20000880	Próprio	CORTINA HOSPITALAR EM TECIDO COM TELA INTEGRADA E TRILHO RETO EM ALUMÍNIO, INSTALADA A 30CM DO PISO ACABADO COM FIXAÇÃO DO TRILHO NO FORRO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS REMOVÍVEIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,40	606,03	762,56	20.131,58	0,32 %
6			**EDICULA DE RESÍDUOS**		**1,00**		**71.287,98**	**71.287,98**	**1,15 %**
6.1			**INFRAESTRUTURA**		**1,00**		**7.975,41**	**7.975,41**	**0,13 %**
6.1.1			**RADIER**		**1,00**		**7.975,41**	**7.975,41**	**0,13 %**
6.1.1.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	29,78	90,18	113,47	3.379,13	0,05 %
6.1.1.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	10,15	4,37	5,49	55,72	0,00 %
6.1.1.3	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	1,01	216,40	272,29	275,01	0,00 %
6.1.1.4	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	m²	10,15	2,80	3,52	35,72	0,00 %
6.1.1.5	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	m²	2,97	128,85	162,13	481,52	0,01 %
6.1.1.6	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	116,50	11,37	14,30	1.665,95	0,03 %
6.1.1.7	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,30	9,97	12,54	129,16	0,00 %
6.1.1.8	CP.20000213	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	1,90	816,98	1.028,00	1.953,20	0,03 %
6.2			**SUPERESTRUTURA**		**1,00**		**17.453,71**	**17.453,71**	**0,28 %**
6.2.1			**VIGAS BALDRAME**		**1,00**		**5.463,33**	**5.463,33**	**0,09 %**
6.2.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,58	121,52	152,90	394,48	0,01 %
6.2.1.2	CP.00000848	Próprio	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM VIGAS BALDRAME, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	8,60	41,62	52,37	450,38	0,01 %
6.2.1.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	14,06	80,45	101,23	1.423,29	0,02 %
6.2.1.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,90	17,49	22,00	349,80	0,01 %
6.2.1.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,90	12,52	15,75	612,67	0,01 %
6.2.1.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,00	10,57	13,30	159,60	0,00 %
6.2.1.7	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,10	9,79	12,31	222,81	0,00 %
6.2.1.8	CP.00002872	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,86	886,07	1.114,94	958,84	0,02 %
6.2.1.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	14,06	47,34	59,56	837,41	0,01 %
6.2.1.10	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1,72	24,98	31,43	54,05	0,00 %
6.2.2			**PILARES**		**1,00**		**3.367,68**	**3.367,68**	**0,05 %**
6.2.2.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	13,84	97,90	123,18	1.704,81	0,03 %

6.2.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,60	14,39	18,10	354,76	0,01 %
6.2.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,90	10,51	13,22	593,57	0,01 %
6.2.2.4	CP.00004545	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,65	873,64	1.099,30	714,54	0,01 %
6.2.3			**VIGAS**		**1,00**		**6.696,22**	**6.696,22**	**0,11 %**
6.2.3.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	16,82	165,64	208,42	3.505,62	0,06 %
6.2.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,50	14,39	18,10	334,85	0,01 %
6.2.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,30	13,11	16,49	235,80	0,00 %
6.2.3.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,30	10,51	13,22	83,28	0,00 %
6.2.3.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,60	8,76	11,02	337,21	0,01 %
6.2.3.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,30	8,39	10,55	762,76	0,01 %
6.2.3.7	CP.00004546	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,27	899,04	1.131,26	1.436,70	0,02 %
6.2.4			**LAJES**		**1,00**		**1.926,48**	**1.926,48**	**0,03 %**
6.2.4.1	CP.00004547	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5), INCLUINDO MALHA POP. AF_11/2020	m²	6,46	198,73	250,06	1.615,38	0,03 %
6.2.4.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,60	13,70	17,23	234,32	0,00 %
6.2.4.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,90	12,46	15,67	76,78	0,00 %
6.3			**VEDAÇÕES**		**1,00**		**7.739,13**	**7.739,13**	**0,12 %**
6.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	42,46	112,03	140,96	5.985,16	0,10 %
6.3.2	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,61	78,10	98,27	354,75	0,01 %
6.3.3	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	8,92	96,51	121,43	1.083,15	0,02 %
6.3.4	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	18,43	13,63	17,15	316,07	0,01 %
6.4			**COBERTURA**		**1,00**		**1.080,75**	**1.080,75**	**0,02 %**
6.4.1	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M	15,00	57,26	72,05	1.080,75	0,02 %
6.5			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**1,00**		**2.351,05**	**2.351,05**	**0,04 %**
6.5.1	CP.00004588	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, TELA DE POLIÉSTER, SELANTE DE POLIURETANO E PROTEÇÃO MECÂNICA	m²	7,08	198,12	249,29	1.764,97	0,03 %
6.5.2	CP.00004589	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, INCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, TELA DE POLIÉSTER E SELANTE DE POLIURETANO	m²	6,58	70,79	89,07	586,08	0,01 %
6.6			**REVESTIMENTOS DE PISOS**		**1,00**		**2.776,70**	**2.776,70**	**0,04 %**
6.6.1			**PISO ARMADO EM CONTATO COM O SOLO**		**1,00**		**1.176,70**	**1.176,70**	**0,02 %**
6.6.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	6,50	4,37	5,49	35,68	0,00 %
6.6.1.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	0,65	216,40	272,29	176,98	0,00 %
6.6.1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_07/2026	m²	6,50	2,80	3,52	22,88	0,00 %
6.6.1.4	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_07/2026	KG	15,64	13,25	16,67	260,71	0,00 %
6.6.1.5	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2026	m³	0,65	831,97	1.046,86	680,45	0,01 %
6.6.2			**ACABAMENTO FINAL**		**1,00**		**1.600,00**	**1.600,00**	**0,03 %**
6.6.2.1	CP.00002623	Próprio	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	6,28	50,17	63,12	396,39	0,01 %
6.6.2.2	CP.20000109	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO TÉCNICO RETIFICADO ACABAMENTO BRILHANTE BRANCO DE DIMENSÕES 60X60 CM. AF_02/2023_PE	m²	6,28	117,70	148,10	930,06	0,01 %
6.6.2.3	CP.10000039	Próprio	SOLEIRA/TABEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m²	0,48	452,92	569,90	273,55	0,00 %
6.7			**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		**1,00**		**20.711,81**	**20.711,81**	**0,33 %**
6.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	84,92	5,71	7,18	609,72	0,01 %

6.7.2	CP.00004100	Próprio	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, E = 20MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	84,92	38,77	48,78	4.142,39	0,07 %
6.7.3	CP.20000106	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM NA COR GELO (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	34,14	248,41	312,57	10.671,13	0,17 %
6.7.4	CP.20000110	Próprio	REVESTIMENTO EM PORCELANATO RETIFICADO BRILHANTE BRANCO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	42,54	98,80	124,32	5.288,57	0,08 %
6.8			**REVESTIMENTOS DE TETO**		**1,00**		**381,32**	**381,32**	**0,01 %**
6.8.1	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	6,28	7,10	8,93	56,08	0,00 %
6.8.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,28	41,16	51,79	325,24	0,01 %
6.9			**ESQUADRIAS**		**1,00**		**3.720,33**	**3.720,33**	**0,06 %**
6.9.1			**PORTAS**		**1,00**		**3.720,33**	**3.720,33**	**0,06 %**
6.9.1.1	CP.20000227	Próprio	PA-06 - PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA ANODIZADO NATURAL INCLUINDO MOLDURA COM TELA DE MOSQUTEIRO, DIM.: 80X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	985,55	1.240,11	3.720,33	0,06 %
6.10			**PINTURA**		**1,00**		**495,85**	**495,85**	**0,01 %**
6.10.1			**TETO**		**1,00**		**495,85**	**495,85**	**0,01 %**
6.10.1.1	CP.00004124	Próprio	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	6,28	39,71	49,96	313,74	0,01 %
6.10.1.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	6,28	6,01	7,56	47,47	0,00 %
6.10.1.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6,28	17,04	21,44	134,64	0,00 %
6.11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220-380V)**		**1,00**		**4.063,93**	**4.063,93**	**0,07 %**
6.11.1			**DUTOS E CALHAS**		**1,00**		**780,60**	**780,60**	**0,01 %**
6.11.1.1	CP.20000358	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	14,36	18,06	451,50	0,01 %
6.11.1.2	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	8,72	10,97	329,10	0,01 %
6.11.2			**CABOS**		**1,00**		**2.542,20**	**2.542,20**	**0,04 %**
6.11.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380,00	5,32	6,69	2.542,20	0,04 %
6.11.3			**CAIXAS**		**1,00**		**219,10**	**219,10**	**0,00 %**
6.11.3.1	CP.00002810	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	11,77	14,81	103,67	0,00 %
6.11.3.2	CP.00002811	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 4", PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	15,48	19,47	19,47	0,00 %
6.11.3.3	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	19,07	23,99	95,96	0,00 %
6.11.4			**TOMADAS, INTERRUPTORES E PLACAS**		**1,00**		**243,23**	**243,23**	**0,00 %**
6.11.4.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	30,08	37,84	113,52	0,00 %
6.11.4.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,44	57,17	57,17	0,00 %
6.11.4.3	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	51,22	64,45	64,45	0,00 %
6.11.4.4	CP.00004500	Próprio	PLACA CEGA PARA CONDULETE/CAIXA DE PVC 4X4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6,43	8,09	8,09	0,00 %
6.11.5			**LUMINÁRIAS**		**1,00**		**278,80**	**278,80**	**0,00 %**
6.11.5.1	CP.20000370	Próprio	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	55,40	69,70	278,80	0,00 %
6.12			**INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		**1,00**		**1.176,22**	**1.176,22**	**0,02 %**
6.12.1			**TUBOS**		**1,00**		**625,08**	**625,08**	**0,01 %**
6.12.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	23,77	29,90	179,40	0,00 %
6.12.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	29,52	37,14	445,68	0,01 %
6.12.2			**CONEXÕES**		**1,00**		**209,55**	**209,55**	**0,00 %**
6.12.2.1	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	16,46	20,71	124,26	0,00 %
6.12.2.2	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	15,77	19,84	19,84	0,00 %
6.12.2.3	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	16,24	20,43	20,43	0,00 %
6.12.2.4	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	25,09	31,57	31,57	0,00 %
6.12.2.5	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,69	13,45	13,45	0,00 %
6.12.3			**ACESSÓRIOS**		**1,00**		**341,59**	**341,59**	**0,01 %**
6.12.3.1	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	73,75	92,79	92,79	0,00 %
6.12.3.2	CP.20000285	Próprio	CAIXA SIFONADA, PVC, COM CORPO GIRATÓRIO, DN 100 X 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	28,91	36,37	109,11	0,00 %
6.12.3.3	CP.00004527	Próprio	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX FECHO GIRATÓRIO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	28,76	36,18	108,54	0,00 %

6.12.3.4	CP.00004528	Próprio	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX FECHO GIRATÓRIO 150X150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	24,76	31,15	31,15	0,00 %
6.13			**ÁREAS MOLHADAS**		**1,00**		**770,23**	**770,23**	**0,01 %**
6.13.1	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	101,84	128,14	384,42	0,01 %
6.13.2	CP.20000265	Próprio	RALO LINEAR, EM PVC COM GRELHA INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	306,62	385,81	385,81	0,01 %
6.14			**COMUNICAÇÃO VISUAL**		**1,00**		**591,54**	**591,54**	**0,01 %**
6.14.1	CP.00004583	Próprio	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SETOR (PSP) - 70X20CM - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	156,71	197,18	591,54	0,01 %
7			**SERVIÇOS FINAIS**		**1,00**		**8.761,86**	**8.761,86**	**0,14 %**
7.1	CP.00004275	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	1.816,32	2.285,47	2.285,47	0,04 %
7.2	CP.20001120	Próprio	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	710,30	5,83	7,33	5.206,49	0,08 %
7.3	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	111,89	3,57	4,49	502,38	0,01 %
7.4	CP.00002074	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA TIPO CONTÊINER , INCLUSIVE CARGA MANUAL, TRANSPORTE, DESCARGA EM BOTA-FORA E TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,00	609,97	767,52	767,52	0,01 %
							Total sem BDI		**4.955.773,33**
							Total do BDI		**1.267.351,68**
			UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 2 - MIRO CAIRO				**Total Geral**		**6.223.125,01**

	***E**STADO DA **B**AHIA* SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS - SESAB/GAB/PROSUS

PROCESSO:	019.8781.2026.0172851-27
INTERESSADO:	[Insira aqui o interessado]
OBJETO:	LPN 022/2026 VDC

DESPACHO

À Coordenação Financeira/PROSUS II

Autorizo o prosseguimento do certame, ao tempo em que, solicito a emissão da Declaração do Ordenador de Despesas.

Após, devolvam os autos para a Coordenação de Aquisições proceder com os documentos do SIMPAS.

Atenciosamente,

Maria Tereza Braga

Coordenadora Geral do PROSUS II

Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza de Carvalho Braga**, **Coordenadora**, em 11/09/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149320072** e o código CRC **9133C084**.

Referência: Processo nº 019.8781.2026.0172851-27 SEI nº 00149320072

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os fins legais, especialmente no quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros no valor d e **R$ 24.920.430,73 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos)** quanto à **contratação de empresa para a execução das obras de construção de equipamentos de saúde, em lote único, compreendendo 4 (quatro) Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, elencada no ID da aquisição BR-L1602-P00059, Componente 1, financiado com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo Nº 5870/OC-BR, sob o período 12 (doze) meses**, visando atender as demandas do **PROSUS/SESAB**. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 19.601 - Fundo Estadual de Saúde - FESBA

Unidade Gestora: 0109 - PROSUS

Ação: 10.301.435.7500 - Construção de Unidade Básica de Saúde (AP)

Região: 7200 - Sudoeste Baiano

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 1.634.0.125.800122.00.00.00 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde e/ou 2.634.0.325.800122.00.00.00 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde - Exerc. Ant.

1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recurso não Vinculados do Tesouro Estadual e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recurso não Vinculados do Tesouro Estadual - Exerc. Ant.

1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde e/ou 2.500.0.330.000000.00.00.00 - Rec. Vinc. às Ações e Serv. Púb. de Saúde - Exerc. Ant.

O saldo da dotação é de **R$ 6.230.107,68 (seis milhões, duzentos e trinta mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos)** e o impacto estimado para **2026** é de **R$ 6.230.107,68 (seis milhões, duzentos e trinta mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos)**, representando **100%** do saldo existente no corrente exercício.

Haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de **2027**, no valor estimado de **R$ 18.690.323,05 (dezoito milhões, seiscentos e noventa mil trezentos e vinte e três reais e cinco centavos)**, referente a **09 (nove) meses**,

que será informado na LOA (Le Orçamentária Anual) do ano de **2027** pelo Fundo Estadual de Saúde - FESBA.

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de**2028**.

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Fundo Estadual de Saúde - FESBA

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado nos Documentos SEI 00148918052, 00148920660 e 00148922367 deste processo.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza de Carvalho Braga**, **Coordenadora**, em 11/09/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149330299** e o código CRC **4E3FB40A**.

Referência: Processo nº 019.8781.2026.0172851-27 SEI nº 00149330299

	ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB COORDENAÇÃO FINANCEIRA - SESAB/GAB/PROSUS/CF

PROCESSO:	019.8781.2026.0172851-27
INTERESSADO:	PROSUS/AQUISIÇÕES
OBJETO:	LPN 022/2026 VDC

DESPACHO

À PROSUS/AQUISIÇÕES,

Considerando a necessidade de prosseguimento do processo, solicito a emissão da Requisição de Serviços, bem como a adoção das demais providências necessárias.

Atenciosamente,

Tobias Soares de Queiroz Júnior

Coordenador Financeiro

SESAB/GAB/PROSUS/FINANCEIRO

Documento assinado eletronicamente por **Tobias Soares de Queiroz Júnior**, **Assistente I**, em 11/09/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149333072** e o código CRC **0FF13810**.

Referência: Processo nº 019.8781.2026.0172851-27 SEI nº 00149333072

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 54.0.0.6
MÓDULO: RM/RS
SESAB - UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTODO SISTEMA UNICO DE SAU

EMISSÃO:11/09/2026

RELATORIO RM/RS GERADAS
11/08/2026 A 11/09/2026

RM/RS nº : 19.54560/2026 UNID. SOLIC.: 19.300 Nº LICITAÇÃO: ÓRGÃO GERENCIADOR DO RP: REGIÃO: Região - Brasil

TIPO : 03 - Compra Direta Delegada GERAÇÃO: 11-09-2026 EMISSÃO: / SITUAÇÃO: 11 - Liberada para COPEL

DOTAÇÃO: 19601.0109.10.301.435.7500.7200.449051000.26340325800122000000.1 VACINA COVID-19: NÃO CONTRATAÇÃO COVID-19:NÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO: FUNDAMENTAÇÃO CONTRATACÃO RM/RS: Licitação - Lei Federal 14.133/2021 FUNDAMENTAÇÃO CONTRATACÃO SRD: Licitação - Lei Federal 14.133/2021

Aviso/Edital PNCP: Não Ata RP PNCP: Não Contratos PNCP: Não

PROCESSO N° 01987812026017285127

CODIGO	DESCRIÇÃO	UM	RC	QTD. PEDIDA	QTD. ATENDIDA	VALOR UN	TOTAL
07.05.19.00128647-1	OBRA CIVIL, de edificacoes para construcao de unidades de saude decorrentes do Programa de Fortalecimento do Sistema Unico de Saude no Estado da Bahia - PROSUS.	Un		1,00	1,00	24.920.430,7300	24.920.430,73

DESCRIÇÃO COMPL : Execução das obras de construção de equipamentos de saúde, compreendendo 4 (quatro) Unidades Básicas de Saúde Tipo II (UBS), no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia.

Valor Referencial: 0,0000 Data Pesquisa: 01/01/1980 Valor Registrado: Vigência Ata:
Última Compra
Valor: Data: Solicitante: RM/RS: Município RM/RS:

TOTAL : 24.920.430,73

TOTAL GERAL: 24.920.430,73

Relatório RS - 19.54560/2026 (00149347720)
SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 726

Relatório de SRD

Unidade Simpas: **19.300 - UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTODO SISTEMA UNICO DE SAUDE NA REGI** **Unidade FIPLAN: 19601.0109**

Número da RM/RS: 19.54560/2026 **Número da SRD:** 19601.0109.26.0000140-7 **Exercício:** 2026

Forma de Contratação: Licitação - Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Obras Civis

Responsável pela Unidade: MARIA TEREZA DE CARVALHO BRAGA

E-mail: maria.braga@saude.ba.gov.br **Telefone:** 7131159607

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor
2026	19601.0109.10.301.435.7500.7200.449051000.26340325800122000000.1	24.920.430,73

Valor Total da SRD: **24.920.430,73**

ESTADO DA BAHIA

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO: 19.54560/2026 Contratação Covid-19: Não PÁG: 1/1
TIPO: 03 - Compra Direta Delegada SITUAÇÃO: 11 - Liberada para COPEL Vacina Covid-19: Não
GERAÇÃO: 11/09/2026 EMISSÃO: 11/09/2026

SEC.: SESAB UNIDADE :19.300 - UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTODO UNIDADE FIPLAN: 19601.0109
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19601.0109.10.301.435.7500.7200.449051000.26340325800122000000.1

Tipo de Despesa: Obras e Serviços de Engenharia

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	RC	QTDE.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	07.05.19.00128647-1	OBRA CIVIL	Un		1,00	24.920.430,7300	24.920.430,73

OBRA CIVIL, de edificacoes para construcao de unidades de saude decorrentes do Programa de Fortalecimento do Sistema Unico de Saude no Estado da Bahia - PROSUS.

Descrição Complementar: Execução das obras de construção de equipamentos de saúde, compreendendo 4 (quatro) Unidades Básicas de Saúde Tipo II (UBS), no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia.

Valor Referencial: 0,0000 Data Pesquisa: 11/09/2026 Valor Registrado: 0,0000 Última Compra:

VINTE E QUATRO MILHõES, NOVECENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS Valor Total : 24.920.430,73

LOCAL DE ENTREGA: 19.300.0001 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ

ENDEREÇO : CONJUNTO HABITACIONAL CIA II N° 394 - M - EGBA - Simões Filho - BA - CEP : 43700000

UNIDADE SOLICITANTE		COORDENAÇÃO DE SERVIÇO			COMPROVAÇÃO RECEBIMENTO	
RESPONSÁVEL		DATA			DATA	No. CADASTRO
MARIA TEREZA DE CARVALHO BRAGA		/ /		ASS.DIRETOR COORDENADOR	/ /	
DATA	DIRETOR	DATA RECEB. EMPENHO	No. EMPENHO	No. AFM/APS	ASSINATURA	
/ /		/ /				

1a. UNID.ORC / ISF 2a. GER.CONTÁBIL FINANC. 3a.SUPRIM / ALMOX. 4a. UNID.ORÇAMENTÁRIA

As Requisições para contratações de obras civis e serviços de engenharia, serão atendidas automaticamente pelo Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, sem necessidade de envio do processo administrativo para a SAEB e SEFAZ, conforme previsto no Inciso VII do Art 2º da Portaria 143 de 22/03/2022 (DOE 23/03/2022).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza de Carvalho Braga**, **Coordenadora**, em 11/09/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149347778** e o código CRC **D63B869A**.

Referência: Processo nº 019.8781.2026.0172851-27 SEI nº 00149347778

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

PROSUS II

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM LOTE ÚNICO, NOMEADAMENTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TIPO II, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA
LPN Nº 022/2026 – LOTE ÚNICO

PROJETO BR-L 1602

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 5870/OC-BR

Setembro, 2026

EDITAL DE **LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS** (LPN)

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO 3

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) 3
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) 23
SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA 35
SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS 63
SEÇÃO 5 - PRÁTICAS PROIBIDAS 66

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS 71

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS 71

PARTE 3 - CONTRATO 83

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC) 83
SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC) 106
SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO 120

PARTE 4 – ORÇAMENTO 130

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE 131

ANEXO 1 - AVISO DE LICITAÇÃO ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 731

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL 5

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO 5
2. FONTE DE RECURSOS 5
3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS 5
4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES 6
5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE 9
6. CUSTO DA PROPOSTA 9
7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA 10

B - EDITAL 10

8. CONTEÚDO DO EDITAL 10
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL 11
10. ADENDOS AO EDITAL 11

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS 12

11. IDIOMA DA PROPOSTA 12
12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA 12
13. PREÇOS DA PROPOSTA 12
14. MOEDAS DA PROPOSTA 14
15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA 14
16. GARANTIA DE PROPOSTA 14
17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS 15
18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA 16

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 16

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS 16
20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 17
21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO 17
22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS 17

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 17

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE 17

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL 18
25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE 18
26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO 18
27. CORREÇÃO DE ERROS 19
28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS 19
29. PÓS-QUALIFICACAO DO CONCORRENTE 20

F - ADJUDICAÇÃO 21

30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO 21
31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS . 21
32. CARTA DE ACEITAÇÃO 21
33 RECURSOS 22

G – CONTRATAÇÃO 22

34. ASSINATURA DO CONTRATO 22
35. GARANTIA DE EXECUÇÃO 22
36. PRÁTICAS PROIBIDAS 22

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 733

A – GERAL

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 O Mutuário indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2), doravante denominado **"Contratante"**, estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O **Concorrente** vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **DDL**.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O **Mutuário** qualificado nos **DDL** prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do **Mutuário**, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do **Mutuário** poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Um **Concorrente** e todas as partes que constituem o **Concorrente** podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco. Os **Concorrentes** de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do Banco. A Seção III deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos **Concorrentes** e o país de origem dos bens e serviços. Os **Concorrentes** com nacionalidade de um país membro do Banco e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

(a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou

(b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 734

3.2 Um **Concorrente** não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum **Concorrente** tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que **Concorrente** tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

(a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo **Contratante** para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou

(b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de Contrato com a Cláusula 36 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

3.4 Entidades governamentais no Brasil serão elegíveis somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os **Concorrentes** deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao **Contratante**, sempre que esta razoavelmente o solicitar.

3.6 No caso de pré-qualificação dos potenciais **Concorrentes**, somente propostas com **Concorrentes** pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

4.1 Todos os **Concorrentes** devem apresentar proposta seguindo os modelos da Seção 3*,* Formulários da Proposta, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do **Concorrente** para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o **Contratante**, a documentação

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 735

solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

(i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

(iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

(i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;

(ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

(iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e

(iv) atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

(ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **Concorrente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 736

(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 10 da Seção 3)

(e) Qualificação Técnica:

(i) Formulário Modelo 3 da Seção 3, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo **Concorrente**;

(ii) Formulário Modelo 4 da Seção 3, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e

(iii) Formulário Modelo 5 da Seção 3, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

(f) Declaração de Litígios Judiciais, Arbitrais e Administrativos
Declaração do Concorrente, conforme Modelo 18 da Seção 3 – Formulários da Proposta, informando a existência ou inexistência de litígios judiciais, arbitrais ou administrativos que possam produzir impacto relevante sobre sua capacidade econômico-financeira ou operacional para execução do objeto desta licitação.

4.4 A proposta submetida por consórcio de duas ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

(a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;

(b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:

(i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e

(ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, bem como os pagamentos devidos, em nome de todos os demais membros**.**

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os **Concorrentes** deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

(a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 737

trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC,

(b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos **DDL**;

(c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo];

(d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos **DDL**;

(e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos **DDL**;

(f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos **DDL**;

(g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos **DDL**, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e

(h) disponibilidade (compra, aluguel, *leasing* etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos **DDL**.

4.6. No caso de consórcios, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

(a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.5 das IAC;

(b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.5 das IAC; e

(c) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b) e (c) da Subcláusula 4.5 das IAC, caso não especificado de outra forma nos **DDL**.

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Cada **Concorrente** poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro **Concorrente**.

6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O **Concorrente** arcará com todos os custos relativos à elaboração e

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 738

apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o **Contratante,** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 **Visita ao Local das Obras**: Recomenda-se que o **Concorrente** visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o **Concorrente** tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o **Concorrente** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o **Concorrente** deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos **DDL.**

7.2 **Estudos e Dados Disponíveis**: estão à disposição dos **Concorrentes** os estudos e dados indicados nos **DDL**.

B - EDITAL

8. CONTEÚDO DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 - Países Elegíveis

Seção 5 - Práticas Proibidas

PARTE 2 – Requisitos das Obras

Seção 6 - Requisitos das Obras

PARTE 3 – Contrato

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção 8 - Dados do Contrato (DDC)

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 739

Seção 9 - Formulários do Contrato

PARTE 4 – Orçamento

Seção 10 – Orçamento Base

8.2 O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital.

9.2. O **Contratante** poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o **Contratante** notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo **Contratante** por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os **Concorrentes** deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (telegrama, carta, fax ou correio eletrônico).

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo **Concorrente** deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 3, Formulários da Proposta do Edital:

(a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;

(b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 2;

(c) Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8); Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo 9) e Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10) e Declaração de Litígios Judiciais, Arbitrais e Administrativos (Modelo 18);

(d) Quadro Resumo de Preços (Modelo 11), Planilhas de Quantidades (Modelo 12), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 13); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 15);

(e) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 16) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 17); e

(f) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC.

13. PREÇOS DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos **DDL**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O **Concorrente** deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos **DDL**. Itens

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 741

para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo **Concorrente** serão considerados, pelo **Contratante,** cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento

(a) Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo **Concorrente** serão fixos e irreajustáveis.

(b) Alternativa B: os preços cotados pelo **Concorrente** estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 742

14. MOEDAS DA PROPOSTA

14.1 Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais.

15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao **Concorrente** vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3 das IAC.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

(a) por opção do **Concorrente** estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;

(b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;

(c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo **Contratante** antes da apresentação da proposta;

(d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratante** se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 743

15.5 das IAC;

(e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;

(f) permanecer válida por um período de 28 (vinte de oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 15.2 das IAC.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 16.1 das IAC serão rejeitadas pelo **Comprador** por não cumprimento.

16.4 A Garantia de Proposta dos **Concorrentes** cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o **Concorrente** vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

(a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 15.2 das IAC; ou

(b) o **Concorrente** selecionado:

(i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;

(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) deverá ser emitida em nome de JV que apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 3, “Formulários da Proposta”.

16.7 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

(a) se o **Concorrente** retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou

(b) se o **Concorrente** selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC

, o Mutuário pode, caso **assim determinado nos DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do **Comprador** por um período de tempo, conforme **estabelecido nos DDL**.

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 744

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os **Concorrentes** devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

18.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.4 O **Concorrente** deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 3 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 2), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como **"ORIGINAL"** e **"CÓPIA"**. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

(a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **DDL;** e

(b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: **"NÃO ABRIR ANTES DO DIA 22/10/2026 ÀS 09 HORAS"**, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – **DDL**.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O **Contratante** não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL**.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço, prazo e horário **estabelecidos nos DDL.**

20.3 O **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

21.1 Qualquer proposta entregue ao **Contratante,** após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula 20.1 das IAC, será rejeitada pelo **Contratante** e devolvida fechada ao respectivo remetente.

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

22.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante** antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

23.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados **"REVOGAÇÃO DE PROPOSTA"**, os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata pelo **Contratante**, contendo os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21. das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL

24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos **Concorrentes** ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE

25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 27 das IAC.

25.2 Em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAC, após a reunião de abertura das propostas, nenhum **Concorrente** poderá contatar o **Contratante**, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o **Concorrente** desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo **Contratante**, deverá fazê-lo por escrito.

25.3 Qualquer tentativa do **Concorrente** de influenciar o **Contratante** no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o **Contratante** verificará:

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 747

(a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;

(b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e

(c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

26.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

26.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

26.4 O **Contratante** poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais **Concorrentes**.

27. CORREÇÃO DE ERROS

27.1 O **Contratante** examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

(a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;

(b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do **Contratante**, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e

(c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o **Concorrente** não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 27.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O **Contratante** avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 26 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o **Contratante** definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

(a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 27 das IAC;

(b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e

(c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 23.3 das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo **Contratante,** serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do **Concorrente** estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo **Contratante**, este poderá exigir que o **Concorrente** apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O **Contratante** preparará uma lista dos **Concorrentes** segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o **Concorrente** que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

29. PÓS-QUALIFICACAO DO CONCORRENTE

29.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com a Cláusula 4 das IAC.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do **Concorrente**, caso em que o **Contratante** passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória**.**

29.4 Quando o Concorrente selecionado para adjudicação tiver sido classificado em

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 749

primeiro lugar em outro procedimento licitatório promovido pelo Contratante, cujos contratos possuam períodos de execução concomitantes, o Contratante poderá solicitar esclarecimentos e documentação complementar destinados à confirmação da manutenção de sua capacidade econômico-financeira, técnica e operacional para execução simultânea dos contratos.
Essa avaliação poderá considerar, entre outros aspectos:
a) a liquidez financeira disponível;
b) os compromissos contratuais já assumidos;
c) a capacidade financeira necessária para suportar a execução simultânea dos contratos;
d) a disponibilidade de pessoal técnico, administrativo e operacional;
e) a disponibilidade de máquinas e equipamentos;
f) os cronogramas físicos de execução dos contratos vigentes;
g) as informações constantes da Declaração de Litígios Judiciais, Arbitrais e Administrativos.
A avaliação prevista nesta Subcláusula não constitui requisito adicional de habilitação, destinando-se exclusivamente à confirmação da capacidade do Concorrente para executar satisfatoriamente os contratos eventualmente adjudicados, devendo seus resultados constar do Relatório de Avaliação.

F - ADJUDICAÇÃO

30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

30.1 O **Contratante** fará a adjudicação ao **Concorrente** cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal **Concorrente** tenha sido considerado:

(a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e

(b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

31.1 O **Contratante** se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos **Concorrentes**.

32. CARTA DE ACEITAÇÃO

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o **Contratante** notificará o **Concorrente** vencedor, por fac-símile e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

32.2 Uma vez recebida do **Concorrente** vencedor a Garantia de Execução, de

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 750

acordo com a Cláusula 35 das IAC, o **Contratante** liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais **Concorrentes**.

33 RECURSOS

33.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

33.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.
33.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **DDL**.

G – CONTRATAÇÃO

34. ASSINATURA DO CONTRATO

34.1 O **Contratante** enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9'Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao **Concorrente** que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Carta de Aceitação.

34.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

35. GARANTIA DE EXECUÇÃO

35.1 No prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Carta de Aceitação, o **Concorrente** vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo **Concorrente**.

35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos **DDC** para o valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o **Contratante** poderá adjudicar o objeto da licitação ao **Concorrente** que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

36. PRÁTICAS PROIBIDAS

36.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 5.

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
NOTAS GERAIS	(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância. (b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.
1.1.	ESCOPO DA LICITAÇÃO **Contratante: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB**, 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 400 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 40301110 Descrição das Obras: **Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de 04 (quatro) Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista**
1.2.	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS *12 (doze) meses, a contar da emissão de ordem de serviço.* PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 752

	15 (quinze) meses, a contar da emissão de ordem de serviço.
2.1.	FONTE DE RECURSOS Mutuário ou Beneficiário: **Estado da Bahia, 3a Avenida, Centro Administrativo da Bahia 390, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador – BA**, por meio da Secretaria de Saúde do Estado. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Unidade Orçamentária:** 19.601 - Fundo Estadual de Saúde - FESBA **Unidade Gestora:** 0109 - PROSUS **Ação:** 10.301.435.7500 - Construção de Unidade Básica de Saúde (AP) **Região:** 7200 - Sudoeste Baiano **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações **Destinação de Recurso:** 1.634.0.125.800122.00.00.00 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde e/ou 2.634.0.325.800122.00.00.00 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde - Exerc. Ant. 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recurso não Vinculados do Tesouro Estadual e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recurso não Vinculados do Tesouro Estadual - Exerc. Ant. 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde e/ou 2.500.0.330.000000.00.00.00 - Rec. Vinc. às Ações e Serv. Púb. de Saúde - Exerc. Ant.
	O “Banco” significa Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e empréstimo refere-se *a* empréstimo “BID”
	Montante do Empréstimo: **US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares)**
	Projeto: Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia – PROSUS II Projeto BR-L 1602 Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR Linha do plano de aquisições: **BR-L1602 P00059**
3.6	CONCORRENTES ELEGÍVEIS O presente processo licitatório *não foi* precedido de pré-qualificação.
4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3	QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES Ao **Concorrente** cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores poderá ser dispensada a apresentação dos documentos exigidos nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 das IAC referentes à Situação Jurídica,

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 753

	Situação Financeira e Situação Fiscal, desde que o **Contratante** tenha acesso *on line* ao SICAF. Nesta hipótese, o **Concorrente** deverá fornecer o número de seu CGC e informar que é cadastrado no SICAF.
4.5 (b)	VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS Volume médio anual de Obras em, pelo menos, um dos últimos 5 (cinco) anos: **R$24.920.430,73 (Vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos)**
4.5 (d)	ÍNDICE DE LIQUIDEZ Índice de liquidez igual ou superior a 01 (um), que será calculado por meio da seguinte fórmula*:* IL = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo
4.5(e).	PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO Patrimônio líquido igual ou superior a **R$ 2.492.043,07 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil, quarenta e três reais e sete centavos**). O Valor estimado da contratação é de: **R$24.920.430,73 (Vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos)**, distribuídos da seguinte forma: ITEM 1 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) Endereço da obra: Vitória da Conquista – Cabeceira da Jibóia Valor da Obra: R$ 6.089.206,07 ITEM 2 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá Valor da Obra: R$ 6.586.953,97 ITEM 3 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) Endereço da obra: Rua Dois, Loteamento Miro Cairo Valor da Obra: R$6.223.125,01 ITEM 4 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) Endereço da obra: Rua Santa Catarina, Vila Simão Valor da Obra: R$6.021.145,68

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 754

<table>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td>4.5(f)</td><td>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS

As parcelas de maior relevância das Obras têm as seguintes características:

<table>
<tr><th>Item Nº</th><th>Características</th><th>Unidade de Medida</th><th>Quantitativo Mínimo</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Construção de EAS</td><td>m²</td><td>800,00</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Piso industrial de Alta Resistência</td><td>m²</td><td>600,00</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Execução de estrutura em concreto armado com fck maior ou igual a 30 MPa</td><td>m³</td><td>300,00</td></tr>
<tr><td>4</td><td>Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica</td><td>m²</td><td>400,00</td></tr>
<tr><td>5</td><td>Execução de cobertura com estrutura de metálica ou madeira e telhas metálicas</td><td>m²</td><td>400,00</td></tr>
<tr><td>6</td><td>Execução de instalações elétricas prediais</td><td>m²</td><td>800,00</td></tr>
<tr><td>7</td><td>Execução de fundação profunda em estaca hélice contínua</td><td>m</td><td>1500,00</td></tr>
<tr><td>8</td><td>Execução de fundação profunda em estacas escavadas de concreto armado</td><td>m</td><td>700</td></tr>
</table>

OBS-1: Os quantitativos mínimos exigidos em cada item acima especificado deverão constar em 1 (um) único atestado, não sendo admitidos somatórios das quantidades de vários atestados, para efeito de comprovação de capacitação técnica operacional. É possível, porém, apresentar atestados diferentes para itens distintos. Serão aceitos documentos equivalentes de países membros do Banco. Para a execução do contrato poderá ser solicitado o devido registro técnico. Mas para a seleção, sendo originário de qualquer país membro do Banco, será aceito.

OBS-2: Destacamos que, neste tópico, também devem ser consideradas as exigências realizadas na Seção 1 – Instrução aos Concorrentes (IAC), especialmente as constantes do item 4.5, letra “c”.</td></tr>
<tr><td>4.5 (g)</td><td>RESPONSÁVEL TÉCNICO

Será exigida a comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) técnico(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) pelo(s) CREA(s) ou CAU(s) da(s)</td></tr>
</table>

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 755

<table>
<tr><td></td><td>região(ões) onde a(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra, com as seguintes características, correspondentes às parcelas relevantes abaixo indicadas:

1. Construção de Edificação de Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS);
2. Piso industrial de Alta Resistência
3. Execução de estrutura em concreto armado com fck maior ou igual de 30 MPa
4. Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica
5. Execução de cobertura com estrutura de metálica ou madeira e telhas metálicas
6. Execução de instalações elétricas prediais
7. Execução de fundação profunda em estaca hélice contínua
8. Execução de fundação profunda em estaca escavadas de concreto armado

Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, com certificado de registro da entidade de categoria de classe, com atestado e CAT averbado de projeto de igual natureza ao do serviço a ser realizado e para a empresa na forma da resolução 1025/2009 – CONFEA.
Serão aceitos documentos equivalentes de países membros do Banco. Para a execução do contrato poderá ser solicitado o devido registro técnico. Mas para a seleção, sendo originário de qualquer país membro do Banco, será aceito.</td></tr>
<tr><td>4.5 (h)</td><td>RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Não se aplica.</td></tr>
<tr><td>7.1</td><td>VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

A Visita técnica é OPCIONAL.
Sendo desejada, deverá contatar o Contratante, Unidade de Gestão do Programa – UGP – Fone: (71) 3115-9607 no seguinte endereço: ugp.prosus@saude.ba.gov.br.</td></tr>
<tr><td>7.2</td><td>ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

ITEM 1 – UBS Tipo II – Cabeceira da Jibóia
<table>
<tr><th>PROJETO PADRÃO</th><th>RESPONSÁVEL TÉCNICO</th></tr>
<tr><td>-Projeto Arquitetura
-Comunicação Visual</td><td>Ana Carolina Potier Mendes
Nº RRT: 15849179</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 756

-Climatização -Gases	Manoela Cedraz Carneiro ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251182449
-Elétrica -Lógica -SPDA -CFTV	Carlos Eduardo Silva Souza ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251209365
-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Rhian Petrin dos Santos ART OBRA / SERVIÇO: 1720254298471
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17268577
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582877
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580266
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580955
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580673

TEM 2 – UBS Tipo II – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá

PROJETO PADRÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
-Projeto Arquitetura -Comunicação Visual	Ana Carolina Potier Mendes Nº RRT: 15849179
-Climatização -Gases	Manoela Cedraz Carneiro ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251182449

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 757

-Elétrica -Lógica -SPDA -CFTV	Carlos Eduardo Silva Souza ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251209365
-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Rhian Petrin dos Santos ART OBRA / SERVIÇO: 1720254298471
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17250598
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582880
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia d Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580288
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261581001
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580675
-Terraplanagem	Gilberto Militão de Oliveira Filh TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2606164223

ITEM 3 – UBS Tipo II – Rua Dois, Loteamento Miro Cairo

PROJETO PADRÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
-Projeto Arquitetura	Mariana Furlani Landim RRT nº 0000006278701

- Cabeamento estruturado e CFTV - Elétrica	Carlos Alberto Centurion ART n° 28027230172658511
-Climatização	Salim Lamha Neto ART n° 28027230172658055
-Hidráulica -Sanitária -Pluviais	Soraya Trindade Marchioli ART n° 2827230172658809
-Incêndio	Ana Maria Pinheiro Taboada ART n° 28027230172660262
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17266506
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582886
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580296
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580968
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580676
-Terraplanagem	Gilberto Militão de Oliveira Fil TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2606106203

ITEM 4 – UBS Tipo II – Rua Santa Catarina, Vila Simão

PROJETO PADRÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
-Projeto Arquitetura	Mariana Furlani Landim RRT nº 0000006278701
- Cabeamento estruturado e CFTV - Elétrica	Carlos Alberto Centurion ART n° 28027230172658511
-Climatização	Salim Lamha Neto ART n° 28027230172658055

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 759

-Hidráulica -Sanitária -Pluviais	Soraya Trindade Marchioli ART n° 2827230172658809
-Incêndio	Ana Maria Pinheiro Taboada ART n° 28027230172660262
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17250688
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582892
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580304
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261581019
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580678

9.1.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Prazo para o recebimento de **solicitações de esclarecimentos**: até ***3 (três) dias úteis*** antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas, e deverá ser feito pelo email**:** **licitacao.prosus@saude.ba.gov.br.**

Os esclarecimentos serão disponibilizados aos **Concorrentes** por meio do *site da SESAB:*

https://www.ba.gov.br/saude/prosus2/prosus2aquisicoes

Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até o **último dia útil anterior** à data de abertura da sessão pública.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, quando entender que há disposições que estejam em desacordo com as Políticas de Aquisições do Banco

	Interamericano de Desenvolvimento – BID ou com as condições estabelecidas neste certame. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, identificando de forma clara os pontos questionados e acompanhadas dos elementos que justifiquem a manifestação, conforme Anexo II. As manifestações deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, por meio do endereço eletrônico indicado neste Edital, até **5 (cinco) dias úteis** antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Contratante analisará as impugnações apresentadas dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** a partir do recebimento, e divulgará sua resposta por meio dos mesmos canais utilizados para a divulgação do Edital, assegurando transparência e igualdade de acesso às informações a todos os interessados. Caso a análise da impugnação resulte na necessidade de alteração das condições do Edital, será emitida a correspondente adenda, podendo ser prorrogado o prazo para apresentação das propostas, quando necessário. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou que não atendam aos requisitos mínimos de fundamentação. Maiores informações disponíveis em: https://www.iadb.org/pt-br/como-podemos-trabalhar-juntos/aquisicoes/aquisicoes-para-projetos/marco-de-licitacao
10.2	ADENDOS AO EDITAL Os adendos serão disponibilizados aos **Concorrentes** por meio do *site* do Projeto: https://www.ba.gov.br/saude/prosus2/prosus2aquisicoes
12.2(c) e 13.2	DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA (a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1; (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme **M**odelo 2; (c) Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8);

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 761

	Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo 9) e Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10); (d) Quadro Resumo de Preços (Modelo 11), Planilhas de Quantidades (Modelo 12), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 13); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 15); A planilha orçamentária deverá ser apresentada no formato padrão POLO (anexo), não sendo admitida a apresentação de valores truncados, devendo o arredondamento observar critérios matemáticos, com duas casas decimais. (e) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC.
13.1	PREÇOS DA PROPOSTA Contrato para a totalidade das Obras.
13.4	REAJUSTAMENTO b) Alternativa B: Os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.
15.1	PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA As Propostas terão validade de ***90 (noventa)*** dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.
15.3	ÍNDICE DE CORREÇÃO O índice de correção é: Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/FGV
16.1	GARANTIA DA PROPOSTA Não se aplica.
18.2	**A cópia deverá ser apresentada em versão digital (pen-drive)**
19.2 e 20.1	ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS À Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, sala da CEAC (Central de Aquisições e Contratações da SESAB) O endereço para a apresentação das propostas é: Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado A, Salvador – Bahia, CEP: 41.745-002, Térreo, Sala de Licitações/CEAC.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 762

	Projeto: Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde – PROSUS II Proposta para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde **Edital** Nº *022/2026* Lote Único "NÃO ABRIR ANTES DE ***22/10/*2026, às 09:00 horas"**
23.1	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE A sessão pública de abertura será realizada Sala de Licitação da CEAC no dia ***22/10/*2026, às 09:00 horas** Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado A, Salvador – Bahia, CEP: 41.745-002, Térreo, Sala de Licitações/CEAC.
27.1 (a) e (b)	CORREÇÃO DE ERROS No caso de discrepância entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
33.3	RECURSOS No caso de recurso, o licitante deverá apresentar, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após a divulgação do resultado da licitação, e deverão ser registrados por meio do e-mail: licitacao.prosus@saude.ba.gov.br, e, posteriormente, serão inseridos e disponibilizados através do site: https://www.saude.ba.gov.br/prosus2/prosus2aquisicoes/.
34.2 e 35.1	ASSINATURA DO CONTRATO Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de **10 (DEZ)** dias corridos contados de seu recebimento.

SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

Página

MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES.....37

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO.....37

MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....38

MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS E VIGENTES.....41

MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE.....42

MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.....43

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO.....44

MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE.....45

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS.....46

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....48

MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....51

MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS.....52

MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS.....52

MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES.....53

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 764

MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) 54

MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS 56

MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI.....58

MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA 59

MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL) 59

MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA).....61

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 765

MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma PCA, por todos os representantes legais dos membros da PCA, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Ao _[inserir o nome e endereço da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 19.2 (a)]_

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) __[*inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma PCA, a razão social/nome de cada um de seus membros*]__ informa(m) que __[*inserir o nome completo da pessoa*]__ , portador da Cédula de Identidade __[*inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira*]__, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

_____, _____ de _____ de _____. [*inserir local e data*]

___[*assinatura do representante legal*]_____
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
___[*razão social/nome da Empresa*]_____
Identidade Nº __[inserir número do documento de identidade]_____

___[*assinatura do representante legal*]_____
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
___[*razão social/nome da Empresa*]_____
Identidade Nº __[inserir número do documento de identidade]_____

___[*assinatura do representante legal*]_____
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
___[*razão social/nome da Empresa*]_____
Identidade Nº __[inserir número do documento de identidade]_____

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 766

MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

À: *[nome do* Contratante*]*

Endereço: *[indicar]*

Ref.: Proposta para construção**:** *[descrição da Obra]*

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de _____, _____ *[por extenso]*.

2 Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (___) dias contados do recebimento da ordem do **Contratante**, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (___) dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

3 Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. S^{as}, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a *[montante da garantia]*, da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(.....) Aplicável ou (.....) Não aplicável *[indicar alternativa]*

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [*Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos*];

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 767

5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de *[inserir o prazo em número e por extenso]* dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das Instruções aos Concorrentes (IAC).

6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S[as], constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	Montante e Moeda	Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma PCA];

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL;

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAC;

11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Datado em ___ de _____ de _____.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 768

Assinatura..... na qualidade de ....., devidamente autorizado a assinar a proposta.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 769

MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS E VIGENTES

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**
Registro no CREA Nº: [indicar]		

ITEM Nº (1)	CONTRATANTE (2)	DATA DO CONTRATO (3)	Nº DE REGISTRO NO CREA (4)	DESCRIÇÃO DA OBRA (5)	VALOR DO CONTRATO (6)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Notas: O **Concorrente** poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O **Concorrente** deve:

(1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;

(2) Indicar nomes e endereços para contato;

(3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra);

(4) CREA ou Órgão Similar;

(5) Descrever o tipo/porte da obra executada; e

(6) Indicar a moeda.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 770

MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE

Concorrente: [indicar]	Nome do Responsável Técnico: [indicar] ou Engenheiro Residente	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Registro no CREA Nº: [indicar]		

ITEM Nº (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	Nº REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Notas:

(2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.

(3) CREA ou Órgão Similar.

Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s):

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) *[Ou Engenheiro Residente]* da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

Local e Data: [indicar]
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s):: [assinatura (s)]

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 771

MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

ITEM Nº (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICAÇÃO (3)	*LEASING* (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 772

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à__[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 13 da Seção 3, referente ao Lote acima discriminado. declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPN, do Projeto Final de Engenharia, das _____ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante]___, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item ____ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 773

MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à__[*inserir denominação do órgão encarregado das Obras]*__ do __[*inserir nome do Contratante*]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item *[indicar]___* e contemplando no mínimo os temas referidos no item *[indicar]___ [indicar]___* observando o disposto nas *[inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante]*, publicações essas disponibilizadas pelo Contratante para consulta e cópia na *__[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]__* do *__[inserir nome do Contratante, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]__*, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA outrossim que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por Consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 774

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Final de Engenharia referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido. [Adequar texto conforme necessário]

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

(a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPN, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo *[indicar o Contratante]*

(b) manterá como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3, Formulários da Proposta;

(c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

(d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado **nos DDL**;

(e) manterá no (s) canteiro (s) de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal,

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 775

observando o disposto [*no item* _(indicar)_] da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções dos [*indicar órgãos*].

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 776

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

[O Executor deverá adaptar de forma adequada o modelo apresentado a seguir]

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

A [nome do Concorrente] declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental e social brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado do *[indicar]* e as do Município de *[indicar],* notadamente as relacionadas às atividades objeto desta licitação; dos documentos de projeto; do Projeto de Engenharia; do Relatório Ambiental Prévio (RAP) e de todo estudo ambiental solicitado pelo órgão ambiental competente; do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS); Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID e seus 10 Padrões de Desempenho Ambientais e Sociais (PDAS); Licenças Ambientais do Programa; Exigências Contratuais do BID; Normas, Diretrizes e Manuais da [*indicar órgãos*] e que:

(a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";

(b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais e sociais, das proposições relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais e sociais advindos das Obras previstas nesta LPN, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental e social, quando necessário;

(c) se responsabiliza pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais e suas condicionantes, sem custos adicionais para a Agência Contratante;

(d) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras, durante o seu andamento, ao mínimo um engenheiro ambiental, agrônomo ou florestal apto em ciências ambientais, como responsável por todos os serviços ambientais da Concorrente e para obter as licenças necessárias ao andamento dos serviços;

(e) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras, durante o seu andamento, ao mínimo um especialista social habilitado, formado em Ciências

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 777

Sociais, Serviço Social ou áreas afins, apto a realizar o planejamento e a gestão das Obras em sua interface com os temas sociais, incluindo os aspectos de segurança comunitária, resolução de queixas e comunicação social.

(f) assume a responsabilidade de elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);[*Ver se é aplicável*]

(g) assume a responsabilidade de elaborar os Procedimentos de Gestão Laboral (PGL) e o Código de Conduta das Obras, bem como de implantar o Mecanismo de Queixas dos Trabalhadores.

(h) assume toda a responsabilidade por investigar e tratar os casos de denúncias de assédio, exploração e violência envolvendo os trabalhadores das Obras, incluindo aqueles relacionados à violência sexual e de gênero (VSG).

(i) assume a responsabilidade pelas suas terceirizadas quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, referentes aos requisitos ambientais e sociais, durante a execução das Obras.

(j) se responsabiliza (pela obtenção das/ por ajudar o Contratante na obtenção das) Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPN;

(k) se responsabiliza pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais aplicáveis das Obras, assumindo as condições estabelecidas sem custos adicionais para a Agência Contratante, bem como por responder a eventuais questionamentos ou adequações exigidas pelos órgãos públicos competentes;

(l) assume toda a responsabilidade pela execução das Obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas por Consultora contratada pela Agência Contratante e autorizadas pela Fiscalização da Agência Contratante;

(m) assume toda a execução e custos inerentes à gestão (incluindo a execução dos planos e programas estabelecidos nos documentos socioambientais do Programa/Projeto), conservação, manutenção e monitoramento ambiental e social das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;

(n) assume a responsabilidade de adotar ações para a prevenção e para eliminação ou resolução dos passivos ambientais e sociais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes, pelo contratante, e pelo BID, no prazo de validade do contrato;

(o) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais e apresentar protocolo mínimo de acidentes visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;

(p) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade socioambiental das Obras;

(q) assume, sem repasse para a Agência Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às Obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

(r) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

(s) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, (i) do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais; (ii) de um relatório de desmobilização de canteiro e frentes de obras.

(t) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental e social das Obras, inclusive as licenças, autorizações e outorgas, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental e social, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do Relatório de Controle Ambiental, por um período de 24 meses após a finalização do contrato;

(u) tomou conhecimento que os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição à Agência Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental (e pelo Supervisor Social), atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental e à segurança laboral e comunitária, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;

(v) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 779

MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do Inciso VI do Artigo 68 da Lei n° 14.133, de 01/04/21, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____
[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 780

MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS

MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

[Um exemplo é dado a seguir. Adaptar]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	VALOR DOS SERVIÇOS	
	VALOR EM CIFRAS (R$)	VALOR POR EXTENSO
Mobilização e Instalação do Canteiro e		
Terraplenagem		
Drenagem e Obras de Arte Correntes		
Obras de Arte Especiais		
Pavimentação		
Sinalização		
Obras Complementares		
Desmobilização e Limpeza do Canteiro		
Gestão ambiental e social		
Total: Valor do Contrato Proposto (Transferir para o Modelo 1 – Carta de Apresentação da Proposta)		

Data:	**Assinatura:**
Nome e Cargo:	

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 781

MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES [3]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

O modelo sera disponibilizado em excel, no site https://www.saude.ba.gov.br/prosus2/prosus2aquisicoes/

ITEM (1)	SUB-ITEM (2)	DISCRIMINAÇÃO (3)	UNID. (4)	QTD. (5)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (6)	PREÇO TOTAL (R$) (7)
SUBTOTAL (R$)						
PREÇO TOTAL (R$) (Transferir para a Modelo 1 – Carta de Apresentação da Proposta):						
VALOR POR EXTENSO						

Data:	**Assinatura:**
Nome e Cargo:	

Nota: Os custos dos serviços de controle ambiental necessários estão embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.

[3]. Este modelo, devidamente preenchido (sem os preços) deverá ser incluído no Edital a ser distribuído aos Concorrentes, no caso de Contratos por Preço Unitário. O orçamento estimado poderá ser anexado ao edital apenas como referência.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 782

MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) [4]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

[Um exemplo é dado a seguir. Adaptar]

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	Dias								
	30	60	90	...	...	...	...	...	...
1.Mobilização e Instalação do Canteiro	[indicar %]								
	[indicar valor R$]								
2. Terraplenagem									
3. Drenagem e Obras de Arte Correntes									
4. Obras de Arte Especiais									
5. Pavimentação									
6. Sinalização									
7. Obras Complementares									

[4]. Este modelo, devidamente preenchido (sem os preços, os quais serão preenchidos pelos **Concorrentes**), deverá ser incluído no Edital a ser distribuído aos **Concorrentes**, no caso de Contratos por Preço Global e também nos Contratos por Preço Unitário.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 783

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	Dias								
	30	60	90	...	...	...	...	...	...
8. Desmobilização e Limpeza do Canteiro									
Total Mensal (R$)									
Total Acumulado (R$)									
Valor por Extenso:									

Data: [indicar]	**Assinatura: [assinar]**
Nome e Cargo: [indicar]	

Nota: O **Concorrente** deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para da mês. *O modelo sera disponibilizado em excel, no site https://www.saude.ba.gov.br/prosus2/prosus2aquisicoes/*

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 784

MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

(continuação)

Item de Obras/Serviços: Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__.							
Equipamento	**Modelo**	**Quant.**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
			Prod.	**Improd.**	**Prod.**	**Improd.**	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			**Padrão**	**Quant.**	**Salários**	**Leis Sociais**	**Custo Horário**
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
C) Produção da Equipe =							
D) Custo Unitário da Execução: D = (A + B) ÷ C =							
Materiais			**Unidade**	**Custo**	**Consumo**		**Custo Total**
Total (E) =							

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 785

(CONTINUAÇÃO) - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

(conclusão)

Item de Obras/Serviços: Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__				
Transporte (1)	**DMT**	**Custo**	**Consumo**	**Custo Total**
Total(F) =				
Custo Direto Total = D + E + F =				
B.D.I. =				
Custo Unitário Total =				
(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.				

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 786

MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, utilizando um formulário para cada Lote, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)	**% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO**	
	EM CIFRAS (%)	**PERCENTUAL POR EXTENSO**
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _		
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros] _		
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias] _		
.....		
.....		
.....		
Total do BDI		

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 787

MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA

MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)

[O banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]
Aviso Nº: *[indicar o número de referência do Aviso de Licitação]*
Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. *[indique o número]*
Emissor da Garantia: *[Indique o nome e o endereço do local de emissão]*

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Aviso Nº [indique o número do Aviso] (doravante denominado “o Aviso”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós *[indique o nome do Banco]* por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de *[indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras]* uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

(a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta (“o Período de Validade da Proposta”); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou
(b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 788

dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees*, *URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

_____
[Assinatura(s)]

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 789

MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA**)**

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº _____

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante "Mandante"), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações em [nome do país do Comprador], como Fiador (doravante "Fiador"), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Comprador] como Credor (doravante "Comprador") pelo valor de [valor da Fiança][51] [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Comprador uma Proposta escrita com data de __ de __ de 20_, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante "Proposta").

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação do Comprador;

o Fiador procederá imediatamente a pagar ao Comprador até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito do Comprador, sem que o Comprador tenha que sustentar sua demanda, desde que o Comprador estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia ____ de _____ de 20_____.

Mandante: _____ Fiador:
Carimbo Oficial (onde apropriado)

_____

1 O valor da Fiança será expresso na moeda do país do Comprador ou seu equivalente numa moeda livremente conversível.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 790

(Assinatura)
(Nome e cargo)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

MODELO 18 - DECLARAÇÃO DE LITÍGIOS JUDICIAIS, ARBITRAIS E ADMINISTRATIVOS

LPN nº: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____
O representante legal da empresa acima identificada declara que:

☐ A empresa não possui litígios judiciais, arbitrais ou administrativos que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira ou operacional para execução do objeto desta licitação.

☐ A empresa possui os seguintes litígios:

Processo	Órgão/Tribunal	Objeto	Situação Atual	Possível impacto na execução contratual

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração relevante será comunicada ao Contratante.

Local e data.

Representante Legal
Cargo
Assinatura

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 791

SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Construção de Obras
e Prestação de Serviços nas aquisições financiados pelo Banco

Nota: As referências ao Banco nesses documentos incluem o BID, o Laboratório do BID e qualquer fundo administrado pelo Banco.

A seguir, são apresentadas 2 opções do item número "1", para que o Usuário escolha a que mais lhe convém, de acordo com a fonte de financiamento. Essa fonte pode ser o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Laboratório de Licitações ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que podem incluir diferentes critérios de elegibilidade para um determinado grupo de países-membros. Quando a última opção é selecionada, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados nela:

---

1) Países-membros quando a fonte de financiamento é o Banco Interamericano de Desenvolvimento:
Alemanha, Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Dinamarca, Equador, El Salvador, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Nicarágua, Noruega, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Dominicana, República Popular da China, Suécia, Suíça, Suriname, Trinidade e Tobago, Uruguai, e Venezuela.
Territórios elegíveis

(a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião – por ser Departamentos da França.
(b) Ilhas Virgens dos EUA, Porto Rico, *Guam* - como Território dos Estados Unidos da América
(c) Aruba - como país constituinte do Reino dos Países Baixos; e *Bonaire*, Curaçao, *Sint Maarten*, *Sint Eustatius* - por serem Departamentos do Reino dos Países Baixos.
(d) *Hong Kong* - por ser uma Região Administrativa Especial da República Popular da China.

---

1) Lista de países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando:

(Incluir a lista de países)]

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 792

2) Critérios para determinar a nacionalidade e o país de origem dos bens e serviços

Para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para participar de contratos financiados pelo Banco e (b) o país de origem dos bens e serviços, serão usados os seguintes critérios:

(A) Nacionalidade

(a) **Um indivíduo** é considerado nacional de um país-membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadão de um país-membro; ou
(ii) estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de "boa-fé" e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país-membro se satisfizer os dois requisitos a seguir:

(i) está legalmente constituída ou estabelecida conforme as leis de um país-membro do Banco; e
(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou empresas de países-membros do Banco.

Todos os sócios de uma associação em participação, associação, consórcio ou sociedade (ACS) com responsabilidade conjunta e solidária e todos os subempreiteiros devem cumprir os requisitos estabelecidos acima.

(B) Origem dos Bens

Os bens têm origem em um país-membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país-membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características, funções ou finalidades de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste em vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para o financiamento se a montagem dos componentes tiver sido feita em um país-membro. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como "feito na União Europeia", estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 793

empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

(C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços, conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério é aplicado aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 794

SEÇÃO 5 - PRÁTICAS PROIBIDAS

Práticas Proibidas

1.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[6] qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

(i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;

(iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

(v) Uma prática obstrutiva é:

i. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma

[6] No *website* do Banco (www.iadb.org/integridad), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 795

investigação do Grupo BID;

ii. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou

iii. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 1.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e

(vi) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;

(iii) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iv) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado[7] como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador

[7] Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 796

de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.

(c) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 1.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 797

concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

1.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 798

aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.[8] O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco).

[8] Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: "Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação."

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 799

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 72

6.2 – PLANTAS E DESENHOS ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 800

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas poderão ser acessadas na pagina http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/

6.1.1 ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

O Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) das duas obras, as ART's e RRT's, Podem ser acessados pela pagina http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/

6.1.2 TEMAS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS NA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho a ser apresentado pela Empreiteira, devem abordar, minimamente, os seguintes temas:

(i) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e **de preservação e gestão socioambiental** a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;

(ii) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;

(iii) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e

(iv) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário;

6.2 – PLANTAS E DESENHOS

As Plantas e desenhos dos projetos podem ser acessados pela página *http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/*

6.3 - PREMISSAS

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 801

LPN 022/2026 - SESAB
Premissas da Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde

De modo a nortear a contratação em referência, conforme informações disponibilizadas pela empresa projetista e análise desta Unidade, foram determinadas as premissas para a formulação do Edital. Este documento trata das premissa de contrato para a LPN 022/2026.

1. DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO:

Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente sete Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, conforme descrições dos equipamentos abaixo:

· ITEM 1- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.

o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Cabeceira da Jibóia
o Coordenada: 15°3'52.62"S 40°48'23.80"W
o Área do terreno: 1.844,59 m²

· ITEM 2- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.

o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá
o Coordenadas geográficas: 14°53'00.0"S 40°51'42.6"W
o Área do terreno: 1.615,20 m²

· ITEM 3- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.

o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Dois, Loteamento Miro Cairo
o Coordenada: 14°50'18.8"S40°53'20.0"W
o Área do terreno: 2.772,82 m²

· ITEM 6- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.

o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Santa Catarina, Vila Simão
o Coordenada: 14°53'11.3"S 40°53'55.8"W
o Área do terreno: 1.723,35 m²

· **Área total dos 04 (quatro) Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS): 3.189,92 M²**

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 802

Todas as obras possuem prazo estimado de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data expressa na Ordem de Serviço (mobilização do Contratado) a ser emitida pela UGP/SESAB.

3. VALOR ESTIMADO

O Valor de referência para execução das obras é de R$24.920.430,73 (Vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos), distribuídos da seguinte forma:

· ITEM 1 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS)
o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Cabeceira da Jibóia
o Valor da Obra: R$ 6.089.206,07

· ITEM 2 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS)
o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá
o Valor da Obra: R$ 6.586.953,97

· ITEM 3 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS)
o Endereço da obra: Rua Dois, Loteamento Miro Cairo
o Valor da Obra: R$6.223.125,01

· ITEM 4 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS)
o Endereço da obra: Rua Santa Catarina, Vila Simão
o Valor da Obra: R$6.021.145,68

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Deverão fazer parte das especificações e ser exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão de obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como o atendimento a Resolução RDC 50/2002 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Deverão também ser obedecidas as exigências contidas nas Políticas para Aquisição de Bens e Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID (GN -2349-15)), Políticas Socioambientais do BID, Código de Obras de cada Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, a NR 18 e as normas e legislação ambiental, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados para as respectivas construções.

5. DOS SERVIÇOS

a. Os serviços só poderão ser iniciados com a presença da Fiscalização da UGP/SESAB;

b. Serão executados os serviços constantes nos projetos com os detalhes e especificações fornecidas pela CONTRATANTE;

c. Na planilha orçamentária, parte integrante do edital, deverão constar todos os itens de serviço de execução atinentes à obra;

d. Todas as áreas que forem objeto de intervenção deverão ser limitadas com tapume ou outra solução técnica para o isolamento destas mesmas áreas.

e. Havendo divergências entre especificações de projeto e planilha orçamentária, deverá ser considerada a referida planilha;

f. A CONTRATADA deverá obedecer ao local e os horários de carga e descarga

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 803

determinados pela legislação municipal e de acordo com a Fiscalização da UGP/SESAB;
g. Toda e qualquer alteração do projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização do CONTRATANTE, através da fiscalização da UGP/SESAB;
h. Todo e qualquer material empregado na obra será obrigatoriamente de 1ª qualidade;
i. Exige-se o emprego de mão-de-obra qualificada para execução de todos os serviços especificados.

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro;
b. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
c. A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local;
d. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem;
e. Caberá a CONTRATADA, juntamente com a CONTRATANTE, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de infraestrutura para evitar os danos e avarias sob pena de ter que assumir a reconstituição dos mesmos;
f. Somente com a prévia autorização da CONTRATANTE, pôr escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar todo o serviço;
g. A fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir a retirada imediata de qualquer profissional do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida pôr estas especificações;
h. A CONTRATADA deverá ser responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da Notificação do Fiscal da CONTRATANTE, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo;
i. A guarda e vigilância dos materiais, assim como dos serviços executados são de total responsabilidade da CONTRATADA;
j. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA;
k. A CONTRATADA deverá prever o recebimento, guarda, manuseio e instalação de todos os equipamentos constantes no projeto, mesmo os que não constam na planilha orçamentária a serem fornecidos pela SESAB, que demandam instalação em obra. Para que não ocorra descontinuidade na obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÂO, até a ocorrência da 2ª medição, um cronograma indicativo dos prazos máximos que os referidos equipamentos deverão ser

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 804

entregues pela SESAB;
l. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo gerenciamento das instalações dos equipamentos adquiridos pela SESAB, conforme item acima, incluindo prazo de execução compatível com o das obras, e garantir a qualidade dos serviços;
m. A CONTRATADA deverá ser fiel depositário dos equipamentos adquiridos pela SESAB durante o período de instalação dos mesmos, conforme cronograma proposto pela contratada e aprovado pela fiscalização da UGP/SESAB;
n. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma físico/financeiro das referidas obras condizentes com o prazo estabelecido para aprovação da UGP/SESAB;
o. Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos contratuais, a que título for, caberá à CONTRATADA manter as instalações em condições de utilização, substituindo todos os materiais e peças danificadas pela depreciação e o tempo, por todo o prazo da obra;
p. A CONTRATADA deverá, sempre que possível, instalar os equipamentos próximos ao final da obra, ou estender suas garantias para, no mínimo, 6 (seis) meses após conclusão da obra, a fim de que as garantias estejam vigentes durante os primeiros meses de uso e operação da edificação;
q. A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro de obra, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA/CAU, como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final pela CONTRATANTE;
r. Caberá a CONTRATADA o pagamento do alvará de construção e habite-se;
s. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão serão fornecidos pela CONTRATANTE;
t. Somente poderão ser utilizadas jazidas e áreas de bota-fora devidamente licenciadas, bem como deverão ser atendidos todos as recomendações contidas no Plano de Gestão Ambiental e Social das Unidades (PGAS).

7. VISTORIA

A fim de garantir o conhecimento dos empreendimentos recomenda-se vistoria prévia nos locais de prestação do serviço, com agendamento de datas e horários específicos para cada licitante, de modo a preservar o caráter competitivo do certame, com base no Acórdão 1842/2013-Plenário – TCU

8. GARANTIA

Para execução do serviço recomendamos a prestação da garantia contratual, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, conforme a Lei 14.133/2021.
A garantia prestada pelo contratado deverá ser liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
Recomendamos que os seguintes critérios relacionados à GARANTIA sejam considerados no Edital:

a) A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando CONTRATANTE autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.;
b) Caso a Contratada opte por prestar garantia na forma de Seguro Garantia, a apólice deve garantir o pagamento de quaisquer das multas contratuais previstas;

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 805

c) Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenização a terceiros, a Contratada obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que for notificada.;
d) A validade da garantia será dada por toda a duração da vigência contratual, conforme o Art.102 da Lei 14.133/2-21.
e) A garantia a que se refere este item será liberada e/ou restituída após a comprovação do cumprimento e aceitação definitiva do objeto do Contrato.
9. Fiscalização do Contrato
Recomendamos que os seguintes critérios relacionados à FISCALIZAÇÃO sejam considerados no Edital:
Recomendamos que os seguintes critérios relacionados à FISCALIZAÇÃO sejam considerados no Edital:
a) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem deve implicar em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
b) O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços efetuados em desacordo com o Contrato e/ou com as disposições constantes neste Edital e de seus Anexos;
c) Será comunicado à CONTRATADA, por escrito, as deficiências ou irregularidades porventura verificadas pela FISCALIZAÇÃO, cabendo a mesma sua imediata correção ou adequação, sem prejuízo das sanções cabíveis;
d) A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto à execução dos SERVIÇOS, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.
10. Subcontrataçoes
Recomendamos que toda Subcontratação de serviços relevantes esteja sujeita a aprovação prévia do CONTRATANTE.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Recomendamos que seja considerado no Edital o seguinte apontamento:

A CONTRATADA obriga-se a apresentar todas as documentações exigidas, atualizadas e em dia com as obrigações legais relativas à sua profissão, incluída as respectivas ART´s e RRT´s dos profissionais ora envolvidos no presente contrato em **um prazo máximo de 10 dias contados a partir da data de assinatura do contrato**. Em caso de substituição do profissional após o início da obra, a CONTRATADA se obriga a apresentar as ART´s e RRT´s dos novos profissionais em substituição ao profissional anterior em um prazo máximo de 10 dias após a sua aprovação pela CONTRATANTE.
Em atendimento as Políticas do BID, os profissionais que porventura venham a substituir aqueles indicados em Proposta deverão possuir CV e acervo igual ou superior substituídos.
12. Qualificação técnica Para serviços Contratados
12.1 QUALIFICAÇÃO técnico-operacional
Para atendimento à **qualificação técnico-operacional**, serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional em nome do licitante, devidamente registrados e expedidos no conselho profissional competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, que comprovem que o licitante tenha executado os seguintes serviços, referentes às parcelas de maior relevância do objeto, com as respectivas quantidades mínimas:

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 806

Item Nº	Características	Unidade de Medida	Quantitativo Mínimo
1	Construção de EAS	m²	800,00
2	Piso industrial de Alta Resistência	m²	600,00
3	Execução de estrutura em concreto armado com fck maior ou igual a 30 MPa	m³	300,00
4	Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica	m²	400,00
5	Execução de cobertura com estrutura de metálica ou madeira e telhas metálicas	m²	400,00
6	Execução de instalações elétricas prediais	m²	800,00
7	Execução de fundação profunda em estaca hélice contínua	m	1500,00
8	Execução de fundação profunda em estacas escavadas de concreto armado	m	700

Para atendimento à **qualificação do responsável técnico**, será exigida comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissionais de nível superior, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no conselho profissional competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, expedidas pelo conselho profissional, que comprovem terem executado serviços relativos a:

· Construção de Edificação de Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS);
· Piso industrial de Alta Resistência
· Execução de estrutura em concreto armado com fck maior ou igual de 30 MPa
· Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica
· Execução de cobertura com estrutura de metálica ou madeira e telhas metálicas
· Execução de instalações elétricas prediais
· Execução de fundação profunda em estaca hélice contínua
· Execução de fundação profunda em estaca escavadas de concreto armado

Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, com certificado de registro da entidade de categoria de classe, com atestado e CAT averbado de projeto de igual natureza ao do serviço a ser realizado e para a empresa na forma da resolução 1025/2009 – CONFEA.

13. ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

- Caderno de Encargos/Especificações Técnicas para cada tipologia;
- Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) para cada Unidade;

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 807

ITEM 1 – UBS Tipo II – Cabeceira da Jibóia

PROJETO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-Projeto Arquitetura -Comunicação Visual	Ana Carolina Potier Mendes Nº RRT: 15849179
-Climatização -Gases	Manoela Cedraz Carneiro ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251182449
-Elétrica -Lógica -SPDA -CFTV	Carlos Eduardo Silva Souza ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251209365
-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Rhian Petrin dos Santos ART OBRA / SERVIÇO: 1720254298471
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17268577
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582877
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580266
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580955
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580673

TEM 2 – UBS Tipo II – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá

PROJETO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-Projeto Arquitetura -Comunicação Visual	Ana Carolina Potier Mendes Nº RRT: 15849179
-Climatização -Gases	Manoela Cedraz Carneiro ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251182449
-Elétrica -Lógica -SPDA	Carlos Eduardo Silva Souza ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251209365

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 808

-CFTV	
-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Rhian Petrin dos Santos ART OBRA / SERVIÇO: 1720254298471
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17250598
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582880
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580288
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261581001
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580675
-Terraplanagem	Gilberto Militão de Oliveira Filho TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2606164223

ITEM 3 – UBS Tipo II – Rua Dois, Loteamento Miro Cairo

PROJETO PADRÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
-Projeto Arquitetura	Mariana Furlani Landim RRT nº 0000006278701
- Cabeamento estruturado e CFTV - Elétrica	Carlos Alberto Centurion ART n° 28027230172658511
-Climatização	Salim Lamha Neto ART n° 28027230172658055
-Hidráulica -Sanitária -Pluviais	Soraya Trindade Marchioli ART n° 2827230172658809
-Incêndio	Ana Maria Pinheiro Taboada ART n° 28027230172660262
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 809

PROJETO IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17266506
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582886
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580296
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580968
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580676
-Terraplanagem	Gilberto Militão de Oliveira Filho TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2606106203

ITEM 4 – UBS Tipo II – Rua Santa Catarina, Vila Simão

PROJETO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-Projeto Arquitetura	Mariana Furlani Landim RRT nº 0000006278701
- Cabeamento estruturado e CFTV - Elétrica	Carlos Alberto Centurion ART n° 28027230172658511
-Climatização	Salim Lamha Neto ART n° 28027230172658055
-Hidráulica -Sanitária -Pluviais	Soraya Trindade Marchioli ART n° 2827230172658809
-Incêndio	Ana Maria Pinheiro Taboada ART n° 28027230172660262
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17250688
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582892

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 810

-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580304
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261581019
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580678

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 811

PARTE 3 - CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - GERAL 85

1. Definições 85
2. Interpretação 87
3. Idioma e Legislação Aplicável 88
4. Decisões do Gerente do Contrato 88
5. Delegação 88
6. Comunicação 88
7. Subcontratação 88
8. Outros Contratados 88
9. Pessoal 88
10. Riscos do Contratante e do Contratado 89
11. Riscos do Contratante 89
12. Riscos do Contratado 90
13. Seguro 90
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra 90
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato 90
16. Execução das Obras pelo Contratado 91
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão 91
18. Aprovação do Gerente do Contrato 91
19. Segurança 91
20. Descobrimentos ou Achados 91
21. Posse do Local da Obra 92
22. Acesso ao Local da Obra 92
23. Instruções, Inspeções e Auditorias 92
24. Recursos das Decisões do Gerente 92
25. Processamento dos Recursos 92
26. Solução de Litígios 93

B - CONTROLE DE TEMPO 93

27. Cronograma de Implementação das Obras 93
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão 93
29. Antecipação 94
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato 94
31. Reuniões de Gerenciamento 94
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas 94

C - CONTROLE DE QUALIDADE 95

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 812

33. Identificação dos Defeitos 95
34. Testes 95
35. Correção de Defeitos 95
36. Defeitos Não Corrigidos 95

D - CONTROLE DE CUSTOS 96

37. Planilha de Quantidades 96
38. Alterações de Quantidades 96
39. Variações 96
40. Pagamento das Variações 96
41. Previsões de Fluxo de Caixa 97
42. Medições 97
43. Pagamentos 97
44. Eventos Passíveis de Compensação 98
45. Impostos 99
46. Moedas 99
47. Reajuste de Preços 99
48. Retenções 100
49. Multas 100
50. Antecipação da Conclusão 100
51. Adiantamento 100
52. Garantia de Execução do Contrato 101
53. Serviços Adicionais 101
54. Reparação de Danos 102

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO 102

55. Término 102
56. Posse 102
57. Contabilização Final 102
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built)* 102
59. Rescisão 103
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual 103
61. Propriedade 104
62. Interrupção da Execução 104
63. Suspensão do Empréstimo do Banco 104
64. Responsabilidades Ambientais e Sociais do Contratante 104
65. Práticas Proibidas 105

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 813

A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

(a) **Banco** é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

(b) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;

(c) **Canteiro de Obras:** local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;

(d) **Contratado** - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante;**

(e) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo **Contratado;**

(f) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);

(g) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;

(h) **Data de Conclusão das Obras** - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;

(i) **Data de Início das Obras** - data fixada nos **Dados do Contrato (DDC)** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;

(j) A **Data Prevista para a Conclusão das Obras** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos **DDC** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;

(k) **Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;

(l) **Desenhos** – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;

(m) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado,** utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;

(n) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses,** são meses corridos;

(o) **Engenheiro Residente do Contratado** - é o representante credenciado

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 814

do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;

(p) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;

(q) **Eventos Passíveis de Compensação** – aqueles definidos na Cláusula 44;

(r) **Gerente do Contrato** – pessoa designada nos **DDC** (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante,** e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato);

(s) **Local da**s **Obra**s – área destinada à execução das Obras e descrita nos **DDC**;

(t) **Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras;

(u) **Mutuário** - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;

(v) **Nome do Contrato** – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;

(w) **Obra(s)** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos **DDC**;

(x) **Obras Provisórias** – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras;

(y) **Período de Correção dos Defeitos (PCD)** – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **DDC**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**;

(z) **Preço do Contrato** - preço descrito na Carta de Aceitação;

(aa) **Projeto Básico:** - é o projeto que permite a licitação das Obras;

(bb) **Projeto Executivo**: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;

(cc) **Preço Inicial do Contrato –** Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do **Contratante**;

(dd) **Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

(i) **Empreitada por Preço Global –** é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**, consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 815

programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o **Contratado** cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo **Contratado** fará parte integrante do Contrato;

(ee) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**;

(ff) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras;

(gg) **Termo de Recebimento** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo **Contratante,** em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) **Variação –** instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

(1) Termo de Contrato;

(2) Carta de Aceitação;

(3) Proposta do **Contratado**;

(4) Dados do Contrato (DDC);

(5) Condições Gerais do Contrato (CGC);

(6) Especificações Técnicas;

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 816

(7) Plantas e Desenhos;

(8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e

(9) qualquer documento relacionado nos **DDC** como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1**.** O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Subcontratação

7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

8. Outros Contratados

8.1 O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **DDC**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

9. Pessoal

9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 817

Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo **Contratante**, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao **Contratante** ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o **Contratado**; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de:

(a) defeitos existentes na Data de Conclusão;

(b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do **Contratante;** ou

(c) atividades do **Contratado** no Local da Obra após a Data de Conclusão.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 818

12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

13. Seguro

13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

(a) despesas extraordinárias;

(b) despesas de desentulho;

(c) equipamentos utilizados na obra;

(d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e

(e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vincendos serão debitados ao **Contratado**.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra

14.1 O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.

15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos **DDC**

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos **DDC**, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 **O Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante.**

20. Descobrimentos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 820

Gerente do Contrato.

21. Posse do Local da Obra

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local da Obra ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **DDC**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

22. Acesso ao Local da Obra

22.1 O **Contratante** deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao BID e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo **Contratante**.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos **DDC**.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos **DDC** decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 821

sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

(a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos **DDC**; e

(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **DDC**.

B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos **DDC**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 822

programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 823

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos **DDC**. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Par4cial (TRP) será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratant**e e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 824

D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

(a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;

(b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e

(c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos **DDC**, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 825

Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 826

das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o **Contratante** efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos **DDC**.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

(a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos **DDC**;

(b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;

(c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;

(d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;

(e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;

(f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;

(g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante;** ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 827

(h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;

(i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;

(j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;

(k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e

(l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **DDC** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante.**

45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos **DDC**. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 828

$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$

,onde:

P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

A_c e B_c = são coeficientes especificados nos **DDC**, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

I_{mc} =é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

48.1 O **Contratante** deverá reter de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos **DDC**, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.

49. Multas

49.1 O **Contratado** deverá pagar multa no percentual fixado nos **DDC** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos **DDC**. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 829

fixados nos **DDC** e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos **DDC**. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos **DDC** de acordo com o formulário apropriado, por ou empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo **Contratado** na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do **Contratado**, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo **Contratante** que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o **Contratante** deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do **Contratado**.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **DDC**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 830

Contratante em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as "não conformidades" descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built)*

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (A*s Built)* e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **DDC**.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **DDC**, dos pagamentos a serem efetuados ao

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 831

Contratado.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

(a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;

(b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;

(c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do **Contratado**;

(d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.

(e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;

(f) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante**, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e

(g) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, de segurança, da legislação ambiental, social, trabalhista ou previdenciária, e das políticas ambientais e sociais do BID.

59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 832

adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos **DDC** para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O **Contratado** deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do Banco

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

(a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;

(b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

64. Responsabilidades Ambientais e Sociais do Contratante

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

(a) Contratação de Especialista Ambiental e/ou Social, dentre outros, como estabelecido no contrato de empréstimo;

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 833

(b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e Socioambiental

(i) Os critérios e as diretrizes socioambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e

(ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas socioambiental e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, os impactos ao meio ambiente e à comunidade causada pelas obras seja a menor possível;

(c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais e de saúde e segurança no trabalho ocorridas, e das queixas e reclamações registradas;

(d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas

(e) Nas medições e pagamentos:

(i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e

(ii) participação de especialistas ambientais e sociais; e

(f) Recebimento das Obras.

65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

65.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos **DDC**, Seção 8.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 834

SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 7 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O **Contratado** é: *[a ser preenchido após a adjudicação]* Nome: _____ Endereço:_____ _____ Nome do Representante Autorizado: _____
1.1(e)	O Contratante é: **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia** – SESAB Endereço: 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 400 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 40301110 Nome do Representante Autorizado: Roberta Silva de Carvalho Santana
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é _____*[indicar]*_____
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é _____*[indicar]*_____ *[Caso constem datas diferentes para a conclusão das Obras por seção essas deverão ser listadas.]*
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é Nome: Maria Tereza de Carvalho Braga Endereço Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado A, Salvador – Bahia, CEP: 41.745-002.
1.1(s)	O Local das Obras está localizado _____*[indicar]*_____ e está definido nos desenhos n.º:_____ *[indicar]*___
1.1 (w)	As Obras consistem em *[resumo, incluindo a relação de outros contratos dentro do Projeto].*
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é *de 6 (seis) meses,*

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 835

1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço *"Unitário".*
2.3	INTERPRETAÇÃO Os seguintes documentos também integram o Contrato: Os seguintes documentos também integram o Contrato: (1) Carta de Aceitação; (2) Proposta do **Contratado**; (3) Dados do Contrato (DDC); (4) Condições Gerais do Contrato (CGC); (5) Especificações Técnicas; (6) Plantas e Desenhos; (7) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);
[8.1]	OUTROS CONTRATADOS Não se aplica
9.1	PESSOAL O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras será indicado pela Empreiteira antes da adjudicação do contrato.
13	SEGURO No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 5% do valor do contrato; (b) despesas de desentulho: 5% do valor do contrato; (c) equipamentos utilizados na obra: 5% do valor do contrato; (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 100% do valor contrato; e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 5% do valor do contrato.
[14.1]	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA O Relatório de Inspeção ao Local da Obra *[fazer referência ou eliminar]*
16.1.1	EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO **Medidas de Controle Ambiental e Social** A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental e Social. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 836

	(a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e social e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais e Sociais do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703)/Marco de Política Ambiental e Social (MPAS), segundo aplicável e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGAS, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; (d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber; (e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população afetada e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra; (f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo áreas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, jazidas, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; (g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e consequente retenção da garantia de execução; (h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras; (i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e (j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor. (k) contratar um sociólogo, antropólogo ou assistente social, especialista social, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências sociais do PGAS, bem como responder e encaminhar

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 837

	as demandas advindas do Mecanismo de Queixas e Reclamações dos trabalhadores e do projeto, quando cabível. **Licenças, Anotações, Registros etc.** Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção: a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA; b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS; c) Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO); d) alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição; e) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e f) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes; g) Outras necessárias [indicar]
21.1	POSSE DO LOCAL DA OBRA A Contratante dará posse do local da obra à contratada imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.
24.1 e 25.1	RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Roberta Silva de Carvalho Santana – Secretária de Saúde do Estado da Bahia
26	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS (a) mediação: Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia. (b) foro: Fica eleito o foro da cidade de Salvador – Bahia a fim de dirimir qualquer dúvida surgida entre o Contratante e o Contratado.
27.1	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS O **Contratado** deverá apresentar o planejamento da implementação e o cronograma da obra no prazo máximo de 15 dias corridos contados da Ordem de Serviço. O Planejamento dos Serviços, completo, deve apresentar etapas/atividades detalhadas por semanas. O programa deverá contemplar também o cronograma de mão de obra e equipamentos a serem utilizados no empreendimento. O cronograma físico financeiro deverá ter os seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma da proposta. Deverão estar incluídos nesse cronograma o prazo de elaboração e entrega de toda documentação necessária.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 838

27.2	O Cronograma deverá ser atualizado em data a ser fixada, mensalmente, e sua atualização é condicionante para o processamento das medições.
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de **0,05%**valor da obra por dia de atraso
37	PLANILHA DE QUANTIDADES Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) A Cláusula 37 das Condições Gerais de Contrato passa a vigir com a seguinte redação: [37.1] O **Contratado** deverá elaborar um Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) atualizado no prazo de 10 (dez) dias da data do recebimento de instrução pelo Gerente do Contrato. As atividades constantes do Cronograma deverão compatibilizar-se com as atividades programadas para a execução das Obras. [37.2] O **Contratado** deverá demonstrar no Cronograma as entregas de Materiais previstas para o Local da Obra caso estejam previstos pagamentos separados para Materiais no Local da Obra. [37.3] Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
[38]	ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES A Cláusula 38 das Condições Gerais de Contrato passa a vigir com a seguinte redação: [38.1] O **Contratado** deverá ajustar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) objetivando a inclusão das alterações de Cronograma ou da metodologia de serviço levadas a efeito por iniciativa própria, caso em que as modificações não acarretarão alteração nos preços do Contrato.
[40.2]	PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES *Não se aplica*
43	PAGAMENTOS Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente em nome do **Fundo Estadual de Saúde da Bahia – FESBA**, contendo o respectivo CNPJ:

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 839

	05.816.630/0001-52, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 141, de 13 de janeiro de 2012. 43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento; 43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: (a) registro da obra no CREA; (b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (c) pagamento da ART do Responsável Técnico. 43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do: (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA); (b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (c) Baixa da obra no CREA; e (d) outros documentos As Built, Manuais de Operação e Garantias e Notas Fiscais dos Equipamentos, Habite-se e ligações definitivas de agua e luz
43.2	ATRASO NO PAGAMENTO Havendo atraso no pagamento do valor devido, por culpa exclusiva do Contratante, incidirá correção monetária até o pagamento efetivo, processando-se o cálculo com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.
[44.1(l)]	EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO Não se aplica.
[47]	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS *O reajuste pode ser utilizado para contratos com prazo de execução superior a 12 (doze) meses.* Os preços contratados em Real deverão ser reajustados anualmente, a partir da data

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 840

	base de apresentação da proposta, segundo a variação do índice Nacional de Custos de Construção, INCC, Coluna 35, publicada pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, consoante fórmula que se segue: Vpr = Pr x (I1 – I0) / 10 Onde: Vpr = valor do reajustamento; Pr = valor a reajustar; 10 = índice referente ao mês da data final estabelecida para a apresentação da Proposta. I1 = índice referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta.
[48.1]	RETENÇÃO A porcentagem a ser retida de cada pagamento é de *5% (cinco por cento)*.
49.1	MULTA A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de *5%*
[51.1]	ADIANTAMENTO Não se aplica
52.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato: (a) Garantia Bancária incondicional (10% do Valor do Contrato): _____ *[inserir número]*
[53]	SERVIÇOS ADICIONAIS Não aplicável.
[58.1]	MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (*AS BUILT)* Os Manuais de Operação e Manutenção e os Desenhos de Como-Construído (as built) deverão ser entregues até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRD).
[58.2]	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos: Manuais de Operação de Manutenção na data requerida é de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do preço do contrato por dia de atraso. Desenhos de Como Construído (As Built) é de 0,05% (zero vírgula zero cinco por

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 841

	cento) do preço do contrato por dia de atraso.
60.1	PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC é de: 20% (vinte por cento) do valor do serviço não concluído.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 842

ANEXOS

[Inserir

(1) Proposta do Contratado;

(2) Especificações Técnicas;

(3) Plantas e Desenhos, caso aplicável;

(4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e

(5) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.

Anexo 1 - Práticas Proibidas

Práticas Proibidas

1.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[9] qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

(vii) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(viii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;

(ix) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(x) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

(xi) Uma prática obstrutiva é:

iv. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;

v. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada

[9] No *website* do Banco (www.iadb.org/integridad), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 844

para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou

vi. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 1.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e

(xii) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.

(h) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:

(viii) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;

(ix) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;

(x) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(xi) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;

(xii) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado[10] como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;

[10] Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 845

(xiii) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

(xiv) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.

(i) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 1.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.

(j) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.

(k) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.

(l) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 846

sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(m) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

1.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 847

nos documentos de licitação.[11] O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco).

[11] Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: "Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação."

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 848

SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

Página

1. CARTA DE ACEITAÇÃO 121

2. TERMO DE CONTRATO 122

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL) 124

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) 126

5. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO 128

1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ *[data]*

À:_____ *[nome e endereço do* **Concorrente** *vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de _[*indicar]* para a execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante *[ou indicar a situação da mesma]*.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

(a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): *[indicar data de apresentação]*; e

(b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): *[indicar data de apresentação]*

Solicitamos a V.S.as que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

_____

[assinatura e título do signatário]

_____

[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC) e Apêndices.]

2. TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº __*[inserir número do Contrato]*__	DATA: __*[inserir data do Contrato]*__
Processo Nº __*[inserir número]*__ de __*[inserir data]*__	LPN Nº __*[inserir número]*__ de __*[inserir data]*__ Lote __*[inserir No do Lote ou "único" se for o caso]*_
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº *[indicar]*/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/21, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras de __*[inserir a identificação das Obras objeto de execução pelo Concorrente vencedor]*__	
Prazos: De conclusão das Obras: __*[inserir]*__;De Vigência do Contrato: __*[inserir]*__.	
Valor do Contrato: R$ __ (__) __*[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].*	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 00.00.00.00 – *[denominação],* da Ação 00000.0000.0000 – *[denominação],* Sub-ação 0000 – *[denominação],* do Orçamento do |*SIGLA*|.	

Aos *[indicar]* dias do mês de *[indicar]* de _*[indicar]*, *[qualificar **Contratante**]* doravante denominado "**Contratante**", de um lado, e *[qualificar **Concorrente vencedor**]*, doravante denominado "**Contratado**", de outro lado.

CONSIDERANDO que o **Contratante** deseja que a Obra seja executada; e
CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de *[Data]*, aceita a Proposta do **Contratado**;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra *[inserir breve descrição da Obra, conforme Cláusula 1.1 da Seção 2, DDL].*

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo **Contratado**, o **Contratante** se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir o Preço do Contrato]*, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. *[inserir classificação e empenho dos recursos].*

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 851

3. Do Foro:

As partes elegem o foro de *[indicar]*_____ para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

(a) a Carta de Aceitação;

(b) a Proposta;

(c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);

(d) os Dados do Contrato (DDC);

(e) as Especificações Técnicas;

(f) os Desenhos;

(g) as Planilhas de Quantidades [12]; e

(h) *[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)]*.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

_____ _____

[pelo Contratante] [pelo Contratado]

Testemunhas:

_____ _____

[12]. Para Contratos por Preço Global substituir por "Cronograma de Atividades (Físico – Financeiro)".

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 852

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Contratante]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Garantidor: [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um consórcio o nome da Associação em Participação ou do consórcio] (doravante denominado "o Contratado") celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado ("o Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de *[indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso],* [1] a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que *[inserir a data]* [2], e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima

---

[1]. O Garantidor deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.

2. Inserir a data que corresponda a 28 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras. Deve-se assinalar que, no caso de prorrogação do prazo de conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Garantidor. Esse pedido deve ser por escrito e anterior à data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo: "O Garantidor aceita uma prorrogação única desta garantia por um prazo não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário antes da expiração da garantia.".

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 853

indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

_____

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: "Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 854

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) (INCONDICIONAL)

[O Garantidor/Licitante vencedor oferecendo a Garantia deve- preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se a Agência Contratante exigir esse tipo de garantia]

Pela presente, [inserir nome e endereço do Empreiteiro] como Devedor Principal (doravante denominado "Empreiteiro") e [inserir nome, título jurídico e endereço do fiador ou companhia seguradora] como Garantidor (doravante denominado "Garantidor"), se comprometem com [inserir nome e endereço da Agência Contratante] como Credor (doravante denominada "Agência Contratante") pela quantia de [inserir valor do seguro] [inserir valor por extenso] [13], a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o- Empreiteiro celebrou um contrato com a Agência Contratante em [14] [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] para [inserir nome do Contrato] de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado "Contrato"), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda), a presente garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se a Agência Contratante, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

(a) completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou

(b) obter proposta(s) de licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e, depois que a Agência Contratante e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciar um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante e disponibilizar segundo o andamento das obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão "Saldo do Preço do Contrato," utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante ao Empreiteiro;

---

13. O Garantidor deve inserir que represente a percentagem do Preço do Contrato especificada no Contrato e expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.
14. Data da carta de aceitação ou Contrato.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 855

ou

(c) pagar à Agência Contratante a quantia necessária para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta garantia.

O Garantidor não será responsável por uma quantia superior à penalidade especificada nesta garantia.

Qualquer ação relacionada com esta garantia deve ser instaurada dentro de um ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

Nenhum direito de ação decorrerá desta garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Empreiteiro] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Garantidor] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 856

5. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, completará este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [Nome e endereço do Contratante]

Data: [indique a data de expedição]

GARANTIA POR ADIANTAMENTO Nº: *[indique o número]*

Fiador: [Indique o nome e o endereço do local de emissão, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que _____ [nome completo do Contratado e no caso de se tratar de uma Associação em Participação ou Consórcio, deve ser incluído o nome de tal Associação em Participação ou Consórcio] (doravante denominado "Contratado") celebrou o Contrato Nº _____ [número de referência do contrato] de [indicar a data] com o Beneficiário, para execução das [indicar o nome do contrato e uma breve descrição das Obras] (doravante denominado "Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, deve-se fazer ao Contratado um adiantamento no montante de *[indique a cifra por extenso] [indique a cifra em números]* contra a apresentação de uma Garantia por Adiantamento.

A pedido do Contratado, nós os Fiadores por meio do presente documento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de *[indique a cifra por extenso] [indique a cifra em números],* [1] quando recebermos um requerimento do Beneficiário acompanhado de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação, declarando que o Contratado:

(a) Utilizou o adiantamemto para fins diferentes que os estipulados no Contrato; ou

(b) Não cumpriu o repagamento do adiantamento de acordo com as condições do Contrato, especificando as quantias que o Contratado deixou de pagar.

Qualquer requerimento nos termos dessa garantia poderá ser feito a partir da apresentação ao Fiador de um certificado do banco do Beneficiário informando que o adiantamento acima referido foi creditado ao Contratado na conta número *[indicar o número da conta]*, em *[nome e endereço do Banco do Contratado].*

1. O Fiador deve indicar um montante e expresso como estabelecido nas CEC, seja em qualquer das moedas como acordado no Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Contratante.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 857

O valor máximo desta garantia será reduzido progressivamente pelo valor do pagamento adiantado repago pelo Contratado conforme indicado nas cópias de demonstrativos de pagamentos mensais certificados ou das medições das obras a serem apresentados para nós.

Esta garantia expirará, o mais tardar, no recebimento em nossa instituição de uma cópia do Certificado de Pagamento Provisório indicando que noventa (90) por cento do Valor do Contrato Aceito, foi certificado para pagamento, ou no [indique a data], o que ocorrer primeiro. Consequentemente, qualquer requerimento de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebido por nós neste escritório nessa ou antes dessa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

_____

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota**:** As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 858

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 859

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE

O Orçamento Base pode ser obtido na pagina http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/

(a) a data base do orçamento;

(b) a fonte do orçamento; e

(c) o demonstrativo do cálculo do BDI

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 860

ANEXO 1 - ANEXO I - FORMATO PARA APRESENTAR PROTESTOS

PROJETO / NOME DO PROGRAMA:
ÓRGÃO EXECUTOR:
TIPO E IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Licitação Internacional, Seleção Baseada na Qualidade e Custo, etc., e o número de identificação correspondente)
OBJETO DO PROCESSO (Nome completo da aquisição ou contratação)
IDENTIFICAÇÃO DO PROTESTANTE:
Nome (empresa, firma ou indivíduo)
Nome do representante autorizado:
Endereço - Telefone – E-mail:
Nacionalidade:

Momento do processo de apresentação do protesto (marque o que se aplica):

Interessado (antes da apresentação de ofertas)	
Participante (após a apresentação de ofertas)	

ATO CONTRA O QUAL O PROTESTO É APRESENTADO: (Marcar o correspondente)

Edital de licitação	
Aviso da intenção de adjudicação (Prazo Suspensivo)	
Aviso de Adjudicação (sem Prazo Suspensivo)	
Outros	

Natureza do protesto

Não cumprimento das políticas de aquisição.	(mencionar o número / números da política que são considerados violados)
Não cumprimento dos editais de licitação.	(mencionar o número / números do documento que são considerados contraditórios na política do Banco)

Descrição do não cumprimento (antecedentes e descrição específica das provas oferecidas e que tenham relação direta com o(s) ato(s) impugnado. Da mesma forma, devem ser mencionados os fatos ou omissões que constituem os antecedentes do ato impugnado, a data em que ocorreram os atos, bem como as razões do protesto e a relação específica com as políticas de aquisições e/ou os editais de licitação:

ANEXO 2 – SUGESTÕES DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA AS POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES DO BID NO BRASIL

Link acesso ao estudo completo: Critérios de Sustentabilidade_vf.docx

Primeiramente, é preciso definir expressamente os critérios de sustentabilidade a serem considerados. Para tanto, podem ser usadas as referências já indicadas no presente estudo – legislações subnacionais e Rótulo Ecológico da ABNT – além de critérios adotados por outros países. Sobre esses últimos, recomenda-se a utilização, como referência, dos relatórios publicados periodicamente pelo *One Planet Network*[15], comunidade global desenvolvida pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP/PNUMA).

O relatório mais recente, denominado *Sustainable Public Procurement: 2022 Global Review*[16], reporta o estado da arte das políticas de CPS levadas a cabo por diversos países, apontando os elementos, diretrizes, metodologias, critérios e indicadores por eles adotados, constituindo-se, portanto, em documento fundamental para governos empenhados na adoção de iniciativas de compras sustentáveis.

Além do *SPP Review*, há outras referências que podem ser utilizadas no processo de construção de critérios de sustentabilidade e metodologias para sua aferição, tais como os critérios adotados pela Comissão Europeia (*EU GPP Criteria*)[17], pelos Estados Unidos (*Green Procurement Compilation*[18]), pela Colômbia (Fichas Técnicas[19]), dentre outros.

Nos modelos citados, as metodologias são baseadas no estabelecimento de critérios de sustentabilidade por meio de regulamentos, os quais são materializados em requisitos de sustentabilidade definidos para categorias de bens e serviços considerados prioritários, com indicação dos respectivos meios de verificação (evidências).

Com base nessas referências, propõe-se que o BID incorpore em suas Políticas de Aquisições os critérios de sustentabilidade constantes da Tabela 3, abaixo, que englobam minimamente as três dimensões da sustentabilidade, sem prejuízo da inclusão de outros, a partir da verificação da capacidade do mercado fornecedor em atendê-los e desde que não representem limites à concorrência e à participação de MPE.

Tabela 3 – Critérios de sustentabilidade e exemplos de requisitos

DIMENSÃO	CRITÉRIOS	EXEMPLOS DE	CASOS PRÁTICOS

[15] Disponível em: https://www.oneplanetnetwork.org/about/the-one-planet-network (acesso em 05/11/2024).

[16] Disponível em: https://www.oneplanetnetwork.org/knowledge-centre/resources/sustainable-public-procurement-2022-global-review-parts-i-and-ii (acesso em 05/11/2024).

[17] Disponível em: https://green-business.ec.europa.eu/green-public-procurement/gpp-criteria-and-requirements_en (acesso em 05/11/2024).

[18] Disponível em: https://sftool.gov/greenprocurement (acesso em 05/11/2024).

[19] Disponível em: https://www.minambiente.gov.co/asuntos-ambientales-sectorial-y-urbana/compras-publicas-sostenibles/ (acesso em 05/11/2024).

	SUGERIDOS	REQUISITOS	
Ambiental	Redução de emissões de GEE	Aquisição de veículos ou contratação de serviços que envolvam veículos – Requisito: Utilização preferencial de combustíveis de fonte renovável (p.ex.: etanol)	Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com utilização de veículos (Cadterc/SP)
		Aquisição de equipamentos de refrigeração/ar-condicionado – Requisito: utilização de gases refrigerantes de baixo GWP (p.ex.: gás R-32 em aparelhos de ar-condicionado)	Edital - Registro de Preços para aquisição de aparelhos de climatização (Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região)
	Eficiência energética	Aquisição de equipamentos eletrodomésticos – Requisito: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE/INMETRO) nível “A” e/ou Selo Procel.	Aviso de Dispensa Eletrônica – Aquisição de Refrigeradores, Frigobares e Micro-ondas (Receita Federal do Brasil)
		Aquisição de equipamentos de informática – Requisito: conformidade com Portaria INMETRO nº 170 e/ou Selo Energy Star	Edital – Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos e acessórios de informática (Metrobus/GO)
	Redução da geração de resíduos e rejeitos	Aquisições de produtos e embalagens – Requisito: produtos e embalagens com conteúdo reciclado ou recicláveis, recicladas, biodegradáveis ou compostáveis	Edital – Registro de Preços para aquisição de copos de água e café descartáveis de papel biodegradável (FIOCRUZ)
	Uso racional de recursos naturais	Aquisição de produtos de origem florestal (papel, mobiliário, construção civil) – Requisito: madeira proveniente de manejo florestal sustentável	Fichas Técnicas - Projeto SPPEL (papel e divisórias)
	Segurança química	Aquisição de tintas – Requisito: tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis e/ou isento de metais pesados	Edital – Registro de Preços para aquisição de pinceis, tintas, vedantes e adesivos (SEMIL/SP)
		Aquisição de produtos de limpeza – Requisito: apresentação da FDS (antiga FISPQ) conforme ABNT NBR 14725	Edital – Pregão Eletrônico para prestação de serviços de limpeza hospitalar (TCE/SP)
	Uso racional da água	Aquisição de equipamentos	Material 172405 –

		hidráulicos – Requisito: controle de vazão e conformidade com ABNT NBR 13713	Torneira automática (Catálogo Socioambiental – BEC/SP)
	Controle de SDO	Aquisição de mobiliário – Requisito: espuma isenta de CFC	Edital – Pregão Eletrônico para aquisição de cadeira e poltrona giratórias (USP) *pág. 16
Social	Inclusão social	Contratação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra – Requisito: previsão de cotas para pessoas em situação de vulnerabilidade (mulheres em situação de violência doméstica, egressos do sistema prisional, PCD)	Edital – Pregão Eletrônico para contratação de serviços de assistente administrativo (MGI) *TR – item 3.3, "II"
		Contratação de serviços de coleta seletiva de resíduos – Requisito: contratação de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis	Edital – Chamamento Público para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis (AGU) *Modelo p/ órgãos federais
	Equidade racial e de gênero	Prioridade para contratação de pessoas pretas e pardas e/ou mulheres; Critério de desempate em licitações baseado em ações de equidade de gênero (art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021)	Directiva de Compras y Contratación Pública nº 20 – Perspectiva de género em matéria de compras públicas (Chile Compra) *Item 5
	Acessibilidade	Contratação de obras e serviços de engenharia – Requisito: atendimento à ABNT NBR 9050	Edital – Concorrência para contratação de obras de construção de restaurantes estudantis (IFRS) *Item 7
	Direitos Humanos em cadeias de valor globais	Qualquer compra/contratação – Requisito: vedação da contratação de empresas condenadas por práticas análogas à escravidão e trabalho infantil	Modelo de edital – pregão e concorrência (AGU) *item 3.10.10
	Fomento a negócios de impacto	Aquisição de alimentos – Requisito: alimentos provenientes da agricultura familiar;	Editais de Aquisição de Alimentos – modalidade compra institucional PAA (CONAB)

Econômica	Fomento a MPE	Qualquer compra/contratação – Requisito: tratamento favorecido para MPE no julgamento de propostas;	Modelo de edital – pregão e concorrência (AGU) *item 5.7
		Aquisições ou contratações de menor valor – Requisito: licitações exclusivas para MPE	GoMEI – Prefeitura do Recife
	Fomento a negócios locais	Margem de preferência para fornecedores e fabricantes nacionais;	Modelo de edital – pregão e concorrência (AGU)
	Desenvolvimento tecnológico e inovação	Qualquer compra/contratação – Requisito: soluções baseadas em Economia Circular (p.ex.: outsourcing de impressão; veículos compartilhados)	Edital – Pregão Eletrônico para contratação de locação de equipamentos de informática (SEMIL/SP)

Especificamente com relação ao capítulo que trata de Negociações (item 2.69 da GN 2349-15), recomenda-se a aplicação dos critérios de desempate de propostas relacionados a equidade de gênero, integridade e mitigação de emissões climáticas constantes do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, sugere-se que o Banco avalie a possibilidade de simplificação dos processos de contratação, dispensando a realização de processo licitatório convencional, com base no disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para hipóteses de contratação direta (item 3.7) quando se tratar de:

- Coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis (inciso IV)
- Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência (inciso XIV)
- Contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água (inciso XVII)

A título de conclusão, ressalte-se a importância de que se compreenda que as Compras Públicas Sustentáveis não são um fim em si mesmo, mas sim um instrumento com grande potencial para contribuir com o alcance de políticas e objetivos de sustentabilidade dos governos, tais como a transição energética, a descarbonização da economia, a inclusão social e a promoção do bem-estar coletivo, tanto em termos de esforços institucionais, como em termos de efetivação

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 865

dos resultados e benefícios que as CPS proporcionam de fato nos diferentes setores da sociedade.

INTERFACES ENTRE AS POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES DO BID E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE

POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES BID	LEI Nº 14.133/2021	REGULAMENTOS DA LEI Nº 14.133	GNCS/AGU
(1.2 – GN 2349; 1.4 – GN 2350) Princípios Básicos de Aquisições: Princípio da eficiência Princípio da igualdade de oportunidades Princípio da Transparência Princípio da Integridade Princípio da economia (custo-benefício) Valor pelo dinheiro - riscos não atrelados a preços; sustentabilidade; inovação e custos de ciclo de vida	Art. 5º: Na aplicação da lei devem ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.	Portaria SEGES nº 8.678/2021 – Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da administração pública federal direta autárquica e fundacional	2. Desenvolvimento Sustentável 5. Contratações Públicas e Integridade 6. Desenvolvimento Sustentável na Lei nº 14.133, de 2021 12.1. Do dever constitucional de implementação das práticas de sustentabilidade nos diversos instrumentos celebrados pela Administração
(1.3 - GN 2349-15; 1.5 – GN 2350-15) Enfoque adequado ao propósito	Art. 18, § 1º - § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os	Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição	7 – Planejamento das Contratações e o Estudo Técnico Preliminar 7.1 – Plano de Gestão de Logística

tanto para os resultados previstos como para as modalidades de aquisição ao determinar a proposta mais adequada para alcançar os objetivos e os resultados de desenvolvimento sustentável do projeto	seguintes elementos: (...) VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (...) IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (...) XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.	de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital	Sustentável (PLS)[20] 10. Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia
(1.4 - GN 2349) Licitação Pública Internacional (LPI) - através de solicitação de ofertas ou solicitação de propostas devidamente administradas e permitida a inclusão de margens de preferência apropriadas para bens de produção nacional, de acordo com as condições prescritas	Art. 26 - No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento. § 1º A margem de preferência de que trata o **caput** deste artigo: (...) III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República. § 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).	Decreto nº 11.890/2024 (alterado pelo Decreto nº 12.218/2024)	11. Decreto nº 11.890/2024: Margem de Preferência e Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável
(1.16 – GN 2349; 1.23 – GN 2350) Práticas Proibidas: (i) práticas corruptas (ii) práticas fraudulentas	Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: (...) III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (...) VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com	Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) Decreto nº 6.514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente	5. Contratações Públicas e Integridade 13. Conduta inidônea. Prática de infrações administrativas ambientais. Conduta inidônea. Parecer nº JM – 04, aprovado pelo Presidente da República

[20] Segundo a Portaria SEGES nº 8.678/2021, Plano Diretor de Logística Sustentável. Plano de Gestão era a terminologia adotada sob a vigência do Decreto nº 7.746/2012 e da IN MPOG nº 10/20212 (ambos tornados sem efeito em virtude da revogação da Lei nº 8.666/1993 por se tratarem de regulamentos de seus dispositivos).

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 868

(iii) práticas coercitivas (iv) práticas colusivas (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita	trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.		
(1.18 – GN 2349; 1.25 – GN 2350) Plano de Aquisições: (a) contratos específicos para os bens, obras e/ou serviços necessários à execução do projeto, durante o período inicial de pelo menos 18 meses; (b) métodos propostos para	Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.	Decreto nº 10.947/2022 – Regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	7. Planejamento das Contratações e o Estudo Técnico Preliminar 7.1. Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS)

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 869

aquisição que estejam previstos no Contrato de Empréstimo; e (c) respectivos procedimentos de revisão pelo Banco. Plano de Aquisições deve ser atualizado anualmente. O Banco colocará à disposição do público o Plano de Aquisições inicial após a aprovação do empréstimo respectivo	§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.	Portaria SEGES nº 8.678/2021 – Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da administração pública federal direta autárquica e fundacional Orientação e Procedimento nº 37 – sobre o relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual - PCA	
(1.19 – GN 2349; 1.26 – GN 2350) Aquisições Sustentáveis Possibilidade de incluir requisitos de sustentabilidade adicionais no processo de aquisições, inclusive seus próprios requerimentos sobre aquisições sustentáveis, se forem aplicados em conformidade com os Princípios Básicos de Aquisições e aceitáveis para o Banco. Os requisitos de sustentabilidade são aqueles relacionados com considerações de sustentabilidade econômica e financeira, social, ambiental e institucional, entre outras, que se aplicam aos bens, obras e serviços a serem adquiridos ou contratados.	Art. 6º, XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor; (...) Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a: I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;	Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital Instrução Normativa SEGES nº 81/2022 – Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital	3. Contratações públicas como instrumento de fomento e implementação dos direitos humanos 4. Diversidade e Inclusão nas Contratações Sustentáveis 8.2. Inserção dos critérios de sustentabilidade 9. Sustentabilidade em serviços 10. Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 870

	VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.		
(1.20 – GN 2349) Critérios de Avaliação Os critérios de avaliação serão formulados de forma tal que o Mutuário obtenha valor pelo dinheiro nas atividades de aquisições financiadas pelo Banco e serão adaptados à natureza da aquisição. Poderão basear-se no preço ou numa combinação de preço e outros atributos distintos do preço, tais como a qualidade, a sustentabilidade, a inovação e os custos do ciclo de vida, entre outros. Estes atributos deverão ser expressos em termos monetários na medida do possível. Em ambos os casos, a adjudicação do contrato refletirá a "oferta mais vantajosa".	Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento. Art. 66 - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Art. 67 - A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: (...) IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	Instrução Normativa SEGES nº 73/2022 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº 96/2022 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº 2/2023 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	8.2. Inserção dos critérios de sustentabilidade
(2.4 – GN 2349) Em projetos cuja implementação requeira itens de equipamento ou obras semelhantes, mas separados, pode-se admitir a apresentação de ofertas com diversas opções contratuais que sejam capazes de atrair o interesse de empresas pequenas e grandes, que poderão optar pela apresentação de ofertas para contratos individuais (lotes) ou para um grupo de contratos similares	Art. 4º - Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC º 123/2006 (tratamento favorecido para MPEs, empate ficto) Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do	Lei complementar nº 123/2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	6. Desenvolvimento Sustentável na Lei nº 14.133, de 2021

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 871

(pacote).	objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.		
(2.17 – GN 2349) Parceria para Inovação A parceria para inovação é um método de múltiplas etapas utilizado quando o Mutuário precisa de uma solução para obter melhores obras, bens ou serviços a fim de atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável e a solução não está disponível no mercado.	Art. 11 - O processo licitatório tem por objetivos: (...) IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Art. 32. A modalidade diálogo competitivo é restrita a contratações em que a Administração: I - vise a contratar objeto que envolva as seguintes condições: a) inovação tecnológica ou técnica; Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Art. 81. A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento. § 4º O procedimento previsto no **caput** deste artigo poderá ser restrito a startups, assim considerados os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, de natureza emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades da Administração.	Lei Complementar nº 182/2021 – Institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador	6. Desenvolvimento Sustentável na Lei nº 14.133, de 2021
(2.19 – GN 2349) Documentos de licitação geralmente incluem: aviso; instruções aos licitantes; formulário de oferta; formulário do contrato; condições	Art. 6º, XXIII – TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes;	Instrução Normativa SEGES nº 81/2022 – Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e	8.2. Inserção dos critérios de sustentabilidade

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 872

contratuais gerais e especiais do contrato; especificações e desenhos; informação técnica relevante (inclusive, por exemplo, segurança cibernética e considerações de natureza geológica e ambiental); Os critérios de avaliação e seleção da oferta considerada mais vantajosa serão claramente indicados nas instruções aos licitantes e/ou nas especificações.	c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação; j) adequação orçamentária. Art. 6º XXIV – anteprojeto (elementos mínimos incluem: parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade)	sobre o Sistema TR digital	
(2.24 – GN 2349) Os documentos de licitação devem especificar os fatores, além do preço, que serão levados em conta na avaliação das ofertas e como esses fatores serão quantificados ou avaliados.	Art. 6º, XXV – projeto básico: elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida (...). Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual (...) e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; § 1º O estudo técnico preliminar (...) conterá os seguintes elementos: (...) XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de	Instrução Normativa SEGES nº 73/2022 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº 96/2022 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº 2/2023 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	8.1. Planejamento

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 873

	energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.		
(2.45 – GN 2349) Condições do Contrato Os contratos devem definir claramente os direitos e obrigações do Mutuário e do fornecedor de bens ou empreiteiro e as funções e autoridade do engenheiro, arquiteto ou gerente de construção, se for empregado pelo Mutuário, na supervisão e administração do contrato. Além das condições gerais do contrato, deve-se incluir qualquer condição especial que se aplique aos bens ou obras a serem fornecidos e a localização do projeto.	Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento § 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. § 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato (...) e as penalidades pelo seu descumprimento. § 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela: I - obtenção do licenciamento ambiental; § 9º O edital poderá (...) exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por: I - mulheres vítimas de violência doméstica; II - oriundos ou egressos do sistema prisional. Art. 92 - São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;	Decreto nº 11.430/2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Decreto nº12.174/2024 - Dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	3. Contratações públicas como instrumento de fomento e implementação dos direitos humanos 4. Diversidade e Inclusão nas Contratações Sustentáveis 9. Sustentabilidade em serviços
(2.56 e 2.59 – GN 2349) Avaliação e Comparação das Ofertas Para obter valor pelo dinheiro, os critérios de avaliação podem considerar fatores como custo, qualidade, risco, inovação, sustentabilidade e ciclo de vida,	Art. 11 - O processo licitatório tem por objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; III - melhor técnica ou conteúdo artístico; IV - técnica e preço;	Instrução Normativa SEGES nº 73/2022 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº	8.2. Inserção dos critérios de sustentabilidade

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 874

entre outros. Os documentos de licitação também devem especificar os fatores relevantes além do preço a serem considerados na avaliação das ofertas e a maneira em que serão aplicados para determinar a oferta mais vantajosa. Os fatores além do preço a serem usados para determinar a ofertas mais vantajosa, na medida do possível, devem ser expressos em termos monetários, ou receber uma ponderação relativa nas disposições de avaliação nos documentos de licitação.	V - maior lance, no caso de leilão; VI - maior retorno econômico. Art. 34 - O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento. Art. 39. O julgamento por maior retorno econômico, utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência, considerará a maior economia para a Administração, e a remuneração deverá ser fixada em percentual que incidirá de forma proporcional à economia efetivamente obtida na execução do contrato.	96/2022 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº 2/2023 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	
(2.64 – GN 2349) Preferência Nacional A pedido do Mutuário, e sob as condições estipuladas no Contrato de Empréstimo e nos documentos de licitação, na avaliação das ofertas pode-se proporcionar uma margem de preferência a bens manufaturados no país do Mutuário em relação a bens manufaturados em outros países.	Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento. § 1º A margem de preferência de que trata o **caput** deste artigo: III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.	Decreto 11890/2024 - Regulamenta o art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e institui a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável	11. Decreto nº 11.890/2024: Margem de Preferência e Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável 11.1 Das margens de preferência
(2.69 – GN 2349) Negociações As negociações poderão incluir termos e condições, preço ou aspectos sociais, ambientais, inovadores e de segurança	Art. 60 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: (...) III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Decreto nº 11.430/2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do	5. Contratações Públicas e Integridade

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 875

cibernética, desde que não modifiquem os requisitos mínimos da licitação.	Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado. § 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. § 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.	desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	
(3.20 – GN 2349) Participação da Comunidade nas Aquisições Se, no interesse da sustentabilidade do projeto, ou para atingir objetivos sociais específicos do projeto, for aconselhável em alguns componentes do projeto (a) solicitar a participação de comunidades locais e/ou organizações não governamentais (ONG) na provisão de serviços; (b) aumentar a utilização de know-how e materiais locais; ou (c) fazer uso de tecnologias apropriadas de mão de obra intensiva ou de outro tipo, os procedimentos de aquisição, especificações e os documentos do contrato devem ser adaptados para refletir essas considerações	Art. 25, § 2º - Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Art. 40, § 2º - Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: (...) II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; Art.75 - É dispensável a licitação: (...) IV - para contratação que tenha por objeto: j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;(...) XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência; XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional,	Instrução Normativa SEGES nº 67/2021 - Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional	9. Sustentabilidade em serviços

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 876

	científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; (...) XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.		
(3.24 – GN 2349) Aquisição de Bens de Segunda Mão Mutuário poderá adquirir bens de segunda mão, se isso constituir um meio econômico e eficiente para atingir os objetivos de desenvolvimento do projeto.	(sem previsão expressa)	Decreto nº 9.373/2018 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº 11/2018 - Dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - Reuse.Gov Portaria ME nº 232/2020 - Institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das	(sem menção expressa)

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 877

		empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal	

Edital minuta LPN 022/2026 (00149373992) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 878

	***E**STADO DA **B**AHIA* Secretaria da Saúde Programa de fortalecimento do SUS - SESAB/GAB/PROSUS	**NOTA TÉCNICA**

PROCESSO:	019.8781.2026.0172851-27
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

Interessado:	[Insira aqui o nome do interessado]
Assunto:	LPN 022/2026 VDC

NOTA TÉCNICA – LPN nº 022/2026

Assunto: Justificativa para adoção de lote único e enquadramento do método de contratação

1. OBJETO

A presente Nota Técnica tem por finalidade justificar a modelagem da contratação em lote único, bem como demonstrar o enquadramento do método de contratação adotado, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia – PROSUS II.

A contratação tem por objeto a execução das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde Tipo II, localizadas no município de Vitória da Conquista, conforme especificações constantes do respectivo instrumento convocatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Nos termos da Cláusula 4.03 do Contrato de Empréstimo, a contratação de obras e de serviços diferentes de consultoria, bem como a aquisição de bens financiadas com recursos do BID, é regida pelas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2349-15, aprovadas em 2 de julho de 2019, devendo observar, ainda, os métodos e procedimentos expressamente previstos no Plano de Aquisições (PA) aprovado pelo Banco.

Consoante o disposto na Cláusula 4.03 do Contrato de Empréstimo, as Políticas GN-2349-15 disciplinam os métodos de contratação aplicáveis, estabelecendo que a definição do método deverá considerar, entre outros aspectos, a natureza, a complexidade e o valor estimado da contratação, desde que tal método esteja devidamente refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, *in verbis*:

CLÁUSULA 4.03. Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens.

(a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(86) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de maio de 2019, reunidas no documento GN-2349-15, aprovado pelo Banco em 2 de julho de 2019. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a contratação de obras e serviços

diferentes de consultoria e a aquisição de bens serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. A utilização das normas, procedimentos e sistemas de aquisições do Mutuário, de uma entidade do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, estará sujeita ao disposto no Artigo 6.04(b) das Normas Gerais.

*(c) A **concorrência pública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares)** para a contratação de obras e a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para a aquisição de bens e a contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da concorrência pública internacional conforme estabelecido pelo Banco na página http://www.iadb.org/aquisicoes, o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo desse limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.*

(d) No que se refere ao método de licitação pública nacional, os respectivos procedimentos de licitação pública nacional poderão ser utilizados desde que, a critério do Banco, tais procedimentos sejam consistentes com os Princípios Básicos de Aquisições e sejam compatíveis, de maneira geral, com a Seção I das Políticas de Aquisições, levando em conta, entre outros, o disposto no parágrafo 3.4 de tais Políticas.

...

De acordo com o item 1.13 das Políticas GN-2349-15, compete ao Banco revisar os procedimentos, documentos e recomendações de adjudicação, sendo o Plano de Aquisições o instrumento que define a aplicabilidade dos métodos de contratação em função do valor estimado das aquisições e obras a serem financiadas, no todo ou em parte, com recursos do empréstimo.

O Manual do Executor, em seu item 2.2 – Licitação Pública Nacional (LPN), estabelece que esse método poderá ser utilizado para:

- contratação de obras com custo estimado inferior a **US$ 25.000.000,00**; e
- aquisição de bens e contratação de serviços diferentes de consultoria com custo estimado inferior a **US$ 5.000.000,00**.

No caso concreto, o valor estimado da licitação é de aproximadamente **R$ R$24.920.430,73 (Vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos)**, o que, considerada a taxa de câmbio de referência de **R$ 5,539**, corresponde a cerca de **US$ 4.499.084,80**. Verifica-se, portanto, que o montante permanece **abaixo do limite de US$ 25 milhões** estabelecido para a contratação de obras, atendendo integralmente às diretrizes previstas nas Políticas de Aquisições do BID e no Contrato de Empréstimo, sendo plenamente compatível com a adoção do método de Licitação Pública Nacional (LPN), conforme previsto no Plano de Aquisições aprovado.

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

A modelagem da contratação em lote único fundamenta-se em critérios técnicos,

operacionais e econômicos, conforme detalhado a seguir.

3.1 Aspectos técnicos

As obras apresentam padronização construtiva, correspondentes a modelos de UBSI Tipo II, com soluções técnicas similares, escopo homogêneo e exigências compatíveis, o que permite sua execução integrada sem prejuízo à qualidade dos serviços.

3.2 Aspectos operacionais

As unidades encontram-se geograficamente concentradas em uma mesma região, o que favorece:

- a racionalização logística;
- a centralização da mobilização de equipes e equipamentos;
- o melhor planejamento e coordenação das frentes de serviço.

3.3 Aspectos econômicos e de mercado

O agrupamento do objeto em lote único resulta em maior vulto contratual, o que:

- aumenta a atratividade do certame;
- amplia o interesse de empresas com capacidade técnica e operacional compatível;
- contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

3.4 Benefícios da contratação em lote único

A adoção de lote único proporciona, ainda:

- maior uniformidade na execução e no padrão construtivo das unidades;
- melhor controle e fiscalização contratual;
- redução de riscos de descontinuidade ou desalinhamento entre executores;
- diminuição de custos indiretos administrativos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- A licitação encontra-se integralmente regida pelas Políticas de Aquisições do BID (GN-2349-15) e pelo Contrato de Empréstimo, apresenta valor estimado compatível com os limites e critérios estabelecidos para a contratação de obras e está devidamente prevista e amparada pelo Plano de Aquisições aprovado, observadas as atualizações realizadas para fins de melhor gestão dos recursos do Programa.
- A adoção de lote único se mostra **tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa**, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sendo, portanto, a modelagem mais apropriada para a execução do objeto pretendido.

Atenciosamente

Taiane Coutinho

Especialista em Aquisições e Contratos

Consórcio PROSUS II

UGP/PROSUS II

Documento assinado eletronicamente por **Taiane clarissa Coutinho dias**, **Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149374048** e o código CRC **55290952**.

Referência: Processo nº 019.8781.2026.0172851-27 SEI nº 00149374048

Procurement Plan

Approval Number	5870/OC-BR
Operation Number	BR-L1602
Country	Brasil
Coverage Plan	11 Sep 2026 - 11 May 2027
Executing Agency	BR-SESAB - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Goods and Services Total	$35.085.000,00
Works Total	$88.200.000,00
Consulting Services Total	$10.077.000,00
External Audit	50,00
Version	2026-12

Process Id	Procurement Process Name	Description	Estimated Amount (USD)	Procurement Type	Procurement Method	Supervision Method	Process Status	Lots	Initial Process Estimated Date	Signed Contract Estimated Date	Bidder/Proponent Name	Nationality	Contract Status	Start Date Contract	End Date Contract	Contract Amount USD
BR-L1602-P00001	Contratação de firma gerenciadora para apoio à gestão do projeto	Contratação da Gerenciadora	7.000.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC)	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2025-05-27	2025-06-10 03:00:00	CONSORCIO COBRAPE L+M	Brasil	Em execução	2025-06-30	2030-06-30	5.725.830,14
BR-L1602-P00002	Contratação de Empresa Consultora para Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia	Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia para a construção das unidades previstas no Programa	1.600.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC)	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2024-06-26	2025-05-30 03:00:00	Consórcio Saúde Concremat - MEP - Brasil	Brasil	Em execução	2025-05-30	2030-05-30	1.487.182,67
BR-L1602-P00003	Contratação de Empresa para Elaborar os Manuais Instrutivos	Elaboração de manuais instrutivos dos equipamentos de telemedicina e telesaúde por modalidade de serviços assistenciais elaborados	200.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Baseada na Qualidade (SBQ)	Ex-post	Esperado	0,00	2027-08-21	2027-12-17 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00004	Contratação de Empresa Consultora para fazer a linha-base da Avaliação de Impacto	Avaliação de impacto do Programa	450.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC)	Ex-post	Processo em andamento	0,00	2026-01-06	2026-08-10 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00005	Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo de Dimensionamento da Força de Trabalho	Estudo de Dimensionamento da Força de Trabalho da SESAB	500.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC)	Ex-post	Processo em andamento	0,00	2026-02-27	2026-07-30 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00006	Contratação de Empresa para Elaborar o Diagnóstico para o Processo de Acreditação das Policlínicas	Diagnóstico para Certificação e Acreditação das Policlínicas	172.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Baseada na Qualificação dos Consultores (SQC)	Ex-post	Esperado	0,00	2026-10-02	2027-02-19 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00007	Seleção de Consultor Individual	Contratação de consultor para realizar o estudo de implementação de serviços direcionados à atenção de pessoas com deficiência auditiva	50.000,00	Consultores Individuais	Seleção de Consultor Individual (3CV)	Ex-post	Esperado	0,00	2027-01-05	2027-03-10 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00008	Contratação de empresa para Desenhar e Coordenar a Implementação das Campanhas	Campanhas de Conscientização e Valorização do Cuidado da saúde dos Homens	50.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	Mínimo 3 Cotações	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2025-12-01	2025-12-19 03:00:00	VANIA ALVES SMITH LIMA	Brasil	Em execução	2026-02-09	2026-03-09	17.317,02
BR-L1602-P00009	Contratação de Consultor Individual para desenhar o Núcleo Gestor de Qualidade da SESAB	Núcleo Gestor da Qualidade	60.000,00	Consultores Individuais	Seleção de Consultor Individual (3CV)	Ex-post	Esperado	0,00	2027-01-15	2027-03-15 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00010	Contratação Direta da Fundação Estatal de Saúde da Família - FESF-SUS da Operação Assistida do Prontuário Eletrônico na Rede SUS	Contratação Direta da Fundação Estatal de Saúde da Família - FESF-SUS da Operação Assistida do Prontuário Eletrônico na Rede SUS	2.500.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	Contratação Direta - aprovado antes da assinatura do empréstimo	Ex-ante	Contrato em execução	0,00	2026-02-27	2026-04-06 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00011	Contratação de Empresa Consultora para Realizar os Estudos Geotécnicos de Topografia	Estudos geotécnicos de topografia para execução das obras do Programa	100.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	Mínimo 3 Cotações	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2025-07-10	2025-07-16 03:00:00	GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	Brasil	Em execução	2025-11-06	2026-11-06	43.761,35
BR-L1602-P00012	Contratação de Empresa Consultora para Realizar Estudo Geotécnico de Sondagem	Estudos geotécnicos de sondagem para obras do Programa	200.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	Mínimo 3 Cotações	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2025-06-26	2025-07-07 03:00:00	STS ENGENHARIA LTDA	Brasil	Em execução com Aditivos	2025-10-17	2026-10-16	155.063,73
BR-L1602-P00013	Contratação de Empresa para Construção de 5 Unidades MACRO LESTE- Grupo 5	CAMAÇARI, 03 UBS, 01 CAPS, 01 UA	6.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2026-04-06	2026-06-05 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00014	Contratação de Empresa para Construção de 2 unidades MACRO SUL - Grupo 6	IPIAÚ 01 CAPS; JEQUIÉ 01 UBS	2.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2026-04-07	2026-06-30 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00015	Contratação de Empresa para Construção de 03 unidades MACROREGIÃO LESTE - LPN 012/2026	CRUZ DAS ALMAS 01, 01 CAPS; CABACEIRAS 01 CAPS	5.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo em andamento	0,00	2026-06-29	2026-09-11 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00016	Contratação de Empresa para Construção de MACRO CENTRO LESTE - Grupo 11	FEIRA DE SANTANA 01 CER;	3.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo em andamento	0,00	2026-06-29	2026-09-04 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00017	Contratação de Empresa para Construção de 2 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 1	Construção de 2 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 1	1.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2025-07-09	2025-09-15 03:00:00	ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Brasil	Em execução	2025-10-16	2026-08-17	826.620,85
BR-L1602-P00018	Contratação de Empresa para Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 2	Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 2	2.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo mal sucedido	0,00	2025-08-11	2025-10-16 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00019	Contratação de Empresa para Construção de 05 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 4	BUERAREMA, CAMACAN, ITAJU DA COLONIA, PAU BRASIL	3.200.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2026-04-10	2026-06-19 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00020	Construção de Empresa para Construção de 7 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 7	ILHEÚS, UNA	3.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2026-04-28	2026-06-19 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00021	Contratação de Empresa para Reforma dos Núcleos Regionais	Reforma dos Núcleos Regionais - Grupo 1	4.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	0,00	2026-10-02	2026-11-30 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00022	Contratação de Empresa para Construção de 4 UBSI MACRO EXTREMO SUL - Grupo 8	PORTO SEGURO	2.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo mal sucedido	0,00	2026-04-30	2026-07-03 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00023	Contratação de Empresa para Construção de UBSI PORTO SEGURO, STA CRUZ CABRALIA E PRADO	MATA MEDONHA, ROCA DA MATA, PE DO MONTE, CRAVEIRO, PEQUI, TAUÁ	3.700.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo em andamento	0,00	2026-07-20	2026-09-14 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00024	Contratação de Empresa Para Construção de 02 Unidade MACRO NORDESTE - LPN 009/2026	INHAMBUPE 01 CAPS, RIBEIRA DO POMBAL 01 CER	4.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2026-04-29	2026-07-30 03:00:00						0,00
BR-L1602-P00025	Contratação de Empresa para Construção de 2 Unidades MACRO NORTE - Grupo 13	JUAZEIRO 01 LMRR, PAULO AFONSO 01 CAPS	1.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	0,00	2026-11-12	2027-01-13 03:00:00						0,00

BR-L1602-P00026	Contratação de Empresa para Construção de 3 Unidades MACRO OESTE- LPN 15/2026	BOM JESUS DA LAPA 01 CER;	3.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo em andamento	0,00	2026-06-19	2026-08-28 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00027	Contratação de Empresa para Construção de 5 Unidades MACRO CENTRO LESTE- Grupo 15	SEABRA 04 UBS, 01 CER	3.400.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	0,00	2026-10-23	2027-01-22 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00029	Contratação de Empresa para Construção de 3 UNIDADES MACRO CENTRO NORTE- Grupo 16	IRECÊ 01 LMRR, 01 HEMOCENTRO, 01 CAPS	1.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	0,00	2027-02-06	2027-05-15 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00030	Contratação de Empresa para Construção de 3 Unidades MACRO SUL - Grupo 17	VALENÇA 02 UBS, 01 CAPS	1.600.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	0,00	2027-04-10	2027-06-30 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00031	Contratação de Empresa para Implementar o Sistema de Controle Eletrônico de Acesso	Implantação do Sistema de Controle Eletrônico de Acesso	2.500.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	0,00	2026-10-01	2026-11-30 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00032	Contratação da Manutenção Evolutiva e Suporte ao STT para Sustentação do Sistema de Telemedicina e Telessaúde	Manutenção Evolutiva e Suporte ao STT para Sustentação do Sistema de Telemedicina e Telessaúde	200.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	0,00	2026-11-09	2026-12-07 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00033	Contratação de Serviço para Viabilizar a Interoperabilidade dos Dados em Saúde	Serviço para Viabilizar a Interoperabilidade dos Dados em Saúde	2.700.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	SN - Pregão	Sistema Nacional	Processo em andamento	0,00	2025-12-12	2026-03-30 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00034	Construção do novo CEPRED - Grupo 3	Construção do novo CEPRED	11.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo mal sucedido	0,00	2026-01-27	2026-04-09 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00035	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NOVO CEPRED	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NOVO CEPRED	200.000,00	Empresas de Consultoria	Seleção Direta de Firmas de Consultoria (SD)	Ex-ante	Cancelado	0,00	2025-12-29	2026-01-12 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00036	aquisição de equipamentos - UBS, UBSI, REDE FRIO, CAPS, UA, CER, LMRR	Unidades equipadas	9.500.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Contrato em execução	0,00	2026-07-10	2027-07-29 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00037	aquisição de mobiliário - UBS, UBSI, REDE FRIO, CAPS, UA, CER, LMRR	Aquisição de mobiliário para as unidades construídas	9.500.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Contrato em execução	0,00	2026-07-17	2026-09-30 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00038	Aquisição Mobiliários do novo CEPRED	Aquisição Equipamentos do novo CEPRED	1.750.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	0,00	2026-10-30	2027-02-26 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00040	Aquisição de equipamentos para CAPS	CAPS equipados	800.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Cancelado	0,00	2026-06-02	2026-09-30 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00041	AQUISIÇÃO Kits de telesaúde comprados e em funcionamento	AQUISIÇÃO Kits de telesaúde comprados e em funcionamento	2.000.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	0,00	2026-09-11	2026-10-02 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00042	Contratação de Consultor - Estudos sociais e culturais voltados às comunidades indígenas	Otros custos - Estudos sociais e culturais voltados às comunidades indígenas	45.000,00	Consultores Individuais	Seleção de Consultor Individual (3CV)	Ex-post	Esperado	0,00	2026-11-05	2026-11-30 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00043	Contratação de sistema SAFF	Sistema financeiro	20.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	Contratação Direta	Ex-ante	Cancelado	0,00	2025-12-15	2026-01-12 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00044	Aquisição de equipamento e mobiliarios para UGP/SESAB	Aquisição de equipamento e mobiliarios para UGP/SESAB	35.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Contrato em execução	0,00	2026-04-13	2027-05-03 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00045	Aquisição Equipamentos do novo CEPRED	Aquisição Equipamentos do novo CEPRED	4.000.000,00	Bens	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	0,00	2026-10-30	2027-01-29 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00046	Construção do novo CEPRED - Grupo 3	Construção do novo CEPRED	11.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2026-03-17	2026-05-18 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00047	Contratação de Empresa para Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 2	Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 2	2.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo mal sucedido	0,00	2026-03-17	2026-05-08 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00048	Contratação de empresa para construção de 1 unidade - MACRO OESTE - LPN011/2026	Santa Maria da Vitória 01 CAPS	1.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2026-05-18	2026-07-20 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00049	Contratação de Empresa para Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - LPN 10/2026	MIRANDELA, PAU FERRO, MARCAÇÃO, VARZEA, TUXÁ	2.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Contrato em execução	0,00	2026-05-06	2026-07-20 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00051	Contratação de Empresa para Construção de unidades de saúde em EUNAPÓLIS	CAPS , CER	4.400.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo em andamento	0,00	2026-07-17	2026-09-14 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00052	Contratação de Empresa para Construção de unidades de saúde em GUANAMBI	CAPS , CER	4.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo em andamento	0,00	2026-07-29	2026-10-05 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00053	Contratação de Empresa para Construção de unidades de saúde em SENHOR DO BONFIM	CAPS , CER	4.400.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	0,00	2026-09-11	2026-11-06 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00054	cONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE uNIDADE DE SAÚDE EM IPIRÁ	CAPS	1.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	0,00	2026-09-18	2026-11-06 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00055	Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde Indígena - LPN 013/2026	ALDEIAS MAMÃO E OLIVENÇA (UNA E ILHEUS)	1.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	0,00	2026-06-25	2026-09-25 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00056	Contratação de Empresa para Construção d Unidade de saúde em IBOTIRAMA	CAPS , CER	4.000.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo em andamento	0,00	2026-06-26	2026-09-30 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00057	Contratação de Empresa para Construção de UBSI - LPN 018/2026	Aldeia Bugigão, Imbiriba E Barra Velha	2.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Processo em andamento	0,00	2026-07-20	2026-09-15 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00058	Contratação de Empresa para Realizar Estudo Geotécnico de Sondagem	Estudos geotécnicos de sondagem para obras do Programa	50.000,00	Serviços que Não são de Consultoria	SN - Pregão	Sistema Nacional	Esperado	0,00	2026-09-14	2026-10-05 03:00:00	0,00
BR-L1602-P00059	Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente sete Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista	Unidade Básica de Saúde Tipo II - Cabaceira, Conveima, Miro Cairo e Simão	4.500.000,00	Obras	Licitação Pública Nacional	Ex-post	Esperado	0,00	2026-09-14	2026-11-04 03:00:00	0,00

Outlook

Para sua informação: Não Objeção concedida ao Plano de Aquisições da Operação BR-L1602 - 5870/OC-BR - 2026-12

De idbclientportal@info.iadb.org <idbclientportal@info.iadb.org>
Data Sex, 11/09/2026 14:51
Para Gláucia de Andrade Silva Marinho <glaucia.marinho@saude.ba.gov.br>; Marcelo Gonçalves Carvalho <marcelo.goncalves@saude.ba.gov.br>; Maria Tereza de Carvalho Braga <maria.braga@saude.ba.gov.br>; Rosanita Ferreira e Baptista <rosanita.baptista@saude.ba.gov.br>; Taiane Clarissa Coutinho Dias <taiane.dias@saude.ba.gov.br>; Tatiana Pimentel Amorim <tatiana.amorim@saude.ba.gov.br>; Valéria Rabêlo Oliveira de Freitas <valeria.freitas@saude.ba.gov.br>

Estimado *SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA*,

O Banco Interamericano de Desenvolvimento aprovou o Plano de Aquisições da Operação BR-L1602 - 5870/OC-BR - Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia

Data de aprovação: 11-set-2026

Comentários:

- E.O favorável, sem comentários.

Nenhuma ação é necessária neste momento.

Muito obrigado,

Team Leader: Ochoa, Francisco Jose

Nota: *Esta é uma notificação gerada pelo sistema(N632). Por favor não responda esse email.*

PROCESSO PGE N°: 2025.5.01.00002923
PROCESSO EXTERNO N°: 019.8781.2025.0088091-26
ORIGEM: Secretaria da Saúde
INTERESSADO(A): 'SESAB - Secretaria da Saúde'

PARECER Nº PA-NSESAB-164-2025

LICITAÇÃO. CONSULTA SOBRE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM GERAL. LICITAÇÃO. Obras. Contrato de empréstimo internacional Nº 5870/OC-BR. PROSUS II. Modalidade LPN – Licitação Pública Nacional. Sugestão de efeito uniforme, limitado à modalidade e ao objeto em comento.

Versam os autos em epígrafe acerca de deflagração de licitação para a execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde Indígenas, nas aldeias de Chico e Brejo do Burgo, localizadas no município de Glória, na região norte do Estado.

Nos termos da CI Nº 014/2025, oriunda do GAB-PROSUS, a contratação faz parte do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia – PROSUS II, decorrente do Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BR-L1602), firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID" (00114080946).

O valor estimado é de R$5.193.610,55, nos termos da declaração do ordenador de despesas (00114556963).

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 886

Foram encartados aos autos, ainda, especialmente, os seguintes documentos: contrato de empréstimo nº 5870/OC-BR (00114081118); plano de gestão ambiental e social – Aldeia Chico 2025 (00114143964); plano de gestão ambiental e social – Aldeia do Brejo Burgo 2025 (00114144050); projetos (00114620371, 00114620531, 00114620605, 00114620694, 00114620823, 00114620883, 00114621055, 00114621191, 00114621350, 00114621448, 00114621873, 00114622032, 00114622154 e 00114622236); orçamento (00114622312); projetos (00114624423, 00114624524, 00114626164, 00114626467, 00114626638, 00114626746, 00114626824, 00114626926, 00114627002, 00114627099, 00114627240, 00114627367, 00114627471, 00114627569); orçamento (00114627617); excerto do plano de aquisição (00114631199); "Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15" (00114642744); ART (00114648577); manifestação do BID (00114649403); documento intitulado "Premissas da contratação. Contratação de empresa para execução das obras de construção de equipamentos de saúde" (00114649863); ofício UGP/PROSUS Nº013/2025 (00114651749); edital (00114654973); ofício O-CSC/CBR-1005/2025 (00114655288); projeto executivo (00114665822); relatório RM/RS geradas (00114673173) e despacho CEAC/DL (00114679224).

Os arquivos 00114620371 a 00114627617 encontram-se em formato *rar.*

É o relatório.

Transcreve-se o conteúdo da CI Nº 014/2025, oriunda do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS - SESAB/GAB/PROSUS, *verbis:* (00114080946)

> Encaminhamos processo administrativo para Contratação de Empresa para Execução das Obras de construção das Unidades Básicas de Saúde Indígena nas aldeias de Chico e Brejo do Burgo, localizadas no município de Glória na região norte do estado .
> A contratação faz parte do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia – PROSUS II, decorrente do Contrato de Empréstimo

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 887

nº 5870/OC-BR (BR-L1602), firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O objetivo principal do Programa é melhorar as condições de saúde da população do Estado da Bahia. Este objetivo deverá ser alcançado por meio da organização de uma rede integrada de serviços de saúde com foco na atenção primária como porta de entrada para ampliar o acesso, a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços do SUS. O Programa está estruturado em 4 (quatro) componentes.

No Componente 1. Apoio à consolidação dos serviços e gestão das RAS, que tem como objetivo ampliar o acesso aos serviços de saúde nas diferentes regiões do Estado, onde ainda são identificadas lacunas no atendimento, e fortalecer os sistemas logísticos e de apoio às Redes de Atenção à Saúde. Para isso estão previstas dentre outras atividades a construção e o equipamento de 38 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI);

Esta contratação está prevista na linha 1.2.1 do Plano de Aquisições aprovado através da CBR-1027/2025 e será na modalidade Licitação Pública Nacional-LPN de acordo com a Política para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo BID-GN2349-15 Políticas bens e contratação de obras. A publicação no site do BID será feita por essa UGP.

Na oportunidade, informamos que estão anexos os seguintes documentos:

1 - Contrato de Empréstimo;
2 – Plano de Aquisições (PA)
3 – CBR-1027/2025
4 - Premissas da Contratação;
5 - Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares da UBSI tipo I e tipo 2
6 – Orçamento
7 - ART's e RRTs
8 – Minuta do Edital
9 – Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) da Aldeias Brejo do Burgo e Chico
10 – CBR da Minuta do edital LPN001/2025
11 – Declaração de Ordenamento de Despesas
12 – Requisição de Serviço (RS)

- Considerações iniciais.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 888

À luz do artigo 140 da Constituição Estadual e do artigo 2º, inc. I, da Lei Complementar estadual nº 34/2009, incumbe à Procuradoria Geral do Estado prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O presente parecer tomará por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe, restringindo-se à análise da viabilidade da deflagração da licitação (fase interna).

Tratando-se de obras de engenharia, sobressaem no processo elementos de natureza eminentemente técnica, sobre a qual não tem este órgão jurídico *expertise* para a sua análise, razão pela qual os setores técnicos da Administração são integralmente responsáveis pelo seu conteúdo.

Neste sentido, os orçamentos, planilhas, projetos, plantas, dentre outros documentos de natureza técnica inserto nos autos, são de competência e responsabilidade dos seus respectivos signatários.

- Do objeto da contratação.

A presente contratação insere-se no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia – PROSUS II, decorrente do Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BR-L1602), firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Consoante asseverado no documento inaugural, a licitação tem por objeto a execução das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde Indígena nas aldeias de Chico e Brejo do Burgo, localizadas no município de Glória, região norte do estado.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 889

Informa a CI inaugural, ainda, que a contratação encontra previsão na linha *1.2.1 do Plano de Aquisições* aprovado através da CBR-1027/2025 e que a modalidade será Licitação Pública Nacional - LPN, de acordo com a Política para aquisição de bens e contratação de obras GN-2349-15.

O presente pronunciamento partirá da análise dos seguintes instrumentos carreados aos autos:

a) Contrato de empréstimo nº 5870/OC-BR (00114081118);
b) Excerto do Plano de Aquisição, contemplando o item 1.2.1 (00114631199);
c) Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15 (00114642744);
d) Edital de LPN (00114654973)

- Contrato de Empréstimo e Política de Aquisições.

Considerando que a contratação almejada será parcialmente financiada com recursos do BID, deverá guardar obediência direta e imediata à política de aquisições estabelecida pelo aludido organismo financeiro internacional, às normas específicas previstas no Contrato de Empréstimo, bem como aos instrumentos convocatórios padronizados concebidos pelo Banco, *ex vi* do §2º do art. 5º da Carta Federal e do art. 1º, §3º e 4º da lei federal nº 14.133/2021[1], c/c com a lei estadual nº 14.634/23[2], art. 2º.

[1] Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange: (...) § 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República; II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;b) não conflitem com os princípios constitucionais em vigor;c) sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo ou doação e tenham sido objeto de parecer favorável do órgão jurídico do contratante do financiamento previamente à celebração do referido contrato;d) (VETADO).§ 4º A documentação encaminhada ao Senado Federal para autorização do empréstimo de que trata o § 3º deste artigo deverá fazer referência às condições contratuais que incidam na hipótese do referido parágrafo.

[2] Art. 2º - Aplica-se a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação, aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Bahia abrangidos pelo art. 1º desta Lei.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 890

No mérito da questão submetida à análise, o contrato de empréstimo nº 5870/OC-BR estabelece a submissão das seleções e contratações de obras e serviços diferentes de consultoria às Políticas de Aquisições do Banco, através dos seguintes dispositivos:

> **CAPÍTULO IV**
>
> **Execução do Projeto**
>
> (...)
>
> CLÁUSULA 4.02. **Órgão Executor.** O Mutuário, atuando por intermédio da SESAB, será o Órgão Executor do Projeto.
>
> **CLÁUSULA 4.03. Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens.** (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(86) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de maio de 2019, reunidas no documento GN-2349-15, aprovado pelo Banco em 2 de julho de 2019. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.
>
> (Destaques do texto original).
>
> (b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, **desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. A utilização das normas, procedimentos e sistemas de aquisições do Mutuário, de uma entidade do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, estará sujeita ao disposto no Artigo 6.04(b) das Normas Gerais.** (Destaque aditado).
>
> (...)
>
> (d) **No que se refere ao método de licitação pública nacional, os respectivos procedimentos de licitação pública nacional poderão ser utilizados desde que, a critério do Banco, tais procedimentos sejam consistentes com os Princípios Básicos de Aquisições e sejam compatíveis, de maneira geral, com a Seção I das Políticas de Aquisições, levando em conta, entre outros, o disposto no parágrafo 3.4 de tais Políticas.** (Destaque aditado).
>
> (e) **No que se refere à utilização do método de licitação pública nacional, este poderá ser utilizado desde que as contratações ou aquisições sejam realizadas em conformidade com o documento ou documentos de licitação acordados entre o Mutuário e o Banco.** (Destaque aditado).

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 891

> (f) **O Mutuário se compromete a obter ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor obtenha, antes da adjudicação do contrato correspondente a cada uma das obras do Projeto, caso haja obras, a posse legal dos imóveis onde se construirá a respectiva obra, as servidões ou outros direitos necessários para sua construção e utilização, assim como os direitos sobre as águas exigidos para a obra em questão.** (Destaque aditado).

Tendo em vista o disposto na alínea "a", se houver alterações nas Políticas de Aquisições do Banco, a contratação deverá ser realizada de acordo com as disposições modificadas.

Deverá ser observado, ainda, **o método de contratação** identificado na Política de Aquisições.

Observa-se que o documento acostado no evento 00114631199 é um excerto do Plano de Aquisições, contemplando, na alínea 1.2.1, a "*contratação de empresa construtora para construção de 2 unidades básicas de saúde indígena - Grupo 1".*

Deverá a Administração acostar aos autos a íntegra do documento, aferindo a sua correspondência com a presente contratação.

Ressalte-se que todas as disposições contidas no Plano de Aquisições deverão ser obrigatoriamente observadas.

- Do método de contratação. Licitação Pública Nacional – LPN.

Consta das "Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15", *verbis*:

> 3.4 A licitação pública nacional (LPN) é o método de licitação competitiva empregado normalmente nas contratações do setor público no país do Mutuário e pode constituir o método mais eficiente e econômico de adquirir bens ou executar obras quando, dadas as características e alcance dessas aquisições, não seja provável que atraiam concorrência internacional. Para que o Banco os

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 892

considere suscetíveis de financiamento com fundos provenientes dos seus empréstimos, estes procedimentos devem ser revisados e modificados[42] na medida necessária para corresponder aos Princípios Básicos de Aquisições e ser amplamente coerentes com as disposições estipuladas na Seção I destas Políticas. A LPN pode ser o método de contratação mais apropriado quando não se espera que licitantes estrangeiros manifestem interesse porque: (a) os valores contratuais são pequenos; (b) trata-se de obras geograficamente dispersas ou escalonadas no decorrer do tempo; (c) as obras exigem um uso intensivo de mão de obra; ou (d) os bens ou obras podem ser obtidos ou contratados localmente a preços inferiores aos do mercado internacional. Os procedimentos da LPN podem ser utilizados também quando for evidente que as vantagens da LPI são anuladas pela carga administrativa e financeira envolvida.

3.5 A publicidade pode limitar-se a um único site oficial de livre acesso do país no qual o Mutuário anuncie todas as oportunidades de negócios do governo ou, na ausência deste, a um jornal de ampla circulação nacional. Os documentos de licitação podem ser emitidos em qualquer dos idiomas oficiais do Banco e geralmente se utiliza a moeda do país do Mutuário para as ofertas e pagamento. Adicionalmente, os documentos de licitação devem conter informação clara a respeito de como as ofertas deverão ser submetidas, como os preços deverão ser oferecidos, assim como do lugar, data e hora da apresentação. Deve-se dar um prazo razoável para que os interessados possam preparar e apresentar ofertas. Os procedimentos devem permitir uma concorrência adequada com o fim de assegurar preços razoáveis; os métodos empregados na avaliação das ofertas e na adjudicação dos contratos devem ser objetivos, devem ser levados ao conhecimento de todos os licitantes por meio dos documentos de licitação e não ser aplicados arbitrariamente. Os métodos também devem contemplar a abertura pública das ofertas, a publicação dos resultados da avaliação e adjudicação do contrato e as condições segundo as quais os licitantes podem apresentar discordância com relação aos resultados. Se empresas estrangeiras desejarem participar nestas condições, deve-se permitir que o façam.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 893

O Regulamento Operacional do Programa[3], por sua vez, detalha os métodos de licitação para bens, **obras** e serviços (exceto consultorias) considerando os valores da contratação.

C. Métodos de aquisições

8.7. Para a aquisição de bens e/ou contratação de serviços de consultoria e não consultoria, poderá ser utilizado qualquer dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições do Banco, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação na AP acordada com o Banco. A tabela a seguir resume os métodos, faixas e documentos a serem utilizados para os processos de aquisição e contratação de obras, bens, serviços de consultoria e não consultoria, para os casos em que as políticas GN-2349-15 e 2350-15 do BID.

Tabela X. Métodos de Contratação segundo os limites do BID

Categoria de Aquisição	Método de Aquisição	Norma	Valor
Obras	LPI LPN CP	 BID	A partir USD 3.000.000 A partir USD 250.000 até USD 3.000.000 A partir de USD 1 até USD 250.000
Bens e Serviços de não-consultoria	LPI 20 LPN 21 CP	BID	A partir de US$ 250.000 A partir de US$ 50.000 até US$ 250.00 A partir de US$ 1 até US$ 50.000
Consultorias Empresas	SBCC, SBPF, SBMC, SBC SCC	BID	A partir de US$ 200.000 (short list com empresas internacionais)

[3] O regulamento operacional do programa não foi carreado aos autos do processo administrativo sob exame. Extraímos o seu conteúdo do processo SEI Nº 019.8781.2025.0035128-69, evento 00108915712, que alude à **versão preliminar de Outubro 2024**. Caso tenha havido alterações neste ponto, o documento atualizado deverá ser encartado aos autos e encaminhado à PGE para nova análise.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 894

	SD	BID BID	Até US$200.000 -
Consultoria Individual	3 CV (Short list de indivíduos qualificados)	BID	Sem limite

A partir das normativas consideradas[4], tem-se que a modalidade licitação pública nacional (LPN) mostra-se adequada à situação sob exame.

- Obra civil. Regularidade da posse das áreas construídas.

Por se tratar de contratação de obra civil, deverá ser observada a regra veiculada na alínea "f" da cláusula 4.03 do Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR, que assevera: (00114081118)

> "(f) O Mutuário se compromete a obter, antes da adjudicação do contrato correspondente a cada uma das obras do Projeto, caso haja obras, a posse legal dos imóveis onde se construirá a respectiva obra, as servidões ou outros direitos necessários para sua construção".

Assim, é de competência da Administração providenciar, antes da adjudicação do contrato, a posse legal dos imóveis onde serão construídas as unidades básicas de saúde, as servidões ou outros direitos necessários para a sua construção.

Tramitou neste Núcleo o processo administrativo nº SEI 019.8781.2025.0035128-69, para análise de minuta de Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Estado e diversos Municípios, além da Secretaria de Saúde Indígena, contemplados com unidades de saúde pelo PROSUS II.

[4] Deverá a Administração certificar-se acerca da utilização das versões atualizadas de todos os documentos relacionados às normas e políticas do Banco, com suas eventuais alterações.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 895

De acordo com as informações prestadas naqueles autos, as obras para a construção de UBS poderão ser executadas em terrenos de propriedade do Estado, dos Municípios ou em área de ocupação indígena.

O expediente foi analisado pelo i. Procurador Assistente Adriano Ferreira da Silva, que, por meio do parecer Nº PA-NSESAB-109-2025, asseverou:

> Considerando que a situação fática ora examinada é semelhante, entendemos ser possível a utilização do Termo de Compromisso como instrumento da parceria a ser celebrada entre o Estado e os Municípios[7]/ DSEI-Bahia, para disciplinar as medidas necessárias para construção, operacionalização, manutenção e custeio das Unidade de Saúde previstas no PROSUS II, **desde que o instrumento seja aceito pelo BID.**
>
> Reitera-se, por oportuno, que a celebração de um instrumento de parceria entre o Estado e os Municípios ou autoridade responsável pelo território indígena onde serão edificadas as unidades contempladas no PROSUS II revela-se imprescindível, afinal, existem compromissos que devem ser cumpridos para viabilizar as obras (*e.g.*: autorização para construção em terreno do município ou território indígena) e, compromissos que devem ser honrados após a conclusão das unidades.
>
> Com efeito, ainda que o Estado disponha de imóvel em determinado território municipal e lá pretenda edificar uma unidade básica de saúde, se não estiver disposto a mantê-la, após a conclusão das obras, não teria como construí-la, sem o formal compromisso do Município de que o fará, gerando, pois, os benefícios esperados do programa.
>
> (Destaques do texto original).

Sobre os instrumentos adequados a viabilizarem a outorga, na hipótese de bem imóvel estadual, o Núcleo de Patrimônio e Meio Ambiente da Procuradoria Administrativa igualmente manifestou-se no referido processo, por meio do parecer Nº PA-NPMA-168-2025, da lavra da i. Procuradora Claudia Zacarias.

As questões atinentes à regularidade da posse do imóvel onde as obras serão construídas, **requisito para a adjudicação dos contratos**, deverão observar as normas do Banco, a legislação de regência e os Opinativos exarados pela PGE sobre o tema, submetendo, se necessário, consulta específica a este órgão jurídico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 896

- Plano de Aquisições (PA). Revisão *ex ante* e revisão *ex-post*

O Regulamento Operacional do Programa[5] estabelece:

(...)

i. Plano de Aquisições (PA)

8.3. É o instrumento de gestão das aquisições e contratações de bens, obras e serviços de consultoria diversos, bem como a contratação de serviços de consultoria definidos para o Programa, apresentando as modalidades, custos, tipos de revisão pelo BID e marcos relevante. O PA incluirá para cada contrato o procedimento de aquisição de bens ou contratação de serviços ou métodos de seleção de consultores, os custos estimados**, o tipo de revisão pelo BID (ex ante ou ex post)** e as datas estimadas de publicação. (Destaque aditado).

O item 1.13 das "Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15", por sua vez, dispõe: (00114642744)

Revisão pelo Banco

1.13 O Banco revisa os procedimentos, documentos, avaliações de ofertas, recomendações de adjudicação e contratos do Mutuário, a fim de assegurar-se de que o processo de aquisição seja efetuado de acordo com os procedimentos acordados. Os procedimentos de revisão encontram- se descritos no Apêndice 1. **O Plano de Aquisições aprovado pelo Banco[10] especificará a aplicabilidade dos procedimentos de revisão relativos às diversas categorias de bens e obras a serem financiadas, no todo ou em parte, pelo empréstimo do Banco.** (Destaque aditado).

Aquisição Viciada

1.14 O Banco não financia despesas relativas a bens e obras adquiridos em desacordo com as disposições ajustadas no Contrato de Empréstimo e pormenorizadas no Plano de Aquisições.[11] Nesses casos, o Banco poderá valer-se de outras medidas previstas no Contrato de Empréstimo e adotar medidas apropriadas, inclusive declarar a aquisição viciada. Mesmo que o contrato tenha sido adjudicado após a obtenção da sua "não objeção", o Banco poderá declarar a aquisição viciada se concluir que a "não objeção" baseou-se em informações incompletas, imprecisas ou enganosas fornecidas

[5] Versão extraída do processo SEI Nº 019.8781.2025.0035128-69, doc. 00108915712.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 897

> pelo Mutuário ou que os termos e condições do contrato foram modificados sem a aprovação do Banco. (Destaque aditado).

Do excerto do plano de aquisição carreado aos autos não é possível inferir o tipo de revisão aplicável à contratação em comento (00114631199), razão pela qual, consoante antedito, a Administração deverá acostar a versão atualizada, em sua íntegra, comprovando a perfeita submissão da contratação pretendida ao tipo de revisão requerida.

Inobstante, foi acostado o documento O-CSC/CBR-1005/2025 (00114655288), pelo qual o Banco informa, *verbis*:

> (...)
>
> Assunto: Empréstimo 5870/OC-BR. Projeto BR-L1602 – Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II. Licitação Pública Nacional (LPN) para contratação de empresa para execução das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) nas Aldeias Chico e Brejo do Burgo – 1ª Não Objeção. Edital, Orçamento, PGAS e demais documentos.
>
> Senhora Coordenadora Geral,
>
> Reportamo-nos aos Ofícios UGP/PROSUS Nº 013/2025 e UGP/PROSUS Nº 014/2025, sendo este último uma complementação ao anterior, por meio dos quais Vossa Senhoria encaminhou a documentação relativa ao Edital, Orçamento, Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Relatórios das Consultas Públicas e demais anexos referentes à Licitação Pública Nacional (LPN) 001/2025 para contratação de empresa para execução das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) do Tipo I, na Aldeia Chico, e do Tipo II, na Aldeia Brejo do Burgo, no município de Glória/BA, com custo estimado de R$ 5.193.610,55 (cinco milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) e prazo de execução de 9 (nove) meses, conforme previsto no Plano de Aquisições vigente.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 898

Após análise da documentação apresentada, informamos a não objeção à continuidade do processo licitatório.

Solicitamos que, ao final do certame, sejam encaminhados o relatório de avaliação e julgamento, bem como a ficha síntese, para fins de manifestação da não objeção correspondente à adjudicação.

Assim, verifica-se que foi dada a não objeção do Banco.

- Detalhamento do escopo contratual.

Todo o detalhamento do objeto da licitação é imprescindível para a formulação das propostas, pois tem repercussão direta no serviço que deve ser prestado, na qualidade e quantidade necessária, na forma de execução e nos preços do(s) contrato(s).

Os projetos, planilhas, orçamentos, estudos técnicos preliminares, termo de referência, devem seguir, no que couber, as disposições da lei nº 14.133/2021, ressaltando-se que os aspectos de natureza técnica são de exclusiva competência dos respectivos setores da Administração.

No mesmo sentido, a estimativa de valor é matéria de natureza técnica, devendo a Administração aferi-la corretamente, a fim de balizar a contratação e possibilitar a aferição de preços inexeqüíveis/superfaturados.

O documento 00114649863, intitulado "LPN 001/2025 – SESAB Premissas da Contratação" deverá ser subscrito pelo responsável pela sua elaboração. Os aspectos de natureza técnica são de inteira responsabilidade da Administração.

Saliente-se que as orientações dele constantes deverão guardar consonância com as minutas de edital, contrato e demais documentos relacionados, a fim de que não se estabeleçam regras conflitantes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 899

- Da minuta de edital.

Em que pese a utilização, na licitação, das normas e minutas padronizadas elaboradas pelo organismo financeiro internacional, as disposições previstas na lei 14.133/2021 são aplicáveis à licitação em comento, não se cuidando de opções excludentes, mas antes, de normas que podem e devem convergir para a boa execução da licitação e do contrato, mesmo porque toda a atividade submete-se aos órgãos de controle interno.

Observa-se na Seção 2 da minuta do edital (00114654973) disposições relacionadas às parcelas de maior relevância da obra e exigências de índices de liquidez dos licitantes, como formas de aferição, respectivamente, da qualificação técnica e da habilitação econômico-financeira, objeto dos art. 67, §1º e 69, §1º da lei 14.133/2021.

Não se deve perder de vista que a licitação ocorrerá entre licitantes habilitadas para a participação dos certames conforme as exigências legais no país, em que pese a incidências de regras específicas estabelecidas pelo organismo financeiro internacional.

Chamamos a atenção, no particular, para o item 4 do edital que trata da qualificação e habilitação dos concorrentes.

Na subclaúsula 4.3, alínea "b" (qualificação econômico-financeira), consta a exigência de atestados de 02 instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

Instamos a Administração a avaliar a exclusão da exigência, seja por ausência de previsão na norma federal local, seja pelo fato de o edital ter estabelecido

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 900

exigências de patrimônio líquido, índice de liquidez e garantia de proposta como formas de resguardar-se.

No formulário da proposta (Seção 3), ao exigir garantia, deverá a Administração admitir os modelos previstos na lei local (lei 14.133/2021).

Na Seção 7, que cuida das condições gerais do contrato, a minuta do Banco alude aos regimes de execução, cuja indicação não encontramos nos autos.

É salutar que seja indicado pelos setores técnicos responsáveis o **regime de execução do contrato**, em consonância com as disposições legais que regem a matéria, vez que se constitui em requisito essencial do ajuste.

Sobre a possibilidade de subcontratação (item 7), o edital alude tão somente à necessidade de autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato.

Instamos a Administração, inobstante, a estabelecer regras para a possibilidade de subcontratação, se assim o admitir, indicando as partes da obra passíveis de serem subcontratadas, a fim de evitar-se que a subcontratação transmude-se na transferência do próprio objeto do ajuste a terceiros, proibido pela legislação local.

No que se refere aos riscos do contratante, entendemos deva a Administração especificá-los, vez que as disposições do item 11 são demasiadamente genéricas, sendo importante que sejam fixados para fins de eventual e futura responsabilização por inexecuções contratuais e imputação de responsabilidade.

Observa-se que a Administração optou por realizar a licitação em lote único para a construção das 2 unidades básicas de saúde, devendo ser justificada a opção.

- Outras recomendações.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 901

Deverá ser dada publicidade à licitação, na forma recomendada na Política de Aquisições, item 2.7

Notificação e Publicidade.

(...)

2.7 Os editais de pré-qualificação ou de licitação, conforme o caso, deverão ser publicados como Avisos Específicos de Aquisição em pelo menos um jornal de circulação nacional do país do Mutuário ou no Diário Oficial (se estiver disponível na Internet) ou num portal eletrônico de livre acesso no qual o Mutuário anuncie todas as oportunidades de negócios do governo. Tais avisos também deverão ser publicados na versão on-line de UNDB e no site do Banco. O aviso deverá ser publicado com antecedência suficiente para permitir que os licitantes obtenham os documentos de pré-qualificação ou de licitação, elaborem e apresentem suas ofertas.[23]

Licitação Pública Nacional

(...)

3.5 A publicidade pode limitar-se a um único site oficial de livre acesso do país no qual o Mutuário anuncie todas as oportunidades de negócios do governo ou, na ausência deste, a um jornal de ampla circulação nacional. Os documentos de licitação podem ser emitidos em qualquer dos idiomas oficiais do Banco e geralmente se utiliza a moeda do país do Mutuário para as ofertas e pagamento. Adicionalmente, os documentos de licitação devem conter informação clara a respeito de como as ofertas deverão ser submetidas, como os preços deverão ser oferecidos, assim como do lugar, data e hora da apresentação. Deve-se dar um prazo razoável para que os interessados possam preparar e apresentar ofertas. Os procedimentos devem permitir uma concorrência adequada com o fim de assegurar preços razoáveis; os métodos empregados na avaliação das ofertas e na adjudicação dos contratos devem ser objetivos, devem ser levados ao conhecimento de todos os licitantes por meio dos documentos de licitação e não ser aplicados arbitrariamente. Os métodos também devem contemplar a abertura pública das ofertas, a publicação dos resultados da avaliação e adjudicação do contrato e as condições segundo as quais os licitantes podem apresentar discordância com relação aos resultados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 902

Se empresas estrangeiras desejarem participar nestas condições, deve-se permitir que o façam.

Devem ser acostados aos autos: requisição de serviço, ato de designação da Comissão de Licitação e a autorização competente.

Deverão ser verificados, consoante antedito, as versões aprovadas, completas e atualizadas das normas do Banco, atendendo-se rigorosamente ao seu conteúdo.

Pelo exposto, uma vez observadas as orientações em epígrafe e o conteúdo do ANEXO I (check-list), parte integrante deste parecer, poderá ser deflagrada a licitação em comento.

Submeto os autos à i. Assistência, propondo a uniformização deste pronunciamento, com vistas a racionalizar a atuação do Núcleo, dispensando-se o envio de outros **processos idênticos, assim entendidos, estritamente, aqueles que tenham por objeto a análise da fase interna da licitação, no âmbito do PROSUS II, para a execução de obras civis, pelo método Licitação Pública Nacional – LPN.**

Para outros métodos de licitação, assim como outros objetos que não a execução de obras civis, os processos devem ser encaminhados para análise da PGE.

No mesmo sentido, eventuais consultas sobre aspectos jurídicos não abordados neste opinativo devem ser encaminhadas para exame.

Segue check-list em anexo para orientar a instrução dos processos.

ANEXO I

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 903

ITENS PARA VERIFICAÇÃO	SIM/NÃO/ PARCIALMENTE[6]	OBSERVAÇÕES
1. Caracterização da circunstância de fato que autoriza a contratação pelo método LPN	PARCIALMENTE 00114080946	CI inaugural e Plano de Aquisições
2. Exigências específicas para obras civis, em especial:		
2.1. Posse legal	NÃO	Verificação da titularidade do terreno (estadual/municipal) e/ou da formalização das parcerias com os Municípios para legitimar a posse legal do imóvel, antes da adjudicação do contrato.
2.2. Eventual servidão ou outros direitos possessórios	NÃO	Instruir com o documento do Cartório de Registro de Imóveis, se for o caso.
2.3. Licenças ambientais		Se necessárias
2.4. Regularização perante a Superintendência do Patrimônio da União – SPU	NÃO	Instruir o feito com o respectivo documento de regularização.

[6] SIM = atendido / NÃO = não atendido / PARCIALMENTE = parcialmente atendido

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 904

3. Plano de Aquisições atualizado e aprovado pelo Banco, contendo valor estimado e método de seleção.	PARCIALMENTE 00114631199	Juntar o documento na íntegra.
4. Necessidade de obtenção da "não objeção" *ex ante ou ex post*	SIM 00114655288	Juntar o Plano de Aquisição na íntegra
5. Projetos, orçamentos, plantas, planilhas, ART, cronogramas físico-financeiros e outros documentos técnicos para a licitação de obras	SIM 00114620371 a 00114627617	
6. Utilização de Minutas padrão de edital e contrato do BID	SIM 00114654973	
7. Publicação do edital		
8. Publicação do contrato		
9. Ato de designação da comissão de licitação	NÃO	
10. Declaração do Ordenador de Despesas	SIM 00114556963	
11. Requisição do Serviço	NÃO	
12. Autorização do Secretário da Pasta	NÃO	

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 905

13. Recomendações adicionais		Certificar-se acerca da utilização das versões atualizadas e completas do Banco.
14. Parecer jurídico	SIM	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 06 DE JUNHO DE 2025

Flavia de Almeida Beserra
Procuradora do Estado

Documento assinado eletronicamente por FLAVIA DE ALMEIDA BESERRA:77589157520, em 06/06/2025, às 13:04:29, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 4fc5
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 906

PROCESSO PGE N°: 2025.5.01.00002923
PROCESSO EXTERNO N°: 019.8781.2025.0088091-26
ORIGEM: Secretaria da Saúde
INTERESSADO(A): 'SESAB - Secretaria da Saúde'

DESPACHO Nº PA-NSESAB-139-2025

Acompanho, na íntegra e por seus próprios fundamentos, **o Parecer PA-NSESAB-164-2025**, da lavra da competente Dra. Flávia Beserra, que analisou a fase interna da Licitação Pública Nacional – LPN deflagrada pela Unidade Gestora do PROSUS (UGP/PROSUS), tendo por objeto a contratação de empresa para execução das obras de construção de 02 (duas) Unidades de Básicas de Saúde Indígenas nas aldeias de Chico e Brejo do Burgo, no município de Glória – BA.

Como bem pontuado no opinativo, trata-se de obra a ser realizada com recursos oriundos do Contrato de empréstimo n 5870/OC-BR (BR L1602) firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), razão pela qual, aplicam-se as regras licitatórias do organismo internacional, de forma prioritária, e, subsidiariamente, as regras da Lei 14.133/2021, naquilo que for compatível.

Necessário pontuar que, apesar da aplicabilidade das regras do BID, não está, a Administração, isenta do dever de justificar as opções feitas no certame, como é o caso, por exemplo, da reunião do objeto da licitação em lote único, mesmo tratando-se de unidades de saúde de tipologias distintas.

Após analisar toda a fase interna do expediente e a minuta do instrumento convocatório, a i. Parecerista entendeu possível, no caso concreto, a realização do certame, desde que observadas as condicionantes apresentadas e, objetivando racionalizar

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 5ff6
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 907

os trabalhos no núcleo, propôs a uniformização do entendimento encampado, com apresentação, inclusive, de check-list, a fim de dispensar manifestação da PGE em processos ***idênticos, assim entendidos, estritamente, aqueles que tenham por objeto a análise da fase interna da licitação, no âmbito do PROSUS II, para a execução de obras civis, pelo método Licitação Pública Nacional – LPN.***

Examinando o Plano de Aquisições, verificamos que o Programa contempla a realização de diversas obras civis que podem ser licitadas pelo método LPN, o que nos faz concluir que, aliado à racionalização da demanda no NSESAB, a atribuição de caráter uniforme ao parecer em foco garante maior agilidade e eficiência à UGP/PROSUS, sendo, portanto, medida absolutamente salutar.

Dito isso, elevo o presente expediente à superior consideração, solicitando que seja avaliada a viabilidade de atribuição de caráter uniforme, nos termos sugeridos pela subscritora do Parecer PA-NSESAB-164-2025.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 06 DE JUNHO DE 2025

Adriano Ferreira da Silva
Procurador Assistente

Documento assinado eletronicamente por ADRIANO FERREIRA DA SILVA:63185822587, em 06/06/2025, às 20:04:30, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8216 5ff6
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 908

PROCESSO PGE N°: 2025.5.01.00002923
PROCESSO EXTERNO N°: 019.8781.2025.0088091-26
ORIGEM: Secretaria da Saúde
INTERESSADO(A):

DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO Nº PA-015-2025

Acolho o Parecer nº PA-SESAB-164-2025, da lavra da i. Procuradora Flavia de Almeida Beserra, endossado pelo Despacho nº PA-NSESAB-139-2025, subscrito pelo i. Procurador Assistente Adriano Ferreira da Silva, que opinaram favoravelmente à deflagração de licitação, na modalidade "Licitação Pública Nacional (LPN)", para realização de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde Indígenas, nas aldeias de Chico e Brejo do Burgo, localizadas no município de Glória, para implementação do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia – PROSUS II, decorrente do Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BRL1602), **desde que cumpridas absolutamente todas as recomendações e providências indicadas no parecer citado.**

Reitero a necessidade de cumprimento da regra estabelecida na alínea "f" da cláusula 4.03 do Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR, que determina, como requisito de adjudicação do contrato, a regular posse do imóvel onde as obras serão construídas, observando-se as orientações já emanadas por este Órgão Jurídico sobre o tema.

Tocantemente ao tipo de revisão pelo BID (**ex ante ou ex post**), embora não tenha sido possível verificar, a partir da documentação dos autos, qual o tipo exigido para a contratação em tela, tal aspecto restou suprido com o documento O-CSC/CBR-1005/2025 (00114655288). Isto não obstante, em situações similares, deverá a Secretaria promover a juntada da versão atualizada e integral do Plano de Aquisição.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8217 5a98
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 909

Considerando que o Programa prevê a realização de diversas obras civis similares à presente, pelo método Licitação Pública Nacional – LPN, no âmbito do PROSUS II, decorrente do Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BR L1602), **confiro**, nos termos do art. 88, IV, alínea "r" do Regimento aprovado pelo Decreto estadual nº 11.738/2009 c/c art. 9º, I do Decreto estadual nº 11.737/2009, **caráter uniforme ao Parecer nº PA-NSESAB-164-2025.**

Registro, ademais, que caberá aos setores técnicos competentes da Secretaria a integral responsabilidade pelo atendimento de absolutamente todos os requisitos e recomendações que constam do citado pronunciamento, inclusive no que se refere à demonstração da correta instrução processual com os elementos indicados no *check list* e observância das regras do referido Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BR L1602), da "Política de Aquisições" e da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for compatível.

À Coordenação Executiva, para adoção das medidas cabíveis, inclusive para dar ciência à Exma. Procuradora Geral do Estado.

À SESAB, para ciência e providências pertinentes.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, 11 DE JUNHO DE 2025

Jamil Cabus Neto
Procurador Chefe

Documento assinado eletronicamente por JAMIL CABUS NETO:61637777515, em 11/06/2025, às 16:31:42, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8217 5a98
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 910

PROCESSO PGE N°: 2025.10.01.00006358
PROCESSO EXTERNO N°: 019.8781.2025.0201629-86
ORIGEM: Secretaria da Saúde
INTERESSADO(A): 'SESAB - Secretaria da Saúde'

PARECER Nº PA-NSESAB-291-2025

EMPRÉSTIMO INTERNACIONAL. PREGÃO OU LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – NCB. CONSULTA. PROSUS II/BID. Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR. Construção de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI). Processo SEI nº 019.8781.2025.0201629-86. Emissão do Parecer PA-NSESAB-164-2025, ao qual fora atribuído efeito uniforme. Recomendações oportunamente exaradas. Novos esclarecimentos. Possibilidade. Considerações.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta da lavra da Coordenadora Geral do PROSUS II - SESAB/GAB/PROSUS/CONTRATOS (00126108181), referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde Indígena – UBSI, localizadas nos Municípios de Banzaê e Euclides da Cunha, integrantes do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde – PROSUS II, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR, celebrado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8236 bd7a
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 911

Por meio do mesmo expediente acima apontado (00126108181), a Origem suscita que *"Em processo anterior de natureza similar, foi exarado o Parecer nº PA-NSESAB-164-2025, ao qual foi conferido caráter sistêmico, com o intuito de orientar os demais processos de Licitação Pública Nacional (LPN) no âmbito do PROSUS II"*, momento em que solicita "reconsideração" em relação a algumas orientações oportunamente exaradas.

É o que basta relatar.

Inicialmente, cumpre-nos registrar que a SESAB, através do evento 00125461474, adunou aos autos Plano de Aquisição (PA) (00125461474), secundado por Ofício CBR 1027/2025 (00125461917), nominado "Assunto: Empréstimo 5870/OC-BR. BR-L1602 - Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia - PROSUS II. Plano de Aquisições (PA) - Versão 01".

Dito isto, do Plano de Aquisição encartado aos autos, se identifica que a contratação sob exame se reporta ao Projeto BR-L1602; Id. de Aquisição BR-L1602-P00018; Operação 5870/OC-BR; Processo de Aquisição - "Contratação de Empresa para Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 2"; Descrição - "Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 2"; Id. Manual 1.2.2; Tipo de Aquisição "Obras"; Método de Aquisição "Licitação Pública Nacional"; Método de Supervisão "Ex-post"; Valor Estimado (USD) - 2.500.000,00; % Montante do BID - 100.00; % Montante da Contrapartida Local - 0.00; % Montante do Cofinanciamento 0.00; 1.2.1; Componente 1. Apoio à consolidação dos serviços e gestão das RAS; Produto 1.2. Unidades Básicas de Saúde Indígena construídas com acessibilidade universal para PCD.

No particular, no que concerne aos pleitos insertos no expediente 00126108181, no tocante **(i)** à exigência de atestados de instituições financeiras; e **(ii)** à especificação dos riscos do contratante, não divisamos óbice à justificativa da SESAB, registrando, apenas, que se a Origem entender pela necessidade de adoção das orientações então exaradas no Parecer nº PA-NSESAB-164-2025, poderá submeter ao BID consulta especifica acerca da possibilidade de adoção das recomendações, inclusive em relação ao local mais apropriado para as respectivas inserções, em decorrência, consoante já apontado, das peculiaridades que envolvem as contratações do BID.

No que tange ao regime de execução do ajuste, há, conforme sinalizado pela SESAB (00126108181), no item 1.1 (dd) da "SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)" da

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8236 bd7a
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 912

Minuta de Edital - LPN (fls. 92 do evento 00126107482) informação no sentido de que *"O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário"*.

No item "4" do evento 00126108181, nominado "Das Justificativas Complementares", aponta a SESAB que a **LPN será processada em 02 lotes** (**Lote 01 –** Municípios de Banzaê e Euclides da Cunha; Item 01 – Aldeia Tuxá – UBSI Tipo I e Item 02 – Aldeia Várzea – UBSI Tipo I; **Lote 02 –** Município de Banzaê; Item 01 – Aldeia Marcação – UBSI Tipo II; Item 02 – Aldeia Mirandela – UBSI Tipo II; Item 03 – Aldeia Pau-Ferro – UBSI Tipo II).

Registre-se que a justificativa e demonstração da SESAB acerca da vantajosidade da eleição do critério de julgamento (se o objeto da LPN será dividido em lotes ou se será adotado lote único), afigura-se questão de natureza eminentemente técnica (não jurídica) de exclusiva responsabilidade da Administração.

Há nos autos a motivação para a opção do processamento da LPN em 02 lotes. Vejamos (00126108181):

> *"O objeto contempla a construção de cinco (05) Unidades Básicas de Saúde Indígena – UBSI, localizadas nos municípios de Banzaê e Euclides da Cunha, conforme a seguinte distribuição:*
>
> *Lote 01 – Municípios de Banzaê e Euclides da Cunha*
> *Item 01 – Aldeia Tuxá – UBSI Tipo I*
> *Coordenadas Geográficas: Latitude 10°36'38.61"S | Longitude 38°43'19.69"O*
> *Item 02 – Aldeia Várzea – UBSI Tipo I*
> *Coordenadas Geográficas: Latitude 10°29'10.84"S | Longitude 38°45'31.05"O*
>
> *Lote 02 – Município de Banzaê*
> *Item 01 – Aldeia Marcação – UBSI Tipo II*
> *Coordenadas Geográficas: Latitude 10°37'48.29"S | Longitude 38°35'56.25"O*
> *Item 02 – Aldeia Mirandela – UBSI Tipo II*

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8236 bd7a
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 913

Coordenadas Geográficas: Latitude 10°39'26.68"S | Longitude 38°37'54.98"O
Item 03 – Aldeia Pau-Ferro – UBSI Tipo II
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°39'23.00"S | Longitude 38°41'00.07"O

O Lote 1 abrange as unidades localizadas nos municípios de Banzaê e Euclides da Cunha, em território indígena contíguo, o que favorece uma abordagem integrada, considerando as especificidades socioculturais e normativas próprias dessas comunidades, regidas por legislação federal específica.

O Lote 2, por sua vez, compreende três aldeias do município de Banzaê, e do mesmo povo Kiriri, situadas em áreas de acesso remoto, porém próximas entre si, o que possibilita planejamento conjunto das equipes, otimização de recursos e eficiência na fiscalização e controle da execução.

Essa segmentação visa garantir a padronização da qualidade construtiva, a redução de custos indiretos, a adequação do cronograma físico-financeiro e a melhor gestão contratual, preservando a integração técnica entre as obras e observando os princípios da eficiência, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Neste aspecto, identificamos que no Plano de Aquisição (00125461474) há referência a "Contratação de Empresa para Construção de 5 Unidades Básicas de Saúde Indígena - Grupo 2" (não sabemos identificar se há alguma distinção entre "Tipo I e II" e Grupo "2", de modo que fica apenas a observação, se pertinente).

No que se refere à comprovação de propriedade do imóvel, identifica-se no evento 00126038237, Decreto nº 395, de 24 de dezembro de 1991 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Massacará, no Estado da Bahia.

Reitere-se, por oportuno, que *"As questões atinentes à regularidade da posse do imóvel onde as obras serão construídas,* ***requisito para a adjudicação dos contratos****, deverão observar as normas do Banco, a legislação de regência e os Opinativos exarados pela*

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8236 bd7a
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 914

PGE sobre o tema, submetendo, se necessário, consulta específica a este órgão jurídico" (Parecer nº PA-NSESAB-164-2025).

No tocante ao licenciamento ambiental, constam nos autos Declarações de Inexigibilidade emitidas pelo INEMA (certificados nº 2025.001.011926, 2025.001.011927, 2025.001.011928, 2025.001.011929 e 2025.001.011930, todas emitidas em 29/08/2025) (evento 00126051960), atestando *"que a atividade de Construção e/ou reforma de clinicas, policlínicas, maternidades e hospitais localizada nos endereços citados a seguir é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento"*.

Deverá, entretanto, a Administração atentar que, através dos arts. 2º e 3º das Declarações de Inexigibilidade, o INEMA estabelece condicionantes a serem necessariamente observadas[1].

Por fim, atente-se para a orientação final inserta no Despacho de Qualificação nº PA-015-2025, no sentido de apontar que *"caberá aos setores técnicos competentes da Secretaria a integral responsabilidade pelo atendimento de absolutamente todos os requisitos e recomendações que constam do citado pronunciamento, inclusive no que se refere à demonstração da correta instrução processual com os elementos indicados no check list e observância das regras do referido Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BR L1602), da "Política de Aquisições" e da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for compatível"*.

Com as considerações supra, submetemos os autos à i. Assistência deste NSESAB.

---

[1] "Art. 1.º Declarado à BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO, inscrito no CNPJ/CPF 13.937.131/0001- 41, com sede no endereço Rua LOC CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº SN, 40325-000, Bairro CAB, Salvador BA-Brasil, que a atividade de Construção e/ou reforma de clinicas, policlínicas, maternidades e hospitais localizada nos endereços citados a seguir é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento. (...)
Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.
Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.".

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8236 bd7a
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 915

NÚCLEO SETORIAL DA SESAB/PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, em 04 de novembro de 2025.

Mariana Caribé de Almeida
Procuradora do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Mariana Caribe de Almeida
Procuradora do Estado

Documento assinado eletronicamente por MARIANA CARIBE DE ALMEIDA:63354454504, em 04/11/2025, às 10:07:35, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8236 bd7a
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 916

PROCESSO PGE N°: 2025.10.01.00006358
PROCESSO EXTERNO N°: 019.8781.2025.0201629-86
ORIGEM: Secretaria da Saúde
INTERESSADO(A): 'SESAB - Secretaria da Saúde'

DESPACHO Nº PA-NSESAB-275-2025

Acompanho, integralmente e por seus próprios fundamentos, **o Parecer PA-NSESAB-291-2025**, da lavra da competente Dra. Mariana Caribé de Almeida, que analisando o processo para contratação de empresa especializada para execução de obras de construção das Unidades Básicas de Saúde Indígena – UBSI, **acolheu as justificativas apresentadas no Despacho 00126108181, concluiu pela regularidade do procedimento licitatório e pela desnecessidade de alteração das cláusulas padronizadas do modelo LPN/BID** nos itens (i) exigência de atestados de instituições financeiras; (ii) indicação do regime de execução; e (iii) especificação dos riscos do contratante.

O Parecer nº PA-NSESAB-164-2025, ao qual se conferiu efeito sistêmico, recomendou a exclusão da exigência de atestados e a especificação dos riscos do contratante. Tais orientações, embora tecnicamente fundamentadas à luz da Lei federal nº 14.133/2021, mostram-se inviáveis nas licitações regidas pelo modelo LPN/BID.

Proponho, pois, a atualização do Parecer Uniforme nº PA-NSESAB-164-2025, mediante simples adendo, por despacho da d. Chefia, sem necessidade de emissão de novo opinativo sistêmico, com a seguinte redação:

> "**Nas Licitações Públicas Nacionais (LPN) do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde – PROSUS II regidas pelo modelo padrão de edital, ficam excepcionadas as recomendações de**

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8237 3872
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 917

exclusão da exigência de atestados de duas instituições financeiras (IAC 4.3, "b") e de detalhamento dos riscos do contratante (CGC 11), trazidas no Parecer Uniforme nº PA-NSESAB-164-2025, por força da vedação expressa do Banco à modificação das cláusulas padronizadas."

À d. Chefia da PA, para análise da proposta de alteração do entendimento uniformizado, que evitará reiteração de consultas otimizando a atuação deste núcleo setorial e garantindo a celeridade dos certames do PROSUS II.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Adriano Ferreira da Silva
Procurador Assistente

Documento assinado eletronicamente por ADRIANO FERREIRA DA SILVA:63185822587, em 05/11/2025, às 16:54:45, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8237 3872
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 918

PROCESSO PGE N°: 2025.10.01.00006358
PROCESSO EXTERNO N°: 019.8781.2025.0201629-86
ORIGEM: Secretaria da Saúde
INTERESSADO(A):

DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO Nº PA-045-2025

Acolho o Despacho PA-NSESAB-275-2025, da lavra do i. Procurador Assistente Adriano Ferreira da Silva, que sugere atualização do Parecer PA-NSESAB-164-2025, ao qual foi conferido caráter uniforme por meio do Despacho de Qualificação nº PA-015-2025[1], onde foram condensadas as orientações pertinentes à deflagração de torneio licitatório na modalidade "Licitação Pública Nacional (LPN), para realização de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde Indígena, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia – PROSUS II, decorrente do Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BRL1602).

A sugestão mostra-se adequada para as licitações regidas pelo modelo LPN/BID do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde – PROSUS II, fazendo-se necessária a inclusão de adendo ao Parecer Uniforme nº PA-NSESAB-164-2025, nos seguintes termos:

> **"Nas Licitações Públicas Nacionais (LPN) do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde – PROSUS II regidas pelo modelo padrão de edital, devem ser mantidas as exigências de atestados de duas instituições financeiras (IAC 4.3, "b") e de detalhamento dos riscos do contratante (CGC 11), retificando, nestes pontos, o Parecer Uniforme nº PA-NSESAB-164-2025, considerando a vedação expressa do Banco à modificação das cláusulas padronizadas."**

À Coordenação Executiva, para adoção das medidas pertinentes à vinculação do presente despacho ao Parecer Uniforme nº PA-NSESAB-164-2025, dando-se ciência à Exma. Procuradora Geral do Estado.

[1] Processo e-PA nº 2025.5.01.00002923 (SEI nº 019.8781.2025.0088091-26);

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8238 7543
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 919

À SESAB, para ciência e adoção das providências pertinentes.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Jamil Cabus Neto
Procurador Chefe

Documento assinado eletronicamente por JAMIL CABUS NETO:61637777515, em 12/11/2025, às 16:14:25, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://pge.ba.gov.br/validacao. Código de validação 0801 c1ab 8238 7543
Parecer Sistemico PGE (00149376139) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 920

	***E**STADO DA **B**AHIA* SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS - SESAB/GAB/PROSUS

PROCESSO:	019.8781.2026.0172851-27
INTERESSADO:	[Insira aqui o interessado]
OBJETO:	LPN 022/2026 VDC

DESPACHO

À ASTEC-GAB

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, conforme descrições dos equipamentos abaixo:

- ITEM 1- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.
  - ndereço da obra: Vitória da Conquista – Cabeceira da Jibóia
  - Coordenada: 15°3'52.62"S 40°48'23.80"W
  - Área do terreno: 1.844,59 m²
- ITEM 2- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.
  - Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá
  - Coordenadas geográficas: 14°53'00.0"S 40°51'42.6"W
  - Área do terreno: 1.615,20 m²

- ITEM 3- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.
  - Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Dois, Loteamento Miro Cairo
  - Coordenada: 14°50'18.8"S40°53'20.0"W
  - Área do terreno: 2.772,82 m²

- ITEM 6- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.
    - Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Santa Catarina, Vila Simão
    - Coordenada: 14°53'11.3"S 40°53'55.8"W
    - Área do terreno: 1.723,35 m²

O objeto da licitação compreende o valor total estimado de R$24.920.430,73 (Vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos).

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de contratação no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde na Bahia – PROSUS II, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; que tem como objetivo a expansão da rede primária de atenção a saúde.

Considerando ainda que o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários, submetem-se os autos à análise e manifestação quanto à conformidade processual, visando à posterior autorização para deflagração da fase externa do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Taiane Coutinho

Especialista em Aquisições

Consórcio Gerenciamento PROSUS II

UGP/PROSUS II

Documento assinado eletronicamente por **Taiane clarissa Coutinho dias**, **Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149374547** e o código CRC **D357D7E3**.

	***E**STADO DA **B**AHIA* SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - SESAB/GAB/ASTEC-GAB

PROCESSO:	019.8781.2026.0172851-27
INTERESSADO:	PROSUS
OBJETO:	LPN 022/2026 VDC

DESPACHO

Ao Gabinete da Exma. Sra. Secretária

Versa o presente expediente sobre solicitação, do Programa de Fortalecimento do SUS - PROSUS, de Autorização, pela Exma. Sra. Secretária, para deflagração de procedimento licitatório, na modalidade Licitação Pública Nacional, destinada à contratação de empresa para execução das obras de construção de Equipamentos de Saúde, nomeadamente Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no valor estimado de R$ 24.920.430,73 (Vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos), Lote Único.

Note-se que, esta modalidade é exclusiva do BID, órgão financiador do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia - PROSUS II, conforme estabelecido na GN - 2349-15 (evento n. 00148919854).

Por meio da Comunicação Interna, a área técnica informa que (evento n. 00148918052):

> A referida contratação integra o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia – PROSUS II, resultante do Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BR-L1602), celebrado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
>
> O objetivo geral do Programa é promover a melhoria das condições de saúde da população baiana, mediante a organização de uma rede integrada de serviços de saúde, com ênfase na atenção primária como porta de entrada do sistema, visando ampliar o acesso, a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados no âmbito do SUS.
>
> O PROSUS II está estruturado em quatro (04) componentes. No Componente 1 – Apoio à Consolidação dos Serviços e à Gestão das Redes de Atenção à Saúde (RAS), busca-se ampliar o acesso aos serviços de saúde nas diversas regiões do Estado, especialmente onde ainda se observam lacunas assistenciais, bem como fortalecer os sistemas logísticos e de apoio às RAS. Dentre as ações previstas nesse componente, destaca-se a construção e o equipamento de 38 (trinta e oito) Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).
>
> A presente contratação encontra-se prevista na linha BR-L1602-P00059 do Plano de Aquisições aprovado, e será conduzida sob a modalidade Licitação Pública Nacional (LPN), conforme as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo BID – GN-2349-15. A publicação do

aviso correspondente no portal do BID será realizada por esta Unidade de Gestão do Projeto (UGP).

O objeto da licitação compreende aos equipamentos de saúde localizados no município de Vitória da Conquista/BA, totalizando o valor estimado de R$ de R$ R$24.920.430,73 (Vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

· ITEM 1 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) - Vitória da Conquista – Cabeceira da Jibóia - Valor da Obra: R$ 6.089.206,07

· ITEM 2 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) - Vitória da Conquista – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá - Valor da Obra: R$ 6.586.953,97

· ITEM 3 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) - Rua Dois, Loteamento Miro Cairo - Valor da Obra: R$6.223.125,01

· ITEM 4 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) - Rua Santa Catarina, Vila Simão - Valor da Obra: R$6.021.145,68

Foram acostados aos autos:

1. Cópia do Contrato de Empréstimo Nº 5870/OC – BR PROSUS II;
2. Projetos Executivos e Complementares;
3. Plano de Aquisições;
4. Declaração do Ordenador da Despesa;
5. Relatório de Requisição de Material - SIMPAS;
6. Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental;
7. Designação da Comissão de Contratação;
8. Minuta do Edital da LPN 022/2026.

Note-se que a d. Procuradoria Geral do Estado analisou a viabilidade jurídica da contratação pela modalidade pretendida, uniformizando o entendimento através dos Pareceres PA-NSESAB-164-2025 e PA-NSESAB-291-2025, onde concluiu pela possibilidade com recomendações a serem observadas pela Administração para deflagração do processo licitatório conforme as regras obrigatórias do BID (evento n. 00149376139).

Por meio da Nota Técnica inserida ao evento n. 00149374048, a área técnica teceu esclarecimentos sobre a escolha da modalidade e a utilização de lote único para a licitação.

Registre-se ainda que consta no Plano de Aquisições (evento n. 00149384445) que a contratação em espeque é "*ex post*".

É importante destacar que a minuta do Edital da LPN prevê a possibilidade de contratação de empresas em consórcio, em observância às orientações do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Neste esteio, diante do alinhamento do instrumento convocatório às políticas do Banco financiador, associado ao fato de que a admissão de empresa em consórcio

poderá ampliar o caráter competitivo do certame, encaminha-se o presente à superior apreciação pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, notadamente a minuta de autorização para deflagração da fase externa inserta no evento n. 00149410416.

Atenciosamente,

Jéssica Daiube

Assessoria Técnica do Gabinete

ASTEC | GASEC | SESAB

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Tosta Daiube Dos Santos**, **Assessor Técnico**, em 11/09/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149409875** e o código CRC **7B228214**.

Referência: Processo nº 019.8781.2026.0172851-27 SEI nº 00149409875

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde

AUTORIZAÇÃO

Considerando os elementos que compõem os autos do processo administrativo de nº 019.8781.2026.0172851-27, **AUTORIZO** a deflagração da fase externa para a contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de Equipamentos de Saúde: 4 (quatro) Unidades Básicas de Saúde Tipo II (UBS) no município de Vitória da Conquista - Bahia, na modalidade Licitação Pública Nacional (LPN), nos moldes previstos na GN - 2349-15 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia - PROSUS II.

Encaminhe-se o presente expediente à **CEAC/DL** para conhecimento e adoção das providências que se fizerem pertinentes ao prosseguimento do feito.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 11/09/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149410416** e o código CRC **919B170D**.

Referência: Processo nº 019.8781.2026.0172851-27 SEI nº 00149410416

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

PROSUS II

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM LOTE ÚNICO, NOMEADAMENTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TIPO II, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA
LPN Nº 022/2026 – LOTE ÚNICO

PROJETO BR-L 1602

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 5870/OC-BR

Setembro, 2026

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 927

EDITAL DE **LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS** (LPN)

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO 3

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) 3
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) 23
SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA 35
SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS 63
SEÇÃO 5 - PRÁTICAS PROIBIDAS 66

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS 71

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS 71

PARTE 3 - CONTRATO 83

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC) 83
SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC) 106
SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO 120

PARTE 4 – ORÇAMENTO 130

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE 131

ANEXO 1 - AVISO DE LICITAÇÃO ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 928

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL 5

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO 5
2. FONTE DE RECURSOS 5
3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS 5
4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES 6
5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE 9
6. CUSTO DA PROPOSTA 9
7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA 10

B - EDITAL 10

8. CONTEÚDO DO EDITAL 10
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL 11
10. ADENDOS AO EDITAL 11

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS 12

11. IDIOMA DA PROPOSTA 12
12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA 12
13. PREÇOS DA PROPOSTA 12
14. MOEDAS DA PROPOSTA 14
15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA 14
16. GARANTIA DE PROPOSTA 14
17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS 15
18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA 16

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 16

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS 16
20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 17
21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO 17
22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS 17

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 17

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE 17

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL 18
25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE 18
26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO 18
27. CORREÇÃO DE ERROS 19
28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS 19
29. PÓS-QUALIFICACAO DO CONCORRENTE 20

F - ADJUDICAÇÃO 21

30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO 21
31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS . 21
32. CARTA DE ACEITAÇÃO 21
33 RECURSOS 22

G – CONTRATAÇÃO 22

34. ASSINATURA DO CONTRATO 22
35. GARANTIA DE EXECUÇÃO 22
36. PRÁTICAS PROIBIDAS 22

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 930

A – GERAL

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 O Mutuário indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2), doravante denominado **"Contratante"**, estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O **Concorrente** vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **DDL**.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O **Mutuário** qualificado nos **DDL** prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do **Mutuário**, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do **Mutuário** poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Um **Concorrente** e todas as partes que constituem o **Concorrente** podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco. Os **Concorrentes** de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do Banco. A Seção III deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos **Concorrentes** e o país de origem dos bens e serviços. Os **Concorrentes** com nacionalidade de um país membro do Banco e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

(a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou

(b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 931

3.2 Um **Concorrente** não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum **Concorrente** tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que **Concorrente** tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

(a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo **Contratante** para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou

(b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de Contrato com a Cláusula 36 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

3.4 Entidades governamentais no Brasil serão elegíveis somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os **Concorrentes** deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao **Contratante**, sempre que esta razoavelmente o solicitar.

3.6 No caso de pré-qualificação dos potenciais **Concorrentes**, somente propostas com **Concorrentes** pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

4.1 Todos os **Concorrentes** devem apresentar proposta seguindo os modelos da Seção 3*,* Formulários da Proposta, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do **Concorrente** para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o **Contratante**, a documentação

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 932

solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

(i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

(iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

(i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;

(ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

(iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e

(iv) atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

(ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **Concorrente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 933

(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 10 da Seção 3)

(e) Qualificação Técnica:

(i) Formulário Modelo 3 da Seção 3, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo **Concorrente**;

(ii) Formulário Modelo 4 da Seção 3, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e

(iii) Formulário Modelo 5 da Seção 3, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

(f) Declaração de Litígios Judiciais, Arbitrais e Administrativos
Declaração do Concorrente, conforme Modelo 18 da Seção 3 – Formulários da Proposta, informando a existência ou inexistência de litígios judiciais, arbitrais ou administrativos que possam produzir impacto relevante sobre sua capacidade econômico-financeira ou operacional para execução do objeto desta licitação.

4.4 A proposta submetida por consórcio de duas ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

(a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;

(b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:

(i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e

(ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, bem como os pagamentos devidos, em nome de todos os demais membros**.**

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os **Concorrentes** deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

(a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 934

trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC,

(b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos **DDL**;

(c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo];

(d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos **DDL**;

(e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos **DDL**;

(f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos **DDL**;

(g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos **DDL**, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e

(h) disponibilidade (compra, aluguel, *leasing* etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos **DDL**.

4.6. No caso de consórcios, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

(a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.5 das IAC;

(b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.5 das IAC; e

(c) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b) e (c) da Subcláusula 4.5 das IAC, caso não especificado de outra forma nos **DDL**.

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Cada **Concorrente** poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro **Concorrente**.

6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O **Concorrente** arcará com todos os custos relativos à elaboração e

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 935

apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o **Contratante,** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 **Visita ao Local das Obras**: Recomenda-se que o **Concorrente** visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o **Concorrente** tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o **Concorrente** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o **Concorrente** deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos **DDL.**

7.2 **Estudos e Dados Disponíveis**: estão à disposição dos **Concorrentes** os estudos e dados indicados nos **DDL**.

B - EDITAL

8. CONTEÚDO DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 - Países Elegíveis

Seção 5 - Práticas Proibidas

PARTE 2 – Requisitos das Obras

Seção 6 - Requisitos das Obras

PARTE 3 – Contrato

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção 8 - Dados do Contrato (DDC)

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 936

Seção 9 - Formulários do Contrato

PARTE 4 – Orçamento

Seção 10 – Orçamento Base

8.2 O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital.

9.2. O **Contratante** poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o **Contratante** notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo **Contratante** por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os **Concorrentes** deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (telegrama, carta, fax ou correio eletrônico).

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 937

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo **Concorrente** deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 3, Formulários da Proposta do Edital:

(a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;

(b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 2;

(c) Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8); Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo 9) e Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10) e Declaração de Litígios Judiciais, Arbitrais e Administrativos (Modelo 18);

(d) Quadro Resumo de Preços (Modelo 11), Planilhas de Quantidades (Modelo 12), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 13); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 15);

(e) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 16) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 17); e

(f) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC.

13. PREÇOS DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos **DDL**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O **Concorrente** deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos **DDL**. Itens

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 938

para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo **Concorrente** serão considerados, pelo **Contratante,** cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento

(a) Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo **Concorrente** serão fixos e irreajustáveis.

(b) Alternativa B: os preços cotados pelo **Concorrente** estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 939

14. MOEDAS DA PROPOSTA

14.1 Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais.

15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao **Concorrente** vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3 das IAC.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

(a) por opção do **Concorrente** estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;

(b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;

(c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo **Contratante** antes da apresentação da proposta;

(d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratante** se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 940

15.5 das IAC;

(e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;

(f) permanecer válida por um período de 28 (vinte de oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 15.2 das IAC.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 16.1 das IAC serão rejeitadas pelo **Comprador** por não cumprimento.

16.4 A Garantia de Proposta dos **Concorrentes** cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o **Concorrente** vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

(a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 15.2 das IAC; ou

(b) o **Concorrente** selecionado:

(i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;

(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) deverá ser emitida em nome de JV que apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 3, “Formulários da Proposta”.

16.7 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

(a) se o **Concorrente** retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou

(b) se o **Concorrente** selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC

, o Mutuário pode, caso **assim determinado nos DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do **Comprador** por um período de tempo, conforme **estabelecido nos DDL**.

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 941

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os **Concorrentes** devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

18.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.4 O **Concorrente** deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 3 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 2), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como **"ORIGINAL"** e **"CÓPIA"**. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

(a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **DDL;** e

(b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: **"NÃO ABRIR ANTES DO DIA 22/10/2026 ÀS 09 HORAS"**, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – **DDL**.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O **Contratante** não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 942

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL**.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço, prazo e horário **estabelecidos nos DDL.**

20.3 O **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

21.1 Qualquer proposta entregue ao **Contratante,** após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula 20.1 das IAC, será rejeitada pelo **Contratante** e devolvida fechada ao respectivo remetente.

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

22.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante** antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

23.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 943

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados **"REVOGAÇÃO DE PROPOSTA"**, os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata pelo **Contratante**, contendo os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21. das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL

24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos **Concorrentes** ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE

25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 27 das IAC.

25.2 Em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAC, após a reunião de abertura das propostas, nenhum **Concorrente** poderá contatar o **Contratante**, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o **Concorrente** desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo **Contratante**, deverá fazê-lo por escrito.

25.3 Qualquer tentativa do **Concorrente** de influenciar o **Contratante** no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o **Contratante** verificará:

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 944

(a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;

(b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e

(c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

26.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

26.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

26.4 O **Contratante** poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais **Concorrentes**.

27. CORREÇÃO DE ERROS

27.1 O **Contratante** examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

(a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;

(b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do **Contratante**, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e

(c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o **Concorrente** não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 27.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O **Contratante** avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 26 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o **Contratante** definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

(a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 27 das IAC;

(b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e

(c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 23.3 das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo **Contratante,** serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do **Concorrente** estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo **Contratante**, este poderá exigir que o **Concorrente** apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O **Contratante** preparará uma lista dos **Concorrentes** segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o **Concorrente** que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

29. PÓS-QUALIFICACAO DO CONCORRENTE

29.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com a Cláusula 4 das IAC.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do **Concorrente**, caso em que o **Contratante** passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória**.**

29.4 Quando o Concorrente selecionado para adjudicação tiver sido classificado em

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 946

primeiro lugar em outro procedimento licitatório promovido pelo Contratante, cujos contratos possuam períodos de execução concomitantes, o Contratante poderá solicitar esclarecimentos e documentação complementar destinados à confirmação da manutenção de sua capacidade econômico-financeira, técnica e operacional para execução simultânea dos contratos.
Essa avaliação poderá considerar, entre outros aspectos:
a) a liquidez financeira disponível;
b) os compromissos contratuais já assumidos;
c) a capacidade financeira necessária para suportar a execução simultânea dos contratos;
d) a disponibilidade de pessoal técnico, administrativo e operacional;
e) a disponibilidade de máquinas e equipamentos;
f) os cronogramas físicos de execução dos contratos vigentes;
g) as informações constantes da Declaração de Litígios Judiciais, Arbitrais e Administrativos.
A avaliação prevista nesta Subcláusula não constitui requisito adicional de habilitação, destinando-se exclusivamente à confirmação da capacidade do Concorrente para executar satisfatoriamente os contratos eventualmente adjudicados, devendo seus resultados constar do Relatório de Avaliação.

F - ADJUDICAÇÃO

30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

30.1 O **Contratante** fará a adjudicação ao **Concorrente** cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal **Concorrente** tenha sido considerado:

(a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e

(b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

31.1 O **Contratante** se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos **Concorrentes**.

32. CARTA DE ACEITAÇÃO

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o **Contratante** notificará o **Concorrente** vencedor, por fac-símile e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

32.2 Uma vez recebida do **Concorrente** vencedor a Garantia de Execução, de

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 947

acordo com a Cláusula 35 das IAC, o **Contratante** liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais **Concorrentes**.

33 RECURSOS

33.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

33.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.
33.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **DDL**.

G – CONTRATAÇÃO

34. ASSINATURA DO CONTRATO

34.1 O **Contratante** enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9'Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao **Concorrente** que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Carta de Aceitação.

34.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

35. GARANTIA DE EXECUÇÃO

35.1 No prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Carta de Aceitação, o **Concorrente** vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo **Concorrente**.

35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos **DDC** para o valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o **Contratante** poderá adjudicar o objeto da licitação ao **Concorrente** que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

36. PRÁTICAS PROIBIDAS

36.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 5.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 948

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
NOTAS GERAIS	(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância. (b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.
1.1.	ESCOPO DA LICITAÇÃO **Contratante: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB**, 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 400 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 40301110 Descrição das Obras: **Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de 04 (quatro) Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista**
1.2.	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS *12 (doze) meses, a contar da emissão de ordem de serviço.* PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 949

	15 (quinze) meses, a contar da emissão de ordem de serviço.
2.1.	FONTE DE RECURSOS Mutuário ou Beneficiário: **Estado da Bahia, 3a Avenida, Centro Administrativo da Bahia 390, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador – BA**, por meio da Secretaria de Saúde do Estado. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Unidade Orçamentária:** 19.601 - Fundo Estadual de Saúde - FESBA **Unidade Gestora:** 0109 - PROSUS **Ação:** 10.301.435.7500 - Construção de Unidade Básica de Saúde (AP) **Região:** 7200 - Sudoeste Baiano **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações **Destinação de Recurso:** 1.634.0.125.800122.00.00.00 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde e/ou 2.634.0.325.800122.00.00.00 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde - Exerc. Ant. 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recurso não Vinculados do Tesouro Estadual e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recurso não Vinculados do Tesouro Estadual - Exerc. Ant. 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde e/ou 2.500.0.330.000000.00.00.00 - Rec. Vinc. às Ações e Serv. Púb. de Saúde - Exerc. Ant.
	O “Banco” significa Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e empréstimo refere-se *a* empréstimo “BID”
	Montante do Empréstimo: **US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares)**
	Projeto: Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia – PROSUS II Projeto BR-L 1602 Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR Linha do plano de aquisições: **BR-L1602 P00059**
3.6	CONCORRENTES ELEGÍVEIS O presente processo licitatório *não foi* precedido de pré-qualificação.
4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3	QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES Ao **Concorrente** cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores poderá ser dispensada a apresentação dos documentos exigidos nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 das IAC referentes à Situação Jurídica,

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 950

	Situação Financeira e Situação Fiscal, desde que o **Contratante** tenha acesso *on line* ao SICAF. Nesta hipótese, o **Concorrente** deverá fornecer o número de seu CGC e informar que é cadastrado no SICAF.
4.5 (b)	VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS Volume médio anual de Obras em, pelo menos, um dos últimos 5 (cinco) anos: **R$24.920.430,73 (Vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos)**
4.5 (d)	ÍNDICE DE LIQUIDEZ Índice de liquidez igual ou superior a 01 (um), que será calculado por meio da seguinte fórmula*:* IL = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo
4.5(e).	PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO Patrimônio líquido igual ou superior a **R$ 2.492.043,07 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil, quarenta e três reais e sete centavos**). O Valor estimado da contratação é de: **R$24.920.430,73 (Vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos)**, distribuídos da seguinte forma: ITEM 1 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) Endereço da obra: Vitória da Conquista – Cabeceira da Jibóia Valor da Obra: R$ 6.089.206,07 ITEM 2 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá Valor da Obra: R$ 6.586.953,97 ITEM 3 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) Endereço da obra: Rua Dois, Loteamento Miro Cairo Valor da Obra: R$6.223.125,01 ITEM 4 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) Endereço da obra: Rua Santa Catarina, Vila Simão Valor da Obra: R$6.021.145,68

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 951

<table>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td>4.5(f)</td><td>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS

As parcelas de maior relevância das Obras têm as seguintes características:

<table>
<tr><th>Item Nº</th><th>Características</th><th>Unidade de Medida</th><th>Quantitativo Mínimo</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Construção de EAS</td><td>m²</td><td>800,00</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Piso industrial de Alta Resistência</td><td>m²</td><td>600,00</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Execução de estrutura em concreto armado com fck maior ou igual a 30 MPa</td><td>m³</td><td>300,00</td></tr>
<tr><td>4</td><td>Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica</td><td>m²</td><td>400,00</td></tr>
<tr><td>5</td><td>Execução de cobertura com estrutura de metálica ou madeira e telhas metálicas</td><td>m²</td><td>400,00</td></tr>
<tr><td>6</td><td>Execução de instalações elétricas prediais</td><td>m²</td><td>800,00</td></tr>
<tr><td>7</td><td>Execução de fundação profunda em estaca hélice contínua</td><td>m</td><td>1500,00</td></tr>
<tr><td>8</td><td>Execução de fundação profunda em estacas escavadas de concreto armado</td><td>m</td><td>700</td></tr>
</table>

OBS-1: Os quantitativos mínimos exigidos em cada item acima especificado deverão constar em 1 (um) único atestado, não sendo admitidos somatórios das quantidades de vários atestados, para efeito de comprovação de capacitação técnica operacional. É possível, porém, apresentar atestados diferentes para itens distintos. Serão aceitos documentos equivalentes de países membros do Banco. Para a execução do contrato poderá ser solicitado o devido registro técnico. Mas para a seleção, sendo originário de qualquer país membro do Banco, será aceito.

OBS-2: Destacamos que, neste tópico, também devem ser consideradas as exigências realizadas na Seção 1 – Instrução aos Concorrentes (IAC), especialmente as constantes do item 4.5, letra “c”.</td></tr>
<tr><td>4.5 (g)</td><td>RESPONSÁVEL TÉCNICO

Será exigida a comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) técnico(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) pelo(s) CREA(s) ou CAU(s) da(s)</td></tr>
</table>

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 952

<table>
<tr><td></td><td>região(ões) onde a(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra, com as seguintes características, correspondentes às parcelas relevantes abaixo indicadas:

1. Construção de Edificação de Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS);
2. Piso industrial de Alta Resistência
3. Execução de estrutura em concreto armado com fck maior ou igual de 30 MPa
4. Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica
5. Execução de cobertura com estrutura de metálica ou madeira e telhas metálicas
6. Execução de instalações elétricas prediais
7. Execução de fundação profunda em estaca hélice contínua
8. Execução de fundação profunda em estaca escavadas de concreto armado

Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, com certificado de registro da entidade de categoria de classe, com atestado e CAT averbado de projeto de igual natureza ao do serviço a ser realizado e para a empresa na forma da resolução 1025/2009 – CONFEA.
Serão aceitos documentos equivalentes de países membros do Banco. Para a execução do contrato poderá ser solicitado o devido registro técnico. Mas para a seleção, sendo originário de qualquer país membro do Banco, será aceito.</td></tr>
<tr><td>4.5 (h)</td><td>RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Não se aplica.</td></tr>
<tr><td>7.1</td><td>VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

A Visita técnica é OPCIONAL.
Sendo desejada, deverá contatar o Contratante, Unidade de Gestão do Programa – UGP – Fone: (71) 3115-9607 no seguinte endereço: ugp.prosus@saude.ba.gov.br.</td></tr>
<tr><td>7.2</td><td>ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

ITEM 1 – UBS Tipo II – Cabeceira da Jibóia
<table>
<tr><th>PROJETO PADRÃO</th><th>RESPONSÁVEL TÉCNICO</th></tr>
<tr><td>-Projeto Arquitetura
-Comunicação Visual</td><td>Ana Carolina Potier Mendes
Nº RRT: 15849179</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 953

-Climatização -Gases	Manoela Cedraz Carneiro ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251182449
-Elétrica -Lógica -SPDA -CFTV	Carlos Eduardo Silva Souza ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251209365
-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Rhian Petrin dos Santos ART OBRA / SERVIÇO: 1720254298471
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17268577
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582877
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580266
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580955
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580673

TEM 2 – UBS Tipo II – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá

PROJETO PADRÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
-Projeto Arquitetura -Comunicação Visual	Ana Carolina Potier Mendes Nº RRT: 15849179
-Climatização -Gases	Manoela Cedraz Carneiro ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251182449

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 954

-Elétrica -Lógica -SPDA -CFTV	Carlos Eduardo Silva Souza ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251209365
-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Rhian Petrin dos Santos ART OBRA / SERVIÇO: 1720254298471
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17250598
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582880
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia d Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580288
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261581001
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580675
-Terraplanagem	Gilberto Militão de Oliveira Filh TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2606164223

ITEM 3 – UBS Tipo II – Rua Dois, Loteamento Miro Cairo

PROJETO PADRÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
-Projeto Arquitetura	Mariana Furlani Landim RRT nº 0000006278701

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 955

- Cabeamento estruturado e CFTV - Elétrica	Carlos Alberto Centurion ART n° 28027230172658511
-Climatização	Salim Lamha Neto ART n° 28027230172658055
-Hidráulica -Sanitária -Pluviais	Soraya Trindade Marchioli ART n° 2827230172658809
-Incêndio	Ana Maria Pinheiro Taboada ART n° 28027230172660262
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17266506
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582886
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580296
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580968
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580676
-Terraplanagem	Gilberto Militão de Oliveira Fil TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2606106203

ITEM 4 – UBS Tipo II – Rua Santa Catarina, Vila Simão

PROJETO PADRÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
-Projeto Arquitetura	Mariana Furlani Landim RRT nº 0000006278701
- Cabeamento estruturado e CFTV - Elétrica	Carlos Alberto Centurion ART n° 28027230172658511
-Climatização	Salim Lamha Neto ART n° 28027230172658055

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 956

-Hidráulica -Sanitária -Pluviais	Soraya Trindade Marchioli ART n° 2827230172658809
-Incêndio	Ana Maria Pinheiro Taboada ART n° 28027230172660262
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17250688
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582892
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580304
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261581019
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580678

9.1.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Prazo para o recebimento de **solicitações de esclarecimentos**: até ***3 (três) dias úteis*** antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas, e deverá ser feito pelo email**:** **licitacao.prosus@saude.ba.gov.br.**

Os esclarecimentos serão disponibilizados aos **Concorrentes** por meio do *site da SESAB:*

https://www.ba.gov.br/saude/prosus2/prosus2aquisicoes

Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até o **último dia útil anterior** à data de abertura da sessão pública.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, quando entender que há disposições que estejam em desacordo com as Políticas de Aquisições do Banco

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 957

	Interamericano de Desenvolvimento – BID ou com as condições estabelecidas neste certame. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, identificando de forma clara os pontos questionados e acompanhadas dos elementos que justifiquem a manifestação, conforme Anexo II. As manifestações deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, por meio do endereço eletrônico indicado neste Edital, até **5 (cinco) dias úteis** antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Contratante analisará as impugnações apresentadas dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** a partir do recebimento, e divulgará sua resposta por meio dos mesmos canais utilizados para a divulgação do Edital, assegurando transparência e igualdade de acesso às informações a todos os interessados. Caso a análise da impugnação resulte na necessidade de alteração das condições do Edital, será emitida a correspondente adenda, podendo ser prorrogado o prazo para apresentação das propostas, quando necessário. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou que não atendam aos requisitos mínimos de fundamentação. Maiores informações disponíveis em: https://www.iadb.org/pt-br/como-podemos-trabalhar-juntos/aquisicoes/aquisicoes-para-projetos/marco-de-licitacao
10.2	ADENDOS AO EDITAL Os adendos serão disponibilizados aos **Concorrentes** por meio do *site* do Projeto: https://www.ba.gov.br/saude/prosus2/prosus2aquisicoes
12.2(c) e 13.2	DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA (a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1; (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme **M**odelo 2; (c) Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8);

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 958

	Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo 9) e Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10); (d) Quadro Resumo de Preços (Modelo 11), Planilhas de Quantidades (Modelo 12), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 13); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 15); A planilha orçamentária deverá ser apresentada no formato padrão POLO (anexo), não sendo admitida a apresentação de valores truncados, devendo o arredondamento observar critérios matemáticos, com duas casas decimais. (e) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC.
13.1	PREÇOS DA PROPOSTA Contrato para a totalidade das Obras.
13.4	REAJUSTAMENTO b) Alternativa B: Os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.
15.1	PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA As Propostas terão validade de ***90 (noventa)*** dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.
15.3	ÍNDICE DE CORREÇÃO O índice de correção é: Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/FGV
16.1	GARANTIA DA PROPOSTA Não se aplica.
18.2	**A cópia deverá ser apresentada em versão digital (pen-drive)**
19.2 e 20.1	ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS À Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, sala da CEAC (Central de Aquisições e Contratações da SESAB) O endereço para a apresentação das propostas é: Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado A, Salvador – Bahia, CEP: 41.745-002, Térreo, Sala de Licitações/CEAC.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 959

	Projeto: Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde – PROSUS II Proposta para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde **Edital** Nº *022/2026* Lote Único "NÃO ABRIR ANTES DE ***22/10/*2026, às 09:00 horas***"*
23.1	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE A sessão pública de abertura será realizada Sala de Licitação da CEAC no dia ***22/10/*2026, às 09:00 horas** Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado A, Salvador – Bahia, CEP: 41.745-002, Térreo, Sala de Licitações/CEAC.
27.1 (a) e (b)	CORREÇÃO DE ERROS No caso de discrepância entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
33.3	RECURSOS No caso de recurso, o licitante deverá apresentar, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após a divulgação do resultado da licitação, e deverão ser registrados por meio do e-mail: licitacao.prosus@saude.ba.gov.br, e, posteriormente, serão inseridos e disponibilizados através do site: https://www.saude.ba.gov.br/prosus2/prosus2aquisicoes/.
34.2 e 35.1	ASSINATURA DO CONTRATO Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de **10 (DEZ)** dias corridos contados de seu recebimento.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 960

SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

Página

MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES 37

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO 37

MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 38

MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS E VIGENTES 41

MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE 42

MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS 43

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO 44

MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE 45

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS 46

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL 48

MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR 51

MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS 52

MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS 52

MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES 53

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 961

MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) 54

MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS 56

MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI.....58

MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA 59

MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL) 59

MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA).....61

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 962

MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma PCA, por todos os representantes legais dos membros da PCA, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Ao _[inserir o nome e endereço da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 19.2 (a)]_

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) __[*inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma PCA, a razão social/nome de cada um de seus membros*]__ informa(m) que __[*inserir o nome completo da pessoa*]__ , portador da Cédula de Identidade __[*inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira*]__, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

_____, _____ de _____ de _____. [*inserir local e data*]

___[*assinatura do representante legal*]_____
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
___[*razão social/nome da Empresa*]_____
Identidade Nº __[inserir número do documento de identidade]_____

___[*assinatura do representante legal*]_____
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
___[*razão social/nome da Empresa*]_____
Identidade Nº __[inserir número do documento de identidade]_____

___[*assinatura do representante legal*]_____
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
___[*razão social/nome da Empresa*]_____
Identidade Nº __[inserir número do documento de identidade]_____

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 963

MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

À: *[nome do* Contratante*]*

Endereço: *[indicar]*

Ref.: Proposta para construção**:** *[descrição da Obra]*

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de _____, _____ *[por extenso]*.

2 Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (___) dias contados do recebimento da ordem do **Contratante**, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (___) dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

3 Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. S^{as}, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a *[montante da garantia]*, da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(.....) Aplicável ou (.....) Não aplicável *[indicar alternativa]*

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [*Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos*];

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 964

5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de *[inserir o prazo em número e por extenso]* dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das Instruções aos Concorrentes (IAC).

6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S[as], constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	**Montante e Moeda**	**Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)**
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma PCA];

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL;

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAC;

11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Datado em ___ de _____ de _____.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 965

Assinatura..... na qualidade de ....., devidamente autorizado a assinar a proposta.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 966

MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS E VIGENTES

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**
Registro no CREA Nº: [indicar]		

ITEM Nº (1)	CONTRATANTE (2)	DATA DO CONTRATO (3)	Nº DE REGISTRO NO CREA (4)	DESCRIÇÃO DA OBRA (5)	VALOR DO CONTRATO (6)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Notas: O **Concorrente** poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O **Concorrente** deve:

(1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;

(2) Indicar nomes e endereços para contato;

(3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra);

(4) CREA ou Órgão Similar;

(5) Descrever o tipo/porte da obra executada; e

(6) Indicar a moeda.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 967

MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE

Concorrente: [indicar]	Nome do Responsável Técnico: [indicar] ou Engenheiro Residente	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Registro no CREA Nº: [indicar]		

ITEM Nº (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	Nº REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Notas:

(2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.

(3) CREA ou Órgão Similar.

Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s):

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) *[Ou Engenheiro Residente]* da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

Local e Data: [indicar]
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s):: [assinatura (s)]

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 968

MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

ITEM Nº (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICAÇÃO (3)	*LEASING* (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 969

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à__[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 13 da Seção 3, referente ao Lote acima discriminado. declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPN, do Projeto Final de Engenharia, das _____ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante]___, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item ____ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 970

MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à__[*inserir denominação do órgão encarregado das Obras]*__ do __[*inserir nome do Contratante*]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item *[indicar]___* e contemplando no mínimo os temas referidos no item *[indicar]___ [indicar]___* observando o disposto nas *[inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante]*, publicações essas disponibilizadas pelo Contratante para consulta e cópia na *__[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]__* do *__[inserir nome do Contratante, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]__*, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA outrossim que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por Consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 971

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Final de Engenharia referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido. [Adequar texto conforme necessário]

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

(a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPN, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo *[indicar o Contratante]*

(b) manterá como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3, Formulários da Proposta;

(c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

(d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado **nos DDL**;

(e) manterá no (s) canteiro (s) de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal,

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 972

observando o disposto [*no item* _(indicar)_] da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções dos [*indicar órgãos*].

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 973

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

[O Executor deverá adaptar de forma adequada o modelo apresentado a seguir]

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

A [nome do Concorrente] declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental e social brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado do *[indicar]* e as do Município de *[indicar],* notadamente as relacionadas às atividades objeto desta licitação; dos documentos de projeto; do Projeto de Engenharia; do Relatório Ambiental Prévio (RAP) e de todo estudo ambiental solicitado pelo órgão ambiental competente; do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS); Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID e seus 10 Padrões de Desempenho Ambientais e Sociais (PDAS); Licenças Ambientais do Programa; Exigências Contratuais do BID; Normas, Diretrizes e Manuais da [*indicar órgãos*] e que:

(a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";

(b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais e sociais, das proposições relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais e sociais advindos das Obras previstas nesta LPN, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental e social, quando necessário;

(c) se responsabiliza pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais e suas condicionantes, sem custos adicionais para a Agência Contratante;

(d) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras, durante o seu andamento, ao mínimo um engenheiro ambiental, agrônomo ou florestal apto em ciências ambientais, como responsável por todos os serviços ambientais da Concorrente e para obter as licenças necessárias ao andamento dos serviços;

(e) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras, durante o seu andamento, ao mínimo um especialista social habilitado, formado em Ciências

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 974

Sociais, Serviço Social ou áreas afins, apto a realizar o planejamento e a gestão das Obras em sua interface com os temas sociais, incluindo os aspectos de segurança comunitária, resolução de queixas e comunicação social.

(f) assume a responsabilidade de elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);[*Ver se é aplicável*]

(g) assume a responsabilidade de elaborar os Procedimentos de Gestão Laboral (PGL) e o Código de Conduta das Obras, bem como de implantar o Mecanismo de Queixas dos Trabalhadores.

(h) assume toda a responsabilidade por investigar e tratar os casos de denúncias de assédio, exploração e violência envolvendo os trabalhadores das Obras, incluindo aqueles relacionados à violência sexual e de gênero (VSG).

(i) assume a responsabilidade pelas suas terceirizadas quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, referentes aos requisitos ambientais e sociais, durante a execução das Obras.

(j) se responsabiliza (pela obtenção das/ por ajudar o Contratante na obtenção das) Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPN;

(k) se responsabiliza pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais aplicáveis das Obras, assumindo as condições estabelecidas sem custos adicionais para a Agência Contratante, bem como por responder a eventuais questionamentos ou adequações exigidas pelos órgãos públicos competentes;

(l) assume toda a responsabilidade pela execução das Obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas por Consultora contratada pela Agência Contratante e autorizadas pela Fiscalização da Agência Contratante;

(m) assume toda a execução e custos inerentes à gestão (incluindo a execução dos planos e programas estabelecidos nos documentos socioambientais do Programa/Projeto), conservação, manutenção e monitoramento ambiental e social das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;

(n) assume a responsabilidade de adotar ações para a prevenção e para eliminação ou resolução dos passivos ambientais e sociais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes, pelo contratante, e pelo BID, no prazo de validade do contrato;

(o) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais e apresentar protocolo mínimo de acidentes visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 975

(p) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade socioambiental das Obras;

(q) assume, sem repasse para a Agência Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às Obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

(r) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

(s) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, (i) do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais; (ii) de um relatório de desmobilização de canteiro e frentes de obras.

(t) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental e social das Obras, inclusive as licenças, autorizações e outorgas, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental e social, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do Relatório de Controle Ambiental, por um período de 24 meses após a finalização do contrato;

(u) tomou conhecimento que os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição à Agência Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental (e pelo Supervisor Social), atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental e à segurança laboral e comunitária, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;

(v) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 976

MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do Inciso VI do Artigo 68 da Lei n° 14.133, de 01/04/21, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____
[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 977

MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS

MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

[Um exemplo é dado a seguir. Adaptar]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	VALOR DOS SERVIÇOS	
	VALOR EM CIFRAS (R$)	VALOR POR EXTENSO
Mobilização e Instalação do Canteiro e		
Terraplenagem		
Drenagem e Obras de Arte Correntes		
Obras de Arte Especiais		
Pavimentação		
Sinalização		
Obras Complementares		
Desmobilização e Limpeza do Canteiro		
Gestão ambiental e social		
Total: Valor do Contrato Proposto (Transferir para o Modelo 1 – Carta de Apresentação da Proposta)		

Data:	**Assinatura:**
Nome e Cargo:	

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 978

MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES [3]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

O modelo sera disponibilizado em excel, no site https://www.saude.ba.gov.br/prosus2/prosus2aquisicoes/

ITEM (1)	SUB-ITEM (2)	DISCRIMINAÇÃO (3)	UNID. (4)	QTD. (5)	PREÇO UNITÁRIO (R$) (6)	PREÇO TOTAL (R$) (7)
SUBTOTAL (R$)						
PREÇO TOTAL (R$) (Transferir para a Modelo 1 – Carta de Apresentação da Proposta):						
VALOR POR EXTENSO						

Data:	**Assinatura:**
Nome e Cargo:	

Nota: Os custos dos serviços de controle ambiental necessários estão embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.

[3]. Este modelo, devidamente preenchido (sem os preços) deverá ser incluído no Edital a ser distribuído aos Concorrentes, no caso de Contratos por Preço Unitário. O orçamento estimado poderá ser anexado ao edital apenas como referência.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 979

MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) [4]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

[Um exemplo é dado a seguir. Adaptar]

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	Dias								
	30	60	90	...	...	...	...	...	...
1.Mobilização e Instalação do Canteiro	[indicar %]								
	[indicar valor R$]								
2. Terraplenagem									
3. Drenagem e Obras de Arte Correntes									
4. Obras de Arte Especiais									
5. Pavimentação									
6. Sinalização									
7. Obras Complementares									

[4]. Este modelo, devidamente preenchido (sem os preços, os quais serão preenchidos pelos **Concorrentes**), deverá ser incluído no Edital a ser distribuído aos **Concorrentes**, no caso de Contratos por Preço Global e também nos Contratos por Preço Unitário.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 980

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	Dias								
	30	60	90	...	...	...	...	...	...
8. Desmobilização e Limpeza do Canteiro									
Total Mensal (R$)									
Total Acumulado (R$)									
Valor por Extenso:									

Data: [indicar]	**Assinatura: [assinar]**
Nome e Cargo: [indicar]	

Nota: O **Concorrente** deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para da mês. *O modelo sera disponibilizado em excel, no site https://www.saude.ba.gov.br/prosus2/prosus2aquisicoes/*

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 981

MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

(continuação)

Item de Obras/Serviços: Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__.							
Equipamento	**Modelo**	**Quant.**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
			Prod.	**Improd.**	**Prod.**	**Improd.**	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			**Padrão**	**Quant.**	**Salários**	**Leis Sociais**	**Custo Horário**
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
C) Produção da Equipe =							
D) Custo Unitário da Execução: D = (A + B) ÷ C =							
Materiais			**Unidade**	**Custo**	**Consumo**		**Custo Total**
Total (E) =							

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 982

(CONTINUAÇÃO) - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

(conclusão)

Item de Obras/Serviços: Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__				
Transporte (1)	**DMT**	**Custo**	**Consumo**	**Custo Total**
Total(F) =				
Custo Direto Total = D + E + F =				
B.D.I. =				
Custo Unitário Total =				
(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.				

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 983

MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, utilizando um formulário para cada Lote, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)	**% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO**	
	EM CIFRAS (%)	**PERCENTUAL POR EXTENSO**
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _		
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros] _		
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias] _		
.....		
.....		
.....		
Total do BDI		

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 984

MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA

MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)

[O banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]
Aviso Nº: *[indicar o número de referência do Aviso de Licitação]*
Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. *[indique o número]*
Emissor da Garantia: *[Indique o nome e o endereço do local de emissão]*

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Aviso Nº [indique o número do Aviso] (doravante denominado “o Aviso”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós *[indique o nome do Banco]* por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de *[indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras]* uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

(a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta (“o Período de Validade da Proposta”); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou
(b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 985

dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees*, *URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

_____
[Assinatura(s)]

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 986

MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA**)**

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº _____

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante "Mandante"), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações em [nome do país do Comprador], como Fiador (doravante "Fiador"), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Comprador] como Credor (doravante "Comprador") pelo valor de [valor da Fiança][51] [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Comprador uma Proposta escrita com data de __ de __ de 20_, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante "Proposta").

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação do Comprador;

o Fiador procederá imediatamente a pagar ao Comprador até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito do Comprador, sem que o Comprador tenha que sustentar sua demanda, desde que o Comprador estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia ____ de _____ de 20_____.

Mandante: _____ Fiador:
Carimbo Oficial (onde apropriado)

_____

1 O valor da Fiança será expresso na moeda do país do Comprador ou seu equivalente numa moeda livremente conversível.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 987

(Assinatura)
(Nome e cargo)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

MODELO 18 - DECLARAÇÃO DE LITÍGIOS JUDICIAIS, ARBITRAIS E ADMINISTRATIVOS

LPN nº: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____
O representante legal da empresa acima identificada declara que:

☐ A empresa não possui litígios judiciais, arbitrais ou administrativos que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira ou operacional para execução do objeto desta licitação.

☐ A empresa possui os seguintes litígios:

Processo	Órgão/Tribunal	Objeto	Situação Atual	Possível impacto na execução contratual

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração relevante será comunicada ao Contratante.

Local e data.

Representante Legal
Cargo
Assinatura

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 988

SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Construção de Obras
e Prestação de Serviços nas aquisições financiados pelo Banco

Nota: As referências ao Banco nesses documentos incluem o BID, o Laboratório do BID e qualquer fundo administrado pelo Banco.

A seguir, são apresentadas 2 opções do item número "1", para que o Usuário escolha a que mais lhe convém, de acordo com a fonte de financiamento. Essa fonte pode ser o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Laboratório de Licitações ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que podem incluir diferentes critérios de elegibilidade para um determinado grupo de países-membros. Quando a última opção é selecionada, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados nela:

---

1) Países-membros quando a fonte de financiamento é o Banco Interamericano de Desenvolvimento:
Alemanha, Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Dinamarca, Equador, El Salvador, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Nicarágua, Noruega, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Dominicana, República Popular da China, Suécia, Suíça, Suriname, Trinidade e Tobago, Uruguai, e Venezuela.
Territórios elegíveis

(a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião – por ser Departamentos da França.
(b) Ilhas Virgens dos EUA, Porto Rico, *Guam* - como Território dos Estados Unidos da América
(c) Aruba - como país constituinte do Reino dos Países Baixos; e *Bonaire*, Curaçao, *Sint Maarten*, *Sint Eustatius* - por serem Departamentos do Reino dos Países Baixos.
(d) *Hong Kong* - por ser uma Região Administrativa Especial da República Popular da China.

---

1) Lista de países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando:

(Incluir a lista de países)]

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 989

2) Critérios para determinar a nacionalidade e o país de origem dos bens e serviços

Para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para participar de contratos financiados pelo Banco e (b) o país de origem dos bens e serviços, serão usados os seguintes critérios:

(A) Nacionalidade

(a) **Um indivíduo** é considerado nacional de um país-membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadão de um país-membro; ou
(ii) estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de "boa-fé" e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país-membro se satisfizer os dois requisitos a seguir:

(i) está legalmente constituída ou estabelecida conforme as leis de um país-membro do Banco; e
(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou empresas de países-membros do Banco.

Todos os sócios de uma associação em participação, associação, consórcio ou sociedade (ACS) com responsabilidade conjunta e solidária e todos os subempreiteiros devem cumprir os requisitos estabelecidos acima.

(B) Origem dos Bens

Os bens têm origem em um país-membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país-membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características, funções ou finalidades de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste em vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para o financiamento se a montagem dos componentes tiver sido feita em um país-membro. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como "feito na União Europeia", estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 990

empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

(C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços, conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério é aplicado aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 991

SEÇÃO 5 - PRÁTICAS PROIBIDAS

Práticas Proibidas

1.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[6] qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

(i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;

(iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

(v) Uma prática obstrutiva é:

i. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma

[6] No *website* do Banco (www.iadb.org/integridad), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 992

investigação do Grupo BID;

ii. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou

iii. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 1.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e

(vi) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;

(iii) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iv) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado[7] como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador

[7] Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 993

de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.

(c) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 1.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 994

concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

1.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 995

aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.[8] O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco).

[8] Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: "Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação."

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 996

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 72

6.2 – PLANTAS E DESENHOS ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 997

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas poderão ser acessadas na pagina http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/

6.1.1 ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

O Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) das duas obras, as ART's e RRT's, Podem ser acessados pela pagina http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/

6.1.2 TEMAS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS NA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho a ser apresentado pela Empreiteira, devem abordar, minimamente, os seguintes temas:

(i) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e **de preservação e gestão socioambiental** a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;

(ii) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;

(iii) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e

(iv) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário;

6.2 – PLANTAS E DESENHOS

As Plantas e desenhos dos projetos podem ser acessados pela página *http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/*

6.3 - PREMISSAS

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 998

LPN 022/2026 - SESAB
Premissas da Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde

De modo a nortear a contratação em referência, conforme informações disponibilizadas pela empresa projetista e análise desta Unidade, foram determinadas as premissas para a formulação do Edital. Este documento trata das premissa de contrato para a LPN 022/2026.

1. DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO:

Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente sete Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, conforme descrições dos equipamentos abaixo:

· ITEM 1- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.

o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Cabeceira da Jibóia
o Coordenada: 15°3'52.62"S 40°48'23.80"W
o Área do terreno: 1.844,59 m²

· ITEM 2- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.

o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá
o Coordenadas geográficas: 14°53'00.0"S 40°51'42.6"W
o Área do terreno: 1.615,20 m²

· ITEM 3- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.

o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Dois, Loteamento Miro Cairo
o Coordenada: 14°50'18.8"S40°53'20.0"W
o Área do terreno: 2.772,82 m²

· ITEM 6- Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS) – A UBS terá uma área total construída de 797,48 m², sendo composto por uma base retangular em um único pavimento. Na área Externa tem como edificações auxiliares: reservatório d'água e um depósito de resíduos.

o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Santa Catarina, Vila Simão
o Coordenada: 14°53'11.3"S 40°53'55.8"W
o Área do terreno: 1.723,35 m²

· **Área total dos 04 (quatro) Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS): 3.189,92 M²**

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 999

Todas as obras possuem prazo estimado de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data expressa na Ordem de Serviço (mobilização do Contratado) a ser emitida pela UGP/SESAB.

3. VALOR ESTIMADO

O Valor de referência para execução das obras é de R$24.920.430,73 (Vinte e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos), distribuídos da seguinte forma:

· ITEM 1 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS)
o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Cabeceira da Jibóia
o Valor da Obra: R$ 6.089.206,07

· ITEM 2 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS)
o Endereço da obra: Vitória da Conquista – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá
o Valor da Obra: R$ 6.586.953,97

· ITEM 3 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS)
o Endereço da obra: Rua Dois, Loteamento Miro Cairo
o Valor da Obra: R$6.223.125,01

· ITEM 4 Unidade Básica de Saúde Tipo II (UBS)
o Endereço da obra: Rua Santa Catarina, Vila Simão
o Valor da Obra: R$6.021.145,68

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Deverão fazer parte das especificações e ser exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão de obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como o atendimento a Resolução RDC 50/2002 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Deverão também ser obedecidas as exigências contidas nas Políticas para Aquisição de Bens e Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID (GN -2349-15)), Políticas Socioambientais do BID, Código de Obras de cada Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, a NR 18 e as normas e legislação ambiental, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados para as respectivas construções.

5. DOS SERVIÇOS

a. Os serviços só poderão ser iniciados com a presença da Fiscalização da UGP/SESAB;

b. Serão executados os serviços constantes nos projetos com os detalhes e especificações fornecidas pela CONTRATANTE;

c. Na planilha orçamentária, parte integrante do edital, deverão constar todos os itens de serviço de execução atinentes à obra;

d. Todas as áreas que forem objeto de intervenção deverão ser limitadas com tapume ou outra solução técnica para o isolamento destas mesmas áreas.

e. Havendo divergências entre especificações de projeto e planilha orçamentária, deverá ser considerada a referida planilha;

f. A CONTRATADA deverá obedecer ao local e os horários de carga e descarga

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1000

determinados pela legislação municipal e de acordo com a Fiscalização da UGP/SESAB;
g. Toda e qualquer alteração do projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização do CONTRATANTE, através da fiscalização da UGP/SESAB;
h. Todo e qualquer material empregado na obra será obrigatoriamente de 1ª qualidade;
i. Exige-se o emprego de mão-de-obra qualificada para execução de todos os serviços especificados.

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro;
b. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
c. A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local;
d. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem;
e. Caberá a CONTRATADA, juntamente com a CONTRATANTE, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de infraestrutura para evitar os danos e avarias sob pena de ter que assumir a reconstituição dos mesmos;
f. Somente com a prévia autorização da CONTRATANTE, pôr escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar todo o serviço;
g. A fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir a retirada imediata de qualquer profissional do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida pôr estas especificações;
h. A CONTRATADA deverá ser responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da Notificação do Fiscal da CONTRATANTE, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo;
i. A guarda e vigilância dos materiais, assim como dos serviços executados são de total responsabilidade da CONTRATADA;
j. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA;
k. A CONTRATADA deverá prever o recebimento, guarda, manuseio e instalação de todos os equipamentos constantes no projeto, mesmo os que não constam na planilha orçamentária a serem fornecidos pela SESAB, que demandam instalação em obra. Para que não ocorra descontinuidade na obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÂO, até a ocorrência da 2ª medição, um cronograma indicativo dos prazos máximos que os referidos equipamentos deverão ser

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1001

entregues pela SESAB;
l. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo gerenciamento das instalações dos equipamentos adquiridos pela SESAB, conforme item acima, incluindo prazo de execução compatível com o das obras, e garantir a qualidade dos serviços;
m. A CONTRATADA deverá ser fiel depositário dos equipamentos adquiridos pela SESAB durante o período de instalação dos mesmos, conforme cronograma proposto pela contratada e aprovado pela fiscalização da UGP/SESAB;
n. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma físico/financeiro das referidas obras condizentes com o prazo estabelecido para aprovação da UGP/SESAB;
o. Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos contratuais, a que título for, caberá à CONTRATADA manter as instalações em condições de utilização, substituindo todos os materiais e peças danificadas pela depreciação e o tempo, por todo o prazo da obra;
p. A CONTRATADA deverá, sempre que possível, instalar os equipamentos próximos ao final da obra, ou estender suas garantias para, no mínimo, 6 (seis) meses após conclusão da obra, a fim de que as garantias estejam vigentes durante os primeiros meses de uso e operação da edificação;
q. A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro de obra, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA/CAU, como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final pela CONTRATANTE;
r. Caberá a CONTRATADA o pagamento do alvará de construção e habite-se;
s. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão serão fornecidos pela CONTRATANTE;
t. Somente poderão ser utilizadas jazidas e áreas de bota-fora devidamente licenciadas, bem como deverão ser atendidos todos as recomendações contidas no Plano de Gestão Ambiental e Social das Unidades (PGAS).

7. VISTORIA

A fim de garantir o conhecimento dos empreendimentos recomenda-se vistoria prévia nos locais de prestação do serviço, com agendamento de datas e horários específicos para cada licitante, de modo a preservar o caráter competitivo do certame, com base no Acórdão 1842/2013-Plenário – TCU

8. GARANTIA

Para execução do serviço recomendamos a prestação da garantia contratual, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, conforme a Lei 14.133/2021.
A garantia prestada pelo contratado deverá ser liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
Recomendamos que os seguintes critérios relacionados à GARANTIA sejam considerados no Edital:

a) A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando CONTRATANTE autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.;
b) Caso a Contratada opte por prestar garantia na forma de Seguro Garantia, a apólice deve garantir o pagamento de quaisquer das multas contratuais previstas;

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1002

c) Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenização a terceiros, a Contratada obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que for notificada.;
d) A validade da garantia será dada por toda a duração da vigência contratual, conforme o Art.102 da Lei 14.133/2-21.
e) A garantia a que se refere este item será liberada e/ou restituída após a comprovação do cumprimento e aceitação definitiva do objeto do Contrato.
9. Fiscalização do Contrato
Recomendamos que os seguintes critérios relacionados à FISCALIZAÇÃO sejam considerados no Edital:
Recomendamos que os seguintes critérios relacionados à FISCALIZAÇÃO sejam considerados no Edital:
a) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem deve implicar em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
b) O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços efetuados em desacordo com o Contrato e/ou com as disposições constantes neste Edital e de seus Anexos;
c) Será comunicado à CONTRATADA, por escrito, as deficiências ou irregularidades porventura verificadas pela FISCALIZAÇÃO, cabendo a mesma sua imediata correção ou adequação, sem prejuízo das sanções cabíveis;
d) A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto à execução dos SERVIÇOS, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.
10. Subcontrataçoes
Recomendamos que toda Subcontratação de serviços relevantes esteja sujeita a aprovação prévia do CONTRATANTE.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Recomendamos que seja considerado no Edital o seguinte apontamento:

A CONTRATADA obriga-se a apresentar todas as documentações exigidas, atualizadas e em dia com as obrigações legais relativas à sua profissão, incluída as respectivas ART´s e RRT´s dos profissionais ora envolvidos no presente contrato em **um prazo máximo de 10 dias contados a partir da data de assinatura do contrato**. Em caso de substituição do profissional após o início da obra, a CONTRATADA se obriga a apresentar as ART´s e RRT´s dos novos profissionais em substituição ao profissional anterior em um prazo máximo de 10 dias após a sua aprovação pela CONTRATANTE.
Em atendimento as Políticas do BID, os profissionais que porventura venham a substituir aqueles indicados em Proposta deverão possuir CV e acervo igual ou superior substituídos.
12. Qualificação técnica Para serviços Contratados
12.1 QUALIFICAÇÃO técnico-operacional
Para atendimento à **qualificação técnico-operacional**, serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional em nome do licitante, devidamente registrados e expedidos no conselho profissional competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, que comprovem que o licitante tenha executado os seguintes serviços, referentes às parcelas de maior relevância do objeto, com as respectivas quantidades mínimas:

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1003

Item Nº	Características	Unidade de Medida	Quantitativo Mínimo
1	Construção de EAS	m²	800,00
2	Piso industrial de Alta Resistência	m²	600,00
3	Execução de estrutura em concreto armado com fck maior ou igual a 30 MPa	m³	300,00
4	Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica	m²	400,00
5	Execução de cobertura com estrutura de metálica ou madeira e telhas metálicas	m²	400,00
6	Execução de instalações elétricas prediais	m²	800,00
7	Execução de fundação profunda em estaca hélice contínua	m	1500,00
8	Execução de fundação profunda em estacas escavadas de concreto armado	m	700

Para atendimento à **qualificação do responsável técnico**, será exigida comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissionais de nível superior, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no conselho profissional competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, expedidas pelo conselho profissional, que comprovem terem executado serviços relativos a:

· Construção de Edificação de Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS);
· Piso industrial de Alta Resistência
· Execução de estrutura em concreto armado com fck maior ou igual de 30 MPa
· Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica
· Execução de cobertura com estrutura de metálica ou madeira e telhas metálicas
· Execução de instalações elétricas prediais
· Execução de fundação profunda em estaca hélice contínua
· Execução de fundação profunda em estaca escavadas de concreto armado

Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, com certificado de registro da entidade de categoria de classe, com atestado e CAT averbado de projeto de igual natureza ao do serviço a ser realizado e para a empresa na forma da resolução 1025/2009 – CONFEA.

13. ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

- Caderno de Encargos/Especificações Técnicas para cada tipologia;
- Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) para cada Unidade;

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1004

ITEM 1 – UBS Tipo II – Cabeceira da Jibóia

PROJETO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-Projeto Arquitetura -Comunicação Visual	Ana Carolina Potier Mendes Nº RRT: 15849179
-Climatização -Gases	Manoela Cedraz Carneiro ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251182449
-Elétrica -Lógica -SPDA -CFTV	Carlos Eduardo Silva Souza ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251209365
-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Rhian Petrin dos Santos ART OBRA / SERVIÇO: 1720254298471
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17268577
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582877
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580266
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580955
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580673

TEM 2 – UBS Tipo II – Rua Osvaldo Cruz, Loteamento Parque Conveima, Bairro Jatobá

PROJETO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-Projeto Arquitetura -Comunicação Visual	Ana Carolina Potier Mendes Nº RRT: 15849179
-Climatização -Gases	Manoela Cedraz Carneiro ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251182449
-Elétrica -Lógica -SPDA	Carlos Eduardo Silva Souza ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251209365

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1005

-CFTV	
-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Rhian Petrin dos Santos ART OBRA / SERVIÇO: 1720254298471
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17250598
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582880
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580288
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261581001
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580675
-Terraplanagem	Gilberto Militão de Oliveira Filho TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2606164223

ITEM 3 – UBS Tipo II – Rua Dois, Loteamento Miro Cairo

PROJETO PADRÃO	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
-Projeto Arquitetura	Mariana Furlani Landim RRT nº 0000006278701
- Cabeamento estruturado e CFTV - Elétrica	Carlos Alberto Centurion ART n° 28027230172658511
-Climatização	Salim Lamha Neto ART n° 28027230172658055
-Hidráulica -Sanitária -Pluviais	Soraya Trindade Marchioli ART n° 2827230172658809
-Incêndio	Ana Maria Pinheiro Taboada ART n° 28027230172660262
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1006

PROJETO IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17266506
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582886
-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580296
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580968
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580676
-Terraplanagem	Gilberto Militão de Oliveira Filho TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2606106203

ITEM 4 – UBS Tipo II – Rua Santa Catarina, Vila Simão

PROJETO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
-Projeto Arquitetura	Mariana Furlani Landim RRT nº 0000006278701
- Cabeamento estruturado e CFTV - Elétrica	Carlos Alberto Centurion ART n° 28027230172658511
-Climatização	Salim Lamha Neto ART n° 28027230172658055
-Hidráulica -Sanitária -Pluviais	Soraya Trindade Marchioli ART n° 2827230172658809
-Incêndio	Ana Maria Pinheiro Taboada ART n° 28027230172660262
-Estrutura -Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2025118075

PROJETO IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
- Projeto urbanístico - Projeto de arquitetura paisagística - Memorial descritivo	Aila Levindo Pedreira Britto Nº RRT: 17250688
-Elétrica -Lógica	Matheus Almeida da silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261582892

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1007

-Hidráulica -Sanitária -Pluvial	André Clemente Correia da Silva ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580304
- Fundações	Murilo Matos Conceição ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261581019
-Orçamento	Roberto Filgueiras de Macedo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20261580678

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1008

PARTE 3 - CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - GERAL 85

1. Definições 85
2. Interpretação 87
3. Idioma e Legislação Aplicável 88
4. Decisões do Gerente do Contrato 88
5. Delegação 88
6. Comunicação 88
7. Subcontratação 88
8. Outros Contratados 88
9. Pessoal 88
10. Riscos do Contratante e do Contratado 89
11. Riscos do Contratante 89
12. Riscos do Contratado 90
13. Seguro 90
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra 90
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato 90
16. Execução das Obras pelo Contratado 91
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão 91
18. Aprovação do Gerente do Contrato 91
19. Segurança 91
20. Descobrimentos ou Achados 91
21. Posse do Local da Obra 92
22. Acesso ao Local da Obra 92
23. Instruções, Inspeções e Auditorias 92
24. Recursos das Decisões do Gerente 92
25. Processamento dos Recursos 92
26. Solução de Litígios 93

B - CONTROLE DE TEMPO 93

27. Cronograma de Implementação das Obras 93
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão 93
29. Antecipação 94
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato 94
31. Reuniões de Gerenciamento 94
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas 94

C - CONTROLE DE QUALIDADE 95

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1009

33. Identificação dos Defeitos 95
34. Testes 95
35. Correção de Defeitos 95
36. Defeitos Não Corrigidos 95

D - CONTROLE DE CUSTOS 96

37. Planilha de Quantidades 96
38. Alterações de Quantidades 96
39. Variações 96
40. Pagamento das Variações 96
41. Previsões de Fluxo de Caixa 97
42. Medições 97
43. Pagamentos 97
44. Eventos Passíveis de Compensação 98
45. Impostos 99
46. Moedas 99
47. Reajuste de Preços 99
48. Retenções 100
49. Multas 100
50. Antecipação da Conclusão 100
51. Adiantamento 100
52. Garantia de Execução do Contrato 101
53. Serviços Adicionais 101
54. Reparação de Danos 102

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO 102

55. Término 102
56. Posse 102
57. Contabilização Final 102
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built)* 102
59. Rescisão 103
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual 103
61. Propriedade 104
62. Interrupção da Execução 104
63. Suspensão do Empréstimo do Banco 104
64. Responsabilidades Ambientais e Sociais do Contratante 104
65. Práticas Proibidas 105

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1010

A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

(a) **Banco** é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

(b) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;

(c) **Canteiro de Obras:** local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;

(d) **Contratado** - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante;**

(e) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo **Contratado;**

(f) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);

(g) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;

(h) **Data de Conclusão das Obras** - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;

(i) **Data de Início das Obras** - data fixada nos **Dados do Contrato (DDC)** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;

(j) A **Data Prevista para a Conclusão das Obras** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos **DDC** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;

(k) **Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;

(l) **Desenhos** – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;

(m) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado,** utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;

(n) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses,** são meses corridos;

(o) **Engenheiro Residente do Contratado** - é o representante credenciado

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1011

do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;

(p) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;

(q) **Eventos Passíveis de Compensação** – aqueles definidos na Cláusula 44;

(r) **Gerente do Contrato** – pessoa designada nos **DDC** (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante,** e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato);

(s) **Local da**s **Obra**s – área destinada à execução das Obras e descrita nos **DDC**;

(t) **Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras;

(u) **Mutuário** - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;

(v) **Nome do Contrato** – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;

(w) **Obra(s)** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos **DDC**;

(x) **Obras Provisórias** – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras;

(y) **Período de Correção dos Defeitos (PCD)** – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **DDC**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**;

(z) **Preço do Contrato** - preço descrito na Carta de Aceitação;

(aa) **Projeto Básico:** - é o projeto que permite a licitação das Obras;

(bb) **Projeto Executivo**: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;

(cc) **Preço Inicial do Contrato –** Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do **Contratante**;

(dd) **Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

(i) **Empreitada por Preço Global –** é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**, consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1012

programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o **Contratado** cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo **Contratado** fará parte integrante do Contrato;

(ee) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**;

(ff) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras;

(gg) **Termo de Recebimento** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo **Contratante,** em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) **Variação –** instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

(1) Termo de Contrato;

(2) Carta de Aceitação;

(3) Proposta do **Contratado**;

(4) Dados do Contrato (DDC);

(5) Condições Gerais do Contrato (CGC);

(6) Especificações Técnicas;

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1013

(7) Plantas e Desenhos;

(8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e

(9) qualquer documento relacionado nos **DDC** como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1**.** O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Subcontratação

7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

8. Outros Contratados

8.1 O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **DDC**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

9. Pessoal

9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1014

Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo **Contratante**, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao **Contratante** ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o **Contratado**; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de:

(a) defeitos existentes na Data de Conclusão;

(b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do **Contratante;** ou

(c) atividades do **Contratado** no Local da Obra após a Data de Conclusão.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1015

12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

13. Seguro

13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

(a) despesas extraordinárias;

(b) despesas de desentulho;

(c) equipamentos utilizados na obra;

(d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e

(e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vincendos serão debitados ao **Contratado**.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra

14.1 O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.

15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1016

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos **DDC**

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos **DDC**, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 **O Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante.**

20. Descobrimentos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1017

Gerente do Contrato.

21. Posse do Local da Obra

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local da Obra ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **DDC**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

22. Acesso ao Local da Obra

22.1 O **Contratante** deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao BID e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo **Contratante**.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos **DDC**.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos **DDC** decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1018

sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

(a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos **DDC**; e

(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **DDC**.

B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos **DDC**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1019

programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1020

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos **DDC**. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Par4cial (TRP) será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratant**e e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1021

D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

(a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;

(b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e

(c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos **DDC**, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1022

Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1023

das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o **Contratante** efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos **DDC**.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

(a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos **DDC**;

(b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;

(c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;

(d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;

(e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;

(f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;

(g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante;** ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1024

(h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;

(i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;

(j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;

(k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e

(l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **DDC** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante.**

45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos **DDC**. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1025

$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$

,onde:

P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

A_c e B_c = são coeficientes especificados nos **DDC**, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

I_{mc} =é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

48.1 O **Contratante** deverá reter de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos **DDC**, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.

49. Multas

49.1 O **Contratado** deverá pagar multa no percentual fixado nos **DDC** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos **DDC**. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1026

fixados nos **DDC** e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos **DDC**. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos **DDC** de acordo com o formulário apropriado, por ou empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo **Contratado** na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do **Contratado**, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo **Contratante** que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o **Contratante** deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do **Contratado**.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **DDC**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1027

Contratante em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as "não conformidades" descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built)*

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (A*s Built)* e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **DDC**.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **DDC**, dos pagamentos a serem efetuados ao

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1028

Contratado.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

(a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;

(b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;

(c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do **Contratado**;

(d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.

(e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;

(f) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante**, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e

(g) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, de segurança, da legislação ambiental, social, trabalhista ou previdenciária, e das políticas ambientais e sociais do BID.

59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1029

adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos **DDC** para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O **Contratado** deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do Banco

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

(a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;

(b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

64. Responsabilidades Ambientais e Sociais do Contratante

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

(a) Contratação de Especialista Ambiental e/ou Social, dentre outros, como estabelecido no contrato de empréstimo;

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1030

(b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e Socioambiental

(i) Os critérios e as diretrizes socioambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e

(ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas socioambiental e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, os impactos ao meio ambiente e à comunidade causada pelas obras seja a menor possível;

(c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais e de saúde e segurança no trabalho ocorridas, e das queixas e reclamações registradas;

(d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas

(e) Nas medições e pagamentos:

(i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e

(ii) participação de especialistas ambientais e sociais; e

(f) Recebimento das Obras.

65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

65.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos **DDC**, Seção 8.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1031

SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 7 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O **Contratado** é: *[a ser preenchido após a adjudicação]* Nome: _____ Endereço:_____ _____ Nome do Representante Autorizado: _____
1.1(e)	O Contratante é: **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia** – SESAB Endereço: 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 400 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 40301110 Nome do Representante Autorizado: Roberta Silva de Carvalho Santana
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é _____*[indicar]*_____
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é _____*[indicar]*_____ *[Caso constem datas diferentes para a conclusão das Obras por seção essas deverão ser listadas.]*
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é Nome: Maria Tereza de Carvalho Braga Endereço Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado A, Salvador – Bahia, CEP: 41.745-002.
1.1(s)	O Local das Obras está localizado _____*[indicar]*_____ e está definido nos desenhos n.º:_____ *[indicar]*___
1.1 (w)	As Obras consistem em *[resumo, incluindo a relação de outros contratos dentro do Projeto].*
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é *de 6 (seis) meses,*

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1032

1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço *"Unitário".*
2.3	INTERPRETAÇÃO Os seguintes documentos também integram o Contrato: Os seguintes documentos também integram o Contrato: (1) Carta de Aceitação; (2) Proposta do **Contratado**; (3) Dados do Contrato (DDC); (4) Condições Gerais do Contrato (CGC); (5) Especificações Técnicas; (6) Plantas e Desenhos; (7) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);
[8.1]	OUTROS CONTRATADOS Não se aplica
9.1	PESSOAL O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras será indicado pela Empreiteira antes da adjudicação do contrato.
13	SEGURO No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 5% do valor do contrato; (b) despesas de desentulho: 5% do valor do contrato; (c) equipamentos utilizados na obra: 5% do valor do contrato; (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 100% do valor contrato; e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 5% do valor do contrato.
[14.1]	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA O Relatório de Inspeção ao Local da Obra *[fazer referência ou eliminar]*
16.1.1	EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO **Medidas de Controle Ambiental e Social** A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental e Social. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1033

	(a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e social e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais e Sociais do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703)/Marco de Política Ambiental e Social (MPAS), segundo aplicável e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGAS, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; (d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber; (e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população afetada e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra; (f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo áreas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, jazidas, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; (g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e consequente retenção da garantia de execução; (h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras; (i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e (j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor. (k) contratar um sociólogo, antropólogo ou assistente social, especialista social, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências sociais do PGAS, bem como responder e encaminhar

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1034

	as demandas advindas do Mecanismo de Queixas e Reclamações dos trabalhadores e do projeto, quando cabível. **Licenças, Anotações, Registros etc.** Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção: a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA; b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS; c) Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO); d) alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição; e) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e f) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes; g) Outras necessárias [indicar]
21.1	POSSE DO LOCAL DA OBRA A Contratante dará posse do local da obra à contratada imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.
24.1 e 25.1	RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Roberta Silva de Carvalho Santana – Secretária de Saúde do Estado da Bahia
26	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS (a) mediação: Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia. (b) foro: Fica eleito o foro da cidade de Salvador – Bahia a fim de dirimir qualquer dúvida surgida entre o Contratante e o Contratado.
27.1	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS O **Contratado** deverá apresentar o planejamento da implementação e o cronograma da obra no prazo máximo de 15 dias corridos contados da Ordem de Serviço. O Planejamento dos Serviços, completo, deve apresentar etapas/atividades detalhadas por semanas. O programa deverá contemplar também o cronograma de mão de obra e equipamentos a serem utilizados no empreendimento. O cronograma físico financeiro deverá ter os seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma da proposta. Deverão estar incluídos nesse cronograma o prazo de elaboração e entrega de toda documentação necessária.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1035

27.2	O Cronograma deverá ser atualizado em data a ser fixada, mensalmente, e sua atualização é condicionante para o processamento das medições.
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de **0,05%**valor da obra por dia de atraso
37	PLANILHA DE QUANTIDADES Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) A Cláusula 37 das Condições Gerais de Contrato passa a vigir com a seguinte redação: [37.1] O **Contratado** deverá elaborar um Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) atualizado no prazo de 10 (dez) dias da data do recebimento de instrução pelo Gerente do Contrato. As atividades constantes do Cronograma deverão compatibilizar-se com as atividades programadas para a execução das Obras. [37.2] O **Contratado** deverá demonstrar no Cronograma as entregas de Materiais previstas para o Local da Obra caso estejam previstos pagamentos separados para Materiais no Local da Obra. [37.3] Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
[38]	ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES A Cláusula 38 das Condições Gerais de Contrato passa a vigir com a seguinte redação: [38.1] O **Contratado** deverá ajustar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) objetivando a inclusão das alterações de Cronograma ou da metodologia de serviço levadas a efeito por iniciativa própria, caso em que as modificações não acarretarão alteração nos preços do Contrato.
[40.2]	PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES *Não se aplica*
43	PAGAMENTOS Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente em nome do **Fundo Estadual de Saúde da Bahia – FESBA**, contendo o respectivo CNPJ:

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1036

	05.816.630/0001-52, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 141, de 13 de janeiro de 2012. 43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento; 43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: (a) registro da obra no CREA; (b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (c) pagamento da ART do Responsável Técnico. 43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do: (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA); (b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (c) Baixa da obra no CREA; e (d) outros documentos As Built, Manuais de Operação e Garantias e Notas Fiscais dos Equipamentos, Habite-se e ligações definitivas de agua e luz
43.2	ATRASO NO PAGAMENTO Havendo atraso no pagamento do valor devido, por culpa exclusiva do Contratante, incidirá correção monetária até o pagamento efetivo, processando-se o cálculo com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.
[44.1(l)]	EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO Não se aplica.
[47]	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS *O reajuste pode ser utilizado para contratos com prazo de execução superior a 12 (doze) meses.* Os preços contratados em Real deverão ser reajustados anualmente, a partir da data

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1037

	base de apresentação da proposta, segundo a variação do índice Nacional de Custos de Construção, INCC, Coluna 35, publicada pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, consoante fórmula que se segue: Vpr = Pr x (I1 – I0) / 10 Onde: Vpr = valor do reajustamento; Pr = valor a reajustar; 10 = índice referente ao mês da data final estabelecida para a apresentação da Proposta. I1 = índice referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta.
[48.1]	RETENÇÃO A porcentagem a ser retida de cada pagamento é de *5% (cinco por cento)*.
49.1	MULTA A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de *5%*
[51.1]	ADIANTAMENTO Não se aplica
52.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato: (a) Garantia Bancária incondicional (10% do Valor do Contrato): _____ *[inserir número]*
[53]	SERVIÇOS ADICIONAIS Não aplicável.
[58.1]	MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (*AS BUILT)* Os Manuais de Operação e Manutenção e os Desenhos de Como-Construído (as built) deverão ser entregues até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRD).
[58.2]	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos: Manuais de Operação de Manutenção na data requerida é de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do preço do contrato por dia de atraso. Desenhos de Como Construído (As Built) é de 0,05% (zero vírgula zero cinco por

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1038

	cento) do preço do contrato por dia de atraso.
60.1	PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC é de: 20% (vinte por cento) do valor do serviço não concluído.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1039

ANEXOS

[Inserir

(1) Proposta do Contratado;

(2) Especificações Técnicas;

(3) Plantas e Desenhos, caso aplicável;

(4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e

(5) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1040

Anexo 1 - Práticas Proibidas

Práticas Proibidas

1.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[9] qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

(vii) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(viii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;

(ix) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(x) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

(xi) Uma prática obstrutiva é:

iv. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;

v. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada

[9] No *website* do Banco (www.iadb.org/integridad), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1041

para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou

vi. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 1.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e

(xii) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.

(h) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:

(viii) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;

(ix) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;

(x) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(xi) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;

(xii) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado[10] como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;

[10] Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1042

(xiii) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

(xiv) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.

(i) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 1.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.

(j) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.

(k) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.

(l) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1043

sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(m) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

1.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1044

nos documentos de licitação.[11] O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco).

[11] Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: "Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de *[Agência Contratante]*, e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por *[Agência Contratante]* nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação."

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1045

SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

Página

1. CARTA DE ACEITAÇÃO 121

2. TERMO DE CONTRATO 122

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL) 124

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) 126

5. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO 128

1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ *[data]*

À:_____ *[nome e endereço do* **Concorrente** *vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de _[*indicar]* para a execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante *[ou indicar a situação da mesma]*.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

(a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): *[indicar data de apresentação]*; e

(b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): *[indicar data de apresentação]*

Solicitamos a V.S.as que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

_____

[assinatura e título do signatário]

_____

[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC) e Apêndices.]

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1047

2. TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº __*[inserir número do Contrato]*__	DATA: __*[inserir data do Contrato]*__
Processo Nº __*[inserir número]*__ de __*[inserir data]*__	LPN Nº __*[inserir número]*__ de __*[inserir data]*__ Lote __*[inserir No do Lote ou "único" se for o caso]*_
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº *[indicar]*/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/21, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras de __*[inserir a identificação das Obras objeto de execução pelo Concorrente vencedor]*__	
Prazos: De conclusão das Obras: __*[inserir]*__;De Vigência do Contrato: __*[inserir]*__.	
Valor do Contrato: R$ __ (__) __*[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].*	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 00.00.00.00 – *[denominação],* da Ação 00000.0000.0000 – *[denominação],* Sub-ação 0000 – *[denominação],* do Orçamento do |*SIGLA*|.	

Aos *[indicar]* dias do mês de *[indicar]* de _*[indicar]*, *[qualificar **Contratante**]* doravante denominado "**Contratante**", de um lado, e *[qualificar **Concorrente vencedor**]*, doravante denominado "**Contratado**", de outro lado.

CONSIDERANDO que o **Contratante** deseja que a Obra seja executada; e
CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de *[Data*], aceita a Proposta do **Contratado**;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra *[inserir breve descrição da Obra, conforme Cláusula 1.1 da Seção 2, DDL].*

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo **Contratado**, o **Contratante** se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir o Preço do Contrato]*, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. *[inserir classificação e empenho dos recursos].*

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1048

3. Do Foro:

As partes elegem o foro de *[indicar]*_____ para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

(a) a Carta de Aceitação;

(b) a Proposta;

(c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);

(d) os Dados do Contrato (DDC);

(e) as Especificações Técnicas;

(f) os Desenhos;

(g) as Planilhas de Quantidades [12]; e

(h) *[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)]*.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

_____ _____

[pelo Contratante] [pelo Contratado]

Testemunhas:

_____ _____

[12]. Para Contratos por Preço Global substituir por "Cronograma de Atividades (Físico – Financeiro)".

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1049

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Contratante]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Garantidor: [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um consórcio o nome da Associação em Participação ou do consórcio] (doravante denominado "o Contratado") celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado ("o Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de *[indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso],* [1] a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que *[inserir a data]* [2], e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima

---

[1]. O Garantidor deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.

2. Inserir a data que corresponda a 28 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras. Deve-se assinalar que, no caso de prorrogação do prazo de conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Garantidor. Esse pedido deve ser por escrito e anterior à data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo: "O Garantidor aceita uma prorrogação única desta garantia por um prazo não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário antes da expiração da garantia.".

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1050

indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

_____

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: "Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1051

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) (INCONDICIONAL)

[O Garantidor/Licitante vencedor oferecendo a Garantia deve- preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se a Agência Contratante exigir esse tipo de garantia]

Pela presente, [inserir nome e endereço do Empreiteiro] como Devedor Principal (doravante denominado “Empreiteiro”) e [inserir nome, título jurídico e endereço do fiador ou companhia seguradora] como Garantidor (doravante denominado “Garantidor”), se comprometem com [inserir nome e endereço da Agência Contratante] como Credor (doravante denominada “Agência Contratante”) pela quantia de [inserir valor do seguro] [inserir valor por extenso] [13], a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o- Empreiteiro celebrou um contrato com a Agência Contratante em [14] [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] para [inserir nome do Contrato] de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado “Contrato”), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda), a presente garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se a Agência Contratante, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

(a) completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou

(b) obter proposta(s) de licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e, depois que a Agência Contratante e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciar um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante e disponibilizar segundo o andamento das obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão “Saldo do Preço do Contrato,” utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante ao Empreiteiro;

---

13. O Garantidor deve inserir que represente a percentagem do Preço do Contrato especificada no Contrato e expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.
14. Data da carta de aceitação ou Contrato.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1052

ou

(c) pagar à Agência Contratante a quantia necessária para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta garantia.

O Garantidor não será responsável por uma quantia superior à penalidade especificada nesta garantia.

Qualquer ação relacionada com esta garantia deve ser instaurada dentro de um ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

Nenhum direito de ação decorrerá desta garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Empreiteiro] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Garantidor] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1053

5. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, completará este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [Nome e endereço do Contratante]

Data: [indique a data de expedição]

GARANTIA POR ADIANTAMENTO Nº: *[indique o número]*

Fiador: [Indique o nome e o endereço do local de emissão, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que _____ [nome completo do Contratado e no caso de se tratar de uma Associação em Participação ou Consórcio, deve ser incluído o nome de tal Associação em Participação ou Consórcio] (doravante denominado "Contratado") celebrou o Contrato Nº _____ [número de referência do contrato] de [indicar a data] com o Beneficiário, para execução das [indicar o nome do contrato e uma breve descrição das Obras] (doravante denominado "Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, deve-se fazer ao Contratado um adiantamento no montante de *[indique a cifra por extenso] [indique a cifra em números]* contra a apresentação de uma Garantia por Adiantamento.

A pedido do Contratado, nós os Fiadores por meio do presente documento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de *[indique a cifra por extenso] [indique a cifra em números],* [1] quando recebermos um requerimento do Beneficiário acompanhado de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação, declarando que o Contratado:

(a) Utilizou o adiantamemto para fins diferentes que os estipulados no Contrato; ou

(b) Não cumpriu o repagamento do adiantamento de acordo com as condições do Contrato, especificando as quantias que o Contratado deixou de pagar.

Qualquer requerimento nos termos dessa garantia poderá ser feito a partir da apresentação ao Fiador de um certificado do banco do Beneficiário informando que o adiantamento acima referido foi creditado ao Contratado na conta número *[indicar o número da conta]*, em *[nome e endereço do Banco do Contratado].*

1. O Fiador deve indicar um montante e expresso como estabelecido nas CEC, seja em qualquer das moedas como acordado no Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Contratante.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1054

O valor máximo desta garantia será reduzido progressivamente pelo valor do pagamento adiantado repago pelo Contratado conforme indicado nas cópias de demonstrativos de pagamentos mensais certificados ou das medições das obras a serem apresentados para nós.

Esta garantia expirará, o mais tardar, no recebimento em nossa instituição de uma cópia do Certificado de Pagamento Provisório indicando que noventa (90) por cento do Valor do Contrato Aceito, foi certificado para pagamento, ou no [indique a data], o que ocorrer primeiro. Consequentemente, qualquer requerimento de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebido por nós neste escritório nessa ou antes dessa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

_____

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota**:** As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1055

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1056

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE

O Orçamento Base pode ser obtido na pagina http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/

(a) a data base do orçamento;

(b) a fonte do orçamento; e

(c) o demonstrativo do cálculo do BDI

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1057

ANEXO 1 - ANEXO I - FORMATO PARA APRESENTAR PROTESTOS

PROJETO / NOME DO PROGRAMA:
ÓRGÃO EXECUTOR:
TIPO E IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Licitação Internacional, Seleção Baseada na Qualidade e Custo, etc., e o número de identificação correspondente)
OBJETO DO PROCESSO (Nome completo da aquisição ou contratação)
IDENTIFICAÇÃO DO PROTESTANTE:
Nome (empresa, firma ou indivíduo)
Nome do representante autorizado:
Endereço - Telefone – E-mail:
Nacionalidade:

Momento do processo de apresentação do protesto (marque o que se aplica):

Interessado (antes da apresentação de ofertas)	
Participante (após a apresentação de ofertas)	

ATO CONTRA O QUAL O PROTESTO É APRESENTADO: (Marcar o correspondente)

Edital de licitação	
Aviso da intenção de adjudicação (Prazo Suspensivo)	
Aviso de Adjudicação (sem Prazo Suspensivo)	
Outros	

Natureza do protesto

Não cumprimento das políticas de aquisição.	(mencionar o número / números da política que são considerados violados)
Não cumprimento dos editais de licitação.	(mencionar o número / números do documento que são considerados contraditórios na política do Banco)

Descrição do não cumprimento (antecedentes e descrição específica das provas oferecidas e que tenham relação direta com o(s) ato(s) impugnado. Da mesma forma, devem ser mencionados os fatos ou omissões que constituem os antecedentes do ato impugnado, a data em que ocorreram os atos, bem como as razões do protesto e a relação específica com as políticas de aquisições e/ou os editais de licitação:

ANEXO 2 – SUGESTÕES DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA AS POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES DO BID NO BRASIL

Link acesso ao estudo completo: Critérios de Sustentabilidade_vf.docx

Primeiramente, é preciso definir expressamente os critérios de sustentabilidade a serem considerados. Para tanto, podem ser usadas as referências já indicadas no presente estudo – legislações subnacionais e Rótulo Ecológico da ABNT – além de critérios adotados por outros países. Sobre esses últimos, recomenda-se a utilização, como referência, dos relatórios publicados periodicamente pelo *One Planet Network*[15], comunidade global desenvolvida pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP/PNUMA).

O relatório mais recente, denominado *Sustainable Public Procurement: 2022 Global Review*[16], reporta o estado da arte das políticas de CPS levadas a cabo por diversos países, apontando os elementos, diretrizes, metodologias, critérios e indicadores por eles adotados, constituindo-se, portanto, em documento fundamental para governos empenhados na adoção de iniciativas de compras sustentáveis.

Além do *SPP Review*, há outras referências que podem ser utilizadas no processo de construção de critérios de sustentabilidade e metodologias para sua aferição, tais como os critérios adotados pela Comissão Europeia (*EU GPP Criteria*)[17], pelos Estados Unidos (*Green Procurement Compilation*[18]), pela Colômbia (Fichas Técnicas[19]), dentre outros.

Nos modelos citados, as metodologias são baseadas no estabelecimento de critérios de sustentabilidade por meio de regulamentos, os quais são materializados em requisitos de sustentabilidade definidos para categorias de bens e serviços considerados prioritários, com indicação dos respectivos meios de verificação (evidências).

Com base nessas referências, propõe-se que o BID incorpore em suas Políticas de Aquisições os critérios de sustentabilidade constantes da Tabela 3, abaixo, que englobam minimamente as três dimensões da sustentabilidade, sem prejuízo da inclusão de outros, a partir da verificação da capacidade do mercado fornecedor em atendê-los e desde que não representem limites à concorrência e à participação de MPE.

Tabela 3 – Critérios de sustentabilidade e exemplos de requisitos

DIMENSÃO	CRITÉRIOS	EXEMPLOS DE	CASOS PRÁTICOS

[15] Disponível em: https://www.oneplanetnetwork.org/about/the-one-planet-network (acesso em 05/11/2024).

[16] Disponível em: https://www.oneplanetnetwork.org/knowledge-centre/resources/sustainable-public-procurement-2022-global-review-parts-i-and-ii (acesso em 05/11/2024).

[17] Disponível em: https://green-business.ec.europa.eu/green-public-procurement/gpp-criteria-and-requirements_en (acesso em 05/11/2024).

[18] Disponível em: https://sftool.gov/greenprocurement (acesso em 05/11/2024).

[19] Disponível em: https://www.minambiente.gov.co/asuntos-ambientales-sectorial-y-urbana/compras-publicas-sostenibles/ (acesso em 05/11/2024).

	SUGERIDOS	REQUISITOS	
Ambiental	Redução de emissões de GEE	Aquisição de veículos ou contratação de serviços que envolvam veículos – Requisito: Utilização preferencial de combustíveis de fonte renovável (p.ex.: etanol)	Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com utilização de veículos (Cadterc/SP)
		Aquisição de equipamentos de refrigeração/ar-condicionado – Requisito: utilização de gases refrigerantes de baixo GWP (p.ex.: gás R-32 em aparelhos de ar-condicionado)	Edital - Registro de Preços para aquisição de aparelhos de climatização (Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região)
	Eficiência energética	Aquisição de equipamentos eletrodomésticos – Requisito: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE/INMETRO) nível “A” e/ou Selo Procel.	Aviso de Dispensa Eletrônica – Aquisição de Refrigeradores, Frigobares e Micro-ondas (Receita Federal do Brasil)
		Aquisição de equipamentos de informática – Requisito: conformidade com Portaria INMETRO nº 170 e/ou Selo Energy Star	Edital – Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos e acessórios de informática (Metrobus/GO)
	Redução da geração de resíduos e rejeitos	Aquisições de produtos e embalagens – Requisito: produtos e embalagens com conteúdo reciclado ou recicláveis, recicladas, biodegradáveis ou compostáveis	Edital – Registro de Preços para aquisição de copos de água e café descartáveis de papel biodegradável (FIOCRUZ)
	Uso racional de recursos naturais	Aquisição de produtos de origem florestal (papel, mobiliário, construção civil) – Requisito: madeira proveniente de manejo florestal sustentável	Fichas Técnicas - Projeto SPPEL (papel e divisórias)
	Segurança química	Aquisição de tintas – Requisito: tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis e/ou isento de metais pesados	Edital – Registro de Preços para aquisição de pinceis, tintas, vedantes e adesivos (SEMIL/SP)
		Aquisição de produtos de limpeza – Requisito: apresentação da FDS (antiga FISPQ) conforme ABNT NBR 14725	Edital – Pregão Eletrônico para prestação de serviços de limpeza hospitalar (TCE/SP)
	Uso racional da água	Aquisição de equipamentos	Material 172405 –

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1060

		hidráulicos – Requisito: controle de vazão e conformidade com ABNT NBR 13713	Torneira automática (Catálogo Socioambiental – BEC/SP)
	Controle de SDO	Aquisição de mobiliário – Requisito: espuma isenta de CFC	Edital – Pregão Eletrônico para aquisição de cadeira e poltrona giratórias (USP) *pág. 16
Social	Inclusão social	Contratação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra – Requisito: previsão de cotas para pessoas em situação de vulnerabilidade (mulheres em situação de violência doméstica, egressos do sistema prisional, PCD)	Edital – Pregão Eletrônico para contratação de serviços de assistente administrativo (MGI) *TR – item 3.3, "II"
		Contratação de serviços de coleta seletiva de resíduos – Requisito: contratação de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis	Edital – Chamamento Público para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis (AGU) *Modelo p/ órgãos federais
	Equidade racial e de gênero	Prioridade para contratação de pessoas pretas e pardas e/ou mulheres; Critério de desempate em licitações baseado em ações de equidade de gênero (art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021)	Directiva de Compras y Contratación Pública nº 20 – Perspectiva de género em matéria de compras públicas (Chile Compra) *Item 5
	Acessibilidade	Contratação de obras e serviços de engenharia – Requisito: atendimento à ABNT NBR 9050	Edital – Concorrência para contratação de obras de construção de restaurantes estudantis (IFRS) *Item 7
	Direitos Humanos em cadeias de valor globais	Qualquer compra/contratação – Requisito: vedação da contratação de empresas condenadas por práticas análogas à escravidão e trabalho infantil	Modelo de edital – pregão e concorrência (AGU) *item 3.10.10
	Fomento a negócios de impacto	Aquisição de alimentos – Requisito: alimentos provenientes da agricultura familiar;	Editais de Aquisição de Alimentos – modalidade compra institucional PAA (CONAB)

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1061

Econômica	Fomento a MPE	Qualquer compra/contratação – Requisito: tratamento favorecido para MPE no julgamento de propostas;	Modelo de edital – pregão e concorrência (AGU) *item 5.7
		Aquisições ou contratações de menor valor – Requisito: licitações exclusivas para MPE	GoMEI – Prefeitura do Recife
	Fomento a negócios locais	Margem de preferência para fornecedores e fabricantes nacionais;	Modelo de edital – pregão e concorrência (AGU)
	Desenvolvimento tecnológico e inovação	Qualquer compra/contratação – Requisito: soluções baseadas em Economia Circular (p.ex.: outsourcing de impressão; veículos compartilhados)	Edital – Pregão Eletrônico para contratação de locação de equipamentos de informática (SEMIL/SP)

Especificamente com relação ao capítulo que trata de Negociações (item 2.69 da GN 2349-15), recomenda-se a aplicação dos critérios de desempate de propostas relacionados a equidade de gênero, integridade e mitigação de emissões climáticas constantes do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, sugere-se que o Banco avalie a possibilidade de simplificação dos processos de contratação, dispensando a realização de processo licitatório convencional, com base no disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para hipóteses de contratação direta (item 3.7) quando se tratar de:

- Coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis (inciso IV)
- Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência (inciso XIV)
- Contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água (inciso XVII)

A título de conclusão, ressalte-se a importância de que se compreenda que as Compras Públicas Sustentáveis não são um fim em si mesmo, mas sim um instrumento com grande potencial para contribuir com o alcance de políticas e objetivos de sustentabilidade dos governos, tais como a transição energética, a descarbonização da economia, a inclusão social e a promoção do bem-estar coletivo, tanto em termos de esforços institucionais, como em termos de efetivação

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1062

dos resultados e benefícios que as CPS proporcionam de fato nos diferentes setores da sociedade.

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1063

INTERFACES ENTRE AS POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES DO BID E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE

POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES BID	LEI Nº 14.133/2021	REGULAMENTOS DA LEI Nº 14.133	GNCS/AGU
(1.2 – GN 2349; 1.4 – GN 2350) Princípios Básicos de Aquisições: Princípio da eficiência Princípio da igualdade de oportunidades Princípio da Transparência Princípio da Integridade Princípio da economia (custo-benefício) Valor pelo dinheiro - riscos não atrelados a preços; sustentabilidade; inovação e custos de ciclo de vida	Art. 5º: Na aplicação da lei devem ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.	Portaria SEGES nº 8.678/2021 – Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da administração pública federal direta autárquica e fundacional	2. Desenvolvimento Sustentável 5. Contratações Públicas e Integridade 6. Desenvolvimento Sustentável na Lei nº 14.133, de 2021 12.1. Do dever constitucional de implementação das práticas de sustentabilidade nos diversos instrumentos celebrados pela Administração
(1.3 - GN 2349-15; 1.5 – GN 2350-15) Enfoque adequado ao propósito	Art. 18, § 1º - § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os	Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição	7 – Planejamento das Contratações e o Estudo Técnico Preliminar 7.1 – Plano de Gestão de Logística

tanto para os resultados previstos como para as modalidades de aquisição ao determinar a proposta mais adequada para alcançar os objetivos e os resultados de desenvolvimento sustentável do projeto	seguintes elementos: (...) VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (...) IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (...) XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.	de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital	Sustentável (PLS)[20] 10. Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia
(1.4 - GN 2349) Licitação Pública Internacional (LPI) - através de solicitação de ofertas ou solicitação de propostas devidamente administradas e permitida a inclusão de margens de preferência apropriadas para bens de produção nacional, de acordo com as condições prescritas	Art. 26 - No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento. § 1º A margem de preferência de que trata o **caput** deste artigo: (...) III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República. § 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).	Decreto nº 11.890/2024 (alterado pelo Decreto nº 12.218/2024)	11. Decreto nº 11.890/2024: Margem de Preferência e Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável
(1.16 – GN 2349; 1.23 – GN 2350) Práticas Proibidas: (i) práticas corruptas (ii) práticas fraudulentas	Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: (...) III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (...) VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com	Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) Decreto nº 6.514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente	5. Contratações Públicas e Integridade 13. Conduta inidônea. Prática de infrações administrativas ambientais. Conduta inidônea. Parecer nº JM – 04, aprovado pelo Presidente da República

[20] Segundo a Portaria SEGES nº 8.678/2021, Plano Diretor de Logística Sustentável. Plano de Gestão era a terminologia adotada sob a vigência do Decreto nº 7.746/2012 e da IN MPOG nº 10/20212 (ambos tornados sem efeito em virtude da revogação da Lei nº 8.666/1993 por se tratarem de regulamentos de seus dispositivos).

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1065

(iii) práticas coercitivas (iv) práticas colusivas (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita	trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.		
(1.18 – GN 2349; 1.25 – GN 2350) Plano de Aquisições: (a) contratos específicos para os bens, obras e/ou serviços necessários à execução do projeto, durante o período inicial de pelo menos 18 meses; (b) métodos propostos para	Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.	Decreto nº 10.947/2022 – Regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	7. Planejamento das Contratações e o Estudo Técnico Preliminar 7.1. Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS)

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1066

aquisição que estejam previstos no Contrato de Empréstimo; e (c) respectivos procedimentos de revisão pelo Banco. Plano de Aquisições deve ser atualizado anualmente. O Banco colocará à disposição do público o Plano de Aquisições inicial após a aprovação do empréstimo respectivo	§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.	Portaria SEGES nº 8.678/2021 – Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da administração pública federal direta autárquica e fundacional Orientação e Procedimento nº 37 – sobre o relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual - PCA	
(1.19 – GN 2349; 1.26 – GN 2350) Aquisições Sustentáveis Possibilidade de incluir requisitos de sustentabilidade adicionais no processo de aquisições, inclusive seus próprios requerimentos sobre aquisições sustentáveis, se forem aplicados em conformidade com os Princípios Básicos de Aquisições e aceitáveis para o Banco. Os requisitos de sustentabilidade são aqueles relacionados com considerações de sustentabilidade econômica e financeira, social, ambiental e institucional, entre outras, que se aplicam aos bens, obras e serviços a serem adquiridos ou contratados.	Art. 6º, XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor; (...) Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a: I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;	Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital Instrução Normativa SEGES nº 81/2022 – Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital	3. Contratações públicas como instrumento de fomento e implementação dos direitos humanos 4. Diversidade e Inclusão nas Contratações Sustentáveis 8.2. Inserção dos critérios de sustentabilidade 9. Sustentabilidade em serviços 10. Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1067

	VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.		
(1.20 – GN 2349) Critérios de Avaliação Os critérios de avaliação serão formulados de forma tal que o Mutuário obtenha valor pelo dinheiro nas atividades de aquisições financiadas pelo Banco e serão adaptados à natureza da aquisição. Poderão basear-se no preço ou numa combinação de preço e outros atributos distintos do preço, tais como a qualidade, a sustentabilidade, a inovação e os custos do ciclo de vida, entre outros. Estes atributos deverão ser expressos em termos monetários na medida do possível. Em ambos os casos, a adjudicação do contrato refletirá a "oferta mais vantajosa".	Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento. Art. 66 - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Art. 67 - A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: (...) IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	Instrução Normativa SEGES nº 73/2022 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº 96/2022 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº 2/2023 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	8.2. Inserção dos critérios de sustentabilidade
(2.4 – GN 2349) Em projetos cuja implementação requeira itens de equipamento ou obras semelhantes, mas separados, pode-se admitir a apresentação de ofertas com diversas opções contratuais que sejam capazes de atrair o interesse de empresas pequenas e grandes, que poderão optar pela apresentação de ofertas para contratos individuais (lotes) ou para um grupo de contratos similares	Art. 4º - Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC º 123/2006 (tratamento favorecido para MPEs, empate ficto) Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do	Lei complementar nº 123/2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	6. Desenvolvimento Sustentável na Lei nº 14.133, de 2021

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1068

(pacote).	objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.		
(2.17 – GN 2349) Parceria para Inovação A parceria para inovação é um método de múltiplas etapas utilizado quando o Mutuário precisa de uma solução para obter melhores obras, bens ou serviços a fim de atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável e a solução não está disponível no mercado.	Art. 11 - O processo licitatório tem por objetivos: (...) IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Art. 32. A modalidade diálogo competitivo é restrita a contratações em que a Administração: I - vise a contratar objeto que envolva as seguintes condições: a) inovação tecnológica ou técnica; Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Art. 81. A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento. § 4º O procedimento previsto no **caput** deste artigo poderá ser restrito a startups, assim considerados os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, de natureza emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades da Administração.	Lei Complementar nº 182/2021 – Institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador	6. Desenvolvimento Sustentável na Lei nº 14.133, de 2021
(2.19 – GN 2349) Documentos de licitação geralmente incluem: aviso; instruções aos licitantes; formulário de oferta; formulário do contrato; condições	Art. 6º, XXIII – TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes;	Instrução Normativa SEGES nº 81/2022 – Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e	8.2. Inserção dos critérios de sustentabilidade

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1069

contratuais gerais e especiais do contrato; especificações e desenhos; informação técnica relevante (inclusive, por exemplo, segurança cibernética e considerações de natureza geológica e ambiental); Os critérios de avaliação e seleção da oferta considerada mais vantajosa serão claramente indicados nas instruções aos licitantes e/ou nas especificações.	c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação; j) adequação orçamentária. Art. 6º XXIV – anteprojeto (elementos mínimos incluem: parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade)	sobre o Sistema TR digital	
(2.24 – GN 2349) Os documentos de licitação devem especificar os fatores, além do preço, que serão levados em conta na avaliação das ofertas e como esses fatores serão quantificados ou avaliados.	Art. 6º, XXV – projeto básico: elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida (...). Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual (...) e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; § 1º O estudo técnico preliminar (...) conterá os seguintes elementos: (...) XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de	Instrução Normativa SEGES nº 73/2022 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº 96/2022 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº 2/2023 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	8.1. Planejamento

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1070

	energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.		
(2.45 – GN 2349) Condições do Contrato Os contratos devem definir claramente os direitos e obrigações do Mutuário e do fornecedor de bens ou empreiteiro e as funções e autoridade do engenheiro, arquiteto ou gerente de construção, se for empregado pelo Mutuário, na supervisão e administração do contrato. Além das condições gerais do contrato, deve-se incluir qualquer condição especial que se aplique aos bens ou obras a serem fornecidos e a localização do projeto.	Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento § 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. § 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato (...) e as penalidades pelo seu descumprimento. § 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela: I - obtenção do licenciamento ambiental; § 9º O edital poderá (...) exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por: I - mulheres vítimas de violência doméstica; II - oriundos ou egressos do sistema prisional. Art. 92 - São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;	Decreto nº 11.430/2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Decreto nº12.174/2024 - Dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	3. Contratações públicas como instrumento de fomento e implementação dos direitos humanos 4. Diversidade e Inclusão nas Contratações Sustentáveis 9. Sustentabilidade em serviços
(2.56 e 2.59 – GN 2349) Avaliação e Comparação das Ofertas Para obter valor pelo dinheiro, os critérios de avaliação podem considerar fatores como custo, qualidade, risco, inovação, sustentabilidade e ciclo de vida,	Art. 11 - O processo licitatório tem por objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; III - melhor técnica ou conteúdo artístico; IV - técnica e preço;	Instrução Normativa SEGES nº 73/2022 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº	8.2. Inserção dos critérios de sustentabilidade

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1071

entre outros. Os documentos de licitação também devem especificar os fatores relevantes além do preço a serem considerados na avaliação das ofertas e a maneira em que serão aplicados para determinar a oferta mais vantajosa. Os fatores além do preço a serem usados para determinar a ofertas mais vantajosa, na medida do possível, devem ser expressos em termos monetários, ou receber uma ponderação relativa nas disposições de avaliação nos documentos de licitação.	V - maior lance, no caso de leilão; VI - maior retorno econômico. Art. 34 - O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento. Art. 39. O julgamento por maior retorno econômico, utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência, considerará a maior economia para a Administração, e a remuneração deverá ser fixada em percentual que incidirá de forma proporcional à economia efetivamente obtida na execução do contrato.	96/2022 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº 2/2023 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	
(2.64 – GN 2349) Preferência Nacional A pedido do Mutuário, e sob as condições estipuladas no Contrato de Empréstimo e nos documentos de licitação, na avaliação das ofertas pode-se proporcionar uma margem de preferência a bens manufaturados no país do Mutuário em relação a bens manufaturados em outros países.	Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento. § 1º A margem de preferência de que trata o **caput** deste artigo: III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.	Decreto 11890/2024 - Regulamenta o art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e institui a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável	11. Decreto nº 11.890/2024: Margem de Preferência e Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável 11.1 Das margens de preferência
(2.69 – GN 2349) Negociações As negociações poderão incluir termos e condições, preço ou aspectos sociais, ambientais, inovadores e de segurança	Art. 60 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: (...) III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Decreto nº 11.430/2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do	5. Contratações Públicas e Integridade

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1072

cibernética, desde que não modifiquem os requisitos mínimos da licitação.	Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado. § 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. § 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.	desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional	
(3.20 – GN 2349) Participação da Comunidade nas Aquisições Se, no interesse da sustentabilidade do projeto, ou para atingir objetivos sociais específicos do projeto, for aconselhável em alguns componentes do projeto (a) solicitar a participação de comunidades locais e/ou organizações não governamentais (ONG) na provisão de serviços; (b) aumentar a utilização de know-how e materiais locais; ou (c) fazer uso de tecnologias apropriadas de mão de obra intensiva ou de outro tipo, os procedimentos de aquisição, especificações e os documentos do contrato devem ser adaptados para refletir essas considerações	Art. 25, § 2º - Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Art. 40, § 2º - Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: (...) II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; Art.75 - É dispensável a licitação: (...) IV - para contratação que tenha por objeto: j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;(...) XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência; XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional,	Instrução Normativa SEGES nº 67/2021 - Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional	9. Sustentabilidade em serviços

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1073

	científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; (...) XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.		
(3.24 – GN 2349) Aquisição de Bens de Segunda Mão Mutuário poderá adquirir bens de segunda mão, se isso constituir um meio econômico e eficiente para atingir os objetivos de desenvolvimento do projeto.	(sem previsão expressa)	Decreto nº 9.373/2018 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Instrução Normativa SEGES nº 11/2018 - Dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - Reuse.Gov Portaria ME nº 232/2020 - Institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das	(sem menção expressa)

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1074

		empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal	

Edital LPN 022/2026 (00149529096) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1075

ATESTO DE DOCUMENTO

Atesto para os devidos fins que valido as informações contidas no documento nº 00149529096.

Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Santos de Oliveira**, **Presidente da Comissão de Licitação**, em 23/09/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149529138** e o código CRC **4108D6AF**.

Referência: Processo nº 019.8781.2026.0172851-27	SEI nº 00149529138

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE

PEDIDO DE COTAÇÃO
Folha 1

Material: [ ] Material [X] Serviço

Licitação: [ ] Convite [ ] Tomada de Preços [X] Concorrência [ ] Pregão

Número: CP022/2026

Fornecedor

Endereço | Telefone | CNPJ/CPF | Inscrição Estadual

Grupo de Materiais: Serviços especiais, serviços especiais de engenharia e obras especiais

Unidade Requisitante: UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTODO SI

Item	Descrição do Material	Cota	UF	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca / Modelo	Prazo Entrega
1	OBRA CIVIL, de edificacoes para construcao de unidades de saude decorrentes do Programa de Fortalecimento do Sistema Unico de Saude no Estado da Bahia - PROSUS. >> Execução das obras de construção de equipamentos de saúde, compreendendo 4 (quatro) Unidades Básicas de Saúde Tipo II (UBS), no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Ref. SAEB => 07.05.19.00128647-1 OBSERVAÇÃO PARA O PCT "RC" - Item com Reserva de Cota para ME/EPP (Art. 48, III da LC nº 123/2006)	Não	Un	1,00				

Comissão de Licitação
Local Data e Hora da Abertura: 22/10/2026 09:00

Apresentar: [ ] Catálogo [ ] Amostra [ ] Catálogo e Amostra

Coordenação
Data: 14/09/2026
Assinatura

Fornecedor
Validade da Proposta

Garantia

Assistência Técnica

Propomos o fornecimento dos materiais conforme as condições gerais do edital
Assinatura e carimbo

Relatório PCT LPN 022/2026 (00149526680)
SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1077

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SÁBADO**, 12 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO CXI - Nº 24.477

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2026. ID BB Nº 1100579 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **14/10/2026, às 10h00min**. (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). **Local da sessão:** Site https:// licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ **Objeto:** Aquisição de medicamento **(LENVATINIBE, LURASIDONA, CEMIPLIMABE, etc)** para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo: 019.8712.2026.0140613-01**. Família(s): **65.01**. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br, https: // licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **viviane.paranhos@saude.ba.gov.br.** telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **25/09/2026.**

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2026 - ID Nº 1100410 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: **19/10/2026, às 10:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https: //licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de material médico hospitalar **(CURATIVO, CATETER, intravascular, ETC)**, para compor o sistema de registro de preços. Família: **65.10/65.15**. Nº **Processo**: **019.15567.2026.0128686-30** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https:// licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **cristina.torres@saude.ba.gov.br e danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 11/09/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES**.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 380/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, VIDEOCOLONOSCOPIO E VIDEOGASTROSCOPIO.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **14/09/2026 a 16/09/2026**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail coordenacao.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** coordenacao.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 11 de setembro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - ID 1100666
SECRETARIA DA SAUDE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS
Abertura: 28/09/2026 às 10:00h.(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos (kits de infusão venosa), para atendimento das demandas da **MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS. O Edital poderá ser obtido através dos sites:** www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacaoes-e2.com.bb.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: mariacristina.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3307-8609 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 no endereço: Av. Afrânio Peixoto,1492 - Coutos, Salvador - BA, 40.470-630 - Salvador, 11 de setembro de 2026. Agente de Contratação - Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NO ESTADO DA BAHIA - PROSUS II
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 022/2026
LPN 022/2026 - Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BR-L1602). A SESAB, doravante denominada Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, em Lote Único. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de consulta ao site da SESAB - PROSUS https://www.ba.gov.br/saude/prosus2/prosus2aquisicoes. Em caso de dúvidas, deverá entrar em contato com a Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: licitacao.prosus@saude.ba.gov.br. Telefones: +55 71 3115-9676/4307/4195. As propostas deverão ser entregues na SESAB/CEAC/DLC, situada à 4ª Avenida, 400, Plataforma VI, "Lado A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-002, até às **09:00 horas (Horário de Brasília)** do dia **22/10/2026**, quando se dará a reunião de abertura. Salvador - BA, 11/09/2026. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/ COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.
O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Administração, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Material de Escritório para Feira de Santana e Região. Processo nº: 009.0220.2026.0016291-30. Empresas vencedoras: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - CNPJ Nº 30.510.368/0001-60. Lotes: 06, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 - Valor: R$ 21.012,00 (vinte e um mil e doze reais); MASTER SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIOS LTDA - CNPJ Nº 36.883.043/0001-00; Lotes: 03 e 04 - Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA - CNPJ Nº 15.183.940/0001-30. Lotes: 01, 02, 05, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21 e 22 - Valor: R$ 107.589,00 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais); - Salvador/BA, 11/09/2026. Ailson Guimarães Barbosa - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação - Salvador- BA, 10/09/2026. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA** - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/ COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.
A Pregoeira Oficial da Secretaria da Administração, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços para Aquisição: Equipamentos de Laboratório para Salvador e Região Metropolitana. Processo nº: 009.0220.2026.0020590-60. Empresas vencedoras: ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ Nº 27.303.008/0001-83. Lotes: 04, 08, 18, 19, 21 e 26 - Valor: R$ 200.263,00 (duzentos mil duzentos e sessenta e três reais); ES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 32.485.469/0001-54. Lotes: 09, 12 e 13 - Valor: R$ 103.530,00 (cento e três mil quinhentos e trinta reais); QUALY COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 11.301.724/0001-91. Lotes: 01, 02, 03, 05, 06, 17 e 23 - Valor: R$ 32.062,00 (trinta e dois mil e sessenta e dois reais). Lotes Fracassados: 07, 10, 11, 15, 16, 24 e 25; Lotes Revogados: 22 e 27 e Lotes desertos: 14 e 20 - Salvador/BA, 11/09/2026. Renata Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação - Salvador- BA, 10/09/2026. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA** - Secretário da Administração.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de pedido de Renovação a Autorização de Pessoa Jurídica e Homologação de Solução Tecnológica da empresa abaixo, cujo objeto é pessoa jurídica para recepção, conferência, digitalização, indexação, microfilmagem, guarda e gestão de documentos em meio digital, referentes aos processos relativos aos serviços de veículos e habilitação, através do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, e do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, de acordo com a portaria nº 637 de 10 de maio de 2017			
Processo	Empresa	CNPJ	Município
049.4642.2019.0001433-40	Renova Soluções em Tecnologia Ltda.	03.277.890/0001-71	Salvador
DECISÃO: INDEFERIR o pedido de renovação ao credenciamento da empresa acima, tendo em vista a publicação da portaria n° 021, de 25 de fevereiro de 2022, que revoga a Portaria nº 637, de 10 de maio de 2017, conforme o Parecer Técnico da CCC - Comissão Central de Credenciamento inserto no Id. 00080716652, nos autos dos Processos SEI nº. 049.4642.2019.0001433-40. Publique-se. Salvador/BA, 11/09/2026. Max Adolfo Passos Mendes - Diretor Geral.			

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

Assunto - Solicitação de pedido de MUDANÇA DEFINITIVA DE ENDEREÇO da empresa abaixo, sediada no município de Vitória da Conquista - Bahia, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base nas Portarias nº 159 de 25 de agosto de 2021 e nº 143 de 30 de julho de 2021, ambas DETRAN/BA.		
Processo	Empresa (Novo Endereço)	CNPJ
049.4642.2025.0067788-40	Empresa: BRASIL PLACAS AUTOMOTIVAS. Endereço Atual: Rua Jose Alves de Andrade, nº 105, Térreo, Bairro: Centro, município de Irecê - Bahia, CEP 44.860-105.	33.160.926/0001-01
DECISÃO: AUTORIZO o pedido de MUDANÇA DEFINITIVA de endereço da empresa acima, nos termos do art. 23 e s.s da Portaria 20/2020 do Detran-BA, com fulcro no Parecer Técnico da Coordenação de Credenciamento - CC inserto no Id: 00149023457. Publique-se. Salvador/BA, 11/09/2026. Max Adolfo Passos Mendes - Diretor Geral.		

Publicação AVISOS DE LICITAÇÃO DOE,JORNAIS (00149459845) SEI 049.4781.2026.0178851.27 / pg. 1079
CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Trabalhadores dos Correios aprovam greve por tempo indeterminado

Gabriela Cecchin

CURITIBA Os trabalhadores dos Correios aprovaram greve por tempo indeterminado em assembleias realizadas na quinta (10) em todo o país, segundo a Findect (Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios). A paralisação começou às 22h.

Segundo a entidade, 35 assembleias haviam aprovado a greve até o início da paralisação. A categoria rejeitou a proposta apresentada pela empresa durante as negociações da campanha salarial.

Em nota, os Correios afirmam que estão executando medidas para garantir a manutenção dos serviços e minimizar impactos aos clientes. "Entre as ações estão o remanejamento de equipes, o reforço das atividades operacionais e a adoção de medidas logísticas específicas [...]" diz.

A empresa ainda diz que esteve empenhada numa solução negociada e apresentou uma proposta que contemplava 78 das 80 cláusulas do acordo coletivo vigente. Entre os pontos, estariam reajuste de 100% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) sobre salários e benefícios e a manutenção da assistência à saúde dos empregados.

Um dos principais pontos de divergência é o plano de saúde. Segundo a Findect, os trabalhadores são contrários à proposta de mudança na condição dos Correios como mantenedores do plano.

A greve ocorre em um momento de dificuldades financeiras para os Correios. Na quinta, a empresa pediu ao Tesouro Nacional garantia para contratar um novo empréstimo de R$ 7 bilhões com quatro bancos privados: ABC, Citibank, Deutsche Bank e J.P. Morgan. A operação terá custo de 114,26% do CDI e prazo de 15 anos, com três anos de carência.

O pedido de garantia está em análise pelo Tesouro. Se o aval for dado, a União ficará responsável pelos pagamentos caso os Correios não honrem o empréstimo.

O crédito faz parte do plano de reestruturação dos Correios. A companhia já contratou empréstimo de R$ 12 bilhões em dezembro de 2025 e tem previsão de receber outros R$ 6 bilhões em recursos da União em 2027.

colunistas da semana

DOM. Samuel Pessôa, Vinicius Torres Freire, Roberto Campos Neto / Marcos Lisboa / Candido Bracher / Ana Paula Vescovi **SEG.** Marcos de Vasconcellos, Ronaldo Lemos, Eduardo Cucolo / Michael Viriato **TER.** Michael França / Cecilia Machado, Mauro Zafalon **QUA.** Bernardo Guimarães /Jerson Kelman, Vinicius Torres Freire **QUI.** Solange Srour, Vinicius Torres Freire, Rômulo Saraiva **SEX.** Bráulio Borges, Vinicius Torres Freire **SÁB.** Marcos Mendes / Laura Müller Machado

Governança de benefícios sociais

É preciso vislumbrar novas formas de direcionar programas com eficiência

Laura Müller Machado

Mestre em economia aplicada pela USP, é professora do Insper e foi secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

A Constituição estabelece: "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo Poder Público". Ao direcionar o benefício especificamente aos que se encontram em vulnerabilidade, o texto constitucional respalda a opção por uma política social focalizada, ou seja, que concentra os recursos disponíveis na população mais pobre e fragilizada.

Os benefícios da focalização são muitos. Um deles é dar mais a quem mais precisa. O grande desafio, contudo, reside na governança da entrega desses benefícios. Entender por que identificar os beneficiários é tão complexo ajuda a compreender a razão de cada uma das práticas. O desafio decorre da alta informalidade e da consequente invisibilidade da renda dos mais vulneráveis.

Enquanto o cidadão não vulnerável declara IR e atua no mercado formal, fornecendo dados auditáveis ao governo, os mais pobres estão na informalidade e enfrentam forte volatilidade de renda. Um vendedor ambulante, por exemplo, pode faturar bem em um mês e nada no seguinte; qual renda deveria ser considerada nesse caso?

Reconhecer as conquistas já alcançadas pelo país também explica por que essas práticas e não outras. São indiscutíveis os excepcionais serviços prestados pelo Cadastro Único ao longo de sua história. É justamente a existência dessa base robusta que permite ao Brasil vislumbrar os novos horizontes apontados pela literatura econômica internacional. A partir dessa estrutura cadastral e da alta informalidade, a literatura científica identifica quatro diretrizes para modernizar a concessão de benefícios, explicadas na sequência.

O Brasil utiliza a mesma tecnologia básica para concessão de benefícios sociais há mais de 20 anos. O país tem hoje todas as condições para liderar a vanguarda da governança social no mundo

A primeira prática recomendada é a adoção dos chamados "proxy-means tests", método que visa medir a renda ou nível de pobreza sem medir diretamente a renda declarada. A medição da vulnerabilidade não deve se basear só na renda declarada no momento da entrevista, mas sim em um conjunto multidimensional de indicadores do cadastro (como escolaridade, bens e características do domicílio).

Se o Cadastro Único reúne mais de cem variáveis por família, não há razão para definir a elegibilidade com base na declaração de apenas uma delas, como faz o Brasil hoje.

A segunda prática envolve o fortalecimento da qualidade e da frequência do Cadastro Único. É essencial elevar a precisão dos dados por meio de busca ativa e visitas domiciliares, além de garantir atualizações mais frequentes.

A terceira prática envolve o uso do mapeamento geográfico da pobreza. Com base em dados administrativos e censitários, o governo dispõe de mapas detalhados sobre os municípios onde a pobreza se concentra. A focalização geográfica pode atuar como balizador eficiente para a alocação de benefícios.

A quarta prática envolve a incorporação de dados administrativos tempestivos. Como complemento às declarações do cadastro, o cruzamento contínuo com registros de consumo em tempo real, como gastos com energia ou celular, permite mensurar a pobreza de forma dinâmica e barata, capturando a volatilidade da renda no momento em que ela ocorre.

O Brasil utiliza a mesma tecnologia básica para concessão de benefícios sociais há mais de 20 anos. Ela cumpriu um papel histórico fundamental, mas o país tem hoje todas as condições para liderar a vanguarda da governança social no mundo. Não podemos perder essa oportunidade.

UASG – 380142 – Centro de Progressão Penitenciaria Professor Atalíba Nogueira de Campinas
Modalidade: Pregão Eletrônico: 152/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentício, destinados a este Estabelecimento Penal e ao Centro de Ressocialização de Sumaré. Total de Itens Licitados: 05 (CINCO). Valor total da licitação: R$ 265.001,10 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). Disponibilidade do edital: 14/09/2026. Horário: das 08h00 às 18h00. Endereço: Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, S/N, Km 4,5, Chácara Nova Boa Vista, Campinas/SP, CEP 13064-900. Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2026/5819. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2026 08:00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2026 09:00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA /SP
AVISO DE REABERTURA PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ QUALIFICAÇÃO
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PUBLICO aos interessados a reabertura do PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRE QUALIFICAÇÃO n.º 003/2026, EDITAL n.º 086/2026, PROCESSO N.º 112/2026, que tem por objeto "Realizar a habilitação de empresas interessadas em participar de futura licitação que tem como o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nas unidades e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande Paulista/SP", conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. LOCAL DE ENTREGA DO ENVÉLOPE: nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, situado à Rua José Pires da Silva, 01, Novo Centro, CEP 06730-060 – primeiro andar – Vargem Grande Paulista – SP. O início de recebimento dos envelopes será a partir desta publicação, o presente ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados nos termos do §2º do Art. 80 da Lei 14.133/21. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br - Portal da Transparência. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158-8800 – Ramal 238. Em 11 de agosto de 2026 – José Luiz de Oliveira Prado Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB/FESBA
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NO ESTADO DA BAHIA – PROSUS II
AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 022/2026
LPN 022/2026 - Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BR-L1602). A SESAB, doravante denominada Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, em Lote Único. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de consulta ao site da SESAB – PROSUS https://www.ba.gov.br/saude/prosus2/prosus2aquisicoes. Em caso de dúvidas, deverá entrar em contato com a Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: licitacao.prosus@saude.ba.gov.br. Telefones: +55 71 3115-9676/4307/4195. As propostas deverão ser entregues na SESAB/CEAC/DLC, situada à 4ª Avenida, 400, Plataforma VI, "Lado A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-002, até às **09:00 horas (Horário de Brasília)** do dia **22/10/2026**, quando se dará a reunião de abertura. Salvador - BA, 11/09/2026. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

win leilões
LEILÃO DE LEVES, MOTOCICLETAS E PESADOS
15/09/2026 - 14h00 (11) 97864-3470
PORSCHE-MACAN-GTS 3.0 BI-TURBO 360 CV-2017-2018; VOLKSWAGEN-UP-TAKE UP! 1.0 12V MT-2014-2015; VOLKSWAGEN-POLO-1.0 MPI 12V FLEX MT-2021-2021; LAND ROVER-RANGE ROVER EVOQUE-4WD PURE 2.0 TB-SI4 AT-2014-2014; FORD-ECOSPORT-NEW ECOSPORT FREESTYLE 1.6 16V FLEX MT-2014-2015; JEEP-RENEGADE-1.8 16V AT6-2019-2019; FIAT-PALIO-FIRE ECONOMY 1.0 8V MT-2009-2010; VOLKSWAGEN-GOL-G7 1.0 12V MT-2020-2021; FIAT-PALIO-FIRE N.SERIE 1.0 8V FLEX MT-2016-2016; BMW-118I-2.0 16V AT-2011-2012; FORD-KA-SE 1.0 12V MT-2018-2019; CHEVROLET-S10-LS FS2 MT-2015-2015; CITROEN-AIRCROSS-GLX 1.6 16V FLEX MT-2011-2012; LAND ROVER-DISCOVERY-SPORT SE 2.0 TB-SI4-2016-2016; FIAT-TORO-ULTRA 4X4 2.0 16V AT9-2019-2020; CITROEN-C4-HATCH FLEX GLX 1.6 16V MT-2012-2013; RENAULT-LOGAN-SEDAN AUTHENTIQUE 1.0 16V HI-FLEX MT-2011-2011; PEUGEOT-207-PASSION XR SPORT-2011-2012; RENAULT-LOGAN-SEDAN EXPRESSION N.SERIE 1.6 8V MT-2014-2015; FORD-FUSION-SEL 2.5 16V AUT.-2009-2010; RENAULT-LOGAN-EXP 16 SCE DYNAMIQUE/EXPRESSION-2017-2018; PEUGEOT-207-SEDAN PASSION XR 1.4 8V FLEX MT-2011-2012; RENAULT-LOGAN-ZEN 1.0 12V SCE MT-2021-2022; SUZUKI-GRAND VITARA-4X2-AT 2.0 16V N.SERIE AT-2010-2011; RENAULT-CLIO-HATCH AUTENTIQUE 1.0 16V FLEX MT-2014-2015; CHEVROLET-CRUZE-SEDAN LTZ 1.8 16V AUT.-2012-2012; VOLKSWAGEN-GOL-G5/NF 1.0 8V MT-2011-2011; FIAT-PALIO-FIRE ECONOMY 1.0 8V FLEX MT-2011-2012; FIAT-CRONOS-DRIVE 1.0 MT-2022-2023; VOLKSWAGEN-GOL-GERACAOIII CITY 1.0MI T.FLEX MT-2005-2005; SHINERAY--JEF 150 S EFI-2024-2024; YAMAHA-XTZ 150 CROSSER S-ABS-2024-2024; HONDA-CG 160 TITAN--2021-2021; 1--FUSCO MOTOSEGURA WIT GAS 4500W ELETR.-2024-2024; VOLKSWAGEN--33.460 CTM 6X4 AT-2022-2023; VOLKSWAGEN--33.460 CTM 6X4-2022-2023; MAN-TGX 29.480-6X4 T-2020-2020; YAMAHA-FACTOR 150ED--2024-2024; YAMAHA-XTZ CROSSER-Z ABS-2024-2024; CAOA CHERY-CELER-SEDAN 1.5 16V FLEXFUEL MT-2014-2015; YAMAHA-XTZ CROSSER-Z ABS-2024-2024.
Valparaíso - GO
Av. Marginal QD 31 lote 06
Bairro Esplanada III, Valparaíso - GO
CEP: 72876-319 - Ao lado do Shopping Sul
Venda somente no estado em que se encontram. Consulte a relação completa de lotes e o edital no site para obter detalhes. Cadastre-se antecipadamente na win para poder participar do leilão.
Veículos recuperados de financiamento - www.winleiloes.com.br - Email: atendimento@winleiloes.com.br
PAULO EDUARDO LOPES RODRIGUES DE SOUZA - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP nº 868

ANAUGER A ORIGINAL
Indústria de Motores Anauger S.A.
Companhia de Capital Fechado
CNPJ/MF nº 59.134.635/0001-24 - NIRE 35.300.345.771
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Adiamento e Nova Convocação
A Indústria de Motores Anauger S.A. ("Companhia") comunica aos Senhores Acionistas que a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** anteriormente convocada para o dia 16 de setembro de 2026, às 14 horas, não será realizada naquela data, ficando adiada para o dia 22 de outubro de 2026, às 14 horas. Em razão da nova data, ficam os Senhores Acionistas da Companhia novamente convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a ser realizada de modo exclusivamente digital, no dia 22 de outubro de 2026, às 14h00, por meio do sistema eletrônico de videoconferência, que permitirá a participação e a votação a distância, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, sendo considerada como realizada, para todos os efeitos legais, na sede da Companhia, situada na Rua Prefeito José Carlos, nº 2.555, Itupeva/SP, CEP: 13.295-607, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: **em Assembleia Geral Ordinária**, (i) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) deliberar sobre o montante global, anual, da remuneração dos administradores (Diretoria e Conselho de Administração), inclusive bonificação; **em Assembleia Geral Extraordinária**, (iv) reratificação do Estatuto Social da Companhia para correção de erro material decorrente da supressão involuntária da redação do caput do artigo 29, o qual dispõe sobre as matérias cuja deliberação depende de aprovação do Conselho de Administração; (v) proposta de atualização dos valores contidos no artigo 29 e alteração do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. **Instruções Gerais: 1.** Os documentos a que se referem os incisos I a V do artigo 133 da Lei nº 6.404/76 ("LSA") estão disponíveis na sede da Companhia. **2.** Nos termos do artigo 126 da LSA e da regulamentação aplicável, para participar da Assembleia o acionista deverá apresentar à Companhia documento de identificação e/ou o respectivo documento societário. Na hipótese de participação por procurador, a outorga de poderes de representação deverá observar os requisitos do artigo 126 da LSA. **3. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico de videoconferência, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. 4.** Credenciamento para participação remota: os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico, **preferencialmente, até 12h00 do dia 21 de outubro de 2026 e, obrigatoriamente, até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante envio de e-mail ao endereço ago2026@anauger.com.br,** ao qual deverão ser anexados os documentos de identificação e representação mencionados no item 2 acima. O e-mail contendo a solicitação e os respectivos documentos será considerado para fins de credenciamento, sendo permitido somente um credenciamento por acionista. A Companhia alerta que os acionistas que não enviarem a solicitação do link de acesso e os documentos necessários à participação dentro do prazo acima estabelecido não estarão aptos à participação na Assembleia. Os acionistas devidamente credenciados e que participarem por videoconferência serão considerados presentes à Assembleia e signatários da respectiva ata e do livro de presença, os quais poderão ser assinados exclusivamente pelo Presidente e Secretário da mesa, na forma da legislação aplicável. **Acesso via sistema eletrônico:** Após o envio do e-mail pelo acionista ou seu procurador, acompanhado dos documentos necessários, a Companhia enviará convite individual contendo o link de acesso e as instruções para registro e participação no sistema eletrônico. Os convites serão encaminhados aos endereços de e-mail validados no credenciamento, sendo enviado um convite individual para cada acionista credenciado. **Participação e voto a distância:** Qualquer acionista e/ou seu procurador, desde que devidamente credenciados para participar por meio do sistema eletrônico, poderá manifestar-se remotamente durante a Assembleia, bem como proferir seus respectivos votos. Eventuais manifestações de voto e/ou outras manifestações por escrito dos acionistas e/ou procuradores, poderão ser apresentadas durante a realização da Assembleia, na respectiva ordem dos trabalhos, por meio do sistema eletrônico ou encaminhadas para o endereço eletrônico **ago2026@anauger.com.br**. O sistema eletrônico utilizado pela Companhia deverá assegurar os requisitos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis. Os acionistas desde já autorizam a Companhia a utilizar as informações constantes da gravação da Assembleia para registro da possibilidade de manifestação e visualização da presença e dos votos proferidos pelos acionistas, em qualquer esfera. Os arquivos da gravação da Assembleia serão mantidos pela Companhia nos termos da legislação aplicável e facultados à consulta dos acionistas na sede da Companhia. Eventuais dúvidas relativas à participação na Assembleia poderão ser encaminhadas para **ago2026@anauger.com.br.** Itupeva-SP, 12 de setembro de 2026. Carlos Alberto Falconiery de Lima - Presidente do Conselho de Administração.

PRÓSANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
AGENDE SUA DOAÇÃO DE SANGUE ONLINE:
prosangue.hubglobe.com

Publicação AVISOS DE LICITAÇÃO DOE,JORNAIS (00149459846) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1079

Acidentes de trânsito têm alta de 54%

HIEROS VASCONCELOS
REPORTER

Quem atravessa Salvador todos os dias já conhece algumas cenas de cor. Na Joana Angélica, uma moto aparece entre dois carros quando ninguém mais parecia ter espaço. Na Avenida Sete, pedestres atravessam enquanto motociclistas procuram passagem. Na Barra, entregadores avançam entre veículos. Em grandes corredores, uma conversão proibida, uma ultrapassagem pelo canto, um sinal ignorado ou uma mudança brusca de faixa podem parecer apenas mais uma das muitas disputas por espaço que acontecem diariamente na cidade.

Mas dentro de cada carro ou moto há um mundo: um ser humano que não conhecemos, não sabemos o que sente, o que pretende ou sequer se está sob efeito de bebida ou distração. Num mundo em que tudo é pressa, a velocidade que parece solução acaba sendo a grande vilã: o que parece apenas uma "esperteza" para ganhar alguns segundos termina em uma emergência, em uma internação ou em uma morte.

Os números da Transalvador apresentados à reportagem mostram que o trânsito de Salvador ficou mais letal em 2026. Entre janeiro e agosto, 134 pessoas morreram em sinistros de trânsito, contra 87 no mesmo período de 2025. O aumento foi de 54%. Entre motociclistas, o salto é ainda mais impressionante: 67 mortes, contra 34 no ano passado, uma alta de 97%.

Na prática, um em cada dois mortos no trânsito da capital nos primeiros oito meses deste ano estava em uma motocicleta. Diante da chegada da Semana Nacional de Trânsito, realizada de 18 a 25 de setembro, o dado chama atenção porque não foi acompanhado por aumento semelhante no número de feridos, mas pelo quase dobro de mortes entre motociclistas. Considerando todos os usuários do trânsito, foram 3.058 feridos entre janeiro e agosto de 2026, contra 3.108 em 2025, uma redução de 1,6%. Entre motociclistas, foram 1.733 feridos neste ano, ante 1.776 no mesmo período anterior.

É uma combinação difícil de ignorar: menos de 2% de queda nos feridos e 54% de aumento nas mortes. No caso das motos, os feridos diminuíram 2,4%, enquanto os óbitos praticamente dobraram.

Foto: Romildo de Jesus



QUADRO Entre janeiro e agosto, 134 pessoas morreram em sinistros de trânsito, contra 87 no mesmo período de 2025

Para engenheiros de trânsito, a explicação não cabe apenas na palavra imprudência. Também existe uma cidade que mudou rapidamente sua forma de circular. A motocicleta deixou de ser apenas um meio de transporte e virou instrumento de trabalho para entregadores, mototaxistas e outros profissionais que passam horas expostos ao trânsito. O carro também virou ferramenta de trabalho: tornou-se Uber, veículo de entrega e uma alternativa de renda para brasileiros que encontraram no transporte por aplicativo um novo mercado.

Para quem trabalha por aplicativo, alguns minutos podem representar uma corrida a mais. E a pressão por produtividade ajuda a empurrar esse grupo a comportamentos que aumentam o risco, embora o problema exista entre todas as categorias. O entregador Gustavo Dias relata trabalhar entre dez e 12 horas por dia, sob forte pressão. "A gente precisa bater meta. Às vezes, parece inevitável fazer alguns atalhos que a gente observa", afirma.

As situações, entretanto, não deixam de ser infrações e perigos. De acordo com a Transalvador, há uma combinação de fatores. Segundo o órgão, a análise dos sinistros em Salvador mostra a presença recorrente de "comportamentos de risco que aumentam a probabilidade e a gravidade das ocorrências, especialmente o excesso de velocidade, a condução sem a devida atenção, o desrespeito à sinalização e as manobras realizadas de forma inadequada".

Entre os comportamentos observados, diz o órgão, estão ainda avanço de sinal vermelho, uso de celular ao volante, mudanças de faixa e ultrapassagens inadequadas e condução sob efeito de álcool. Para os motociclistas, a lista inclui "excesso de velocidade, circulação em locais proibidos, avanço de sinal vermelho, mudanças bruscas de faixa, ultrapassagens inadequadas e desrespeito às regras de circulação", conforme a Transalvador.

A velocidade continua sendo a grande vilã. "A velocidade incompatível com a via e com as condições de circulação merece atenção especial, porque reduz o tempo de reação do condutor e aumenta significativamente a gravidade das ocorrências", afirma a autarquia.

Não por acaso, o excesso de velocidade é também a principal infração registrada pela fiscalização eletrônica em Salvador. Estacionamento em local proibido, trânsito em local proibido e uso de celular ao volante aparecem entre as demais infrações destacadas pela Transalvador.

A cidade não é a mesma de alguns anos atrás: trânsito precisa melhorar

Muita coisa explica o trânsito de Salvador e o caos que muita gente diz sentir quando está nele. Embora já tenha corredores e avenidas largos e velozes, construídos em diversas partes da cidade, como a Avenida 29 de Março e a Orlando Gomes, grande parte da população ainda circula pelas áreas antigas, de ruas estreitas, comércio intenso e regiões em que milhares de pessoas disputam poucos metros de espaço.

São cenas típicas: o motorista de ônibus andando devagar enquanto conversa com alguém de fora, que está com o pé na escada; o motorista seguindo enquanto alguém corre para conseguir entrar pela porta; o motoboy que sobe a calçada para fazer uma entrega porque o cliente exige; aquela entrada pela direita, na Avenida Sete de Setembro, no sentido Carlos Gomes, em que ninguém dá sinal.

"Aliás, sinal é coisa rara", diz o morador da Barroquinha, Silvanei Augusto, que atravessa todos os dias esse trecho entre a Carlos Gomes e a Barroquinha. "É a roubadinha, ou a ultrapassagem numa saída porque o carro da frente está lento demais", conta.

Mas, aliado a todo esse comportamento diário, há outro fator: a frota de motocicletas cresceu, o trabalho por aplicativo se expandiu e o trânsito passou a exigir uma convivência cada vez mais apertada entre carros, ônibus, motos, bicicletas e pedestres.

No primeiro trimestre de 2026, a Paralela registrou 84 sinistros envolvendo motociclistas, mais que o dobro da Avenida ACM, que teve 37, segundo levantamento divulgado pelo Correio.

Soluções para Salvador não podem ser exportadas, precisam de planejamento e conhecimento nato da realidade

A motofaixa da Bonocô é um exemplo de uma boa solução para o trânsito, mas ainda precisam vir muitas outras. Para especialistas em mobilidade urbana, uma boa mobilidade não está apenas em viadutos e grandes avenidas, mas também na qualidade dos ônibus, no transporte público, nas ciclovias, nas calçadas e na forma como esses diferentes modais conseguem conviver.

A experiência da Bonocô mostra que a organização do espaço também pode produzir resultados. A Transalvador afirma que a estrutura foi implantada para organizar a circulação das motocicletas e reduzir conflitos entre os diferentes usuários da via. O órgão também estuda novas intervenções em corredores de grande movimento.

É uma mudança importante de abordagem: não basta dizer ao motociclista para "se comportar". É preciso também pensar como a cidade pode organizar a circulação de quem já está nas ruas.

Bahia tem realidade que chama muito a atenção

A Bahia registrou 3.044 mortes em acidentes de transporte terrestre em 2025, segundo a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI). Foram, em média, oito mortes por dia, e os motociclistas representaram 45,9% das vítimas.

Nas rodovias federais, a Polícia Rodoviária Federal registrou, somente no primeiro semestre de 2026, 2.066 sinistros na Bahia, com 298 mortes e 2.663 feridos. Entre as ocorrências envolvendo motocicletas, foram 101 mortes e 1.019 feridos.

O Painel Estatístico do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), do Ministério da Justiça, contabilizou 12.156 mortes no trânsito no primeiro semestre de 2026 — uma média de 67 vidas perdidas por dia. Maio concentrou o maior número de óbitos, com 2.100.

Foto: Almir Santos/TV Bahia



SEMANA

A Transalvador programou para a Semana Nacional de Trânsito palestras, abordagens educativas e ações específicas para motociclistas. Nos dias 21 e 22, serão realizadas rodas de conversa com entregadores que trabalham em shoppings da capital. No dia 26, haverá um pit stop educativo em Piatã.

A campanha deste ano resume a mensagem em uma frase: "A pressa passa, a perda fica. Desacelere." Para o superintendente da Transalvador, Diego Brito, a semana é uma oportunidade de reforçar a responsabilidade coletiva. "Esta é uma oportunidade para reforçarmos junto à sociedade a importância de atitudes responsáveis no trânsito", afirma.

Por isso, o desafio não é apenas fazer com que o motorista conheça a regra. É fazer com que ele a respeite quando não houver fiscalização; fazer com que o motociclista não precise escolher entre segurança e produtividade; fazer com que o pedestre tenha espaço para atravessar; e fazer com que a engenharia de tráfego acompanhe a cidade que existe, e não apenas a cidade planejada no papel.

"As pessoas entram nos carros como se fossem bolhas e se esquecem do mundo la fora", diz especialista

Para a psicóloga de trânsito Ana Paula Ramos Souza, o problema também passa pela forma como as pessoas se relacionam com o espaço público quando estão dentro de um carro. Segundo ela, existe uma sensação de isolamento que pode diminuir a percepção do que acontece ao redor. Ela acrescenta que a empatia é necessária em qualquer espaço de convivência, mas se torna ainda mais importante no trânsito, onde as pessoas estão lidando com máquinas capazes de provocar graves ferimentos e mortes.

"A pessoa coloca o ar-condicionado, liga o som e lá fora parece que não existe mais nada. É como se estivesse num game. Essa percepção, essa falta de percepção do que vem de fora, faz das pessoas mais egoístas, sem pensar no outro, porque praticamente não o enxergam", afirma.

Para a especialista, ouvir o trânsito também faz parte do ato de dirigir. A sensação de poder proporcionada por veículos maiores também pode influenciar o comportamento. "Você repara que a maioria das infrações no trânsito é cometida por carros grandes e caros? Os acidentes com Porsche registrados são altos no Brasil", observa.

A reflexão ajuda a tirar o trânsito do lugar de uma simples disputa entre "bons" e "maus" condutores. Dentro de cada veículo existe uma pessoa, mas também existe uma máquina que pode matar. A responsabilidade começa quando o outro deixa de ser apenas um obstáculo no caminho e passa a ser reconhecido como alguém que também quer chegar vivo ao destino.

Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – ID 1100666
SECRETARIA DA SAUDE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS
AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO PUBLICA NACIONAL Nº 022/2026
LPN 022/2026 - Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BR-L1002). A SESAB, doravante denominada Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, em Lote Único. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de consulta ao site da SESAB – PROSUS: **https://www.ba.gov.br/saude/prosus2/prosus2-publicos.** Em caso de dúvidas, deverá entrar em contato com a Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: **licitacao.prosus@saude.ba.gov.br** Telefones: +55 71 3115-9676/43074195. As propostas deverão ser entregues na SESAB/CEAC/DLC, situada à 4ª Avenida, 400, Plataforma VI, "Lado A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, CEP: 41 745-002, até às **09:00 horas (Horário de Brasília)** do dia **22/10/2026**, quando se dará a reunião de abertura. Salvador - BA, 11/09/2026. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL
SESAB

Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SESAB/HGESF - Abertura: 28/09/2026 às 10h00m (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos (kits de infusão venosa), para atendimento das demandas da MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS. O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e2.com.bb.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: mariacristina.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3307-8609 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 no endereço: Av. Afrânio Peixoto,1492 - Coutos, Salvador - BA, 40.470-630 – Salvador, 11 de setembro de 2026. Agente de Contratação - Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva
SESAB

Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2026. ID BB Nº 1100579 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 14/10/2026, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de medicamento (LENVATINIBE, LURASIDONA, CEMIPLIMABE, etc) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2026.0140613-01. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, 25/09/2026. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.
SESAB

Estado da Bahia

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 380/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, VIDEOCOLONOSCOPIO E VIDEOGASTROSCOPIO**, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **14/09/2026 a 16/09/2026, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador – Ba, CEP: 41.745-002. Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail coordenacao.chp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site https://www.comprasnet.ba.gov.br, ou por meio de solicitação via e-mail: coordenacao.chp@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 11 de setembro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.
SESAB

Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NO ESTADO DA BAHIA – PROSUS II
AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO PUBLICA NACIONAL Nº 022/2026
LPN 022/2026 - Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR (BR-L1002). A SESAB, doravante denominada Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, em Lote Único. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de consulta ao site da SESAB – PROSUS: **https://www.ba.gov.br/saude/prosus2/prosus2-publicos.** Em caso de dúvidas, deverá entrar em contato com a Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: **licitacao.prosus@saude.ba.gov.br** Telefones: +55 71 3115-9676/43074195. As propostas deverão ser entregues na SESAB/CEAC/DLC, situada à 4ª Avenida, 400, Plataforma VI, "Lado A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, CEP: 41 745-002, até às **09:00 horas (Horário de Brasília)** do dia **22/10/2026**, quando se dará a reunião de abertura. Salvador - BA, 11/09/2026. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL
SESAB

Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2026- ID Nº 1100410- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **19/10/2026, às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: Aquisição de material médico hospitalar **(CURATIVO, CATETER, intravascular, ETC),** para compor o sistema de registro de preços. Família: **65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2026.0128686-30** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br**, **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** ou **www.gov.br/pncp/pt-br**. E-mail: **cristina.torres@saude.ba.gov.br** e **danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações – Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador – BA, 11/09/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES.**
SESAB

Publicação AVISOS DE LICITAÇÃO DOE - JORNAIS (00014459876) - SEI 019.8781.2026.0112851-27 / pg. 1080

Licitação 022/2026 - Em andamento

Orgão / Entidade:	SESAB SECRETARIA DA SA
Unidade :	UNIDADE DE GESTÃO DO UNICO DE SAUDE NA REG
Modalidade:	Concorrência Presencial
Tipo do Leilão:	
Número:	022/2026
Data e Hora de Abertura:	22/10/2026 as 09:00h
Tipo:	Menor Preço
Endereço da Realização:	quarta avenida cab, Salvado
Comissão do Leiloeiro:	
Condições para Pagamento:	
Prazo para Pagamento:	
Processo Nº:	01987812026017285127
Objeto Licitação:	Serviços especiais, serviços



1



2



3

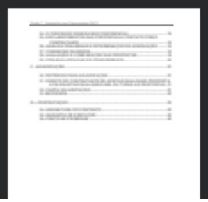

Capa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

PROSUS

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM LOTE ÚNICO, NOMEADAMENTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TIPO II, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA
LPN Nº 022/2026 – LOTE ÚNICO

PROJETO BR-L 1602

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 5870/OC-BR

Setembro, 2026

Publicação COMPRASNET LPN 022/2026 (00149524432)
SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1081

Resultado para '19300cp0222026'

Todos | Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos | PCA

Todos

Termo Pesquisado:19300cp0222026

Exibindo: 1 de 1

Ordenar por:

Mais recente

Edital nº 19300CP0222026/2026
Última Atualização: 14/09/2026 17:02:32 **Data da Publicação no PNCP:** 14/09/2026 17:02:32
Id IRP PNCP: 05816630000152-1-006991/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP
Modalidade da Contratação: Concorrência - Presencial
Órgão Gerenciador: 05.816.630/0001-52 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Unidade Gerenciadora: 19300 - UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTODO SISTEMA UNICO DE SAUDE NA REGI
Localidade da Unidade: Salvador/BA
Possibilidade de Adesão: Não
Objeto: Serviços especiais, serviços especiais de engenharia e obras especiais

Edital nº 19300CP0222026/2026
05816630000152-1-006991/2026
Modalidade da Contratação: Concorrência - Presencial **Última Atualização:** 14/09/2026
Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA **Local:** Salvador/BA
Objeto: Serviços especiais, serviços especiais de engenharia e obras especiais

1–1 de 1 itens 1 10

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

BANCO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
DE OBRAS
PROCESSO SEI Nº 019.8781.2026.0172851-27

OUTUBRO/2026

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) DE OBRAS

Nº 022/2026 - SESAB

NOME DO PROJETO: PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NO ESTADO DA PROSUS
NÚMERO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 5870/OC-BR (BR-L602).
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

No dia 22 de outubro de 2026, às 09h:01min, na sala de Licitações da CEAC/DL, situada à 4ª Avenida, 400, Plataforma 6, Lado A, Térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº **650/2026**, datada de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 28 de maio de 2026, esteve reunida para promover o recebimento e a abertura das propostas de que trata a **Licitação Pública Nacional nº 022/2026,** que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.** Considerando a necessidade reavaliação das especificações técnicas do objeto licitado, tudo isto decorrente de reuniões de alinhamento entre a UGP – PROSUS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, fato este informado à Comissão Julgadora em 21/10/2026, em tempo insuficiente para adoção das medidas administrativas necessárias à publicação nos meios oficiais previstos na legislação em regência, restou necessária a suspensão do certame em comento em mesa, tendo sido informado aos presentes que a continuidade do feito e/ou eventuais alterações, serão informadas através dos canais oficiais de praxe. Foi informado aos presentes que o processo será encaminhado para os técnicos competentes para reavaliação do conteúdo do instrumento convocatório e seus anexos. Informou, mais uma vez, que a continuidade do feito nos mesmos moldes e/ou eventuais alterações serão devidamente publicadas na imprensa oficial, seguindo a liturgia prevista nos instrumentos normativos em vigor. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão às 09h13min, lavrou a presente Ata, que depois de lida foi assinada por ele, Presidente, membros e concorrentes.

Salvador – BA, 22 de outubro de 2026.

PELA COMISSÃO:

NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO	ASSINATURA
Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente	
Mariana Passos de Almeida Membro	
Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz	

ADENDO Nº 001/2026 AO EDITAL DE LPN Nº 022/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia.

Em razão dos esclarecimentos prestados acerca dos requisitos de comprovação da qualificação técnica previstos no Edital, o presente Adendo consolida as orientações aplicáveis e explicita a redação correspondente da OBS-1 da DDL, nos seguintes termos:

1. Comprovação dos quantitativos mínimos

Os quantitativos mínimos exigidos para cada item deverão ser comprovados por meio de um único atestado, vedado o somatório de quantitativos de diferentes atestados para atingir o mínimo exigido. Será permitida a apresentação de atestados distintos para itens diferentes, desde que cada um comprove integralmente o quantitativo mínimo correspondente.

2. Participação de consórcios

No caso de consórcio, a comprovação dos quantitativos mínimos exigidos deverá ser realizada individualmente por cada empresa consorciada.

3. Documentos estrangeiros e registro técnico

Serão aceitos atestados e documentos equivalentes emitidos em qualquer país membro do BID, desde que comprovem o atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Edital.

Quando legalmente exigível para a execução contratual, o devido registro perante o órgão ou conselho profissional competente deverá ser providenciado antes do início das atividades correspondentes, não constituindo exigência para a seleção quando não for legalmente exigível nessa etapa.

4. Retificação da OBS-1 da DDL item 4.5 (f)

ONDE SE LÊ:

OBS-1: Os quantitativos mínimos exigidos em cada item acima especificado deverão constar em 1 (um) único atestado, não sendo admitidos somatórios das quantidades de vários atestados, para efeito de comprovação de capacitação técnica operacional. É possível, porém, apresentar atestados diferentes para itens distintos. Serão aceitos documentos equivalentes de países membros do Banco. Para a execução do contrato poderá ser solicitado o devido registro técnico. Mas para a seleção, sendo originário de qualquer país membro do Banco, será aceito.

LEIA-SE:

OBS-1: Os quantitativos mínimos exigidos para cada item deverão ser comprovados por meio de um único atestado, vedado o somatório de quantitativos de diferentes atestados para o mesmo item, sendo permitida a apresentação de atestados distintos para itens diferentes. No caso de consórcio, cada empresa participante do consórcio deverá comprovar individualmente o quantitativo mínimo exigido no Edital, no item 4.5(f), vedado o somatório de quantitativos entre as consorciadas. Serão aceitos atestados e documentos equivalentes emitidos em qualquer país membro do BID, desde que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital. Quando legalmente exigível para a execução contratual, o registro perante o órgão ou conselho profissional competente deverá ser providenciado antes do início das atividades correspondentes.

5. Suspensão e remarcação da sessão

Em razão da publicação do adendo e da necessidade de assegurar prazo adequado para que os licitantes tomem conhecimento de seu conteúdo e, se necessário, reorganizem suas propostas, a sessão de abertura das propostas, no dia 22/10/2026 foi suspensa. Dessa forma, fica remarcada para o dia **26/11/2026**, observadas as demais disposições do Edital.

6. Ratificação

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, condições e exigências constantes do Edital da LPN nº 022/2026 não modificadas por este Adendo.

O presente Adendo integra o Edital para todos os fins de direito, devendo ser considerado pelos licitantes na elaboração de suas propostas.

Emmanuel Santos de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de licitação PROSUS II

Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Santos de Oliveira**, **Presidente da Comissão de Licitação**, em 23/10/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152493807** e o código CRC **C591C9EA**.

Referência: Processo nº 019.8781.2026.0172851-27 SEI nº 00152493807

de Despesa: 33.90-30 - Camaçari, 22 de outubro de 2026 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana -Secretária de Saúde

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 - ID 1102084 - SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HGCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE. O PREGOEIRO OFICIAL comunica aos interessados da licitação acima referenciada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO**, que a licitação fica suspensa, em razão de solicitação de impugnação. Os interessados poderão acompanhar no Diário Oficial do Estado a publicação de nova data para o certame. BA, 22/10/2026. Anderson Araújo Rocha - PREGOEIRO OFICIAL.

HGRS - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº. 069/2026- MESMO ID: 1101033 , que tem como objeto: Prestação de serviço de apoio diagnóstico em laboratório clínico. Abertura: 13/11/2026 às 09:00hs, Família: 09.23. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 22/10/2026 - Fernanda Manoela Alves Carvalho Nobre/Pregoeira - HGRS.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2026.0055935-33 Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: HP BIOPROTESES LTDA CNPJ:54.801.196/0001-42. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R$ 5.775,22(cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Competência: Março/2026. Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2026. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 22 de Outubro de 2026 Marcos Aurélio Silveira Almeida - Diretor-Geral em exercício.

HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO
RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.16679.2026.0202851-18**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **LAB PAT - LABORATÓRIO DE ANÁLISE PATOLOGICA LTDA**, **CNPJ.**: **29.845.493/0001-42**, referente prestação de Serviços de Anatomia Patológica, competência de SETEMBRO DE 2026, no valor de R$ 8.298,00 (oito mil duzentos e noventa e oito reais), referente à fatura de nº 00005979, emitida no dia 14/10/2026, Unidade Gestora: 0056, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

Alagoinhas, 22 de outubro de 2026.

HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO
RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.16679.2026.0201378-52**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **HEMOVIDA - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE LTDA**, **CNPJ.**: **04.805.100/0001-46**, referente prestação de **Serviços de Assistência à Saúde em Especialidades de Hemodiálise**, **durante o mês** de SETEMBRO DE 2026, no valor de R$ 251.200,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), referente a fatura de nº 2026000000135, emitida no dia 08/10/2026, Unidade Gestora: 0056, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

Alagoinhas, 23 de outubro de 2026.

HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO
RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.16679.2026.0180813-06, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a **Empresa BEM NUTRI LIMITADA, CNPJ.: 17.475.068/0003-91**; **OBJETO:** referente aos **Serviços de Refeição**, **no mês de** AGOSTO/2026, no valor de R$ 597.082,77 (quinhentos e noventa e sete mil e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente à fatura de nº 000.000.045, emitida no dia 09/09/2026. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. Fonte de Recurso: 1.600.0.281.000000.00.00.00.

Alagoinhas, 22 de outubro de 2026.

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PROSUS II
ADENDO Nº 001/2026 - LPN Nº 021/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde, nomeadamente Centro de Atenção Pisco-Social Tipo **III** e Centro Especializado em Reabilitação Tipo **IV**, em Lote Único, no município de Senhor do Bonfim.

A Comissão Especial de Licitação comunica a publicação do Adendo nº 001/2026 ao Edital da Licitação Pública Nacional - LPN nº 021/2026, destinado a formalizar esclarecimentos relativos aos requisitos de qualificação técnica, conforme as disposições constantes do instrumento convocatório e de seus anexos.
Em razão da publicação do adendo e da necessidade de assegurar prazo adequado para conhecimento de seu conteúdo e eventual adequação das propostas pelos licitantes, fica suspensa a sessão de abertura das propostas inicialmente prevista para **22/10/2026**, sendo remarcada para **17/12/2026**, **às 09h00**.
O adendo estará disponível para consulta pelos interessados nos mesmos canais de divulgação do Edital.
Emmanuel Santos de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação - PROSUS II

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PROSUS II
ADENDO AO EDITAL Nº 001/2026 - LPN Nº 022/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, nomeadamente Unidades Básicas de Saúde Tipo II, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia.
A Comissão Especial de Licitação comunica a publicação de Adendo Modificador ao Edital da Licitação Pública Nacional - LPN nº 022/2026, destinado a formalizar esclarecimentos relativos aos requisitos de qualificação técnica, conforme as disposições constantes do instrumento convocatório e de seus anexos.
Em razão da publicação do adendo e da necessidade de assegurar prazo adequado para conhecimento de seu conteúdo e eventual adequação das propostas pelos licitantes, fica suspensa a sessão de abertura das propostas inicialmente prevista para **27/10/2026**, sendo remarcada para **26/11/2026**, **às 09h00.**.
O adendo estará disponível para consulta pelos interessados nos mesmos canais de divulgação do Edital.
Emmanuel Santos de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação - PROSUS II

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Reconhecimento de Débito, indenização e quitação de créditos. Partes: Governo do Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Serviço de Água e Saneamento Ambiental Processo SEI nº 020.15534.2026.0015571-89 Objeto: Reconhecimento de débitos dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto à unidade desta Secretaria da Segurança Pública, referente aos meses de maio de 2024 a agosto de 2026, no valor total de R$ 9.910,79 (nove mil novecentos e dez reais e setenta e nove centavos).

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2026.0009363-47; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a empresa JH PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.719.344/0001-09; **OBJETO**: Reconhecimento de débito e indenização referente à apresentação artística do cantor JHEOVANE, realizado no dia 22 de agosto de 2026, no município de Ipecaetá/BA. **VALOR: R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), conforme nota fiscal nº 2026000000031. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.706.0.366.600124.01.05.00. **BASE LEGAL**: art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA**: 22.10.2026. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.1313.2026.0010452-17; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a empresa TK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.538.624/0001-13; **OBJETO**: Reconhecimento de débito e indenização referente à apresentação artística de SELAKUATRO, realizada no dia 01 de janeiro de 2026, em Ipirá/BA. **VALOR**: R$ 180.000,00, conforme Nota Fiscal nº 00000453. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL**: art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA**: 21.10.2026. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

EGBA GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO
DOOL
71 3343-2887 www.ba.gov.br/egba

Publicação DIARIO OFICIAL DO ESTADO REMARCAÇÃO (00152574577) SEI 019.8781.2026.0172851-27 / pg. 1087